



CONGRESSO NACIONAL

47.<sup>a</sup> LEGISLATURA 1.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

# ANAIS DO SENADO

25.<sup>a</sup> A 39.<sup>a</sup> SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA

P. 443-732

2/13 ABR. 1984

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 019

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1984

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO, Nº 4, DE 1984

**Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, concluído em Brasília, a 17 de fevereiro de 1983.**

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, concluído em Brasília, a 17 de fevereiro de 1983.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de abril de 1984. — **Senador Moacyr Dalla**, Presidente.

### ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO DO MARROCOS

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino de Marrocos,

animados do desejo de reforçar os laços de amizade existentes entre os dois países,

desejosos de facilitar e de desenvolver o intercâmbio econômico e comercial entre os dois países nas bases do princípio de igualdade e de vantagens recíprocas, acordam o seguinte:

#### Artigo I

As partes contratantes concederão às exportações da outra parte um tratamento não menos favorável que aquele concedido ao comércio com terceiros países, sobretudo o tratamento dispensado às exportações provenientes das partes contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT).

2. Estas disposições se aplicam igualmente a todos os demais assuntos relativos ao intercâmbio comercial entre os dois países, em consonância com seus objetivos de desenvolvimento e sem prejuízo de seus respectivos compromissos internacionais.

3. Todavia, esta disposição não se aplica quando se tratar da concessão ou da manutenção:

a) das vantagens concedidas por uma das partes contratantes aos países limítrofes com vistas a facilitar o comércio fronteiriço;

b) das vantagens estabelecidas por uma união aduaneira ou zona de livre comércio, das quais uma das partes contratantes seja ou possa tornar-se membro.

#### Artigo II

De conformidade com as leis e regulamentos em vigor, em cada país, as partes contratantes empreenderão todas as medidas necessárias ao desenvolvimento contínuo das trocas comerciais entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos no quadro da cooperação entre países em desenvolvimento.

#### Artigo III

Os produtos e serviços objeto de importação e exportação inseridos no quadro do presente acordo serão aqueles que acordarem as pessoas físicas e jurídicas habilitadas e se ocupar do comércio exterior no Brasil e no Marrocos.

#### Artigo IV

Com o objetivo de facilitar o desenvolvimento do comércio bilateral, as partes contratantes estimularão as pessoas físicas ou jurídicas a concluírem contratos de longo prazo para os produtos e serviços que sejam do interesse para os dois países.

#### Artigo V

As partes contratantes, de acordo com as leis e regulamentos em vigor nos seus respectivos países, facilitarão o transporte, dentro do seu território, de mercadorias provenientes de uma terceira parte e destinadas a uma ou outra das partes contratantes.

#### Artigo VI

Com a finalidade de promover o desenvolvimento de suas relações comerciais, as partes contratantes concederão as facilidades necessárias à participação em feiras e à organização de exposições comerciais em seus países na forma do disposto nas leis e regulamentos respectivos.

#### Artigo VII

As partes contratantes autorizarão a importação e exportação dos produtos enumerados a seguir com franquia de direitos alfandegários, e na forma do disposto nas leis e regulamentos respectivos, quando provenientes do território de uma ou de outra parte contratante:

a) amostras e material publicitário sem valor comercial, destinados unicamente à publicidade e para obter encomendas;

b) mercadorias, produtos e ferramentas necessários à organização de feiras comerciais e exposições;

c) produtos e mercadorias importados sob o regime de admissão temporária.

#### Artigo VIII

Os pagamentos relativos ao intercâmbio comercial objeto do presente acordo serão efetuados em moeda livremente conversível, conforme regulamentos sobre o controle de câmbio em vigor em cada país.

#### Artigo IX

As partes contratantes fornecer-se-ão, reciprocamente, todas as informações úteis ao intercâmbio comercial entre os dois países.

#### Artigo X

1. Institui-se uma Comissão Mista composta de representantes de ambos os governos, encarregada de supervisionar o bom funcionamento do presente acordo.

2. A Comissão Mista poderá reunir-se se convocada por uma das partes com vistas a analisar o intercâmbio comercial entre ambos os países, examinar os problemas apresentados pela execução do presente acordo e propor, segundo o caso específico, todas as medidas apropriadas que possam melhorar as relações comerciais entre os dois países.

3. A data e local de reunião da Comissão Mista serão estabelecidos de comum acordo entre as partes contratantes.

#### Artigo XI

1. O presente acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação, de acordo com os procedimentos constitucionais de cada parte contratante.

2. A validade do presente acordo será de cinco anos, renovável por recondução tácita, anualmente, até que uma das partes contratantes denuncie, por via diplomática, ao menos seis meses antes da data de sua expiração.

#### Artigo XII

As disposições do presente acordo continuarão sendo aplicadas após a cessação de sua validade a todos os compromissos e contratos concluídos durante o período de sua validade e não integralmente executados na data de sua expiração.

Feito em Brasília, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1983, em três exemplares originais, nas línguas portuguesa, árabe e francesa, sendo os três textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimiro Saraiva Guerreiro**.

Pelo Governo do Reino do Marrocos: **Azeddine Gues-sus**.

| EXPEDIENTE   |   |                |               |           |               |
|--|---|----------------|---------------|-----------|---------------|
| CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL   |   |                |               |           |               |
| <p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b><br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b><br/>Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b><br/>Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b><br/>Diretor Administrativo</p> | <p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00<br/>Tiragem: 2.200 exemplares</p> | Semestre ..... | Cr\$ 3.000,00 | Ano ..... | Cr\$ 6.000,00 |
| Semestre .....   | Cr\$ 3.000,00   |                |               |           |               |
| Ano .....  | Cr\$ 6.000,00   |                |               |           |               |

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 25ª SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 44/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o art. 589, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de destinar parte da arrecadação das contribuições sindicais às associações de aposentados.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 28/84, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Estudo de uma política média", de Geraldo Lesbat Cavaquari Filho, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 31 de março último.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Preferência dada ao Sr. Aureliano Chaves em pesquisa de opinião pública, promovidas por entidades de classe no Distrito Federal.

**SENADOR ALMIR PINTO** — Posicionamento do Secretário de Fazenda, do Ceará, a respeito da desativação das frentes de serviço no Nordeste, particularmente naquele Estado.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Apelo em favor do preso político Juvêncio Mazarollo.

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — Falecimento do Dr. Antônio Vieira de Mello.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 15/84, solicitando nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77, do Regimento Interno, a constituição de Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de um ano, estudar aspectos relacionados com a agropecuária brasileira. **Aprovado.** Após parecer da Comissão de Agricultura.

— Requerimento nº 25/84, solicitando, nos termos do art. 371 c, do Regimento Interno urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 62 de 1983 (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previ-

dência e Assistência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para o prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada, por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 16 de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 2/84, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 4/84, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO**, por delegação da Liderança do PMDB — Política Nacional de Informática.

**SENADOR HÉLIO GUEIROS** — Observações sobre o pronunciamento feito pelo Senhor Presidente da República no dia 31 de março último. Sucessão Presidencial.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — 2ª Assembléia Nacional dos Médicos do Brasil, realizada em Brasília — DF. Encontro de cientistas e pesquisadores de vários Estados, recentemente realizado em Belo Horizonte, com a finalidade de debater a integração entre pesquisa e serviços em saúde coletiva.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Declarações prestadas à Imprensa pelo Sr. Ministro da Agricultura, a respeito do lançamento de programa especial visando dotar o Estado do Rio de Janeiro da infra-estrutura necessário à produção de hortigranjeiros.

**SENADOR JÚTAHY MAGALHÃES** — Pronunciamentos feitos pelo Dr. René Dubois e pelo Dr. José de Andrade Moura, por ocasião da solenidade de posse, respectivamente, das Diretorias do Conselho Federal de Medicina Veterinária e da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Reivindicações do empresariado do Estado do Amazonas em favor de medidas de apoio à Zona Franca de Manaus.

**SENADOR MÁRCO MACIEL** — Início das operações do terminal de derivados de petróleo do Complexo Industrial — Portuário de Suape.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — RETIFICAÇÃO

Ata da 13ª Sessão, realizada em 21-3-84.

## 3 — SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1 a 31 de março

## 4 — MESA DIRETORA

## 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**SUMÁRIO DA ATA DA 13ª SESSÃO, REALIZADA EM 21-3-84 (Publicado no DCN (Seção II) de 22-3-84)**

## Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 22-3-84, página 0229, 1ª coluna, no item 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos,

Onde se lê:  
— Projeto de Lei da Câmara nº 21/84 (nº 6.082/83, na Casa...  
Leia-se:  
— Projeto de Lei da Câmara nº 21/84 (nº 6.082/82, na Casa...

## Ata da 25ª Sessão, em 2 de abril de 1984

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Almir Pinto.

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Henrique Santillo — José Fragelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE  
PARECERES**

**PARECERES Nºs 46 E 47, DE 1984**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1983 (nº 6.034-B, de 1982, na origem) que "dispõe sobre a contagem do tempo de efetivo serviço nas Forças Armadas dos militares que prestaram serviço público federal, estadual ou municipal".**

**PARECER Nº 46, DE 1984**

**Da Comissão de Serviço Público Civil.**

Relator: Senador Passos Pôrto

De iniciativa do ilustre Deputado Mauro Sampaio, vem a exame desta Casa, após ter sido examinado e

aprovado na Câmara dos Deputados, projeto de lei, dispondo sobre a contagem de tempo de efetivo serviço nas Forças Armadas, dos militares que prestaram serviço público federal, estadual ou municipal.

Justificando a propositura, seu Autor esclarece que:

Os militares das Forças Armadas, que prestaram serviço público civil, federal, estadual ou municipal, encontram-se em situação de total desacordo com a política que rege a relação União, funcionário civil; União, funcionário militar; em consequência dessa discordância há geração de total desigualdade de tratamento nestas relações.

A partir da Lei nº 2.751/56, os militares que prestaram serviço público civil, tinha o benefício da contagem desse tempo como se efetivo fosse e para todos os efeitos legais.

Posteriormente, pela Lei nº 3.841/60 aquele tempo de serviço foi considerado somente como acréscimo de tempo de serviço; trazendo para os beneficiários um prejuízo incalculável que se reflete, sobremaneira quando de sua passagem para a reserva, quando não contariam o tempo de serviço público, para efeitos da gratificação de tempo de serviço, adicional de inatividade e licença especial.

A partir desta época, inúmeros pareceres favoráveis à extensão para todos os efeitos daquele período de prestação de serviço, foram emitidos pela Procuradoria Geral da República; saliente-se que há entendimento favorável quanto ao mérito no Tribunal de Contas da União, com vários acórdãos publicados a respeito.

A política governamental com relação a funcionário público é inteiramente favorável ao pleito, posto que se algum militar solicitar demissão de sua Força e passar a ocupar qualquer cargo público civil

em caráter efetivo, levará para seus assentamentos na repartição civil, todo o tempo prestado como militar, como tempo de serviço efetivo e para todos os efeitos legais.

Da mesma maneira e em igualdade de condições, dar-se-á se o militar ou funcionário civil for ocupar cargo em empresa privada regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O projeto, vazado em três (3) artigos estabelece a contagem, para todos os efeitos legais, nas Forças Armadas, do tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado por militares; que o aproveitamento deste tempo de serviço se fará, em cada Ministério Militar, à vista de certidão passada pelo órgão onde o militar prestou o serviço público civil.

Ao analisarmos a proposição, temos de levar em consideração que os Membros das Forças Militares, sejam da Aeronáutica, Exército ou Marinha — tem regime jurídico próprio, tratado no Estatuto dos Militares — Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, enquanto os servidores públicos civis tem seu regime jurídico disciplinado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — Lei nº 1.711, de 25 de outubro de 1982.

Assim, o Estatuto dos Militares, em vigor, (arts. 135, 136 e 137), estabelece que na apuração do tempo de serviço militar será feita distinção entre o que seja tempo de efetivo serviço; e anos de serviço, isto por que o tempo de serviço público é considerado como acréscimo e computado no momento da passagem do militar à situação de inatividade e somente para este fim.

A legislação referida leva em conta que o militar é categoria especial de servidor, tendo, por exemplo, horário de entrada em serviço, e não o tendo de saída.

Sujeitando-se a turnos de serviço de 24 (vinte e quatro) horas e a "exercícios de terreno" de duração ilimitada.

A contagem, para todos os efeitos legais, do tempo de serviço público prestado anteriormente à entrada para o serviço militar, implicará na percepção de vantagens, imediatamente após o ingresso na Força, equiparando-os ou colocando-os em posição superior àqueles que desenvolvem sua atividade, desde o início da carreira, já que no corpo das Forças Armadas há tempo limite de idade e de serviço para a permanência em cada patente da carreira militar.

Pelo exposto, somos, no âmbito desta Comissão, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1983. — **Martins Filho**, Presidente eventual — **Passos Pôrto**, Relator — **Enes Faria** — **Galvão Modesto** — **Alfredo Campos** — **Iris Célia**.

**PARECER Nº 47, DE 1984.**  
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

A proposição ora em exame, originário da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo ilustre Deputado Mauro Sampaio, obteve aprovação naquela Casa após a manifestação das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

Visa a medida em tela a contagem de tempo de efetivo serviço nas Forças Armadas dos Militares que prestaram serviço público Federal, estadual ou municipal, tendo se manifestado, nesta Casa revisora, pelo desacolhimento da mesma, a Comissão de Serviço Público Civil, cabendo-nos, nesse passo, o exame da matéria sob o enfoque financeiro.

Não obstante se deva reconhecer o espírito de justiça contido na medida ora analisada, ao dar tratamento idêntico, no que concerne à contagem de tempo de serviço prestado às administrações da União, Estados ou Municípios nas Forças Armadas, a sua aplicação prática, a nosso ver, torna-se inviável.

Com efeito, a sistemática adotada pela legislação militar, em razão das peculiaridades próprias inerentes à profissão de militar, não permite, em muitos casos, a aplicação de critérios específicos previstos na legislação de regência dos servidores públicos civis.

Com muita propriedade, a Comissão de Serviço Público Civil apontou algumas diferenças fundamentais entre o regime adotado quanto aos servidores militares e civis.

A maior dificuldade, no caso, diz respeito a percepção de vantagem, imediatamente após o ingresso na Força Armada, do ex-servidor civil, equiparando-o ou colocando-o, a partir daí, em situação superior à daqueles que desenvolvem atividades na corporação, desde o início de sua carreira.

Os critérios de permanência prefixados de tempo, em cada posto ou patente militar, poderão ficar comprometidos e bem assim, aqueles concernentes à hierarquia militar, indispensáveis à execução das relevantes tarefas constitucionalmente conferidas às Forças Armadas.

Tratando-se, pois, de medida incompatível com o regime peculiar de remuneração atribuído aos militares, em geral, opto pela rejeição do projeto em exame.

Sala da Comissão, 29 de março de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Octávio Cardoso** — **Hélio Guelres** — **Cid Sampaio** — **Amaral Peixoto** — **Jutahy Magalhães** — **João Lúcio** — **Passos Pôrto** — **José Fragelli**.

**PARECERES Nºs 48 E 49, DE 1984.**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1983 (nº 3.485-B/80, na Casa de origem), que "dá nova redação ao § 1º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social".**

**PARECER Nº 48, DE 1984.**  
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, visa a alterar o art. 5º, § 1º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social — para o fim de também equiparar aos trabalhadores autônomos as donas-de-casa maiores de dezoito anos que não exerçam atividade remunerada.

O ilustre autor do projeto alega, em arrimo de sua iniciativa, que não se justifica esteja a dona-de-casa excluída dos benefícios previdenciários garantidos a todas as categorias de trabalhadores.

A proposição, como se vê, afronta os princípios básicos que tutelam o regime do seguro social, o qual se baseia na execução laboral pelo exercício de atividade profissional remunerada, circunstância inexistente na hipótese da situação da dona-de-casa.

De outra parte, a dona-de-casa, considerada como tal aquela que exerce exclusivamente a atividade doméstica, já é configurada como dependente para fins de benefícios da Previdência Social, seja como esposa, companheira, mãe, filha ou como pessoa designada pelo segurado, fazendo jus, portanto, à assistência médica, odontológica e farmacêutica, além da pensão por morte do segurado.

A par desses aspectos, reveladores da proteção de que goza a dona-de-casa, o projeto impõe uma restrição de idade (18 anos) incompatível com as garantias da legislação civil brasileira. De fato, pelas normas do Código Civil, a mulher pode casar-se — e, portanto, tornar-se dona-de-casa — com a idade de 16 anos, desde que se verifique o consentimento dos pais (art. 183, item XII e 185 do Código Civil). Assim, não se justificaria a restrição que o projeto faz em relação à idade limite de 18 anos, no que tange à pretendida equiparação.

Em face do exposto, não vemos como acolher o presente projeto, razão por que opinamos pela sua rejeição.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 1983. — **João Calmon**, Presidente, eventual — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Hélio Guelres** — **Iris Célia** — **Altevír Leal**.

**PARECER Nº 49, DE 1984.**  
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Passos Pôrto

Com o presente Projeto, o ilustre Deputado Léo Simões pretende alterar o art. 5º, § 1º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, a fim de equiparar, ao trabalhador autônomo, a dona-de-casa maior de dezoito anos que não exerça atividade remunerada.

A proposição é sustentada com o argumento de que não se justifica esteja a dona-de-casa excluída dos benefícios previdenciários que amparam todas as categorias de trabalhadores.

O assunto foi judiciosamente examinado pela Comissão de Legislação Social desta Casa, a qual, aprovando parecer do eminente Senador Jutahy Magalhães, assim se manifestou:

"A proposição, como se vê, afronta os princípios básicos que tutelam o regime do seguro social, o qual se baseia na execução laboral pelo exercício de atividade profissional remunerada, circunstância inexistente na hipótese da situação da dona de casa.

De outra parte, a dona-de-casa, considerada como tal aquela que exerce exclusivamente a ati-

vidade doméstica, já é configurada como dependente para fins de benefícios da Previdência Social, seja como esposa, companheira, mãe, filha ou como pessoa designada pelo segurado, fazendo jus, portanto, à assistência médica, odontológica e farmacêutica, além da pensão por morte do segurado.

A par desses aspectos, reveladores da proteção de que goza a dona-de-casa, o projeto impõe uma restrição de idade (18 anos) incompatível com as garantias da legislação civil brasileira. De fato, pelas normas do Código Civil, a mulher pode casar-se, e, portanto, tornar-se dona-de-casa — com a idade de 16 anos, desde que se verifique o consentimento dos pais (art. 183, item XII e 185 do Código Civil). Assim, não se justificaria a restrição que o projeto faz em relação à idade limite de 18 anos, no que tange à pretendida equiparação."

Nada temos a aduzir às observações feitas pela Comissão de Legislação Social do Senado, as quais configuram, com absoluta fidelidade, os aspectos essenciais da matéria.

Assim sendo, opinamos em consonância com o ponto de vista da Comissão de Legislação Social, também pela rejeição do presente projeto.

Sala da Comissão, 29 de março de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **José Fragelli** — **João Lúcio** — **Jutahy Magalhães** — **Virgílio Távora** — **Cid Sampaio** — **Hélio Guelres** — **Octávio Cardoso**.

**PARECERES Nºs 50 E 51, DE 1984**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1982 (na Casa de origem, nº 2.004-B, de 1978), que "modifica a redação do artigo 1º da Lei nº 4.281 de 8 de novembro de 1983, que institui abono especial, em caráter permanente, para aposentados da previdência social)".**

**PARECER Nº 50, DE 1984**  
Da Comissão de Legislação Social

Relatora: Senadora Eunice Michiles

Objetiva o presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, alterar o artigo 1º da Lei nº 4.281, de 8 de novembro de 1983, que instituiu o abono de natal para os aposentados e pensionistas da Previdência Social, para determinar que a base de cálculo do valor do benefício seja o mês de dezembro de cada ano.

Como se sabe a referida lei ao instituir esse abono especial para os aposentados, dispôs que o seu valor deveria ser calculado com base na média anual das aposentadorias. Entende o autor do projeto, o Deputado Maurício Fruct, que essa modalidade de cálculo é prejudicial, porquanto "leva em consideração os menores benefícios correspondentes à primeira metade do ano".

De fato, tendo-se em conta que os proventos da Previdência Social são reajustados semestralmente, toda vez em que ocorre a variação do salário mínimo e que, face à elevada inflação que assola o País, os índices do reajuste têm atingido, por vezes, percentuais próximos de 50%, é bem de ver que o abono de Natal dos aposentados e pensionistas se torna extremamente diminuído se calculado com base na média anual dos benefícios percebidos.

De outra parte, vale recordar que o abono dos trabalhadores em atividade, o chamado 13º salário, é calculado com base na remuneração de dezembro e pago até o dia 20 desse mês. Não vemos razões plausíveis para que os inativos não tenham igual direito, ainda mais quando o seu abono é recebido um mês após, ou seja a 15 de janeiro. Ora, o fim social do 13º salário é o de proporcionar uma ajuda para o atendimento das despesas com as tradicionais festividades de fim de ano. Nesse caso, pou-

co importa seja o beneficiário um trabalhador em atividade ou um aposentado. O Natal é para todos. O presente comprado para um filho ou para um neto tem o mesmo preço, seja pago com o 13º salário ou com o abono especial.

Nestas condições, sem perquirir a constitucionalidade do projeto, até porque refoge à competência desta Comissão essa análise, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Eunice Michiles**, Relator — **Gabriel Hermes** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Hélio Gueiros** — **Helvídio Nunes** — **Carlos Chiarelli**.

**PARECER Nº 51, DE 1984**  
**Da Comissão de Finanças**

Relator: Senador **José Fragelli**

Sob exame o Projeto de Lei da Câmara que modifica a redação do artigo 1º da Lei nº 4.281, de 8 de novembro de 1963, que institui abono especial, em caráter permanente, para aposentados da previdência social.

A proposição é de autoria do ilustre Deputado Maurício Fruet, que assim justifica sua iniciativa:

“A Lei nº 4.281/63, que instituiu o chamado 13º benefício para os aposentados e pensionistas, é profundamente falha de critério, ao tomar por base o valor anual dos benefícios percebidos pelo segurado ou por seus dependentes.

Realmente, como se não bastasse o aviltamento constante dos proventos e das pensões, já irrisórios à época da fixação inicial, a lei em apreço ainda achata o valor do abono anual (13º benefício), pois leva em consideração os menores benefícios correspondente à primeira metade do ano.

Essa avarizia da Previdência Social, em última análise, sufoca terrivelmente os aposentados e os pensionistas, cuja subsistência pode ser comparada a um verdadeiro milagre, eis que a eles falta até mesmo o necessário para as mais comzezinhas carências vitais.

Nossa proposição, modificando a fórmula vigente, sugere que se faça o cálculo do abono em função do benefício percebido em dezembro, ou seja 1/12 (um doze avos) dessa importância por mês ou fração em que o segurado ou seus dependentes tenham recebido proventos ou pensões durante o ano.

De nossa parte, pensamos que a previdência é bastante justa, embora, em termos práticos, não represente substancial aumento dos benefícios. Mas de qualquer modo, representa mais um passo no sentido de um tratamento mais humano a milhares de pessoas que hoje “vivem” de proventos ou de pensões.

O custeio da medida é o previsto pelo artigo 3º da Lei nº 281/63, cuja redação permanece integralmente em vigor.”

Na Câmara dos Deputados, o projeto colheu pareceres favoráveis nas Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social, e de Finanças, tendo sido aprovado em Plenário na sessão de 2 de setembro de 1982.

Objetiva a proposição alterar a base de cálculo do benefício, para que seja tomado por base o benefício do mês de dezembro, em vez da média do ano, como ocorre atualmente.

Deve-se reconhecer as necessidades de se conceder ao segurado da Previdência Social proventos mais aproximados do salário do trabalhador em atividade.

Contudo, o sistema Previdenciário Brasileiro, por força de lógica aritmética, não pode criar novas despesas ou majorá-las, ou estendê-las sem a correspondente fonte de custeio.

O Projeto não indica fonte de receita legítima para cobrir as despesas financeiras decorrentes da medida proposta.

Vale ressaltar ainda que o Parágrafo único do artigo 165 da Constituição Federal impõe a indicação da fonte de custeio correspondente.

Na realidade atual, os recursos financeiros da Previdência Social estão integralmente comprometidos com o atual elenco de prestações, não podendo ser gravados com a nova despesa que o projeto busca criar.

Ante as razões expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1982.

Sala da Comissão, 29 de março de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **José Fragelli**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Cid Sampaio** — **Virgílio Távora** — **Amaral Peixoto** — **Jutahy Magalhães** — **João Lúcio** — **Passos Pôrto**.

**PARECERES Nºs 52, 53 E 54, DE 1984**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1978, (nº 1.423/75, na Casa de origem), que “proibe a pesca predatória, e dá outras providências”, bem como sobre a Emenda Substitutiva de Plenário, de autoria do Senador Saldanha Derzi.**

**PARECER Nº 52, de 1984**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador **Nelson Carneiro**

Originário da Câmara dos Deputados, onde recebeu o nº 1.423/75 e foi apresentado pelo Deputado Manoel Rodrigues, oferece-se à consideração do Senado, nos termos do art. 58, Constituição, o projeto de lei acima epigrafado, cujo objetivo principal está enunciado em sua ementa, ou seja: proibir a pesca predatória.

Cuida a proposição, por isto mesmo, de definir pesca predatória (art. 2º) e de estabelecer sanções da natureza penal (detenção) para quantos descumpram as suas disposições (art. 3º).

O projeto recebeu na Câmara diversas emendas e subemendas, tanto em suas comissões técnicas quanto em Plenário, mas o que acabou prevalecendo mesmo foi o texto original, com o qual foi aprovado (v. fls. || destes autos).

No Senado, já havia obtido manifestações amplamente favoráveis das comissões de Agricultura e de Finanças, quando, em Plenário, recebeu Emenda Substitutiva de autoria do Senador Saldanha Derzi, com o objetivo de, segundo mencionado na respectiva justificação, aprimorar a matéria.

Quanto ao projeto em si, nada vislumbramos que possa comprometê-lo sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, devendo ser ressaltado que neste mesmo sentido foi o parecer unanimemente favorável da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Já quanto à Emenda Substitutiva de Plenário, não me parece, *data venia*, que ela aprimore o texto ou alcance da proposição, até porque, a meu ver, ela própria deixa muito a desejar no tocante à técnica legislativa. Assim é que o art. 1º começa por dispor acerca de definição de certas situações, figuras ou institutos a que o corpo da proposição ainda não fizera referência. Assim é, também, que os artigos 5º e 4º, pretendendo tomar a forma usual de certas disposições penais, fazem-no de modo um tanto inadequado e pouco inteligível, pois definem delitos sem antes ter enunciado o seu caráter de delitos. Neste aspecto o art. 3º do projeto, tal como veio da Câmara, é perfeito, pois primeiro que tudo diz “constitui

crime.....”, para só em seguida definir as figuras delituosas ou as situações em que estará configurado o delito e, numa terceira etapa, apená-lo.

Concordo com o nobre Senador Saldanha Derzi, autor da Emenda Substitutiva, quando ele diz que a “expressão pesca predatória” não é cientificamente adequada para designar a extração indiscriminada de seres hidróbios, dada a alta capacidade de reconstrução dos estoques. Mas, não posso deixar de registrar que o projeto originário da Câmara não se perde neste particular, eis que a expressão “predatória” é apenas indicativa de suas intenções genéricas. O art. 2º define elucidativa e especificadamente o que seja pesca predatória para efeito de atuação do órgão fiscalizador e o art. 3º o que seja crime de pesca predatória, ficando, pois, conceituados os objetivos e alcance da proposição.

Por tais razões, manifesto-me pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1978, bem como por sua aprovação quanto ao mérito, mas com o texto originário da Câmara dos Deputados.

Em consequência, deve a Emenda de Plenário ser rejeitada.

Sala das Comissões, 12 de março de 1980. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Moacyr Dalla** — **Almir Pinto** — **Cunha Lima** — **Aloysio Chaves** — **Raimundo Parente** — **Bernardino Viana**.

**PARECER Nº 53, DE 1984**

**Da Comissão de Agricultura**

Relator: Senador **José Richa**

Retorna a este Órgão Técnico o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1978 que, a 30 de novembro de 1978, recebeu parecer favorável e voltou, com Emenda Substitutiva de Plenário, a fim de ser esta apreciada, em maio de 1980. Nesta oportunidade, o Relator opinou pela audiência da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca-SUDEPE, razão por que foi sobrestada a definição pertinente à Emenda de Plenário.

Em atendimento ao pedido da Comissão, o Primeiro Secretário da Mesa enviou ao Chefe do Gabinete Civil os Ofícios SM/228, de 20 de maio de 1980; SM/512, de 7 de outubro de 1980 e SM/624, de 17 de novembro de 1980. Até esta data, porém, nenhuma resposta foi obtida, quanto ao pronunciamento da SUDEPE, o que deixa clara a concordância ou, pelo menos, a indefinição, daquele Agente Federal responsável pela pesca, no País.

Decorrido, há muito, o prazo regimental sem que tenham sido respondidos os expedientes assinalados, impõe-se a esta Comissão manifestar-se sobre a matéria.

A douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto original. Rejeitou, em face disso, a Emenda de Plenário, em exame.

Por seu turno, este Órgão, tanto quanto a douta Comissão de Finanças, já firmaram posição, aprovando o projeto original, que consideraram “da maior importância, porque estabelece providências e salvaguardas necessárias, para conter a pesca predatória”.

Na Justificação da Emenda de Plenário, o Autor, ilustre Senador Saldanha Derzi, entra em apreciação do que seria “pesca predatória”. E começa por dizer que “dever-se-ia capitalizar também como pesca predatória a levada a efeito em quantidade superior à permitida pelo órgão oficial competente”.

Mostra que “ainda não está em uso na administração dos recursos pesqueiros o controle do esforço de pesca pelo sistema de quotas”. Daí por diante, baseia sua argumentação na necessidade do sistema de quotas.

A douta CCJ, apesar de aceitar a tese de inexistência científica do termo "pesca predatória", para a hipótese preconizada pela proposição, rejeita a Emenda, assinalando que "o projeto originário da Câmara não se perde neste particular, eis que a expressão "predatória é apenas indicativa de suas intenções genéricas".

Dessa forma, inexistindo motivos para que esta Comissão modifique a decisão tomada anteriormente, opinamos pela rejeição da Emenda de Plenário, prevalecendo, assim, a aprovação do texto original decidida na sessão de 30 de novembro de 1980.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1981. — **Leite Chaves**, Presidente — **José Richa**, Relator — **José Caixeta** — **Benedito Canellas**.

#### PARECER Nº 54, DE 1984.

##### Da Comissão de Finanças

Relator: Senador **Virgílio Távora**

Volta a esta Comissão de Finanças o presente projeto, que recebeu Substitutivo em Plenário do ilustre Senador Saldanha Derzi que assim justificou sua Emenda:

"A presente emenda tem por fim o aprimoramento da matéria. Assim, dever-se-ia capitular também como pesca predatória a levada a efeito em quantidade superior à permitida pelo órgão oficial competente.

Ainda não está em uso na administração dos recursos pesqueiros o controle do esforço de pesca pelo sistema de quotas. É a tendência moderna, porém, e já está em estudos. Contudo, quando adotado, e o será tão-só para estoques determinados, o controle se efetuará na expedição da embarcação. Ou seja, atingida a quota anual, decai a vigência da permissão. E, neste caso a infração passará a ser falta de habilitação para a extração da espécie em controle de esforço de pesca.

Ressalte-se, por último, que a expressão "pesca predatória", aliás, vulgar no Setor Pesqueiro, não é cientificamente adequada para designar a extração indiscriminada de seres hidróbios. O sentido de destruição e muito relativo na pesca, dada a alta capacidade de reconstrução dos estoques. É de dizer-se que todo método de pesca é depredador, embora não exterminativo das espécies."

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal opinou favoravelmente ao Projeto originário da Câmara dos Deputados e pela rejeição do Substitutivo.

Por sua vez, a Comissão de Agricultura solicitou inicialmente a audiência da SUDEPE e, não tendo havido a manifestação do Poder Executivo, concluiu pela aprovação do texto original.

Entendendo que o projeto, com sua redação inicial, atende aos objetivos colimados, qual seja o da preservação do pescado — inestimável fonte de alimentação.

Nesse sentido, o parecer anterior, acolhido pela unanimidade desta Comissão.

Não existem motivos que determinem a modificação da decisão proferida anteriormente.

Reiterando o ponto de vista constante do Parecer nº 175, de 1979, concluímos pela rejeição do Substitutivo de Plenário, prosperando, assim, a decisão de 10 de maio de 1979, favorável ao texto original do projeto.

Sala das Comissões, 29 de março de 1984 — **Itamar Franco**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Octávio Cardoso** — **Hélio Guelros** — **Cid Sampaio** — **Amaral Peixoto** — **Jutahy Magalhães** — **João Lúcio** — **Passos Pôrto** — **José Fragelli**.

#### PARECER Nºs 55, 56 e 57, DE 1984

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do artigo 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências".**

##### PARECER Nº 55, DE 1984

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador **Bernardino Viana**.

O Projeto em epígrafe já foi examinado por esta Comissão, obtendo o Parecer favorável nº 969, de 1978, assinado pelo eminente Relator, Senador Helvídio Nunes, nos termos do Substitutivo formulado pela Comissão de Serviço Público Civil desta Casa.

Em plenário, recebeu a Emenda nº 1, proposta pelo ilustre Senador Dirceu Cardoso, que ofereceu Substitutivo que nos cabe apreciar sob o ângulo da competência desta Comissão.

Contudo, acredito que a matéria esteja inteiramente prejudicada, em que pese a longevidade do Projeto — que chegou ao Senado, depois de aprovado pela Câmara, a 13 de setembro de 1978 — por força do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 17/81, "que atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitação, simplificada a organização de cadastros de licitantes e dá outras providências.

Tal Projeto, originário da Mensagem Presidencial nº 297/81, foi aparado pela tramitação privilegiada do § 2º do art. 51 da constituição Federal e, provavelmente de maneira mais completa e abrangente, versa exatamente o assunto objeto da proposição sob exame.

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/78, entretanto, resta o conforto de que as idéias nele contidas serviram de inspiração ao Projeto do Governo Federal, estimulando providências, na faixa do Executivo, que afinal solucionaram, em nome do interesse público os problemas aventados pelos Senhores Deputados que, em três proposições conjuntas, tiveram a iniciativa de propugnar nova sistemática para a licitação.

O referido Projeto do Executivo, como se sabe, foi apreciado por uma Comissão Mista do Congresso e aprovado, sem restrições, na Sessão Plenária Congregual do último dia 3 do corrente mês.

Isto posto, opino pela rejeição da Emenda nº 1 de Plenário e do próprio Projeto, por prejudicialidade.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1981 — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Bernardino Viana**, Relator — **Moacyr Dalla** — **Lázaro Barbosa** — **Leite Chaves** — **Humberto Lucena** — **Benedito Canellas** — **Almir Pinto**.

##### PARECER Nº 56, DE 1984

##### Da Comissão do Serviço Público Civil

Relator: Senador **Aderbal Jurema**

De iniciativa do ilustre Deputado José Carlos Teixeira, volta a exame desta Comissão, projeto de lei, objetivando a alterar o art. 126, do Decreto-lei nº 200, de 1967, que "dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências".

Na primeira vez em que foi examinado por esta Comissão, o Relator, ilustre Senador Helvídio Nunes, opinou pela sua aprovação na forma do substitutivo adotado pela CSPC.

Uma vez tendo tramitado por esta Comissão e pela douta Comissão de Constituição e Justiça, onde também mereceu aprovação, foi levado a Plenário, quando o ilustre Senador Dirceu Cardoso, lhe apresentou Emenda Substitutiva, que deveríamos apreciar.

Ocorre, porém, acreditamos esteja a iniciativa prejudicada em virtude da aprovação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 17, de 1981, que "atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, simplifica a organização de cadastros de licitantes e dá outras providências".

Este projeto, de iniciativa presidencial, através da Mensagem nº 69, de 1981, amparado pelo § 2º do art. 51 da Constituição Federal, e versando matéria mais abrangente do que a proposição em exame, está convertida, hoje, na Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981.

Pelo exposto, somos pela rejeição da Emenda nº 1 de Plenário e do projeto examinado, por prejudicialidade. Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — **Agenor Maria**, Presidente. — **Aderbal Jurema**, Relator. — **Bernardino Viana** — **Laélia Alcântara**.

##### PARECER Nº 57, DE 1984

##### Da Comissão de Finanças

Relator: Senador **Octávio Cardoso**

A Câmara dos Deputados aprovou e encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei nº 109, de 1978, que "altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências".

A proposição, de autoria do Deputado José Camargo, é assim justificada pelo seu ilustre autor:

"O presente projeto pretende cercar de maior controle determinados casos de dispensa de licitação. É público e notório que está havendo abuso na utilização da faculdade de dispensa da consulta pública para aquisição de material, contratação de serviço e execução de obras, dada a liberalidade da legislação vigente.

São frequentes os casos em que autoridades públicas, sem adotarem o princípio da licitação, pagam preços exorbitantes por projetos, especialmente os de engenharia, projetos estes afastados da realidade e sem possibilidade de serem levados a termo. Esta atitude irresponsável da contratação arbitrária incentiva a proliferação de escritórios técnicos, cujos responsáveis rondam as repartições propondo serviços de duvidosa técnica e maioria das vezes perfeitamente dispensáveis. O projeto que ora reapresentamos define os tipos de serviço técnico-profissionais que podem ser objeto de dispensa de licitação, ao mesmo tempo em que coloca um colegiado como árbitro na escolha do prestador de serviços."

No Senado Federal, o projeto foi aprovado pela Comissão de Serviço Público Civil, com substitutivo; e pela Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil.

Por ocasião da votação da matéria, em turno suplementar, o eminente ex-Senador Dirceu Cardoso apresentou emenda substitutiva, em Plenário, propondo a alteração dos arts. 134 a 136 e 146 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 200, de 1967.

Chamado então a manifestar-se sobre o substitutivo de Plenário, a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela rejeição da matéria, por julgá-la prejudicada, naquela oportunidade, em face de projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, com a Mensagem nº 297, de 1981, nos termos da tramitação privilegiada prevista no art. 51, § 2º, da Constituição Federal.

De fato, a referida proposição do Executivo veio, mais tarde, a converter-se na Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981, a qual disciplinou, em termos adequados, todos os aspectos vinculados ao processo de licitação pertinente a obras e serviços no âmbito da administração federal.

Por esse motivo, também a Comissão de Serviço Público Civil do Senado opinou pela rejeição de toda a matéria, sendo que, em relação ao projeto, por prejudicialidade.

De fato, à vista do preceituado na Lei nº 6.946, de 1981, superveniente à proposição ora sob exame, nada nos resta senão opinar, em consonância com os demais órgãos técnicos desta Casa, pela rejeição do projeto e da emenda que lhe foi apresentada considerada a matéria atingida pela prejudicialidade.

Sala das Comissões, 29 de março de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente. — **Octávio Cardoso**, Relator. — **Hélio Guelros** — **Cid Sampaio** — **Virgílio Távora** — **Amaral Peixoto** — **Jutahy Magalhães** — **João Lúcio** — **José Fragelli**.

#### PARECERES Nºs 58 E 59, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102/78 (nº 2.357/76, na origem), que "faculta o abatimento no imposto de renda das contribuições para as Igrejas de quaisquer credos, na forma que menciona".

#### PARECER Nº 58, DE 1984

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto de Lei da Câmara nº 102/78 é de autoria do nobre Deputado Gióia Júnior.

A proposição faculta o abatimento no imposto de renda das contribuições para as Igrejas de quaisquer credos.

De acordo com o projeto, é permitido à qualquer pessoa física abater, até o limite de 10% (dez por cento) da renda bruta, em sua declaração de renda, as contribuições para as Igrejas de quaisquer credos, que tiveram atividades assistenciais reconhecidas na forma da lei e em pleno atendimento ao público.

O teor da justificação do autor é o seguinte:

"A presente iniciativa visa a dotar as Igrejas de diversos credos de recursos financeiros a fim de que possam desenvolver seu trabalho pastoral e de assistência religiosa, social e comunitária sem as limitações que, infelizmente, prejudicam o cumprimento das missões não só religiosas mas, principalmente, no âmbito assistencial e comunitário.

Se por um lado a legislação do imposto de renda permite que se abata da renda bruta as quantias destinadas pelo contribuinte às entidades religiosas que se dedicam a obras de fins sociais, por outro lado, é de se convir que a Igreja propriamente é carente de recursos, vez que os óbulos que os fiéis generosamente oferecem não dão sequer para cobrir as despesas mínimas para a manutenção do Templo religioso."

A nosso ver, seria um absurdo que o Estado passasse a subvencionar a manutenção de Templos religiosos, como na realidade pretende a matéria ora em exame.

Por outro lado, a legislação pertinente não faculta o abatimento da renda bruta das contribuições e doações feitas somente pelas entidades religiosas, mas, a quaisquer instituições filantrópicas, de educação, de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive artísticas, quando a instituição beneficiada preencher, pelo menos, os requisitos constantes dos arts. 1º e 2º da Lei nº 3.830/60, que são transcritos a seguir:

I — estar legalmente constituída no Brasil e funcionando em forma regular, com a exata observância dos estatutos aprovados;

II — haver sido reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III — publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior;

IV — não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto."

Sem dúvidas o Estado pretendeu subvencionar aquelas entidades, cujas atividades de conteúdo social sempre foram, em grande monta, tradicionalmente de sua responsabilidade. Em outras palavras, a subvenção retratada pelo referido abatimento está associada à atividade e não a cunho religioso ou não da entidade.

Despesa forma, somos contrários à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 102/78, pela inoportunidade e incompatibilidade com a interpretação técnica da legislação pertinente e pelo sério precedente que poderá ocasionar.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1980. — **Roberto Saturnino**, Presidente em exercício. — **Bernardino Viana**, Relator. — **José Lins** — **José Richa** — **Pedro Simon**, vencido. — **Vicente Vuolo** — **Marcos Freire**.

#### PARECER Nº 59, DE 1984

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Passos Pôrto

Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto faculta o abatimento no imposto de renda das contribuições para as Igrejas de quaisquer credos, na forma que menciona.

O ilustre autor do projeto, Deputado Gióia Júnior, justifica sua proposição com a alegação de que se impõe "dotar as Igrejas de diversos credos de recursos financeiros a fim de que possam desenvolver seu trabalho pastoral e de assistência religiosa, social e comunitária sem as limitações que, infelizmente, prejudicam o cumprimento das missões não só religiosas mas, principalmente, no âmbito assistencial e comunitário".

A Comissão de Economia do Senado manifestou-se pela rejeição do projeto, baseando seu entendimento no fato de que a Lei nº 3.830, de 1960, ao disciplinar os abatimentos no imposto sobre a Renda, referentes a contribuições feitas a entidades religiosas que se dedicam a obras de fins sociais, não teve em conta o cunho religioso da entidade, mas a atividade social efetivamente desempenhada.

De fato, parecem-nos válidos as observações apresentadas pela Comissão de Economia desta Casa, com base no parecer do eminente Senador Bernardino Viana.

Em face do exposto, opinamos também pela rejeição do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 29 de março de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente. — **Passos Pôrto**, Relator. — **Octávio Cardoso** — **Hélio Guelros** — **Cid Sampaio** — **Virgílio Távora** — **Amaral Peixoto** — **Jutahy Magalhães**, vencido. — **João Lúcio** — **José Fragelli**.

#### PARECERES Nºs 60, 61 e 62, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1983, que estende, às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, o disposto no artigo 3º, da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976.

#### PARECER Nº 60, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Raimundo Parente, estende às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, o disposto no artigo 3º, da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976.

A citada lei dispõe sobre a dedução, do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas com a alimentação dos seus empregados. É o chamado Programa de Alimentação do Trabalhador, através do qual o Governador

no Federal se propôs a dividir com as empresas os custos de alimentação dos seus trabalhadores.

O art. 3º do mencionado diploma legal está assim redigido:

"Art. 3º Não se inclui como salário de contribuição a parcela para *in natura*, pela empresa, nos programas de alimentação aprovadas pelo Ministério do Trabalho."

Em abono de sua iniciativa, ressalta o autor a necessidade de extensão do disposto no aludido artigo 3º às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, pois, tais empresas, por não terem lucro tributável, como destaca, "deixam, muitas vezes, de participar desses programas, vez que além de não gozarem do privilégio de dedução de tais despesas, ficam sujeitas à incidência dos encargos sociais sobre as parcelas dos salários dos seus empregados, pagas *in natura*".

E, aduz: "Como os programas de alimentação instituídos pela Lei nº 6.321, conferem prioridade ao atendimento dos trabalhadores de baixa renda, o projeto reveste-se de inegável alcance social, na medida em que propiciará, aos empregados das empresas sem fins lucrativos, adequada assistência alimentar".

Compete à Comissão de Constituição e Justiça, além do exame da constitucionalidade e juridicidade da matéria, emitir parecer sobre o mérito da proposição, de acordo com o estatuído no artigo 100, I, 6, do Regimento Interno do Senado Federal, por se tratar de assunto de nítido conteúdo trabalhista.

A oportunidade da proposição é evidente, não só à vista dos argumentos expendidos pelo ilustre autor em sua justificação, como, sobretudo, pelo fato de, em criando qualquer ônus para patrões ou empregados, ensejar para estes últimos, ainda quando vinculados a empresas sem fins lucrativos, a possibilidade de igualmente receberem os benefícios dos programas de alimentação do trabalhador, criados pela Lei nº 6.321/76.

Ademais, vale ressaltar que a matéria se insere entre aquelas cuja propositura não está vedada à iniciativa parlamentar.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1983, porquanto jurídico, constitucional, oportuno e elaborado consoante boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente. — **Guilherme Palmeira**, Relator. — **Enés Faria** — **Martins Filho** — **José Ignácio** — **Passos Pôrto** — **Hélio Guelros** — **Alfredo Campos** — **Marcondes Gadelha**.

#### PARECER Nº 61, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social

RELATOR: Senador Helvídio Nunes

Aprovado, à unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, vem a este Colegiado, para exame do mérito, o Projeto de Lei nº 83, de 1983, de autoria do ilustre Senador Raimundo Parente, que "estende às pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, o disposto no artigo 3º da lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976".

2. O dispositivo legal que a proposição pretende ampliar é a seguinte:

"Art. 3º Não se inclui como salário de contribuição a parcela paga *in natura*, pela empresa, nos programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho".

3. Ora, a Lei nº 6.321, sabem todos, "dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador".

O projeto de lei em causa, partindo da verificação de que as empresas sem fins lucrativos, vale dizer, seu lucro tributável, estão sujeitas à incidência de encargos sociais sobre as parcelas dos salários pagos *in natura*, cuida de desobrigá-las desse encargo.



E se tal for alcançado por via legislativa, não resta dúvida, os trabalhadores de baixa renda, a que se estende, em última análise, a proteção da Lei nº 6.321, de 1976, serão beneficiados.

4. O parecer é pela oportunidade e conveniência do Projeto de Lei nº 83, de 1983.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Helvício Nunes**, Relator — **Altevir Leal** — **Hélio Gueiros** — **Eunice Michiles** — **Jorge Kalume**.

#### PARECER Nº 62, DE 1984

##### Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

Sob o exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado, de iniciativa do ilustre Senador Raimundo Parente, em que estende às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, o disposto no artigo 3º, da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976.

Justificando sua proposição destaca o autor:

"A Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador, em seu artigo 3º, estabeleceu que a parcela in natura paga pela empresa, nos referidos programas, não se incluíria como salário-de-contribuição.

Assim sendo, as empresas sem fins lucrativos, portanto, sem lucro tributável, deixam, muitas vezes, de participar desses programas, vez que, além de não gozarem do privilégio de dedução de tais despesas, ficam sujeitas à incidência dos encargos sociais sobre as parcelas dos salários dos seus empregados, pagas in natura.

Como os programas de alimentação instituídos pela Lei nº 6.321, conferem prioridade ao atendimento dos trabalhadores de baixa renda, o presente projeto reveste-se de inegável alcance social, na medida em que propiciará, aos empregados das empresas sem fins lucrativos, adequada assistência alimentar.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela juridicidade, constitucionalidade, oportunidade e boa técnica legislativa do projeto.

Por sua vez a Comissão de Legislação Social opinou favoravelmente à iniciativa.

Cuida a proposição de conceder aos trabalhadores de empresas sem fins lucrativos os benefícios da Lei nº 6.321, de 1976, possibilitando aos empregados de baixa renda a adequada assistência alimentar por parte do empregador.

Sob o aspecto financeiro, vale ressaltar que o projeto ao estender a dedução dos salários ou parcelas pagas in natura às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, permite que estas excluam tais valores do salário de contribuição, para efeito de cálculo dos encargos sociais.

A providência contida no projeto encerra amplo alcance social se levarmos em conta o considerável número de entidades sem fins lucrativos e a mão-de-obra que elas empregam.

Ocorre, entretanto, que o Regulamento de custeio da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.081, de 24 de janeiro de 1979, amolda seus dispositivos ao artigo 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, excluindo da incidência dos encargos previdenciários os valores pagos in natura pela empresa a seus empregados.

Face ao Regulamento, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos são consideradas empresas em relação aos respectivos empregados abrangidos pelo regime da Lei Orgânica da Previdência Social — Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Este o dispositivo do Regulamento:

"Art. 41.

§ 1º Não integram o salário-de-contribuição:

c) a parcela in natura recebida pelo empregado de acordo com os programas de alimentação apro-

vado pelo Ministério do Trabalho, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976."

Estando as parcelas devidamente excluídas do cálculo do salário-de-contribuição, nos termos do Regulamento citado, não vemos razão para que se inclua idêntica medida em preceito da Lei ordinária.

Ante as razões apresentadas, concluímos pela prejudicialidade da proposição em exame.

Sala da Comissão, 29 de março de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Octávio Cardoso** — **Hélio Gueiros** — **Cid Sampaio** — **Amaral Peixoto** — **Jutahy Magalhães** — **João Lúcio** — **Passos Pôrto** — **José Fragelli**.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1984.

Altera o art. 589, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de destinar parte da arrecadação das contribuições sindicais às associações de aposentados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 589 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 589

IV — 10% para a "Conta Especial Emprego e Salário";

V — 10% para as associações de aposentados regularmente reconhecidas."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O objetivo da presente proposição, apresentada em atendimento a reivindicação dos trabalhadores aposentados e pensionistas do Brasil (que estiverem reunidos em seu VIII Congresso, na cidade de Ipatinga), é destinar parte da arrecadação das contribuições sindicais (10% apenas) às associações de aposentados regulares.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1984 — **Nelson Carneiro**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 589. Da importância da arrecadação da contribuição sindical serão feitos os seguintes créditos pela Caixa Econômica Federal, a forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho:

I — 5% (cinco por cento) para a confederação correspondente;

II — 15% (quinze por cento) para a federação;

III — 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo;

IV — 20% (vinte por cento) para a "Conta Especial Emprego e Salário".

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 28, DE 1984

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Estudo de uma política média", de Geraldo Lesbat Cavacari Filho, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 31 de março último.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1984 — **Passos Pôrto**.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante, por cessão do nobre Senador Milton Cabral.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna apenas para dar conhecimento à Casa, de três eleições simuladas recentemente levadas a efeito, nesta Capital. A primeira, no Sindicato de Jornalistas Profissionais, no dia 29 do último mês, para saber qual dos "presidenciáveis" é o preferido da classe dos jornalistas. Em primeiro lugar, o mais votado foi o Vice-Presidente, o Senhor Aureliano Chaves, que alcançou 130 votos; o Senhor Paulo Maluf obteve 7 votos; e o Ministro Mário Andreazza 3 votos.

A outra eleição foi realizada no dia 30, na Ordem dos Advogados de Brasília, congregando 1.700 advogados. O Senhor Aureliano Chaves foi o vencedor com 943 votos; em segundo lugar o Governador Leonel Brizola com 186 votos. O Deputado Paulo Maluf obteve 87 votos e o Ministro Mário Andreazza obteve 24 votos. Percentualmente, Aureliano Chaves obteve 55% dos votos apurados, Leonel Brizola 11%, Paulo Maluf 5% e o Ministro Mário Andreazza 1,4%.

Por último, no dia 31 de março, o nosso eminente colega Senador Albano Franco reuniu no Restaurante Bonapetit, para um almoço, 18 Presidentes estaduais de Federações da Indústria, e mais alguns conselheiros. Naquela oportunidade, foi feita uma eleição simulada. Dos 25 votos depositados, o Sr. Aureliano Chaves teve nada mais, nada menos que 20 deles; 3 votos foram para o Deputado Paulo Maluf e 2 foram para o Ministro Mário Andreazza.

Em virtude desses resultados tão auspiciosos, tão vantajados para o Sr. Aureliano Chaves, que vêm confirmar muitas outras pesquisas, tem inteira razão o estudante Valter Macário, Presidente do PDS Jovem de Ribeirão Preto, que no dia 2 de março último, saudando o Sr. Aureliano Chaves, concluiu com as seguintes palavras:

"Não sabemos se o Senhor tem a maioria dos convencionais do seu partido para indicá-lo candidato à sucessão. Mas sabemos que o Senhor tem a maioria do povo brasileiro e a opinião pública a seu favor, e estamos certos de que aqueles que se posicionarem contra a vontade popular estarão cavando a própria sepultura."

A meu ver o estudante tem carradas de razão. Um partido rejeitar candidato como Aureliano Chaves, seria cometer verdadeiro suicídio político. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena, para uma breve comunicação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Eu, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que vou fazer uma breve comunicação e que, por delegação da Liderança, falará hoje o nobre Senador Henrique Santillo, em oportunidade de que S. Ex<sup>a</sup> combinará com a Mesa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muito tempo que venho verberando, desta tribuna, contra as leis autoritárias que ainda se encontram em vigor, entre elas, a Lei de Segurança Nacional, que apesar de ter sido atenuada, pelas últimas alterações feitas por iniciativa do Sr. Presidente da República, atendendo a reclamos da sociedade brasileira, através do Congresso Nacional, ficou muito ainda distante de ser um diploma legal que se coadune com um regime genuinamente democrático.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> me permite apenas uma retificação, uma colaboração?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Nelson Carneiro** — A iniciativa foi do Presidente da República para o projeto, mas a atividade foi do Parlamento que criou uma Comissão para discutir essa alteração.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Perfeito. Se V. Ex<sup>a</sup> ler o que eu disse verá que me referi que a iniciativa presidencial foi tomada em decorrência da campanha que se fez dentro e fora do Parlamento. Mas, como dizia, mesmo com essa alteração, a Lei de Segurança Nacional continua muito distante de atender aos legítimos padrões de um regime verdadeiramente democrático.

Tanto assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ainda há preso político neste País sob o guante desse diploma legal, de eiva inteiramente ditatorial.

E quero referir-me de modo especial a Juvêncio Mazzarollo, lendo dois documentos que recebi a seu respeito. O primeiro, ao Supremo Tribunal Federal, diz o seguinte:

"Em nome das entidades abaixo relacionadas, manifestamos nossa preocupação e nosso inconformismo com a permanência no cárcere do jornalista paranaense Juvêncio Mazzarollo, condenado pela Justiça Militar a 4 anos de prisão com base na antiga Lei de Segurança Nacional em função de matérias publicadas no jornal "Nosso Tempo", de Foz do Iguaçu, ainda em 1981.

O castigo imposto ao jornalista — hoje na condição de único e último preso político do País — é francamente abusivo e reconhecidamente marcado pelo cercamento à liberdade de opinião e expressão.

Juvêncio Mazzarollo está encarcerado desde 27 de setembro de 1982, portanto há 18 meses, causando-nos estranheza e perplexidade a continuidade dessa situação mesmo depois que, em dezembro último, a Lei de Segurança Nacional foi reformada e significativamente abrandada, com benefícios indiscutíveis para o apenado em questão.

Por injusta e descabida, a permanência do jornalista no cárcere político constitui um fato extremamente incômodo e constrangedor, pois ofende seus direitos de cidadão, afronta a consciência democrática do povo brasileiro, é extemporânea e denigre a imagem do Brasil perante as nações civilizadas — conforme evidenciam reiteradas manifestações da Anistia Internacional e de inúmeras outras entidades nacionais e internacionais.

Por isso, certos de estarmos expressando um desejo da sociedade paranaense e brasileira, fazemos um apelo para que as questões pendentes em relação ao caso — recurso ordinário e adequação da pena à nova legislação — sejam julgados prontamente, possibilitando a imediata liberação do jornalista.

Tomamos esta iniciativa movidos pela confiança que depositamos na Justiça, pelo dever de contribuir na preservação de sua confiabilidade e em defesa dos direitos humanos, na forma da Constituição da República e da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.

Curitiba, 16 de março de 1984.

COMITÊ JUVENCIO MAZZAROLLO, pela revogação da LSN

Outro documento, sob o título **Liberdade ou Morte**, está vazado nestes termos:

#### LIBERDADE OU MORTE

Completei ontem 18 meses de cárcere, onde fui jogado inapelavelmente pela (antiga) Lei de Segurança Nacional em função de meia dúzia de frases publicadas no seminário **Nosso Tempo**, de Foz do Iguaçu, no distante ano de 1981, enquanto criminosos de lesa-pátria continuam livres e prosperando.

A certeza absoluta de que sou vítima de terrível injustiça e o esgotamento da paciência com esta situação insustentável impõe-me o dever de adotar a medida que anuncio aqui: A partir da zero hora de hoje, 28-3-1984, **só voltarei a me alimentar se e quando for libertado.**

Em hipótese nenhuma e sob argumento nenhum abandonarei esta decisão.

Sou o último preso político do País. Minha permanência no cárcere é uma indecência que clama aos céus, embora o clamor encontre invencível dificuldade de se fazer ouvir na terra — onde a reação às ofensas dos direitos humanos é apenas diretamente proporcional à notoriedade das vítimas. "Todos os homens são iguais em dignidade e direitos": é a piada do século!

**LIBERDADE OU MORTE!** — é a minha escolha. Se morrer, não será suicídio, e sim um homicídio cuja responsabilidade todos saberão de quem é.

Poucos não conhecem o meu drama, por isso não há necessidade de explicações ou justificativas. A consciência não me permite agir de outro modo. A decisão de jejuar até ser libertado é fruto de longa meditação e profunda avaliação de tudo o que já passei. A indignidade há muito passou dos limites toleráveis. E ninguém tem o direito de se deixar violentar.

O jejum é para ser libertado, e o sacrifício o dedicado aos que passam fome e toda sorte de dificuldades por força da crueldade de estruturas políticas, econômicas e sociais as mais perversas.

Tenho esperança de sobreviver, mas isso agora está nas mãos da Justiça, em quem, apesar de tudo, ainda sou levado a confiar. Cabe à ela — e também à sociedade — decidir se vale mais uma vida humana ou a norma insensata, repudiada nacional e internacionalmente.

PS. — Cálculas como as divulgadas pelo jornal **Gazeta do Povo**, quando me acusou de haver fugido da prisão, só pode ser obra do demônio. Já não basta a infâmia que estão fazendo comigo em nome da "segurança nacional".

Curitiba, 28 de março de 1984. — **Juvêncio Mazzarollo.**

Recebi este documento da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos do Paraná, pedindo para que o lesse no plenário a fim de que constasse dos Anais do Senado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui informado de que o advogado de Juvêncio Mazzarollo, Antonio Carlos Neto, já tomou as devidas providências junto à Justiça, para que seja devidamente considerada a sua nova situação em vista da alteração da Lei de Segurança Nacional, visando à adequação de sua pena, o que vai assegurar certamente a sua libertação.

O assunto está dependendo de pedido que formulado na Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar já referida, e, por decisão do Meretíssimo Juiz Auditor, já subiu do egrégio Supremo Tribunal Federal, estando dependendo agora do nobre relator da matéria, Ministro Relator Djaci Falção, a quem desta tribuna, faço o mais veemente apelo, em nome da Bancada do PMDB nesta Casa, para que S. Ex<sup>a</sup> tome as devidas providências no sentido de apressar esse julgamento no Supremo Tribunal Federal, por ser, uma causa de inteira justiça.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Líder Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna com profunda tristeza para incluir nos Anais o registro do falecimento, no Rio de Janeiro cerca de uma semana, do Dr. Antônio Vieira de Melo, que entre outros cargos exerceu o de Secretário de Educação no Governo Negrão de Lima. Era, sem favor, uma das mais sólidas culturas do nosso País e continuava aquela tradição de inteligência, de brilho que marcou o seu irmão, um outro baiano, o Deputado Darclio Vieira de Melo.

Deixa, Antonio Vieira de Melo, uma grande lacuna, seja como Procurador do Estado, seja como advogado militante, seja como um erudito. Aqui, desta tribuna, traduzindo o pensamento e o sentimento de quantos os conheceram — a princípio na Bahia, depois no Rio de Janeiro, onde viveu durante longos anos — quero deixar o testemunho da minha saudade e do meu pesar pela grande falta que o seu desaparecimento representa para a cultura brasileira

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — Carlos Alberto — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Roberto Campos — Afonso Camargo — Jai-som Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 29, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 5, seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1984. — **José Ignácio Ferreira.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Aprovado o requerimento, passa-se ao **Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1984, de autoria do Senador José Ignácio, solicitando nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77, do Regimento Interno, a constituição de Comissão Especial Interna, composta por 7 membros, para, no prazo de um ano, estudar aspectos relacionados com a agropecuária brasileira. (Dependendo de Parecer da Comissão de Agricultura.)

Solicitou ao nobre Senador Martins Filho o parecer da Comissão de Agricultura.

**O SR. MARTINS FILHO** (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do ilustre Senador José Ignácio Ferreira, vem a este Órgão Técnico o presente requerimento que, nos termos do art. 76 do Regimento Interno, pretende a constituição de "Comissão Especial Interna, integrada por sete membros, para, no prazo de um ano, promover estudos e levantamentos sobre a abertura de novas frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificação da gama de insumos industriais ou de bens acabados, na região dos Cerrados e em toda a área territorial do Corredor de Exportação e Abastecimento".

O objetivo das pretendidas novas frentes de produção é possibilitar o amplo funcionamento do terminal marítimo do Complexo Portuário de Vitória, Espírito Santo. Para tanto, são necessárias fórmulas para a contenção de migrações internas e fixação do homem ao campo, mobilizando-se e treinando-se mão-de-obra para atividade econômica primária, secundária e ou terciária.

De acordo, ainda, com o requerimento, a Comissão deve aplicar-se no exame da introdução de novas tecnologias para a produção agropecuária, extrativa e/ou industrial. Dessa forma, será possível a ampliação da fronteira agropecuária e, também, da extrativa. Isso permitirá a desconcentração e a interiorização do desenvolvimento industrial do País, resultando na substituição das importações e no atendimento do mercado interno, com a exportação dos excedentes agrícolas, pecuários e industriais.

Na justificativa, o autor faz ampla análise dos Cerrados e do seu aproveitamento para a produção de alimentos, salientando que "o Projeto Cerrados" já está em adiantada fase de implantação, como demonstra a atividade de campo, cujos recursos provêm da associação nipo-brasileira, de que resultou o surgimento de um novo programa, denominado PRODECER-Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados, mantido pela holding brasileira BRASAGRO, com 51% do capital, e pela holding japonesa JA-DECO, com 49% do capital".

A justificativa do requerimento demonstra que, tecnicamente, é viável a abertura de novas frentes de criação agropecuária, nos termos propostos.

E a criação da Comissão Especial Interna é passo inicial de um trabalho que poderá resultar em processo produtivo da maior importância para o País.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente requerimento. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O parecer da Comissão de Agricultura é favorável.

Passa-se à votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, fica criada a Comissão Especial solicitada através do Requerimento nº 15/84.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Presidência, por escrito, a indicação, de acordo com a proporcionalidade partidária, dos Senadores que comporão a referida Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 30, DE 1984

Nos termos do art. 346, item I, do Regimento Interno, requiro preferência para o Requerimento nº 25/84,

constante do item nº 6, a fim de que seja submetido ao Plenário antes do item nº 1 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1984 — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Aprovado o requerimento, passa-se ao Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 25, de 1984, de autoria dos Senadores Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 371 e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983, será incluído na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 380, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Votação do substitutivo da Comissão de Minas e Energia, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Milton Cabral** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O Sr. Milton Cabral** — Sr. Presidente, eu pedi a palavra para encaminhar a votação, antes da manifestação do Líder do PMDB.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Mas eu pedi verificação de votação.

**O Sr. Milton Cabral** — As duas coisas podem acontecer: eu posso encaminhar a votação e V. Exª pedir verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Lamento comunicar ao nobre Senador Milton Cabral que antes de V. Exª pedir a palavra, eu já havia anunciado a aprovação do substitutivo. Em seguida, o Senador Hélio Gueiros havia pedido verificação de votação.

Vou proceder, portanto, à verificação de votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.) A votação será procedida pelo processo eletrônico.

Vai-se proceder à votação, votando em primeiro lugar os Srs. Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDS?

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

**O Sr. Hélio Gueiros** (PMDB — PA) — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PTB?

**O Sr. Nelson Carneiro** (PTB — RJ) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDT?

S. Exª não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Álmir Pinto — Carlos Chiarelli — João Lobo — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Milton Cabral — Nelson Carneiro — Octávio Cardoso — Passos Pôrto.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Alberto Silva — Hélio Gueiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Votaram SIM 13 Senadores e NÃO 2. Total de votos: 15. Não houve número.

De acordo com o Regimento Interno. Vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar as campanhas para chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos à nova votação.

(Suspensa às 15 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 50 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Persistindo a falta de quorum, em plenário, a Presidência deixa de proceder à nova votação, ficando, portanto, adiada a votação da matéria, bem como, dos Requerimentos nºs 857, de 1983; 6, de 1984; 896, de 1983; e os Projetos de Lei do Senado nºs 16, de 1982; 280, de 1980; e 21, de 1983, todos em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Passa-se ao Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 44 e 45, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 11:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 40, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 41, de 1984, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Por delegação da Liderança do PMDB, concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa promoveu, entre os dias 14 e 16 de junho de 1983, o Simpósio de Informática do Senado Federal. Saudada como uma vitória de todos aqueles que lutam pelo restabelecimento da democracia, em nosso País, e pela implantação de uma nova ordem econômica interna e internacional, o Simpósio significou um fortalecimento do Congresso Nacional para discutir e influir nos rumos da informatização da sociedade brasileira.

Mais do que um simples encontro para a discussão dos problemas relativos a esta tecnologia avançada no mundo moderno, o Simpósio de Informática do Senado Federal foi, certamente, o encontro entre os representantes do povo e as entidades realmente representativas de interesses envolvidos, de um ou de outro modo, com a informatização da sociedade, seus efeitos e condicionantes.

Participaram do evento, porta-vozes do Governo, representantes pelo Ministério das Comunicações e pela Secretaria Especial de Informática. Também estiveram presentes as mais importantes entidades do setor, como a ABICOMP, da indústria de computadores, a SUCESU, dos usuários de computadores, a ASSESPRO, das empresas de serviço de processamento de dados, a SBC, da comunidade acadêmica e científica, a ÁPPD, dos profissionais de processamento de dados e o DIEESE, representando os inúmeros sindicatos de trabalhadores a ele filiado. Igualmente tomaram parte ativa no Simpósio promovido por esta Casa, representantes de todos os partidos com assento no Congresso Nacional, representantes esses indicados pelas próprias direções partidárias.

Realmente, Srs. Senadores, a Informática é uma área em que há lugar para o orgulho do empreendimento nacional bem sucedido.

Os Anais do Simpósio de Informática do Senado Federal estão aí para demonstrar um panorama rico e complexo de toda a problemática que envolve este assunto. Poderemos, na leitura deste material, conhecer e acompanhar as discussões realizadas sobre a política governamental do setor, sobre a informatização da sociedade, sobre a relação entre Informática e soberania nacional, sobre seus efeitos na geração de empregos, sobre a situação de nossa indústria e de nossa área de prestação de serviços, bem como, a opinião de cada um dos partidos políticos, com representantes no Congresso, sobre cada um destes temas.

Não é meu objetivo, neste momento, resumir a amplitude dos assuntos debatidos no Simpósio. Gostaria, entretanto, de ressaltar alguns aspectos que mereceram a

aclamação no Simpósio e refletiram o consenso de todas as entidades presentes. Entidades essas que o Senado Federal entendeu serem representantes legítimos dos mais importantes segmentos sociais envolvidos no assunto.

Essas entidades, considerando:

1º A importância da Informática que em seus múltiplos e variados aspectos, permeia todas as atividades sociais, econômicas e políticas de qualquer sociedade moderna;

2º Que o desenvolvimento tecnológico e a crescente informatização da sociedade influem marcadamente em nossos valores culturais, lastro de nacionalidade;

3º Que o Brasil tem dedicado expressivos esforços no sentido de orientar o seu desenvolvimento no campo da Informática de modo a gerar o conhecimento, a competência e a capacitação tecnológica indispensáveis à nossa autodeterminação;

4º Que a autonomia e o poder de competição de cada país no contexto internacional é hoje determinada, entre outras condições, por um sólido setor de informática desenvolvido internamente, capaz de reduzir condicionamentos externos limitadores do exercício pleno da soberania nacional;

5º Que há necessidade de preservar as conquistas tecnológicas e econômicas que a política de Informática no Brasil tem propiciado ao País.

Afirmaram suas convicções de que:

a) É fundamental que o processo de informatização da sociedade seja conduzido democraticamente, com a participação de todos os segmentos sociais, através de seu foro mais legítimo — o Congresso Nacional — de modo a assegurar que os benefícios sociais decorrentes sejam dirigidos ao homem brasileiro.

b) A reserva de mercado a empresas genuinamente nacionais e comprometidas com o desenvolvimento próprio de tecnologia é o mecanismo mais eficiente e oportuno para assegurar condições de consolidação da capacitação nacional em todos os aspectos da Informática, sendo imperiosa a adoção de medidas legislativas que garantam o contínuo desenvolvimento do setor.

Assim, Srs. Senadores, o Senado Federal iniciou o debate sobre a problemática da informatização de nossa sociedade em um Simpósio que, na opinião generalizada, significou um fortalecimento da imagem do Poder Legislativo em geral, e desta Casa em particular.

Seguiram-se ao Simpósio pronunciamentos sobre o tema, onde a posição daqueles com assento nesta Casa passaram a ter, cada vez mais, um peso político expressivo.

Foi com o espírito aberto aos novos passos que o Senado da República viria a dar sobre o tema da Informática que nos deparamos com o atual Ciclo de Debates, promovido na Comissão de Economia.

Fato que seria elogiável, como mais uma oportunidade para debater este importante tema. Infelizmente, no entanto, este ciclo de debate, segundo a palavra de conceituadíssimos Senadores, nasceu evadido de dúvidas.

Claro que isto constituiu preocupação a todos nós. Meticulosa e criteriosa seleção foi feita, sobretudo, segundo o Senador Severo Gomes e o Senador Fábio Lucena, que já se pronunciaram neste plenário a respeito, meticulosa e criteriosa seleção foi feita para definir os conferencistas. Entre um ou outro representante de órgão governamental e entidades representativas do setor, foram convidados homens com notória aversão à política que defende a reserva de nosso mercado aos interesses empresariais brasileiros, comprometidos com a geração de tecnologia nacional.

É nítido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a questão da Informática é polêmica e envolve vultosos interesses internacionais que são prejudicados pelo intenso debate nacional que propõe para o Brasil uma política autônoma em matéria de informática e um controle mais efetivo sobre o desenvolvimento de todas as fases de sua inovação.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouço o nobre Senador Carlos Chiarelli.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Ilustre Senador, ouço com a maior atenção o pronunciamento de V. Exª que, além do brilho pessoal e da importância da opinião do ilustre representante de Goiás, também tem a chancela, segundo me parece, da própria Liderança partidária. Gostaria de enfatizar, aproveitando a temática que traz à colação desta Casa, nesta tarde, a reiterada e manifesta posição do Governo de prosseguir na política que adotou desde as diretrizes iniciais do Presidente Figueiredo, no sentido de assegurar, dentro de um modelo democrático, as condições indispensáveis ao desenvolvimento tecnológico nacional, usando como instrumento, com tem usado — e creio que adequadamente —, a reserva de mercado. Meio e mecanismo que se têm demonstrado satisfatórios, malgrado as pressões sobre tal instituição exercidas por interesses alienígenas, malgrado as tentativas de eivar tal princípio de algumas culpas que, na verdade, não existem. Posso inclusive, em aproveitando a manifestação de V. Exª, assegurar e antecipar que é pensamento do Executivo fazer chegar ao Congresso, fazer chegar ao Parlamento Nacional, possivelmente na segunda quinzena do mês de maio, projeto dentro da linha política já definida pelo Conselho de Segurança Nacional, e executada e implementada pela SEI, no sentido de, lado a lado com os projetos já tramitando e a tramitar nesta Casa, assegurar uma hierarquia legislativa maior do que aquela hoje existente, para que possamos realmente garantir a nossa Política Nacional de Informática com a chancela valiosa e democrática do Congresso Nacional, dando-lhe a continuidade, a profundidade e a amplitude que ela merece. Aproveito o ensejo para fazer esta comunicação do envio dessa mensagem ao Legislativo, que deverá estar aqui possivelmente na segunda quinzena de maio, guardando essa marca e trazendo esse timbre da preservação da reserva de mercado, da preocupação prioritária com o desenvolvimento e a emancipação tecnológica nacional, e com a idéia de fortalecer, dentro do processo de democracia, inclusive econômica, a indústria brasileira.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Com justificado prazer, ouço suas palavras, eminente Senador Carlos Chiarelli, que certamente, além de falar em seu próprio nome, como eminente Senador, como eminente Par desta Casa, fala também em nome de seu Partido, no exercício eventual da Liderança do PDS.

É com prazer que ouço esta informação trazida à Nação pelo eminente Senador, de que o Governo enviará ao Congresso Nacional o seu projeto, para definir, de forma legislativa, a Política Nacional de Informática, preservando, sobretudo, a instituição da reserva do mercado à indústria genuinamente nacional, para o avanço tecnológico desse setor no Brasil, o que é imensamente importante.

**O Sr. Alberto Silva** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouço o eminente Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva** — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Exª, que nesta Casa tem demonstrado inúmeras vezes o seu interesse, o seu apoio a tudo que diz respeito àquelas soluções que trazem para o Brasil a nossa independência tecnológica, aborda hoje um dos pontos altos e importantes da nossa política tecnológica no campo da Informática. Aproveito este aparte para trazer, como complemento ao seu discurso, uma informação, que já tive oportunidade de dar conhecimento à Casa: um país só se torna independente quando domina tecnologias di-

ferentes. A tecnologia da Informática se resume tão somente, e principalmente, numa pequena pastilha que se chama **chip**. Aí que está o cérebro dos computadores e de toda maquinaria que compõe a Informática, a Cibernética no Mundo inteiro. No Brasil, em Minas Gerais, precisamente, existe um Instituto que está trabalhando na purificação do quartzo, e o passo seguinte será a obtenção do **chip**, fundamental à indústria da Informática e também das fibras ópticas. A informação que tenho hoje é que foi autorizada pelo Governo de Minas Gerais a transferência dessa tecnologia a empresas nacionais, que, daqui para a frente, vão cuidar de executar a nossa própria política, isto é, além da legislação que V. Ex<sup>a</sup> defende, de uma reserva de mercado, é preciso que tenhamos a tecnologia para sermos independentes. Estamos bem próximos de ter essa tecnologia com pessoal técnico nacional, no CETEC de Minas Gerais. Era minha contribuição ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> seu aparte. Afirmara anteriormente, nobre Senador Alberto Silva, que a Nação considera o setor de Informática como bem sucedido no País, sobretudo nos últimos oito anos. Hoje isso é um consenso nacional. Quando se defende, até com intransigência, a reserva de mercado para a indústria nacional, quando se defende a necessidade de uma busca nacional de aperfeiçoamento tecnológico nessa área, é claro que temos a preocupação de não premiar a incompetência. Certamente, todos nós jamais desejáramos premiar a incompetência, ainda que de iniciativa nacional. Aliás, sobretudo de iniciativa nacional, diria eu.

Na verdade, depois que se instituiu a reserva de mercado, manifestamente esse setor foi bem sucedido sob estes dois aspectos: o aspecto industrial e o aspecto de avanço tecnológico interno. Sem sobre de dúvida, este fato é inegável. Não há um setor que o negue, nem mesmo aqueles que avançam hoje, de forma célere, diria eu, sobre essa importante reserva.

Disse também anteriormente tratar-se a questão de Informática assunto altamente polêmico, no qual se envolvem, sem dúvida, interesses internacionais vultuosíssimos. Também é uma coisa bem estabelecida e bem aceita por todos.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos acobertar, nesta Casa, posicionamentos marcadamente impatrióticos sobre o assunto. Assim, não podemos ficar calados quando convidados ao Ciclo de Debates conclamam governos estrangeiros para intervir em nosso País contra a política de reserva de nosso mercado de Informática aos interesses brasileiros.

Infelizmente lamentamos que tenha chegado a nível tão absurdamente comercial o entendimento, de alguns, sobre o que significa soberania nacional.

Não precisaríamos citar o bom exemplo do Simpósio de Informática para saber que o nível da discussão de tema tão abrangente e complexo tem que ser colocado em patamares bem mais elevados do que os propostos no Ciclo de Debates.

Esta Casa precisa sim abrir mais espaço para ouvir os interesses realmente representativos da sociedade e não aqueles minoritários, interessados unicamente em pressionar, através de argumentos inconcebíveis os que desejam para o País um domínio completo sobre a tecnologia e o mercado interno da Informática.

Perdem tempo os que acreditam que iremos abrir mão de defender o genuíno interesse da Pátria.

Lembro a estes, para encerrar, que desta vez o nosso País não aceitará interferências externas nefastas que venham prejudicar o que estamos traçando para tornar a Política Nacional de Informática ligada aos nossos interesses estratégicos. Os tempos são outros e felizmente não existe mais clima para que alguns possam tramar nos gabinetes dos países ricos, sem o conhecimento da

sociedade brasileira, planos duvidosos que comprometam o progresso do País, a sua independência e a sua soberania. Ninguém desconhece, há não muito tempo, sob o signo de ferrenho autoritarismo, assinou-se, por exemplo, o Acordo Nuclear com a Alemanha em gabinetes fechados, e todos nós ameaçados pela repressão, assistimos revoltados à indignidade cometida pelo Governo de então. Hoje, sob o signo das grandes transformações econômicas, políticas e sociais internas, conquistadas pela resistência incessante da esmagadora maioria do povo brasileiro, não mais assistiremos, simplesmente revoltados, a qualquer outra agressão contra a nossa soberania e aos interesses da Pátria. Caso aconteça, é claro, o povo a sociedade irá à praça pública e exigirá — estou certo — o respeito a seus interesses.

O futuro de uma nação não se vende, não se troca e não se empresta.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior Fazendo soar a campainha.) — V. Ex<sup>a</sup> dispõe de três minutos para concluir o seu pronunciamento.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Esteja certo V. Ex<sup>a</sup> de que o concluirei antes.

A Política Nacional de Informática voltada para o nosso desenvolvimento técnico-científico é um patrimônio nacional intocável e, por isto, não pode ser definida em espaços fechados por meia dúzia de pessoas e por meia dúzia de interesses.

**O Sr. Mário Maia** — Antes de encerrar, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Para evitar que isto aconteça, grandes passos serão dados daqui para frente, no sentido de mobilizar a opinião pública nacional e hoje, às 18 horas, no anfiteatro de Convenções da Universidade de São Paulo, um ato público será promovido pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, pela Associação Brasileira de Indústrias de Computadores e Periféricos, pela Associação de Profissionais de Processamento de Dados, pela Federação Nacional dos Engenheiros, pela Sociedade Brasileira de Computação, Federação Nacional de Engenheiros e pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, que marcará o início de uma grande campanha de âmbito nacional e popular pela defesa do mercado interno, de nosso avanço tecnológico e da produção informática genuinamente brasileira.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Por certo V. Ex<sup>a</sup> faz um relato de grande importância para o Congresso, aqui da tribuna do Senado, nesta tarde. A preocupação de V. Ex<sup>a</sup> como a preocupação de todos os homens que pensam no futuro desta Nação, com respeito ao problema que V. Ex<sup>a</sup> com tanta clareza e sabedoria aborda foi objeto também da nossa preocupação logo no início do nosso mandato quando quando chegamos a esta Casa, porque achamos que, realmente, o futuro da humanidade está no desenvolvimento da informática e da telemática. Os países mais adiantados já chamam a civilização pós-industrial a civilização que está nascendo agora em virtude da microcomputação e o emprego dos microprocessadores que fazem o milagre da comunicação em termos nunca antes pensados. Então, nobre Senador Henrique Santillo, convencidos de que o futuro da segurança de qualquer nação está intimamente, profundamente ligado ao domínio desta nova conquista científica e tecnológica da humanidade que é a Informática e a Telemática nós propusemos em um projeto, em tramitação nesta Casa, a criação do Instituto Nacional de Informática e Telein-

formática. E, na exposição de motivos lembravam que talvez fosse válido também criarmos um Ministério de Informática e Telemática para cuidar da política da informática no Brasil. Portanto, louvo a colocação que V. Ex<sup>a</sup> faz neste instante de tão momentoso assunto e de tão grande importância para o nosso País que é a reserva de mercado para esta ciência e tecnologia que o Brasil há de dominar, transformando-se assim, numa nação tão próspera e independente quanto são, hoje, o Japão, os Estados Unidos e outros países que já têm pleno domínio dessa tecnologia. Muito agradecido a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Acredito firmemente, eminente Senador, que posição como esta defendida por V. Ex<sup>a</sup>, posição como a defendida pelo nobre Senador Carlos Chiarelli, assim como a posição defendida pelo ilustre Senador Marco Maciel, da tribuna deste Senado, a respeito desse assunto importante, posição como a defendida, agora mesmo, pelo eminente Senador Alberto Silva, posição como a defendida aqui pelos Senadores Severo Gomes e Fábio Lucena são as que consultam, verdadeiramente, o interesse nacional nesta área. Estou também convencido de que dois pontos ressaltam, no momento, a respeito deste momentoso assunto. Em primeiro lugar, que o Congresso Nacional não abre mão em restabelecer de forma democrática, em nome da sociedade, uma política nacional de informática consentânea com os interesses nacionais e que inclui, ao meu ver, segundo a opinião da imensa maioria dos Congressistas, a necessidade de preservação da reserva de mercado a empresas genuinamente nacionais. Em segundo lugar, não abre mão o Congresso Nacional, pela sua imensa maioria e de forma suprapartidária, ao meu ver, de posicionamentos que reivindicam, também, uma democratização desse setor, além de, propriamente, o estabelecimento de uma política nacional de informática no que diz respeito à indústria, de empataadores mas enfocar o tema de forma global como forma de se democratizar a sociedade ou, pelo menos, de se estabelecer uma democratização efetiva em toda a sistemática de informatização da sociedade brasileira.

Esses dois pontos foram bem claros e bem definidos no Simpósio Nacional de Informática, realizado no ano passado, com representantes de todos os partidos políticos, incluindo Senadores e Deputados Federais de todos os partidos políticos com assento no Congresso Nacional.

Portanto, creio que o Congresso Nacional através de todos os partidos através da imensa maioria dos Deputados e Senadores, encontra-se atento em relação, sobretudo, a esse assunto importantíssimo para a vida do País. Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

Ouço o eminente Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Senador Henrique Santillo, todos nós conhecemos o grande espírito público de V. Ex<sup>a</sup>, a coragem cívica que aprendemos admirar em V. Ex<sup>a</sup> e a persistência com que aborda temas verdadeiramente importantes na tribuna desta Casa.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — É bondade de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. João Lobo** — Nós queremos aplaudir novamente a insistência com que V. Ex<sup>a</sup> quer trazer para o debate nesta Casa um assunto tão polêmico, como é o assunto da política da informática nacional. Eu penso, Senador, isto é uma opinião pessoal, que está certa a reserva de mercado. Nós devemos preservar essa incipiente indústria, tão vital para o desenvolvimento do Brasil. Mas eu faço isso com muito cuidado, temendo certos aspectos verdadeiramente polêmicos, como V. Ex<sup>a</sup> diz. Nós devemos ser bastante pragmáticos para encerrar os pontos

fundamentais, porque se não nós corremos o risco — eu só quero repetir a frase, apesar de com ela eu não concordar, do Senador Roberto Campos —, se não nós corremos o perigo de descobrir o já descoberto. Então, nós estamos entrando numa seara nova para o conhecimento mundial, nova para a humanidade, que deve ser trilhada com muito cuidado, para que o Brasil obtenha o máximo possível, e não tenha que se debater vamente para chegar a descobrir aquilo que já estava descoberto, perdendo um tempo precioso nessa tarefa. Eu acho que a política da informática nacional deve ser amplamente debatida nesta Casa, deve ser debatida por todos os segmentos da sociedade brasileira, deve ser transformada em debates comuns, em temas comuns que o povo perceba e deles participe. Nós não queremos entregar nada deste País a ninguém, nós queremos preservar a integridade nacional, queremos preservar as grandes conquistas de que o País tanto necessita para o seu desenvolvimento e para o seu crescimento. Nós não queremos ficar muito atrás, não queremos ficar marcando passo, não queremos o passionalismo dentro de uma discussão técnica, essencialmente técnica. Nós temos muito medo dos monopólios que são feitos em torno do nada. Eu não vou entrar no mérito da questão, quero apenas parabenizar a coragem cívica de V. Ex<sup>a</sup>, na insistência com que quer trazer para o debate desta Casa e do Brasil, a importante política da informática nacional. Era o meu aparte.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Eminentíssimo Senador, esteja certo V. Ex<sup>a</sup> de que todos os nossos pares estão atentos a essa problemática toda aventada no seu aparte. A ninguém interessa, neste País, premiar a incompetência e constituir castelos sobre as areias do nada. Como de resto, é bom que se diga, o autoritarismo o fez durante os últimos 20 anos neste País. Se há iniciativas que acabaram por marcar os últimos 20 anos de nossa História foram as construções de castelos faraônicos sobre o nada, principalmente sobre o nada dos interesses do País.

Discordo de V. Ex<sup>a</sup>, no entanto, quando diz que o problema é apenas técnico. O problema é sobretudo político, de decisões políticas a serem tomadas pela sociedade brasileira, principalmente, mais uma vez, através da instituição que melhor a representa, ou deveria representá-la, o Congresso Nacional.

Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> quando teme os riscos de continuarmos para trás, como acabou acontecendo noutros setores da Economia, até mesmo através da política de modernização, realizada pelos últimos governos brasileiros. Como V. Ex<sup>a</sup>, não pretenderei, agora, já que tempo não me resta, descer a considerações mais detalhadas sobre a questão, mas acho que ela deve ser discutida pelo Senado, discutida pelo Congresso, como também acha V. Ex<sup>a</sup>.

Mas, fique certo V. Ex<sup>a</sup> de que o preço político, o preço econômico e o preço social pagos pela sociedade brasileira à influência cartelizada, oligopolista dos interesses internacionais têm sido bem maior do que o preço e os riscos que poderíamos estar pagando para construir uma tecnologia independente.

Ninguém prega nas discussões sobre tecnologia, avanços tecnológicos, independência, soberania internacional, ninguém, é óbvio, prega a necessidade de se descobrir o que já está descoberto; claro que não. Este é um slogan, inclusive, eu quero dizer, badalado há dezenas e dezenas de anos, neste País por todos aqueles que sempre pretenderam abrir as portas da Nação à influência do capital estrangeiro. E eu não tenho preconceitos em relação ao capital estrangeiro, agora não o quero sufocando a soberania deste País e depredando a sua economia, como os tempos atuais são, sem sombra de dúvidas, a evidência inequívoca desse processo.

Não quero ver o meu País, daqui a 10 anos ou 20 anos, tendo de recorrer novamente ao Fundo Monetário Inter-

nacional, esteja certo V. Ex<sup>a</sup>. Nem eu quero, nem V. Ex<sup>a</sup> quer e, estou certo, ninguém que pensa nos interesses do Brasil quer, sem preconceitos, é claro. Eu não diria sem passionalismos, esta também é uma questão que deve ser discutida. Eu não diria sem emocionalismos e sem passionalismos, porque isso é impossível em política, em questão política, e essa questão não é técnica. É uma questão política, é uma questão de decisão política, e é óbvio, questões de decisões políticas são sempre, e devem ser mescladas fortemente pelo emocionalismo e pelo passionalismo, pelas emoções do ser humano, é natural, é claro, sem que elas venham toldar a nossa capacidade de pensamento, de criação, para buscarmos os caminhos próprios e mais condizentes com os interesses nacionais.

Não se trata, portanto, de uma questão técnica, e por isso mesmo este Plenário deverá discuti-la no decorrer do presente ano, de forma, a meu ver, bastante aprofundada. Não podemos ficar, Sr. Presidente, à deriva dessas questões, isolados dessas questões fundamentais para o futuro do nosso País. Porque enquanto estamos aqui tratando apenas de questões institucionais que são importantes, mas tratando apenas das questões institucionais, a burocracia e aqueles que não pretendem consultar os interesses do Brasil continuam discutindo os assuntos de caráter econômico, de política econômica, e decidindo por nós, decidindo pela sociedade brasileira, e isso não podemos permitir.

Por isso eu louvo, mais uma vez, no meu breve e despretensioso discurso, as palavras de todos que me apartearam, sobretudo àquele que me apartou pela Liderança do seu Partido, o PDS, o Senador Carlos Chiarelli, que acaba de anunciar à Nação a intenção do Governo de enviar, até a segunda quinzena do mês de maio do corrente ano, um projeto seu estabelecendo a política nacional de Informática, preservando a reserva de mercado para as indústrias genuinamente brasileiras, para ser discutido, debatido e votado por esta e pela outra Casa do Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

**O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB-PA)**. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a impressão de que se se fizesse uma pesquisa de opinião pública para avaliar qual o mais decepcionante e frustrante discurso já pronunciado pelo Presidente Figueiredo, a vitória folgada seria do pronunciamento presidencial do dia 31 de março, pela cadeia de rádio e televisão.

Aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nosso eminentíssimo Presidente Figueiredo parece que piora de dia para dia. S. Ex<sup>a</sup> não começou assim tão decepcionante e frustrador, como nos dias de hoje, mas, a verdade é que a cada dia que passa o brasileiro está-se compenetrando de que, pelo menos, uma coisa tem que ser derrubada imediatamente — é o mandato de 6 anos para Presidente da República. Está-se vendo que o Presidente da República, no sexto ano do seu mandato, está cansado, enfadado, sem condições mais de governar, sem entusiasmo, sem picardia, sem coisa alguma que motive e mobilize o povo.

Esta foi a impressão deixada pelo Sr. Presidente da República, com seu pronunciamento de 31 de março. E eu não vou dizer que li todos os jornais e ouvi todas as televisões, mas posso dizer que não vi, nem da parte dos ilustres correligionários de S. Ex<sup>a</sup>, nenhuma palavra de elogio, completo e incondicional, ao discurso do Presidente Figueiredo. Apenas eles procuravam pinçar uma ou outra coisa, para tentar salvar o discurso, mas, na realidade, não houve um pronunciamento de qualquer congressista ou qualquer político que realmente desse

uma nota boa, uma nota razoável ao discurso do Presidente Figueiredo.

Na verdade, Sr. Presidente, sua Excelência não disse nada demais, mas pode ser que tenha dito alguma coisa de menos. O discurso de S. Ex<sup>a</sup>, embora lido, é de uma incoerência a toda prova. S. Ex<sup>a</sup> diz que a Constituição tem que se adaptar para ir ao encontro das necessidades sempre renovadas da sociedade brasileira, mas, na mesma hora, vai logo dizendo que não se deve, de maneira alguma alterar o dispositivo que consagra o colégio eleitoral.

Por outro lado, Sua Excelência anuncia, ao final do seu discurso, uma eleição direta, para perto dos anos 2000, por dois turnos, dizendo que há necessidade de o candidato consagrado ter a confiança popular, a confiança de, pelo menos, a maioria de todo o povo brasileiro.

Não se entende como é que S. Ex<sup>a</sup> quer que na eleição direta haja dois turnos para que o realmente eleito tenha a maioria absoluta do povo brasileiro e venha a defender o colégio eleitoral que representa a vitória da minoria do povo brasileiro.

As eleições de 82 mostraram que, em números populares, as Oposições venceram o PDS por seis milhões de votos. Seis milhões de votos foi a diferença entre a votação dos Partidos de Oposição e o PDS. Portanto, quem vai eleger o Presidente da República, se for mantido o cânone atual da Constituição, é o Partido minoritário no Brasil.

Ora, se o Presidente da República acha que na eleição direta há necessidade de dois turnos, porque não se pode conceder um Presidente que não tenha a consagração da maioria do eleitorado brasileiro, como é que, na mesma hora, S. Ex<sup>a</sup> vai admitir que o colégio eleitoral é legítimo, quando esse colégio eleitoral representa a minoria do eleitorado brasileiro, porque seis milhões de votos consagraram a vitória das Oposições. É uma coisa que não tem explicação, não tem coerência. Sua Excelência se perdeu no seu discurso e, para justificar uma certa coerência, porque era evidente que não havia, ele foi catar um discurso isolado, esquecido, que pronunciou uma reunião íntima do PDS, quando declarou "que nós vamos eleger governadores, vamos eleger deputados, vamos eleger vereadores, vamos eleger prefeitos", e deve ter dito bem baixinho: "e também o Colégio Eleitoral, para Presidente da República". Quer dizer, numa reunião absolutamente privada, partidária, íntima, sem nenhuma repercussão para o povo brasileiro, é lá que Sua Excelência vai encontrar, depois de naturalmente catar muito nos seus pronunciamentos, uma indicação de que nas eleições de 1982 estava se consagrando o colégio eleitoral.

**O SR. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Hélio Gueiros, observe até que ponto chegou o mandonismo mórbido, a mania doentia de mandar neste País. Veja o que diz o Presidente da República, em seu discurso publicado no jornal *O Globo*, de ontem: "Mantereí, pois, a eleição indireta para o meu sucessor." Era só o que faltava, o Presidente da República dizendo que ele, o Presidente, vai manter a eleição indireta para a escolha do seu sucessor, quando a competência é do Congresso Nacional. Como eu gostaria de ser do PDS, só neste fato, para mostrar ao Presidente como é que se deve respeitar um partido político. Era só, nobre Senador.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Ilustre Senador Fábio Lucena, V. Ex<sup>a</sup> antecipou exatamente a denúncia da maior blasfêmia do discurso presidencial do dia 31 de março. Sua Excelência foi incoerente, Sua Excelência foi contraditório, mas Sua Excelência foi arrogante quanto

declarou com ênfase, que: "Manterei pois a eleição indireta para o meu sucessor." E o pior é que, antes, ele joga um confete em cima do Congresso Nacional, quando diz que vai mandar a emenda para ser examinada pelo Congresso Nacional, e o Congresso Nacional aprimorará essa emenda. E se o Congresso Nacional quiser fazer as eleições diretas imediatamente? Como se concilia esse suposto reconhecimento do Senhor Presidente da soberania do Congresso Nacional, quando ele, depois de dizer que existe supostamente essa soberania, diz no final: "Manterei a eleição indireta", como quem diz que não adianta discutir, porque daqui não passa. O Congresso Nacional não tem soberania, não tem autonomia para mudar a eleição indireta. Vai ser indireta, e quem quiser que vá se queixar ao bispo. É essa a tradução, na linguagem vulgar, do pronunciamento do Senhor Presidente da República.

Eu não sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, onde o Presidente Figueiredo vai encontrar base para tanta arrogância, numa hora crítica e difícil, tanto mais quando Sua Excelência, através de porta-vozes autorizados ou não, vive falando em diálogo. Não é possível Sua Excelência querer diálogo com imposições, porque de maneira alguma a Oposição vai se sujeitar a imposições de quem quer que seja.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Chiarelli.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Gostaria de preliminarmente, ilustre Senador, rejeitar, recusar as expressões inadequadas e inconvenientes que caracterizam Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, na manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, como incoerente, como contraditório. Não creio que exista no depoimento e no discurso do Presidente à Nação, no sábado, qualquer razão para que se encontre adjetivos desta natureza. Faça apenas algumas considerações a respeito de seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> diz que o Presidente invocou, como argumento para preservar o compromisso que assumira com a Nação em 1980, uma manifestação secreta, quase sigilosa, na qual dissera que as eleições de 82 seriam responsáveis pela eleição de todos os administradores e legisladores e pelo Colégio Eleitoral presidencial. V. Ex<sup>a</sup> disse que isso o Presidente sussurrou. Pois bem! Sussurrou na intimidade de todos os meios de comunicação, numa convenção nacional de PDS, transmitida, retransmitida, divulgada, comentada, debatida, que ele — aliás, diga-se de passagem — não tinha necessidade de fazer essa consideração, e a fez, o que demonstra a autenticidade, a seriedade da sua postura. Está no texto constitucional, não precisava naver aviso prévio do Presidente de que a Constituição rezava esse ou aquela tipo de encaminhamento da norma. Mas o Presidente manifestou-se, não na intimidade, nem no silêncio, nem no segredo que V. Ex<sup>a</sup> alardeia, e sim para o conhecimento pleno da Nação, repetindo aquilo que não precisaria sequer ter dito. De outra parte, parece-me um pouco estranha a análise que se faz do texto: "O Presidente da República assinala que não fará alteração no modelo sucessório". De que falava o Presidente? Falava da emenda que, como titular do Executivo, comprometeu-se a encaminhar à consideração do Congresso. E é da sua responsabilidade a emenda. Pelo menos, assim dizem as distribuições de competências constitucionais que V. Ex<sup>a</sup> tão bem conhece — a isso se referia. E tanto é verdade o respeito que tem pelo Congresso, que ao dizer do encaminhamento da sua mensagem, ao falar no encaminhamento da sua proposta de revisão constitucional, alardeava e alertava para aquilo que é óbvio, mas fez questão manter registrado, que é o direito do Congresso de aperfeiçoar, de examinar, de estudar e, evidentemente, ao final, aprovar ou rejeitar. Não vejo razão nenhuma para essa invectiva. O Presi-

dente mostrou que tem dois compromissos: um com o passado, em nome da lei e da Constituição, que é aquele de fazer com que as regras de um jogo já iniciado sejam respeitadas, e não alteradas em função de um resultado e em função de interesses setoriais; segundo, o de assumir novo compromisso de hoje para o amanhã, assim como respeitou hoje o compromisso de ontem, que é de encaminhar uma alteração no modelo sucessório nacional com vistas a 1988. Estas eram as considerações, meu caro Senador, que preliminarmente gostaria de fazer sobre o seu pronunciamento.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Carlos Chiarelli, não estou cometendo nenhuma injúria quando falo na incoerência do Senhor Presidente da República. E digo isso respeitosamente, se é que se pode ser respeitoso. O Presidente da República não tem autoridade para dizer ao Congresso Nacional que vai manter a Constituição do jeito que está.

Sua Excelência pode solicitar o apoio do Congresso Nacional, pode mostrar as razões pelas quais acha que não se deve mudar nada, mas ele não pode dizer ao povo brasileiro e ao Congresso Nacional, que ninguém mexe na Constituição do Brasil, até a eleição do seu sucessor.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — V. Ex<sup>a</sup> está lendo o que não está escrito.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Senador Hélio Gueiros, a esta altura, permita-me entrar no seu raciocínio...

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Pois não. Com muito prazer.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Sua Excelência se refere ao ponto dele, da mensagem que ele vai mandar. E, na mensagem, Sua Excelência mantém o Colégio Eleitoral para agora. É isso que ele diz; ele não diz que manterá as eleições indiretas, independentemente do Congresso. Não há isso! De maneira alguma Sua Excelência diria isso, porque o que tem caracterizado o Presidente Figueiredo é o respeito à Constituição.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Aderbal Jurema, se tivesse sido o redator do discurso do Senhor Presidente da República, sei que haveria de ter a cautela de não deixar o seu pensamento confuso, mas eu não vejo como aceitar a interpretação de V. Ex<sup>a</sup> com uma frase direta e incisiva como esta:

"Manterei, pois, a eleição indireta para o meu sucessor."

E ponto final.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite, nobre Senador?

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Diz: "Manterei", mas é na emenda!

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Absolutamente! V. Ex<sup>a</sup>s estão querendo consertar, com muita inteligência, a gafe presidencial ou a do redator do discurso de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, mas, na verdade, Sua Excelência foi incisivo, claro e afé que digo que ele foi arrogante. Sua Excelência não tem o direito de dizer que vai manter isto ou aquilo na Constituição, porque, apesar de todas as desgraças, o único Poder que pode votar emenda à Constituição é o Poder Legislativo...

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite, nobre Senador?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ... o Poder Executivo pode — e já é um exagero da Emenda de 1967 — propor, porque antes de 1967 nem propor ele poderia. Mas quem vota ou "desvota" dispositivo da Constituição, é o Poder Legislativo e mais ninguém.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite mais um breve aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Agora, Sua Excelência dirigir-se a este Poder, que tem competência constitucional para revogar, alterar, propor, emendar a seu bel-prazer, apenas com os impedimentos de Federação e de República e dizer que vai fazer assim ou assado, eu não vejo como classificar o comportamento de Sua Excelência o ilustre Presidente da República, senão como o de impostor, com o perdão da opinião de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Com muito prazer.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Nobre Senador, mais uma interferência, devida e necessária na sua manifestação. São as suas próprias palavras, é o seu próprio entusiasmo e seu empenho de tentar viabilizar a tese que é muito mais de forma do que de fundo; V. Ex<sup>a</sup> discute o estilo da oração presidencial, porque sabe quanto ao conteúdo, a referência que está no texto, na qual o Presidente alude rigorosamente à emenda que vai encaminhar e na qual se posiciona, e tem direito de se posicionar, sobre aquilo que vai ou não propor. É absolutamente claro, ilustre Senador, e quantas vezes já ouvi vozes como a sua, credenciadas, idôneas, da bancada de Oposição, registrarem e reconhecerem que um pecado não tem o Presidente, é o pecado de não ser um homem que se comprometeu com a democracia e que marcou a sua gestão por um processo continuado e crescente de medidas liberalizantes e democratizantes. Ninguém no País, nem os mais radicais, nem os mais sectários, e V. Ex<sup>a</sup> é um homem moderado, lúcido, capaz, V. Ex<sup>a</sup> sabe, não sei se querera revelar agora e aqui, que o Presidente tem compromisso com o processo democrático, viabilizou esse compromisso e implementou medidas de uma significação histórica nessa abertura que se traduz em democracia crescente que todos nós reconhecemos, que é respeitoso nas decisões do Congresso, que procurou sempre encaminhar as decisões transcendentais, está aí a lei da anistia, a eleição direta para Governador de Estado, está aí o pluripartidarismo, tudo com o trânsito necessário, como convinha, como precisa que seja uma democracia, como a que nós vivemos, através da via parlamentar. Então, não há como, agora, numa forçada e quase barroca interpretação de estilo, tentar tirar do texto aquilo que não está nele. V. Ex<sup>a</sup> está lendo o que não está escrito e está procurando entrar na mente do autor, para mudá-la e desnaturá-la, no sentido de dar uma conotação político-partidária inadequada. V. Ex<sup>a</sup> sabe, tão bem quanto eu, que o autor do discurso, o Presidente Figueiredo, poderá ser um homem que seja suscetível de críticas, como qualquer presidente em quaisquer circunstâncias, mas criticá-lo por não ser um homem comprometido com o processo democrático, sendo ele o autor, a nível de Governo, desse edifício significativo da democracia no qual vivemos é, pelo menos, uma heresia, se não é uma desconsideração.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Carlos Chiarelli, em primeiro lugar quero agradecer as palavras elogiosas e bondosas de V. Ex<sup>a</sup> para com o orador que está na tribuna. Mas, quero discordar de V. Ex<sup>a</sup> quando diz que eu não estou lendo, mas estou entrando na mente de quem escreveu; eu acho que está se dando o contrário, eu estou lendo, V. Ex<sup>a</sup> é que está entrando na mente de quem escreveu, porque eu estou com o papel na mão e estou lendo *ipsis litteris*; então, posso ser acusado de tudo, menos de não estar sendo fiel ao que está escrito. V. Ex<sup>a</sup> é que, como está vendo que o que está escrito é tão inacreditável, tão cru, é que está procurando penetrar no espírito, na mente de quem escreveu, e confesso a V. Ex<sup>a</sup> que não sei quem escreveu. V. Ex<sup>a</sup> parece que sabe, e está então mostrando uma interpretação mais democrática, mais afeiçãoada aos costumes da nossa democracia.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O Sr. HÉLIO GUEIROS** — Mas eu quero dizer que tenho que me valer do pronunciamento escrito. E V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que o pronunciamento escrito é mais sério e tem que ser levado em maior consideração do que as palavras ditas de improviso, porque, como já diziam os latinos: *verba volant, scripta manent*. Então, esse discurso de Sua Excelência o Senhor Presidente da República foi tocado, retocado, considerado, reconsiderado, colocada uma vírgula aqui, outra vírgula acolá, um ponto no final, e ele saiu bem à imagem semelhança de quem ia ler o discurso.

Não acredito que o Senhor Presidente da República, sabendo da expectativa da Nação Brasileira, com relação ao seu pronunciamento, não tivesse tido o máximo cuidado de verificar, letra por letra, linha por linha do seu discurso e só saiu, exatamente, aquilo que deve refletir, rigorosamente, o pensamento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Dou o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena e, logo em seguida, ao ilustre Senador João Lobo.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Hélio Gueiros, por meio de V. Ex<sup>a</sup>, eu gostaria de formular uma pergunta ao ilustre representante do Rio Grande do Sul, o eminente Senador Carlos Chiarelli, que aqui no Senado engrandece, ainda mais, a gigantesca representação gaúcha no Congresso Nacional. A quem cumpre definir a forma sobre a escolha do Presidente da República? E eu respondo pelo eminente Senador: Ao Congresso Nacional, porque a Constituição assim o estabelece. No entanto, o Presidente da República não entende assim. O Presidente diz o seguinte: "Cumpra ao Governo definir a forma de escolha do futuro Presidente da República." Está escrito. Que jornal V. Ex<sup>a</sup> está lendo, Senador Hélio Gueiros?

**O Sr. HÉLIO GUEIROS** — Estou lendo, se não me engano, o *Jornal de Brasília*, que publica *ipsis litteris*.

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu estou com o *O Globo* e o Senador Mário Maia está com o *Jornal do Brasil*. Não é possível que todos os jornais do País tenham cometido esse erro, na transposição para o impresso, das palavras do Presidente, que são o pensamento e a convicção do Presidente da República. "Cumpra ao Governo definir", quer dizer, usurpando atribuições do Congresso Nacional. O mais grave, todavia, é o seguinte: no dia 15 de março, data do primeiro lustro da administração do General Figueiredo, ele disse em seu discurso: "Não admito que se altere a Constituição". Bem, naquela altura ele não se lembrara do que dissera na primeira Convenção Nacional da Arena, do PDS, aos 30 de novembro de 1980; disse o Presidente: "Em novembro de 82, teremos as eleições diretas que prometi e como prometi, cumprirei. Nesse dia, em 15 de novembro de 82, vamos conquistar a maioria das Câmaras Municipais e das Prefeituras, a maioria das Assembleias Legislativas e dos cargos de Governador, a maioria da Câmara dos Deputados e do Senado Federal". "Em 15 de novembro de 82 nós iremos conquistar essas maiorias", disse o Presidente. Ora, o eminente Presidente do Senado, Senador Lomanto Júnior, no dia 15 de novembro de 82, eminente Senador Aderbal Jurema, eminente Senador José Fragelli, somente dos aqui presentes, porque os outros foram eleitos em 1982, nesse dia, 44 Srs. Senadores já aqui se encontravam, eleitos que foram em 1978 pelas formas estabelecidas na Constituição. Em 82, o PDS não elegeu a maioria do Senado e não poderia elegê-la, eleger essa maioria; seria impossível, uma vez que estávamos disputando um terço da composição do Senado. Logo, em 1982, nem PMDB, nem PDS fizeram maioria no Senado Federal. Nobre Senador, eis a verdade verdadeira que não há como possa ser escamoteada. Não se disputou no Senado Federal em 1982, logo, *ipso facto*, não se disputou maioria no Colégio Eleitoral. É o que se chama de fábula ululante.

**O Sr. Mário Maia** — Sofisma!

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu não... Eu não diria sofisma, para não descer aos tempos pré-socráticos; prefiro ficar nos tempos do Conselheiro Carlos Átila. Mas, observe V. Ex<sup>a</sup>, ainda diz o PDS que venceu a eleição para o Colégio Eleitoral. Mas quando, nobre Senador Hélio Gueiros? Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me dissesse quando, em que dia, mês e ano o lúcido Partido Democrático Social venceu uma eleição neste País — o Brasil — para o Colégio Eleitoral? E onde está, nobre Senador Hélio Gueiros, em consequência — Senador José Fragelli, V. Ex<sup>a</sup> que é um Jurista de escol — o tal direito adquirido, que além de não existir no Direito Público, que é o caso do Direito Eleitoral, e dos direitos políticos estabelecidos na Constituição, aí não há direito adquirido, isso nós aprendemos no pré-vestibular, é Direito, para não dizer no pré-primário, nobre Senador, onde está o direito adquirido de o PDS eleger o Presidente da República, sucessor do General Figueiredo, quando o PDS por impossibilidade factual — eram os fatos que o impossibilitavam — não elegeu a maioria no Senado Federal? É a pergunta que lancei à Casa na espera de que os eminentes, lúcidos Líderes do Partido Democrático Social, respondam não a mim, mas à Nação que já está saturada dessa ilaqueação, nobre Senador Hélio Gueiros, agora coonestada pelo Presidente da República. Posso usar, sem temor algum, essa expressão, coonestada pelo Presidente da República, porque o discurso do Presidente coonestou essa falácia, de se dizer que houve um direito adquirido para eleição do Presidente, com a conquista da maioria no Colégio Eleitoral, fato que não existiu, obviamente. Desculpe-me por ter sido um pouco prolongado no meu aparte.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. HÉLIO GUEIROS** — Darei já o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permita-me, nobre Senador, porque somos chamados à colocação e podemos dar uma série de informações ao nobre Senador Fábio Lucena, que está vivendo um processo de amnésia político-eleitoral alarmante e progressiva.

**O Sr. HÉLIO GUEIROS** — Fique tranqüilo, porque já lhe darei o aparte.

Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex<sup>a</sup> já fez as contas aritméticas e já fez as avaliações cronológicas para provar, cabalmente, que o PDS não elegeu a maioria do Colégio Eleitoral em 1982.

Então, o Presidente da República, se quiser honrar essa declaração sua, poderia enviar no meio dessa emenda, desse "pacotão" que ele vai mandar para o Congresso Nacional, um artigo propondo que esses 44 membros do Senado da República, eleitos em 1978, não participem do Colégio Eleitoral.

**O Sr. Fábio Lucena** — Inclusive o nosso Líder e o Líder do PDS.

**O Sr. HÉLIO GUEIROS** — Só assim o Presidente da República honrará essa sua declaração, porque se ele disse que todos que vão constituir o Colégio Eleitoral foram eleitos em 15 de novembro de 1978, ele tem que expurgar desse colégio Eleitoral os 44 ilustres e nobres Senadores que já estavam aqui antes de 1982.

Concedo a aparte ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Sr. Presidente, é fantástico o quadro que estamos tendo aqui diante dos nossos olhos. Realmente, de uma teatralidade brilhante, de uma composição cênica das mais recomendáveis e há alguma coisa que me deixa profundamente inquieto: é a amnésia, a amnésia eleitoral, a amnésia partidária, a amnésia numérica de que foi acometido, de maneira fulminante e aguda, o nosso ilustre Senador pelas Amazonas, e que passou a ter o respaldo, também, do contrerâneo e lin-

deiro do Pará, que parece que se viu contagiado desse espírito de esquecer números, resultados, valores numéricos, tão recentes. Em primeiro lugar vamos ao texto da oração do Presidente, perdoe-me, são oito linhas. O que disse o Presidente ao se referir ao Congresso? "Esses resultados positivos, em prol da causa democrática, exigem o seu complemento natural, que só poderá ser alcançado mediante revisão constitucional. Submeterei projeto de emenda, dentro em breve, ao Poder Legislativo. Suas casas saberão compreender e aprimorar as soluções encaminhadas à sua alta apreciação". Respeitoso, hierarquicamente bem postado, instrumentalizado dentro dos melhores padrões de relacionamento de poderes. Parágrafo seguinte: "Entendo que, nas circunstâncias atuais da sociedade brasileira, o caminho mais adequado para atingir a plena institucionalização democrática do país é o indicado pela própria Constituição, que prevê modos eficazes para sua modificação e aperfeiçoamento. Poderes constituintes possui o atual Congresso Nacional, posta a questão em termos de reforma da Carta Magna, segundo a tramitação nela estabelecida". O Presidente submisso, como convém que seja aquele que é democrata, às diretrizes que a própria Constituição traça para poder reformá-la. O Presidente respeitoso do Congresso, vem bater às suas portas e trazer a sua proposição, para que o Congresso delibere. Corretíssima postura, palavra final e incumbência do Congresso, encaminhamento e iniciativa do Poder Executivo que a tem, como a temos todos nós. E ele está aqui a explicitar este relacionamento adequado, adulto, maduro e idôneo entre os Poderes. Afinal das contas, onde está a agressão que o Presidente cometeu ao Congresso? Onde está a sua heresia no dizer apenas e tão-somente, que vai encaminhar, que vai tomar uma iniciativa, e que dentro dessa iniciativa ele tem uma posição e fez uma opção política e jurídica? Ora, parece-me extremamente inquietante este tipo de distorção e desnaturação que se faz da matéria. Mas, há mais. O Presidente recapitulou o seu discurso de 30 de novembro de 1980, do qual nos deu notícia o ilustre Senador Fábio Lucena. Mas, uma notícia discretamente sumária e cortada na sua parte final. Não quis S. Ex<sup>a</sup> ir até o fim da oração do Senhor Presidente, não sei porque. O que diz o Senhor Presidente? "Ao referir-me às eleições de 1982, frisei: "Nesse dia, vamos conquistar a maioria das Câmaras Municipais e das Prefeituras, das Assembleias Legislativas e do cargo de Governador, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal". E, consequentemente — V. Ex<sup>a</sup> não teve olhos para ver, V. Ex<sup>a</sup> não teve voz para repetir — e consequentemente, legitimamente, a maioria do Colégio Eleitoral, que elegerá o meu sucessor". Dito alto e em bom som, dito com precocidade, no alvorecer dos acontecimentos político-eleitorais. V. Ex<sup>a</sup> não omitiu, talvez o desagrade ler esse fato que lembra um resultado adverso decorrente do voto livre e soberano do povo. Talvez isso desagrade, e nós compreendemos. Mas o que não posso deixar de registrar é que não há nenhuma antinomia com a verdade. V. Ex<sup>a</sup> se quedou pasmo, verdadeiramente pasmado, aqui quando foi dito que o Presidente falou em Maioria do Senado.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador, eu perguntaria se o PDS elegeu maioria no Senado.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Mas, exatamente, deixou concluir. Eu o ouvi muito bem. O que é que diz o Senhor Presidente? Vamos conquistar a maioria das câmaras municipais. É verdade. Fizemos vinte e três mil vereadores no Brasil, contra treze mil das oposições — não sei se é suscetível de correção. Para as prefeituras, dois mil, quinhentos e cinquenta prefeitos, contra pouco mais de mil e quatrocentos, somados todos os Partidos de Oposição; das assembleias legislativas, fizemos 62% dos deputados estaduais; e dos cargos para governador, V. Ex<sup>a</sup> sabe que a maioria dos governadores eleitos...



**O Sr. Fábio Lucena** — E da Câmara dos Deputados?

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Da Câmara dos Deputados, não fizemos.

**O Sr. Fábio Lucena** — E do Senado Federal?

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Do Senado Federal, fizemos sim. Elegemos a maioria dos Senadores no pleito de...

**O Sr. Fábio Lucena** — Não, senhor. Senador, com todo o respeito, V. Ex<sup>a</sup> é um democrata...

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permita-me concluir, eu estou com a palavra, o aparte foi me concedido e eu tenho direito.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> é um democrata.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Mas, eu vou concluir. Estou analisando...

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador em novembro de 1982...

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campanha.) — Está com a palavra o nobre Senador Carlos Chiarelli, porque o orador lhe concedeu o aparte.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Peço que V. Ex<sup>a</sup> seja um pouco mais rápido.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Pois não. Com relação à maioria da Câmara e do Senado, V. Ex<sup>a</sup> me permite dizer que, no caso, abunda de razões o Presidente, porque tínhamos a maioria e a ampliamos com a eleição de 1982. Nas eleições de 1982 elegemos 14 dos 24, ganhamos a de 1982 e, com isso, fizemos ainda maior a maioria que já tínhamos anteriormente. Então, é duas vezes majoritária a posição, a que tivemos antes e a que se tornou ainda mais contundente pela vontade do voto soberano do povo na eleição direta de 1982. Em síntese, para que não pare nenhuma dúvida neste debate, elegemos mais de 28 mil pessoas para cargos que decorriam do voto, contra pouco mais de 14 mil das oposições. Se no Brasil de hoje votassem os eleitos, a diferença seria ainda muito mais trágica, muito mais substancial e muito mais significativa. O povo elegeu numa proporção de dois por um, a começar do vereador lá do município mais longo e a terminar pelos Senadores, Governadores etc. Esta é a verdade do grande placar de 1982.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Permite V. Ex<sup>a</sup> agora? Nós não podemos, apenas, pinçar uma frase do Presidente da República, mas temos que tomar o texto integral. V. Ex<sup>a</sup> tem boa memória e sabe que eu classifiquei logo o Presidente da República de incoerente, em face do texto integral. V. Ex<sup>a</sup> leu somente a primeira parte, na qual Sua Excelência joga confete no Congresso e diz que o Congresso é soberano. Mas, no final, Sua Excelência, derruba tudo quando declara que "manterei, pois a eleição indireta para o meu sucessor". É a mesma coisa daqueles casamentos antigos na polícia em que se chamava...

**O Sr. Virgílio Távora** — Mas, é a emenda que ele vai mandar, Ex<sup>a</sup>

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ...o suposto violador da honra da virgem, e se perguntava se era da sua livre e espontânea vontade casar com a virgem, desvirginada. É claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a resposta era quase sempre positiva. Da mesma maneira, o Senhor Presidente da República faz o que é de livre e espontânea vontade, reconhece a soberania do Congresso, diz que o Congresso é autônomo, para se afeiçoar às transformações da sociedade brasileira, mas, no fim, dá um aviso: na eleição indireta vocês não vão mexer, porque eu quero que seja eleição indireta. Não é isso?..

**O Sr. Aderbal Jurema** — Não é isso. V. Ex<sup>a</sup> está deturpando, isso não soma para o caráter de V. Ex<sup>a</sup>, não soma.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — O que é isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, senão uma incoerência que o Congresso, evidentemente, não pode aceitar e, daí, o nosso clamor, conforme eu já disse é, também, o clamor de certas áreas do PDS...

**O Sr. Aderbal Jurema** — Isso já não é clamor, é jus esperandi.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ...que, até agora, nenhum ilustre membro do PDS teve a coragem de assinar em cruz, integralmente, todo o discurso do Senhor Presidente da República.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>a</sup> não leu os jornais.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Eu não vou dizer que tenha...

**O Sr. Virgílio Távora** — Para fazer uma afirmativa dessa, é porque não leu os jornais.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Vou ser sincero e confessar a V. Ex<sup>a</sup> que, realmente, eu não disponho de tempo físico para ler todos os jornais do Brasil.

**O Sr. Virgílio Távora** — Mas os jornais da Capital e das principais cidades, sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está com a palavra o Senador Hélio Gueiros.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Mas acredito que tenha lido um grande número de jornais.

**O Sr. Virgílio Távora** — Então, se leu um grande número de jornais e não é cego, viu a diferença.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Nobre Senador Virgílio Távora, se V. Ex<sup>a</sup> quiser apartear, aguarde o momento.

**O Sr. Virgílio Távora** — A liberalidade do orador permite isso.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nesses jornais que tive a ventura de ler, não encontrei nenhum pronunciamento de incondicional apoio ao Presidente da República. Não! A maioria das declarações dos políticos do PDS se agarrou simples e exclusivamente nessa história de dois turnos. Só se falou nisso. Ninguém falou nessa arrogância do Presidente.

**O Sr. Virgílio Távora** — Como não havia arrogância, nós não podíamos falar nela. Só isso.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nem também elogiar. A começar do ilustre Líder nesta Casa que, falando no assunto, coisa e tal, pegou só na história de dois turnos. Porque dois turnos é muito bom, isso é ótimo.

**O Sr. Virgílio Távora** — Porque foi a idéia nova que apareceu inserida na nota e ele teceu comentários sobre ela.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — O Ministro Jarbas Passarinho, que é o meu autor predileto, também disse que pode haver até duas eleições, uma só é pouco. O que é que há? Gastamos com tanta coisa. Há poucos meses, se dizia que eleições diretas eram inoportunas para o Brasil, porque iriam dar despesas, o Brasil estava em crise. Agora, não querem só uma, querem duas, e todo mundo está aplaudindo o Presidente para fazer duas eleições à Presidência da República.

**O Sr. Virgílio Távora** — E V. Ex<sup>a</sup> está aplaudindo as duas?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Vou conceder o aparte ao nobre Senador João Lobo, se é que S. Ex<sup>a</sup> ainda o quer, pedindo perdão pela demora.

**O Sr. Mário Maia** — Solicito, também, o aparte, nobre Senador.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Em seguida, darei o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

**O Sr. João Lobo** — Muito obrigado, mas já perdi a oportunidade de apartear o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Lamento profundamente não ter a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>, para honra do meu discurso.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Eu queria entrar ligeiramente no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, para apresentar, também refrescando a nossa memória — a memória de nós todos — refrescar também a memória do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. Nobre Senador, se nós verificarmos a evolução do Colégio Eleitoral, vamos observar que para Presidente da República eleito indiretamente, foi elaborado um Colégio Eleitoral específico. Quer dizer, o PDS foi de casuismo em casuismo, cada vez que se viu ameaçado de perder as eleições seguintes, ele modificava o Colégio Eleitoral até chegar no Colégio Eleitoral de hoje, acrescido de seis delegados de cada Assembleia, sem os quais o PDS estaria perdido. E as eleições de 1982, em termos de preferência eleitoral do voto coletivo do Brasil — estão nos Anais da Justiça Eleitoral os números da legenda para governador e senador da República — tenho aqui em mãos e vou ler, para que fique registrado no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, se assim me permite, os números a que me referi: PMDB teve, para governador e senador: 19 milhões e 59 mil legendas, portanto, 44% das legendas; PDS: 17 milhões, 966 mil, igual a 41,5%; PDT: 2 milhões, 624 mil; PTB: 2 milhões e 40 mil e PT: 1 milhão, 590 mil, respectivamente 3,7% e 4,7%. Total igual a 43 mil 279 legendas.

Diferença da Oposição e Governo: PMDB + PTB + PDT + PT igual a 25 milhões, 313 mil votos; Governo, PDS igual a 17 milhões, 966 mil votos; diferença a favor das oposições: 8 milhões, 347 mil votos; diferença a favor do PMDB igual a 1 milhão, 93 mil votos. Portanto, em termos de votos, quem ganhou as eleições de 1982, no País inteiro, foram as oposições somadas. Os números aqui estão a demonstrar isso. Fora disso, é artifício, é argumento para escamotear e justificar os casuísmos que já exauriram a Nação e que vão às ruas agora pedir, aos milhões, o restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. Vinte anos já cansam a Nação; a Nação está exaurida; que o Presidente da República se convença de que chegou a hora de Sua Excelência entrar para a História do Brasil, concedendo eleições diretas para Presidente da República na sua sucessão. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mário Maia, foi muito oportuno, no momento, — para usar o pleonismo presidencial que agora ganha foros de vernaculidade, — V. Ex<sup>a</sup> foi muito oportuno, no momento, porque, há pouco, o nobre Senador Carlos Chiarelli quis me perturbar com o anúncio de resultados isolados de vereadores, de deputados estaduais e federais, fez essa mistura e jogou, em aparte, no meu discurso. Mas, V. Ex<sup>a</sup>, agora, fala em voto mesmo, não em delegados dos votantes, não em representantes dos eleitores. V. Ex<sup>a</sup> fala nos eleitores, no número de eleitores e mostra que, esmagadoramente, as oposições venceram em novembro de 1982, com um detalhe, que o PMDB, sozinho, deu surra no PDS. Não precisa nem juntar todas as Oposições...

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte esclarecedor?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ... porque basta um partido da Oposição para derrotar o PDS, de modo que V. Ex<sup>a</sup> foi muito interessante e oportuno na intervenção a este meu discurso. Vou agora, redimindo-me de uma falha e não quero passar por grosseiro...

**O Sr. Carlos Chiarelli** — É que fui chamado à colação e não posso deixar em branco um engano.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ... dar o aparte ao nobre Senador João Lobo.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — É para evitar que a bancada da Oposição cometa, em conjunto, um ledo engano.

**O Sr. João Lobo** — Nobre Senador Hélio Gueiros, eu agradeço a oportunidade que me foi concedida agora, porque, anteriormente, já perdi uma das oportunidades do meu aparte no discurso de V. Ex<sup>a</sup> Mas, veja V. Ex<sup>a</sup>: prefiro ficar com o argumento do Senador Carlos Chiarelli do que com o do meu nobre amigo, Senador Mário Maia. Eu acho que somar quantidades heterogêneas não é muito bom princípio matemático não. Vamos dizer...

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Mas, quem somou heterogêneo foi o Senador Carlos Chiarelli...

**O Sr. João Lobo** — Absolutamente, o Senador Carlos Chiarelli...

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Somou Vereador com Deputado, Senador com Governador...

**O Sr. João Lobo** — ...mostrou que o PDS fez o maior...

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ...e o Senador Mário Maia só falou em eleitor, só falou em eleitor. Agora, o Senador Chiarelli exagerou; S. Ex<sup>a</sup> fez uma misturada, assim.

**O Sr. João Lobo** — Eu queria ter só a oportunidade de completar esse aparte.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Pois não, eu respeito, pois não.

**O Sr. João Lobo** — O Senador Carlos Chiarelli mostrou que o PDS fez um maior número de Vereadores, de prefeitos, de deputados e de senadores na eleição. Então, aí sim, são termos comparativos, termos exatos, quantidades homogêneas que podem ser comparadas. Agora, comparar a votação de um Senador em São Paulo com a de um Senador no Acre ou no Piauí, para dar uma maior quantidade de votos, eu acho que é uma coisa injusta. Um Senador em São Paulo tem 1 milhão de votos; para um no Piauí bastam 200 mil votos, e, nem por isso, ele tem um peso específico maior.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — V. Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. João Lobo** — Então, quando V. Ex<sup>a</sup> raciocina e diz que as Oposições tiveram 25 milhões de votos contra 17 milhões do Governo, esse raciocínio não me parece muito coerente. V. Ex<sup>a</sup> está somando, evidentemente, os votos... Eu torno a insistir: um Deputado em São Paulo tem 600 mil votos, 400 mil votos, 500 mil votos. Então, os grandes Estados desorganizam o sistema federativo, se V. Ex<sup>a</sup> vai fazer a comparação eleitoral numericamente, de cada eleitor. Esse é o aspecto que eu acho, inclusive, condenável no raciocínio do nobre Senador Mário Maia. Acho que é muito mais coerente compararmos quantidades iguais de vereadores, de deputados, de governadores. Aí, sim, nós poderíamos fazer uma compa-

ração entre os eleitos pelo Governo e os eleitos pelas Oposições. Eu agradeço o aparte.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador João Lobo, eu me permito discordar de V. Ex<sup>a</sup> Eu acho que, por exemplo, um Presidente da República é um Presidente de todos os 120 milhões de brasileiros. Então, se, em determinado departamento, existem mais brasileiros do que, digamos na Floresta Amazônica, é lógico que, onde há maior população, essa maior população deverá ter um peso maior na eleição do Presidente da República. Não teria cabimento é que no deserto do Saara, tivesse o mesmo peso eleitoral do que uma parte mais bem desenvolvida. Agora, se nós estamos com problemas para saber quem de fato ganhou a eleição de 1982, vamos para negra, vamos para a melhor de três. A oportunidade é excelente. O PMDB está dizendo que ganhou por 8 ou 9 milhões de votos. O Senador Carlos Chiarelli diz que não, porque ele tem mais vereadores do que o PMDB. Então, nós agora dispomos de uma excelente oportunidade para ver quem tem roupa no coradouro e botar as cartas na mesa. Vamos fazer uma eleição direta e tirar a cisma. O povo brasileiro vai ser convidado a se definir se está do lado das Oposições ou se está do lado do Governo. Vamos às urnas, cada um leva o seu voto, cada um leva o seu título de eleitor e a gente faz a melhor de três dessa briga, dessa discussão a respeito de quem ganhou ou quem não ganhou a eleição de 1982.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Sr. Senador, estou profundamente preocupado com o seu tipo de raciocínio matemático, com o apoio do nosso ilustre Senador Mário Maia. Tenho a impressão de que há alguns enganos; em primeiro lugar, o que realmente dá um indicativo da votação proporcional direta do eleitorado é a composição — e V. Ex<sup>a</sup> sabem, eu apenas estou sendo quase que acaciano — é a composição da Câmara dos Deputados. O Deputado é o representante específico da proporcionalidade eleitoral, do número de eleitores e, evidentemente, esse tem uma correlação com o número de habitantes. Quem fez maioria relativa na Câmara dos Deputados? Quem tem a maior bancada por partido? Duzentos e trinta e cinco Deputados tem o PDS. Este Partido notável, que teria ganho a eleição por vários milhões de votos a mais, que é o PMDB, tem 200. E o Deputado é o representante da legítima e simétrica proporcionalidade do eleitorado e do número de habitantes. V. Ex<sup>a</sup> sabem que nós, aqui no Senado, estamos em função de uma eleição majoritária, que não tem relação de proporção, onde a diferença de um voto pode determinar um Senador num Estado com 10 milhões de eleitores. Em segundo lugar, deixa-me um pouco apavorado e perturbado que essa estranha confederação oposicionista Amazônica que se formou neste momento — Acre, Pará e Amazonas — esta estranha confraria, neste momento, fale em desabono da própria estrutura da Federação; fale juntando argumentos de preponderância dos Estados mais numerosos; fale não valorizando a representação por Estado, do Senado; fale querendo fazer o desbalançamento em função de um contingente populacional maior. O que aqui foi feito pelo Senador Mário Maia, foi estabelecer valorização estatística das legendas obtidas, naquelas eleições que são majoritárias, nestas não importa, Senador. Não importa por quantos votos se ganhe o Senado, importa que se ganhe o Senado e não a diferença de votos, porque o Senado é o elemento equilibrador do processo federativo, importa que o número de vagas aqui é sempre igual, vamos ver quantos votos teve, proporcionalmente, para a Câmara, e lá o placar é irremovível. Lá,

com trânsito em julgado temos 235 parlamentares e lá existe a proporcionalidade. Aqui, não importa, aqui importa saber quem fez maioria em cada Estado e, por isso estamos assentados nesta Casa. Quanto ao resto que aqui se falou de Colégio Eleitoral, etc. não me façam retornar ao passado. O MDB já participou do Colégio Eleitoral de quem se disse que foi tantas vezes mudado, já disputou até com o seu general, trouxe o general à praça pública para concorrer ao Colégio Eleitoral, para fazer companhia e para tentar ganhar, convalidou duas vezes o Colégio Eleitoral. Então, não há novidade alguma nesse particular. E lembro aos Senhores o que lembrei há três dias ao ilustre Senador Itamar Franco, que viu a sua brilhante moção, apresentada à convenção do Partido de V. Ex<sup>a</sup>s, em dezembro, moção séria, porque coerente, quando S. Ex<sup>a</sup> dizia que o Partido, antes de tomar uma atitude frontal em favor das diretas, tinha que dizer de público e provar que jamais participaria do Colégio Eleitoral para a eleição indireta. E, o que que aconteceu com a moção do Senador Itamar Franco? Foi aprovada pelo Partido de V. Ex<sup>a</sup>s? Assumiu o Partido esse compromisso, ou saiu a fazer campanha pelas diretas com um olho no padre e outro na missa? E se não for bem sucedido vai disputar a eleição indireta, tenho certeza disso. Porque, também, não vai ser novidade, vai ser tricampeão em perder no Colégio Eleitoral. Já disputou outras duas vezes, portanto, não vai perder a sua virgindade cívica. A moção do Senador Itamar Franco foi devidamente depositada no arquivo, amorçegada — como dizemos nós, os gaúchos e lembro-me do ilustre Senador Octávio Cardoso — pelos Líderes do Partido que impediram a manifestação. Na verdade, depois de todas essas críticas, o Partido vai disputar a eleição indireta e vai querer ver se tem competência para ganhá-la. Perdeu em 1982, de Vereador a Governador, Deputado estadual, Deputado federal, na maioria relativa, Senador. O voto do povo foi claro em todos os segmentos, perdeu na representação proporcional vinculada à vontade do número de habitantes e do número de eleitores, e agora vai disputar o Colégio Eleitoral. Fica registrado aqui o fato, que tem como antecedente a acomodada gestão feita com a moção do Senador Itamar Franco.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Carlos Chiarelli...

**O Sr. Mário Maia** — Só queria, com a permissão do nobre orador, registrar os Senadores que foram eleitos indiretamente, nomeados pelo Presidente Geisel.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Carlos Chiarelli, V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu não quero...

**O Sr. Carlos Chiarelli** — ...Não atire pedra para cima, porque cai no telhado de vidro.

**O Sr. Mário Maia** — ...ilegitimidade do Colégio Eleitoral, não importa que partido. Não me referi a partido. É ilegítimo.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Carlos Chiarelli, não quero entrar na discussão de como o PDS encontrou meios e modos de arranjar essa maioria eleitoral, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que houve um truque...

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Truque é eleição, truque é voto.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ...de autoria do germânico Presidente Ernesto Geisel, que fez com que os grandes Estados tivessem menos representatividade do que os pequenos Estados. Não quero discutir isso, porque senão vamos terminar depois de amanhã e ninguém vai chegar a um acordo.

Quero apenas mostrar a V. Exª, e essa é uma opinião particular...

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campanha.) — Comunico ao eminente Senador que o seu tempo está esgotado.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Já término, Sr. Presidente.

Quero dizer a V. Exª, nobre Senador Carlos Chiarelli — e aqui é uma opinião particular — que acho que o PMDB não tem outra alternativa senão acatar, como tem feito até hoje, a Constituição e as leis vigentes no País. Então, se depender da minha opinião, o PMDB participa da eleição de Presidente da República, seja como for. O PDS é que está doído para que prevaleça a tese do Senador Itamar Franco, porque aí não vai ter nenhum risco nem perigo, aí é uma tranquilidade. Então, o pessoal do PDS começa a querer provocar no pessoal do PMDB esses pruridos de legitimidade, — olha, mas como é que pode ser, vocês combatem o colégio e não vão participar dele? Se depender de mim, eu combato o colégio, mas se eu puder influenciar na escolha do futuro Presidente da República, vou influenciar, como acredito que o Senador Marco Maciel, podendo influenciar na eleição do sucessor do Senhor João Figueiredo, deve influenciar. Como acredito que o Senhor Vice-Presidente da República, se puder influenciar para que seja uma escolha melhor ou boa para o Brasil, não tem por que nós fugirmos ao cumprimento desse dever cívico. Então, a minha opinião particular, que não é a do Partido, porque eu me submeto a decisão do Partido, é que nós, do PMDB, se não passar a eleição direta como nós queremos e acreditamos que passe, temos que participar da escolha do futuro Presidente da República.

É um assunto muito sério, muito grave, porque eu tenho os meus temores de que o Brasil, meus Srs. Senadores, dificilmente suportará mais 6 anos de governo de alguém à rigorosa imagem e semelhança do atual Presidente da República.

Sr. Presidente eram essas as considerações...

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Com muito prazer.

**O Sr. Fábio Lucena** — Com permissão de V. Exª Sr. Presidente. Nobre Senador, é interessante a exegese da lógica e ilógica procedida, com muita habilidade, com muita percuência, pelo eminente Senador Chiarelli. Primeiro, S. Exª deixa se contagiar pela ideologia da inferioridade que o movimento de 1964 instilou por entre os Poderes do Estado Republicano. Ele disse que até hierarquicamente o Presidente, da República é educado para com o Congresso Nacional. Imaginem, hierarquicamente, isto é, o Congresso Nacional inferior ao Poder Executivo. O Congresso Nacional, nobre Senador, é inferior ao Executivo, quando a Constituição diz que todos são harmonicamente iguais, não é? Bem, veja a lógica da proporcionalidade e a do número menor que se torna maior. Vence quem tem minoria. De fato, em 1982, o PDS elegeu 16 Senadores as Oposições, PMDB e PDT, elegeram 10. Em 1982, o PDS elegeu a maioria no Senado Federal, que se compõe de 69 Membros. Ponto final neste assunto. Veja a lógica ilógica da proporcionalidade. O PDS tem 235 Deputados. Certo? As Oposições têm 244, 9 Deputados a mais do que o PDS. Mas a proporcionalidade, a maioria da Câmara é do PDS. Certo?

**O Sr. Carlos Chiarelli** — V. Exª está incluindo o PTB como sendo da Oposição, nesse bloco estranho.

**O Sr. Fábio Lucena** — Estou incluindo o PTB como não sendo do PDS.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Não, mas está somando 244; se não somar com o PTB não vai dar 244.

**O Sr. Fábio Lucena** — Pelo menos o PTB não é PDS.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Então, separe o PTB sem uma soma de um lado, e aí V. Exª verá quem é maioria.

**O Sr. Fábio Lucena** — Pelo menos, nobre Senador Hélio Gueiros, o PTB não é PDS.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — O eleitorado votou no PTB como Partido de Oposição.

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu me refiro, assim, fazendo homenagem ao Senador Nelson Carneiro, figura extraordinária desta Casa.

**O Sr. José Lins** — Deixe o nobre Senador tomar em prestado os votos desta Casa, porque S. Exª está precisando, no momento, para dar alguma justificativa.

**O Sr. Fábio Lucena** — Mas, ponto final neste assunto. A proporcionalidade minoritária é favorável ao Partido majoritário. Mas, o Colégio eleitoral anterior a 1982 rezava o princípio majoritário: tantos delegados estaduais para um milhão de eleitores ou de habitantes, pois não me lembro bem, no momento, de qual a terminologia usada pelo pacote de abril, em relação ao texto anterior, que foi alterado pelo pacote de abril. Então o Colégio Eleitoral nivelou; e até pela igualdade o PDS torna-se majoritário. Isto é, perdendo ou ganhando, o PDS é majoritário; basta ler para isso, as ordens do dia dos ministros militares, sem comentários, publicados nos jornais de ontem. Mas, como o Senador Virgílio Távora fala em ler jornal, quem tem razão mesmo é o eminente Senador Lomanto Júnior, que declarou ao *Correio Braziliense*, edição do dia 26 do mês passado: "Ou teremos eleição direta agora ou nunca!"

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Fábio Lucena, agradeço o aparte de V. Exª

Sr. Presidente, concluindo, quero apenas dizer que com essa conversa de que a eleição direta tem que ser sempre amanhã, eu me lembro de que quando eu era garoto, existia nas vendas, nas mercearias, nas bodegas, como se chamava no Ceará, Estado do Senador José Lins, uma placa dizendo assim: "Fiado, só amanhã." Quer dizer, toda vez que o freguês chegava lá, na mercearia, encontrava a placa permanente: "Fiado, só amanhã." Tenho a impressão de que a revolução de 1964, que quando ela ocorreu eu não tinha nem cabelos brancos, está com esse mesmo critério, com essa mesma prática: Eleição direta, só amanhã. Só que esse amanhã, para os homens do Governo, nunca chega. Mas, acredito que o povo haverá de fazer chegar, porque como já dizia a poesia do Vandrê. "Quem sabe faz a hora, não espera acontecer."

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nós tratamos agora, há pouco, através do brilhante discurso e apartes não menos brilhantes ao pronunciamento do nobre Senador Hélio Gueiros, tratamos da saúde política do Brasil; neste momento, aproveito a oportunidade para tratar um pouco da saúde física do Brasil. E começo, Sr. Presidente lendo, aqui, para os Srs.

Senadores, algumas manchetes e tópicos dos jornais de nosso País. Leio aqui em *O Globo*, o título:

#### SECA NO NORDESTE ATINGE 22 MILHÕES DE PESSOAS

E leio o período inicial sobre essa manchete:

"Recife — A população do Nordeste atingida pela seca (22 milhões, 227 mil, 520 pessoas de um total de 35 milhões, 922 mil 621) já é maior, segundo a SUDENE, que as populações, consideradas individualmente, de nove dos 11 outros países da América do Sul: Bolívia, Chile, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela. Somente Argentina e Colômbia têm populações superiores a esse total."

E em outro jornal, Sr. Presidente, leio um texto do *Correio Braziliense*, de 30-3-84:

#### DADOS QUE ESPANTAM

Segundo comentou o bispo de Juazeiro, na Bahia, D. José Rodrigues de Souza, disse que morrem duas crianças por dia de fome na sua diocese. E o cardeal Aloísio Lorscheider, com base em relatórios de vários bispos, estima em 3,5 milhões o número de nordestinos mortos entre 1979 e 1984, cifra que, segundo o próprio cardeal, ultrapassa em 50% o número de judeus assassinados pelos nazistas na última guerra."

Vejam bem os Srs. Senadores.

E em outro jornal, aqui, *Jornal do Brasil*, leio, sob a manchete "Doenças matam por ano milhões de nordestinos", o tópico seguinte:

"Os nordestinos estão mal de saúde: 4 milhões têm esquistossomose; 3 milhões, doença de Chagas; surgem 17 mil tuberculosos por ano; e de cada grupo de mil crianças nascidas vivas 240 morrem antes de um ano."

Portanto, um quarto de mil crianças, no Nordeste, morrem no primeiro ano de vida. Isso é o que mostra um documento feito sob a orientação do Ministério da Saúde, discutida em Recife por técnicos da Secretaria de Saúde da região.

Em outro jornal, aqui, leio também sob o título, "UNICEF compara a seca às bestas do Apocalipse", o seguinte texto:

"O consultor de saúde infantil da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para Assistência à Infância), Aaron Lechtig, disse, em Recife, que "a seca e a recessão tiveram um impacto sobre a criança do Nordeste semelhante à fome e à peste, duas das bestas do Apocalipse". Considerou alarmante a mortalidade infantil no Ceará (250 mortes por mil crianças nascidas vivas)."

E, agora Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero assinalar dois importantes acontecimentos ocorridos em meados do mês de março deste ano, e que marcaram, de maneira expressiva, os Anais da saúde em nosso País: a realização, nesta Capital, da 2ª Assembléia Nacional de Entidades Médicas, à qual compareceram todos os Conselhos Federais de Medicina, as Confederações das UNIMED e a Federação Nacional dos Médicos do Brasil, e o Encontro de Cientistas e Pesquisadores de vários Estados, realizado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, destinado a debater a integração entre pesquisa e serviços em saúde coletiva.

O Encontro de Brasília concluiu que a saúde do povo brasileiro piorou nos últimos cinco anos, e o de Belo Horizonte, que os recursos dos serviços de saúde no Brasil

são insuficientes para combater a **desnutrição**, que se agrava a cada dia, devido às estruturas sociais injustas.

De Brasília os médicos dizem que a saúde do brasileiro vai mal; de Belo Horizonte, que o Brasil é um País sem calorias.

A menos que as autoridades sanitárias se decidam adotar ações básicas de saúde, aprovadas durante o Congresso realizado em 1978 pela Organização Mundial de Saúde (saneamento básico, vacinação em massa, assistência materno-infantil e água potável), "caminharemos, cada vez mais, para nos colocarmos entre as nações mais doentes do mundo," alertou o Dr. Nelson Proença, Presidente da Associação Médica Brasileira e do referido Encontro de Brasília.

No certame médico de Belo Horizonte, os cientistas lembraram que, em 1936, um trabalhador brasileiro gastava, com seu salário mínimo, apenas quatro horas para adquirir um quilo de carne. Hoje, necessita trabalhar mais de oito horas para adquirir a mesma quantidade daquele alimento. Para adquirir a ração básica, um trabalhador brasileiro está gastando, este ano, 180 horas de trabalho, contra 134, no ano passado.

Dentro do quadro alarmante da desnutrição de ponderável parcela de nossa população, o papel dos serviços de saúde tem sido apenas um paliativo, quando deveria voltar-se, sobretudo, para as gestantes e crianças, através de um programa de suplementação alimentar que respeite os hábitos alimentares dos brasileiros e evite o uso de produtos industrializados.

No documento divulgado no encerramento do Encontro de Belo Horizonte, os médicos criticaram, também, o estado de dependência tecnológica do Brasil no setor de saúde, dependência "que não se restringe aos equipamentos novos e sofisticados da medicina, mas até aos que não têm ainda eficácia comprovada. Esta dependência tecnológica abrange inclusive conhecimentos médicos e sanitários, procedimentos médicos, cirúrgicos e odontológicos.

Os participantes do Encontro de Belo Horizonte denunciaram, também, a inexistência de qualquer fiscalização, no País, destinada a controlar a eficácia e segurança das novas tecnologias introduzidas no mercado.

Na 2ª Assembléia Nacional das Entidades Médicas realizada em Brasília, os médicos recomendaram, ainda, a modificação do sistema de remuneração na área de saúde, para evitar que ele continue a fomentar uma medicina de baixo padrão, gerada pelas distorções da chamada Autorização de Internação Hospitalar — as célebres AIH — sugerindo que se limite o número de exames, o tempo de internação e a utilização indiscriminada de medicamentos.

Outra grave denúncia dos médicos, reunidos no Encontro de Brasília, se prende, ainda, à implantação da Autorização de Internação Hospitalar e diz respeito a intenção do governo de favorecer a entrada de grandes grupos nacionais e multinacionais na área da assistência médica, em detrimento dos serviços públicos. O Brasil está abrindo mão de sua responsabilidade de assistir a população, no campo da saúde, mantendo-se impassível diante da entrada de empresas estrangeiras, que, como todos sabem, vêm acarretando sérias distorções nas relações entre médico e paciente, passando a medicina a ser encarada como algo essencialmente lucrativo ou um balcão comercial.

Sr. Presidente, até hoje o governo não deu prioridade à saúde. As necessidades e demandas de serviços de saúde, manifestações de sua função social, não vêm sendo satisfeitas, porque não existe ainda um sistema racional de saúde. Por isso, até hoje, a saúde, como setor especial de atividade do Estado, não mereceu tratamento melhor do que o dispensado aos demais setores de interesse social. O sentido geral da política oficial é claramente privatizante e os gastos com a saúde vêm decrescendo ano

após ano. De 1961 a 1978, as despesas da União com a saúde baixaram de 4,5% para 4%, mostrando-se insuficientes a partir deste último ano até os dias de hoje, no equacionamento das grandes endemias, nas pesquisas sobre doenças de área de penetração, no desenvolvimento de tecnologia e controle de imunizantes, nas pesquisas sobre saúde materno-infantil e nas pesquisas sobre saúde ocupacional.

Quero adicionar um dado aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Recentemente, durante o recesso, estive em meu Estado e rastreei todos os municípios e, nos chamados projetos de assentamento do INCRA, surpreendi em várias populações, mas numa delas, especialmente num dos projetos de Rio Branco, um dado impressionante quanto à malária: os pacientes atendidos no posto médico, que nós tivemos oportunidade de observar em alguns internados, apresentaram lâmina positiva de plasmódio, Sr. Presidente, para malária em 60% das lâminas estudadas. Em cada 100 lâminas examinadas, 60 lâminas apresentavam-se positivas para plasmódio, o que nos leva a concluir, imediatamente, Sr. Presidente, que naquela região os casos de impaludismo e de malária são superiores a 60%, porque como V. Ex\* que é médico, nobre Presidente, sabe muito bem, muitos casos clinicamente diagnosticados não são comprovados através do exame laboratorial nas, clinicamente, sabe-se que é malária.

Continuo o texto, Sr. Presidente:

O Dr. Zairo Eira Vieira, Diretor da Faculdade de Ciência da Saúde da Universidade de Brasília, afirmou em artigo publicado na coletânea sobre saúde, sob os auspícios deste centro universitário, que "a saúde, entre nós, ainda não foi considerada como insumo básico para os processos produtivos, nem inserida na área das necessidades humanas, a serem satisfeitas pela produção e consumo de bens e serviços".

Visando à melhoria da saúde dos países da América Latina, foram estabelecidas em Punta del Este, no Uruguai, em 1961, algumas metas a serem alcançadas em 15 anos, cujos objetivos seriam atingidos "abastecendo de água potável e colocando redes de esgoto, pelo menos em 70% da população urbana e 50% da população rural; reduzindo a mortalidade dos menores de cinco anos à metade dos níveis atuais; controlando as doenças transmissíveis mais importantes como causas da invalidez e de morte; erradicando as doenças para as quais se dispõe de técnicas eficazes; melhorando os níveis de nutrição das populações; formando e adestrando profissionais e auxiliares de saúde (paramédicos) na quantidade mínima indispensável; melhorando os níveis básicos de saúde e, em particular, fomentando programas intensivos de bem estar materno-infantil; intensificando a pesquisa científica e utilizando mais eficazmente os conhecimentos dela resultantes para o tratamento das doenças".

O Brasil, Sr. Presidente, subscreveu estas recomendações da Carta de Punta del Este. Mas, paradoxalmente, como afirmou o Dr. Aluzio Prata, Professor de Medicina Tropical da Universidade de Brasília, "o Brasil parece ter confiado na teoria de que o desenvolvimento econômico acabaria resolvendo os nossos problemas de saúde". Como, porém, não houve o desejado desenvolvimento econômico, os problemas de saúde acabaram por agravar-se nos últimos anos.

As doenças endêmicas, epidêmicas e parasitárias, como se sabe, são doenças dos grupos populacionais mais carentes. Ora, isso impede, entre outras coisas, que a União dispense a esses grupos a prioridade necessária. Haja vista a carência de uma rede básica de saúde capaz de executar com eficiência, até mesmo o programa nacional de imunizações, que inclui somente 6 doenças (difteria, coqueluche, tétano, paralisia infantil, sarampo e tuberculose). Esta foi a constatação transmitida pelo Dr. Herval Pina Ribeiro, Presidente da Associação Médica Brasileira, à vista das conclusões dos seminários que de-

ram origem a recente documento sobre Política de Saúde e Assistência Médica em nosso País.

E que dizer, Sr. Presidente, do estado nutricional da população brasileira?

Todos sabem que a subnutrição representa, hoje, o problema social mais grave que enfrentam os países em desenvolvimento.

No Brasil, predominam 4 formas de subnutrição: a energético-proteica; a anêmica; a hipovitaminose A; e o bócio endêmico. As três primeiras formas de subnutrição estão intimamente ligadas às condições de pobreza e marginalização em que vivem milhões de brasileiros.

O perfil nada alentador da desnutrição entre nós é efeito particularmente perverso do excecando modelo econômico em vigor no País.

Por trás do mapa do Brasil oficial existem manchas negras formadas de núcleos de populações carentes de alimentos básicos, instaladas, sobretudo, no interior do Norte e do Nordeste. Estas manchas, que começaram a se disseminar na esteira da crise econômica que nos aflixe, coagula-se, atualmente, sobre a superfície das grandes cidades e se estende até o Sul do País, onde os últimos três anos de recessão fizeram aumentar o exercício macabro de milhares de desempregados.

Sr. Presidente, a fome suscita vergonha, já dizia Josué de Castro em seu famoso livro "Geografia da Fome". Entre nós esta vergonha, que já é calamidade nacional, nos espicaça e nos traumatiza porque, a despeito de ostentarmos o décimo maior PIB do mundo, de sermos o terceiro maior exportador agrícola e o sétimo maior vendedor de armas, somos um País sem calorias.

Encerramos a década de setenta com 21% de nossa população com menos de 17 anos em estado avançado de desnutrição, ou com 30%, se quisermos ficar com os índices do Nordeste.

Recente estudo realizado por técnicos do insuspeito Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA), órgão da Secretaria de Planejamento, revela que o Brasil está muito longe de ver resolvido o dramático problema da fome. De acordo com o estudo do IPEA, 86 milhões de brasileiros sobrevivem com muito menos que as 2.240 calorias diárias prescritas pela FAO como dieta mínima. Isto é simplesmente inadmissível, Sr. Presidente, num país que produz, armazena e comercializa alimentos em níveis razoavelmente satisfatórios.

A mesma pesquisa do IPEA chega a outra dura conclusão: o Brasil começa a se transformar num país habitado por uma sub-raça. O déficit de caloria está gerando brasileiros com baixa estatura, com deficiências irremediáveis no desenvolvimento intelectual e com muita vulnerabilidade a doenças.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Com muito prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Mário Maia, V. Ex\* inicia o mês de abril com esse depoimento estarrecido a respeito da saúde em nosso País. Não apenas essa regressão biológica, o que se chamaria de antevolução, como se nós estivéssemos passando a regredir do **homo sapiens** para o **Pithecanthropus erectus**, nesse processo de retorno biológico às origens do homem, que preocupa, no momento, a sociedade brasileira. O que é de estarrecer, ainda mais, é que o Brasil, voltando ao discurso do Senhor Presidente da República, que no cabeçalho do seu sermão fala que o Brasil recuperou o seu prestígio internacional, é que o Brasil se transformou numa tenda, em que recém-nascidos são colocados em hasta pública, para público pregão de venda, para quem der mais, como ontem a Rede Globo de Televisão exibiu para todo o Brasil, num encarte do programa **Fantástico**, na programação noturna. Até os Juizados de Menores — e isto,

em Estados economicamente avantajados, como no Estado do Paraná, que dispõe de 2% do território nacional e é responsável por 20% da produção do Brasil —, foram transformados em depósitos de recém-nascidos, porque as mães, não tendo condições de mantê-los em sua companhia, se desfazem dos seus próprios filhos, a qualquer preço, a preço vil, até ao preço de 50 mil cruzeiros, para que a criança consiga, na ilusão materna, um lar, que ela não tenha o destino da miséria, de sofrimento, de melancolia, que teria em companhia da mãe natural. Veja V. Ex<sup>a</sup>, que um novo tipo de mercantilização, a mercatura das mais abjetas que pode acontecer no mundo, o pior tipo de mercador, nobre Senador, está surgindo exatamente no Brasil, com ampla propaganda no Estado de Israel: o Brasil é o País onde mais facilmente se adquirem crianças recém-nascidas para efeito de processo de adoção. E, apenas para rimar: e viva a Revolução!

**O SR. MÁRIO MAIA** — Nobre Senador Fábio Lucena, com o depoimento que V. Ex<sup>a</sup> faz, inserindo em meu discurso o fato penoso e vergonhoso exibido na televisão, ontem, nós sentimos ainda mais entristecida a nossa alma diante de tanta incompreensão e de tanto descaso com relação aos nosso magnos problemas. Problemas que foram postos à mesa do golpe de 64, para serem resolvidos, diziam eles. Passaram-se vinte anos, e o que nós vemos hoje é que esses problemas estão cada vez mais agravados. Isso que V. Ex<sup>a</sup> nos traz, para vergonha nossa, de estarmos exportando, vendendo como matéria-prima a pessoa humana, como se fosse minério de ferro. A que chegou o regime em que nós vivemos de 64 até esta data? E quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que...

**O Sr. Fábio Lucena** — Não é minério de ferro, mas é minério de feto.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Como V. Ex<sup>a</sup> diz, é minério de feto brasileiro, que são sobras daqueles coitados, sobras dos que não morreram lá pelo Nordeste, daqueles mil, dos setecentos que sobram, dos mil nascidos vivos lá pelo Nordeste e que saíram por este Brasil a fora, sofrendo na periferia das cidades edemaciando-as socialmente. Mas, não somos nós que apresentamos esses dados e essas preocupações, são os próprios responsáveis pelo Governo, são os homens que estão no comando desta Nação desde 1964, e aqui no meu discurso está inserido um depoimento que vem coincidir com essa apreensão que estamos colocando perante a Nação, através do Senado da República, depoimento feito pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o Sr. Brigadeiro Waldir Vasconcelos, quando de público, em seu depoimento, na Comissão Parlamentar de Inquérito, que estuda os problemas relacionados com o aumento populacional do Brasil, apresentou uma estatística estarrecedora com respeito à nossa juventude. Àqueles nossos patrióticos que atingem a maioridade, 18 anos, e se apresentam ao Serviço Militar.

Então vou ler, aqui, como está inserido coincidentemente.

Cortoborando com este estudo do IPEA, desejo inserir alguns dados impressionantes fornecidos pelo Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, Brigadeiro Waldir Vasconcelos, perante a CPI, que tenho a honra de presidir, sobre o aumento populacional. Neste depoimento, que constitui um verdadeiro libelo contra a inação e a inércia do governo no setor da alimentação, afirma aquele ilustre militar: "... vi dentro do EMFA dados que me chamaram a atenção, como por exemplo os referentes ao número de alistados, em 1982, com 18 anos de idade. De 1.450.000 convocados foram selecionados 700.000. Submetidos estes 700.000 a exames médicos, foram considerados aptos 410.000 (53%) e incorporados às 3 forças 114.000 jovens.

Alegou então o Chefe do Estado-Maior, que era a necessidade de incorporação no Exército.

A causa da incapacidade de tantos jovens ao serviço militar foi apurada através de exames médicos e são — anote bem, nobre Senador Fábio Lucena, é um depoimento da mais alta responsabilidade, porque foi feito perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas que pertence ao regime que af está no poder, há 20 anos completados ontem, ou seja, antontem: que a causa da incapacidade de tantos jovens ao serviço militar foi apurada através de exame médico e são: subnutrição, deficiência dentária, insuficiência de peso e altura, diminuição da acuidade visual, alterações congênitas dos membros inferiores e da coluna". E nota o Brigadeiro Waldir Vasconcelos: "Só esse quadro dá uma demonstração do estado de higidez de nossa juventude — e é mesmo, nobre Senador, 43% deles estão incluídos dentro de qualquer um desses itens."

Senhor Presidente, reportando-me ainda à pesquisa do IPEA, desejo transcrever aqui o comentário que fez o Dr. Cláudio de Moura Costa, um dos autores da pesquisa: "Por que tanta fome, indaga ele, se o País tem tantas terras férteis e mão-de-obra ociosa em abundância? O mesmo pesquisador responde: "Temos tudo para produzir alimentos, mas falta o essencial: falta dinheiro para o povo comprá-los."

Senhor Presidente, os quadros desenhados pelos técnicos do IPEA e pelo eminente Chefe do Estado Maior das Forças Armadas se apresentam ainda mais sombrios quando sabemos que, mesmo um eventual aumento da renda do brasileiro não resolveria a curto prazo o problema da subnutrição que assola tantos brasileiros. "Cálculos do Banco Mundial indicam que o brasileiro levaria 50 anos para ter uma renda suficiente para comprar os alimentos de que necessita mesmo que cresça 3% ao ano."

E o que é mais grave, Sr. Presidente, é que os pobres compram alimentos até 30% mais caros que os ricos, porque habitualmente se abastecem, quando podem, em pequenos armazéns, bem mais caros, fora do circuito dos supermercados.

Sr. Presidente, oxalá que os saques ocorridos no ano passado em vários pontos do país, com maior intensidade em S. Paulo e no Rio de Janeiro, não sejam um triste prenúncio de mais amplos e mais violentos distúrbios provocados pela fome, fruto amargo de sérios equívocos da política econômica e social posta em prática pelo governo.

Sr. Presidente, a Organização Mundial de Saúde vem, de longa data e cada vez com mais firmeza, defendendo o princípio de que o componente "saúde", além de ser parte integrante do bem-estar social é, ao mesmo tempo e acima de tudo, importante fator daquele processo que, segundo Horwitz, "tem por finalidade única a impreterível o bem-estar dos povos, encarando-se tudo o mais, inclusive o crescimento da economia, como simples etapas intermediárias."

O homem precisa ser encarado como recurso, instrumento e objeto do desenvolvimento social e econômico. Mas, sem boa saúde, os recursos de uma nação representam um peso morto.

... Não há outra alternativa, Sr. Presidente: para que uma nação possa desfrutar de um satisfatório estado de bem-estar físico mental e social, como recomenda a Organização Mundial de Saúde, terá que realizar esforços e aplicar o máximo de seus recursos na elevação do nível de saúde de seus habitantes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo, por cessão do nobre Senador Passos Pôrto. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Galvão Modesto. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nas suas primeiras declarações à imprensa, o Ministro Nestor Jost revelou que vai lançar um programa especial para dotar o Rio de Janeiro da infra-estrutura necessária para a produção de hortigranjeiros, frutas, milho, mandioca e arroz, além de incrementar a produtividade do feijão. Nesse programa serão aproveitadas as várzeas e as chácaras ou quintais de veraneio no Estado.

— "Acho que o Rio de Janeiro — salientou o Ministro — não tem que continuar importando hortaliças de São Paulo e não deve comprar milho de outros Estados, porque a avicultura fluminense não tem vida própria. O milho já chega ao Rio mais caro, o que torna artificial a avicultura da região."

Depreende-se, das declarações do Ministro, que serão aplicados recursos do PRÓ-VÁRZEAS, além da obtenção de ajuda do Ministério da Indústria e do Comércio, atualmente responsável pela irrigação das várzeas do Rio de Janeiro, que sustentam a agroindústria canavieira.

Na região de Campos, o Ministro da Agricultura pretende incrementar a produção de mandioca, para garantir o suprimento de farinha no Rio de Janeiro.

Lembra o Ministro, em suas declarações, que, quando assumiu o Banco do Brasil, no início da década de setenta, havia moderníssima fábrica de mandioca no Rio de Janeiro, da qual resta apenas o esqueleto.

Adverte o Sr. Nestor Jost que as chácaras fluminenses, como as quintas de veraneio que cercam as cidades, têm apenas cinco por cento das suas áreas aproveitadas, quando poderiam fornecer apreciável produção de hortaliças. Aproveitando-se cinquenta metros quadrados, em cada propriedade dessas, na baixada carioca, seria possível suprir, razoavelmente, de verduras a capital.

Esse programa pode ser desenvolvido em conjunto com o Governo do Estado e com os Municípios.

Salientou o Ministro da Agricultura que a produção de feijão vem caindo assustadoramente. Quando o Brasil tinha quarenta milhões de habitantes, produzia quase três milhões de toneladas. Agora, com a população três vezes maior, não ultrapassa de dois milhões de toneladas a produção de feijão, que deixou de ser a comida do pobre, do trabalhador urbano e rural, substituído pelo macarrão.

Para incentivar essa produção, o Ministro pretende utilizar o crédito ao produtor, a seleção de sementes, a mecanização, dando a esse cultivo as mesmas condições e vantagens que são propiciadas à soja.

Fazemos votos para que essas idéias possam ser logo postas em prática, principalmente no que tange à produção agrária fluminense.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago hoje, para o conhecimento do Senado, os pronunciamentos feitos pelo Dr. René Dubois e pelo Dr. José de Andrade Moura, respectivamente Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Presidente

da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária, na solenidade de posse das respectivas Diretorias:

*DISCURSO PROFERIDO POR RENE DU-BOIS, PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, NA SOLENI-DADE DE POSSE NA PRESIDÊNCIA DO CFMV PARA O TRIÊNIO 1984/1987, EM 15 DE MARÇO DE 1984, NO AUDITÓRIO DO MINIS-TÉRIO DA AGRICULTURA, EM BRASÍLIA-DF.*

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Eleito, pela terceira vez consecutiva Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, considero a solenidade do dia de hoje como a posse em um novo cargo, como o alvorecer de um novo cometimento.

E isso porque as mudanças aceleradas da tecnologia e do relacionamento político-social, o impacto da crise econômica que assola os países do Terceiro Mundo e atemoriza as próprias Nações Industrializadas, a proximidade do Terceiro Milênio, que parecia ainda há pouco propriedade da ficção científica, revolucionam e atualizam todos os desafios.

Assim sendo, minhas senhoras e meus senhores, o novo Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, sua diretoria e conselheiros eleitos, deveremos superar obstáculos ainda mais altos do que os transpostos nas duas gestões anteriores.

Desta vez, Conselho Federal e Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária não apenas participam juntos de uma mesma solenidade de posse, mas se encontram irmanados no processo de defesa das mesmas teses, unidos por objetivos comuns, movidos pela energia emanada dos mesmos ideais.

Colega e amigo Josélio:

Este é o cometimento maior de todos que juntos enfrentamos. É a medicina Veterinária, numa fase de maioridade, a exigir que etapas sejam ultrapassadas. São vinte mil médicos veterinários deste país-continente que nos outorga o direito de representá-los, exigindo uma liderança firme.

Em todos os rincões do planeta se fala em crise. Há dez anos, desde a revolução dos preços do petróleo, a ameaça da crise vem sendo como uma espessa neblina na ilharga da criatividade humana. Uma visão global da trajetória milenar da humanidade, nos põe diante de uma verdade irretorquível: os cataclismos são geradores de tecnologia como os microorganismos são geradores de anticorpos.

A peste gerou as vacinas e soros.

A guerra desenvolveu incrivelmente as comunicações.

A fome estimulou a tecnologia de produção de alimentos.

Assim sendo, a crise econômica atual deve ser usada por nós como catalisadora de soluções para enfrentá-la.

A Medicina Veterinária e a Zootecnia só existem em função do homem. Se lutamos para produzir mais leite, não é para exibir belíssimas vacas de alta produção, mas sim para exibir crianças mais saudáveis, mais inteligentes, mais aptas aos embates da vida.

Se lutamos para produzir mais carnes, não é para enriquecer estatísticas de produção e exportação, mas sim para responder aos desafios da fome.

As publicações da FAO nos mostram, assustadoramente, que a profecia de Malthus tende a se tornar uma realidade: população crescendo em progressão geométrica e alimentos crescendo em progressão aritmética. O mesmo que um automóvel querendo competir com um avião em velocidade.

Os vinte mil Veterinários e zootecnistas brasileiros devem ter sempre em mente esses agentes catalisadores de criatividade. Auxiliando a gerar seus

próprios empregos e não simplesmente esperando ser abordados.

O desemprego, na maioria das vezes, é consequência da má distribuição geográfica dos profissionais, é consequência da falta de incentivo à fixação dos técnicos no campo. É consequência da tendência a formar-se compartimentos estanques entre a atividade pública e a atividade privada.

Na Alemanha, por exemplo, a Tuberculose bovina, responsável maior pela Tuberculose humana, foi erradicada através de um trabalho que mobilizou praticamente todos os veterinários do país: imenso mutirão técnico-científico unindo veterinários oficiais e particulares com o mesmo objetivo.

Campanhas como essa, Senhores Ministros Nestor Jost, poderiam engajar temporariamente veterinários de todos os quadros do Brasil em apoio às iniciativas do Ministério da Agricultura, como o combate à febre aftosa, a erradicação da brucelose, o controle da raiva, o combate à doenças parasitárias.

A saúde animal merece maior prioridade. Os investimentos requeridos são grandes, mas o retorno os justifica. Pelos resultados promissores para a nossa pecuária e pela responsabilidade hemisférica que temos, eis que nos limitamos com uma dezena de países no continente. Nossas fronteiras continuam abertas à todas as doenças exóticas e um sistema emergencial de defesa sanitária animal merece e deve ser criado, como deve também aumentar a participação dos médicos Veterinários nas áreas de pesquisa, extensão e crédito rural.

Vossa Excelência, Senhor Ministro Nestor Jost, em seu mandato de um ano, poderá preparar a agricultura brasileira para enfrentar o desafio de muitos anos futuros. Sua experiência e visão são suficientes para reformular o que necessita ser reformulado, para dinamizar setores que poderão dar respostas mais rápidas, para devolver a confiança aos produtores e a esperança aos consumidores de alimentos. Acreditamos na firmeza e lucidez de sua liderança e nos dispomos, pessoalmente e como Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária a assessorá-lo no encaminhamento de novas soluções para crônicos problemas de nossa produção animal.

Entre os grandes esforços do Brasil nos últimos trinta anos, sem dúvida o desenvolvimento das comunicações é o seu momento maior, além das estradas que integram definitivamente o País como um todo harmônico, eletrificação e telefonia rurais têm merecido atenção especial por parte do governo.

Nós, veterinários, pensamos que estradas; eletrificação e telefonia rurais não devem constituir-se prioritariamente em agentes estimulantes do consumismo das populações rurais, ou simplesmente aumentar o número dos hábitos de novelas de televisão, mas principalmente, devem servir para fixar a família brasileira ao campo, e, acima de tudo, para estancar a hemorragia do êxodo rural.

Os veterinários e zootecnistas estão à disposição do Governo e da Iniciativa Privada para que as modernas comunicações sejam usadas com preferência absoluta, para a aproximação definitiva dos técnicos com os produtores e da tecnologia com a produção. Um esforço que levará os computadores ao campo, racionalizando o manejo e aumentando a produtividade, como já ocorre nos Estados Unidos e na Europa.

O grande desafio da produtividade pertence a todos nós.

Quando o naturalista francês Auguste de Saint-Hilaire andou pelo Brasil no início do século passado, relatou que as vacas de nosso país tinham um índice de reprodução de 40%, ou seja, 100 vacas produziam anualmente apenas 40 bezerros.

Durante um século e meio o Brasil modificou radicalmente a sua pecuária, modernizando-a em seus diferentes setores. Raças zebuínas e europeias foram aperfeiçoadas zooteticamente a ponto de superarem em qualidade a de seus próprios países de origem. Cercas bordaram os campos abertos e instalações modernas substituíram os ranchos ancestrais. Moléstias animais foram tratadas, campanhas de erradicação mobilizaram imensos recursos humanos e econômicos do Brasil e do Exterior. Mas a terrível estatística de Saint-Hilaire ainda é uma dura realidade: nossas 100 vacas continuam produzindo apenas 40 bezerros, na média nacional.

Este exemplo palpável é apenas um dos grandes desafios da veterinária brasileira. Muitos outros existem para incentivar nossa criatividade, nossa coragem e, principalmente, nossa capacidade de trabalho.

Que Deus nos ilumine a saber enfrentar esses desafios.

*DISCURSO PROFERIDO PELO DR. JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA, NA SOLENI-DADE DE POSSE COMO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA VETERINÁRIA, REALIZADA NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 15-3-83.*

Saudações às autoridades, meus Senhores, minhas Senhoras:

1. Estamos nos dias atuais vivendo uma crise que todo brasileiro conhece... Não só conhece, como vive nela mergulhado de corpo e alma, pouco otimista e com a esperança quase se arrastando pelo chão.

— Mas crise, só se vence com a cabeça... cabeça plena de idéias objetivas, honestas e ajustadas às realidades dessa imensa maravilha que é o nosso País, cuja fórmula do seu pleno potencial, infelizmente, os homens públicos até hoje, ainda, não desvendaram totalmente, fato que vem levando a Nação ao paroxismo de uma crise social sem precedentes agravada por um perigoso e destrutivo fantasma: A fome, com suas raízes mais profundas cravadas na falta de alimentos básicos.

— Nós todos que estamos aqui investidos de poder, nos seus vários níveis hierárquicos de autoridade e responsabilidade, e em diversas áreas do setor pecuário, neste grave momento da vida nacional, seremos julgados invariavelmente pela história, pelo que fizermos hoje, visto que não haverá momento nenhum que se projete no porvir com tamanha marca como este que estamos vivendo agora.

— Por isto meus diletos amigos, meus líderes, meus companheiros de luta do Ministério da Agricultura, minha classe veterinária e demais forças vivas existentes no nosso meio, urge mais do que nunca a adoção de atitudes austeras, apoiadas na competência (e que arma mais poderosa a serviço do progresso do que a competência!), corrigindo as graves e impostergáveis distorções existentes na organização, defesa, comercialização, distribuição, conservação e consumo da produção agropecuária do País.

— Nessa Via Crucis da produção, não raro, por passagens estreitas e/ou em estradas precárias da pesquisa, da assistência técnica e extensão rural, crédito, defesa sanitária, mercado, etc., salientam-se os seguintes aspectos que precisam de estímulos e ações corajosas por parte do Governo em ampla integração com todas as representações das classes políticas, produtoras e profissionais a saber:

1. Programa de Pecuária planejado segundo um zoneamento adequado da produção, apoiando-se

em pesquisa objetiva e aplicada; assistência técnica efetiva e menos elitizada, bem como em créditos suficientes e oportunos.

2. Estudar com mais critérios a retirada dos subsídios, evitando a ineficiência de medidas puramente de ótica econômica, onde se percebe uma maior inclinação ou pendimento do atual modelo econômico voltado mais para a taxação do que propriamente para a geração de estímulos destinados a expansão do setor pecuário.

3. Estabelecer uma política real de preços, compatibilizando os preços internos e externos com os custos de produção; estabelecer também planos de safra, bem como, conceder financiamentos apropriados para a entressafra e adotar uma política para estabilização de preços e rendas.

4. Adotar uma estratégia que possibilite o País libertar-se da condição incômoda de exportador eventual, para isso deve perseguir com tenacidade as seguintes metas:

A) O Brasil deve tornar-se em 10 anos o maior exportador de carnes, com no mínimo 1 milhão de toneladas/ano;

B) Aumentar o índice de natalidade da pecuária bovina dos atuais 45 para 60% no máximo até o ano 2.000;

C) Aumentar a taxa de desfrute dos atuais 12,5 para 24% até o ano 2.000; e

D) Aumentar o consumo "per capita" de 15,2 para 32 Kg/ano, dentro de 15 anos.

5. Sugerir, quando da reforma tributária que se avizinha e que é imprescindível, a redução do ICM da pecuária para ZERO, pois não tem sentido os alimentos básicos de um povo carente, serem tributados.

6. Inverter a ótica monetarista predominante para um enfoque pecuário prioritário, isto tem muito consonância com a manifestação do nosso Ministro Nestor Jost, de que "o povo não se alimenta com papel"... Esta proposta de inverter a ótica monetarista tem consonância também com o que disseira um Ex-ministro desta Casa, professor Alysso Paulinelli, que em conferência proferida na VI Jornada Latinoamericana e II Congresso Brasileiro de Buiatria, realizados recentemente em Salvador, assim asseverou: "do jeito que as coisas vão, passaremos a comer sanduiche de RDB, ORTN, UPC e outros papéis, oxalá, sejam palatáveis, pois do contrário iremos amargar".

7. Criar um sistema de proteção ao produtor através de mecanismos de estímulos como ocorre nos Países desenvolvidos.

No Brasil, o modelo impõe desestímulos extremamente delicados, como é o caso de abate de fêmeas, que fatalmente irá comprometer a composição do rebanho, descapitalizando ainda mais o produtor.

8. Estabelecer um programa arrojado de controle de doenças, dado que várias enfermidades impedem o crescimento da pecuária. Esse programa tem que ser apoiado em recursos financeiros compatíveis com a grandeza do patrimônio pecuário a ser protegido.

9. Estabelecer uma política de confinamento de animais, em regiões que ofereçam condições mais favoráveis, próximas dos grandes centros consumidores, com destaque para as facilidades alternativas de alimentação para os animais, com custos menos críticos, fator fundamental para a viabilização e segurança dessa política.

10. Horizontalizar o criatório de búfalos no Brasil, tendo em vista que é uma atividade típica de pequenos criadores em todo o mundo, devendo ser apoiada em linha de crédito para aumento do rebanho com prazo de financiamento ajustado à vida do animal.

11. Ampliar e manter uma rede laboratorial integrada para o apoio científico à produção e à defesa sanitária.

12. Estabelecer um esquema de vigilância de fronteiras, portos e aeroportos. A situação de hoje é deprimente e perigosa, pois continuamos expostos e vulneráveis à entrada de doenças exóticas que podem afetar ou comprometer profundamente os nossos rebanhos.

13. Elaborar um plano arrojado para controle de doenças que tem reflexos diretos na evolução do rebanho, com vistas a nos liberar "PODIUM" da infertilidade.

14. A municipalização das decisões e das estruturas de governo para a agricultura é tarefa de grande alcance para a produção como um todo, ela deve ser tratada com mais critério, inclusive seria uma estratégia, sem precedente, capaz de absorver um contingente expressivo de técnicos, os quais bem mais próximos da fonte de produção, catalisaria positivamente os fatores produtivos dessas fontes.

A municipalização também tem uma grande importância no campo da contenção de despesas, pois ela, reclamando uma ampla descentralização de decisões, evitaria constantes deslocamentos dos centros às periferias e vice e versa, resultando em economia de custos, e por outro lado propiciaria uma assistência mais oportuna ao produtor.

15. Há que cercar o Nordeste com salvaguardas técnicas contra as estiagens prolongadas, cujas consequências clássicas ou crônicas, são a falta de alimentos para o homem e para o animal, agravada pela rarefação do líquido mais precioso da vida — a água.

Finalmente, meus distintos e diletos senhores, estão aqui alinhavadas as preocupações da classe que ora passamos a representar manifestar publicamente diante dos senhores, que com suas presenças ilustres estão honrando a medicina veterinária que espera oferecer, através do seu concurso e da sua audiência, às autoridades do setor pecuário o seu labor fecundo em prol da grandeza do nosso querido e amado Brasil.

Muito obrigado.

Srs. Senadores:

Estes dois pronunciamentos servirão para proporcionar alguns debates sobre as idéias neles contidas, pois abordam assuntos do maior interesse para o Brasil. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Associação Comercial do Amazonas, a Federação do Comércio do Estado do Amazonas, o Clube dos Diretores Lojistas de Manaus e a Associação dos Lojistas da Zona Franca de Manaus, em Memorial entregue ao Exmº Sr. Presidente da República, traduzindo o pensamento e a posição do empresariado e da comunidade amazonense, pleiteiam, através de fundamentada exposição de motivos, uma série de justas concessões para a Zona Franca de Manaus, criada, conforme preceitua o artigo 1º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro que a instituiu, como "uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos".

Dentro desse entendimento e de acordo com a largueza de visão desse comportamento político-administrativo, os empresários amazonenses, verifican-

do que essa filosofia vem sendo indiscutivelmente desvirtuada, apelaram ao Chefe da Nação, encarnando o desespero que já começa a tomar conta da população amazonense, no sentido de que Sua Excelência, compreendendo a importância vital da Zona Franca de Manaus para os processos desenvolvimentistas do Estado, faça com que o espírito que ensejou o nascimento daquele Instituto, seja realmente sentido e seguido à risca, a fim de que seja evitado um colapso total de consequências imprevisíveis, com o qual, certamente, Manaus e o Amazonas retrocederão aos tempos sombrios de empório importador e armazenador, sem perspectiva alguma de progresso, de emancipação.

No documento anteriormente aludido, os empresários amazonenses, ao pleitear a Isenção do Imposto de Renda, entre outras coisas declaram:

"... Ocorre, porém, que a nova política tributária nacional, que vem elevando a contribuição do Imposto de Renda (pessoas jurídicas e físicas), em detrimento dos outros tributos (Imposto de Importação, IPI, etc.), evidencia a necessidade de se conceder às rendas auferidas na Zona Franca de Manaus (e de toda a região da Amazônia Ocidental), no exercício de atividades comerciais e de serviços, ou do trabalho geral, tratamento diferenciado (preferencialmente isenção) em relação ao restante do território nacional.

Postula-se, deste modo, que se conceda, na Amazônia Ocidental, as pessoas jurídicas e físicas, em geral, o benefício de isenção do Imposto de Renda sobre os rendimentos aqui auferidos, dando-lhes, desde modo, um estímulo à permanência na área e contribuindo para que se alcancem aqueles objetivos previstos no referido Decreto-lei nº 288/67. Sem dúvida que, em assim procedendo, estará Vossa Excelência dando cumprimento, em seu maior alcance, ao princípio constitucional (implícito) de que a prática da justiça social pressupõe tratar desigualmente os desiguais. As adversidades de toda ordem, da vida, na região amazônica, o seu elevado custo e as diferenciações desfavoráveis em relação às regiões desenvolvidas do País, justificam plenamente este benefício, sobretudo porque a sua significação no contexto orçamentário, é desprezível."

Em outro item, pleiteando a atualização do valor da quota de bagagem, passageiros, como uma outra concessão indispensável ao nosso crescimento econômico, os empresários afirmam categoricamente:

"Vigora, atualmente, como limite de valor para bagagem dos passageiros que viajam de Manaus para outras regiões do País, a quantia de US\$ 600 dólares. Este limite, contudo, se tornou inoperante, quer pela inflação externa constante e o tempo decorrido desde a sua fixação, quer pelo encarecimento das mercadorias, por fatores internos e externos.

Considerando, ainda, o contingenciamento existente, postulam as Entidades que seja atualizado aquele valor, elevando-se o mesmo para US\$ 1.200 dólares, uma vez que pelos demais controles existentes, não pode ser afetado o dispêndio de divisas já fixado para o comércio da Zona Franca de Manaus. Com efeito, permaneceria a mesma quota global de importações, porém, seriam facilitadas as compras feitas pelos passageiros, melhorando o fluxo turístico, com o favorecimento do setor de serviços."

Mais adiante, postulando o barateamento do frete e/ou passagens entre Manaus e demais regiões do País, o Memorial, com muita propriedade, afirma:

"Como fator de equilíbrio inter-regional, integração nacional, desconcentração industrial etc., vários produtos ou regiões gozam de unicidade no custo de frete. A Zona Franca de Manaus, pela sua distância das demais regiões do País, não possui competitividade econômica, pelo encarecimento do fator custo transporte como prevê o art. 1º do Decreto-lei nº 288/67.

Sendo mínima a massa de carga e quantidade de pessoas desta região, considerado o contexto nacional, postula-se que os sistemas aeroviário e marítimo tenham

suas tarifas ajustadas, de modo a se reduzirem as mesmas, visando, pelo menos, minimizar os custos dos percursos Belém—Manaus e Brasília—Manaus.”

Estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, algumas das postulações apresentadas pelo empresariado amazônico ao Presidente João Figueiredo, consubstanciando os anseios e os interesses de toda a comunidade, num momento em que o Amazonas, mais uma vez sufocado por toda sorte de dificuldades e de empecilhos, enfrentando os mesmos problemas decorrentes das peculiaridades da sua ambiência geofísica, precisa ser encarado como uma área especial, cujo tratamento social e econômico não pode, de maneira alguma, ser igual ao dispensado às outras regiões do País.

É prementemente necessário, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que o Governo Federal admita a realidade incontestável de que o Amazonas, de um modo particular, e a Amazônia, de modo genérico, são os grandes depositários da estabilidade econômica nacional, pela riqueza guardada em seu solo, cuja potencialidade precisa ser explorada convenientemente, a partir de agora, para garantir a todos nós, brasileiros, um amanhã construído de abundância, de tranqüilidade social, de felicidade geral.

Em nenhuma outra região do País, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o potencial de riquezas pode ser comparado àquele que se encontra na Amazônia, onde a natureza guarda tudo aquilo de que a humanidade necessita, nos mais diferentes campos da sua atividade, para assegurar o progresso e o avanço civilizador da própria família humana.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE, Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em ato solene presidido pelo Governador Roberto Magalhães, e contando com a presença do atual e do anterior Secretário de Indústria, Comércio e Minas — Luiz de Sá Monteiro e André Alves de Paula respectivamente —, do ex-Secretário para Assuntos de Suape, Luiz Siqueira, e do Presidente da Empresa, o Dr. Elieser Menezes, de dirigentes da Petrobrás, parlamentares, autoridades estaduais, municipais e federais — foram iniciadas em fevereiro último, em decorrência de acordo firmados em 1980 entre o governo de Pernambuco e a direção da Petrobrás, as operações do terminal de granéis líquidos do complexo Industrial-Portuário de Suape, uma das etapas mais importantes desse Projeto — indispensável ao desenvolvimento econômico de Pernambuco e o Nordeste e, sobretudo, da estrutura industrial e exportadora do País.

Suape não interessa apenas ao Estado que o abriga, ou à região que se insere. Pertence a um conjunto de empreendimentos voltados para a exportação e a integração econômica entre as várias regiões brasileiras, destinados a fornecer infra-estrutura básica e condições adequadas para a modernização das atividades econômicas — indispensáveis todos eles se desejamos perseguir nosso destino de nação industrial e economicamente poderosa.

Sobre outros empreendimentos, no entanto, o Complexo de Suape apresenta uma vantagem não desprezível, que reside no fato de integrar-se mais estreitamente à economia regional, e de melhor atender às necessidades patentes da economia regional e local.

Assim é que, graças ao novo terminal de combustíveis que iniciou suas operações, será possível retirar do porto do Recife um produto crítico, de importância vital porém certamente indesejável no local em que se encontra, o centro de uma das grandes metrópoles nacionais. Além das repercussões benéficas do ponto de vista da segurança da população, a transferência desse terminal para Suape permitirá ainda que se liberem áreas que se destinarão à ampliação e modernização do porto do Recife,

em prosseguimento das obras cuja etapa inicial concluiu-se no início deste ano.

Ademais disso, o novo porto permitirá reduzi-se o tempo de permanência dos navios, com grande economia operacional para usuários e o próprio porto, e oferecerá praticamente ilimitadas possibilidades de expansão da capacidade de armazenagem.

E este é apenas o passo inicial. As características do complexo Portuário e Industrial, únicas no Brasil mas inspiradas em conjuntos similares que lograram êxito inegável na Europa e no Japão, oferecerão condições adequadas para a instalação de unidades industriais que se utilizam intensivamente do porto, e intimamente ligadas à economia pernambucana e nordestina. Encontrase em funcionamento, desde 1980, uma fábrica de embarcação de fibra, e estão em início de operação, e preparando-se para isto, unidade que britaagem e concreto, fertilizantes, sucro-alcoólicas.

Por certo são ainda poucas indústrias, em comparação com as previsões e ambições do projeto — concebido, aliás, quando a crise econômica ainda não batera às portas do País. Justifica-se, porém, que se mantenham em adiantamento as obras do Complexo, até mesmo porque se pode prever, para futuro que desejamos muito próximo, a superação das atuais dificuldades econômicas, e então será necessário contar com infra-estrutura capaz de sustentar novos avanços.

Cabe observar que Suape não significa abandonar, nem mesmo relegar a plano secundário o porto do Recife. Tanto assim que, como referi, ainda em janeiro passado inauguraram-se, com a presença do ilustre Ministro dos Transportes, Cloraldino Severo, e do Governador Roberto Magalhães e a que também estive presente, juntamente com outros parlamentares como o Deputado Oswaldo Coelho, colega de representação no Congresso Nacional, obras de alargamento e complementação de infra-estrutura portuária em cerca de 400 metros de cais, edificando-se também 7.500 m<sup>2</sup> de armazéns, enquanto prosseguem os trabalhos para introduzir melhoramentos semelhantes em cerca de um quilômetro.

Essas obras no porto do Recife, iniciadas em 1981 quando exercia as funções de governador de meu Estado e contando, desde então, com o decidido apoio da PETROBRÁS, que sob a lúcida gestão de Arno Markus vem promovendo intensa modernização da infra-estrutura portuária de todo o País, deverão concluir-se ainda no próximo ano, e incluirão, além de outros melhoramentos e a exemplo do que foi feito na primeira etapa, construção de canalizações para óleo combustível, água potável, melhoramento e ampliação da rede elétrica, das linhas telefônicas e implantação de defensas.

O que acontece, porém, é que este porto, que tantos serviços já prestou ao Brasil, ao Nordeste e ao Recife, dispõe de escassas condições de ampliar-se, e é limitado também por outros obstáculos de difícil superação, tais como calado insuficiente e inexistência de retroterra, pois localizado no centro urbano da capital pernambucana. É justamente para permitir que o Recife permaneça exercendo seu papel de centro portuário que se pretende levar para Suape, a partir de agora, unidades industriais que necessitem de facilidades portuárias em larga escala.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pretendo desconhecer as dificuldades econômicas que o País está atravessando. Acredito, porém — e tenho-o afirmado repetidas vezes — que a crise não nos pode abater; que conhecê-la não significa descer de nossa capacidade de superá-la; que a recessão não justifica nos entreguemos à depressão, cujos resultados seriam mais desastrosos que as conseqüências da crise em si mesma.

Por isso mesmo acredito que as obras de Suape não podem ter solução de continuidade, até porque os gastos já realizados exigem que se complemente a infra-estrutura já implantada, condição necessária para que

concluem seus projetos os empresários que já se decidiram pelo Complexo e outros mais a eles se juntem. Lembro que somente o Governo de Pernambuco já havia aplicado em Suape, até o final de 1982, cerca de Cr\$ 100 bilhões em moeda de hoje, num esforço hercúleo para realizar a sua parte nesse empreendimento vital para a economia nordestina e brasileira.

Foi por acreditar na importância e potencialidade de Suape que, em meu Governo, Pernambuco investiu substanciais parcelas de recursos, esforço prosseguido por meu eminente sucessor, o Governador José Ramos, e pelo atual Governador Roberto Magalhães. Recordo, agora, por oportuno a dedicação do Secretário Luis Siqueira, cujo trabalho teve continuidade, sem interrupção, através da ação dos Secretários André de Paula e Luis de Sá Monteiro e pelo atual presidente da empresa Suape, Elieser Menezes e outros diretores — anteriores e atuais.

Graças à conjugação desses esforços foi possível tornar irreversível o grande complexo, que já conta hoje, em pleno funcionamento, na primeira etapa do Terminal de Combustíveis, com quatro tanques capazes de armazenar 36,8 mil metros cúbicos de álcool e três outros com capacidade de 9,6 mil metros cúbicos de gás liquefeito de petróleo.

Contamos, para isso, convém lembrar, com o apoio da PETROBRÁS, que além de acreditar na viabilidade do Projeto, promoveu investimentos da ordem de Cr\$ 17,5 bilhões, na execução do referido Terminal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Certamente os tempos de crise não permitirão que se disponha de recursos para prosseguir os trabalhos no ritmo com que se iniciaram, segundo as previsões do plano original, da mesma forma que muitas indústrias, em conseqüência da mesma recessão, postergaram seus programas de investimento. É preciso, porém, que não se deixe de cumprir o cronograma previsto, em condições realísticas, pelo menos para a implantação da primeira fase do Projeto Suape.

Cabe, assim, fazer neste instante um apelo ao Governo Federal, de modo especial aos Ministros do Planejamento, dos Transportes e de Minas e Energia, bem como aos Presidentes da, PETROBRÁS e do BNDES, no sentido de considerarem a importância do Empreendimento e continuarem a dar o necessário apoio financeiro para que Suape possa concluir a sua primeira etapa e partir para viabilizar outras fases do Projeto.

Este é um Projeto que, pela sua significação, não pode ser realizado basicamente pela ação do Governo de Pernambuco. Urge, insista-se, que o Governo Federal dê-lhe maior apoio.

Se não o fizermos, estaremos incorrendo em erro grave, pois correremos o risco de comprometer o futuro por não sabermos enfrentar as dificuldades do presente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do artigo 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECER, sob nºs. 247 e 250, de 1980, e 215 e 217, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**: 1º pronunciamento — solicitando o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, com voto em separado do Senador Raimundo Parente; 2º pronunciamento — favorável, com emenda



que apresenta de nº 1 — CLS; 3º pronunciamiento — favorável à Emenda de Plenário;

— de **Constituição e Justiça**: 1º pronunciamiento — pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamiento — pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário; e

— de **Finanças**: 1º pronunciamiento — favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social; 2º pronunciamiento — favorável à Emenda de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs. 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamiento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamiento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 44 e 45, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 40, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 41, de 1984, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs. 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Economia**, favorável.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

10

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica e dá outras providências, tendo

PARECERES; sob nºs. 590 a 592, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1—CCJ;

— de **Economia**, contrário; e

— de **Finanças**, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

ATA DA 13ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 21-3-84  
(Publicada no DCN (Seção II) de 22-3-84  
— Retificação)

Na publicação do Projeto de Lei da Câmara nº 25/84, (nº 559/83, na Casa de origem), que altera a redação do

caput do art. 33 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, para estender o direito à percepção do auxílio-natalidade às mães carentes, não seguradas da entidade, na página 0232, 1ª coluna, após a legislação citada que acompanha o projeto, Onde se lê:

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

Leia-se:

(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março (Artigo 293, inciso II do Regimento Interno)

Projeto aprovado e encaminhado à sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1983 (nº 3.862/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 — Lei de Anistia, relativamente aos servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário. Sessão: 29-3-84.

Projeto à promulgação

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982. Sessão: 16-3-84.

Projetos aprovados e encaminhados à promulgação

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1984 (nº 46/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na primeira quinzena do mês de abril de 1984. Sessão: 28-3-84. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1983 (nº 19/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, concluído em Brasília, a 17 de fevereiro de 1983. Sessão 29-3-84. (extraordinária)

Projetos aprovados e encaminhados à Câmara dos Deputados

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular. Sessão: 22-3-84. (extraordinária)

Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação ao artigo 836 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão 22-3-84 (extraordinária)

Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982 (nº 134/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982. Sessão 29-3-84. (extraordinária)

Projeto aprovado em segundo turno e encaminhado à Comissão de Redação

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, de autoria do Senador Jorge Kalume, que denomina "Rodovia Euclides da Cunha", a Rodovia Federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul-Fronteira com o Peru. Sessão 29-3-84.

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

Mensagem nº 57, de 1984 (nº 73/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Sérgio de Ary Pires para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do faleci-

mento do Ministro General-de-Exército José Fragome-  
ni. Sessão: 14-3-84. (extraordinária)

Mensagem nº 24, de 1984 (nº 495/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Ivan Luz para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente do falecimento do Ministro João Batista Miranda. Sessão 15-3-84 (extraordinária)

Mensagem nº 51, de 1984 (nº 52/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Octávio Luiz de Berenguer Cesar, Ministro de Segunda Classe, da Carreira da Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago. Sessão: 28-3-84. (extraordinária)

Mensagem nº 54, de 1984 (nº 65/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge D'Escragno Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Sri Lanka. Sessão: 28-3-84. (extraordinária)

Mensagem nº 53, de 1984 (nº 59/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Fernando do Coutto Nazareth, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua. Sessão 29-3-84 (extraordinária)

Mensagem nº 55, de 1984 (nº 66/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ovídio de Andrade Melo, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Ja-

maica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Antígua e Barbuda. Sessão 29-3-84 (extraordinária)

Mensagem nº 56, de 1984 (nº 74/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Augusto de Médicis, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Maurício. Sessão. 29-3-84. (extraordinária)

#### Projetos rejeitados e encaminhados ao arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de Origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica. Sessão: 12-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Sessão: 12-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. Sessão 12-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1983 (nº 5.472/81, na Casa de origem), que dá nome de "Bernardino de Souza" à ponte sobre o rio Real, na BR-101, divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe. Sessão: 19-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1983 (nº 2.747/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada

pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a constituição de Procuradores. Sessão: 19-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1983 (nº 4.120/80, na Casa de origem), que altera a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Sessão 22-3-84.

Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981-Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26 de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS — PASEP. Sessão: 28-3-84.

#### Projetos rejeitados nos termos do art. 278 do Regimento Interno e encaminhados a arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1982 (nº 2.187/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão 9-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1983 (nº 3.747/80, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Sessão 27-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 1983 (nº 1.603/75, na Casa de origem), que altera o artigo 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. Sessão: 27-3-84.

Projeto de Lei Da Câmara nº 36, de 1981 (nº 198/79, na Casa de origem), que assegura direitos aos empregados no caso de falência ou concordata da empresa. Sessão: 29-3-84.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 020

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 63/84 (nº 92/84, na origem), relativa à escolha do Sr. Ovídio de Andrade Mello, Embaixador do Brasil junto à Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Belize.

##### 1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 45/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que dispõe sobre contribuições para custeio da Previdência Social, com vistas à criação e manutenção de clínicas geriátricas, na assistência médica previdenciária.

— Projeto de Lei do Senado nº 46/84, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, que revoga o art. 2º do Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/84, de autoria do Sr. Senador Fernando Henriques Cardoso, que altera a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos à segurança e medicina do trabalho.

##### 1.2.4 — Requerimentos

— Nº 31/84, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando autorização do Senado para participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha.

— Nº 32/84, de autoria da Srª Senadora Eunice Michiles, solicitando autorização do Senado para participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem à Espanha.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR ADERBAL JUREMA**, como Líder — Necrológio do General Adalberto Pereira dos Santos, ex-Vice-Presidente da República.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Evolução do Movimento Revolucionário de março de 1964, na oportunidade do seu 20º aniversário. Observações sobre o pronunciamento feito pelo Presidente da República no dia 31 de março último. Defesa das eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES** — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara 23/77 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do artigo 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 2/84, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4/84, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, se-

tecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, afim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para o prazo de 90 (noventa) dias, avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

| EXPEDIENTE   |   |                |               |           |               |
|--|---|----------------|---------------|-----------|---------------|
| CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL   |   |                |               |           |               |
| <p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b><br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b><br/>Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b><br/>Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b><br/>Diretor Administrativo</p> | <p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00<br/>Tiragem: 2.200 exemplares</p> | Semestre ..... | Cr\$ 3.000,00 | Ano ..... | Cr\$ 6.000,00 |
| Semestre .....   | Cr\$ 3.000,00   |                |               |           |               |
| Ano .....  | Cr\$ 6.000,00   |                |               |           |               |

— Projeto de Lei do Senado 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/77 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

#### 1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— **Requerimentos nºs. 31 e 32/84. Votação adiada** por falta de **quorum**, após pareceres da comissão competente.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder

— Apelo ao Secretário de Administração, do Governo do Distrito Federal, no sentido do reexame de posição referente à incorporação de gratificações de funcionários da SHIS.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Momento político brasileiro.

**SENADOR JOÃO LOBO** — Posição do Ministro Nestor Jost a respeito da cobertura dos riscos da agricultura.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Processo de escolha do Presidente da República previsto na Emenda Constitucional nº 9, promulgada em 1964.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Equiparação salarial dos Procuradores da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho aos Procuradores da República.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Renovando apelo ao Ministro Delfim Netto, em prol da li-

beração imediata de recursos destinados ao financiamento da produção da borracha na Amazônia.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Manifesto da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, lançado à Nação brasileira, intitulado "Conclamação ao compromisso".

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 2-4-84

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 26ª Sessão, em 3 de abril de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Lenoir Vargas.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Mário Mota — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Guérios — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Severo Gomes — Henrique Santillo — José Fragelli — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM Nº 63, DE 1984**  
(Nº 92/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vos-

sas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ovídio de Andrade Mello, Embaixador do Brasil na Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Belize, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Ovídio de Andrade Mello, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de abril de 1984. — **João Figueiredo.**

##### Informação

#### CURRICULUM VITAE

#### OVIDIO DE ANDRADE MELLO

Barra do Pirajá/RJ, 17 de setembro de 1925.

Filho de Joaquim Ovídio dos Santos Mello e

Maria da Conceição de Andrade Mello.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-Niterói. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr. Diplomado pelo Instituto Superior de Estudos Brasileiros.

Cônsul de Terceira Classe, 19 de janeiro de 1950. Segundo Secretário, antiguidade, 21 de junho de 1956. Primeiro Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Conselheiro, título, 30 de janeiro de 1967. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de março de 1967.

Assistente do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1958/59.

Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1965. Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior, 1967/68.

Toronto, Vice-Cônsul, 1952/54.

Lima, Terceiro Secretário, 1954/56.

Lima, Segundo Secretário, 1956.

Cobe, Cônsul-Adjunto, 1956/57.

Cobe, Encarregado do Consulado-Geral, 1956 e 1957.

Washington, OEA, Segundo Secretário, 1960/61.

Washington, OEA, Primeiro Secretário, 1961/62.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1962/65.

Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1964.

Argel, Primeiro Secretário, 1965.

Londres, Cônsul-Geral, 1968/75.

Luanda, Representante Especial, 1975.

Bangkok, Embaixador, 1976/82.

Kingston, Embaixador, 1982/83.

Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Paraguai, 1958 (membro).

À disposição do Príncipe Mikasa do Japão, em visita ao Brasil, 1958.

À disposição do Primeiro-Ministro do Japão, em visita ao Brasil, 1959.

Comissão de Acordo com a Bolívia, 1959/60 (chefe, substituto).

Comissão de Conferências Interamericanas, Conselho da OEA, 1960 (vice-presidente).

Reunião do Subcomitê dos Nove, Comitê dos "21", Conselho da OEA, Washington, 1960 (membro).

Reunião Especial de Representantes Governamentais de Alto Nível, CIES, Washington, 1960 (membro).

II Período de Sessões da Reunião de Técnicos Governamentais, para o estudo de problemas de Reforma Agrária, Washington, 1960 (representante).

VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, San José, 1960 (membro).

III Reunião do Comitê dos "21", Bogotá, 1960 (membro).

VII Assembléia Geral da IPGH, Buenos Aires, 1961 (membro).

VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Punta del Este, 1962 (membro).

Negociações do Acordo Comercial com a União Soviética, 1962/63 (membro).

Comitê "ad hoc", criado pela Assembléia Geral da IPGH, 1962 (representante).

II Reuniões Anuais do CIES, São Paulo, 1963 (membro).

Comissão Executiva da I Reunião de Coordenação dos Serviços de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, no Continente Americano, 1963 (membro).

Sessão da CEPAL, Mar del Plata, 1963 (membro).

Reunião da CECLA, Alta Gracia, 1964 (membro).

XXI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque 1966 (membro).

IV Período de Sessões da COPREDAL, México, 1967 (delegado-suplente).

Primeiras Reuniões da Comissão de Desarmamento, Genebra, 1967 (membro).

Cerimônias da Independência de Angola, 1975 (Embaixador-Especial).

O Embaixador Ovídio de Andrade Mello se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil na Jamaica.

Secretário de Estado das Relações Exteriores, 27 de março de 1984. — **Lúcio Pires de Amorim**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

## PARECERES

### PARECERES Nºs 63, 64, 65 e 66, DE 1984

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1981, que "prorroga, por dez anos, o prazo assinado no artigo 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, que "isenta do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão, no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira".**

#### PARECER Nº 63, DE 1984

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Raimundo Parente, objetiva prorrogar, por dez anos, a vigência do prazo de que trata o artigo 1º da Lei nº 5.711/71, beneficiando, dessa forma, com a isenção do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão no Distrito Federal, os antigos integrantes da Força Expedicionária Brasileira.

Justificando a matéria, assinala o autor a sua oportunidade, eis que "os destinatários desta iniciativa encontram-se quase todos, na faixa etária dos 60 anos", destacando ainda, que a medida apenas viria a ser aproveitada pelos remanescentes dos cerca de setecentos filiados à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção de Brasília, que não podem valer-se do favor fiscal no período assinalado na referida lei.

Não há, na espécie, confundir-se a concessão desse benefício com iniciativa de caráter financeiro, já que apenas se estende o termo ad quem de uma lei originária do Poder Executivo.

Diante do exposto e considerando que não existem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nòssó parecer inclusive no mérito, é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Aderbal Jurema** — **Marcondes Gadelha** — **Pedro Simon** — **Odacir Soares** — **Passos Pôrto** — **Hélio Gueiros** — **Carlos Alberto** — **Helvídio Nunes** — **Alfredo Camos** — **José Fragelli**.

#### PARECER Nº 64, DE 1984

##### Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Passos Pôrto

O art. 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, estabelece o seguinte:

"É isento do Imposto Predial e Territorial Urbano de que trata o artigo 3º do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências, pelo prazo de dez anos, a contar da publicação desta lei, o imóvel residencial e com esse fim utilizado por componente da Força Expedicionária Brasileira como proprietário, promitente comprador, cessionário da promessa-ou como titular do direito real de usufruto, uso ou habitação."

Pelo art. 2º da mesma lei, os ex-pracinhas tiveram isenção do Imposto de Transmissão, no tocante à aquisição

do primeiro imóvel, ou direitos a ele pertinentes, destinado a residência própria ou à sua construção.

O presente projeto de lei, de autoria do Senador Raimundo Parente, determina, no seu art. 1º:

"Fica prorrogado, dez anos, o prazo assinado no art. 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, que "isenta do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão, no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira."

A douda Comissão de Constituição e Justiça considerou constitucional e jurídica a proposição.

Sucedo, entretanto, que a Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, tem sua vigência cessada. É lei temporária, que estabelece o prazo de dez anos para o benefício da isenção, a partir da data da publicação, isto é, 3 de dezembro de 1971.

A própria justificação do projeto, cuja formalização se deu a 16 de outubro de 1981, reconhece:

"Ocorre que esse prazo terminará no dia 2 de dezembro do ano em curso, após o qual os Expedicionários que não puderam valer-se da isenção concedida não terão mais oportunidade de fazê-lo. Alguns destes só agora detêm condições de colher tal benefício. Outros mais, somente no presente residem em Brasília. Aqui vivem, no momento, cerca de setecentos filiados à Associação dos ex-Combatentes do Brasil, Seção de Brasília."

É evidente que os ex-pracinhas precisam de ajuda. Toda a Nação reconhece isso, e tem prestigiado e beneficiado, na medida do possível, aqueles brasileiros que participaram do confronto bélico, na Europa.

A prorrogação do prazo de benefício é providência de justiça, e contra ela não há, neste País, quem possa insurgir-se.

Todavia, não se pode, a esta altura, quando a vigência da Lei nº 5.755/71 cessou, falar-se em prorrogação de prazo que não mais existe.

Assim, somos pela aprovação do presente projeto de lei, em forma da seguinte:

#### EMENDA Nº 1-DF (Substitutivo)

**Renova a isenção do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão no Distrito Federal, sobre imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É renovada a isenção do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão, no Distrito Federal, sobre imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira, na forma estabelecida pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971.

Art. 2º São considerados componentes da Força Expedicionária Brasileira, para os efeitos desta lei, os cidadãos brasileiros que houverem prestado, efetivamente, serviço de guerra nas Forças Armadas Brasileiras e na Marinha Mercante a partir do primeiro torpedeamento de navios nacionais em águas territoriais brasileiras.

Art. 3º Os benefícios previstos nesta lei são extensivos à esposa e aos filhos menores dos mortos em ação de guerra, inclusive em consequência dos torpedeamentos sofridos pelos navios brasileiros durante a última guerra mundial.

Parágrafo único. A Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Seção de Brasília, terá os mesmos benefícios, em relação ao imóvel destinado à sua sede no Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Sala da Comissão, 9 de agosto de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Saldanha Derzi — Gastão Müller — Alteviv Leal — Marcelo Miranda.

**PARECER Nº 65, DE 1984**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

Pretende o ilustre Senador Raimundo Parente, com o presente projeto, prorrogar, por dez anos, o prazo da Lei nº 5.755, de 1971, que isenta do pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano e de transmissão, no Distrito Federal, os imóveis adquiridos por integrantes da Força Expedicionária Brasileira.

Face à demora de sua tramitação, o projeto tornou-se inoperante, pois que vencido já se acha o prazo de prorrogação pretendido. Por isso, a douta Comissão do Distrito Federal ofereceu-lhe substitutivo, renovando a isenção ao invés de prorrogá-la.

Sucede que, pouco antes da apresentação do projeto, outro de igual teor já se encontrava em fase final de tramitação no Congresso Nacional, dele resultando a Lei nº 6.968, de 21 de dezembro de 1981, cujo artigo 1º prorroga até janeiro de 1992 a isenção em causa.

Nestas condições, o projeto está prejudicado ante a superveniência da referida lei, motivo pelo qual opinamos pelo seu arquivamento.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — José Fragelli, Relator — Guilherme Palmeira — Odacir Soares — José Ignácio Ferreira — Hélio Gueiros — Amaral Furlan — Almir Pinto — Helvídio Nunes.

**PARECER Nº 66, DE 1984.**  
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

De autoria do ilustre Senador Raimundo Parente, a proposição em exame prorroga por mais 10 (dez) anos o benefício de que trata o artigo 1º da Lei nº 5.755, de 3 de setembro de 1971.

Analisando o projeto, a douta Comissão de Constituição e Justiça concluiu pelo arquivamento do mesmo, por considerá-lo prejudicado com a superveniência da Lei nº 6.968, de 21 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a mesma matéria.

Assim sendo, só nos resta endossar a referida conclusão, opinando igualmente pelo arquivamento do projeto que ora nos coube relatar.

Sala das Comissões, 29 de março de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Octávio Cardoso — Hélio Gueiros — Cid Sampaio — Amaral Peixoto — Jutahy Magalhães — João Lúcio — Passos Pôrto — José Fragelli.

**PARECER Nº 67, DE 1984**  
Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, que denomina "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR-364, que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1984. — João Lobo, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Jorge Kalume — Alberto Silva.

ANEXO AO PARECER Nº 67, DE 1984

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, que denomina "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR-364, que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, na fronteira com o Peru.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, Projetos de Lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1984**

Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que "dispõe sobre contribuições para custeio da previdência social", com vistas à criação e manutenção de clínicas geriátricas, na assistência Médica previdenciária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. A assistência médica da previdência social incluirá, obrigatoriamente, a criação e manutenção de clínicas geriátricas em todo o País."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Em contrapartida à obrigatoriedade contributiva prevista no art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, à qual passaram a sujeitar-se os aposentados e pensionistas da previdência social, propomos, inspirados em reivindicação dos trabalhadores aposentados e pensionistas do Brasil (o seu VIII Congresso realizou-se em outubro último, na cidade de Ipatinga, MG), a criação e manutenção de clínicas geriátricas em todo o território nacional.

Aliás, é sempre bom lembrar que a lei — o citado Decreto-lei nº 1.910 — apenas impôs o dever de contribuir aos aposentados e pensionistas, não cuidando de propiciar-lhes qualquer favorecimento.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1984. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
DECRETO-LEI Nº 1.910, DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências.

.....  
.....  
.....

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1984**

Revoga o art. 2º do Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 2º seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se o art. 2º do Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983, da fixação de novos critérios para os reajustes dos benefícios de prestação continuada (aposentadorias, pensões, etc.), no âmbito da previdência social.

Esses novos critérios estabelecem que os benefícios de prestação continuada serão reajustados quando for alterado o salário mínimo, de acordo com a evolução da folha de salários-de-contribuição dos segurados ativos, não podendo ser inferior, proporcionalmente, ao incremento verificado.

Em verdade, as disposições do art. 2º, objeto da presente proposição, representa, *mutatis mutandis*, a mesma norma do art. 44 do Decreto-lei nº 2.064, de 19 de outubro de 1983, que teve a curta duração de sete dias, tendo sido substituído pelo Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, sendo, então o art. 44 excluído do novo Diploma, voltando a vigorar, em sua plenitude, os antigos critérios de reajuste dos benefícios de prestação continuada, segundo os quais, os reajustes são feitos com base nos índices de correção salarial da política salarial do Governo.

Cumpre salientar que os reajustes com base na política salarial do Governo estão sendo feitos desde o Decreto-lei nº 66, de 1966, que introduziu alteração na Lei Orgânica da Previdência social, a partir de quando os índices de reajustamento passaram a ser os mesmos da política salarial estabelecida no Decreto-lei nº 15, de 29 de julho de 1966. De lá até a edição do Decreto-lei nº 2.087, esses critérios sempre foram obedecidos.

Com a nova sistemática introduzida pelo Decreto-lei nº 2.087, perdem todos os segurados da previdência social, em gozo de benefício, especialmente os aposentados e pensionistas, pois a evolução da folha de salário-de-contribuição será bem menor do que os índices da política salarial, segundo os critérios fixados na Lei nº 6.708, de 1979, em sua redação atual. É que, feitos os cálculos dos reajustes dos salários dos trabalhadores em cascata, os que ganham salários mais altos perdem mais em termos de correção salarial, contribuindo, decisivamente, para que os reajustes dos benefícios previdenciários sejam bastante achatados, vez que a evolução da folha de salários de contribuição é bem menor do que os reajustes propriamente ditos, relativamente aos salários.

É tendo em vista esses fatos prejudiciais aos segurados aposentados e pensionistas, que estamos propondo a revogação do art. 2º do Decreto-lei nº 2.087, pois, temos a nítida convicção de que ele somente servirá aos elevados objetivos da previdência social brasileira, cujo equilíbrio financeiro deve ser buscado a todo custo, mas em fontes já tão sofridas, como é caso dos benefícios de prestação continuada do sistema, cuja defasagem no tempo e no espaço, está levando milhares de aposentados e pensionistas a um desespero indizível.

Há outras fontes a buscar. Há outros meios a percorrer. Há outros caminhos a trilhar. A busca deve ser incessante até que se tenha conseguido o necessário equilíbrio financeiro para o sistema. Nunca, entretanto, deve ser encontrado ou adotado o caminho mais fácil de retirar parte de proventos já tão corroídos pelo tempo e pela inflação, como aconteceu com os benefícios da previdência social, cuja massa de aposentados e pensionistas de renda mais baixa está à beira do real desespero.

Sala de Sessões, 3 de abril de 1984. — Carlos Chiarelli.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## DECRETO-LEI Nº 2.087 DE 22 DE

DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre recolhimento de contribuições previdenciárias, e dá outras providências

O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta: Art. 1º A empresa deve recolher as contribuições descontadas da remuneração dos empregados, dos trabalhadores avulsos e dos trabalhadores temporários, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele a que elas se referirem.

§ 1º Deverão ser recolhidas no mesmo prazo as contribuições para custeio das prestações por acidentes do trabalho.

§ 2º São mantidas inalteradas as disposições relativas ao recolhimento das demais importâncias arrecadadas pela Previdência Social.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o responsável, além da correção monetária, as sanções previstas nos artigos 82 e 86 da lei nº 3.807 (1), de 26 de agosto de 1960.

Art. 2º Os beneficiários de prestação continuada da Previdência Social serão reajustados quando for alterado o salário mínimo, de acordo com a evolução da folha de salários-de-contribuição dos segurados ativos, não podendo o reajustamento ser inferior, proporcionalmente, ao incremento verificado.

Parágrafo único. O Ministro da Previdência e Assistência Social expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. João Figueiredo — Presidente da República.

Jarbas Passarinho.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1984

Altera a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos à segurança e medicina do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 164 e o art. 165 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 164.

§ 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de três anos, permitida a reeleição.

Art. 165. Os titulares da representação dos empregados nas CIPAs terão garantida sua estabilidade de emprego durante o período de seu mandato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

Na forma do disposto no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, as empresas são obrigadas a manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Como medida prática para tornar a exigência exequível, o mesmo diploma legal obriga a constituição, nas empresas, de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA, composta de representantes do empregador e dos empregados, estes eleitos em escrutínio secreto, pelo prazo de um ano.

Dispõe, ainda, a lei, que os titulares da representação dos empregados nas CIPAs não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Ora, na forma do disposto no art. 165, o elenco dos motivos que permitem a despedida do representante dos empregados é extremamente abrangente, o que, na prática, torna o representante em questão sem qualquer estabilidade. Basta a empresa não ficar satisfeita com a atuação desse empregado na CIPA e encontrará facilmente um motivo para despedi-lo.

Essa situação de instabilidade, de insegurança, torna o texto legal inócuo, o que levou o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos do Estado de São Paulo a sugerir-nos as mudanças que estamos propondo à lei vigente.

Assim, com o objetivo de proporcionar ao representante dos empregados nas CIPAs uma atuação independente, que consulte realmente os interesses de seus representantes, propomos não só aumentar o período de seu mandato para três anos como dar-lhes, durante esse tempo, efetiva estabilidade de emprego.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1984. — Fernando Henrique Cardoso.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

## Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 164. Cada CIPA será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPA.

§ 5º O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

Art. 165. Os titulares da representação dos empregados nas CIPAs não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Parágrafo único. Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos mencionados neste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

## REQUERIMENTO Nº 31, DE 1984

Tendo sido convidado a participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha, solicito que me

seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1984. — Lourival Baptista.

## REQUERIMENTO Nº 32, DE 1984

Tendo sido convidada a participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem à Espanha, solicito que me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1984. — Eunice Michiles.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciados após a Ordem do Dia da presente sessão, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho, constrangido, a esta tribuna, porque é um constrangimento para nós, Senadores da República, comunicar, lamentar, comentar o desaparecimento de um grande brasileiro, General Adalberto Pereira dos Santos, que faleceu ontem no Rio de Janeiro. Ele foi um dos grandes homens desta República, porquanto sempre exerceu cargos de relevância como o de Vice-Presidente da República, no Governo do Presidente Ernesto Geisel, como Ministro do Tribunal Superior Militar, com eficiência, honestidade e inteligência.

Por isso, Sr. Presidente, nós do PDS nacional, com assento na Casa de Rui Barbosa, temos que lamentar o seu desaparecimento, dizendo aos que estão nos ouvindo que a figura simples, até retraída, mas cordial, do General Adalberto Pereira dos Santos, é, sem dúvida, um exemplo de como um homem de origem simples chegou a cargos de maior projeção na República sem se deixar levar pela vaidade, nem pela bazófia, comportando-se coerente com a sua formação cívico-militar.

Se, no Tribunal Superior Militar, as suas posições eram sempre coerentes com os estudos que fazia à luz da justiça, lembro-me bem que, como Vice-Presidente da República, S. Exª jamais se deixou levar pela ambição ou pela vaidade do cargo, antes se mantinha sempre discreto, seguro das suas prerrogativas, tendo prestado ao Presidente Ernesto Geisel um grande serviço, o de um colaborador leal em todas as horas.

Por isso, Sr. Presidente, quero deixar assinalado, no início desta sessão, o pesar do Partido Democrático Social, enviando as nossas condolências à família do ilustre brasileiro desaparecido, e dizer aos jovens: olhem, contemplem a figura de um homem que soube honrar a sua qualidade de brasileiro emérito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa associa-se às manifestações de pesar que V. Exª traduz em nome do seu Partido.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Peço a V. Exª me transferir para após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A análise cuidadosa de nosso passado político tem nos propiciado importantes e esclarecedoras lições para a interpretação do momento presente.

Não é necessário insistir, ainda mais uma vez, sobre a gravidade da crise — agora sobretudo política — que estamos vivendo. Nem é necessário insistir sobre a responsabilidade ímpar de que está revestido o Congresso Nacional na busca permanente de soluções alternativas para essa situação de crise sem precedentes na nossa história.

É nesse contexto que me vejo hoje no dever — como Senador e como Líder do PMDB nesta Casa — de relembrar, embora suscintamente, a trajetória política do Movimento que em abril de 1964 — há 20 anos, portanto, destituiu o Presidente João Goulart e desde então controla autoritariamente os destinos do País.

Estou convencido de que, agora mais que nunca, é fundamental que nossa memória seja reavivada, pois é no passado recente que encontraremos a explicação para o quadro político atual.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Anteço, desde logo, que a análise isenta de que vem se sucedendo entre nós nos últimos 20 anos não deixará dúvidas de que assistimos no plano político, mais uma vez, à intransigência daqueles grupos que constituem o chamado "sistema". Intransigência que contraria os próprios objetivos declarados do Movimento de 64. São esses grupos, enclausurados há 20 anos no poder, que lutam agora de toda forma para impedir a realização de eleições diretas imediatas para Presidente da República, e insistem em ignoara a vontade esmagadora da Nação, em nome da qual, ainda hoje, ilegitimamente se apresentam.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Basta que releiamos os vários manifestos, documentos e discursos dos primeiros responsáveis pela deflagração do Movimento de 1964, para que fique clara a profunda contradição em que esse Movimento foi se enredando ao longo destes 20 anos.

O preâmbulo do Ato Institucional nº 1, assinado ainda pelos 3 comandantes militares e expedido em 9 de abril, já garantia que era objetivo do movimento a "reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil". Dois dias depois, após ter sido escolhido como novo Presidente da República, afirmara o General Castello Branco:

"Espero em Deus corresponder às esperanças de meus compatriotas, nesta hora tão decisiva dos destinos do Brasil, cumprindo plenamente os elevados objetivos do Movimento vitorioso de abril, no qual se irmanaram o Povo inteiro e as Forças Armadas, na mesma aspiração de restaurar a legalidade, revigorar a democracia, restabelecer a paz e promover o progresso e a justiça social.

Espero, também, em me ajudando o espírito de colaboração de todos os brasileiros e o sentimento da gravidade da hora presente, possa entregar, ao iniciar-se o ano de 1966, ao meu sucessor legitimamente eleito pelo Povo, em eleições livres, uma Nação coesa e ainda mais confiante em seu futuro, a que não mais assaltem os temores e os angustiosos problemas do momento atual."

(...)

"Creio, firmemente, na compatibilidade do desenvolvimento com os processos democráticos, mas não creio em desenvolvimento à sombra da orgia inflacionária, ilusão e flagelo dos menos favorecidos pela fortuna."

Está absolutamente claro, portanto, que das intenções declaradas daqueles que de fato assumiram o comando do Movimento de 1964 constavam, desde o início, além

do combate à crise econômico-financeira e à corrupção, o compromisso expresso de revigorar a democracia brasileira, incluindo aí a realização de eleições livres e diretas para o futuro Presidente da República, em 1966.

Todos sabemos, no entanto, o que ocorreu durante a presidência de Castello Branco. Ao contrário das promessas e intenções, o Governo — que, aliás, teve seu período prorrogado até março de 1967 — foi pouco a pouco se transformando e o poder passou a ser controlado por "grupos elitistas e minoritários", segundo depoimento recente de um líder civil do próprio Movimento de 1964, o Ex-governador Magalhães Pinto.

Antes que Castello Branco passasse a Presidência ao próximo General, 3.747 atos punitivos — uma média de três por dia — haviam sido expedidos; as eleições indiretas para a Presidência da República e para os governadores haviam sido estabelecidas; os partidos políticos extintos; a intervenção federal nos Estados facilitada e os prefeitos das capitais passaram de eleitos anomeados.

Tudo isso em nome dos ideais democráticos do Movimento de 1964!

Assume em março de 1967 o segundo Presidente-General Costa e Silva. Na primeira reunião ministerial, no dia seguinte à sua posse, afirmava em discurso o novo presidente:

"O Poder Legislativo será, assim, objeto do mais alto respeito por parte do Executivo e nele encontrará, invariavelmente, não uma forma de contraste na divisão das atribuições fundamentais dos Poderes da República, mas tão-somente uma das três faces desses Poderes, que, harmoniosa e independentemente, se completam com a figura do Judiciário, sem o qual falhariam a ordem e a paz, que têm sua origem na Justiça, a primeira das virtudes, no dizer do apóstolo São Paulo."

E concluía o General:

"De quanto acabo de afirmar, deve-se concluir que o exercício da democracia é, desde já, um dos postulados do meu Governo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Será ainda preciso relembrar o que viria a acontecer no período do General Costa e Silva? Cito apenas a edição do AI-5, exemplo máximo do arbítrio e do autoritarismo, instrumento de exceção sem precedente na História do País, que fechou o Congresso Nacional e vigorou por um período de 10 anos, superior mesmo ao Estado Novo de Vargas.

O mais incrível, todavia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que até mesmo o AI-5 nos foi imposto pelo invulgar "sistema" em nome dos ideais do Movimento de 1964 e da democracia. Vejamos algumas passagens de seu preâmbulo:

"Considerando que a Revolução Brasileira de 31 de março de 1964 teve, conforme decorre dos Atos com os quais se institucionalizou, fundamentos e propósitos que visavam a dar ao País um regime que, atendendo às exigências de um sistema jurídico e político, assegurasse autêntica ordem democrática, baseada na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana, no combate à subversão e às ideologias contrárias às tradições de nosso povo, na luta contra a corrupção"...

"Considerando que, assim, se torna imperiosa a adoção de medidas que impeçam sejam frustrados os ideais superiores da Revolução, preservando a ordem, a segurança, a tranquilidade, o desenvolvimento econômico e cultural e a harmonia política e social do País comprometidos por processos subversivos e de guerra revolucionária;

Considerando que todos esses fatos perturbadores da ordem são contrários aos ideais e à consolidação do Movimento de março de 1964, obrigando

os que por ele se responsabilizaram e juraram defendê-lo a adotarem as providências necessárias, que evitem sua destruição..."

Meses depois do AI-5, sobreveio a doença do General Costa e Silva e segue-se a ela novo golpe do "sistema": a posse do Vice-Presidente civil Pedro Aleixo é impedida e, mais uma vez, a justificativa é dada em nome dos ideais democráticos do Movimento de 1964.

Vivemos, então, dois longos e sombrios meses sob a tutela de uma Junta Militar que outorgaria a Emenda Constitucional nº 1 ainda em vigor, que mutilou inteiramente a Constituição de 1967 — ela mesma uma Carta já produzida sob a égide do Movimento de 64!

Outro General é novamente escolhido pelo "sistema" para próximo Presidente da República por um período de 5 anos. Apesar de viver então o País sob o império do AI-5 e de uma rigorosa censura à Imprensa, o Presidente-General Emílio Garrastazu Médici, em seu primeiro pronunciamento, promete à Nação o "jogo da verdade" e solenemente anuncia:

"Ao término de meu período administrativo, espero deixar definitivamente instaurada a democracia em nosso País e, bem assim, fixadas as bases do nosso desenvolvimento econômico e social."

Isto foi dito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 7 de outubro de 1969, há quase 15 anos, portanto! E em que se transformou o Governo do General Médici?

Foi o período do falso milagre econômico, das obras faraônicas, da violenta repressão política e da propaganda oficial. Foi o período de domínio completo do "sistema" num Governo que só lembrou da democracia no primeiro discurso. Um Governo que tinha entre seus ministros, nunca é demais lembrar, o próprio Presidente Figueiredo, o Sr. Delfim Netto e o "presidenciável" Mário Andreazza.

Chegamos a 1974 com o fim do falso milagre econômico e longe da democracia prometida. Assume o Governo outro Presidente-General Ernesto Geisel. Na primeira reunião ministerial anuncia o novo Presidente:

"Quanto ao setor político interno, envidaremos sinceros esforços para o gradual, mas seguro, aperfeiçoamento democrático, ampliando o diálogo honesto e mutuamente respeitoso e estimulando maior participação das elites responsáveis e do povo em geral, para a criação de um clima salutar de consenso básico e a institucionalização acurada dos princípios da Revolução de 64."

Com o General Geisel tem início a propalada **abertura política**: "Lenta, gradual e segura". Isso em 1974, há portanto 10 anos!

Em 1977 o Congresso Nacional seria fechado e o famoso "pacote de abril", decretado. E em 1978, finalmente, conquistamos o fim do AI-5, instrumento exemplar de autoritarismo e de arbítrio.

O período do General Geisel chega ao fim e assistimos em 1979 à investidura do atual Presidente-General João Figueiredo, também escolhido e ungido pelo "sistema", que garantem em seu discurso de posse:

"Reafirmo, portanto, os compromissos da Revolução de 1964, de assegurar uma sociedade livre e democrática. Por todas as formas a seu alcance, assim fizeram, nas circunstâncias de seu tempo, os Presidentes Castello Branco, Costa e Silva, Emílio Médici e Ernesto Geisel.

Reafirmo: é meu propósito inabalável — dentro daqueles princípios — fazer dese País uma democracia. As reformas do eminente Presidente Ernesto Geisel prosseguirão até que possam expressar-se as muitas facetas da opinião pública brasileira, purificando o processo das influências desfigurantes e comprometedoras de sua representatividade."



Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diante destas breves, mas tão significativas citações textuais, pode haver alguma dúvida de que do primeiro ao último e atual Presidente-General, todos eles, sem exceção, declararam-se comprometidos com a democracia, em nome da qual, aliás, o próprio Movimento de 1964 continua até hoje sendo justificado? O que impediu que tal objetivo e promessa reiterada fossem até hoje cumpridos em sua plenitude?

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vejamos agora, sumariamente, as formas engenhosas que o "sistema" encontrou para fazer os seus Presidentes-Generais ao longo dos últimos 20 anos.

Não é difícil verificar que em todas as sucessões presidenciais até aqui, houve uma evidente falta de representatividade dos "eleitores". Valho-me aqui de pertinente análise publicada no *Jornal do Brasil*. A firma o articulista que os problemas de representatividade "nasceram com a eleição indireta e foram agravados cada vez que o Colégio Eleitoral foi alterado. O Colégio Eleitoral foi criado para referendar decisões tomadas pelo alto comando militar. "Lançado" o candidato pelo partido do governo, a formalidade legal exigia reunir algum corpo suprapartidário que o "elegesse". Inicialmente, foi o Congresso. Entretanto, as primeiras e modestas vitórias eleitorais do MDB levantaram a possibilidade remota de que o candidato militar fosse preterido por algum outro. Criou-se, então, em 1967, o Colégio Eleitoral que nasceu distorcido em sua composição e funções. A "eleição" de Médici foi baseada no art. 74 da Emenda Constitucional nº 1, assinada pelos três ministros militares. Contudo, após as eleições de 1974 para a Câmara e o Senado, o Colégio Eleitoral foi modificado para impedir que um candidato da Oposição fosse eleito, o que criaria um sério problema político-militar. Colocado o Congresso em recesso, o General Geisel, com base no AI-5, impôs a Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977, que mudou a composição do Colégio Eleitoral, garantindo alguns delegados a mais aos Estados mais dóceis e alguns delegados a menos aos Estados mais rebeldes. Em 1982 a Oposição ameaçava obter maioria no Colégio Eleitoral e eleger o sucessor de Figueiredo, a despeito das modificações anteriores. O Colégio Eleitoral foi, então, alterado pela Emenda nº 22, que multiplicou as deformações anteriores.

Como é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, conciliar a existência desse Colégio Eleitoral comprovadamente espúrio, alterado todas as vezes que existiu alguma possibilidade de serem afastados os atuais detentores do poder, com o discurso que esses mesmos detentores insistem em repetir ao longo dos últimos vinte anos em defesa da democracia? Que democracia é esta?

A incoerência e a contradição desse discurso autoritário, porta-voz do invisível "sistema", estão absolutamente claras nas recentes manifestações do Senhor General Ministro do Exército, Walter Pires.

Em dezembro passado afirmava textualmente o Sr. Ministro, em Ordem do Dia a seus camaradas, que:

"as circunstâncias que conduziram as Forças Armadas a uma participação objetiva no processo político nacional, desde 1964, já se acham perfeitamente superadas."

Em fevereiro deste ano, o mesmo Sr. Ministro assinou, com seus colegas da Marinha e da Aeronáutica, Nota Oficial reafirmando textualmente "o firme propósito de não interferência no processo político de abertura democrática".

No dia 31 de março, todavia, na Ordem do Dia em que celebra os 20 anos do Movimento, o Sr. Ministro, depois de comparar a situação política do País àquela de 1964, em tom acusatório e ameaçador, afirma:

"continua-se a vender a imagem ilusória de que a promulgação de uma lei resolverá, num ápice, todos

os problemas estruturais que a Nação luta para solucionar há várias gerações."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se "as circunstâncias se acham superadas" e se existe o "firme propósito de não interferência dos militares no processo político", como justificar tais afirmações? Além de interferir contraditória e indebitamente no processo político, o Sr. Ministro do Exército engana-se duplamente: primeiro, em relação às pretensas promessas de que a mudança de uma lei resolverá os problemas do Brasil; e, segundo, em relação ao que ocorre hoje no País.

Ninguém pensa que uma lei poderá resolver os problemas estruturais do País. Basta que se considere a crise econômico-financeira a que fomos levados nesses últimos 20 anos, para saber que isso seria impossível. O Sr. Ministro do Exército certamente não ignora que entre os pretextos para o Movimento de 1964, destacavam-se três de origem econômico-financeira: a inflação, que era de 87%; a dívida externa, que havia chegado a 3,1 bilhões de dólares e a estagnação da economia, pois o PIB fora de apenas 1,5% positivos em 1963. Hoje, a inflação alcança 230%, nossa dívida já supera os 100 bilhões de dólares e o PIB no ano passado foi de 3,9% negativos, com uma redução de 7,9% na renda industrial. Se esses dados não bastassem, poderíamos citar ainda a brutal perda do poder aquisitivo de nossa classe trabalhadora; o desemprego crescente; o inegável agravamento de nossas desigualdades regionais; a concentração crescente da renda; e, até mesmo, a entrega de nossa soberania ao FMI!

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Humberto Lucena, o painel que V. Exª está esboçando neste plenário é um retrato, embora dramático, absolutamente verdadeiro das circunstâncias e dos fatos que o País viveu nos últimos 20 anos. Com a sua permissão, eu gostaria de me reportar à Ordem do Dia dos Ministros Militares e ao discurso do Presidente da República, quando do 10º aniversário do Golpe Militar de 1964. Aqui está. Há dez anos, escreveu o Sr. Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning:

"Há dez anos, os chefes militares recebiam apelo dramático do povo brasileiro, alarmado, na sua maioria, pela insegurança então reinante.

A maledicência dos corruptos remanescentes ou ao vandalismo dos poucos que, movidos por fanatismo cruel, pensam ainda em destruir a tranqüilidade da família brasileira e desfigurar o caráter nacional, opõe-se decididamente ao nosso povo em comunhão com o pensamento do Governo, assim sintetizado pelo presidente Ernesto Geisel.

Palavras do General Geisel no dia 31 de março de 1974:

"A Revolução de 64 não se esvaiu em promessas vãs, antes demonstrou, com realidades e com números, a que veio realmente, através da obra fecunda que ora ostenta aos olhos todos do mundo. Natural é, portanto, que ela, dramaticamente nascida como tinha de ser, de um dissenso dilacerador e profundo, enfunde agora velas de esperança a um futuro, mais promissor ainda, de generoso consenso nacional em torno do decidido e magnífico propósito de criação de um Estado, próspero, soberano e justo — o Brasil de meus filhos, o Brasil de nossos netos."

Hoje, nobre Líder da Oposição, o povo brasileiro, alarmado — estou tirando das palavras proferidas pelo Ministro da Marinha, faz 10 anos — hoje, o povo brasileiro, "alarmado, na sua maioria, pela insegurança rei-

nante" clama por eleições diretas, e os Chefes militares ao invés de receberem esse que o Ministro da Marinha, faz 10 anos, chamava de "dramático apelo do povo brasileiro", isto é, a mudança das circunstâncias, das alarmantes situações de vida por que está passando o povo brasileiro, ao invés de esses clamores merecerem a receptividade do Chefe do Governo e dos seus Ministros do setor militar, o que se vê são as ameaças, agora não mais veladas, mas diretas, dirigidas à Nação inteira, inclusive esta que está a exigir, está a reclamar uma explicação sobre a sua veracidade, sobre a sua procedência ou não, que é a grave informação publicada pelo *Correio Brasileiro* de hoje, na primeira página, uma informação que está reclamando uma palavra do Líder do PDS, o eminente Senador Aloysio Chaves, de que tropas pára-quedistas estão prontas para atuar em Brasília, a fim de proteger o Congresso Nacional na votação da Emenda Dante de Oliveira, no próximo dia 25 de abril. Proteger de quê, nobre Senador? E logo com pára-quedistas? Não haveria fuzileiro? Nobre Senador, quero recordar, a propósito, que a última marcha contra o Congresso Nacional deu-se no dia 6 de novembro de 1966, quando tropas do Exército, comandadas pelo General Meira Matos, invadiram o Poder Legislativo e o fecharam, sob o protesto histórico, candente, do grande Presidente da Câmara dos Deputados, o saudoso Deputado Aduato Lúcio Cardoso. Como membro da Bancada do PMDB, nobre Senador, eu me congratulo com o pronunciamento de V. Exª. Se coragem é o poder de decisão no momento preciso, V. Exª adota no preciso momento, que é este, a coragem da decisão, de decidir proferir da tribuna do Senado palavras, conceitos e opiniões que tanta necessidade estão fazendo ao povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Exª, cujas palavras vêm ao encontro do discurso que ora estou proferindo.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Severo Gomes — Ilustre Líder Senador Humberto Lucena, V. Exª, traçando o panorama destes últimos 20 anos da vida política brasileira, mostrou como todos os Presidentes da República, no início do seu mandato, se mostravam comprometidos com a democracia; e não só com a democracia; nos discursos iniciais, havia sempre um compromisso, uma afirmação da necessidade da correção das desigualdades sociais e regionais, assim como uma constante afirmação da necessidade da defesa da soberania nacional. Durante todo esse tempo, nós vimos o quê? A perenidade do autoritarismo, o agravamento das desigualdades sociais e regionais e, hoje, mais do que nunca, atingida a soberania nacional, como todos conhecemos, nesta Casa, principalmente no que diz respeito aos acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional. Eu queria trazer um depoimento, ilustre Senador. Eu fui ministro de dois governos da Revolução, do Marechal Castello Branco e do Presidente Geisel. Acredito que esses dois presidentes eram sinceros, no começo de seus mandatos; faziam essas afirmações de compromisso democrático, de correção de desigualdades, de políticas que dissessem respeito ao bem-estar da grande maioria da população. E, no entanto, na prática de seus governos, acabaram agindo exatamente no sentido contrário, impedindo que se atingisse a democracia, impedindo que, realmente, a grande maioria da população participasse das decisões que diziam respeito ao seu futuro e, infelizmente, aceitando renúncias na área difícil da soberania nacional. O meu entendimento, nobre Senador, é que o processo dessas decisões estava ligado a uma articulação de forças que, evidentemente, presidiu, com maior ou menor intensidade, a vida nacional destes 20 anos, e até hoje preside. Conjugação de forças onde interesses estrangeiros predominam sobre a vida nacional,

de políticas econômicas que não dizem respeito e não estão atentas ao interesse da grande maioria. Portanto, o que se impõe, fundamentalmente, é a mudança dessa conjugação de forças. Quer dizer, não há como esperar que a democracia seja conquistada de cima para baixo, não há como esperar que uma melhor distribuição de renda seja um benefício concedido pelo príncipe, não há como esperar que as desigualdades regionais sejam também corrigidas por esse mesmo caminho. É preciso imaginar como construir forças internas, como mobilizar, organizar as forças políticas e sociais do País, para que amanhã o povo tenha, realmente, capacidade de ter representantes que foram eleitos por ele. Daí a importância, nobre Senador, da campanha em que está hoje comprometido o nosso Partido, das eleições diretas, para realmente darmos o grande passo de fazer com que, pela primeira vez na História, a grande maioria dos brasileiros tenha participação, tenha voz e possa influir sobre o seu próprio destino. (Palmas.)

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — A intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> é valiosíssima, sobretudo pela isenção de que se reveste, pois ninguém melhor do que V. Ex.<sup>a</sup>, que foi auxiliar dos Governos Castello Branco e Ernesto Geisel, pode dar esse depoimento que, em suma, explica as razões por que V. Ex.<sup>a</sup> deseou as escadas do poder para se misturar ao povo brasileiro e defender as suas legítimas reivindicações, sendo hoje, como é, um dos líderes mais destacados da Oposição brasileira, que pontifica, com competência excepcional, em vários segmentos da nossa sociedade.

Prossigo, Sr. Presidente, para concluir:

Tudo isso, realmente, não se muda com uma única lei. O que de fato pensam aqueles hoje enganados na campanha pelas eleições diretas é que somente elas devolverão a credibilidade e autoridade indispensáveis a um Governo legítimo, para enfrentar a crise sem precedentes na qual estamos mergulhados, desde 1964.

Por outro lado, engana-se também o Senhor Ministro do Exército quando compara a situação política que hoje vivemos com aquela dos primeiros meses de 1964. Certamente não ignora o Senhor Ministro que pesquisa nacional, realizada pela **Folha de S. Paulo**, nas seis principais Capitais do País, revelou que somente 10,8% dos entrevistados consideram bons os últimos 20 anos e que mais de um terço dos entrevistados — 36,8% — consideram os anos dos governos pós 64 como ruins ou muito ruins.

Hoje é o Governo que se coloca contra a Nação, distanciando-se perigosamente da vontade nacional e insistindo em manter as regras de um jogo eleitoral que só encontra defensores entre aqueles que querem perpetuar-se no poder.

O Governo isola-se até mesmo dos grupos que deram apoio irrestrito ao Movimento de 64 como é o caso, por exemplo, do Movimento de Arregimentação Feminina de São Paulo, um dos organizadores das famosas Marchas da Família com Deus pela Liberdade em 1964. Em carta que dirigiram aos Srs. Presidentes da Câmara e do Senado, divulgada pela Imprensa, as líderes desse movimento pedem aos Deputados e Senadores e voto pelas eleições diretas, já. Essa é também a posição que tem sido expressa em todo o País pelos mais diferentes segmentos da sociedade brasileira: desde empresários e burocratas até estudantes e operários. Infelizmente, é forçoso reconhecer que hoje ainda existem líderes militares que, se colocam contra a aspiração unânime do povo brasileiro!

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É nesse contexto que deve também ser analisado o último pronunciamento do Senhor Presidente-General Figueiredo. Como pode o Senhor Presidente da República, exatamente no discurso em que reafirma perante a Nação, os compromissos do Movimento de 1964, reiterar a defesa da legitimidade do atual Colégio Eleitoral e,

mais do que isso, ameaçadora e autoritariamente afirmar na primeira pessoa do singular:

“Manterei a eleição indireta para meu sucessor.”

A propósito, **O Estado de S. Paulo** de hoje divulga, na coluna de Carlos Chagas, comentário que, pela sua alta importância, faz questão que constem deste discurso e, portanto, dos anais do Senado Federal. Ei-las:

#### “PLANALTO COMBATERÁ DIRETAS COM DUREZA

Um paradoxo domina o País em termos políticos. O governo fala em negociar, e não apenas a sua emenda das eleições diretas para o sucessor do sucessor do general João Figueiredo. O próprio presidente aventou, sábado, a hipótese do diálogo em torno de uma solução de compromisso para o processo sucessório, o que à primeira vista, parece a preparação de um bilhete azul para Paulo Maluf e Mário Andreazza. No reverso da medalha, porém, arma-se um dispositivo militar digno dos anos mais amargos das duas últimas décadas, com a finalidade de não permitir a volta às eleições diretas para já. O mínimo a concluir é que o Palácio do Planalto continua cultivando a democracia a favor, ou a negociação que de modo obrigatório redunde na imposição de seus pontos de vista. O diálogo da guilhotina com o peixeço.

Começando pelo fim existe, em linguagem militar, a expressão “mobilizar a frente”, que não se refere a mesas, cadeiras, poltronas nem mesmo a mobílias, móveis e utensílios. Mobilizar, nos quartéis, quer dizer preparar recursos e pessoas para o que der e vier. Armar-se. Estar em condições de. Estar pronto para a ação, ainda que não necessariamente para desencadear-se sem acontecimentos anteriores.

Alguma coisa começou com a reunião dos Ministros militares com Figueiredo, na Granja do Torto, há um mês, quando demonstraram preocupação involuntária com os comícios e com as manifestações populares pelas eleições diretas. Depois, veio o documento que os três assinaram, a pedido do Presidente. A seguir, a convocação dos presidentes do Palácio do Planalto, para uma espécie de aviso a respeito da importância de não se engajarem em teses oposicionistas. Pouco mais tarde, a demissão do Ministro da Marinha. A proclamação continuou com a escolha do General Sebastião Castro para o Comando do II Exército e, se não se completou, pois mais continuará, chegou a ponto alto com a elaboração de um esquema de fechamento das fronteiras de Brasília, próximas e longínquas, para prevenir marchas sobre a Capital Federal no dia da votação da Emenda Dante de Oliveira. Sábado, aumentou com as ordens do dia dos três Ministros militares.

O Governo está pronto para a ação, em condições de, armado e preparado. Unido, em seu dispositivo militar. A frente está mobilizada, tomando-se o Exército como exemplo: o General Sebastião Castro, que vai para São Paulo, dispensa adjetivos. É um duro, oriundo da comunidade de informações. Igualmente inflexível, mesmo sem origem igual, é o Comandante do III Exército, General Leonidas Pires Gonçalves. Profissionais, e por isso enquadrados em gênero, número e grau na postura que mais e mais se delinea, são os Generais Freire de Pinho, do IV Exército, Heraldo Tavares, do I Exército, e Ademar Machado, do Comando Militar da Amazônia. Do Comandante militar do Planalto, General Newton de Oliveira e Cruz, não haverá que falar, por desnecessário, ainda que deva ser substituído oportunamente. Também não se falará do denominador comum que hoje os integra, o Ministro Walter Pires. Muito menos dos Generais Octávio

Medeiros, do SNI, e Danilo Venturini, do Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários e do Conselho de Segurança Nacional. O próprio General Rubem Ludwig, Chefe do Gabinete Militar, terá mudado de concepções, nas últimas semanas, já que vai trocando sua imagem de liberal pelo enquadramento férreo à estratégia que coloca os militares “mobilizados”.

O Ministro Alfredo Karam, da Marinha, entre exortações ao entusiasmo e ao patriotismo, reza pela mesma cartilha, e o Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, pelo seu silêncio, dá a medida de saber de onde sopra o vento.

O que significa tudo isso, quando se torna evidente que, ao menos em questões castrenses, o Presidente João Figueiredo conduz o processo? Nada mais nada menos do que um aviso ou alerta no sentido de que o poder permanece com eles, não será entregue ou mesmo compartilhado tão cedo e que não serão toleradas alterações institucionais do tipo eleições diretas para já ou controle da vida política pelas esquerdas e por adversários similares. Mais ainda, significa que estão preparados, ou mobilizados, para uma ação fulminante e pouco ortodoxa, caso, por pressão dos acontecimentos, o Congresso aprove a Emenda Dante de Oliveira ou as ruas continuem dominadas pelo inimigo.

O pronunciamento do General João Figueiredo, dia 31, não deixa dúvidas, em especial no trecho em que ele acentua, que manterá as eleições indiretas. O verbo foi escolhido meticulosamente e exprime não apenas a determinação política de impedir que as oposições aprove uma volta às eleições diretas para já. Representa uma decisão tomada acima e além do funcionamento harmônico e independente dos poderes da União.

Há algum tempo que não se ouve e não se ouviu mais, por isso, comentários como os feitos antes pelo ex-Ministro Maximiano da Fonseca e pelo Ministro Waldir Vasconcelos, do EMFA, sobre se o Legislativo aprovar as diretas para já elas se realizarão. Não se realizarão, ficando por conta de cada um imaginar o que acontecerá, e como acontecerá.

Esse o lado cru da realidade, evidente e cristiano. O lado ameno, se é que existe, estará na última frase da mensagem presidencial de três dias atrás. Partindo do pressuposto de que conseguirá um entendimento amplo com as oposições em torno de emenda que estabelecerá eleições diretas para o sucessor de seu sucessor, Figueiredo acenou para um corolário da revisão constitucional promovida com sucesso: uma solução de compromisso para o problema sucessório. Trata-se de uma vitória ostensiva das teses defendidas pelo Professor Leitão de Abreu, que em conversas reservadas não esconde desejar uma alternativa para a hipótese de Paulo Maluf ou de Mário Andreazza virem a ser escolhidos no PDS. O Presidente classificou como exigência inadiável de nossa evolução constitucional a referida solução de compromisso para o problema sucessório. A tradução surge fácil: admite ou até propõe, por enquanto de modo cauteloso e genérico, um reexame do quadro vigente. Não sabe, é óbvio, por enquanto, como e onde irá desembocar esse seu novo animus, mas, homem de Estado-Maior que é, deverá ter na cabeça ou em alguma gaveta recôndita de seu gabinete as opções nominais em condições de serem desenvolvidas e levadas às oposições.”

São considerações de um dos maiores comentaristas políticos brasileiros da atualidade, o jornalista Carlos Chagas, a quem sempre rendemos as nossas homenagens pela sua lucidez, pela sua coragem e pelo seu patriotismo.

É esse o resultado do discurso democrático pregado ao longo de vinte anos pelos generais-presidentes do Movimento de 1964?

Onde está a harmonia dos poderes?

Onde está a prerrogativa Constitucional que garante ao Poder Legislativo decidir as alterações que julgar convenientes na Constituição?

Onde está a democracia se o Senhor Presidente fala como se fosse imperador, ignorando os princípios básicos do sistema que jurou defender?

Onde está a democracia se o Presidente ignora uma vontade que hoje é expressa em praça pública pelos mais variados setores da sociedade brasileira e frustra os legítimos anseios nacionais?

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Tenho aqui, no meu livro preto, eminente colega, o Ato Institucional nº 1, baixado pelos chefes militares da revolução vitoriosa de 1964. E um tópico deste ato é o seguinte: "A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação". Pois bem, eminente colega, agora é manifesta, é indiscutível a vontade da Nação pelo restabelecimento das eleições diretas. Então, aqueles que têm responsabilidade com o movimento de 1964, assim como o invocaram naquela oportunidade, devem submeter-se àquele mesmo argumento que foi usado com tanta propriedade, naquele tempo, e curvar-se à vontade da Nação pelo restabelecimento das eleições diretas. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Eu que lhe agradeço, pelas palavras que acaba de pronunciar, que só vêm ilustrar o discurso que estou a terminar neste instante, pela autoridade que V. Ex<sup>a</sup> tem para proferir-las neste Plenário. Ninguém mais do que V. Ex<sup>a</sup> conhece de perto toda essa história política do Brasil, de 1964 até hoje, V. Ex<sup>a</sup> está inteiramente irmanado com os anseios populares, pois foi daqueles que, dentro da bancada do PDS no Senado Federal, desde o primeiro momento, trouxe o seu apoio ao restabelecimento — imediato — das eleições para Presidente da República.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permita-me a imodéstia de aduzir: fui revolucionário da primeira hora, não revolucionário como quem mais o foi. Muito obrigado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> diz tudo. Estas suas palavras não necessitam de comentários. Falam por si.

**O SR. PRESIDENTE** — (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campanha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Atenderei a V. Ex<sup>a</sup>, concluindo: Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil de 1984 não é mais o Brasil de 20 anos atrás. A campanha nacional pelas eleições diretas é somente o aspecto mais visível de uma realidade social que hoje inclui centenas de milhares de movimentos organizados na sociedade civil, movimentos que vão desde a luta pela defesa dos direitos dos índios, passando pela defesa do meio ambiente, até a luta pela manutenção da reserva de mercado no setor de informática.

O Brasil que surgiu nos últimos 20 anos é um País amadurecido que se organiza para defender seus direitos, lutar contra a corrupção generalizada e para, democraticamente, fazer prevalecer sua vontade. É esse País novo que os detentores do poder, e seus porta-vozes, parecem ainda ignorar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Movimento de 1964 completa 20 anos no poder com o País atravessando, como já disse, a pior crise econômica, social e política de sua história. Temos insistido que essa crise exige uma solução política e que essa solução é a eleição direta do próximo Presidente da República.

O Movimento de 1964, enredado em suas próprias armadilhas, parece hoje, mais uma vez, ceder seu controle — como aconteceu invariavelmente ao longo dos últimos 20 anos — aos grupos do "sistema, interessado no poder, que têm contraditoriamente representado a negação de seus próprios objetivos, sempre reiterados e até hoje não cumpridos.

Resta-nos, Senhor Presidente, Senhores Senadores, esperar que o Congresso Nacional, sensível aos anseios nacionais, cumpra seu dever aprovando a Emenda das Diretas no próximo dia 25.

Só assim, com eleições diretas e livres, a Nação poderá eleger seu futuro e legítimo presidente, abrindo caminho para a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte que encerrará o ciclo histórico do Movimento de 1964, restabelecendo, finalmente a verdadeira democracia tantas vezes prometida.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

*O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO, ENTRE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

*COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:*

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — João Lobo — Carlos Alberto — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Fráfico — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Roberto Campos — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 33, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 5 seja submetida ao Plenário em 1<sup>o</sup> lugar.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1984. — Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Em votação o requerimento do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 5 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Passos Pôrto** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Passos Pôrto.

**O SR. PASSOS PÔRTO** (PDS — SE. Pela ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sendo evidente a falta de número em plenário, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que não fizesse a computação eletrônica dos votos e passasse logo à matéria em discussão na Ordem do Dia, porque não há condições de haver número para a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — V. Ex<sup>a</sup> está desejando fazer uma simplificação bastante grande no processo. A lista acusa a presença em plenário de 50 Srs. Senadores, a Presidência não pode fazer essa interrupção agora. O que a Presidência pode e vai fazer, dado o número de Srs. Senadores no plenário, é suspender a sessão e acionar as campanhas, a fim de que possamos ter quorum para essa verificação.

*(Suspensa às 16 horas e 34 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 42 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à nova votação.

O requerente fica prejudicado.

Em razão disso, as matérias constantes dos itens nºs 1 a 10, Projeto de Lei da Câmara nº 23/77; Projetos de Resolução nºs 127/82, 2/84 e 4/84; Requerimentos nºs 857/83, 6/84 e 896/83; e Projetos de Lei do Senado nºs 16/82, 280/80 e 21/83, em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 590 a 592, de 1982, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
- de **Economia**, contrário; e
- de **Finanças**, contrário.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.) Não havendo oradores, declaram encerrada a discussão. A votação fica adiada por falta de número.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 31, de 1984, em que o eminente Senador Lourival Baptista solicita autorização da Casa para participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha.

Nos termos regimentais, a proposição deverá receber o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O parecer é favorável. A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

Vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 32, em que a ilustre Senadora Eunice Michiles solicita autorização da Casa para participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem à Espanha.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma questão de ordem.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> esclarecesse se o requerimento se refere apenas à presença da nobre Senadora Eunice Michiles, para a Espanha; se não inclui o Marrocos também?

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Não inclui, Ex.<sup>a</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Era o esclarecimento que gostaria de ter. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O parecer é favorável.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Formulamos apelo ao ilustre Secretário de Administração do GDF, no sentido de rever sua posição no que se refere à incorporação das gratificações dos funcionários da SHIS de quatro para dois salários, uma vez que estão recebendo essa gratificação de há muito tempo e ainda fazer retroagir a março de 1983, conforme solicitação da Empresa e não janeiro de 1984, conforme se quer determinar.

Uma lei não pode retroagir para prejudicar, mas unicamente para beneficiar, daí a estranheza com essa decisão, com a agravante que para melhor clareza fazemos reproduzir: "Recomendar à entidade (SHIS) que a adoção da medida seja precedida de acordo trabalhista, a fim de resguardar, no futuro, os interesses da empresa junto à justiça especializada".

Esta última decisão proporcionará pressões sobre os funcionários e que podem levar, inclusive, à renúncia desses direitos.

Esperamos que o Secretário de Administração encaminhe ao ilustre Governador de Brasília, expediente retirando da Resolução do Conselho de Política de Pessoal essa ameaça e faça retroagir a 1983 os direitos dos funcionários da SHIS.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Antes da época que estamos vivendo, havia no Brasil um regime que podemos classificar como do "estado de espírito da confiança recíproca". Os brasileiros confiavam um no outro, havia uma solidariedade imensa por parte dos afortunados para com os desvalidos, e de tal sorte era intensa essa solidariedade, que ela assumia, Sr. Presidente, características de fraternidade.

O Brasil era uma Nação, não apenas do ponto de vista econômico e social, mas, também, sob o aspecto sentimental, produto do idioma único, do conjunto de aspirações que mantinham sempre uma resultante comum, a mais forte como nos sistemas de força. Era o Brasil, também, uma nação sentimental.

Estudando-se, mesmo superficialmente, a nossa História, nós percebemos com invulgar clareza que, em nenhum momento, a sociedade dos cidadãos deixou cingir-se. Houve, derrubado o Império, o exemplo clássico, hoje esquecido nos bancos escolares, da resposta que dera o General Floriano ao último Chefe do Gabinete Imperial que instigara os militares a repetirem feitos da Guerra do Paraguai, fazendo com que a artilharia do Exército desse apoio à Cavalaria, para a sustentação do Império cambaleante. Floriano respondeu com estas palavras transcendentais: "Agora é diferente, agora somos todos brasileiros."

Sim, Sr. Presidente, e por sermos todos brasileiros é que podemos ser adversários, mas não podemos nem devesmos ser inimigos.

Essa tradição secular, Sr. Presidente, nascida em pleno regime colonialista, quando só conseguimos transportar de Portugal para o Brasil uma instituição política que foi o Senado da Câmara, vale dizer, a Câmara Municipal que, seguindo o modelo, o padrão, a forma romana cuidava dos templos, das propriedades e dos bens coletivos. Tudo em regime de harmonia. As subversões da ordem, as revoluções, as sedições que tomaram conta do Império, nos dois reinados, desde a nossa remota Amazônia, com a Rebelião dos Cabanos, até a revolta com que o século se abriu, com os Farrapos, no Rio Grande do Sul.

Todas essas sedições, Sr. Presidente, não tiveram caráter de sucessão, de separação, de divisão territorial do nosso País. Por isso laboramos com pecaminoso equívoco todos aqueles que vêm na Revolução Constitucionalista de São Paulo, eclodida em 1932, uma tendência separatista.

Não, Sr. Presidente, a primeira definição do brasileiro como inimigo surgiu após o Movimento de 1964. Foi o Presidente Ernesto Geisel quem se referiu aos seus adversários como se fossem inimigos.

A definição do General Geisel foi seqüenciada pelo Presidente João Figueiredo que, em duas ou três oportunidades, também classificou o adversário de inimigo.

Estas considerações todas, Sr. Presidente, vêm a propósito de alguns fatos que desejo abordar, nesta tarde, na tribuna do Senado Federal, e que eu faço, ex vi do mandato que recebi do meu Estado.

O inimigo, como tal, assim caracterizado, não pode em hipótese alguma confundir-se com o adversário. O adversário busca o poder através das leis que existem em vigor na sociedade. Leis, em alguns regimes, emanadas

do poder competente, no caso o Legislativo. Em outros regimes, como o brasileiro, emanadas do poder ilegítimo para legislar, no caso o Poder Executivo. Mas, de toda sorte, leis que estão em vigor, e que permitem que o adversário, legalmente, dispute o poder e as conseqüências da sua investidura.

Já o inimigo é diferente, Sr. Presidente, para o inimigo, o recurso é o da força bruta, o da força armada para, a qualquer preço, tomar o poder e, dele, destituir, pela violência, os que o detêm.

Assim, Sr. Presidente, como brasileiro, não entendi a Ordem do Dia comemorativa ao vitenário do Movimento de 1964 lida nas unidades corporativas militares de todo o País, no próximo recente 31 de março. Como brasileiro, não entendi, e como Senador da República eu exijo que o Sr. Ministro do Exército esclareça o que significam estas palavras, cuja leitura eu vou proceder:

"São de perene inspiração de civismo que nos retempera o ânimo, para emprendermos a grande tarefa delegada à nossa geração, e que nos vivifica a crença nos valores fundamentais de nossa vida, para resistirmos ao engodo sedutor dos manipuladores da vontade popular. Por este legado comum, estaremos sempre solidários com aqueles que, na hora da agressão e da adversidade, cumpriram o duro dever de se oporem a agitadores e terroristas, de armas na mão, para que a Nação não fosse levada à anarquia.

Sr. Presidente, isto é muito sério, isto é muito grave. O Sr. General Walter Pires, eventualmente no exercício, no cargo de Ministro do Exército, é um cidadão brasileiro subordinado, tanto quanto nós outros, às leis em vigor no nosso País. Não apenas como Oficial-General do Exército, mas como Ministro. S. Ex.<sup>a</sup> é depositário de todo o respeito e de toda a consideração da sociedade brasileira. E porque, Sr. Presidente?, no momento em que todos estamos apelando para o sistema legal para a garantia das leis, por que neste exato momento vem o Sr. Ministro fazer referências a armas, armas do nosso Exército, que pertencem à Nação brasileira, e que existem conforme a Constituição para a defesa da Pátria e para a garantia da lei e da ordem?

Seria necessária essa referência, Srs. Senadores, quando a sociedade brasileira, apesar dos percalços, das adversidades, das sequelas horriporosas provenientes do golpe de 1964, quando a própria sociedade foi quem decidiu, *sponte sua*, legitimar o poder dos que governam este País? Por que essa referência, que coincide, Sr. Presidente, com palavras não menos ásperas e agressivas pronunciadas no dia 20 de fevereiro de 1976, também pelo Ministro do Exército, por ocasião da comemoração da tomada de Monte Castelo?

Meus camaradas!

No momento em que o comunismo — a grande força de opressão do século XX — estende as suas garras sobre a humanidade, seja utilizando homens e armas, abertamente, para o controle físico dos povos, num desafio à civilização ocidental, seja utilizando-se do terror ou de aperfeiçoados métodos de guerra psicológica, para o controle das mentes, nada mais oportuno e precioso que as lições herdadas dos heróis de Monte Castelo.

O maior preito que poderemos prestar-lhes é a afirmação de que somos e seremos dignos de seu exemplo, combatendo a subversão onde se manifesta e na medida em que o faça. Para isso, devemos ter bem presente a necessidade do constante aprimoramento profissional, da dedicação exclusiva aos interesses da Pátria, da coesão em torno dos princípios basilares da Revolução de 1964, orientados todos pela firmeza de nossas convicções democráticas e pela fidelidade aos ideais de justiça e liberdade; aspirações imutáveis do povo brasileiro".

Brasília, 21 de fevereiro de 1976

Sylvio Couto Coelho da Frota

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu darei logo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> Peço-lhe apenas um pouco de tolerância até concluir esta parte do meu pronunciamento.

Muito singular, Sr. Presidente, este apelo do General Sílvio Frota às Forças Armadas, em fevereiro de 1976, quando no dia 12 de outubro de 1977 o mesmo General Sílvio Frota num ato, este sim, de insubordinação, de subversão e sublevação, se acantonava junto com oficiais indisciplinados do Exército, que foram exemplarmente punidos pelo Presidente da República, a fim de destituir do poder o Presidente Ernesto Geisel.

Muito singular, Sr. Presidente, a coincidência entre os conceitos do General Sílvio Frota e os conceitos do General Walter Pires. É lamentável que isso aconteça, porque o Presidente João Figueiredo tem afirmado em sucessivas oportunidades que no dia em que Sua Excelência se cansar de tudo, larga tudo e entrega tudo ao "Japonês" — palavras do Presidente João Figueiredo. "Japonês", tratamento íntimo, que Sua Excelência confere ao General Walter Pires.

Mas por que entregar tudo ao "Japonês"? Quem é o substituto legal e constitucional do Presidente da República? O Vice-Presidente Aureliano Chaves, o Presidente da Câmara, V. Ex<sup>a</sup> o Presidente do Senado, o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Diante da ordem constitucional isto representa, ou não, Sr. Presidente, uma grave ameaça de perturbação da ordem constitucional, promovida por um Ministro da responsabilidade do Sr. Ministro do Exército?

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com muita honra, nobre Senador!

**O Sr. Octávio Cardoso** — Eu só queria ponderar — e creia, estou ouvindo atentamente o discurso de V. Ex<sup>a</sup> — que todas as vezes em que o Presidente precisou viajar ou afastar-se do poder por motivo de saúde, sempre passou a Presidência da República ao Vice-Presidente. Não me consta que Sua Excelência tenha dito de maneira séria e ameaçadora que entregaria o poder à outra pessoa que não ao seu legal substituto. Esse é um fato concreto.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sem tentar interromper V. Ex<sup>a</sup> eu poderei a seguir...

**O Sr. Octávio Cardoso** — Não! Eu já terminei o meu aparte!

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ... passar às mãos de V. Ex<sup>a</sup> os jornais em que se contém essas afirmativas do Senhor Presidente da República.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Absolutamente, não duvido do que diz V. Ex<sup>a</sup> Estou dizendo é que nas oportunidades concretas em que o Presidente precisou afastar-se do poder, sempre passou o bastão, o mandato de Presidente da República ao seu sucessor. Essa é uma realidade histórica, um fato concreto.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tem toda razão V. Ex<sup>a</sup> É um fato concreto. Só que V. Ex<sup>a</sup> não disse qual foi o Presidente que sempre passou o poder ao seu sucessor, porque conheço o Presidente, ao longo destes 20 anos que, além de não terem passado o poder ao seu legítimo sucessor, ainda foram depostos do poder, como o Presidente Costa e Silva; deposto foi o seu Vice-Presidente, Pedro Aleixo. Impedidos de assumir nos termos da Constituição o poder presidencial o foram pela ordem: o Presidente da Câmara, do Senado e do Supremo Tribunal Federal.

Quando se lê que a Revolução está viva o que se entende é que as instituições estão mortas, nobre Senador, e assim como no processo revolucionário, em 1969, um Presidente da República não pôde ou não quis, acreditado

na primeira versão, não pôde passar o poder ao seu sucessor, nada impede, já que, segundo o Ministro do Exército, a Revolução está mais viva do que antes, nada impede que o Presidente João Figueiredo e que a Senadora Eunice Michiles, que vai acompanhar Sua Excelência à Espanha, que a eminente e ilustre Senadora, se isto for tentado, se digne, como se dignará, de demover dessa intenção o Presidente João Figueiredo — nada impede, dizia eu, o Presidente da República passar ou não passar o poder ao Vice-Presidente Aureliano Chaves, porque com a Revolução em marcha, Sr. Senador, as instituições vão sendo constantemente atropeladas.

**O Sr. Octávio Cardoso** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um breve aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Octávio Cardoso** — Quando V. Ex<sup>a</sup> disse que o Presidente chamaria o Ministro do Exército para assumir, certamente estava se referindo ao Presidente João Figueiredo, e foi ao Presidente João Figueiredo que eu me referi, apartando apenas...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tem razão V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Octávio Cardoso** — ... no que dizia V. Ex<sup>a</sup>, de que o Presidente da República sempre havia passado o cargo ao seu Vice-Presidente. Não me referia a outro Presidente da República, nem a fatos históricos que eu tinha o dever de conhecer e aos quais aludiu V. Ex<sup>a</sup> Mas esses fatos não estavam no contexto do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, por isso não me referia a eles.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tem toda razão V. Ex<sup>a</sup> e eu, inclusive, me penitencio pelo equívoco que não cometi, porque já houve uma oportunidade na administração do Presidente João Figueiredo, em que Sua Excelência não transmitiu o cargo ao Vice-Presidente e eu vou citá-la.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Certamente não era obrigado a fazê-lo.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Já houve, pelo menos, ou melhor, já houve uma oportunidade em que o Presidente, ao arripio da Constituição, não transmitiu, imediatamente, o cargo ao Vice-Presidente. Foi quando o Presidente João Figueiredo, sofrendo o primeiro insurto cardíaco, teve que passar 4 dias em um hospital, sem que o exercício da Presidência fosse transferido ao Vice-Presidente Aureliano Chaves, apesar de que o Instituto Nacional da Previdência Social houvesse expedido atestado médico, impossibilitando temporariamente o Presidente Figueiredo para o exercício de suas relevantes funções.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Meu nobre...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Durante 4 dias, nobre Senador Octávio Cardoso, representante do Rio Grande do Sul, este País não teve Presidente.

**O Sr. Octávio Cardoso** — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com todo o prazer.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Não quero perturbar o andamento do discurso de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Em absoluto, V. Ex<sup>a</sup> apenas alimenta as lacunas e as falhas em que eu costumo incorrer quando falo.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Pelo menos tenho apartado com essa intenção.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — A intenção é boa e louvável.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Não me consta que o Presidente da República, estando em território nacional, mesmo eventualmente num hospital, para exames médicos, e não estando impossibilitado de exercer as suas funções, tenha a obrigação de passar a Presidência ao Vice-Presidente.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não consta a V. Ex<sup>a</sup>, mas consta da Constituição.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Não, não.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — A Constituição é clara ao dizer que substitui o Presidente nos casos de impedimento...

**O Sr. Octávio Cardoso** — Mas não havia impedimento.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ...ou de vaga.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Mas não havia impedimento.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Houve impedimento declarado pelo INAMPS, e foi com base no atestado do INAMPS que o Senhor Presidente da República se dirigiu ao Congresso Nacional, pedindo autorização para ausentar-se do País, para efeito de tratamento de saúde.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tenho a honra de ouvir V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins** — Nobre Senador Fábio Lucena, quero voltar um pouco atrás no curso do discurso de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não é novidade V. Ex<sup>a</sup> caminhar para trás, de vez que a Revolução, que V. Ex<sup>a</sup> tão bem representa aqui, é exímia perita.

**O Sr. José Lins** — Agradeço a "amabilidade" com que V. Ex<sup>a</sup> trata o colega. Nem por isso, nobre Senador, deixarei de apartá-lo, que considero da minha obrigação.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Mas, eminente Senador, caminhar para trás é uma virtude.

**O Sr. José Lins** — Para V. Ex<sup>a</sup> o considera...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Caminhar para trás é buscar a verdade histórica.

**O Sr. José Lins** — ...já que certamente tem-se disso utilizado muitas vezes, todavia, eu não entendo dessa forma.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Daí eu entender cortesia no seu lato sentido gramatical.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> quis certamente elogiar-me a seu modo, mas não fere a minha suscetibilidade com o agravo que me faz.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Em absoluto, V. Ex<sup>a</sup> é como Aquiles, inviolável contra qualquer tipo de arma, salvo o calcanhar que tem protegido.

**O Sr. José Lins** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Salvo o calcanhar que tem protegido.

**O Sr. José Lins** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o esforço que tenta fazer. Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a crítica que ora faz ao Ministro da Guerra não tem nenhuma razão de ser.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Se, V. Ex<sup>a</sup> dissesse que havia alguma razão de ser eu chegaria à conclusão de que nos não estaríamos no Senado Federal.

**O Sr. José Lins** — E que nós não estaríamos discutindo. O texto da Ordem do Dia é muito claro, nobre Senador. Diz o Ministro da Guerra:

"Por este legado comum,"

Isto é, as inspirações de servir à democracia.

"...estaremos sempre solidários com aqueles que, na hora da agressão e da adversidade, cumpriram o duro dever de se oporem a agitadores e terroristas, de armas na mão, para que a Nação não fosse levada à anarquia."

Se V. Ex<sup>a</sup> é realmente a favor da anarquia, do terrorismo, então V. Ex<sup>a</sup> tem razão de reclamar das palavras do General Walter Pires. No entanto, V. Ex<sup>a</sup> sabe que a missão constitucional das Forças Armadas é salvaguardar a paz interna e a soberania nacional, no que tange à guerra externa, e de armas na mão, nobre Senador. Não conheço nenhuma força armada sem armas. É, portanto, estranhável que V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Salvo a Marinha boliviana.

**O Sr. José Lins** — ... queira interpretar mal as palavras do Ministro. Ele tem absoluta razão. Eu até acredito que V. Ex<sup>a</sup>, também, não é a favor nem dos agitadores gratuitos, nem do terrorismo. De outro lado, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que a afirmação de que a Revolução está viva significa que as instituições estão mortas, está errado. É exatamente o contrário, nobre Senador. A Revolução foi feita para preservar as instituições. Estas são: o contrato democrático, a forma de governo, os Três Poderes, os direitos humanos, que, àquela época, estavam postos em perigo. Não há, pois, motivo para essa preocupação que V. Ex<sup>a</sup> aqui traz. O importante é que, realmente, as Forças Armadas estejam alertas, mas contra terroristas e agitadores, e a favor das instituições democráticas, como diz, muito claramente, a mensagem do Ministro Walter Pires.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador José Lins, essa é que é a questão. Quem são os agitadores? Quem são os terroristas? Eu tenho aqui, sobre a tribuna, Sr. Presidente, todas as Ordens do Dia editadas pelos Ministros Militares desde o primeiro aniversário da Revolução, em 1965.

Se houvesse tempo — embora sabendo que seria uma tarefa que esvaziaria ainda mais o plenário — eu faria questão de lê-las a todas, para demonstrar que se trata de uma série repetitiva. E aqui se há de me perdoar o pleonismo; porque desde o famoso discurso pronunciado pelo Deputado Bilac Pinto, grande homem público, grande figura deste País, jurista excelso, Ministro do Supremo Tribunal Federal, cultura lapidária das Minas Gerais; mas desde que o Deputado Bilac Pinto, em outubro de 1963 — faz 21 anos — denunciou que o Presidente João Goulart estava armando os sindicatos brasileiros para implantar uma república sindicalista neste País — armas até hoje não encontradas —, abrindo o precedente para o golpe militar, desfechado meses depois, sobre as instituições nacionais, atando a Nação brasileira a uma armadilha na qual, até hoje, a Nação se encontra; desde aquela denúncia, Sr. Presidente, nunca mais se parou de falar em comunistas, em agitadores e em baderneiros, neste País.

Em 1964, o Brasil tinha 70 milhões de habitantes; hoje essa população está dobrada. E o Senhor Presidente da República, no dia 30 de dezembro do ano passado, disse que a mobilização popular, em defesa das eleições diretas, é um movimento de perturbação da ordem.

Veja, Sr. Presidente, o conceito em que o Presidente Figueiredo tem a Nação brasileira; porque é a Nação inteira que está se mobilizando. Não são mais os Partidos de Oposição; a sociedade brasileira é quem está comandando a campanha pelo restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. Os Partidos foram postos à margem.

Pois bem, Sr. Presidente, segundo o Presidente João Figueiredo, esta Nação inteira é composta de agitadores, de subversivos e, quem sabe, de terroristas.

Ora, nós não podemos viver eternamente, ou pelo menos vitaliciamente, à mercê desses chavões surrados, porque não se encontra outro argumento para desacatar a decisão, a vontade popular, senão apelar para a existência de comunistas. Os comunistas estão na Igreja, estão no PMDB, no PDT, no PT, no PDS há comunistas, nos sindicatos. O Nordeste em peso, hoje constituído de 22 milhões de brasileiros entregues ao flagelo da seca, à incompetência, à incuria e à insensibilidade dos desgovernantes deste País, a região nordestina inteira é composta de agitadores...

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ... porque estão pedindo o que comer, Sr. Presidente, isto os que já não morreram de fome, lá no Nordeste de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador José Lins...

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ... onde existem três categorias de seres humanos: os que morrem de fome, os que pedem para não morrer de fome, e os que sobrevivem, famintos ou não.

Onde estão os comunistas? Onde estão os subversivos? Segundo o General Frota, estavam no gabinete do Presidente Ernesto Geisel; segundo o Almirante Sílvio Heck, imagine, Sr. Presidente, faz poucos minutos o Líder do PDS citava daquela tribuna "um débil mental, louco de um gênero só", e, conseqüentemente, absolutamente incapaz, nos termos do Código Civil Brasileiro. E, agora, é o ex-Ministro Sílvio Heck quem vem alertar as Forças Armadas para o perigo da agitação que tomou conta da sociedade brasileira, para os perigos dos que querem retornar, dos que querem empolgar o Poder a qualquer preço, esquecendo-se de que a anistia é um ato de majestade, Sr. Presidente, é um ato pelo qual o Poder, por seus detentores, esquecem o passado, e jamais perdoam, e jamais se entregam ao ato de perdão, porque anistia não é perdão, anistia é esquecimento, ao invés, de hoje se zurze o látigo do perigo, se brinde as cinzas numa clara alusão ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, anistiado, como foi o Senador Hélio Gueiros que teve vilmente cassado o seu mandato de Deputado Federal, e criminosamente suspensos os seus direitos políticos por dez anos, como anistiados foram milhares de cidadãos brasileiros, civis e militares, todos vilipendiados na sua dignidade maior, na sua honra objetiva e subjetiva, porque levados a um tribunal, dentro da escuridão, sem saberem que acusação pesava contra eles, e sem terem tido o poder de exercer o direito de defesa. Mas não. Porque o Governador do Estado do Rio de Janeiro, que pertence a um outro Partido político, porque ele é um provável candidato a Presidente da República, na hipótese do restabelecimento das eleições diretas. Pronto Sr. Presidente, é o Belzebu, é o satanás, é satã, é o demônio que, não tendo sido aniquilado política e ideologicamente, há que invocar contra ele preceito totalitário de que o adversário, quando inimigo, deve ser exterminado fisicamente.

Sim, Sr. Presidente, apesar de as pesquisas de opinião pública terem dado o Governador do Estado do Rio de Janeiro como o campeão da antipatia popular no seu próprio Estado, persiste ele como um espectro, como uma sombra que causa pesadelo aos governantes. E os pesadelos, Sr. Presidente, só acometem a dois tipos de pessoas: àquelas que sofrem de nevropatia, ou àquelas

que têm medo. Quem tem medo do Governador Leonel Brizola, Sr. Presidente? V. Ex<sup>a</sup>, por acaso, um homem que desde a juventude acostumou-se às palçadas públicas e a investir-se em mandatos sagrados e oriundos de urna popular? Terá dele medo o Congresso Nacional? Não, Sr. Presidente. Nem o General Figueiredo tem medo, porque o General Figueiredo declarou que não tem medo de homem porque só tem medo de lobisomem. Isto, a Nação inteira ouviu, antes de Sua Excelência subir às selas do Poder.

A realidade é outra, tem medo do povo, e numa hora em que os próprios institutos de pesquisa apontam o Vice-Presidente Aureliano Chaves como sendo o preferido dos brasileiros na ocorrência de uma eleição direta para Presidente da República. Só, Sr. Presidente, apesar da admiração que tenho pelo ilustre Vice-Presidente, homem público dotado de todas as qualidades, méritos e virtudes para governar este País, que eleição, que é a forma mais legítima de consulta às populações, se deve fazer através das urnas, sob fiscalização da justiça eleitoral. E o registro triste, o triste registro que, com profunda pungência, com acentuada lancinância, que faço nesta oportunidade, pela primeira vez, nestes 20 anos, o Movimento de 1964 foi comemorado apenas nos quartéis. Que pena, Sr. Presidente, que lástima! As tropas, os brasileiros da Marinha, do Exército e da Força Aérea sabem a razão de tudo isso? É o divórcio perigoso que os governantes conseguiram estabelecer entre as Forças Armadas e o povo brasileiro.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sr. Presidente, esse divórcio, esse tapume não pode prosseguir. Presto, neste momento, homenagem a meu irmão, expulso da Aeronáutica, oficial da Força Aérea, falecido há quatro anos. Não, Sr. Presidente, esse divórcio não pode prosseguir. E assim, como têm sido pedidas ao Presidente da República, dentro das prerrogativas constitucionais do exercício do mandato popular, a alteração no colégio de Ministros, eu peço ao Senhor Presidente da República, consciente do ato que estou praticando, peço que Sua Excelência promova uma reforma em seu Ministério, a fim de possibilitar o reencontro do segmento civil da sociedade com o segmento militar que dela está dissociado. E esta dissociação não interessa aos interesses e ao futuro da nossa Pátria.

Peço, Sr. Presidente, ao Presidente da República, como medida de aprimoramento da unidade nacional, unidade que deve ser mantida e que foi o sonho maior dos fundadores da República, unidade sem a qual a Pátria deixa de existir, unidade que é a razão, em si própria, da existência da nação enquanto nação, peço ao Presidente João Figueiredo que substitua, no Ministério do Exército, o General Walter Pires.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — O General Walter Pires já está com 70 anos de idade, há 50 anos ele serve a sua Pátria e ao seu País. Se o País fosse acumular sua riqueza material em ouro, por exemplo, toda a recompensa que deve pelos serviços que o General Walter Pires prestou à Pátria brasileira; se o País quisesse escolher um tonel para abastecer de ouro, a título de recompensa, aos patrióticos trabalhos do General Walter Pires à Nação brasileira, os rios da Amazônia, se despojados de suas águas, com o seu talvegu erguido para o céu, sem nenhuma intermediação líquida entre o fundo daquela bacia imensa e a luz do sol, ele seco, completamente vazio, ainda seria insuficiente. Sr. Presidente, para conter todo o ouro que a Nação está devendo pelos relevantes serviços que o General Walter Pires prestou à Nação brasileira.

**O Sr. José Lins** — Permite-me, nobre Senador?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sr. Presidente, faltam dois minutos para eu completar o meu pronunciamento,

receba V. Ex<sup>a</sup>, antes de me advertir, esta demonstração de acatamento a uma presumível advertência.

Ouçou V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Lins, solicitando-lhe a liberdade de atentar para o vermelho da hora.

**O Sr. José Lins** — Serei breve. Creio que o Presidente da República vai atender ao "comovente" pedido de V. Ex<sup>a</sup>. Esta é a impressão que causa a convicção com que V. Ex<sup>a</sup> acusa as Forças Armadas de se afastarem do povo, elas que vêm do próprio povo, elas que já se recolhem — agora que tudo normaliza — aos quartéis, mas é exato neste momento que V. Ex<sup>a</sup>, contraditoriamente, redama a sua presença nas ruas para comemorar a Revolução. Como vê V. Ex<sup>a</sup> milita em muitas contradições. V. Ex<sup>a</sup> disse que o povo elegeu um débil mental. Em outras palavras, que as eleições diretas elegeram um débil mental. Não considero o Ex-Presidente Jânio Quadros um débil mental, mas sei que, levado pelo povo, ele levou a Nação brasileira a uma das maiores crises pela qual ainda hoje pagamos em momentosos comícios ele foi endeuado até ser eleito. Foram comícios como os de hoje. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> disse uma verdade muito séria — que esses movimentos já não estão sendo mais controlados pelos partidos. Estou de pleno acordo, não estão sendo controlados e digo mais: pelo que sei, nesses comícios, alguns agitadores, que V. Ex<sup>a</sup> pode identificar nas bandeiras impressas nas páginas coloridas dos jornais, os grandes líderes moderados do partido de V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu me lembro de bandeiras. Apenas para conduzir o diálogo...

**O Sr. José Lins** — ... foram vaiados exaustivamente. Como V. Ex<sup>a</sup> explica isso? Realmente, o partido de V. Ex<sup>a</sup> não controla coisa nenhuma.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ... eu me lembro de faixas e bandeiras...

**O Sr. José Lins** — Se, portanto, a tranquilidade da Nação tivesse que ficar sujeita à orientação e prestígio das lideranças atuais do partido de V. Ex<sup>a</sup>, eu temeria muito. Esses líderes têm sido vaiados por minorias que deles se servem. O que me admira é como o próprio PMDB não percebe o engodo em que vem ingenuamente caindo.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador, só leva vai quem vai a comício.

**O Sr. Alfredo Campos** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sr. Presidente, com a sua tolerância.

Assim que, rapidamente, fizer algumas considerações ao aparte do Senador José Lins, darei, com prazer, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Só quem não vai a comícios é que não leva vaias. O General Golbery, por exemplo, nunca foi vaiado...

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> vai tentar justificar esse fato? As vaias, os vexames, a que foram submetidos os grandes líderes moderados do PMDB?

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Comunico ao nobre orador que o seu tempo já está esgotado.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Vou concluir, Sr. Presidente, pedindo permissão a V. Ex<sup>a</sup> apenas para ouvir o aparte do nobre Senador Alfredo Campos.

**O Sr. Alfredo Campos** — Senador Fábio Lucena, gostaria de inserir um rápido aparte no seu discurso desta tarde, simplesmente para lhe dizer e reafirmar a esta Casa, que o dia do grande comício do PMDB e dos demais partidos de Oposição pró-diretas, em Belo Horizonte, minha Capital — e eu tenho esses dados comigo foi o dia em que a polícia local teve menos ocorrên-

cias. Esses dados oficiais eu os tenho da própria Secretaria de Segurança. Quanto a dizer que os moderados do nosso Partido estão levando vaias nos comícios, nós não temos medo de vaias, nós não queremos controlar o povo, quem controla o povo são os ditadores, nós estamos querendo simplesmente auscultar o povo, dialogar com ele, conversar com ele. Volto a dizer: em todos os comícios que nós fizemos e que estamos fazendo em Minas Gerais — amanhã mesmo, estaremos fazendo na vizinha cidade de Unai — não existe nenhum problema. E váia, como V. Ex<sup>a</sup> acabou de afirmar, só não recebe quem não é eleito diretamente, quem não vai para a praça discutir com o povo, quem não quer ir a comícios.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sr. Presidente. Concluo, reportando-me ainda às palavras do eminente Senador pelo Ceará.

O que faz mal, nobre Senador Alfredo Campos, ao Governo, que tem muitas facetas defensáveis, que tem muitos ângulos positivos, o que faz mal, muito mais mal do que prováveis agitações, são defesas inconsistentes com o mero objetivo de agradar, de entoar ditirambos, com o fim de parecer simpático e agradável àqueles que detêm o poder.

O meu pronunciamento, muito ao contrário da equivocada conclusão do Senador pelo Ceará, é uma defesa das Forças Armadas. E aí está a Marinha, a briosa Marinha, aplaudindo o Ministro Maximiano da Fonseca, depois de demitido. (O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Concluo, Sr. Presidente.

O que não pode mais é as corporações militares continuarem como vítimas de grupos, tal qual a Marinha foi vítima do Ministro Delfim Netto, que usurpou do comando da Armada o controle da famosa Caixa 2 da Marinha de Guerra do Brasil, da qual depende todo o equipamento da Armada brasileira.

Isso é que não pode continuar, Sr. Presidente. E, na medida em que os militares que vão disputar pelo voto direto e secreto a Presidência do Clube Militar, no dia 16 de maio de 1984, na medida em que os militares se juntarem com os seus irmãos civis, nunca mais grupo algum conseguirá vergar sob o guante da força, da opressão e da ditadura, os civis e os militares patriotas deste País. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO:

"Heck opõe-se ao revanchismo

Rio — O Ministro da Marinha do Governo Jânio Quadros, almirante Sílvio Heck, que em 1961 se opôs à posse do então vice-Presidente da República, João Goulart, divulgou ontem um manifesto — "Aos brasileiros" — em que denuncia "fatos que nos levam a acreditar na existência de uma ação política coordenada e que visa ao revanchismo contra as Forças Armadas e a restaurar a situação repelida pelo povo brasileiro há 18 anos".

Segundo o documento, "o processo revolucionário", que "ainda está por se completar", está sendo "perturbado neste momento pela ação de grupos radicais marxistas que tentam apropriar-se da abertura concedida pelas Forças Armadas e administrada pelo Presidente da República para atingir seus objetivos políticos totalitários".

Depois de lembrar "declarações de político opcionista guindado a uma posição de comando no seu partido, de que o objetivo das oposições é confrontar-se com regime revolucionário estabelecido em 1964", diz o Almirante que "essa ameaça se torna concreta quando verificamos o alto nível de infiltração marxista em setores vitais da sociedade".

Em seguida, Sílvio Heck afirma que "a anistia generosamente concedida pelo Governo não foi en-

tendida como um ato de pacificação nacional pelos grupos ideológicos radicais", que — de acordo com o manifesto — "compreendem a anistia e o processo de normalização como um meio do qual devem se utilizar para derrogar o Movimento de 1964 e apropriar-se então do poder".

Referindo-se, sem citar nominalmente, ao filme "Pra Frente Brasil", premiado no Festival de Gramado, o Almirante qualifica-o de "uma autêntica agressão às Forças Armadas e provocação aos órgãos de informações e segurança", pos — explica — a obra "calúnia, injúria e difamação militares e enaltece as virtudes pessoais e políticas dos guerrilheiros".

Para "corroborar" suas "preocupações", Sílvio Heck aponta "a intensa difusão das idéias marxistas e da pornografia, poluindo a juventude brasileira". Denuncia também que os "grupos ideológicos totalitários e os revanchistas derrotados em 1964 utilizam, para fins políticos, as tensões sociais naturalmente decorrentes de uma situação econômica ainda desfavorável", e tiram proveito ainda "de nossa política externa, que contempla com relações preferenciais países dominados pelo totalitarismo marxista".

Após colocar suas preocupações, o ex-Ministro assinala que "o processo revolucionário brasileiro está vivo e não deverá ser detido apesar de todas as dificuldades e das tentativas de confrontação".

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

**O SR. JOÃO LOBO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o princípio da isonomia legal, inserido sempre nas Constituições Brasileiras, passou a traduzir-se, também, a partir da Carta de 1934, na isonomia laboral, que ordena para o mesmo trabalho igual salário.

Se esse preceito é obedecido pela iniciativa privada, sob pena de corretivo judicial, mediante reclamação trabalhista, não se compreende que o Poder Público, seja a União, o Estado ou o Município, se elidam ao seu cumprimento, ofendendo a justiça distributiva.

No plano federal, é isso o que está ocorrendo com os vencimentos dos Procuradores, recebendo segundo padrão mais alto os Procuradores da República, inferiorizados os Procuradores do Trabalho e da Justiça Militar, além dos Procuradores das Autarquias.

A função é a mesma, exigindo a mesma qualificação jurídica, igual horário, mesmo desempenho.

Até bem pouco, os Procuradores Militares eram mais asseverados de serviço do que os Procuradores da República, enquanto os Procuradores do Trabalho, servindo a uma Justiça sobrecarregada de processos, desde as Juntas de Conciliação e Julgamento até os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior do Trabalho, não têm condições para enfrentar outras atividades, como o magistério e eventual assessoria jurídica de empresas privadas.

Essa situação tem originado insistentes reclamações e iniciativas sem qualquer êxito junto às autoridades do

Executivo, às quais incumbem as iniciativas de proposições que resultem no aumento de despesas ou ganhem conteúdo financeiro.

Não podem as duas Casas do Congresso Nacional proceder essa equiparação, tão justa quanto necessária, restando-nos, apenas, renovar apelos ao Executivo, no sentido de que nos encaminhe proposição a respeito, fazendo justiça aos Procuradores da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho.

Evidentemente, essa equiparação poderia defluir de texto legal expresso, que regulamentasse a regra geral da isonomia, que declara todos iguais perante a lei, como assegura o mesmo salário para igual função.

Parece-nos que o Executivo não deve esperar maior explicitação do texto constitucional, nem legislação ordinária expressa, para exercitar esse ato de justiça distributiva, nivelando os vencimentos de classes que se equivalem, pelo seu desempenho, pelo seu nível cultural e pela indispensabilidade dos serviços que prestam à Nação.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz poucos dias, desta mesma tribuna, dirigi veemente apelo ao Sr. Ministro Delfim Netto, em nome dos heveicultores amazenses, no sentido de que S. Ex.<sup>a</sup>, entendendo as peculiaridades da minha região, liberasse com a maior urgência possível, os recursos destinados ao financiamento da produção de borracha, sob pena de, como afirmei enfaticamente, acontecer um colapso econômico de consequências imprevisíveis.

Pois agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, venho de tomar conhecimento, através de notícia divulgada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, que o BIRD está proporcionando recursos destinados ao financiamento da produção de borracha no Centro-Sul, configurando, mais uma vez, uma discriminação injustificável à Amazônia e seus produtos nativos, tudo isso, enquanto o PROBOR está com seus programas de financiamento suspensos desde julho de 1983, o que ocasionou reflexos negativos naquele ano e está deixando 84 sem nenhuma meta, sem nenhuma perspectiva.

É inadmissível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o BIRD financie diretamente a produção de 50.000 hectares de borracha, em regiões possuidoras de grande rentabilidade em outras culturas, enquanto a Amazônia, o grande habitat natural da *hevea brasiliensis*, continua de pires à mão, esmolando recursos, batendo humildemente à porta de Ministérios e de órgãos federais, tudo para ter condições de continuar produzindo uma riqueza de que o Brasil tanto carece, como ajuda fundamental aos processos de estabilização da sua estrutura sócio-econômica.

Dai, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a razão da minha estranheza e, por que não dizer, da minha revolta, diante de comportamento tão discriminatório e tão absurdo, a causar os mais sérios prejuízos à Amazônia, particularmente, e ao próprio País, de um modo geral.

Por isso, renovó o apelo que fiz ao Sr. Ministro Delfim Netto, objetivando a liberação imediata dos recursos destinados à produção de borracha na Amazônia que não pode, de modo algum, continuar à mercê de conveniências espúrias, aleatórias e altamente prejudiciais aos interesses mais justos e mais legítimos do seu povo, valendo ressaltado, na oportunidade que, ou cuidamos nós mesmos desses interesses, que não devem permanecer postergados, ou então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, forças alienígenas acabarão por fazê-lo, e então, quando

quisermos tomar alguma providência, certamente já será tarde demais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela importância de que se reveste, trago ao conhecimento do Senado o manifesto que a Câmara Brasileira da Indústria da Construção acaba de lançar à Nação, sob o título "Conclamação ao Compromisso".

#### "CONCLAMAÇÃO AO COMPROMISSO"

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção congrega os Sindicatos e as Associações que representam as empresas de engenharia e Construção de todo o País, segmento que é o maior gerador de emprego do setor industrial. Seu produto — habitações, estradas, escolas, hospitais, saneamento etc. — é essencial à melhoria da qualidade de vida da população.

A Câmara, reunida em Brasília, para o seu 40º Encontro, concluiu que a solução mais ampla de seus problemas setoriais, já sobejamente conhecidos, depende da superação da crise econômica por que atravessa a Nação.

É preciso ressaltar que os diversos segmentos da sociedade são também representados pelas entidades de classe que, se não tem por objetivo precípuo a ação político-partidária, representam contudo parcelas de opinião que precisam ser levadas em conta pelos políticos que têm por dever interpretar fielmente os pontos de vista da sociedade.

Desta forma a Câmara quer, neste momento de extrema gravidade política e institucional, quando se corre o risco de um irremediável rompimento entre o Governo e a Nação, lembrar aos agentes políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo a grande responsabilidade que recai sobre seus ombros, no sentido de dar ao problema sucessório uma solução que atenda aos manifestos anseios da Nação.

Estes reclamos foram entendidos pelo Presidente Figueiredo, que os expressou em seu pronunciamento à Nação, de 31 de março último, quando acenou com a "solução de compromisso" para o problema sucessório.

Na atual crise não há que se cogitar de vencidos ou vencidos.

Só conseguiremos atingir os objetivos almejados por todos na medida em que o futuro governo venha a representar as aspirações da sociedade.

É inquestionável que as oposições representam hoje parcela expressiva do povo brasileiro. Assim, o futuro governo terá que contar com o apoio da grande maioria da população para que possa enfrentar as duras tarefas necessárias à recomposição política e econômica da Nação e, sobretudo, contar com a unidade nacional que respaldará uma digna renegociação de nossa insuportável e injusta dívida externa.

A Câmara confia que, com o apoio de todos e submissão dos interesses pessoais aos interesses maiores da Nação, conseguiremos sair do impasse.

Brasília, 3 de abril de 1984

Câmara Brasileira da Indústria da Construção

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de Origem), que altera a redação do artigo 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECERES, sob nºs 247 a 250, de 1980, e 215 a 217, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**: 1º pronunciamento — solicitando o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, com voto em separado do Senador Raimundo Parente; 2º pronunciamento — favorável, com emenda que apresenta de nº 1 — CLS; 3º pronunciamento — favorável à Emenda de Plenário;

— de **Constituição e Justiça**: 1º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário; e

— de **Finanças**: 1º pronunciamento — favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social; 2º pronunciamento — favorável à Emenda de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de Origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 590 a 592, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de **Economia**, contrário; e

— de **Finanças**, contrário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**: 1º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 44 e 45, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.



5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 40, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob o nº 41, de 1984, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, n.º 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

10

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

11

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 2-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto, hoje, para abordar mais uma vez assunto, como de costume, relacionado com o Nordeste e, principalmente, com o meu Ceará.

Há poucos dias, nesta Casa, o nobre Senador Helvídio Nunes fazia a menção a uma precipitação por parte do Ministério do Interior, através da SUDENE, na desativação dos homens que trabalham nos bolsões das secas. Há pouco afirmava-me S. Ex.ª que no Estado do Piauí praticamente essa desmobilização já ocorreu. Na verdade, pode ser que o Estado do Piauí tenha tido mais sorte do que o Estado do Ceará com relação às chuvas, porque começou a chover muito antes do que no resto do Nordeste. No Ceará, podemos dizer que praticamente veio a chover no mês de março, a partir do Dia de São José, que é a última esperança do nordestino, do cearense, e continuam a cair chuvas boas no Estado. Mas, quero advertir que não se poderá, em absoluto, pensar em desativar essas frentes no momento. Em 1981 — recordo-me perfeitamente — foi um dos anos deste ciclo de seca, tido como um ano de pique como o de 1983; choveu no Ceará no mês de março 21 dias. Eram chuvas torrenciais, e todos os açudes sangraram: o Orós, o Banabuiú e Araras. E o que aconteceu? As chuvas pararam e toda a lavoura, praticamente, ficou perdida. Como diz o CTA, e eu não me canso de repetir nesta Casa, a seca não é só falta de chuva, não. Pode chover, e até copiosamente; o perigo está na má distribuição das chuvas. Podem ocorrer precipitações, digamos no mês de março; o agricultor faz o plantio, e quando está para germinar, se faltar água, perde-se tudo.

Sr. Presidente, leio com muita frequência os jornais de minha terra, que trazem notícias sobre o inverno no Nordeste, principalmente lá no Ceará. Infelizmente, o meu Estado deu um exemplo muito triste de desonestidade nesta questão de inscrições nas frentes de emergência. O jornal *O Povo* publica que a Secretaria da Agricultura, através do seu titular, passou um pente fino nessas frentes de serviço, e teve que dispensar nada menos de 30.410 pessoas. Agora, atentem bem para este fato: quem era essas pessoas? Comerciantes, estudantes, negociantes, tratistas, pessoas bem aquinhoadas e até médios e grandes proprietários.

O jornal *O Povo* fez muito bem em tornar pública esta safadeza que acontecia e que não mais ocorre, porque vigilante foi o Secretário de Agricultura do Estado do Ceará. Está aqui o editorial do jornal *O Povo*, sobre "Desativação precipitada". Sobre este assunto eu queria me referir a assuntos debatidos na última reunião da SUDENE,

ao que me conste. Sei que sempre a Comissão de Assuntos Regionais designa um Senador para comparecer à reunião mensal do Conselho Deliberativo da SUDENE, o mesmo acontecendo com a Câmara dos Deputados.

Eu mesmo já estive representando esta Casa, em duas ou três reuniões, com Deputados Federais. Apesar de não ser permitido aos Parlamentares convidados participarem dos debates, a liberalidade do Ministro Mário Andreazza, quando presente à reunião, ou do próprio Presidente Salmito, permite que os Parlamentares exponham seus pontos de vista. Isso, por duas ou três vezes, tive a oportunidade de fazê-lo. Mas, na última reunião, o Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, Firmo de Castro, abordou pontos interessantes. Falando não só por ele, mas pelos demais Estados e até pela CONTAG, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Firmo de Castro destacou: "A paralisação da emergência, a curto prazo, causaria graves e desastrosas consequências. E acrescentou: fatos e razões inequívocas desaconselham a desativação imediata do programa, até mesmo num futuro próximo, antes que seja assegurada às populações sofridas as necessárias condições de subsistência, evitando-se, dessa forma, manobras para saques e agitações."

Ponto importante este que foi abordado pelo Secretário Firmo de Castro, na última reunião da SUDENE. Na verdade, as chuvas não trazem de imediato o milho e o feijão para se colocar nas panelas vazias, não. Há o ciclo de dois ou três meses — o feijão ligeiro dá em quarenta dias, e o milho e o arroz demoram mais. Acho que se deveria manter um pouco mais as frentes de serviço, porque eu conheço o povo da minha região, o povo do Ceará, o homem pobre do Nordeste. Não precisa o Governo desativar; no momento em que o inverno se firmar, talvez somente o vianjeiro permaneça nas frentes de serviço. Os nativos, os cearenses, os paraibanos, os nordestinos enfim, esses, quando o inverno está firmado, abandonam as frentes de serviço e vão para as terras dos seus antigos patrões, vão trabalhar de meias ou arrendar um pedaço de chão para fazer o plantio e ter certa a sua colheita para a subsistência. Sou testemunha disso; nem precisa o Governo se preocupar em desativar as frentes, porque aqueles que querem trabalhar, aqueles que na verdade pensam em fazer alguma coisa para a sua sobrevivência, abandonam aquelas frentes de serviço e vão em busca de terras, ora alugadas, ora arrendadas, ora de meia, seja como for, para fazer o seu próprio plantio e ter algo, não só para a subsistência mas também para vender e apurar algum dinheiro.

Esse, Sr. Presidente, foi um dos itens abordados pelo Secretário Firmo de Castro na SUDENE.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — V. Ex.ª tem toda a razão. Desativar essas frentes de serviço antes que os alistados tenham condições de voltar ao trabalho normal, que tinham antes da seca, é um absurdo. O ideal é que aconteça o que vinha acontecendo sempre, em outras secas: desativar o pessoal somente nas áreas onde as chuvas já permitam que a oferta de trabalho agrícola, esteja se recuperando com as chuvas. Assim mesmo, que eles sejam dispensados, porém com a parcela de salário pago adiantadamente. Paga-se a cada um deles mais de 15 dias ou um mês depois de desalistados, no pressuposto de que, certamente, demorarão a encontrar algum trabalho para se integrarem na própria economia da região. Esta, a sistemática que deve ser seguida. Há, também, um problema que V. Ex.ª reconhece, e que é muito sério: desde que chova, é necessário que essa mão-de-obra seja realmente devolvida à agricultura, senão vamos ter outra dificuldade — a

**O SR. ALMIR PINTO** — Tenho uma pergunta. Talvez nem precisem ser desativados porque aqueles que têm para onde ir voltarão ao seu trabalho. Ser desativado para trabalhar onde?

**O Sr. José Lins** — Claro. Somente onde houver chuva. Normalmente, o Governo ao desativar, fornece sementes. Cada um sai com certa quantidade de semente para plantar um trato de terra. Ademais é comum que o Governo garanta algum tempo do vencimento, para a frente, para que esse homem não venha a sofrer necessidade, mesmo no período de adaptação. Tenho certeza de que esta será a ordem dada à SUDENE — não podem desativar frentes de serviço em regiões onde a população não possa voltar a se integrar no trabalho agrícola.

**O SR. ALMIR PINTO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O motivo de meu pronunciamento foi exatamente esse editorial do jornal *O Povo*: "Desativação Precipitada".

Então, apressei-me em fazer esta fala; e, ainda irei comentar alguns itens das declarações do Secretário da Fazenda do Ceará Firmo de Castro, que "lembrou que o programa de secas tem como objetivo principal oferecer ocupação produtiva" — foi o que V. Ex<sup>a</sup> praticamente acabou de dizer — "e constituir fonte alternativa de renda para o homem do interior — a lavoura e a pecuária". São as duas fontes de riquezas.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALMIR PINTO** — Concedo o aparte ao nobre Senador Helvídio Nunes. Com muito prazer.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Nobre Senador Almir Pinto, V. Ex<sup>a</sup> já focalizou dois assuntos nesta parte inicial do seu discurso. O primeiro ponto é o relativo à admissão de pessoas que normalmente não deveriam ter sido recrutadas ou aceitas nas folhas de pagamento da Emergência. No que diz respeito aos comerciantes estabelecidos, aos tratoristas, aos médios produtores, aceito as restrições que são feitas por V. Ex<sup>a</sup>, inclusive pelo *O Povo*, jornal cearense. No que se relaciona com os estudantes, não. Conheço inúmeros estudantes que frequentam os colégios à noite e só terão condições de frequentá-los se perceberem pelo menos a migalha, que o Governo lhes proporciona, de 15 mil e poucos cruzeiros durante o mês. No que diz respeito à segunda parte, a da desativação das frentes, acredito que as coisas funcionam diferentemente no Ceará e nos outros Estados daquilo que se verifica no Piauí, porque as frentes no meu Estado foram desativadas a partir do dia 31, a partir de sábado último. Em vez dessa perspectiva, ou dessa segurança, ou dessa certeza de que dá notícia o Senador José Lins, de que os que estão alistados nas frentes receberão um mês a mais, ao contrário, os do Piauí estão recebendo com 15, 20 dias de atraso, e nunca se lhes deu nada adiantadamente. Porque não se lhes deu até agora, não se lhes vai dar neste instante. Então, há dois pesos e duas medidas. Por que isso? Por que esse tratamento diferenciado aos cearenses? Ora, sei, e todos sabem, o Ministério do Interior sabe, a SUDENE também, que as condições de chuva variam de Estado para Estado, e muita vez nas próprias regiões dos Estados. Há uma faixa no Piauí em que começou a chover de 20 dias para cá — exatamente a faixa que vai de São Raimundo Nonato a Pio IX, a faixa litorânea da Bahia, de Pernambuco e do Ceará. Há 20 dias que vem chovendo fino, mas vem chovendo. Não se pode negar isso. Seria um crime negá-lo. Então, porque começou a chover há 20 dias, da mesma maneira que as chuvas começaram a cair no Ceará, conservam-se as frentes do Ceará e desativam-se as do Piauí? Por que?! Que tratamento é esse? Eram estas as observações que gostaria de inserir no discurso de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ALMIR PINTO** — Respondo ao aparte de V. Ex<sup>a</sup> em dois itens.

Quando chegamos do recesso em março, já tínhamos notícia de que numa grande área do Piauí havia chovido. Não quero dizer em todo o Piauí.

**O Sr. Helvídio Nunes** — E é verdade, Choveu há 20 dias.

**O SR. ALMIR PINTO** — E no Ceará não tinha ocorrido chuva nenhuma. No Piauí sempre chove primeiro do que no Nordeste todo, tanto assim que, a grande esperança de chuva no Ceará é quando chove no Piauí. Duas coisas tradicionais para a gente do Ceará, se chover no Piauí e no dia de São José, teremos bom inverno; ou mesmo acontecendo se chover a 19 de março, também teremos bom inverno.

Pelo que pude assimilar do aparte do nobre Senador José Lins, S. Ex<sup>a</sup> falou que a frente vai ser desativada e aqueles que a deixarem receberão um mês, para, quando nada, ter o que comer durante aqueles 30 dias, enquanto frutifica o plantio no sertão.

V. Ex<sup>a</sup> fez uma exceção ao estudante. Na verdade temos o estudante pobre.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Esta é uma providência que o Piauí inteiro desconhece. Ficou sabendo agora por meu intermédio, através do aparte do nobre Senador José Lins. Ainda hoje vou transmiti-la para lá: aqueles que foram dispensados no dia 31 ainda terão direito ao recebimento de um mês, exatamente o mês de abril. Isto é o que queremos.

**O SR. ALMIR PINTO** — É o que se pôde apreender do aparte do nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALMIR PINTO** — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Senador Almir Pinto, eu entendi que V. Ex<sup>a</sup> se referia ao fato de estar ocorrendo, no Ceará, o alistamento nas frentes de serviço de gente que não precisa estar alistado. Essa é que é a verdade. Eu não estou me referindo a um contrato de médico, a um serviço médico organizado para assistir ao flagelado. Isso é outra coisa, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> não está me entendendo.

**O SR. ALMIR PINTO** — Não, V. Ex<sup>a</sup> está no raciocínio errado.

**O Sr. José Lins** — Eu estou querendo pôr as coisas nos seus devidos lugares.

**O SR. ALMIR PINTO** — O jornal diz o seguinte:

"A principal irregularidade consistia em que muitas das pessoas alistadas não eram necessariamente flageladas. Pelo contrário, sobressaiu, dentre elas, comerciantes, estudantes, tratoristas, funcionários públicos e, pasmem! (?) Médico e grandes proprietários de terras."

**O Sr. José Lins** — Vê V. Ex<sup>a</sup> que o problema é completamente diferente.

**O SR. ALMIR PINTO** — Pode ser que sim.

**O Sr. José Lins** — Acredito que V. Ex<sup>a</sup> se referia ao alistamento de pessoas que não precisam, pessoas que dispõem de uma fonte de renda suficiente, quando as frentes de serviço são instaladas para atender apenas aos flagelados, àqueles que precisam de ajuda do Governo. Quero dizer mais a V. Ex<sup>a</sup> que, às vezes, já temo até dar, aqui, uma opinião equilibrada. Parece que devemos ficar num extremo ou noutro, senão ficamos sujeitos a críticas. Eu, porém, quero permanecer dentro do equilíbrio que sempre venho mantendo. Disse, nobre Senador, que o melhor é que a desmobilização siga a tradição. Que as

frentes de serviço sejam desmobilizadas na medida em que as chuvas chegam e nunca nos lugares onde essas chuvas ainda faltam, e desde que as chuvas cheguem caracterizando o inverno, para que o homem seja levado a reintegrar-se no seu próprio contexto sócio-econômico. Normalmente, o que o Governo tem feito é, logo no início das chuvas, dispensá-los 3, 4 dias por semana. Aliás, quanto a isso V. Ex<sup>a</sup> sabe que há seis meses todos eles vêm sendo dispensados por períodos dessa natureza. É ainda costume do Governo, mas não quero dar aqui a minha palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes de que esteja sendo seguido no Ceará ou Piauí, na ocasião em que o homem é desmobilizado, ele recebe, em geral, parte de sementes para plantar e ainda o Governo lhe garante o pagamento de mais alguns dias que tem variado entre uma semana, quinze dias e um mês. Isso é que é o normal e assim é que deve ser feito. Se estão fazendo de um modo no Ceará e diferentemente no Piauí, acho que está errado, deve-se seguir a mesma norma. Parece-me que essa é a melhor maneira de tratar o problema, já que a desmobilização é exatamente para reintegrar o pessoal no seu contexto sócio-econômico, sem passar necessidades.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALMIR PINTO** — Ouvirei, primeiramente, o aparte do nobre Senador Helvídio Nunes, que já no havia solicitado anteriormente. Em seguida, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Helvídio Nunes** — Nobre Senador, pedi, com uma certa veemência o aparte, dando a impressão de que desejava atropelar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, temeroso de que, em novo aparte, o Senador José Lins acabe com os 30 dias iniciais, que ampliou para 45 e que, agora no segundo aparte, reduziu para uma semana de adiantamento àqueles que frequentam as frentes de serviço e por que, por força da extinção, vão deixá-las. O Senador José Lins deixou bem claro que as frentes só poderão ser suspensas de acordo com as normas, com as determinações da SUDENE, quando ficar perfeitamente caracterizado o estado de inverno, e é exatamente isso que não ocorre em larga faixa no Piauí.

**O SR. ALMIR PINTO** — Aliás, não foi caracterizado inverno em nenhuma parte do Nordeste.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Felizmente, a situação do Piauí, de uma maneira geral, é boa, chove 90% do Piauí, talvez em mais de 80%, a esta altura, as colheitas estejam asseguradas. Mas, há uma faixa, exatamente a faixa que extrema com a Bahia, Pernambuco e o Ceará que não tem chuva, porque as chuvas começaram mais ou menos à época em que caíram também no Ceará. É exatamente por isso que estou reclamando. Dá-se um tratamento ao Ceará e oferece-se um tratamento inteiramente diferente ao Piauí. Outra coisa; é que mesmo nessas regiões em que o inverno já está caracterizado no Piauí, as frentes foram extintas, mas este mês, esses 45 dias, ou esta semana a que há pouco fez referência o Senador José Lins, esses dias foram pagos no Piauí.

**O SR. ALMIR PINTO** — Eu agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e concedo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Há poucos dias, fiz um pronunciamento, neste plenário, a respeito das chuvas que vinham caindo na Paraíba, onde, segundo as notícias de hoje, graças a Deus, continuam prometendo um inverno regular, se bem que ainda é cedo para a consolidação das lavouras que começaram a ser plantadas. Naquela ocasião, fiz um apelo ao Sr. Ministro do Interior, no sentido de que S. Ex<sup>a</sup> mantivesse as frentes de emer-

gência por mais um prazo de 90 dias, para ver se o inverno, realmente, se firmava em toda a Região Nordeste. Agora, veja V. Ex<sup>a</sup>, lendo um editorial de um jornal cearense sob o título "Desativação Precipitada". Pelo que percebi, o ponto principal desse trabalho jornalístico é a denúncia de que haviam sido alistados indevidamente, nas frentes de emergência do Ceará, cerca de 36 mil pessoas, nominando-as como estudantes, profissionais liberais, comerciantes, pequenos e grandes proprietários. A coisa é tão séria que eu acho que, neste caso, a CPI que está em funcionamento no Senado, para apurar as causas da pobreza absoluta do Nordeste deveria investigar essa denúncia, para que ela não venha prosperar, em outras épocas. Por fim, falava eu, naquele dia, também, sobre restrições ao crédito agrícola que ainda continuam, pelo menos no meu Estado, e sobre a falta de distribuição regular de sementes ao pequeno agricultor. Ao trazer esta contribuição às palavras de V. Ex<sup>a</sup> digô que todos nós, nordestinos, estamos aqui unidos, acima de qualquer contingência político-partidária, no intuito de fazer com que o Governo, realmente, dê assistência devida àquela Região. E aproveito a oportunidade, mais uma vez, para reclamar — já que V. Ex<sup>a</sup> lembrou que o Senado e a Câmara designam, mensalmente, represen-

tantes para as reuniões da SUDENE — que aquele órgão não nos tenha dado a devida consideração, enviando aos parlamentares nordestinos cópias do anteprojeto sobre o Nordeste que está sendo debatido, internamente, ali. Aliás, aproveito para cobrar, agora, do nobre Senador Virgílio Távora, o envio de uma cópia desse documento, pois até hoje não a recebi.

**O SR. ALMIR PINTO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, e quero dizer que, com relação ao Ceará, as sindicâncias já foram feitas e comprovadas, as irregularidades, tendo por isto sido dispensadas 34 mil e 410 pessoas. Faltam os demais Estados verificarem nas inscrições das frentes dos bolsões, tais irregularidades.

Na verdade, há representação do Senado e da Câmara na SUDENE, por designação exatamente das Comissões; aqui no Senado é a Comissão de Assuntos Regionais, cujo Presidente é o nosso colega Senador Alberto Silva, que sempre tem sido indicado, um parlamentar; não sei se o fez para essa última reunião a que venho me referindo.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> disse que foi feita uma sindicância no Ceará. Apuraram-se irregularidades, dispensando-se 36 mil pessoas porquealistas. Mas quem foi apontado como responsável por essas ins-

crições? E quem foi punido? Isto é o que se precisa saber, porque se trata de um crime praticado contra a Nação.

**O SR. ALMIR PINTO** — É verdade. Eu ia exatamente perguntar isso, mas V. Ex<sup>a</sup> antecipou-se um pouco. De fato, não é só pôr para fora, é saber quem os pôs para dentro das frentes de emergência. Certo.

Mas, Sr. Presidente, lamento profundamente o meu tempo já estar esgotado, porque o nobre Senador Humberto Lucena falou na questão de restrição de crédito e de falta de sementes. Eu estou sabendo, através do representante do Ministério da Agricultura na SUDENE, do encaminhamento de 4 bilhões de cruzeiros para fazer face às necessidades do Nordeste. Parece-me que as sementes já estão chegando lá. E também foi discutido na reunião da SUDENE o orçamento do FINOR, que, se não tiver agora qualquer modificação, mais tarde não poderá tê-la, uma vez que só poderá ser alterado até a aprovação do programa.

Ao encerrar, Sr. Presidente, embora desejasse ir mais à frente, porque há ainda muitos itens interessantes que foram defendidos na SUDENE pelo nobre Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, mas, como o meu tempo está terminado, ficará para outra oportunidade. Muito obrigado. (Muito bom!)



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 021

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Referente à aprovação de matéria que menciona.

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 48/84, de autoria do Sr. Senador Roberto Campos e outros Srs. Senadores, que dispõe sobre a Política Nacional de Informática, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 49/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de conta-corrente em nome das pessoas que percebem salário ou provento através de estabelecimento bancário oficial, e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Ofício

— Nº 599/84, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando, para promulgação, projeto de decreto legislativo do Congresso Nacional, que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, em 1979, no valor global de Cr\$ 37.734.500.000,00, na forma da legislação em vigor.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Providências tomadas pela Presidência referentes ao ofício anteriormente lido.

##### 1.2.5 — Requerimentos

— Nº 34/84, de autoria do Sr. Senador Albano Franco, solicitando autorização do Senado para participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha.

— Nº 35/84, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Mário Gomes. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Humberto Lucena, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas.

##### 1.2.6 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 31 e 32/84, lidos em sessão anterior, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e da Srª Senadora Eunice Michiles, em que solicitam autorização do Senado para acompanharem o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha. **Aprovados**.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Designação dos Srs. membros da Comissão Especial Interna, oriada através do Requerimento nº 15/84, destinada a estudar aspectos relacionados com a agropecuária brasileira.

##### 1.2.8 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 20º aniversário da Revolução de 31 de Março de 64.

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — 5º aniversário da administração da Srª Léa Leal à frente da LBA.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Aproveitamento racional da bacia Araguaia-Tocantins para a navegação fluvial.

##### 1.2.9 — Comunicações

— Da Srª Senadora Eunice Michiles e do Sr. Senador Lourival Baptista, que se ausentarão do País.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara 23/77 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do artigo 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **Aprovado** nos ter-

mos do substitutivo de plenário. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/77 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que específica, e dá outras providências. **Aprovado com emenda**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada** por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Milton Cabral e Hélio Gueiros.

— Projeto de Resolução nº 2/84, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 4/84, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75 a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

| EXPEDIENTE   |   |                |               |           |               |
|--|---|----------------|---------------|-----------|---------------|
| CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL   |   |                |               |           |               |
| <p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b><br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b><br/>Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b><br/>Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b><br/>Diretor Administrativo</p> | <p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00<br/>Tiragem: 2.200 exemplares</p> | Semestre ..... | Cr\$ 3.000,00 | Ano ..... | Cr\$ 6.000,00 |
| Semestre .....   | Cr\$ 3.000,00   |                |               |           |               |
| Ano .....  | Cr\$ 6.000,00   |                |               |           |               |

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 16 de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre proibição de importar alho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine pela escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

#### 1.4 — APRECIÇÃO DE MATÉRIA

Requerimento nº 34/84, lido no expediente. **Votação adiada por falta de quorum**, após parecer da Comissão competente.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — Críticas a tese defendida pelo Sr. Paulo Maluf, a respeito da privatização das empresas estatais e sobre o excesso de mordomia e facilidades que estariam se verificando em Brasília.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA**, em explicação pessoal — Sentido da intervenção dada por S. Ex\* ao discurso de seu antecessor na tribuna.

**SENADOR HÉLIO GUEIROS**, em questão de ordem — Inobservância do Regimento Interno no tocante à concessão da palavra a título de explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta a questão de ordem formulada.

**SENADOR PEDRO SIMOM** — Aspiração do povo brasileiro em participar diretamente da escolha do próximo Presidente da República.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA**, por delegação da Liderança do PDS — Observações ao discurso de seu antecessor na tribuna.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Solidariedade ao movimento grevista reivindicatório de professores do Estado de Minas Gerais.

#### 1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1984

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Requerimento

— Nº 36/84, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 36/84, que dispõe sobre a incorporação aos proventos de aposentadoria das Gratificações de Produtividade e de Nível Superior.

##### 2.2.2 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 34/84, lido na sessão ordinária de hoje, de autoria do Sr. Senador Albano Franco. **Aprovado.**

##### 2.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Albano Franco, que se ausentará do País.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 85/82, que autoriza o Governo de Goiás a elevar em Cr\$ 541.600.000,00

(quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 2/84, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 4/84, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

#### 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 36/84, em regime de urgência nos termos do requerimento nº 36/84. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, tendo ocupado a tribuna os Srs. Benedito Ferreira, Aloisio Chaves e Humberto Lucena. **À sanção.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 85/82, constante do primeiro primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 37/84. **À promulgação.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 2/84, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 38/84. **À promulgação.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 4/84, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 39/84. **À promulgação.**

#### 2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo ao Sr. Ministro da Agricultura em favor de medidas que possibilitem o pleno funcionamento dos laboratórios criados na esfera governamental para controle dos agrotóxicos.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Defesa das eleições diretas para Presidente da República.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Sugestões visando assegurar a produção de borracha do Estado do Amazonas.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Apelo ao Sr. Ministro da Agricultura em defesa de um maior apoio a pomicultura catarinense.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 3-4-84.

— Do Sr. Senador Itamar Franco, proferido na Sessão de 3-4-84.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 27ª Sessão, em 4 de abril de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior,

Almir Pinto e Marcelo Miranda

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIO

do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 117/84, de 3 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1981 (nº 75/80, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, em 1979, no valor global de Cr\$ 37.734.500.000,00 (trinta e sete bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da legislação em vigor.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1984

Dispõe sobre a Política Nacional de Informática e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I

##### Dos Objetivos da Política Nacional de Informática

Art. 1º A Política Nacional de Informática (PNI) visa a prover o país dos recursos de informática que contribuam para acelerar o desenvolvimento da sociedade, devendo, para tanto, entre outras providências, favorecer:

I — A capacitação tecnológica nacional, mediante a absorção, adaptação e emulação de tecnologias existentes e a criação de novas tecnologias.

II — A produção de equipamentos e seus componentes, serviços e "software" dentro do território nacional.

III — A substituição de importações e a geração de exportações.

IV — O uso dos recursos de informática no suporte ao ensino, à cultura e às atividades econômicas.

V — O atendimento adequado à demanda do mercado.

VI — A progressiva diminuição dos custos de processamento de dados.

VII — A formação de pessoal técnico.

Parágrafo único. A PNI terá como objetivo o interesse do usuário final e apoiar-se-á fundamentalmente na iniciativa privada.

Art. 2º A área de informática, para fins da presente lei, compreende:

I — Os equipamentos eletrônicos e seus componentes ("hardware"), para o tratamento, armazenamento e veiculação de informação.

II — Os códigos e programas neles inseminados, para que cumpram funções designadas ("software").

III — Os bancos de dados.

#### CAPÍTULO II

##### Das Diretrizes da Política de Informática

Art. 3º São livres e independentes de regulamentação a pesquisa, a produção e a comercialização interna, a exportação e o uso dos bens e serviços relacionados com a área de informática, cabendo exclusivamente ao empresário a escolha dos projetos a executar e da tecnologia a

empregar, sendo-lhe outrossim garantido o direito de livre associação.

§ 1º Uma vez lançado no mercado um equipamento, o seu fabricante ou o responsável pela sua comercialização é obrigado a fornecer as especificações técnicas indispensáveis à determinação dos requisitos necessários à conexão do equipamento com os de outros fabricantes.

§ 2º Obedecidos os requisitos técnicos, as empresas ou órgãos de qualquer natureza, que operem serviços públicos de comunicações, não poderão recusar aos interessados, meios de simples transferência de dados.

§ 3º O Poder Público não estenderá à informática o monopólio das empresas públicas e sociedades de economia mista que atuam no setor das comunicações.

Art. 4º O disposto no caput do artigo anterior estende-se à formação de bancos de dados e ao comércio das informações nelas contidas, bem como aos acordos de acesso a bancos de dados localizados no País e no Exterior.

§ 1º Ressalvado o disposto no parágrafo seguinte, qualquer pessoa física ou jurídica terá direito de acesso às informações sobre ela contidas em bancos de dados, desde que tais informações tenham sido comunicadas ou oferecidas a terceiros e, também sob essa condição, o direito de corrigir erros factuais e de obter indenização do responsável pelo banco, na forma da legislação comum, pelas perdas e danos diretamente decorrentes da comunicação de informação errada.

§ 2º O Conselho Interministerial de Informática poderá regular o direito de acesso aos bancos de dados, garantindo sua eficácia e resguardando o legítimo interesse de terceiros.

§ 3º Fica garantido o direito à intimidade e vedados o levantamento, o armazenamento e a comunicação de dados referentes à religião, à raça, às convicções políticas e à vida privada do cidadão.

§ 4º No que se refere aos bancos de dados dos órgãos de segurança, o direito de acesso dependerá de decisão do conselho dos Direitos da Pessoa Humana, baseada nos princípios que o regem (Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962 e legislação posterior), provocada por petição fundamentada do interessado, e após ouvido o órgão de segurança responsável, pedido que será considerado deferido se, até 120 (cento e vinte) dias de sua apresentação, sobre ele o Conselho não se pronunciar definitivamente.

§ 5º Com a única exceção do disposto no parágrafo anterior, os órgãos de segurança somente estão obrigados a revelar seus dados às autoridades a que estão subordinados.

Art. 5º É vedada a constituição de monopólios de direito ou de fato ou, salvo nos casos expressos nesta lei, a criação de situações especiais de mercado em favor de qualquer empresa ou grupo de empresas, públicas ou privadas, quer diretamente, quer por inibições a outras empresas.

Parágrafo único. O Conselho Interministerial de Informática e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a que se refere a Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, colaborarão na repressão dos abusos de poder econômico e de práticas de agarramento monopolístico de mercado, na área de informática, e enviarão relatórios dessa sua atividade, semestralmente, às Comissões de Economia do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

### CAPÍTULO III

#### Dos Produtos de Interesse para a Segurança Nacional

Art. 6º Nos casos de produtos considerados de interesse para a segurança nacional, o Conselho Interministerial de Informática (CIN) poderá exigir que as empresas que os fabricam tenham maioria de capital votante nacional, atendido o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As propostas para reconhecimento da existência de interesse vinculado à segurança nacional, na fabricação ou comercialização de produtos, e de conseqüente restrição, terão que ser aprovadas, previamente, pelo plenário do Conselho de Segurança Nacional (CSN), com parecer do Ministro da Indústria e do Comércio, e submetidas à decisão do Congresso Nacional, sob a forma de projeto de lei autorizativa, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão do CSN.

### CAPÍTULO IV

#### Da Primazia da Iniciativa Privada

Art. 7º É vedado a entidades governamentais da administração direta ou indireta concorrer com a iniciativa privada nas atividades referidas no artigo 3º desta Lei, devendo aquelas, que presentemente o fazem, serem desativadas ou licitadas à iniciativa privada.

§ 1º Para efeito do previsto neste artigo, não se considera concorrência a prestação de serviços interna ou fornecida à entidade da administração pública, direta ou indireta, à qual esteja subordinada a entidade prestadora de tais serviços.

§ 2º Também não se considera concorrente com a iniciativa privada a atividade governamental de pesquisa, cujos resultados, entretanto, serão do domínio público, salvo manifesto interesse da segurança nacional.

### CAPÍTULO V

#### Dos Órgãos da Política de Informática

Art. 8º Caberá ao Conselho Interministerial de Informática (CIN), como órgão normativo, estabelecer a política nacional de informática, na conformidade das diretrizes e limitações desta Lei. A não ser nos casos nesta Lei especificados, o CIN decidirá por maioria simples e será a seguinte a sua composição:

I — O Ministro da Indústria e do Comércio, como Presidente.

II — O Secretário-Geral do Ministério das Comunicações, como vice-presidente e substituto do Presidente.

III — O Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento, SEPLAN.

IV — O Secretário-Geral do Ministério da Fazenda.

V — O Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES.

VI — O Secretário-Executivo do Grupo Executivo Interministerial da Indústria de Componentes e Materiais, GEICOM.

VII — O Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.

VIII — Um representante designado pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

IX — Um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica — ABINEE;

b) Associação das empresas de Serviços de Informática — ASSESPRO;

c) Sociedade dos usuários de Computadores Subdiários — SUCESU.

§ 1º O Ministro da Indústria e do Comércio terá voto de qualidade e designará o Secretário-Executivo do Conselho Interministerial de Informática (CIN).

§ 2º O CIN poderá substituir, por outra similar, qualquer das sociedades indicadas no inciso IX, deste artigo, por maioria simples, no caso de extinção, e, por dois terços de seus membros, por conveniência da Política Nacional de Informática.

Art. 9º A responsabilidade executiva da implementação da Política Nacional de Informática caberá, respectivamente,

I — Ao Ministério da Indústria e do Comércio, no tocante à produção de equipamentos e programas e aos aspectos de transferência, adaptação e criação de tecnologia.

II — Ao Ministério das Comunicações, em tudo que disser respeito aos equipamentos para telecomunicações e aos códigos e programas nele inseridos ("software").

III — Ao Ministério da Fazenda, no tocante à Administração de isenções fiscais e à aplicação de tarifas aduaneiras sobre importações.

IV — Ao Grupo Executivo Interministerial da Indústria de Componentes e Matérias, GEICOM, em tudo o que se referir aos componentes eletrônicos, utilizados em produtos de informática.

V — À CACEX, no que tange à supervisão do regime de "drawback" e à promoção da exportação, ouvidos o Ministério das Comunicações, no que se referir às Telecomunicações, e às entidades regionais, no tocante aos projetos implantados nos Distritos Industriais de Exportação do Norte e Nordeste.

VI — Às Superintendências Regionais de Desenvolvimento — SUDENE, SUDAM e SUFRAMA, no tocante aos Distritos Industriais de Exportação (DIEX), a que se refere o art. 20 desta lei.

### CAPÍTULO VI

#### Da Proteção e Incentivo à Produção Nacional

Art. 10. Na fase de implantação e de absorção de tecnologia, e enquanto não estiverem aptas a competir no mercado internacional, as indústrias de informática e microeletrônica instaladas no país serão beneficiadas por tarifas aduaneiras sobre os similares importados, nas seguintes percentagens **ad valorem**:

I — Até 205% (duzentos e cinco por cento), no primeiro quinquênio após a concessão do registro de produto nacional para fins de proteção de similaridade.

II — Até 100% (cem por cento), no segundo quinquênio.

III — Até 50% (cinquenta por cento), no terceiro quinquênio, reduzindo-se a 25% (vinte e cinco por cento) após o mencionado período.

§ 1º Caberá ao Conselho de Política Aduaneira, ouvido o Conselho Interministerial de Informática, criado por esta Lei, a fixação do valor das tarifas alfandegárias, para os fins aqui definidos.

§ 2º Para obter a proteção prevista neste artigo, o similar nacional será registrado pelo Conselho de Política Aduaneira, que transmitirá a recomendação ao Minis-

tério da Fazenda, para fins de controle aduaneiro, devendo o pedido de registro ser acompanhado de descrição técnica do produto e de certificado de qualidade, emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia.

§ 3º O Instituto Nacional de Tecnologia poderá credenciar, para efeito de emissão de certificado de qualidade, institutos ou laboratórios nacionais que tenham a capacitação necessária para certificar a qualidade de cada tipo de produto.

§ 4º No caso de produtos sem similar nacional registrado, a tarifa alfandegária será fixada conforme estabelecido no § 1º deste artigo, não podendo exceder de 50% (cinquenta por cento) **ad valorem**.

Art. 11. As empresas fabricantes de produtos de microeletrônica, de capitais nacionais, estrangeiros ou mistos, que façam ou venham a fazer a difusão dos circuitos integrados no Brasil, ou empreguem para fins similares tecnologia equivalente ou mais avançada, conforme certificado emitido pelo Grupo Executivo Interministerial de Componentes e Materiais (GEICOM), serão favorecidos com as seguintes vantagens, durante o período de 10 (dez) anos, a partir do início de suas operações industriais.

I — Redução do lucro tributável, para efeito de Imposto de Renda, em percentagem igual à que a receita bruta dos bens indicados neste artigo represente na receita bruta total da empresa.

II — Isenção do imposto sobre Produtos Industrializados na venda dos bens indicados neste artigo, com a manutenção do crédito do imposto pago nas compras dos insumos necessários à sua produção.

III — Isenção de impostos na importação de equipamentos e dispositivos operacionais, sem similar nacional registrado, a serem usados na produção e controle dos bens indicados neste artigo.

IV — Prioridade, nos financiamentos diretos concedidos por instituições financeiras federais, ou nos indiretos, através de repasse de fundos administrados por aquelas instituições, destinados à execução de obras e à aquisição e instalação de equipamentos necessários à difusão de circuitos integrados.

Art. 12. As empresas sob controle nacional que se dediquem à criação de programas ("software"), terão vantagens semelhantes às referidas no artigo anterior, onde couber, desde que:

I — 80% (oitenta por cento), do seu faturamento de programas resultem da comercialização de produto de criação nacional.

II — Seja atestada a criação nacional pela Associação das Empresas de Serviços de Informática (ASSESPRO).

### CAPÍTULO VII

#### Da Proteção aos Programas ("Software")

Art. 13. Os programas ("software") são objeto dos direitos autorais regulados pela Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, cujo artigo 17 fica acrescido da expressão: "Instituto Nacional de Tecnologia", que será o órgão onde deverão ser feitos os registros dos direitos autorais dos programas, acrescentando-se outrossim no Título II, Capítulo I, art. 6º, da mesma lei, como inciso XIII, as expressões: "programas ("software")", versão do programa, programa derivado, código do programa e programa-produto".

§ 1º Para os fins da Lei nº 5.988 e desta Lei, são das seguintes definições:

a) **Programa** é o conjunto organizado de instruções capaz de dirigir máquinas automáticas de processamento de informações, para fazê-las funcionar de modo específico e para fins determinados.

b) **Versão do Programa** é a variante de um programa com a finalidade de adequá-lo a particularidades de de-

terminadas máquinas ou linguagens, ou de introduzir pequenos aperfeiçoamentos;

c) **Programa Derivado** é um programa obtido a partir de outro programa, através da manipulação da disposição do conjunto de instruções deste, com a finalidade de introduzir modificações substanciais no seu funcionamento;

d) **Código do Programa** é uma apresentação qualquer de programa, expressa numa linguagem de programação qualquer, implementável por traduções automáticas ou manuais do seu conjunto de instruções;

e) **Programa-produto** é apresentação de uma versão de programa fixada em suporte físico legível para máquina, destinada ao comércio de programas de computador.

§ 2º. As obras constantes das Alíneas a, b, c, d e e, do parágrafo anterior, somente estarão protegidas se tiverem sido autorizadas pelo titular do direito sobre o Programa originário, caso em que passarão a ter proteção autônoma, nos termos da autorização.

## CAPÍTULO VIII

### Dos Incentivos à Nacionalização das Empresas

Art. 14. As empresas enquadradas nesta Lei, que estejam sob controle nacional, terão preferência nos fornecimentos aos órgãos federais de administração direta ou indireta, desde que em condições satisfatórias de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade e especificações de desempenho, admitindo-se diferença de preço para mais de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o similar importado, ou produzido no País por empresas sob controle estrangeiro.

§ 1º Para os efeitos desta lei, entende-se por empresa sob controle nacional aquela em que a maioria do capital social com direito a voto pertença:

- a) a pessoas físicas brasileiras, residentes e domiciliadas no País, e/ou
- b) a pessoas jurídicas cuja maioria de capital votante pertença, também, direta ou indiretamente, a pessoas físicas brasileiras, residente e domiciliadas no País.

§ 2º As pessoas físicas estrangeiras, que residam e trabalhem no País, e aqui tenham patrimônio constituído, equiparam-se às pessoas físicas brasileiras para os efeitos previstos no presente artigo.

Art. 15. As empresas sob controle nacional, definidas nos termos do artigo anterior, serão, outrossim, favorecidas com as seguintes vantagens:

I — Prioridade nos financiamentos diretos das instituições financeiras federais ou indiretas, através de repasse de fundos administrados por aquelas instituições, destinados:

- a) à aquisição de imóveis, execução de obras, compra e instalação de equipamentos necessários à indústria;
- b) ao desenvolvimento de tecnologia nacional ou compra de tecnologia estrangeira;
- c) ao provisionamento de capital de giro.

II — Isenção de impostos e taxas na importação de bens de produção e bens de desenvolvimento, representados estes por equipamentos de laboratório para pesquisa.

III — Acesso exclusivo aos recursos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria de Informática (PRODASEN), a que se refere o art. 16 desta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de tecnologia de rápida evolução, as empresas com maioria de capital nacional, para gozarem das vantagens desta lei, deverão comprovar perante o Conselho Interministerial de Informática (CIN), sua capacidade de acompanhar, com um mínimo de defasagem, essa rápida evolução, através de desenvolvimento próprio ou de transferência assegurada de tecnologia.

## CAPÍTULO IX

### Do Apoio ao Desenvolvimento da Informática

Art. 16. Fica constituída reserva de capital, nos termos do art. 21, § 4º, da Constituição Federal, para financiamento de programas de desenvolvimento na área de informática, composto de 5% (cinco por cento) do Imposto sobre Operações Financeiras, IOF.

§ 1º Mensalmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o lançamento da receita do IOF, a parcela de 5% (cinco por cento) será recolhida ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria de Informática — PRODESIN, administrada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

§ 2º Os recursos atribuídos ao PRODESIN serão aplicados para:

- a) repasse, mediante contrato de risco, a instituições de pesquisa e universidades, assim como as empresas sob controle de capital nacional, que submetem à aprovação do BNDES, com parecer do GEICOM, programas de pesquisa tecnológica no campo da informática e mecânica fina, e programas de formação e pessoal, desde que se comprometam, em caso de sucesso que leve à comercialização da tecnologia, a reembolsar ao PRODESIN 50% (cinquenta por cento) da receita dos "royalties" auferidos, até a recomposição do montante recebido, corrigido segundo o índice das ORTN, acrescidos de juros máximos de 3% (três por cento) ao ano;

b) empréstimos a longo prazo a empresários nacionais, que pretendam manter maioria de capital votante nas empresas existentes, ou que venham a ser criadas em associação com investidores estrangeiros;

c) Repasse à SUDENE, SUDAM e SUFRAMA para implantação de Distritos Industriais de Exportação, assim como a Estados e Municípios para a execução de obras indispensáveis à criação dos DIEX.

§ 3º O PRODESIN também poderá receber recursos de outras fontes, nacionais ou estrangeiras, tais como:

- a) os provenientes da desativação ou licitação de entidades governamentais, na forma do art. 7º desta Lei;
- b) doações e legados;
- c) empréstimos favorecidos;
- d) recursos do FUNTEC e da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), destinados à pesquisa de informática, insumos básicos, componentes e mecânica fina.

## CAPÍTULO X

### Dos Incentivos à Exportação

Art. 17. A exportação de bens e serviços, a que se refere o artigo 3º desta Lei, far-se-á no regime de "declaração de exportação" para fins de informação estatística e aduaneira, que substituirá o regime de licença prévia.

Art. 18. Os pedidos de importação em regime de "drawback", na área de informática, serão considerados deferidos se sobre eles a CACEX não se pronunciar definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, desde que satisfaçam as seguintes condições:

a) o valor da importação não exceda de 40% (quarenta por cento) o valor da exportação programada;

b) a cobertura de divisas em pagamento de importações não se torne exigível senão "pari-passu" com a efetivação das receitas de exportação, cuja evolução será notificada pela CACEX ao Banco Central;

Parágrafo único. Em casos individuais, mediante solicitação dos interessados, a CACEX poderá admitir uma proporção maior de "drawback" em vista da natureza dos produtos e da conveniência de sua exportação, assim como desvincular o início do pagamento de importações, do ingresso de divisas da exportação, no caso de produtos de longo período de fabricação.

## CAPÍTULO XI

### Das Empresas Sob Controle Estrangeiro

Art. 19. As empresas sob controle de capitais estrangeiros não sofrerão restrições em suas atividades, além das previstas na presente lei, mas deverão notificar o Ministério da Indústria e do Comércio, apresentando relatórios anuais das medidas tomadas para:

I — Promover efetiva e atualizada transferência de tecnologia, inclusive com a especialização de profissionais, no Brasil e no Exterior.

II — Aplicar em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no País, diretamente ou mediante contrato com universidades e instituições locais, um valor mínimo equivalente a 4% (quatro por cento) do seu faturamento bruto no ano anterior.

III — Implementar programas de exportação, os quais serão apresentados à CACEX, com a periodicidade aconselhável à luz das circunstâncias do mercado, e considerados aprovados se esta não se pronunciar no prazo de 90 (noventa) dias úteis, podendo entretanto a CACEX suspender as facilidades de "drawback", quando houver inadequado desempenho das exportações programadas.

IV — Promover a nacionalização crescente dos bens produzidos, buscando atingir, sempre que técnica e economicamente exequível, sua nacionalização integral.

Parágrafo único. Sempre que solicitadas, as empresas fornecerão informações sobre a evolução dos preços internos, comparativamente aos praticados no mercado internacional.

## CAPÍTULO XII

### Dos Distritos Industriais de Exportação

Art. 20. As Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM) poderão criar Distritos Industriais de Exportação, (DIEX), em locais apropriados, onde poderão ser instaladas empresas de capital nacional, estrangeiro ou misto, dedicadas à produção exportável de bens e serviços da área de eletrônica e informática.

§ 1º Os DIEX situar-se-ão em áreas adequadamente segregadas para efeitos de controle.

§ 2º Na seleção de locais para a instalação dos DIEX, será levada em conta a existência de condições que favoreçam a atividade industrial, inclusive:

- a) a infraestrutura de transporte e comunicações;
- b) a proximidade de centros universitários e técnicos;
- c) o apoio dos governos dos Estados e Municípios pre-selecionados;

d) a industrialização já existente na circunvizinhança.

§ 3º Na criação dos DIEX, os Estados poderão, para realizar obras de implantação, recorrer aos recursos do PRODESIN, a que se refere o artigo 16 desta Lei.

Art. 21. Serão estendidos, por um prazo de 15 (quinze) anos, às empresas exportadoras instaladas nos DIEX, independentemente de sua composição acionária, os benefícios previstos no art. 11 da presente Lei.

§ 1º A isenção de direitos de importação, a que se refere o inciso III, do art. 11, será estendida a conjuntos fabris, importados sem cobertura cambial, desde que registrados como investimento de capital.

§ 2º Nos DIEX situados em Estados que concedam às empresas ali implantadas isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), as vantagens de que trata este artigo prevalecerão pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 22. Até metade do valor das exportações processadas nos DIEX poderá ser utilizada pelas empresas para cobertura cambial automática da importação, sob forma de "drawback", dos insumos destinados a sua produção.

Art. 23. Serão equiparadas às exportações, para efeito de isenções e benefícios, as vendas de bens e ser-



viços nacionais às empresas instaladas nos DIEX, para incorporação aos seus produtos exportáveis.

Art. 24. Os produtos processados no DIEX poderão eventualmente, ouvida a CACEX, ser internados para consumo no País, desde que, individualmente, não ultrapassem 20% (vinte por cento) da quantidade produzida, no ano anterior, e que fiquem sujeitos às tarifas e encargos aplicáveis às importações.

Art. 25. O regime desta Lei poderá ser estendido às indústrias que venham a se instalar na SUFRAMA ou que, já instaladas, se dediquem exclusivamente à exportação.

Art. 26. A instalação e o funcionamento das empresas a que se refere o artigo anterior ficarão na dependência exclusiva da aprovação de seus projetos industriais por parte dos Conselhos Diretores das referidas Superintendências, que se deverão pronunciar no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis, após a apresentação das propostas, sendo suas decisões a respeito consideradas finais, independentemente da ratificação de outros Órgãos da Administração Pública.

§ 1º. Caberá às mesmas Superintendências notificar o Ministério da Fazenda dos Projetos aprovados, para o efeito das isenções fiscais aplicáveis nos termos do artigo anterior, e fiscalizar a aplicação aos DIEX do regime previsto nesta Lei.

§ 2º. Tratando-se de produção destinada ao mercado externo, o dimensionamento e a capacidade produtiva dos projetos industriais, de que trata esta Lei, dependerão de avaliação exclusiva dos respectivos investidores, aos quais também caberá decidir sobre os itens a serem fabricados.

§ 3º. Se os conselhos Diretores da SUDENE e SUDAN e a SUFRAMA não se pronunciarem no prazo previsto no "caput" deste artigo, os projetos serão considerados aprovados.

#### CAPÍTULO XIII

##### Dos Projetos Com Financiamento Internacional

Art. 27. Independente de licença da CACEX a importação de equipamentos ou componentes relativos a projetos financiados pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), adjudicados em função de concorrências internacionais, exigidas nos Estatutos dessas instituições.

#### CAPÍTULO XIV

##### Disposições Finais

Art. 28. As restrições quantitativas atualmente em vigor serão substituídas pelo sistema de proteção e incentivos desta Lei, buscando-se sempre um adequado grau de concorrência em cada especialização das atividades industriais, comerciais e de serviços, com o objetivo de reduzir custos para os usuários e tornar a sociedade competitiva.

Art. 29. Ficam transferidas para o Conselho Interministerial de Informática (CIN), a que se refere o artigo 8º desta lei, as atividades números 1103.031 00 204.076 — Coordenação e acompanhamento da política nacional de informática e 1103.031 00 206.299 — Contribuição ao fundo para as atividades de informática, bem como os saldos das dotações consignadas na Lei nº 7.155 de 5-12-83.

Parágrafo único. Será constituída comissão de representantes do Ministério da Indústria e do comércio, da SEPLAN e do Conselho de Segurança Nacional para, no prazo máximo de noventa (90) dias, coordenarem as providências necessárias à execução do disposto neste artigo.

Art. 30. Os dispositivos desta lei são auto-aplicáveis, cabendo ao Conselho Interministerial de Informática (CIN) dirimir dúvidas a respeito.

Art. 31. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei sobre a política nacional de informática se baseia no princípio de máxima mobilização de capitais nacionais, estrangeiros e mistos, com objetivo de permitir ao Brasil acompanhar, com o mínimo de defasagem possível, a vertiginosa rapidez da evolução tecnológica no setor. Sem isso, a sociedade brasileira rapidamente perderia eficiência interna e competitividade externa.

A filosofia adotada é de **mobilização e não de restrição**. A experiência revelou que a indústria de informática depende, mais que outras atividades, de uma constante criatividade pessoal, e de excitação competitiva, que não se **compadece** com burocracia de licenças, controles e vedações.

Querendo intervir demais, o governo acaba realizando de menos. Conviu ouvir, a propósito, o experimentado conselho de um notável estadista, o ex-Presidente francês, Giscard d'Estaing, em brilhante análise recente da conjuntura mundial, sob o título: "A procura de uma nova Bretton Woods:

"Uma promoção adequada das indústrias de alta tecnologia não pode depender de uma interferência governamental desmedida. Todos se lembram de exemplo de indústrias estatais onde a falta de previsão de recursos financeiros, a ausência de uma reação adequada aos sinais de mercado e a falta de incentivos concorrenciais se conjugaram, em prejuízo do desenvolvimento tecnológico.

Os governos deviam limitar-se a manter um ambiente econômico adequado, baseado na concorrência, a oferecer incentivos apropriados para a pesquisa com base industrial, e a financiar pesquisas fundamentais, garantindo que seus resultados sejam prontamente postos a disposição de empresa privada."

#### Orientações Básicas

As orientações básicas do projeto em causa são as seguintes:

1. A escassez de poupança interna, evidenciada em nossa incapacidade de prover sequer as necessidades básicas de educação, alimentação e saúde, torna desaconselhável estabelecer proibições ao ingresso de poupança externa, admitindo-se também empresas mistas ou estrangeiras, com liberdade de associação.

2. O desenvolvimento do mercado interno deve ser assegurado por generosa proteção aduaneira, decrescente no tempo, para refletir o amadurecimento econômico e tecnológico das indústrias. Este sistema é preferível às restrições quantitativas que criam oligopólios e monopólios, às vezes espoliativos dos usuários, e desestimuladores da eficiência competitiva.

3. Sem impor às empresas nenhuma fórmula compulsória de composição do capital, criam-se incentivos para favorecer a assunção de controle majoritário por empresários nacionais, mediante variados instrumentos, tais como:

a) isenções fiscais;

b) preferência e/ou exclusividade nas encomendas do Governo e no acesso a financiamentos governamentais, para desenvolvimento da indústria (hardware) assim como de programas (software). Essa técnica de proteção se assemelha ao chamado "modelo japonês", com as diferenças impostas pelo fato de o Brasil não dispor nem do nível de poupança interna do Japão, nem do seu estofo científico e tecnológico.

4. Estimula-se a exportação, não só como fonte de divisas, mas como meio de atingir escalas econômicas de produção. As exportações seriam livre e desburocratizadas, facilitando-se o "drawback" e facultada a criação,

pela SUDENE e SUDAM, de distritos de exportação, com ampla delegação de poderes à entidades regionais.

#### Crítica da atual política de informática

A atual política de informática, baseada num enfoque **restrito**, antes que **mobilizador**, apresenta sérios percalços:

Sob o ponto de vista **jurídico**, infringe dispositivos constitucionais que garantem liberdade de associação (art. 153 § 8º da Constituição Federal) e, mediante uma interpretação elástica do conceito de "segurança", estimula a intrusão do estado em detrimento da iniciativa privada. Subverte ainda a hierarquia de leis, pois que decretos e atos normativos vêm infringindo sistematicamente dispositivos legais e preceitos constitucionais. Contraria também acordos internacionais, que visam à substituição de restrições quantitativas por sistemas de proteção baseados no mecanismo de preços. Essa substituição, aconselhada tanto pela teoria econômica como pela experiência dos países mais dinâmicos no comércio internacional é aliás compromisso do Governo Brasileiro, reafirmado na 5ª carta de Intenção enviada ao Fundo Monetário Internacional, em 15 de março de 1984.

Sob o ponto de vista **econômico**, a atual política, fundada no arbítrio do Poder Executivo e não em decisão legislativa apropriada, apresenta as seguintes contra-indicações:

a) reduz o ingresso de capitais de risco, num momento em que o Brasil enfrenta sério déficit na conta corrente do balanço de pagamentos; e bizarramente, força o ingresso de capitais, pela liquidação compulsória das participações de empresas estrangeiras, mesmo quando minoritárias, na indústria nacional.

b) Diminui exportações potenciais, pelo antagonismo à operação de tradicionais empresas internacionais, com eficientes redes de distribuição mundial. Para citar o exemplo de apenas uma empresa, deixaram de ser aprovados programas de investimento e exportação que representariam exportações adicionais de 2 bilhões de dólares no período 1982-1987. No projeto em tela, as exportações são liberadas, o "drawback" facilitado, e autorizadas a SUDENE e a SUDAM a criar Distritos Industriais de Exportação (DIEs), com plena delegação de poderes administrativos, de modo a promover a criação de pólos de exportação, prioritariamente, nas zonas menos desenvolvidas do País. Instituiu-se também o "decurso de prazo", pois a velocidade do comércio internacional não se compadece com a modorra das decisões burocráticas.

c) Restringe o mercado interno, porque a chamada "reserva de mercado" tem um efeito prático de "redução do mercado". De um lado, reduz o mercado pela prática de preços monopolísticos e oligopolísticos, que se situam numa faixa de entre duas a dez vezes os praticados no mercado internacional. De outro, reduz também o mercado, pela rejeição ou expulsão de potenciais investidores. De tudo isso resulta uma redução do nível de eficiência da sociedade, e uma perda da capacidade competitiva dos usuários.

d) Agrava o desemprego, pelo bloqueio de projetos de expansão de empresas estrangeiras ou mistas, mesmo quando o controle majoritário é nacional, provocando a cessação de atividades, ou a transferência de projetos para outros países menos xenófobos. A exigência de que mesmo quando detentoras de maioria do capital votante se desfaçam compulsoriamente de participações estrangeiras minoritárias, além de infringir a liberdade de associação empresarial garantida pela Constituição Federal, constitui absurdo desperdício de oportunidades de emprego, pois esses recursos e capitais poderiam ser aplicados na diversificação de empresas e criação de novos empregos produtivos.

e) Reduz a capacitação nacional, pela diminuição do número de empresas capacitantes e do acesso a laboratórios internacionais de pesquisa. Subjacente à atual

política parece zajar o preconceito de que somente as empresas de capital local contribuem para a capacitação de técnicos nacionais, quando na realidade todas as grandes empresas estrangeiras ou mistas, que operam no país, mantêm programas de treinamento, alguns extremamente úteis por exporem técnicos brasileiros ao contágio cultural de grandes laboratórios internacionais, de superior sofisticação tecnológica. Mais inteligente seria exigir que as empresas estrangeiras apliquem em pesquisa e desenvolvimento no país uma razoável porcentagem de seu faturamento, executem programas de treinamento e demonstrem efetiva transferência de tecnologia.

#### Perigo de Atraso Tecnológico

É intimidante a perspectiva de atraso tecnológico, se considerarmos a escala dos investimentos necessários em pesquisa e desenvolvimento. Pesquisa é função da sedimentação científico-tecnológica, mas depende fundamentalmente da dimensão do mercado (conquanto possa às vezes antecipá-lo). E nosso mercado não chega a 1,5% do mercado mundial. E se expandir menos do que seria possível se os preços internos continuarem vastamente superiores aos internacionais (em média 4 vezes acima dos preços internacionais).

Outros países não participam de nossa imodéstia. Para economizar tempo e dinheiro, os japoneses, apesar de sua elevadíssima taxa de poupança interna — 33% do PIB, mais do dobro da nossa, compram, imitam e até mesmo pirateiam tecnologia.

Estima-se que atualmente 25% dos investimentos japoneses na sua informática provenham do exterior, pela venda de ações e debêntures conversíveis. E foram os japoneses, cujo exemplo erroneamente se cita para justificar nossa xenofobia, que formularam, e praticaram, a lei dos três estágios — tecnologia imitadora, adaptadora e criadora.

Na Europa, franceses, ingleses e alemães estão se associando transnacionalmente para buratear a pesquisa. Em recente relatório ao Gabinete britânico, cientistas ingleses — herdeiros de orgulhosa tradição científica — recomendam maior uso de tecnologia importada, assim como pesquisa colaborativa com outras nações, a fim de concentrar recursos domésticos em certas "áreas promissoras". Os Estados Unidos, que investiram em 1982, só na pesquisa e desenvolvimento da informática civil, 5,9 bilhões de dólares (mais que o orçamento fiscal do rico Estado de São Paulo), acolhem investimentos franceses e holandeses, e deixam que seus arqui-rivais em semicondutores — a Toshiba e NEC — construam fábricas na Califórnia, não só pelo efeito favorável na geração de renda e empregos, como pela transferibilidade tecnológica.

Nós, ao contrário, proibimos o uso de tecnologia não desenvolvida no país, e não aceitamos participação sequer minoritária de investidores externos de grande experiência tecnológica. Essa política, se executada com o devido fanatismo pelos que se arrogam o monopólio de patriotismo, nos garantirá o êxtase de assistirmos ao nascimento do obsoleto. O habitual receio de que poderosas empresas estrangeiras monopolizassem o mercado não é confirmado pela experiência internacional dos países de grande desenvolvimento informático, como Taiwan e Coreia do Sul, onde houve vigoroso surto de iniciativas nacionais, mesmo por parte de pequenas e médias empresas. O argumento justifica, entretanto, que se aplique rigorosamente a legislação anti-truste, já implantada no Brasil pela Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1972, até agora pouco utilizada, mas que prevê punições ao acúmulo de mercado e a práticas restritivas da concorrência.

É imperativo desenharmos um programa realista de desenvolvimento informático e telemático, sem absurdo centralismo burocrático, sem desrespeito às leis, à liberdade de iniciativa e à competitividade dos usuários. Uma lei de incentivos para fazer, e não de proibição de fazer, pois governar não é proibir. As empresas sob controle

nacional teriam incentivos e preferências, e o governo incentivaria e financiaria a pesquisa, sob a direção do Ministério da Indústria e Comércio, que é o órgão legalmente habilitado para assuntos de tecnologia industrial. Mas a ninguém se vedaria o direito de produzir e exportar, entendendo-se outrossim, como empresa sob controle nacional, na forma da legislação existente, aquela em que a maioria das ações com direito a voto pertence a pessoas físicas residentes no Brasil, ou a pessoas jurídicas aqui sediadas. Pois exigir mais seria desperdício de recursos, que poderiam ser utilizados na diversificação de atividades e criação de novos empregos.

Como seria de esperar, a xenofobia e o isolamento tecnológico, que caracterizam nossa atual política de informática, se traduziram em efetiva desaceleração do desenvolvimento informático brasileiro, após adotada a chamada política de "reserva de mercado", que na realidade resulta em "reserva de cartórios".

— Em 1977 existia a seguinte relação entre a renda da indústria de informática e o PNB nos países ou grupo de países abaixo:

| Brasil | USA | A/EO | E/OM |
|--------|-----|------|------|
| % .21  | .85 | .46  | .63  |

— Em 1982, ou seja, cinco anos após a decretação de "Reserva de Mercado", esta relação evoluiu da seguinte maneira:

| Brasil | USA  | A/EO* | E/OM* |
|--------|------|-------|-------|
| % .23  | 1.35 | .61   | .98   |

— Os números seguintes indicam o crescimento da indústria mundial de informática no período 1977/1982 e comprovam que a política de reserva de mercado inibiu o crescimento da indústria:

| Brasil | USA | A/EO* | E/OM* |
|--------|-----|-------|-------|
| % 9    | 58  | 33    | 56    |

\* A/EO = Américas/Extremo-Oriente: Canadá, Japão, Austrália, América Latina, Coreia do Sul, Hong Kong, Nova Zelândia, Indonésia, Malásia etc.

\* E/OM = Europa/Oriente Médio.

O mesmo efeito retardador se comprova com base em dados relativos ao mercado interno:

— Entre 1971 e 1975, o mercado brasileiro de computadores, medido em base instalada, cresceu a uma taxa de 28% ao ano. Neste mesmo período, o PNB brasileiro cresceu 18%.

— Entre 1975, a CAPRE passou a controlar as importações de computadores e, em 1977, foi instituída a reserva de mercado no setor.

— Entre 1975 e 1980, este mercado passou a crescer a uma taxa de 16% a.a., enquanto o PNB no mesmo período cresceu 16%.

O projeto ora submetido ao Senado Federal objetiva imprimir racionalidade à política de informática, compatibilizando os objetivos de promover o desenvolvimento da indústria nacional, preservar a competitividade dos usuários e melhorar o balanço de pagamentos.

#### Estrutura do Projeto

O Capítulo I trata dos objetivos de informática. No Artigo 1º se enunciam os objetivos da política de informática, que se baseará na iniciativa privada, visando ao interesse do usuário final. No Artigo 2º se delimita a área de abrangência da política de informática.

O Capítulo II trata das diretrizes específicas da política de informática. O Artigo 3º estabelece a liberdade de pesquisa, produção e comercialização interna, assim como de exportação e uso de bens e serviços na área de informática, assegurado, outrossim, aos empresários o direito de livre associação.

O Artigo 4º regula a formação e operação de bancos de dados.

O Artigo 5º veda a constituição de monopólios fato e direito, e contém diretrizes para coibição de abusos do poder econômico.

O Capítulo III trata dos produtos de interesse para a segurança nacional.

No Artigo 6º se estabelecem requisitos para que produtos em indústrias possam ser considerados de interesse para a segurança nacional, ad referendum do Congresso Nacional.

O Capítulo IV trata da primazia da iniciativa privada.

No Artigo 7º se veda a entidade governamentais concorem direta ou indiretamente com a iniciativa privada na área de informática.

O Capítulo V trata dos órgãos da política de informática.

No Artigo 8º cria-se o Conselho Interministerial de Informática (CIN), como órgão normativo da política de informática, sob a presidência do Ministro da Indústria e do Comércio.

No Artigo 9º se distribui entre órgãos existentes do governo a responsabilidade executiva da política de informática, sem a criação de órgãos novos, que implicariam exagerado e dispendioso centralismo burocrático.

No Capítulo VI trata da proteção e incentivo à produção nacional.

No Artigo 10 se estabelece um sistema de proteção e incentivo à produção nacional mediante a imposição de direitos aduaneiros sobre a produção importada.

No Artigo 11 se estabelecem incentivos especiais fiscais e creditícios, para a fabricação de produtos de microeletrônica.

No Artigo 12 se concedem vantagens adicionais para incentivar a produção de programas ("software") no país.

No Capítulo VII se trata da proteção aos programas ("software"). O Artigo 13 regula a questão dos direitos autorais para programas de "software", delegando ao Instituto Nacional de Tecnologia a administração da matéria.

O Capítulo VIII aborda a questão dos incentivos à nacionalização das empresas.

No Artigo 14, ao invés da vedação de participações estrangeiras, que bloquearia ingresso de capitais e dificultaria a absorção de tecnologia, se adotou um enfoque positivo, estimulando-se a transferência de controle a empresas nacionais:

a) pela preferência a estas dada nas compras de entidades públicas (admitido um sobrepreço de até 25%);  
b) por isenções fiscais; e  
c) pelo acesso exclusivo ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Informática (PRODESIN).

O Capítulo IX se refere ao apoio ao desenvolvimento da informática.

No Artigo 16 se institui uma reserva de capital para apoio do desenvolvimento da informática, mediante um programa especial, o PRODESIN, administrado pelo BNDES.

O Capítulo X trata dos incentivos à exportação.

O Artigo 17 determina a eliminação do regime de "licença prévia", substituído pelo de "declaração de importação".

O Artigo 18 estabelece facilidades especiais para importações por "drawback", vinculadas a programas de exportação.

O Capítulo XI se refere às empresas sob controle estrangeiro.

No Artigo 19 se estabelecem obrigações de promoção de exportações, transferência de tecnologia e formação de recursos humanos, a serem cumpridas por empresas estrangeiras na área de informática.

O Capítulo XII trata dos Distritos Especiais de Exportação (DIEs).

No Artigo 20, se estabelece o princípio de descentralização administrativa, visando-se ao fortalecimento fede-

rativo e se autoriza a criação, pela SUDENE e SUDAM, de Distritos Especiais de Exportação (DIEs), que constituirão enclaves orientados exclusivamente para o processamento de exportações.

O Artigo 21 estende aos DIEs os benefícios previstos no Artigo 11.

O Artigo 22 amplia as facilidades de "drawback".

O Artigo 23 equipara às exportações, as vendas do mercado interno para os DIEs.

O Artigo 24 permite o internamento no território nacional de produtos dos DIEs, em valor não superior a 20% faturamento ao ano anterior.

O Artigo 25 permite a aplicação, aos projetos da SUFRAMA, do regime especial dos DIEs.

O Artigo 26 favorece a descentralização administrativa, pela delegação de poderes à SUDENE e SUDAM para, com autonomia decisória, procederem à implantação e operação dos DIEs, observado decurso de prazo na aprovação de projetos.

O Capítulo XIII disciplina nossas relações com entidades financeiras internacionais.

No Artigo 27 se liberam de licença prévia as importações financiadas pelo Banco Interministerial de Reconstrução e Desenvolvimento e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, quando resultantes de concorrências internacionais realizadas em cumprimento dos estatutos dessas instituições.

O Capítulo XIV trata das disposições transitórias.

O Artigo 28 dispõe sobre a substituição das restrições quantitativas à importação, pelo sistema de proteção aduaneira, em conformidade com a boa doutrina econômica e os compromissos internacionais do país.

O Artigo 29 dispõe sobre a extinção da Secretaria Especial de Informática do Conselho de Segurança (SEI), e transferência de suas funções normativas para a Comissão Interministerial de Informática, e de suas funções executivas, para os órgãos mencionados no artigo 9º. A atual militarização da política de informática, quando se sabe que apenas uma parcela de seus produtos se relaciona com a defesa nacional, cria desnecessária rigidez, subverte prioridades e destoa das funções do planejamento estratégico, a que se deve dedicar, em virtude de sua concepção legal, o Conselho de Segurança Nacional.

O Artigo 30 torna auto-aplicáveis os dispositivos da lei, e delega ao CIN a responsabilidade de dirimir dúvidas a respeito.

O Artigo 31 revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1984. — Roberto Campos — Benedito Ferreira — Amaral Furlan — Altevir Leal — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Odaírc Soares — Aderbal Jurema — Claudionor Roziz — João Lúcio — José Fragelli — Marcondes Gadelha — João Castelo — João Lobo — Passos Pôrto — Carlos Alberto — Lenoir Vargas — Almir Pinto — Jorge Kalume — Guilherme Palmeira — Amaral Peixoto — Lomanto Júnior — Milton Cabral — Luiz Viana.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.137 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

#### Regula a repressão ao abuso do Poder Econômico.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º A repressão ao abuso do poder econômico, a que se refere o art. 148 da Constituição Federal, regulaseá pelas disposições desta lei.

Art. 2º Consideram-se formas de abuso do poder econômico:

I — Dominar os mercados nacionais ou eliminar total ou parcialmente a concorrência por meio de:

a) ajustes ou acordo entre as empresas, ou entre pessoas vinculadas a tais empresas ou interessadas no objeto de suas atividades;

b) aquisição de acervos de empresas ou de cotas, ações, títulos ou direitos;

c) coalisão, incorporada, fusão, integração ou qualquer outra forma de concentração de empresas;

d) concentração de ações, títulos, cotas ou direitos em poder de uma ou mais empresas ou de uma ou mais pessoas físicas;

e) Acumulação de direção, administração ou gerência de mais de uma empresa;

f) cessação parcial ou total das atividades de empresa promovida por ato próprio ou de terceiros;

g) criação de dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa.

II — Elevar sem justa causa os preços, no caso de monopólio natural ou de fato, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os lucros sem aumentar a produção.

III — Provocar condições monopolísticas ou exercer especulação abusiva com o fim de promover a elevação temporária de preços por meio de:

a) destruição ou inutilização por ato próprio ou de terceiros, de bens de produção ou de consumo;

b) açambarcamento de mercadorias ou de matéria-prima;

c) retenção, em condições de provocar escassez de bens de produção ou de consumo;

d) utilização de meios artificiosos para provocar a oscilação de preços em detrimento de empresas concorrentes ou de vendedores de matérias-primas;

IV) Formar grupo econômico, por agregação de empresas, em detrimento da livre deliberação dos compradores ou dos vendedores, por meio de:

a) discriminação de preços entre compradores ou entre vendedores ou fixação discriminatória de prestação de serviço;

b) subordinação de venda de qualquer bem à aquisição de outro bem ou a utilização de determinado serviço; ou subordinação de utilização de determinado serviço a compra de determinado bem.

V) Exercer concorrência desleal, por meio de:

a) exigência de exclusividade para propaganda publicitária;

b) combinação prévia de preços ou ajuste de vantagens na concorrência pública ou administrativa.

Art. 3º Quando em relação a uma empresa exista um restrito número de empresas que não tenham condições de lhe fazer concorrência num determinado ramo de negócio ou de prestação de serviços, ficará aquela obrigada à comprovação do custo de sua produção, se houver indícios veementes de que impõe preços excessivos.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Entendem-se por condições monopolísticas aquelas em que uma empresa ou grupo de empresas controla em tal grau a produção, distribuição, prestação ou venda de determinado bem ou serviço, que passa a exercer influência preponderante sobre os respectivos preços.

Parágrafo único. Praticará abuso de poder econômico a empresa que, operando em condições monopolísticas, interromper ou reduzir em grande escala sua produção sem justa causa comprovada, perante o CADE, para provocar a alta de preços ou a paralisação de indústrias que dela dependam.

Art. 6º Considera-se empresa toda organização de natureza civil ou mercantil destinada à exploração por pessoa física ou jurídica de qualquer atividade com fins lucrativos.

Parágrafo único. As pessoas físicas, os diretores e gerentes das pessoas jurídicas que possuam empresas serão

civil e criminalmente responsáveis pelos abusos do poder econômico, por elas praticados.

Art. 7º As empresas que praticarem os atos de abuso do poder econômico definidos no art. 2º ficarão sujeitas às penalidades previstas nos arts. 43 e 47.

#### CAPÍTULO II

#### Do Conselho Administrativo de Defesa Econômica Da Organização

Art. 8º É criado o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), com sede no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional diretamente vinculado à Presidência do Conselho de Ministros, com a incumbência de apurar e reprimir os abusos do poder econômico, nos termos desta lei.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 9º O CADE compor-se-á de um Presidente e mais quatro membros, nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Presidente do Conselho de Ministros... (VETADO) dentre brasileiros maiores de 30 (trinta) anos, de notório saber jurídico ou econômico e de reputação ilibada.

§ 1º O Presidente do CADE exercerá o cargo como Delegado do Conselho de Ministros e será exonerado quando este Conselho assim o decidir.

§ 2º O mandato dos demais membros do CADE será de 4 (quatro) anos, renovada a sua composição pela 4ª parte anualmente e permitida a recondução. As primeiras nomeações serão para 4 (quatro), 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) ano, de modo que seja observada a regra acima desde o início dos trabalhos.

§ 3º (VETADO)

§ 4º Terão o presidente e demais membros do CADE vencimentos mensais de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), (VETADO).

§ 5º No caso de renúncia, morte ou perda do mandato, o membro que for nomeado em substituição exercerá a função até o fim do período que cabia ao substituído.

§ 6º Os mandatos das primeiras investidas começarão na data da instalação do CADE. Os mandatos sucessivos contar-se-ão do término dos anteriores.

§ 7º A perda do mandato dos membros do CADE só poderá ocorrer, face à apuração de irregularidades administrativas praticadas no desempenho da função e feita através de processo administrativo, concluído de acordo com o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 10. Não poderão ser membros do CADE:

a) os diretores, gerentes, administradores, prepostos e mandatários ad negotia ou ad iudicia de qualquer empresa;

b) diretores, gerentes, administradores, prepostos e mandatários ad negotia ou ad iudicia das empresas concessionárias de serviços públicos ou que recebam favores do Estado;

c) os servidores e funcionários públicos de qualquer categoria que não tenham a garantia de estabilidade.

Art. 11. O CADE elaborará seu regimento, dispondendo sobre seu funcionamento, forma das deliberações e a organização dos seus serviços internos, obedecidas as despesas desta lei.

Art. 12. perderá automaticamente o mandato o membro do CADE que faltar 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, por qualquer motivo, ressalvada a licença.

§ 1º (VETADO)

§ 2º O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo membro do CADE mais antigo e, em igualdade de condições, pelo mais idoso.

Art. 13. O CADE deliberará por maioria, presentes pelo menos 4 (quatro) membros.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na votação, o Presidente decidirá com o voto de qualidade.

Art. 14. Os membros do CADE, ao se empossarem, farão prova de quitação do Imposto de Renda, decla-

ração de bens e rendas próprias e de suas esposas, renovando-as até 30 de abril de cada ano.

§ 1º Esses documentos serão arquivados no Tribunal de Contas da União.

§ 2º Os auxiliares dos membros do CADE, a qualquer título, e os Inspectores Regionais, ficam obrigados à declaração de bens e de rendas previstas neste artigo.

Art. 15. Das reuniões do CADE participará, sem direito a voto, o seu Procurador-Geral.

Parágrafo único. A convite do Presidente, por indicação do Relator, qualquer pessoa poderá prestar esclarecimento ao CADE, a propósito de assuntos que estejam em pauta.

### CAPÍTULO III Da Procuradoria

Art. 16. Junto ao CADE funcionará uma Procuradoria, devendo os respectivos procuradores ser escolhidos e requisitados dentre os assistentes, assessores jurídicos e procuradores da União e suas entidades autárquicas e paraestatais, que gozarem de estabilidade, entre os membros do Ministério Público da União ou dos Estados.

§ 1º Os referidos servidores serão convocados pelo prazo de 2 (dois) anos, facultada a sua recondução.

§ 2º Os assistentes, assessores, procuradores jurídicos ou membros do Ministério Público convocados enquanto exercerem a Procuradoria do CADE, (VETADO).

§ 3º A Procuradoria será dirigida por um Procurador-Geral, designado pelo Presidente do CADE, dentre os Procuradores a que se refere este artigo (VETADO).

### CAPÍTULO IV Da Competência do CADE

Art. 17. Compete ao CADE:

- a) proceder, em face de indícios veementes, a averiguações preliminares para verificar se há real motivo para instauração de processo administrativo destinado a apurar e reprimir os abusos do poder econômico;
- b) apurar, em face de representação, a existência de quaisquer atos que constituam abusos do poder econômico, puníveis nesta lei.
- c) ordenar providências que conduzam à cessação da prática de abuso do poder econômico dentro do prazo que determinar;
- d) decidir sobre a existência ou não de abusos do poder econômico, nos termos desta lei;
- e) notificar os interessados das suas decisões e lhes dar cumprimento;
- f) determinar à Procuradoria as providências administrativas... (VETADO)... cabíveis;
- g) requisitar dos órgãos do Poder Executivo federal e solicitar dos Estados ou Municípios as providências necessárias para cumprimento desta lei;
- h) requisitar de todos os órgãos do poder público serviços, pessoal, diligências e informações necessárias ao cumprimento desta lei;
- i) aprovar a indicação de peritos e técnicos que devam colaborar na realização de exames, vistorias e estudos, aprovando, em cada caso, os respectivos honorários e demais despesas de processo que deverão ser pagas pela Empresa, se vier a ser punida nos termos desta lei;
- j) requerer a intervenção nos termos desta lei;
- l) (VETADO)
- m) cominar multa, nos termos desta lei;
- n) estruturar o quadro de seu pessoal a ser submetido ao Congresso Nacional, através do Presidente do Conselho de Ministros;
- o) fornecer anualmente, ao Presidente do Conselho de Ministros, dados relativos à elaboração do anexo do CADE para a proposta orçamentária da União;
- p) propor a desapropriação do acervo de empresas nos casos previstos nesta lei;

q) fazer, quando necessário, o levantamento das pessoas jurídicas;

r) instruir o público sobre as formas de abuso do poder econômico.

Art. 18. O CADE exercerá a fiscalização da administração das empresas de economia mista e das que constituem patrimônio nacional, sob qualquer forma de organização.

§ 1º Essa fiscalização se estende à gestão econômica da empresa e regime de contabilidade, exercendo-se por processo indireto de consulta e a posteriori.

§ 2º O CADE examinará anualmente os balanços e relatórios das empresas a que se refere este artigo e, em face deles e dos resultados de sua fiscalização, proporá ao Presidente do Conselho de Ministros as providências que lhe parecerem necessárias.

Art. 19. Os servidores e os administradores de empresas que exercem função delegada do poder público e que praticarem atos evadidos de abuso do poder econômico ficarão sujeitos, além da sanção penal, à destituição do cargo ou função, a qual poderá ser promovida pelo Ministério Público ou pelo lesado, perante a autoridade administrativa superior ou do Poder Judiciário.

Art. 20. Independentemente da responsabilidade de que trata o artigo anterior, poderá a parte lesada por abuso de poder econômico exigir do órgão e seus administradores ou quaisquer responsáveis, solidariamente, a satisfação das perdas e danos na forma do direito comum.

Art. 21. O CADE efetuará pesquisa e estudos que habilitem:

a) a determinar a influência que, sobre a economia nacional, exercem as margens de lucro obtidas pelas empresas e sua aplicação em lucros distribuídos e lucros reinvestidos;

b) a definir os métodos de concorrência desleal.

Parágrafo único. Concluídas as pesquisas e estudos de que trata este artigo o CADE enviará as suas conclusões ao Presidente do Conselho de Ministros, que não só adotará as providências administrativas cabíveis, como, se for o caso, através de Mensagem ao Congresso Nacional, solicitará as necessárias medidas de caráter legislativo.

Art. 22. Por proposta do CADE, o Presidente do Conselho de Ministros enviará, no prazo de noventa (90) dias, ao Congresso Nacional, Mensagem, acompanhada de anteprojeto de lei, dispondo sobre normas gerais de contabilidade a serem adotadas pelas empresas, objetivando a padronização dos balanços e a racionalização das contas.

Art. 23. Compete ao Presidente do CADE:

- a) presidir as reuniões, fazer cumprir as suas decisões e zelar pela observância de seu regimento;
- b) distribuir os processos por sorteio entre os membros do CADE, nas reuniões do órgão;
- c) proferir, além do voto, como membro do CADE, o voto de qualidade em caso de empate;
- d) requisitar de quaisquer repartições federais, inclusive das autarquias e sociedades de economia mista, as informações e diligências necessárias à execução desta lei e solicitá-las a autoridades estaduais e municipais;
- e) representar legalmente o CADE;
- f) orientar, fiscalizar e superintender os diversos serviços do CADE;
- g) convocar as sessões, mandando organizar a respectiva pauta;
- h) estruturar o quadro de pessoal e submetê-lo à aprovação do CADE;
- i) subscrever a correspondência.

Art. 24. Compete aos membros do CADE:

- a) presidir a instrução e relatar as representações contra os atos de abuso do poder econômico;
- b) emitir votos em todas as questões submetidas a decisão do plenário;
- c) lavrar a decisão dos processos que relatarem;
- d) desincumbir-se das demais tarefas que lhes forem cometidas pelo regimento.

### CAPÍTULO V

#### Da Competência da Procuradoria

Art. 25. Compete à Procuradoria:

- a) zelar, no que couber, pela execução desta lei, cumprindo e fazendo cumprir as decisões do CADE;
- b) manifestar-se nas averiguações preliminares, pelo arquivamento das representações ou pela abertura do competente processo administrativo;
- c) aditar as representações que ingressarem no CADE;
- d) acompanhar as averiguações preliminares e os processos administrativos, sustentando em plenário as razões da representação;
- e) requerer ao CADE as diligências e informações que julgar cabíveis para instrução das averiguações preliminares do processo administrativo, acompanhando sua realização;
- f) officiar e dizer de direito sobre as representações que ingressarem no CADE.

### CAPÍTULO VI Das Normas Processuais

Art. 26. A existência de abusos do poder econômico será apurada em processo administrativo instaurado pelo CADE.

Art. 27. Averiguações, preliminares, independentemente de notificação dos possíveis responsáveis, verificando sempre se há real motivo para a instauração do respectivo processo administrativo, provocado por representação.

Art. 28. As averiguações preliminares serão realizadas:

- a) ex officio pelo CADE;
- b) em virtude de representação;
- b1) de Governador de Estado;
- b2) de Assembleia Legislativa;
- b3) de Prefeito Municipal;
- b4) de Câmara Municipal;
- b5) de órgão da administração pública federal, estadual, municipal, autárquica e de economia mista;
- b6) de pessoa física ou jurídica.

§ 1º O Presidente designará, por sorteio, dentre os membros do CADE, relator para as averiguações preliminares, que procederão à instauração do processo administrativo.

§ 2º A representação de Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara ou do Senado independentemente de averiguação preliminar, instaurando-se desde logo, o processo administrativo.

Art. 29. A representação enumerada no art. 28 será escrita, devidamente fundamentada e terá firma reconhecida.

Art. 30. Concluída dentro de 30 dias improrrogáveis, a averiguação preliminar, o CADE, em face das conclusões do Relator, e ouvida a Procuradoria determinará a instauração do processo administrativo ou o arquivamento da representação.

Art. 31. Instaurado o processo administrativo, o Presidente, por sorteio em sessão, designará relator dentre os membros do CADE.

Parágrafo único. O relator dirigirá todos os atos do processo administrativo e zelará pelo escrupuloso cumprimento dos prazos estabelecidos nesta lei.

Art. 32. O relator designará dia, hora e local para o início da prova e fará notificar os indicados.

§ 1º A prova será iniciada dentro de 10 a 45 dias, a contar da instauração do processo administrativo.

§ 2º A notificação será feita aos indicados por carta com recibo de volta ou através de cartório de registro de títulos e documentos.

§ 3º Esgotados os recursos de notificação pessoal, por não ter sido possível encontrar os indicados, será feita notificação especial por edital publicado no Diário Oficial da União e em um jornal de grande circulação no

Estado em que residam ou tenham sede, nele se esclarecendo que substitui a notificação pessoal.

Art. 33. A notificação conterá:

- a) inteiro teor da representação e da deliberação que determinou a instauração do processo administrativo;
- b) indicação do dia, hora e local em que terá início a prova e poderá ser apresentada a defesa.

Art. 34. Considerar-se-á revel o notificado que não apresentar defesa no prazo legal, contra ele correndo os mais prazos, independentemente de notificação. Qualquer que seja a fase em que se encontre o processo, nele poderá intervir o revel.

Art. 35. O processo administrativo deve ser conduzido com a maior brevidade compatível com o pleno esclarecimento dos fatos, nisso se esmerando o Presidente do CADE, seus membros, a Procuradoria e seus servidores e funcionários, sob pena de promoção da respectiva responsabilidade.

Art. 36. Na instauração do processo observar-se-á disposto no Livro II, Capítulo III, Título I do Código de Processo Penal, com as alterações constantes desta lei.

Art. 37. Na instrução do processo serão inquiridas todas as testemunhas convocadas pelo CADE permitindo-se o arrolamento de oito (8) testemunhas, no máximo, pelos indiciados.

§ 1º Não comparecendo a testemunha, proceder-se-á na forma do disposto no artigo 218 do Código de Processo Penal, a fim de que seja apresentada dentro de 5 (cinco) dias.

§ 2º Constitui crime e será punido na forma do art. 342 do Código Penal, fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade como testemunha, perito tradutor ou intérprete.

§ 3º (VETADO)

Art. 38. A prova determinada pelo relator, inclusive a requerida pelo indiciado e a inquirição de testemunha e a realização de diligências, serão produzidas no prazo de trinta (30) dias.

Art. 39. O Relator poderá determinar a realização de diligências complementares e conceder dilação para a conclusão de prova dentro do prazo de vinte (20) dias.

Art. 40. A empresa indiciada poderá acompanhar o processo por seu titular e seus diretores ou gerentes ou por advogado legalmente habilitado. Em qualquer caso, a empresa indiciada terá amplo acesso ao processo no CADE.

Art. 41. As notificações serão sempre pessoais, mediante carta registrada com recibo de volta, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 32. Na decisão final ter-se-ão as partes por cientes, com a sua publicação resumida, no *Diário Oficial da União*.

Art. 42. No ato do julgamento em plenário, na forma estabelecida no regimento do CADE, o Procurador e os indiciados ou seus advogados terão, respectivamente, direito à palavra por 15 (quinze) minutos cada um.

Art. 43. Decidindo pela procedência da representação e proclamando determinado ato ou atos como de abuso do poder econômico, o CADE, ouvida a Procuradoria, fixará prazo para que os responsáveis, de acordo com as circunstâncias, cessem sua prática, multando-os de 5 (cinco) a 10.000 (dez mil) vezes o valor do salário mínimo vigente no País, na data da decisão.

§ 1º O prazo a que se refere este artigo contar-se-á a partir da data da publicação da decisão do CADE no *Diário Oficial da União*.

§ 2º A decisão do CADE será publicada dentro de cinco dias no *Diário Oficial da União*.

Art. 44. A decisão do CADE pela existência de abuso do poder econômico conterá:

- a) especificação dos fatos que constituam os abusos apurados e a indicação das providências a serem tomadas pelos responsáveis para fazê-los cessar;
- b) prazos dentro do qual devam ser iniciadas e concluídas as providências referidas na alínea anterior;
- c) multa estipulada.

Art. 45. Os indiciados declaração dentro de 10 (dez) dias, sua disposição ou não de realizar as providências ordenadas pelo CADE para que cessem, no prazo que lhes foi assinalado, o abuso do poder econômico apurado.

§ 1º No caso de recusa, o CADE requererá imediata intervenção.

§ 2º Declarando os indiciados que realizarão as providências ordenadas e findo o prazo a que se refere o artigo 43, o CADE procederá a investigações para verificar a cessação ou não do abuso do poder econômico apurado.

Art. 46. Apurada, pelo CADE, a cessação do abuso do poder econômico, os responsáveis assinarão um termo comprometendo-se a não reincidir, sob pena de nova multa, cujo limite é fixado no dobro da incidência máxima prevista no art. 43.

Parágrafo único. No caso dessa reincidência ser específica, além do agravamento da multa, dar-se-á de imediato a intervenção.

Art. 47. Se os notificados não cumprirem as determinações do CADE, no prazo fixado, este promoverá a execução judicial da decisão requerendo a intervenção de uma, algumas ou todas as empresas.

Parágrafo único. Na execução da multa será adotado o rito processual das ações executivas por dívidas fiscais.

#### CAPÍTULO VII Do Processo Judicial

Art. 48. A intervenção será requerida... (VETADO) ... dentro de 10 (dez) dias a Juízo dos Feitos da Fazenda Pública da sede das empresas incriminadas ou de uma delas à escolha do CADE, se tiverem sedes diversas, em petição fundamentada com os requisitos enumerados no art. 158 do Código de Processo Civil, no que for aplicável.

Parágrafo único. A petição conterá a indicação precisa dos atos ou fatos apurados como abuso do poder econômico e o objetivo da intervenção, devendo ser acompanhada dos autos do processo administrativo original ou cópia autêntica.

Art. 49. Se a petição não satisfizer os requisitos referidos no artigo anterior, o juiz ordenará que dentro de 10 (dez) dias sejam sanadas as omissões e irregularidades e determinará ao CADE que no mesmo prazo forneça as informações que lhes pareça necessárias.

Parágrafo único. Verificado o vício de notificação no processo administrativo ou cerceamento no direito do indiciado, o Juiz indeferirá a inicial se não puderem ser supridas as irregularidades.

Art. 50. Se a inicial for recebida, o Juiz, dentro de 15 (quinze) dias, proferirá sentença.

Art. 51. Decretada a intervenção, o Juiz oficiará ao CADE para que este, pelo interventor que designar, promova a execução da sua decisão.

§ 1º Se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as empresas incriminadas apresentarem impugnação do interventor por motivo de inaptidão ou inidoneidade, feita a prova da alegação em 3 (três) dias, o Juiz decidirá em igual prazo.

§ 2º Se a impugnação for julgada procedente, o juiz abrirá ao CADE oportunidade para a indicação de novo interventor, o que será feito dentro de (5) cinco dias.

Art. 52. Da sentença que indeferir a intervenção caberá, dentro de 5 (cinco) dias, agravo de petição para o Tribunal Federal de Recursos.

Art. 53. Empossado o interventor, mediante termo judicial, o Juiz fará intimar os incriminados por mandado ou precatória.

Art. 54. Dentro de 10 (dez) dias da intimação os incriminados poderão embargar a sentença.

Art. 55. Apresentados os embargos, dar-se-á vista dos autos ao representante do Ministério Público, por 10 (dez) dias, para impugná-los.

Art. 56. Terminado o prazo da impugnação dos embargos, se as partes o requererem, conceder-se-á dilação de 10 (dez) dias para prova, findos os quais o Juiz designará dia e hora para a audiência e instrução e julgamento, com observância do disposto nos arts. 263 e 272 do Código de Processo Civil.

§ 1º O Juiz poderá determinar, ex-officio a produção da prova que julgar conveniente, dentro do prazo de 10 (dez) dias assinalado.

§ 2º Se a prova tiver de ser produzida fora da sede do Juízo, por precatória, o Juiz marcará para seu cumprimento prazo não superior a 30 (trinta) dias.

§ 3º O juiz deprecado também estará sujeito ao prazo de 30 (trinta) dias requerido no parágrafo anterior.

Art. 57. Procedendo os embargos, caberá recurso de ofício que não terá efeito suspensivo e será interposto por simples declaração do Juiz na sentença.

Art. 58. Julgados improcedentes os embargos, caberá agravo de instrumento com o ato estabelecido nos arts. 844 e 845 do Código de Processo Civil.

Art. 59. Os processos e os julgamentos referidos nesta lei terão preferência sobre qualquer processo ou julgamento salvo os de *habeas corpus* ou Mandato de Segurança.

Art. 60. A intervenção poderá ser revogada antes do prazo estabelecido com audiência do Procurador... (VETADO) ... desde que comprovada a cessação da prática do abuso que tenha dado origem ao processo.

Art. 61. Verificada... (VETADO) ... a impossibilidade da normalização da atividade econômica da empresa o Juiz determinará a requerimento... (VETADO) ... sua liquidação judicial, ressalvada à União a faculdade de desapropriá-la se convier ao interesse público.

Parágrafo único. A liquidação se fará nos termos do livro IV, Título XXXVIII do Código de Processo civil.

Art. 62. Ao interventor compete praticar ou ordenar que sejam praticados os atos necessários à cessação do abuso de que tenha dado origem à intervenção.

Art. 63. Ao interventor é assegurado, quando necessário, livre acesso a todos os livros, papéis e documentos da empresa, bem como ao conhecimento dos bens e valores desta inclusive os que se achem em poder de terceiros.

Parágrafo único. Empossado o interventor providenciara, se julgar necessário, junto à Administração da empresa, o inventário dos seus bens e o respectivo balanço.

Art. 64. Os responsáveis pela administração da empresa permanecerão no exercício de suas funções, subordinadas ao interventor em tudo quanto diga respeito à prática de atos de competência deste.

Art. 65. Se a maioria dos responsáveis pela Administração da Empresa recusar colaboração ao interventor, o Juiz do Feito mandará que este assuma a Administração total da empresa.

Art. 66. O Juiz do Feito poderá afastar de suas funções os responsáveis pela administração que, comprovadamente, obstarem o cumprimento de atos da competência do interventor. A substituição dar-se-á na forma estabelecida no contrato social da empresa.

Art. 67. Se, apesar das providências previstas no artigo anterior, um ou mais responsáveis pela Administração da empresa persistirem em obstar a ação do interventor, o Juiz do Feito procederá na forma do disposto no artigo 66.

Art. 68. O Juiz do Feito arbitrará a remuneração do interventor.

Art. 69. O interventor será substituído se renunciar, falecer, for declarado interdito, incorrer em falência ou pedir concordata preventiva, ou infringir quaisquer de seus deveres.

Art. 70. Além das funções mencionadas no artigo 63, compete ainda ao interventor:

- a) receber e averiguar reclamações de terceiros;
- b) denunciar ao Juiz e ao CADE quaisquer irregularidades ou fraudes praticadas pelos responsáveis pela empresa e dos quais venha a ter conhecimento;

c) apresentar ao Juiz e ao CADE relatório mensal de suas atividades;

d) sustar todo e qualquer ato da Diretoria da Empresa que importe em obstar a ação de normalização dos negócios e em assim a cessação de qualquer abuso do poder econômico definido nesta lei.

Art. 71. As despesas resultantes da intervenção correrão por conta da empresa contra a qual ela for decretada.

Da Fiscalização

Art. 72. A partir da vigência desta lei, o Departamento Nacional de Indústria e Comércio e as Juntas Comerciais ou órgãos correspondentes nos Estados poderão arquivar quaisquer atos relativos à constituição, transformação, fusão, incorporação ou agrupamento de empresas, bem como quaisquer alterações nos respectivos atos constitutivos, sem que dos mesmos conste:

- a) declaração precisa e detalhada do seu objeto;
b) o capital de cada sócio e a forma e prazo de sua realização;
c) nome por extenso e qualificação de cada um dos sócios acionistas;
d) o local da sede e respectivo endereço, inclusive das filiais declaradas;
e) os nomes dos diretores por extenso e respectiva qualificação;
f) o prazo de duração da sociedade;
g) número, espécie e valor das ações.

Parágrafo único. Nos instrumentos de distrato, além da declaração da importância repartida entre os sócios e a referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e o passivo da empresa, deverão ser indicados os motivos da dissolução.

Art. 73. O Departamento Nacional de Indústria e Comércio e as Juntas Comerciais ou órgãos correspondentes nos Estados enviarão ao CADE, quando solicitado, um resumo de cada um dos atos, contratos, estatutos ou alterações que hajam arquivado ou registrado, com as informações a que se refere o artigo anterior.

Art. 74. Não terão validade, senão depois de aprovados e registrados pelo CADE, os atos, ajustes, acordos ou convenções entre as empresas, de qualquer natureza, ou entre pessoas ou grupo de pessoas vinculadas a tais empresas ou interessadas no objeto de seus negócios que tenham por efeito:

- a) equilibrar a produção com o consumo;
b) regular o mercado;
c) padronizar a produção;
d) estabilizar os preços;
e) especializar a produção ou distribuição;
f) estabelecer uma restrição de distribuição em detrimento de outras mercadorias do mesmo gênero ou destinadas à satisfação de necessidades conexas.

§ 1º Os atos de categoria referidas neste artigo já vigentes na data da publicação desta lei, deverão ser submetidos à aprovação do CADE dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º Os atos a que se refere o parágrafo anterior que não forem apresentados ao CADE, no prazo regulamentar, tornarão os seus responsáveis passíveis de multa que variará entre 5 (cinco) a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo, sem prejuízo do cumprimento dessa exigência legal, sob pena de intervenção.

§ 3º Em qualquer caso será de 60 (sessenta) dias o prazo para o pronunciamento do CADE. Findo este prazo, entende-se o ato válido até que o CADE sobre ele se pronuncie.

Art. 75. As autoridades federais, os diretores de autarquias federais e de sociedades de economia mista são obrigados a prestar, sob pena de responsabilidade, toda a assistência e colaboração que lhes for solicitada pelo CADE.

Art. 76. As autoridades federais, os diretores de autarquias federais ou sociedades de economia mista, são obrigados a representar junto ao CADE contra os abusos do poder econômico de que tenham conhecimento no exercício de suas atribuições.

Art. 77. Os funcionários públicos, os servidores federais ou autárquicos ou os de empresa de economia mista que dificultarem, retardarem ou embaraçarem a ação do CADE ou de seus funcionários e servidores, ficarão sujeitos à penalidade de suspensão ou demissão a bem do serviço público, iniciando-se o processo administrativo competente, mediante representação do CADE sem prejuízo das sanções penais que couberem no caso, originadas também por processo promovido pelo CADE.

Art. 78. As empresas, sempre que houver, para cada caso decisão do CADE nesse sentido, são obrigadas a exibir a sua contabilidade aos peritos e funcionários encarregados da fiscalização, nela compreendidos todos os livros, documentos, papéis e arquivados dentro em 72 (setenta e duas) horas do recebimento da notificação escrita.

§ 1º A recusa da exibição importará na condenação ao pagamento de multa arbitrada pelo CADE, que variará entre 5 (cinco) e 500 (quinhentas) vezes o maior salário-mínimo.

§ 2º Ainda no caso de recusa, o CADE, sem prejuízo das demais sanções desta lei, requererá ao Juiz a exibição da escrita obedecidas as normas do artigo 216 e seguintes do Código de Processo Civil.

Art. 79. Incidem no delito do artigo 325 do Código Penal e são passíveis de demissão os funcionários do CADE que revelem a terceiros os fatos de que tenham conhecimento através de sua fiscalização.

Art. 80. As empresas são obrigadas a prestar ao CADE por escrito e devidamente autenticadas todas as informações que lhes forem solicitadas.

Parágrafo único. Os diretores, administradores ou gerentes de empresas que se recusarem a prestar informações na forma deste artigo ou que as fornecerem inexactas com dolo ou má-fé, ficarão sujeitos à pena de detenção por um a três meses.

Art. 81. A repressão dos atos de abuso do poder econômico de que tratam os artigos anteriores não exclui a punição de outras infrações contra a economia popular nem os processos administrativos para apuração de faltas cometidas por servidores públicos ou autárquicos.

Parágrafo único. Não exclui também as pesquisas determinadas por Comissões Parlamentares de Inquérito, nem os estudos da vida econômica do País, feitos com objetivos análogos pelo Conselho Nacional de Economia.

Art. 82. Os custeio de pessoal e material do CADE correrá à conta de dotações incluídas no anexo da Presidência do Conselho de Ministros, no orçamento da União.

Art. 83. É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas decorrentes desta lei.

Art. 84. O Poder Executivo baixará, dentro de 60 dias, as normas regulamentares que se tornem necessárias à perfeita execução desta lei.

Art. 85. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1962; 141ª da Independência e 74ª da República. — JOÃO GOULART — Francisco Brochado da Rocha — Miguel Calmon.

LEI Nº 4.137 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional do Projeto que se transformou na Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962 (que regula a repressão do abuso do poder econômico).

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição Federal e do art. 3º, item III, do Ato Adicional, os seguintes dispositivos da lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962.

Art. 4º. Será automaticamente cassada a patente concedida pelo Departamento Nacional de Propriedade Industrial desde que feita a prova de já haver sido concedida e educado em nação que mantenha acordos sobre a matéria com o Brasil.

Art. 9º. Durante o período do mandato os membros do CADE terão no que não colidir com esta lei, as garantias e as incompatibilidades atribuídas aos membros do Poder Judiciário, inclusive a proibição de exercer atividades político-partidárias, que se estende aos Inspetores regionais.

Art. 17. f) e judiciais

Art. 17. 1) determinar à Procuradoria que, nos termos da Lei nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958, promova o sequestro e perdimento dos bens ou valores por enriquecimento ilícito de membro do CADE, seus auxiliares ou do pessoal nele lotado.

Art. 48. pelo CADE

Art. 60. do CADE

Brasília, 23 de novembro de 1962; 141ª da Independência e 74ª da República. — JOÃO GOULART.

DIREITOS AUTORAIS

LEI Nº 5.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

Regula os Direitos Autorais e dá outras providências.

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e direitos que lhe são conexos.

§ 1º Os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da proteção dos acordos, convenções e tratados ratificados pelo Brasil.

§ 2º Os apátridas equiparam-se, para efeito desta Lei, aos nacionais do país em que tenham domicílio.

Art. 2º Os direitos autorais reputam-se, para os efeitos legais, bens móveis.

Art. 3º Interpretam-se restritivamente os negócios jurídicos sobre direitos autorais.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se: I — publicação — a comunicação da obra ao público, por qualquer forma ou processo; II — transmissão ou emissão — a difusão, por meio de ondas radioelétricas, de sons ou de sons e imagens;

III — retransmissão — a emissão, simultânea ou posterior, da transmissão de uma empresa de radiodifusão por outra;

IV — reprodução — a cópia de obra literária, científica ou artística bem como de fonograma;

V — contrafação — a reprodução não autorizada;

VI — obra.

a) em colaboração — quando é produzida em comum, por dois ou mais autores;

b) anônima — quando não se indica o nome do autor, por sua determinação, ou por ser desconhecido;

c) pseudônima — quando o autor se oculta sob nome suposto que lhe não possibilita a identificação;

d) inédita — a que não haja sido objeto de publicação;

e) póstuma — a que se publique após a morte do autor;

f) originária — a criação primigena;

g) derivada — a que, constituindo criação autônoma, resulta da adaptação de obra originária;

VII — fonograma — a fixação, exclusivamente sonora, em suporte material;

VIII — videofonograma — a fixação de imagem e som em suporte material;

IX — editor — a pessoa física ou jurídica que adquire o direito exclusivo de reprodução gráfica da obra;

X — produtor;

a) fonográfico ou videofonográfico — a pessoa física ou jurídica que, pela primeira vez, produz o fonograma ou o videofonograma;

b) cinematográfico — a pessoa física ou jurídica que assume a iniciativa, a coordenação e a responsabilidade da feitura da obra de projeção em tela;

XI — empresa de radiodifusão — a empresa de rádio ou de televisão, ou análogo que transmite, com a utilização ou não, de fio, programas ao público;

XII — artista — o ator, locutor, narrador, declamador, cantor, bailarino, músico ou qualquer intérprete, ou executante de obra literária, artística ou científica.

Art. 5º Não caem no domínio da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, as obras simplesmente por eles subvencionadas.

Parágrafo único. Pertencem à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios, os manuscritos de seus arquivos, bibliotecas ou repartições.

## TÍTULO I

### Das obras intelectuais protegidas

Art. 6º São obras intelectuais as criações do espírito, de qualquer modo exteriorizadas, tais como:

I — os livros, brochuras, folhetos, cartas-missivas e outros escritos;

II — as conferências, alocuções, sermões e outras obras da mesma natureza;

III — as obras dramáticas e dramático-musicais;

IV — as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;

V — as composições musicais, tenham ou não letra;

VI — as obras cinematográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da cinematografia;

VII — as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia, desde que, pela escolha de seu objeto e pelas condições de sua execução, possam ser consideradas criação artística;

VIII — as obras de desenho, pintura, gravura, escultura e litografia;

IX — as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;

X — os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, topografia, engenharia, arquitetura, cenografia e ciência;

XI — as obras de arte aplicada, desde que seu valor artístico possa dissociar-se do caráter industrial do objeto a que estiverem sobrepostas;

XII — as adaptações, traduções e outras transformações de obras originárias, desde que, previamente autorizada e não lhes causando dano, se apresentarem como criação intelectual nova.

Art. 7º Protegem-se como obras intelectuais independentes, sem prejuízo dos direitos dos autores das partes que as constituem, as coletâneas ou as compilações, como seletas, compêndios, antologias, enciclopédias, dicionários, jornais, revistas, coletâneas de textos legais, de despachos, de decisões ou de pareceres administrativos, parlamentares ou judiciais, desde que, pelos critérios de seleção e organização, constituam criação intelectual.

Parágrafo único. Cada autor conserva, neste caso, o seu direito sobre a sua produção e poderá reproduzi-la em separado.

Art. 8º É titular de direitos de autor, quem adapta, traduz, arranja ou orchestra obra caída no domínio público; todavia não pode, quem assim age, opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, salvo se for cópia da sua.

Art. 9º A cópia de obra de arte plástica feita pelo próprio autor é assegurada a mesma proteção de que goza o original.

Art. 10. A proteção à obra intelectual abrange o seu título, se original e inconfundível como o de outra obra do mesmo gênero, divulgada anteriormente por outro autor.

Parágrafo único. O título de publicações periódicas, inclusive jornais, é protegido até um ano após a saída de seu último número, salvo se forem anuais, caso em que esse prazo se elevará a dois anos.

Art. 11. As disposições desta lei não se aplicam a textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais.

## CAPÍTULO II

### Da autoria das obras intelectuais

Art. 12. Para identificar-se como autor, poderá o criador da obra intelectual usar de seu nome civil, completo ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou de qualquer sinal convencional.

Art. 13. Considera-se autor da obra intelectual, não havendo prova em contrário, aquele que, por uma das modalidades de identificação referidas no artigo anterior, tiver, em conformidade com o uso, indicada ou anunciada essa qualidade na sua utilização.

Parágrafo único. Na falta de indicação ou anúncio, presume-se autor da obra intelectual aquele que a tiver utilizado publicamente.

Art. 14. A autoria da obra em colaboração é atribuída àquele ou àqueles colaboradores em cujo nome, pseudônimo ou sinal convencional for utilizada.

Parágrafo único. Não se considera colaborador quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra intelectual, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou sua apresentação pelo teatro, cinema, fotografia ou radiodifusão sonora ou audiovisual.

Art. 15. Quando se trata de obra realizada por diferentes pessoas, mas organizada por empresa singular ou coletiva e em seu nome utilizada, a esta caberá sua autoria.

Art. 16. São co-autores da obra cinematográfica o autor do assunto ou argumento literário, musical ou litero-musical, o diretor e o produtor.

Parágrafo único. Consideram-se co-autores de desenhos animados os que criam os desenhos utilizados na obra cinematográfica.

## CAPÍTULO III

### Do registro das obras intelectuais

Art. 17. Para segurança de seus direitos, o autor da obra intelectual poderá registrá-la, conforme sua nature-

za, na Biblioteca Nacional, na Escola de Música, na Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Instituto Nacional de Cinema, ou no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 1º Se a obra for de natureza que comporte registro em mais de um desses órgãos, deverá ser registrada naquele com que tiver maior afinidade.

§ 2º O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá, a qualquer tempo, reorganizar os serviços de registro, conferindo a outros Órgãos as atribuições a que se refere este artigo.

§ 3º Não se enquadrando a obra na entidade nomeadas neste artigo, o registro poderá ser feito no Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 18. As dúvidas que se levantarem quando do registro serão submetidas, pelo Órgão que o está processando, a decisão do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 19. O registro da obra intelectual e seu respectivo traslado serão gratuitos.

Art. 20. Salvo prova em contrário, é autor aquele em cujo nome foi registrada a obra intelectual, ou conste do pedido de licenciamento para obra de engenharia ou arquitetura.

## TÍTULO III

### Dos direitos do autor

#### CAPÍTULO I

##### Disposições preliminares

Art. 21. O autor é titular de direitos morais e patrimoniais sobre a obra intelectual que produziu.

Art. 22. Não pode exercer direitos autorais o titular cuja obra foi retirada de circulação em virtude de sentença judicial irrecorrível.

Parágrafo único. Poderá, entretanto, o autor reivindicar os lucros, eventualmente auferidos com a exploração de sua obra, enquanto a mesma esteve em circulação.

Art. 23. Salvo convenção em contrário, os co-autores da obra intelectual exercerão, de comum acordo, seus direitos.

Parágrafo único. Em caso de divergência, decidirá o Conselho Nacional de Direito Autoral, a requerimento de qualquer deles.

Art. 24. Se a contribuição de cada co-autor pertencer a gênero diverso, qualquer deles poderá explorá-la separadamente, desde que não haja prejuízo para a utilização econômica da obra comum.

## CAPÍTULO II

### dos Direitos Morais do Autor

Art. 25. São direitos morais do autor:

I — o de reivindicar, a qualquer tempo, a paternidade da obra;

II — o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o autor, na utilização de sua obra;

III — o de conservá-la inédita;

IV — o de assegurar-lhe a integridade, opondo se a qualquer modificação, ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la, ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra;

V — o de modificá-la, antes ou depois de utilizada;

VI — o de retirá-la de circulação, ou de lhe suspender qualquer forma de utilização já autorizada.

§ 1º Por morte do autor, transmitem-se a seus herdeiros os direitos a que se referem os incisos I a IV deste artigo.

§ 2º Compete ao Estado, que a exercerá através do Conselho Nacional de Direito Autoral, a defesa da integridade e genuinidade da obra caída em domínio público.

§ 3º Nos casos dos incisos V e VI deste artigo, ressalvam-se as indenizações a terceiros, quando couberem.

Art. 26. Cabe exclusivamente ao diretor o exercício dos direitos morais sobre a obra cinematográfica; mas ele só poderá impedir a utilização da película após sentença judicial passada em julgado.

Art. 27. Se o dono da construção, executada segundo projeto arquitetônico por ele aprovado, nela introduzir alterações durante sua execução ou após concluída, sem o consentimento do autor do projeto, poderá este repudiar a paternidade da concepção da obra modificada, não sendo lícito ao proprietário, a partir de então e em proveito próprio, dá-la como concebida pelo autor do projeto inicial.

Art. 28. Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis.

### CAPÍTULO III

#### Dos Direitos Patrimoniais do Autor e de sua duração

Art. 29. Cabe ao autor o direito de utilizar, fruir e dispor de obra literária, artística ou científica, bem como o de autorizar sua utilização ou fruição por terceiro, no todo ou em parte.

Art. 30. Depende de autorização do autor de obra literária, artística ou científica, qualquer forma de sua utilização, assim como:

- I — a edição;
- II — a tradução para qualquer idioma;
- III — a adaptação ou inclusão em fonograma ou película cinematográfica;
- IV — a comunicação ao público, direta ou indireta, por qualquer forma ou processo, como:
  - a) execução, representação, recitação ou declamação;
  - b) radiodifusão sonora ou audiovisual;
  - c) emprego de alto-falantes, de telefonia com fio ou sem ele, ou de aparelhos análogos;
  - d) videofonografia.

Parágrafo único. Se essa fixação for autorizada, sua execução pública, por qualquer meio só se poderá fazer com permissão prévia, para cada vez, do titular dos direitos patrimoniais de autor.

Art. 31. Quando uma obra, feita em colaboração, não for divisível, nenhum dos colaboradores, sob pena de responder por perdas e danos, sem consentimento dos demais, publicá-la, ou autorizar-lhe a publicação, salvo na coleção de suas obras completas.

§ 1º Se divergirem os colaboradores, decidirá a maioria, e, na falta desta, o Conselho Nacional de Direito Autoral, a requerimento de qualquer deles.

§ 2º Ao colaborador dissidente, porém, fica assegurado o direito de não contribuir para as despesas de publicação, renunciando a sua parte nos lucros, bem como o de vedar que se inscreva o seu nome na obra.

§ 3º Cada colaborador pode, entretanto, individualmente, sem aquiescência dos outros, registrar a obra e defender os próprios direitos contra terceiros.

Art. 32. Ninguém pode reproduzir obra, que não pertença ao domínio público, a pretexto de anotá-la, comentá-la, ou melhorá-la, sem permissão do autor.

Parágrafo único. Podem, porém, publicar-se, em separado, os comentários ou anotações.

Art. 33. As cartas missivas não podem ser publicadas sem permissão do autor, mas podem ser juntadas como documento, em autos oficiais.

Art. 34. Quando o autor, em virtude de revisão, tiver dado à obra versão definitiva, não poderão seus sucessores reproduzir versões anteriores.

Art. 35. As diversas formas de utilização da obra intelectual são independentes entre si.

Art. 36. Se a obra intelectual for reproduzida em cumprimento a dever funcional ou a contrato de trabalho ou de prestação de serviços, os direitos do autor, salvo convenção em contrário, pertencerão a ambas as partes, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

§ 1º O autor terá direito de reunir em livro, ou em suas obras completas, a obra encomendada, após um ano da primeira publicação.

§ 2º O autor recobrará os direitos patrimoniais sobre a obra encomendada, se esta não for publicada dentro de um ano após a entrega dos originais, recebidos sem ressalvas por quem a encomendou.

Art. 37. Salvo convenção em contrário, no contrato de produção, os direitos patrimoniais sobre obra cinematográfica pertencem ao seu produtor.

Art. 38. A aquisição do original de uma obra, ou de exemplar de seu instrumento ou veículo material de utilização, não confere ao adquirente qualquer dos direitos patrimoniais do autor.

Art. 39. O autor, que alienar obra de arte ou manuscrito, sendo originais ou os direitos patrimoniais sobre obra intelectual, tem direito irrenunciável e inalienável a participar na mais valia que a eles advierem, em benefício do vendedor, quando novamente alienados.

§ 1º Essa participação será de vinte por cento sobre o aumento de preço obtido em cada alienação, em face da imediatamente anterior.

§ 2º Não se aplica ao disposto neste artigo quando o aumento do preço resultar apenas da desvalorização da moeda, ou quando o preço alcançado foi inferior a cinco vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País.

Art. 40. Os direitos patrimoniais do autor, excetuados os rendimentos resultantes de sua exploração, não se comunicam, salvo se ao contrário dispuser o pacto antenuptial.

Art. 41. Em se tratando de obra anônima ou pseudônima, caberá a quem publicá-la o exercício dos direitos patrimoniais do autor.

Parágrafo único. Se, porém, o autor se der a conhecer, assumirá ele o exercício desses direitos, ressalvados, porém, os adquiridos por terceiros.

Art. 42. Os direitos patrimoniais do autor perduram por toda sua vida.

§ 1º Os filhos, os pais ou o cônjuge gozarão vitaliciamente dos direitos patrimoniais do autor que se lhes forem transmitidos por sucessão *Mortis Causa*.

§ 2º Os demais sucessores do autor gozarão dos direitos patrimoniais que lhes transmitir pelo período de sessenta anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento.

§ 3º Aplica-se às obras póstumas o prazo de proteção a que aludem os parágrafos precedentes.

Art. 43. Quando a obra intelectual, realizada em colaboração, for indivisível, o prazo de proteção previsto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior contar-se-á da morte do último dos colaboradores sobreviventes.

Parágrafo único. Acrescer-se-ão aos dos sobreviventes os direitos de autor do colaborador que falecer sem sucessores.

Art. 44. Será de sessenta anos o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras anônimas ou pseudônimas, contado de 1º de janeiro do ano imediatamente posterior ao da primeira publicação.

Parágrafo único. Se, porém, o autor, antes do decurso desse prazo, se der a conhecer, aplicar-se-á o disposto no art. 42 e seus parágrafos.

Art. 45. Também de sessenta anos será o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras cinematográficas, fonográficas, fotográficas e de arte aplicada, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua conclusão.

Art. 46. Protegem-se por 15 anos a contar, respectivamente, da publicação ou da reedição, as obras encomendadas pela União e pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Art. 47. Para os efeitos desta lei, consideram-se sucessores do autor seus herdeiros até o segundo grau, na linha reta ou colateral, bem como cônjuge, os legatários e cessionários.

Art. 48. Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público:

- I — as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores;
- II — as de autor desconhecido, transmitidas por tradição oral;
- III — as publicadas em países que não participem de tratados a que tenha aderido o Brasil, e que não confiram aos autores de obras aqui publicadas o mesmo tratamento que dispensam aos autores sob sua jurisdição.

### CAPÍTULO IV

#### Das Limitações do Direito do Autor.

Art. 49. Não constitui ofensas aos direitos do autor:

- I — A reprodução:
  - a) de trechos de obras já publicadas, ou ainda que integral, de pequenas composições alheias no contexto de obra maior, desde que esta apresente caráter científico, didático ou religioso e haja a indicação da origem e do nome do autor;
  - b) na imprensa diária ou periódica, de notícia ou de artigo informativo, sem caráter literário, publicados em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos;
  - c) em diários ou periódicos, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza;
  - d) no corpo de um escrito, de obras de arte, que sirvam, como acessório, para explicar o texto, mencionados o nome do autor e a fonte de que provieram;
  - e) de obras de arte existentes em logradouros públicos;

f) de retratos, ou de outra forma de representação da efígie, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros.

II — A reprodução, em um só exemplar, de qualquer obra, contanto que não se destine à utilização com intuito de lucro;

III — A citação, em livros, jornais ou revistas, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica;

IV — O apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, vedada, porém, sua publicação, integral ou parcial, sem autorização expressa de quem as ministrou;

V — A execução de fonogramas e transmissões de rádio ou televisão em estabelecimentos comerciais, para demonstração à clientela;

VI — A representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou para fins exclusivamente didáticos, nos locais de ensino, não havendo, em qualquer caso, intuito de lucro;

VII — A utilização de obras intelectuais quando indispensáveis à prova judiciária ou administrativa.

Art. 50. São livres as paráfrases e paródias que não forem verdadeiras reproduções da obra originária, nem lhe implicarem descrédito.

Art. 51. É lícita a reprodução de fotografia em obras científicas ou didáticas, com a indicação do nome do autor, e mediante o pagamento a este de retribuição eqüitativa, a ser fixada pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

### CAPÍTULO V

#### Da Cessão dos Direitos do Autor

Art. 52. Os direitos ao autor podem ser, total ou parcialmente, cedidos a terceiros por ele ou seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representante com poderes especiais.

Parágrafo único. Se a transmissão for total, nela se compreendem todos os direitos do autor, salvo os de natureza personalíssima, como o de introduzir modificações na obra, e os expressamente excluídos por lei.



Art. 53. A cessão total ou parcial dos direitos do autor, que se fará sempre por escrito, presume-se onerosa.

§ 1º Para valer perante terceiros, deverá a cessão ser averbada à margem do registro a que se refere o artigo 17.

§ 2º Constarão do instrumento de negócio jurídico, especificadamente, quais os direitos objeto de cessão, as condições de seu exercício quanto ao tempo e ao lugar, e, se for a título oneroso, quanto ao preço e a retribuição.

Art. 54. A cessão dos direitos do autor sobre obras futuras será permitida se abranger, no máximo, o período de cinco anos.

Parágrafo único. Se o período estipulado foi indeterminado, ou superior a cinco anos, a tanto ele se reduzirá, diminuindo-se, se for o caso, na devida proporção a remuneração estipulada.

Art. 55. Até prova em contrário, presume-se que os colaboradores omitidos na divulgação ou publicação da obra cederam seus direitos aqueles em cujo nome foi ela publicada.

Art. 56. A tradição do negativo, ou de meio de reprodução análogo, induz à presunção de que foram cedidos os direitos do autor sobre a fotografia.

## TÍTULO IV

### Da Utilização das Obras Intelectuais

#### CAPÍTULO I

##### Da Edição

Art. 57. Mediante contrato de edição, o editor, obrigando-se a reproduzir mecanicamente a obra literária, artística ou científica, que o autor lhe confia, adquire o direito exclusivo a publicá-la, e explorá-la.

Art. 58. Pelo mesmo contrato pode o autor obrigá-lo à feitura de obra literária, artística, ou científica, em cuja publicação e divulgação se empenha o editor.

§ 1º Não havendo termo ficado para a entrega da obra, entende-se que o autor pode entregá-la quando lhe convier; mas o editor pode fixar-lhe prazo, com a cominação de rescindir o contrato.

§ 2º Se o autor falecer antes de concluída a obra, ou lhe for impossível levá-la a cabo, poderá o editor considerar resolvido o contrato, ainda que entregue parte considerável da obra, a menos que, sendo ela autônoma, se dispuser a editá-la, mediante pagamento da retribuição proporcional, ou se, consentindo os herdeiros, mandar terminá-la por outrem, indicando esse fato na edição.

§ 3º É vedada a publicação, se o autor manifestou a vontade de só publicá-la por inteiro, ou se assim o decidem seus herdeiros.

Art. 59. Entende-se que o contrato versa apenas sobre uma edição, se não houver cláusula expressa em contrário.

Art. 60. Se no contrato, ou ao tempo do contrato, o autor não tiver pelo seu trabalho, estipulado retribuição, será esta arbitrada pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 61. No silêncio do contrato, considera-se que cada edição se constitui de dois mil exemplares.

Art. 62. Se os originais foram entregues em desacordo com o ajustado, e o editor não os recusar nos trinta dias seguintes ao do recebimento, têm-se por aceitas as alterações introduzidas pelo autor.

Art. 63. Ao editor compete fixar o preço da venda, sem, todavia, poder elevá-lo a ponto que embarace a circulação da obra.

Art. 64. A menos que os direitos patrimoniais do autor tenham sido adquiridos pelo editor, numerar-se-ão todos os exemplares de cada edição.

Parágrafo único. Considera-se contrafação, sujeitando-se o editor ao pagamento de perdas e danos, qualquer repetição de número, bem como exemplar não numerado, ou que apresente número que exceda a edição contratada.

Art. 65. Quaisquer que sejam as condições do contrato, o editor é obrigado a facultar ao autor o exame da escrituração na parte que lhe corresponde, bem como a informá-lo sobre o estado da edição.

Art. 66. Se a retribuição do autor ficar dependendo do êxito da venda, será obrigado o editor a lhe prestar contas semestralmente.

Art. 67. O editor não pode fazer abreviações, adições ou modificações na obra, sem permissão do autor.

Art. 68. Resolve-se o contrato de edição, se, a partir do momento em que foi celebrado, decorrerem três anos sem que o editor publique a obra.

Art. 69. Enquanto não se esgotarem as edições a que tiver direito o editor, não poderá o autor dispor de sua obra.

Parágrafo único. Na vigência do contrato de edição, assiste ao editor o direito de exigir que se retire de circulação edição da mesma obra feita por outrem.

Art. 70. Se, esgotada a última edição, o editor, com direito a outra, a não publicar, poderá o autor intimá-lo judicialmente a que o faça em certo prazo, sob pena de perder aquele direito, além de responder pelos danos.

Art. 71. Tem direito o autor a fazer, nas edições sucessivas de suas obras, as emendas e alterações que bem lhe parecer, mas, se elas impuserem gastos extraordinários ao editor, a este caberá indenização.

Parágrafo único. O editor poderá opor-se às alterações que lhe prejudiquem os interesses ofendam a reputação, ou aumentem a responsabilidade.

Art. 72. Se, em virtude de sua natureza, for necessária a atualização da obra em novas edições, o editor, negando-se o autor a fazê-la, dela poderá encarregar outrem, mencionando o fato na edição.

#### CAPÍTULO II

##### da Representação e Execução

Art. 73. Sem autorização do autor, não poderão ser transferidos pelo rádio, serviço de alto-falante, televisão ou outro meio análogo, representados ou executados em espetáculos públicos e audições públicas, que visem a lucro direto ou indireto, drama, tragédia, comédia, composição musical, com letra ou sem ela, ou obra de caráter assemelhado.

§ 1º Consideram-se espetáculos públicos e audições públicas, para os efeitos legais, as representações ou execuções em locais ou estabelecimentos, como teatro, cinema, salões de baile ou concerto, boates, bares, clubes de qualquer natureza, lojas comerciais e industriais, estádios, circo, restaurantes, hotéis, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem, recitem, interpretem ou transmitam obras intelectuais, com a participação de artistas remunerados, ou mediante quaisquer processos fonomecânicos, eletrônicos ou áudio visuais.

§ 2º Ao requerer a aprovação do espetáculo ou da transmissão, o empresário deverá apresentar à autoridade policial, observando o disposto na legislação em vigor, o programa, acompanhado da autorização do autor, intérprete ou executante e do produtor de fonogramas, bem como do recibo de recolhimento em agência bancária ou postal, ou ainda documento equivalente em forma autorizada pelo Conselho Nacional de Direito Autoral, a favor do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, de que trata o artigo 115, do valor dos direitos autorais das obras programadas.

§ 3º Quando se trata de representação teatral o recolhimento será feito no dia seguinte ao da representação, à vista da frequência ao espetáculo.

Art. 74. Se não foi fixado prazo para a representação ou execução, pode o autor, observados os usos locais, assiná-lo ao empresário.

Art. 75. Ao autor assiste o direito de opor-se a representação ou execução que não esteja suficientemente ensaiada, bem como o de fiscalizar o espetáculo, por si

ou por delegado seu, tendo, para isso, livre acesso, durante as representações ou execuções, ao local onde se realizam.

Art. 76. O autor da obra não pode alterar-lhe a substância, sem acordo com o empresário que a faz representar.

Art. 77. Salvo se abandonarem a empresa, não podem os principais intérpretes e os diretores de orquestra ou coro, escolhidos de comum acordo pelo autor e pelo empresário, ser substituídos por ordem deste, sem que a quele consinta.

Art. 79. É impenhorável a parte do produto dos espetáculos reservada ao autor e aos artistas.

#### CAPÍTULO III

##### Da Utilização de Obras de Arte Plástica

Art. 80.—Salvo convenção em contrário, o autor de obra de arte plástica, ao alienar o objeto em que ela se materializa, transmite ao adquirente o direito de reproduzi-la, ou de expô-la ao público.

Art. 81. A autorização para reproduzir a obra de arte plástica, por qualquer processo, deve constar de documento, e se presume onerosa.

#### CAPÍTULO IV

##### Da utilização da Obra de Arte Fotográfica

Art. 82. O autor de obra fotográfica tem direito a reproduzi-la, difundi-la e colocá-la à venda, observadas as restrições à exposição, reprodução e venda de retratos, e sem prejuízo dos direitos de autor sobre a obra, se de artes figurativas.

§ 1º A fotografia, quando divulgada, indicará, de forma legível, o nome do seu autor.

§ 2º É vedada a reprodução de obra fotográfica que não esteja em absoluta consonância com o original, salvo prévia autorização do autor.

#### CAPÍTULO V

##### Da utilização de Fonograma

Art. 85. (Vetado)

#### CAPÍTULO VI

##### Da Utilização de Obra Cinematográfica

Art. 84. A autorização do autor de obra intelectual para sua produção cinematográfica implica, salvo disposição em contrário, licença para utilização da película.

§ 1º A exclusividade da autorização depende de cláusula expressa, e cessa dez anos após a celebração do contrato, ressalvado ao produtor da obra cinematográfica o direito de continuar a exibí-la.

§ 2º A autorização, de que trata este artigo aplicam-se, no que couber, as normas relativas ao contrato de edição.

Art. 85. O contrato de produção cinematográfica deve estabelecer:

I — A remuneração devida pelo produtor aos demais co-autores da obra e aos artistas intérpretes ou executantes, bem como o tempo, lugar e forma de pagamento;

II — O prazo de conclusão da obra;

III — A responsabilidade do produtor para com os demais co-autores, artistas, intérpretes ou executantes, no caso de co-produção da obra cinematográfica.

Art. 86. Se, no decurso da produção da obra cinematográfica, um de seus colaboradores, por qualquer motivo, interromper, temporária ou definitivamente, sua participação não perderá os direitos que lhe cabem quanto à parte já executada, mas não poderá opor-se a que esta seja utilizada na obra, nem a que outrem o substitua na sua conclusão.

Art. 87. Além da remuneração estipulada, têm os demais co-autores da obra cinematográfica o direito de receber do produtor cinco por cento, para serem entre

eles repartidos, dos rendimentos da utilização econômica da película que excederem ao décuplo do valor do custo bruto da produção.

Parágrafo único. Para esse fim, obriga-se o produtor a prestar contas anualmente aos demais co-autores.

Art. 88. Não havendo disposição em contrário, poderão os co-autores de obra cinematográfica utilizar-se em gênero diverso, da parte que constitua sua contribuição pessoal.

Parágrafo único. Se o produtor não concluir a obra cinematográfica no prazo ajustado, ou não a fizer projetar dentro de três anos a contar de sua conclusão, a utilização a que se refere este artigo será livre.

Art. 89. Os direitos autorais relativos a obras musicais, lítero-musicais e fonogramas em filme serão devidos a seus titulares pelos responsáveis dos locais ou estabelecimentos a que alude o § 1º do art. 73, ou pelas emissoras de televisão, que os exibirem.

Art. 90. A exposição, difusão ou exibição de fotografias ou filmes de operações cirúrgicas dependem de autorização do cirurgião e da pessoa operada. Se esta foi falecida, da de seu cônjuge ou herdeiros.

Art. 91. As disposições deste capítulo são aplicáveis a obras produzidas por qualquer processo análogo à cinematografia.

#### CAPÍTULO VII Da Utilização de Obra Publicada em Diários ou Periódicos

Art. 92. O direito de utilização econômica dos escritos publicados pela imprensa, diária ou periódica, com exceção dos assinados ou que apresentem sinal de reserva, pertence ao editor.

Parágrafo único. A cessão dos artigos assinados, para publicação em diários ou periódicos, não produz efeitos, salvo convenção em contrário, além do prazo de vinte dias, a contar de sua publicação, findo o qual recobra, o autor em toda a plenitude o seu direito.

#### CAPÍTULO VIII Da Utilização das Obras Pertencentes Ao Domínio Público

Art. 93. A utilização, por qualquer forma ou processo que não seja livre, das obras intelectuais pertencentes ao domínio público depende de autorização do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Parágrafo único. Se a utilização visar lucro, deverá ser recolhida ao Conselho Nacional de Direito Autoral importância correspondente a cinquenta por cento da que caberia ao autor da obra, salvo se se destinar a fins didáticos, caso em que essa percentagem se reduzirá a dez por cento.

#### TÍTULO V Dos Direitos Conexos CAPÍTULO I Disposição Preliminar

Art. 94. As normas relativas aos direitos do autor aplicam-se, no que couber, aos direitos que lhe são conexos.

#### CAPÍTULO II Dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes, e dos Produtores de Fonogramas

Art. 95. Ao artista, herdeiro ou sucessor, à título oneroso ou gratuito, cabe o direito de impedir a gravação, reprodução, transmissão, ou retransmissão, por empresa de radiodifusão, ou utilização por qualquer forma de comunicação ao público, de suas interpretações ou execuções, para as quais não tenha dado seu prévio e expresso consentimento.

Parágrafo único. Quando na interpretação ou execução participarem vários artistas, seus direitos serão exercidos pelo diretor do conjunto.

Art. 96. As empresas de radiodifusão poderão realizar fixações de interpretação ou execução de artistas que as tenham permitido para utilização em determinado número de emissões, facultada sua conservação em arquivo público.

Art. 97. Em qualquer divulgação, devidamente autorizada, de interpretação ou execução, será obrigatoriamente mencionado o nome ou pseudônimo do artista.

Art. 98. Tem o produtor de fonogramas o direito de autorizar ou proibir-lhes a reprodução, direta ou indireta, bem como a execução pública a realizar-se por qualquer meio.

#### CAPÍTULO III Dos Direitos das Empresas de Radiodifusão

Art. 99. Cabe às empresas de radiodifusão autorizar ou proibir a retransmissão, fixação e reprodução de suas emissões; bem como a comunicação ao público, pela televisão, em locais de frequência coletiva, com entrada paga de suas transmissões.

#### CAPÍTULO IV Do Direito de Arena

Art. 100. À entidade a que esteja vinculado o atleta, pertence o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão, por quaisquer meios ou processos, de espetáculo desportivo, com entrada paga.

Parágrafo único. O disposto no artigo anterior não se aplica à fixação de partes do espetáculo cuja duração, no conjunto, não exceda a três minutos para fins exclusivamente informativos, na imprensa, cinema ou televisão.

#### CAPÍTULO V Da Duração dos Direitos Conexos

Art. 102. É de sessenta anos o prazo de proteção aos direitos conexos, contado a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à fixação, para os fonogramas; à transmissão, para as emissões das empresas de radiodifusão; e a realização do espetáculo, para os demais casos.

#### TÍTULO VI Das Associações de Titulares de Direitos do Autor e dos que lhe são Conexos

Art. 103. Para o exercício e defesa de seus direitos, podem os titulares de direitos autorais associar-se, sem intuito de lucro.

§ 1º É vedado pertencer a mais de uma associação da mesma natureza.

§ 2º Os estrangeiros domiciliados no exterior poderão outorgar procuração e uma dessas associações, mas lhe é defesa a condição de associado.

Art. 104. Com o ato de filiação, as associações se tornam mandatários de seus associados para a prática de todos os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para sua cobrança.

Parágrafo único. Sem prejuízo desse mandato, os titulares de direitos autorais poderão praticar pessoalmente os atos referidos neste artigo.

Art. 105. Para funcionarem no País as associações de que trata este título necessitam de autorização prévia do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Parágrafo único. As associações com sede no exterior far-se-ão representar no País, por associações nacionais constituídas na forma prevista nesta Lei.

Art. 106. O estatuto da associação conterá:

- I — a denominação, os fins e a sede da associação;
- II — os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III — os direitos e deveres dos associados;
- IV — as fontes de recursos para sua manutenção;
- V — o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

VI — os requisitos para alterar as disposições estatutárias, e para dissolver associação.

Art. 107. São órgãos da associação:

- I — a Assembleia Geral;
- II — a Diretoria;
- III — o Conselho Fiscal.

Art. 108. A Assembleia Geral, órgão supremo da associação, reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, e, extraordinariamente, tantas quantas necessárias, mediante convocação da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, publicada, uma vez, no *Diário Oficial*, e, duas, em jornal de grande circulação no local de sua sede, com antecedência mínima de oito dias.

§ 1º A Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com a presença, pelo menos, de associados que representem cinquenta por cento dos votos, e, em seguida, com qualquer número.

§ 2º Por solicitação de um terço dos associados, o Conselho Nacional de Direito Autoral designará um representante para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Assembleia Geral.

§ 3º As deliberações serão tomadas por maioria dos votos representados pelos presentes; tratando-se de alteração estatutária, o quorum mínimo será a maioria absoluta do quadro associativo.

§ 4º É defeso voto por procuração. Pode o associado, todavia, votar por carta, na forma estabelecida em reglamento.

§ 5º O associado terá direito a um voto; o estatuto poderá, entretanto, atribuir a cada associado até vinte votos, observado o critério estabelecido pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 109. A Diretoria será constituída de sete membros, e o Conselho Fiscal de três efetivos, com três suplentes.

Art. 110. Dois membros da Diretoria e um membro efetivo do Conselho Fiscal serão, obrigatoriamente, os associados que encabeçarem a chapa que, na eleição, houver alcançado o segundo lugar.

Art. 111. Os mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão de dois anos, sendo vedada a reeleição de qualquer deles, por mais de dois períodos consecutivos.

Art. 112. Os membros da Diretoria e dos do Conselho Fiscal não poderão perceber remuneração mensal superior, respectivamente, a 10 e a 3 salários mínimos da Região onde a Associação tiver sua sede.

Art. 113. A escrituração das associações obedecerá às normas de contabilidade comercial, autenticado seus livros pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 114. As associações estão obrigadas, em relação ao Conselho Nacional de Direito Autoral, a:

I — informá-lo, de imediato, de qualquer alteração no estatuto, na direção e nos órgãos de representação e fiscalização, bem como a relação de associados ou representados, e suas obras;

II — encaminhar-lhe cópia dos convênios celebrados com associações estrangeiras, informando-o das alterações realizadas;

III — apresentar-lhe até trinta de março de cada ano, com relação ao ano anterior

- a) relatório de suas atividades;
- b) cópia autêntica do balanço;
- c) relação de quantias distribuídas a seus associados ou representantes, e das despesas efetuadas;

IV — Prestar-lhes informações que solicitar; bem como exibir-lhe seus livros e documentos.

Art. 115. As associações organizarão, dentro do prazo e consoante as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional um Escritório Central de Arrecadação e Distribuição dos direitos relativos à execução pública, inclusive através da radiodifusão e da exibição cinematográfica, das composições musicais ou literomusicais e de fonogramas.

1º O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição que não tem finalidade de lucro, rege-se por estatuto pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

2º Bimensalmente o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição encaminhará ao Conselho Nacional de Direito Autoral relatório de suas atividades e balancete, observadas as normas que este fixar.

3º Aplicam-se ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, no que couber, os artigos 113 e 114.

#### TÍTULO VII

##### Do Conselho Nacional de Direito Autoral (2)

Art. 116. O Conselho Nacional de Direito Autoral é o órgão de fiscalização, consulta e assistência, no que diz respeito a direitos do autor e direitos que lhe são conexos.

Art. 117. Ao conselho, além de outras atribuições que o Poder Executivo, mediante decreto, poderá outorgar-lhe, incumbem:

I — determinar, orientar, coordenar e fiscalizar as providências necessárias à exata aplicação das leis, tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil, sobre direitos do autor e direitos que lhe são conexos;

II — autorizar o funcionamento, no País, de associações de que trata o título antecedente; desde que observadas as exigências e as que forem por ele estabelecidas; e, a seu critério, cassar-lhes a autorização, após, no mínimo, três intervenções, na forma do inciso seguinte;

III — fiscalizar essas associações e o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição a que se refere o art. 115, podendo neles intervir quando descumprirem suas determinações ou disposições legais, ou lesarem, de qualquer modo, os interesses dos associados;

IV — fixar normas para a unificação dos preços e sistemas de cobrança e distribuição de direitos autorais;

V — funcionar, como árbitro, em questões, que versem sobre direitos autorais, entre autores, intérpretes, ou executantes, e suas associações, tanto entre si, quanto entre uns e outras;

VI — gerir o Fundo de Direito Autoral, aplicando-lhe os recursos segundo as normas que estabelecer, deduzidos, para a manutenção do Conselho, no máximo, vinte por cento, anualmente;

VII — manifestar-se sobre a conveniência de alteração de normas de direito autorial, na ordem interna ou internacional, bem como sobre problemas a ele concernentes;

VIII — manifestar-se sobre os pedidos de licenças compulsórias previstas em Tratados e Convenções Internacionais.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Direito Autoral organizará e manterá um Centro Brasileiro de Informações sobre Direitos Autorais.

Art. 118. A autoridade policial encarregada da censura de espetáculos ou transmissões pelo rádio ou televisão, encaminhará, ao Conselho Nacional de Direito Autoral, cópia das programações, autorizações e recibos de depósito a ela apresentadas, em conformidade com o § 2º do artigo 73, e a legislação vigente.

Art. 119. O Fundo de Direito Autoral tem por finalidade:

I — estimular a criação de obras intelectuais, inclusive mediante instituição de prêmios e de bolsas de estudo e de pesquisa;

II — auxiliar órgãos de assistência social das associações e sindicatos de autores, intérpretes ou executantes;

III — publicar obras de autores novos mediante convênio com órgãos públicos ou editora privada;

IV — custear as despesas do Conselho Nacional de Direito Autoral;

V — custear o funcionamento do Museu do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 120. Integrarão o fundo de Direito Autoral:

I — O produto da autorização para a utilização de obras pertencentes ao domínio público;

II — doações de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

III — o produto das multas impostas pelo Conselho Nacional de Direito Autoral;

IV — as quantias que, distribuídas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição às associações, não forem reclamadas por seus associados, decorrido o prazo de cinco anos;

V — recursos oriundos de outras fontes.

#### TÍTULO VIII

##### Das sanções à violação dos direitos do autor e direitos que lhe são conexos

#### CAPÍTULO I

##### Disposição preliminar

Art. 121. As sanções civis de que trata o capítulo seguinte se aplicam sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### CAPÍTULO II

##### Das sanções civis e administrativas

Art. 122. Quem imprimir obra literária, artística ou científica, sem autorização do autor, perderá para este os exemplares que se apreenderem, e pagar-lhe-á o restante da edição ao preço por que foi vendido, ou for avaliado.

Parágrafo único. Não se conhecendo o número de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará o transgressor o valor de dois mil exemplares, além dos apreendidos.

Art. 123. O autor, cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá, tanto que o saiba, requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação ou utilização da obra, sem prejuízo do direito à indenização de perdas e danos.

Art. 124. Quem vender, ou expuser à venda, obra reproduzida com fraude, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes; e, se a reprodução tiver sido feita no estrangeiro, responderão, como contrafatores o importador e o distribuidor.

Art. 125. Aplica-se o disposto nos artigos 122 e 123 às transmissões, retransmissões, reproduções, ou publicações, realizadas, sem autorização, por quaisquer meios ou processos, de execuções, interpretações, emissões e fonogramas protegidos.

Art. 126. Quem, na utilização, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, deixar de indicar ou de anunciar, como tal, o nome, pseudônimo ou sinal convencional do autor, intérprete ou executante, além de responder por danos morais, está obrigado a divulgar-lhe a identidade:

a) em se tratando de empresa de radiodifusão, no mesmo horário em que tiver ocorrido a infração, por 3 (três) dias consecutivos;

b) em se tratando de publicação gráfica ou fonográfica, mediante inclusão de errata nos exemplares ainda não distribuídos, sem prejuízo de comunicação, com destaque, por três vezes consecutivas, em jornal, de grande circulação, do domicílio do autor, do editor, ou do produtor;

c) em se tratando de outra forma de utilização, pela comunicação através da imprensa, na forma a que se refere a alínea anterior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a programas sonoros, exclusivamente musicais, sem qualquer forma de locução ou propaganda comercial.

Art. 127. O titular dos direitos patrimoniais de autor ou conexos pode requerer à autoridade policial competente a interdição da representação, execução, transmissão de obra intelectual, inclusive fonograma, sem autorização devida, bem como a apreensão, para a garantia de seus direitos, da receita bruta.

Parágrafo único. A interdição perdurará até que o infrator exiba a autorização.

Art. 128. Pela violação de direitos autorais nas representações ou execuções realizadas nos locais ou estabelecimentos a que alude o § 1º do artigo 73, seus proprietários, diretores, gerentes, empresários e arrendatários respondem solidariamente com os organizadores dos espetáculos.

Art. 129. Os artistas não poderão alterar, suprimir, ou acrescentar, nas representações ou execuções, palavras, frases ou cenas sem autorização, por escrito, do autor, sob pena de serem multados, em um salário mínimo da região, se a infração se repetir depois que o autor notificar, por escrito, o artista e o empresário de sua proibição ao acréscimo, à supressão ou alteração verificados.

§ 1º. A multa de que trata este artigo será aplicada pela autoridade que houver licenciado o espetáculo, e será recolhida ao Conselho Nacional de Direito Autoral.

§ 2º. Pelo pagamento da multa a que se refere o parágrafo anterior, respondem solidariamente o artista e o empresário do espetáculo.

§ 3º. No caso de reincidência, poderá o autor cassar a autorização dada para a representação ou execução.

Art. 130. A requerimento do titular dos direitos autorais, a autoridade policial competente, no caso de infração do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 73, determinará a suspensão do espetáculo por vinte e quatro horas, da primeira vez, e por quarenta e oito horas, em cada reincidência.

#### CAPÍTULO III

##### Da Prescrição

Art. 131. Prescreve em cinco anos a ação civil por ofensa a direitos patrimoniais do autor ou conexos, contado o prazo da data em que se deu a violação.

#### TÍTULO IX

##### Disposições finais e transitórias

Art. 132. O Poder executivo, mediante decreto, organizará o Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 133. Dentro em cento e vinte dias, a partir da data da instalação do Conselho Nacional de Direito Autoral, as associações de titulares de direitos autorais e conexos atualmente existentes se adaptarão às exigências desta Lei.

Art. 134. Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974, ressalvada a legislação especial com que for ela compatível.

*(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Segurança Nacional, de Serviço Público Civil e de Finanças.)*

LEI Nº 7.155, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1983

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984.**

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1984, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Nacional e de Entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, estima a receita em Cr\$ 23.672.000.000.000,00 (vinte e três trilhões, seiscentos e setenta e dois bilhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
|                              | Cr\$ 1.000,00  |
| I. Receita do Tesouro .....  | 21.586.600.000 |
| I.1. Receitas Corrente ..... | 20.753.354.000 |
| Receita Tributária .....     | 14.987.695.100 |

|  |   |   |
|--|---|---|
| Receita de Contribuições . . . . . 4.996.410.000 | 1.2 Receitas de Capital . . . . . 833.246.000 | 2.1 Receitas Correntes . . . . . 950.759.900  |
| Receita Patrimonial . . . . . 329.408.500        |   | 2.2 Receitas de Capital . . . . . 1.134.640.100   |
| Receita Agropecuária . . . . . 617.100           | 2. Receitas de Outras Fontes, de              | Total   |
| Receita Industrial . . . . . 3.023.000           | Entidades da Administração In-                | 23.672.000.000  |
| Receita de Serviços . . . . . 136.575.570        | direta e de Fundações Instituídas             | Art. 3º A despesa fixada à conta de recurso do Tesouro observará a programação constante do Anexo II, e apresenta, por órgãos, a seguinte distribuição: |
| Transferências Correntes . . . . . 4.948.100     | Pelo Poder Público (exclusive                 |   |
| Outras Receitas Correntes 294.676.630            | Transferências do Tesouro)                    |   |

| 1100 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA           |  | PROGRAMA DE TRABALHO |            | RECURSOS DO TÍTULO |  |
|---|--|----------------------|------------|--------------------|--|
| 1103 - CONCELHO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL |  |                      |            |                    |  |
| MODIGO                                    | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS             | ATIVIDADES | TOTAL              |  |
|   | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO   |                      |            | 5.000.000          |  |
|   | ADMINISTRAÇÃO  |                      |            | 2.000.000          |  |
|   | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                      |            | 2.000.000          |  |
| 1103.0000212.020                          | MANUTENÇÃO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS (INCLUSIVE LAVABERTO, ALIMENTAÇÃO DE ESTREPADO E DA SEGURANÇA)            |                      | 12.000     |                    |  |
| 1103.0000214.430                          | CONSERVAÇÃO, UTILIZAÇÃO E VIGILÂNCIA DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS (INCLUSIVE SERVIÇOS DE GAS, TELEFONE, LUZ, ETC) |                      | 8.000      |                    |  |
|   | Ciência e Tecnologia   |                      |            | 5.950.000          |  |
|   | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR  |                      |            | 5.950.000          |  |
| 1103.03100204.026                         | COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE INFORMÁTICA   |                      | 4.750.000  |                    |  |
| 1103.03100206.229                         | CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO PARA AS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA                  |                      | 1.200.000  |                    |  |
|   | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL   |                      |            | 10.770.000         |  |
|   | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR  |                      |            | 3.077.000          |  |
| 1103.0500202.003                          | ASSESSORAMENTO INTELACIONAL A SEGURANÇA NACIONAL   |                      | 2.783.399  |                    |  |
| 1103.0500202.025                          | SEGURANÇA DAS FROTEIRAS NACIONAIS  |                      | 760.000    |                    |  |
| 1103.0500206.091                          | COORDENAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS EMERGENTES  |                      | 14.600     |                    |  |
|   | ORGANIZAÇÃO GERAL  |                      |            | 16.181.000         |  |
|   | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR  |                      |            | 16.181.000         |  |
| 1103.05130105.393                         | COLONIZAÇÃO E DESMILITARIZAÇÃO RUDILIÁRIA  |                      | 16.181.000 |                    |  |
| T O T A L                                 |  |                      | 25.729.000 | 25.729.000         |  |

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1984**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de conta-corrente em nome das pessoas que percebem salário ou provento através de estabelecimento bancário oficial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao estabelecimento oficial de crédito incumbido de efetuar pagamentos de salário ou provento de aposentadoria impõe-se a obrigatoriedade de manter conta-corrente, em nome de cada beneficiário, mesmo que nelas não se façam outras movimentações que não os créditos das importâncias devidas mês a mês.

Parágrafo único. Aos que percebem salário ou provento através de banco oficial, na forma referida nesta lei, é assegurada ainda o direito de obterem talonários de cheques gratuitos, junto à instituição, para a movimentação de seus créditos.

Art. 2º Ao estabelecimento bancário que descumprir as determinações desta lei aplicam-se penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Alguns estabelecimentos bancários, e até o próprio Banco do Brasil, não raro costumam encerrar as contas-correntes de pessoas que deixam de movimentá-las amudadamente, suspendendo-lhes os respectivos talonários,

ainda que tais pessoas, não por vontade própria, percebam seus vencimentos ou proventos de aposentadoria através desses mesmos bancos.

Trata-se de procedimento abusivo e odioso que, outrossim, obriga tais pessoas a se servirem de cheques avulsos para o saque dos créditos que lhes cabem por direito, pelos quais certamente têm que pagar.

Ora, quando uma pessoa em tais condições fica doente ou se acidenta de tal modo que esteja impedida de comparecer ao banco, fácil é imaginar os problemas e transtornos que daí advêm, máxime o de não poderem obter o cheque avulso para a retirada do numerário com que atenderão aos muitos compromissos. Certos bancos chegam a exigir, em tais casos, procuração com firma reconhecida por Tabelião para o saque através de terceira pessoa, o que contribui para aumentar os encargos do beneficiário de pagamento, mas faz com que o dinheiro fique mais tempo à disposição do estabelecimento bancário.

Quer o nosso projeto, por isto e atendendo especialmente à sugestão do Sr. Benedito Ribeiro, da capital paulista (Rua Lavapés, 37, casa 4 — Cambuci), que os estabelecimentos bancários oficiais, através dos quais são feitos pagamentos de salários e proventos de aposentadoria, fiquem obrigados a manter contas-correntes em nome de cada beneficiário, fornecendo-lhes, ademais, gratuitamente, os talonários de cheques necessários à movimentação dos créditos.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1984. — Nelson Carneiro.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 3 de abril de 1984.

**OFÍCIO Nº 599**  
Encaminha Projeto de Decreto Legislativo à Promulgação.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Decreto Legislativo do Congresso Nacional, que "homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, em 1979, no valor global de Cr\$ 37.734.500.000,00 (trinta e sete bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da legislação em vigor".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu respeitoso apreço. — Flávio Márcilio, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que já determinou as providências necessárias à promulgação do decreto legislativo, nos termos do disposto no artigo 52, nº 30, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 34, DE 1984**

Tendo sido indicado para, na qualidade de convidado especial, acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha, solicito que me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1984. — **Albano Franco.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — De acordo com o art. 44, § 4º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetida à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. nº 388, II da Lei Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 35, DE 1984**

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exª nos termos do que dispõe o art. 241, a, combinado com o art. 244, b, do Regimento Interno, sejam prestados à memória do ex-Deputado Mário Gomes, falecido antontem em Brasília, as seguintes homenagens:

1. Inserção em Ata de voto de pesar;
2. Apresentação de condolências à família, ao Governo do Estado do Paraná e bem assim, ao Presidente do PDS.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1984. — **Humberto Lucena.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O requerimento que acaba de ser lido, depende de votação.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 31 e 32, de 1984, de autoria respectivamente do Senador Lourival Baptista e da Senadora Eunice Michiles, em que solicitavam autorização do Senado para acompanharem o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha.

Os ditos requerimentos, já instruídos com pareceres da Comissão de Relação Exteriores, deixaram de ser votados, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 31, de 1984.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em votação o Requerimento nº 32, de 1984.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Tendo em vista a criação, através do Requerimento nº 15, de 1984, aprovado no dia 2 do corrente, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, da Comissão Especial Interna destinada a estudar aspectos relacionados com a agropecuária brasileira, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa, para integrar a referida Comissão, os Srs. Senadores:

Pelo Partido Democrático Social — Titulares — Senadores Octávio Cardoso, Benedito Ferreira, Odacir Soares, Jutahy Magalhães e Jorge Bornhausen; — Suplentes — Senadores Martins Filho, Gabriel Hermes e Jorge Kalume.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Titulares — Senadores José Ignácio Ferreira e Alfredo Campos; — Suplentes — Senadores Mauro Borges e Marcelo Miranda.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Coerente com as minhas convicções, e à semelhança dos anos anteriores, assumo esta tribuna para, mais uma vez, enaltecer as Forças Armadas que, no dia 31 de março de 1964 se posicionaram, decisiva e patrioticamente, ao lado do nosso Povo, contra a trama insidiosa e diabólica de uma minoria ensandecida pelas ideologias exóticas, que pretendia transformar o Brasil numa "República Sindicalista" de coloração nitidamente comunista.

Entendo, hoje, exatamente como das outras vezes, na Câmara dos Deputados — e, inclusive, quando no exercício do cargo de Governador de Sergipe — ser um imperativo do civismo, do senso de responsabilidade e do patriotismo, relembrar e aplaudir, conjuntamente com as nossas gloriosas Forças Armadas e a esmagadora maioria da Nação brasileira, a Revolução de 31 de Março de 1964 — que foi, indiscutivelmente uma das mais belas, transcendentais e decisivas páginas da nossa História.

Faço-o com o mesmo entusiasmo característico dos pronunciamentos que formulei desde 1965, reafirmando a minha irrestrita lealdade e absoluta identificação com os postulados da democracia, da liberdade, da justiça social e da fé inabalável nos altos destinos do Brasil.

É portanto, com a mesma profunda convicção de todos quantos optaram pelos ideais da Revolução de 31 de Março de 1964, que desejo assinalar, neste momento, o seu 20º aniversário, que transcorreu, em todas as Unidades da Federação, num cenário de absoluta tranquilidade, paz e plena normalidade institucional.

Decorridos 20 anos podemos asseverar, sem receio de qualquer contestação, que o Presidente João Baptista Figueiredo logrou consolidar, de maneira irreversível, o difícil, complexo, e por vezes traumático processo de implantação de uma autêntica democracia em nossa Pátria.

Desejo, por conseguinte, associar-me às generalizadas manifestações de júbilo e integral solidariedade de toda a Nação, às comemorações realizadas, dentro e fora dos quartéis, que festejaram com o advento da Revolução de Março de 1964, um acontecimento histórico de conse-

quências incensuráveis, geradoras das radicais transformações que, desde então, proporcionaram novas dimensões e perspectivas ao nosso País.

Bastaria apertar o aparcimento, no cenário mundial, de um novo Brasil, respeitado como potência emergente, em função das suas imensas potencialidades geodemográficas e econômicas, celeiro mundial e força positiva a serviço da paz, da justiça social, e do advento de uma nova ordem internacional mais justa e humana, caracterizada pelo mais absoluto respeito aos direitos de todas as Nações à vida, ao desenvolvimento e ao bem-estar dos respectivos habitantes, notadamente no concernente aos países subdesenvolvidos e periféricos do Terceiro Mundo.

Evidentemente, esta não é a ocasião oportuna para enumerar as conquistas e resultados obtidos pelos cinco Governos revolucionários que se sucederam.

Já o fiz, aliás, em meus pronunciamentos anteriores, como por exemplo, recentemente, quando, neste Plenário, teci considerações sobre o Governo e a Administração do Presidente João Baptista Figueiredo ao ensejo da passagem do seu 5º aniversário como Chefe do Poder Executivo, a 15 de março passado.

De resto, aí estão os indicadores estatísticos divulgados e analisados quotidianamente através da imprensa, das rádio-emissoras, da TV e, principalmente, dos debates que se travam, nas Câmaras Municipais, nas Assembleias Legislativas dos Estados e nas duas Casas do Congresso Nacional, acerca dos acertos e erros da Revolução de 31 de Março de 1964 até o presente momento.

O importante a assinalar neste momento é que, apesar dos problemas de uma conjuntura adversa, tanto no Brasil, como no exterior, perturbada pelos impactos de um processo inflacionário recessivo que vem provocando a desestabilização das estruturas produtivas de quase todos os países — conforme o demonstram os altos índices de desemprego, endividamento e perigosas tensões sociais — o Brasil conseguiu superar os desafios que obstaculizaram a sua escalada para o seu desenvolvimento auto-sustentado no contexto de um legítimo Estado de Direito.

A esse respeito solicito a incorporação ao texto destes ligeiros comentários, dos autorizados pronunciamentos de alguns eminentes brasileiros, que toda a Nação conhece, estima e admira, sobre o alcance, as proporções e os resultados da Revolução de 31 de Março de 1964.

Refiro-me, especificamente, aos lúcidos e magistrais depoimentos dos eminentes Senadores Luiz Viana, José Sarney, Roberto Campos e Virgílio Távora; do insigne ex-Presidente do Congresso Nacional e Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Embaixador Bilac Pinto; dos ex-Governadores Antônio Carlos Magalhães e Ney Braga, divulgados pelo **Jornal do Brasil** de 19-4-84; e do Ministro Mário Andreazza, publicado na **Folha de S. Paulo**.

Desejaria solicitar igualmente, à guisa de conclusão, o histórico pronunciamento do Presidente João Baptista Figueiredo, através de uma cadeia de Rádio-emissoras e da TV, quando no dia 31 de março passado, traçou o perfil da Revolução e anunciou o encaminhamento das providências definitivas do seu Governo no concernente à necessidade de uma ampla Reforma Constitucional, e de uma solução para o problema sucessório, adequada às supremas exigências da Nação brasileira.

Neste sentido deverá o Presidente da República encaminhar ao Congresso Nacional um projeto definitivo de Emenda Constitucional, na certeza de que os parlamentares saberão "compreender e aprimorar as soluções submetidas à sua alta apreciação".

Se é exato que a História é, basicamente, a mestra da vida, e a Ciência do passado humano, devemos todos examinar os seus ensinamentos a fim de sobre os mesmos fazer o exercício das nossas mais profundas reflexões.

Justifica-se, portanto, avaliar as lições decorrentes dos episódios que traumatizaram a Nação e apressaram, com a Revolução de 31 de Março de 1964, o advento do novo Brasil que, hoje, mercê de Deus, ostenta, na pleni-

tude de suas imensas potencialidades, o panorama de uma pujante e verdadeira democracia, integralmente voltada para a liberdade, o progresso, a justiça social e o bem-estar de todos os brasileiros.

Daí, a inegável importância dos documentos cuja incorporação solicitei porque, reunidos, contêm subsídios indispensáveis ao julgamento que os historiadores deverão emitir sobre a Revolução de Março de 1964, abrangendo os seus episódios, protagonistas e resultados fundamentais.

Caberia, ainda acrescentar ao conjunto dos mencionados pronunciamentos, as Ordens do Dia dos Senhores Ministros de Estado do Exército, da Aeronáutica e da Marinha, os eminentes Ministros Walter Pires, Délio Jardim de Matos e Alfredo Karan que, em nome das nossas Forças Armadas, também se pronunciaram sobre a Revolução de 31 de Março de 1964, no transcurso de seu 20º aniversário.

Eram estas as considerações que entendi formular nesta oportunidade. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.*

(DISCURSO DO PRESIDENTE JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO, ATRAVÉS DA CADEIA NACIONAL DE RÁDIO E TELEVISÃO, A 31 DE MARÇO DE 1984.)

É o seguinte o discurso do Presidente da República: Brasileiros,

O movimento de março de 1964, como ficou dito na sua declaração de princípios, não traduziu o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação. Teve por objetivo assegurar ao novo Governo os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil. De maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que dependiam a restauração da ordem interna e o nosso prestígio internacional. Para isso, consoante deixou assentado, precisava institucionalizar-se, a fim de limitar desde logo os plenos poderes de que dispunha.

Mantidos, na sua substância, os postulados da Constituição de 1946, cuidou-se da feitura da nova Constituição, promulgada pelo Congresso Nacional em 24 de janeiro de 1967.

Nos dezessete anos de sua vigência a Constituição de 1967, iniciativa do Presidente Castello Branco, sofreu sucessivas alterações, que obedeceram a múltiplas e às vezes conflitantes contingências do processo revolucionário.

Tais alterações, que ocorreram por força de atos unilaterais do Governo, ou em virtude de emendas aprovadas pelo Congresso Nacional, tiveram como consequência privar o texto constitucional da unidade lógica essencial ao estatuto político fundamental da Nação.

Além disso, nele foram introduzidas diretrizes que, se tiveram sua razão de ser em cada momento histórico, demandam a sua adaptação às novas circunstâncias sociais e políticas do momento que vivemos.

O objetivo final que sempre nos moveu — a todos quantos nos engajamos nessa cruzada patriótica — consiste em preservar valores essenciais à nossa maneira de vida. Entre esses valores se conta o convívio ou regime democrático, cujo aperfeiçoamento é nossa constante preocupação.

Tenho plena consciência de que o caminho percorrido, sob o signo da democracia, que desejo plena e atuante, foi marcado por conquistas cujo alcance é desnecessário encarecer. Tais foram o restabelecimento das franquias fundamentais, a restituição dos direitos políticos aos que deles se achavam privados, bem como a concessão da anistia reclamada para a pacificação da família brasileira. Posso consciência também, como já tenho assinalado,

de que a liberdade, garantida no passado, pode já ter sido igual, porém não foi maior do que a liberdade hoje reinante no País.

Nada disso é obra exclusivamente minha. É fruto de evolução imanente ao processo revolucionário, que nos irmanou na luta pelos ideais que nos inspiraram.

Esses resultados positivos, em prol da causa democrática, exigem o seu complemento natural, que só poderá ser alcançado mediante revisão constitucional. Submeterei projeto de emenda, dentro em breve, ao Poder Legislativo. Suas casas saberão compreender e aprimorar as soluções encaminhadas à sua alta apreciação.

Entendo que, nas circunstâncias atuais da sociedade brasileira, o caminho mais adequado para atingir a plena institucionalização democrática do País é o indicado pela própria Constituição, que prevê modos eficazes para sua modificação e aperfeiçoamento. Poderes constituintes possui o atual Congresso Nacional, posta a questão em termos de reforma da Carta Magna, segundo a tramitação nela estabelecida.

Cumpro ao Governo definir posição sobre a forma da escolha do futuro Presidente da República. A eleição direta é inoportuna no momento, muito embora reconheça aconselhável restabelecê-la no futuro.

Minha posição quanto às eleições indiretas, para escolha do meu sucessor, está limpidamente definida em discurso que proferi perante a primeira convenção nacional do Partido Democrático Social, realizada em Brasília, a 30 de novembro de 1980. Ao referir-me às eleições de 1982, frisei "nesse dia, vamos conquistar a maioria das Câmaras Municipais e das Prefeituras, das Assembleias Legislativas e dos cargos de Governador. Da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. E, conseqüentemente, legitimamente a maioria do Colégio Eleitoral que elegerá meu sucessor".

O mundo político não ignorava, portanto — antes se achava certo disso — que, nas eleições de 1982, estava em jogo a escolha, pelo voto, do Colégio Eleitoral a quem competia eleger o novo Presidente da República.

A extinção desse alto colégio, escolhido livremente e com mandato irrenunciável, violentaria compromisso político legítimo contra o qual, antes do resultado da eleição, nada se levantou. Coisa que agora, no entanto, injustificadamente se faz.

Não é hora, pois, para que, em nome de argumentos insusórios e oportunistas, se venha impugnar agora a eleição indireta do Presidente da República. Trata-se de forma legítima de escolha do Chefe de Estado, consagrada pela grande maioria das nações democráticas.

Manterei, pois, a eleição indireta, para o meu sucessor. A eleição direta, em dois turnos, será proposta para o futuro. A revisão constitucional, que proporei, não radicaliza posições. Oferece para o problema sucessório solução de compromisso, reclamada pela tranquilidade da Nação, e atende a exigências inadiáveis de nossa evolução constitucional.

Muito obrigado.

**"CREMOS NAS ELITES POLÍTICAS RESPONSÁVEIS"**

"A íntegra da ordem do dia do Ministro do Exército é a seguinte:

Meus comandados.

Hoje, a Nação comemora o vigésimo aniversário da Revolução democrática de 31 de março de 1964.

O significado histórico e a autenticidade cívica do movimento residem em sua expressão nacional. Mobilizaram-se os diversos segmentos da sociedade, sob o designio comum de salvaguardar o País da imposição de um regime totalitário à feição comunista. A consciência nacional apercebeu-se, a tempo, da ameaça à ordem democrática e aos próprios valores da nacionalidade, configurada naquela instância de incertezas e angústias.

Impunha-se um sério trabalho de reconstrução, desde então desenvolvido, com o objetivo maior de aprimorar

as instituições, que se constituem nos fundamentos de nossa existência como Nação livre e independente. Dificuldades e obstáculos vêm-se interpondo, especialmente em função da conjuntura desfavorável que fustiga a economia mundial há um decênio. Caminhamos de forma significativa nos campos social e econômico no período considerado. Ai estão os mais idôneos e expressivos indicadores sócio-econômicos, apurados em pesquisas governamentais e privadas, que atestam o penoso mas firme avanço que empreendemos, com obstinação e espírito de sacrifício.

O reconhecimento dos resultados e a valorização de nosso esforço a nível de Nação, não nos sensibilizam no momento presente, quando a solução dos problemas mais prementes da população parece distanciar-se no tempo, por força da pior crise dos tempos modernos e até pela interferência de fenômenos naturais adversos e imprevisíveis.

A atual quadra nacional contém os ingredientes favoráveis à atuação daqueles que por incompreensão ou desconhecimentos dos fatos, ou ainda por interesses menos dignos ou de inspiração estrangeira, procuram congestionar a via de transição política pela qual a Nação optou em seu aperfeiçoamento democrático. Ontem, em mobilizações populares nas ruas e nas praças, traficava-se o interesse nacional para distribuir, prodigamente, a falsa esperança nas Reformas de Base e a panacéia das grandes mudanças institucionais. Era o apelo emocional e demagógico do mito da solução de balanço, a ilusão do espetáculo de massa que o esquema imediatista e a traente, de duvidosa eficácia, escondia. Hoje, o contexto mudou, o auditório anda esquecido ou é recente nesta lição, os problemas a explorar são outros, os clichês políticos se renovaram, outros atores incorporaram-se ao elenco e a estrutura cênica está apoiada na mais avançada técnica de comunicação de massa. Mas nos bastidores removidas as caracterizações, percebe-se que o projeto é o mesmo, nas entrelinhas do texto ensaiado. Continua-se a vender a imagem ilusória de que a promulgação imediata e passional de uma lei resolverá, num ápice, todos os problemas estruturais que a Nação luta para solucionar há várias gerações.

As mudanças, que se não de operar pelo consenso e pela aspiração popular serão conduzidas na forma ordenada e pacífica pela qual a Nação adquiriu maturidade política, ao longo de sua história de Estado soberano. Não pertencem ao nosso passado as pressões de afogadilho e as bruscas transformações, que desestabilizam o pacto político e social por convulsões graves e que desaguam em caminhos estranhos à nossa índole democrática de povo pacífico.

Não cremos em falsos profetas e pitonisas, antigos e modernos, que continuam desfraldando ou permitindo desfraldar bandeiras que não trazem impressos em seus panos a ordem e o progresso.

Cremos, sim, nas elites políticas responsáveis e capazes de levar o Brasil ao seu destino de grande nação. Meus comandados.

Os ideais da Revolução democrática de 1964 provêm de nossas próprias origens históricas, por seu conteúdo cristão e democrático e por sua perfeita comunhão com as raízes populares, que têm delineado a nossa evolução política. Não se identificam como produto acabado do momento político em que se desencadeou o movimento. São, acima de tudo, patrimônio de todos os brasileiros, valores de nacionalidade por que lutamos, desde os dias históricos de nossa formação. É o mesmo ideal que animou nossos combatentes no Prata e na Itália, que inflamou os ativistas e os construtores de nossa independência e que impulsionou e ainda impulsiona o nosso homem a desbravar o continente brasileiro, em busca de novas fronteiras econômicas.

Os ideais da Revolução democrática de 1964 não se constituem em privilégio exclusivo das gerações que desassombraram patriotas que se opuseram, eficazmente, às tentativas comunistas de 1935 e de 1964 e aos atos de

terrorismo que violentaram nosso País, entre 1968 e 1974. São de perene inspiração de civismo que nos retempera o ânimo para emprendermos a grande tarefa delegada à nossa geração, e que nos vivifica a crença nos valores fundamentais de nossa vida, para resistirmos ao engodo sedutor dos manipuladores da vontade popular. Por este legado comum, estaremos sempre solidários com aqueles que, na hora da agressão e da adversidade, cumpriram o duro dever de se opor a agitadores e terroristas, de armas na mão, para que a Nação não fosse levada à anarquia.

Meus comandados.

É hora de meditar, de refletir, com a isenção e o patriotismo com que nossos antepassados sobrepujaram as grandes crises de nossa maturação política e conduziram a Nação a seus destinos, una, íntegra e estimulada para superar os desafios do futuro.

O momento presente exige, de todos nós, trabalho opeioso, consenso, renúncia, solidariedade e crença em nosso destino. Para tanto, está sendo convocada toda a Nação, de que as Forças Armadas são parcela representativa.

Não podemos desconhecer nossa responsabilidade essencial de preservar os ideais revolucionários aos nossos pósteros, transmitindo-lhes a grande mensagem de nosso patriotismo, através do exemplo maior de superarmos a crise presente, preparando-lhes um futuro mais promissor.

A ordem do dia do Ministro da Marinha é a seguinte:

"Transcorridos 20 anos da Revolução de 31 de Março de 1964, já é possível avaliar as razões que impeliram as Forças Armadas, inspiradas no sentimento irresistível da esmagadora maioria do povo brasileiro, a assumir a vanguarda de uma cruzada de saneamento das instituições políticas nacionais, ameaçadas então pela demagogia irresponsável de uns poucos grupos orientados por perigosas ideologias exóticas, apoiadas em inaceitáveis instrumentos de subversão.

Em larga proporção, os que hoje integram a Marinha eram ainda muito jovens quando se iniciou esse amplo movimento de regeneração da nossa vida social e política. Por isso mesmo, recomendar ou insistir para que estejam atentos aos princípios que nosceram a Revolução de 31 de Março é facultar às novas gerações o conhecimento de um processo que, à custa de árduas empreitadas e de muitos e não pequenos sacrifícios, conseguiu restabelecer no País uma ordem institucional consentânea com as tradições cívicas da nossa gente, neutralizando os fermentos de uma agitação que só poderia conduzir à destruição dos valores básicos da vida nacional.

Os que viveram aquele momento de nossa História sabem o que ele representou ontem e o que ele representa hoje, para a sobrevivência e a consolidação desses valores. Já em 1984, a democracia brasileira, preservada e enriquecida, despontava restabelecida em sucessivos pleitos eleitorais livremente celebrados, no gesto confraternizador da anistia, na liberdade dos meios de informação, no respeito à alta dignidade da Justiça.

O Brasil de hoje encara com tranquilidade o seu futuro, já livre dos espectros que ameaçavam o País nos dias turvos de 64. Nossos problemas atuais, irrestritamente debatidos na mais livre das atmosferas, não diminuem o otimismo dos homens de boa vontade.

Embora muitos reneguem os benefícios trazidos pela Revolução de 31 de Março, por motivos inconfessáveis ou por não terem encontrado eco para conseguir seus interesses ou mesmo vinganças pessoais, é negável que o êxito alcançado não deixou dúvidas sobre sua validade. O pessimismo de alguns poucos eternos insatisfeitos dissolve-se diante do afã generalizado com que o nosso povo, apoiado no respeito que gozamos na esfera internacional, vai conquistando dia a dia as etapas do seu progresso.

Se, para os historiadores, 20 anos representam pequeno período para uma avaliação mais fundamentada, não há como duvidar das realizações que o povo brasileiro

alcançou nesse período, nos setores social, industrial e tecnológico. Basta-nos uma simples comparação para constatar que houve evolução nesses campos. De um só relance poderíamos destacar: as políticas executadas através do FUNRURAL, FINSOCIAL; o significativo avanço no sistema das comunicações; o aumento da produção agrícola e de petróleo; a exploração de minerais nobres em escala econômica, permitindo desafogar nossa pauta de importações e muitas vezes auferir lucros com sua exportação.

Por outro lado, devemos reconhecer também as transformações que se processaram no campo militar. Mesmo com os modestos recursos do orçamento global que lhes vêm sendo alocados, a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, sem demonstrar ambições dirigidas à uma corrida armamentista, vêm canalizando seus esforços no desenvolvimento do material bélico, fortalecendo a indústria nacional, incentivando-a e participando ativamente na criação e aperfeiçoamento de equipamento e técnicas.

A Revolução conjurou nuvens escuras, que geravam angústias e provocavam derrotismos; 84 é mais um ano de esforços e de esperanças nessa cruzada. Os homens que asseguraram ao País uma nova era de ordem, de disciplina e de desenvolvimento sabem que cumpriram com seu dever na hora certa, inspirados nos anseios profundos do nosso povo.

Marinheiros,

Sejamos fiéis aos princípios de 64, porque tais princípios não foram somente de 64, serão de sempre. Reverenciemos aqueles que souberam ouvir o clamor de nossa gente e não recuaram ante a nobre tarefa de honrar, por sua ação disciplinadora, os compromissos que os preceitos constitucionais lhes traçavam.

A Marinha, irmanada ao Exército e à Força Aérea, como uma grande família unida e serena, totalmente entregue às suas tarefas profissionais, junta-se a quantos celebram, hoje, em todo o Brasil, as duas décadas da Revolução de 64. O Brasil continua a construir o seu futuro sem esmorecer diante de dificuldades, certo de poder transpor quantos obstáculos se lhe apresentem.

O Brasil de sempre, mais vivo que nunca, jamais perecerá."

Esta é a íntegra da ordem do dia do Ministro da Aeronáutica:

"Homens da Força Aérea Brasileira.

O pior dos males a afligir uma administração é a desconfiança, é, dentro dela, a falta de coragem moral em torná-la explícita.

Os mal-entendidos, as meias verdades, os duplos sentidos, os julgamentos precipitados corrompem de tal forma a estrutura de uma organização que ela se torna frágil diante dos menores impactos da adversidade.

O que dizer, então, dos momentos de crise, onde a unidade de propósito é uma questão de sobrevivência?

O que dizer, então, dos momentos de decisão, onde o mais difícil não é escolher o rumo, mas, antes, acreditar na tripulação?

A ambição e a vaidade sem limites são fraquezas humanas que se projetam no seio das instituições, quase sempre envolvidas no mito da personalidade forte, comprometendo o conjunto e isolando os setores.

Nesta estranha harmonização de forças pessoais, onde a missão é relegada ao plano de subproduto, os homens lutam mais por ser, aparecer ou parecer do que propriamente por fazer.

Assim, de gênio em gênio, de formidável em formidável, de indispensável em indispensável, chega-se a um resultado medíocre, que ninguém explica mas que a todos complica, gerando um clima de impasse e perplexidade.

Companheiros

Sejamos suficientemente prudentes para jamais permitir, nos limites da Força Aérea, a reedição do clima de desconfiança, descordância e inversão de valores que reinava em nossos quartéis nos idos de 64.

Sejamos imunes à ambição e à vaidade dos fracassos, porque a nossa força é não ter compromissos senão com o Brasil.

Estejamos atentos, sem preconceitos ou intolerâncias, para os desdobramentos decorrentes do momento político, para que saibamos identificar, nas bandeiras que são desfaldadas, as cores da ordem e progresso, as cores da nacionalidade. Fora disso é a lei.

UMA NOVA DIMENSÃO

Lutz Viana Filho

Quando George Clemenceau andou pelo Brasil, por volta de 1910, perguntou-lhe um jornalista, depois de lembrar as violências cometidas pelo Terror, qual a sua opinião sobre a Revolução Francesa de 1789. Clemenceau não vacilou — continuava a apoiar a Revolução, pois a julgava, não pelos seus erros, mas por tudo que ela representava para o triunfo da liberdade no mundo.

Hoje, ao transcorrer o vigésimo aniversário da Revolução de 1964, certamente não será pelos seus eventuais erros que a História irá julgá-la, mas pelo que significa na transformação do Brasil, breve espaço de duas décadas conquistamos nova dimensão. Houve erros? Houve injustiças? Certamente. Até porque nenhuma revolução deles está isenta. Mas, o incontestável é que, após 1964, surgiu um outro Brasil. Um Brasil maior, mais forte, mais pujante, e que logrou transpor a barreira do subdesenvolvimento, em que vivíamos tragicamente mergulhados, para alcançar o patamar das nações em desenvolvimento. Não têm do que se arrepender ou envergonhar os que fizeram a Revolução. Sem dúvidas, muita coisa de ver ser revista e aprimorada — nada, no entanto, poderá impedir que o Brasil emerja, ao lado da China e da Índia, com as nítidas características de uma das potências do futuro.

Como é natural, somos muito mais levados a apreciar e lamentar as dificuldades no momento que passa, na sua maior parte oriundas de causas externas, das quais foi a maior o segundo choque do petróleo, do que nos detemos um pouco para lançar as vistas sobre a extraordinária escala do Brasil nesses vinte anos, que nos levaram, apesar de tudo quanto tivemos de enfrentar, na árdua competição internacional, a ser a sétima economia do Ocidente. Será pouco? Não será exagero dizer-se que mal se tinha a ideia da posição que ocupávamos antes de 64, tão distantes estávamos dos parceiros dessa competição. Agora temos irremissivelmente o nosso lugar ao sol. Um sol que deve aquecer o orgulho dos brasileiros.

Que terá representado de trabalho, de organização, de capacidade, o quase milagre de nossas exportações? Em 1964 exportávamos em torno de um bilhão e meio de dólares. Um nada, se consideramos a nossa população e a dimensão do nosso território, e a potencialidade do seu subsolo. Em 1983, beiramos os vinte e dois bilhões de dólares, apresentando, como assinalou o Presidente Figueiredo na sua recente Mensagem ao Congresso, um comercial, o "maior de nossa história econômica — registrado nas contas externas". E isso em meio a um mundo ainda em recessão e, portanto, em fase, de menores importações. Não desejo alongar-me demasiadamente em números, mas eles são indispensáveis para que não nos iniquem de nos perdermos em palavras, pretendendo com elas esconder deficiências. Os números, embora não mostrem tudo num País, são por vezes, mais eloquentes do que as palavras. Ainda está na memória dos brasileiros o que lhes foi dito e mostrado há pouco de uma plataforma da base petrolífera de Campos. Ninguém ignora ser a nossa deficiente produção de petróleo o verdadeiro calcanhar de Aquiles da nossa economia. Daí o esforço em busca do petróleo e de outras fontes energéticas, campo no qual tivemos êxito completo. De uma produção de 179 mil barris por dia, passamos para mais de 400 mil barris, sendo de prever que, ainda em 1984, alcancemos o meio milhão de barris. São coisas

que se não fazem com passeatas ou demagogia, mas que deveríamos comemorar festivamente. Assim que tem sido tudo nessas duas décadas, que assinalam haver o Brasil dobrado a esquina do progresso — ninguém mais fará andar para trás.

Olhásemos, por exemplo, o Produto Interno Bruto, um dos mais importantes indicadores para se avaliar uma economia, e veríamos que de 144 bilhões em 1965 pulamos para 481 bilhões em 1980. Será expressivo? É — e muito. Tanto que o Professor Mário Henrique Simonsen não teve dúvida em dizer de certa feita, falando de quanto mudara o Brasil: "O Brasil era (em 1964) um País tipicamente subdesenvolvido... seu produto real mais do que triplicou e o País é hoje reconhecido como uma jovem Nação industrial, com o sétimo Produto Nacional Bruto do mundo ocidental". Para qualquer lado que nos voltemos, buscamos comparar o Brasil de 1964 com o Brasil atual, depáramos um Brasil com uma nova e extraordinariamente maior dimensão. Uma fisionomia que não mais será mudada, embora muito o desejem os pessimistas ou negativistas, e para os quais, ao longo destes vinte anos, somente se teriam acumulado erros. Lembremos, porém, o Fernando Henrique Cardoso, ilustre representante da Oposição, era para quem "se a Oposição estivesse agora no poder também não resolveria os problemas". É que esses somente são fáceis para os demagogos. Será que estes vêm como o Brasil cresceu, como se industrializou, como se urbanizou, e como se entrelaçou numa quase inacreditável rede de telecomunicações? Não se lembrará que o Brasil, de menos de um milhão de telefones, possui hoje mais de dez milhões de aparelhos, atendendo 2.500 localidades servidas pelo DDD?

Quanto emerge dessa análise, superficial apreciação de alguns indicadores, é o Brasil na sua nova dimensão, na dimensão da potência em desenvolvimento, que a Revolução de 64 modelou graças ao trabalho, poderíamos até dizer do sacrifício dos brasileiros. Uma dimensão que não se reflete apenas na vida internacional do Brasil, abrindo-lhe novas perspectivas e também maiores responsabilidades. Num estudo sobre as nossas relações internacionais, o Professor Celso Lafer, depois de citar e examinar alguns dados sobre a nova dimensão do Brasil, o Brasil pós-Revolução de 1964, fez esta observação: "A escala e o peso conjunto dos números acima mencionados mostram que o Brasil passou a ter, objetivamente, uma relevância externa que não tinha, bem como a vida internacional passou a adquirir uma prioridade e uma complexidade interna antes não vislumbradas". É o futuro da nova dimensão que o País adquiriu a partir de 64.

Em verdade, tanto interna quanto externamente o Brasil passou a ser outro. O nosso relacionamento, e com ele o nosso comércio, alargou-se para todos os quadrantes da terra. Com tranquilidade, sem agressões e sem submissões, conquistamos um respeitado espaço sobre a face da terra. Atingimos altitude assim definida pelo Presidente Castello Branco, dirigindo-se aos concluintes do Instituto Rio Branco: "em resumo, a política exterior é independente, no sentido que independente deve ser, por força, a política de um país soberano. Política exterior independente, no mundo que se caracteriza cada vez mais pela interdependência dos problemas e dos interesses, significa que o Brasil deve ter seu próprio pensamento e sua própria ação. Esse pensamento e essa ação não serão subordinadas a nenhum interesse estranho ao Brasil". Independência somente possível, como tem ocorrido sem interrupções, devido à dimensão de uma Nação em pleno desenvolvimento.

Bem sabemos, porém, que nem tudo foram flores nessa marcha para o progresso. Houve erros, e houve injustiças. E uns e outros deverão ser eliminados. Erros talvez inevitáveis, e injustiças vindas no bojo do próprio desenvolvimento. Está na hora de corrigi-los, inclusive, e sobretudo, mediante adequada redistribuição de rendas. E agora não iremos distribuir apenas a pobreza, pois o

Brasil cresceu o bastante para já poder repartir a riqueza, amenizando os dolorosos e excessivos desníveis sociais. Desníveis que representam uma nódoa na nova e grandiosa dimensão que a Revolução permitiu ao Brasil, mas que em nada empana ou diminui o muito que os brasileiros devem ao Movimento de 1964, que mudou a face do País, transformando-o numa Nação em franco desenvolvimento. O futuro está ao nosso alcance.

#### A REVOLUÇÃO DE 64

*José Sarney*

A Revolução de Março de 1964 não pode ser julgada pelas dificuldades que o País atravessa neste instante. Ela tem de ser vista na perspectiva histórica, abrangentemente. O país de hoje é um Brasil bem diferente de 64. É um País moderno, plantado de universidades, cortado de estradas, integrado por um extraordinário sistema de comunicações e de energia, com uma soma de serviços públicos colocada à disposição do povo. Em 1964 era o caos econômico, político e institucional, era a desordem total. A democracia naquele instante estava à beira de um colapso irremediável. Ingressaríamos sem dúvida no túnel, de onde jamais ninguém regressou, do partido único, da morte da liberdade individual, do terror. Essa ameaça foi conjurada.

A Revolução de 64 não foi feita contra os valores democráticos e sim contra a realização imperfeita desses valores. Fiel a esse sentimento inicial, ela faz de novo florescer as instituições republicanas civis.

Mas não podemos dizer que todas as coisas foram flores. Tão longo tempo, mudanças tão profundas trazem acertos e erros. Mas na soma dos débitos e créditos estes são muito maiores. O Brasil é hoje a oitava economia do mundo, a terceira democracia do Ocidente com quase 60 milhões de eleitores, a qualidade e a perspectiva de vida melhoraram grandemente. Nabuco disse que sem os exaltados não se fazem revoluções, mas com eles é impossível governar. Tivemos períodos difíceis, e os atravessamos.

Chegamos, hoje, a um Brasil desenvolvido e livre. Cabe, na perspectiva desta comemoração, dizer que o Presidente João Figueiredo resgatou o compromisso histórico de 64 e passará como o Presidente que jurou fazer, e fez, do País uma democracia. Sua obstinação, sua total dedicação a essa tarefa tiraram-nos do regime autoritário para o estado de direito, dentro da convivência, da paz, sem traumas.

O Brasil de 84 é um País de debate amplo, de amplas liberdades, fascinante nos seus desafios, enfrentando tempestades, mas caminhando para o seu destino histórico, sem quebrar suas raízes humanas.

Não seria justo se, nesse instante, não proclamássemos que sem a vocação democrática de nossas Forças Armadas, sem a sua crença nesses princípios, sem a garantia que sempre ofereceram, a abertura não teria sido possível. Elas são a fonte de nossa tranquilidade, a segurança de um Brasil democrático, dentro da ordem e da legalidade.

#### PROPOSTA REFORMADORA

*Roberto Campos*

A Revolução nasceu sem ideário, ou antes, com um ideário negativo: — combate à subversão e à corrupção. Depois formou-se um ideário e orgulho-me de ter participado significativamente desse trabalho de engenharia social. No plano econômico, o objetivo era a modernização da economia (corrigida, naturalmente, a desordem inflacionária). Das grandes reformas — a reforma fiscal e o código tributário, a criação do Banco Central, a lei do mercado de capitais, a revisão do código de Minas e a da legislação de comércio exterior. A inflação foi contida e, após meu período de limpeza de terreno e construção de alicerces (1964/67), a economia brasileira ex-

perimentou um surto de crescimento sem precedentes (1968/73).

Num balanço desapassionado e sumário, diria que o projeto econômico da revolução foi bem executado até 1973, e mediocrementemente, depois. No projeto social, o desempenho foi quase uniformemente medíocre, pois uma de suas peças principais — o estatuto da terra — nunca foi implementado.

No projeto político — meu Deus! — tivemos frustrações iniciais, com a sucessão militar que Castello Branco não desejava, e estamos até hoje à procura de rumos, que a meu ver não deveriam levar a nenhum dos modelos políticos já experimentados. Deveríamos, por exemplo, experimentar o modelo francês de presidencialismo-parlamentar, para 1989 ou 1990, naturalmente, pois essa profunda reformulação institucional exige grande debate. A simples restauração das eleições diretas com o atual presidencialismo convencional, seria mais uma viagem ao seio da frustração.

A Revolução foi para mim, pessoalmente, um grande desafio. Já tinha tido participação apreciável na vida pública do País, pois fora um dos fundadores do BNDE e co-autor do "programa de metas" do Presidente Kubitschek. Além disso, Embaixador em Washington e negociador de suas consolidações da dívida externa (o Brasil é contumaz no endividamento). Mas a Revolução de 1964 me permitiu uma tarefa com que os economistas sonham: — redesenhar o modelo econômico do País.

Estava decidido a deixar a vida pública com um misto de amargor e desilusão. Pedi demissão de Embaixador em Washington e partira para um longo périplo asiático, convidado para conferências no Banco Central do Paquistão, na Universidade de Delhi, na Índia e no Keindaren, no Japão. Voltei poucos dias antes da Revolução e fui convocado por Castello Branco em 19 de abril de 1967 e já na primeira reunião do Gabinete, em 22 de abril, apresentava um programa econômico, depois detalhado no Paeg. Era a chance de executar vários sonhos de teoria econômica. Trabalhar com Castello Branco era uma grande inspiração, pois poucos homens, além de viverem o momento, aprendem do passado e enxergam o futuro.

Depois... fizemos tímida e inadequada adaptação à primeira crise de petróleo, com programas superdimensionados em alguns setores (energia nuclear, aço, etc.), desajudados em poupança interna, e cresceu morbidamente a presença estatal. Mas o erro fatal foi não termos reconhecido a tempo a gravidade da segunda crise de petróleo e da explosão de juros, e sua seqüela recessiva na economia mundial. Continuamos em expansão em 1979 e 80, quando deveríamos ter embarcado num vigoroso programa de austeridade, como o fizeram outros países. A recusa ao ajustamento, ensejada pelo fácil acesso ao mercado eurodolar, está na raiz do apodrecimento de nosso sonho de grande potência.

O projeto social compreendia a criação do FGTS, do BNH, a formulação do estatuto da terra e a unificação previdenciária. O esforço foi menos articulado que no plano econômico.

O projeto político do Castello Branco compreendia três aspectos: o fortalecimento da Federação (foi este um dos objetivos da reforma tributária, que beneficiava os municípios), a sucessão civil e a reconstitucionalização do País (Constituição de 1967).

#### SALDO POSITIVO

*Virgílio Távora*

Durante os últimos vinte anos o Brasil passou por muitas e marcantes transformações, envolvendo os campos político, econômico, social e, sobretudo, o institucional. Ao mesmo tempo, duas e imprevisíveis mutações apresentaram-se no panorama internacional, com influência sensíveis no nosso universo interno, dentre as



quais a chamada "chantagem do petróleo" e a alta constante do dólar.

A Revolução de 1964 tinha como objetivo maior a salvaguarda das instituições democráticas, e tanto assim que, apenas três anos após, em 1967, o Presidente Castello Branco legava ao País uma Constituição, dois anos depois atropelada pelos episódios que resultaram no ato institucional número 5 e num retrocesso democrático que só veio a mostrar novas luzes de abertura com o Presidente Geisel e seu sucessor, o Presidente Figueiredo.

Num balanço desse período revolucionário, é óbvio constatar-se um saldo positivo. O País cresceu, fortaleceu-se economicamente, aumentou suas reservas de petróleo, quase que triplicando sua produção, mais que duplicou o potencial de energia hidrelétrica, consolidou o uso do álcool como fonte alternativa de energia, desenvolveu uma indústria de base e uma bélica de alto nível, a par da aeronáutica e de equipamentos, embora tudo isso a um preço que envolveu um exagerado endividamento externo, que não seria assim de tal monta sem os incidentes imprevisíveis da crise econômica mundial. "O Brasil de hoje em nada se assemelha ao de antes de 1964. Com todas suas crises, nosso País é uma potência emergente": primeira, "de longe", entre as nações irmãs latino-americanas.

Erros, e alguns deles muito graves, ocorreram pela falta de previsão ou de experiência e pela descontinuidade em muitos programas econômicos. Isso nos trouxe prejuízos.

No campo político, os muitos anos de exceção causaram algumas seqüelas, especialmente a resultante do fechamento das universidades e sindicatos à ação política, responsável pelo hiato "na formação de novas lideranças políticas para o País, em todos os níveis". Os períodos de censura, de pressão sobre o Congresso e o Judiciário também permitiram a ocorrência de fatos graves e incontroláveis.

Hoje, consolidando-se o processo de abertura política, marchamos para a última etapa do lento, seguro e gradual processo de reorganização institucional do País. A anistia, a eleição direta dos governadores dos Estados, o fim da censura, a volta dos militares aos quartéis mostram que todas as etapas do compromisso firmado pelos Presidentes Geisel e Figueiredo estão sendo cumpridas, sem exceção. É agora olhar-se para o futuro, sem preocupações com o passado e cobranças pretéritas, pois só o esforço conjunto de todos os brasileiros poderá conduzir à saída da crise econômica nacional. O saldo dos vinte anos, repetimos, foi positivo.

#### COM APOIO POPULAR

*Bilac Pinto*

"A Revolução de 31 de Março foi um movimento de flagrado com firme apoio à opinião pública nacional, num período em que ninguém poderia pretender ignorar que a ordem legal e as instituições políticas do País tomavam o rumo de um colapso irremediável.

"Vitoriosa sem maiores traumatismos, à vista, mesmo, de quão oportuno era restaurar no Brasil a segurança interna e a credibilidade do Governo, a Revolução atendeu a todos os seus objetivos imediatos.

"Mais tarde, porém, sucedeu que o ciclo revolucionário pretendesse prolongar-se por mais tempo que o projetado e o necessário. Essa infeliz idéia superveniente retardou o processo de redemocratização do País, e aos seus autores deve ser debitada a culpa de confundir-se hoje, na mente de tantos brasileiros, a Revolução com o desastre econômico que o Brasil enfrenta, e que provavelmente teria ocorrido de qualquer maneira.

"Entre os subprodutos nefastos da continuidade revolucionária observamos, agora, os problemas que enfrenta o Governo para restituir ao povo o seu direito de eleger o Presidente da República.

"O espírito de milhões de cidadãos íntegros e responsáveis está tomado, neste momento, pelo medo de que o

processo sucessório tenha como desfecho uma agressão simultânea à vontade popular e aos ideais da Revolução de 1964".

#### MOVIMENTO REALIZADOR

*Antônio Carlos Magalhães*

Decorridos 20 anos da Revolução de 1964, podemos assegurar que o saldo é muito positivo para o Brasil.

Nunca o País vivera momentos mais difíceis, sob o império da anarquia como nos idos de 1963 e início de 1964. Os jovens não sentiram a desagregação social e a tendência dos que eram adultos, infelizmente, é a do esquecimento, levando em conta a multiplicidade dos fatos que têm ocorrido no mundo, em época de dificuldade.

O desgoverno imperava. A hierarquia em todos os setores não existia, principalmente no militar. Nada se fazia pelo povo, a não ser o uso indevido do seu nome.

Hoje, decorridos 20 anos, o País é outro. Em qualquer atividade o Brasil é maior. Uma breve citação de dados relativos a alguns dos mais importantes indicadores sócio-econômicos reflete um quadro expressivo da realidade do Brasil antes e depois da Revolução de 64.

Assim é que, no setor de energia elétrica, a nossa potência instalada, que era de 6,35 milhões de kW até 64, atinge hoje a quase 40 milhões de kW enquanto o consumo de eletricidade se tornou 6 vezes maior. A produção de petróleo, fundamental para a nossa evolução econômica e industrial, cresceu de menos de 200 mil para os 500 mil barris diários que atingiremos no próximo semestre.

No setor de transportes, assistimos ao desenvolvimento de uma poderosa indústria naval ao lado de novas estradas e do aumento do número de passageiros e volume de cargas transportadas. Nas telecomunicações, conseguimos os progressos reconhecidos por todos valendo lembrar, porém, que antes de 64 nenhum município contava com sistema de discagem direta à distância.

A exploração de nossas riquezas minerais foi intensificada bastando para exemplificar que a extração de ouro se elevou de 4,4 toneladas em 63 para as 49,6 toneladas atuais. Na agricultura, um dado suficientemente expressivo seria o aumento da área plantada que hoje atinge a mais de 50 milhões de hectares. O homem do campo teve reconhecidos seus direitos fundamentais e melhoradas suas condições de vida.

Na educação, o número de escolas construídas e de alunos matriculados se multiplicou em todos os níveis. Os pouco mais de 120 mil alunos dos cursos superiores em 63 são hoje mais de 1 milhão e meio. Na área de saúde pública, devemos lembrar que os estabelecimentos especializados são atualmente mais de 20 mil, enquanto que, há 20 anos, eram menos de 3 mil. Assistência médica e os serviços previdenciários cresceram igualmente. Outro dado significativo seria o acesso à casa própria facilitado pela construção de cerca de 600 mil novas unidades habitacionais.

Enfim, poderíamos continuar relacionando exemplos de progressos conseguidos em vários setores e hoje nem sempre ressaltados até porque já estão definitivamente incorporados à existência dos brasileiros, cuja expectativa de vida, por sinal, cresceu de pelo menos 10 anos, nestas últimas décadas.

Erros foram cometidos e não poucos. Mas o saldo é altamente positivo e honra aqueles que participaram do movimento democrático de março de 64. Muito ainda se tem que fazer, dentro da ordem e da lei, como a diminuição dos desníveis regionais, com uma política voltada para o Nordeste, que melhorou nesse período, mas que ainda não compensou o atraso de séculos. A concentração da renda e o excessivo número de faixas salariais, o indispensável controle de natalidade, enfim uma série de medidas de cunho social que representam exigências do momento em que vivemos.

A Revolução de 1964 só é combatida pelo desconhecimento ou má fé, o que não significa a aprovação de to-

dos os seus atos ao longo dos vinte anos da sua existência.

#### POVO PRESENTE

*Ney Braga*

Vinte anos passados, podemos lembrar o 31 de março sob a luz da História. As paixões se diluíram ao longo do tempo. O Brasil dividido fundamentalmente pela discórdia, pela indisciplina, pelo radicalismo, reencontrou os seus caminhos.

O povo brasileiro esteve presente naquele 31 de março. De sua inspiração, para sua exigência até, lideranças civis e militares se uniram para garantir a ordem, a democracia, a paz, a prevalência de uma sociedade livre e solidária.

O Brasil cresceu. Superamos desafios. Enfrentamos crises. Muito foi realizado, em todos os campos. As divergências, que pareciam insuperáveis, foram sanadas. A Nação entendeu que os radicais, sejam de direita, sejam da esquerda, nada constroem para o povo.

Aos poucos, as conquistas democráticas traçaram o verdadeiro perfil do 31 de março. Os instrumentos de exceção foram derogados. A anistia, que refletiu sempre o generoso sentimento da nação, aproximou irmãos, corrigiu equívocos, abriu as portas do Brasil para todos os brasileiros.

Quanto mais as causas de 31 de março se perderam no passado, mais a normalidade institucional foi sendo restabelecida.

Vivemos hoje um Brasil.

Seríamos ingênuos se afirmássemos que todos os problemas brasileiros foram solucionados. Os novos tempos geram novos desafios, novas exigências.

Vivemos dificuldades, sim, e reconhecemos que são imensas. Não nos cabe, aqui, enumerá-las, a maioria do povo as conhece, sofre com elas. Mas vencemos etapas. No social. No econômico. No político. Mas os objetivos do 31 de março, aqueles ainda não alcançados, não foram esquecidos.

Neste 1984, 20 anos passados, vivemos uma quadra importante para nossa História. O processo político — do qual a Nação não pode estar ausente — se desenvolve através dos canais adequados, que foram restabelecidos. Aproximam-se momentos e escolhas decisivos. A lucidez deve orientar os que decidem na escolha das metas a atingir. Não se fará isso sem a confiança da Nação e sem que a Nação participe.

O que importa hoje, é consolidar a prática da democracia. Para isso as lideranças políticas estão trabalhando com consciência e responsabilidade.

Todos nós estaremos unidos na construção do Brasil novo, na realização das mais nobres aspirações de paz social, estabilidade política e felicidade da Nação brasileira.

#### OS 20 ANOS DO MOVIMENTO DE 64 "SÃO INEGÁVEIS OS ÊXITOS"

*Mário Andreazza*

O 20º aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964 constitui singular oportunidade para que se relembrarem as razões que a motivaram, suas diversas fases e os êxitos obtidos, na realização do desenvolvimento nacional.

O que motivou a Revolução de 1964 foi a necessidade, sentida por toda a Nação, de preservar a ordem e a segurança sociais, ameaçadas pela agitação política, pela demagogia, pelo desgoverno, pela subversão. A intervenção das Forças Armadas no processo político, apoiada pela grande maioria do povo brasileiro, foi reposta àqueles que pretendiam, pela sublevação social, destruir a liberdade e a democracia.

A Revolução desses 20 anos de governo revolucionário foi marcada por três fases distintas.

Numa primeira fase, que corresponde ao governo do Presidente Castello Branco, buscou-se a reorganização e

a recuperação econômica, social e política do País. Foi o árduo período de reconstrução nacional.

Numa segunda fase, que corresponde aos governos dos Presidentes Costa e Silva e Emílio Médici, o Brasil deu um grande salto no seu desenvolvimento, seja pela construção da infra-estrutura, seja nas atividades produtivas. Em apenas 7 anos — entre 1967 e 1974 — o Produto Nacional (PIB) duplicou, em termos reais e o País se converteu na décima economia do mundo.

Numa terceira fase, que corresponde aos governos dos Presidentes Geisel e Figueiredo, partiu-se, mesmo em meio às dificuldades econômicas e financeiras que abalarão todas as nações, para gradual e seguro processo de abertura democrática, que há de conduzir-nos, ainda nesta década, à realização da democracia em suas várias dimensões: a econômica, a social e a política.

São inegáveis os êxitos obtidos, nesses 20 anos, na realização do desenvolvimento do País.

Em 1963, éramos 76 milhões de brasileiros, o PIB brasileiro era de US\$ 78 bilhões e a renda per capita de pouco mais de US\$ 1,000. Hoje somos 130 milhões de brasileiros, com um PIB de mais de US\$ 270 bilhões e a renda per capita superou US\$ 2,000.

Foram altamente expressivos os avanços conquistados na agricultura brasileira, da indústria, da mineração.

A capacidade nacional de geração de energia elétrica era, em 1963, de 6 mw, hoje é de mais de 40 mw; a rede rodoviária federal pavimentada era, em 1963, de pouco mais de 11 mil Km, hoje é de cerca de 53 mil km; o número de telefones instalados era, em 1963, de 1,2 milhões, hoje é de mais de 10 milhões.

O salto do desenvolvimento nacional não foi menor se considerarmos alguns indicadores sociais selecionados.

A expectativa de vida do brasileiro era, em 1963, de 55 anos; hoje é de 63 anos. A taxa de mortalidade geral (por mil) era de 11,2; hoje é de 8,1. A taxa de analfabetismo, de cerca de 38 por cento da população de 15 anos e mais, reduziu-se para pouco mais de 20 por cento. As matrículas no primeiro grau eram 10,6 milhões (55 por cento da população em idade escolar) e hoje são 21 milhões, atendendo a 90 por cento da população em idade escolar. No segundo grau, as matrículas evoluíram de 400 mil em 1963 para os 3 milhões atuais. No ensino superior, evoluíram de 124 mil para 1,5 milhões.

Não são menos significativos os avanços alcançados em habitação, beneficiando mais de 20 milhões de brasileiros, em abastecimento d'água, beneficiando 80 por cento da população urbana do País, no desenvolvimento do Nordeste, na ocupação da Amazônia e do Centro-Oeste, no desenvolvimento urbano, no desenvolvimento rural integrado — áreas de atuação do Ministério do Interior.

Considero que a missão da Revolução de 31 de Março de 1964 somente se completará com a realização da democracia brasileira em sua plenitude.

Este é, com efeito, o empenho maior do Presidente João Figueiredo, em cujo governo e sob sua decidida condução, já foram dados passos gigantescos com vistas à sua consecução.

Considero que o Presidente da República merece o apoio de toda a Nação para que possamos com segurança, sem acomodamento e em clima de ordem e de respeito às leis e às liberdades públicas, cumprir esta última e decisiva etapa da Revolução de 1964.

Conclamo a todos a apoiar o projeto político do Presidente João Figueiredo. Certo de que é o que consulta os mais altos interesses nacionais.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho sido um constante crítico de diversas autoridades governamentais. Por isto mesmo, hoje, sinto-me à

vontade para fazer um elogio. Quero manifestar a minha satisfação pelo transcurso do quinto aniversário da presença da Senhora Léa Leal na Presidência da Legião Brasileira de Assistência.

Quem conhece o trabalho daquela ilustre Senhora sabe o quanto ele tem sido proveitoso a todo o País. A multiplicação das creches, o interesse pelos velhos, pelos doentes, pelos deficientes constitui uma revelação não só do coração, como dos melhores sentimentos da Senhora Léa Leal.

**O Sr. Albano Franco** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Albano Franco** — Quero me associar às palavras do nobre Senador Nelson Carneiro quando S. Ex<sup>a</sup> traz, na tarde de hoje, ao plenário desta Casa, um voto de reconhecimento, de congratulações e de solidariedade ao quinto aniversário da profícua e digna gestão de Dona Léa Leal à frente da LBA. Nesta hora, é mister destacar que o meu Estado, situado no Nordeste brasileiro, tem recebido, efetivamente conforme V. Ex<sup>a</sup> enumerou nesses diversos setores sociais, toda a ajuda, toda a solidariedade da LBA. Sempre temos repetido que a LBA, hoje, no País, tem duas fases: a fase de Dona Darcy Vargas e a fase de Dona Léa Leal. É realmente impressionante, em termos de criação de novos serviços, o que tem feito Dona Léa Leal à frente da LBA no Brasil.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado. O depoimento de V. Ex<sup>a</sup> completa a palidez das minhas considerações.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Quero também, em nome da Liderança do PDS nesta Casa, manifestar a nossa satisfação pelo transcurso do quinto aniversário da administração da Sra. Léa Leal, à frente da Legião Brasileira de Assistência. Ratifico inteiramente as palavras do nobre Senador Albano Franco. Tenho acompanhado de perto a gestão da Sra. Léa Leal, e sei quanto ela tem sido profícua, útil aos objetivos dessa Fundação em todos os Estados da Federação, inclusive, no Estado do Pará. Congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, ao qual me associo plenamente.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, creio que este é um sentimento de quantos acompanham a vida pública e as atividades administrativas deste País.

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite um aparte, eminente Senador Nelson Carneiro?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Lourival Baptista** — É com muita satisfação, eminente Senador Nelson Carneiro, que me associo às manifestações que se prestam nesta hora pelo quinto aniversário da Presidente Léa Leal à frente da Legião Brasileira de Assistência. Hoje pela manhã, estive presente à missa de ação de graças representando também o Presidente da nossa Casa, o eminente Senador Moacyr Dalla, que não pôde comparecer, e me solicito que assim o fizesse. Na hora em que V. Ex<sup>a</sup> levanta sua voz para enaltecer a obra que Léa Leal vem realizando em benefício do menor carente, dos idosos, dos excepcionais, da assistência social, em geral, notadamente no tocante às Campanhas "SOS Sul" e "Nordeste Urgente", bastaria mencionar, apenas esses serviços levados a efeito em todo o território nacional para que todos rejubilemos e manifestemos a nossa grande satisfação pelo quinto aniversário

da gestão de Léa Leal, na Legião Brasileira de Assistência.

Felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento e por este ato de justiça a uma eminente brasileira que presta relevantes serviços à nossa Pátria.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, mais do que as palavras, fatos mostram o que tem sido esses cinco anos de Léa Leal à frente da LBA. Ninguém pode dar um testemunho melhor disto do que ex-Governadores do Nordeste. O carinho que ela teve com aquela região, o que realmente fez à LBA, no seu período só sifile à-quele outro aqui citado, de Darcy Vargas, mostra realmente que a sua escolha para este cargo foi um dos atos mais felizes da Administração Figueiredo. Ex-governador de um Estado muito sofrido como o Ceará, sujeito à inclemência do tempo que, por coincidência, se manifestou durante todo o nosso mandato, queremos aqui, de público, dar o nosso agradecimento à ação da LBA que, óbvio, teve a responsabilidade de Léa Leal, quando do infortúnio por que passamos.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, queria aqui ressaltar um aspecto importante. É que a Sr<sup>a</sup> Léa Leal, à frente da LBA, não distingue entre correligionário deste ou daquele partido. Todos os apelos que lhes chegam são examinados com absoluta isenção, e, embora muitos deles partam de representantes do povo integrados nos partidos da Oposição, encontram ali acolhida e o devido exame.

Sr. Presidente, tal tem sido a atuação desta Sr<sup>a</sup> à frente da LBA, que há algum tempo sugeri um projeto que assegurava ao Ministério da Previdência Social, através da LBA, o recebimento de uma taxa de 5% sobre seguros de acidentes, para que pudessem ser atendidos os velhos, não só nas casas que os recebem, como, também, nas suas próprias residências, já que muito deles, por não serem enfermos, mas apenas terem alcançado uma idade avançada, poderiam encontrar nos lares pobres um melhor amparo e uma melhor assistência.

**O Sr. Almir Pinto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Infelizmente, esse projeto que foi aprovado no Senado Federal, em regime de urgência, com o apoio de todos os Partidos, não logrou transpor na Câmara dos Deputados os entraves criados pelos nobres companheiros do seguro. Vou renovar esse projeto, porque sei que essa importância recolhida de todos os contribuintes de seguros e distribuída pela Sr<sup>a</sup> Léa Leal, resultará em benefício para milhões de pessoas que já hoje conseguem envelhecer no Brasil, e que nem sempre encontram a assistência devida, dado os diversos encargos da Previdência Social.

Ouçó, agora, o aparte do eminente Senador Almir Pinto.

**O Sr. Almir Pinto** — Nobre Senador Nelson Carneiro, quero fazer coro às palavras de V. Ex<sup>a</sup> Na verdade, D. Léa Leal tem sido leal a todos os propósitos a que se traçou, de bem servir à população brasileira, dentro daquele serviço que é batizado de assistência social. No papel que lhe foi outorgado pelo Governo da República, ela compreendeu perfeitamente como deveria desempenhá-lo. Cito, entre os muitos exemplos da sua capacidade no desempenho da importante função que exerce, aquele que nos tocou muito de perto: o SOS Nordeste. A tarefa maior coube à Legião Brasileira de Assistência, distribuir todas aquelas dívidas do povo brasileiro com os flagelados da seca. A Legião desincumbiu-se maravilhosamente bem naquele trabalho, e até agora não tenho notícia da menor censura feita à Legião pelo desempenho que teve durante todo aquele cometimento.

Por conseguinte, quero felicitar a D. Léa Leal pelo excelente trabalho exercido com honestidade e honradez.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, concluo este registro enriquecido pelos numerosos e valiosos apertes que recebi. Relembro que, depois da fundadora da Legião Brasileira de Assistência, a saudosa Srª Darcy Vargas, cuja obra, de alguma sorte, na direção da Casa do Jornaleiro e de outras instituições, é continuada por sua filha, a Srª Alzira Vargas do Amaral Peixoto, depois da Srª Darcy Vargas, a grande revelação, o grande coarção que surgiu na Legião Brasileira de Assistência e que, hoje, acima de qualquer partido, serve a todos os que dela necessitam dos seus serviços, foi a Srª Léa Leal.

No transcurso do seu quinto aniversário, acima de qualquer consideração partidária, deixo aqui o meu aplauso à sua administração, e já agora é o aplauso dos numerosos colegas desta Casa. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Nelson Carneiro, em meu nome também quero externar a minha solidariedade às palavras de V. Exª e dos demais Senadores que o apartearam. Efetivamente, não é só o Nordeste que enaltece a eminente administradora da LBA, é todo o Brasil. Recordo-me que registrei nesta Casa, por ocasião da campanha em que os nossos irmãos do Nordeste faziam apelo ao Brasil inteiro, e ela empunhou a bandeira de socorro aos flagelados, através da LBA, que à Léa Leal poder-se-ia dar aquele tratamento de que o Evangelho fala: "Leal até a morte, que dar-te-ei o reino da vida". Ela tem o reino da vida, através do reconhecimento de V. Exª e de nossos pares.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Henrique Santillo.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — João Lobo — Carlos Alberto — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Gastão Müller — Enéas Faria.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Sobre a mesa, comunicações cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes.

Senado Federal, em 4 de abril de 1984  
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 8-4-84 para, devidamente autorizada pelo Senado, na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno, integrar a comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua visita à Espanha. — Eunice Michiles.

Senado Federal, em 4 de abril de 1984  
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 8-4-84 para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno, integrar a comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua visita ao Marrocos e à Espanha. — Lourival Baptista.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A Presidência fica ciente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.  
Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do artigo 147 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECER, sob nº 247 a 250, de 1980, e 215 a 217, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**: 1º pronunciamento — solicitando o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, com voto em separado do Senador Raimundo Parente; 2º pronunciamento — favorável, com emenda que apresenta de nº 1 — CLS; 3º pronunciamento — favorável à Emenda de Plenário;

— de **Constituição e Justiça**: 1º pronunciamento — pela constitucionalidade e jurisdição do Projeto; 2º pronunciamento — pela constitucionalidade e jurisdição da Emenda de Plenário; e

— de **Finanças**: 1º pronunciamento — favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social; 2º pronunciamento — favorável à Emenda de Plenário.

Antes de submeter a matéria à deliberação, a Presidência esclarece que a emenda de plenário, de autoria do Senador José Lins, constitui substitutivo integral ao projeto. Sua eventual aprovação prejudica a proposição principal e a emenda a ela oferecida pela Comissão de Legislação Social.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e a emenda da Comissão de Legislação Social.

A matéria irá à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

**EMENDA Nº 2 (de Plenário)**

AO Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O artigo 26, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. O empregado optante ou não, que for dispensado sem justa causa, que deixar espontaneamente o emprego ou que atingir o término do contrato a prazo determinado, antes de completar um ano de serviço na mesma empresa, fará jus ao pagamento de férias de acordo com o artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, na proporção de um doze avos por mês trabalhado, considerando-se como mês completo a fração igual ou superior a quinze dias."

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos de-

vedores, nos títulos de crédito que especifica e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 590 a 592, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de **Economia**, contrário; e

— de **Finanças**, contrário.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 67, DE 1977**

(Nº 1.885-B/76, na Casa de origem)

**Exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos protestos, bem como nas execuções de títulos de crédito, deverão constar, obrigatoriamente, sob pena de nulidade e cancelamento, os números do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Geral dos Contribuintes (CGC) e do Registro Geral de Identificação (RG) dos devedores.

Parágrafo único. Não será tirado protesto contra os avalistas.

Art. 2º Os Cartórios de Protestos, nos atos de sua competência, relativos aos títulos de crédito, deverão fazer constar os elementos de identificação indicados no artigo anterior.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo implicará na nulidade do ato respectivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Em votação a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

**O Sr. Fábio Lucena** — O Sr. Presidente, o meu voto é contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O voto de V. Exª será consignado em Ata.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

**Emenda nº 1 — CCJ**

Inclua-se o seguinte art. 3º, renumerando-se os atuais arts. 3º e 4º para, respectivamente, 4º e 5º

"Art. 3º A pena de nulidade prevista no caput do art. 1º e no parágrafo único do artigo anterior não é aplicável, no que diz respeito ao Registro Geral (RG) de identificação dos devedores, aos títulos emitidos antes da vigência da Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975."

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e jurisdição do Proje-

to e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta: 2º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Em votação o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL PRONUNCIAM-SE O CURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Em votação. (Pausa.)

**O Sr. Hélio Gueiros** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para encaminhar a votação.

**O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que o nobre Senador Milton Cabral labora em equívoco, quando diz que a Oposição está obstruindo a votação desse item da Ordem do Dia. S. Exª está fazendo confusão porque o que tem impedido desta Casa votar não tem sido esse item. Mas se há um requerimento do Senador Itamar Franco pedindo a inversão da Ordem do Dia para colocar um requerimento de S. Exª pedindo a constituição de uma Comissão Especial do Senado para apurar problemas do CNP, e como a Liderança do governo não concorda com essa inversão de pauta, S. Exª tem pedido verificação de **quorum**, o que se verifica é que não tem havido **quorum**. Mas, não me consta que até agora tenho havido qualquer impedimento com relação à discussão e à votação do parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Energia Nuclear.

Neste instante, quero anunciar que vou pedir verificação de **quorum** em homenagem ao nobre Senador Itamar Franco, Presidente dessa Comissão, que é um Senador interessado na discussão do problema. Por outro lado, não se trata de um Senador desdoido, nem mau frequentador desta Casa. S. Exª é frequentador assíduo de todas as reuniões de Comissões Técnicas e do Plenário desta Casa. Acho que seria até uma deslealdade, uma indelicadeza da nossa parte se aproveitássemos a ausência eventual e rara de S. Exª, no plenário, para fazermos a votação dessa matéria. De modo que é por esse motivo que estou anunciando que sem querer obstruir — porque essa não é a intenção do PMDB — vamos pedir a verificação de **quorum**.

Quero, também, fazer referência à declaração do nobre Senador Milton Cabral, de que o PMDB não pode dizer nada sobre a matéria, porque foi ele quem pediu a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito. Respeitosamente, discordo de S. Exª. Não é pelo fato de eu requerer uma CPI sobre qualquer assunto que obrigatoriamente vou concordar com as conclusões dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Nestas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem querer absolutamente tomar uma posição de obstrução à votação desta matéria, quero anunciar que vou pedir verificação **quorum**, somente em homenagem ao nobre Senador Itamar Franco, que deve ter o direito de participar — S. Exª é um assíduo frequentador das nossas reuniões — da votação deste projeto. Era esta explicação que queria dar ao encaminhar a votação em nome do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de **quorum** em plenário, a Presidência irá se utilizar de dispositivo regimental para suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas para convocar os Senhores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 16 horas e 05 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 15 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum**, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada.

A votação do projeto fica adiada para a próxima sessão ordinária.

Em consequência, as demais matérias da pauta, constituídas dos Projetos de Resolução nºs 2/84 e 4/84; Requerimentos nºs 857/83, 6/84 e 896/83; e Projetos de Lei do Senado nºs 16/82, 280/80 e 217/83, itens nºs 4 a 11, em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 34, de 1984, lido na Hora do Expediente, em que o Senador Albano Franco pede autorização da Casa para, na qualidade de convidado especial, acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem a Marrocos e à Espanha, a partir do próximo dia 8.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIAM-SE O CURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

A votação da matéria fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 85, de 1982; 2 e 4, de 1984.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, por cessão do nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que o povo brasileiro exige as eleições diretas, através de todas as manifestações possíveis, um candidato a candidato à Presidência vem defendendo uma estranha tese de privatização das empresas estatais, indiscriminadamente, sem se preocupar de anunciar que seu desejo, se fosse eleito, seria privatizar aquelas que, efetivamente, estivessem ocupando área de atuação que não envolva o interesse nacional.

Esse candidato, recentemente, quando governava o mais rico Estado da Federação, que é São Paulo, tomou uma inesquecível iniciativa que só visou trazer projeção

política, embora sua intenção maior tivesse sido tentar desmoralizar uma empresa, uma instituição nacional, a maior das estatais brasileiras, criada a partir de uma ampla e nacional mobilização popular em defesa do petróleo brasileiro, a PETROBRÁS.

Hoje, a PETROBRÁS S/A e suas subsidiárias são consideradas como empresas protegidas e guardadas até pelos que, 39 anos atrás, consideravam como influência comunista a mobilização popular em defesa da campanha "O Petróleo é Nosso", que tanta repressão provocou neste País.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador, quero inicialmente pedir desculpas, porque não pude por inadvertência, mesmo porque conversava eu com o nosso ilustre Colega Luiz Cavalcante, apanhar o preâmbulo do discurso de V. Exª No que pude alcançar, e V. Exª vai colaborar comigo, ajudando-me a corrigir, se errado estiver, pelo que entendi, V. Exª acabava de dizer que o ex-Governador Paulo Maluf, hoje candidato à Presidência da República, teria organizado uma empresa em São Paulo, a PAULIPETRO, com o objetivo de desmoralizar a PETROBRÁS.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Não, V. Exª não aguardou que eu chegasse a este ponto. Chegaremos lá, nobre Senador.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Depreendi de seu discurso que a intenção dele seria esta: desmoralizar a PETROBRÁS.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Peço ao nobre Senador que espere. Iremos chegar lá.

**O Sr. Pedro Simon** — Senador Alfredo Campos, é que a bancada de defesa do General Figueiredo está ficando cada vez mais diminuta. Agora, os defensores do ex-Governador Paulo Maluf, chucha, já vêm na defesa sem saber do que se trata.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Agradeço a colaboração de V. Exª, Senador Pedro Simon.

Hoje, a PETROBRÁS S/A, e suas subsidiárias — faço questão de repetir — são consideradas como empresas protegidas e resguardadas até pelos que, 39 anos atrás, consideravam como influência comunista a mobilização popular em defesa da campanha "O Petróleo é Nosso", que tanta repressão provocou neste País. E isto é importante ser lembrado, exatamente para que todos se recordem que a PETROBRÁS, com suas subsidiárias, e o monopólio da exploração petrolífera, no Brasil, são inalienáveis conquistas do povo brasileiro, de cada brasileiro, de todos nós.

Então, quando alguém tenta desmoralizar essa Empresa que é nossa, busca desautorizá-la, ou cria-lhe uma outra empresa concorrente, precisamos-nos unir em defesa dela e contra esses interesses desconhecidos, que levam um governador de Estado a tomar tal posição e iniciativa.

A PAULIPETRO, de infeliz memória e em tão boa hora extinta pelo Governador Franco Montoro, nasceu por que? Que interesses empresariais a motivaram? Por que era necessário dizer que a PETROBRÁS estava errada ao anunciar que não achariam petróleo e gás, em níveis economicamente exploráveis, em São Paulo?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite-me V. Exª o aparte?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Agora sim, Senador.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Então, V. Ex<sup>a</sup> repetiu — não me enganei —, V. Ex<sup>a</sup> tinha dito inicialmente que a PAULIPETRO fora organizada com o propósito de desmoralizar a PETROBRÁS: V. Ex<sup>a</sup> tenta — e é seu papel e respeito, e tenho asseverado que a esperteza e habilidade política é uma coisa admirável, desde que não saiam dos parâmetros da ética, e sair da ética é faltar com a verdade —, não quero acusar V. Ex<sup>a</sup> de estar faltando com a verdade, talvez desinformado, ficará no foro íntimo de V. Ex<sup>a</sup> se é desinformação ou é desapeço à verdade, se for desinformação ou desapeço à verdade, repito, será um problema de foro íntimo de V. Ex<sup>a</sup>. A verdade, Ex<sup>a</sup>, é que a PETROBRÁS colocou em licitação as áreas em que a PAULIPETRO concorreu. Logo, V. Ex<sup>a</sup>, com zelo, é de seu dever, pois que V. Ex<sup>a</sup>, apesar de ser homem de Oposição, é um patriota, e é um brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> não faz favor nenhum em defender a PETROBRÁS. Simplesmente cumpre com seu dever. Para ser coerente, para ter validade, a defesa que V. Ex<sup>a</sup> neste instante faz em favor da PETROBRÁS tem que estar corroborada na verdade, senão poder-se-á entender que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma defesa falsa, na qual deixa mal o objeto da sua defesa. Se V. Ex<sup>a</sup> quer realmente defender a PETROBRÁS, faça-o nos parâmetros da verdade. E a verdade é uma só, a PAULIPETRO furou aquela área porque fora colocada em licitação.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Furou, furou e não achou nada.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Se V. Ex<sup>a</sup> é tão bem informado a ponto de se permitir ao luxo e dar-se ao trabalho de defender a PETROBRÁS, V. Ex<sup>a</sup> vai constatar que na Bacia de Campos foi encontrado petróleo porque os engenheiros se animaram depois que quebrou uma broca e colocaram uma outra — obstinação dos engenheiros da PETROBRÁS. Furaram mais 50 metros e deram no petróleo. Naquela altura de centenas ou milhares de metros perfurados, poderiam simplesmente ter desistido e abandonado o campo. Ocorreu petróleo quando se furava aquela área, área prospectada e com perspectiva de ter petróleo ou gás, colocada em licitação, inclusive às empresas estrangeiras, que estão e continuam furando lá. A área foi licitada e ganha a concorrência pela PAULIPETRO. Furar em busca de petróleo, alguém tinha que fazê-lo no Brasil porque teria que ser só as empresas estrangeiras, se o Estado de São Paulo, naquela altura, reunia condições econômico-financeiras para dar essa contribuição de salvação nacional, que é essa meta que V. Ex<sup>a</sup>s — não diria V. Ex<sup>a</sup>, mas abrangendo o universo da Oposição —, quando se falava que o Brasil caminharia para a auto-suficiência, a exemplo da má vontade de dar credibilidade ao Poder Executivo, os companheiros de V. Ex<sup>a</sup> nunca admitiram chegássemos às metas de volume de petróleo que se está produzindo atualmente no Brasil.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Senador Benedito Ferreira, pelo que estou vendo, V. Ex<sup>a</sup> terá muitas oportunidades de nos apartear ainda no fim do nosso discurso.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Espero que V. Ex<sup>a</sup> me permita.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Espero também ter a oportunidade de responder ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, quando já estiver do meio para o fim do meu discurso.

Sr. Presidente, pois não é que esse ex-governador, autolancado "presidenciável", iniciou a campanha de privatização de empresas estatais, criticando-as, sem se preocupar em dizer, claramente, quais são as privatizáveis no seu conceito?

É indispensável que todos os brasileiros saibam quais são essas promessas — que eu preferiria chamar de ameaça às estatais, que não podem ser atingidas pelos

desmandos e pela irresponsabilidade de alguns dos seus dirigentes envolvidos em escândalos, denúncias e desfalques. O presidenciável Paulo Salim Maluf precisa esclarecer à opinião pública brasileira se em seus planos está a privatização da PETROBRÁS e de outras estatais que têm tudo para ajudar este País a se tornar independente e democrático, pertencendo aos brasileiros.

Já estamos saturados de influências estrangeiras em nossos governos dos últimos 20 anos. O povo brasileiro, como um todo, e cada parlamentar, em especial, estamos convencidos de que é contrário aos interesses nacionais, contrário às aspirações dos brasileiros, a entrega da gestão dos negócios brasileiros ao Fundo Monetário Nacional, o famigerado FMI. E quando um candidato ao mais alto cargo político do País, exatamente o de Presidente da República, se lança nessa campanha de tentar desmoralizar, e anunciar a venda a interesses privados ainda inconfessáveis as empresas governamentais, que tanto sacrifício vêm impondo aos brasileiros, especialmente nos últimos 20 anos — já que só se lembram do brasileiro na hora de ele ter suas taxas e tributos aumentados, para cobrir mais e mais rombos nos caixas das estatais, cujos Diretores deveriam estar trabalhando pelo Brasil e por todos nós, prestando contas de seus atos, processando os que lhe prejudicaram as finanças e o nome, punindo-os exemplarmente — é o prenúncio do caos.

As estatais são do povo brasileiro. E não podem continuar sendo utilizadas pelos tecnocratas e pelos oportunistas, como alvo de suas ambições e vítimas dos seus desmandos. O que tem causado o caos nacional são a irresponsabilidade, a insensatez, a burrice tecnocrática dos mandatários da Nação, atualmente excessivamente preocupados com a necessidade de manter o poder em suas mãos, a qualquer preço, e absolutamente insensíveis para com as dificuldades e os problemas do brasileiro comum, do povo deste País. A massa trabalhadora continua massacrada pela voraz e insaciável fome do "Leão" do Imposto de Renda, pelos fabricados índices de correção salarial, e pelos condenáveis expurgos, enquanto os proprietários de fortunas continuam sendo estimulados a cada vez terem mais.

Esse mesmo presidenciável, descobriu, agora, para aumentar a sua demagogia eleitoral (apenas disputa votos no desacreditado "Colégio Eleitoral", uma assembléia organizada pelo regime apenas para garantir sua eternização no poder, a qual o povo repudia, nacionalmente, ao exigir eleições diretas, já), juntamente com a campanha contra as estatais — sem separar quais as que manteria, se fosse eleito Presidente da República — um novo filão: passou a condenar e a denunciar Brasília, considerando-a cheia de corrupção, mordomias, facilidades, privilégios.

Por que o presidenciável só agora quer denunciar tal coisa? É exatamente o partido dele que transformou os tecnocratas nos maiores privilegiados deste País, com remuneração resultante de dois, três e até quatro salários, eliminou a hierarquia no serviço público, estimulou vantagens para uns poucos e sacrifícios para a esmagadora maioria. É preciso lembrar, também, que Brasília tem, hoje, dois milhões de habitantes, e não passam de 20 mil — se tanto os que tudo podem: casas no lago; apartamentos funcionais de até cinco quartos, móveis, decoração e tudo o mais às custas do Tesouro Nacional, salários muito maiores do que os Ministros de Estado, do que os Ministros dos Tribunais Superiores, muito maiores do que percebem Deputados Federais e Senadores, enfim salários mais altos do que o do próprio Presidente da República, apesar de contrariarem a legislação em vigor. E por quê? — Porque os tecnocratas tudo podem, têm várias fontes de remuneração, acumulam contratos de trabalho, não sentem o peso da inflação nem dos altos custos da sobrevivência.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>a</sup> não quer a resposta?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Então, 99% do povo de Brasília sofre, na pele, no bolso, na barriga, todo o peso dos desmandos desses últimos governos brasileiros eleitos por legislação espúria, que retirou do povo o direito de votar para escolher o seu Presidente.

Como, provavelmente, o presidenciável ex-governador paulista não se preocupará em nos responder — ele acha que não deve satisfação ao povo brasileiro porque esse mesmo povo sofrido, desempregado e esfomeado não tem o direito, ainda, de eleger o Presidente da República — estamos levando esta denúncia a todos os nossos companheiros do Senado Federal que apóiam e vêm defendendo a candidatura do Senhor Paulo Maluf, para que esclareçam a Nação, que respondam, que tentem tranquilizar os brasileiros, afirmando de público, honestamente, se o candidato, se fosse eleito, entregaria também a PETROBRÁS, e outras grandes empresas estatais nacionais, aos exploradores estrangeiros, aos árabes, por exemplo, que são, hoje, os reis do petróleo no mundo. Queremos saber também se o candidato, quando tiver poderes para "moralizar" Brasília — como diz ele — irá propor que o Distrital Federal tenha representação política, como reivindica todo o povo desta Capital da República.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador, se V. Ex<sup>a</sup> faz uma denúncia, não injurie a V. Ex<sup>a</sup> mesmo, porque, filho de estrangeiro, quem de nós, a não ser o Juruna, não é filho de estrangeiro, neste País? V. Ex<sup>a</sup>, na sua apelação, no seu desespero....

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Pelo que me consta, eu não agredí estrangeiro algum.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Mas V. Ex<sup>a</sup> está agredindo. O nobre Deputado Paulo Maluf é tão brasileiro quanto V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Quem o agride são as eleições diretas. Ninguém o agride mais do que o medo que as eleições diretas trazem ao candidato de si mesmo.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>a</sup> quer fazer uma mera intriga. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma intriga de baixo nível perdoe-me. V. Ex<sup>a</sup> injuria a si próprio, porque V. Ex<sup>a</sup> também não é índio, V. Ex<sup>a</sup> também, certamente, é descendente de estrangeiro. Agora, porque o Deputado Paulo Maluf é filho de árabe, vem V. Ex<sup>a</sup> injuriar.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Eu devo ser mais parente de índio do que de estrangeiro. E ser parente de índio não me importaria nada.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>a</sup> deveria olhar no espelho, e deve ter olhado no espelho antes de fazer esse seu malfadado discurso. Primeiro, V. Ex<sup>a</sup> demonstra mais uma vez a sabedoria do nosso sertanejo: que laranja madura na beira da estrada, ou tem marimbondo ou é azeda. Então, quando um do PMDB vai defender uma instituição governamental, há que se esperar o veneno da cobra, que vem no rabo ou na cabeça.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — V. Ex<sup>a</sup>, para que não tenha que fazer um verdadeiro discurso paralelo ao meu, deveria se inscrever e da tribuna dar a resposta a este Senador, que todos nós queremos escutar.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Estou vendo que V. Ex<sup>a</sup> não quer o debate.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — A resposta, talvez, que o presidenciável Paulo Maluf não teve a coragem de dar até agora.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Exª não quer o debate.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — No momento, o que se quer é acabar com as estatais, no Brasil...

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Exªs tomam liberdade para injuriar. V. Exª vive falando em estado de direito, falando em democracia, e não aceita sequer o debate democrático.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Aceito o debate democrático.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não aceita porque V. Exª não respeita o aparte que me concedeu. V. Exª sequer...

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Receberia o seu aparte, Exª se não fosse tão grande para se transformar até num verdadeiro discurso paralelo.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Exª está me agredindo porque me concedeu o aparte e não está permitindo que eu profira.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Eu ainda bem não havia começado e já estava sendo apartado por V. Exª, no afã de defender coisas indefensáveis.

**O Sr. Benedito Ferreira** — A bem da verdade, E V. Exª está com despreço à verdade. E não aceito mais, de contrabando, o assessoramento do Senador Pedro Simon; S. Exª que pegue o microfone e faça o aparte, mas ele está municiando V. Exª de contrabando, que não fica bem nem para ele, nem para V. Exª. Mas, se V. Exª está com amor à verdade, e eu lhe propus um debate, em nível de respeito à verdade, V. Exª não deveria injuriar a PETROBRÁS, porque V. Exª acabou de dizer que a PAULIPETRO foi ludibriada pela PETROBRÁS; que a PETROBRÁS teria colocado em licitação uma área onde, sabidamente se sabia não existir petróleo. Ora, se a PETROBRÁS já tinha perfurado aquela área, como V. Exª afirmou, se lá não existia petróleo e ela colocou em licitação, V. Exª colimou o seu objetivo — de colocar a PETROBRÁS como vigarista, como caloteira, capaz de colocar em licitação uma área onde, sabidamente, não existia petróleo.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Exª, meu discurso era transcrito, e não tem nada disso aqui. Pelo seguinte: eu infelizmente não tenho idade para poder ter lutado, em 1939, pela PETROBRÁS e pelo petróleo brasileiro. Mas se V. Exª teve idade para aquelas lutas, eu duvido que V. Exª estivesse nelas.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Veja como V. Exª tem um desrespeito tremendo por si próprio. V. Exª não conhece o meu passado político. V. Exª não sabe do meu passado político, e se permite ao luxo de me injuriar da forma que está fazendo. Eu vejo, nobre Senador Alfredo Campos, e respeito a sua pouca experiência, o seu pouco trato nos debates, daí por que V. Exª fica angustiado quando é apartado. Eu também passei por isso, não é novidade.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Eu quero me penitenciar e me redimir, aqui. O Senador Pedro Simon me sopra, agora, que V. Exª estava na primeira luta pela PETROBRÁS, que talvez tenha sido até preso. Por isso quero me redimir aqui, agora, e me penitenciar perante V. Exª.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Não acredite no Simon, é artimanha de árabe.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Mas gostaria de concluir o meu aparte, e pedir a V. Exª que, no calor do seu entusiasmo, ao escrever essa "denúncia"...

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Quando eu defendo o meu País é com bastante entusiasmo.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Exª não está defendendo o País, não. Pelo amor de Deus! Não agrida o Brasil agora.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — O País dos brasileiros.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não, V. Exª não é mais brasileiro do que eu e do que o Deputado Paulo Maluf. Tenha paciência V. Exª, pelo amor de Deus, mantenhamos o nível do debate sem agredir a quantos estão em plenário. Lá está um descendente de árabe e tenho minhas dúvidas se não seria armênio, tal a esperteza dele, que é o seu assessor aí de contrabando, o nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — A verdade agride muito, Exª. Eu pediria a V. Exª que fosse rápido no seu aparte e o terminasse o quanto antes, porque eu gostaria de ouvir outros Senadores que desejam me apartear.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu posso encerrar, porque já fiz uma constatação, V. Exª não quer o debate. V. Exª, a exemplo da maioria dos homens do PMDB, querem liberdade para achincalhar, para esculhambar, mas não querem sequer o diálogo.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Eu hoje mesmo estou saindo daqui para ir a Unai, a um comício pré-eleições diretas. Existe algum debate maior que está Pátria aberta que reivindica o debate das eleições diretas, o debate da praça pública? Esse é o verdadeiro debate.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não há debate em comício. V. Exª fala e o povo escuta. Não há debate. Debate é aqui no Parlamento. E V. Exª está familiarizado mesmo é com os debates de comício.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Se alguma vez V. Exª já tivesse ido a um comício das diretas, V. Exª saberia que é o maior debate que a Nação brasileira quer, precisa e vai ter. Um dia, nós teremos as eleições diretas. E eu gostaria de lançar um reptu aqui: será que alguém, nesta Pátria, acredita que os presidenciais indiretos que aí estão, teriam condições e teriam coragem de enfrentar a urna, o que todo o povo brasileiro quer?

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Ouço V. Exª

**O Sr. Octávio Cardoso** — Nobre Senador Alfredo Campos, o discurso de V. Exª naturalmente é impregnado de um forte conteúdo de paixão, tanto que não se chega a perceber, das farpas laterais do discurso que V. Exª profere, um deles é falar no autocandidato. Autocandidato são quase todos, inclusive o Presidente do Partido de V. Exª, que se anunciou candidato às próximas eleições, no estrangeiro. E há poucos dias, num programa de televisão, ao cabo de ser omitido duas ou três vezes pelo apresentador do programa como candidato, anunciou que também ele era candidato; não era mencionado, mas que o apresentador fizesse o favor de mencioná-lo entre os presidenciais. Portanto, V. Exª está com um candidato presidencial em casa, e provavelmente, presidencial pelo Colégio Eleitoral.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Mas em eleições diretas, nobre Senador! É diferente.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Não, ele já concorreu nas eleições diretas.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Pelo que me consta e que toda a Nação brasileira sabe, é que o Deputado

Ulysses Guimarães Presidente do mesmo Partido disse: "Sou candidato, disputo a convenção do meu Partido se as eleições do meu País forem diretas". E os candidatáveis, os presidenciais aos quais eu me referi, são homens que não teriam — e isso não resta dúvida. Não teriam coragem, jamais serão candidatos em eleições diretas.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Eu estimaria que V. Exª me assegurasse o aparte que será breve e polido, asseguro a V. Exª

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Pois não.

**O Sr. Octávio Cardoso** — E também não acredite nos ensinamentos do Senador Pedro Simon, já que V. Exª tem tanta desconfiança da ascendência árabe. Outra coisa, V. Exª falou nos privilégios de Brasília. Os privilégios de Brasília decorrem, e eu não os defendo, da própria natureza da cidade, não foi este Governo que os estabeleceu; foi o fundador de Brasília, foram os legisladores ao tempo da fundação de Brasília, foi talvez, inclusive o Governador de V. Exª, que foi Governo, foi Primeiro Ministro e não me consta que tenha extinguido alguns dos privilégios de Brasília. Brasília é uma cidade atípica. Agora, V. Exª, em parte, tem razão quando exige, quando cobra de um candidato um determinado posicionamento, um determinado delineamento. Realmente, estou cansado de ouvir, nesta e outras Casas Legislativas, que o Estado está ocupando muito espaço na economia brasileira, que está inclusive com seu poder, quer político, quer econômico, deslocando a empresa privada. Não é novidade, isso se tem dito por todos os recantos deste País. V. Exª faz muito bem, entretanto, em cobrar do candidato um posicionamento neste sentido. Não sou partidário do Deputado Paulo Maluf, porque não me defini ainda a favor dele e não sou contra, porque não tenho motivos para tal. Até acredito que ele tenha sido um bom Governador do Estado de São Paulo e que não tenha deixado rastros na sua administração, porque um correligionário de V. Exª o sucede, e não me consta que o tenha embaraçado em algum ato da sua administração. Quanto aos funcionários terem apartamentos mobiliados em Brasília, queria lembrar a V. Exª que ainda aqui a paixão nos está perturbando um pouco o discurso de V. Exª; também os Senadores os têm por conta da Nação e mobiliados.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Em primeiro lugar, quero agradecer pelo seu aparte tranqüilo e que conseguiu fazer com que voltássemos a ter, neste pronunciamento, aquela meta que, de início, sempre quisemos ter, não fora o aparte do seu colega, antes que pudessemos ler a terceira linha do nosso discurso. E não foi culpa nossa se não prestávamos atenção no que se falava aqui. Foi aquela sanha, aquela necessidade de defender o indefensável, que fez com que os debates se alteassem nesta Casa...

**O Sr. Octávio Cardoso** — V. Exª não deve culpar o seu colega. V. Exª vem precedido de fama para esta Casa. Aliás, Minas tem mandado para cá grandes Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Outros Estados também têm mandado grandes Campos e outros grandes nomes, isso não vem acrescentar nem diminuir nada do nosso pronunciamento. O que nós estamos querendo dizer, nesta Casa, é que não são somente as acusações que pairam por este País inteiro contra as eleições indiretas, contra os candidatáveis nas eleições diretas, que possam ser explicadas por aqueles que, tão intransigentemente, que com tamanha garra defendem essas candidaturas que são contra o povo brasileiro, é que o povo brasileiro não as quer definitivamente.

Antes de terminar, eu gostaria de ouvir o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Alfredo Campos, V. Exª sabe o carinho que tenho para com os colegas. Com V. Exª, apesar de ser um recém-vindo a esta Casa, tenho procurado, por todas as formas, cumulá-lo com essa atenção que acho que devo aos meus colegas. Não tive nenhum propósito de turvar o discurso de V. Exª. Realmente, por uma questão de temperamento, sobretudo quando verifico que está se cometendo uma injustiça contra todos nós, neste País, este País que, graças a Deus, não tem preconceito, nós não temos preconceito contra raça e, V. Exª, numa infelicidade ímpar, e isso, quando V. Exª se recolher à sua intimidade, à intimidade do seu entendimento, da sua inteligência, V. Exª vai verificar que essa referência

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Eu pediria a V. Exª que lesse o meu pronunciamento após sair publicado.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu entendi bem o que V. Exª disse. Que Paulo Maluf...

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — V. Exª tem entendido bem poucas coisas, porque V. Exª não sabe nem o que nós estamos falando.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Veja bem V. Exª, eu sou realmente, por temperamento e os colegas desta Casa já estão acostumados a me relevar e a me tolerar já por dois mandatos, e mais aqueles que vieram comigo da Câmara dos Deputados sabem que o meu estilo é esse, sabem que eu sou um tanto ou quanto exaltado, vamos dizer assim, reconheço essa minha deficiência. Mas, realmente, me irrita profundamente quando eu vejo qualquer discriminação racial neste País, que graças a Deus, em que pesem algumas aberrações que surgem de vez em quando, mas que são só aberrações; nós não temos preconceito racial e V. Exª, em um momento de profunda infelicidade no seu discurso, disse que Paulo Maluf iria entregar, por certo, aos árabes a PETROBRÁS...

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Que são os reis do petróleo.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Mas, por que essa alusão?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Porque se ele fosse entregar jóias, certamente eu diria que ele iria entregar aos judeus; simplesmente os árabes são os reis do petróleo...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não, mas V. Exª — mas veja bem, não...

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — V. Exª continua não entendendo, ou melhor, é muito mais fácil defender, fingindo que não entende, do que defender sabendo que se entende.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Aí V. Exª realmente, está colocando o seu humilde colega em uma situação muito ruim.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — V. Exª não está querendo entender. V. Exª entendeu muito bem o que nós quisemos dizer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não, não. Senador Alfredo Campos, eu não chegaria a esse ponto de querer injuriar V. Exª. Mas a verdade é que V. Exª está dando uma demonstração de despreço muito grande para com este seu colega.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Definitivamente, V. Exª sabe o apreço que eu tenho pelo colega.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu disse, V. Exª, num momento de infelicidade do seu pronunciamento...

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Exª um aparte?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu disse, num momento de infelicidade do seu discurso, V. Exª fez uma colocação que, realmente, mexeu nos meus brios, porque eu também não sou brasileiro nato...

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — E eu não falei nada aqui, definitivamente, sobre brasileiro nato ou não nato.

**O Sr. Benedito Ferreira** — O nobre Deputado Paulo Maluf é tão honrado quanto V. Exª, é tão Deputado representante do povo quanto V. Exª — aliás, foi o homem mais votado até hoje, na História do Brasil — será que o povo de São Paulo, esses seiscentos e muitos mil patrióticos nossos que votaram nele, seriam menos patriotas do que V. Exª?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Por isso é que eu digo a V. Exª, prezado Senador por Goiás, que o Deputado Paulo Maluf não deveria ter tanto medo das urnas. Ele, que sabe Deus como, teve essa votação brilhantíssima em São Paulo, deveria enfrentar agora as urnas, para que todo o povo brasileiro pudesse votar ou deixar de votar nele. Mas, V. Exª sabe muito bem que essa não é a vontade do seu Partido, dos seus candidatos, porque sabem que o Brasil não vai aceitar definitivamente a eleição indireta...

**O Sr. Hélio Gueiros** — V. Exª permite, nobre Senador Alfredo Campos?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não, mas V. Exª disputaram e perderam as eleições em 1982...

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Eu gostaria de ouvir o aparte do Senador Hélio Gueiros.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Exª poderia permitir, pelo menos, que eu terminasse o meu aparte, porque eu não consegui apartá-lo; estava nas explicações.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Estamos aguardando, mas não termina...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Porque V. Exª não permite...

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — V. Exª está fazendo um discurso paralelo.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Porque V. Exª não permite, nobre Senador, V. Exª então vai permitir que eu conclua o meu aparte?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Estou aguardando, Exª

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Exª acusa os nossos candidatos a candidatos de não quererem enfrentar as regras do jogo, jogo o qual V. Exªs perderam as eleições de 15 de novembro de 1982, regras que V. Exªs estão inventando agora, num casuismo tremendo, casuismo tanto verberado e condenado por V. Exªs.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — O povo não faz casuísmos.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Exª não quer ouvir o meu aparte; já está interferindo de novo, o que é uma infelicidade para com o seu colega.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Pode continuar, Senador.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Mas, se V. Exª quer ouvir o meu aparte, eu concluiria dizendo o seguinte: V. Exªs perderam as eleições de 15 de novembro, disputaram e perderam o Colégio Eleitoral, disputaram e perderam limpamente o Colégio Eleitoral em 15 de novembro de 1982. Agora, V. Exªs querem mudar a regado jogo.

**O Sr. Octávio Cardoso** — É verdade, perderam quase todas as Câmaras de Vereadores, prefeitos, deputados federais e estaduais...

**O Sr. Hélio Gueiros** — Mas não perdemos o eleitorado, não perdemos em votos de eleitores.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Exªs querem obstruir a Federação, V. Exªs querem destruir até o sistema federativo, porque perderam as eleições de 15 de novembro e, agora, querem mudar a regra do jogo. Esta é a verdade nua e crua e a pretexto disso, se permitem o luxo de injuriar os homens do PDS, como se nós tivéssemos medo das urnas. Mas, esse é o **jus expernianđi** de V. Exªs, porque, na realidade, qualquer dia V. Exªs irão aos quartéis atrás de um outro General de quatro estrelas, para ser o candidato do PMDB, já que V. Exªs já cansaram de perder com Ulysses Guimarães e agora já asseveraram que ele não será candidato. De maneira que eu concluo por aqui o meu aparte, dizendo a V. Exª: nós não vamos rasgar...

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Espero que não seja a Constituição, mais uma vez.

**O Sr. Benedito Ferreira** — ...o diploma da vitória que o povo nos deu em 15 de novembro de 82. Vamos eleger o Presidente da República do PDS e não adianta V. Exªs espernearem.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Agradeço o aparte de V. Exª e quero permitir o aparte do Senador Hélio Gueiros.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Alfredo Campos, não vi nada de mais no pronunciamento de V. Exª, que foi à tribuna cobrar de um presidiável uma definição sobre a PETROBRÁS. Não vejo como alguém ficar insultado, injuriado, magoado, amolado, difamado com a cobrança que V. Exª faz da tribuna desta Casa, com relação à posição — e agora vou dizer o nome do ex-Governador Paulo Maluf com relação à PETROBRÁS, já porque há um antecedente de S. Exª com relação à PAULIPETRO que parece indicar que S. Exª, eleito Presidente, liquidará a PETROBRÁS. Não vejo injúria, não vejo nenhum agravo a quem quer que seja. Agora, acho que da parte do ilustre Senador Benedito Ferreira é que houve uma certa precipitação na sua indignação, porque S. Exª foi logo dizendo que V. Exª era desinformado, ou que V. Exª tinha má fé. Então, se houve algum agravo ou injúria, não foi de V. Exª para com o candidato do Senador Benedito Ferreira, mas da parte do Senador Benedito Ferreira com relação a V. Exª que, mais uma vez, mostrou que só quer saber a definição dos presidiáveis sobre essas estatais tão importantes. Agora, já que o assunto descambou para outro terreno, inclusive terminou em colégio eleitoral, pergunto a V. Exª: que colégio eleitoral legítimo é esse, em que entram os parentes dos políticos, pois estes é que estão sendo credenciados para decidir?...

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Um colégio eleitoral muito limpo.

**O Sr. Benedito Ferreira** — O nobre Senador está confundindo colégio eleitoral com convenção.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Vou chegar lá. O filho do Senador José Sarney vai dizer quem é o futuro Presidente da República, só porque é filho do Senador José Sarney; o filho do Senador Aloysio Chaves vai dizer quem é o futuro Presidente da República, só porque é filho do Senador Aloysio Chaves, e assim por diante. São essas facetas da ilegitimidade do Colégio Eleitoral que discutimos nos comícios de eleições diretas, para mostrar ao povo, à opinião pública, realmente, a total ilegitimidade desse

Colégio Eleitoral. Mas o que quero, resumindo, é apenas dizer que não há razão para tanta fúria, tanta ira dos nossos colegas do PDS, porque V. Ex.<sup>a</sup> não fez coisa alguma a não ser reclamar, como é do direito de qualquer um, uma definição do presidiável Paulo Maluf, com relação à PETROBRÁS. Era só o que desejava dizer, nobre Senador.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Quero agradecer a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Hélio Gueiros, na certeza de que o seu aparte esclarece o que talvez o nobre membro da Bancada do PDS, Senador Benedito Ferreira, não tenha entendido. E, no momento em que S. Ex.<sup>a</sup> tentou talvez me indispor com uma das parcelas mais importantes da população brasileira, com aqueles homens que para aqui vieram e estão hoje em todos os campos, trabalhando, ajudando a grandeza deste País, no instante em que quis me impingir aquilo que não falei neste discurso, gostaria de pedir a S. Ex.<sup>a</sup> que trouxesse para cá a declaração que o Brasil inteiro, neste instante, cobra do "presidiável" Paulo Maluf, que é a de que ele diga para nós quais as estatais que S. Ex.<sup>a</sup> vai vender, quais as estatais que S. Ex.<sup>a</sup> vai alienar, quais as estatais que S. Ex.<sup>a</sup> entregará ao povo árabe ou a qualquer outro estrangeiro, porque para nós, desde que estejam dentro da legislação brasileira, não temos nada contra nenhum árabe neste País, e jamais teremos contra qualquer estrangeiro que esteja dentro deste País. Mas temos muito contra aqueles estrangeiros que, lá fora, continuam explorando este País, dia a dia, a toda hora, sob o olhar benevolente do Governo e do Partido que garante esse Governo.

**O Sr. Pedro Simon** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Com o maior prazer, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** — Com todo o respeito, há um equívoco no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> quando V. Ex.<sup>a</sup> diz: "quando tiver poderes". Acho que deveria dizer: "se tivesse poderes".

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Eu quero aceitar a sugestão do aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, e acharia importante rever este meu pensamento, porque a depender da sociedade brasileira, a depender desta multidão de brasileiros que clama, a todo dia e a cada hora, em praças públicas pedindo e exigindo uma solução verdadeira, uma solução direta para este País, que são as eleições diretas já, nós temos certeza de que a assertiva de V. Ex.<sup>a</sup> é a mais verdadeira e a mais oportuna: se tiver poderes.

Continuo, Sr. Presidente.

Vamos aguardar que essas duas respostas venham rapidamente. E se elas não vierem, iremos cobrá-las sempre, por todos os meios, porque não podemos mais tolerar que os interesses nacionais sejam mais atingidos, que nossa soberania seja continuamente vendida, e que o povo sofrido e trabalhador de Brasília seja confundido com os privilegiados e insaciáveis tecnocratas. Eles, sim, precisam deixar este País progredir. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Benedito Ferreira** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Sr. Presidente, citado, sem poder apartear, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me conceda regimentalmente o tempo para uma breve explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — V. Ex.<sup>a</sup>, regimentalmente, poderá falar por 10 minutos.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO) — Eu agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Presidente, nós verificamos mais uma vez, lamentavelmente, que o Senador Alfredo Campos, vítima daquilo que já está quase virando uma tradição neste País, comporta-se como muitos dos seus colegas da Oposição, que clamam por liberdade, reclamam contra o autoritarismo e, mais do que ninguém comportam-se como autoritaristas e como cerceadores da liberdade.

S. Ex.<sup>a</sup> nega, alto e bom som, que tivesse injuriado o nobre Deputado Paulo Maluf por ser ele descendente de árabe, quando S. Ex.<sup>a</sup> dizia que Paulo Maluf iria entregar a PETROBRÁS para os árabes, porque são os reis do petróleo.

Mas a taquigrafia aí está. S. Ex.<sup>a</sup> nega que tivesse cometido esse tipo de injúria, mas a verdade é que S. Ex.<sup>a</sup> vai muito além. Ele não só injuriou os descendentes de árabes; ele injuriou toda esta Nação de 130 milhões de brasileiros, porque, graças a Deus, todos, neste País, são descendentes de estrangeiros.

**O Sr. Alfredo Campos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Eu não sei se seria permitido, regimentalmente, mas se a Mesa for complacente, nada tenho a obstar.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Eu apenas quero dizer que em explicação pessoal não é permitido aparte.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Curvo-me à decisão de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Mas, na verdade, nobre Senador, eu recebo a reatuação de V. Ex.<sup>a</sup>, recebo, aliás, com muita alegria, porque V. Ex.<sup>a</sup>, como bom mineiro, ao negar as suas afirmações, que constam das notas taquigráficas, nega ou renega, mas na verdade elas estão lá nas cópias taquigráficas. Agora, eu aceito a retirada das cópias taquigráficas, desde insulto que V. Ex.<sup>a</sup> fez a toda a Nação brasileira. Eu recebo, com alegria, a negativa de V. Ex.<sup>a</sup>, isso significa que V. Ex.<sup>a</sup> vai retirar das cópias taquigráficas, que lá está gravado. Bem, de duas uma, ou V. Ex.<sup>a</sup> vai retirar ou não vai.

Sr. Presidente, eu queria apenas esclarecer este aspecto, porque não creio que seja o nobre Senador Alfredo Campos um daqueles que são adoradores do Estado padrão, do Estado proprietário, porque, em verdade, os níveis de estatização neste País, só não causam preocupação aos adoradores do Estado proprietário. Mas, aqueles que são homens de livre empresa, aqueles que não querem o totalitarismo econômico e político não de estar preocupados, patrioticamente preocupados em desestatizar a economia deste País. Nós estamos cansados de saber que, mesmo nos regimes políticos totalitários, onde há estatização da economia, está provado sobejamente o quanto o Estado é mau administrado. Logo, essa preocupação do nobre Senador Alfredo Campos, quanto às assertivas do Deputado Paulo Maluf, de que precisa desestatizar a economia, não tem sequer razão de ser a menos que S. Ex.<sup>a</sup> seja um adorador do Estado proprietário, aí eu respeito a sua ideologia. Mas se S. Ex.<sup>a</sup> é um homem de livre empresa, é um homem de livre iniciativa, se é um democrata, S. Ex.<sup>a</sup> há de estar preocupado que tenhamos candidatos à Presidência da República dispostos, mesmo desagradando à esquerda festiva, mesmo desagradando à esquerda que não quer realmente a prosperidade deste País, e propugna assim pelo Estado padrão, pelo Estado ineficiente, mas proprietário. Eu não quero admitir que o Senador Alfredo Campos, originário de uma terra de tantas e tão gloriosas tradições, como são as Minas Gerais, viesse aqui propugnar que se deva manter o Brasil nessas peias da estatização em que ele se encontra.

Sr. Presidente, eu queria apenas consignar mais uma vez o meu repúdio a essa infeliz colocação do Senador Alfredo Campos, quando insinua não seja o Deputado Paulo Maluf, por ser descendente de árabes, um patriota

como qualquer um outro que se acha nesta Casa do Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem!)

**O Sr. Hélio Gueiros** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Hélio Gueiros, pela ordem.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De maneira alguma eu desejaria evitar a tréplica do eminente Senador Benedito Ferreira. Mas eu, respeitosamente, desejava chamar a atenção da Mesa, se isso me fosse permitido, para essa generosidade meio exagerada. O que aconteceu, e todos nós vimos, há pouco, foi um debate entre o Senador Alfredo Campos e o Senador Benedito Ferreira. Não houve nenhuma referência a ninguém a não ser na troca de debate entre um e outro.

Ao adotar o ponto de vista que a Mesa acaba de adotar, as discussões não vão mais ter fim nesta Casa. As últimas palavras do Senador Benedito Ferreira foram exatamente em cima, nominalmente, do Senador Alfredo Campos, dizendo que S. Ex.<sup>a</sup> tinha sido infeliz, injuriando o Deputado Paulo Maluf. Então, baseado nessa interpretação da Mesa, o Senador Alfredo Campos vai pedir a palavra por mais 10 minutos, no decorrer dos 10 minutos vai dizer que está respondendo ao Senador Benedito Ferreira e o Senador Benedito Ferreira vai pedir a palavra por mais 10 minutos...

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Cada parlamentar só pode pedir a palavra uma vez...

**O SR. HÉLIO GUEIROS**... aqui nós vamos para um nunca mais acabar.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Eu quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que cada parlamentar só pode falar uma vez para explicação pessoal.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Então, sem querer dialogar com a Mesa, porque isso me é proibido, apenas eu acho que deveria haver uma interpretação geral da Mesa de que, quando se trata de um debate entre um Senador e outro, não existe o direito de falar depois. O direito que o Regimento reconhece é quando um terceiro, que não está discutindo a matéria, é citado. Aí acredito que o Regimento queira proteger esse terceiro, que não tem nada a ver com a história. Mas no debate entre um e outro, Sr. Presidente, com todo o respeito, acho que esse artigo do Regimento não deve ser invocado; a discussão encerra quando o orador principal encerrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> porque, na verdade, isso eu tenho conversado com a Mesa e acho que se deva ter uma certa ordem na questão da palavra para explicação pessoal. A explicação que V. Ex.<sup>a</sup> vem de abordar, agora, acho plausível. De fato, recorri à Assessoria porque estava fazendo aqui um ligeiro escrito e não prestei atenção ao desenrolar da discussão. Mas é como V. Ex.<sup>a</sup> diz: quando os dois estão em debate, é natural que um cite o nome do outro. Agora, quando uma terceira pessoa, como V. Ex.<sup>a</sup> é indicada, é ofendida, ou o que seja, terá direito regimentalmente.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, e quando estiver presidindo a Mesa eventualmente, como o faço neste instante, poderei atentar para o problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Hélio Gueiros.



**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A tecnocracia triunfante, herdeira do império estabelecido em 64, no Brasil, vive seu momento mais grave de desorientação, após acumular, insensível e irresponsavelmente, o monturo de seus fracassos.

Recebeu a delegação do Movimento de 64 para o exercício do governo real em nosso País, restando aos deflagradores da chamada revolução, apenas o mando figurativo, pelo qual assumiram o compromisso de respaldar, a qualquer tempo e a qualquer preço, os tecnocratas. Não houve nem mesmo a ressalva — é o que os fatos demonstram — de que não poderiam, uma vez comprometidos com a exceção política, submeter a Nação à dependência econômica e ao reacionarismo social.

Levamos 20 anos para desmascarar a conspiração dos tecnocratas, assim privilegiados, contra os destinos nacionais.

Parafrazeando os apóstatas da Democracia substantiva, foi um esforço oposicionista "lento, gradual e seguro"...

Finalmente, porém, a Nação toda conscientizou-se dessa realidade: grassa nas hostes da "minoridade dominante" por conta do capital externo e de suas ações neocolonizadoras, uma profunda desorientação, que a leva à revolta inocultável, presentemente na superfície dos acontecimentos políticos.

É o que se deprime, diante dos últimos fatos e das últimas declarações.

Na área do autoritarismo econômico-financeiro, o presidente do Banco Central, no particular, merece a medalha de ouro, campeão que é desse tipo de impropriedades.

Já ganhou, com recorde mais do que olímpico, o FEBEAPÁ — criação da genialidade imortal de Sérgio Porto — tantas e tão reveladoras têm sido as "jóias" do seu pensamento, no afã insopitável de servir seus poderosos senhores.

As duas mais recentes oferendas de seu desarvorado espírito foram:

Primeiro: o conselho dado por essa risível autoridade aos pais de família adquirentes de casa própria pelo BNH, no sentido de buscarem no suicídio a solução para as elevações absurdas das prestações. Assim — argumentou o Sr. Celso Pastore, o seguro pagará a dívida contraída e seus familiares ficarão livres do assalto mensal das prestações desumanas, cobradas por aquele Banco, cujo ato de constituição fala em finalidades sociais; segundo: disse o presidente do Banco Central, do alto de sua tréfiga incompetência, que "...se os Estados e Municípios estão falidos, o problema é deles".

Mas não é, Sr. Pastore. Sua afirmação é um escândalo, lançada à face dos brasileiros.

Não indago — nem caberia fazê-lo — que partidos detêm o mando executivo nesses Estados e Municípios.

Em todos eles, por corretas e eficientes que sejam suas administrações, avolumam-se as evidências de empobrecimento. Esbarram, sem exceções, num sistema tributário concentrador, através do qual se realiza, contra a letra e o espírito da nossa formação republicano-democrática, o Estado Unitário a que S. Ex<sup>a</sup> se atrela, servilmente.

O problema da falência administrativa dos Estados e Municípios não é de seus governantes e, muito menos, do povo que governam.

É problema gerado no ventre doentio de um sistema de forças internas, subalterno a interesses externos, em permanente curso de colisão com os mais legítimos interesses da Federação brasileira.

Por isso mesmo, S. Ex<sup>a</sup> e seu grupo, nesses 20 anos de dominação, tentaram liquidar a Federação, no curso do processo colonizador que os mantém no poder.

Não se tratou, no seu caso, de um fato isolado, nem, menos ainda, de uma declaração infeliz.

Estamos diante de graves revelações, a denotar o desespero que corrói as bases do Sistema imposto a 64.

O desespero, porém, não é nada. É preciso chamar a atenção nacional para o divisionismo que está levando à loucura os "testas-de-ferro" da minoria dominante: sentem que a Nação não cre mais na fama de genialidade, construída a peso de ouro em torno de suas figuras e atos. Chegaram, pois, ao clímax de inocultáveis fracassos, expressão do "salve-se quem puder" do dito popular.

Sabem, contudo, ser impossível a salvação. Manifestam, em decorrência, como o presidente do Banco Central vem manifestando, o desprezo do grupo a que pertence por um povo capaz de julgá-lo e condená-lo. Nunca imaginaram que chegaria o momento de ser colocada sob risco a manutenção do poder delegado pelos autores e atores do Movimento de 64, abusivamente exercido já por duas décadas.

O Sr. Celso Pastore, na primeira afirmação — a sugestão de suicídio aos mutuários do BNH — não é sequer original. No particular, copiou o presidente visível da Nação, ao ser interrogado por uma criança sobre o que faria se, como o pai dela, ganhasse o salário mínimo, como paga de seu trabalho. Lembramos bem da resposta enfática: "Daria um tiro na cuca".

O Sr. Pastore não vai a tanto... quer que os chefes de família, num supremo sacrifício pelo bem-estar futuro de seus familiares, desapareçam de cena, suicidando-se.

Quanto mais brasileiros morrerem agora — assim deve raciocinar esse cavaleiro — menos gente haverá para protestar por empregos, comida, educação, transportes, saneamento básico e, sobretudo, pelo direito de decidir seus próprios destinos, através de eleições diretas em todos os níveis.

Este, o espantallo que está tirando a capacidade de raciocínio de S. Ex<sup>a</sup>, sua continência verbal, condições sempre manipuladas habilmente, no mascaramento desses 20 anos de dominação do capitalismo selvagem, contra as potencialidades da economia pátria.

Coloco estas duas páginas no compêndio de absurdos que o Sistema vem escrevendo, em seu estertor, ao lado de outra, agora da autoria do presidente do BNH, quando manifesta o propósito de transformar aquela instituição numa gigantesca imobiliária, para alugar casas e apartamentos cujas prestações mensais os mutuários não podem mais saldar junto ao Sistema Financeiro de Habitação, pela elevação anti-social, caracterizadora dos valores cobrados.

Ainda há para acrescentar a "briga de comadres" entre facções governamentais, referentemente à coordenação política das atitudes do governo, o que levou o presidente de meu partido, o ilustre Deputado Ulysses Guimarães, a dizer que não se sabe mais quem fala pelo governo: se o Ministro da Casa Civil, se o Ministro da Justiça, se o Chefe do SNI, se o líder do Governo na Câmara, se... se... se... não sei até quando...

O Planalto perdeu o norte da comunicação política, sob as pressões exercidas por apetites bem conhecidos — "uma briga de foice no escuro" — cada um defendendo sua parcela de mando e, a partir dela, as vantagens decorrentes, é evidente.

Enquanto brigam as "vedetes" do autoritarismo pela vaidade das posições e o favor das vantagens, o País está parado, nosso povo sofrendo com as resultantes lógicas desse ócio.

Em 1963, segundo o colonista Castello Branco, o então Chefe do Estado Maior do Exército, num contato secreto com o presidente da UDN, Deputado Bilac Pinto, ensejado pelo também Deputado Paulo Sarasate, sentenciou:

"Ponham o povo na rua, exigindo dos militares uma intervenção no processo político-institucional, que nós protagonizaremos a intervenção."

À socapa, através do IPES, concebido pelo general Golbery, com apoio da fina flor do reacionarismo interno e o financiamento multinacional do capitalismo selvagem, a farsa foi armada. Usaram até um Padre — o Padre Peyton — que empresou uma campanha — o Rosário em família — na motivação da consciência cristã dos brasileiros, que o autoritarismo em gestação tinha como essencial ao êxito da sedição programada.

Não estamos aqui para fazer história.

Objetivamos, rememorando o episódio, lembrar que o povo está nas ruas agora, reclamando sua participação direta no processo político, em todos os níveis eleitorais.

Não vamos delongar esta exposição, discutindo a ilegitimidade do Colégio Eleitoral, embutido no pleito de 82. Alegam ser detentor de procauração do eleitorado para eleger em seu nome o próximo presidente da República.

Sabemos que isso é absurdo, sabemos que isso é ilógico, sabemos que isso não é real.

Uma eleição indireta é a eleição que aconteceu na Argentina, onde o Presidente Alfonsín foi eleito num pleito indireto, mas os grandes eleitores foram eleitos e, no mesmo momento em que se sabia o resultado de quem eram os grandes eleitores, sabia-se quem era o Presidente da Argentina. Pleito indireto, lá nos Estados Unidos, agora as primárias para escolher os candidatos e, posteriormente, para escolher o Presidente dos Estados Unidos.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Só para concluir, já lhe darei o aparte. Pode aguardar, que terei o maior prazer em debater com V. Ex<sup>a</sup>

Mas aqui, no Brasil, eleger-se em 1982 um Colégio Eleitoral, para esse Colégio Eleitoral, em 1985, eleger o Presidente da República! Eleição indireta é aquela em que se elege para eleger. Eu elejo alguém dando-lhe a procauração, sabendo como ele vai exercê-la. Aparecem diante de mim vários cidadãos. Eu quero escolher, eu quero que o Presidente da República seja A, B, ou C. Eu darei o meu voto a alguém que está comprometido em votar em A, B, ou C, conforme a minha preferência. Mas, será que os eleitores que em 1982 votaram em algum de nós para Senador ou Deputado Federal, daria esse mesmo voto, sabendo que nós hoje, 3 anos depois, estamos votando para Presidente da República, alguém que não é da sua confiança e da sua credibilidade?

Admitamos, para argumentar, que essa procauração tenha existido. Em primeiro lugar, será que a receberam, também os Senadores não eleitos em 1982, como eu próprio? Não me sinto investido dessa responsabilidade. E tanto tenho certeza que o mesmo ocorre com dois terços da Câmara Federal. Dois terços desta Casa, de uma maneira clara e evidente, vieram para cá em 1978.

Fala-se, e o Presidente da República, inclusive na televisão, diz da legitimidade do Colégio Eleitoral, eleito em em 1982. E os dois terços desta Casa que vieram para cá em 1978 e que são 44? E esses 44 influem decisivamente no Colégio Eleitoral, porque a maioria, hoje, do PDS, sobre os Partidos de Oposição é de 32. Então, esses 44 que vieram para cá em 1978, portanto, não fazem parte do chamado Colégio Eleitoral eleito em 1982?

Vão votar em nome de quem? A título de quem? Representando quem? São perguntas que me parecem muito importantes.

Para os demais eleitos em 1982 temos de considerar que, em qualquer situação de fato e de direito, é natural a retirada da confiança a qualquer tempo, na duração de três anos. Levou-se três anos de lá até aqui, mudou a política econômica e social do Governo de lá até aqui. A inflação, a 15 de novembro de 1982, quanto era? E hoje, quanto é? Os decretos do achatamento salarial, os Decretos-leis nºs 2.012, 2.024, 2.045 e 2.065 não eram da política do Governo antes de 1982. A busca de uma in-

flação da qual se retiram elementos como, por exemplo, o fator gasolina, não existia antes de 1982.

Essas pessoas tiveram seus salários achatados durante o ano de 1983 e tiveram os salários achatados, sob o argumento de que era necessário achatá-los, porque o achatamento desses salários garantiria que a inflação baixaria e ela dobrou!

Desde janeiro do ano passado, quando veio o Decreto-lei nº 2.012 que começou o achatamento salarial, desde janeiro que tivemos o achatamento salarial. E o Governo garantia, através do Ministro Delfim Netto, que era a grande garantia de que ele precisava para baixar a inflação. E tivemos, de um lado, o arrocho salarial, baixando os salários e, de outro lado, a inflação dobrando.

Será que esses cidadãos, muitos deles que votaram no PDS, votariam de novo agora? Será que esse Governo, ainda tem a credibilidade da opinião pública? Antes de 1982, quando se dizia que se ia recorrer ao Fundo Monetário Internacional, o Dr. Delfim dizia categoricamente que isso mamais aconteceria, que era bobagem de quem não tinha mais o que fazer. Expressões clássicas do Sr. Delfim Netto. Passou o 15 de novembro e se recorreu ao Fundo Monetário, e se entregou a nossa soberania ao Fundo Monetário. Será que muitos brasileiros que votaram no PDS, vendo esse comprometimento do nosso País, ao capital lá de fora, daria ainda o seu voto ao PDS? Será, Sr. Presidente, que se o eleitorado brasileiro, que confiou em homens do PDS, soubessem que os seus candidatos são esses que estão aí dariam o seu voto a um parlamentar do PDS? Não!

Eleição indireta é muito clara, ela é democrática quando acontece quer no regime presidencialista, como na Argentina, quer no regime parlamentarista, como na Inglaterra. A chefia do Governo, na Inglaterra, compete ao partido que tem maioria no Parlamento. Mas, já se sabe que o Presidente do Partido que tiver a maioria será o Primeiro-Ministro. Quem quer um Governo conservador na Inglaterra que vote em deputado conservador, porque sabe que, em votando em deputado conservador, o governo será exercido pelos conservadores. Quem quer um governo trabalhista vote em deputado trabalhista. Mas aqui no Brasil com 3 anos de antecedência. Sr. Presidente, será que depois desses escândalos da Coroa-Brastel, das Polonetas, da CAPEMI, da Delfin e tudo o mais, que apareceram em 83 e 84, será Sr. Presidente, que muitas das pessoas que votaram, continuariam votando?

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Veja V. Ex<sup>a</sup>, como é que falta sinceridade em seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON — Vamos com calma, Senador, V. Ex<sup>a</sup> está usando e abusando do desrespeito aos vossos colegas. acho que não falta sinceridade em meu pronunciamento. Acho que sou tão sincero, como V. Ex<sup>a</sup>. Admito em V. Ex<sup>a</sup> o direito de discordar do que estou dizendo. Mas faça-o com respeito.

O Sr. Benedito Ferreira — No pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, foi-me concedido um aparte.

O SR. PEDRO SIMON — Para não ser desrespeitado.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex<sup>a</sup> não está sendo desrespeitado.

O SR. PEDRO SIMON — Como? V. Ex<sup>a</sup> diz que há falta de sinceridade no meu pronunciamento!

O Sr. Benedito Ferreira — 3 10 pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> não está sendo sincero.

O SR. PEDRO SIMON — Eu caso o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Benedito Ferreira — Bem, V. Ex<sup>a</sup> é o homem do monólogo.

O SR. PEDRO SIMON — Eu caso o aparte. Anteriormente, V. Ex<sup>a</sup> já ofendeu o meu colega de Minas Gerais....

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex<sup>a</sup> confirmou o que eu disse.

O SR. PEDRO SIMON — falta sinceridade no aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Não admito isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está negado o aparte.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex<sup>a</sup> pode dizer: eu discordo inteiramente do aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. BENEDITO FERREIRA — E eu não aceito os insultos de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> está nos agredindo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — (Fazendo soar a campanha.) — A Mesa solicita que os Srs. Parlamentares tenham calma.

O SR. PEDRO SIMON — O povo, nas ruas, dizendo que quer votar diretamente para Presidente da República, já é, agora, equívale, não como negar a retirada da procuração, que o PDS alega ter sido dada em 1982. Retirou a vontade popular em manifestação majoritárias. Não há contestação passível para tal fato. O povo está nas ruas por todo o Brasil fazendo esta afirmação.

Ora, Sr. Presidente, eu me lembro, quando o Dr. Ulysses Guimarães, no final de novembro, dizia que "agora no mês de dezembro, janeiro, fevereiro, nós vamos iniciar uma grande caminhada no Brasil, pelas eleições diretas. E faremos grandes manifestações. Nós, seus companheiros de executiva do PMDB, tínhamos grandes preocupações. No novembro, mês de formatura, mês de festa, Natal, Ano Novo; janeiro, fevereiro, meses de praia, de férias, de carnaval, meses onde há o recesso da atividade da atividade política, o Parlamento não funciona, como é que nós nos atreveríamos a ir pelo Brasil afora e imaginarmos que essa campanha pelas diretas haveria de empolgar o Brasil? Achavam muitos que se deveria deixar para março, porque nós corriamos o grande risco de termos um grande fracasso.

Lembro-me do Dr. Ulysses, quando ele dizia: esta é a vontade do povo. Essa caminhada haverá de ter êxito não por nós, mas porque o povo virá atrás de uma idéia força, que é a idéia das eleições diretas. Idéia força, que é a idéia das eleições diretas, não apenas na busca da eleição direta em si, mas idéia força da busca da eleição direta, porque essas milhares de pessoas que estão indo em praça pública, eles estão indo pela eleição direta, mas eles estão indo, fundamentalmente, buscando a mudança do modelo econômico social que estamos vivendo. Não pensem que esses milhares que estão se concentrando estão lá apenas gritando: "eu quero eleger o Presidente". Sim, eles querem eleger o Presidente, mas eles querem a mudança do modelo econômico social, eles querem a mudança da atual realidade, eles querem a modificação do que está aí.

Falava eu, num desses comícios, com companheiros de outros Partidos, líderes sindicais, e eles nos afirmavam: "O povo é impressionante; está de corpo e alma na campanha das diretas". Não falamos no aumento do custo de vida, não estão falando no arrocho salarial, que agora é que eles estão sentindo, não estão falando nas dificuldades que estão vivendo, porque há um fio de esperança e de expectativa de que, pelas eleições diretas, nós conseguiremos chegar à mudança da realidade que aí está. Mas, diz ele: "Se caírem as eleições diretas, se elas não forem aprovadas, toda essa contenção haverá de se es-

parramar em movimentos de greve e de protesto, e até de avanços, de mobilizações imprevisíveis por nossa parte. Pois essa campanha fantástica, quando é que houve outra igual, Sr. Presidente?"

Fala-se, e nós vemos na história, no movimento belicista na história deste País, que foi a Proclamação da República; fala-se, e nós conhecemos a beleza que foi o movimento favorável à Abolição da Escravatura. Mas até por que naquela época, Sr. Presidente, sem rádio, sem televisão, sem os modernos meios de comunicação, as notícias levavam meses para sair das capitais e chegar aos interiores de todo o País. Hoje, não! Hoje, o fato é visto, no momento, pelo Brasil inteiro, onde quer que ele aconteça. Por isso, essa mobilização parece-me inédita na história deste País. Parece-me que jamais, na história do Brasil, teve uma mobilização. Nós tivemos a PETROBRÁS, mas ela não engajou a Nação inteira como está engajada na campanha pelas diretas. Eu vejo pelos comícios, inclusive na minha terra, no Rio Grande do Sul, onde tem gente que nunca compareceu a um comício de oposição, pessoas que nunca estiveram num comício de qualquer partido de oposição, que nunca estiveram engajadas na vida política, no entanto, hoje, estão presentes, estão vibrando e se manifestando a favor da campanha das eleições diretas.

É a posição que a ordem constitucional que nos resta após a intervenção do triunvirato militar, com a Emenda nº 1, em nossa Lei Maior, tem de assimilar, sem pensar que ilude o povo, dando-lhe alguns poucos de seus tantos anéis, para não perder os dedos...

Em importante conferência, que teve o título de "Que é uma Constituição?", o jurista Ferdinand Lasalle dizia que a única força ativa, cuja influência tem de ser admitida sobre todas as leis do Estado Democrático, é aquela que promana da maioria da população.

E Carl Schmitt, cuja visão do mundo jurídico sempre esteve animada por sua oposição ao normativismo e ao racionalismo, ensinou que tal força ativa leva a uma ação de vontade, passando a ser identificada como "decisão política".

No início e no término do processo jurídico-político, existe, para Carl Schmitt esse elemento volitivo fundamental — a decisão — determinando o acolhimento das reformulações que se fizeram essenciais às construções constitucionais, segundo os reclamos majoritários da população.

O poder constituinte é, pois, a vontade política da maioria, cuja autoridade prevalece sobre todas as regras ou decisões anteriores, sempre em condições, portanto, de determinar a unidade política do todo social.

Contrariar essa regra primária de Direito é romper um dos elos institucionais mais importantes, porque negarão o princípio básico das Democracias: "Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido".

Não se pode exercer — legal e legitimamente — a representação popular, se ignoramos a vontade dos detentores originais da nossa autoridade legislativa.

Finalmente, é oportuno registrar nos Anais do Senado a grave denúncia dos eminentes Deputados federais José Machado e Norton Macedo, ambos do PDS, o primeiro por Minas e este pelo Paraná.

Disseram S. Ex<sup>ts</sup> que "se está armando um golpe contra as instituições democráticas" e apontaram o Ministro Abi-Ackel "como seu instrumento", com o respaldo das poderosas forças encasteladas na área de informações.

O Ministro Octávio Medeiros seria, dentro da prática do Sistema, o sucessor lógico do atual presidente por unção, naturalmente — e, inclusive, por muito tempo foi tido nessa condição.

Superou-o, porém, a dinâmica dos fatos políticos, a partir das pressões populares exercidas em favor da restauração no País do regime democrático substantivo.

Ao lado do Deputado Maluf e do Ministro Andreazza e seus áulicos, certamente — o chefe do SNI é, presente-

mente, um dos poucos que ainda se abismam na convocação da "revolução permanente".

**O Sr. Otávio Cardoso** — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nobre Senador Pedro Simon e nobre Senador Otávio Cardoso, e demais Srs. Senadores, o Regimento da Casa, no seu art. 16, do Uso da Palavras, no item X, letra d diz o seguinte:

"A recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a 1 (um) só Senador."

Por conseguinte, V. Ex<sup>a</sup>, regimentalmente, está impedido de conceder apartes a qualquer outro Senador.

**O Sr. Otávio Cardoso** — Eu me rendo à soberania do Regimento.

**O SR. PEDRO SIMON** — É um político, portanto, francamente.

A revelação dos ilustres Deputados do PDS é da maior gravidade. Até porque o estofo político do atual Ministro da Justiça não chega a ser um bom exemplo. A Nação lembra que S. Ex<sup>a</sup> estava a um passo do Partido Popular, praticamente de ficha assinada com o nobre Governador Tancredo Neves, quando a oferta do Ministério mudou de cima abaixo suas convicções e o fez passar "de armas e bugigengas" para o PDS.

É um político, portanto, francamente sensível aos ventos do poder.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Concluo, dizendo, em nome do PMDB do Rio Grande do Sul, que para os gaúchos não como se possa falar, no momento, em negociações, neste emaranhado de contradições caracterizadoras das posições governamentais. Não há, inclusive, um interlocutor representativo do pensamento das forças enquadradas no Planalto, onde — é de notar — a unidade anda bastante distanciada.

O povo, ocupando as praças públicas, é o único interlocutor válido neste momento de tantas e tão justificadas apreensões com os destinos nacionais.

O pensamento brasileiro avançou. A idéia nova, em qualquer campo de relacionamento político, hoje em dia, é por eleições diretas em todos os níveis.

O Brasil dos nossos dias, socialmente falando, é um paiol de pólvora, com um pavio bem curto, que a fome poderá acender a qualquer momento.

A fome e o desemprego constituem hoje, para os brasileiros, desafios que se colocam à frente de qualquer processo, mas que só poderemos vencer, abrindo ao povo uma participação ampla e efetiva, para dela podermos retirar legalidade integral e legítimo solidarismo entre todos os estratos sociais que se somam nacionalmente.

Não há como negar que a área econômico-financeira do Governo perdeu totalmente a credibilidade, tendo em vista não só os erros cometidos, como suas afirmações falsas, suas promessas nunca cumpridas e o clima de corrupção que cerca o setor.

Essa combinação de valores negativos resultou em sofrimento cada dia maior para a maioria dos brasileiros, imposto por uma minoria insensível, que sacrificou a seus lucros crescentes a anti-sociais o destino da maioria.

Qualquer governo que suceda ao atual, sem ter sua origem no voto popular, irá de encontro à consciência da Nação, diante da crise generalizada a que o Brasil está submetido, por 20 anos de manipulações com o poder, sem consulta ao povo e sem compromissos diretos com ele.

Na sua grandeza, nossa gente suportou o que podia e o que não podia, dando todas as oportunidades e créditos aos usurpadores de seus direitos democráticos. A

questão, agora, transcende mesmo à legitimidade do poder em si mesma. Sua relação maior é com o respeito a que todos os brasileiros têm direito, dentro do quadro desalentador da hora presente.

O Colégio Eleitoral a que se apegam uns poucos, como tábuas de salvação, será a perda deles e nossa.

Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, mesmo porque não é do meu feito, não é do meu estilo, eu gostaria de dar o aparte ao ilustre Senador por Goiás que, tenho certeza, haverá de fazê-lo de forma a que possamos estabelecer o debate que S. Ex<sup>a</sup>, com o brilhantismo que o caracteriza, e nós, com a nossa humildade, podemos estabelecer.

Darei, com o maior prazer, o aparte ao ilustre Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Agradeço a deferência de V. Ex<sup>a</sup>, mas não vou dar o aparte, não vou turbar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** — Sr. Presidente, eu encerro, dizendo apenas o seguinte: acho que estamos vivendo, realmente, uma hora muito importante, uma hora em que a decisão deverá ser tomada. A situação do Brasil nós a conhecemos, a nossa dívida externa, os nossos governantes andando e peregrinando pelo mundo em busca de salvaguarda das possibilidades de pagarmos os nossos juros. As manchetes dos jornais de hoje noticiam, com grande alegria, que as exportações avançaram sobre as importações em um bilhão de dólares. Seria um fato da maior importância, Sr. Presidente, quando dizem que o excedente das exportações será de cerca de 8 a 9 bilhões de dólares, se não soubéssemos que só no serviço da dívida vamos pagar 14 a 15 bilhões de dólares.

Então, repare; Sr. Presidente, estamos controlando a importações até no essencial, estamos exportando até o que falta à mesa do trabalhador brasileiro, e são os jornais de ontem que publicaram notícias da maior seriedade, da maior importância e do maior significado sobre o futuro das gerações deste País, onde eles dizem com todas as letras — repare V. Ex<sup>a</sup> — 30 milhões de crianças subnutridas.

"A Sociedade Brasileira de Pediatria adverte: esse problema leva à formação de uma sub-raça. A existência de 30 milhões de crianças brasileiras desnutridas, em decorrência da situação sócio-econômica do País, deverá levar à formação de sub-grupos de indivíduos de condições inferiores, mais baixos, com menos peso, com déficit intelectual, oferecendo possibilidade de ser mais facilmente manipulados, com poucas chances de fazer qualquer coisa, muito menos reivindicar."

Quem pinta esse futuro para as gerações de desnutridos é o Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria, Fernando José da Nóbrega.

Pois, nesta hora, Sr. Presidente, quando já se fala na formação de uma sub-raça de brasileiros, levados pela fome, acostumando-se a conviver com a fome, e o cérebro fica menor, o estômago fica menor, e os órgãos menores, uma sub-raça, como dizem, pois não há preocupação em alimentar essa gente, Sr. Presidente, porque a preocupação do País é produzir para exportar, produzir a soja para exportá-la, da soja pode-se tirar a carne, pode-se tirar o leite, pode-se tirar o pão, podem-se tirar 43 subprodutos. Não; fizemos da soja o alimento para o gado europeu, damos para o gado europeu aquilo que estamos tirando das nossas crianças, o alimento.

Produzimos a lã para exportar, o café, o açúcar, o algodão, o cacau para exportar; estes produtos são os que têm prioridade na mesa do Ministro da Agricultura, do Ministro da Fazenda, do Presidente do Banco do Brasil.

Agora, Sr. Presidente, o alimento para o povo brasileiro, a alimentação do povo brasileiro, isto não, esta não é prioritária.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com todo o prazer, nobre Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — V. Ex<sup>a</sup> pode usar do aparte porque S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Senador Pedro Simon, tomou uma atitude inicial e, depois, achou que deveria, mesmo por uma questão de educação parlamentar, ceder o aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira S. Ex<sup>a</sup> declinou, já havia passado a oportunidade; por conseguinte, quem desejar apartear o nobre Senador Pedro Simon, poderá fazê-lo porque o aparte foi oferecido ao primeiro apartante, o Sr. Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Fábio Lucena** — Agradeço a gentileza de sua explicação, Sr. Presidente, porque foi acompanhando a observância do Regimento que eu tomei a liberdade de solicitar o aparte ao eminente orador. Nobre Senador Pedro Simon, exportar soja, carne e outros produtos de origem animal e vegetal não é o pior é o que está acontecendo no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, no Paraná, nos Estados do Centro-Sul; estão exportando crianças recém-nascidas. Domingo, a **Rede Globo**, no seu programa "Fantástico", exibiu essa que é a mais negregada, abjeta e nefanda das mercaturas: crianças recém-nascidas são depositadas no juizado de menores, onde são urdidos os processos de adoção, e lá se vão as crianças brasileiras para os países europeus, e até do Oriente Médio, com ampla propaganda existente no Estado de Israel, propaganda que dá conta, para o mundo inteiro, de que o Brasil é o país mais fácil de se comprar, mediante a adoção forçada, um ser humano recém-nascido. Isto é que é grave, retrata o País e dói como ferro em brasa no coração. E como disse outro dia aqui, apenas para rimar — E viva a Revolução!

**O SR. PEDRO SIMON** — Repare V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Fábio Lucena, que não é de hoje que se tem notícias de fatos como esse. E eu, uma vez, discutindo essa matéria com certas pessoas, elas me argumentavam: — "mas é melhor que essas crianças, para o seu futuro, vão para lares da classe média da Europa, dos Estados Unidos, onde serão cidadãos garantidos com o seu futuro, do que ficarem aqui no Brasil onde, por exemplo, o Nordeste em cada 1.350 morrem antes de completar um ano de idade". É dolorosa a resposta, e foi dada por uma pessoa muito importante, é dolorosa a resposta. Mas, na verdade, um fato como esse, que é uma bofetada em cada um de nós, acontece e aconteceu. Sr. Presidente, eu não tenho conhecimento depois, e pelo "Fantástico", na **Rede Globo**, passou pelo Brasil todo e a Nação inteira tomou conhecimento...

**O Sr. Fábio Lucena** — Senador Pedro Simon, apenas para complementar...

**O SR. PEDRO SIMON** — ...eu não tenho conhecimento de nenhuma ação, de nenhuma notícia que tenha vindo, no sentido de que se está fazendo alguma coisa para coibir que isso continue acontecendo.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Pedro Simon, apenas para complementar...

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Fábio Lucena** — ...que eu havia esquecido: eles escolhem as crianças recém-nascidas do Centro-Sul porque são de regiões prósperas.

**O SR. PEDRO SIMON** — Não, é porque a colonização européia existe ali e há uma certa afinidade.

**O Sr. Fábio Lucena** — Não só por isso, eles não aceitam adotar as crianças do Nordeste porque já nascem semimortas pela desnutrição. Essa é a realidade.

Essa é a realidade.

**O Sr. Mário Maia** — Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PEDRO SIMON** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Pedro Simon, permita que eu ajunte aos dados estaremcedores que V. Ex<sup>a</sup> apresenta, nesta Casa, ao final do seu discurso, alguns dados que nós temos aqui em mãos, também, que servem de manchete a outros jornais. Leio, aqui, no *Jornal do Brasil*, de 1º de abril: "Doenças matam por ano milhões de Nordestinos". Os Nordestinos estão mal de saúde. Quatro milhões têm esquistossomose. Três milhões têm doenças de Chagas. Surgem 17 mil tuberculosos por ano. E de cada grupo de mil crianças nascidas vivas, 200 morrem antes de um ano". Mais dados aqui, nobre Senador, para enfatizar porque esses dados já foram inseridos em discurso que tive a oportunidade de fazer, mas por serem da mais grave importância e da maior seriedade para o nosso País, não custa repeti-los, inserindo-os no discurso de V. Ex<sup>a</sup> Aqui, Dom José Rodrigues de Souza disse que morrem duas crianças, por dia, de fome em sua diocese. E o Cardeal Dom Aloísio Lorscheider afirma que estima em três e meio milhões o número de nordestinos mortos entre 1979 e 1984. Cifra que, segundo o próprio cardeal, ultrapassa em 50% o número de judeus assassinados pelos nazistas na última guerra mundial. Ainda mais, nobre Senador: eu também gostaria de lembrar e inserir, no seu discurso, referência que eu também já fiz, aqui, aos dados apresentados pelo Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, o Brigadeiro Waldir Vasconcelos, referindo-se aos jovens que se apresentam para o serviço militar, mostrando que de 1 milhão e 400 mil jovens apresentados, 700 submeteram-se a exames médicos, e apenas metade foi considerada apta; a outra metade, cerca de 50%, com inaptidão para o serviço militar, causada por deficiências físicas, deficiência mental, marcada por falta de acuidade, diminuição na acuidade visual, carências de ordem geral e, principalmente, deficiência na formação esquelética, relacionada com a coluna vertebral e com os membros inferiores, caracterizando-se, assim, uma geração, já não em formação, mas já uma geração de sub-raça, proveniente das populações subnutridas das regiões do Nordeste e do Norte, e outras periferias, mesmo das grandes cidades. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PEDRO SIMON** — Repare que V. Ex<sup>a</sup> lê uma publicação do dia 1º de abril, exatamente no Vigésimo Aniversário do Movimento de 1964.

Não é por nada, realmente, Sr. Presidente, que o Presidente da República, no seu pronunciamento do dia 31 de março, não deu uma palavra de esperança, de fé, de encorajamento. Vigésimo Aniversário do Movimento de 1964, e S. Ex<sup>a</sup> não disse uma linha sobre o lado bom — e até aí vou ser sincero, Sr. Presidente — e talvez tenha sido importante de sua parte, não tendo o que dizer, sobre o assunto, não dizer nada. Embora, lamentavelmente, a única que tenha feito foi ir em cima de um País que, de Norte a Sul, clama por eleição direta, e dizer que não vai dar.

Ora, Sr. Presidente, esses 20 anos do Movimento de 1964, realmente, aí estão. Nós estamos à espera dos programas de televisão, pagos pelo Governo. Lembrou-me, Sr. Presidente, que até há poucos anos, na semana que antecedia ao aniversário da Revolução, era cada dia um Ministro na televisão, cada dia um Ministro falando sobre os êxitos da Redentora. Hoje, vai o Presidente e não diz uma palavra, a não ser noticiar que não teremos eleições diretas.

Depois desses 20 anos, Sr. Presidente, parece-me que não há dúvida alguma de que a responsabilidade deste Congresso é muito grande. Não sei, honesta e sinceramente, não sei, mas as pesquisas estão a dizer, pesquisas

feitas pelo IBÓPE, pelo Instituto Gallup, instituições que não têm nenhuma ligação com a Oposição, falam em 90%, 92% ou 93% que são favoráveis às eleições diretas.

Será, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional votará contra a vontade do povo brasileiro? Será que, nesta altura, nesta hora, nesta realidade, vamos votar contra o povo brasileiro?

É verdade que o *Jornal do Brasil*, numa coluna muito conhecida, de um dos maiores jornalistas brasileiros, ele reproduz uma afirmação que lhe teria sido feita pelo Presidente do PDS, teria dito o Senador José Sarney que duas são as piores posições, hoje, neste País: do Presidente da FUNAI e do Presidente do PDS. Realmente, não sei se essa posição é difícil, o que sei, Sr. Presidente, é que de um lado se encontra a sociedade inteira.

E repare, Sr. Presidente, que não são apenas os trabalhadores, os homens de Oposição, os estudantes, as esquadras, é toda a sociedade brasileira; são as igrejas, os intelectuais, os empresários, são os homens do próprio PDS, Sr. Presidente, que se manifestam pessoalmente favoráveis às eleições diretas.

Aí se diz, Sr. Presidente, porque na verdade — e isso é importante — esse avanço da sociedade brasileira já tem um objetivo alcançado: ninguém tem coragem de dizer que é contra as eleições diretas. Ninguém. Todo mundo é favorável às eleições diretas. A nossa discussão é quanto à oportunidade.

Nós achamos, Sr. Presidente, que a oportunidade é já, que, afinal, 20 anos são 20 anos, Sr. Presidente. Será que 20 anos não chegãem, são duas décadas; são gerações que se formaram; são milhões de brasileiros que nasceram e outros que morreram: são milhões de brasileiros que não tiveram uma oportunidade. Será que nós estamos a exigir pressa demais, é apressar o passo, Sr. Presidente? É apressar o passo, pedindo eleições depois de 20 anos? Deixando claro, Sr. Presidente, que é claro e é lógico que quando falamos em eleições diretas nós estamos sabendo que não será a eleição direta que resolverá os problemas brasileiros. É evidente que não! E não será amanhã, elegendo-se um homem, seja ele de qual partido for, Presidente da República, pelo voto direto, no dia seguinte estarão resolvidos os problemas deste País. É claro que não! O que nós achamos é que o início do equacionamento das soluções dos problemas deste País começa pela eleição direta. A eleição direta é o primeiro passo. Na hora em que o povo escolhe alguém que o represente, na hora em que os candidatos vão para a praça pública, buscando o apoio do povo, para a plataforma que apresentarão; na hora em que se estabelecer um novo pacto social, substituindo esse que aí está, entre as entidades de informação, entre os tecnocratas do poder, os homens do capital externo do Fundo Monetário, por um pacto social onde participa o conjunto da sociedade brasileira, haverá de se iniciar o equacionamento das soluções para buscarmos, talvez, até, com medidas, algumas com remédios dolorosos e difíceis, que terão que ser aplicadas, para equacionarmos a solução para os nossos problemas.

Ora, Sr. Presidente, se temos que buscar o equacionamento de soluções para os nossos problemas, o Brasil pode se dar ao luxo de esperar mais seis anos? Agora não! Vamos esperar mais seis anos com o Coronel Andrezza, com o Dr. Maluf, ou seja lá com quem for? Vamos fazer com que esses tecnocratas continuem no poder mais seis anos, para daqui a mais seis anos, vinte e seis anos, um quarto de século, mais de um quarto de século depois, para então iniciarmos o equacionamento dos problemas brasileiros?

Mas por que, Sr. Presidente? Por que não fazê-lo agora? Qual a razão de não fazê-lo agora? Nós somos favoráveis às eleições diretas para os Prefeitos das capitais, nós somos favoráveis à eleição direta para Prefeitos de áreas de segurança e estâncias hidrominerais. Pretendemos votar. Mas, repare! O Governo resolveu dizer que vai votar a emenda para a eleição de Prefeitos para as ca-

pitais, para as áreas de segurança e das estâncias hidrominerais. Muito bem, Sr. Presidente, mas o Governo não aceita votar para a eleição do Presidente da República!

Ora, Sr. Presidente, quando se elegeu o Deputado Estadual, quando se elegeu o Governador também se sabia que o Prefeito da capital seria escolhido pelo Governador e votado na Assembléia. Era esse o princípio. Era essa a regra do jogo. Qual era a regra do jogo? O que estava na Constituição? Compete ao Governador indicar a Assembléia; compete à Assembléia decidir sobre a escolha do Prefeito da capital. E no entanto, o Governo disse que vai mudar a regra do jogo. Isso que os Prefeitos já estão empossados, os Governadores todos já enviaram às Assembléias, e as Assembléias já os homologaram, eles já estão no exercício e, no entanto, vem o Governo e diz: nós vamos mudar a regra do jogo e vamos eleger, pelo voto popular, os futuros prefeitos. Ótimo, ótimo, estamos plenamente de acordo. Pois se o Governo faz isso, alterando as regras do jogo, lá onde as regras já foram cumpridas o jogo já terminou, ele vai anular e marcar outro jogo e começa tudo de novo. Nós achamos que está certo, Sr. Presidente, nós achamos que está certo. Mas, por que, aqui, em que o jogo não começou e que vai ser lá adiante, o Governo vem e diz: não, aqui não pode? Ora, Sr. Presidente, sob que lógica, sob que argumento? Há coisas que são mais importantes do que o fato em si.

Eu poderia entrar longamente na discussão em cima do Colégio Eleitoral. Poderia vir com o argumento do absurdo, que é o argumento de o Estado de São Paulo, com vinte e tantos milhões de habitantes, ter o mesmo número de deputados estaduais do Colégio do que os Estados menores. Perdê-me o colega, como o Piauí, do nobre Senador Alberto Silva. Não há lógica nisso, Sr. Presidente. Todo mundo sabe que é uma conta de chegada. O Governo tinha muito pouca convicção de ganhar nos grandes Estados e sabia que com o seu poder ele podia executá-lo com muito mais força nos pequenos Estados.

O recém-criado Estado de Rondônia, Sr. Presidente, eu não sei muito bem, mas, parece-me são duzentos mil ou trezentos mil eleitores, manda para o Colégio Eleitoral seis eleitores, iguais ao Colégio Eleitoral das Minas Gerais, do meu amigo Itamar Franco, que manda os mesmos seis Deputados Estaduais. Ora, Sr. Presidente, isso é conta de chegar, todo mundo sabe que isso é conta de chegar.

Antigamente dizia-se que esses Deputados Estaduais participavam do Colégio Eleitoral, eleitos pela Assembléia Legislativa; os Deputados Estaduais foram eleitos pelo povo, então os Deputados Estaduais vinham para o Colégio Eleitoral escolhidos pela Assembléia que representava o povo. Agora não, Sr. Presidente, agora é o partido majoritário. O PDS ganhou as eleições no Rio Grande do Sul, mas se prevalecesse a regra anterior, poderia vir do PDS, não sei, mas pela lógica, se daria à Assembléia do Rio Grande do Sul o direito de escolher. E pela regra e pela lógica, viriam para o Colégio Eleitoral os representantes da Oposição, porque o PMDB e PDT têm trinta e seis Deputados, o PDS tem vinte e três, pois os vinte e três mandam para cá seis Deputados Estaduais, escolhidos pelo Diretório do PDS. Mas, desde quando o Diretório do PDS representa o povo do Rio Grande do Sul, Sr. Presidente? Desde quando? Poderá se dizer, e o mesmo acontece em São Paulo, onde o PMDB mandará os seis, o mesmo acontece no Rio de Janeiro onde a Oposição mandará os seis. Não tem problema, Sr. Presidente, o que nós defendemos é que as Assembléias é que deveriam eleger, como era antigamente, as Assembléias elegiam. Mas, o Governo jogou na divisão das oposições, que não foi tão grande quanto elas imaginavam. A nível de Governo estadual, perdemos no Rio Grande do Sul, é verdade, mas a nível de outros Estados ela não exerceu esse efeito, porque o único Estado onde o PDS perdeu eleitoralmente e ganhou como partido

majoritário foi no Rio Grande do Sul. Em nome de quem esses caras estão aqui, Sr. Presidente? Pode o Diretório do PDS ou o Diretório do PMDB de São Paulo, ou o Diretório não sei de quem em outro Estado, escolher os delegados que, em nome daquele Estado, irão para o Colégio Eleitoral? O argumento de que ele era Assembleia ainda é um argumento respeitado. Afinal, Assembleia, representa o Estado, a Assembleia elegerá os representantes em nome do Estado. Mas, o Diretório Regional de um partido, PDS, PDT, PMDB, PT, esse é que vai escolher, Sr. Presidente? Em nome de quem? Pois é isso que acontece, Sr. Presidente. São coisas absurdas.

**O Sr. José Fragelli** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Pois não.

**O Sr. José Fragelli** — Só para não fugir à oportunidade. Essa falsificação da verdade eleitoral, como V. Ex<sup>a</sup> está expondo muito bem, pode levar até a um impasse, que é o que está acontecendo no meu Estado.

**O SR. PEDRO SIMON** — Empataram?

**O Sr. José Fragelli** — Empataram. Vamos ver como é. Essa lei é tão perfeita que, pela primeira vez na história política do País, nós vamos chegar a um impasse para a indicação de alguns dos eleitores no Colégio Eleitoral do Senhor Presidente da República. Vê se V. Ex<sup>a</sup> pode resolver o caso aqui para nós agora.

**O SR. PEDRO SIMON** — Eu já posso lhe dar a resposta do que eles vão fazer. O que vale mais não empate, o partido que tiver maior legenda na eleição para Deputado, o partido que empatou...

**O Sr. José Fragelli** — Esse foi o PMDB em Mato Grosso do Sul. Essa tese eles não vão aceitar.

**O SR. PEDRO SIMON** — Essa não dá? O Partido que empatando para Deputado deu o Governador?

**O Sr. José Fragelli** — Também não aceitam, porque nós ganhamos a eleição de Governador.

**O SR. PEDRO SIMON** — É bom a gente esperar, não tenho a mínima idéia que eles vão inventar. Mas, Sr. Presidente, tenho dado. (Soa a campanha)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Comunique a V. Ex<sup>a</sup> que dispõe de três minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. PEDRO SIMON** — ...pois não, Sr. Presidente.

O nobre Senador Mário Maia, do Acre, apresenta aqui e já apresentou ao Senado, um dado que me parece importante, Sr. Presidente. O PMDB, sozinho, fez dezoito milhões e cinqüenta e nove mil votos. Quarenta e quatro por cento do eleitorado; o PDS fez dezessete milhões novecentos e sessenta e seis mil. Quarenta e um por cento do eleitorado. Só o PMDB fez muito mais de um milhão de votos do que o PDS. As Oposições todas somadas, Sr. Presidente, fizeram vinte e cinco milhões de votos contra dezoito milhões de votos. Isso não é importante, Sr. Presidente? Pode-se dizer que são essas as regras aqui. Regras são regras, Sr. Presidente. Será que as regras estão acima da vontade do povo brasileiro? Estão, acima da vontade do povo brasileiro, Sr. Presidente? A Oposição pede uma coisa muito simples, permitir ao povo o direito de votar.

Falam que é preciso um período de transição e que o período de transição é muito importante. Eu acho que é muito importante. A única pergunta que eu faço é a seguinte: Por que se perdeu tanta confiança nesse General Figueiredo, pelo qual eu não tenho a menor simpatia, ao contrário, faço as maiores restrições? Mas, eu acho que é uma ofensa gravíssima que se faz ao General Figueiredo, quando falta um ano para ele completar o mandato, e se

diz que se deve eleger alguém para fazer o período de transição. Por exemplo, Sr. Presidente, o Governador do meu Estado, S. Ex<sup>a</sup>, o Governador Jair Soares enviou um telex ao Chefe da Casa Civil propondo um mandato-tampão de dois anos: eleições diretas em 1986, para o período de transição. Mas por que, Sr. Presidente, a transição não pode ser feita neste ano do Governo Figueiredo? Por que não? Se tem eleição direta, que se faça a transição nesse seu Governo, que ao invés de ser um fim de Governo, o mais doloroso, o mais dramático, o mais infeliz que não se pode desejar para um inimigo da Pátria que mais se odeia: uma inflação já está em 230%, vai a quanto, Sr. Presidente? Uma dívida externa que já está a 112, vai a quanto, Sr. Presidente? Os escândalos que estão aí se multiplicando, qual será o novo, Sr. Presidente? Em meio a isso tudo, o que restará a esse homem senão essa possibilidade de que ele, em atendendo o apelo de toda a Nação permita que o Congresso vote pelas eleições diretas e faça, no seu Governo, a transição, Sr. Presidente.

Acho que essa é a grande saída pacífica para esta Nação. A Oposição poderá até ser derrotada. Poderemos perder até essa parada, não sei, acredito que não, Sr. Presidente, mas a verdade é que sinto no ar, nas ruas, nos caminhos e nas estradas de todo o Brasil que há uma expectativa imensa na aprovação dessa emenda.

Não sei, Sr. Presidente, se essa emenda não for aprovada, se nós quisermos empurrar goela abaixo do povo brasileiro mais um mandato irreal de alguém, à revelia da vontade da Nação, não sei quais os caminhos que a Nação percorrerá. E o que de mais doloroso existe, Sr. Presidente, é que se fala por aí afóra que o Congresso não votará, porque ainda que possa passar na Câmara, o Senado não aprovará.

Tenho respondido, Sr. Presidente, com a maior tranquilidade, que duvido que se for aprovado na Câmara, o Senado, que representa a vontade dos Estados, haverá de arcar com a responsabilidade de votar contra toda a Nação brasileira. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O Sr. Octávio Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** (PDS — RS.) — Sr. Presidente, pediria que V. Ex<sup>a</sup> concedesse a palavra, em nome da Liderança, ao nobre Senador Benedito Ferreira, já que S. Ex<sup>a</sup> teve o aparte cassado e em consequência disso, não pude pela Liderança, apartear o nobre orador Pedro Simon, embora me tivesse concedido o aparte. Mas, por força do Regimento e advertido por V. Ex<sup>a</sup>, não pude usá-lo.

Então se V. Ex<sup>a</sup> conceder a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, S. Ex<sup>a</sup> falará pela Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Por outorga da Liderança do PDS, concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Benedito Ferreira. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos, convocada que está, daqui a 20 minutos, uma sessão extraordinária também do Senado.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Acabamos de ouvir a prélica oposicionista invocando, como se novidade fosse no Brasil, problemas sociais, no final do discurso do nobre orador oposicionista, dentro daquela linha de intrigas que tem sido uma constante em todas as vezes que se vai disputar uma eleição presidencial. Bastaria-nos, que não temos a memória tão fraca e a Casa, por certo está bem lembrada — que lembrásemos que primeiro disputou-se com o ilustre Presidente do PMDB, as eleições indiretas; posteriormente, frustradas, partiram para a intriga, para a tentativa de dividir

as forças revolucionárias representadas pela antiga ARENA, e foram aos quartéis, foram buscar um general quatro estrelas, o ilustre General Euler Bentes, para ser o candidato da Oposição, para aquele processo que era ilegítimo se disputado pela ARENA, mas que não seria ilegítimo disputado pelo MDB, desde que fosse com um homem buscado dentro das hostes revolucionárias. Deixaram os militares, a partir daquele instante, de serem objeto do ódio e do ranço da Oposição, deixaram de ser responsáveis por todos os problemas que afligiam o Brasil, os seculares problemas que herdamos dos muitos governos defendidos pelos hoje oposicionistas. Deixou-se de falar no analfabetismo, deixou-se de lembrar que neste País havia 6 mil quilômetros de estradas asfaltadas e, vinte anos depois, tinha mais de 80 mil. Não se falou mais que este País parava por falta de energia elétrica, porque existiam só 4 milhões de quilowatts instalados — não importa que hoje tenha quase 40 milhões e outros tantos em fase de implantação.

Fala-se em desemprego, principalmente agora, para emocionar; indústria-se a angústia popular pelo desemprego, mas ninguém fala nos 28 milhões de empregos novos que foram criados no Brasil na área urbana e, mais do que isso, adaptar a mão-de-obra condenada ao analfabetismo pela Oposição de hoje quando Governo, ela teve que ser adaptada e treinada na área urbana, pois para cá ela veio, porque lá não tinha assistência social.

Fala-se em dificuldades, fala-se em índices de mortalidades, mas não se faz um cotejo com o Brasil herdado pela Revolução de 64 — não lhes convém.

Fala-se no descontentamento estudantil, mas não se coteja os 30 milhões de matriculados de hoje com os 8 milhões daquela época. Fala-se, clama-se pela assistência social, para emocionar o povo com a panacéia das eleições diretas, com a varinha de condão que resolveria todos os problemas que ainda nos restam resolver neste País, mas não quer se fazer um cotejo com o que éramos e o que somos; não se fala nos 100 milhões de beneficiários da Previdência e Assistência Social de hoje, deficiente sim, merecendo reparos sim, mas atendendo 100 milhões de patricios nossos.

Fala-se em reforma agrária, fala-se em resolver o problema rural, mas não se fala na Previdência Social Rural instalada, que deu dignidade aos homens de mãos calosas, que hoje não pedem esmolas, porque hoje eles têm aposentadoria. Mas acena-se com o milagre, com o milagre das eleições diretas, como capaz de resolver todos esses problemas.

Lembram-se os mais velhos nesta casa, quando a campanha divorcista empolgou tanto este País, que até as crianças engajaram-se na campanha. Os meios de comunicação, por ser o segmento da sociedade mais visitado pela desavença familiar, mobilizou-se como um todo, a exemplo do que mobilizaram-se agora em favor das eleições diretas. Já é comum ver-se nos comitês de imprensa do Senado e da Câmara, todo mundo com a camiseta "pró-diretas" — já foi divulgado pelos jornais.

E até mesmo a própria Igreja, Sr. Presidente, acovardou-se, pelos seus mais representativos figurantes. Cardeais, àquela época, ou se omitiram pelo silêncio, ou ostensivamente disseram que o divórcio era menos importante que os demais problemas sociais; tal o acovardamento. Foi como que aquele furor que iria resolver as centenas de milhares de problemas alardeados pelos divorcistas, centenas de milhares de casais angustiados querem resolver sua situação de fato, e o povo brasileiro, generosamente, foi-se engajando.

O que ocorreu Sr. Presidente? Desgraçadamente esse câncer da permissividade foi adotado entre nós. Resolveu quantos problemas, Sr. Presidente? Já estão as estatísticas. Não houve centenas de milhares de casos a serem resolvidos porque não há ainda no Brasil, até hoje, Sr. Presidente, em que pesem tantos anos, sequer 50 mil divórcios registrados nas estatísticas. Mas centenas de milhares aqui em Brasília, lembram os mais antigos, até

uma central de divórcio foi organizada aqui às pressas — advogados, bacharéis desempregados, por certo, montaram às pressas um supermercado do divórcio, e parece que até por um castigo divino. A verdade é que aquele anseio da nacionalidade, tão bem industrializado pelos interessados na permissividade entre nós, realmente não era um anseio nacional, como provam os fatos. Eu disse que faltava sinceridade no discurso oposicionista. E, sinceridade porque, verberando as eleições indiretas, sempre as disputaram como ressaltado. Mas, mais do que sinceridade falta a coerência no discurso oposicionista, Sr. Presidente, porque, na realidade, o PDS não fez maioria só na Câmara dos Deputados, porque o PMDB preferiu ser uma frente de dupla e de tripla militância em alguns casos. Não há como negar porque hoje não tem mais o AI-5 e todos os filiais do credo totalitário já realmente não escondem, até ostensivamente manifestam a sua condição de dupla e militância dentro das Oposições. E as Oposições só têm maioria, Sr. Presidente, de 7 Deputados na Câmara, em decorrência da dupla militância. Não é o PMDB que tem maioria na Câmara dos Deputados, são as Oposições, somados todos os Partidos, e com a dupla militância são 6, com a marginalidade integrando a sua frente ampla.

Ora, Sr. Presidente, ilegítimo, por que, o Colégio Eleitoral? Ilegítimo seria o exercício do mandato do Senador porque ele já está com 7 anos de mandato; o seu mandato tem 8 anos e está no final. Ilegítimo o Colégio Eleitoral porque votado e ganho pelo PDS há 2 anos atrás.

Propugna-se pela prorrogação de mandato. Não funcionou a intriga da prorrogação, a intriga do mandato tampão, não vão buscar agora, por certo, um general de quatro estrelas para ser o candidato das Oposições, mas estão cortejando correligionários nossos, elogiando companheiros nossos para que se tornem insubmissos ao resultado da nossa convenção e esse é um procedimento sincero, Sr. Presidente, isso não é insinceridade; esse é um processo, por certo, sincero no entendimento de muitos, não o é no meu.

Fala-se em eleição direta, quer-se eleição direta, não comparecem ao plenário da Câmara dos Deputados para votar a emenda Armando Pinheiro. Fala-se em arrocho salarial, fala-se em carga tributária, mas o PMDB não arroudo um milímetro desta Casa na hora de votar o aumento do ICM. Não fosse a bravura moral do ilustre Senador Itamar Franco, teríamos ficado escoteiros aqui, este modesto orador e o Senador Murilo Badaró, para verberar, para procrastinar, para tentar convencer os nossos pares das desnecessidades desse aumento vertiginoso na carga tributária.

Mas, no entanto, fala-se, aqui, todo dia, contra a carga tributária, e de um modo particular e, especialmente com muita ênfase, indexando a figura ilustrativa do leão, porque simboliza a carga tributária federal, mas do monstro da carga estadual ninguém fala.

Ora, Sr. Presidente, o meu Estado arrecadou 7 bilhões de cruzeiros, em março do ano passado e este mês de fevereiro já está nas primeiras páginas dos jornais, tal o aumento da carga tributária, tal a fúria do Governo peemedebista instalado no meu Estado, foram arrecadados 28 bilhões de cruzeiros de ICM, no Estado de Goiás.

Sr. Presidente, é verdade que Goiás tem crescido por abrigo filhos de estrangeiros, porque em Goiás não temos preconceitos, graças a Deus. São filhos de estrangeiros nascidos em todos os recantos desse Brasil ou até em outros países e Goiás tem superado, realmente, a crise econômica que assola, visita e freqüenta muitas das nossas unidades da Federação.

Mas os índices de crescimento de Goiás, agregados nesses a erosão da inflação, não indicariam Goiás, não fosse a fúria tributária e os aumentos contínuos das alíquotas e até mesmo um excesso de exação, daqueles que, através dos seus arautos, em praça pública, estão preocupados com o custo de vida, estão preocupados com o po-

vo, estão prometendo milagres e soluções, realmente, miraculosas.

Mas, em realidade, Sr. Presidente, ser engenheiro de obra feita é muito fácil, ser crítico pela crítica é muito cômodo. Invocou-se aqui até, para embasar as justificativas da Oposição, esse crime, que é tão comum em todas as latitudes da Terra, de casais que querem criar uma criança e usam, muitas vezes, de meios acéticos, e até ilegais para adotá-la.

Não sei se todas essas pessoas que se dizem preocupadas com o problema criam crianças abandonadas. Creio, Sr. Presidente, que, muitos de nós que até criam cachorro em casa — não que o cachorro não mereça ser um animal de estimação, mas muitos que criam animais, como gatos e outros animais, se cada um pegasse crianças para criar, se falássemos menos e buscássemos solução para os problemas, creio que esse tipo de vexame nacional, ocorresse com menor freqüência no Brasil.

Mas até esse aspecto, Sr. Presidente, foi invocado aqui hoje, para emocioniar, para colocar a Nação em brios, porque a eleição direta vai resolver todos esses problemas. Com a eleição direta, Sr. Presidente, porque não há perspectiva de ganhar a eleição indireta. Não há perspectiva senão através da intriga. Se vierem a disputar, vão disputar com quem? Com um homem do PDS? Por certo, com qualquer homem do PDS que se disponha a desempenhar o triste papel de divisor das nossas hostes, porque parece que as Oposições querem o poder de qualquer forma.

Fariam as Oposições, em praça pública, o compromisso de honra de não disputar as eleições indiretas? Nós sabemos que isso não será feito. E nem vamos cobrar-lhes que se faça esse tipo de compromisso, porque legítima como ela age, afinal de contas, até através da tentativa de nos dividir para reinar. Eu não tenho a menor dúvida que nós vamos ter uma disputa no Colégio Eleitoral, e até, para certa vaidade nossa, o último instante, eu tenho certeza, as Oposições vão tentar disputar com um homem do PDS como a querer atestar que os homens de bem estão de cá. Não aceito essa colocação. Existem, graças a Deus, muitos homens de bem da melhor qualificação nas Oposições, mas não se prestarão eles ao objetivo final, que é a conquista do poder pelo poder, de qualquer maneira. Daí por que não vão disputar, oferecendo a exemplo que ocorre nas eleições diretas. Sabem os políticos mais experimentados desta Casa, nunca Partido algum neste País, buscou o melhor dentro das suas hostes, mas sempre buscaram os Partidos, inclusive na minha velha e saudosa UDN, de gloriosa memória. Nós nunca buscamos, na cúpula partidária, o melhor dos candidatos, mas sim aquele que reunia melhores condições para ganhar a eleição. Essa verdade, que por amor à verdade, respeito próprio — precisava-se dizer em praça pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Vou concluir, Sr. Presidente.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Permita, Sr. Presidente, que antes receba o aparte do nobre Senador Fábio Lucena. Antes, porém, gostaria de enfatizar o seguinte: falta de sinceridade no discurso oposicionista em favor das eleições diretas.

O povo nunca foi consultado pelas cúpulas partidárias e jamais será porque, em verdade, quando a UDN submeteu-se à vontade do povo em, termos de coletividade, aceitou um candidato que estava acima dos Partidos, que foi o ex-Presidente Jânio da Silva Quadros; lembrem-se bem V. Ex<sup>ts</sup>. O homem que não era escolhido pelos vícios partidários, escolher o que tinha melhores condições de ganhar, o homem que se impôs, porque ele era acima dos Partidos. E o resultado os Srs. estão

bem lembrados: com sete meses nos deu uma "banana" e jogou este País num buraco.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Não há mais tempo, nobre Senador.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — V. Ex<sup>a</sup> está sendo muito rigoroso. Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que fosse complacente. A liberalidade desta Casa tem sido uma constante, e o nobre Senador Fábio Lucena ficaria frustrado. Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que, ultimando o aparte de S. Ex<sup>a</sup>, eu encerro.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Nós temos uma sessão marcada às 18:30 horas.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Nobre Senador Fábio Lucena, o meu discurso seria enriquecido com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, eu rogo a V. Ex<sup>a</sup> que releve e, para concluir, não tenho, Sr. Presidente, por feito, o propósito de agredir colegas, até porque tenho a veledade de possuir o mínimo de capacidade de produzir argumentos sem precisar agredir, sem precisar ofender.

Eu gostaria de concluir estas minhas observações, deixando extremado de dúvida se, no decorrer desta sessão, Sr. Presidente, houve algum malentendido e se pudesse eu ter proferido alguma palavra que significasse ofensa a algum dos colegas, sobretudo do nobre Senador Alfredo Campos, palavras minhas que, por certo, devem ter sido muito graves, porque elas foram objeto até de censura prévia. Em função da censura do nobre Senador Pedro Simon, S. Ex<sup>a</sup> negou-me um aparte. Reconsiderou, generosamente, por ser de uma raça a mais nobre, em matéria de sentimentos, S. Ex<sup>a</sup> reconsiderou, e coloca-me, pelo seu gesto de grandeza, novamente no rol dos seus admiradores que já, apesar de admirar S. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez eu verifico nele essa virtude que é tão comum na tenda do povo generoso, do povo árabe.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

**O Sr. Itamar Franco** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O Sr. Itamar Franco** — Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que consultasse o Plenário, e prorrogasse a sessão pelo menos por 5 minutos, porque eu gostaria, Sr. Presidente, ainda que rapidamente — se não for possível a prorrogação da sessão, que eu acreditio ser difícil, porque já vejo que a sua Assessoria não vai permitir — de apenas registrar... (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — De acordo com o art. 203, § 2º, se houver orador na tribuna, o Presidente interromperá para consulta ao Plenário sobre a prorrogação.

**O Sr. Itamar Franco** — Eu não passarei de 3 minutos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — A Presidência consulta o Plenário sobre a prorrogação solicitada de 10 minutos. (Pausa.)

Aprovada.  
Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou recebendo mensagens de professores e autoridades do meu Estado, solicitando um pronunciamento

sobre o movimento pacífico e ordeiro — há que assinalar — das mestras mineiras, na sua luta por melhores condições salariais.

Chegaram pedidos, por exemplo, de professoras e de autoridades do Município de Cabo Verde, como o Prefeito Telmo Souza Andrade, além de dezenas de telefonemas de várias outras partes de Minas, reivindicando apoio e solidariedade.

Segundo a liderança do professorado e a União dos Trabalhadores de Ensino, a greve está se ampliando por todo o Estado e objetiva, especificamente, reivindicar junto ao governo mineiro reajuste salarial justo, que atenda às necessidades da classe.

Argumentam que "existem cem mil servidores ganhando menos que o salário mínimo, cinquenta e sete mil professores sem contrato previsto em lei".

A situação é aflitiva, não resta a menor dúvida.

O movimento, que é por tempo indeterminado, segundo os seus líderes, só será suspenso quando "o governo decidir nos ouvir e respeitar como profissionais responsáveis pela educação dos jovens mineiros".

A União dos Trabalhadores de Ensino aguarda que o Governo divulgue o índice e concorde com as proposições do órgão, "ao invés de fazer ameaças", alegando que a paralisação está sendo feita com tranquilidade e por pessoas responsáveis, os educadores.

A este clamor, Sr. Presidente, que me chega de Minas e que aqui, nesta tarde, faço o registro — vindo das nossas queridas mestras, a quem em pregações na última campanha eleitoral, prometemos justiça e atendimento de suas legítimas reivindicações não há como ficar indiferentes ou omissos neste momento.

Sr. Presidente, nós nunca ficamos indiferentes quando os governadores não eram do nosso Partido, razão pela

qual faço este pronunciamento nesta tarde e, encerrando, dizendo o seguinte:

Fazemos, pois, um apelo veemente às autoridades estaduais para que continuem dialogando com o nosso professorado, ouçam as suas solicitações e procurem uma solução satisfatória para o seu pedido, concedendo melhores níveis de vencimentos.

Espero e convencido permaneço de que o Governador Tancredo Neves será sensível à esses reclamos. Espera-se, sem dúvida, de sua autoridade maior, uma ação efetiva e rápida para esta classe tão sofrida. (Muito bem!)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 40 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 452, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 453, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

#### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 44 e 45, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

#### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 40, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 41, de 1984, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

## Ata da 28ª Sessão em 4 de abril de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Jaison Barreto e Almir Pinto

ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Alfonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simón — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 36, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea B do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 36/84, que "dispõe sobre a incorporação aos proventos de aposentadoria das Gratificações de Produtividade e de Nível Superior".

Sala das Sessões, 4 de abril de 1984. — **Aloysio Chaves** — **Humberto Lucena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — O Requerimento lido será objeto de deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia da presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Na sessão ordinária de hoje foi lido o Requerimento nº 34, de 1984, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando autorização do Senado para acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha.

A matéria, já instruída, com parecer da Comissão de Relações Exteriores, deixou de ser votada, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Passa-se, agora, à votação do requerimento. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senado Federal, 4 de abril de 1984

Excelentíssimo Senhor Senador Moacyr Dalla DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 8-4-84 para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno, acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha. — **Albano Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — A Presidência fica ciente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 452, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 453, de 1982, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cárdo.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 44 e 45, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 40, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 41, de 1984, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 36, de 1984, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1984 (nº 3.004/84, na Casa de ori-

gem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a incorporação aos proventos de aposentadoria das gratificações de produtividade e de nível superior (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Fábio Lucena, para proferir parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, vem a exame desta Comissão projeto de lei, dispondo sobre a incorporação aos proventos de aposentadoria das gratificações de produtividade e de nível superior.

Em Exposição de Motivos, que acompanhava a matéria, quando do seu envio à Câmara dos Deputados, para início de tramitação, o Senhor Diretor-Geral do DASP esclarecia ao Senhor Presidente da República que "o artigo 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 1976, instituiu a Gratificação de Produtividade a ser concedida aos funcionários incluídos na Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Federais do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização a que se refere a Lei nº 5.645, de 1970, como estímulo ao aumento da produtividade, com a expressa determinação de que cessaria seu pagamento, no caso de aposentadoria do funcionário.

2. Posteriormente, a vantagem foi estendida aos membros do Serviço Jurídico da União (Decreto-lei nº 1.709, de 1979) e aos servidores pertencentes às Categorias Funcionais de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool e de Fiscal de Contribuições Previdenciárias do aludido Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (Decreto-lei nº 1.710, de 1979), Controlador da Arrecadação Federal do mesmo Grupo (Decreto-lei nº 1.820, de 1980, art. 8º) e de Fiscal do Trabalho (Lei nº 6.985, de 1982, art. 3º)".

Assim é que a proposição, vasada em três (3) artigos, estabelece que a Gratificação de Produtividade instituída pelo art. 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as modificações posteriores, e a Gratificação de Nível Superior a que alude o art. 7º do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, incorporaram-se aos proventos dos funcionários aposentados anteriormente à vigência das normas legais autorizadas da incorporação dessas vantagens aos proventos da inatividade, fazendo-se a incorporação da Gratificação de Produtividade na razão da metade do percentual máximo atribuído à Categoria funcional em que ocorreu a aposentadoria; as gratificações de que trata não poderão ser pagas cumulativamente com qualquer parcela incorporada aos proventos e cuja percepção ou retribuição seja com ela considerada incompatível; e que o disposto alcança os funcionários que, se estivessem em atividade, seriam beneficiados com a concessão da vantagem, nos termos da legislação em vigor.

Considerando que o objetivo maior do projeto é eliminar tratamento desigual, com o intuito de possibilitar a incorporação das gratificações da espécie aos proventos de aposentadoria verificada anteriormente à sua instituição; e que a iniciativa possui amparo constitucional; e, ainda, nada vendo, no âmbito desta Comissão que o possa inviabilizar, somos pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** (PDS — RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei que dispõe sobre a incorporação aos proventos de aposentadoria das Gratificações de Produtividade e de Nível Superior.

A proposição é de iniciativa do Poder Executivo, estando acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que afirma:

"O art. 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 1976, instituiu a Gratificação de Produtividade a ser concedida aos funcionários incluídos na Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Federais do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização a que se refere a Lei nº 5.645, de 1970, como estímulo ao aumento da produtividade, com a expressa determinação de que cessaria seu pagamento, no caso de aposentadoria do funcionário.

Posteriormente, a vantagem foi estendida aos membros do Serviço Jurídico da União (Decreto-lei nº 1.709, de 1979) e aos servidores pertencentes às Categorias funcionais de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool e de Fiscal de Contribuições Previdenciárias do aludido Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (Decreto-lei nº 1.710, de 1979) Controlador da Arrecadação Federal do mesmo Grupo (Decreto-lei nº 1.820, de 1980, art. 8º) e de Fiscal do Trabalho (Lei nº 6.985, de 1982, art. 3º).

O referido art. 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 1976, criou, ainda, a antiga Gratificação de Atividade (atual Gratificação de Nível Superior) a ser concedida aos servidores incluídos em categorias funcionais de nível superior dos Grupos a que se refere a Lei nº 5.645, de 1970, como subsídio à profissionalização, prevendo, no entanto, a cessação de seu pagamento, após a aposentadoria.

Com a superveniência do Decreto-lei nº 1.709, de 1979, elidiu-se a proibição do pagamento das referidas gratificações na hipótese de verificar-se a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ficando admitida sua incorporação aos correspondentes proventos.

Não obstante, essa inclusão das vantagens aos proventos somente se tornou viável em relação às aposentadorias posteriores à data de vigência do mencionado Decreto-lei nº 1.709/79.

O presente Anteprojeto de Lei, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, visa a eliminar esse tratamento desigual, com o intuito de possibilitar a incorporação das gratificações da espécie aos proventos de aposentadoria verificada anteriormente à sua instituição."

Na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação do Plenário, após tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Visa o projeto em exame, a assegurar aos aposentados a incorporação das gratificações de Produtividade e de Nível Superior aos seus proventos de inatividade.

Trata-se de eliminar desigualdade com relação às aposentadorias verificadas anteriormente à instituição de tais gratificações.

Sob o aspecto financeiro que nos cabe analisar, nada vemos que se possa opor ao projeto.

As razões da medida estão amplamente demonstradas na Exposição de Motivos.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

**O Sr. Benedito Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.



**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Para discutir o projeto, concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ainda há pouco, eu falava, nesta Casa, sobre os horrores da carga tributária; falei, antes, sobre os horrores da estatização e eu verifico, com muito pesar, que o Governo, em verdade, o Poder Executivo, que eu tenho obrigação de defender nesta Casa, querendo corrigir, a título de corrigir uma distorção, comete mais uma iniquidade contra o contribuinte brasileiro e com a convicção, com a cumplicidade ativa da Oposição.

Porque, Sr. Presidente, todo mundo neste País, principalmente a chamada classe política, tem de cortejar o funcionário público, mesmo que isso signifique cavar a sepultura de todos nós, para a qual marchamos celeremente. Mas tem de se cortejar o funcionário público, tem de se fazer esse empreguismo desbragado que aí está, desgraçando com a União, com os Estados, com os Municípios, e todos calados, porque todo mundo tem culpa, todos são coniventes nessa desgraça nacional que é o empreguismo público.

Fala-se em dar aqui uma taxa de produtividade. Ora, Sr. Presidente, qualquer menos letrado, do meu nível, porque pouco letrado sou, sabe que produtividade significa um incremento na produção, com os mesmos fatores pré-existentis.

Ora, Sr. Presidente, isto é deboche. Falar em dar produtividade para o funcionário público no Brasil é mais do que um escárnio, senão vejamos. À época em que fizemos uma Revolução, em 1964, para moralizar o serviço público deste País, tínhamos 243 mil cargos federais. Mas, os corruptos daquela época, talvez com mais um pouquinho de pudor do que nós, os políticos de hoje, só tiveram coragem de preencher 211 mil cargos. Então, havia 32 mil cargos federais que ninguém ousava, por respeito ao contribuinte, preenchê-los neste País.

Pois bem, Sr. Presidente, a população naquela época era de 70 milhões e 900 mil. Em 1980, tínhamos 119 milhões, o que significa um incremento populacional de 69,9%.

O que tínhamos de cargos federais preenchidos em 1960? Tínhamos 211 mil, lembram-se os Srs. Senadores. Em 1980, já tínhamos mais de 600 mil funcionários públicos. Onde a produtividade, Sr. Presidente, onde a produtividade, Srs. Senadores? Pois enquanto a população cresceu em 60%, o empreguismo neste País, na área federal, aumentou mais de 300%. E fala-se em dar produtividade!

Sr. Presidente, este País tinha 671 mil funcionários públicos nos Estados, União e Municípios em 1960; em 1982, o empreguismo, nos Estados, na União e nos Municípios, registrou 2 milhões, 147 mil funcionários públicos. O que significa, Sr. Presidente, que cada 25 pessoas que trabalham neste País tem que sustentar um funcionário público.

Mas muito mais grave do que isso, Sr. Presidente, especificamente na área dos Estados e Municípios...

**O Sr. Milton Cabral** — São 50 milhões?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Sim, da população economicamente ativa ocupada temos 2 milhões e 147 mil funcionários.

Vê-se aí, Sr. Presidente, que realmente os números intranquilizam. Está aí um economista, o nobre Senador Milton Cabral, que anda muito preocupado com o problema, porque realmente é de assustar.

Vejam V. Exs, nesta cumplicidade de todos nós, nesse abismo que todos estamos cavando para o futuro deste País, precisamos que alguém nos alerte; precisamos que alguém nos chame a atenção.

Sr. Presidente, mais de uma vez já falei, aqui neste Plenário, sobre isto, e volto novamente nesta tarde, porque hoje se falou tanto em problemas sociais, falou-se tanto no vexame nacional da mortalidade infantil, falou-se na carga tributária, falou-se nos excessos cometidos pelo "leão", mas não se falou no aumento do ICM, que teve o apoio irrestrito e incondicional dos Senadores do PMDB, porque seus governadores assim o desejaram.

Mostrei o resultado do que ocorreu no meu Estado. Mas não basta. Não basta, porque a máquina administrativa tem de sugar tudo. Neste Senado, onde se fala tanto em prerrogativas para o Congresso Nacional, ninguém ousa regulamentar o capítulo da Constituição que delimita os gastos com as despesas de custeio.

Ninguém ousa, sequer, colocar em tramitação aqui o projeto de lei complementar Mauro Benevides, que regulamenta a fiscalização financeira. E fala-se em mais prerrogativas para o Congresso Nacional. Está faltando sinceridade, Sr. Presidente, e aí já não é mais da Oposição não, é em todos nós.

Daf por que, Sr. Presidente, mais uma vez, quero ressaltar a produtividade do serviço público, quando a população aumentou 60%, e os fatores de produção, no caso os funcionários, aumentaram mais de 300%. Precisávamos, Sr. Presidente, pelo menos, usar um sofisma qualquer do vernáculo. É agredir, falar em dar produtividade ao servidor público, dizer que nosso servidor é mal remunerado, dizer que eles são os burros de carga que carregam a administração pública nas costas... É verdade que os há. Há aqueles que, realmente, valem mais do que recebem.

Sr. Presidente, sem dúvida alguma, pelos números se considerássemos a modernização introduzida no serviço público, tudo aquilo que a tecnologia e a ciência colocaram a serviço da administração pública, se tomássemos em consideração aquilo que foi transferido para as tais autarquias, para as tais administrações indiretas, se levássemos em consideração aquilo que foi transferido para a iniciativa privada, como é o caso da arrecadação de tributos — hoje não há mais Coletorias — agregássemos esses números da administração direta, todo esse inferno que aí está, de empreguismo, na administração indireta, chegaríamos a espantosa cifra, não tenho dúvida, dos quatro milhões, daqueles que recebem dos cofres públicos.

Ora, Sr. Presidente, o Brasil funcionava em 1960, proporcionalmente a nossa realidade, sem os meios de comunicação, sem as máquinas elétricas, sem os computadores, enfim, sem tudo isso que foi colocado à disposição da administração pública. E os números aqui estão. E aqui está a mensagem, com o aplauso e o silêncio de todos nós, para dar produtividade, mas produtividade aos inativos, porque os ativos já vêm recebendo.

Nobre Sr. Presidente, com profundo pesar e muita tristeza vejo que estamos aqui preocupados demais, muitas vezes, para discutir até mesmo o chamado sexo dos anjos, e deixarmos passar em brancas nuvens absurdos como esse.

Sr. Presidente está registrado meu protesto e minha inconformidade com nosso comportamento diante de problemas dessa magnitude.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão. Em votação.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

**O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Humberto Lucena** — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1984**  
(nº 3.004/84, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

**Dispõe sobre a incorporação aos proventos de aposentadoria das Gratificações de Produtividade e de Nível Superior.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Gratificação de Produtividade instituída pelo art. 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as modificações posteriores, e a Gratificação de Nível Superior a que alude o art. 7º do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, incorporam-se aos proventos dos funcionários aposentados anteriormente à vigência das normas legais autorizadas da incorporação dessas vantagens aos proventos da inatividade.

§ 1º A incorporação da Gratificação de Produtividade far-se-á na razão da metade do percentual máximo atribuído à Categoria Funcional em que ocorreu a aposentadoria.

§ 2º As gratificações de que trata este artigo não poderão ser pagas cumulativamente com qualquer parcela incorporada aos proventos e cuja percepção ou retribuição seja com ela considerada incompatível.

§ 3º O disposto neste artigo alcança os funcionários que, se estivessem em atividade, seriam beneficiados com a concessão de vantagem, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Sobre a mesa, redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia da presente sessão, que, nos termos do parágrafo único, do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

**PARECER Nº 68, DE 1984**  
**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1982.**

**Relator:** Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1982, que autoriza o Governo do Es-

tado de Goiás a elevar em Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1984. — **João Lobo**, Presidente — **Claudinor Roriz**, Relator — **Alfredo Campos**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 68, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, |||||, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

**Autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros)**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de uma unidade mista de saúde em Miracena do Norte, bem como construção, reforma e equipamento de unidades mistas de saúde, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 69, DE 1984 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1984.

Relator: Senador **Alfredo Campos**.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1984, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1984. — **João Lobo**, Presidente **Alfredo Campos**, Relator — **José Lins**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 69, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

**Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O item II do parágrafo único do art. 93 e o art. 95 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93. ....  
II — Serviço de Protocolo Administrativo.”

Art. 95. — Ao Serviço de Protocolo Administrativo compete receber, conferir, numerar, classificar, anotar e encaminhar as matérias de natureza administrativa; acompanhar a sua tramitação nos vários órgãos da administração do Senado Federal; manter o controle atualizado da movimentação dos documentos administrativos; remeter os documentos devidamente relacionados após encerrado o seu trâmite administrativo, ao órgão competente; expedir a correspondência administrativa ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Protocolo Administrativo:

I — Seção de Registro e Distribuição;  
II — Seção de Controle e Recuperação de Informação.”

Art. 2º O Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 95-A. A Seção de Registro e Distribuição compete receber, conferir, numerar, classificar, anotar, e encaminhar as matérias de natureza administrativa, e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. 95-B. A Seção de Controle e Recuperação de Informação compete manter o controle atualizado da movimentação dos documentos administrativos, informar e acompanhar a sua tramitação nos vários órgãos da administração do Senado; remeter os documentos, devidamente relacionados, após encerrado o seu trâmite administrativo ao órgão competente; enviar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 3º O item II.01.00 do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar acrescido das seguintes funções gratificadas ora criadas:

1 Chefe de Serviço FG-1  
1 Chefe de Seção FG-2  
4 Auxiliar de Controle de Informações FG-3  
4 Mecanógrafo-Revisor FG-4  
4 Contínuo (Art. 536 do Regulamento)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 70, DE 1984 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1984.

Relator: Senador **José Lins**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Jorge Kalume**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 70, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 1.305.410 (um milhão, trezentos e cinco mil, quatrocentos e dez) Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (ORTC), equivalentes a Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), vigente em setembro/83, destinada ao giro de parte de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o exercício de 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 37, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeriro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1984. — **Almir Pinto**.

#### REQUERIMENTO Nº 38, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeriro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1984. — **Almir Pinto**.

#### REQUERIMENTO Nº 39, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeriro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1984. — **Almir Pinto**.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 85/82. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 2/84. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Passa-se agora, a discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 4/84.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Multiplicam-se, em todo o País, as denúncias a respeito da poluição, principalmente de rios, por defensivos agrícolas, mais recente o caso ocorrido no São Francisco, entre Petrolina e Joazeiro, com enorme mortandade de peixes.

Informa-se, também, que todos os produtos de origem animal consumidos nas principais cidades do Paraná estão contaminados pelo BHC, inseticida organoclorado, de ação permanente no organismo, se ingerido pelo homem, ativo no solo durante quarenta anos.

Precisamos multiplicar, no País, o número de laboratórios para controle dos agrotóxicos, a fim de evitar os efeitos mortais da poluição.

O Ministério da Agricultura, com esse objetivo, destina, há seis anos, um pavilhão inteiro do Serviço de Identificação de Pragas e Doenças, mas esses laboratórios se encontram abandonados em Pinheiral, Distrito de Pirai.

Se estivesse funcionando, desde 1978, esse departamento do Laboratório Regional de Apoio Vegetal, os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo contariam com um controle eficiente dos resíduos de agrotóxicos depositados nos vegetais destinados ao consumo da população.

Num concurso realizado em 1981, o Ministério da Agricultura contratou oito agrônomos para o SIDA, que tem cinco pavilhões esperando funcionamento. Grande parte da aparelhagem está jogada no chão, num dos pavilhões, misturada com resíduos de agrotóxicos.

Enquanto isso, o agrônomo Milton Moraes e Silva informa que as instalações destinadas à multiplicação de insetos, fungos e outros microorganismos, para utilização no controle biológico de pragas e doenças, são inadequadas e desaparelhadas.

Acentuam os técnicos concursados:

"Estamos impacientes, querendo trabalhar de verdade. Há muito temos aguardado condições e instruções para cumprir nossas tarefas.

Não queremos que o Serviço seja movido apenas por denúncias ou campanhas de imprensa."

Esperamos que o Ministro da Agricultura se entenda com a Secretaria do Meio Ambiente, a fim de dinamizar o funcionamento daquele laboratório, de incontestável utilidade, infelizmente paralisado pela incúria dos maus administradores.

Era o que tínhamos a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quiseram os fados da História que, mais uma vez, fosse o Estado do Paraná o cenário de um evento de grande relevância histórica. Já em 1930, evidenciando-se vitorioso o movimento revolucionário, instalou-se, em nosso Estado, o primeiro governo provisório que inauguraria o ciclo histórico em que se deu o impulso mais forte à modernização e ao desenvolvimento recente de nosso País. Cinquenta e quatro anos depois, foi também no Paraná que a voz do povo brasileiro mais uma vez se fez ouvida, inaugurando a sucessão de manifestações públicas pelo restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República e dando início ao processo decisivo de efetiva restauração da Democracia e do Estado de Direito, legítimo e representativo, que construirá o futuro grandioso de nosso Brasil.

E será, também, com os olhos postos na História que entenderemos, de pleno, o significado profundo desta memorável campanha pelas Eleições Diretas-Já. Porque sua força advém de seu lastro na memória política do povo brasileiro; e esta força não se dirige a um ato isolado, que se fecha em si mesmo, na simples mudança de um rito eleitoral, como têm sido as mudanças constitucionais que vêm sendo impingidas ao povo brasileiro nestes últimos anos, através de atos institucionais ou de mensagens presidenciais, que apenas buscam assegurar a permanência dos mesmos grupos no poder e seu domínio discricionário sobre a vida da Nação.

Ao contrário, esta força da campanha pelas Diretas-Já dirige-se, de imediato, à legitimação de um novo modo de compor as forças políticas, sociais e culturais da Nação brasileira, para que se estructure uma nova forma de regime, em que os problemas nacionais mais essenciais sejam encaminhados e resolvidos. Tal como já ocorreu em fases anteriores de nossa História. E tal como nestes momentos, nascida da consolidação de um novo patamar de consciência política e de ação institucional, de nosso povo.

Por isso, vale sumarizar, nesta hora, estes antecedentes históricos. Em verdade, todos sabemos, a presente campanha é um desdobramento natural da resistência democrática que, paulatinamente, amadureceu ao longo das eleições de 1974, 78 e 82, das lutas pela anistia, pelas liberdades sindicais e de manifestação pública, pela revogação dos atos institucionais, enfim, por variados movimentos populares que cresceram nestes últimos lustros. Mas cujos resultados, vejamos os Senhores, têm sido alardeados como concessões, como benesses, como favores da minoria que, instalada nos palácios de Brasília, domina, com ardis variados e atos de força inopinados, o poder do Estado brasileiro.

Entretanto, estas são conquistas do povo, dos movimentos políticos, da atuação partidária e parlamentar de seus representantes legitimamente investidos. São concessões, sim, mas no sentido de que esta minoria se vê obrigada a abdicar do discricionarismo, da reação autoritária, se vê compelida a ceder espaço político para as verdadeiras aspirações e a verdadeira vontade da Nação. Concessão, no sentido de que se vê obrigada a renunciar a parcelas de poder e ao uso de seus instrumentos coercitivos para deixar passar o aluvião da história, para deixar afirmar-se a identidade política da Nação, para dei-

xar manifestar-se cristalinamente a real vontade do povo brasileiro.

Assim foi em outros momentos anteriores de nossa história. E assim será agora. Como a Proclamação da República, em que a vassalagem imperial, enraizada no poder absolutamente incontestado das oligarquias escravistas, teve que deixar a cena, para dar lugar à instauração do regime republicano e federativo que conduziu a evolução do País durante mais de quatro décadas. Essa etapa foi, no entanto, superada. Atingidos seus objetivos iniciais, os pactos políticos que lhe deram origem fenece-ram. De um lado porque, com o próprio avanço conquistado, emergiram novos segmentos sociais à cena política, mudaram as estruturas econômicas e sociais, e com elas as pautas de necessidades e prioridades da própria Nação. De outro, porque estes arranjos políticos se tornaram, eles próprios, um fator de retardamento das soluções nacionais, tornaram-se ineficazes e pouco representativos do povo brasileiro.

E noyamentos os diferentes setores da Nação foram mobilizados para mudar, para realizar novas conquistas políticas e econômico-sociais. A Nação já não cabia no estreito figurino talhado pelas oligarquias agroexportadoras e pela acanhada burocracia plutocrática e familiar que dominara a Primeira República. Sucederam-se as rebeliões tenentistas, as primeiras greves políticas de nossa História Contemporânea, as passeatas urbanas, as pregações constitucionais, que culminaram na Revolução de Trinta. E esta só assumiu o porte que atingiu, em seus aspectos institucionais e militares, por causa da vesga resistência autoritária das cúpulas governamentais e parlamentares da época. Porque, como hoje, tudo indicava que uma recomposição pacífica e legalista das forças políticas dominantes teria sido possível, através de reformas constitucionais e de processos eleitorais limpos, pacíficos e respeitáveis.

Entretanto, por suas próprias deficiências genéticas, o pacto político daí resultante descambaria para o autoritarismo, para o negligenciamento de seus compromissos com a Nação e daria com os costados no Estado Novo. Mas a Nação estava atenta; as lutas pela instauração deste novo regime haviam lhe dado novo estágio de experiência e de consciência política. E em poucos anos, estava novamente o povo brasileiro lutando pela redemocratização.

Terminada a II Guerra, o País já não podia aceitar, passivamente, uma forma antidemocrática de regime, ainda que, limitadamente, viesse atendendo parte de suas aspirações e parte de seus anseios de progresso. Era preciso instaurar um novo ciclo de evolução política, agora direcionado para a plena industrialização, para o atendimento às necessidades sociais de acrescidas massas urbanas, para a afirmação de uma diferenciada presença do Brasil no cenário mundial. E desta vez, foi no caudal da elaboração da Constituição de 1946 que este processo foi encaminhado. A Assembleia Constituinte catalisou as mais legítimas forças políticas da Nação e foi capaz de ordeira e pacificamente, instalar uma nova forma de regime.

E esta só foi rompida doze anos depois. E, outra vez, por ter sido incapaz de enfeixar todas as vertentes das aspirações nacionais em um consistente programa de reforma econômica e político-social. Por ter sido atropelada pelo mesmo processo acelerado de desenvolvimento que desencadeara. E por ter deixado um vácuo político que desagregou a desestabilizou a Nação. E por ter deixado que este vácuo fosse ocupado, não pelas mais representativas forças políticas das bases da Nação, mas por grupos de interesses internos e externos que visavam a preservar os privilégios adquiridos no bojo do rápido crescimento econômico dos anos cinqüenta.

Daí emergiu uma nova forma de regime. Não de imediato, mas ao longo dos anos sessenta; porque, em realidade, o novo pacto de Poder, por lhe faltarem efetivas bases sociais, somente conseguiu firmar-se ao final da

década, por força de atos institucionais e de uma Constituição que, como a de 1937, foi outorgada *manu militari*, sem qualquer participação ativa do povo brasileiro. Seus compromissos, portanto, não se fizeram com este povo, mas com camadas minoritárias da Nação e com forte dependência em relação a outros países e às corporações multinacionais.

E, ainda, como das outras vezes, este novo pacto político-institucional se revelou impotente para conduzir o País pelos reais caminhos de progresso e de justiça social exigidos pelos brasileiros. Antes pelo contrário, passou a trilhar desvios obscuros, perigosos, duvidosamente proveitosos. Que acabaram levando a uma crise de proporções inéditas, em que o futuro do País arrisca-se a ficar manietado aos interesses de potências estrangeiras, à cobiça de gigantescas corporações internacionais e cada vez mais distanciado da vontade e dos reais anseios de sua população.

Não obstante tudo isso, Srs. Senadores, este País amadureceu. Cresceu. Tornou-se mais forte e mais consciente de suas potencialidades. Mais certo de sua capacidade de superar o rosário de crises em que tais arranjos políticos minoritários o comprometeram. Nós os brasileiros temos, hoje, plena consciência de que somos destinados, irrecorrivelmente, ao progresso; estamos, inevitavelmente comprometidos com o desenvolvimento e com a justa distribuição de riqueza e do bem-estar, não só em nosso espaço nacional, como no cenário internacional.

Temos uma população de mais de cento e trinta milhões de pessoas. Dispomos das maiores reservas naturais do mundo. Conseguimos, em poucas décadas, um avanço industrial, agrícola e financeiro-comercial que nos coloca como indubitável potência média, ainda faltando duas décadas para findar o século XX. E que nos fornece a base necessária para alcançarmos uma posição destacada no mundo no Século XXI.

Não podemos renunciar ou protelar a construção deste futuro. Não podemos perder alento nesta aceleração histórica inevitável. Não podemos aceitar a vulnerabilidade que nos impuseram ante a presente crise econômico-financeira dos países hegemônicos.

Não podemos permitir que a ineficácia de um pacto político ilegítimo interrompa nossa marcha para o futuro. Um futuro que está sendo decidido agora, neste justo momento, quando se agrava o endividamento brutal dos países do Terceiro Mundo, a espoliação de seus recursos e de seu trabalho pelas escorchantes condições de amortização e de pagamento de seus juros e taxas de risco. Quando se põe sobre a mesa, como termos de negociações externas, a independência econômica; política e tecnológica do Brasil e de seus irmãos medianamente desenvolvidos.

Não podemos, Srs. Senadores, aceitar passivamente que, em nome de compromissos externos que não endossamos, nos apliquem remédios ineficazes e dolorosos como as medidas de política econômica receitadas pelo FMI, pelos banqueiros de Wall Street ou do meio-oeste americano e que só a estes trazem proveito. Que nos imponham uma recessão profunda e prolongada que nos exaure, que dilapida nossos recursos naturais e envenena nosso meio ambiente. E que deixam milhões de nossos compatriotas trabalhadores sem emprego, sem renda, com seus filhos famintos e suas famílias desabrigadas. Não podemos permitir que, em nome do combate à inflação desencadeada pela incompetência dos tecnocratas, acobertados por estes governos autoritários, sejam violentamente reduzidas as atividades industriais, sejam lançadas à especulação incontrolada as safras obtidas, com incalculável denodo, por nossos agricultores; que sejam desorganizadas nossas atividades comerciais e impunemente corrompidas as nossas instituições financeiras. Não podemos, de nenhuma maneira, mantermo-nos apáticos ante a evidente regressão industrial e tecnológica que se incrusta no ventre da recessão. Não podemos fechar nossos olhos às ameaças concretas de desnaciona-

lização ainda mais profunda de nossas estruturas econômicas, que vai chegando à produção de alimentos básicos, à florescente área da informática, ao incalculável tesouro de nossas reservas minerais estratégicas. Ai está a raiz de nosso futuro. Ai está o núcleo verdadeiro da segurança nacional; ai está o cerne de nossa independência econômica e de nossa autonomia política como Nação.

E por que tudo corre tanto risco, por que sofremos tão agudas ameaças? Por que amargamos esta recessão e os padecimentos do desemprego e da carestia? Por que nos sentimos coagidos e instabilizados em nossa vida político-institucional? E até em nosso cotidiano, no abastecimento de nossos lares, na segurança de nosso patrimônio, na aquisição de nossa própria habitação, no asseguramento de nossa saúde e da educação de nossos filhos?

Por que a crise?

Nas respostas está justamente a motivação fundamental de nossa presente luta pelas Eleições Diretas — Já! Como em outras épocas de nossa história, estamos lutando para construir nosso futuro, a partir do saneamento de nosso presente.

Não se trata, vejamos os Senhores, de romper, depois de aceitas, as regras do jogo político em que nos metemos. Em política, só há regras respeitáveis e, mais importante ainda, eficazes, quando elas resultam de um processo legítimo de estabelecimento e quando se destinam a assegurar um encaminhamento apropriado da vontade nacional.

Isto significa, pura e simplesmente, que devemos ter instituições representativas e claramente comprometidas com as parcelas de população que lhes conferem esta capacidade de falar e de agir em nome delas. E este não é o caso das que atualmente se encontram em vigência, para a escolha e a investidura de um novo Governo nesta época de crise.

Basta que se leiam as sucessivas emendas à Constituição outorgada em 1967. O conceito, os mecanismos, os resultados destas emendas jamais visaram a um efetivo aperfeiçoamento das regras do jogo político e, assim, das instituições que devem legitimamente representar o povo brasileiro. Cada emenda representou, na verdade, mais um recurso, mais um expediente para distorcer a realidade política do País, para conter a manifestação das opções políticas do eleitorado e para assegurar o monopólio de poder das minorias encasteladas no poder.

E não se trata apenas de questionar este espírito Colégio Eleitoral, como canal de encaminhamento da vontade nacional. O que está em juízo, realmente, é a própria instituição das eleições indiretas, aquilo que ela verdadeiramente significa e o que ela deixa de significar.

As indiretas, lebre-mo-nos todos, foram instituídas pelo Ato Institucional nº 1, de 1964, para eleger o sucessor do Presidente ungi-do pela ruptura institucional desse ano. O Ato Institucional nº 2, de 1965, à sua vez, revoga a Emenda nº 9 aprovada no ano anterior e que reinstaurava as diretas. Mas tampouco foi seguido. A Constituição de 1967 volta a afirmar a vigência do modo indireto de escolha do Presidente através de um Colégio Eleitoral. E a partir daí, tanto a própria composição e funcionamento do Colégio, como a constituição do Congresso e das Assembléias Legislativas vão sendo alteradas, segundo as dificuldades encontradas pelo Governo para se manter no controle da situação política.

Pelo texto da Constituição de 1967, o Colégio seria uma composição proporcional ao porte do eleitorado de cada Estado; e a composição do Congresso Nacional seria proporcional à população. Entretanto, os resultados das eleições ao longo dos anos setenta evidenciavam uma deterioração crescente da representatividade do regime e de sua representação parlamentar. Foi necessário um fechamento do Congresso e a Emenda nº 2, de 1982 para dar base aos casuísticos com que a cúpula palaciana procurava se manter no poder.

Por esta emenda, altera-se a composição do Congresso e, em especial, a da Câmara dos Deputados. Afóra os Senadores biónicos gestados pelo "pacote Geisel", o Governo precisava, calculadoras nas mãos, obter uma composição, previamente estabelecida como favorável, das bancadas estaduais do seu partido. Alteraram-se os critérios de proporcionalidade; primeiro, estabelecendo um número máximo de membros da Câmara e de deputados por estado; em seguida, assegurando que os Territórios e Estados com menor efetivo de eleitores tivessem maior número de deputados; e finalmente, estabelecendo quocientes de proporcionalidade que favoreciam o partido do governo nos Estados menos desenvolvidos.

Com isto, um menor número de eleitores daria, como deu, maior número de deputados situacionistas nos Estados menores; enquanto, nos Estados mais urbanizados, mais populosos e politicamente mais ativos, um volume muito maior de votos se fazia necessário para eleger cada deputado de Oposição. Desto modo, assegurou-se a eventual maioria do PDS na Câmara e, com os biónicos, também no Senado.

Porém, o toque de mestre do casuísmo ocorreu na alteração do Colégio Eleitoral. Pela Constituição de 1967, as Assembléias enviariam, cada uma, três Delegados e mais um para cada quinhentos mil eleitores inscritos no Estado. Obviamente, a escolha dependeria de uma negociação política interna, em que a lista de delegados teria de uma certa proporcionalidade em relação aos partidos representados na Assembléia; ou seja, ter-se-iam delegações mistas de deputados situacionistas e oposiçãoistas. Contudo, foi avassalador o avanço das oposições, apesar de tudo, na composição das casas de leis dos Estados. E prenunciava-se que a maioria pedessista no Congresso acabaria fragilizada.

Dai que a Emenda Constitucional nº 22/1982 tenha tocado a fundo neste ponto. Instituiu um Colégio Eleitoral plano e seco. Seis delegados por Assembléia Estadual, independentemente do tamanho do seu corpo eleitoral e, vejamos os Senhores, indicados pela bancada do Partido majoritário. Metade mais um dos Deputados, sendo de um Partido, excluiria todos os demais dessa delegação. Ou seja, os Estados dominados por oligarquias situacionistas, como o são vários, dariam segura maioria ao PDS e, supostamente, às preferências do Palácio do Planalto.

Mas o País mudou muito, mudou para muito melhor do que pensam os estrategistas palacianos. E a Nação soube enxergar o esbulho político que lhe estavam passando. E deu nova demonstração de sua resistência democrática, através dos resultados das eleições de 1982 e dos subsequentes movimentos políticos que se desenrolaram a partir daí.

Dizer que as Oposições concordaram com estas regras é mentira deslavada. É esquecer de que há registros oficiais neste País. Os Anais do Congresso registram a luta das Oposições e, em especial, a do PMDB para impedir o esbulho contido na Mensagem Presidencial que deu origem à Emenda nº 22. Lá está o substitutivo apresentado por nosso Partido, e que eu também assiné e ajudei a apresentar, onde se lê clara e diretamente o seguinte, na justificativa:

"Ao proporem este substitutivo ao Projeto de Emenda Constitucional, os Parlamentares do PMDB e os demais signatários reiteram sua posição no sentido de que a Nação somente se reencontrará e poderá reorganizar seu pacto social e suas instituições através de uma Assembléia Nacional Constituinte. Portanto, o presente substitutivo não pretende apontar modelos definitivos, mas apenas posicionar-se em face dos pontos suscitados pela proposta de emenda do Governo (...) até que a Nação conquiste a Carta verdadeiramente oriunda do Poder Constitucional Fundamental."

Em no tópico específico da sucessão presidencial afirmava:

**"IX — Eleição do Presidente da República**

O texto proposto no substitutivo constitui compromisso básico das oposições brasileira e aspiração dos democratas de qualquer Partido. Trata-se de restabelecer o princípio da eleição direta para Presidente e Vice e de fixar o mandato presidencial em cinco anos, sem prejuízo da norma transitória que estatui o mandato do atual Presidente.

Muito poderia se inscrever em defesa da eleição direta para Presidente. Mas é até desnecessário porque este anseio está no pensamento e no coração de cada brasileiro.

**X — O voto e o sufrágio**

O art. 148 da Constituição, que deveria ser uma bela declaração de princípio, um texto base, sobre o voto e o sufrágio, tornou-se texto complicado, de difícil interpretação, com os acréscimos no sentido de proteger casuísmos e exceções.

O princípio deve ser o que constava no art. 134 da Constituição de 1946:

"O sufrágio é universal e direto: o voto é secreto; e fica assegurada a representação proporcional dos Partidos Políticos nacionais na forma que a lei estabelecer."

Este é o princípio que o substitutivo quer restabelecer no texto constitucional. A deformação do atual texto, no desejo de proteger casuísmo, poderia comportar entendimentos profundamente danosos aos interesses democráticos."

Não é preciso recontar que o sistema de "rolo compressor" do Governo foi colocado a funcionar a todo vapor. Parlamentares de todos os Partidos foram desabastadamente pressionados para aprovar a proposta do Governo e as emendas de parlamentares de sua confiança. Realmente, não houve nenhuma margem adequada de negociação ou de alteração dos desígnios do Governo. E a emenda saiu como saiu. Seu projeto original foi assinado pelo Presidente Figueiredo no dia 10 de maio de 1982; e a promulgação se deu no dia 29 de junho para estabelecer as regras das eleições de novembro daquele ano. Mas, convenientemente elaborada, para condicionar, segundo os planos e estratégias do Planalto, o processo sucessório de 1984/85.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Nação não pode ficar ao sabor dos interesses particularistas destes eventuais mandatários. E as oposições, coerentes com a população que representam, não podem ceder ante ameaças veladas ou abertas que lhe fazem os líderes e representantes deste Governo. Não aceitamos antes, como não aceitamos hoje, o esbulho de direitos políticos que nos faz o Governo e, agora, apenas uma parcela de seu Partido.

Não tem sentido, inclusive, vir o Planalto agora, com uma nova proposta de emenda constitucional, concedendo direitos que não lhe compete decidir se confere ou não ao povo brasileiro. Porque estes direitos lhe são inerentes. Eleger prefeitos de capitais, de estâncias hidrominerais, devolver prerrogativas ao Congresso, recalcular o tempo de mandato dos Presidentes, hoje, só serão bem decididos como pontos de uma nova Constituição, elaborada por um poder constituinte originário. Não às pressas, como instrumento para reunir os pedaços do partido do Governo e burlar, com a protelação das eleições diretas, a vontade nacional.

Mesmo porque, o grupo que empalma o Poder já não tem respeitabilidade nem confiabilidade para negociar. E não há o que negociar, senão a mudança profunda, autêntica, responsável, de todo um estilo de governo e dos métodos e critérios para construir o País. É absolutamente necessário um novo pacto social para fazer identificá-lo Estado com a Nação.

A Nação está, por isso, dizendo, em alto e bom som, que não deseja, nem aceita, nada disso que está aí: está dizendo não à crise, não à corrupção impune e desabrida, não à recessão, não à interferência externa em nossos negócios e em nossa administração, não à abdicação da autonomia nacional, não ao nepotismo, ao acobertamento de fraudes e de favorecimentos ilícitos, não à carrestia, não à farsa financeira.

O povo brasileiro está dizendo um sonoro não à continuidade das atuais alianças políticas que levaram o País a este descalabro e ao comprometimento de seu futuro. Está afirmando, a cada comício, a cada passeata, a cada manifestação, em cada centímetro de notícia arrancado aos órgãos da imprensa, em cada segundo que a televisão é obrigada a dar cobertura a sua voz, que não tem nada a ver com a encenação sucessória que está sendo, a duras penas, montada nos porões do Planalto e do PDS. Está dizendo que não pretende um Presidente escolhido nos bastidores das negociações com dinheiros públicos, de projetos megalômanos, das promessas de sinecuras, do aliciamento por meios escusos e na demagogia do "fui o primeiro a lhe mandar flores".

O povo brasileiro está nas ruas e nas praças para usar seu direito fundamental de escolher seu próprio destino. E nada nem ninguém lhe pode frustrar este anseio e este justo exercício democrático. Que não se esgote na escolha direta do Presidente, sem protelações e sem empulhações. Eleições diretas Já! Depois já não servirá. Eleições diretas Já! Para o País construir seu futuro e dar os remédios necessários e eficazes para o hoje, aqui e agora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Banco Interamericano de Desenvolvimento liberou um gordo financiamento para o cultivo de borracha na região Centro-Sul do País, beneficiando 50 mil hectares em Estados de agricultura bastante fértil e produtora de indústria. Paralelamente, o Governo Federal suspendeu o financiamento de custeio para a produção de borracha na Região Amazônica, golpeando rudemente aquele angustiado setor da economia setentrional. Sem financiamento de custeio, a safra entra em colapso, esvai-se a produção e a fome se alastra por toda a região. Perdem os produtores, os seringueiros e os seringalistas, porque tudo o que têm está investido nos seringaais; perdem os governos estaduais, cujas receitas padecem da falta do concurso das atividades gomíferas; perde o Brasil, que se força a importar o indispensável para o consumo da indústria nacional.

Por outro lado, o Terceiro Programa Nacional da Borracha — PROBOR — 3 — foi estancado em julho do ano passado. Sem nenhuma explicação, os recursos do PROBOR — 3 tomaram outros rumos. Tudo isso é muito estranho, pois, dentre os "eventos auspiciosos" para a região amazônica, registra o Relatório do Banco da Amazônia, relativo ao ano de 1980, o seguinte: "Deflagração do 3º Programa Nacional da Borracha, inicialmente com o plantio de 50.000 hectares de hévea, culminando com 500.000 (quinhentos mil) hectares em 12 anos, gerando 350.000 (trezentos e cinquenta mil) novos empregos diretos, de maneira alcançar-se a auto-suficiência em 1992 e, a partir de 1994, recolocar o país na condição de exportador do produto".

Santo Deus! No quinto ano de sua execução, o 3º PROBOR desaparece, some, o programa que, a partir de 1994, recolocaria o Brasil na condição de "exportador do produto". E, junto com o PROBOR, suspendem-se os financiamentos de custeio para a safra de 1984!

Os recursos para esses financiamentos estão consignados no orçamento monetário, que são respeitadas,

normal no início de cada ano, para o Banco da Amazônia pelo Banco Central. Para a safra de 1983 foram liberados 10 (dez) bilhões de cruzeiros, o que permitiu que a produção nacional atingisse 35 mil toneladas de borracha, 80 por cento das quais oriundas da Região Amazônica. Para este ano, o custeio foi estimado em cerca de 30 (trinta) bilhões de cruzeiros. A produção do ano passado equivalera a 50 por cento do custeio nacional, mais isso, dir-se-ia, é de menos importância. O que está em jogo é o fator geopolítico, agregado ao significado econômico-estratégico que a borracha sempre teve no contexto do mundo amazônico.

No início do século, escreveu Raimundo Moraes:

"Não temos fortalezas, não temos tropas de cobertura, andamos expostos! Aqui, del-rei! — Pois sim! No caso de um choque do oriente boliviano com o oriente brasileiro (...) os dez policiais mato-grossenses, consoante ocorreu no Acre, teriam a apoiá-los, incontinenti, dois mil serigueiros do Guaporé, armados de rifles, bons atiradores e escolhidos por uma seleção telúrica, eliminadores dos incapazes".

Em 1928, escrevia Cosme Ferreira Filho:

"A indústria da borracha na Amazônia representa a própria integridade das nossas afastadas e desguarnecidas fronteiras com quatro nações sul-americanas; representa a posse real, efetiva, material, de imensas regiões que, sem ela, permaneceriam e permanecerão no mais ignorado abandono e virgindade; representa o Acre — 150.000 quilômetros de terras ubertosas, arrancadas ao mais profundo sertão americano pela tenacidade irredutível do meio-nortista, sedento de fortuna e de aventura; representa a projeção mais larga e mais ousada da civilização brasileira sobre outras civilizações limítrofes; representa a vigilância constante e intransponível de nossas lindas territoriais com a Bolívia, o Peru, a Colômbia e a Venezuela, onde o seringueiro é o marco humano, chumbado ao solo pela sua indústria; representa Manaus, a cidade padrão, expoente sintético da atualidade brasileira em seu maravilhante progresso; representa a força prodigiosa, que anima e atrai, da orla do Atlântico aos mais recuados caminhos fluviais; representa a riqueza, o meio de vida indireto de 500.000 brasileiros, descendentes dos que acompanharam Plácido de Castro e deram um nome à terra pagã e anônima, tornando-a brasileira pelo seu domínio; representa, finalmente, a obra de cinquenta anos de labor, a prol da civilização pátria, lavrando campos, construindo cidades, erguendo templos, abrindo escolas, incorporando riquezas e territórios, tudo, unicamente, exclusivamente por força dessa indústria primitiva, que a ingratidão dos governos centrais desconhece e desampara".

Mais de meio século se passam desde que esse lamento amazônico ecoou nos céus da pátria. Desde então, a situação piorou. Antes desamparada e desconhecida pela integração dos governos centrais, hoje condenada à penúria e ao infortúnio mais indignantes, sobrevive, todavia, a borracha amazônica, mais pela raça do homem amazônico do que pela sensibilidade dos insensíveis governantes.

Os relatórios do Banco da Amazônia são pródigos no alardeamento de falsas prodigalidades na região amazônica. Aquele que os compulsa logo se vê contaminado pelas ilusórias imagens que transbordam dos números manipulados. Mas nem toda a mágica dos números do Banco da Amazônia conseguiu esconder o vermelho operacional daquele Banco no ano passado. Vermelho de 49 bilhões de cruzeiros!

Não bastasse, o Ministério do Planejamento informa ao eminente Deputado Vilvado Frota, da bancada do PDS amazonense, que os recursos para o custeio da safra de borracha da região amazônica já foram repassados pelo Banco Central para o Banco da Amazônia e que o Banco da Amazônia, por seu presidente, Ubaldo Corrêa, teria canalizado tais recursos para financiar a implantação de uma central elétrica no Pará. No mesmo dia em

que a informação é transmitida ao deputado amazonense, o ilustre Governador Nabor Júnior, do Estado do Acre, em companhia do Senador acreano Mário Maia, é recebido pelo Sr. Delfim Netto em audiência. Isto no dia 2 de abril, ontem, quando o Ministro afirma ao Governador do Acre que vai "estudar com carinho a situação". Nada há que estranhar nesse vaivém de informações desencontradas, porque são elas o retrato da barbúria que impera, impassível, na República do Brasil.

Prorrogar o vencimento dos financiamentos é solução que não soluciona porque o ferrete da correção monetária e o amortizante dos juros transformam o saldo devedor em mortalha do produtor. Não pode o Governo alegar escassez de recursos porque, no segundo mês da execução do orçamento fiscal (fevereiro), anunciou o Governo ao Congresso Nacional, em mensagem assinada pelo Presidente da República, o excesso de dez trilhões de cruzeiros na arrecadação da receita tributária prevista para o ano em curso. E tudo de que a economia da borracha necessita, para sobreviver em 1984, é pouco mais de trinta bilhões de cruzeiros, recursos que não são dádivas, porque têm retorno — e que retorno! — confeitado de correção e juros onzenários.

Até o fim de abril, os seringais mais importantes, que se localizam nas cabeceiras dos altos rios do Amazonas e do Acre, tornam-se inacessíveis pela navegação fluvial, único meio de locomoção até eles. Se o custeio não for liberado até lá, foi-se a safra; desmantelou-se a produção, desgraçou-se o produtor. Por que não se eleva o Capital social do Banco da Amazônia e se cria um fundo próprio para custeio da borracha? Isso evitaria que a produção ficasse a mercê do bom ou mau humor dos governantes, da sua inaptidão, incúria e incompetência. Por que, então, não se toma essa providência?

Porque não querem que a Amazônia seja pujante e poderosa, não querem que o Brasil seja independente. (muito bem)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

**O SR. JAISON BARRETO** (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando Ministro da Agricultura, o Sr. Delfim Netto prometeu um plano para o desenvolvimento da pomicultura no País, o Sr. Amauri Stabile afirmava que a produção brasileira de maçãs seria suficiente para atender a todo o consumo interno dentro de dez anos.

Essa afirmação continuará significando uma falácia se, realmente, o Governo Federal não se dispuser à elaboração de um plano que implique na ampliação dos pomares existentes, até que tenhamos quintuplicada, pelo menos, a área atualmente cultivada.

Sabe-se que, de pouco mais de quinze mil hectares de macieiras no Brasil, mais de sete mil estão em Santa Catarina, onde a área cultivada não se amplia há vários anos, por falta de estímulo do Ministério da Agricultura.

Os pequenos produtores não estão investindo na fruticultura porque para cada hectare formado de macieiras gastam-se mais de novecentos mil cruzeiros, pegando-se quase duzentos mil cruzeiros de juros. Sabe-se que uma cultura de maçãs só estabiliza sua produção depois do oitavo ano de plantio.

Isso explica porque não se amplia a área cultivada com macieiras, embora tenhamos, este ano, uma grande produção, com possibilidade de escoamento, a bom preço, se for convenientemente contingenciada a importação da maçã argentina.

A vendagem da fruta nacional é encorajadora, sendo que em São Paulo a maçã é oferecida por noventa e seis por cento dos varejistas, elevando-se esse número a noventa e sete por cento em Porto Alegre, oitenta e quatro por cento em Belo Horizonte.

Enquanto cinquenta e seis por cento dos vendedores paulistas dispõem de frigoríficos para estocagem, o que

ocorre com dezoito por cento dos cariocas, nove por cento dos gaúchos e três por cento dos mineiros, os produtores catarinenses têm reduzida área frigorífica para estocagem, o que lhes impossibilita a colocação da maçã no mercado nacional durante todo o ano.

Santa Catarina tem 31 municípios produtores de maçã, destacando-se Fraiburgo, com dois milhões e 140 mil mudas plantadas e São Joaquim, com um milhão e 107 mil mudas, todos com dificuldades para vender sua produção.

As principais dificuldades apontadas pelo pomicultor catarinense são: aumento no custo dos insumos, baixo preço ao produtor, deficiência da armazenagem e da comercialização, dificuldade de escoamento da produção e acidentes climáticos, além da total carência de ajuda governamental.

Ainda agora entre os dias 23 de março a 1º de abril tivemos oportunidade de averiguar, parcialmente, **in loco**, a renovação de todas essas reivindicações, feitas pelos pomicultores na "III Festa Nacional de Maçã":

— financiamentos subsidiados com carência de longo prazo (mínimo de 3 anos) para a abertura de novas áreas;

— criação de infra-estrutura de armazenamento a frio condizente não apenas com a atual capacidade produtiva, mas com projeção de atendimento para as culturas abertas com os novos financiamentos;

— criação de medidas legais de proteção pomicultor, com o constringimento de importação a níveis de suplementação mínima de produção nacional, com planejamento de reduções anuais, de acordo com o crescimento desta produção;

— melhoria de infra-estrutura de transportes para o rápido escoamento de produção.

— estímulo à pesquisa de proteção contra as geadas bem como aperfeiçoamento e seleção de cultivares, juntamente com aperfeiçoamento da assistência técnica.

— estímulo paralelo à apicultura, tanto com atividade econômica independente quanto com consorciada à pomicultura, à qual preste importante auxílio na fase de polinização.

Esperamos que o novo Ministro da Agricultura, Sr. Nestor Jost, familiarizado com os problemas da agricultura sulina, lance sua atenção sobre a pomicultura catarinense, para que não apenas possamos economizar mais divisas, mas também aumentar a oferta de empregos, assim como a elevação geral do nível de vida da população das terras frias de Santa Catarina.

Erá o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça** - 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— **de Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

**PARECER ORAL**, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

**PARECERES**, sob nºs. 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Economia**, favorável.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

**PARECER**, sob nº 634, de 1983, da Comissão — **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

**PARECER**, sob nº 710, de 1983, da Comissão — **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Jaison Barreto) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)*

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 3-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Para emitir parecer — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Através do Requerimento nº 31, de 1984, o eminente Senador Lourival Baptista, havendo sido convidado a participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha, solicita lhe seja concedida autorização para desempenhar essa missão.

A experiência, a capacidade, o espírito percutiente e vivo, atributos de há muito reconhecidos por todos os que privam de sua amizade, estão a testemunhar a felicidade da escolha do Presidente Figueiredo que recaiu sobre o brilhante colega de Sergipe.

O nosso parecer é a favor.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 3-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Para proferir parecer. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelo Requerimento nº 32, de 1984, havendo sido convidada a participar da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem à Espanha, solicita a nobre Senadora Eunice Michiles lhe seja concedida autorização para desempenhar essa missão.

A lhanza, a simpatia, o valor e a graça inata, são qualidades que ornaram a personalidade da colega representante do Amazonas, em tão boa hora distinguida com o convite presidencial.

O nosso parecer é favorável.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 3/4/84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Julgo oportuno, no momento em que se fala em eleição em dois turnos para Presidente da República, mostrar que estamos atrasados cerca de 20 anos. E creio, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup>, inclusive há de se recordar dessa emenda, que tomou o nº 9 e que foi promulgada a 22 de julho de 1964.

Vejam, Srs. Senadores, que esta emenda aprovada pelo Congresso Nacional já no período dito revolucionário, dizia o seguinte:

Art. 81. O Presidente da República será eleito, em todo o País, cento e vinte dias antes do termo do período presidencial, por maioria absoluta de votos, excluídos, para a apuração desta, os em branco e os nulos.

§ 1º Não se verificando a maioria absoluta, o Congresso Nacional, dentro de quinze dias após haver recebido a respectiva comunicação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, reunir-se-á em sessão pública para se manifestar sobre o candidato mais votado, que será considerado eleito se, em escrutínio secreto, obtiver metade mais um dos votos dos seus membros.

Observe, Sr. Presidente, o que diz o § 2º desta Emenda à Constituição:

§ 2º Se não ocorrer a maioria absoluta referida no parágrafo anterior, renovar-se-á até 30 (trinta) dias após, a eleição em todo o País, à qual concorrerão os candidatos mais votados, cujos registros estarão automaticamente revalidados.

Esta emenda, como eu disse, já promulgada pelo Congresso Nacional, e vale a pena recordar a Mesa da Câmara dos Deputados daquela época:

A Mesa da Câmara dos Deputados: **Ranieri Mazzilli**, Presidente — **Afonso Celso**, 1º-Vice-Presidente — **Lenoir Vargas**, 2º-Vice-Presidente — **José Bonifácio**, 1º-Secretário — **Henrique La Rocque**, 2º-Secretário — **Aniz Badra**, 3º-Secretário — **Rubem Alves**, 4º-Secretário.

A Mesa do Senado Federal: **Moura Andrade**, Presidente — **Nogueira da Gama**, Vice-Presidente — **Dinarte Mariz**, 1º-Secretário — **Gilberto Marinho**, 2º-Secretário — **Adalberto Senna**, 3º-Secretário — **Cattete Pinheiro**, 4º-Secretário.

E ela segue dizendo o seguinte:

§ 3º No caso de renúncia ou morte, concorrerá à eleição prevista no parágrafo anterior o substituto registrado pelo mesmo partido político ou coligação partidária.

§ 4º O Vice-Presidente considerar-se-á eleito em virtude da eleição do Presidente com o qual se candidatar, devendo, para isso, cada candidato a Presidente registrar-se com um candidato a Vice-Presidente.

Art. 82 O Presidente e o Vice-Presidente da República exercerão o cargo por quatro anos.

Art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse a 15 de março, em sessão do Congresso Nacional.

§ 1º No caso do § 2º do art. 81, a posse realizar-se-á dentro de 15 dias, a contar da proclamação do resultado da segunda eleição, expirando, porém, o mandato a 15 de março do quarto ano.

§ 2º O Presidente da República prestará, no ato da posse, este compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, observar as suas leis, promover o bem geral do Brasil, sustentar-lhe a união, a integridade e a independência."

E ela segue para colocar no parágrafo único, praticamente quase que perdido nessa emenda à constituição, o seguinte: antes faço questão de ler o artigo 6º.

Art. 6º A próxima eleição para Presidente e Vice-Presidente da República far-se-á em 1966, juntamente com a eleição para Deputados e Senadores, na forma do art. 38 da Constituição.

Este artigo contém disposição que, na época, sofreu condenação, praticamente de todo o País, e que ensejou realmente, o surgimento da chamada Constituição de 1967.

E o parágrafo único perdido, nessa emenda, Senador Hélio Gueiros dizia o seguinte:

Parágrafo único. Os mandatos dos atuais Presidente e Vice-Presidente da República estender-se-ão até 15 de março de 1967.

Aqui, portanto, Senhores Senadores se deu a famosa prorrogação do então Presidente Castello Branco. Mas a verdade é que já no período revolucionário, e vale a pena repisar isso, o Congresso Nacional havia aprovado e promulgado uma emenda à Constituição, estabelecendo a eleição em dois turnos. É claro que, colocando entre o

primeiro turno, a posição do Congresso referendando ou não aquele nome que não houvesse alcançado, em primeiro turno, a maioria absoluta. Evidentemente, se o Congresso também não desse a maioria absoluta, os dois candidatos mais votados seriam novamente levados ao eleitorado.

Portanto quando hoje, ainda à tarde, ouvimos aqui o Líder Humberto Lucena, o Líder do Governo, e, posteriormente, apartes dos nobres Senadores, quando se falou no avanço democrático, que o País poderia ter conseguido nestes últimos anos, a verdade é que aqui está uma prova irrefutável, de que houve, ao contrário, um retrocesso. Porque, se fosse respeitada esta emenda à Constituição, aprovada no dia 22 de julho de 1964, nós não estaríamos, hoje, discutindo, para o dia 25 deste mês, se vamos ter ou não eleições diretas para Presidente da República.

E mais ainda, Sr. Presidente, quando Sua Escelência, o Senhor Presidente da República anuncia, e nós não sabemos se isto vai se configurar, realmente, na prática, o chamado "emendão", e eu costume dizer que esse "emendão" pode ser como uma bolsa de mulher, na qual cabe tudo, eu não sei se os homens do Governo poderiam hoje dizer o que pensa realmente o Senhor Presidente da República e aqueles que, no momento, o assessoram nessas mudanças constitucionais, se se pretende realmente mandar as eleições em dois turnos.

Particularmente, Srs. Senadores, sou defensor das eleições em dois turnos. Acho que o Brasil já deveria ter realmente adotado as eleições em dois turnos, não apenas para Presidente da República, mas já deveríamos ter adotado esse processo inclusive para eleição dos governadores.

De posse desses dados históricos, que no momento podem parecer tão longínquos — eles realmente são longínquos, porque lá se vão praticamente vinte anos —, fica caracterizado, mais uma vez, que a chamada promessa de respeito ao primado do Direito e o respeito às leis realmente não se processou neste País, porque as mudanças sucessivamente foram feitas à Constituição e sempre no interesse daqueles que no momento detêm o poder.

E os casuísmos seguiram por esses anos afora, até que hoje a Nação brasileira se depara com a grande oportunidade que ela tem, e particularmente o Congresso Nacional, de atender aos reclamos, aos anseios da vontade nacional, qual seja, permitir-se ao povo escolher o Presidente da República pelo processo direto.

Dizia o saudoso Milton Campos, que honrou a representação de Minas Gerais nesta Casa, que uma constituição tem de espelhar à vontade nacional, tem de refletir, no momento, aquilo que pensa a Nação brasileira. E o que pensa a Nação brasileira? Ainda há pouco, à tarde, dizia o Senador Luiz Cavalcante, é o desejo manifesto de eleger, pelo voto direto, o Presidente da República. Isso é o que espera a Nação brasileira, isso é o que quer o povo brasileiro, em ordem, em concentrações pacíficas, em comícios manifestamente ordeiros, tem mostrado às autoridades brasileiras que nós queremos as mudanças necessárias e precisam ser realizadas democrática e pacificamente.

É preciso romper, eu já o disse nesta Casa, Srs. Senadores, a estrutura de poder vigente, e para romper a estrutura do poder vigente, volto a um conceito já expandido aqui, para mim, particularmente, e entendo que nenhum dos quatro presidenciais conseguirá modificar a ordem econômica, social e política desta Nação. Porque todos eles, quer queiram aqueles que os apoiam, e nós respeitamos esse apoio, a verdade é que todos eles têm vasos comunicantes. Bastaria que nós examinássemos os homens que estão à retaguarda, ou na vanguarda dos chamados presidenciais, e vamos verificar que todos eles são egressos do poder que comanda este País há 20 anos. O rompimento dessa ordem então, o rompimento, repito, pacífico, ordeiro, só se dará pela eleição direta do

Presidente da República. E a nossa esperança, a nossa certeza, Sr. Presidente, já não digo em relação à outra Casa, mas à nossa Casa, é que o Senado da República, no dia 25, após a votação da Câmara dos Deputados, possa estar presente e dizer sim, não à emenda Dante de Oliveira, mas dizer sim ao chamamento do povo brasileiro que deseja, realmente, escolher o Presidente da República pelo processo direto.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que gostaria de fazer nesta tarde, lembrando então essa emenda histórica do período revolucionário brasileiro, logo no seu início, a 22 de julho de 1964, no momento que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, se refere a eleição em dois turnos, quando muita gente poderia pensar que tal dispositivo nunca esteve inserido em nossa legislação, sobretudo à nossa Lei Maior, aqui está a Emenda Constitucional nº 9, que permitia a eleição direta, a eleição praticamente em dois turnos, caso o candidato não conseguisse a maioria absoluta.

O nosso desejo, a nossa esperança que o Congresso Nacional, poder independente, poder que tem que refletir os anseios da população, possa dizer um sim, no dia 25, à emenda direta, e possa dizer um não àqueles que pretendem se perpetuar através de um Colégio Eleitoral ilegítimo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO.**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9**

Art. 1º Os arts. 38 caput, 39 caput, 81, 82 e 83 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. A eleição para Deputados, Senadores, Presidente e Vice-Presidente da República far-se-á, simultaneamente, em todo o País.

Art. 39. O Congresso Nacional reunir-se-á, na Capital da República, a 1º de março de cada ano, e funcionará até 1º de dezembro.

Art. 81. O Presidente da República será eleito, em todo o País, cento e vinte dias antes do termo do período presidencial, por maioria absoluta de votos, excluídos, para a apuração desta, os em branco e os nulos.

§ 1º Não se verificando a maioria absoluta, o Congresso Nacional, dentro de quinze dias após haver recebido a respectiva comunicação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, reunir-se-á em sessão pública para se manifestar sobre o candidato mais votado, que será considerado eleito se, em escrutínio secreto, obtiver metade mais um dos votos dos seus membros.

§ 2º Se não ocorrer a maioria absoluta referida no parágrafo anterior, renovar-se-á até 30 (trinta) dias depois, a eleição em todo o País, à qual concorrerão os dois candidatos mais votados, cujos registros estarão automaticamente revalidados.

§ 3º No caso de renúncia ou morte, concorrerá à eleição prevista no parágrafo anterior o substituto registrado pelo mesmo partido político ou coligação partidária.

§ 4º O Vice-Presidente considerará-se eleito em virtude da eleição do Presidente com o qual se candidatar, devendo, para isso, cada candidato a Presidente registrar-se com um candidato a Vice-Presidente.

Art. 82. O Presidente e o Vice-Presidente da República exercerão o cargo por quatro anos.

Art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse a 15 de março, em sessão do Congresso Nacional.

§ 1º No caso do § 2º do art. 81, a posse realizar-se-á dentro de 15 dias, a contar da proclamação do resultado da segunda eleição, expirando, porém, o mandato a 15 de março do quarto ano.

§ 2º O Presidente da República prestará, no ato da posse, este compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, observar as suas leis, promover o bem geral do Brasil, sustentar-lhe a união, a integridade e a independência."

Art. 2º O inciso III do art. 95 da Constituição passa a vigorar com o texto seguinte:

"III — irredutibilidade de vencimentos, que, todavia, ficarão sujeitos aos impostos gerais (art. 15, nº IV)."

Art. 3º O parágrafo único do artigo 132 e os arts. 138 e 203 da Constituição passam a ter a seguinte redação:

"Art. 132. Parágrafo único. Os militares são alistáveis, desde que oficiais, aspirantes e oficiais, guardas-marinhas, subtenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais.

Art. 138. São inelegíveis os inalistáveis.

Parágrafo único. Os militares alistáveis são elegíveis, atendidas as seguintes condições:

a) o militar que tiver menos de cinco anos de serviço será, ao se candidatar a cargo eletivo, excluído do serviço ativo;

b) o militar em atividade com cinco ou mais anos de serviço, ao se candidatar a cargo eletivo, será afastado, temporariamente, do serviço ativo, como agregado, para tratar de interesse particular;

c) o militar não excluído e que vier a ser eleito, será, no ato da diplomação, transferido para a reserva ou re-

formado, nos termos da lei, ressalvada a situação dos que presentemente estejam em exercício de mandato eletivo, e até o seu término.

Art. 203. Nenhum imposto gravará diretamente os direitos do autor, nem a remuneração de professores e jornalistas, excetuando-se da isenção os impostos gerais (art. 15, nº IV)."

Art. 4º O art. 41 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, sob a direção da Mesa deste, reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I — inaugurar a sessão legislativa;

II — elaborar o Regimento Comum;

III — homologar a eleição do Presidente da República ou elegê-lo, assim como o Vice-Presidente, na conformidade dos casos estabelecidos nesta Constituição;

IV — receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

V — deliberar sobre o veto.

Parágrafo único. Cada uma das Câmaras reunir-se-á, em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro do primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas."

Art. 5º É incluído, no art. 45 da Constituição, o seguinte parágrafo:

"Art. 45. ....

§ 3º Em se tratando de crime comum, se a licença para o processo criminal não estiver resolvida em 120 (cento e vinte) dias, contados da apresentação do pedido, este será incluído em ordem do dia, para ser discutido e votado, independentemente de parecer."

Art. 6º A próxima eleição para Presidente e Vice-Presidente da República far-se-á em 1966, juntamente com a eleição para Deputados e Senadores, na forma do art. 38 da Constituição.

Parágrafo único. Os mandatos dos atuais Presidente e Vice-Presidente da República estender-se-ão até 15 de março de 1967.

A Mesa da Câmara dos Deputados: **Ranieri Mazzilli**, Presidente — **Afonso Celso**, 1º-Vice-Presidente — **Leonor Vargas**, 2º-Vice-Presidente — **José Bonifácio**, 1º-Secretário — **Henrique La Rocque**, 2º-Secretário — **Aníz Badra**, 3º-Secretário — **Rubem Alves**, 4º-Secretário.

A Mesa do Senado Federal: **Moura Andrade**, Presidente — **Nogueira da Gama**, Vice-Presidente — **Dinarte Mariz**, 1º-Secretário — **Gilberto Marinho**, 2º-Secretário — **Adalberto Senna**, 3º-Secretário — **Cattete Pinheiro**, 4º-Secretário.



**MESA**

**Presidente**  
Moacyr Dalla

**1º-Vice-Presidente**  
Lomanto Júnior

**2º-Vice-Presidente**  
Jaison Bafreto

**1º-Secretário**  
Henrique Santillo

**2º-Secretário**  
Lenoir Vargas

**3º-Secretário**  
Milton Cabral

**4º-Secretário**  
Raimundo Parente

**Suplentes de Secretário**  
Marcelo Miranda  
Odaçir Soares  
Almir Pinto  
Martins Filho

**LIDERANÇA DO PARTIDO  
DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS**

**Líder**  
Aloysio Chaves

**Vice-Líderes**  
Aderbal Jurema  
Carlos Chiarelli  
João Lobo  
José Lins  
Jutahy Magalhães  
Lourival Baptista  
Marcondes Gadelha  
Octávio Cardoso  
Virgílio Távora  
Jorge Kalume

**LIDERANÇA DO PARTIDO  
TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB**

**Líder**  
Nelson Carneiro

**LIDERANÇA DO PARTIDO  
DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO  
BRASILEIRO — PMDB**

**Líder**  
Humberto Lucena

**Vice-Líderes**  
Affonso Camargo  
Fernando Henrique Cardoso  
Gastão Müller  
Hélio Gueiros  
José Fragelli  
José Ignácio Ferreira  
Mauro Borges  
Pedro Simon  
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO PARTIDO  
DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT**

**Líder**  
Roberto Saturnino

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretor:** Antônio Carlos de Nogueira  
**Local:** Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa  
Andar térreo

**Telefones:** 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Daniel Reis de Souza  
**Local:** Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa  
**Telefone:** 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Álvaro Dias  
**Vice-Presidente:** João Castelo

**Titulares**                      **Suplentes**

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| <b>PDS</b>          |                      |
| 1. Benedito Canelas | 1. Benedito Ferreira |
| 2. Martins Filho    | 2. Jorge Kalume      |
| 3. João Lúcio       | 3.                   |
| 4. João Castelo     |                      |
| 5. Galvão Modesto   |                      |

**PMDB**

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| 1. Álvaro Dias  | 1. Marcelo Miranda |
| 2. Mauro Borges | 2. Enéas Faria     |

**Assistente:** Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

**Reuniões:** Terças-feiras, às 11:00 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Alberto Silva  
**Vice-Presidente:** Albano Franco

**Titulares**                      **Suplentes**

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| <b>PDS</b>          |                      |
| 1. Marco Maciel     | 1. Eunice Michiles   |
| 2. José Lins        | 2. Marcondes Gadelha |
| 3. Gabriel Hermes   | 3. Lourival Baptista |
| 4. Albano Franco    |                      |
| 5. Carlos Chiarelli |                      |

**PMDB**

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| 1. Alberto Silva | 1. Mário Maia            |
| 2. Fábio Lucena  | 2. José Ignácio Ferreira |

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3024

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Murilo Badaró  
**1º-Vice-Presidente:** José Fragelli  
**2º-Vice-Presidente:** Helvídio Nunes

**Titulares**                      **Suplentes**

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| <b>PDS</b>            |                     |
| 1. Murilo Badaró      | 1. Passos Pôrto     |
| 2. Helvídio Nunes     | 2. Benedito Canelas |
| 3. Aderbal Jurema     | 3. João Calmon      |
| 4. Guilherme Palmeira | 4. Octavio Cardoso  |
| 5. Martins Filho      | 5. Almir Pinto      |
| 6. Carlos Chiarelli   | 6.                  |
| 7. Carlos Alberto     |                     |
| 8. Marcondes Gadelha  |                     |
| 9. Amaral Furlan      |                     |
| 10. Odaçir Soares     |                     |

**PMDB**

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| 1. José Fragelli         | 1. Alfredo Campos            |
| 2. José Ignácio Ferreira | 2. Severo Gomes              |
| 3. Pedro Simon           | 3. Fernando Henrique Cardoso |
| 4. Hélio Gueiros         |                              |
| 5. Enéas Faria           |                              |

**Assistente:** Ronald Cavalcante Gonçalves — Ramal 3972

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 9:30 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Alexandre Costa  
**Vice-Presidente:** Guilherme Palmeira

**Titulares**                      **Suplentes**

|                      |                  |
|----------------------|------------------|
| <b>PDS</b>           |                  |
| 1. Alexandre Costa   | 1. Passos Pôrto  |
| 2. Lourival Baptista | 2. Dinarte Mariz |
| 3. Murilo Badaró     | 3. João Castelo  |

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| 4. Guilherme Palmeira | 4. Altevair Leal |
| 5. Benedito Ferreira  | 5.               |
| 6. Marcondes Gadelha  |                  |
| 7. Jutahy Magalhães   |                  |

**PMDB**

|                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| 1. Mauro Borges   | 1. Itamar Franco   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Marcelo Miranda |
| 3. Alfredo Campos |                    |
| 4. Gastão Müller  |                    |

**Assistente:** Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal 4064

**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Roberto Campos  
**Vice-Presidente:** Severo Gomes

**Titulares**                      **Suplentes**

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| <b>PDS</b>           |                      |
| 1. Roberto Campos    | 1. Gabriel Hermes    |
| 2. José Lins         | 2.                   |
| 3. Luiz Cavalcante   | 3. Marcondes Gadelha |
| 4. Benedito Ferreira | 4. Benedito Canelas  |
| 5. Jorge Kalume      | 5. Octavio Cardoso   |
| 6. João Castelo      |                      |
| 7. Albano Franco     |                      |

**PMDB**

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| 1. Severo Gomes              | 1. José Fragelli |
| 2. Fernando Henrique Cardoso | 2. Pedro Simon   |
| 3. Affonso Camargo           |                  |
| 4. Fábio Lucena              |                  |

**Assistente:** Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** João Calmon  
**Vice-Presidente:** Gastão Müller

**Titulares**                      **Suplentes**



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**  
**DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 022

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1984

**CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 1984**

**Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, em 1979, no valor global de Cr\$ 37.734.500.000,00 (trinta e sete bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da legislação em vigor.**

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1979, no valor global de Cr\$ 37.734.500.000,00 (trinta e sete bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma do que dispõe o inciso I do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em atendimento à solicitação e razões constantes da Mensagem nº 613, de 26 de dezembro de 1979, do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 5 de abril de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 1984**

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 1.305.410 (um milhão, trezentos e cinco mil, quatrocentos e dez) Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (ORTC), equivalentes a Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e qua-

| EXPEDIENTE   |   |                |               |           |               |
|--|---|----------------|---------------|-----------|---------------|
| CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL   |   |                |               |           |               |
| <p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b><br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b><br/>Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b><br/>Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b><br/>Diretor Administrativo</p> | <p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 150px;">Semestre .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00<br/>Tiragem: 2.200 exemplares</p> | Semestre ..... | Cr\$ 3.000,00 | Ano ..... | Cr\$ 6.000,00 |
| Semestre .....   | Cr\$ 3.000,00   |                |               |           |               |
| Ano .....  | Cr\$ 6.000,00   |                |               |           |               |

tro centavos), vigente em setembro/83, destinada ao giro de parte de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o exercício de 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 002, DE 1984

**Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências.**

Art. 1º O item II do parágrafo único do art. 93 e o art. 95 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93.

II — Serviço de Protocolo Administrativo.

Art. 95. Ao Serviço de Protocolo Administrativo compete receber, conferir, numerar, classificar, anotar e encaminhar as matérias de natureza administrativa, acompanhar a sua tramitação nos vários órgãos da administração do Senado Federal, manter controle atualizado da movimentação dos documentos administrativos, remeter os documentos devidamente relacionados, após encerrado o seu trâmite administrativo, ao órgão competente, expedir a correspondência administrativa ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Protocolo Administrativo:

I — Seção de Registro e Distribuição;

II — Seção de Controle e Recuperação de Informação.”

Art. 2º O Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 95-A. À Seção de Registro e Distribuição compete receber, conferir, numerar, classificar, anotar, e encaminhar as matérias de natureza administrativa, e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. 95-B. À Seção de Controle e Recuperação de Informação compete manter o controle atualizado da movimentação dos documentos administrativos, informar e acompanhar a sua tramitação nos vários órgãos da administração do Senado; remeter os documentos, devidamente relacionados, após encerrado o seu trâmite administrativo ao órgão competente; enviar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 3º O item 11-01.00 do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar acrescido das seguintes funções gratificadas ora criadas:

- 1 — Chefe de Serviço FG-1
- 1 — Chefe de Seção FG-2
- 4 — Auxiliar de Controle de Informações FG-3
- 4 — Mecanógrafo-Revisor FG-4
- 4 — Contínuo (Art. 536 do Regulamento)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 5 de abril de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 003, DE 1984

**Autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros).**

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de uma unidade mista de saúde em Miracema do Norte, bem como construção, reforma e equipamento de unidades mistas de saúde, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 5 de abril de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 29ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — *Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados*

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/84 (nº 753/79, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, que dispõe sobre os serviços do Registro do Comércio e Atividades afins dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/84 (nº 611/79, na Casa de origem), que dispõe sobre não incidência tributária nos casos que especifica.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/84 (nº 3.006/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de vacinação antiaftosa, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 41/84 (nº 1.272/83, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Roraima e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/84 (nº 2.096/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão espe-

cial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydêa Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt.

##### 1.2.2 — *Parecer encaminhado à Mesa*

##### 1.2.3 — *Comunicação da Presidência*

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/84, lido no Expediente.

##### 1.2.4 — *Leitura de projetos*

— Projeto de Lei do Senado nº 50/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária dos medicamentos, drogas, etc., com vistas a determinar a utilização de embalagens econômicas.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/84-Complementar, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que dá nova redação aos arts. 4º, inciso X, e 7º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, alterada pela Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1983, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de ve-readores.

##### 1.2.5 — *Discursos do Expediente*

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Relatório das atividades da LBA em 1983.

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — Situação da assistência odontológica no País.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Análise da realidade política brasileira.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Nota expedida pelo Comando Militar do Planalto a propósito de noticiário divulgado pelo **Correio Braziliense**, edição de ontem, relacionado com a presença de soldados da Polícia Militar do Exército nas imediações do prédio do Congresso Nacional.

**SENADOR MARCONDES GADELHA**, como Líder — Considerações relativas ao assunto objeto do discurso do Sr. Henrique Santillo.

##### 1.2.6 — *Comunicação da Presidência*

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada**, por falta de quorum, tendo usado da palavra os Srs. Itamar Franco, Passos Pôrto, Milton Cabral, Hélio Gueiros e Marcondes Gadelha.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada**, por falta de quorum.

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social. **Votação adiada**, por falta de quorum.

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para o prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causa da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada**, por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada**, por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada**, por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada**, por falta de quorum.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Falecimento do jornalista Murillo Marroquim. Elevação da **prime rate** norte-americana.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Elevação da **prime rate** norte-americana.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1984.

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/84 (nº 2.029/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/84 (nº 619/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Direito Agrário nas Faculdades de Agronomia e de Direito do País.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/84 (nº 642/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978, estabelecendo a remuneração mínima para o exercício da atividade de Secretário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/84 (nº 615/79, na Casa de origem), que estabelece medidas para proteção de florestas existentes nas nascentes dos rios e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/84 (nº 702/79, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 — Código Penal e do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/84 (nº 705/79, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 49/84 (nº 711/79, na Casa de origem), que institui o passe livre a professores e seus dependentes, nos transportes urbanos coletivos de passageiros, e determina outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/84 (nº 37/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.

#### 2.2.2 — Requerimento

— Nº 40/84, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 20/84, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 20/84, do Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 253 e 255, de 1983, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que introduzem alterações no Código de Mineração. **Aprovado**.

— Requerimento nº 28/84, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Estudo de uma Potência Média" de autoria de Geraldo Lesbat Cavagnari Filho, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 31 de março de

1984. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Passos Pôrto.

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/82 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridades do ensino particular, de qualquer grau. **Discussão Encerrada**, voltando a comissão competente em virtude de recebimento de emenda em plenário, após usarem da palavra os Srs. Senadores Hélio Gueiros, Nelson Carneiro, Marcondes Gadelha, Itamar Franco e Helvídio Nunes.

#### 2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 40/84, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes e usarem da palavra os Srs. Alexandre Costa, Marcondes Gadelha, Humberto Lucena e Itamar Franco. À sanção.

#### 2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Extinção do confisco cambial da soja.

**SENADOR ENÉAS FARIA** — Concessão do título de "Personalidade 83" ao Sr. Jayme Canet Júnior, pela Associação dos Empresários da Cidade Industrial de Curitiba.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Manutenção da obrigatoriedade da intervenção do Ministério Público nos recursos ordinários da Justiça do Trabalho.

#### 2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3. — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 3-4-84.

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 4-4-84.

— Do Sr. Senador Huberto Lucena, proferidos na sessão de 4-4-84.

— Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 4-4-84.

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 4-4-84.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS.

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

## Ata da 29ª Sessão, em 5 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Frágelli — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1984**  
(Nº 753/79, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, que "dispõe sobre os serviços do Registro do Comércio e Atividades afins, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 12 da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

Parágrafo único. As Juntas Comerciais poderão ter uma Assessoria Técnica, com função de órgão preparador e relator dos documentos a serem submetidos à sua deliberação, cujos membros deverão ser bacharéis em Direito, Economistas, Contadores, Técnicos em Contabilidade, Técnicos de Administração ou os que exerciam as funções de Vogal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.726, DE 13 DE JULHO DE 1965

Dispõe sobre os serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO IV Das Juntas Comerciais SEÇÃO II

##### Da Organização e Funcionamento

Art. 12. Compõem as Juntas Comerciais:

I — A Presidência, como órgão diretivo e representativo.

II — O Plenário, como órgão deliberativo superior.

III — As Turmas, como órgãos deliberativos inferiores.

IV — A Secretaria-Geral, como órgão administrativo.

V — A Procuradoria Regional, como órgão fiscalizador e de consulta jurídica das Juntas.

VI — As Delegacias, como órgãos representativos locais das Juntas nas zonas de cada circunscrição do País. Parágrafo único. As Juntas Comerciais poderão ter uma Assessoria Técnica, com função de órgão preparador e relator dos documentos a serem submetidos à sua deliberação, cujos membros deverão ser bacharéis em Direito, Economistas, Contadores, Técnicos em Contabilidade ou os que exerciam as funções de Vogal.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1984**  
(nº 611/79, na Casa de Origem)

Dispõe sobre não-incidência tributária nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Imposto Território Rural e quaisquer tributos que utilizem a dimensão do imóvel como base de cálculo não incidirão sobre a parte florestada de preservação permanente, nos termos do disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, dispondo especialmente sobre a forma pela qual se excluirão dos lançamentos de tributos e seus valores as áreas mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o Novo Código Florestal.

Art. 1º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta lei estabelecem.

Parágrafo único. As ações ou emissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da propriedade (artigo 302, nº XI, b, do Código de Processo Civil).

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água em faixa marginal cuja largura mínima será:

1 — de 5 metros para os rios de menos de 10 metros de largura;

2 — igual à metade da largura dos cursos que meçam de 10 a 200 metros de distância entre as margens;

3 — de 100 metros para todos os cursos cuja largura seja superior a 200 metros;

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica;

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadores de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas;

h) em altitude superior a 1.800 metros, nos campos naturais ou artificiais as florestas nativas e as vegetais campestres.

Art. 3º Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

a) a atenuar a erosão das terras;

b) a fixar as dunas;

c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;

d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;

e) a proteger sítios de excepcionais beleza ou de valor científico ou histórico;

f) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;

g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;

h) a assegurar condições de bem-estar público.

§ 1º A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal, quando for necessário à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social.

§ 2º As florestas que integram o Patrimônio Indígena ficam sujeitas ao regime de preservação permanente (letra g) pelo só efeito desta lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1984**  
(nº 3.006/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de vacinação anti-ftosa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Ministério da Agricultura, o Programa Nacional de Saúde Animal — PRONASA, com o objetivo de promover, em todo o território nacional, a adoção de práticas de combate às doenças animais identificadas como de controle prioritário.

Art. 2º O Ministério da Agricultura providenciará os estudos que possam definir as prioridades, identificando as doenças de interesse econômico e de Saúde Pública dos animais, bem como as áreas de sua ocorrência, ficando declarados prioritários, para fins de implantação do PRONASA, até que sejam concluídos os citados estudos, o combate à febre aftosa, à brucelose e à rai-

va dos herbívoros, nas regiões onde já estão sendo desenvolvidas tais atividades.

Art. 3º Fica instituída, nas regiões a que se refere o artigo anterior, a obrigatoriedade do combate à febre aftosa, brucelose e raiva dos herbívoros, devendo a mesma estender-se a todo o território nacional no prazo máximo de 5 (cinco) anos.

§ 1º Nas Unidades da Federação onde já existam programas de combate às doenças consideradas prioritárias na forma deste artigo, o Ministério da Agricultura poderá celebrar convênios com as respectivas Secretarias de Agricultura, com o objetivo de proporcionar ajuda técnico-financeira, visando a acelerar e intensificar os trabalhos de interesse do PRONASA.

§ 2º Caberá ao Ministério da Agricultura promover a execução, elaborar a programação e exercer a orientação, a coordenação, a normatização e o controle das atividades de:

- vigilância zootossanitária;
- profilaxia e combate às doenças dos animais;
- trânsito internacional e interestadual de animais, produtos derivados e materiais diversos;
- controle da indústria e do comércio de produtos de uso veterinário;
- controle da qualidade, da aplicação e da utilização de produtos de uso veterinário;
- educação sanitária.

Art. 4º Poderá o Ministério da Agricultura delegar, às Secretarias de Agricultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, a execução do combate das zoonoses de que trata esta lei.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os serviços de que trata este artigo poderão também ser executados por entidades privadas suficientemente desenvolvidas e capacitadas para a plena realização da tarefa, mediante contrato com o Ministério da Agricultura.

Art. 5º São obrigados a combater as doenças consideradas prioritárias para os efeitos desta lei, nas regiões definidas em seu art. 2º, todos os proprietários e todas as pessoas que tenham em seu poder, a qualquer título, espécies animais objeto do PRONASA.

§ 1º Todas as pessoas que se negarem a realizar o combate às doenças, a que se refere a presente lei, terão seu estabelecimento interditado e ressarcirão as despesas havidas com os serviços que, em decorrência, forem realizados.

§ 2º O proprietário, depositário ou transportador de animais que souber da existência de focos fica obrigado a notificar tal ocorrência ao órgão executor do PRONASA na respectiva região, sendo que, pelo não-cumprimento desta medida, além da multa pecuniária na qual estiver incurso, responderá pelo crime de difusão da doença, na forma da legislação penal vigente.

Art. 6º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei, na cobertura da implantação e desenvolvimento do PRONASA, participarão a União Federal e os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, em montante a ser consignado em projeto elaborado pelo Ministério da Agricultura, com a participação das Secretarias de Agricultura envolvidas no Programa.

§ 1º Os recursos federais de que trata este artigo, além dos previstos no Decreto nº 75.407, de 24 de fevereiro de 1975, serão incorporados na proposta orçamentária do Ministério da Agricultura, identificados como projeto sob designação específica.

§ 2º A participação estadual de que trata este artigo será identificada, sob designação específica, no Fundo de Participação dos Estados, para incorporação no orçamento das respectivas Secretarias de Agricultura.

Art. 7º O Poder Executivo baixará, dentro de 90 (noventa) dias, o regulamento da presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.  
(*As Comissões de Agricultura, de Saúde e de Finanças.*)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1984**  
(nº 1.272/83, na Casa de origem)

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Roraima e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal de Roraima, com sede e foro na cidade de Boa Vista, Território de Roraima.

Art. 2º A Universidade Federal de Roraima será uma entidade diretamente vinculada ao Ministério da Educação e Cultura e reger-se-á por estatutos aprovados por decreto do Presidente da República.

Art. 3º A Universidade referida no artigo anterior funcionará inicialmente com os cursos de Agronomia, Geologia, Economia, Administração, Pedagogia e Serviço Social.

Art. 4º A instalação da Universidade Federal de Roraima, assim como as diversas unidades que a compoem, dar-se-á a partir do momento em que haja dotação orçamentária específica e suficiente, que deverá ser prevista para o próximo exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.*)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1984**  
(nº 2.096/83, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

**Reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydée Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydée Lago Bittencourt, viúva de Lúcio Bittencourt, fica reajustada no valor correspondente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 363, DE 1983**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydée Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt".

Brasília, 5 de outubro de 1983. — **João Baptista de Oliveira Figueiredo.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 147, DE 29 DE SETEMBRO DE 1983, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Haydée Lago Bittencourt, viúva de ex-Senador, solicita melhoria da pensão especial que lhe foi concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961.

2. O valor do referido benefício foi fixado, à época em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais, correspondendo, atualmente, à importância de Cr\$ 33.986,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros).

3. Nessas condições, em se tratando de uma pensão graciosa tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, elevando o valor do referido benefício para duas vezes o maior salário mínimo do País.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mailson Ferreira da Nóbrega, Ministro da Fazenda, interino.**

(*À Comissão de Finanças.*)

**PARECER**

**PARECER Nº 71, DE 1984.**

*Da Comissão do Serviço Público Civil*

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1983, (nº 5.966-B/82, na origem), que "dispõe sobre prazos de inscrição em concursos ou provas de habilitação da União, suas autarquias públicas e entidades mistas e dá outras providências".**

**Relator: Senador Enéas Faria**

De iniciativa do ilustre Deputado Sérgio Ferrara, vem a exame desta Comissão projeto de lei, dispondo sobre prazos de inscrição em concursos ou provas de habilitação da União, suas autarquias empresas públicas e entidades mistas e dando outras providências.

A proposição iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados, ocasião em que o seu Autor, justificando-a, esclareceu que sua intenção é a correção de certos abusos praticados na realização dos concursos públicos.

É profundamente lamentável e irritantemente discriminatório o que vem ocorrendo no momento, em nossas repartições, nas autarquias, empresas públicas e nas entidades de economia mista.

Não querem que o povo tenha a oportunidade consagrada, aliás, na Constituição Federal, onde o princípio de acessibilidade de todos aos cargos e funções públicas está sendo postergado, mutilado, ignorado. Essa situação não pode perdurar.

Não se sabe bem por que motivo descentralizou-se, ao máximo, o sistema de mérito, hoje organizado neste País.

Repartições, sem a mínima condição de realizar concursos ou provas públicas, arvoram-se em planejá-los e executá-los. Cada uma elige uma forma de procedimento. O DASP, único órgão dotado de condições técnicas e material humano altamente qualificado, muitas vezes, abdica dessas nobres funções, delegando-as a repartições que delas não se desincumbem com a necessária cautela, prudência e, até, escrúpulo.

A falta de uma legislação norteadora do procedimento vem dando margem à injustiças e chance ao protecionismo.

O projeto, vasado em 5 (cinco) artigos, estabelece que as repartições públicas federais, autarquias, empresas públicas ou entidades mistas, que tiverem necessidade de recrutar pessoal, promoverão a abertura de inscrição para concursos, anunciados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; o edital será publicado em órgão oficial e, em síntese, nos jornais de larga circulação; durante 3 (três) dias consecutivos, pelo menos.

Estabelece, mais, que nenhum concurso ou prova de habilitação será realizada sem um prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, para recebimento de inscrições.

Destaque-se que o projeto explicita o limite mínimo de 18 (dezoito) anos de idade para inscrição em concurso, cumpridos à data do encerramento das inscrições. Aliás, esta limitação etária mínima diz respeito somente à inscrição e à prestação das provas do concurso público para a seleção de pessoal, já que o Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei nº 1.711, de 1952), só se refere a ela como idade mínima necessária para a posse em cargo público.

Cumpre destacar a necessidade de, apenas, eliminar pequeno óbice redacional do **caput** do art. 1º do projeto, acrescentando-lhe após a expressão — “promoverão a abertura de inscrições” — o complemento que lhe falta — “aos candidatos às provas seletivas”.

Pelo exposto, somos pela sua aprovação, com a seguinte Emenda:

#### EMENDA Nº 1, DE 1983 — CSPC

No **caput** do art. 1º, após a expressão: “promoverão a abertura de inscrições”...

Acrescente-se: “aos candidatos às provas seletivas”...  
Sala das Comissões, 4 de abril de 1984. — **Fábio Lucena**, Presidente — **Enéas Faria**, Relator — **Martins Filho** — **Jorge Kalume** — **Carlos Alberto**.

O **SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 42/84, que receberá emendas perante a comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, “b”, do Regimento Interno.

O **SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a Mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1984

Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária dos medicamentos, drogas, etc., com vistas a determinar a utilização de embalagens econômicas”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É acrescentado no art. 60 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o seguinte § 4º:

“§ 4º. Atendidas as exigências previstas nos parágrafos anteriores e a necessidade de acondicionamento que preserve e torne invioláveis os medicamentos e drogas, o Ministério da Saúde, ao aprovar as embalagens respectivas, dará preferência a modelos mais econômicos capazes de baratear o seu preço de venda ao consumidor.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O art. 60 da Lei nº 6.360, de 23-9-76, diz que as embalagens dos medicamentos e drogas, dentre outros produtos, devem ser aprovadas previamente pelo Ministério da Saúde.

E o VIII Congresso dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Brasil, reunido em Ipatinga, MG, entre 20 e 23 de outubro último, sugere que se adotem, como medida capaz de baratear os preços dos medicamentos a nível de consumidor, embalagens econômicas.

É o que aqui se pleiteia, através do acréscimo de mais um parágrafo (sob nº 4) ao referido art. 60 da Lei nº 6.360/76.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1984. — **Nelson Carneiro**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.360 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

**Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1984-COMPLEMENTAR

**Dá nova redação aos arts. 4º, inciso X, e 7º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 25 de 2 de julho de 1975, alterada pela Lei Complementar nº 45 de 14 de dezembro de 1983, que “estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de vereadores”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O inciso X do art. 4º e o art. 7º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 25 de 2 de julho de 1975, alterada pela Lei Complementar nº 45 de 14 de dezembro de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

X — a remuneração mínima dos Vereadores será de 4% (quatro por cento) da que couber ao Deputado Estadual, podendo, neste caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º.

Art. 7º. A despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada por cada município, no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Se a remuneração calculada de acordo com as normas do art. 4º ultrapassar esse limite, será reduzida para que não o exceda, respeitado o mínimo estipulado no inciso X do mesmo artigo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Tem sido preocupação constante do Congresso Nacional assegurar remuneração condigna aos ilustres membros das Câmaras Municipais. Recentemente, o Presidente da República sancionou projeto de lei oriundo do Congresso, aumentando de 3 para 4% o percentual sobre a receita orçamentária municipal destinado à remuneração dos vereadores.

Na prática, essa alteração não socorreu os edis dos municípios de baixa população e de arrecadação pouco significativa.

As alterações ora propostas vêm atender aos reclamos dos representantes do povo nos municípios menores, na medida em que procura assegurar a percepção de remuneração mínima, que seja condigna com o exercício do mandato dos vereadores.

Há exemplos flagrantes da interpretação duvidosa dos arts. 4º, inciso X, e 7º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 25, de 2-7-75, com a alteração introduzida no mesmo art. 7º pelo art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 14-12-83. Nos municípios de Angelim e Poção, em Pernambuco, por exemplo, com a aplicação dos dispositivos vigentes, os vereadores tiveram suas remunerações redu-

zidas de Cr\$ 52.000,00 para Cr\$ 30.000,00, aproximadamente.

Torna-se, pois, imperioso dissipar as dúvidas quanto à aplicação dos limites mínimos de remuneração.

O aumento de 3 para 4% inserido no texto do art. 7º da Lei Complementar nº 25 pelo art. 1º da Lei Complementar nº 45, não se tornará justo se, de igual modo, não for elevado no mesmo percentual o limite mínimo previsto no inciso X do art. 4º do diploma legal.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 45 contém imperfeição quanto à técnica legislativa. Com efeito, o Projeto de Lei Complementar sancionado pelo Exmº Sr. Presidente da República, originalmente modificava a redação do art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2-7-75. A lei, tal como foi sancionada, apenas modificou o texto do citado artigo, sem, contudo, registrar a menção específica de que dava nova redação ao art. 7º da Lei Complementar nº 25. Assim, o presente projeto reproduz o mesmo texto do art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 14-12-83, com a referência expressa à nova redação, conforme recomenda a boa técnica de elaboração legislativa.

Da mesma forma, o acréscimo da expressão “respeitado o mínimo estipulado no inciso X do mesmo artigo”, elimina a dúvida sobre a hermenêutica da disposição sobre o limite mínimo de remuneração que pode perceber o vereador. Essa inserção assegura aos edis o limite mínimo de 4% (quatro por cento) da remuneração que couber ao Deputado Estadual, ainda que o limite estabelecido no art. 7º seja ultrapassado.

Em se tratando de providência que irá corrigir as distorções existentes, restabelecendo o direito incontestável que possuem os vereadores à remuneração condizente com o cargo oriundo de mandato popular, temos convicção de que a iniciativa merecerá acolhimento.

Sala das Sessões, 5-4-84 de 1984. — **Humberto Lucena**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 2 DE JULHO DE 1975

(Com as alterações da Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979)

**Estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.**

Art. 4º. A remuneração dos Vereadores não pode ultrapassar, no seu total, os seguintes limites em relação à dos Deputados à Assembléia Legislativa do respectivo Estado:

I — nos Municípios com população até 10.000 (dez mil) habitantes, 10% (dez por cento);

II — nos Municípios com população de mais de 10.000 (dez mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, 15% (quinze por cento);

III — nos Municípios com população de mais de 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, 20% (vinte por cento);

IV — nos Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) a 300.000 (trezentos mil) habitantes, 25% (vinte e cinco por cento);

V — nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) a 500.000 (quinhentos mil) habitantes, 35% (trinta e cinco por cento);

VI — nos Municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

VII — nos Municípios de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

VIII — nas Capitais com população até 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

IX — nas Capitais com população de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

X — a remuneração mínima dos Vereadores será de 3% (três por cento) da que couber ao Deputado Esta-



dual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º.

Parágrafo único. A remuneração dos Vereadores dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima será calculado com base na dos Deputados às Assembleias dos Estados do Pará, Amazonas e Acre, respectivamente.

Art. 7º A despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá, em cada Município, ultrapassar, anualmente, 3% (três por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Se a remuneração calculada de acordo com as normas do art. 4º ultrapassar esse limite, será reduzida para que não o exceda.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

##### Estabelece critério para a remuneração de Vereadores.

O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 14 de dezembro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Ibrahim Abi-Ackel.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dall'A) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem, o eminente Senador Nelson Carneiro teve oportunidade de se pronunciar sobre o transcurso do 5º aniversário da Presidente Léa Leal, à frente da LBA. Recebeu, na oportunidade, inúmeros apertes de colegas, aos quais me associei, todos exaltando a personalidade e a gestão daquela eminente brasileira.

Hoje, contudo, abordarei, especificamente, o Relatório da LBA, referente às atividades desenvolvidas em 1983.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Legião Brasileira de Assistência (LBA), vem divulgando o Relatório das suas atividades e realizações em 1983, ao mesmo tempo em que promove a mais ampla disseminação possível através dos órgãos de comunicação social, de sumários, informações e dados estatísticos considerados mais importantes, a respeito do seu desempenho em todo o território nacional no decorrer de 1983.

A LBA, destarte, não somente obedece ao imperativo legal que dispõe sobre a prestação de contas dos órgãos governamentais como demonstra, de maneira insofismável, o talento, a competência e a extraordinária capacidade empreendedora de sua digna e ilustre Presidente Léa Leal.

O Relatório anual da LBA pelas suas dimensões, densidade informativa e, sobretudo, em virtude do seu vasto conteúdo numérico e estatístico, proporciona o conhecimento objetivo e uma visão panorâmica dessa notável instituição criada, em 1942, por Dona Darcy Vargas e

que funciona, atualmente, como uma Fundação vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com imenso prazer, eminente Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume** — Estou muito satisfeito de ouvir essas referências elogiosas à Presidente da LBA, a Srª Léa Leal que, neste seu quinto ano de exercício à frente da instituição, vem inegavelmente realizando obras marcantes, principalmente no campo social para a qual se destina a sua instituição. E mais, está cumprindo com mais fervor aqueles princípios traçados pela primeira presidente, que foi a inesquecível Darcy Barros. Portanto, os meus cumprimentos a V. Exª por essa feliz lembrança.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Jorge Kalume, pelo seu aparte e pelo depoimento que dá a respeito da LBA, que muito enriquece este nosso pronunciamento.

Com q é do conhecimento geral, a LBA, na fecunda gestão da Presidente Léa Leal, busca atingir uma multiplicidade de objetivos convergentes, que se poderiam resumir na missão prioritária de valorização sócio-econômica do indivíduo e da comunidade, através de variadas linhas de atuação que acompanham o homem do nascimento à velhice.

Assim, a LBA atende, prioritariamente, a todo e qualquer brasileiro carente, de baixa ou nenhuma renda, em unidades próprias ou cedidas pelas comunidades, e ainda, através de convênios com entidades assistenciais especializadas.

Destacam-se, na vasta programação da LBA os projetos relativos à Assistência ao Menor por intermédio das Creches Casulo que, na suas diversas modalidades proporcionam o atendimento das necessidades básicas de quase 1 milhão de pré-escolares carentes no concernente à assistência nutricional, médica-odontológica, social e pedagógica.

Convém esclarecer que o atendimento diário das crianças em Creches permite às mães o exercício de atividades remuneradas fora do lar.

Em 1983 foram atendidas 908 mil crianças a um custo total de 11,5 bilhões de cruzeiros. Destas, 300.000 novas vagas foram implantadas, a partir de novembro, com recursos repassados à LBA pelo Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL).

Vale a pena enumerar, embora concisamente, algumas informações a respeito dos outros programas básicos da LBA no que tange à Educação para o Trabalho, Legalização do Homem Brasileiro, Ações de Saúde e Assistência Nutricional, Projeto Elo, Colônias de Férias, Assistência aos Excepcionais e aos Idosos, o PRONAV-LBA, (Programa Nacional do Voluntariado), e as Grandes Campanhas de 1983, "SOS-Sul", e "Nordeste Urgente".

**Educação para o Trabalho:**

É uma programação voltada para formação de mão-de-obra qualificada e suprimento das carências básicas. Atendeu, em 1983, mais de 810.000 pessoas em cursos especializados e em grupos de produção, a um custo total de 2,4 bilhões de cruzeiros.

**Legalização do Homem Brasileiro:**

Fornece documentação legal às pessoas sem recursos, proporcionando-lhes, desse modo, o acesso à rede oficial de ensino, ao serviço militar, ao mercado de trabalho e aos benefícios da previdência e assistência social. Foram executados, em 1983, quase 1 milhão de atos de registro civil a um custo total de 691 milhões de cruzeiros.

Este programa propicia também à mesma clientela carente, assistência judiciária.

**Ações de Saúde e Assistência Nutricional:**

• Ações de Saúde

Compreendem assistência médica, odontológica, imunológica, orientação sanitária e ainda campanha de aleitamento materno e de saúde comunitária, desenvolvidas

nas unidades próprias da LBA. Foram registradas em 1983, 6,3 milhões de atendimentos a um custo total de 590 milhões de cruzeiros.

• Programa de Complementação Alimentar

O PCA busca a melhoria do padrão nutricional de gestantes, nutrízes e crianças de até 36 meses.

Atendeu mensalmente, até outubro, uma média de 400.000 pessoas.

**Projeto Elo:**

Promove atividades recreativas, sociais, educativas e comunitárias entre menores escolares na faixa etária de 7 a 18 anos. Seu propósito é prevenir a marginalização do adolescente, oferecendo-lhe oportunidade de integração social efetiva em sua própria comunidade. Em 1983 participaram do Projeto 113 mil menores, tendo sido utilizados recursos da ordem de 536 milhões de cruzeiros.

**Colônias de Férias:**

Nas colônias são proporcionadas atividades recreativas e culturais, orientação pedagógica, assistência médica e dentária e alimentação a crianças de 5 a 14 anos. Participaram das Colônias de Férias em 1983, em seus dois períodos de execução: janeiro/fevereiro e julho 250 mil menores, a um custo total de 263 milhões de cruzeiros.

**Assistência Social Complementar.**

Foram assistidas mais de 1,3 milhões de crianças em suas necessidades emergenciais relacionadas à saúde, nutrição, educação, moradia, vestuário etc, com dispêndios de 1,2 bilhões de cruzeiros.

**Assistência Social Geral:**

Dentro deste programa são desenvolvidas atividades voltadas para a família e a comunidade: Trabalho Social de Grupos, Grupos de Ação Social, Assistência ao Homem do Campo, Domingos Comunitários e Assistência Social Complementar. Foram atendidas, no total dos cinco programas, cerca de 3,2 milhões de pessoas, a um custo total de 1,3 bilhão de cruzeiros. Distribuiu cerca de 13 mil toneladas de produtos industrializados aplicando recursos da ordem de 10 bilhões de cruzeiros, dos quais 4,3 bilhões de cruzeiros oriundos do FINSOCIAL.

• Programa do Leite em Pó.

Atendeu, mensalmente, a média de 240.000 pessoas, entre gestantes, nutrízes e crianças, encaminhadas pelos serviços de saúde dos Centros Sociais. Aplicando 7,1 bilhões de cruzeiros, o programa distribuiu cerca de 6,5 mil toneladas do produto.

**Assistência aos Excepcionais:**

São cerca de 60.000 pessoas em tratamento permanente, além de concessão de cerca de 9.000 auxílios complementares e da execução de 420.000 atos de recepção, inscrição e triagem, o que totalizou em 1983, perto de 490.000 atendimentos, a um custo de 9,6 bilhões de cruzeiros.

**Assistência aos Idosos:**

Integração do idoso na sociedade. Cerca de 315.000 atendimentos, dos quais 62.000 mil em assistência permanente (internações e centros de convivência), 20.000 através de auxílios complementares e 233.000 em serviços de recepção e triagem, com recursos superiores a 2,3 bilhões de cruzeiros.

**Programa Nacional do Voluntariado — PRONAV/LBA:**

Criado em 1979, sob a presidência de honra da Sr. Dulce Figueiredo, o PRONAV/LBA é o grande instrumento de mobilização social e comunitária da Instituição. Em 1983, imputando-se os resultados das campanhas "SOS-SUL" e "Nordeste Urgente", o PRONAV beneficiou 14 milhões de pessoas, utilizando-se do trabalho voluntário de 161 mil pessoas e da ação sistemática de 999 Núcleos de Voluntariado em todo o País.

**Grandes Campanhas de 1983:**

Campanha SOS-SUL.

Realizada em benefício das Vítimas das enchentes verificadas no sul do País, nos meses de julho a setembro, arrecadou e distribuiu cerca de 4 mil toneladas de donativos a 150 mil pessoas dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

**Nordeste Urgente:**

Decorrente de sua ação no SOS-SUL, coube à LBA, desenvolver a coordenar uma Campanha em socorro aos flagelados da seca nos nove estados do Nordeste. A ação de todo o povo brasileiro, foi decisiva e representou a adoção de 5,873 mil toneladas de alimentos, além de 5 bilhões de cruzeiros, que permitiram a compra de mais 10,5 mil toneladas de gêneros alimentícios. Permitiu o atendimento a 1,451 milhão de famílias nordestinas da área da seca.

Torna-se indispensável assinalar no que se refere à atuação da LBA, em 1983, a sua decisiva participação nas Campanhas "SOS-SUL" e "Nordeste Urgente", respectivamente destinadas a socorrer os flagelados das enchentes que inundaram Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Conforme asseverou a dinâmica Presidente Léa Leal "...se as águas do Sul representaram uma catástrofe de grande intensidade, mas, felizmente, de restrita duração, o crítico ressecamento da quase totalidade da área de nove estados do Nordeste, tragicamente acentuado na segunda metade de 1983, traduziu a manifestação mais aguda de um desequilíbrio climático que preocupa os Governos, desde os tempos do Brasil Império".

Unindo-se à Rede Globo de Televisão, dedicou-se a LBA ao planejamento e montagem de operações de socorro em grande escala, de grande vulto e extrema complexidade em face da extensão dos alvos colimados e das proporções dos flagelos.

No caso específico do Nordeste deve-se relembra que deveriam receber alimentos mais de 10 milhões de flagelados, em situação crítica, residentes em cerca de 1.000 Municípios do Maranhão à Bahia.

Cumpre acentuar que a substancial exposição relativa ao desempenho da LBA no decorrer de 1983, situa-se no contexto mais amplo das atividades, realizações e iniciativas por ela desenvolvidas de 1979 a 1983 — ou seja, os 5 anos da excepcional administração da Presidente Léa Leal.

Para que se possa avaliar as dimensões dessa profícua e dinâmica gestão, solicito a incorporação ao texto deste pronunciamento do Quadro anexo, que resume, em termos quantitativos, os resultados da Administração Léa Leal, de 1979 a 1983.

Seria impossível e, certamente, desnecessário, reproduzir, nos concisos limites destas considerações, o documento que me levou a esta tribuna.

Desejo contudo assinalar, que os resultados levados ao conhecimento de todo o País, consagram a administração da incansável Presidente da LBA, Senhora Léa Leal, como um dos segmentos mais positivos do Governo do Presidente João Baptista Figueiredo, contribuindo, decisivamente, para maior valorização de sua credibilidade e prestígio perante a Nação brasileira.

Eram estas as considerações que desejava fazer nesta oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos aspectos mais graves da realidade brasileira, excluído o largo debate sobre o problema político, é a saúde do povo. Quem quer que examine as nossas estatísticas verificará que não só faltam médicos em vários municípios deste País, como, em número muito maior faltam dentistas.

Recentemente, o Governador do Estado de São Paulo, o nosso ilustre ex-colega Franco Montoro, estava pronunciando a presença de médicos em cerca de 200 municípios paulistas. Imaginem V. Ex<sup>as</sup>, o que ocorre em outros Estados menos favorecidos.

O problema da falta de dentistas é muito mais grave. Há muitos anos, relator de um projeto que criou o Conselho Odontológico, apresentei uma emenda, que foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, mas depois não mereceu o apoio do Plenário.

Essa emenda assegurava ao dentista jovem que se dispunha a ir para o interior um empréstimo para que comprasse os aparelhos necessários ao exercício de sua profissão. O médico pode faltar alguns e poucos aparelhos, mas o dentista requer, sem dúvida, uma cadeira especial ou vários instrumentos que lhe custam caro e que nem todos podem adquirir.

Srs. Senadores, trago aqui o retrato do Brasil. Um retrato que todos conhecem. O retrato do Brasil triste, (Exibe uma fotografia) que se vê nos dias de carnaval, cantando os sambas nas ruas. É o Brasil que se vê no sertão, no interior e também nas capitais; é o brasileiro sem dentes. Que providências efetivas, Srs. Senadores, tomam e têm tomado as autoridades para mudar esse triste quadro?

Dá, o apelo que neste momento faço a todas as autoridades do País, à Imprensa, aos meios de divulgação, para que iniciem uma campanha em favor da saúde do povo, que já se diz que muitas vezes e quase sempre começa pela boca. Não só os peixes morrem pela boca; também os homens. Por isso mesmo, estou endereçando a milhares de brasileiros preocupados com o problema, e também aos ilustres membros desta Casa, a seguinte carta:

"Dentre os inúmeros problemas que afligem nossa população, é destaque o odontológico que, devido principalmente à recessão, só permite que no máximo 10% dos brasileiros possam manter eficiente tratamento dentário.

Preocupados com essa gravíssima situação, como de nosso dever, ocorreu-nos a idéia de adicionar aos alimentos um elemento que, desde os recém-nascidos aos mais idosos, evite nos adolescentes e combata nos adultos as cáries, que provocam infecções e quedas de dentes.

Nossa iniciativa repousa nos resultados do combate à tireóide, com o adionamento do iodo no sal, e que, praticamente, eliminou os chamados "papos", comuns em anos passados e de tão triste lembrança.

Para resolvermos esta questão, endereçamos pedido de colaboração às Universidade Estadual e Federal do Rio de Janeiro, UNICAMP, Viçosa, Santa Úrsula, Gama Filho, Católica, à Faculdade de Engenharia de Alimentos de Barretos, à Associação Brasileira das Indústrias de Alimentos de São Paulo, de Nutricionistas, de Odontologia e Médica do Rio de Janeiro, além do Professor Antonio Carlos Nader, autor de uma fórmula de goma de mascar que combate as cáries.

Conseguida a solução que permita um aditivo nos alimentos, estaremos combatendo a cárie desde a mamadeira até os que tiveram o prêmio de atingir

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:****LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA  
5 ANOS DE ADMINISTRAÇÃO LÉA LEAL****Resultados**

| ATENDIMENTOS                               |                  |                   |                   |                   |                           |                   |
|--|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
| PROGRAMAS                                  | 1979             | 1980              | 1981              | 1982              | 1983                      | TOTAL             |
| Creches-casulo <sup>(1)</sup>              | 169.139          | 280.591           | 323.259           | 467.392           | 908.302                   | 2.148.683         |
| Complementação Alimentar <sup>(1)</sup>    | 309.987          | 300.939           | 295.614           | 332.992           | 609.139                   | 1.848.671         |
| Voluntariado(PRONAV/LBA)                   | 1.091.265        | 2.623.871         | 3.380.594         | 3.801.965         | 14.256.242 <sup>(2)</sup> | 25.153.937        |
| Educação para o Trabalho                   | 702.556          | 806.500           | 835.854           | 808.626           | 812.757                   | 3.966.293         |
| Excepcionais                               | 96.862           | 117.541           | 344.853           | 448.115           | 487.757                   | 1.495.128         |
| Idosos                                     | 33.210           | 100.697           | 160.277           | 296.407           | 315.543                   | 906.134           |
| Registro Civil                             | 2.393.589        | 2.487.719         | 1.763.247         | 1.392.718         | 953.475                   | 8.990.748         |
| Lições de Saúde                            | 2.481.167        | 2.652.561         | 4.949.534         | 6.647.070         | 6.396.081                 | 23.126.413        |
| Distribuição de Leite em Pó <sup>(1)</sup> | 123.368          | 163.832           | 292.685           | 271.118           | 238.602                   | 1.089.605         |
| Colônias de Férias                         | 600              | 10.500            | 181.156           | 253.433           | 250.520                   | 696.209           |
| Elo  | 10.000           | 95.207            | 96.594            | 102.501           | 113.788                   | 418.090           |
| Assistência Social Geral                   | 890.416          | 1.276.284         | 3.393.711         | 1.024.819         | 1.740.992                 | 8.326.222         |
| Assistência Social Complementar            | 641.911          | 692.290           | 1.254.504         | 2.711.825         | 2.871.279                 | 8.171.809         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>8.944.070</b> | <b>11.608.532</b> | <b>17.271.882</b> | <b>18.558.981</b> | <b>29.954.477</b>         | <b>86.337.942</b> |

(1) Os resultados anuais apresentados nesses programas correspondem à clientela média mensal efetivamente atendida.

(2) Incluídos os atendimentos nas Campanhas "Nordeste Urgente" e "SOS-Sul".

idades avançadas, assegurando às futuras gerações a saúde da boca, de tanta importância para todos.

Os problemas hoje existentes, que só conseguem da Previdência a extração dos dentes, precisa de nova visão, tornando obrigatória nas escolas, nas fábricas, nos hospitais, nas creches, nos sindicatos, além de gabinetes volantes, a instalação de gabinetes dentários, para tratamento dos dentes e não extração, assegurando gratuidade total aos maiores de 65 anos de idade, aos aposentados, aos pensionistas, aos que ganham até três salários mínimos e ressarcindo do material usado os que recebem de três a sete salários mínimos, onerando os que percebem acima desse teto com o pagamento do material e mais vinte por cento para cobrir as despesas com aqueles que não podem pagar."

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra, nobre Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Nobre Senador Nelson Carneiro, escusado parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, o homem que levantou a campanha do divórcio neste País e que tantas e oportunas idéias tem dado aos Governos e a esta Casa. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo assunto que aborda neste momento. Já está no tempo de ser cuidada com urgência a estética das nossas populações, principalmente das mais carentes. Esse retrato do desdentado, do banguela, é quase o retrato comum a todo o Brasil, principalmente nas regiões mais pobres e desfavorecidas. Dificilmente encontra-se um riso bonito, dentes brilhantes e bons, nas populações pobres e de baixa renda. Os institutos, a Previdência, todos esses órgãos que dão assistência médica, dão dentária também, mas somente, como diz V. Ex<sup>a</sup>, para a extração, para aumentar o número dos desdentados nesta Pátria. Quero, pois, estender a V. Ex<sup>a</sup> os meus parabéns, os meus aplausos e o meu apoio, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> levanta esta campanha que tão bem fará à estética e à saúde do povo brasileiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup>, vivendo no Piauí e conhecendo as regiões mais carentes deste País, conhece em sua extensão o drama de centenas de milhares de brasileiros que não podem comparecer às clínicas dentárias particulares, e muitas vezes não encontram nem um dentista que lhe arranque o dente. Daí a proliferação dos "dentistas práticos" tão combatidos pela classe odontológica, e que são, em muitas regiões, a única solução na hora da dor, na hora do desespero.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra, nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex<sup>a</sup> fala de maneira tão convincente e sua causa é tão simpática que hoje até dispensaria certos audiovisuais mais candentes, digamos assim. V. Ex<sup>a</sup> levanta mais uma bandeira que, tenho certeza, há de receber a consagração nacional, da mesma forma como tantas outras causas suscitadas por V. Ex<sup>a</sup> e que, afinal, culminaram com o aprimoramento da nossa convivência social. Esse problema dos desdentados, problema de saúde odontológica, hoje, atingiu níveis gravíssimos, não apenas pela incidência vasta que alcança o território nacional e, virtualmente, todas as faixas etárias deste País, mas sobretudo pelas dificuldades que tem a nossa população de encontrar solução para esses problemas. O tratamento dentário, hoje, é um dos grandes escândalos nacionais. As contas em consultórios são astronômicas, sabe V. Ex<sup>a</sup>, e crescem dia-a-dia com a desvalorização do cruzeiro, com a nossa angústia cambial, uma vez que a

maior parte desses materiais para prótese, para o tratamento dentário, em última análise, são materiais importados. De uma forma ou de outra, isso serve como pretexto para o encarecimento do tratamento. De modo que a atitude que V. Ex<sup>a</sup> assume, em função de medidas preventivas, de alcance de massa, eu acho que é a posição mais correta neste momento. Gostaria apenas, nobre Senador, de receber de V. Ex<sup>a</sup>, mais adiante, subsídios melhores a respeito dessa goma de mascar que combate as cáries e a respeito deste aditivo que V. Ex<sup>a</sup> propõe seja acrescentado aos alimentos como medida preventiva contra as cáries. No mais, nós nos solidarizamos com V. Ex<sup>a</sup>, nós respeitamos esse trabalho que dignifica mais uma vez o seu mandato, e nos congratulamos com o seu pronunciamento de hoje à tarde.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Muito me honra a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> e quero dar um esclarecimento. A goma de mascar existe mas sobre os seus resultados eu não tenho elementos para depor. Por isso mesmo, dirigi-me a várias instituições que podem dar seu depoimento e sugerir um aditivo, uma pesquisa para um aditivo, como se conseguiu com o iodo no sal para combater a Tireomegalia.

É possível que esses especialistas, essas entidades, essas universidades encontrem um aditivo que se torne uma medida preventiva, para evitar que o Brasil seja um país de desdentados. Este é um retrato do Brasil, do Brasil de quase 80 milhões de habitantes.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não, com muita honra.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Nelson Carneiro, dizia há pouco a um advogado, meu amigo, que é necessário àquele que chega ao Senado esperar um ano para apartear V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado.

**O Sr. Fábio Lucena** — Foi exatamente o que fiz. Nesta oportunidade, gostaria de ler um impressionante depoimento contido em documento publicado pela revista *Senhor*, em seu número 159, edição de ontem: "o Brasil tem 30 milhões de desdentados", 30 milhões, nobre Senador! O país mais populoso da América do Sul depois do Brasil, é a Argentina, com 27 milhões de habitantes. A primeira população do Continente é o Brasil, com 120 milhões de habitantes, a segunda população maior é a de desdentados brasileiros, com 30 milhões de habitantes. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por esta campanha extraordinária, que, por certo, haverá de produzir os seus benéficos efeitos para a nossa grande e desdentada Nação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Acredito, porém, com a devida vênia, que esses 30 milhões são aqueles que foram recenseados, porque a população que necessita da assistência dentária deve ser muito maior. De qualquer forma, esses 30 milhões já são mais do que a população da Argentina, o que constitui dado grave e impressionante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra, Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — O retrato que V. Ex<sup>a</sup> distribuiu é quase que a cópia fiel de uma pessoa que muito conheço. É a Maria da Glória, que mora lá no Paranoá. Tem sete filhos, pobre como Jó, ou mais ainda, porque Jó era bem mais conformedo que ela. A cada filho perde dois ou três dentes. Está grávida novamente. Completamente banguela estará ela daqui a mais três ou quatro fi-

lhos. Não será o iodo no sal que vai impedir que a minha amiga Maria da Glória perca os seus derradeiros dentes. O que possivelmente mais contribuiria para a conservação dos seus últimos dentes seria a ligação das trompas, que ela tanto almeja fazer, mas não pode, pois não dispõe dos quinhentos mil cruzeiros necessários.

Nobre Senador Nelson Carneiro, com isto quero dizer — sem tirar o mérito da campanha de V. Ex<sup>a</sup>, que é um verdadeiro paladino no Congresso das grandes causas nacionais — que o ângulo que V. Ex<sup>a</sup> aborda é apenas um detalhe da questão maior que é a instituição duma política de natalidade, como muitos outros países católicos já fizeram, na qual o problema do aborto seja corajosa e devidamente regulamentado. Isto sim, parece-me, salvaria os dentes de milhares ou milhões de Marias da Glória que há no Brasil. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a intervenção. Lembro que assim se salvariam muitas Marias da Glória, porém evitaríamos que nascessem também muitos brasileiros. No caso a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, a Maria da Glória pode ligar as trompas — e os homens o que ligarão?

Sr. Presidente, leio o trecho final desta carta:

"Este o desafio para todos nós e as fórmulas que oferecemos ao exame do prezado amigo, pedindo que nos auxilie com suas sugestões, tanto no problema da alimentação quanto no do tratamento, para que se possa encontrar solução que venha tirar os nossos irmãos atualmente marginalizados.

Juntos e inspirados por Deus, haveremos de conseguir o alvo que hoje desafia a todos nós. Assim esperamos".

O nobre Senador Marcondes Gadelha lembrou o alto custo das intervenções dentárias neste País.

Contava-me, ontem, ilustre Senador, que um funcionário desta Casa levava sua senhora para fazer um tratamento e o dentista lhe pedira apenas 7 milhões de cruzeiros, o que mostra como é impossível à grande massa de brasileiros tratar dos problemas da boca.

Sr. Presidente, concluo esta intervenção citando Padre Vieira, o que, aqui, entre nós será muito do agrado do Ministro Leitão de Abreu: "Não há coração tão surdo que se ouvir não responda; nem tão mudo que, se é chamado, não ouça; até os brutos penhascos do deserto respondem às vozes, e o eco, que nos parece uma repulsa, é uma simpatia".

Srs. Senadores, espero que as palavras ora proferidas e os aplausos aqui recebidos não sejam em vão, e que se inicie uma cruzada pela redenção de milhões de brasileiros. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto, que falará por cessão do nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O rumo que vem tomando a questão das eleições diretas, conforme campanha promovida pela Oposição, e a resistência do Executivo em aceitar o cumprimento da jurada redemocratização, que se poderia cumprir sem traumas, mercê do grande respaldo popular, vai envolvendo, em inesperado impasse, a intermediação dos quartéis pelo pronunciamento dos seus mais diferentes porta-vozes, autorizados ou não.

O impacto emocional que esse fato provoca na população e no Congresso obriga-nos, nesta tarde, a nos abstrairmos de nossa condição de Vice-Presidente desta Casa e vírmos à Tribuna para discutir com nossos Pares a natureza intimidatória de algumas dessas declarações, que desservem à causa da democracia.

No curso de nosso pronunciamento procuraremos demonstrar que à luz da realidade nacional e internacional

é falso o brilho de tais relâmpagos, e que qualquer tentativa de golpe contra as instituições democráticas nada mais será que pura insensatez. E o faço com a consciência clara e com a noção de tempo e de circunstância, dentro de um Congresso incapaz e impossibilitado de recomendar pequenos aspectos do Orçamento deste País, enquanto prepostos e banqueiros internacionais analisam e esmiuçam as nossas contas e determinam preços, políticas, custo da energia, etc.

Há algumas semanas a opinião pública foi surpreendida por mais uma entrevista do Chefe do SNI, General Medeiros, abordando exclusivamente assuntos políticos de relevância. Naquela oportunidade, o Brasil, empolgado pelo maior movimento cívico de nossa História, que é a campanha pró-diretas, tomou conhecimento, então, de que não o Presidente da República, mas o poderoso e influente chefe do SNI vetara o restabelecimento das eleições diretas neste século, exatamente quando o Ministro da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca, era súbita e misteriosamente afastado do cargo, logo após ter dito reconhecer o direito e o povo manifestar-se em praça pública, desde que o fizesse segundo a lei e em perfeita ordem, tal como se tem dado.

Houve a violenta luta entre o Ministro da Justiça e o chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, notoriamente desfechada pelo chefe do SNI.

Vieram as ordens do dia dos ministros militares, a pretexto de comemorar um evento que deve ser superado, consequência da anistia obtida pela Nação, e deixado ao julgamento da história.

O Ministro do Exército, em sua ordem do dia proferiu palavras copiosamente comentadas pela Imprensa, traçando um paralelo absurdo entre dois momentos tão diversos, como o de 64 e o atual. Não proferiu, como sempre, uma única palavra sobre a imensa sucessão de escândalos que desmoraliza a autoridade em nosso País, nem sobre episódios como os das bombas do Riocentro, Câmara dos Vereadores do Rio e Ordem dos Advogados do Brasil, na Guanabara.

O General Walter Pires em cujo nome ora se fala para suceder o General Figueiredo, juntamente com os dois Generais Medeiros e Ludwig, secundou a posição assumida pelo chefe do SNI, dizendo à opinião pública que as Forças Armadas são contra a mais vasta, bela e ordeira campanha já ocorrida em nosso País.

E mais: que vetam o restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República, que porá fim ao esbulho imposto ao povo brasileiro há vinte anos.

E para tudo isso invoca os antepassados do Exército, como se para posição tão equívoca e contrária ao interesse nacional, contasse com o aval de Caxias, Osório ou, para nos situarmos mais aproximadamente, Castello Branco, Eduardo Gomes, Juarez Távora e tantos ilustres chefes do Exército que, em numerosas ocasiões, se opuseram ao esbulho que se quer perpetuar.

Aqui cabe, inclusive, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recordar a figura do General Euclides Figueiredo, cuja vida não permite dúvida sobre como reagira a esse veto, em cuja existência não cremos.

E, entre tantos sinais negativos, o silêncio do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, que até há pouco comungava plenamente dos pontos de vista expressos sempre pelo ex-Ministro da Marinha.

E houve a entrevista do General Newton Cruz, a pretexto de comentar a ordem do dia do Ministro do Exército. Uma longa seqüência de pronunciamentos eminentemente políticos, sobre tema de decisiva importância para o presente e o futuro deste País, que a Constituição declara da exclusiva competência do Legislativo, pois relativo à soberania nacional. E tivemos a melancólica fala do General Figueiredo, de autoritarismo sem precedente em nossa história.

Aproxima-se a data em que o Legislativo terá que se pronunciar sobre as eleições diretas.

Novos eventos surgem.

A imprensa revela que pára-quadristas estão mobilizados para o cerco de Brasília e, especialmente, do Congresso.

E, quando da visita do Rei da Suécia, assistimos como que a um ensaio geral da anunciada ocupação de Brasília e do cerco ao Congresso por tropas militares. A apreensão cresce em toda parte e a opinião pública já se inquieta. Até mesmo o Vice-Presidente da República declara ver "prenúncios" de crise, tudo como se estivéssemos à véspera de mais um golpe pretoriano, com o qual se pretende silenciar 130 milhões de brasileiros e impedir a legitimação do exercício do poder em nossa Pátria, assim restabelecendo-se a autoridade no País que se mantém desgovernando há anos.

Diante dessa eventualidade, como se comportariam os governadores de Estados eleitos pela Oposição em 82? E os diversos candidatos tanto pelas diretas quanto pelas indiretas? E como se comportarão os diversos organismos de expressão social, como os diversos sindicatos, a CNBB, a Ordem dos Advogados, a Maçonaria, os grupos estudantis, de jovens, de mulheres e dos diferentes movimentos de minorias? E qual não seria a resposta dos organismos internacionais e dos países que apostam na retomada do processo democrático brasileiro?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não acreditamos na existência desse veto das forças armadas à eleição direta, já. Isso porque não dissociamos os militares do povo, não os vemos como uma casta a opor-se à Nação, e a seus mais profundos sentimentos. Estamos disso convictos, até mesmo pelo que nos ensina nossa história, na qual as instituições militares jamais se opuseram às grandes aspirações nacionais.

Não acreditamos, Sr. Presidente, que os militares desprezem e odeiem o povo, precisamente quando o País é afogado por imensa série de gigantescos escândalos, que nos desmoralizam até no Exterior, como se fôssemos uma República de Somoza. E mais: os militares e suas famílias sofrem as mesmas dificuldades que afligem, a cada dia, os demais brasileiros: desemprego, perda salarial, elevação semanal de preços, humilhação perante nossos credores externos, numa dívida que logo ultrapassará os cem bilhões de dólares, a perda da casa própria pelos absurdos aumentos das prestações do BNH, e toda a ilimitada série de infelicidades e desditas que empurram o povo ao desespero.

E, como se tudo isso não bastasse, a descrença, a desesperança, fruto da prevalência dos escândalos que espóiam de todos os lados da administração pública, envolvendo nomes de membros do próprio Governo. E anos de desgoverno, o General Figueiredo brigado com o mundo, encaramujado, aliviando seu mau humor em permanente viagem pelo País e pelo Exterior, numa ocasião em que nos faltam recursos até para acudir os que passam fome.

Não acreditamos, Sr. Presidente, na ameaça que nos cerca cada dia mais à custa do nome de nossas instituições militares. Não acreditamos no veto à eleição direta e na exigência da Aeronáutica, Marinha e Exército de que se mantenha a escabrosa situação a que fomos reduzidos?

Faço isso convencido pelas manifestações de setores respeitáveis das Forças Armadas. E trago, aqui, à discussão colocações feitas por um oficial do Estado-Maior do Exército, Cavagnari, que talvez fosse importante, e eu gostaria de comentar e discutir, inclusive, com o nobre Líder, para mostrar que existem posições não conflitantes, mas posições claras e definidas quanto ao futuro deste País e de um entendimento muito mais abrangente, preocupados que estão não com a sobrevivência do sistema, mas, com a sobrevivência da Nação brasileira.

A impropriedade do discurso do Ministro do Exército está na sua ambientação, pois o anacrônico debuxo re-

pressor de Walter Pires está em perfeito descompasso com o discurso profissional e bem comportado do nosso Ministro da Marinha, que alega, (sic) "nada entender de política", o que faz estranho contracenar com o tom de indiferença do Ministro Jardim de Mattos no aniversário do Movimento de 31 de março.

Toda essa variedade de matizes nada mais é que a paisagem de fundo para uma apoteótica recepção a Maximiano da Fonseca, por seus colegas de arma, no Rio de Janeiro, que pode ser interpretada como o apoio da oficialidade à redemocratização completa do regime.

E tudo isto desfila diante da perplexidade nacional que compara a candura do eufemismo de que o Movimento de 31 de março foi uma "inauguração democrática baseada nos sentimentos cristãos, ao mesmo tempo com o cinismo do cabo Anselmo, que se apresenta à revista ISTO É para confessar que perdeu a conta dos assassinatos do sistema de segurança, que só ao seu dedurismo pessoal debitou mais de uma centena de assassinatos, trazendo a público uma confidência que é o maior segredo e o maior melindre do movimento de 64. Que é isso? Exame de consciência? Autocrítica? Provocação? Ou é apenas "a tragédia que retorna como farsa", no dizer de conhecido economista, para abrir uma segunda ditadura?

Esse é o veto real. Esse é o interesse de um grupo restrito de pessoas e militares dispostos a impedir qualquer mudança no *status quo*, a mínima apuração de um dos inúmeros escândalos que caracterizam o momento atual. Essa é a posição de homens como os generais Medeiros, Newton Cruz, por eles mesmos reiteradamente expressa. Talvez esta, infelizmente, a posição abraçada infortunadamente e contra o ensinamento dos antepassados mais eminentes do Exército pelo Ministro Walter Pires, mas nunca, Sr. Senador, das Forças Armadas, pois estas jamais admitiriam o holocausto do povo brasileiro!

Junto disto, milita contra o golpismo também aquele fenômeno existencial que Gabriel Marcel chamou de "mordedura do real", ou seja, o conjunto de circunstâncias materiais que contrariam, no caso, felizmente, nossa vontade individual e nossa própria lógica.

A falta de unidade do regime não se expressa apenas no desencontro dos pronunciamentos militares. Está igualmente na diversidade de candidatos e de opiniões divergentes dentro do Governo. Há divisões quanto à oportunidade das eleições diretas, assim como há uma ruidosa luta pela hegemonia no Governo, no caso de se manterem as regras da eleição indireta. Andrezza representa a perspectiva de adiamento indefinido do sistema e se apóia externamente na força da burguesia originária dos processos de estatização dos setores básicos da economia, como empreiteiros e subempreiteiros de obras públicas e das empresas estatais. Maluf representa os interesses internacionais relacionados com a totalidade da economia brasileira, enquanto que Aureliano Chaves vai-se tornando o porta-voz da minoritária porém legítima burguesia nacional, nascida da livre competição e convicta dos valores da livre iniciativa. Não é por outro motivo que teve a seu favor a desistência de outro presidente, o ex-Ministro Hélio Beltrão, inimigo da burocracia oficial (leia-se das forças que sustentam Andrezza), defensor da pequena e média empresas e juntamente com Aureliano um furioso adversário das forças representadas pelos credores do Brasil.

Muito mais decisivo que tudo isto, entretanto, é o real que está mordendo por fora das realidades nacionais: a dívida externa, por um lado, a opção alfonsiniana de "dar o caço" nos credores internacionais, por outro, e ambas se combinando com a coroa de espinhos que o capitalismo internacional vai apertando gradativamente sobre a frente da economia brasileira, sob a forma de sobretaxas e modificações de juros.

Como o restante dos países do 3º Mundo ou em vias de desenvolvimento, a questão política (quer dizer, a questão democrática) mascara as questões econômica e

social. A tetralogia que nos legou Teotônio Vilela, que qualificou a dívida externa, a dívida interna, a dívida social e a dívida política como nossos quatro cavaleiros do apocalipse deve-se somar a quintessência do processo de dependência, que é a opção entre Oriente ou Ocidente como pólo de nosso desenvolvimento econômico, cultural, tecnológico etc.

A política interna não pode marchar independentemente da correlação mundial de forças por muito tempo. E não podemos ignorar que ao mesmo tempo em que a questão do gasoduto siberiano e dos mísseis MX desagregam a unidade européia do capitalismo em torno da liderança norte-americana, entre nós o boicote norte-americano ao aço brasileiro abre largas perspectivas de cooperação do Brasil com a União Soviética, a China Comunista e os mais industrializados países do Leste Europeu. Antes, pois, que se pense no endurecimento do regime pela mão única da eficiência militar, sem recurso ao apoio social e econômico das próprias instituições nacionais é necessário fazer-se um exercício moderno de geopolítica para averiguar que forças internacionais sustentarão — e por quanto tempo os riscos de tal aventura. Não foi por outro motivo que fracassou a tentativa de golpe de estado através da recente aplicação do "estado de emergência", em cuja falta de apoio social o próprio General Newton Cruz confessou ter "quebrado a cara", mas foi esse também o fenômeno que levou ao fracasso chapliniano do golpe de estado do Cel. Tejero, na Espanha.

É exatamente em cima desse enfoque democrático da crise brasileira que nós não podemos deixar de trazer ao conhecimento da Casa — se alguém porventura não tiver lido — a colocação e as exposições feitas por um homem da maior respeitabilidade, membro do Estado-Maior do Exército, que, em Campinas, dava um enfoque distinto, aberto, permitindo a discussão clara dos reais e verdadeiros problemas da sociedade brasileira, a mostrar que nós sabemos reconhecer aqueles que dentro das Forças Armadas estão muito mais a serviço da Nação do que a serviço do sistema.

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de deixar aqui alguns tópicos das colocações feitas que merecem a discussão e a análise de todos nós, da Nação toda:

"Os países subdesenvolvidos reagem ao atual sistema econômico internacional porque os submete a uma forma de divisão internacional do trabalho que os condena indefinidamente à miséria. A desconfiança do Terceiro Mundo diante dos países desenvolvidos deriva em parte da utilização do referido sistema pelas democracias industriais em proveito próprio."

E diz mais:

"Qualquer abordagem político-estratégica, que se faça da realidade mundial terá como referência principal o conflito Leste-Oeste."

O que, infelizmente, não se faz no Congresso que, se não legisla para dentro do País, muito menos se preocupa com o que vai lá fora.

A bipolaridade ainda é efetiva no plano militar: por enquanto, os EUA e a URSS são os únicos países capazes de projetar sua força militar em qualquer parte do globo (!). Essa capacidade concreta: das duas superpotências conforma-se a natureza de suas relações bilaterais (quase sempre ameaçadas por crises), assim como condiciona todo o quadro das relações internacionais, sob uma perspectiva de poder, na busca da hegemonia mundial.

Trechos, ainda:

Essa intenção está explícita na percepção estratégica norte-americana que só admite deter a URSS através da manutenção de uma absoluta superioridade

militar em nível de sistema central estratégico, enquanto tenta impedir por todas as formas possíveis novos avanços estratégicos soviéticos.

Diz mais:

A fim de afastar o perigo imediato de uma confrontação geral, o conflito vem sendo conduzido pelas duas superpotências nas áreas externas ao teatro principal (Europa), isto é, no Terceiro Mundo, onde os aspectos políticos são mais relevantes que os militares. Como as crises vêm ocorrendo nessas áreas (aliás, desde o término da Segunda Guerra Mundial), o envolvimento dos países subdesenvolvidos nos sistemas de segurança das duas superpotências passou a ser agressivamente estimulado. Os países subdesenvolvidos consomem mais de 30% da produção bélica mundial, desperdiçando recursos já escassos para projetos sociais prioritários. A maioria desses países não têm necessidade desse armamento, pois inexistem ameaças militares concretas às suas soberanias que justifiquem o desenvolvimento de um programa armamentista.

E ainda é o ilustre militar, General Cavagnari, do Estado-Maior do Exército:

Os EUA vêm-se esforçando no sentido de induzir o Brasil a participar do sistema de segurança de contenção do expansionismo soviético.

"Para o Brasil", colocação ainda de Cavagnari, "a preocupação" — graças a Deus, do Itamarati —

"Não reside na desestabilização da área, mas na projeção dessa instabilidade sobre a parte setentrional do continente sul-americano, que venha a deteriorar estruturas políticas e sócio-econômicas já precárias."

E prossegue, mais adiante:

Reconhecendo que o País tem reduzida capacidade militar em relação à amplitude de seus interesses internacionais, com escassas possibilidades de influir no cenário mundial pela força, a diplomacia brasileira é sensível, em termos de segurança, apenas àqueles acontecimentos políticos que possam afetar o equilíbrio sul-americano de poder.

"E, a seguir, diz:

"O interesse nacional está onde estão os interesses que poderão garantir a superação da crise interna, a retomada do crescimento econômico nacional."

Perdoem-me a leitura do documento, mas é que eu o considero fundamental e importante para que a Nação dele tome conhecimento.

Sobre o Brasil, e a proposta que tem sido imposta à Nação de uma potência emergente, Cavagnari coloca:

"Na mesma linha de raciocínio, à aparente visão generosa da diplomacia brasileira opõe-se o triunfalismo do discurso geopolítico, preocupado em demonstrar que o Brasil até o final do século será uma grande potência, alinhada ao lado do Japão, da Alemanha Ocidental, da França e da Inglaterra. Em teste, a maioria dos esquemas geopolíticos projeta uma pretensa hegemonia brasileira na América do Sul e superestima a participação atual do Brasil no processo decisório mundial, tomando como referência seu perfil de potência média, posicionada no último terço das dez maiores potências mundiais. Essa avaliação decorre da metodologia utilizada pela geopolítica, que consiste na abordagem dos fatores geográficos (em resumo, o espaço e a posição) organizados em torno de determinados indicadores ab-

solutos (isto é, o tamanho do PNB, a extensão territorial, os recursos naturais e a população), não levando em consideração o aspecto qualitativo desses indicadores, o grau de segurança desejável para a sociedade civil e a capacidade real do País na organização das relações de poder mundiais.

O equívoco do discurso geopolítico é tanto de ordem conceitual quanto de ordem metodológica."

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JAISON BARRETO — Com muito prazer, nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Jaison Barreto, quero que V. Ex<sup>a</sup> me desculpe por interrompê-lo, mas V. Ex<sup>a</sup> está deixando esta Casa perplexa e impaciente com esse discurso bizarro, com essa confusa aula de logística do golpe e do contragolpe, no qual V. Ex<sup>a</sup> resolveu especializar-se de uma hora para outra.

O SR. JAISON BARRETO — Agradeço a ironia de V. Ex<sup>a</sup> que diminui, não só o Senador da Oposição, mas o pronunciamento dos mais respeitáveis de um homem das Forças Armadas que, dentro do Exército, defende posições que me parecem não conflitantes com a maioria.

O Sr. Marcondes Gadelha — É exatamente aí que eu quero fazer minhas observações, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup>, primeiro, abriu aqui uma caixa de Pandora e começou a soltar flagelos de todo o tipo, ameaças de golpe...

O SR. JAISON BARRETO — Que sabe V. Ex<sup>a</sup> existem...

O Sr. Marcondes Gadelha — ... fatos sinistros que estão para acontecer. Não sei se ouvi bem, mas V. Ex<sup>a</sup> chegou a dizer que o Chefe do SNI vetou eleições diretas até o fim do século.

O SR. JAISON BARRETO — V. Ex<sup>a</sup> anda tão mal informado que desconhece o fato público e notório.

O Sr. Marcondes Gadelha — ... falou que o Senhor Presidente João Figueiredo fez um discurso autoritário e, ao cabo de tudo, anunciou um golpe de estado. Depois, no fim do seu discurso, V. Ex<sup>a</sup> começa a se desmentir, a dizer que não acredita em nada do que afirmou; não acredita que esse golpe vai acontecer, não acredita que as eleições diretas deixarão de acontecer, não acredita que este País abandone a trilha da democracia, não acredita que os chefes militares abandonem o compromisso que as Forças Armadas têm, historicamente, com a democracia. Eu não sei com qual Jaison Barreto vou ficar.

O SR. JAISON BARRETO — Com o único. Ao contrário de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Se com o primeiro, o das observações que aterrorizaram esta Casa há poucos instantes, ou se com o Senador Jaison Barreto...

O SR. JAISON BARRETO — V. Ex<sup>a</sup> me verá sempre numa posição só, ao contrário de V. Ex<sup>a</sup>, que serve a muitos senhores.

O Sr. Marcondes Gadelha — ... ou se com o Senador Jaison Barreto que, afinal de contas, reconheceu o exagero das suas colocações.

O SR. JAISON BARRETO — Existe um só, nobre Senador. Ao contrário de V. Ex<sup>a</sup>, que oscila muito durante a sua carreira e não tem nenhuma posição.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar as campainhas.) — Peço ao Srs. Senadores que não mantenham discussão paralela.

**O SR. JAISON BARRETO** — Permite o aparte a V. Ex<sup>a</sup>?

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Eu prefiro ficar com o Jaison Barreto que, no final das contas, reconhece o exagero das suas colocações, inclusive o grave mal que pode provocar a esta Nação. De início, farejam-se escândalos em todos os raios da rosa dos ventos; agora é golpe de estado; agora não se permite mais que a Nação tenha um instante de sossego; agora se propõe o descrédito a todas as conquistas, a todos os avanços da sociedade brasileira até este momento. Afinal de contas, por que fizemos a anistia neste País? Afinal de contas, por que se realizaram eleições diretas para governador de Estado?

**O SR. JAISON BARRETO** — Quem faz pergunta sou eu a V. Ex<sup>a</sup>? Por que não anistiarão a Nação e deram eleições diretas?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Afinal, por que foram repatriados todos os banidos, todos os cassados, todos os exilados, todos os dissidentes por crime de opinião? Afinal de contas, nobre Senador Jaison Barreto, por que escancaramos ao mundo a nossa realidade política e aqui trazemos reis e rainhas de nações democráticas?

**O SR. JAISON BARRETO** — Sob demonstrações de força, como V. Ex<sup>a</sup> percebeu.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Por que temos a consagração de todos os analistas internacionais? Por que se diz que deste País emanaram os ventos da liberdade que hoje sopram em todo o Continente Sul-Americano? O processo brasileiro tem uma exemplaridade de que o pessimismo de V. Ex<sup>a</sup> não vai conseguir eliminar, nobre Senador Jaison Barreto. Ontem, nós éramos um celeiro de exilados; agora, nós somos abrigo de fugitivos e de perseguidos de todas as nações do mundo. Temos liberdade de manifestação do pensamento, uma imprensa livre e aberta para dizer tudo o que pensa e o que sente o povo brasileiro. Congresso, instituições funcionando normalmente. E, agora, a afirmação categórica, que V. Ex<sup>a</sup> entranhamente toma por autoritarismo, do Presidente da República, de que procederá à realização de eleições diretas dentro de um curto espaço de tempo.

**O SR. JAISON BARRETO** — Curto para V. Ex<sup>a</sup> A Nação exige, agora e já. Não em 1990 ou 1998, ou coisa parecida. V. Ex<sup>a</sup>, de alguma maneira, acabou não explicando. Primeiro, se antecipou em demasia, porque eu estava fazendo colocações respeitáveis, a mostrar que não temos nenhum preconceito contra as Forças Armadas, mostrando o lado negativo dos ministros militares...

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Eu antecipei que vou ficar com o final do seu discurso, porque no seu bom senso...

**O SR. JAISON BARRETO** — Não se trata de uma questão de bom senso. Este apelo ao bom senso não vai me desligar das minhas ideias.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — ...Sei que V. Ex<sup>a</sup> vai concluir o seu discurso para dizer que este é um País de sólidas instituições, que este é um País de democracia estável, que este é um País definitivamente refratário a qualquer tentativa de golpe e, sobretudo, refratário a fantasmas que povoam a imaginação de quem quer que seja.

**O SR. JAISON BARRETO** — Infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> não tem este poder. Eu gostaria de ouvir isto dos ministros militares. Mas trago como prova a imprensa nacional, onde todas as manifestações trazem a apreensão do povo brasileiro. E o que estou fazendo é exatamente demonstrar que muita gente, ao ocupar funções militares da maior importância, não está, na verdade, falando em nome dos militares, porque nós respeitamos os militares e sabemos que eles não embarcarão numa aventura que

deserve aos interesses da nacionalidade. Então veja V. Ex<sup>a</sup> ...

**O Sr. Marcondes Gadelha** — V. Ex<sup>a</sup> sabe que não haverá golpe militar neste País, V. Ex<sup>a</sup> sabe que o processo de abertura se completará e é isto que V. Ex<sup>a</sup> vai dizer no final do seu discurso.

**O SR. JAISON BARRETO** — ...que, ao contrário do pessimismo de que V. Ex<sup>a</sup> está a me acusar, eu estou aqui trazendo o testemunho do que nós brasileiros acreditamos. E deixamos até um apelo democrático no sentido de que não se embarque nessa aventura golpista, que se traduz nessas pineladas autoritárias de ofícios para a Mesa do Senado, que são insolentes e inaceitáveis pelo Poder Legislativo, e por essas demonstrações de força pelas cercanias do Congresso Nacional. Estas, sim, são intimidatórias, e não a presença do povo que deveria, legitimamente, poder pressionar democraticamente os parlamentares, para que tomassem decisões no interesse da Nação.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAISON BARRETO** — Com o maior prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Jaison Barreto, o que está ocorrendo é o estertor do regime do arbítrio. Depois de 20 anos, o poder não poderia alimentar uma outra sensação senão a do medo. E nós temos que recorrer aos juristas para entender esse relacionamento inevitável entre o medo que os governadores têm do povo e a capacidade popular de reagir à intimidade, através dos meios legais. V. Ex<sup>a</sup> é médico como o Senador Marcondes Gadelha também é médico e, como tal, é um homem cultor da ciência, isto é, da lógica aplicada. E, na aplicação da lógica, nada mais exato do que a ciência do Direito. V. Ex<sup>a</sup> encontrará em Ferrero a explicação para o momento que o País está vivendo. Basta compulsar o seu livro, de Ferrero, "O Poder", e teremos resposta a tudo isso, quando ele ensina que: quanto mais os governantes têm medo do povo, os governados, mais eles precisam fazer medo. É o que está acontecendo em nosso País. Mas Ferrero é um tratadista do cospolismo jurídico e uma explicação mais próxima de nós se contém no excelente artigo publicado pelo jornalista Evandro Paranaquá no *Jornal de Brasília*, na edição de 28 de março próximo passado, do qual extraí um pequeno trecho, com sua permissão, para enxertá-lo no discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Diz o jornalista: "O militar, por vocação, participa na primeira linha de defesa da nacionalidade, conceito mais abrangente que a vigilância de suas fronteiras contra o agressor externo ou a manutenção da segurança interna. Não é, pois, um contemplativo, muito menos um alienado. Isto fica por conta das individualidades, pois o homem não é feito em linhas de montagem padronizadas, mas sempre podem acontecer os defeitos de fabricação". Concluo, nobre Senador, citando o pensamento de um Ministro que obedece a linhas de montagem padronizadas, talvez por defeitos de fabricação, fabricado que foi pelo sistema de força. Refiro-me ao discurso de posse do General Walter Pires do Ministério do Exército. Eis o que disse S. Ex<sup>a</sup>, há quase 5 anos atrás: "...estaremos sempre solidários com aqueles que na hora da agressão e da advertência, cumpriram o duro dever de se oporem a agitadores e terroristas, de armas na mão para que a Nação não fosse levada à anarquia." Isto foi dito faz cinco anos. No dia 31 de março, cinco anos depois, diz o Ministro Walter Pires: "...estaremos sempre solidários com aqueles que, na hora da agressão e da adversidade, cumpriram o duro dever de se oporem a agitadores e terroristas, de armas na mão para que a Nação não fosse levada à anarquia." É o fichário, e o pensamento cibernizado, é a repetição *ipsis litteris* do discurso de posse. Todas as palavras, todas as vírgulas do discurso de posse, pronunciado faz cinco anos, se contém na Ordem do Dia

de 31 de março. Isto prova, nobre Senador, que ao contrário do Exército brasileiro, que evoluiu com a Nação e com a Pátria certos Ministros de Estado padecem da lamentável e desastrosa doença da prisão de cérebro, não evoluem.

**O SR. JAISON BARRETO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. JAISON BARRETO** — Com muito prazer, nobre Líder.

**O Sr. Humberto Lucena** — Congratulo-me com discursos de V. Ex<sup>a</sup>, coerente com sempre com o que V. Ex<sup>a</sup> pensa, fala e defende nesta Casa desde o início do seu mandato. Nunca ouvi do Senador Jaison Barreto postura diferente daquela que assume, neste instante. V. Ex<sup>a</sup> faz uma análise lúcida e séria da realidade política brasileira, e chama a atenção para um fato que é incontestável: neste momento em que toda a sociedade brasileira está mobilizada nas ruas, em torno de 99,9%, em prol do restabelecimento das eleições diretas e imediatas para Presidente da República, há uma tentativa de setores militares mais radicais, que são minoritários, evidentemente, de nova intervenção no processo político que a sociedade brasileira já não admite, a esta altura. E tudo isso, como diz V. Ex<sup>a</sup>, tem o claro intuito de intimidar a área política e de intimidar a opinião pública, às vésperas da decisão histórica do Congresso Nacional, no dia 25 de abril, em torno da Emenda Danteg de Oliveira. Agora, o que V. Ex<sup>a</sup> também afirma com muita clareza — e nesse particular também expressa o pensamento de todo o PMDB, e creio que de toda a Oposição brasileira — é que esses porta-vozes da linha dura, que tentam reaparecer no cenário político, não representam em absoluto as Forças Armadas brasileiras, que são o povo armado, que acreditamos a essa altura, como bem apontou V. Ex<sup>a</sup>, sentem na sua própria carne tudo aquilo que as demais categorias sociais estão a sofrer, isto é, o aumento vertiginoso da inflação, e conseqüentemente do custo de vida, e a execução de uma política econômica fracassada, baseada sobretudo nos interesses do capitalismo internacional, a qual nos conduziu à submissão ao Fundo Monetário Internacional.

**O SR. JAISON BARRETO** — Agradeço o aparte do nobre Líder que, de alguma maneira, ajudou o orador a explicitar melhor a intenção que teve ao produzir este discurso.

Nós estamos convencidos, e até para neutralizar a tentativa de nos comprometer, ou de nos separar em relação ao respeito que temos pelas Forças Armadas, estamos aqui com a compreensão clara e nítida de que a redemocratização deste País passa pelas Forças Armadas. Daí a coragem que temos de ter, de discutir aqui aberta e livremente a postura de alguns militares, como, aliás, os militares têm tido — e aí de maneira indevida — a liberdade de através dos meios de comunicação, investir contra o Congresso Nacional e contra a classe política, como testemunham os jornais diários deste País. Nós queremos fazer isso, aqui no Senado ou na Câmara, ao contrário do que ocorre — aqui cito no discurso uma passagem de Pittigrilli que, embora fazendo um pouco de humor negro, é verdadeiro quanto à comemoração da Revolução, que diz:

"A ideia de trazer o cômico para o fracasso das tragédias nos leva a receber o discurso do 20º aniversário do movimento de 64, da mesma forma como se festejam os casamentos nos contos de Pittigrilli, onde "a cada enunciado das virtudes da noiva os comensais se cotucam sob a mesa, enquanto a hilaridade se espalha entre os copeiros."

Vamos discutir a realidade brasileira, sem tentativas outras de minimizar a importância de discutirmos o papel das Forças Armadas, neste momento crucial da vida nacional, a fim de que elas digam, honestamente, a serviço de quem estão, pois o que a Nação deseja é olhar de novo para a bandeira nacional com o orgulho de ser brasileiro e olhar para as Forças Armadas, sabendo que elas estão a serviço da maioria da Nação, e não como guarda pretoriana de governos ilegítimos, ou de governos já decididamente condenados pela opinião pública brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei, na vida e no exemplo de qual antepassado do Exército a que aludiu o Ministro Walter Pires busca Sua Excelência exemplo para endossar o que se vem preparando neste País, precisamente quando está mergulhado na mais profunda e grave crise de nossa história, o povo empurrado para o desespero, agora empolgado pela mais bela e democrática campanha cívica, de reconquista do direito inalienável de auto-governar-se, que é inerente aos povos livres.

Exército, Marinha e Aeronáutica não são responsáveis, como nós não o somos, pelos escândalos que nos arruinam, pelo desastre a que foi lançado o Brasil e pelo descalabro deste desgoverno; a falência alcançada pelos técnicos e burocratas que tanto apregoaram seu desprezo à moral, proclamando, com os Srs. Delfim Netto e Golbery do Couto e Silva ser o governo uma instituição aérea.

Neste instante de inquietação crescente, em que os sinais do — como disse o Vice-Presidente da República — os "prelúdios" de crise se multiplicam, oriundos todos de uma só área, desgraçadamente, ao que parece, até agora apoiada pelo Ministro Walter Pires, que é a área do SNI, expressamos nossa fé no futuro deste País, que há de ser grande democracia, mesmo que o General Figueiredo, solitário e entregue a sentimentos negativos, se esqueça do juramento que fez, espontaneamente, ao povo brasileiro. Juramento que, não tenho dúvidas, fez à memória de seu ilustre pai, cuja vida é exemplo expressivo a condenar, com veemência, o que está ocorrendo e, sobretudo, o que vem sendo brandido por um grupo pequeno mas poderoso e influente, na ameaça ao futuro de 130 milhões de brasileiros, já próximos do desespero.

Eliminê-se pela força a derradeira esperança que resta ao povo, que é a reconquista do direito de escolher seus dirigentes, e aí sim, Sr. Presidente, não sei o que nos aguardará. Nesta imensa frustração, quando estamos envolvidos na mais grave, profunda e complexa crise real, é que vejo perigos enormes que me levam a estas palavras de advertência e, simultaneamente, esperança de que o bom-senso — este o verdadeiro bom-senso — prevaleça.

Afinal, o que quer o povo brasileiro, o que queremos todos? Apenas a soma de esforços que assegurem ao Brasil uma sucessão legítima, capaz de dar-nos um Presidente com autoridade moral, patriotismo e, amparado pela opinião pública, possa enfrentar os difíceis problemas que nos atormentam e ameçam nosso futuro. Apenas isso quer o povo e queremos nós, tal como o fazem todos os povos livres e civilizados!

É em momento tão perigoso e incerto que mãos conhecidas pincelam esse macabro quadro. E reduzido coro de vozes ergue autêntico canto de guerra, já ameaçando diretamente o Congresso Nacional, falando como se as instituições armadas estivessem de armas embaladas, prontas para o massacre do povo que quer apenas a paz, a ordem e o progresso, divisa de nossa Bandeira e que só o império da lei, feita por homens livres, pode assegurar!

Não creio, Sr. Presidente, não cremos, a Nação não cre, não quer crer, que estejamos ameaçados pelas Forças Armadas, especialmente o Exército, que são instituições democráticas e de grandes tradições cívicas. Não nos ameaçam elas, nem permitirão que, envolvendo-as, um grupo de pessoas, mesmo que delas

integrantes, as lancem contra a Nação, de que elas são parte relevante!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao Nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB.** Como Líder, pronuncia o seguinte. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Foi preciso que o nobre Senador Henrique Santillo trouxesse ao conhecimento da Casa, nesta tarde, o ofício de um Oficial do Exército ao Diretor do Senado, para que sentíssemos a nossa integridade física ameaçada. Foi preciso que o nobre Senador Henrique Santillo usasse de toda a sua cadência, de toda a força de sua retórica para nos fazer sentir ameaçado, porque até então ninguém tinha tomado conhecimento destes fatos.

Estranho, Sr. Presidente, porque não tivesse havido qualquer comunicação à Direção do Congresso, com toda a certeza, diriam que as Forças Armadas estavam agindo sub-repticiamente, ocupando, cercando o Congresso Nacional, ameaçando-nos, e intimidando-nos de uma forma velada.

Agora, foi comunicado ao Congresso que a Polícia do Exército estaria presente, foi comunicado à Casa, foi colocado ao discernimento do Presidente desta Casa, Senador Moacyr Dalla, e de toda a Mesa Diretora, que são responsáveis pela autonomia e pela independência deste Poder. No entanto, a Mesa Diretora não achou em nenhum momento conveniente ou necessário dar conhecimento aos Srs. Senadores desse fato, porque seguramente não achava que esse fato feria a autonomia do Congresso ou ameaçava a nossa integridade e a nossa segurança.

**O Sr. Henrique Santillo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte? V. Ex<sup>a</sup> fala pela Liderança V. Ex<sup>a</sup> é amante da verdade, eu presumo.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Claro, sou amante da verdade.

**O Sr. Henrique Santillo** — V. Ex<sup>a</sup> quer esclarecer a verdade?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Ouvirei V. Ex<sup>a</sup>, mesmo contra o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex<sup>a</sup> só pode apartear com a permissão do orador.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — V. Ex<sup>a</sup> têm o aparte.

**O Sr. Henrique Santillo** — Sr. Presidente, eu pedi permissão ao orador para o aparte. Quero apenas esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> e ao Plenário que eu só me dispus a trazer ao conhecimento do Plenário os termos deste ofício insolente, porque o Presidente desta Casa, ontem o transmitiu ao País, à Nação, através da imprensa. Só por isso, V. Ex<sup>a</sup> equivocou-se, V. Ex<sup>a</sup> não deve ter tido tempo de ler os jornais. Na verdade, a imprensa publicou os termos desse ofício que foi passado a todos os jornalistas credenciados no Senado Federal, pelo Presidente Moacyr Dalla, ontem à tarde.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Ou esse ofício não tem nenhuma significação, ou então V. Ex<sup>a</sup> está acusando o Presidente do Senado de desídia, de incuria, porque se isso significa uma ameaça aos Srs. Senadores ou uma ameaça à autonomia do Congresso Nacional, era obrigação do Presidente da Casa dar conhecimento aos Srs. Senadores, previamente, e não só agora, uma semana depois do passado.

**O Sr. Henrique Santillo** — Se S. Ex<sup>a</sup> não o fez, é problema dele.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Se não o fez é porque entendeu que o fato não tinha maior significação, e foi preciso que V. Ex<sup>a</sup> trouxesse, com todo o arroubo da sua retórica, neste papel, uma ameaça grave à integridade, à autonomia do Congresso Nacional. A Direção da Casa tem o discernimento, o descortino, tem a razão soberana para entender se devia ou não devia dar ciência à Casa. Se não o fez é porque entendeu o episódio como não tendo nenhuma significação, como em nenhum momento manchando a afanaria, a atitude sobranceira desta Casa que ainda é a guardiã da independência e da soberania deste Poder.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — É preciso que fique bastante claro, nobre Senador, que os representantes do PMDB e, portanto, da Oposição na Mesa, conforme acentuou o Senador Henrique Santillo, na reunião onde foi lido esse ofício insolente, lavraram o seu mais veemente protesto e pediram ao Presidente que o mesmo fosse devolvido ao coronel que o assinara. Somos minoria na Mesa. Portanto nossa responsabilidade está absolutamente ressalvada. Não admitimos os termos do ofício, e como disse o Senador Henrique Santillo, como ontem ele foi dado à publicidade pelo Presidente do Senado Federal, e hoje saiu a nota também insolente do Sr. Comandante Militar do Planalto, era do nosso dever trazer ao Plenário este fato, para que todos os Srs. Senadores pudessem avaliar a sua gravidade. Não é um fato tão simples de um comandante militar comunicar ao Congresso Nacional que vai colocar uma tropa em frente à Sede do Poder Legislativo. V. Ex<sup>a</sup> tenta minimizá-lo. Em absoluto. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que é da competência exclusiva da Mesa do Congresso Nacional o policiamento interno e externo deste prédio. Por conseguinte, em nenhum momento poderíamos aceitar, como não aceitamos, essa interferência indébita na segurança desta Casa.

**O Sr. Milton Cabral** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Milton Cabral** — Senador Marcondes Gadelha, V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem a questão. Na realidade, a Mesa do Senado Federal, da qual tenho a honra de participar, deu ao episódio a sua devida dimensão. Não adiantaria transformar o caso ou fazer uma tempestade num copo d'água. O que houve em verdade — e quando digo em verdade é porque o ofício está aqui, foi publicado e uma cópia está em mãos do Senador Henrique Santillo, todos conhecem — esse ofício resultou de uma solicitação do Diretor-Geral do Senado Federal, cumprindo uma praxe, cumprindo uma tradição nesta Casa, nas grandes solenidades, para ter aqui à frente do Congresso Nacional um batalhão dos Dragões da Independência. E o que aconteceu na última solenidade? Um grupo numeroso de pessoas, durante a execução do Hino Nacional, passou a apupar os soldados, inclusive com gestos. Eu não estava presente, apenas tomei conhecimento dos comentários posteriores, mas houve, assim, como se fosse um verdadeiro desacato àquele momento solene em que estava hasteada a Bandeira Nacional e se tocava o Hino

Nacional. Em consequência desse fato, o Coronel que assina esse ofício pede, por intermédio do Diretor-Geral do Senado, que fossem tomadas providências para evitar que fatos dessa natureza se repetissem e que, a fim de resguardar a integridade daquele corpo de guardas; enfim, de manter a ordem, seriam tomadas providências para, nas imediações do Senado Federal, haver um batalhão de soldados, não sei bem os termos, um pelotão de polícia para resguardar a ordem etc., etc. para que não se repetissem aqueles fatos. Muito bem. A Mesa do Senado tomou conhecimento do documento e achou efetivamente que a maneira pela qual foi redigida essa observação não estava bem apropriada. A rigor, se tivesse que haver uma reclamação, essa deveria ser feita pelos escalões adequados e dirigida à Presidência do Senado Federal. E nisso a Mesa toda foi, digamos, unânime nesse entendimento. Pleiteou-se então, do Presidente da Casa, que ele procedesse diligências, já isso numa segunda reunião, para que esse fato realmente seja contornado, não se repita, etc. O Senador Henrique Santillo, na ocasião, votou contra. Não propôs S. Ex<sup>a</sup> que o documento fosse devolvido. Ele apenas disse: "eu acho que isso deveria ser devolvido". Não houve, propriamente, uma proposta nesse sentido, tanto que não consta em Ata isso, mas opinou assim dessa maneira: "eu acho que deve ser devolvido".

O Sr. Henrique Santillo — E V. Ex<sup>a</sup> não concordou.

O Sr. Milton Cabral — O fato é que o Presidente da Casa recebeu da Comissão Diretora a incumbência de ter um entendimento com a Casa Civil, para encontrar uma solução, a fim de que no futuro isso não mais aconteça, mesmo porque até a própria Mesa do Senado discutiu muito qual era a área do Congresso Nacional. Até dúvidas haveria sobre isso. No meu entender, no entender da maioria de alguns Senadores, realmente não resta de que a área do Congresso Nacional é toda esta superquadra imensa onde estamos situados. Até esse pequeno detalhe foi objeto de discussão. Estamos certos de que o Sr. Presidente do Senado vai ter um entendimento, tal fato não mais se repetirá, e creio que não deve ser motivo mais de uma discussão no nível que possa tomar, porque, afinal de contas, não há necessidade de se fazer uma tempestade em copo d'água.

O SR. MARCONDES GADELHA - Sr. Presidente, vemos a verdade aflorando nas observações serenas do Senador Milton Cabral, Membro da Mesa Diretora desta Casa. Foi um pelotão da Polícia do Exército que, solicita pelo Diretor da Casa...

O Sr. Henrique Santillo — Coloque V. Ex<sup>a</sup> os fatos nos seus devidos termos. É de praxe o comparecimento dos Dragões da Independência a tais cerimônias.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... a tropa de guarda...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está com a palavra o nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Houve alguma solicitação de tropa de qualquer ordem feita pela Diretoria Geral desta Casa ao Exército? Houve sim, e, em consequência, também foi postado um pelotão de guarda, em face de ameaças e agressões anteriormente havidas, somando-se a isto o momento de alta relevância, com a presença de elevados dignitários de outros países em nossa terra, o que justificaria uma atitude maior da cautela.

É possível, Sr. Presidente, que os termos do ofício não tenham sido muito adequados. No entanto, enxergar neste pedaço de papel uma ameaça às instituições, uma ameaça à ordem institucional, uma ameaça à causa democrática, só pode ser consequência da neurose, da fobia do golpe de estado que tomou conta, agora, dos nossos interlocutores e com a qual não podendo em nenhum momento, cooptar.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Marcondes Gadelha, vamos reavivar os fatos. V. Ex<sup>a</sup> está querendo apenar um episódio da maior gravidade. Inclusive é até insolente que caiba a um membro da Oposição fazer a defesa, neste episódio, do Presidente Moacyr Dalla. O que houve foi uma solicitação de praxe do Diretor da Casa, no sentido do comparecimento dos Dragões da Independência, que não fazem parte da chamada tropa, porque desarmada e porque uma instituição que serve apenas aos festejos maiores da Nação. Esta foi a solicitação.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex<sup>a</sup> entende muito de força armada.

O Sr. Jaison Barreto — Entendo pouco.

O SR. MARCONDES GADELHA — Estou vendo.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex<sup>a</sup> é que é expert para tratar desses assuntos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Vejo um inextinguível brilho no tratamento desses assuntos.

O Sr. Jaison Barreto — Depois disso, houve esse estrúxulo expediente encaminhado ao Diretor-Geral, que é até uma diminuição da Mesa desta Casa, no sentido de que estariam sendo tomadas providências, com o encaminhamento de uma tropa — aí, sim, de proteção não ao Congresso, mas aos Dragões da Independência, devido a episódios que teriam ocorrido em datas anteriores. O que ocorreu — e aí V. Ex<sup>a</sup> parece desconhecer os fatos — é que ocuparam militarmente espaço do Congresso Nacional, cavaram com picaretas buracos no espaço do Congresso Nacional, ocuparam próprios do Congresso Nacional, estavam encarapitados militares em cima e dentro do Congresso Nacional, o que levou o Presidente Moacyr Dalla a imediatamente pedir a retirada das tropas que estavam aqui indevidamente, cumprindo com o seu papel, e merece seja feito justiça a S. Ex<sup>a</sup>, para que não se cometa qualquer acusação contra o Presidente da Casa, o que V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, colocou em dúvida.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito pelo contrário.

O Sr. Jaison Barreto — A partir desse episódio, continuou a insolência e a intromissão lá fora, com ameaças veladas, claras, naquilo que o bom senso e qualquer mínimo de perspicácia entende que já era uma manobra preparatória para fatos que viriam ou até poderão vir a acontecer no dia 25. Isso provocou reação por parte dos Membros da Mesa, encabeçadas pelo nosso bravo e atento Companheiro Henrique Santillo, no sentido de que a Mesa tomasse providências energéticas em relação à autoridade subalterna das Forças Armadas que estava exorbitando das funções e violentando a autonomia do Poder Legislativo, o que foi proposto e aprovado pela unanimidade, e outra coisa não fez o Presidente Moacyr Dalla, dizendo da sua estranheza junto ao Chefe da Casa Civil, para que transmitisse ao Presidente da República e às autoridades militares o fato. O que agrava mais o episódio é essa nota, também insolente, descabida, fora de propósito do General Newton Cruz, aliás, figura que reiteradamente, está intranquilizando a Nação, dando uma versão que não corresponde aos fatos, o que provocou, aí sim, a participação do Senador Henrique Santillo, que não precisava de advogados, para trazer ao conhecimento da Casa os fatos graves que estão ocorrendo, tentando prevenir episódios semelhantes.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 4 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Encerrarei, Sr. Presidente.

Com todo respeito ao nosso bravo e valente Companheiro Henrique Santillo, para usar a terminologia do Senador Jaison Barreto, confio inteiramente no descortino do nosso Presidente Moacyr Dalla, na sua serenidade, no seu conhecimento de causa, na sua capacidade de avaliar a extensão dos fatos.

Se S. Ex<sup>a</sup> não deu, naquela hora, a importância que agora se pretende dar a esse documento, S. Ex<sup>a</sup> tem a nossa inteira confiança de que tinha certeza de que, em nenhum momento, a soberania do Congresso estava ameaçada. Tanto assim que, quando percebeu, nas palavras do Senador Jaison Barreto, que havia outra forma de extrapolação — foram cavadas trincheiras a picaretas, o Congresso fora cercado, ameaçado com "bulldozes" etc. — o nosso Presidente tomou a medida adequada no momento e repeliu o que poderia parecer alguma forma de intromissão indevida de outro Poder nesta Casa.

Vê-se, então, que não há qualquer razão para se dar esta conotação bombástica que se pretende dar ao documento como mais uma prova, mais um indício seguro de que as instituições estão ameaçadas e que estamos à beira de um golpe de estado. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — João Castelo — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Saldanha Derzi — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Requerimentos nºs 20 e 28, de 1984; e
- Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

— PARECERES, sob nº 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Em votação o Substitutivo, que tem preferência regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Solicito a benevolência de V. Ex<sup>a</sup> no encaminhamento desta votação, porque, quando da discussão do relatório, o que achamos justo, o Senador Milton Cabral extrapolou o tempo regimental. Antes, gostaria Sr. Presi-



dente, de comentar a deseleção do Senador Milton Cabral, na reunião de ontem. Deselegância respondida cuidadosamente pelo ilustre Senador Hélio Gueiros.

O Senador Milton Cabral, que não é um primor de assiduidade, reclamava, ou lamentava, ontem, a minha ausência do plenário.

Recebi eu, Sr. Presidente, em meu gabinete, o Prefeito de Belo Horizonte e o Vice-Governador do Estado, Dr. Hélio Garcia, e aguardava, também, porque me havia sido comunicado que estaria lá no meu gabinete, o Presidente do meu Partido, Deputado Ulysses Guimarães que, só mais tarde, à noite, tive o prazer de encontrar.

Mas o Senador Milton Cabral, Sr. Presidente, acusou a Oposição brasileira, ou particularmente este Senador, ou a nossa Bancada, de estar procrastinando a aprovação do relatório da CPI nuclear, o que não é verdade. Primeiramente, temos insistido numa inversão da Ordem do Dia, e hoje não o fizemos de propósito, para que pudéssemos discutir o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Já quero, de pronto, dizer a S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador Milton Cabral, que esse relatório só passará com **quorum**. Então, S. Ex<sup>a</sup> terá oportunidade de, enquanto falo, solicitar a presença dos Srs. Senadores para aprovar o seu relatório, se for o caso. Porque, matéria de tamanha importância, Sr. Presidente, não vai passar pelo "sentalevanta" do Líder, nós não vamos permitir. Essa matéria merece, realmente, uma análise profunda do Senado da República, e ontem o Senador Milton Cabral quis lembrar isso, e lembrou bem, é verdade Senador Milton Cabral, houve uma comissão proposta pelo então Líder, Senador Paulo Brossard. E que rara felicidade quando se contar a História do Parlamento brasileiro, quando se examinar o relacionamento do Congresso brasileiro face às CPIs, a CPI do Acordo Nuclear merecerá, Sr. Presidente, não tenho dúvida lugar de destaque.

Não só porque nós aprovamos, aqui, no Congresso Nacional, nós que mal chegamos ao Congresso, e a esta Casa, o relatório frio de um acordo e do programa nuclear, que pouca coisa dizia, Sr. Presidente, mas que nós, da Oposição, aprovamos, na esperança de que o acordo e o programa nuclear do Brasil com a Alemanha representassem os nossos anseios no caminhar da era atômica e, particularmente, dentro dos propósitos do Brasil de caminhar pacificamente no controle dessa energia tão importante ao mundo contemporâneo.

Mas, Sr. Presidente, é preciso recordar, neste momento em que encaminho a votação, que nós, da Oposição, nos retiramos exatamente desta comissão porque, não a comissão em si, não os Parlamentares da Oposição foram afrontados pela comunidade de informações, porque através de um órgão de informações do Ministério das Minas e Energia, Sr. Presidente, alguns Senadores foram afrontados, quando da convocação de um elemento dessa comunidade de informações do Ministério das Minas e Energia, aprovado por unanimidade pela comissão, lamentavelmente, depois de trinta minutos de espera da convocação desse militar, já na reserva, entendeu a comissão, por maioria, de desconvoar, fazendo com que nós outros, inclusive nós que presidimos aquela CPI do Acordo Nuclear, nos retirássemos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eis, Sr. Presidente, que esse relatório chegou ao plenário do Congresso Nacional, para ser examinado e avaliado. Uma matéria, como eu digo, importantíssima. Não porque apenas representa algo de muito importante para o País, mas, particularmente, Sr. Presidente, quer queiramos ou não, os processos para a obtenção da energia atômica para a paz, são os mesmos processos físicos para a obtenção para fins militares. E isso tem assustado não apenas a nós brasileiros, mas, de um modo geral, à humanidade, que ainda vê, na energia atômica, aquela arma bélica, aquela explosão que se deu, em 1945, em Hiroshima e Nagasaki. E é preciso, portanto, que o Congresso Nacional tenha sempre como deve ter em outras matérias, mas particularmente na matéria nuclear, um

controle e uma fiscalização bem de perto, para que não se desvirtue o acordo assinado, no campo nuclear, com a Alemanha.

Disse o Senador Milton Cabral, Sr. Presidente, e daqui a pouco vamos analisar o seu relatório, porque esta é a oportunidade de fazê-lo, que nós atrasamos a apreciação dessa matéria.

Vamos recordar apenas isto, Sr. Presidente, que a 7 de abril de 1983, onde cabia, já que não fazíamos mais parte da Comissão Parlamentar de Inquérito, nós apresentamos no plenário uma emenda para não ser aceita, como ainda não aceitamos o Projeto de Resolução nº 127, de 1972, que nada dizia, ao contrário, não fazia nem justiça ao relatório do Senador Milton Cabral. Apresentada, Sr. Presidente, a 7 de abril de 1983, o que aconteceu com essa emenda? Essa emenda só voltou ao plenário do Senado alguns meses depois. E, particularmente, depois de correr a Comissão de Justiça, a Comissão de Minas e Energia e ter voltado à Comissão Parlamentar de Inquérito, só a 30 de novembro de 1983 era aprovada uma emenda substitutiva a nossa emenda de plenário.

E aqui fica a nossa primeira indagação, Sr. Presidente. Uma emenda apresentada em abril de 1983, qual foi a interferência do PMDB, qual foi a interferência do Senador que apresentou essa emenda, para que esse projeto de resolução não voltasse ao plenário para a devida discussão? E é claro, Sr. Presidente, que, ao apagar das luzes do ano passado, o Senado não poderia examinar matéria, repito, da tamanha importância, e deixamos para o ano de 1984.

E eis que, também, para deliberação do Plenário, Sr. Presidente, constando na Ordem do Dia desde o ano passado, se encontrava e se encontra uma proposta de criação de uma comissão especial para examinar possíveis irregularidades no Conselho Nacional do Petróleo.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior, Fazendo soar a campainha.) — V. Ex<sup>a</sup> tem dois minutos para concluir o encaminhamento da votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> insistir que eu só tenho dois minutos, vou ter que resistir à decisão de V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Posso até afiançar a V. Ex<sup>a</sup> que fui generoso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> me dando 60 segundos, essa generosidade é incrível, mas enfim como somos... V. Ex<sup>a</sup> vai me dar os seus minutos apenas, Ex<sup>a</sup>?

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — V. Ex<sup>a</sup> necessita de mais algum tempo?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu preciso de muito mais tempo do que 60 segundos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Infelizmente, o Regimento não o permite, mas V. Ex<sup>a</sup> terá dois e mais um, três minutos para concluir.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, eu rejeito esses minutos a mais de V. Ex<sup>a</sup>, sinceramente, com o devido respeito. Foi permitido ao Senador Milton Cabral discorrer mais de três horas, e nós não levantamos nenhuma objeção regimental. Mas de qualquer forma, Sr. Presidente, vou obedecer aos dois minutos de V. Ex<sup>a</sup> Como não posso, a toda hora, olhar para trás, vou tirar o relógio...

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Fique tranqüilo que a Presidência será justa com V. Ex<sup>a</sup> como tem sido, aliás, em vezes anteriores.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não estou discutindo a justiça ou a equidade de V. Ex<sup>a</sup>, porque apreendi, inclusive, das minhas lições de Engenharia, Sr. Presidente, que equidade é um pouquinho de boa vontade, que equi-

dade é mais, às vezes, do que a justiça, apreendi em minhas aulas.

Mas, Sr. Presidente, quero, então, apenas defender, nestes dois minutos que me restam, a emenda que apresentei, devidamente justificada, mostrando que o Senado da República deve exigir do Poder Executivo que proceda, no prazo de 120 dias, a uma reavaliação global do programa nuclear, especificamente no tocante aos aspectos científico, econômico e técnico, remetendo os estudos e conclusões desta Casa. Alinho, Sr. Presidente, uma série de dados, para que o Senado da República possa examinar e meditar sobre essa emenda que apresentei.

E vou mais além, Sr. Presidente, para perguntar, e pediria a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, se ao fim da Comissão Parlamentar de Inquérito poderia eu, como Senador da República e ex-Presidente da CPI Nuclear, tornar público os documentos até então mantidos como secretos na Comissão Parlamentar de Inquérito; como por exemplo, Sr. Presidente, o depoimento do General Dirceu Coutinho, que precisa ser analisado por todos os Senadores, particularmente aqueles Senadores que não fizeram parte da CPI Nuclear.

Esse é o documento, Sr. Presidente, para o qual chamo a atenção de todos, e que mereceria de nossa parte algum detalhamento, porque mostra aqui o aqodamento, a rapidez como que o Brasil tentou adquirir o processo do jet nozzle, quando ele poderia talvez ter adquirido o outro processo de obtenção nuclear.

Sr. Presidente, há também outros documentos secretos, que eu gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup> se, ao final desse relatório, nós vamos poder tornar ou não público através dos Anais do Senado da República, para que se conheça, realmente, em profundidade, o que a Comissão Parlamentar de Inquérito examinou. É preciso que a opinião pública brasileira conheça, dentro do possível, o que se passou nessa Comissão, Sr. Presidente, razão pela qual é a primeira indagação que faço a V. Ex<sup>a</sup>

É claro, Sr. Presidente e já citei aqui no Senado da República — que alguns documentos, à medida que a Comissão avançava, foram deixando de se tornar secretos ou confidenciais. E lembrei até um inusitado: que a simples avaria de um avião da VARIG tinha o carimbo de secreto, não poderia ter sido revelado. Evidentemente, com o decorrer do tempo, isso foi possível se tornar público.

Mas o acordo de acionistas, por exemplo, Sr. Presidente, a cooperação industrial entre o Brasil e a República Federal da Alemanha no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, o protocolo de Brasília? É a indagação que faço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Em resposta à indagação do nobre Senador Itamar Franco, a Presidência informa que, de acordo com o art. 286 do Regimento Interno do Senado, temos o seguinte:

"Art. 286. Relativamente aos documentos de natureza sigilosa, observar-se-ão as normas constantes dos arts. 167 e 182..."

O que passarei a ler, em seguida:

"... b e c, e, terminado o curso da matéria, serão recolhidos ao arquivo especial dos documentos com esse caráter..."

Ou seja: com o caráter sigiloso.

"... em sobrecarta fechada, rubricada pelo Presidente da Mesa, feita na capa do processo a devida anotação."

Diz o art. 167, nas letras a e b:

"Art. 167. Quanto aos documentos de natureza sigilosa, observar-se-ão, no trabalho das Comissões, as seguintes normas:

a) não será lícito transcrevê-lo, no todo ou em parte, nos pareceres e expediente de curso ostensivo;

b) se houver sido encaminhado ao Senado em virtude de requerimento formulado perante a Comissão, o seu Presidente dele dará conhecimento ao requerente, em particular,..."

E o art. 182 diz o seguinte:

"Art. 182. Não será lido, nem objeto de comunicação, em sessão pública, documento de caráter sigiloso, observando-se, quanto ao expediente dessa natureza, as seguintes normas:

a) se houver sido remetido ao Senado, a requerimento de Senador, ainda que em cumprimento a manifestação do Plenário, o Presidente da Mesa dele dará conhecimento, em particular, ao requerente;

b) se a solicitação houver sido formulada por Comissão, ao Presidente desta será encaminhado em sobrecarta fechada e rubricada pelo Presidente da Mesa;

c) se o documento se destinar a instruir o estudo de matéria em curso no Senado, transitará em sobrecarta fechada, rubricada pelo Presidente da Mesa e pelos Presidentes das Comissões que dele tomarem conhecimento, feita na capa do processo a devida anotação."

Em face dos dispositivos regimentais, o documento é de caráter sigiloso e, conseqüentemente, deverá ser colocado no arquivo com uma sobrecarta fechada, com a assinatura do Presidente

Esta a informação que poderia dar à questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, veja que, infelizmente, o povo brasileiro não vai ficar a par...

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Querida pedir a colaboração do eminente Senador Itamar Franco, porque o tempo de S. Ex<sup>a</sup> já está de há muito esgotado e há outros oradores inscritos; e ainda temos a Ordem do Dia.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, vou encerrar, na esperança de que possa pedir verificação, não há quorum e, amanhã, eu possa continuar exercendo meu direito de poder explicar um pouco mais sobre o tema.

Este assunto é tão sério, Sr. Presidente, que quando se levantou, por exemplo, o problema da localização da usina nuclear, em Angra dos Reis, lembro-me que tivemos aqui o debate com o Senador Dirceu Cardoso; e muita gente estranhou quando se falou no problema até de haver terremoto, na área. Veja, e a imprensa brasileira pouco noticiou sobre isso. Não sei se quebro o sigilo, mas creio que não, Sr. Presidente.

Mas veja, V. Ex<sup>a</sup> que, "no dia 4-3-82, às 18:40 hs., atuou na sala de controle o alarme, a nível de terremoto operacional básico, cujo sinal foi produzido pelo sensor do sistema sísmico, localizado na elevação II", e vem aqui uma expressão em inglês, Sr. Presidente, que deixo de ler para não parecer esnobismo; "na sala do computador alarmou a lâmpada amarela do painel anunciador, a qual está ajustada para atuar com acelerações da ordem de 0,38 gramas".

Mais importante, Sr. Presidente, que no mesmo dia, às 18:50 hs., "a usina recebeu telefonema de um oficial do Colégio Naval, solicitando informações sobre possíveis registros dos detentores do sistema sísmico, já que nas proximidades da Cidade de Angra dos Reis e do Estaleiro da Veromi havia sido notado certo abalo ou tremor de terra de origem não identificada".

E vem a conclusão:

"Em função do alarme, não só do oficial do Colégio Naval, mas dos problemas sísmicos, detectados da própria usina". E, Sr. Presidente, eu ia analisar o problema,

inclusive, da localização da Usina I, da Usina II e da Usina III.

"... embora a análise preliminar do evento nos conduza a concluir pela não-ocorrência de abalos sísmicos na área, naquela data, quer através da análise da indicação dos dois instrumentos mais sensíveis para o fenômeno, quer por meio de observações nas características operacionais dos componentes da usina, estruturas de meio-ambiente, estudos mais apurados estão sendo realizados para se esclarecer o fato definitivamente."

Esse é um fato da maior importância, Sr. Presidente, que o Senado, o Congresso e o povo brasileiro têm que estar atentos sobre o problema sísmico na área em que estão localizadas as três usinas nucleares brasileiras.

"Providências complementares foram tomadas no sentido de proceder reparos cabíveis..."

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou mais de 10 minutos do seu tempo, e há outros oradores desejosos de encaminhar a votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, vou encerrar...

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Peço a sua compreensão. V. Ex<sup>a</sup> é realmente um dos Senadores compreensíveis desta Casa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, vou encerrar no meio do meu encaminhamento, mas na esperança de que outros Senadores possam também debater esse importante assunto. E mais ainda, na esperança de que não haja o devido quorum nesta tarde.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra o nobre Senador Passos Pôrto, para encaminhar a votação.

**O SR. PASSOS PÓRTO** (PDS — SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É pena, Sr. Presidente, que esteja a demorar a aprovação dessa Resolução que aprovou as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar, inicialmente, as denúncias feitas pela revista alemã *Der Spiegel* ao programa nuclear brasileiro. É pena, Sr. Presidente, porque esta Comissão foi a mais longa das duas Casas do Congresso Nacional e, devo acrescentar ainda, das mais fecundas. Foi graças a ela, Sr. Presidente, que a Nação foi alertada para os perigos do prosseguimento do programa nuclear brasileiro estabelecido no acordo nuclear, que é outra coisa, e que fez com que toda a Nação se conscientizasse da abrangência de um programa dessa envergadura, cujos recursos destinados, inegavelmente, o Brasil não tinha condições para prosseguir.

O que há, Sr. Presidente, é que o Relatório do eminente Senador Milton Cabral engloba todos esses aspectos, não só do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, mas também do programa nuclear brasileiro.

Dentro do relatório, Sr. Presidente, estão incluídas, inicialmente, as conclusões feitas pelo primeiro Relatório, o eminente Senador Jarbas Passarinho, que refutava uma por uma as acusações feitas por aquela revista alemã, e que, em face da repercussão dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, resolviam os novos membros já em outra Legislatura, visto que essa Comissão percorreu três períodos legislativos, já os componentes da segunda etapa resolveram, também, investigar a execução do programa nuclear brasileiro, não só nas relações Brasil-Alemanha, mas também o programa nuclear como um todo.

Observa-se Sr. Presidente, pela emenda apresentada pelo nobre Senador Itamar Franco, que ele não se detém somente sobre as conclusões quanto ao programa nu-

clear brasileiro, mas envereda, intervém no programa como um todo, a respeito do aproveitamento da energia nuclear no Brasil e faz sugestões que já estão incorporadas nas sugestões apresentadas pelo Senador Jarbas Passarinho e pelo eminente Relator, Senador Milton Cabral.

De modo, Sr. Presidente, que não vejo razão para esta divergência de atitudes e, creio que os reflexos, as repercussões dessa Comissão Parlamentar de Inquérito já estão feitos, os seus benefícios já estão incorporados à consciência política e administrativa brasileira, tanto é prova que o programa se deteve no seu cronograma. Nós estamos em 1984 ainda com Angra II, a começo de Angra III, o que comprova que as autoridades dirigentes do programa se convenceram dos argumentos apresentados no relatório e na participação de todos os Senadores que ouviram os depoentes.

De modo que, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo ao nobre Senador Itamar Franco, que não obstaculize a aprovação deste Relatório, porque ele é uma página das melhores do Senado Federal e merece um destaque especial, o esforço do eminente Senador Milton Cabral que se dedicou em tempo integral, mais de dois anos, não só no cumprimento, na assiduidade ao assistir aos depoimentos, como na feitura desse Relatório que toma centenas, talvez um milhão de páginas e que é uma obra, talvez a mais importante, a mais completa, sobre energia nuclear na língua portuguesa.

Diante desses fatos, gostaria de fazer um apelo ao eminente Senador Itamar Franco, que foi o Presidente dessa Comissão durante todo o tempo, que resistiu a uma série de crises ao longo dessa própria Comissão na qual eu o sucedi, para que encerrássemos com fecho de ouro um trabalho que honra, sem dúvida alguma, o congresso brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para encaminhar a votação.

**O SR. MILTON CABRAL** (PDS — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a impressão de que o nobre Senador Itamar Franco não compreendeu a minha intervenção na tarde de ontem. Longe de mim estaria a intenção de, com aquela intervenção, fazer qualquer reparo a participação de S. Ex<sup>a</sup>, tanto que lamentei a sua ausência. Na realidade, a minha intenção foi obter desta Casa uma decisão a respeito desse projeto de resolução, pois estamos há mais de um ano com ele em pauta. Exatamente há um ano atrás, o Senador Itamar Franco apresentou ao projeto de resolução uma emenda, aliás a única emenda, exatamente no dia 7 de abril de 1983.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, naquilo que consideramos essencial, aproveitamos a solicitação do nobre Senador Itamar Franco. Tanto que o projeto de resolução que propusemos, que aprova o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, resolve, além de várias considerações, solicitar do Tribunal de Contas da União auditoria contábil em FURNAS, a fim de conferir e esclarecer dados referentes aos seguintes aspectos. Então, são sete pontos que foram considerados essenciais e que haveria necessidade de uma apreciação pelo Tribunal de Contas da União.

O Sr. Senador Itamar Franco, ainda não satisfeito com essas solicitações, apresenta uma emenda ao projeto de resolução que, entre outras coisas, pede também a apreciação da Procuradoria Geral da República de vários atos e contratos estabelecidos, e nós acolhemos por inteiro a sugestão de S. Ex<sup>a</sup>, aproveitamos por inteiro.

As divergências do relator em relação — digamos — ao total do projeto de resolução do Senador Itamar Franco, é de menor importância, porque, por exemplo,

apenas para citar um caso, o Senador Itamar Franco propõe, no seu projeto de resolução:

"Limitar em duas o número de usinas a serem adquiridas, Angra II e III.

Inserir o princípio da obrigatoriedade de concorrência para a aquisição e serviços" — isso está no nosso relatório, na nossa proposição, na proposição do relator."

"Eliminar disposições que tenham por objetivo assegurar a predominância dos sócios alemães em organismos societários.

Isto também foi considerado em nosso relatório.

"Assegurar paridade de tratamento entre sócios, quando forem necessários aumentos de capital societário."

Entendemos que não havia necessidade de ser assegurado, porque a vantagem ou o predomínio do sócio brasileiro está perfeitamente assegurado em todos os contratos.

Enfim, aquilo que consideramos essencial, que o projeto de resolução apresentasse, foi apresentado pelo Senador Itamar Franco.

Dai, Sr. Presidente, é que não entendemos a razão do Senador Itamar Franco estar condicionando a aprovação deste projeto de resolução, que foi exaustivamente debatido ao final do ano passado, a um requerimento de sua autoria, de 1983, que é o número 2 da pauta de hoje, o qual S. Ex<sup>a</sup> pede que sejam apuradas denúncias publicadas na imprensa brasileira, sobre fraudes em fretes de distribuição de derivados de petróleo etc.

Esta é uma outra matéria, mas S. Ex<sup>a</sup> vem condicionando a aprovação do seu requerimento, exigindo que o mesmo seja apreciado em primeiro lugar.

Estamos há mais de um ano discutindo essa matéria da CPI Nuclear neste Plenário, ou seja, é matéria exaustivamente debatida, e, hoje, estou tomando conhecimento aqui que S. Ex<sup>a</sup> levanta até novas questões. Evidentemente, que elas poderão ser apreciadas ou apuradas, mas o processo do inquérito aqui já foi concluído e dá continuidade, de certo modo, porque o relator propõe que o Senado Federal solicite parecer do Tribunal de Contas da União, e o próprio Senador Itamar Franco ainda pede que seja ouvida a Procuradoria Geral da República.

Não vejo, francamente, necessidade da procrastinação da aprovação desse relatório que, a rigor, não traz mais nenhuma vantagem ao conhecimento do Poder Legislativo. O assunto foi exaustivamente examinado e consta de duas diligências, uma proposta pelo relator e outra pelo Senador Itamar Franco, que estão sendo retardadas. A não ser que se abra uma nova CPI; aí é o caso de se abrir uma nova CPI. O Senador Itamar Franco tem toda autoridade para propor uma nova CPI, mas esta aqui, estudou exaustivamente o assunto; está aí o relatório com 4 ou 5 volumes, mais todos os depoimentos que estão sendo publicados — qualquer dia desses, os Srs. Senadores vão receber a publicação de todos os depoimentos.

Portanto, ao invés de ouvir uma reclamação do Senador Itamar Franco, eu devolvo a sua intervenção nesta tarde, fazendo um apelo a S. Ex<sup>a</sup>, para que nós encerremos este debate. S. Ex<sup>a</sup>, que foi o presidente da Comissão, teve um papel destacadíssimo, decisivo, nesse trabalho. A que foi um presidente, aliás, muito eficiente — isso é negável — e, com brilho dirigiu essa Comissão Parlamentar de Inquérito, que talvez tenha sido o trabalho mais exaustivo feito nesta Casa. Vi outros relatórios, outros inquéritos — inclusive, existem dois no Congresso Nacional, sobre energia nuclear — que de longe não se comparam com o trabalho executado por esta Comissão.

S. Ex<sup>a</sup> pode manter, até hoje, divergências sobre alguns pontos do relatório. É do seu direito divergir, mas

ninguém pode dizer que esta Comissão deixou de cumprir o seu dever.

**O Sr. Itamar Franco** — E nem eu disse isto.

**O SR. MILTON CABRAL** — Tenho recebido os maiores elogios, não pelo trabalho do relator, porque ele apenas expressa o que a Comissão fez mas, sobretudo, a toda Comissão. Esta sim, e sobretudo o Senado Federal, é que merecem os parabéns, porque procederam a um estudo tão exaustivo, tão bem feito, que hoje a verdade é que o Programa Nuclear Brasileiro foi todo reformulado, e o foi, em grande parte, graças ao trabalho desta CPI. A CPI Nuclear produziu, realmente, resultados fantásticos e magníficos, porque aí estão as consequências. Hoje, o Programa Nuclear Brasileiro está totalmente reformulado, em grande parte devido aos trabalhos desta CPI.

Portanto, encerro minhas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazendo um apelo ao Senador Itamar Franco, e peço a S. Ex<sup>a</sup>, atenção para o que vou dizer: longe de mim qualquer desejo de ferir a sua suscetibilidade, se por acaso ontem, quando abordei esta questão, S. Ex<sup>a</sup> não estava presente. É que realmente eu não podia deixar de intervir e, na minha intervenção, não há nada que desilustre a participação do Senador Itamar Franco. Pelo contrário, foi graças à sua participação como presidente desta Comissão, que ela teve o relevo que ela adquiriu. Realmente, não porque eu tenha sido relator, porque o relator nada mais é do que escritor do pensamento predominante na Comissão, sem dúvida alguma, essa Comissão foi uma das mais importantes, e que produziu um dos melhores resultados que já tive conhecimento na história do Senado Federal. Muito obrigado.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, solicitei a palavra, por haver sido citado nominalmente pelo nobre Senador Milton Cabral. Mas, gostaria de acrescentar que como V. Ex<sup>a</sup> está hoje muito regimentalista, eu tenho que solicitar a palavra pela ordem, de acordo com o Regimento.

Nobre Senador Milton Cabral, naturalmente eu jamais neguei o valor da CPI, mas, ao contrário, concordo com V. Ex<sup>a</sup> e com o Senador Passos Pôrto; se não existisse essa CPI Nuclear, o povo brasileiro não teria tomado conhecimento do que é o programa e o acordo com a Alemanha. Vou mais além; é possível que pelo trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Governo brasileiro tenha feito uma pequena reavaliação...

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Nobre Senador Itamar Franco, estou aguardando que V. Ex<sup>a</sup> encaminhe a questão de ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, eu fui citado nominalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Então, V. Ex<sup>a</sup> não pediu a palavra pela ordem, mas para uma explicação pessoal.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pedi pela ordem, apenas para atentar que iria falar regimentalmente. É apenas nesse sentido, mas estou certo que V. Ex<sup>a</sup>, com a sua compreensão e a sua justiça, vai permitir que eu possa responder ao Senador Milton Cabral, já que fui interrompido...

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — V. Ex<sup>a</sup> pode concluir o seu pensamento.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Portanto, Senador Milton Cabral, ninguém aqui — e jamais partiria de mim, particularmente, que presidi essa Comissão Parlamentar de Inquérito — deixaria de reconhecer o trabalho e a dedicação de V. Ex<sup>a</sup>, e esforço de todos os Senadores, inclusive daqueles que não fazem mais parte do Senado. Creio mesmo — repito — que o Governo brasileiro tentou modificar um pouco o Programa Nuclear Brasileiro, se bem que algumas partes permanecem ainda obscuras. Infelizmente, ou felizmente, nós só poderemos obter essas informações enquanto essa Comissão Parlamentar de Inquérito estiver viva, porque na hora em que nós aprovamos a Comissão Parlamentar de Inquérito, Sr. Presidente, nós não vamos mais poder solicitar informações no campo nuclear. Vê V. Ex<sup>a</sup> que o Congresso Nacional é limitado nos seus pedidos de informação. Não havendo nenhum projeto tramitando na matéria, nós não poderemos mais solicitar, como eu tenho solicitado, informações acerca do Acordo Nuclear.

Agora, o Senador Milton Cabral diz que atendeu a tudo que eu proponho na emenda. Então, eu faria um apelo a S. Ex<sup>a</sup>: ele julga que o essencial foi atendido, que ele aprove a minha emenda. Se está tudo de acordo, que ele aprove, Sr. Presidente. Dirijo este apelo ao Senador Milton Cabral: que S. Ex<sup>a</sup> aprove a Emenda nº 1, de Plenário, que apresentamos e que rejeite a emenda substitutiva. Aprovaremos o projeto e estou certo de que a Liderança do PMDB há de concordar com esta solicitação. Possivelmente, através da liderança do Senador Hélio Gueiros, o PMDB aprovará o projeto de resolução, mais a nossa emenda, porque ela é importantíssima. Sr. Presidente, quando ela dá prazo de 120 dias ao Executivo.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Solicito a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de terminar o seu pensamento.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou encerrar. Sr. Presidente, mas não creio, e aí quero fazer justiça ao trabalho do Senador Milton Cabral, quero fazer justiça a todos nós que, durante muitos anos, nos dedicamos ao exame dos problemas nucleares do Brasil, acho que seria triste, Sr. Presidente, sinceramente, seria tristíssimo para o Senado da República aprovar tão importante matéria com apenas meia dúzia de Senadores, razão pela qual, Sr. Presidente, eu vou solicitar verificação de quorum, para que o Senado da República aqui, com a presença de todos os Srs. Senadores, ou, pelo menos com o número que o Regimento exige, possa aprovar ou não a minha emenda, ou possa aprovar o Relatório substancial do Senador Milton Cabral.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Continua em votação a matéria.

**O Sr. Hélio Gueiros (PMDB — PA.)** — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para encaminhar a votação.

**O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nada tenho a aduzir ao que já disse o Senador Itamar Franco. S. Ex<sup>a</sup>, durante um certo tempo, foi um dos representantes do PMDB na Comissão de Energia Nuclear e, além de membro, foi presidente da referida Comissão, tendo, portanto, condições plenas para definir a posição do Partido com relação às conclusões da Comissão, tanto mais quando o seu colega remanescente, o nobre Senador Alberto Silva, também concorda em gênero, número e grau, com todas as considerações de S. Ex<sup>a</sup>.

S. Ex<sup>a</sup> disse bem quando, respondendo ao nobre Senador Milton Cabral, declarou que se a Comissão já havia colocado como suas todas as sugestões de S. Ex<sup>a</sup>, então

não tem por que deixar de fora uma ou duas, quando o Senador Milton Cabral declara que já está incluído no relatório de S. Ex<sup>a</sup>. Então, não vejo como se criar um caso por uma questão de *lana caprina*, não há problema nenhum, se todas as sugestões, do Senador Itamar Franco foram bem vindas e bem aceitas pela comissão. Então, não sei por que esse empecilho. Também entendo, como o nobre Senador Itamar Franco, que uma comissão de tão grande importância, que realizou um trabalho da melhor qualidade, não sei como o resultado dela deva ser votado e apreciado numa sessão melancólica com duas, três pessoas em plenário. Acho que, nesse ponto, o nobre Senador Itamar Franco tem toda a razão; há necessidade de que todo o Plenário desta Casa participe com o seu voto, no apoio a essas conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito. Ela já deu bons resultados — segundo depoimento de todos os meus antecessores, inclusive para efeito de modificar a política do Governo no setor, mas eu creio que o Senado tem obrigação agora, para dar um fecho de ouro a esse trabalho magnífico, realizado pelos Srs. Senadores, de dar um voto maciço aqui no Plenário, para consagrar os resultados dessa Comissão.

Nestas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB acompanha a posição dos seus representantes dentro desta Comissão, votará de acordo com o Senador Itamar Franco e o Senador Alberto Silva, que desejam que, além das conclusões já admitidas pelo nobre Senador Milton Cabral, também sejam acrescentadas as sugestões feitas pelo nobre Senador Itamar Franco.

É essa a posição do PMDB. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Continua em votação.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, para encaminhar a votação.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PDS — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PDS votará favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 127, de 1982, que enfeixa as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Energia Nuclear. Esse documento, já foi dito aqui pelo Senador Passos Pórtio, é provavelmente o texto mais importante, em língua portuguesa, sobre Energia Nuclear. Estou apenas secundando o Senador Passos Pórtio, que por sinal é um cultor do vernáculo e um estudioso também de todas as formas de energia. Esse texto já foi requisitado por universidades, pelo País a fora, e até por entidades importantes em nível internacional. De modo que é um trabalho que honra o Congresso Nacional, trabalho que honra este Senado, fruto da dedicação de quase dois anos, de uma parte substancial do mandato do Senador Milton Cabral.

Nós não apenas aprovamos, Sr. Presidente, mas, nos congratulamos com S. Ex<sup>a</sup>, parabenizando-o e de certa forma agradecemos, em nome desta Casa, pelo seu esforço, pela sua dedicação, e pela bela obra que logrou produzir a respeito de energia nuclear.

Há uma tendência à procrastinação, inexplicável, neste momento, até sob as justificativas mais esquisitas de que seria uma forma de honrar, ainda mais, o trabalho do Senador Milton Cabral. Então, nós deveríamos aguardar um momento mais solene ou quem sabe até convocar uma sessão especial para aprovação desse documento.

Nós sabemos que o Senador Milton Cabral dispensa essas honrarias, Sr. Presidente e o próprio tempo em que o documento esteve aqui exposto à análise, à apreciação, já é a maior forma de gratificação que o autor poderia ter, na apreciação longa que já vem desde o ano passado;

durante pelo menos 3 meses, em 1983, esse documento esteve em pauta sob apreciação, e, discussão, e agora permanece, indefinidamente, em votação. Não há mais nenhuma razão para adiarmos uma decisão do Congresso a respeito desta matéria.

Por isso pedimos a V. Ex<sup>a</sup> que o submeta à votação, já que a nossa posição é inteiramente favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Em votação o substitutivo. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de *quorum*, a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 30 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de *quorum*, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida.

A votação da matéria fica adiada.

Em razão disso, as matérias restantes da pauta, constituídas dos Requerimentos nºs 857/83, 6/84 e 896/83; e os Projetos de Lei do Senado nºs 16/82, 280/80 e 21/83, itens nºs 2 a 7, todas em fase de votação, deixam de ser submetidas a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inicialmente, o meu propósito de vir a esta tribuna, nesta tarde, era para assinalar, pesarosamente, a grande falta que está fazendo ao jornalismo brasileiro a figura pernambucana de Murilo Marroquim, Murilo Marroquim que foi nesta Casa Diretor de Divulgação por muitos anos; Murilo Marroquim que nós conhecemos nas colunas do *Jornal do Comércio*, do *Diário de Pernambuco* e posteriormente, fazendo parte da equipe dos "Associados", comandada pelo gênio invulgar de jornalismo que foi Assis Chateaubriand.

Sr. Presidente, por designação de Assis Chateaubriand, Murilo Marroquim foi o nosso correspondente na última grande guerra, e todos nós, naquela época, de 1939 a 1945, nos habituávamos a acompanhar o desenvolvimento da guerra contra o nipo-nazifascismo, através da correspondência de Murilo Marroquim, que, na frente dos acontecimentos bélicos da Europa, mandava para o Brasil, quase que diariamente, as suas brilhantes reportagens. E, assim, ao lado de Joel Silveira, ao lado de Rubem Braga, ao lado de Barreto Filho e de tantos outros jornalistas que arriscaram a vida no cumprimento do dever jornalístico, Murilo Marroquim soube, como ninguém, representar o jornalismo brasileiro nas frentes de batalha, quer da França, quer da Itália, quer da Inglaterra.

Depois, Sr. Presidente, e aqui vai alguma coisa de pessoal, Murilo Marroquim chegava ao Rio de Janeiro. Estava eu no Ministério da Agricultura, como Secretário e Diretor de Divulgação do Ministro Neto Campelo Júnior. Murilo se hospedou no mesmo hotel em que eu me encontrava hotel modesto, o antigo Rex e, na ocasião,

Murilo Marroquim me dizia que, mal chegado da frente de batalha, mal chegado dos acontecimentos internacionais da última grande guerra, o seu chefe o havia designado para jornalista político na Câmara dos Deputados, que estava reunida em assembléia constituinte.

Ele não conhecia nem os representantes de Pernambuco. Ele conhecia Eisenhower, ele conhecia Franklin Delano Roosevelt, ele conhecia Churchill, ele conhecia Stalin, ele conhecia os comandantes da África e os comandantes dos campos da Europa, ele conhecia Cordeiro de Farias, ele conhecia Mascarenhas de Moraes, mas não sabia quem era o líder da Bancada do PSD, nem os líderes das Bancadas da UDN, nem do PTB, nem do Partido Comunista que, na ocasião, tinha assento naquela Casa. Ele não sabia e, então, começou a conversar com o seu antigo companheiro de jornalismo em Pernambuco. E eu, no dia seguinte, fui com Murilo Marroquim à Câmara dos Deputados, apresentá-lo aos líderes pernambucanos.

Pois bem, Sr. Presidente, 48 horas depois, surgiam os artigos de Murilo Marroquim, como se ele já estivesse há muito tempo naquela Casa, porque Murilo Marroquim tinha, sobretudo, uma acuidade jornalística admirável.

Pois é este homem, grande comentarista político dos "Associados", grande jornalista, grande correspondente de guerra que se finou no Recife, com 69 anos.

Por isso, Sr. Presidente, que eu não podia deixar de vir para esta tribuna, como representante de Pernambuco, chorar, com a sua família, o seu desaparecimento, o desaparecimento do brilhante homem de imprensa, que foi Murilo Marroquim, de origem alagoana, mas de formação pernambucana.

Sr. Presidente, antes porém de encerrar estas palavras, que me dói ao pronunciá-las, me dói também, Sr. Presidente, ler um comunicado que chega a esta Casa, e que, em tons sensacionalistas, de divulgação "extra", "extra", em letras garrafais, da Subsecretaria de Divulgação da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas do Senado da República:

#### AUMENTA EM MAIS DE UM BILHÃO A DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA

**NOVA IORQUE — URGENTE — NOTÍCIA DIVULGADA PELA United Press International** informou que vários grandes bancos, inclusive o City Bank e o Chase Manhattan Bank, elevaram suas taxas de juros primárias básicas ou preferenciais — "prime-rate" — de 11,5 para 12%.

Trata-se da mais importante alta de taxa de juros em quase um ano e meio. Brasil e México, os dois países mais endividados da América Latina, sustentam, segundo a UPI, que, com essa alta em seus encargos da dívida, aumentou em mais de 1 bilhão e meio de dólares a sua dívida externa, ao ano.

Sr. Presidente, na bravura nordestina, nós lutaremos até contra as pedras. Dizem que os nordestinos conseguem tirar leite de pedra.

Mas, Sr. Presidente, a impressão que eu tenho, lendo esta nota, é que nós brasileiros, sem querer localizar nordestinos, sulistas e os do Centro, nós brasileiros estamos diante de uma atitude financeira, que representa, não pedras no Nordeste, mas representa penhascos da cobiça internacional.

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Pois não, Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Senador Aderbal Jurema, eu quero juntar o meu pesar às comoventes palavras de V. Ex<sup>a</sup>, acerca do passamento do jornalista Murilo Marroquim. E quero, principalmente, aproveitar o ensejo, para comentar a nota que V. Ex<sup>a</sup> leu sobre o aumento desses juros, o *prime rate*. Essas nossas dívidas, nobre Senador, tenho a impressão de que estão funcionando como aque-

les mostradores de bomba de gasolina; é só saltando "plá..plá"... Ninguém chega ao fim nunca. E o País está aguentando isso, é interessante, parece que é uma espécie de justiça divina. O País está aguentando isso, porque eu acho que o Brasil está habituado a fazer isto a nós, que somos devedores dos bancos oficiais, isto é, nós comerciantes, industriais, lavradores e criadores, também sofremos coisa parecida com este processo. As dívidas que tínhamos nos bancos oficiais eram reajustadas ao bel prazer dessas casas bancárias, do Banco Central. As taxas de juros eram aumentadas ao sabor da vontade e das idiossincrasias do Banco Central ou das Diretorias desses bancos. E as nossas dívidas, impagáveis, porque os bancos comiam cada vez mais, os juros comiam, transformaram toda região nordestina em quase uma região sem nenhuma liquidez, porque o montante dessas dívidas também vão se sobrepondo cada vez mais. E os juros, Senador Aderbal Jurema, V. Ex<sup>a</sup>, como nordestino, também sabe, nós temos um ditado da nossa terra que diz: "por mais trabalhador que o homem seja, ele não pode trabalhar mais de 12, 15 horas por dia". Mas, juros, não, o juro come 24 horas por dia. Domingo, feriado, não tem trêgua. Então é isso que quero lamentar profundamente o que está acontecendo com a dívida externa do Brasil, lamentar e repudiar esse sistema que muda taxas para as quais nós estávamos preparados para pagar, muda a regra do jogo, quando no jogo a bola já rolou. Não é possível aumentar taxas de juros de um contrato já feito, um contrato já em fase de liquidação. Mas isso acontece com os bancos oficiais, o Brasil adota para conosco, seus filhos, o mesmo que os grandes bancos das grandes nações estão adotando para com a Nação brasileira. E parece que a Nação brasileira, por ter a consciência pesada de fazer isso com seus filhos, aceita que lhes façam a mesma coisa, porque senão o Brasil não aceitaria de maneira nenhuma, usaria a sua soberania nacional, a sua independência, a sua horadez de País que cumpre com seus compromissos para repudiar tal sistema de cobrança de juros, de cobrança serviços de dívidas públicas. Era este o aparte que eu queria oferecer.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — V. Ex<sup>a</sup> tem razão, Senador João Lobo, porque, ainda ontem, segundo divulgação da reunião do Conselho Monetário, tomaram medidas, nessa reunião, umas absolutamente salutares e outras que irão, sem dúvida, concorrer para o pânico nos bancos estaduais, bancos dos Estados. Em Pernambuco, por exemplo, nós, que temos procurado levar o crédito ao homem do campo através de postos bancários, não são nem agências, são postos, pelas medidas tomadas ontem, teremos que fechar quase 70 agências, porquanto o prazo de liquidez que eles dão é impossível de ser cumprido, pois, sabe V. Ex<sup>a</sup> que esses juros que se usam nas casas bancárias, são aumentados sem que se possa ver neles uma conotação, já não digo econômico-financeira, mas, pelo menos, de política social. De maneira que V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

Mas, Sr. Presidente, quero deixar aqui o meu protesto, não digo veemente, porquanto esta Casa não nos anima a ser veementes, porque numa tarde de quinta-feira nós estamos com o plenário quase vazio, sem nenhuma razão no calendário político desta Nação. Nós deveríamos estar aqui em maioria, tanto do PDS quanto das Oposições. No entanto, esta é realidade, estamos com o plenário quase vazio.

De maneira que o meu protesto é para que ele saia, através da "Hora do Brasil", e possa chegar a todos os brasileiros, porque nós não podemos concordar com esse tipo de negociação com o estrangeiro, porque, do contrário, iremos nos transformar em pobres homens, não da Póvoa do Varzin como dizia Eça de Queiroz, mas em pobres homens maltrapilhos, porque por mais que nos esforcemos no sentido de exportar, numa página, numa folha de papel, numa edição extra da divulgação da Se-

cretaria de Divulgação de Relações exteriores, vem essa notícia terrível: que nós temos mais de um bilhão e meio de dólares aumentado na nossa dívida externa.

Sr. Presidente, nós temos que protestar, protestar com toda a dignidade de homens que, neste País, com vinte e cinco anos de mandato, nunca serviu a grupos econômicos, a não ser na defesa da prosperidade econômica do nosso povo.

**O Sr. Alberto Silva** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Pois não.

**O Sr. Alberto Silva** — Quería, apenas, trazer, em nome do meu Partido, trazer a solidariedade às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, e pedir que inclua no seu belíssimo pronunciamento, desta tarde, o nosso protesto, também, por tudo isso que está resumido numa pequena folha de papel, a enormidade do peso que se abate sobre o nosso País, em horas de decisão dos grandes bancos internacionais. O Brasil passa, de meio-dia de hoje ao fim desta sessão, a dever mais um bilhão e meio de dólares. É impossível que uma Nação trabalhe, se esforce, sue a camisa, como está acontecendo aí, raspando todas as economias do País para pagar uma dívida que queremos honrar, mas uma dívida que não tem fim. Foi tudo o que nós podíamos fazer. Um mês de trabalho dos brasileiros vai numa única penada, jogado ao fogo por uma decisão unilateral sem o consentimento da outra parte. Quero, em nome do meu Partido aqui presente, realmente como diz V. Ex<sup>a</sup>, numa tarde em que devia este plenário estar cheio, queremos nós, aqui, do PMDB, hipotecar nossa solidariedade às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, e o nosso protesto pelo que está acontecendo contra o nosso País, contra o povo brasileiro.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Agradeço as suas palavras, mas quero que fique bem claro que estou falando aqui como Senador da República, acima de quaisquer compromissos partidários. Porque, em verdade, um problema dessa natureza transcende aos Partidos. Somos nós todos do Senado que estamos absolutamente chocados com essa notícia, e lá no fundo do meu coração há uma esperança de que isso não seja verdade, que isso seja uma precipitação da UPI, porque não é possível que, em poucas horas, como disse V. Ex<sup>a</sup>, o esforço dos brasileiros, de 125 ou 130 milhões de brasileiros, seja pulverizado por uma folha de papel.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Pois não, Senador.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador, infelizmente, é possível. Essa elevação da taxa de juros faz parte de uma política americana com vistas a equilibrar a sua balança comercial que está, neste momento, extremamente deficitária. E poucos estão se incomodando, neste momento, com repercussões desse fato sobre o resto do mundo, particularmente, sobre países em vias de desenvolvimento, países que, como o nosso, enfrentam problemas seriíssimos em consequência de uma dívida externa sem limites, inflação, reajustes, desempregos, mazelas de toda ordem em sua saúde econômica. Quero associar-se na indignação de V. Ex<sup>a</sup>, mas não aceito o desalento. Estou cada vez mais convencido de que nós caímos numa espécie de armadilha quando contraímos essa dívida, apostando em recursos baratos que existiam no mercado, na capacidade de resposta do País e, sobretudo, numa estabilidade das taxas de juros. Infelizmente, o que vimos foi a elevação súbita dessas taxas de juros, uma deterioração das relações de troca em prejuízo dos nossos produtos de exportação e a elevação, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, dos preços de petróleo, que não justifica, por si só, o crescente endividamento em que nós nos encontramos. Essa é uma situação gravíssima, sobretudo, quando conjugada com restrições que são feitas, tarifárias e não tarifárias, às nossas exportações. Temos agora o caso das

barreiras erguidas contra a exportação do aço. Ora, não há esforço que consiga reajustar a economia em condições externas tão inóspitas como esta em que nos encontramos, sem o mínimo de colaboração, sem o mínimo de compreensão de nossos credores, sem o mínimo de participação nas nossas dificuldades. Temos sido honestos e dignos até um grau extremo, nobre Senador Aderbal Jurema, temos, inclusive, extraído suor dos nossos trabalhadores, reduzindo salários, comprimindo salários, para dar um pouco mais de competitividade aos nossos produtos de exportação; temos subsidiado esses produtos de exportação, às custas, naturalmente, do contribuinte, e sacrificando obras públicas de interesse social relevante, para que tenhamos excedentes de maneira a equilibrar a nossa balança de pagamentos, conforme tem sido solicitado pelo Fundo Monetário Internacional e pelos nossos credores. Mas, nobre Senador, essa notícia de hoje, francamente, atinge o País na medula, nos deixa perplexos e preocupados. A impressão que temos é que não há nenhum comprometimento dos senhores do mundo, dos donos do dinheiro, dos credores universais, com a sorte do Terceiro Mundo. Neste momento, acho que tem cabimento nós darmos todo eco e toda ênfase às colocações do Presidente Figueiredo, quando do seu encontro com o Presidente Miguel de la Madrid.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — E antes na ONU.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — A América Latina não pode mais falar, isoladamente; não podemos mais falar sozinhos; temos que iniciar, efetivamente, uma série de acordos, bilaterais ou multilaterais, dentro do continente, de modo a montarmos uma estratégia contra esses que são verdadeiros assaltos contra a nossa economia, contra a nossa paz social e contra o nosso futuro, como Nação. Digo que esta Nação, neste momento, está indignada pela palavra de V. Ex<sup>a</sup> e dos seus pares nesta Casa, mas não perdemos nossas esperanças. O que temos, talvez, é que rever as nossas posições, e cobrar essa incompreensão profunda dos nossos credores, para com a sorte deste País de 120 milhões de habitantes. De qualquer forma, meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> por esse alerta, ainda que num fim de tarde, para o risco que estamos correndo em consequência de notícias como essa.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Senador Marcondes Gadelha, as suas palavras ponderadas, num raciocínio lúcido, como sempre acontece nos seus pronunciamentos, vêm enriquecer o meu discurso. Mas, nós queremos, dentro do seu raciocínio, dizer àquele a quem temos sido leais há cinco anos, nesta Casa, que esta esperança nós temos, de que o Presidente João Figueiredo dê um murro na mesa e diga: Basta! Basta, porque a Nação brasileira não merece esse tratamento.

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Com muito prazer.

**O Sr. João Lobo** — Senador Aderbal Jurema, eu queria lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que nós estamos, realmente, falando para um plenário quase vazio. Mas nós temos um conforto enorme; é que nós parlamentares, quando falamos, falamos para o Plenário da Nação inteira, não falamos somente para o Plenário da Casa. Então, nós esperamos que os seus discursos, que as suas palavras tenham a repercussão que merece. Mas quero somente acrescentar que parece que a estratégia já foi encontrada; o tom exato de se tratar este tipo de procedimento, esse tipo de moral, a moral do mais forte, a *raison de plus forte*, já foi encontrado, a Argentina já deu a resposta. A Argentina simplesmente se recusou a pagar, e nós estamos observando que parece que não vai acontecer nada com a Argentina. Então, o tom já foi encontrado, O Presidente Figueiredo já, talvez, na sua inteligência, na sua capacidade de sentir, na sua sensibilidade de estadista, tenha sentido aquilo e bateu na mesa e afirmou, mas não concluiu.

não saiu do pensamento para um ato. A Argentina o fez, agora, e as coisas na Argentina, ao que se sabe, continuam andando normalmente; todo mundo correu para amparar a situação, a turma do "deixa disso" chegou logo, em volta da Argentina e dos credores, e estão reven-endo as posições assumidas. Parece que a Argentina vai sair lucrando com essa coisa. E nós, no Brasil, não tivemos ainda a coragem de dar um basta, de dizer chega a essa ambição desmedida dos países desenvolvidos, que pensam que podem escapar sós do caos em que o mundo está se transformando. Eles ainda não se convenceram de que sozinhos não conseguirão sobreviver. Ou eles acabam com essa mentalidade de imperialista, de fazer colônia dos países mais atrasados, e traçarem planos para que marchemos juntos, ou não há salvação para ninguém. Então, Senador Aderbal Jurema, meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Agradeço a nova intervenção de V. Ex<sup>a</sup> E, Sr. Presidente, encerrando as minhas rápidas considerações, quero concluí-las como nordestino, como brasileiro, como homem de Partido, confiante em que S. Ex<sup>a</sup> o Presidente João Figueiredo, ao tomar conhecimento dessa atitude dos bancos americanos, saberá, sem dúvida, como tem feito até agora, defender o patrimônio não apenas econômico mas, também, moral, do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — A Presidência associa-se às sentidas homenagens, que V. Ex<sup>a</sup> acaba de prestar, à memória do grande jornalista Murilo Marroquim.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, por cessão do Senador Hélio Gueiros.

**O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hoje, na reunião da Comissão de Economia do Senado Federal, discutiram-se vinte processos sobre a autorização de empréstimos por parte do Senado — com relação à autorização — a diversas prefeituras e a governos estaduais.

Quando se analisava um processo pertinente ao Governo do Estado de Mato Grosso, eu pedi ao Presidente da Comissão de Economia, Senador Roberto Campos, que me concedesse a palavra para discutir a mensagem presidencial.

Eu havia observado, Sr. Presidente, que no rol dos encargos decorrentes da obrigação contratual, se arrolava a taxa interbancária de Londres, a *libor*, sem lhe fixar o competente percentual.

Aleguei, perante a douta e sábia Comissão, que estávamos diante de um contrato leonino, o qual continha a chamada cláusula potestativa que é aquela que submete uma das partes à vontade e ao arbítrio da outra parte figurante no contrato. Reclamava que a Comissão estudasse providências para que se fixasse, que se procurasse uma fórmula de estabelecer a taxa de juros em número, tantos por cento ao ano.

E foi o bastante, Sr. Presidente, para que quase o espaço físico da Comissão viesse abaixo. Digo eu, e está nos Anais da Comissão, que é possível que, todos os dias, às 11 horas da manhã, hora de Brasília, os Bancos Centrais de Londres e Estados Unidos, possam alterar a *prime-rate*, no mercado norte-americano, para os credores preferenciais de empréstimos, acarretando a alteração a *libor* em Londres, o que, em consequência, gera a sobrecarga nos juros dos clientes daqueles mercados bancários da Europa e dos Estados Unidos. O Senador José Lins chegou a dizer que, se a comissão desse guarida a minha posição que o Senado estaria fechando as portas do Brasil para a obtenção de recursos externos, tão indispensáveis para o nosso desenvolvimento. E eu respondi que não havia como fechar as portas deste País, porque

há muito foram arrombadas — aliás, eu não disse isso, Sr. Presidente, eu gostaria de ter dito, mas preferi dizer aqui — que há muito foram arrombadas, há vinte anos neste País.

Eis que, Sr. Presidente, poucas horas depois de ter feito eu — e o meu voto contrário à concessão da autorização foi honrosamente acompanhado pelos Senadores Pedro Simon e Severo Gomes — poucas horas depois de eu alertar com a minha humildade, com a minha quase nenhuma ciência da política financeira internacional, para os riscos a que se estava expondo, não o Estado de Mato Grosso pretendente à operação, mas o País, a sua balança comercial, que é, como sabem V. Ex<sup>a</sup>, um dos itens, um dos itens — repito — do nosso balanço de pagamento anual. Poucas horas depois, a *prime-rate* norte-americana se eleva de 11,5% para 12%.

E, acabei de ouvir, do ilustre Senador Aderbal Jurema, que S. Ex<sup>a</sup> espera que o Presidente Figueiredo, ao tomar conhecimento desse fato, tome também providências para defender a dignidade tão ultrajada da Nação brasileira.

Que nada, Sr. Presidente! O Presidente da República é o primeiro a ser informado desses assaltos contra a economia nacional. O Presidente da República já chegou a telefonar para o Presidente Reagan, pedindo-lhe que cobrisse cheques sem fundo do Banco do Brasil, em Londres, tamanha é a irresponsabilidade do Governo que está destruindo este País.

O Presidente da República é o primeiro a ser informado dessas espadagadas contra o dorso desta Nação. Esperar o que, Sr. Presidente?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Se V. Ex<sup>a</sup> tiver paciência de me ouvir por mais alguns segundos e ainda que não a tenha eu lhe garanto o aparte.

Esperar o que do Presidente João Figueiredo que faz parte como Chefe do Estado, como Representante do Estado brasileiro, dentro ou fora dos foros internacionais? O Presidente compactua com isto. Digo, sem a menor dúvida, que isto tudo faz parte de um esquema. Sr. Presidente, porque não é a primeira vez que isto acontece. No período de 1978 para 1980, as taxas do *prime-rate* e do *libor* aumentaram de 8% para 14%, elevando em 36 bilhões de dólares a dívida externa deste País.

Apelar para o Presidente da República seria até de apelar, Sr. Presidente, porque ele próprio já se manifestou desgostoso do poder. Declarou que só será feliz no dia em que deixar a Presidência e que for para Casa, gozar do seu repouso. O que é justificável, Sr. Presidente, da parte de quem exerce o poder, sem responsabilidade perante a sociedade brasileira. Sem responsabilidade de compromisso. Lá se foram 3 safras de soja lá dos paranaenses, dos gaúchos, 3 safras de soja! Foram-se duas vezes o orçamento da Usina Hidrelétrica de Balbina, no meu Estado, que está há 10 anos no projeto e não sai do papel, enquanto em Manaus, cercado pelo maior manancial líquido do universo, Sr. Presidente, a população continua a consumir energia elétrica produzida por usina movida a óleo diesel, o que acarreta a energia mais cara deste País e deste Planeta.

E ainda se vem lamentar, Sr. Presidente, Não há o que lamentar. Para os que defendem o Governo até naquilo em que o próprio Governo se acha indefensável, para aqueles que não atendem nem aos reclamos do Governo, no sentido de que não defendam os erros dele, para que o Governo possa corrigi-los, para aqueles, Sr. Presidente, não há o que estranhar nisto. Amanhã ou depois estará subindo a *libor* em Londres, e quem vai evitar que isto aconteça? Eu, como brasileiro, e não simplesmente como parlamentar, como membro deste Poder, optaria por uma mudança imediata do Governo, por bem, ou por muito bem!

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador Fábio Lucena, entre as excelsas virtudes que adornam a sua personalidade, não se encontram, certamente, a humildade e a temperança. Pode ser uma atitude existencial, que eu respeito, mas o que me preocupa é que a obstinação e a teimosia de V. Ex<sup>a</sup> não têm remissão, mesmo quando reconhece que labora em equívoco. Desde o período da manhã, na Comissão de Economia, que V. Ex<sup>a</sup> insiste numa tecla de que as relações internacionais devem ser reger pelas leis brasileiras. V. Ex<sup>a</sup> quer que nós tenhamos controle sobre as operações...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Apenas para conduzir o diálogo: dizia o Senador Henrique Santillo, há poucas horas, que V. Ex<sup>a</sup> é um amante da verdade. Eu, em absoluto, jamais defendi que relações internacionais fossem geridas por leis brasileiras, porque eu defendo, aliás, não sou eu quem defende, mas o Código Civil brasileiro que estabelece o Supremo Tribunal Federal como foro judicial para os contratos firmados pelo Brasil, ou em seu nome, com organismos internacionais. Não sou eu quem defende, é a Constituição Federal e o Código Civil que assim disciplinam. Quero que V. Ex<sup>a</sup> pelo menos faça justiça, não a mim, mas à Constituição e ao Código Civil.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — O que eu lamento é que V. Ex<sup>a</sup> insista nessa tecla, nobre Senador, que hoje, chegou a pedir, na Comissão de Economia, o Código Civil, quando V. Ex<sup>a</sup> sabe e tem absoluta consciência de que a oferta de dinheiro lá fora obedece puramente às regras do mercado financeiro, às regras do mercado internacional. É uma operação de pegar ou largar. As regras estão estabelecidas: os juros são flutuantes. Eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> de que essa é uma situação moral, que não há nenhuma regra de ética que possa sustentar essa situação. Mas, infelizmente, esta é a realidade do mercado, que é verdade não apenas para o Brasil, mas para todas as nações do mundo, tomadoras de empréstimos na cidade de Londres. Nós não temos como impor as regras do nosso Código Civil para todas as nações do mundo, nobre Senador.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nós não podemos assinar esses contrato.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — E não há nenhuma condição, nenhuma razão para que nós sejamos exceção e para que os banqueiros nos tratem carinhosamente, ou que sigam as regras do Direito brasileiro nas suas operações. De modo que, sobre esse ponto, não há mais o que discutir.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Há muito que discutir. É meu direito.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Porque nós amarraremos a discussão e acabaremos prestando um desserviço aos interesses do País, se ficarmos, nobre Senador, insistindo nessa questúncula jurídica, que qualquer pessoa...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Na opinião de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — ...de meridiano entendimento há de ver nós não temos nenhuma condição de impor as regras do nosso Código Civil nas operações interbancárias de Londres. Agora, eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> que as leis do mercado são leoninas, são leis duras, embora a taxa de juro flutuante tenha sido adotada com um hipótese de risco para os dois lados; a taxa flutua tanto para a esquerda como para direita.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tanto para cima, quanto para baixo.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Tanto para cima, quanto para baixo, se V. Ex<sup>a</sup> o preferir. Se hoje nós nos escandalizamos e nos preocupamos — eu me preocupa também e já fiz aqui as minhas considerações...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu gostaria de saber qual o juro...

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Eu já chego lá. Se nós nos preocupamos porque essa taxa está em 12%, eu lembro a V. Ex<sup>a</sup> que ela já esteve, há algum tempo, em 17%. Ela oscila.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> que ela já foi fixa.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Ela oscila ao sabor da liquidez internacional, nobre Senador. Agora, o que o Brasil deveria exigir na mesa de negociações, não à luz de seu Direito interno, mas na mesa de negociações, eram taxas fixas, porque isso, sim, pode ser obtido mediante acordo bilateral, mediante entendimento, mas não por obrigação, não que o credor esteja obrigado a estabelecer taxas de juros fixas. Nós deveríamos exigir, sim, para a nossa recuperação, considerando as condições que o Brasil enfrenta neste momento, profundamente endividado, com uma economia em sério comprometimento, nós deveríamos exigir na mesa de negociações, além de juros fixos, também uma carência, a substituição por taxas menores e a dilatação dos prazos, além, nobre Senador Fábio Lucena, de exigirmos também um patamar de exportações...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Desculpe-me, nobre Senador, mas estou preocupado com o relógio.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — A partir do qual nós começaríamos a pagar. De modo que essa é a colocação, em termos. Agora, V. Ex<sup>a</sup> quer que o Senhor Presidente da República resolva a golpe de lanças, essas relações internacionais, não há como proceder desta maneira, nobre Senador Fábio Lucena. Eu confio na inteligência de V. Ex<sup>a</sup> que há de apontar caminhos mais lógicos, caminhos mais viáveis, caminhos mais lúcidos para a solução desse impasse.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Aponto já um caminho, nobre Senador, já e já: eleições diretas, já. Só há um caminho a seguir, Sr. Presidente, e por isso V. Ex<sup>a</sup> — eu li nos jornais — declarou que ou teremos eleições agora ou nunca! Só há um caminho a ser seguido para acabar com isso: é eleição direta, já. Ganhe o candidato do PMDB, do PDS, de qualquer Partido, não interessa, Sr. Presidente, não interessa. O que interessa é que vá para o Palácio do Planalto um Presidente eleito pelo povo brasileiro, embora contra o voto dos Partidos de Oposição.

Para negociar, essas taxas já foram fixas, Sr. Presidente. As taxas interbancárias de Londres e as ofertas preferenciais que se consubstanciam na **prime rate** norte-americana, a norte-americana se eleva em consequência do déficit da balança comercial dos Estados Unidos da América que, em 83, atingiu mais de 60 bilhões de dólares. E é por isso, Sr. Presidente, que o Brasil está aumentando as suas exportações, conseguindo ilusoriamente superávits na balança comercial mensal, porque o mercado americano está comprando mais dos países que se dispõem a vender com preço controlado. Nós estamos exportando não manufaturados, não mercadorias, nós estamos exportando os recursos fundamentais, os recursos vivos do País, os alimentos, é isto que o Brasil está exportando. E para que, Sr. Presidente? Para resolver o problema da balança comercial dos Estados Unidos.

Negociar, como propõe o nobre Senador, taxas fixas, seria o ideal. Mas para negociar é preciso ter autoridade — é preciso ter autoridade! Governo sem autoridade não

tem como negociar, Sr. Presidente — e eu li em Graciliano Ramos, que até para entrar em prostíbulo é necessário um pouco de compostura, tanto assim que não é qualquer um que entra em prostíbulo, nobre Senador Mauro Borges!

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, até nas portas dos prostíbulo há tipos de pessoas que são barradas, não entram, porque o "leão de chacará" não permite. É a moral do prostíbulo. O prostíbulo tem moral, Sr. Presidente! É a moral da vida, é a lei da existência!

Para entrar no mercado financeiro é preciso ter cabeça erguida, ter autoridade, não é qualquer um que chega lá de tez erguida, de tórax firme e arfante, sereno e em igualdade de condições para negociar. Não, Sr. Presidente! Não é qualquer um e se o fosse estaria revogada do Universo a lei da concorrência de onde surge a capacidade, sobretudo as leis telúricas da existência, que eliminam os incompetentes, que impedem a ascensão dos apeteutas e dos leguleios de todo o gênero. É, Sr. Presidente! É por isso que é necessário um governo eleito pelo povo, com autoridade popular, seja de que partido for, não interessa Sr. Presidente! Até o General Figueiredo, se fosse eleito pelo povo, aí sim Sua Excelência estaria embasado com responsabilidade, com autoridade para falar em nome do povo brasileiro...

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Pedro Simon** — Permite um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ... na situação presente, não, Sr. Presidente! O Presidente da República não tem essa autoridade porque ela é uma delegação popular e até agora ela não foi delegada ao Chefe do Estado, e o que queremos é um Chefe de Estado com esta delegação, inclusive o General Figueiredo se se dispuser a concorrer à Presidência em eleição direta.

Ouçou o nobre Senador Pedro Simon, com muita honra.

**O Sr. Pedro Simon** — O importante nesta notícia que V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento do Congresso é que, exatamente hoje, o Brasil passa a dever mais 1 bilhão e 500 milhões de dólares; num dia apenas o Brasil passa a dever metade e toda a dívida que o Brasil tinha de Pedro Álvares Cabral até a queda de João Goulart.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Que era de 3 bilhões de dólares.

**O Sr. Pedro Simon** — A dívida era de 3 bilhões de dólares, pois hoje...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — E permita-me, pois o Marechal Castello Branco, no seu discurso de posse, disse que o Brasil estava às portas da falência internacional por causa daqueles 3 bilhões de dólares. Li isso num discurso do Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Pedro Simon** — Pois então, nobre Senador, neste dia, eu estava inscrito para falar, mas acredito que não será possível, no sétimo aniversário da morte do Presidente João Goulart, exatamente neste dia, no dia em que ele morreu, fora da pátria, sem o direito de voltar ao seu País, em que tantas acusações, tantas crueldades, tantas mentiras e tantas calúnias foram ditas a seu respeito, e que só agora, 20 anos depois, é que se começa a refazer a sua imagem de patriota, de homem público e de brasileiro, pois é exatamente neste dia, que a grande acusação, disse muito bem V. Ex<sup>a</sup>, era que o Brasil não poderia suportar um endividamento tão fantástico: 3 bilhões de dólares e, por isso, João Goulart tinha que cair, não poderíamos ter uma inflação tão imensa, 70% e, por isso, João Goulart tinha que cair, não podia ter escândalos tão grande como aquele, por exemplo, de que um trator do Governo Federal e dois funcionários do Governo Federal teriam trabalhado numa fazenda do presidente.

Que escândalo fantástico, se olharmos e compararmos com a Coroa, com a Brasília, com a Delfim, com as polínetas, com tudo o que anda por aí. Pois é exatamente nesse dia do sétimo aniversário da morte do Presidente João Goulart, derrubado, apeado do poder, para que se instalasse esse governo, é nesse dia que nós temos a elevação da nossa dívida em um bilhão e quinhentos milhões de dólares. E o nobre Líder do Governo diz que são contingências do mercado internacional, às quais a Argentina — e disse muito bem o nobre Senador do PDS — teve a coragem de dizer não e nada lhe aconteceu. E hoje disse-o bem V. Ex<sup>a</sup>, na Comissão do Senado, nós estávamos lá votando vinte autorizações de empréstimos para prefeituras. O Senado, na sua soberania, tem que concordar com as prefeituras contraíam empréstimos até com a Caixa Econômica Federal! Agora, o Dr. Delfim, o Sr. Galvêas e o Sr. Pastore, andam pelo mundo, fazem as negociações, projetos jumbo de bilhões de dólares e nós não sabemos como, nem quando, de que forma, nem quais foram os juros, nem quais são as vantagens, absolutamente nada! E estão aí a dizer que estamos sujeitos às regras do mercado, regras do mercado que são exatamente essas que nós as conhecemos. Até quando será que devemos agüentar essas regras e essa política que, exatamente, em meio a essas regras, busca o aumento do nosso endividamento externo. Eu dou a compreensão exata do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, porque realmente V. Ex<sup>a</sup> parece até que adivinhava, hoje, pela manhã, na Comissão de Economia, quando se votavam projetos, liberando as taxas de juros ao mercado externo, dizia V. Ex<sup>a</sup>: "mas o que acontecerá se as coisas forem sempre assim? Nós nos abrindo ao mercado externo, ele determinando o que quer e nós baixando a cabeça sempre". V. Ex<sup>a</sup> falava pela manhã e, hoje à tarde, tem toda razão no seu pronunciamento, quando diz que o aumento aí está. Vamos até onde? O Governo apregoa, e disse V. Ex<sup>a</sup> muito bem, à custa da alimentação do nosso povo, que está exportando, a mais do que a importação, 1 bilhão de dólares, para quê? Vamos exportar este ano 9 bilhões de dólares, não vai dar nem para pagar metade quase dos juros deste ano. Vamos fazer o quê? Vamos seguir até quando? E vamos seguir como?

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Permita-me comunicar ao nobre Orador que estamos a um minuto do término da sessão, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu pronunciamento.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Pois não, Sr. Presidente. Como resolver, Senador Pedro Simon, com o consenso do povo brasileiro. Até quando isto vai, Sr. Presidente? Até as eleições diretas. As eleições diretas para escolha do Presidente da República são o único caminho para deter essa pilhagem cometida por vândalos, por píratas, por bucaneiros do mercado bancário internacional, que locupletam as suas caravelas, os seus bergantins criminosos, enquanto a Nação brasileira se afunda na pobreza e o Governo Federal se deita, no leito tranqüilo da absoluta irresponsabilidade.

Sr. Presidente, lamentando pelo relógio, era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 1984, do Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 253 e 255, de 1983, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que introduzem alterações no Código de Mineração.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 28, de 1984, apresentado pelo Senador Passos Pôrto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Estudo de uma potência média" de autoria de Geraldo Lesbat Cavagnari Filho, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 31 de março de 1984.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau, tendo...

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 878, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

## Ata da 30ª Sessão, em 05 de abril de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Carmago — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1984  
(Nº 2.029/83, na Casa de origem)

De Iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a reversão ao Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, do terreno, com área de 150,6300 ha (cento e cinquenta hectares e sessenta e três ares) situado naquele Município, doado à União Federal, através da Lei Municipal nº 98, de 1º de março de 1955, e da Escri-

tura Pública de Doação, de 1º de março de 1957, transcrita no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, às fls. 358, do Livro nº 3-C, sob o nº 1.784, em 11 de março de 1957.

Parágrafo único. As benfeitorias erigidas no terreno pela União Federal serão transferidas ao Município de Barra do Garças, independentemente de indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 328, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

— Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza a reversão ao Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona".

Brasília, 30 de agosto de 1983. — João Figueiredo.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 128, DE 23 DE AGOSTO DE 1983, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República.

No anexo processo, cogita-se da reversão ao Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, do terreno, com a área de 150,6300ha, situado naquela Municipalidade.

2. Fora esse terreno doado à União Federal pelo aludido Município, nos termos da Lei Municipal nº 98, de 1º de março de 1955 e da Escritura Pública de 1º de março de 1957, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, Mato Grosso à fl. 358, do Livro nº 3-C, sob o nº 1.784, em 11 de março de 1957.

3. Tratando-se de doação sem encargo, aceitou-a a União Federal, através do despacho de 17 de novembro de 1978, do Dr. Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

4. Destinou-se essa área à instalação de Posto Agropecuário de Barra do Garças — MT. Ocorre, porém haver o Ministério da Agricultura se desinteressado do imóvel doado, razão por que S. Ex.º o Senhor Ministro da Agricultura anui à reversão daquele bem ao Município doador.

5. No que tange às benfeitorias erigidas no terreno, pela União Federal, sugere o Ministério da Agricultura seja dispensada a indenização pelo Município de Barra do Garças — MT.

6. Por outro lado, o Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria-Geral deste Ministério opinam favoravelmente àquela medida.

7. Nessas condições, acolhendo esses pareceres, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de anteprojeto de lei, que substancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

(As Comissões de Agricultura, de Municípios e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1984 (nº 619/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Direito Agrário nas Faculdades de Agronomia e de Direito do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, com o caráter de obrigatoriedade, o ensino de Direito Agrário em todas as Faculdades de Agronomia e de Direito do País, nos respectivos cursos profissionais, com duração mínima de 2 (dois) semestres.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 5.540, DE 28 DE  
NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I

#### Do Ensino Superior

Art. 26. O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes a profissões reguladas em lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional.

(A Comissão de Educação e Cultura.)



**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1984**  
(Nº 642/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978, estabelecendo a remuneração mínima para o exercício da atividade de Secretário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O regulamento desta lei disporá sobre as modalidades de Secretariado, definindo categorias e hierarquia salarial, inclusive para os fins previstos no art. 6º desta lei, assegurado, quando a essa última, remuneração nunca inferior a 4 (quatro) salários mínimos regionais, para uma jornada de até 8 (oito) horas diárias de trabalho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 6.556, DE 5 DE  
SETEMBRO DE 1978

**Dispõe sobre a atividade de Secretário, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício da atividade de Secretário, com as atribuições previstas nesta Lei, será permitido ao portador de certificado de conclusão do curso regular de Secretariado, a nível de 2º grau.

Art. 2º Poderá beneficiar-se da prerrogativa do artigo anterior o profissional que conte dois ou mais anos de atividades próprias de Secretário, na data da vigência desta Lei, e que apresente certificado de curso a nível de 2º grau.

Art. 3º São atribuições do Secretário:

- a) executar tarefas relativas à redação, inclusive em idiomas estrangeiros;
- b) datilografar e organizar documentos;
- c) outros serviços de escritórios, tais como: recepção, registro de compromissos e informações, principalmente junto a cargos diretivos da organização.

Parágrafo único. O Secretário procederá segundo normas específicas rotineiras, ou de acordo com seu próprio critério, visando a assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos da empresa.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se à iniciativa privada, às empresas com maioria de ações do Estado ou da União, às empresas públicas e às fundações.

Parágrafo único. O disposto nesta lei não se aplica à administração direta e às autarquias da União.

Art. 5º O regulamento desta Lei disporá sobre as modalidades de Secretariado, definindo categorias e hierarquia salarial, inclusive para os fins previstos no art. 6º

Art. 6º O exercício da atividade de Secretário depende de registro na Delegacia Regional do Trabalho.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho expedirá instruções sobre o registro referido neste artigo.

Art. 7º Na Carteira do Trabalho e Previdência Social deverá ser anotada a categoria de Secretário, dentre aquelas mencionadas no regulamento.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1984**  
(Nº 615/79, na Casa de origem)

**Estabelece medidas para a proteção das florestas existentes nas nascentes dos rios e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São consideradas de preservação permanente, na forma de Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, as floresta e demais formas de vegetação natural existentes nas nascentes dos rios.

Art. 2º Para os fins do disposto no artigo anterior, será constituída, nas nascentes dos rios, uma área em forma de paralelograma, denominada Paralelograma de Cobertura Florestal, na qual são vedadas a derrubadas de árvores e qualquer forma de desmatamento.

§ 1º Na hipótese em que, antes da vigência desta lei, tenha havido derrubada de árvores e desmatamento na área integrada no Paralelograma de Cobertura Florestal, deverá ser imediatamente efetuado o reflorestamento, com espécies vegetais nativas da região.

§ 2º O reflorestamento será efetuado pelo proprietário da área, com a colaboração e supervisão do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Art. 3º As dimensões dos Paralelogramas de Cobertura Florestal serão fixadas em regulamento, levando-se em consideração o comprimento e a largura dos rios cuja nascentes serão protegidas.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta lei acarretará, aos infratores, além da obrigatoriedade de reflorestamento da área com espécies vegetais nativas, a aplicação de multas variável de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com os reajustamento anuais determinados na forma da Lei nº 6.025, de 29 de abril de 1975.

Parágrafo único. No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 5º O Poder Executivo, ouvido o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 4.771, DE 15 DE  
SETEMBRO DE 1965.

**Institui o Novo Código Florestal**

Art. 1º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.

Parágrafo único. As ações ou omissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da propriedade (artigo 302, nº XI, b do Código de Processo Civil).

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

- a) ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água, em faixa marginal cuja largura mínima será:
  - 1 — de 5 metros para os rios de menos de 10 metros de largura;
  - 2 — igual à metade da largura dos cursos que meçam de 10 a 200 metros de distância entre as margens; superior a 200 metros;

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica;

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadores de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas;

h) em altitude superior a 1.800 metros, nos campos naturais ou artificiais, as florestas nativas e as vegetações campestres.

Art. 3º Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

a) a atenuar a erosão das terras;

b) a fixar as dunas;

c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias; a auxiliar a defesa do território a critério das autoridades militares;

d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;

e) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;

f) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;

g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;

h) a assegurar condições de bem-estar público.

§ 1º A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal, quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social.

§ 2º As florestas que integram o Patrimônio Indígena ficam sujeitas ao regime de preservação permanente (letra g) pelo só efeito desta Lei.

**LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975**

**Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.**

Art. 1º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1º Fica excluída da restrição de que trata o caput deste artigo a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da previdência social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — os benefícios mínimos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares números 11, de 26 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973), pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário-base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972;

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (Vetado).

§ 2º — (Vetado)

§ 3º Para os efeitos do disposto no artigo 5º da Lei número 5.890, de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta Lei, inclusive os de locação,

não se aplicarão, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se referem os artigos 1º e 2º da lei nº 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 6.147 fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajustamento legal, obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante da aplicação àquele limite da taxa de reajustamento decorrente do disposto no caput deste artigo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Agricultura e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1984**  
(Nº 702/79, na Casa de origem)

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal e do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 55.

Parágrafo único. Se houver condenação a diversas penas privativas da liberdade, devem elas ser unificadas, observando-se os limites fixados, para todos os efeitos legais.

Art. 60. Após o cumprimento de mais da metade da pena, o juiz pode conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa da liberdade igual ou superior a 2 (dois) anos, desde que:

I — verificada a ausência ou cessação da periculosidade, e provados bom comportamento durante a vida carcerária e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto;

II — tenha reparado, salvo impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pela infração.

§ 1º Presentes os requisitos do livramento condicional, pode ele também ser concedido, após o cumprimento de um terço da pena, desde que:

I — o condenado tenha estado preso por mais de um ano;

II — seja maior de 18 e menor de 21 anos, à época do crime, ou haja prova, no processo a que se refere a condenação, de ser o réu primário e de bons antecedentes.

§ 2º As penas que correspondem a infrações diversas podem somar-se, para efeito de livramento.

Art. 119.

§ 4º O prazo referido no § 1º deste artigo pode ser reduzido à metade, por decisão judicial, se no processo a que se refere a condenação houver prova de ser o condenado primário e de bons antecedentes."

Art. 2º O Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 743. A reabilitação poderá ser requerida após o decurso de 5 (cinco) anos, contados do dia em que houver terminada a execução da pena principal ou da medida de segurança detentiva, devendo o requerente indicar as comarcas em que haja residido durante aquele tempo.

Parágrafo único. O prazo para requerimento da reabilitação pode ser reduzido à metade, por decisão judicial, se no processo a que se refere a condenação houver prova de ser o condenado primário e de bons antecedentes.

Art. 748.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, e tendo em conta seu honesto empenho em obter trabalho, pode o juiz autorizar seja-lhe concedida, por autoridade policial, ou auxiliares da justiça, folha corrida, atestado ou certidão, sem referência a processo que se encerrou com a suspensão condicional, salvo quando requisitados por juiz criminal ou pelo Ministério Público."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE  
OUTUBRO DE 1941  
(Código de Processo Penal)

**CAPÍTULO II  
DA REABILITAÇÃO**

Art. 743. A reabilitação será requerida ao juiz da condenação após o decurso de quatro ou oito anos, pelo menos, conforme se trate de condenado primário ou reincidente, contados do dia em que houver terminado a execução da pena principal ou da medida de segurança definitiva, devendo o requerente indicar as comarcas em que haja residido durante aquele tempo.

Art. 748. A condenação ou condenações anteriores não serão mencionadas na folha de antecedentes do reabilitado, nem em certidão extraída dos livros do juízo, salvo quando requisitadas por juiz criminal.

DECRETO-LEI 2.848, de 7 DE  
DEZEMBRO DE 1940

(Código Penal)

**Limite das Penas**

Art. 55. A duração das penas privativas de liberdade não pode, em caso algum, ser superior a trinta anos, nem a importância das multas ultrapassar cem cruzeiros. (41)

**CAPÍTULO IV**

**Do Livramento Condicional**  
**Requisitos do Livramento Condicional**

Art. 60. O juiz pode conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa da liberdade igual ou superior a dois anos, desde que:

I — cumprida mais da metade da pena ou, tratando-se de reincidente, mais de três quartos;

II — verificada a ausência ou cessação da periculosidade, e provados bom comportamento durante a vida carcerária e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto;

III — tenha reparado, salvo impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pela infração.

Parágrafo único. As penas que correspondem a infrações diversas podem somar-se, para efeito do livramento.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1984**  
(Nº 705/79, na Casa de origem)

Altera a redação do § 1º do art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § do art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 475.

§ 1º Recuperando o empregado a capacidade de trabalho e sendo a aposentadoria cancelada, ser-lhe-á assegurado, a qualquer tempo, o direito à função que ocupava à época da aposentadoria, ou ao aproveitamento em função diversa da que anteriormente exercida, caso haja sido declarado apto para o exercício de outra função, facultado, porém, ao empregador, o direito de indenizá-lo por rescisão do contrato de trabalho, nos termos dos arts. 477 e 478, salvo na hipótese de ser ele portador de estabilidade, quando a indenização deverá ser paga na forma do art. 497 desta Consolidação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**  
(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

**TÍTULO IV**  
**Do Contrato Individual do Trabalho**  
**CAPÍTULO IV**  
**Da Suspensão e da Interrupção**

Art. 475. O empregado que for aposentado por invalidez terá suspenso o seu contrato de trabalho durante o prazo fixo pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício.

§ 1º Recuperando o empregado a capacidade de trabalho e sendo a aposentadoria cancelada, ser-lhe-á assegurado o direito à função que ocupava ao tempo da aposentadoria, facultado, porém, ao empregador, o direito de indenizá-lo por rescisão do contrato de trabalho, nos termos dos artigos 477 e 478, salvo na hipótese de ser ele portador de estabilidade, quando a indenização deverá ser paga na forma do artigo 497.

§ 2º Se o empregador houver admitido substituto para o aposentado, poderá rescindir, com este, o respectivo contrato de trabalho sem indenização, desde que tenha havido ciência inequívoca da inerteidade ao ser celebrado o contrato.

Art. 476. Em caso de seguro-doença ou auxílio-enfermidade, o empregado é considerado em licença não remunerada, durante o prazo desse benefício.

**CAPÍTULO V**  
**Da rescisão**

Art. 477. É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização; paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz.

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou em cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro.

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.

Art. 478. A indenização devida pela rescisão de contrato por prazo indeterminado será de um mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a seis meses. (V. Lei nº 5.107, de 13-9-66, e Decreto nº 59.820, de 20-12-66, no Apêndice).

§ 1º O primeiro ano de duração do contrato por prazo indeterminado é considerado como período de experiência e, antes que se complete, nenhuma indenização será devida.

§ 2º Se o salário for pago por dia, o cálculo da indenização terá por base trinta (30) dias. (V. Lei nº 605, de 5-1-49, no Apêndice).

§ 3º Se pago por hora, a indenização apurar-se-á na base de duzentas e quarenta (240) horas por mês. (V. Lei nº 605, de 5-1-49, no Apêndice).

§ 4º Para os empregados que trabalham a comissão ou que tenham direito a percentagens, a indenização será calculada pela média das comissões ou percentagens percebidas nos últimos 12 (doze) meses de serviço.

§ 5º Para os empregados que trabalham por tarefa ou serviço feito, a indenização será calculada na base média do tempo costumadamente gasto pelo interessado para realização de seu serviço, calculando-se o valor do que seria feito durante trinta dias.

Art. 479. Nos contratos que tenham termo estipulado, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado, será obrigado a pagar-lhe, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o termo do contrato.

Parágrafo único. Para a execução do que dispõe o presente artigo, o cálculo de parte variável ou incerta dos salários será feito de acordo com o prescrito para o cálculo da indenização referente à rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

(A Comissão de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1984**  
**(Nº 711/79, na Casa de origem)**

**Institui o passe livre a professores e seus dependentes, nos transportes urbanos coletivos de passageiros, e determina outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o passe livre aos professores de qualquer nível de ensino, no efetivo exercício do magistério, que os isenta do pagamento das tarifas de transportes às empresas concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo único. A isenção tarifária de que trata o caput deste artigo se estende aos dependentes dos professores desde que matriculados em qualquer estabelecimento de ensino, nas mesmas condições previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º Os benefícios desta Lei só se aplicam ao transporte urbano ou interurbano, em veículos coletivos de passageiros, entre a residência do beneficiário e o estabelecimento de ensino em que leciona ou estude, durante o período letivo e nos dias úteis, dentro da jurisdição do município de seu domicílio.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como veículos coletivos os automotores movidos por qualquer tipo de combustível ou os de tração a eletricidade.

Art. 3º Para o transporte isento de pagamento, os professores apresentarão a quem de direito, no interior do veículo, a sua carteira funcional, emitida pela instituição de ensino com a qual mantêm vínculo empregatício.

§ 1º As carteiras funcionais deverão ser renovadas anualmente, no início de cada ano letivo.

§ 2º Os passes serão emitidos pelas empresas concessionárias, em entendimento com os diretores dos estabelecimentos de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1984**

**(Nº 37/83, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília a 5 de outubro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 467, DE 1982**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Coope-

rativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.

Brasília, 22 de novembro de 1983. João Figueiredo.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAM-II/DAI/258/900 (B46) (B6), DE 16 DE NOVEMBRO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Com a devida anuência de Vossa Excelência, foi assinado em Brasília, em 5 de outubro de 1982, por ocasião da visita do Presidente Linden Forbes Sampson Burnham, o anexo Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana.

2. Com base no Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em Brasília, em 3 de julho de 1978, e na Declaração de Belém, subscrita em 24 de outubro de 1980, o referido Acordo de Cooperação mais eficaz entre os dois países nos campos do desenvolvimento regional e da pesquisa científica e tecnológica, levando em conta a necessidade de preservação do equilíbrio ecológico nos seus respectivos territórios amazônicos.

3. Para tal fim, o documento relaciona as modalidades segundo as quais deverá implementar-se tal cooperação, como ações bilaterais nos campos das instalações e serviços sanitários orientação para as populações das áreas amazônicas dos dois países, além de troca de experiências, entre outras, sobre atividades de telecomunicações, e de conservação da flora e da fauna locais. Os dispositivos do Acordo serão implementados por uma Subcomissão de Cooperação Amazônica responsável coordenação dos projetos e programas constantes do instrumento em apreço e de outros programas de interesse comum mutuamente acordados.

4. Permito-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo necessária, para tal, a prévia aprovação do Congresso Nacional, em conformidade com os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o anexo texto do Acordo a aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

O Governo da República Cooperativista da Guiana.

O Governo da República Federativa do Brasil, INSPIRADOS pela firme decisão de criar condições que possam transformar a crescente amizade entre seus dois povos em uma realidade promissora para as duas Nações;

CONVENCIDOS de que a exploração racional de seus territórios amazônicos contribuirá substancialmente para os esforços tendentes à utilização progressiva de seus recursos naturais e à realização de seu potencial econômico em benefício de seus povos;

CONSIDERANDO a vantagem de promover uma efetiva colaboração entre os dois países, a fim de conservar o meio ambiente e proteger a flora e a fauna de seus respectivos territórios amazônicos;

PERSUADIDOS da necessidade de empreender esforços no sentido de prover seus territórios amazônicos de uma adequada infra-estrutura de transportes e comunicações.

LEVANDO em conta os dispositivos do Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em Brasília, em 3 de julho de 1978, e a Declaração de Belém, subscrita em 24 de outubro de 1980;

DECIDEM concluir o seguinte Acordo:

#### Artigo I

As Partes Contratantes concordam em promover uma cooperação mais eficaz através de ações conjuntas e troca de experiências nos campos do desenvolvimento regional e da pesquisa científica e tecnológica, com especial referência à Região Amazônica, com vistas ao desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, levando em conta a necessidade de preservar o equilíbrio ecológico.

#### Artigo II

As partes Contratantes se esforçarão no sentido de cooperar no campo das telecomunicações em seus respectivos territórios amazônicos, com vistas a prover instalações e serviços eficientes para suas comunidades, em conformidade com as leis pertinentes, de seus respectivos países.

#### Artigo III

Em conformidade com os dispositivos do Acordo de Cooperação Sanitária entre os dois países, as Partes Contratantes comprometem-se a promover o estudo e a implementação de medidas conducentes a um melhor controle das doenças que afetam as comunidades brasileiras e guianenses em seus respectivos territórios amazônicos.

#### Artigo IV

As Partes Contratantes envidarão todos os esforços no sentido de cooperar para a adoção de medidas que favoreçam a utilização racional dos recursos naturais de seus respectivos territórios amazônicos, inclusive à proteção da flora e da fauna da região.

#### Artigo V

Para o propósito de proteger e conservar as espécies da flora e fauna amazônicas de interesse econômico ou científico, e sua possível industrialização, as Partes Contratantes promoverão as seguintes atividades:

- a) troca regular de informações sobre políticas, programas, plano e textos relativos à conservação e desenvolvimento da flora e da fauna em seus respectivos territórios amazônicos;
- b) troca de informações sobre pesquisas relativas a recursos naturais e estudos ambientais de seus respectivos territórios amazônicos;
- c) cooperação quanto ao estudo de processos bioecológicos relativos à flora, fauna e meio ambiente de seus respectivos territórios amazônicos;
- d) colaboração na elaboração e implementação de programas bilaterais de controle e supressão de tráfico ilícito de produtos da flora e fauna amazônicas;
- e) estudos sobre outros temas relevantes de mútuo interesse; e
- f) realização de reuniões entre especialistas.

#### Artigo VI

Os dispositivos deste Acordo serão implementados por uma Subcomissão guianense brasileira de Cooperação Amazônica criada em conformidade com o Artigo II do Tratado de Amizade e Cooperação.

2. A Subcomissão de Cooperação Amazônica será responsável pela coordenação dos projetos e programas

estabelecidos neste Acordo e por outros programas de interesse comum mutuamente acordados.

#### Artigo VII

O presente Acordo será ratificado e entrará em vigor na data de troca dos Instrumentos de Ratificação.

#### Artigo VIII

O presente Acordo permanecerá em vigor por um período indefinido. Poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes. A denúncia surtirá efeito 90 dias após o recebimento de sua notificação.

Feito em Brasília, aos cinco dias do mês de outubro de 1982, em dois originais, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimundo Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República Cooperativista da Guiana: **Rashleigh Esmond Jackson.**

(*As Comissões de Relações Exteriores, de Educação e Cultura, de Agricultura e de Assuntos Regionais.*)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 40, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1984, que "altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 5 de abril de 1984. — **Aloysio Chaves — Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 1984, do Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 253 e 255, de 1983, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que introduzem alterações no Código de Mineração.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

##### O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 28, de 1984, apresentado pelo Senador Passos Pôrto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Estudo de uma Potência Média" de autoria de Geraldo Lesbat Cavagnari Filho, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 31 de março de 1984.

Em votação o requerimento.

O Sr. Passos Pôrto — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não costumo pedir transcrição nos Anais da Casa de artigos e documentos, exceto quando há uma excepcionalidade como o "Estudo de uma Potência Média" do Tenente-Coronel Geraldo Lesbat Cavagnari Filho, que foi, inclusive, hoje, objeto de transcrição de alguns trechos no discurso do eminente Senador Jaison Barreto.

Este trabalho, Sr. Presidente, é da maior oportunidade e da maior profundidade no instante em que o País faz reflexão crítica sobre todas as decisões, e estudos que fizeram com que a geopolítica brasileira pensasse num Brasil grande potência. O referido trabalho, Sr. Presidente, traz nova estratégia no exame da economia brasileira e no seu futuro, é uma interpretação da maior importância, porque prega a desmilitarização do Atlântico Sul. Reconhece, no entanto, no nosso País, pelo seu espaço, pelas suas possibilidades econômicas, condições de, sem querer tomar nenhuma posição hegemônica, ser, no futuro, uma Nação de porte médio, em condições de ter influência nos conflitos do mundo, no futuro.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é um trabalho que deve ser incorporado aos nossos Anais, para que sirva de divisor de águas, sirva como paradigma de um instante da inteligência brasileira, sobretudo, de um elemento das Forças Armadas que teve a coragem de ir à Universidade, no Brasil, sem constrangimento, discutir com os setores mais liberais da cultura brasileira, dentro da Universidade de Campinas. Esse trabalho é, sem dúvida alguma, umas das opções da cultura e da inteligência brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

#### É O SEQUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

#### ESTUDO DE UMA POTÊNCIA MÉDIA.

*Geraldo Lesbat Cavagnari Filho*

Do discurso oficial infere-se que o problema da paz e da guerra, para a diplomacia brasileira, está relacionado com os problemas de segurança entre o Leste e o Oeste, que dominam as relações internacionais desde a Segunda Guerra Mundial, e com os problemas econômicos e sociais entre o Norte e o Sul, que tornam visível o conflito entre as sociedades avançadas e as sociedades subdesenvolvidas. Embora identifique a existência de efeitos condicionantes recíprocos entre os dois conflitos, a preocupação diplomática é com a transferência para as regiões subdesenvolvidas das tensões geradas pela confrontação entre as superpotências, que venham a obrigar o alinhamento dos países do Terceiro Mundo em esquemas rígidos de poder. Teme-se, sobretudo, o esvaziamento de toda a insurgência coletiva desses países em face das relações de poder dominantes, comprometendo todos os esforços reivindicatórios por uma nova ordem econômica internacional.

Os países subdesenvolvidos reagem ao atual sistema econômico internacional porque os submetem a uma forma de divisão internacional do trabalho que os condena indefinidamente à miséria. A desconfiança do Terceiro Mundo diante dos países desenvolvidos deriva, em parte, da utilização do referido sistema pelas democracias industriais em proveito próprio. Essa situação impede que iniciativas mediadas à revelia desses países institucionalizem formas de articulação de interesses capazes de subverter as relações de poder dominantes. Para os subde-

envolvidos, a superação dessa situação indesejável contribuirá tanto para estabilizar a economia internacional (já que a crise mundial é do próprio sistema) como para reduzir a eclosão de conflitos locais e regionais no Terceiro Mundo, que só fazem agravar o conflito Leste-Oeste. Obviamente, o entendimento entre as partes interessadas para a solução do problema, que mantém metade da população mundial confinada no subdesenvolvimento e 20% dessa mesma população vivendo em nível de pobreza absoluta, só poderá efetivar-se quando forem definidas as formas de cooperação, de modo que as vantagens sejam recíprocas.

Em face de tal realidade, o discurso diplomático é explícito quanto às intenções da política externa brasileira, quando rejeita o "status" de potência hegemônica como condição para fortalecer a presença internacional do Brasil, a fim de não reproduzir em outro nível as relações que hoje estão sendo condenadas pelos países subdesenvolvidos. O significado ético dessa rejeição, que se traduz pelos esforços feitos no sentido de se estimular a cooperação e de se privilegiar a metodologia da solução pacífica dos conflitos, não é invalidado pela busca insistente de melhores opções na variedade dos relacionamentos, nem pela prudência revelada pela diplomacia brasileira em evitar compromissos absolutos e riscos desnecessários. É verdade que tal rejeição tem também um significado estratégico: o exercício ostensivo da plena capacidade política poderá despertar resistências desnecessárias capazes de comprometer projetos futuros.

O conflito entre as duas superpotências vem sendo levado ao Terceiro Mundo

Qualquer abordagem político-estratégica que se faça da realidade mundial terá como referência principal o conflito Leste-Oeste. A bipolaridade ainda é efetiva no plano militar: por enquanto, os EUA e a URSS são os únicos países capazes de projetar sua força militar em qualquer parte do globo (!). Essa capacidade concreta das "duas superpotências" conforma a natureza de suas relações bilaterais (quase sempre ameaçadas por crises), assim como condiciona todo o quadro das relações internacionais, sob uma perspectiva de poder, na busca da hegemonia mundial. Apesar da existência de uma paridade em termos de capacidade nuclear, que ultrapassa o limite máximo de destruição tolerável pelas superpotências, há um diferencial de poder favorável aos EUA e aos seus principais aliados (Japão, Alemanha Ocidental, França e Inglaterra) que lhes permitirá, teoricamente, levarem vantagem numa corrida armamentista por possuírem maior fôlego econômico e maior capacidade científico-tecnológica que o bloco soviético.

Observa-se que os EUA, atualmente, estão procurando romper o equilíbrio estratégico global, a fim de tirar vantagem de tal realidade de poder. A corrida armamentista, nesse caso, é o principal instrumento para enfraquecer o bloco soviético, que se verá obrigado a responder a essa ameaça militar com o aumento correspondente no desenvolvimento de novos sistemas de armas, até que este atinja níveis comparáveis com os dos EUA. Mas, como numa guerra nuclear não se terá controle sobre o desfecho (?), só resta aos EUA, a fim de alcançar a hegemonia pela imobilização da União Soviética, desenvolver a capacidade de anular a eficácia do ataque nuclear inimigo, mediante a destruição dos mísseis soviéticos durante sua trajetória entre a base de lançamento e o alvo. Essa intenção está explícita na percepção estratégica norte-americana que só admite deter a URSS através da manutenção de uma absoluta superioridade militar em nível de sistema central estratégico, enquanto tenta impedir por todas as formas possíveis novos avanços estratégicos soviéticos.

É forçoso reconhecer que o expansionismo soviético não se detém em face de uma corrida armamentista desenfreada, deliberadamente provada para levar a URSS

ao colapso econômico (?). A União Soviética está disposta a usar seu poderio militar para expandir sua influência onde surgir oportunidade para tal, movendo-se quando há vazios estratégicos; ou para restabelecê-la, quando sofre uma pressão muito forte num campo que considera dependente de seus interesses estratégicos; como foi o caso da Hungria, Tcheco-Eslováquia, Polônia e Afeganistão. Sua manobra estratégica vem sendo conduzida com o propósito de neutralizar a Europa Ocidental, aumentar a influência e obter o controle soviéticos no Golfo Pérsico, completar o cerco da China e criar dificuldades para os EUA, na América Central e Caribe e na África Austral. Há uma certa dose de prudência na conduta soviética ao tentar levar os EUA à capitulação sem violar seu sistema central estratégico, desde que essa superpotência não provoque unilateralmente o rompimento do equilíbrio estratégico global (isto é, o equilíbrio entre os dois sistemas centrais estratégicos) que venha a ameaçá-la decisivamente.

A fim de afastar o perigo imediato de uma confrontação geral, o conflito vem sendo conduzido pelas duas superpotências nas áreas externas ao teatro principal (Europa), isto é, no Terceiro Mundo, onde os aspectos políticos são mais relevantes que os militares. Como as crises vêm ocorrendo nessas áreas (aliás, desde o término da Segunda Guerra Mundial), o envolvimento dos países subdesenvolvidos nos sistemas de segurança das duas superpotências passou a ser agressivamente estimulado. Um dos métodos utilizados é o tráfico intenso do comércio de armas, cujos principais provedores (EUA, URSS, França, Inglaterra e Alemanha Ocidental) controlam cerca de 95% das vendas feitas ao Terceiro Mundo. Os países subdesenvolvidos consomem mais de 30% da produção bélica mundial, desperdiçando recursos já escassos para projetos sociais prioritários. A maioria desses países não tem necessidade desse armamento, pois inexistem ameaças militares concretas às suas soberanias que justifiquem o desenvolvimento de um programa armamentista. Para as grandes potências, é um método eficaz para o exercício de influência, além de gerar recursos excedentes para serem investidos nos respectivos programas de desenvolvimento científico-tecnológico. Mais inquietante, acima de tudo, é a participação crescente do Terceiro Mundo na corrida armamentista provocada pelas superpotências.

Tal realidade explica, em parte, por que os países subdesenvolvidos não vêm obtendo sucesso no seu propósito de modificar a atual ordem econômica internacional, pressionando apenas as democracias industriais. A alteração proposta, além de não garantir a aplicação correta dos recursos no atendimento às necessidades básicas das populações carentes, visa tão-somente uma transferência de benefícios sem compromissos políticos em contrapartida, especialmente aqueles que envolvem responsabilidades estratégicas. Obviamente, os países desenvolvidos, em particular os EUA, não estão dispostos a operar a redistribuição da riqueza em escala mundial, comprometendo ou subvertendo as atuais relações de poder, sem a garantia de que os avanços estratégicos soviéticos serão efetivamente detidos e o Terceiro Mundo passará a ser confiável no quadro do conflito Leste-Oeste.

À visão da diplomacia opõe-se o triunfalismo do discurso geopolítico

Os EUA vêm-se esforçando no sentido de induzir o Brasil a participar do sistema de segurança de contenção do expansionismo soviético. O desejável para aquele país seria obter essa participação em duas áreas estratégicas, América Central e Caribe e Atlântico Sul. No que diz respeito à primeira área, a diplomacia brasileira repele a solução pelo caminho da força, que tem sido historicamente usual na região, variando apenas os modos da intervenção militar norte-americana; preferir manter uma atitude moderada na região, centrada na busca de saídas

políticas para os problemas locais. Para o Brasil, a preocupação não reside na desestabilização da área, mas na projeção dessa instabilidade sobre a parte setentrional do continente sul-americano, que venha a deteriorar estruturas políticas e sócio-econômicas já precárias.

A divergência básica entre os dois países, em termos de percepção estratégica, diz respeito à solução adequada ao problema da segurança do Atlântico Sul. Tanto o Brasil quanto os EUA têm interesses comuns nessa rota marítima, embora reconheçam que esse problema é um subproduto do problema político da África do Sul (que ainda não é necessariamente um problema militar) e uma possível extensão da provável área de confrontação entre as superpotências — o Índico. Aos EUA interessa integrar o Atlântico Sul, desde já, no seu dispositivo estratégico, enquanto que o Brasil quer mantê-lo, o tempo que for possível, como zona desmilitarizada. De imediato é provável que os EUA não tentarão impor ao Brasil a formação de um pacto militar para defender o Atlântico Sul, aguardarão que o Brasil tome plena consciência de seus próprios interesses estratégicos na área. Por enquanto, a diplomacia brasileira está convencida de que os interesses estratégicos brasileiros limitam-se à América do Sul, onde a presença diplomática se completa com a presença estratégica. Reconhecendo que o País tem reduzida capacidade militar em relação à amplitude de seus interesses internacionais, com escassas possibilidades de influir no cenário mundial pela força, a diplomacia brasileira é sensível, em termos de segurança, apenas àqueles acontecimentos políticos que possam afetar o equilíbrio sul-americano de poder.

De modo geral, a oposição sistemática de alguns segmentos da sociedade civil à política externa brasileira, tendo como referência a conduta diplomática, consiste tanto em assinalar que o Brasil não está exercendo toda a capacidade política que possui, deixando de expandir sua influência no quadro de uma aliança de interesses concretos, quanto em questionar a perspectiva que localiza o Brasil no Terceiro Mundo, cuja existência não reside a uma abordagem conceitual (?). Os dois ângulos da crítica têm o mesmo significado: os interesses brasileiros estão nas democracias industriais e, por razões óbvias, na América Latina, isto é, o interesse nacional está onde estão os interesses que poderão garantir a superação da crise interna, a retomada do crescimento econômico nacional. Sob o ponto de vista econômico a crítica procede, mas sob o enfoque de um envolvimento mais amplo, sobretudo político-estratégico, é querer precipitar uma decisão que poderá agravar as relações de dependência entre o Brasil e os países desenvolvidos, particularmente os EUA. Isto é, o País não tem excedente de poder para se converter em ator essencial de um sistema de segurança que o obrigue a aceitar responsabilidades concretas numa área em crise.

Na mesma linha de raciocínio, à aparente visão generosa da diplomacia brasileira opõe-se o triunfalismo do discurso geopolítico, preocupado em demonstrar que o Brasil até o final do século será uma grande potência, alinhada ao lado do Japão, da Alemanha Ocidental, da França e da Inglaterra. Em tese, a maioria dos esquemas geopolíticos projeta uma pretensa hegemonia brasileira na América do Sul e superestima a participação atual do Brasil no processo decisório mundial, tomando como referência seu perfil de potência média, posicionada no último terço das dez maiores potências mundiais. Essa avaliação decorre da metodologia utilizada pela geopolítica, que consiste na abordagem dos fatores geográficos (em resumo, o espaço e a posição) organizados em torno de determinados indicadores absolutos (isto é, o tamanho do PNB, a extensão territorial, os recursos naturais e a população), não levando em consideração o aspecto qualitativo desses indicadores, o grau de segurança desejável para a sociedade civil e a capacidade real do País na organização das relações de poder mundiais.

O equívoco do discurso geopolítico é tanto de ordem conceitual quanto de ordem metodológica. Esse discurso não é científico, mas uma simplificação racional da realidade vinculada a um propósito específico e concreto. A geopolítica não possui um corpo sistematizado e comprovado de leis gerais e universais, embora se proponha a servir de marco teórico para a política externa. A realidade vem brincando com as avaliações geopolíticas: o crescimento brasileiro nos últimos anos registrou considerável progresso em relação aos países subdesenvolvidos, mas não conseguiu diminuir a diferença em relação às democracias industriais. O PNB brasileiro corresponde, aproximadamente a 8% do PNB dos EUA e a 50% do PNB da Inglaterra, respectivamente, a primeira e a última grande potência. A renda *per capita* do Brasil não ultrapassa 1/5 do valor da renda *per capita* da média dos países desenvolvidos. No campo de pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico, o investimento brasileiro (cerca de 0,7% do PNB) corresponde a 2% do investimento norte-americano e a 15% do investimento britânico. Assim a visão diplomática sobre a realidade brasileira é mais sensata do que o discurso geopolítico, quando reconhece a existência de problemas internos típicos do subdesenvolvimento (concentração da renda e grandes deficiências em saúde, alimentação, habitação e educação) e de uma situação de dependência no sistema econômico internacional (importador de capital e tecnologia).

#### O PAÍS AINDA NÃO É UM GRANDE FABRICANTE MUNDIAL DE ARMAMENTOS

Teoricamente, os limites do cenário estratégico de uma unidade política coincidem com os limites do seu cenário diplomático (o que, na prática, é verdadeiro para as superpotências). No entanto, as relações internacionais são determinadas pelas relações de poder entre os Estados, cuja estrutura de interação é hierárquica. Assim como as relações de poder definem a conduta e os interesses das unidades políticas no sistema internacional, a posição que uma delas ocupa na hierarquia de poder traduz-se em capacidade para impor sua vontade às demais, tendo em vista a promoção e a garantia dos seus interesses. Portanto, o alcance de ação estratégica é a projeção dessa capacidade que, em regra, não responde às necessidades da diplomacia. Isto é, a presença diplomática não se completa como presença estratégica, já que parte das relações diplomáticas se desenvolve sem o respaldo da força. Nesse caso, tem-se uma contração do espaço onde decorrem as ações estratégicas, que envolvem a possibilidade de emprego da violência para alcançar os fins estabelecidos pela política.

Cabe à estratégia a função de solucionar conflitos que, mesmo em termos de possibilidade, implicam o emprego violento do poder (não necessariamente o emprego da força militar). Como método da política, a estratégia sempre projeta a possibilidade de emprego violento do poder, visando à obtenção de vantagens em determinada relação de poder. Essa possibilidade resulta da capacidade que tem uma unidade política de impor sua vontade à outra, na mesma relação e num espaço específico (seu cenário estratégico). Isto não quer dizer que um país abduca da promoção de interesses estratégicos além do alcance de tal capacidade, cuja garantia venha a depender somente do esforço diplomático. Admitindo-se que a existência de interesse estratégico não pressupõe a existência de capacidade estratégica para promovê-lo ou garanti-lo, cabe à ação diplomática ajustá-lo adequadamente num quadro de conflito contínuo e de ameaça de guerra.

Vários são os fatores que concorrem na avaliação da capacidade estratégica de um país, mas são o nível da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico e a qualidade da força militar que exprimem, em essência, o grau dessa capacidade e projetam uma unidade política

na escala de poder mundial. Aliás, é o domínio da tecnologia que sustenta a prosperidade econômica, desenvolve a influência política e projeta a força militar. A continentalidade, o acesso aos mares e a população são complementos necessários para se definir a vocação de uma unidade política para desempenhar o papel de grande potência. No entanto, sem o domínio da tecnologia e sem a posse de uma força militar moderna, nenhum país estará apto para se realizar como grande potência.

Os países subdesenvolvidos, que representam mais de 70% da população mundial, detêm apenas 5% de todo o esforço mundial no campo da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico. Este percentual revela um desequilíbrio alarmante que se está agravando, beneficiando os países que já dispõem de uma ampla infraestrutura de pesquisa. Nos setores de ponta, de tecnologia mais avançadas, mais sofisticadas, o desenvolvimento é tão acelerado que os países subdesenvolvidos estão atingindo a maturidade, na aplicação tecnológica industrial, com base numa tecnologia ultrapassada. A modernização industrial desses países vem-se realizando através da importação e, em alguns casos, da transferência de tecnologias geradas no exterior, com reduzido investimento na capacitação científico-tecnológica, autônoma. O que esses países, em sua quase totalidade, vêm fazendo é reproduzir tecnologias importadas, sem a preocupação de construir uma base de absorção capaz de evitar que o processo de reprodução se realize indefinidamente. Constatou-se que todo o esforço no desenvolvimento de um processo de transferência da capacidade de produção de tecnologia tem redundado em transferência da capacidade de utilização tecnológica. O agravamento do desequilíbrio acentuar-se-á nos setores de ponta, considerados estrategicamente sensíveis pelas grandes potências, onde as restrições à transferência poderão vir a ser amplas e rigorosas.

É verdade que o Brasil avançou muito no campo científico-tecnológico em relação aos países subdesenvolvidos, mas os esforços que estão sendo feitos não vêm permitindo diminuir o hiato que o separa das grandes potências. Contrastando com essa realidade, é significativo o desenvolvimento da indústria bélica brasileira, cujo sucesso deve ser creditado à integração Estado-livre iniciativa, traduzida em continuidade na pesquisa e em competência no comércio exterior. Os clientes estão espalhados pela América Latina, África e pelo Oriente Médio, sendo atendidos com produtos bélicos de tecnologia de média sofisticação. No entanto, o resultado obtido quanto ao nível de tecnologia absorvido e ao volume de vendas no exterior, comparado com o dos grandes produtores mundiais, ainda é modesto. Embora ocupe a quinta ou sexta posição na produção mundial e possua a maior indústria bélica do Terceiro Mundo, o Brasil ainda não é grande fabricante mundial: as vendas totais, cerca de 2,5% do total das exportações brasileiras, correspondem a 2% das vendas totais norte-americanas e a 0,7% das vendas totais mundiais, aproximadamente. De qualquer modo, é uma indústria que exerce uma função educativa na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico, contribuindo para reduzir a dependência tecnológica e militar do País.

Vantagens brasileiras não levam à hegemonia nem na América do Sul

Tomando-se como referência os ingredientes de poder utilizados pelo discurso geopolítico (extensão territorial, recursos naturais, população e tamanho do PNB) e os indicadores de qualidade relativos às necessidades básicas (saúde, alimentação, habitação e educação), à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, à produção industrial e à força militar, o Brasil é uma potência média, cujo cenário estratégico está contido nos limites da América do Sul. A posição que ocupa na hierarquia de poder mundial, como primeiro país sul-americano,

concedê-lhe, por extensão, o status de maior potência regional. Sua atual capacidade estratégica tem o alcance suficiente para operar nesse cenário na defesa dos seus interesses vitais, mas não lhe confere o grau de autonomia desejável para desenvolver iniciativas estratégicas.

A limitação à autonomia estratégica do Brasil é consequência da hegemonia, exercida pelos EUA, na América Latina, que praticamente lhe subtrai a vantagem de poder em relação aos países sul-americanos e lhe restringe o uso da força à defesa da integridade territorial e da soberania nacional, quando ameaçadas. É uma imposição que resulta da integração de todo o espaço mundial nos esquemas de poder administrados pelas superpotências. Qualquer ação estratégica, que provoque abalos em determinado equilíbrio regional, refletirá nesses esquemas, daí não serem permitidas iniciativas estratégicas isoladas que os perturbem. Assim, o uso autônomo da força por uma potência regional se anula devido à sua incapacidade para subverter com êxito a relação de hegemonia imposta.

Tal imposição não configura uma situação definitiva, que condena o Brasil a um confinamento permanente, num espaço geopolítico contraído; ou que lhe retira toda possibilidade de desenvolver a autonomia desejável, no cenário estratégico das suas, relações internacionais. O desenvolvimento progressivo da sua capacidade estratégica lhe permitirá, provavelmente a partir do início da próxima década, expandir seu cenário estratégico e sua autonomia regional em relação aos EUA. Essas vantagens não se traduzirão em hegemonia, mesmo na América do Sul. A partir do término da Segunda Guerra Mundial, o campo estratégico mundial unificou-se e cada cenário estratégico, onde se confrontam interesses localizados em busca de hegemonia regional, vinculou-se ao cenário mais amplo que envolve os interesses de uma das superpotências. Por conseguinte, as hegemonias regionais só se impõem por consentimento dessa superpotência, em sua área de influência. Ou melhor, nenhuma potência regional será bem sucedida em suas iniciativas estratégicas quando tomadas à revelia da superpotência considerada.

O raciocínio sobre a atual realidade de poder não se atém ao conhecimento daquela impossibilidade conjuntural, mas se estende à constatação de que o Brasil não tem capacidade suficiente para dirimir nem para influenciar o curso dos acontecimentos além de suas fronteiras, de acordo com os seus interesses. Nessa circunstância qualquer manobra de expansão do atual cenário estratégico, que passe a abranger um espaço geopolítico mais amplo (por exemplo, a América do Sul, o Atlântico Sul e a África Austral), terá um custo elevado porque só ocorrerá se o Brasil assumir responsabilidades no esquema de poder administrado pelos EUA. Em consequência, a alternativa mais vantajosa continua sendo, por ora, aquela que privilegia a metodologia da cooperação (e nesse tipo de interação o mais competente será o beneficiado) e da solução pacífica dos conflitos, nas relações internacionais, e que procura resguardar a estabilidade continental e retardar, o tempo que for possível, a militarização do Atlântico Sul.

#### Notas

1 — RAYMOND ARON, "Paz e guerra entre as Nações", Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1979, p. 23. Essa proposição é mais adequada à compreensão do conflito mundial do que a formulada em torno de centros autônomos de decisão, que juntamente com as duas superpotências organizam o núcleo principal das relações de poder mundiais. Em face da superioridade militar contrastante das superpotências em relação às demais grandes potências, a autonomia daqueles centros de decisão é determinada por essa vantagem, que imprime certa uniformidade nos respectivos comportamentos estratégicos. A famigerada "independência nuclear" da França, situada nesse contexto de poder, não se efetiva além da retórica da "grandeza": se a URSS quisesse entrar na França, e os EUA não se interessassem pelo assunto, essa "independência" permitiria, no máximo, destruir Kiev.

2 — AMILCAR O. HERRERA, "A Grande Jornada", Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, pp. 42-44. A atual concepção estratégica norte-americana opõe-se a essa asserção, aceitando a guerra nuclear total como um "risco

calculado". Essa aceitação significa que ela pode ser ganha, desde que o sistema destrutivo remanescente tenha condições de garantir a continuação da estrutura de poder.

3 — CORNELIUS CASTORIADIS, "Diante da Guerra", v. I, São Paulo: Editora Brasiliense, 1982, pp. 111-159. Na União Soviética há uma linha de demarcação qualitativa entre a produção militar e a produção civil, que remete a uma demarcação qualitativa em termos de recursos humanos, de organização da produção e atitudes dos que estão envolvidos na produção. O interesse em estender a tecnologia militar ao resto da economia se chocou com os problemas dos custos privilegiando desse modo o setor militar. O complexo militar-industrial soviético abrange cerca de 10 milhões de pessoas, que representam maior produtividade e desfrutam de maiores privilégios do que a mão-de-obra empregada na produção civil. As empresas empenhadas na produção militar estão livres das interferências da burocracia do Estado e do Partido, produzindo segundo encomendas precisas com especificação estrita quanto à qualidade do produto. O sacrifício da economia soviética à sociedade militar permite a geração do excedente necessário ao desenvolvimento do programa armamentista. O desenvolvimento da economia não militar, em termos de aumento da prosperidade e do bem-estar, além de comprometer a capacidade de enfrentar a corrida armamentista mundial, produzirá efeitos indesejáveis para o regime, podendo esgarçar o controle do partido sobre a sociedade civil.

4 — Não existem critérios capazes de precisar o conceito de Terceiro Mundo. Demarcar sua extensão é um exercício teórico desagradável. A linha do Equador o estágio de desenvolvimento econômico ou a representatividade do sistema político, não se constituem, cada um de per-se, traços definidores do referido conceito.

5 — A redução do conceito de estratégia, considerando-a como a arte de empregar a força para alcançar os resultados estabelecidos pela política é defendida pelos teóricos clássicos, KARL VON CLAUSEWITZ, "De La Guerra", 2 ed., Mexico: Editorial Diogenes, 1979, 3 v., B. H. LIDDELL HART, "As Grandes Guerras da História", São Paulo: IBRASA, 1963, e RAYMOND ARON, "Paz e Guerra entre as Nações", cit., e adotada pelos teóricos modernos, nas sociedades avançadas. Em oposição a essa tendência, colocam-se as abordagens realizadas nos países subdesenvolvidos, atribuindo à estratégia a condição de método exclusivo e excludente para alcançar os objetivos de qualquer natureza fixados pela política. A origem dessa tendência reside em ERICH LUDENDORFF, passando pelos teóricos militares franceses da guerra revolucionária, e passando nos esquemas teóricos de ANDRÉ BEAUFRE. O conceito de "estratégia total" suprimiu a distinção entre paz e guerra ("pois só a paz perfeita não seria guerra", como diz ARON) e inventou a proposição de CLAUSEWITZ — "a guerra é a continuação da política por outros meios". Justificou-se sua adoção, pela maioria dos países do Terceiro Mundo, porque a luta contra o subdesenvolvimento passou a ser encarada como uma "guerra". Introduziu, na maioria dos casos, a mobilização indiscriminada de todos os setores da vida nacional, mas não tornou esses países mais prósperos nem mais livres.

6 — Para CORNELIUS CASTORIADIS, "Diante da Guerra", cit., p. 112, assim como um país industrialmente avançado sem indústria bélica pode, no espaço de alguns anos, implantar um formidável complexo militar-industrial, do mesmo modo um país que possui uma indústria dessa natureza poderá, no espaço de alguns anos, modernizar o conjunto de sua indústria.

### O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 878, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### EMENDA Nº 1 (De plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096-B, de 1979, na Casa de origem):

Dê-se à letra b do art. 1º da Lei nº 1.533, de 1951, a que se refere o projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º

b) Os Diretores ou Administradores Técnicos de estabelecimentos de ensino particular de qualquer grau."

#### Justificação

O projeto visa a permitir a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular de qualquer grau.

Sobre o assunto, cumpre assinalar que a Constituição Federal, no seu art. 176, ao dispor que a educação "É de-

ver do Estado", fixou, tacitamente, que ao Estado compete distribuí-la e administrá-la tecnicamente. E não é outra a afirmação dos parágrafos do mesmo artigo, quando aduzem que "O Ensino será ministrado pelos poderes públicos, livre, entretanto, a iniciativa privada".

Essa liberalidade à iniciativa privada revela-se, porém, muito mais de aspecto empresarial do que organizacional nas entidades dedicadas ao ensino. Talvez se possa dizer que é, mesmo, uma conotação puramente empresarial. E tanto assim é que, sendo mínima ou nenhuma a ingerência do Estado nas empresas de ensino de qualquer grau, ela é de bastante significativa e rígida na atividade específica de ministrar o ensino, dessas mesmas empresas. Isto é: sem fixar padrões para a composição dos corpos administrativos, ou do orçamento, por exemplo, de qualquer colégio ou faculdade, o Estado padroniza, por linhas mestras fundamentais, os currículos, as disciplinas, as matérias, a carga horária etc.

Nas organizações dedicadas ao ensino, qualquer delas, de todos os graus, há pessoas vinculadas àquela primeira área, liberalizada, que são representantes e administradores da entidade; e há pessoas ligadas à segunda área, esta disciplinada, que são os administradores do ensino, representantes da escola mantida pela entidade, aos quais a regulamentação específica, matéria de competência dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação, denomina de Diretores Técnicos. Enquanto é simplória e também livre a investidura dos administradores da entidade mantenedora da escola, por constituir ato de economia interna, é, de certo modo, solene a investidura dos Diretores Técnicos, por constituir ato de interesse do Poder Público. Para estes administradores o Estado exige: formação especial, registros válidos, requisitos pessoais e sociais, qualificação total, enfim, e o empossa, através das autoridades federais ou estaduais da educação, conforme o caso, conferindo-lhe, com esta posse, uma alta dose de comprometimento com o Poder Público, que vai desde a presidência de todos os atos escolares até a fê pública dos documentos que assina.

Não divergem, a forma de investidura, nem a autoridade, nem os encargos ou as responsabilidades dos Diretores Técnicos de ensino de qualquer grau, tanto públicos quanto particulares. E é constante, também, em relação a ambos, o nível de deveres e de responsabilidade exigido pelo Estado, características estas, todas elas, totalmente diferenciadas da responsabilidade e dos deveres dos administradores ou representantes das entidades mantenedoras das escolas, pois que estes não têm comprometimento direto com o Estado, mas, tão-somente, com as próprias entidades que compõem e dirigem.

De todas essas circunstâncias decorre a revelação de que Diretores Técnicos de estabelecimento de ensino públicos e privados de qualquer grau são agentes do Estado ao mesmo nível, ao passo que os diretores, administradores e representantes das entidades mantenedoras das escolas não são Agentes dos Estados.

É incompreensível, ante a mencionada similitude de autoridades (Diretores Técnicos de estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de qualquer grau são Agentes do Estado ao mesmo nível), que no caso de dois Diretores Técnicos de ensino de qualquer grau, um público e um particular, adotarem atos ilegais idênticos, contra direitos líquidos e certos dos seus alunos, um dos atos possa ser corrigido pelo meio pronto e eficaz do "Mandado de Segurança" enquanto que o outro só possa ser atacado pelos procedimentos ordinários, sem os necessários predicados daquele. Sob fatos concretos, ver-se-ia uma odiosa discriminação social, uma negação à evidente isonomia, como se ocorrer sob a legislação específica em vigor.

A Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, na sua atual redação, traz uma definição de autoridade, para fins de concessão de "Mandado de Segurança" que inclui os

"representantes das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do Poder Público."

Sendo, como é, incontestável que os Diretores Técnicos das escolas de qualquer grau públicas ou particulares detêm funções delegadas do Poder Público, a Lei não distingue que essa delegação existe nos dirigentes técnicos de ensino das escolas particulares, daí porque não tem sido lícito, nem possível, fazer essa distinção para efeito de aplicação do remédio judicial heróico.

O projeto em exame visa a essa adequação. Porém, na letra b do art. 1º faz um tanto desfofado do espírito do próprio preceito que se propõe a alterar, ou seja: deixa de mencionar que o ato atacável pelo "writ" deve emanar de administradores ou representantes das autoridades que refere, sendo eles delegados do Poder Público e somente no que entende com essas funções delegadas.

Ora, no caso das organizações particulares de educação, como se vê, há administradores da empresa e administradores do ensino. Aqueles sem nenhuma delegação do Estado. Estes, indiscutivelmente delegados do Poder Público. Somente os atos destes, portanto, seriam corrigíveis através de "Mandado de Segurança", se respeitados os princípios doutrinários formadores deste instituto de Direito Público e acatado o espírito da Lei sob emenda. Do contrário, ao arripio da doutrina e da própria Lei que regula o instituto, passaria a ser corrigível sob segurança ato emafado de pessoas que em nenhum aspecto representam o Estado.

Ante o exposto, justifica-se a apresentação da presente emenda.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1984. — **Marcondes Galdina**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para discutir o projeto.

O SR. HÉLIO GUEIROS — (PMDB — PA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este é um projeto de lei que vem provar que o decurso de prazo, às vezes, torna inútil um projeto de lei. É que, na verdade, a jurisprudência dos nossos tribunais já consagra o direito de mandado de segurança contra as entidades de ensino particular.

Este projeto foi apresentado em 1979 e é possível que àquela altura, a Justiça não tivesse ainda formado um juízo sobre o problema. Mas, hoje em dia é reconhecido o direito de se pedir mandado de segurança contra o estabelecimento de ensino particular.

O que se discutia até, digamos, há uns dois ou três meses, era qual a Justiça competente para apreciar esse mandado de segurança, se a Justiça Estadual ou se a Justiça Federal.

Havia quem entedesse que se tratava de problema da Justiça Estadual, e outros que era da Justiça Federal. Isso retardou, por muito tempo, o julgamento de muitos mandados de segurança, porque os juizes se davam por impedidos, o que causava um certo embaraço. Mas, até esse problema de conflito de jurisdição também foi resolvido pela Justiça, porque o Tribunal Federal de Recursos já decidiu que a justiça competente para decidir esses casos de mandado de segurança contra estabelecimentos de ensino particulares é a justiça comum, a justiça estadual. Nessas condições, embora haja o ditado latino "o que abunda não prejudica", a verdade é que o projeto já vem com um pouco de atraso, mas não custa nada consagrar em lei, já uma jurisprudência mansa e pacífica dos nossos tribunais.

Era apenas isso que eu gostaria de aduzir na discussão do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Continua em discussão o projeto e a respectiva emenda.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PT — RJ.** Para discutir. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente: Inicialmente, a minha intervenção é para prestar uma homenagem, sempre justa e sempre oportuna, ao saudoso Deputado Djalma Marinho.

A redação que figura no projeto, pelo que leio no parecer do nobre Senador Franco Montoro, é da lavra daquele ilustre e saudoso homem público.

Em seguida, Sr. Presidente, para dizer, como já acentuou o nobre Senador Hélio Gueiros, que, embora seja jurisprudência, hoje, dos tribunais, a nossa função é fazer a lei antecipando ao julgar dos tribunais, ou consolidando essa jurisprudência quando é aquela que atende ao interesse público. A emenda do nobre Senador Marcondes Gadelha sobre retardar o custo desse projeto pouco diz. Porque ela diz: "os diretores ou administradores técnicos."

Ora, Sr. Presidente, o projeto já diz: "os administradores ou representantes". Representantes de entidade do ensino particular é o diretor se não for o diretor, é aquele que assume a responsabilidade perante o corpo discente, é o que assume a responsabilidade em julgo. De modo que contra ele é que deve ser interposto o mandado de segurança. A emenda do nobre Senador Marcondes Gadelha não melhora o projeto, ao contrário, mantém a mesma disposição, porque ela diz, em vez de administrador, diretor, e mantém diretor técnico, em vez de representante de diretor. De modo que não há, a meu ver, nenhum proveito na iniciativa do nobre Senador Marcondes Gadelha, que eu acredito inspirado nos melhores propósitos de colaborar na elaboração deste texto. Mas, inclusive em homenagem à memória do nosso saudoso companheiro Djalma Marinho, que era um mestre, um homem dedicado ao estudo do Direito, e que deixou nesta Casa, na outra Casa e no Congresso Nacional, os traços luminosos de sua passagem, eu acho, Sr. Presidente, que o Senado deveria aprovar o texto e rejeitar a emenda, no que pese o alto apreço que sempre me merecem as iniciativas do nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Continua em discussão o projeto e a emenda.

**O Sr. Marcondes Gadelha (PDS — PB)** — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, para discutir o projeto e a emenda.

**O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB.** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na tentativa de dirimir controvérsias a respeito dessa matéria, prefiro ler a justificativa da emenda. Trata-se de uma peça inteira e, por isso, vou pedir a paciência dos nobres colegas para proceder à leitura do texto.

Devo dizer que a posição do Governo e a posição desta Liderança, em nenhum momento, diverge da posição do nobre Senador Nelson Carneiro, conforme há de ver aqui neste texto. Apenas, por razões de adequações jurídicas, conforme há de se ver, resolvemos apresentar esta emenda.

#### Justificação

O projeto visa a permitir a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular de qualquer grau.

Sobre o assunto, cumpre assinalar que a Constituição Federal, no seu art. 176, ao dispor que a educação "É dever do Estado", fixou, tacitamente, que ao Estado compete distribuí-la e administrá-la tecnicamente. E não é outra a reafirmação dos parágrafos do mesmo artigo, quando aduzem que "O ensino será ministrado pelos poderes públicos, livre, entretanto, a iniciativa privada".

Essa liberalidade à iniciativa privada revela-se, porém, muito mais de aspecto empresarial do que organizacional nas entidades dedicadas ao ensino. Talvez se possa dizer que é, mesmo, uma conotação puramente empresarial. E tanto assim é que, sendo mínima ou nenhuma a ingerência do Estado nas empresas de ensino de qualquer grau, ela o é bastante significativa e rígida na atividade específica de ministrar o ensino, dessas mesmas empresas. Isto é: sem fixar padrões para a composição dos corpos administrativos, ou do orçamento, por exemplo, de qualquer colégio ou faculdade, o Estado padroniza, por linhas mestras fundamentais, os currículos, as disciplinas, as matérias, a carga horária etc.

Nas organizações dedicadas ao ensino, qualquer delas, de todos os graus, há pessoas vinculadas àquela primeira área, liberalizada, que são representantes e administradores da entidade; e há pessoas ligadas à segunda área, esta disciplinada, que são os administradores do ensino, representantes da Escola mantida pela entidade, aos quais a regulamentação específica, matéria de competência dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação, denomina de Diretores Técnicos. Enquanto é simplória e também livre a investidura dos administradores da entidade mantenedora da escola, por constituir ato de economia interna, é, de certo modo, solene a investidura dos Diretores Técnicos, por constituir ato do interesse do Poder Público. Para estes administradores, o Estado exige: formação especial, registros válidos, requisitos pessoais e sociais, qualificação total, enfim, e o empossa, através das autoridades federais ou estaduais da educação, conforme o caso, conferindo-lhe, com esta posse, uma alta dose de comprometimento com o Poder Público, que vai desde a presidência de todos os atos escolares até a fe pública dos documentos que assina.

Não divergem, a forma de investidura, nem a autoridade, nem os encargos ou as responsabilidades dos Diretores Técnicos de ensino de qualquer grau, tanto públicos quanto particulares. E é constante, também, em relação a ambos, o nível de deveres e de responsabilidade exigido pelo Estado, características estas, todas elas, totalmente diferenciadas da responsabilidade e dos deveres dos administradores ou representantes das entidades mantenedoras das escolas, pois que estes não têm comprometimento direto com o Estado, mas, tão-somente, com as próprias entidades que compõem e dirigem.

De todas essas circunstâncias decorre a revelação de que Diretores Técnicos de estabelecimento de ensino públicos e privados de qualquer grau são agentes do Estado ao mesmo nível, ao passo que os diretores, administradores e representantes das entidades mantenedoras das escolas Não São Agentes do Estado.

É incompreensível, ante a mencionada similitude de autoridades (Diretores Técnicos de estabelecimentos de ensino públicos e privados de qualquer grau são agentes do Estado ao mesmo nível), que no caso de dois Diretores Técnicos de ensino de qualquer grau, um público e um particular, adotarem atos ilegais idênticos, contra direitos líquidos e certos dos seus alunos, um dos atos possa ser corrigido pelo meio pronto e eficaz do "Mandado de Segurança" enquanto que o outro só possa ser atacado pelos procedimentos ordinários, sem os necessários predicados daquele. Sob fatos concretos, ver-se-ia uma odiosa discriminação social, uma negação à evidente iso-

nomia, como sóe ocorrer sob a legislação específica em vigor.

A Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, na sua atual redação, traz uma definição de autoridade, para fins de concessão de "Mandado de Segurança" que incluiu os

"representantes das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do Poder Público."

Sendo, como é, incontestado que os Diretores Técnicos das escolas de qualquer grau públicas ou particulares detêm funções delegadas do Poder Público, a Lei não distingue que essa delegação existe nos dirigentes técnicos de ensino das escolas particulares, daí porque não tem sido lícito, nem possível, fazer essa distinção para efeito de aplicação do remédio judicial heróico.

O projeto em exame visa a essa adequação. Porém, na letra b do art. 1º o faz um tanto desfocado do espírito do próprio preceito que se propõe a alterar, ou seja: deixa de mencionar que o ato atacável pelo "writ" deve emanar de administradores ou representantes das autoridades que refere, sendo eles delegados do Poder Público e somente no que entende com essas funções delegadas.

Ora, no caso das organizações particulares de educação, como se vê, há administradores da empresa e administradores do ensino. Aqueles sem nenhuma delegação do Estado. Estes, indiscutivelmente delegados do Poder Público. Somente os atos destes, portanto, seriam corrigíveis através de "Mandado de Segurança"; se respeitadas os princípios doutrinários formadores deste instituto de Direito Público e acatado o espírito da Lei sob emenda. Do contrário, ao arripio da doutrina e da própria Lei que regula o instituto, passaria a ser corrigível sob segurança ato emanado de pessoas que em nenhum aspecto representam o Estado.

Ante o exposto, justifica-se a apresentação da presente emenda.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Pois não.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Exª está discutindo o e gostaria de dar um esclarecimento. Permite V. Exª?

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — O nobre orador dispõe de dois minutos.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Tem o aparte o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Queria apenas a atenção de V. Exª Se a argumentação de V. Exª é procedente, e acredito que seja, estou convencido disso, a expressão "representante" perante o Ministério da Educação e Cultura é do Diretor Técnico. Primeiro isso. Segundo, a própria letra a no que se refere ao ensino público diz: "os administradores ou representantes das entidades autárquicas, das pessoas...". Por que não diz: os representantes ou diretores técnicos das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas e as pessoas delegadas do poder público? Quer dizer, é a mesma expressão "representantes" na letra a e na letra b. Quando se diz "representante" aí, é aquela representação que tem qualificação perante o Poder Público. Não é o cidadão, o dono da empresa, que contribui. Não! É o diretor técnico. Não precisa mais nada. Se V. Exª quer esclarecer o assunto, "os administradores ou representantes de entidade de ensino particular", quer dizer exatamente isso. Ao contrário da letra a que se fala dos representantes ou funções delegadas do Poder Público. Na primeira hipótese, são representantes através de pessoas naturais ou jurídicas, delegadas pelo Poder Público. No segundo caso, sobre as entidades do ensino particular. Assim, acho



que se mexermos na letra b, será que não teremos de emendar também a letra a? Esta é a indagação que faço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCONDES GADELHA** — É possível, nobre Senador! Não tenho condições de, neste momento, fazer essa extrapolação. A Comissão poderá esclarecer a esse respeito, sobre a necessidade de também alterar o artigo...

**O Sr. Nelson Carneiro** — Eu acho desnecessário, mas o Senado pode achar necessário.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — De qualquer forma, acho que não devem persistir dúvidas, sobretudo no objetivo de se obter uma plena aplicação do preceito que vamos introduzir.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite, nobre Senador?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Com muita honra.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Senador, tenho a impressão de que, dentro da argumentação de V. Ex<sup>a</sup>, não há necessidade, nem do item "b". Porque se V. Ex<sup>a</sup> diz que o mandado de segurança só pode ser impetrado contra pessoas que exerçam funções delegadas do Poder Público, isso já está no item "a", de pessoas naturais ou jurídicas. Portanto não há necessidade do item "b". Acontece que V. Ex<sup>a</sup>, criando este termo "diretor-técnico", está criando um preciosismo que, na prática, só dará confusão para quem vai se socorrer da medida judicial, porque o cidadão dirá que seu cargo não é esse, pois ele é diretor-superintendente, ou é diretor-proprietário, e não diretor-técnico. Porque a lei, nos termos que V. Ex<sup>a</sup> pretende, vai dizer que só pode ser contra o diretor-técnico e não existindo esse diretor-técnico não existe o mandado de segurança. Então, acho que o projeto de lei da Câmara é muito mais garantidor da medida judicial, é muito mais geral...

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Sr. Senador, eu não criei a expressão "diretor-técnico". Ela existe e está conceituado que diretor-técnico de estabelecimento de ensino público ou privado, de qualquer grau, é agente do Estado ao mesmo nível. Este é o conceito dominante junto às autoridades da Educação.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Então não precisaria o item "b" porque ele já exerce função delegada e já está incluído no item "a". Estou com o Senador Nelson Carneiro. Na verdade, a redação do projeto parece muito mais clara e muito mais asseguradora de qualquer direito violado.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Nobre Senador, sobre isso a Comissão há de se pronunciar e de acolher qualquer emenda que seu colega apresente conforme o Regimento permite.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Pois não, com muita honra.

**O Sr. Humberto Lucena** — A mim me parece, nobre Senador, que os Senadores Nelson Carneiro e Hélio Gueiros estão cobertos de razão. Os argumentos expendidos por ambos são irrefutáveis. Refiro-me, em especial, a essa questão levantada pelo Senador Hélio Gueiros. Se V. Ex<sup>a</sup> ler atentamente o projeto, vai ver que, a proceder à justificativa da emenda que V. Ex<sup>a</sup> leu, não haveria necessidade da letra "b", porque na letra "a" se lê:

"Os administradores ou representantes das entidades autárquicas ou das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do Poder Público."

Então, estaria tudo aí. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o projeto é bem mais abrangente. Então, sou favorável ao projeto. O meu apelo seria à Liderança do PDS, do Governo nesta Casa, para que retirasse a emenda e nós, em homenagem à memória do nosso companheiro Djalma Marinho, pudessemos, desde logo, aprovar.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Nobre Senador, temos um respeito muito grande à memória do ex-Deputado Djalma Marinho; temos Djalma Marinho como um dos nomes tutelares deste País e uma das figuras mais expressivas do Congresso Nacional em todos os tempos. Apenas estou tentando ajustar e dar mais abrangência à proposta de S. Ex<sup>a</sup>

Agora, se V. Ex<sup>a</sup> acha que o item "b" é desnecessário, não é o caso de se retirar a minha emenda, seria o caso de V. Ex<sup>a</sup> apresentar uma emenda supressiva retirando o item "b", ou que a Comissão venha a suprimir...

**O Sr. Humberto Lucena** — Desnecessário, seria se procedesse a justificativa de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Sr. Presidente, está exposta a nossa justificação, e vamos submetê-la a melhor juízo da Comissão que, como órgão colegiado, dedicado e afeito à matéria, terá condição de fazer uma avaliação mais correta. Examinada a matéria com o cuidado que tivemos, com a dedicação que pensamos, que tivemos com relação à matéria, tenho a impressão de que a Comissão vai acolher esse entendimento, que é o mais legítimo a respeito do alcance da emenda. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Hamar Franco** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem.)** — Creio eu que é uma emenda de Plenário. Consultaria a V. Ex<sup>a</sup> e sendo essa emenda apresentada em Plenário, o projeto deverá voltar à Comissão. Razão pela qual, já não atendido o apelo do nobre Líder, Senador Humberto Lucena, deixo, neste momento, de encaminhar, para defender o projeto na sua forma original, para esperar a deliberação da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Continua em discussão.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Para discutir, tem a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para discutir. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma das excelências da tríplice divisão do Poder é, exatamente, aquela que leva um poder, que não pratica, costumeiramente, determinado tipo de ação, a praticá-lo de maneira excepcional.

Assim é que, muitas vezes, o Judiciário legisla. As súmulas, hoje, do Supremo Tribunal Federal não são, nada mais nada menos, do que uma maneira de legislar. Aquelas súmulas são invocadas constantemente, e imediatamente atendidas, pois quem através delas, o Supremo Tribunal Federal fixa uma orientação, determina um caminho.

Na discussão da matéria, o eminente Senador Hélio Gueiros salientou dois aspectos muito importantes: o primeiro lugar, é o de que os tribunais hoje aceitam, tranqüilamente, os mandados de segurança que lhes

são endereçados; em segundo lugar, que já não existe mais o conflito de jurisdição entre a Justiça especializada e a Justiça comum.

Se os tribunais recebem os mandados de segurança impetrados contra os administradores das escolas particulares, e se a Justiça já fixou uma orientação, perguntou eu: para que este projeto? Para homenagear a memória do grande homem público, do grande jurista, um dos maiores desta Casa, que foi Djalma Marinho? Absolutamente! Não se cultua a memória de ninguém com a inutilidade. Ao contrário, a maneira de homenageá-lo, face a tradição, face a orientação seguida pela Justiça do País, é exatamente esta: a de determinar o arquivamento desta matéria.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Pois não, eminente Líder.

**O Sr. Humberto Lucena** — Data venia De V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, entendo que realmente o projeto tem um alcance bem determinado que é, como disse o nobre Senador Nelson Carneiro, de consolidar em lei a jurisprudência que no momento está em vigor, mas que pode ser mudada. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que os tribunais podem mudar de orientação de uma hora para outra. Então a orientação, que até agora tem sido seguida pela Justiça, ficará consagrada definitivamente no texto da lei.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Sabe V. Ex<sup>a</sup>, melhor do que eu, que a orientação muda quando há conflitos. No caso, os tribunais hoje, já obedecem tranqüilamente a essa orientação.

**O Sr. Humberto Lucena** — Não! Sabe V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, que a jurisprudência não obriga como obriga a lei. Pode haver um juiz que entenda de não aceitar um mandado de segurança dessa natureza; ao passo que se a lei existir, então, ela torna obrigatório o recebimento.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Agradeço a participação de V. Ex<sup>a</sup>, e lembro à Casa que, talvez, um dos grandes males deste País seja o excesso de leis. Já não temos como conhecer as leis, tantas e contraditórias são as leis deste País. Então, por que formular mais uma sobre matéria que a Justiça, tranqüilamente, já decide e já fixou uma orientação?

É o meu ponto de vista, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que manifesto neste Plenário e que é a reiteração daquela orientação que tenho defendido, especialmente na Comissão de Constituição e Justiça, toda vez que lá chega uma matéria idêntica à de que se cuida na tarde de hoje.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Ouço o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> sabe que a jurisprudência é falha; o que hoje é num sentido, amanhã pode ser em outro. A lei vem, exatamente, fixar o sentido exato. Daí por que se pode aprovar um projeto de lei que hoje coincida com a orientação dos tribunais, e amanhã presumirá a orientação dos tribunais se os tribunais mudarem essa sua opinião. Somente por isso. E também acredito que a homenagem, ao nosso saudoso amigo e colega Djalma Marinho foi referida, aqui, para mostrar que o texto é de autoria de um jurista de alto quilate, que teve a preocupação de dar uma redação correta, estudando as leis com o cuidado e a percuência que o caracterizava. Acredito que também era o momento em que nós devíamos, em todas as oportunidades, recordar os homens públicos que passaram pelo Congresso e nele deixaram seu traço.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — O eminente Líder Humberto Lucena, assim como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nelson

Carneiro, ambos têm razão, em princípio. Em princípio a jurisprudência pode ser mudada, pode ser alterada. Mas V. Ex<sup>a</sup> emérito advogado, velho frequentador das varas de Justiça, V. Ex<sup>a</sup> sabe que, em casos como o de que estamos tratando, a Justiça não muda, a orientação não varia; e que, como bem informou a esta Casa o Senador Hélio Gueiros, de longa data, a Justiça já traçou a orientação, no sentido de receber, de conhecer e julgar os mandados de segurança que lhes são endereçados; e também já fixou orientação, no sentido de que cabe à Justiça comum e não à Justiça Federal o conhecimento e o julgamento de tais casos. E, nesses casos, não há como se esperar que a Justiça mude. Sabe V. Ex<sup>a</sup> melhor do que eu.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins** — Nobre Senador Helvídio Nunes, o que realmente me causa espécie é um outro aspecto do projeto de lei, porque na letra "a" do art. 1º, lê-se:

"§ 1º Concluíram-se autoridade, para os efeitos desta lei, somente no que entende com suas funções:

a) os administradores ou representantes das entidades autárquicas e das pessoas, naturais ou jurídicas, com funções delegadas do poder público;"

Agora, a letra "b" inclui não delegados de poder público, nem autarquias, mas os administradores ou representantes de entidades de ensino particular de qualquer grau.

E eu me pergunto por que essa particularização? Não seriam aqueles que oferecem serviço de saúde, tão responsáveis quanto aqueles que oferecem também o ensino? Daí por que acho que, de qualquer modo, valeria a pena que esse projeto voltasse à Comissão, para que fosse analisado com mais profundidade, senão quanto ao aspecto jurídico da necessidade da letra "b", ou da sua modificação, até quanto à sua abrangência, porque me causa espécie, realmente, essa particularização quanto às entidades de ensino.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Nobre Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> não é apenas um engenheiro, é um competente engenheiro, e eu tenho muito medo de discutir Direito com um engenheiro, porque V. Ex<sup>a</sup> é um homem das coisas exatas.

**O Sr. José Lins** — É uma ousadia da minha parte, nobre Senador, eu apenas...

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Absolutamente. O recio é meu, não é de V. Ex<sup>a</sup>, a Matemática é uma ciência exata e o Direito é uma ciência que depende de muitos ingredientes.

Mas, na verdade, não estou discutindo detalhes, estou vendo de uma maneira global o problema.

**O Sr. José Lins** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, apenas aproveitei a oportunidade para levantar um outro aspecto, mas entendo que V. Ex<sup>a</sup> analisa de um ponto de vista muito mais abrangente.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Exato. Estou vendo o conjunto do projeto tal qual ele foi apresentado aqui e, sobretudo tendo em vista as informações, que me são altamente preciosas, prestadas não apenas a mim, mas a todo o Senado, pelo eminente Senador Hélio Gueiros.

E exatamente porque os tribunais já adotaram, já fixaram uma orientação, embora reconhecendo, o que todos reconhecem, que as decisões do tribunal podem ser modificadas, que a jurisprudência pode variar no caso em espécie ou em casos semelhantes a esse e suscita dúvidas, porque é matéria que não suporta, que não oferece margens a discussões.

De maneira que, Sr. Presidente, segundo o meu entendimento, o projeto hoje é inteiramente inútil e, por conseguinte, não deve ter prosseguimento nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> é contra a emenda, é pela rejeição, ou não é, nem pelo projeto?

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar mais fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria irá à Comissão de Constituição e Justiça, para se manifestar sobre a emenda de plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria da pauta.

Passa-se à votação do Requerimento nº 40, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 20/84.

Em votação o requerimento.

**O Sr. Alexandre Costa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, pela ordem.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** (PDS — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente:

Pela importância dos subscritos do presente requerimento, que são os eminentes Líderes do Governo e da Oposição, deve se tratar da matéria da mais alta importância.

Basta dizer que, chegando ao pôr do sol às mãos do Presidente da Comissão de Finanças, no final desta sessão, tomam conhecimento da matéria os Srs. Senadores, já com pedido de urgência e, em seguida, será posta em votação.

Ora, Sr. Presidente, a pauta dos trabalhos da sessão extraordinária contém projetos da mais alta relevância, inclusive do próprio Presidente da Comissão de Finanças, que se arrastam, não sei se há um mês ou dois, e sequer pedido de urgência foi requerido, até hoje não foi votada.

Não desejo absolutamente entrar no mérito, porque não estou me opondo ao projeto. Quero dizer apenas que é de se estranhar colocar pedido de urgência num requerimento de projeto oriundo da Câmara que, por não o ter lido, não sei do que se trata. Quando pedi a palavra, veio-me às mãos o pedido de urgência de um projeto que só pode ser de grande importância, e, sendo de grande importância não pode ser votado com este adocamento que pretendem, sem que os Srs. Senadores tomem conhecimento e o estudem para discuti-lo.

Sr. Presidente, estão me dizendo que é sobre vantagens para funcionários públicos ou bibliotecários. Bibliotecário é funcionário público. Sendo para essa categoria, pergunto que prejuízo terão os bibliotecários se esse projeto for, discutido e votado, normalmente, nesta Casa, com o conhecimento de todos os seus membros? Não creio que haja prejuízo. Prejuízo há para outros projetos que se encontram preteridos na Ordem do Dia, que não são votados nem com urgência e nem sem urgência.

Sr. Presidente, não concordo absolutamente com a urgência requerida para o projeto. Não sei o que se pretende: acho mesmo que é um desrespeito à Casa, aos companheiros. Como é que se vota; como é que se pede urgência para o que não se sabe, para o que não se conhece. Sr. Presidente, absolutamente não concordo com a urgência. E espero que as sensatas Lideranças da Oposição do Governo retirem essa urgência e deixem que o projeto seja apreciado e votado normalmente, para que

todos tenham conhecimento do que vamos votar. Não quero, ao sair do plenário, ser perguntado que urgência votei, e não saber responder.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PDS — PB. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo esclarecer à Casa e ao eminente Senador Alexandre Costa, cuja experiência, cujo valor, cujo labor nesta Casa eu respeito e proclamo a todo instante, e tranquilizar S. Ex<sup>a</sup> e esta Casa de que não se está votando essa urgência em vão, porque as Lideranças do Governo e da Oposição quando se consociaram para requerer essa urgência, tinham em conta precisamente dois aspectos que S. Ex<sup>a</sup> ressaltou, matéria de alta relevância e matéria que se encontra, lamentavelmente sobrestada há muito tempo, desde quando teve início a sua tramitação. A matéria é relevante porque trata dos anseios de uma das categorias mais sofridas, submetidas à rotina de uma biblioteca, num trabalho que nós diríamos quase que braco, dia a dia, para o abastecimento, para o fornecimento de subsídios à tarefa intelectual de quantas agências governamentais ou privadas que existam por este País afora, inclusive o Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, a par de se tratar de uma categoria importante e sofrida, essa matéria vem de uma exposição de motivos de 22 de outubro de 1982. De modo que já há um tempo muito longo de expectativa da categoria, uma expectativa que pode se transformar numa profunda decepção e com a nossa ação, com o nosso papel, ou até mesmo na descrença de que as melhorias solicitadas venham um dia a ser concretizadas.

É por isso, Sr. Presidente, que essa urgência se justifica, sem prejuízo evidentemente de outras urgências que o nobre Senador Alexandre Costa ou esta Casa julguem importantes no momento adequado. Creio que a nobre Liderança da Oposição está aberta, como a Liderança do PDS, do Governo, também estão acessíveis a quaisquer propostas, a quaisquer solicitações de urgência, conforme a relevância que cada Senador, que cada parlamentar atribua a determinada matéria — não se furta a examinar a questão. Agora, com relação a esta, Sr. Presidente, não há nenhuma dúvida quanto à importância e quanto a oportunidade da solicitação. É uma justiça que se faz, é uma tentativa de impedir que toda uma categoria caia na descrença, em relação à tarefa legislativa ou aos desígnios da sua função, do seu mister, do seu ofício. (Muito bem!)

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Humberto Lucena, como signatário do requerimento.

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Continua em votação o requerimento.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio

que devo uma explicação ao nobre Senador Alexandre Costa.

Este projeto chegou às minhas mãos, como Presidente da Comissão de Finanças, praticamente às 16 horas, já com o pedido de urgência urgentíssima e o nobre Líder, Senador Humberto Lucena explicou as razões pelas quais o PMDB atendeu a essa urgência urgentíssima. Ponderei, inclusive, Sr. Presidente, que a Comissão de Finanças havia se reunido esta manhã, quando poderíamos ter aprovado este projeto na sua tramitação normal, mas não foi possível por esta ou aquela razão.

Mas, Senador Alexandre Costa, a verdade é que mesmo que eu, como Presidente da Comissão de Finanças — isso é importante e V. Ex<sup>a</sup> há de se recordar — me negasse a indicar o relator, caberia a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, fazer essa indicação. O Regimento é bastante claro: quando há uma urgência urgentíssima, se eu, presidente de uma comissão, me nego a indicar o relator, caberia a V. Ex<sup>a</sup> a indicação do Relator para o plenário. Então, coube a mim fazer a indicação, através do nobre Senador Hélio Gueiros.

Realmente, o nobre Líder do PMDB tem razão: nós trazemos a nossa justiça aqui, nobre Senador Humberto Lucena, mas é importante que se chame a atenção particularmente da Bancada do PMDB; quando há um interesse do Governo, estamos sempre concordando, estamos sempre ajustando os nossos interesses aos governamentais.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que formule a sua questão de ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Estou encaminhando a votação, Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Para encaminhar a votação, V. Ex<sup>a</sup> não poderia falar, porque já falou um orador do PMDB; V. Ex<sup>a</sup> não terá mais acesso à tribuna.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Falou, ao que me consta, só o Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Mas V. Ex<sup>a</sup> não esclareceu. Ao pedir a palavra, V. Ex<sup>a</sup> o fez pela ordem, e não para discutir a matéria. V. Ex<sup>a</sup> pede para discutir a matéria?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Apenas não esclareci a V. Ex<sup>a</sup>, porque sei que V. Ex<sup>a</sup> é um homem atento, que conhece o Regimento. Evidentemente, estou usando a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Mas V. Ex<sup>a</sup> declarou que pedia a palavra pela ordem. Concedo, agora, a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, para discutir.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e vou encerrar, Sr. Presidente. Mas a verdade é esta: veja o caso do nosso requerimento que está se arrastando desde novembro do ano passado, porque a Liderança do Governo não concorda. A Liderança do PMDB já tentou que se promovesse, inclusive, um acordo através de um regime de urgência, ou pela votação da Liderança do Governo.

Quando há um interesse, costume dizer que os projetos trafegam na velocidade da luz, mas quando não há interesse, eles ficam adormecidos nas gavetas, particularmente nas de alguns governistas.

Portanto, Senador Alexandre Costa, é a explicação que me cabia dar a V. Ex<sup>a</sup> mesmo que eu não quisesse indicar o Relator, o Regimento permitiria que S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da Casa, o fizesse. E eu, evidentemente, atendi à urgência, porque o nobre Líder do meu Partido assinou.

**O Sr. Alexandre Costa** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, justamente para não balburiar e nem evitar a tramitação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Para uma explicação pessoal, tem a palavra o nobre Senador Alexandre Costa.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA:** Para uma explicação pessoal.) — Iria pedir verificação do projeto justamente por dele não ter conhecimento. A minha intervenção serviu para muito, serviu para que os dois ilustres Líderes paraibanos usassem da palavra e, com o brilhantismo que lhes é peculiar, demonstrassem aos Senadores aqui presentes o que significa e do que trata o projeto.

Agora, conhecedor da matéria, nada tenho a opor à sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1984 (nº 2.594/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume, para proferir o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC.** Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, da Constituição, vem a exame desta Comissão projeto de lei, alterando a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dando outras providências.

A proposição se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, quando do seu envio à Câmara dos Deputados, para início de tramitação, esclarecendo que "a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, como se encontra atualmente, convém ser corrigida consoante as providências gerais de revisão salarial, adotadas pelo Governo".

Conforme consta do anteprojeto de lei apresentado, foi elevada a referência da classe inicial, permitindo-se que os atuais servidores posicionados nas referências NS-1 a NS-4, possam ficar automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da Classe A.

Consta, ainda, do anteprojeto que a referida categoria passará a ser constituída de quatro classes, mediante a inclusão da Classe C e o acréscimo de quatro referências na estrutura, possibilitando, assim, aos respectivos ocupantes atingir a referência NS-25.

Cumprir ressaltar que as referências acrescidas serão alcançadas mediante progressão funcional, com a observância das normas legais e regulamentares, as quais exigem, inclusive, a comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes e a liberação dos recursos pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Assim, o projeto estabelece que os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 da Categoria Funcional de Bibliotecário ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da classe A.

Os servidores alcançados pela proposição serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as atuais referências de vencimento ou salário.

A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Bibliotecário não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferências e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência da lei, em que se transformará o projeto.

Considerando que as despesas com a sua execução correrão à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das Autarquias Federais; e que seus efeitos não retroagirão; somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto sob exame.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Gueiros, para proferir o Parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA.** Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a esta Comissão o projeto sob exame, de iniciativa do Poder Executivo, que "altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências".

A matéria tem por escopo a reestruturação dos cargos pertinentes ao Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, no que se refere à Categoria Funcional de Bibliotecário do Serviço Público Federal.

Referida reestruturação está inserida no contexto da política de modernização da Administração Pública, devendo seu mérito ser apreciado pela douta Comissão de Serviço Público Civil.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, cumpre o exame das consequências financeiras da proposição.

O art. 5º do projeto indica as fontes de custeio orçamentário, atendendo destarte as normas de finanças atinentes à matéria.

Isto posto, concluímos nosso parecer opinando pela aprovação do projeto, no que concerne aos aspectos específicos que cabe a esta Comissão de Finanças apreciar.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1984 (Nº 2.594/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Bibliotecário, código NS-932 ou LT-NS-932, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma constante do anexo desta lei.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos ou empregos da classe especial e das intermediárias da Categoria Funcional de Bibliotecário far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimentos.

Art. 2º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 da Categoria Funcional de Bibliotecário ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da classe A.

Art. 3º Os servidores alcançados pelo disposto nesta lei serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as atuais referências de vencimento ou salário, ressalvado o disposto no art. 2º desta lei.

Art. 4º A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Bibliotecário não prejudicará a tramitação

e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência desta lei.

Art. 5º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO

(Art. 1º da Lei nº . de de 198 .).

| GRUPO   | CATEGORIA FUNCIONAL | CÓDIGO    | REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE |
|---|---------------------|-----------|---|
| Outras Atividades de Nível Superior (NS.900 ou LT-NS-900) | h) Bibliotecário    | NS-932 ou | CLASSE ESP - NS-22 a 25                         |
|   |                     | LT-NS-932 | CLASSE C - NS-17 a 21                           |
|   |                     |           | CLASSE B - NS-12 a 16                           |
|   |                     |           | CLASSE A - NS-5 a 11                            |

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tornam-se, a cada dia, mais insuportáveis as indecisões, contradições, reviravoltas e, volto a dizer, a incompetência com que são conduzidas as nossas políticas econômicas. Já ninguém sabe se é para onde vai nosso País, se e quando cessará de agravar-se a situação econômica, se e quando serão minorados os sofrimentos do povo brasileiro, a angústia do trabalhador desempregado e a fome do assalariado, cuja renda é cada vez mais archoada.

Ninguém, em sã consciência, ignora que o fundamental é alimentar, é gerar empregos, é auferir divisas, é prevenir as sequelas da recessão por meio de serviços públicos a nível local. E todos sabem que uma parcela fundamental do esforço para se conseguir estas metas está no fomento agrícola, em estímulos reais ao produtor agropecuário, no facilitar as atividades que produzem alimentos, que dão emprego, que implicam em compras de produtos industriais, que ativam o comércio local e regional e que carregam recursos fiscais para os estados e municípios onde são prestados os serviços mais essenciais às famílias e aos mais carentes.

Pois este setor de tão fundamental importância, que sofreu, no ano passado, enormes prejuízos com as intempéries climáticas, que amarga a violenta retirada dos subsídios, comuns à agricultura em todo o mundo, apesar de tudo, mantém algum alento. Subsiste com o vigor e o denodo — e diria até a teimosia — típicos do homem do campo; que se sente a todo momento desprezado pelo governo, acusado de benefícios enormes que nunca viu e, menos ainda, usufruiu. Porque outros setores da economia se apropriaram do fruto de seu suor, de seus riscos, de sua enorme disposição de trabalho: os açambarcadores, os compradores das multinacionais, os bancos e, como não podia deixar de ser, o próprio fisco.

E esta situação é ainda mais sentida no Sul do País e no ramo que se configura hoje como dos mais importantes da agricultura: a sojicultura.

Com as estatísticas oficiais nas mãos, apregoa-se que somos o segundo produtor mundial desta oleaginosa. Em 1982, produzimos nada menos de 14 milhões e setecentas mil toneladas, correspondentes a 16% de toda a produção mundial. E exportamos cerca de 9 milhões de toneladas. Mas ninguém alardeou que isto já era menos do que na safra de 1981, quando exportamos 11 milhões de toneladas. Isto representou, em 1982, uma receita

cambial da ordem de 2,3 bilhões de dólares, quando no ano anterior haviam sido 3 bilhões.

Em 1983, quando mais agudas eram as necessidades de divisas, foi preciso fazer um enorme esforço para exportar um volume muito maior, a fim de auferir apenas 10 a 11% de valor a mais do que em 1982: Objetivamente, aumentamos em 13,1% a quantidade exportada de farelo para ganhar, em valor, 10,4% a mais; 160,8% a mais de grãos para obter 155% a mais em dólares; a 142% a mais de óleo para 125% mais de divisas. E isto num ano em que os preços internacionais subiram cinco vezes. Como explicar isto?

Não é possível desconhecer que, apesar destes revezes, as vendas de soja, em todas as suas modalidades, contribuem com 13% das receitas cambiais do País e com algo mais dos impostos sobre exportação. E, mais, que a arrecadação da cota de contribuição do soja exportado é um dos principais componentes da receita de confisco que somou 2,9% da receita total da União.

Não é possível ignorar que a cultura do soja, apesar de altamente mecanizada na maior parte do País, gera milhões de empregos diretos e indiretos; que geram bilhões de cruzeiros em salários e em consumo, que geram bilhões de cruzeiros em impostos locais e estaduais. É preciso lembrar que, exatamente pelo seu avanço técnico, implica em volumes enormes de compras que ativam a indústria de implementos agrícolas, de máquinas, de fertilizantes e defensivos; e em movimentos de transportes e comércio que afetam a economia de vastas regiões do País.

No entanto, apesar do afincamento com que se mantém o agricultor em sua faina diária, não foi possível resistir aos desestímulos do clima e das políticas governamentais. Entre 1982 a 1983 a área plantada reduziu-se em mais de 400 mil hectares. E entramos na safra de 1982/1983 com apenas 2 milhões de hectares plantados no Paraná, para contribuir com um quarto da produção nacional. Os preços dos insumos multiplicaram-se acima da inflação; o custo do dinheiro disparou, os subsídios foram retirados em ritmo inadequado, as medidas de apoio faltaram.

Não obstante, os preços internacionais subiram, com a quebra da safra americana passada, em mais de 610%, como mencionamos antes. E é também verdade que não chegamos a aproveitá-los. Um estudo do IPARDES — Fundação Edson Vieira, de nosso Estado, constatou que nosso País "aproveitou no primeiro semestre a elevação gradativa dos preços internacionais, exportando grande volume do grupo soja". Porém, pasmem os Senhores, continua o estudo. "Quando se confirmou a queda da sa-

fra americana a partir de julho, os preços dispararam, mas o País já não dispunha de estoques. Ao contrário, o Governo suspendeu a exportação, autorizando a realização de contratos somente da safra que começou a ser colhida em fevereiro".

E aí está um dos problemas que acabrunham os produtores: quando colocaram sua produção no mercado, no ano passado, os preços não haviam começado a subir; depois que estava em mãos dos intermediários, os preços dispararam. E começou-se a pôr à venda, aos preços do final do ano, que podiam se elevar um pouco mais. Ou melhor, foram vendidos papéis que representam o produto; e os intermediários compraram o produto com base em preços aviltados.

Alegou-se que isto se fazia para preservar uma estabilidade interna de preços; e, no entanto, o efeito foi exatamente o contrário. Um dos itens de alimentação cujos preços vêm subindo mais é o do grupo soja, principalmente depois de processado.

E há outros problemas. A flora de redução da área plantada nestes últimos anos, a rentabilidade do cultivo caiu vertiginosamente: era de 77,2% em 1979 e caiu para 13,6% em 1982. No início da nova safra escassearam as sementes à época do plantio e seus preços foram para o alto. A quantidade de sacas necessárias para cobrir os custos de combustíveis — elevados numa agricultura mecanizada — assim como para adquirir os fertilizantes e defensivos, multiplicaram-se; os preços dos insumos principais — importados, em sua maioria, ou derivados de petróleo — subiram mais do que a média dos produtos industriais em geral. E o que é pior: escassearam, com esta política drástica de contenção de importações.

Como entender, Senhores Senadores, que se pratiquem políticas tão contraditórias? O soja é essencial, hoje, tanto para as exportações, como para o abastecimento interno. No entanto, retiram-se indiscriminadamente os estímulos a sua produção para limitar o déficit público e para conter os preços internos; e nada disso sucede. Ao contrário, fazendo uma incompetente administração de vendas externas, fizeram faltar o produto no mercado interno e não deixaram o produtor agrícola auferir as vantagens dos preços em ascensão lá fora.

Sem uma definição clara da intenção fiscal, baixam a alíquota do confisco, mas estão constantemente ameaçando elevá-la e colocar novos controles. É o que afirmava o então Ministro Amaury Stáble, num dia, afirmando que não era momento de desestimular uma safra que prometia ser das melhores dos últimos tempos; e o contraditório o Ministro Delfim Netto, no outro, afirmando que "a partir de certo momento, é preciso exercer algum controle". Afinal para onde quer ir o Governo? Para onde quer ele conduzir o agricultor e o consumidor?

No Paraná, alcançou-se, na safra passada, um rendimento de cerca de 2.100 Kg por hectare, enquanto a média nacional ficava em torno de 1.950 kg por hectare. Para a safra 1983/84, com as perspectivas de alta de preços, a área plantada foi cautelosamente aumentada para dois milhões, cento e cinquenta mil hectares, ou 5% a mais do que no ano anterior. Poderia ter sido muito mais! Contudo, quem pode arriscar mais do que isso, sabendo que os insumos encarecem tanto e tão rapidamente? Sem saber até onde se manterá o apoio governamental, ou pelo menos, até onde o Governo deixará de atrapalhar?

Haveria alternativas, para substituir parte dos insumos caros industrializados, como está-se fazendo em algumas regiões; mas isto depende de apoio à produção de outros gêneros. E isto não há. Poder-se-ia produzir mais, dirigindo o acréscimo para atender às agudas necessidades do abastecimento público e da demanda de rações; mas isto dependeria de salários melhores para os consumidores e de estímulo aos produtores de outros ramos como os da avicultura, da pecuária de corte e de leite, que não estão sendo dados. Em suma, há mais dúvidas e

incertezas do que garantias, estímulos e coerência política e administrativa.

Em face disto só há o caminho próprio das democracias autênticas. Um caminho que é freqüente e absolutamente normal num país de agricultura extremamente forte como nos Estados Unidos. O caminho da pressão política, da mobilização dos setores interessados, principalmente dos agricultores, para contraporem-se aos ditames arbitrários dos grupos tecnocráticos.

Um primeiro passo foi dado ao final do ano passado: várias associações de produtores foram mobilizadas no Paraná e nos demais Estados produtores. Em telex enviado pelo Núcleo de Sindicatos Rurais do Oeste do Paraná, manifestava-se uma reivindicação unânime da Federação da Agricultura do Estado do Paraná, de vinte e quatro sindicatos rurais da região, de sete cooperativas das mais representativas do Estado e, ainda, dos suinocultores, da Associação Comercial e Industrial de Cascavel e da Sociedade Rural, com o seguinte teor:

"a) imediata extinção do imposto de exportação sobre o soja, cuja vigência prevista até 31 de março de 1984 acarretará irreversíveis prejuízos à agricultura e à economia nacional, com sério desestímulo à classe produtora;

b) a formalização, por parte do Governo, de uma vez por todas, através de lei, da disposição, tantas vezes anunciada e tantas vezes desmentida na prática, da permissão de livre comercialização dos produtos agrícolas, e ainda a eliminação de todo e qualquer confisco, contingenciamento ou imposto de exportação."

Como se pode depreender de suas expressões, já não havia mais tolerância para com medidas discriminatórias e tergiversantes para com o produtor. Já não havia paciência para suportar idas e vindas de resoluções contraditórias do Conselho Monetário Nacional. Já não havia como suportar a pressão fiscal, que se concentra sobre o produtor como elo mais frágil do sistema de produção-comercialização.

Entretanto, não obstante as advertências e reivindicações, tomaram-se novas medidas restritivas, proibindo a exportação do soja e prometendo a sua quotização após março. Alegadamente, para evitar que os exportadores, no afã de realizar seus negócios, viessem a perder melhores oportunidades de variações de preços; mas, também, para tentar corrigir os erros do ano passado, obtendo melhores receitas cambiais para alcançar o superávit estabelecido como meta para 1984 na Balança Comercial.

Contudo, novamente se manifesta a inabilidade de nossas políticas econômicas. Quando foram sustadas as vendas externas, já haviam sido registradas operações com nada menos de 1,7 milhões de toneladas de farelo, 500 mil toneladas de grãos e 320 mil de óleo. E quando se retomaram as exportações, há poucos dias, o mercado se mostrou pouco estimulado com as quotas divulgadas e as perspectivas de preços.

Em realidade, Senhor Presidente, Senhores Senadores, os volumes autorizados de vendas externas representam cerca de apenas 40% das realizadas em igual período do ano passado. E, com as manipulações internacionais promovidas pelas "tradings" internacionais e com a expectativa de uma notável ampliação da safra americana do meio do ano, as cotações do mercado futuro já mostram evidente tendência para a baixa. Os contratos firmados para o segundo semestre já estão fechando em cotações muito inferiores às do início do ano. E isto representará, outra vez, maiores volumes exportados para irrisórios aumentos de valor de venda.

Mas as dificuldades não param aí. Como se viu no ano passado, as oscilações no mercado externo e o caos nas políticas de exportação levam a se alterar tanto os preços internos, como a disponibilidade de matérias-primas para a industrialização do soja; e afetam prejudicialmen-

te a oferta doméstica de óleo, rações e derivados, contraindo para a alta do custo de vida. E os produtores acabam levando prejuízos enormes, com a perda de seus produtos e de sua rentabilidade para as empresas comercializadoras; estas, aproveitando a instabilidade do mercado e a escassa capacidade financeira do produtor, acabam se apropriando da maior parcela das margens de lucro das vendas deste produto.

Apenas para dar um exemplo do que pode ocorrer, lembramos que, incertos quanto ao fluxo de exportação real, aos preços e às variações de estoques, os processadores tendem a reduzir suas compras. Com isto provocam escassez de derivados no mercado interno e altas especulativas de preços por atacado e ao consumidor. Ao mesmo tempo, forçando a permanência de estoques em mãos dos produtores e cooperativas, agravam sua situação financeira, jogando sobre eles os ônus de custo da estocagem, mantendo congestionada a sua capacidade de armazenagem e reduzida a sua competitividade no mercado. Ou seja, todos levam prejuízo.

E o pior, Senhores Senadores, é que, em nome da contenção dos gastos públicos e do controle da famigerada "base monetária", estão sendo proteladas as liberações de recursos para financiar a comercialização dos estoques em mãos dos produtores.

Até agora não saíram os EGFs prometidos para este fim. E, segundo afirmou o novo Ministro da Agricultura, isto se deveu ao carnaval e às mudanças ocorridas em seu Ministério. Segundo esperava Sua Excelência, há semanas o Comitê de Acompanhamento da Execução dos Orçamentos Públicos (COMOR) estaria estudando o assunto (o que pode significar que ainda não ocorra uma decisão objetiva), tornando possível liberar recursos à rede bancária até a semana seguinte.

Até agora, no entanto, apenas os prejuízos estão assegurados. Naquele momento seriam absolutamente imprescindíveis pelo menos uns 350 bilhões. Em mais duas ou três semanas, as carências aumentariam, no mínimo, em um quarto a mais; e se as liberações de EGF não alcançarem volume significativo e pronta disponibilidade, os produtores se verão irremediavelmente prejudicados e desestimulados, visto que, após uma decisão de liberação, o sistema financeiro consumirá ainda mais uns trinta dias para efetivar os empréstimos.

A protelação, a esta altura, destas medidas só terá um efeito a curto prazo, como já advertiu o Presidente da OCEPAR, Sr. Guntolf Van Kaick: deixará o produtor a descoberto e lançará seus estoques em mãos dos intermediários especuladores. E, a médio prazo, concretizará mais um fator de desestímulo ao aumento de produção e de produtividade, tão penosamente alcançados até agora.

Porque não é apenas da liberação dos EGF de comercialização que se necessita neste instante. Já se fazem imprescindíveis recursos para estocagem de sementes, recuperação de solos e tratos prévios para preparo de novo plantio. E, se os produtores ainda estiverem estrangulados com a safra atual, as delongas prejudicarão também a safra vindoura.

Além disso, há o persistente problema do confisco cambial, até hoje irresolvido.

Teme-se que, perdido o controle sobre os móveis dos déficit públicos em momento que a receita de uma safra maior e de exportação mais volumosas se faça presente, encontre o Governo nesta renda mais uma fonte para sua voraz e insaciável exação fiscal.

Por isso é absolutamente necessário que se unam todas as forças políticas e econômicas que desejam o bem-estar deste País, para mais esta batalha em prol do bom senso. É preciso que se dêem as mãos os parlamentares dos estados produtores de soja e aqueles que aqui representam o consumidor, sobre o qual, finalmente, recairão os efeitos desta política negativa. É preciso não deixar o Governo esquecer que o sojicultor amargou quatro anos de compressão e de queda de rendimentos; que ele está sendo

obrigado a recuperar solos, a preservar seu patrimônio, para garantir boa parte do alimento da população brasileira e mundial, agora e no futuro.

E não somente para evitar que sobre ele se atirem novas medidas fiscais restritivas, como para ir adiante no estímulo à produção. Não basta chegar até o momento da colheita. É necessário que se ativem as estruturas de informação agrícola, de mercado e de escoamento da produção. Serão necessários, desde logo, recursos para garantir um esquema firme e pontual de escoamento da safra, preparando estradas secundárias e vicinais, armazéns e silos para que se tenha uma comercialização adequada. Controle também é necessário, mas não sobre a renda do produtor — que é justa e suademente ganha — mas sim sobre a ação dos intermediários subordinados às multinacionais — que lesam o produtor e o fisco brasileiro com suas bem conhecidas e nunca evitadas manobras.

Por isso aqui fazemos eco e pomos nosso empenho em participar desta luta. Porque, se não apoiarmos o produtor rural, o gerador de nossas divisas, o gerador de empregos e de alimentos para nosso povo, quem o fará? Aqueles que estão interessados em gravar ainda mais seu rendimento? Que estão interessados em atender a obscuros interesses internacionais? Ou os próprios representantes da Nação brasileira, dos Estados produtores, dos agricultores esfalfados em seu rude cotidiano?

E reiteramos as reivindicações de nossos produtores do sul e do centro-oeste: queremos, já, um fim para o confisco cambial sobre o soja e outros produtos; um fim para os desastrosos contingenciamentos, para os flancos abertos à especulação e ao açambarcamento de nossos produtos pelas multinacionais; um fim para as intervenções inábeis sobre as exportações. E mais recursos e apoio firme para a produção, para a comercialização e o transporte deste produto.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

**O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Certamente, o Brasil não é um deserto de homens e de idéias, no que pesem tentativas diversas, em várias épocas, de reduzi-lo a esse ponto. A mais recente delas promovida pelo Sistema instalado em 64, que, além de buscar liquidar literalmente com as lideranças existentes então, buscou de todas as formas impedir o surgimento de novos homens de pensamento e de ação, até mesmo entre as suas hostes.

É reconfortante para nós, portanto, comprovar que apesar dessas vicissitudes, novos nomes foram surgindo no seio das oposições, como, até mesmo, nos quadros situacionistas. Uma como que castração do pensamento liberal e da atuação de líderes populares não impediu, por exemplo, o surgimento de um Teotônio Vilela, oportunamente engajado nas lutas oposicionistas pela libertação do povo brasileiro das peias que o vêm subjungando há tantos anos.

Em nosso Estado, o Paraná, em todas as épocas houve nomes que marcaram sua passagem na vida pública pelo acendrado amor àquela terra e ao Brasil, que pautaram sua conduta por uma intransigente defesa da moralidade, da honestidade e da retidão de caráter no trato dos negócios de Estado.

De 64 para cá, também ali o denominado "sistema" dominante procurou amordaçar os novos condutores nascentes, impedindo, por outro lado, que alguns homens chamados para o exercício de funções, por independentes e por patriotas, pudessem livremente dar curso às suas idéias e criatividade para resolver as questões atinentes ao próprio setor de que haviam sido incumbidos.

Felizmente, esse quadro, que se desenhava cada vez mais sombrio, não foi suficiente para obstar, o aparecimento de lideranças autênticas, de homens afeitos ao duro combate cotidiano em favor do bem público.

O Paraná produziu e tem produzido homens da mais alta envergadura, figuras exemplares de decência, dignidade, honradez e qualificação — virtudes que, principalmente nestes tempos que quiseram de obscurantismo — avultam como valores inestimáveis no universo humano da Pátria. Da Pátria, sim, porque são expressões que se tornando maiores que as dimensões físicas do Estado, transbordam dos seus limites para conquistar o reconhecimento e a respeitabilidade de toda a Nação.

Um desses exemplos, cuja presença está indelevelmente marcada na vida do Paraná e do Brasil — um vigoroso exemplo que demonstrou na vida pública o que, de sobejo, havia provado e comprovado na sua atuação na vida privada e na empresa particular — é com honra que o mencionamos — é o ex-Governador Jayme Canet Júnior.

O Paraná tem dado, em toda a sua história, valiosas contribuições ao Brasil, participando com poderoso contingente da produção de alimentos e produtos exportáveis, mantendo sempre um superávit de divisas, isto é, gastando menos em importações do que as divisas que produziu com suas exportações.

Mas, não tem contribuído apenas com produtos da atividade agropastoril e industrial. Sua colaboração mais preciosa tem sido com cérebros e talentos, como, por exemplo, nesta Casa, o ex-Senador Accioly Filho cuja personalidade ainda é expressão reconhecida e acalentada neste Senado da República; como, também, na outra Casa deste Congresso, um pouco antes, refulgiu a figura de Bento Munhoz da Rocha Neto.

Na atual geração de homens públicos paranaenses, Jayme Canet Júnior desponta como lídimo representante de um Paraná empresarial e político.

Canet, chamado para dirigir os destinos do Paraná, deu uma cabal demonstração de que se pode gerir a coisa pública sem tergiversações, mas com dinâmica e retamente, sem perseguições políticas mesquinhas, tendo por meta apenas o bem comum, o progresso e o engrandecimento do Estado, a melhoria das condições de vida, o aparelhamento da infra-estrutura de bens e serviços para atender a toda a comunidade.

Agora, Jayme Canet Júnior, mais uma vez, vê reconhecidos seus méritos pela classe empresarial paranaense que, numa inequívoca demonstração de prestígio, outorgou-lhe o título de "Personalidade 83", concedido pela Associação dos Empresários da Cidade Industrial de Curitiba — AECIC.

Na oportunidade, Jayme Canet Júnior ratificou, em discurso proferido no agradecimento da homenagem, os conceitos elevados a que faz jus, por todos os títulos.

Canet, numa magistral e sintética análise do panorama atual do Brasil, traçou, com linhas firmes e precisas, um retrato do País e do desgoverno que o assola, apontando rumos e atitudes que devem ser adotadas.

Canet interpretou o sentimento de todos ao afirmar que aspiramos a uma "democracia sem aspas", pela legitimação do poder e retomada do império da Justiça e da ordem. É preciso "afastar os incompetentes e punir os corruptos", acentuou Canet, pois, "ninguém ignora as gravíssimas denúncias estampadas quase diariamente nos jornais".

Canet recebeu, ao final, consagrada manifestação de apoio político e teve seu nome lançado à Presidência da República pelo empresariado paranaense e pelo mundo político que também compareceu à homenagem das classes produtoras.

É a razão, Senhor Presidente e Senhores Senadores, pelas quais passo a ler a íntegra do pronunciamento do ex-Governador Jayme Canet Júnior, a fim de que faça

parte integrante dos Anais desta Casa, como peça lapidada de um homem integralmente voltado à coisa pública. É a seguinte a íntegra do discurso de Canet:

"Senhores:

Permitam-me que agradeça a presença de todos neste encontro e que o considere, mais do que uma homenagem à minha pessoa, a reafirmação das idéias que juntos defendemos.

Desejo manifestar à Associação dos Empresários da Cidade Industrial de Curitiba a mais profunda gratidão pelo título que me foi concedido, de Personalidade AECIC de 1983. É gratificante constatar que, ao longo da caminhada, somos premiados com a compreensão e a amizade dos que nos rodeiam.

Sinto no ar o mesmo sopro jovem da renovação que nos levou a construir juntos o Paraná do tempo novo. É a presença de novas lideranças, que se juntam a nós. Sua missão, ante a difícil conjuntura que vivemos, tornou-se mais grave e mais urgente.

Assistimos, nos últimos anos, à pior das subversões. Planejamos um dia erguer um sistema econômico e social capaz de fortalecer os projetos de cada indivíduo; vemos, na realidade, a tentativa de colocar cada indivíduo a serviço do sistema — hoje entregue ao comando de tecnocratas dissociados da realidade brasileira.

Cumpramos, nesta hora, reafirmar que a empresa privada nacional é a espinha dorsal do bem-estar econômico do Brasil. Uma coluna vertebral que se encontra enfraquecida pela política financeira, que cuida, quase exclusivamente, de premiar a especulação em prejuízo dos setores produtivos.

Nesse ritmo, chegará o dia em que sobreviverão apenas as empresas multinacionais — que vão buscar apoio nas matrizes — e as estatais — que têm o privilégio de jamais conhecer a concordata e a falência, à custa do povo brasileiro.

Trava-se, no Brasil, um último e decisivo combate na luta pela sobrevivência do sistema produtivo. Para vencê-lo, é fundamental o alinhamento de jovens e dinâmicos empresários como os que construíram, na Cidade Industrial de Curitiba, um núcleo de indústrias de ponta, com gerenciamento moderno e projetos corajosos.

O fortalecimento de nossa estrutura só ocorrerá pelo apoio às lideranças autênticas, bem como pelo estímulo a setores hoje afastados da luta pelo temor de represálias governamentais.

Alguém já disse que o que mais devemos temer é o próprio medo. Um medo que paralisa o empresário sério, deixando campo ao aventureiro e ao irresponsável.

É preciso exibir a força que deriva da união de homens de bem — e deixar claro que o Brasil não está disposto a ser, por mais tempo, o berço esplêndido de negociatas.

É necessário coragem e decisão para inverter os dados da equação brasileira — e retomar padrões mínimos de ética e moralidade. Cabe-nos demonstrar, na prática, que este não é o país da impunidade. Em quase todos os setores da administração assistimos à exibição de incompetência e malbaratamento de recursos. É nosso dever denunciar os descaminhos e definir princípios capazes de recolocar a Nação no rumo de seu grande futuro.

Torna-se essencial esclarecer nossas posições com a maior clareza. Aspiramos a uma democracia sem aspas. Pregamos a liberdade, apoiada em princípios e valores essenciais. Queremos mudança de métodos políticos e administrativos que resulte em reforma social e econômica.

Estes princípios só serão colocados em prática a partir de uma volta a padrões de eficiência e de austeridade pública.

Falo de eficiência — mas vejo a Nação parada há quatro ou cinco meses, porque só se discute sucessão, só se planejam maquinações nos bastidores do poder, só se executam conspirações eleiçoerias.

Falo de austeridade — mas ninguém ignora as gravíssimas denúncias estampadas quase diariamente nos jornais. Elas configuram um quadro lastimável de improbidade, começando em empresas financeiras e alcançando até setores outrora respeitáveis da administração pública.

São inumeráveis as irregularidades e profundo o comprometimento da imagem do governo junto à opinião pública. Hoje, nem seus anjos tutelares ousam prognosticar que o Brasil resistirá a mais um ano de erros e omissões.

Para uma crise como a nossa, precisamos de remédios, não panacéias. É preciso afastar os incompetentes e punir os corruptos. É indispensável desalojar de seus postos a tecnocracia alienada, que finge ignorar as terríveis dificuldades enfrentadas pelo empresário urbano e pelo produtor rural. A eficiência e a austeridade devem tomar conta da Esplanada dos Ministérios para que o Brasil se encontre com o Brasil viável, no qual acreditamos.

Por outro lado, ninguém mais discute a urgência de retornar ao regime de equilíbrio e harmonia entre os poderes. O Congresso Nacional deve ser fortalecido e participar da elaboração da política econômica, principalmente quando se trata de firmar acordos internacionais que se refletem instantaneamente no poder aquisitivo do povo brasileiro e na capacidade de sobrevivência de suas empresas. E o Judiciário deve ter assegurados recursos e meios para punir todos os crimes especialmente o crime de colarinho branco.

A tal ponto chegou a crise que urge em Brasília um governo legitimado pelo voto popular e direto. Só essa legitimidade dará ao governante autoridade para lutar contra os grandes males da economia, principalmente a inflação, que é, acima de tudo, um roubo, pois abastarda o valor do trabalho e descapitaliza o empresário responsável.

Mais do que isso: é a inflação que hoje impede o trabalhador de manter a família, a família de ter casa e a casa, de ter comida.

É a inflação que gera a desordem e é a desordem que pode levar à tirania. A tirania, sabem os senhores, destrói a força do cidadão, que é a lei com liberdade. Estes são os desafios do nosso tempo. Ninguém tem o direito de se omitir.

Cada vez mais delinham-se dois campos: o dos que querem manter o regime de impunidade que aí está e o dos que desejam pela legitimação do poder, retomar o império da Justiça e da ordem.

De toda parte, ouço o clamor do empresariado, condenando o espírito de aventura e a falta de seriedade. No campo e na cidade; os responsáveis pela produção pedem regras justas, claras e permanentes para que possam reiniciar o processo de desenvolvimento da Nação brasileira.

Senhores:

Agradeço a generosidade que os trouxe aqui a esta reunião de amigos e companheiros de ideais. Proponho, como última reflexão, analisar o terrível contraste entre as possibilidades e a realidade do homem, no instante em que vivemos.

Nunca, como agora, o homem foi mais capaz de dominar seu próprio ambiente. Jamais teve tanto poder para acabar com e a fome a sede, para vencer a pobreza e a doença, para expulsar a miséria e o analfabetismo. Temos — acredito firmemente nisso — os meios para fazer desta geração a melhor da história do País.

Colocar esses meios a serviço da sociedade é questão de precedência da vontade coletiva sobre o interesse individual; daquilo que é permanente sobre o que é circunstancial; do que convém ao futuro sobre o que interessa apenas ao momento.

Nosso projeto é tanto político quanto está comprometido com objetivos sociais, que falam ao bem-estar, à

saúde, à educação, à vida com dignidade de cada brasileiro.

Vitórias políticas nada representam se não significarem mais segurança, liberdade e justiça para todos — e oportunidades iguais para cada um. São mudanças profundas, que não virão num passe de mágica, mas pela soma permanente de nossas inteligências, nosso patriotismo, nossa dedicação.

Precisamos trabalhar juntos e fazer da união nossa força para vencer o grave desafio do tempo presente.

Está na hora do reencontro dos brasileiros com a idéia da reconquista da dignidade perdida. É a hora de restaurar a confiança nacional nos objetivos permanentes da verdadeira vontade do povo.

Creio profundamente na vitória desta reunião fraterna, de brasileiros dignos e honrados, vindos do Norte e do Sul, do Nordeste e do Centro-Oeste, do Centro-Sul, e do Sudoeste. Acredito na força deste movimento restaurador, como a crédito no próprio instinto de sobrevivência das nações.

Nossa missão é manter aceso o facho da esperança, para indicar o ponto de encontro das vontades que conduzirão o Brasil a este renascimento.

Se conseguirmos cumpri-la, colheremos, no momento próprio, a espécie de Brasil que merecemos e mereceremos a espécie de Brasil que então teremos."

Senhor Presidente.

Senhores Senadores.

Este o pronunciamento de Jayme Canet Júnior. A definição retilínea de suas idéias. A conceituação precisa da atualidade nacional. O diagnóstico de nossos males e a receita patriótica para a nossa recuperação.

Este o pronunciamento que as lideranças paraenses, políticas e empresariais, ouviram e endossaram.

Este o pronunciamento que os brasileiros do Paraná receberam como a mais vibrante irradiação de energia cívica a todos estimulando, pois, foi proclamada pela consciência e pelo coração de uma figura que, sabemos, é capaz de sentir e refletir o Paraná por inteiro.

São palavras de lucidez, palavras-diretrizes, palavras-proféticas, palavras de coragem, de ordem, de afirmação, de paranismo e de brasilidade, que, bem por isso, merecem figurar nos nossos Anais.

Encerro, senhores, valendo-me da afirmação feita pelo Governador do meu Estado, o ex-Senador José Richa que dignificou esta Casa e nela honrou o Paraná, ao saudar Canet naquela manifestação: "O Paraná tem a figura pronta, elaborada, perfeita de um verdadeiro estadista: Jayme Canet Júnior. Por isso não devemos nos estíolar na timidez e bem pelo contrário, proclamarmos essa verdade a todo o Brasil!"

Espero, senhores, pelo bem da própria nacionalidade, que o movimento lançado pelos empresários e políticos paraenses, e já fortemente enraizado na convicção de nossa gente, frutifique e se amplie, e que possamos — os homens de bem e de retidão — ver o Brasil se elevando na moral e competência, ao arrolar Jayme Canet como expressão capaz de presidir a República, a República de um Brasil novo que a sua liderança saberá convocar a todos os patriotas para construir.

Era o que tinha a dizer. (muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Projeto oriundo da Câmara dos Deputados torna facultativa, ou até mesmo desnecessária, ao que nos consta, a audiência dos Procuradores nos recursos ordinários da Justiça do Trabalho. Ora, com a devida vênia, tal sugestão merece reparos, tanto mais necessária dita inter-

venção quando juízes leigos integram aquela Justiça, representantes dos empregados e dos trabalhadores. Nem poderia colher o argumento, se por acaso usado, de que a intervenção do Fiscal da lei atrasaria o curso dos julgamentos trabalhistas, eis que o prazo para pronunciamento daqueles servidores é de oito dias.

Apenas para ilustrar essas breves considerações, ajuntaria que, aprovado por ventura tal dispositivo, seriam lançados a uma quase integral ociosidade os Procuradores da Justiça do Trabalho. No distrito Federal, onde funcionam 23, escolhidos por concurso público, no exercício de 1983 foram recebidos 16.433 processos e proferidos 15.867 pareceres. Em 31 de dezembro de 1983, existiam no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho 8.876 recursos aguardando distribuição, enquanto haviam sido julgados 16.065, número que atesta o volume de feitos examinados e o esforço de seus Ilustres Ministros. Naquela data haviam sido recebidos na Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho 15.436 processos e remetidos à apreciação da Corte 17.691, restando apenas 1.478 aguardando distribuição.

O projeto será examinado com o proverbial cuidado pelas doutas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação social do Senado e certamente será mantida a obrigatoriedade da intervenção do Ministério Público em todos os processos em que atualmente opina, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Era, Sr. Presidente, o que nos cumpria focalizar nesta oportunidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências (dependendo de Pareceres das Comissões de Minas e Energia, de Economia, de Municípios e de Finanças).

### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo  
PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

### 3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, exami-

nar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

### 4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

### 5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

### 6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Economia**, favorável.

### 7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

— PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

### 8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 38 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 3-4-84 É QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADÔR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Não era meu propósito ocupar hoje a tribuna do Senado, para debater o assunto que aqui foi colocado, nos termos em que o foi, pelo nobre Líder Humberto Lucena. Mas, o discurso de S. Ex<sup>a</sup>, ouvido em silêncio pela Bancada PDS, não significa, de modo algum, a nossa aquiescência às críticas acerbas, duras, contundentes, que fez ao Movimento Revolucionário de 64 e aos seus mais legítimos intérpretes e representantes.

Tomo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas palavras da parte final do discurso do Líder Humberto Lucena, para iniciar as considerações que desejo tecer sobre esse assunto. Disse o Líder Humberto Lucena que "o Brasil de 1984 não é o mesmo de vinte anos atrás, é um País amadurecido". É exatamente por sê-lo, e exatamente porque o Brasil de hoje é um Brasil diferente de 1964, é que não se ajustam as palavras, as críticas feitas com evidente paixão partidária, sem procurar o lado afirmativo, positivo, construtivo da Revolução de 1964 nessas duas décadas.

O Brasil mudou, sob o aspecto da sua civilização material, pelo progresso, pelo desenvolvimento alcançado em tantos setores nessas duas décadas; o Brasil mudou pela sua projeção no plano internacional, pela sua afirmação como nação emergente; o Brasil mudou pelas conquistas que realizou, tanto no campo da tecnologia, como também pela projeção dos seus filhos, dentro e fora do País, no campo cultural. Mas o Brasil mudou, sobretudo, pela provação, pelo sofrimento, pela luta árdua que teve de empreender, ao longo de todos estes anos, para superar uma crise que vinha do passado e foi aprovada por fatores internacionais que interferiram, perturbando o justo e legítimo anseio de desenvolvimento e bem-estar material do nosso povo.

O nobre Líder Humberto Lucena resolveu voltar para o passado, voltar seus olhos para ele, fazer uma crítica retrospectiva; era outra postura que esperava do eminente Líder do PMDB. Esperava que S. Ex<sup>a</sup> olhasse para o futuro, para a concretização do processo democrático e se unisse ao PDS neste propósito, e dentro desta Casa, de vencer todas as dificuldades, superar todos os percalços e afirmar, perante a Nação, que o Brasil se transforma e transformará inelutavelmente numa autêntica democracia. Mas, S. Ex<sup>a</sup> foi juntar pedras para lançar sobre este passado, para fazer uma crítica cediça que nada tem de novo, para falar em milagre econômico como se o Brasil, realmente, não tivesse enfrentando um período de crescimento econômico em todo o Governo Médici — quando foi afetado violentamente pelo primeiro choque do petróleo, pela primeira onda do petróleo — como se naquela época a inflação não tivesse baixado, como baixou, a níveis mínimos quase perfeitamente suportáveis pela economia; como se o Brasil, depois disso, não tivesse que enfrentar a segunda crise de economia internacional, sobretudo a elevação excessiva da taxa de juros que tanto têm afetado a nossa economia e, principalmente, o serviço da dívida externa.

Ouvi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco menos de três dias, o discurso do Presidente do México, no Itamaraty, na homenagem que a S. Ex<sup>a</sup> prestou o Presidente João Figueiredo. Esse discurso poderia ser repetido aqui no plenário do Senado Federal por qualquer dos eminentes colegas que debateram e têm debatido a crise econômica internacional, que atinge a economia desses países. E os remédios propostos não foram diferentes da-

queles que aqui têm sido recomendados, têm sido sugeridos pelo Governo brasileiro.

Falou-se que o Brasil, com a preocupação de superar essa crise, de vencer essas dificuldades, entregou a soberania nacional ao FMI. Não há afirmação mais desprovida de fundamento, de consistência do que esta, porque os acordos feitos pelo Brasil, aqui já exaustivamente examinados, são acordos que se alinham no rol de tantos outros já celebrados por países europeus e deste Continente. Recordo-me que o mesmo México apelou para o FMI e depois da sua moratória estabeleceu uma dura negociação. Com o auxílio, o respaldo, do fundo Monetário Internacional está saindo da grande crise econômica que o dominou. Portugal, Venezuela e agora a própria Argentina, preparam-se para negociar em condições que não poderão ser muito diferentes daquelas que foram estabelecidas, estatuídas para todos esses países. E lá, nem no México, nem em Portugal — que também apela para o FMI nem no Brasil se menciona, a qualquer momento, que esses países estão alienando a sua soberania, entregando-se de mãos atadas a um organismo financeiro internacional.

Sr. Presidente, o que se quis foi apenas, a pretexto de examinar os últimos vinte anos, chegar à conclusão, no discurso do nobre Líder do PMDB, a respeito do Colégio Eleitoral e desta opção entre a eleição direta e a eleição indireta, tema que nós já abordamos aqui, exaustivamente, na abertura desta Sessão Legislativa.

**O Sr. Milton Cabral** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Ouço o nobre Senador Milton Cabral.

**O Sr. Milton Cabral** — Meu caro Líder, Senador Aloysio Chaves, apenas um pequeno aparte. Não se pode, a rigor, analisar tão superficialmente este período revolucionário, citando o prazo de vinte anos. A rigor, temos que separá-lo em dois períodos de dez anos. Todos nós aqui, deste plenário, sabemos que — e suponho que todos conhecem ou têm na lembrança os números — de 1964 a 1974 quando o progresso econômico do Brasil foi extraordinário. Alcançamos os maiores índices já registrados na História Republicana deste País, não só em crescimento da economia, mas em redução da inflação que chegou a menos de 20%. Quando estourou a crise do petróleo em outubro de 1973, cujos reflexos começaram em 1974, aí, sim, encontramos um novo período da nossa história, correspondente à segunda década, que vai de 1974 a 1984. E então, não somente foi o Brasil que se embaralhou com suas dificuldades, mas todo o mundo subdesenvolvido, acenuadamente, assim como as nações industriais, ou desenvolvidas, passaram a ter também as suas dificuldades. Mas houve um fato muito curioso: enquanto nós passamos a ter um quadro, digamos, descendente na questão econômica de 1974 a 1984 — e veja V. Ex<sup>a</sup> que o Brasil não foi nenhuma ilha isolada deste mundo — exatamente neste período é que tivemos os maiores avanços no plano político; os maiores avanços políticos da Revolução foram exatamente no período de maior crise econômica, de 1974 a 1984. E hoje verificamos que a grande reivindicação da Oposição, praticamente a única que reste, se resume na adoção da eleição direta que, em verdade, esta é desejada pela quase unanimidade do País; havendo a divergência, apenas, na oportunidade da data. Veja que as coisas não são tão feias; em realidade a Revolução não pode ser analisada tão superficialmente, pois a rigor, meu caro Líder, é muito cedo para fazê-la. Talvez só os historiadores no futuro, daqui a trinta, quarenta ou cinquenta anos, é que poderão fazer uma análise absolutamente isenta e opinar sobre esse período da vida brasileira. Muito obrigado.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Nobre Senador Milton Cabral, a observação de V. Ex<sup>a</sup> é perfeita; não há nada a acrescentar ao que V. Ex<sup>a</sup> disse. Mas desejava exatamente registrar que, nessa primeira década, a par

desse desenvolvimento econômico indiscutível, que alinha o Brasil entre os países com maior índice de desenvolvimento, havia o propósito firme de também caminhar no sentido da redemocratização do País, da abertura democrática. Foi a reação cega e fora da lei, com a preocupação de subverter a ordem pública, que levou a guerrilha urbana e rural, que levou os terrorismos, práticas que o Governo reprimiu e que deixaram tantas vítimas, ao longo desses anos, que não são jamais mencionadas.

Esquecem que esse episódio teve uma significação muito grande no processo: perturbou e impediu que o Presidente Médici concretizasse o anseio que o levou ao governo e ao fim do seu mandato, inicia-se a redemocratização do Brasil. Não vamos voltar a vista ao passado, não vamos alistar pessoas que desapareceram e que morreram vítimas de atos de terrorismo, em assaltos, em crimes que foram, então, perpetrados contra a sociedade brasileira. Não é o nosso princípio, mas poderemos fazê-lo se todo esse movimento de conagração da família brasileira, da anistia, do reencontro da sociedade brasileira para a construção da solução democrática vier a ser perturbado, impedido, tolhido por essa visão distorcida do processo político de transição democrática e que deve permitir e conduzir a uma solução de esforços, a uma conjugação de esforços de todos nós, no Congresso brasileiro, para superar dificuldades que possam surgir ocasionalmente.

**O Sr. Mário Maia** — V. Ex<sup>a</sup> me concederia um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Ouço o nobre Senador pelo Estado do Acre.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Líder Aloysio Chaves, V. Ex<sup>a</sup>, no início da oração que está fazendo, em resposta ao discurso do nobre Líder do PMDB, afirmou que esperava que fôra outra a expectativa do discurso do nobre Líder da Oposição e que S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador Humberto Lucena, reportara-se ao passado. Ora, nobre Líder, uma Nação sem memória é uma Nação falida. Nós temos, para ver o presente e falar sobre o futuro, que buscar o passado — os fatos históricos que orientam as veredas dos destinos dos povos. É por isso que, para chegar ao presente, o nobre Líder Humberto Lucena se reportou a esse passado de 20 anos que, talvez, não interesse muito a V. Ex<sup>a</sup> do PDS, porque durante esse longo período houve discriminação e ditadura no País, depois daquele golpe de 1964. V. Ex<sup>a</sup>, talvez, tenha razão de querer fugir desse passado, mas aqueles milhares e milhares de cidadãos que tiveram seus direitos políticos suspensos sem lhes darem explicação alguma, centenas e centenas de parlamentares nas Câmaras Municipais, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Federal e neste Senado da República, a que V. Ex<sup>a</sup> e nós temos a honra de pertencer hoje, a esses interessa reportar-se ao passado, ao passado de luta, ao passado de resistência democrática, ao arbítrio, ao fechamento, à interrupção do processo democrático durante esses longos anos. É por isso que estranhamos hoje, passado tanto tempo, ainda V. Ex<sup>a</sup>s estarem resistindo, diria até heroicamente, aos clamores das massas populares, nas ruas e nas praças, pedindo a devolução das liberdades elementares dos povos, de escolherem através de eleições livres, diretas e secretas, os seus legítimos representantes. Portanto, nobre Líder do Governo, é da índole de V. Ex<sup>a</sup>s, que sustentam por tão longo tempo o arbítrio e a exceção acharem que ainda é cedo para se voltar às normas democráticas. Para nós, não, nobre Senador. Queremos que o povo volte a escolher os seus mandatários. V. Ex<sup>a</sup> apresenta um aspecto de desenvolvimento durante esse período, mas esquece aquele outro macabro e negro que está traduzido no Nordeste brasileiro; é o próprio Ministério da Saúde que agora levanta os dados macabros da situação penosa e dramática, e diria trágica mesmo, do Nordeste, onde o Ceará apresenta uma mortalidade infantil de 250 nascidos vivos...



**O SR. ALOYSIO CHAVES** — V. Ex<sup>a</sup> está introduzindo no meu discurso tema estranho ao pronunciamento do Senador Humberto Lucena, que ora respondendo.

**O Sr. Mário Maia** — ... Não, estou apresentando um outro aspecto...

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Um aspecto peculiar à situação do Nordeste, sem chuva num período de cinco anos.

**O Sr. Mário Maia** — ... aspecto que V. Ex<sup>a</sup> falou em desenvolvimento. Se V. Ex<sup>a</sup> permite, continuarei com o aparte.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Estou dando o aparte, mas V. Ex<sup>a</sup> está fazendo discurso paralelo; mesmo assim ouço com imenso prazer o colega. Apenas estou registrando que este assunto está completamente fora do tema.

**O Sr. Mário Maia** — Estou apontando o outro lado da moeda do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Ainda ontem, aqui, eu apontava dados apresentados pelo Ministro Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, onde ele apresentava, também, dados dramáticos da nossa juventude que se apresenta ao serviço militar, que me recuso a repeti-los neste momento, para não me alongar mais no aparte. Mas, queria que V. Ex<sup>a</sup> registrasse esse outro aspecto do período que V. Ex<sup>a</sup> sustenta por tão longo tempo.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Sr. Presidente, ouve-se falar nessa Casa sobre o passado recente como se o Brasil em 1964, e antes vivesse num verdadeiro paraíso, absoluta ordem, tranquilidade, paz social, desenvolvimento econômico, sem nenhum fator que perturbasse, agitasse a nossa sociedade. Mas, todos que têm memória, que não se esqueceram desse passado recente, sabem da onda de desvarios, que avassalou esse País, da agitação profunda que atingiu todas as camadas, que levou ao Movimento de 1964, para repor a ordem pública, restaurar a paz no seio da sociedade brasileira e reorganizar a vida de tal modo que este País pudesse realmente se reencontrar e retomar os rumos do seu desenvolvimento.

Fala-se aqui em dias negros do passado, de violência e de cassação de mandatos, mas não se fala daqueles que foram também mortos ou assassinados no cumprimento de seu dever, nem da guerrilha, dos crimes praticados, dos assaltos aos bancos com homicídios, e de tantos outros crimes que estão também no passado recente. Fala-se, aqui, Sr. Presidente, em tudo isso que não desejamos falar. Entendo que a anistia, que veio, permitiu aos casados, a todos os brasileiros, que estavam no exílio, retornarem ao País. Ela permitiu esse conglômerado da sociedade, trouxe para o Congresso, pelo voto legítimo das urnas, os seus mandatários, que antes dele estiveram afastados. Ela trouxe para o Governo dos Estados, também, nesta mesma eleição políticos que estiveram ontem em campo diametralmente oposto ao nosso, em situação que só foi resgatada em virtude da anistia ditada pelo Governador do Presidente João Figueiredo e aprovada pelo Congresso Nacional, com aplauso geral da Nação. É isto que não se menciona, Sr. Presidente, como se quiséssemos — ao invés de caminhar para frente, prosseguimos na direção da consolidação desta democracia — parar ou voltar atrás para viver em eterno debate em torno desses assuntos que, para nós, no Congresso, para os Partidos políticos, para todos que temos uma responsabilidade política, já deveriam ter sido superados ou relegados à posição que não tem o relêvo que freqüentemente se lhes empresta. Ademais, o retorno ao debate, com parcialmente, vai impedir, necessariamente, o entendimento e o consenso que nós desejamos que se estabeleça neste País.

**O Sr. Jaison Barreto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Ouço o eminente Senador por Santa Catarina.

**O Sr. Jaison Barreto** — Estou acompanhando com a maior atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup> na espera da oportunidade de discutir o futuro.

Não ouvi nada, mas tenho certeza que na conclusão de seu discurso virão essas propostas. Mas vamos discutir o passado. É fundamental, não se constrói o futuro de uma Nação esquecendo-se o passado. Sobre o problema do revanchismo, que está implícito nas colocações que fez V. Ex<sup>a</sup>, nós temos uma posição muito clara não se pretende ressuscitar ódios e nem criar dificuldades maiores para um grande entendimento nacional, mas também não advogo a bandeira e a tese de que se deva sepultar a memória deste País. Um país que não analisa bem os seus mártires, que não reverencia os seus mártires, de todos os lados, é um país sem história, e falta história para este País. Talvez as páginas mais belas da história brasileira aconteceram exatamente neste período negro da Revolução, na época das guerrilhas, e os historiadores haverão de fazer justiça. Agora, no decorrer do discurso, V. Ex<sup>a</sup> começou advogando a tese da irresponsabilidade do Governo. Conseguimos um expressivo crescimento econômico e as dificuldades que surgiram decorreram essencialmente da crise do petróleo. Logo em seguida, V. Ex<sup>a</sup> colocou os outros países subdesenvolvidos nessa mesma história. Estão aí o México, especificamente, que não tem nada a ver com a crise do petróleo, e a Venezuela, também devedora, a mostrar que na realidade é uma análise muito superficial, porque o drama do mundo subdesenvolvido tem muito a ver com o problema da crise do petróleo. Muito ao contrário. Agora, o que nós estamos aqui discutindo é que depois de 20 anos, esta revolução infecunda, estéril, deixa o País na crise definitiva da sociedade brasileira. E o que estamos pretendendo, ao contrário do que entende o Senador Milton Cabral, não é a pura defesa de uma bandeira de eleições diretas, mas sim porque ela está vinculada essencialmente às soluções fundamentais do povo brasileiro. Quando falamos em eleições diretas já, estamos pensando numa discussão honesta, com um mínimo de honestidade intelectual, para que, dentro do modelo elitista, privilegiador, deste País, se consiga, por exemplo, garantir a educação a milhões de brasileiros. O que nós queremos discutir, propondo eleições diretas, é a análise correta desse modelo de assistência médica que permite esse quadro médico-sanitário que é uma vergonha; as relações de trabalho e capital; a sobrevivência do pequeno e médio empresário brasileiro; a não submissão de toda a política econômica deste País àquilo que V. Ex<sup>a</sup> diz que é de praxe no mundo europeu o que não é verdadeiro. Estamos submetidos a uma camisa de força. Este País está em recessão, em desemprego, em fome, em inflação, com alta taxa de juros, pela equívoca e distorcida visão que têm os homens do Governo. É isso que queremos discutir, revivendo o passado sim, mas propondo — nós que sempre temos sido acusados de não estarmos propondo soluções novas — a grande discussão nacional, para o povo, Senador Aloysio Chaves. O que não pode mais é continuar dizendo que a Revolução conseguiu o crescimento econômico, sem se referir ao que dizia o nobre Senador Mário Maia, sobre a grande tragédia que o povo brasileiro vem atravessando, fruto desses desarcamentos, dessa política da Revolução que amaldiçoou este País nesses vinte anos.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> declara que não o anima, não anima à Oposição o propósito revanchista. No entanto, o que verificamos em todos os debates é a colocação sistemática deste tema, de maneira unilateral, pretendendo transformar a Revolução e as suas figuras mais expressivas em algozes da sociedade, e, de outro lado, os mártires aureolados a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu...

**O SR. JAISON BARRETO** — Eu não me referi só a um lado. V. Ex<sup>a</sup> faça justiça. Eu me referi aos que tombaram legitimamente nessa guerra.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — ...como se tivessem sido banidos completamente do registro da nossa história.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> há de verificar que realmente tudo se imputa, tudo se alega, tudo se atribui à Revolução.

O nobre Senador pelo Acre, Mário Maia, veio trazer à colação um discurso proferido ontem por S. Ex<sup>a</sup>, sobre o problema do Nordeste. Ninguém contesta o gráve quadro que existe hoje, no Nordeste, mas ninguém de bom senso, neste País, com o mínimo sentimento de justiça, pode deixar de reconhecer que esta crise foi agravada, crise que vem de tantas décadas atrás, crise que remonta um período talvez anterior a própria instalação da República e a tantos governos que passaram por aí, sem caráter revolucionário, ou com caráter revolucionário. Crise que foi agravada, repito, sobretudo por este drama que há 5 anos flagela o Nordeste e que, praza aos céus, desapareça com o inverno de agora, este inverno benfazejo que se derrama sobre a Região Nordeste. Agora, imputar à Revolução a responsabilidade por este fato, imputar pela ausência de chuva, pela falta de precipitação atmosférica no Nordeste, pela seca, enfim, no Nordeste, que gerou este quadro e o agravou de maneira extraordinária, é realmente levar esta crítica a extremos inconcebíveis.

Aqui se falou também que foram criadas formas engenhosas para manter o PDS no Governo, inclusive para consagrar o Colégio Eleitoral que aí está, mas não chego a compreender como é possível que uma cédula única, colocada em uma sobrecarta, recolhida a uma urna, de onde saíram os Deputados da Oposição, Oposição que junta constitui maioria na Câmara dos Deputados, de onde saíram os Senadores, de onde saíram os Governadores dos Estados, de onde saíram os Deputados que integram as bancadas majoritárias nos Estados, não vejo como é possível encontrar aí um vício que transforme esse Colégio Eleitoral em ilegítimo, gerado por formas engenhosas que teriam sido criadas para levar para o PDS a maioria que legitimamente conquistou nas mesmas eleições. É, evidentemente, um argumento que não resiste a qualquer análise.

**O SR. JAISON BARRETO** — É simples, nobre Senador Aloysio Chaves, a Nação toda conhece. Permita o aparte, exatamente em cima disso. Há falta de representatividade popular, há um descompasso entre a verdade das urnas e a presença dos Senadores e Deputados.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Fala-se na representatividade, mas este pleito dá representatividade à Bancada da Oposição, majoritária na Câmara dos Deputados, dá representatividade, se não quiser usar a palavra legitimidade, aos Governos estaduais que se instalaram em 10 Estados da Federação...

**O SR. JAISON BARRETO** — Nós gostaríamos que tivesse mais, dentro de um regime democrático.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — ...dá representatividade aos Senadores da Oposição que chegaram a esta Casa. Só não dá legitimidade e representatividade ao Colégio Eleitoral, como se este fosse um ente abstrato, uma entidade amorfa que saiu não se sabe de onde.

O Colégio Eleitoral, Sr. Presidente, é constituído dos deputados federais, dos senadores e dos deputados que nos Estados detêm a maioria nas Assembléias Legislativas. É esse o Colégio Eleitoral, não é outro.

Esse Colégio Eleitoral foi conquistado, passo a passo, nas eleições de 1982: conquistamos a maioria nesse Colégio Eleitoral. É essa maioria que agora a Oposição quer arrebatar do PDS e impedir que se cumpra uma etapa vital no processo de redemocratização em curso no País.

**O Sr. Fábio Lucena** — Em que ano foi eleito V. Ex\*?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Não podemos, dentro do PDS, concordar absolutamente com essa tese.

Tive oportunidade de fazer longa análise deste assunto no Congresso Nacional, para mostrar que a alegação de que essa representatividade não existe, improcede, ao examinar, sobretudo, argumento muito falacioso, que repete por todo o Brasil, de que a representatividade do Estado do Acre foi a mesma representatividade assegurada ao Estado de São Paulo, e, por isso mesmo, o PDS, através desse artifício, conseguiu a maioria, quando todos sabem, porque é norma elementar, que numa eleição indireta, o Colégio Eleitoral tem composição própria, composição na qual entram os Estados, pela Federação, e a representação política.

Todos sabem, nesse País que, se o Acre tem seis delegados do seu partido majoritário, do PMDB, que venceu as eleições, no Colégio Eleitoral, o Estado de São Paulo tem seis delegados, todos sabem que o Acre tem oito deputados federais, que São Paulo tem 60 deputados integrantes do Colégio Eleitoral, pois a representação política é proporcional à população.

Não há essa igualdade, não houve esse nivelamento. Preservou-se a Federação, isto é fundamental, porque, se adotássemos um só critério para a representação do Estado e para a representação política, que vem através de deputados e senadores, dois ou três Estados dominariam completamente o Colégio Eleitoral.

Recordo-me de fato que me foi contado e que ilustra muito bem o quadro que teríamos se outro tivesse sido o critério adotado na composição desse Colégio Eleitoral.

Na campanha presidencial do Sr. Jânio Quadros, o grupo que a organizou — e aqui está uma das figuras mais eminentes, o Senador Virgílio Távora — programou uma visita ao Estado do Amazonas, em seguida a Boa Vista, no Território de Roraima. Cumprida a programação no Amazonas, no dia seguinte, quando se apresentavam para seguir viagem para Boa Vista, o Sr. Jânio Quadros surpreendeu a todos dizendo: está cancelada; não vou a Boa Vista; não vou ao Território de Roraima, sou candidato a Presidente da República, e não a vereador.

Num Colégio Eleitoral, com outra composição, dois ou três Estados da Federação poderiam responder pelos 23 Estados da Federação...

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex\* está citando um débil mental; cite um homem normal.

**O Sr. Jaison Barreto** — Permite-me V. Ex\* um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — ... e ignorar a existência de Estados como o meu, como o Estado do Acre, como o Piauí, como Sergipe, como tantos outros, que seriam apenas um ornamento nesta Federação...

**O Sr. Mário Maia** — Se V. Ex\* permite um aparte, a Federação já está representada pelos senadores. Não haveria necessidade de mais seis senadores de Estado.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — V. Ex\* sabe que no Colégio Eleitoral a representação numa eleição indireta sempre se fez também pelos Estados. Neste Colégio Eleitoral e em outros anteriormente.

**O Sr. Jaison Barreto** — Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Ouço o nobre Senador Jaison Barreto.

**O Sr. Jaison Barreto** — A última coisa que faria era tentar desmerecer o talento de V. Ex\*, que está sendo manifestado agora na argumentação levantada a respeito da legitimidade desse Colégio Eleitoral. Sabe V. Ex\*, sabe a Nação inteira, que não corresponde à verdade o

que V. Ex\* está dizendo. Em primeiro lugar, existem 22 ou 23 Senadores, nesta Casa,...

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Na apreciação de V. Ex\*

**O Sr. Jaison Barreto** — ... inclusive eu, que não fui eleito em 1982, e tenho a honestidade de dizer à Nação que não tenho legitimidade para votar em nome do povo na escolha do futuro Presidente da República. Por mais talentoso que seja, o argumento de V. Ex\* consegue esconder esse fato. Outro fato verdadeiro, que sei camuflado em toda essa argumentação que V. Ex\* defende, é que não houve uma campanha para Presidente da República em 1982. Foi uma eleição municipalizada, vinculada aos problemas municipais. Daí o engenho e o talento dos arquitetos dessa legislação eleitoral, que acabou permitindo a maioria esdrúxula e ilegítima do PDS dentro desse Colégio Eleitoral. Gasta V. Ex\* o seu talento, admiração e apreço, que todos temos pelo seu comportamento nesta Casa, tentando esconder aquilo que, desde o contínuo desta Casa ao mais ignorante operário deste País, é sabido: que é ilegítimo esse Colégio Eleitoral. Tanto é que as manifestações... V. Ex\* não ousa defender e aprovar uma emenda de plebiscito para dizer agora, e já, porque o fato político é dinâmico; se esse povo quer eleições através desse Colégio Eleitoral ou através de eleições limpas, para que um dia possamos sentar nesta cadeira do Senado e prestar a nossa admiração a um Presidente da República legítimo, que represente a Nação com respaldo popular, e não isso que aí está, que nos envergonha como cidadãos, porque acabaram por nos deixar de cócoras perante o mundo civilizado, com essas manobras, com esses subterfúgios e com essa argumentação desse Colégio Eleitoral, que é uma vergonha para este País de 1984.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Esta é a observação de V. Ex\*, esta é a análise de V. Ex\*. Da mesma maneira como V. Ex\* formou o juízo a respeito da análise que estou fazendo, também formo para dizer que V. Ex\* está distorcendo os fatos, está se distanciando da realidade, porque, se V. Ex\* é Senador, como eu, desde 79 nesta Casa, nem por isso estamos impedidos de integrar Colégio Eleitoral, ao qual nos incorporou a Constituição Federal.

Sr. Presidente, se tivéssemos que aceitar esse tipo de argumento, submetendo-o a um critério puramente temporal as soluções de problemas desta natureza ou análogos dentro desta Casa, iríamos chegar a conclusões esdrúxulas. O Congresso tem um poder constituinte permanente — é o chamado poder constituinte derivado. Detém esse poder não agora. Sempre o deteve ao longo da nossa vida política. Desde a Independência que o Congresso o detém, como o Ato Adicional editado no tempo do Império, a Revisão Constitucional no Governo de Artur Bernardes. No entanto, ninguém contesta essa faculdade, por algum parlamentar se encontrar há 6, 7 ou 8 anos nesta Casa, podendo exercer o poder maior, que é o poder constituinte, e não podendo exercer um direito menor, que é de integrar o Colégio Eleitoral, que foi também pré-construído antes dessas eleições gerais realizadas neste País, em 1982.

**O Sr. Jaison Barreto** — V. Ex\* está sofismando, se me permite.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — É a opinião de V. Ex\* Com relação à vinculação a que V. Ex\* aludiu, de maneira discreta, e fez bem o nobre Senador de Santa Catarina, a mesma foi apresentada como um artifício diabólico criado pelo Governo, para garantir a vitória, a maioria esmagadora do PDS nas eleições de 82. No entanto essa vinculação é que beneficiou, extraordinariamente, a Oposição em São Paulo, em Santa Catarina, no Paraná, em Minas Gerais, como reconheceu o atual Governador

Tancredo Neves. Aquilo que era uma invenção diabólica se transformou num instrumento bom, milagroso, para dar à Oposição...

**O Sr. Jaison Barreto** — O feitiço virou contra o feitiço.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — ...a vitória que ela obteve em dez Estados da Federação. Assim se constroem os argumentos, e, de sofisma em sofisma, vai a Oposição querer impingir ao povo brasileiro que todo esse movimento que ela faz é em virtude da defesa de um princípio de legitimidade do Colégio Eleitoral, em defesa de um princípio de eleição direta, quando o que está em jogo, em causa, são os interesses muito pessoais, diretos, personalíssimos, dentro da Oposição. (Não apoiado!)

**O Sr. Jaison Barreto** — A encrenca do PDS V. Ex\* conhece.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Sr. Presidente, todos sabem, neste País agora, que o Presidente do PMDB se lançou candidato a Presidente da República no exterior, fato que me causou, muita estranheza. Nunca tive conhecimento de nenhum brasileiro que, em nosso passado, recente ou distante, se utilizasse de sua permanência provisória no exterior para, de lá, se declarar candidato à Presidência da República...

**O Sr. Jaison Barreto** — Nas diretas, diretas que vamos conseguir, nobre Senador. É diferente.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Não. Luta o PMDB...

**O Sr. Jaison Barreto** — Criou um fato político, V. Ex\* há de convir. Não é pequena discussão.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — ...para fazer do Deputado Ulysses Guimarães, homem ilustre, por quem tenho o maior apreço, o seu candidato nato nesta eleição direta.

Luta o PDT pela eleição direta? Não. O PDT luta pela candidatura do Sr. Leonel Brizola.

**O Sr. Jaison Barreto** — É legítimo.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Luta o PT pela eleição direta? O PT luta pela oportunidade de, através a indicação do Sr. Lula, poder consolidar a sua posição política no Brasil.

**O Sr. Mário Maia** — E V. Ex\*s. disputam por quê?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — É uma luta em torno de interesses pessoais, é uma disputa interna de liderança, é uma tentativa de impor à Nação, num pleito direto, para chegar à Presidência da República, nem que isto importe em dissolver um Colégio Eleitoral legitimamente constituído, nem que isto possa conduzir depois a um entendimento, a uma negociação e até à articulação de um terceiro nome, ou de um quarto, ou de um quinto nome, para superar o impasse da sucessão presidencial.

**O Sr. Mário Maia** — Esse quinto nome seria Walter Pires ou Jarbas Passarinho?

**O Sr. Jaison Barreto** — Permite-me V. Ex\* um aparte, para finalizar? Não quero ser importuno, nobre Senador Aloysio Chaves. É só uma pequena colocação.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Teria muito prazer em ouvir V. Ex\* mas a Presidência insistentemente...

**O SR. PRESIDENTE** (Lênioir Vargas) (Fazendo soar as campanhas.) — Atenção, Srs. Senadores, a Casa ouviu com toda atenção o discurso do nobre Líder da Oposição, e gostaria que V. Ex\*s, também, em atenção a outro Líder que está falando, interferissem depois de os apertes serem concedidos.

**O Sr. Jaison Barreto** — O nobre Senador já me havia concedido o aparte.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Anteriormente eu o concedi a V. Ex<sup>a</sup>. Agora desejo avançar um pouco nas considerações que estou fazendo. Não é porque não tenha sempre o prazer de ouvir V. Ex<sup>a</sup>. Ouço-o sempre com muito apreço.

**O Sr. Jaison Barreto** — Eu retorno, nobre Senador.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Sr. Presidente, há outros pontos que desejo abordar nesta intervenção que faço hoje à tarde, sobretudo quando foram feitas aqui referências duras à pessoa do Sr. Ministro do Exército. A Liderança do Governo não concorda, repelê essas acusações. Elas não têm fundamento e constitui uma distorção das palavras de S. Ex<sup>a</sup>.

É muito simples fazer uma análise como a que foi tentada hoje à tarde pela Oposição, extraindo frases, pinçando determinados períodos numa ordem do dia para tirar ilações que não se encontram absolutamente no documento. Quem ler a Ordem do Dia do Ministro do Exército vai constatar que S. Ex<sup>a</sup>, primeiro, reafirmou os ideais que nortearam todos aqueles que participaram da Revolução de 1964. Segundo, que esses ideais não são provisórios, não são temporários, mas são permanentes e permanecem na consciência de todos nós, porque eles conduziram à restauração da ordem pública, à restauração da paz no seio da família brasileira, permitindo que o País sãse daquele terrível impasse em que se encontrava para abrir novos caminhos de progresso, de desenvolvimento e de concórdia, caminhos que todos nós, juntos, agora, estamos percorrendo. A ordem do dia acaba por afirmar que a fidelidade a esses ideais é reiterada e o propósito é um só: do respeito à lei da manutenção da ordem, das instituições e do cumprimento de todas as medidas políticas que foram tomadas, no sentido dessa caminhada para a restauração democrática.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador, o Ministro, na ordem do dia, fala em pegar em armas. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser, eu leio.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Não é preciso que V. Ex<sup>a</sup> leia, porque já o fiz com toda a atenção.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> leu que S. Ex<sup>a</sup> falã em pegar em armas.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — V. Ex<sup>a</sup> quer tirar uma frase, quer extrair uma expressão para dela retirar conclusões indevidas. V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente...

**O Sr. Fábio Lucena** — Não estou retirando nada. Estou citando um fato que está na ordem do dia.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — ... verifica que o nobre Senador Fábio Lucena interpelou diretamente o Líder do Governo a respeito de notícia que teria sido publicada na imprensa. Notícia, evidentemente, que está na imprensa, como tantas outras que têm sido divulgadas, mas cuja veracidade não podemos absolutamente afirmar nem testemunhar, e muito menos, Sr. Presidente, reconhecer a procedência, a fonte de onde emanou essa referência, ou seja, o uso...

**O Sr. Fábio Lucena** — O jornal que a pública é da maior seriedade, nobre Senador.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** ... de tropas de pára-quedistas para descerem sobre Brasília, a fim de evitar a manifestação do Congresso. Pelo contrário, o que o Governo tem reiterado, o Governo tem declarado é que manterá a ordem pública, assegurará o respeito à Constituição, às leis vigentes. Causou estranheza que o Senhor Presidente da República usasse o verbo "e manterei a eleição indireta". Não há estranheza nenhuma, Sr. Presidente. O verbo tem que ser usado de maneira imperativa,

de maneira clara, de maneira a excluir qualquer dúvida, porque a eleição indireta está consagrada na Constituição, é um dispositivo constitucional, e o Senhor Presidente, declarando que mantém a eleição indireta, está mantendo a Constituição, está cumprindo a lei, está caminhando no sentido que todos nós esperamos que seja justamente a meta final a ser alcançada nesta renovação democrática no País, Sr. Presidente, que é a plenitude deste regime, em toda a sua extensão, no Brasil, como o faz, enfático, o Presidente João Figueiredo.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Sua Excelência poderia dizer *pensarei*, ou *poderei*. Sua Excelência usou o verbo de maneira muito correta, muito apropriada, porque está cumprindo dever constitucional. Ninguém aponta uma declaração do Senhor Presidente da República dizendo que não se submeterá a uma decisão do Congresso Nacional. Ninguém encontra uma manifestação do Senhor Presidente da República de insubmissão a qualquer decisão do Congresso Nacional.

**O Sr. Jaison Barreto** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Todas as decisões aqui tomadas foram acatadas. Todas as leis votadas pelo Congresso, ou foram promulgadas ou foram vetadas no uso de uma faculdade constitucional, todas as emendas constitucionais, também aprovadas, e muitas aprovadas em virtude de acordo obtido dentro do Congresso Nacional. De sorte que, quando o Senhor Presidente da República diz "manterei eleição indireta", Sua Excelência está declarando, exatamente, aquilo que a Constituição estatui, que a eleição a 15 de janeiro de 1985 será por via indireta.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Não há nenhum motivo para espanto, para admiração, e não há, também, como extrair outra conclusão qualquer, maliciosa, desta declaração do Presidente.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Jaison Barreto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Vou concluir, Sr. Presidente.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, não viu, aqui, ninguém registrar, ninguém pinçar certas expressões do discurso do Presidente, e discurso que já está incorporado nos Anais desta Casa. Mas, aqui está: quando o Senhor Presidente se refere a esses valores — valores democráticos — Sua Excelência diz que "entre esses valores se conta o convívio com o regime democrático, cujo aperfeiçoamento é a nossa constante preocupação". Ninguém registra, para destacar, esta expressão do Senhor Presidente da República: "tenho plena consciência de que o caminho percorrido, sob o signo da democracia, que desejo plena e atuante, foi marcado por conquistas cujo alcance é desnecessário encarecer".

Só a Oposição nega o alcance de medida como a anistia, da medida que revogou os atos institucionais, da censura que foi suspensa neste País, eliminada, da concessão plena do *habeas corpus*, e tantas garantias individuais. Esta longa caminhada, que vem desde o Governo do Presidente Geisel e se completa agora no Governo do Presidente Figueiredo, está assinalada de conquistas, conquistas obtidas através do Congresso, conquistas obtidas pelo PDS e com a participação da Oposição e de outros segmentos importantes da sociedade brasileira.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, nobre Líder.

**O Sr. Humberto Lucena** — Eu não pretendia interferir no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, já que V. Ex<sup>a</sup> também não me aparteu quando estive na tribuna. Mas, diante de suas palavras a respeito dos comentários que fiz sobre a Ordem do Dia do Sr. Ministro da Guerra e o discurso do Senhor Presidente da República, eu sou forçado a fazê-lo. V. Ex<sup>a</sup> afirmou que eu teria distorcido as palavras do Sr. Ministro do Exército. Se V. Ex<sup>a</sup> ler com atenção a Ordem do Dia, V. Ex<sup>a</sup> vai verificar que o que eu pus em relevo foi a incoerência de S. Ex<sup>a</sup>, porque, em dezembro do ano passado, no final do ano, em outra Ordem do Dia, o Sr. Ministro Walter Pires havia afirmado que as circunstâncias que haviam levado os militares a interferirem no processo político em 1964 estavam inteiramente superadas e eles estavam voltados para as suas atividades profissionais. No entanto, neste pronunciamento de agora, no dia 31 de março, o que se vê é coisa diferente. É S. Ex<sup>a</sup> imiscuindo-se em matéria pertinente à área política, S. Ex<sup>a</sup> fazendo referências acriminosas às campanhas de mobilização popular pelas eleições diretas, comparando-as, inclusive, com as pretensas agitações de 1964, que redundaram...

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Pretensas? Não houve agitações em 64? Passeatas, manifestações de rua, distúrbios...

**O Sr. Humberto Lucena** — Para mim, pretensas. Acho que na democracia tudo isso é legítimo, nobre Senador. E que serviram de pretexto para a deposição de um Presidente da República e a edição de vários atos institucionais que liquidaram com a ordem jurídico-constitucional no Brasil.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Eu espero que nos governos dirigidos pelo PMDB essa democracia seja praticada. Espero, para verificar se isso realmente vai ocorrer.

**O Sr. Humberto Lucena** — Eu não acredito que V. Ex<sup>a</sup> tenha como normal, como salutar essa intervenção do Sr. Ministro do Exército, através de uma Ordem do Dia, no processo político brasileiro. Acho que nós somos uma Nação amadurecida, estamos fazendo um esforço para a sua democratização, e não temos porque aceitar esse tipo de interferência castrense, que não se compadece com os anseios do povo brasileiro. E, por outro lado, quanto ao pronunciamento do Senhor Presidente da República, essa frase de tom imperial a que me referi, "Manterei as eleições diretas", considero nobre Senador, longe do que diz V. Ex<sup>a</sup>, das mais infelizes, porque é um menosprezo ao Congresso Nacional que vai-se reunir no próximo dia 25 para decidir se aprova ou não a emenda que restabelece imediatamente as eleições diretas. E quanto a V. Ex<sup>a</sup> ter dito que o Presidente da República jamais deixou de se submeter às decisões do Congresso, eu só lembraria três casos: um, no Governo Geisel...

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Eu me referi ao Governo do Presidente João Figueiredo.

**O Sr. Humberto Lucena** — Eu chego lá.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Não, V. Ex<sup>a</sup> já fez, desses vinte anos, um discurso da tribuna. Espero que me permita completar o meu pronunciamento...

**O Sr. Humberto Lucena** — ... quando foi rejeitada, pelo Congresso, a reforma do Poder Judiciário; o Congresso foi fechado e houve a edição da reforma judiciária, e de outros decretos-lei.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Estou-me referindo, nobre Senador, ao Governo do Presidente João Figueiredo.

**O Sr. Humberto Lucena** — No Governo Figueiredo, quando o Congresso rejeitou, na ausência do Presidente da República — que se encontrava em Cleveland, em

tratamento de saúde — o projeto da sublegenda, com a sua chegada, o que fez Sua Excelência? Depois de uma reunião no Ministério da Justiça, presidida pelo Ministro Abi-Ackel, com os Presidentes de todos os Partidos, fazendo um acordo sobre a reforma eleitoral, Sua Excelência, de forma autoritária, marginalizou o seu Ministro, convocou o Presidente do PDS, as Lideranças do Partido majoritário no Congresso e impôs à Nação o "pacote de novembro" com a vinculação de votos para as eleições de 1982.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Este "pacote de novembro" beneficiou o Partido de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Líder. Esta é uma interpretação unilateral que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo; no caso, pessoal e o unilateral.

**O Sr. Humberto Lucena** — E, depois, quando o Congresso Nacional rejeitou vários decretos-lei sobre política salarial, o 2.024, o 2.036, o 2.045, o que fez Sua Excelência, às vésperas da votação do 2.065? Para intimidar o Congresso, atemorizara a opinião pública, decretou medidas de emergência.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Esta é uma interpretação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Humberto Lucena** — ... no Distrito Federal. Este é um fato histórico incontestável. Por conseguinte...

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Esta é uma interpretação de V. Ex<sup>a</sup>, porque o Presidente tomou a decisão...

**O Sr. Humberto Lucena** — Por conseguinte, vemos, Excelência, que eu estou falando rigorosamente dentro dos fatos.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Presidente da República tomou medidas com base na Constituição Federal, com fundamento nas informações, nos dados que recolheu, e no juízo que formou a respeito dos riscos que existiam para o funcionamento do Congresso Nacional. E não agiu mal Sua Excelência, agiu muito bem, se V. Ex<sup>a</sup> considerar o que houve neste Congresso, na votação do Decreto nº 2.024.

V. Ex<sup>a</sup> não citou um fato de insubmissão do Presidente à decisão do Congresso, de descumprimento da Constituição. Este é, realmente, um atributo que V. Ex<sup>a</sup> não pode negar ao Senhor Presidente — a sua perfeita submissão ao texto constitucional, o cumprimento da Constituição e as providências que adotou, não obstante as incompreensões, as críticas, muitas vezes injustas que o feriram, no sentido de assegurar a consolidação do regime democrático.

O que fez o Senhor Presidente da República, quando voltou de Cleveland, como V. Ex<sup>a</sup> disse, foi orientar o seu Governo e o seu Partido numa decisão que não foi, absolutamente, um "pacote" — porque todos sabem, neste País, o sentido pejorativo em que V. Ex<sup>a</sup> empregou a palavra — e todo mundo sabe que a cédula que foi aprovada para votação, no pleito de 15 de novembro de 1982, facilitou muitíssimo esse pleito, era incomparavelmente mais simples do que aquela que se pretendia fazer, mesmo por via da Justiça Eleitoral. Foi essa cédula que permitiu, numa eleição geral, a menor margem de votos nulos no Brasil, e de abstenções, também, porque o eleitor não encontrou dificuldades de votar. Foi essa cédula que permitiu, repito, a vitória expressiva de partidos da Oposição, em vários Estados da Federação brasileira.

Com relação aos decretos-leis, ainda demonstrada está mais uma vez, a submissão do Presidente da República à Constituição. Quando o decreto-lei nº 2.024 foi rejeitado o Senhor Presidente usou de uma faculdade constitucional de, reformulando a lei, submeter outro decreto-lei ao Congresso Nacional, que acabou aprovando-o sem nenhuma ameaça, sem nenhum constrangimento, sem nenhuma perturbação de ordem.

Agora, não caminharemos novamente, Sr. Presidente, para a repetição dos episódios deploráveis que acon-

ram nesta Casa, por ocasião da votação do Decreto-lei nº 2.024. O PDS, que de boa fé compareceu àquele plenário para votar, desconhecendo as articulações, estas sim, diabólicas que se faziam, inclusive para atentar contra a integridade física dos parlamentares, não marchará mais, nas mesmas condições, para uma votação que pode levar até ao sacrifício pessoal dos membros deste Partido.

Nós exigimos o respeito ao Congresso, garantias pessoal dos Congressistas, à liberdade de decisão, decisão livre de cada um de nós dentro desta Casa, decisão que será, então, integralmente acatada pelo meu Partido e pelo Presidente da República. Mas os episódios deploráveis que ocorreram naquela ocasião não se repetirão. E se alguém pensa, Sr. Presidente, em montar neste País um movimento, ou articular um movimento para chegar a uma situação idêntica a essa, está redondamente enganado, está prestando um grande desserviço à democracia e ao esforço comum que estamos fazendo para a consolidação do regime no País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, mais uma vez, voltar à ordem do dia. O Sr. Ministro do Exército é um auxiliar da imediata confiança do Senhor Presidente da República, como todo Ministro. Executa uma diretriz e age de conformidade com a orientação recebida do Senhor Presidente. Não há nenhuma intromissão indebita, numa atribuição presidencial, que está reinterando senão aquilo que o Presidente, também, várias vezes já disse a este País, isto é, que nós precisamos respeitar a Constituição, manter a ordem, preservar a ordem pública, assegurar as franquias, as garantias e as liberdades individuais.

Esse movimento como está sendo feito de eleição direta, em situação especial, senão circunstancial, está, de fato levando à opinião pública a impressão de que a eleição direta é o remédio milagroso para todos os males deste País. Como eu já disse, de outra análise, da tribuna desta Casa, é uma panacéia para curar todas as enfermidades. Nós sabemos, Sr. Presidente, que se as eleições diretas em si pudessem só pelo fato de dar maior credibilidade ou maior sustentação política ao Presidente eleito, resolver problemas dessa natureza, o México não se estaria debatendo na grande crise econômica que o flagela, nem a Venezuela estaria com uma dívida de 32 bilhões de dólares, nem Portugal com uma dívida de 14 bilhões de dólares, e tantos outros países onde se faz regularmente, o rodízio no poder.

A eleição direta, Sr. Presidente, pode ajudar, mas não é a panacéia, não é o remédio milagroso que vai resolver todos os males. E como a Oposição já percebeu que avançou perigosamente nesse terreno, difundindo essa idéia no seio da opinião pública, colocando essa idéias no espírito do povo e tem receio dos desdobramentos disso, agora procura recuar dessa posição. (Não apoiado!) Para dizer que, realmente, eleição direta não é em si o remédio, eleições diretas não resolvem esses problemas da crise econômica financeira. (Não apoiado!), esses problemas que afligem este País, mas eleição direta é o instrumento válido porque resulta de uma consulta a toda população que vai votar, renovando a sua confiança no mandatário supremo da Nação...

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) (Fazendo soar a campanha.) — Com a mesma generosidade que tivemos com o Líder da Minoria, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> também já se esgotou.

**O Sr. Jaison Barreto** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Eu vou encerrar o meu discurso. Já ouvi V. Ex<sup>a</sup>.

Pretendo encerrar o meu discurso, Sr. Presidente, com um apelo, que tenho renovado tantas vezes aqui nesta Casa, para o diálogo político, alto, conduzido realmente

com a intenção de unir todas as nossas forças para superar as dificuldades que não são pequenas, dificuldades de toda a natureza, com as quais se depara este País; apelo no sentido de que compreendemos que, acima da nossa passagem transitória por essa Casa, estão os interesses permanentes deste País. Nós precisamos pensar, e pensar alto, em termos de Brasil. Nós precisamos construir, quase no fim deste século, um regime sólido, estável, que crie, no Brasil, uma sociedade aberta, livre e pluralista. Este é o nosso apelo, esta a nossa mensagem. Deixemos de lado tudo que possa criar obstáculo ou impedimento à consumação desse objetivo. Persegamos esta etapa como uma etapa vital para o Brasil, para a nossa vida política e compreendamos que nós, integrantes de partidos políticos, é que temos a responsabilidade maior de efetivar essas medidas, essa providências, e construir neste País, com a colaboração, ajuda e a orientação permanente que temos recebido do eminente Presidente João Figueiredo, a democracia que todos nós almejamos para o Brasil. (Muito bem! Palmas)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 4-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: A Mensagem do Poder Executivo aprovada na Câmara e com urgência, não contém nenhuma irregularidade e nem abre nenhuma exceção censurável. Pelo contrário, ela corrige uma injustiça. Não institui nenhuma gratificação, apenas manda incorporar aos proventos de aposentadoria essa gratificação, que já se incorpora aos proventos de aposentadoria a todos os servidores que a tenham requerido posteriormente à vigência do Decreto-lei nº 1.709.

Essa incorporação visa exatamente a corrigir uma situação desigual. Servidores públicos com 35 anos de serviço, já na vigência da gratificação, que foram aposentados, não a incorporam ao provento, porque a lei não autorizava. A lei é posteriormente alterada e autoriza o que se aposentaram depois da vigência dessa alteração, levam a aposentadoria essa vantagem. É um direito, portanto, perfeitamente legítimo. É uma injustiça, que a mensagem do Senhor Presidente da República corrige.

Todos nós sabemos que pode haver falhas no funcionalismo público, mas os padrões de remuneração do funcionalismo público estão ainda em nível abaixo daquilo que todos desejaríamos ver, desejaríamos colocar. E o Diretor-Geral do DASP, com sua dedicação e alto espírito público, está paulatinamente corrigindo algumas distorções que se encontram nessa legislação. Uma dessas providências é a que consubstancia a mensagem do Senhor Presidente da República. Não posso, portanto, concordar com as considerações do meu eminente colega, Senador Benedito Ferreira, que reflete um ponto de vista pessoal, e nem posso estender essa recriminação a toda classe dos servidores públicos do Brasil.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 04-04-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Tem razão o nobre líder Aloysio Chaves quando diz que nessa proposição de origem governamental, não se cria qualquer nova gratificação. A gratificação de produtividade foi concedida, por lei, aos funcionários incluídos na categoria funcional de Fiscal de Tributos Federais do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, e

posteriormente foi estendido aos membros do Serviço Jurídico da União, aos Fiscais de Tributo de Açúcar e Alcool e aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias. Depois, como bem acentuou S. Ex<sup>a</sup>, o Decreto-lei 1.709 assegurou a incorporação à aposentadoria voluntária com proventos integrais dessa gratificação de produtividades, como também da gratificação de nível superior, que é uma outra vantagem que se encontra de há muito incorporada à legislação dos Servidores Públicos.

Então, não foram beneficiados os funcionários que haviam passado à inatividade anteriormente ao Decreto-lei 1.709 que, ao meu ver, desrespeitou o princípio da isonomia inserido na Constituição, segundo o qual "todos são iguais perante a lei".

Portanto, essa proposição vem justamente corrigir, como bem disse o nobre líder da Maioria nesta Casa, uma injustiça clamorosa contra servidores aposentados antes do Decreto-lei 1.709.

Não é verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o funcionalismo público do País, pelo seu volume, constitui um dos fatores de agravamento da situação financeira do País. Pelo contrário, os servidores públicos federais, a partir sobretudo de 1964, foram os mais penalizados - e nós temos repetido aqui, quase diariamente - pela política salarial do Governo, a tal ponto que sistematicamente, todos os anos, seus aumentos vinham sendo feitos de 12 em 12 meses, enquanto que os empregados das empresas privadas passaram a perceber reajustes semestrais. Por outro lado, até hoje os funcionários públicos federais não fazem jus ao chamado 13º salário, uma velha conquista dos trabalhadores brasileiros, que já percebem, inclusive hoje, por conta do PIS, PASEP, até o 14º salário.

Portanto, estamos com a consciência tranqüila, quando damos nosso voto favorável a essa proposição e, mais do que isso, quando assinamos, com o Líder Aloysio Chaves, em nome da Bancada do PMDB, a urgência urgentíssima, para que essa matéria, que foi aprovada tranqüila e unanimemente na Câmara dos Deputados, pudesse, desde logo, ser apreciada pelo Senado, e transformada em lei, rapidamente.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 4-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante três Legislaturas, fui companheiro na Câmara dos Deputados, do ex-Deputado Mário Gomes, falecido antecem em Brasília, repentinamente. Não poderíamos deixar de prestar a sua memória as homenagens devidas: a inserção em ata de um voto de pesar e a manifestação à sua família, ao Estado do Paraná e à direção nacional do PDS dos nossos sentimentos pela morte de um dos homens públicos mais categorizados da vida política nacional.

Acostumei-me a privar com aquele parlamentar não só nas comissões, como no plenário da outra Casa do Congresso Nacional. Não frequentava a tribuna, mas foi um grande coordenador, não só dos órgãos técnicos da Câmara, como dos trabalhos de plenário.

Como membro do ex-Partido Social Democrático, ao qual também pertenci como o Senador Hélio Gueiros e outros Senadores chegou a exercer a Vice-Liderança da bancada majoritária e a vice-Presidência da Câmara dos Deputados. Além de ter sido Deputado Federal, Mário Gomes anteriormente ocupou vários postos nos quais se destacou pela dedicação à causa pública: Oficial de Gabinete do Ministro da Guerra, Interventor do Paraná, Secretário da Fazenda do Paraná, Presidente da CO-

DEBRÁS e Adjunto do Presidente do Conselho da Companhia Siderúrgica Nacional.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Queria associar-me às homenagens que V. Ex<sup>a</sup> presta à memória do saudoso Deputado Mário Gomes, nosso companheiro da Câmara dos Deputados, antigo Governador do Estado do Paraná que foi, realmente, uma das mais nobres, mais altas, mais simpáticas e mais acolhedoras figuras que passaram pela vida pública brasileira. Faz muito bem V. Ex<sup>a</sup> em registrar o infausto passamento do Deputado Mário Gomes, que foi uma das figuras que honraram o Paraná e a vida pública brasileira.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> que foi igualmente seu companheiro de partido e de Câmara, e, também fala de cátedra porque conheceu de perto as suas grandes virtudes de homem público.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Nobre Senador Humberto Lucena, não tive oportunidade de conhecer pessoalmente o Deputado Mário Gomes. Acompanhei, nos lances mais importantes da nossa vida pública, a sua atuação na Câmara dos Deputados, e sei da sua reputação de político, de homem público, de administrador eficiente e probo. De sorte que, em nome da Bancada do PDS, peço permissão para inserir este aparte no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, associando-me à manifestação de pesar que está formulando pelo desaparecimento desse ilustre paranaense, que tanto honrou também o parlamento brasileiro.

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Perfeitamente, nobre Senador.

**O Sr. Lourival Baptista** — Eminentíssimo Senador Humberto Lucena, também associo-me ao pesar que esta Casa, através de V. Ex<sup>a</sup>, está manifestando pelo falecimento do saudoso ex-Deputado Mário Gomes. Foi seu colega na Câmara dos Deputados em duas legislaturas; era um homem prestativo, atencioso e que tratava os seus colegas com a maior lhaneca. Associo-me ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que o Brasil perdeu um grande patriota, porque nos cargos que exerceu conduziu-se com dignidade além de ter sido um político que honrou a nossa classe. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Como se vê, o sentimento de pesar e de saudade é generalizado pelo falecimento do ex-Deputado Mário Gomes.

**O Sr. Almir Pinto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não.

**O Sr. Almir Pinto** — Nobre Senador, ao chegar ao plenário V. Ex<sup>a</sup> já estava fazendo o necrológico do General Mário Gomes da Silva. Não sei se disseram, foi baiano de nascimento, nascido, se não me falha a memória, a 30 de março de 1898, tendo falecido, aproximadamente, com 86 anos de idade. Foi ele, como sabemos, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados sendo um dos pioneiros de Brasília, dos que aqui primeiro chegaram para a fundação de nova Capital. Passou pela Presidência do Clube do Congresso, sendo por conseguinte, uma figura que teve uma destacada atuação, não só na vida privada,

como na vida administrativa do País. Era o aparte que desejava dar a V. Ex<sup>a</sup>, associando-me, em meu nome e em nome do Estado do Ceará, às homenagens prestadas esta tarde, nesta Casa, à memória do General Mário Gomes da Silva.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com as suas palavras Senador Almir Pinto, que completam os dados biográficos do ex-Deputado Mário Gomes, encerro esta homenagem que todo o Senado presta neste instante, à quele ilustre ex-Deputado.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 4-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (PMDB — GO. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A rede hidroviária brasileira, avaliada em mais de 40 mil quilômetros de extensão, é uma das maiores do Mundo e, paradoxalmente, uma das menos utilizadas como via de transporte.

A flutuação foi uma das primeiras maneiras utilizadas pelo homem para transportar cargas no interior dos continentes. Até o princípio do século passado era a única forma de transporte de mercadorias em grandes quantidades. O desenvolvimento tecnológico deu origem a novas modalidades de transporte de cargas. Primeiro as ferrovias, com a vantagem sobre a navegação de atingirem praticamente qualquer ponto do território. Posteriormente, as rodovias, com a facilidade da movimentação de cargas porta-a-porta. Na realidade, nos dias atuais, o que se verifica é que as três modalidades de transportes precisam complementar-se, dependendo do tipo de carga a ser transportada e das distâncias a serem vencidas.

O Brasil, possuindo 15% do total de água doce da Terra, é detentor da maior rede mundial de aquedutos, algumas interligadas com as redes hidroviárias de países vizinhos e que têm o seu valor e prestabilidade aumentados, tanto no seu significado econômico, como social e político.

Contudo, apenas 5% da carga do País é transportada por hidroviárias, embora gaste dez vezes menos combustíveis que o transporte rodoviário e três vezes menos que o ferroviário.

Nossa extensa rede fluvial nunca teve o cuidado que precisaria, para fazer com que nossos rios deixassem de ser apenas lugares para tráfego de pirogas ou de lazer, em pescarias quase sempre predatórias, para se tornarem autênticos veículos de nosso progresso. Nossos rios raramente são dragados, não havendo praticamente trabalho de contenção em suas margens, enfim, não se efetuam obras rudimentares de conservação. Não é de admirar, portanto, que calamidades públicas sejam frequentes, resultantes de suas enchentes.

Por outro lado, a crise energética veio também apanhar-nos, País de dimensões continentais, completamente desprevenidos em relação à utilização do transporte fluvial, o mais barato meio de transporte.

Advertências não são recentes. Já Saint-Hilaire, em seu livro "Viagem às Nascentes do Rio São Francisco", escrevia em 1847: "E quando sabemos, por outro lado, que já existe um meio de comunicação entre Goiás e a Capital do Pará através do rio Tocantins, tomando-se um navio a pouca distância de Vila Boa, não podemos deixar de nos espantar com as imensas vantagens que a navegação fluvial poderia oferecer aos brasileiros... Infelizmente" — continua Saint-Hilaire "muitos anos ainda vão escoar-se antes que os brasileiros possam tirar tão bons proveitos da natureza e que os colonos da vizinhança de São João, em particular, contem com outros

meios de comunicação além dos seus burros, atualmente os únicos navios nos seus desertos" E escoaram-se 137 anos...

Em nosso País, quando se estudam os rios, pensa-se apenas no seu aproveitamento hidroelétrico. Na verdade um rio deve ser estudado sob todos os aspectos. Além da potencialidade hidroelétrica, o projeto deve visar o controle de suas enchentes, os problemas de irrigação, e de piscicultura, toda sua relação ecológica e a regularidade de sua navegação.

Outrossim, não procede a tese de que os rios brasileiros não são bons para a navegação, para justificar o descaído de nossos governos. Desde o século 16 são realizadas ligações e construídos canais nos rios europeus: Nos EEUU, extensas obras hidroviárias foram necessárias. Na União Soviética há rios que apenas servem para a navegação menos de seis meses por ano, devido ao congelamento, e ainda assim, são construídas obras hidroviárias de grande porte. Rios como o Amazonas, navegáveis de forma perfeita pela própria natureza, são exceção à regra geral.

O uso da hidrovia tocantins-Araguaia para a navegação comercial teve início em 1773, há mais de dois séculos, portanto, com o mapeamento de seus cursos pelo viajante Antônio Tavares Lisboa...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> destaca um assunto de suma importância no seu pronunciamento no Senado da República. Constituiu também uma preocupação permanente de nossa parte o estudo e o aproveitamento racional das hidroviárias brasileiras. Este assunto teve oportunidade de expor em longo discurso feito nesta Casa em junho de 1979, a propósito exatamente da construção das eclusas na barragem da Hidroelétrica de Tucuruí, construção que está em curso, obra que o Governo considera prioritária, e esperamos seja realmente ultimada no mais curto espaço de tempo, porque com essas eclusas o Tocantins ficará, de imediato, com a sua navegação regularizada até Marabá. Com a construção da Hidroelétrica de Santa Isabel do Araguaia, teremos praticamente 2 mil quilômetros de hidrovia ao longo do Brasil Central. A importância dessa hidrovia destaquei também, quando no Governo do Pará, em carta que enviei, em outubro de 1975, ao então Presidente Ernesto Geisel. Considero, nobre Senador Henrique Santillo, que essas hidroviárias respondem, em grande parte, pelo chamado milagre da Unidade Nacional. Frequentemente se atribui esse milagre à língua, à religião e à identidade de costumes, mas a língua, a religião e os costumes também eram os mesmos na América Espanhola, cujos vice-reinados se fragmentaram em mais de dez repúblicas. No Brasil, ao lado desses fatores, temos os grandes rios que cimentaram esta Unidade Nacional — o São Francisco e o Tocantins-Araguaia. Abrir essas hidroviárias, aproveitar racionalmente a grande Bacia Amazônica constitui obra de envergadura para qualquer governo e obra para muitas administrações neste País. O destaque que V. Ex<sup>a</sup> está dando a este assunto é digno do maior aplauso.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Nobre Senador Aloysio Chaves, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Estou certo, inclusive, que todos nós sobretudo parlamentares que representamos o Centro-Oeste e o Norte do País — devemos unir nossos esforços, envidar todos os esforços, no sentido de realmente conseguir a construção dessas eclusas da Barragem de Tucuruí, extremamente importantes para o aproveitamento da Bacia do Araguaia-Tocantins como via navegável.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Veja V. Ex<sup>a</sup> a imprevidência. O Tietê, o Rio das Bandeiras, numa extensão de mil quilômetros, um curso d'água completamente inaproveitado como hidrovia. Hoje constitui obra prioritária do Governo Montoro. Segundo li na imprensa, pretende abrir certa extensão do Rio Tietê à navegação fluvial, investimento para o qual estaria contando, segundo a mesma notícia, com um empréstimo da ordem de 260 bilhões de cruzeiros do Banco Mundial. Veja V. Ex<sup>a</sup> como é importante realizar a obra no momento exato — mesmo que determinados fatores econômicos aparentemente não a justifiquem — desde que com a visão mais larga do futuro e do desenvolvimento do País.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Neste caso, eminente Senador Aloysio Chaves, estou inteiramente com o nosso ex-Ministro da Marinha, o Almirante Maximiano da Fonseca, quando afirmou que, apesar das dificuldades econômicas atravessadas pelo País, as eclusas da Barragem de Tucuruí são obras altamente prioritárias e questão de segurança nacional.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Perfeitamente.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — V. Ex<sup>a</sup> fez referências ao rio Tietê. Faço logo em seguida referência também à possibilidade — não remota — da interligação das bacias Araguaia-Tocantins e do Paraná-Tietê, ligando, portanto, o Brasil do Extremo Sul ao Extremo Norte, por via fluvial.

**O Sr. Alberto Silva** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Alberto Silva** — Aborda V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, um tema realmente da maior importância para o País, e o faz com aquele interesse que sempre demonstra quando se trata das coisas importantes deste País e com a precisão e a inteligência que são características de V. Ex<sup>a</sup>. Lembra-me apenas — e aqui nesta Casa há vários engenheiros, representantes dos seus respectivos Estados — que esta imprevidência a que se refere o nobre Senador Aloysio Chaves é bem característica dos nossos Governos. Veja V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, que quando se vai projetar uma hidroelétrica tem-se sobre a prancheta o projeto e, logo nos primeiros traços, determina-se a altura da barragem, o perímetro molhado do lago, isto é, qual é a área que vai ser inundada. Tucuruí, se tivesse tido um planejamento, se tivesse vindo ao Congresso o pedido de empréstimo para fazer Tucuruí e nós tivéssemos debatido essa obra, é evidente que num projeto desses deve sair como custo da obra o aproveitamento da mata amazônica, mata tropical de floresta riquíssima; e muito antes de começar a barragem já se poderia ter iniciado a retirada da madeira e talvez até com o preço dessa madeira pagar a obra, incluindo no preço da obra o custo das eclusas, que é infinitamente menor do que o projeto da hidroelétrica em si. Resultado — e aqui ainda é pior, nobre Senador Henrique Santillo, quero trazer-lhe uma contribuição. O Ministério que cuida da hidroelétrica é um; o que cuida das eclusas é outro, são dois países discutindo, e não chegam a um acordo. Os recursos são diferentes, quando a obra é uma só. Poderia ter sido melhor planejada, os recursos deveriam ser para a hidroelétrica, para as eclusas e para a mata, esta mata cuja exploração acabou no famoso escândalo da CAPEMI. Se tivesse saído da prancheta à ordem: a mata a ser inundada é tanto: são 100, 200 mil hectares, vamos tirar a madeira antes de começar a obra, porque o dinheiro da madeira talvez desse. Ao que eu estou informado, nobre Senador, o cálculo que foi feito é que a mata que foi ou que vai ser inundada pela barragem de Tucuruí valia 8 bilhões de dólares. A hidroelétrica não custou isso. Incluir-se-iam eclusa, barragem, usina, numa obra só. Infelizmente, não é assim que se procede no Brasil. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo tema que abordou.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> imensamente. Ouço o Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Eminente Senador Henrique Santillo, permita intrrometer-me no seu discurso de tão grande importância que faz nesta tarde, mas eu, como representante de um Estado do Norte, não poderia deixar de fazê-lo. É que nós sempre demos uma importância fundamental, capital, para o aproveitamento, eu diria sócio-econômico das nossas hidroviárias, ou aquovias ou potomovias, como queiram chamar, principalmente na grande região Norte, que é servida pela malha da grande Bacia Amazônica, onde os seus rios, quer pela direita, quer pela esquerda, como grandes afluentes tributários da grande calha máter que é o rio Amazonas, oferecem, no seu curso, milhares de quilômetros para serem percorridos por navegação de grande e médio calado, pelo menos até o médio de seus cursos. Éramos Deputados Federais nos idos de 1964, quando um técnico da então SPVEA, se não me falha a memória, um coronel do Exército, fazia uma conferência sobre os problemas hidroviários e rodoviários da Região Norte da Amazônia, e ele enfatizava a necessidade de se dar prioridade às comunicações através de rodovias. Já àquela época sugeríamos que o problema deveria ser atacado de modo diverso, isto é, dever-se-ia dar ênfase às hidroviárias, aproveitando os cursos dos rios e que esses servissem de sustentáculos para o desenvolvimento econômico da região, colocando em pontos estratégicos pólos de desenvolvimento, através dos rios e não através das rodovias. Aquela época nobre, ainda não se falava de crise de petróleo, não se estava imaginando, pelo menos no comum da população brasileira, que nós íamos ter a grande crise de energia que nós estamos vivendo atualmente. Então, nós sugeríamos que fosse feito um aproveitamento misto da hidrovia e das rodovias. Isto é, aproveitar-se-ia o grande curso do rio para, a partir das margens do Amazonas principalmente nas margens dos grandes afluentes, fazer-se estradas vicinais à moda espanhola de peixe, tendo por coluna vertebral o rio e as vicinais penetrando, a partir das margens, ganhando a terra firme, até uma extensão de 150 ou 200 km no máximo. Aí então, se fariam as provações, os projetos de assentamento, e o escoamento da riqueza agropecuária que se fizesse nestas regiões seria trazido por caminhões, com um gasto muito pouco de combustível e, então, transbordado para os navios que daí demandariam aos grandes portos nacionais e internacionais. Infelizmente, nobre Senador Henrique Santillo, a pressa, o apodamento de se fazer os projetos de impacto, nos gabinetes do Sul do País, não levando em consideração as necessidades regionais, levou o Brasil a gastar bilhões de dólares, como a Transamazônica e, pior, com a Perimetral Norte, onde foram enterrados bilhões de dólares, sem resultado sócio-econômico algum até agora. De modo que ainda haveria tempo de se fazer a ocupação sócio-econômica da Amazônia, de modo mais inteligente, ou seja, através das grandes hidroviárias. Portanto, eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> e quero ser solidário com esse seu ponto de vista, no sentido de se dar prioridade às hidroviárias brasileiras que têm um potencial enorme a nos dar como um fator de desenvolvimento econômico. Muito agradecido, nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Agradeço a contribuição valiosa de V. Ex<sup>a</sup> ao meu breve e despretencioso discurso que pretende, abordar especificamente, Sr. Presidente, as questões atinentes à Bacia Araguaia-Tocantins.

Eu dizia, anteriormente, que a hidrovia Araguaia-Tocantins já é aproveitada pelas populações ribeirinhas desde 1777, e, a partir desta data, esses dois rios nunca deixaram de ser navegáveis, verificando-se maior densidade de tráfego no Baixo Tocantins, entre Tucuruí e Belém e, também, ao longo de toda a via.

Acho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que devemos enviar todos os esforços no sentido de que as eclusas de Tucuruí e da Barragem de Santa Isabel sejam realmente construídas, ao mesmo tempo em que as barragens estão sendo construídas. Não dá para esperar. A experiência brasileira demonstra que quando se tenta esperar a construção das eclusas, elas jamais são construídas. E, além do mais, o custo da obra, Sr. Presidente, segundo os técnicos, é extremamente maior do que se construída ao mesmo tempo em que se faz a barragem para o aproveitamento hidrelétrico do rio.

O Rio Tocantins, inclusive, encontra-se, a partir do momento em que se iniciou a construção da barragem do Tucuruí, estrangulado nesse ponto. Ele precisa ser reaberto com a construção imediata dessas eclusas.

Todos nós sabemos que as dificuldades são grandes, que há falta de recursos, escassez de recursos no País. Estamos todos conscientes disso. Mas, estamos, como eu já disse, ao lado do próprio Almirante Maximiano da Fonseca, quando ainda Ministro, que, com a sua responsabilidade de Ministro da Marinha, afirmou, embora reconhecendo a escassez de recursos, sem sombra de dúvida, a construção daquelas eclusas precisaria ser altamente prioritária, por; além de outros motivos, ser também uma questão de segurança nacional, com o que concordamos plenamente.

Trata-se de uma hidrovia que, restabelecida na sua plenitude, por essas duas barragens com as eclusas, será extensão de 2.200 km de rio plenamente navegável.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com imenso prazer, pára, posteriormente, concluir o meu discurso.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Henrique Santillo, faço coro ao importante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, sobre a necessidade de não se entrar a navegabilidade da bacia do Tocantins-Araguaia. Queró lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que o Brasil já perdeu uma oportunidade de tornar navegável o rio Tocantins, em grande parte dele, quando optou pelo escoamento do minério da Serra do Carajás por uma ferrovia, quando o caminho natural de escoamento seria a hidrovia. Para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia do absurdo, basta dizer que essa opção pela ferrovia foi feita ao tempo da maior crise de petróleo; e ferrovia, naquela altura, como é até hoje, movida a óleo diesel. No entanto, não se sabe porquê se fez essa opção pela ferrovia, em vez de se usar a hidrovia. Agora, outra vez, se embaraça a livre navegabilidade do rio Tocantins com a construção da hidrelétrica de Tucuruí. O nobre Senador Alberto Silva disse muito bem, quando mostrou que a razão de todos esses erros é que quem constrói a Tucuruí é a ELETRONORTE que só se preocupa com a geração de energia elétrica; o resto pára ela não interessa. Não existe nada que se sobreponha à ELETRONORTE, quando faz as suas decisões. Isso significa que, outra vez, a ELETRONORTE quer saber só de geração de energia elétrica e só quer saber da hidrelétrica. Quem pensou em eclusas ficou falando no vazio porque não teve acolhimento. Quero acentuar que a construção das eclusas importaria apenas em 10% a mais do valor hidrelétrica e, além das vantagens econômicas e desenvolvimento da região, existe o problema de segurança nacional, já focalizado pelo ex-Ministro da Marinha. De modo que quero fazer coro ao importante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, na esperança de que ainda haja alguma possibilidade. Porque, de fato, eles estão construindo o que eles chamam lá as cabeças, mas a construção das eclusas será para quando Deus der bom tempo. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que se esperar quando tudo no Brasil estiver folgado para fazer alguma coisa, não se fará coisa alguma. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando denuncia à Nação a interdição de um rio de 2.200 Km, só porque

não se teve o cuidado de construir as eclusas simultaneamente com a hidrelétrica de Tucuruí. Muito obrigado.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador, eu gostaria de complementar o aparte do Senador Hélio Gueiros, em dois aspectos fundamentais. Primeiro, a hidrovia iria desembocar no porto do rio Pará, e não teria o gravíssimo problema das marés que atualmente estão encontrando no porto marítimo do Maranhão, com baixa-mar e preamar que variam de 10 a 15 metros. O segundo aspecto é que a ferrovia foi construída pelo Governo brasileiro ao preço estimado, na época, de 3 bilhões e 500 milhões de dólares, para servir ao escoamento de empresas estrangeiras. Era o complemento que queria dar ao aparte do Senador Hélio Gueiros.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Coloco-me inteiramente ao lado de V. Ex<sup>a</sup>s, no que diz respeito à opção entre a ferrovia de Carajás e a hidrovia, transporte hidroviário, pelo Tocantins, do minério do Complexo Carajás. Mas gostaria de acrescentar outra coisa, no que diz respeito à atualidade. Essa é uma opção, infelizmente errônea, que já se fez, e está em pleno curso. Mas há condições, a meu ver, de se reparar erros.

Eu lhes digo aqui, como conhecedor de causa, que a margem leste do Araguaia tem vastíssimas terras baixas e férteis, prontas para a produção de grãos, neste País. Calcula-se que, pelo menos, 10 milhões de toneladas, por ano, poderiam ser produzidas apenas no lado leste do Araguaia, no Estado de Goiás, em suas terras baixas e capazes de serem irrigadas. O Projeto Formoso, embora de forma irresponsável implantado, encontra-se lá para não me desmentir, para, realmente, confirmar o que eu estou dizendo, porque já está em franca produção de grãos de soja, de arroz, de milho, de sorgo e de outros cereais, cuja produtividade está bem acima da média brasileira, de todas as Regiões brasileiras.

Então, seriam cerca de 10 milhões de toneladas de cereais, a serem escoadas por essa via, a partir da Região de Aruanã, no Estado de Goiás, até o porto e até a foz do rio Tocantins, em Belém do Pará.

É uma situação realmente privilegiada. Nós, brasileiros, não podemos permitir que o rio Tocantins e o rio Araguaia sejam estrangulados por barragens sem eclusas. Isso será um crime cometido contra o futuro do nosso País, contra os nossos filhos e os nossos netos, contra as gerações futuras de nosso País. Há, realmente, potencialidades riquíssimas na Região, não apenas no que diz respeito à exploração de minérios, ao transporte de minérios que é um transporte de grandes cargas que, portanto, deve ser feito pelo meio mais barato, de menos custo, como a hidrovia, como também o cereal.

Digo mais, ainda, a hidrovia Araguaia/Tocantins, pelas vias usadas atualmente, para os portos marítimos de Santos ou Vitória, reduz, em dois mil quilômetros, a distância entre o Centro-Oeste brasileiro, entre o Cerrado brasileiro, com toda a sua possibilidade de produção de grãos, e os grandes portos dos países consumidores, Estados Unidos da América, países da Europa e o próprio Japão. São dois mil quilômetros de economia de distância, no transporte dessas grandes cargas, para o futuro deste País.

**O Sr. Alberto Silva** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Antes concederei o aparte ao eminente Senador Virgílio Távora, que me solicitou antes. Em seguida, ouvi V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão. Não vamos nem discutir tudo o que aqui foi dito porque poderíamos dizer constitui consenso de toda esta Casa. Queríamos lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que o fulcro de toda essa questão está na falta que temos de tradição hidroviária.

Damos um exemplo: e, 1962, éramos Ministro da Viação e Obras Públicas e tivemos um sonho, a pedido de gaúchos, de justamente fazer a ligação Ibicuí-Jacuí. O Ministério, naquele tempo, era muito poderoso; não existe mais hoje essa Pasta. De maneira que recursos não faltam; foi feito o projeto. Embora Rio Grande, terra de ex-presidentes e de presidentes que se seguiram por décadas, desde a época em que deixamos a pasta. V. Ex<sup>a</sup> nunca mais ouviu falar na ligação Ibicuí-Jacuí fosse tentada levar a cabo. Mesmo que sua execução diminuísse muitíssimo, barateasse todo aquele transporte de cargas pesadas no coração do rincão gaúcho. Demos um exemplo a V. Ex<sup>a</sup>. Estamos de acordo com V. Ex<sup>a</sup> em que, se as eclusas não forem feitas agora, dificilmente serão após a execução da obra principal. Por esta razão: porque nós, como matamos a navegação por cabotagem, muito mais ação perniciosos fizemos na navegação hidroviária, na navegação através dos rios. Nós não temos, infelizmente, essa tradição e a pouca que tivemos foi, infelizmente, combatida e esquecida por todos os técnicos existentes. Se V. Ex<sup>a</sup> levar um projeto hidroviário para qualquer centro técnico brasileiro, para qualquer clube de engenharia, não despertará ele o menor interesse quando, na realidade, é a navegação mais barata, mais em conta e, no caso vertente, como disse V. Ex<sup>a</sup>, aquela que dá uma economia maior de distância, de mais de dois mil quilômetros, se ouvimos bem as palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Eram estas as considerações que gostaríamos de aduzir ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Governo A, governo B, governo C, todos eles caem, mercê dos pareceres dos diferentes órgãos técnicos na mesma rotina. É o automóvel substituindo a ferrovia, é a ferrovia substituindo o transporte fluvial, o transporte lacustre e o transporte de cabotagem.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. Não estou aqui me referindo aos últimos governos brasileiros, a imprevidência é histórica no Brasil.

E V. Ex<sup>a</sup> também tem razão quanto à falta de tradição, à falta de conhecimentos técnicos. É claro que isto leva à falta, inclusive de conhecimentos técnicos no País, o que é natural. E por isso mesmo, por ser importante o assunto, ele deve ser trazido — a meu ver — com mais frequência às duas Casas que representam o Congresso Nacional do Brasil, quer dizer, é um assunto que realmente precisa ser discutido, precisa ser trazido para a área política para que as decisões possa, ser tomadas, estou convencido disso. Como parlamentares representantes do Centro-Oeste e parlamentares representantes dos Estados do Norte, sobretudo do Pará, não podemos abrir mão, de forma alguma, da navegabilidade dos rios Araguaia e Tocantins. É uma questão que independe, a meu ver, de tradição, independente de maiores conhecimentos técnicos na área. É uma decisão que está à flor da pele. Nós parlamentares, de forma suprapartidária, que representamos, aqui, sobre, sobretudo os Estados do Centro-Oeste e o Norte do País, não podemos abrir mão da construção imediata das eclusas de Tucuruí e, também, da construção das eclusas na Barragem de Santa Isabel, quando ela estiver em construção, porque está apenas projetada, no momento.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Primeiramente, ouço o nobre Senador Alberto Silva. Logo em seguida, ouvirei V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alberto Silva** — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex<sup>a</sup> traz com muita propriedade e oportunidade ao debate um tema fascinante. Eu queria salientar dois pontos do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> Um deles, eu queria abordá-lo já no primeiro aparte que dei a V. Ex<sup>a</sup>, o

que muito agradeço. Faça-o agora. O rio Parnaíba tem 1.200 quilômetros navegáveis, vai da pequena costa do Piauí até o centro do País, chegando próximo à terra de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — É verdade.

**O Sr. Alberto Silva** — Gostaria, ainda, de lembrar que fui membro do Conselho de Administração da COHEBE, Companhia Hidrelétrica de Boa Esperança. Na ocasião, fizemos uma tremenda força para que houvesse uma eclusa na barragem de Boa Esperança, para não fechar a navegação do rio Parnaíba, que tem 100 anos de navegação — desde 1870 que o rio Parnaíba é navegável e leva as riquezas do mar até Goiás e vice-versa. Pois bem, o caminho do sal — V. Ex<sup>a</sup> que é de um grande Estado criador e produtor de grãos — o sai para os rebanhos brasileiros do centro do País, das regiões de Goiás e Mato Grosso, percorre 4 mil quilômetros para chegar lá. A região de Parnaíba pode produzir um milhão de toneladas de sal de baixo custo e a 1.200 quilômetros navegáveis do rio, que colocaria esse sal a um raio de 400 quilômetros dos maiores rebanhos de gado do interior do País. A segunda é referente aos grãos que podem ser produzidos no Araguaia. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que ouvi estarecido que o Conselho Monetário Nacional está reunido e, provavelmente, vai tirar dos bancos particulares aquela obrigatoriedade de aplicar 40% dos seus depósitos na agricultura, sob a alegação de que a agricultura brasileira já pode caminhar com seus próprios pés. Imagine V. Ex<sup>a</sup>, que é de um Estado produtor: os produtores não têm dinheiro nem para fazer o plantio, como o Nordeste agora; como é que a agricultura brasileira pode prescindir do apoio financeiro dos bancos? Por que já pode caminhar com os seus próprios pés? São dois pontos que V. Ex<sup>a</sup> aborda. Realmente, a salvação do País está na agricultura, na produção de grãos.

**O Sr. Virgílio Távora** — Interrompendo o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alberto Silva, devemos dizer que isto é a afirmativa que sai nos jornais, mas não é isto o que pretende o Conselho Monetário Nacional.

**O Sr. Alberto Silva** — Está decidindo agora, nobre Senador.

**O Sr. Virgílio Távora** — Está decidindo até na hora que V. Ex<sup>a</sup> está falando. A matéria se refere aos pequenos bancos regionais, que realmente não têm como fazer esse emprego, e não aos grandes bancos, como BRADESCO, Itaú etc.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Agradeço o seu aparte, nobre Senador Alberto Silva. Foi uma contribuição realmente valiosa. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. Seria inteiramente absurdo reduzir ainda mais os recursos para o financiamento da produção agrícola no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> a fineza de concluir o seu discurso.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Encerrarei, Sr. Presidente, não sem antes ouvir o Senador Mário Maia e o Senador José Lins, com a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Perfeitamente.

**O Sr. Mário Maia** — Complementando o meu aparte anterior, ouvi o nobre Senador Virgílio Távora falar que nós não temos tradição hidroviária. Eu queria lembrar que no meu Estado, o Estado do Acre, há umas duas...

**O Sr. Virgílio Távora** — Eu disse exploração, é um pouco diferente de tradição.

**O Sr. Mário Maia** — Exploração, exploração da navegação hidroviária.

**O Sr. Virgílio Távora** — Exploração em grande escala dessa navegação, é fato incontestável.

**O Sr. Mário Maia** — Exato. Isto é fruto da nossa imprevidência, fruto da nossa falta de tenacidade, falta de persistência. Quero lembrar aqui um fato da minha infância: quando era menino ainda, na minha terra, a capital do Estado do Acre, Rio Branco, era servida durante a época invernal por embarcações regulares, as tradicionais chatinhas, nome regional que se dava àquelas embarcações, que eram exploradas por uma companhia inglesa, a Amazon River. Portanto, nós não sabemos dar continuidades à tradição de aproveitamento da navegabilidade dos rios. Veja bem, até o rio Acre, que é um subfluente do Amazonas, afluente que é do Purus, permitia a navegação, para informação aqui da Casa, de embarcações de calado médio, de 200 ou 300 toneladas, até o quase alto rio Acre, até a cidade de Brasília. E, hoje, esse tipo de exploração dos rios está completamente abandonado, porque a Amazon River foi extinta, substituída por uma companhia nacional, que não deu prosseguimento a essa exploração simples e tão efetiva. E ainda mais uma informação: máquinas tocadas a vapor, com energia a lenha, apanhadas nos barrancos ao longo dos rios. Muito obrigado.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Senador Fábio Lucena acaba de dizer que não fora a tradição de navegação fluvial do seu grande Estado do Amazonas, ele nem teria mesmo condições de fazer campanha eleitoral.

**O Sr. Mário Maia** — Exatamente. Hoje, nós ainda nos servimos das canoas, dos batelões...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouço com prazer o nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Senador Henrique Santillo, creio que V. Ex<sup>a</sup> se lembra dos acirrados debates que foram realizados aqui, neste plenário, por ocasião da discussão do sistema de escoamento do Projeto Carajás. Isto significa que temos todos nós conhecimento de que houve vários estudos quanto às opções de escoamento desses minérios, da produção do projeto. Venceu a decisão para a construção de ferrovia. E V. Ex<sup>a</sup> sabe o porquê: é que com a conclusão o Porto de Itaquí este daria condições de grande caladre para as cargas dos grandes navios, que seriam necessárias para baratear o custo do transporte. Mas, quanto ao aproveitamento dos nossos rios — exceto que nossa experiência não só é pequena mas ela tem sido muito unilateral — temos feito aproveitamentos para fins hidroelétricos. Às vezes, nos esquecemos de que essas vias serão necessárias como transporte. A eclusa é fundamental. O que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que, há poucos dias, durante um discurso pronunciado por um dos nossos colegas, sobre o mesmo tema, o Senador Gabriel Hermes anunciou que já teria sido tomada a decisão de que os recursos estavam assegurados para a construção da parte interna da eclusa, já que a parte externa poderia ser feita mesmo depois de toda a obra concluída.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Essa é a preocupação que temos. Trago justamente aqui essa preocupação...

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, é fundamental.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — ... que é de não concordar que se faça apenas essa parte interna, que não é o termo correto, o certo é a cabeça da eclusa.

**O Sr. José Lins** — Mas, se não for feita a parte interna, jamais a eclusa será construída; sendo feita a parte interna no momento, a qualquer hora, ou até imediatamente, poderá ser feita a segunda parte.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Preocupa-me a falta de tradição e de previdência dos nossos Governos, preocupa-me muito. E a experiência brasileira está a demonstrar que sempre que isso ocorre, na verdade, o restante da obra não se faz, além de serem extremamente maiores os custos. Então, não há o que discutir, ao meu ver. Nós precisamos envidar esforços no Senado, sobretudo, que representamos os Estados, para que essas eclusas se construam imediatamente, e também na Barragem de Santa Isabel, porque serão dois mil e duzentos quilômetros de uma imensa estrada quase retilínea, ligando o Sudoeste do meu Estado e o Leste do Mato Grosso do Sul a Belém do Pará.

**O Sr. José Lins** — Trouxe a informação a V. Ex<sup>a</sup> que, aliás, já sabia. Mas, louvo o esforço que faz em defesa da navegabilidade dos rios do meu Estado.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

Concluo, Sr. Presidente:

A promoção de várias campanhas com vistas ao desenvolvimento da navegação no rio Araguaia culminou com a criação, em 1870, da "Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaia".

A importante bacia do Araguaia—Tocantins pode ser dividida em duas áreas: a que se situa ao sul do paralelo 5º e 30, ao montante das cidades de Imperatriz, no Tocantins e Araguaia, no Araguaia, e a parte setentrional, a jusante dessas cidades.

Na parte sul, relativamente bem servida pela rede rodoviária, o significado econômico atual da navegação fluvial é muito reduzido, embora possa ser extraordinariamente incrementado se forem melhoradas as condições de navegabilidade em alguns trechos dos dois grandes rios, garantindo a continuidade da via.

Na parte norte, até recentemente, o rio Tocantins era a única via de acesso para as populações do seu vale.

Os principais rios da Bacia, o Tocantins, o Araguaia e o rio das Mortes — somam, em águas altas, mais de 3.800km de vias navegáveis contínuas.

A existência de extensos trechos naturalmente navegáveis e a oportunidade de construção das barragens para fins hidroelétricos, com a otimização de seus usos para a geração de energia e para a navegação, justificam, de pronto, a criação da hidrovia Tocantins-Araguaia. Essa hidrovia dotará a Região Central do País, a médio prazo, de uma via de transporte para grandes volumes de carga de baixo valor unitário (cereais, minérios, calcário, sal e combustível) e com as funções de viabilizar a exploração em larga escala dos recursos naturais da área servida, promovendo seu rápido desenvolvimento. Essa hidrovia reduzirá em dois mil quilômetros a distância entre o Centro-Oeste brasileiro e os portos europeus e norte-americanos.

O curso total do Rio Tocantins é de cerca de 2.400 km e a sua divisão faz-se da seguinte forma:

— Alto-Tocantins: das nascentes, nas proximidades de Brasília, à cachoeira do Lageado, com extensão de 1.060 km e desnível de 925 m;

— Médio-Tocantins: do Lageado à cachoeira do Itaboca, com extensão de 980 km e um desnível de 145 m;

— Baixo-Tocantins: da cachoeira de Itaboca à foz, em 360 km e 50 m de desnível.

O aproveitamento racional da Bacia do Araguaia-Tocantins para a navegação fluvial representará a redenção do Centro-Oeste e grande parte do Norte do País. A existência de trechos bastante extensos de vias naturalmente navegáveis e a oportunidade de construção das barragens para o aproveitamento do potencial hi-



droelétrico desses rios justificam de imediato os investimentos necessários para sua viabilização. São 2.200 km de hidrovia, cuja implantação definitiva far-se-á por 1/3 do custo de uma rodovia da mesma extensão.

Essa importante hidrovia dotará a Região Central do País, a médio prazo, de uma importantíssima via de transporte para grandes cargas de baixos valores unitários, como cereais, minérios, calcário, sal, combustível, etc., e com as funções de viabilizar a exploração em larga escala dos recursos naturais da área servida promovendo seu rápido desenvolvimento. O vale do Araguaia, no lado de Goiás, já começa a aumentar extraordinariamente a produção de grãos, como o arroz, o milho e a soja. Essa hidrovia reduzirá em dois mil quilômetros a distância entre os cerrados do Centro-Oeste e os portos europeus, norte-americanos e japoneses.

O Araguaia corre quase paralelamente ao Tocantins num curso de 2.115 km e desnível de 700 m, de suas nascentes, à sua foz. Até a cidade de goiana de Baliza à foz no Tocantins, numa extensão de 1.718 km e desnível de apenas 146 m.

O principal afluente do Araguaia é o rio das Mortes com extensão de 890 km, e que desemboca nas proximidades da cidade de São Félix do Araguaia.

No Médio-Araguaia, deve-se destacar a existência da Ilha do Bananal, com uma área de 20.000 km<sup>2</sup>, compreendido entre os dois braços do Araguaia, dos quais o de Javaés, a leste, não é permanentemente navegável.

O sistema hidroviário da Bacia deve ter no leito navegável do Araguaia e seu principal eixo. Este, após a construção das eclusas de Tucuruí e de Santa Isabel, contará com 2.200 km de extensão, ligando o Centro-Oeste brasileiro à Região Norte e ao Oceano Atlântico.

Constituirá a principal via de integração do Brasil pelo interior. Em futuro próximo com a interligação da Bacia do Tietê à do Araguaia, possibilitará a integração do Centro-Sul ao Norte do País.

O transporte fluvial nessa hidrovia é realizado por processos muito rudimentares, desde a navegação propriamente dita, até a carga e descarga de mercadorias e o embarque e desembarque de passageiros.

Todavia, a possibilidade de transporte hidroviário — de baixo custo e de baixo consumo de energia — abre amplas perspectivas para o aproveitamento econômico do grande potencial de recursos naturais existentes na Região. As barragens e eclusas de Tucuruí e as Sta. Isabel constituem empreendimentos que superam os dois maiores obstáculos existentes (corredeiras de Itaboca e de Santa Isabel) para transformar os rios Tocantins e Araguaia em uma hidrovia de mais de 2.000 km de extensão, desde a foz até Aruanã.

A área de influência direta da hidrovia estende-se à região leste do Estado de Mato Grosso, a grande parte da área do Estado de Goiás, ao sul e leste do Pará e ao extremo sudoeste do Maranhão.

De toda essa região, é extraordinariamente grande o potencial de produção agropecuária, em margem de expansão de 25 milhões de hectares para atividades agrícolas e de 25,5 milhões de hectares para a pecuária. Seu aproveitamento pleno significaria a necessidade de transportar 10 milhões de toneladas de grãos.

Por outro lado, a exploração racional da floresta amazônica, que ocupa a parte norte da região do Araguaia-Tocantins, pode proporcionar um fluxo anual de aproximadamente 10 milhões de toneladas de toras para serrarias.

São quase incalculáveis os potenciais minerais da área, compreendendo o complexo de Carajás:

- 18 bilhões de toneladas de ferro;
- 1 bilhão de toneladas de cobre;
- 60 milhões de toneladas de manganês;
- 47 milhões de toneladas de níquel;
- 45 milhões de toneladas de bauxita.

Atualmente, quase a totalidade do transporte de cargas na área de influência do sistema Araguaia-Tocantins é realizada por rodovias. No entanto, a rede asfaltada é insuficiente em termos quantitativos e a rede implantada é precária em termos qualitativos, sofrendo contínuas interrupções de tráfego na estação chuvosa, coincidente com os meses de colheita na região.

Verifica-se, de outro lado, que o transporte rodoviário apresenta perspectivas de custos crescentes.

É por isso que, em função do baixo peso demográfico da região, o baixo valor por unidade de volume da grande maioria das cargas a serem movimentadas, e grandes distâncias aos maiores centros consumidores e aos portos de exportação, os investimentos em meios de transportes maciços e econômicos (hidrovias e ferrovias) constituem o elemento decisivo para o aproveitamento do grande potencial agropecuário, florestal e mineral existente na Região.

Eis porque a crescente preocupação com os projetos de grandes barragens. A hidrovia Araguaia-Tocantins passou a ser a melhor opção para a redenção dessa grande porção do interior brasileiro. Assim todos os setores políticos do Centro-Oeste e do Norte do País precisam compor uma forte unidade na defesa dessa obra, única capaz de promover a integração econômica da região.

Não se pode permitir a paralisação da construção das eclusas junto à hidroelétrica de Tucuruí. Elas são vitais para o progresso do Centro-Oeste e de boa parte do Norte do País. A despeito das enormes dificuldades econômicas do País, essas eclusas precisam ser construídas. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 4-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE.** Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tendo sido indicado para, na qualidade de convidado especial, acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha, solicita o eminente Senador Albano Franco que lhe seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Presidente da Confederação Nacional da Indústria, sentinela indormida dos interesses do empresariado nacional, a inclusão de nosso colega na Comitativa Presidencial que vai à Espanha e Marrocos, só merece aplausos pelo que de benéfico e proveitoso resultará dos entendimentos econômicos a se realizarem no decorrer dessa viagem.

O nosso parecer é favorável. (Muito bem!)



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 023

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 7 DE ABRIL DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 64/84 (nº 93/84, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

##### 1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.3 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 52/84, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que dispõe sobre o processo para cobrança de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 53/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas ao estabelecimento de maiores garantias para os representantes dos empregados nas CIPAs.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Apelo a autoridades do Governo Federal em favor da brevidade do repasse à CEPISA dos recursos necessários à construção da linha de transmissão São João do Piauí—Picos, no Estado do Piauí.

**SENADOR JOSÉ FRAGELLI** — Reforma Constitucional.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Eleição do professor Hermann Gorgen, para sócio benemérito da Fundação Hilton Rocha.

**SENADOR MILTON CABRAL** — Eleição do professor Arnaldo Niskier para membro da Academia Brasileira de Letras.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Telex recebido do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, de protesto contra ato arbitrário praticado por agente de polícia federal, violando dependência e prerrogativas daquela Casa.

Denúncia de clima artificial de insegurança que se procura criar no Distrito Federal a propósito da apreciação, pelo Congresso Nacional, de proposta de emenda à Constituição restabelecendo eleições diretas para a sucessão presidencial.

**SENADOR MARCONDES GADELHA**, como Líder — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 62/83 (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Congresso Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada**, após pareceres favoráveis das comissões competentes, votando àquela comissão em virtude do recebimento de emenda em plenário, tendo usado da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco, Virgílio Távora e Passos Pórtó.

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 6/84, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Pas-

sarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômico-financeira da Previdência e Assistência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus, bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 16/82, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Considerações sobre as medidas de emergência inseridas no texto Constitucional.

**SENADOR MARCONDES GADELHA** — I Encontro Nacional do Sistema Fluvial, encerrado ontem na cidade de João Pessoa — PB.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Documento elaborado pelas Federações de Comércio do Nor-

| EXPEDIENTE  |   |
|---|---|
| <b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b><br>Diretor-Geral do Senado Federal | <b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b><br><br><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b><br><br>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal |
| <b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b><br>Diretor Executivo                    | <b>ASSINATURAS</b><br><br>Via Superfície:   |
| <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b><br>Diretor Industrial                      | Semestre ..... Cr\$ 3.000,00<br>Ano ..... Cr\$ 6.000,00   |
| <b>RUDY MAURER</b><br>Diretor Administrativo                            | Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00<br>Tiragem: 2.200 exemplares  |

deste e encaminhado à Confederação Nacional da Indústria, contendo sugestões para o equacionamento dos principais problemas decorrentes da seca na região nordestina do País.

**SENADOR JORGE KALUME** — Necrológio do Dr. Alberto Zaire.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Milton Cabral, pronunciado na sessão de 4-4-84.

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 5-4-84.

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 5-4-84.

#### 3 — RETIFICAÇÕES

Ata da 18ª Sessão, realizada em 26-3-84.  
Ata da 19ª Sessão, realizada em 27-3-84.

#### 4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 31ª Sessão, em 6 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Lenoir Vargas, Almir Pinto e Marcelo Miranda

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Itamar Franco — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Marcelo Miranda.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado: Nº 64/84 (nº 93/84, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 18, de 1983-CN, que regula o exercício da profissão de aeronauta, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984.)

#### PARECERES

#### PARECERES Nºs 72 E 73, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei nº 37, de 1983 (nº 3.981-B, de 1980, na Câmara dos Deputados), que "acrescenta parágrafo ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

#### PARECER Nº 72, DE 1984

#### Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso**

O projeto em exame, originário da Câmara dos Deputados, tem por objetivo específico acrescentar parágrafo ao artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, no sentido de definir a prorrogação normal de trabalho da mulher bancária, determinando, no caso, que se aplica o disposto no art. 374 da Consolidação, observado o limite de 30 (trinta) horas semanais.

A Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação da Lei nº 215, de 7-10-69, determina em seu art. 224, que a duração normal do trabalho dos empregados em causa, será de seis horas contínuas nos dias úteis, exceto aos sábados, um total de trinta horas por semana, permitindo, no entanto, em caráter excepcional, uma prorrogação de até duas horas diárias, fixado o limite de quarenta e cinco horas semanais (art. 225 da redação da Lei

nº 6.637, de 8-5-79, o que dá aos empregados em bancos e casas bancárias tratamento diverso daquele dado aos empregados em geral.

Vejo na proposição e na medida prática que ela encerra a saudável intenção do legislador em atender uma das reivindicações mais sentidas dos bancários. Entretanto, ao atender somente à mulher bancária, o projeto pode tornar-se um instrumento de discriminação do trabalho feminino nos Bancos. Nesse momento de profunda recessão econômica, com demissões de bancários em todo País, as mulheres bancárias seriam mais vulneráveis, nos casos de demissões. Neste sentido a contratação de pessoas do sexo feminino e o seu acesso aos postos de chefia nos Bancos seriam cerceados, porque em última análise as vantagens da mulher bancária aumentariam a folha de pagamento dos Bancos.

Ante o exposto, sugiro o arquivamento do projeto.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Fernando Henrique Cardoso**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Altevir Leal** — **João Calmon** — **Iris Célia**.

#### PARECER Nº 73, DE 1984

#### Da Comissão de Finanças

Relator: Senador José Fragelli

A proposição em tela, de autoria do ilustre Deputado Oswaldo Lima, tem por objetivo acrescentar parágrafo a

dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, que regula a duração normal de trabalho dos bancários.

Com o objetivo de proteger o trabalho da mulher, a inclusão sugerida delimita a prorrogação da jornada de trabalho aos termos do art. 374 da CLT, observado o limite de 30 (trinta) horas semanais.

Preliminarmente, considero de grande utilidade algumas considerações acerca da competência desta Comissão para a análise de matérias, como a que ora se examina, que não envolvem a apreciação de temas relativos às finanças estatais.

Reportando-me a precedentes acolhidos por este órgão técnico desde 1981 (Pareceres nºs PLS 356/79, de 26.11.81; 227/79, de 20.05.82), por ocasião do exame que procedi no PLS nº 52, de 1981, o qual sugeria alterações na CLT, tecia as seguintes considerações:

"Dentre as hipóteses previstas no art. 108, Regimento Interno, o qual fixa a competência da Comissão de Finanças do Senado, não há onde se possa enquadrar matéria pertinente ao direito do trabalho.

Tem sido constante, e a isso vem incorrer a devida vênia, a designação da Comissão de Finanças para se manifestar sobre proposições que tratam, exclusivamente, de relações oriundas de contrato de trabalho."

Tal procedimento deve-se provavelmente, à exegese, atribuída ao item VII do supra citado dispositivo, que preceitua:

"Art. 108. À Comissão de Finanças compete opinar sobre:

VII — Qualquer matéria, mesmo privativa de outra Comissão, desde que, imediata ou remotamente, influa na despesa ou na receita pública, ou no patrimônio da União."

Ora, em que pese o respeito à interpretação extensiva que se procura dar ao referido preceito, atribuindo às normas de regência das relações laborativas influência imediata ou remota na despesa ou receita pública, com ela não podemos compartilhar.

Consoante diretriz constitucional compete à União legislar sobre direito do trabalho (art. 8º, XVII, b).

Ao dispor sobre a Ordem Econômica e Social, a Constituição Federal assegura, mediante lei, um elenco de direitos aos trabalhadores, visando à melhoria de sua condição social (art. 165).

Deduz-se, daí, que é função do legislador federal viabilizar a ascensão da classe trabalhadora, independentemente dos interesses meramente financeiros a cargo da administração pública.

O fato de se ter que admitir o Estado como empregador não pode levar-nos à suposição de que o seu interesse peculiar, nesta condição, venha a sobrepujar o ditame constitucional que determina a proteção de trabalho.

A considerar-se tal situação de se admitir a existência de conflito de interesses de ordem administrativa (O estado empregador) com o interesse social, (a elevação da condição social do empregado) cuja proteção está a cargo do legislador federal (Estado legislador). Por outro lado, a própria Lei Fundamental, ao autorizar a exploração de atividade econômica por parte do Estado, em caráter suplementar, veda qualquer proteção às empresas públicas ou sociedade de economia mista, regendo-se estas pelas normas aplicáveis às empresas privadas (art. 170, §2º).

Estas razões, em nosso sentir, justificam a exclusão das proposições sobre relações de trabalho do campo de

exame da Comissão de Finanças, uma vez que nem remotamente se pode cogitar de influência dessas normas na área das finanças públicas.

Esta Comissão, no caso, não pode (por determinação constitucional) tomar como parâmetro a receita ou despesa pública para manifestar favorável ou contrariamente à matéria que diga respeito às relações entre empregadores e empregados regidas pela CLT.

Outro parâmetro, por sua vez, não existe para a análise da matéria dentro das atribuições deste colegiado.

Não obstante tais ponderações, proponho-me a fazer breves comentários ao mérito da proposição, face à relevância da matéria no campo social.

Além do robusto argumento trazido a lume pelo parecer aprovado pela douta Comissão de Legislação Social, da lavra do ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, o qual sustenta o arquivamento do projeto porque a sua aprovação induziria a um crescente número de demissões de mulheres bancárias no País, acrescenta, a par desse fundamento, o fato de que a vantagem sugerida, no momento recessivo que vivemos, levaria os Bancos, em geral, a não mais admitirem empregados do sexo feminino.

Com efeito, com exceção dos estabelecimentos bancários oficiais, tais como o Banco do Brasil e outros, que se utilizam do concurso público para seleção, a rede bancária particular passaria a discriminar, ainda mais, o trabalho da mulher, preferindo a admissão de homens para a prestação de seus serviços.

Pelas razões expostas, opino pela rejeição do presente projeto lei.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1984. — Itamar Franco, Presidente — José Fragelli, Relator — Virgílio Távora — Severo Gomes — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Amaral Peixoto — Roberto Campos — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — João Lúcio — José Lins.

#### PARECER Nº 74, DE 1984 Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem).

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — João Lobo Presidente — Passos Pôrto, Relator — Alberto Silva.

#### ANEXO AO PARECER Nº 74, DE 1984

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem). Dá nova redação ao art. 26 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 O empregado optante ou não, que for dispensado sem justa causa, deixar espontaneamente o emprego ou atingir o término do contrato a prazo determinado, antes de completar l(um) ano de serviço na mesma empresa, fará jus ao pagamento de férias de acordo com o disposto no art. 130 da

Consolidação das Leis do Trabalho, na proporção de um doze avos por mês trabalhado, considerando-se como mês completo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER Nº 75, DE 1984 Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984 — João Lobo, Presidente — Alberto Silva, Relator — Passos Pôrto.

#### ANEXO AO PARECER Nº 75, DE 1984

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem). Exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências.

#### EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Inclua-se o seguinte art. 3º, renumerando-se os atuais arts. 3º e 4º para 4º e 5º, respectivamente:

"Art. 3º A pena de nulidade prevista no caput do art. 1º e no parágrafo único do art. 2º não é aplicável, no que diz respeito ao Registro Geral (RG) de identificação dos devedores, aos títulos emitidos antes da vigência da Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975."

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1984

Dispõe sobre o processo para cobrança de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O processo para cobrança de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação obedecerá as disposições do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Acolho, prazerosamente, a sugestão da Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e de amigos de Bairro (FRACAB), e faço minhas as razões da citada entidade no sentido de apresentar este projeto que visa amparar e fazer justiça aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

E mais: Sinto-me honrado em patrocinar o presente projeto, que é, em verdade, de autoria da FRACAB

Permito-me, igualmente, adotar a justificativa elaborada pela FRACAB, a qual passo a transcrever:

"1. Impõe-se, face à realidade social e econômica nacional que determinados diplomas legais editados ao arripio da norma constitucional e ao talante de legisladores técnico-burocráticos sejam revogados. Nesse caso se enquadrará toda a legislação concernente aos processos de execução dos imóveis vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação.

É hoje clamor nacional a necessidade de que todo o Sistema Financeiro de Habitação sofra uma reformulação tendente a ajustar o seu modo de operar com as condições em que se encontra a grande maioria dos mutuários do Sistema. Assiste-se diuturnamente o desalojamento de mutuários de seus lares ou daquilo que pensavam fosse o seu lar tão-somente porque não puderam arcar com os compromissos financeiros da aquisição do imóvel. E não o fazem porque a política salarial aplicada lhes reduz o poder aquisitivo em contraposição ao fato de que as prestações e os encargos do financiamento sofrem constantes e abusivos reajustes. A resposta da sociedade brasileira a este desajuste pode ser verificada nas inúmeras ações judiciais que têm sido ajuizadas contra o recente aumento de 130,42% nas prestações do SFH contra apenas 109,00% de reajuste salarial (isto para a faixa de menor renda).

2. No entanto, o apelo ao Judiciário não tem condições de trazer uma completa e justa solução para o problema, de vez que mesmo com a redução judicial dos índices de reajustamento, há uma grande parcela, senão a maior, dos mutuários que, por força de elevação constante dos preços de bens necessários à sua sobrevivência, sequer pode arcar com os ônus financeiros que lhes são exigidos pelo Banco Nacional da Habitação. E, por força desta inadimplência forçada, são levados a perderem os seus lares, muito embora ali tenham empregado as suas últimas reservas econômicas e mesmo exaurido bens para manter em dia a prestação reajustada em total desacordo com os seus aumentos de renda.

Não fora o aspecto social já profundamente lamentável, ainda mais entristecedor e, ao mesmo tempo violento é o modo pelo qual os agentes financeiros em geral executam o pretenso débito existente. O método, como se verá adiante, é eminentemente inconstitucional e ao arripio de toda a nossa processualística.

3. O Sistema Financeiro de Habitação, criado em 1964, destinava-se a estimular a construção de habitações de interesse social e o financiamento da aquisição da casa própria, especialmente pelas classes da população de menor renda (art. 1º). Curiosamente, a legislação que veio complementar este diploma, em especial na parte processual, abandonou desde logo o chamado **cunho social** para se preocupar fundamentalmente com garantir por toda as formas os agentes financeiros. E assim já inicia pela edição do Decreto-lei nº 21, de 17 de setembro de 1966, que dispõe sobre a assistência financeira às empresas pelas Caixas Econômicas Federais. E diz em seu art. 6º que:

"Art. 6º Vencido o prazo fixado no inciso I do art. 3º, sem que o mutuário haja cumprido a obrigação ou pago a dívida, os bens hipotecados serão vendidos em leilão público a SIMPLES REQUERIMENTO DA CAIXA CREDORA E INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER OUTRA FORMALIDADE PROCESSUAL, SALVO OS AVISOS E EDITAIS DE LEI, ..."

Este artigo, desde logo afastando as chamadas "formalidades processuais" que são, em verdade, garantias constitucionais de defesa de qualquer cidadão, já demonstra o espírito do legislador. Mas, em seu parágrafo

primeiro vai mais longe no desrespeito ao direito do mutuário quando refere que:

"§ 1º QUAISQUER ALEGAÇÕES DO DEVEDOR SÓ PODERÃO SER APRESENTADAS E CONHECIDAS PELO JUÍZO, DEPOIS DE EFETIVADO O LEILÃO, NA FORMA DO INCISO II DO ART. 1009 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."

Não fora a ilegalidade evidente, ainda o legislador demonstra desconhecimento dos incidentes processuais que podem surgir por força da afoiteza com que pretende ver executados os bens do devedor. Não lhe ocorre a possibilidade embargos de terceiros, nulidade da execução ou outro qualquer incidente tão comum que pode conduzir a total inutilidade do leilão e redundar em gastos inúteis para as partes.

Este foi o primeiro passo, mas o descompasso jurídico não se esgotou, pois, logo a seguir, foi editado o Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, que autorizava o funcionamento das associações de poupança e empréstimos, instituiu a cédula hipotecária e dava outras providências.

Em seu capítulo terceiro, o referido decreto-lei estabeleceu que as hipotecas não pagas no vencimento poderão, à escolha do credor, ser objeto de execução na forma do Código de Processo Civil (arts. 566 a 747) ou deste decreto-lei (arts. 31 a 38). Dá, assim, ao credor hipotecário direito que nega ao credor hipotecário comum, i. é, a utilização de procedimento diverso daquele necessariamente utilizado pelos demais credores. Trata-se então de desalojar o quanto antes para defesa do crédito do agente financeiro e não para, como se apregoava na Lei nº 4.380/64, resolver o problema social. Sabia e sabe muito bem o legislador que o mutuário, em especial o de baixa renda, busca a todo custo manter aquilo que entende como o seu lar, o teto onde restará a vida inteira. Sabia e sabe também que o não pagamento, na maior parte das vezes, decorre muito mais de uma errônea política salarial do que do descaso do mutuário. Mas isto não lhe arrefeceu o ânimo de acelerar ao máximo o processo executório do Sistema de forma a, no menor tempo possível e afrontando a norma adjetiva, desalojar o devedor ou mesmo criar um temor sem parâmetros para o mutuário em geral se inadimplente.

Curiosamente, os mesmos privilégios que são concedidos aos agentes financeiros — seja na forma de exigir os seus créditos, seja na forma de executar os bens do devedor — não são reciprocamente concedidos aos mutuários quando se trata de responsabilizar estes mesmos agentes por terem deixado de fiscalizar a construção do imóvel como determina a lei, deixando que o construtor a realize sem as menores condições ou em descaso pelo projeto apresentado. Os exemplos são inúmeros em qualquer parte do país sobre a realidade e as condições de infraestrutura dos chamados núcleos habitacionais. Muito embora jamais tenha havido fiscalização, nem por isto o legislador burocrata forneceu meios extraprocessuais para que o mutuário lesado tenha rápido e eficiente remédio contra o agente financeiro que descuro de sua obrigação legal — tem de apelar para a tramitação processual regular.

4. Com o crescimento do mercado imobiliário atingido pelo Sistema Financeiro de Habitação, buscou o administrador ajustar as normas do Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, fornecendo-lhes operacionalidade processual, o que veio a ocorrer com a edição da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971. Dita Lei dispõe sobre a proteção do financiamento de bens imóveis vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação. Parece até que o seu autor já tinha consciência de que a crise já se avizinhava, passada a ilusão do "milagre econômico", e que era necessário dotar o Sistema de um instrumento legal tendente a impedir de todas as formas a ampla defesa do mutuário inadimplente. A simples leitura dos quatorze

artigos de que se compõe o diploma legal demonstra a total desproteção do mutuário.

Inicialmente, faculta ao credor a opção por um dos dois meios de execução: ou o Decreto-lei nº 70/66 ou a Lei 5.741/71. Num e noutros as suas possibilidades de manifestação e defesa são mínimas. Mas, sem dúvida o último diploma é mais violento ao ponto de estabelecer que a citação do cônjuge-varão dispensa a da mulher (art. 3º, § 1º). É de se perguntar então se à mulher não é assegurado o direito de ampla defesa, o seu direito e garantia constitucional de ser considerada de forma igual ao esposo.

Em que quadrante do Direito alguém, por força da lei, vê-se obrigado a renunciar ao seu direito de ser citado regularmente, outorgando procuração a outrem. E se, por exemplo, o casal está separado de fato e o marido deseja dilapidar o patrimônio comum e deixa de pagar as prestações. Como saberá ela da existência da execução se sequer lhe foi assegurado o direito de citação?

Mais: os prazos de edital — ao contrário daqueles estabelecidos no Código de Processo Civil — foram reduzidos para apenas dez dias, enquanto o CPC estabelece, no mínimo, vinte dias (art. 232, IV) até no máximo de sessenta dias.

5. Adiante, em seu art. 5º, a Lei nº 5.741/71, estabelece que o devedor só poderá embargar com efeito suspensivo se depositar o montante reclamado (o atrasado ou todo o saldo devedor) ou provar que pagou o débito. E se, como ocorre na maioria dos casos, não dispuser de quantia suficiente para garantir a execução, como poderá embargar para provar o excesso de execução, a nulidade do título ou a nulidade citação? Nada, nem mesmo a incompetência do juízo, a prescrição, a cumulação indevida de execução ou mesmo a transação terão efeito suspensivo para o fim de evitar que se prossiga com a execução e conseqüente desapossamento do mutuário de seu imóvel.

Não foram estes desajustes processuais, aos quais outros se somam, ainda se poderia referir um aspecto de relevo onde se verifica a total descon sideração do legislador para com aqueles que, levados pelo anúncio governamental de que o seu problema de moradia estava solucionado, vêem agora em vias de serem despejados sem qualquer direito de defesa e sem qualquer indenização pelas benfeitorias feitas ou pelos longos anos de pagamento à custa de enorme sacrifício.

É o que dispõe o art. 7º ao estabelecer que não existindo licitante na praça pública, o juiz adjudicará ao exequente o imóvel hipotecado. Assim, como costuma acontecer, passados mais de cinco anos de pagamento ininterrupto por parte do mutuário, vier este a tornar-se inadimplente, perderá o imóvel, perderá os valores que pagou e, o que é pior, o agente financeiro adquirirá um imóvel — cujo valor total certamente é superior ao saldo devedor — sem desembolsar qualquer tostão e pelo valor do débito. Veja-se, por exemplo, o caso de um imóvel que valha ao preço de mercado — Cr\$ 15.000.000,00, atingindo o saldo devedor a Cr\$ 6.000.000,00, o credor hipotecário terá lucrado a parcela de Cr\$ 9.000.000,00, adjudicando o imóvel.

E mais: além disto poderá ainda alienar novamente o imóvel com que receberá novo montante.

Enquanto isto o mutuário terá sido desalojado junto com a sua família, em situação constrangedora para todos, perdendo toda e qualquer benfeitoria que tiver realizado no imóvel. Benfeitoria esta que será fafor de valorização quando da nova alienação pelo agente financeiro.

6. Vê-se, pois, a flagrante injustiça estabelecida na própria lei, deixando ao desabrigo uma das partes à qual apenas incumbe pagar, mesmo que, por outro lado, não tenha sua renda elevada na mesma proporção. A uma das partes tudo é concedido, enquanto à outra, ao arripio da norma constitucional e da lei processual, nega-se até o direito de ser ressarcida pelas benfeitorias que tiver realizado, benfeitorias estas que irão favorecer a parte

credora — já paga pela adjudicação do imóvel — quando da nova alienação.

7. Destarte, impõe-se seja reformulado todo sistema de execução hipotecário dos imóveis ligados ao SFH para o fim de restabelecer a igualdade entre as partes interessadas, pelo que o melhor remédio na atualidade, é a simples revogação de toda a legislação extraordinária, vinculando-se o processo executivo aos termos do Código de Processo Civil em vigor. Ali, de certa maneira, estão resguardando os direitos individuais, permitindo ao Juiz uma fiscalização mais constante do processo.

À guisa de contribuição, cumpre referir uma sugestão que fica em aberto para maior análise qual seja aquela que estabeleceria a necessidade de prévia avaliação do imóvel nos dias que antecederem a praça e a obrigação do agente financeiro de depositar judicialmente em favor do mutuário a diferença a amador apurada entre o saldo devedor exigido e o valor atualizado do imóvel. Com isto, o devedor seria, ao menos, ressarcido em parte dos valores dispendidos.

Outra sugestão seria no sentido de se facultar ao Juiz a possibilidade de, analisando as condições econômicas do devedor, estabelecer um parcelamento mensal do débito exigido de molde a possibilitar a manutenção do imóvel em mãos do mutuário, a recuperação do débito por parte do agente financeiro e uma fórmula de pagamento que não torne impossível ou extinga qualquer chance de ser quitado o débito por parte do devedor.

São estas as sugestões que se apresentam para um projeto de lei tendente a extirpar de nossa legislação estes instrumentos anômalos que têm prejudicado sobremaneira os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1984. — **Pedro Simon.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1984

**Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas ao estabelecimento de maiores garantias para os representantes dos empregados nas CIPAs.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, no capítulo relativo aos órgãos internos de segurança e medicina do trabalho (CIPAs), passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 164

§ 3º O mandato dos membros da CIPA terá a duração de dois (2) anos, permitida a reeleição.

§ 4º Aos representantes dos empregados na CIPA, titulares e suplentes, aplicam-se as disposições do art. 543.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Aqui, mais duas alterações na CLT sugeridas pelos urbanitários brasileiros (trabalhadores nas indústrias urbanas), tendo por escopo:

I — aumentar de um (1) para dois (2) anos o prazo de duração do mandato dos membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), com permissão de reeleição, sem restrições;

II — determinar que os representantes dos empregados nas CIPAs, titulares e suplentes, tenham a mesma

imunidade já assegurada em lei aos dirigentes sindicais (art. 543, CLT).

Sala das Sessões, 6 de abril de 1984. — **Nelson Carneiro.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 164 Cada CIPA será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPA.

§ 5º O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

— (As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Helvídio Nunes.

**SR. HELVÍDIO NUNES** (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conscientizado de que, sem energia abundante, não poderia desenvolver-se, o Piauí partiu, sobretudo na década de sessenta, para a luta em favor da construção de sua própria fonte geradora. O Governo federal, que já ensaiara passos, no final dos anos cinquenta, para o equacionamento do problema, mostrou-se sensível à ideia. O que todos estavam longe de imaginar é que, na presidência Castello Branco, a tecnoburocracia opusesse obstáculos à edificação de uma usina hidrelétrica no rio Parnaíba, sob o fundamento de que o Piauí e o Maranhão não ofereciam mercado para absorção, ainda que a longo prazo, da energia porventura produzida.

O administrador clarividente, o homem de ação, o nordestino autêntico, porém, reagiu ao negativismo e, contrariando todos os pareceres técnicos, que a impostura ousou elaborar, determinou a construção da hidrelétrica de Boa Esperança.

Inaugurada em fevereiro de 1970, pelo Presidente Médici, depois de um trabalho indormido do Piauí, que empenhou na obra, inclusive, recursos financeiros que lhe pertenciam, importa consignar que, cinco anos após, a energia gerada já estava totalmente utilizada pelos dois Estados Irmãos, fato que exalta a decisão de estadista do Presidente Castello Branco.

Deixando de parte a inconsciência profissional de alguns, principalmente a insensibilidade da tecnocracia, certo é que em 1975 começaram os graves problemas, atualmente quase insuportáveis em certas áreas, de transmissão de energia no Piauí, apesar da interligação do sistema da Boa Esperança ao da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF.

Enfatizo que a crise não está na distribuição, vez que as cento e quinze sedes municipais piauienses estão energizadas e o Governo estadual desenvolve, paralelamente,

intenso programa de eletrificação rural, mas de transmissão, pois que com a entrada da hidrelétrica de Sobradinho no sistema, desaparece o problema de geração de energia na região.

Na tarde de hoje, ao invés de focalizar o Piauí na sua totalidade, desejo destacar os obstáculos e restrições, oriundos da escassez e das variações de tensão, detectada na transmissão da energia no sudeste e sul do Piauí.

Destaco, inicialmente, carta que me endereçou, datada de 7 de março próximo passado, o Dr. Carlos Sobral, competente e dinâmico Presidente das Centrais Elétricas do Piauí — CEPISA, da qual destaco os trechos seguintes:

“Peço a... atenção... para os documentos que seguem em anexo, que tratam da luta obstinada do Governo do Estado e desta CEPISA pela construção da LT 230 KV — São João do Piauí — Picos, de responsabilidade da CHESF, cujos sucessivos adiamentos vêm tornando insustentável o suprimento de energia naquela região... A obra foi iniciada, realmente. Mas está parada. Existe um orçamento programado. No entanto, vem sendo prorrogada sucessivamente a construção, que é de vital importância para a economia do Estado... A região que será beneficiada pela LT 230-KV é uma das maiores produtoras do Estado, onde se localizam vastos campos agrícolas um grande sistema de irrigação e uma grande indústria têxtil na cidade de Picos, pertencente ao grupo Coêlho”.

Para prevenir e fixar responsabilidade, convém explicitar que, através de correspondências endereçadas ao Ministro de Minas e Energia, ao Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras — ELETROBRÁS, ao Presidente da CHESF e ao Diretor do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, o Governador Hugo Napoleão, em seqüência ao antecessor, e o Presidente da CEPISA, em documentos que peço integrem este pronunciamento, vêm cobrando das principais autoridades responsáveis pelo setor as providências indispensáveis para evitar o colapso da transmissão de energia naquelas áreas do Estado.

Não são apenas as motivações já enunciadas, entretanto, que desaconselham a protelação na execução das medidas há longo tempo reclamadas. Outras de igual importância podem ser apontadas.

Em São João do Piauí existem, consorciadas, a terceira jazida de níquel, cuja exploração foi deferida à Companhia Vale do Rio Doce, por intermédio da subsidiária DOCEGEO, e a primeira jazida de amianto, com predominância do tipo crisotila, do País.

Lamentavelmente, todavia, parte do amianto é transportada para Fortaleza, capital do Ceará, onde a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE localizou empresa destinada à fabricação de materiais de construção à base de fibrocimento, e a DOCEGEO aguarda, à falta de incentivos, que surja oportunidade para a exploração, em escala comercial, do níquel.

Mas não é só. O grupo denominado João Santos, com sede em Recife, Pernambuco, e nacionalmente conhecido, obteve aprovação na SUDENE de projeto que visa à implantação de uma fábrica de cimento nas imediações da cidade de Fronteiras. A infra-estrutura está parcialmente concluída e, segundo informações merecedoras de crédito, em breve chegarão àquele município do Piauí todo o equipamento adquirido no exterior do País.

Em Pio IX existem inesgotáveis jazimentos de mármore, da melhor qualidade, quase inexplorados, por razões que não vale a pena, no momento, mencionar, mas também, com segurança, pela incerteza de energia abundante e contínua naquela localidade.

As grandes e expressivas ocorrências de cobre, já testemunhadas pelo próprio Ministro Cesar Cals, no município de São Julião, constituem desafio à ação governamental ou à competência e iniciativa das empresas privadas.

Por último, para não alongar este pronunciamento, milhares de hectares nos municípios de Pio IX, Monsenhor Hipólito, Francisco Santos, Santo Antônio de Lisboa, Jaiócs e Picos, entre outros, estão sendo plantados de cajueiros, com financiamentos próprios, da SUDENE e do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, os quais somados às implantações existentes, muitas já em fase de frutificação, darão em breve ao Piauí o primeiro lugar na produção de cajús no Nordeste.

Para que as potencialidades atuais do sudeste e sul do Piauí, entretanto, sejam acionadas e multiplicadas, é indispensável que se amplie, imediatamente, a oferta de energia. Lembro, a propósito, que em meados de fevereiro visitei um dos principais projetos agrícolas, em fase de ampliação, no município de Pio IX, e que este ano alcançará o expressivo número de um milhão de cajueiros plantados. Área totalmente cercada e cuidada, com casas construídas, que fazem inveja às do Banco Nacional da Habilitação, BNH, destinadas aos empregados, prédios para as oficinas e para as máquinas que extraem o suco de cajú, abrigo para grupos geradores, posto de saúde e unidade escola de seis salas, que atende a todas as exigências pedagógicas, estradas picarradas de excelente qualidade, casas residenciais para o pessoal de direção, de ótimo acabamento, grandes reservatórios de água para as necessidades dos que fazem o empreendimento, eis, em resumo, o que vi e anotei.

Pois bem, a energia do sistema COHEBE-CHESF não chega àquele sítio. O mais grave é que, segundo informação prestada pelo Presidente da CEPISA, não é recomendável o acréscimo de um poste sequer naquela região, pois que a energia presentemente disponível já não atende à carga existente, à demanda.

Em decorrência, não se pode pensar, seriamente no acelaramento daquela importante parte do Piauí, que tem tudo a oferecer, sem que o problema da transmissão de energia seja solucionado.

Aliás, sem qualquer exagero, entendo que naquela área já se vive o início do colapso. É que as variações bruscas de tensão, a cada instante, provocam a queima de geladeiras, de televisores e de aparelhos domésticos em geral, sem falar nos prejuízos causados aos motores e aparelhos elétricos das pequenas e médias indústrias ali instaladas.

Urge, pois, que se aloquem, urgentemente, os recursos imprescindíveis à linha de transmissão São João do Piauí-Picos, cuja construção vem sendo reclamada, com maior ênfase, a partir de 1981, mas que desde 1980 a CHESF assumiu o compromisso de executar, inclusive a respectiva subestação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a matéria de que me ocupo na tarde de hoje, na tribuna do Senado Federal, sem sombra de dúvida, é da maior relevância para o sudeste do Piauí. Os estabelecimentos e atividades em funcionamento, em instalação e projetados, que dependem basicamente da energia elétrica, estão em situação, simultaneamente, crítica e de perplexidade. Crítica porque sujeitas a constantes paralizações e inevitáveis danos, e de perplexidade porque os órgãos responsáveis do Governo federal não lhe dão a certeza, pelo menos a notícia, plena da credibilidade, do prazo dentro do qual o fornecimento de energia será regularizado.

De uma coisa, porém, tenho absoluta convicção. É a de que enquanto a linha de transmissão São João do Piauí-Picos não for construída não há como pensar na solução, no presente e no futuro, do problema de transmissão de energia elétrica daquela importantíssima faixa do Piauí.

Não creio, assim, que as autoridades federais fiquem insensíveis aos apelos. Apelos que são do Estado, do Governador Hugo Napoleão, da CEPISA, através do seu ilustre Presidente, da classe política, do empresariado e de todos quantos necessitam, nos lares e nos locais de trabalho, da energia insubstituível.

Daí o sentido da solicitação que ora endereço ao Ministro Cesar Cals, o construtor, por sinal, da hidrelétrica de Boa Esperança, ao Presidente da ELETROBRÁS, General Costa Cavalcante, edificador de Itaipú, ao Presidente da CHESF, Prof. Rubens Vaz da Costa, ex-Superintendente da SUDENE, no sentido de que sejam definidos imediatamente e repassados à CEPISA os recursos necessários à construção da linha de transmissão São João do Piauí-Picos.

É o que o Piauí, confiadamente, reclama e espera. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR HELVÍDIO NUNES, NO SEU DISCURSO:**

Excelentíssimo Senhor  
Senador Helvídio Nunes de Barros  
Senado Federal  
Praça Três Poderes — Gab. 14  
Brasília — DF  
PRE-00371/84

7-3-84

Senhor Senador:

Peço a costumeira atenção de Vossa Excelência para os documentos que seguem em anexo, que tratam da luta obstinada do Governo do Estado e desta CEPISA pela construção da LT 230 KV São João do Piauí/Picos, de responsabilidade da CHESF, cujos sucessivos adiamentos vem tornando insustentável o suprimento de energia naquela região.

Desde 1979, quando assumi a Presidência da empresa, que se iniciaram os estudos sobre o assunto, através do Grupo de Trabalho CEPISA/CHESF.

Da leitura dos documentos, poderá Vossa Excelência perceber que já foram utilizados todos os meios para se conseguir sensibilizar os órgãos responsáveis.

A obra foi iniciada, realmente. Mas está parada. Existe um orçamento programado. No entanto, vem sendo prorrogada sucessivamente a construção, que é de vital importância para a economia do Estado, constituindo-se, portanto, num problema gravíssimo, pois afeta a qualidade de distribuição aos consumidores.

Como Vossa Excelência sabe a região que será beneficiada pela LT 230-KV é uma das maiores produtoras do Estado, onde se localizam vastos campos agrícolas com um grande sistema de irrigação e uma grande indústria têxtil na cidade de Picos, pertencente ao Grupo Coelho. Os seus diretores, preocupados, também, com o problema, tentaram através do ex-Senador Nilo Coelho uma solução para o caso, unindo-se ao esforço do Governo do Piauí e da CEPISA.

É uma questão de suma gravidade que já sensibiliza as classes empresariais do Estado, captando o seu apoio irrestrito.

Apelo, portanto, a Vossa Excelência, como já o fiz em 1980, com o mesmo objetivo, para que se empenhe junto aos órgãos envolvidos, a fim de que seja dada a solução para o problema ainda em 1984, sob pena de haver racionamento de energia em toda a região Grande-Picos, cumulativamente com a péssima qualidade do fornecimento energético, que vem sendo agravada com constantes adiamentos dessa obra.

Aproveite a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de melhor apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,  
Engº Carlos Alberto do Rêgo Monteiro Sobral, Diretor Presidente.

**Relação de Documentos**

1. Correspondência do Governador Hugo Napoleão:

— Of. GG-Nº 287/83, de 20-5-83 — Ao Ministro César Cals, encaminhando PRE-00899/83, de 16-5-83.

— Of. GG-Nº 286/83, de 23-5-83 — Ao Presidente da ELETROBRÁS, encaminhando PRE-01043/83, de 23-5-83.

— Of. GG-Nº /83, de 23-5-83 — Ao Presidente da CHESF, encaminhando PRE-01042/83, de 23-5-83.

2. Correspondência do ex-Governador Lucídio Portella:

— Of. GG-Nº 179/82, de 21-5-82, ao Ministro César Cals.

3. Correspondência do Presidente da CEPISA:

— PRE-0009/81, de 9-1-81, ao Presidente da ELETROBRÁS.

— PRE-00735/82, de 7-5-82, ao Ministro César Cals.

— PRE-00899/83, de 16-5-83, ao Ministro César Cals.

— PRE-01042/83, de 23-5-83, ao Presidente da CHESF.

— PRE-01043/83, de 23-5-83, ao Presidenteda ELETROBRÁS.

4. Correspondência da Indústria Coelho S.A. — ICSA:

— Carta de 3-1-81, ao DNAEE

— Carta de 26-1-81, ao DNAEE

— Carta de 5-3-81, à CEPISA

— Telex 175/14-5-83, à CEPISA.

5. Relatório do Engº Evaldo Melo da Paz, sobre visitas à CEPISA e à ICSA, nos dias 28 e 29/4/1981.

**ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DO GOVERNO  
Gabinete do Governador**

OF. GG-Nº 287/83 Teresina — Pi., 20 de maio de 1983

Excelentíssimo Senhor  
Dr. César Cals de Oliveira Filho  
DD. Ministro das Minas e Energia  
Brasília — DF

Senhor Ministro:

Sinto-me sobremodo honrado e confiante quando envio a Vossa Excelência a carta em anexo, originária da Presidência da Centrais Elétricas do Piauí S. A. — CEPISA, na qual é solicitada a indispensável e sempre prestimos a interferência do Ministro das Minas e Energia, para obter junto à CHESF e à ELETROBRÁS, rápida solução para os problemas de transmissão de energia elétrica no Piauí, os quais estão exaustivamente descritos na carta em tela.

Permito-me, contudo, relatar resumidamente o seu teor, que basicamente postula a construção de duas Linhas de Transmissão em 230 KV, cuja imprescindível necessidade foi detectada ainda em 1978, tendo a geradora regional assumido o compromisso de executá-las a partir de 1980. Tal compromisso todavia vem sendo constantemente adiado sob a alegação da inexistência de recursos. Em consequência, já são grandes e sempre crescente, os problemas decorrentes desse fato, que de modo acentuado e progressivo prejudicam o nosso Sistema de Transmissão, com implicação graves no suprimento de importantes consumidores, tais como a Indústria Têxtil de propriedade do Grupo Nilo Coelho, em Picos, e outros.

Desnecessário se faz dizer que o Governo do Estado do Piauí, e mais enfático o Governador do Estado, ratificam e endossam integralmente a referida carta.

Absolutamente convicto de que e clarividência e sensibilidade política e administrativa que compõem a sua personalidade de homem público saberão compreender

o que postulo, valho-me de ensejo para renovar a Vossa Excelência a minha amizade e admiração. — **Hugo Napoleão** Governador do Piauí.

OF. GG-Nº 286/83 Teresina — Piauí — 23 de maio de 1983

Exmo. Senhor  
Gen. José Costa Cavalcanti  
DD. Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS  
Av. Presidente Vargas, 642 — 10º andar  
Rio de Janeiro — RJ  
Senhor Presidente;

Tenho a subida honra de apresentar a V. Ex<sup>a</sup>, correspondência em anexo, oriunda da Centrais Elétricas do Piauí, S.A. — CEPISA, na qual o Presidente daquela Empresa, de modo preciso, detalhado e claro expõe a situação em que se encontra o Sul e Sudeste Piauienses, no que diz respeito a transmissão de energia elétrica.

É de todo imprescindível e indispensável a injeção da ELETROBRÁS junto a CHESF, para que os problemas expostos na carta em tela obtenham em tempo hábil uma solução compatível.

Não obstante o Presidente da CEPISA ter explanado convenientemente as suas postulações, permito-me de modo sucinto inteiramente o aprioristicamente do assunto.

Ainda em 1978 foi detectada a necessidade imperiosa de serem construídas duas Linhas de Transmissão em 230 KV, no Sul e Sudeste do nosso Estado, para atender o suprimento de energia elétrica daquelas regiões, que, já àquela época, demonstrava ser precário.

Em 1980 a CHESF comprometeu-se a executar a construção das duas LTs, cujo início vem sendo sucessivamente adiado em função de indisponibilidade de recursos por parte de geradora regional. Essas sucessivas protelações acarretaram o agravamento dos problemas de transmissão que já existiam, com prejuízo para o Sistema como um todo e com graves implicações para o suprimento de importantes consumidores, entre os quais destaca-se a Indústria Têxtil do Grupo Nilo Coelho, localizada na cidade de Picos.

Seria ocioso dizer que empresto a essa solicitação da CEPISA a maior importância, a qual endosso e ratifico integralmente.

Estando certo de que o alto espírito público de V. Ex<sup>a</sup> saberá acolher o que está sendo pretendido, valho-me da oportunidade para reiterar-lhe o meu profundo apreço e crescente admiração. — **Hugo Napoleão**, Governador do Piauí.

OF. GG-Nº 286/83 Teresina — Pi., 23 de maio de 1983

Ilmo. Senhor  
Econ. Rubens Vaz da Costa  
MD. Presidente da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF  
Rua Elphego Jorge de Souza, 333 — Bongi  
Recife — PE

Senhor Presidente,  
Na qualidade de Governador do Estado do Piauí, sinto-me sobremodo honrado, quando dirijo-me a V. S<sup>a</sup> para ratificar em todos os seus termos, a correspondência em anexo originária da Centrais Elétricas do Piauí S.A. — CEPISA.

Não obstante o Engenheiro Carlos Alberto do Rêgo Monteiro Sobral haver, de maneira detalhada, clara e elucidativa, exposto o que postula a nossa concessionária de energia elétrica, permito-me de modo perfunctório também relatar o assunto.

Ainda em 1978 foi constatada a necessidade da construção de duas LTs em 230 KV para suprirem o sul e sudeste piauienses. Em 1980 a Empresa dirigida por V. S<sup>a</sup> comprometeu-se a construir as referidas LTs o que não ocorreu até agora por ausência de recursos. Os sucessivos adiamentos dessas obras vêm agravando de maneira crescente e progressiva os problemas de transmissão no Estado, prejudicando sensivelmente os consumidores en-

tre os quais a indústria têxtil do Grupo Nilo Coelho, sediada em Picos.

Confiante que o pleito apresentado merecerá por parte de V. Sa. a melhor acolhida, colho do ensejo para apresentar a V. S<sup>a</sup>. o meu apreço e consideração. — **Hugo Napoleão**, Governador do Piauí.

OF. GG-Nº 179/82

Teresina, 21 de maio de 1982.

Excelentíssimo Senhor  
Dr. César Cals de Oliveira Filho  
DD. Ministro das Minas e Energia  
BRASILIA — DF.

Senhor Ministro:

Volto à presença de vossa Excelência para encarecer o imprescindível apoio desse Ministério para o que exporinho a seguir:

No PLANO DE OBRAS DA CHESF estão incluídas duas, de realização a curto prazo, de capital importância para este Estado, as LT's 230 kV SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PICOS, que incluiria a Subestação, e SÃO JOÃO DO PIAUÍ/ELISEU MARTINS, que operaria em 69 kV durante alguns anos.

O pleito deste Governo, no momento, se prende à primeira das LT's supramencionadas e respectiva subestação, cujo comissionamento estava previsto para dezembro do corrente ano. Entretanto a CHESF alegando problemas financeiros, postergou, unilateralmente, esse comissionamento para março de 1984.

É importante ressaltar o fato de que a própria CHESF admite que as situações de PICOS (PI) e SÃO CAETANO (PE) são, no momento, as mais críticas tendo em vista as condições de fornecimento para aquela Empresa.

Ocorrem, entretanto, senhor Ministro, que as condições operacionais de toda a região de PICOS já são extremamente precárias e com a citada postergação da obra de dezembro/82 para março/84, a operação neste horizonte se tornará inviável. Nos estudos técnicos que realizamos recentemente, o Sistema Regional de Boa Esperança nem sequer "converge" para horizontes mais distantes do que junho/83.

Em recente reunião da Associação de Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica do Nordeste — AEDENE, realizada em Maceió, com a presença dos Diretores Presidente e de Planejamento da CHESF, essa Empresa informou o que está contido no telex cuja cópia segue em anexo e que passamos a expor.

Aquela Empresa expressa a idéia de que tem condições de antecipar para outubro/83 o comissionamento da obra, caso haja acréscimo do teto de investimentos da mesma, no montante de Cr\$ 839.695.000,00 (oitocentos e trinta e nove milhões e seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros) e que tal acréscimo seja fornecido até 1º-6-82.

O montante acima seria distribuído em dois programas, conforme abaixo descrito:

|  | Cr\$ (Mil) |
|--|------------|
| 1. Programa Interligação Norte-Nordeste                            |            |
| 1.1. Subestação São João do Piauí                                  | 317.237,00 |
| 2. Programa de Suprimento a área de Picos, Eliseu Martins e outros |            |
| 2.1. Subestação São João do Piauí                                  | 81.795,00  |
| 2.2. Subestação de Picos   | 104.360,00 |
| 2.3. LT São João do Piauí/Picos                                    | 336.303,00 |
| Sub-Total do item 2  | 522.458,00 |
| Total Geral de Acréscimo dos dois programas                        | 839.695,00 |

Na prática, este acréscimo no teto de investimento da CHESF, para o corrente ano, seria, apenas, uma antecipação de alguns meses, já que estão os valores citados incluídos na programação do próximo ano e para uma obra que, conforme frizamos, a própria CHESF considera inadiável.

Finalizando, senhor Ministro, gostaria de esclarecer que esta relativamente pequena antecipação de recursos

para a CHESF, tanto em valor como em prazo, seria muito importante para uma das mais produtoras e promissoras região deste Estado do Piauí, que já possui, inclusive uma indústria de tecelagem do Grupo Coelho de Pernambuco que muito vem padecendo os rigores da péssima qualidade de serviço, já tendo feito reclamação até ao DNAEE, e, implantação, uma indústria de cimento do Grupo João Santos.

Antecipo agradecimentos pela atenção e presteza que, estou certo, dispensará ao assunto aqui tratado, ao ensejo do que expresso a Vossa Excelência protestos de estima e real apreço. — **Lucídio Portella Nunes**, Governador do Piauí.

PRE-0009/81 Teresina, 9 de janeiro de 1981

Exmº Senhor  
General José Costa Cavalcanti  
DD. Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS  
Av. Presidente Vargas, 642 — 10º andar  
Rio de Janeiro — RJ

Sr. Presidente:  
Há mais de dois anos esta CEPISA vem se empenhando na solução do problema dos reforços dos sistemas de transmissão das regiões Sul e Sudeste do Estado do Piauí.

As análises técnicas dos estudos feitos pelo CCON em 1977 e 1978 já detectavam que os referidos sistemas se tornariam críticos num horizonte não muito distante.

Por solicitação desta empresa, foi realizada no dia 20-12-78 uma reunião CEPISA — CHESF — ELETROBRÁS para exame inicial da questão, quando foram definidas as Diretrizes Gerais para um trabalho a ser desenvolvido pela CHESF em Recife, com a participação da ELETROBRÁS e CEPISA. Acharnos válido salientar o fato de que as duas citadas regiões são supridas por extensas linhas de transmissão em 69 kv e 34,5 kv.

O estudo realizado se reportava a três tipos de alternativas — em 230 kv, 138 kv e 69 kv — e foi concluído em junho de 1979. Esse primeiro trabalho foi publicado com dois volumes com o título Alternativas de Suprimento às áreas de Floriano — Oeiras — Picos — Araripina e Sul do Piauí, tendo sido enviadas cópias para essa ELETROBRÁS, bem como dos dois outros trabalhos que se seguiram.

As três alternativas estudadas, todas com horizonte final 1993, apresentaram desempenho satisfatório, tendo a alternativa 138 kv se revelado como a mais econômica.

Foi, então, realizada uma reunião na CHESF — Recife, com a presença dos diretores de expansão da CEPISA e CHESF, ocasião em que a CHESF alegou recomendações expressas da ELETROBRÁS para que sempre fossem escolhidas as alternativas de menor custo inicial, no caso a solução teria de ser em 69 kv. Ficou acertado nesta mesma reunião que seria feita, pelas duas empresas, uma análise complementar. É importante ressaltar o aspecto de que a CHESF também descartou a possibilidade da escolha da alternativa 138 kv, alegando que havia uma política interna da mesma no sentido da não expansão do sistema 138 kv, estando o referido em extinção. Os custos iniciais em 138 ou 69 kv não são muito diferentes.

Na análise complementar foram investigadas alternativas de 69 kv que evoluíssem para uma configuração compatível com a alternativa 230 kv, no horizonte de 1993. Esta análise foi concluída em fevereiro de 1980, com o título do trabalho final sendo Suprimento às áreas de Floriano — Oeiras — Picos do Sul do Piauí — Análise Complementar. Entretanto, uma sugestão nossa no sentido de ser analisada a alternativa 230 kv com isolamento inicial para 69 kv, sem cabo pára-raio, não foi levada em consideração, apesar do acerto quando da reunião CEPISA/CHESF.



Esse último estudo concluiu pela solução 69 kv para as duas regiões, pelo fundamental motivo de "menores investimentos iniciais".

Logo após a realização da citada Análise Complementar, é aprovada pela SUDENE a implantação de uma Fábrica de Cimento do Grupo João Santos, nas proximidades da cidade de Fronteiras — Piauí, região sudeste, com prazo de funcionamento de 6 (seis) semestres (1983) e com uma demanda prevista de 7,8 mw. Isso praticamente forçou a realização de um novo estudo para a referida região sudeste, para que fosse examinada a influência da Fábrica de Cimento sobre os estudos já feitos.

A terceira e última análise, feita somente pela CHESF, concluiu de forma semelhante à anterior, com a recomendação da adoção da alternativa 69 kv para o sistema sudeste, baseada fundamentalmente no aspecto do "investimento inicial menor", apesar da quase simultaneidade para execução das duas linhas paralelas, sendo a segunda já isolada para 230 kv.

Fizemos esse retrospecto das providências já tomadas para, então, com melhores condições, passarmos ao objetivo maior desta carta, qual seja, o de sensibilizar V. Ex<sup>a</sup> para que os citados reforços nas duas regiões, com sistemas de transmissão já quase críticos, não fiquem a cargo da CEPISA. Nos referimos apenas aos reforços a dois pontos, um em cada região, Picos da região Sudeste

e Elizeu Martins na região Sul, posto que todos os demais investimentos serão de responsabilidade desta CEPISA.

Os motivos de fazermos este pleito são os relacionados a seguir:

1. A solução técnica normal para os dois casos, levando em conta os aspectos de previsão de carga e distância e até mesmo o aspecto econômico, teria de ser numa tensão de transmissão no mínimo 138 kv. Se isso acontece, não seria lógico que a CEPISA assumisse o ônus de uma solução ditada por conveniências momentâneas, como a de menores investimentos iniciais.

2. Os reforços a Picos e Elizeu Martins não desobrigam a CEPISA de fazer pesados investimentos nas duas regiões, ao longo de todo horizonte estudado, e é importante frizar que, num Estado com pontos que distam entre si mais de 1.300 km, há somente três pontos da CHESF para alimentação à distribuição, assim mesmo não da nossa escolha, mas da conveniência da empresa geradora.

3. A solução 69 kv, a nosso ver, é aceitável apenas para a região Sul do Piauí, já que a implantação da Fábrica de Cimento na região Sudeste torna inexpressivo o horizonte de atendimento da primeira linha em 69 kv para Picos, tendo de ser feita a curto prazo a outra LT 230 kv para operar em 69 kv, ao passo que somente a se-

gunda dessas linhas, sem a S/E 230/69 kv, cobriria um largo horizonte.

4. A CEPISA certamente não terá condições, nem mesmo de endividamento, para fazer face aos pesados investimentos inadiváveis e previstos nos trabalhos, no caso de ter de realizar tudo sozinha. Esses investimentos estão relacionados nas folhas anexas, que compõem o primeiro trabalho realizado na CHESF, com preços de junho de 1979.

Além do mais, deve-se atentar para o fator relatividade dos custos em relação aos orçamentos globais das respectivas empresas: a obtenção de mais dois pontos fortes, se para a CEPISA se constitui num obstáculo financeiro de grandes dimensões, seria absurdo que ocorresse o mesmo com empresas do porte da CHESF, por exemplo.

Finalizando, gostaríamos que V. Ex<sup>a</sup> atentasse para as dificuldades porque está passando a nossa Empresa e desse uma solução positiva e a curto prazo, em razão dos fatos, às nossas reivindicações.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Ex<sup>a</sup> nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — Eng<sup>o</sup> Carlos Alberto do Rêgo Monteiro Sobral, Diretor Presidente.

## SUDENE - PIAUÍ

TABELA 3.1- CUSTO TOTAL SEM PERDAS

| ANO   | ALTERNATIVA 230KV                            |                                       | ALTERNATIVA 138KV                            |                                       | ALTERNATIVA 69KV                             |                                       |
|-------|--|---------------------------------------|--|---------------------------------------|--|---------------------------------------|
|       | Valor de investimento (10 <sup>8</sup> Cr\$) | valor presente (10 <sup>8</sup> Cr\$) | Valor de investimento (10 <sup>8</sup> Cr\$) | Valor presente (10 <sup>8</sup> Cr\$) | Valor de investimento (10 <sup>8</sup> Cr\$) | Valor presente (10 <sup>8</sup> Cr\$) |
| 1982  | 266.879,18                                   | 249.419,80                            | 196.686,44                                   | 189.819,10                            | 40.835,89                                    | 38.164,48                             |
| 1983  | 1.836,00                                     | 1.435,44                              | 1.425,20                                     | 1.331,81                              | 137.123,91                                   | 128.153,19                            |
| 1984  | 319,28                                       | 278,94                                | 479,03                                       | 418,41                                | 527,77                                       | 461,00                                |
| 1985  | 319,28                                       | 227,74                                | 527,77                                       | 430,90                                | -  | -                                     |
| 1986  | -  | -                                     | 319,28                                       | 243,71                                | 638,77                                       | 487,22                                |
| 1987  | 1.248,46                                     | 890,06                                | 1.248,46                                     | 890,06                                | 720,49                                       | 513,84                                |
| 1988  | 720,49                                       | 480,05                                | 671,74                                       | 446,67                                | 136.579,07                                   | 91.008,41                             |
| 1989  | 671,74                                       | 418,41                                | 38.494,21                                    | 23.972,25                             | 667,51                                       | 428,24                                |
| 1990  | 49.485,03                                    | 28.801,32                             | 49.156,75                                    | 28.615,48                             | 208,49                                       | 121,24                                |
| 1991  | 37.133,52                                    | 20.198,17                             | 28.484,61                                    | 15.493,73                             | 720,49                                       | 391,69                                |
| 1992  | 479,03                                       | 243,51                                | 527,77                                       | 268,29                                | -  | -                                     |
| 1993  | 1.254,23                                     | 600,68                                | 1.743,26                                     | 828,21                                | 2.239,26                                     | 1.053,34                              |
| TOTAL | 380.057,24                                   | 302.994,12                            | 319.774,84                                   | 255.758,82                            | 323.281,67                                   | 260.793,55                            |
| %     | 112,60                                       | 118,81                                | 100  | 100                                   | 100,16                                       | 101,57                                |

30.1.200 de Juran do Ano - 1,97% (Valor presente calculado a 10% a.a.)

TABELA 8.6 - CUSTOS COM PERDAS

| ANO   | ALTERNATIVA 230KV                            |                                       | ALTERNATIVA 138KV                            |                                       | ALTERNATIVA 69KV                             |                                       |
|-------|--|---------------------------------------|--|---------------------------------------|--|---------------------------------------|
|       | Valor de investimento (10 <sup>3</sup> Cr\$) | valor presente (10 <sup>3</sup> Cr\$) | Valor de investimento (10 <sup>3</sup> Cr\$) | Valor presente (10 <sup>3</sup> Cr\$) | Valor de investimento (10 <sup>3</sup> Cr\$) | Valor presente (10 <sup>3</sup> Cr\$) |
| 1982  | 60.837,48                                    | 56.857,40                             | 60.345,96                                    | 56.399,09                             | 60.492,19                                    | 56.534,34                             |
| 1983  | 664.851,46                                   | 621.356,44                            | 427.977,06                                   | 399.932,62                            | 397.075,87                                   | 371.096,03                            |
| 1984  | 234,09                                       | 204,39                                | 110.335,80                                   | 96.371,51                             | 110.335,80                                   | 96.371,51                             |
| 1985  | 93.951,59                                    | 76.692,48                             | 385,23                                       | 314,57                                | 159,74                                       | 130,46                                |
| 1986  | -  | -                                     | 62.857,93                                    | 47.953,92                             | -  | -                                     |
| 1987  | -  | -                                     | 192,72                                       | 137,42                                | 70.622,21                                    | 50.352,74                             |
| 1988  | -  | -                                     | 208,45                                       | 138,85                                | 352,46                                       | 234,91                                |
| 1989  | 910,75                                       | 567,09                                | 827,80                                       | 515,48                                | 66.484,22                                    | 41.402,98                             |
| 1990  | 894,98                                       | 520,81                                | 66.517,20                                    | 38.713,55                             | 1.081,34                                     | 529,35                                |
| 1991  | 651,96                                       | 354,10                                | 110.986,85                                   | 60.369,51                             | 111.531,83                                   | 60.615,07                             |
| 1992  | 111.413,66                                   | 56.637,03                             | 32.875,72                                    | 16.712,29                             | 144.637,34                                   | 73.419,98                             |
| 1993  | 33.578,38                                    | 18.328,37                             | 1.725,03                                     | 819,61                                | 1.832,76                                     | 870,91                                |
| TOTAL | 972.323,35                                   | 831.518,11                            | 875.186,59                                   | 718.377,42                            | 964.605,76                                   | 751.661,68                            |
| %     | 111,10                                       | 115,75                                | 100  | 100                                   | 110,22                                       | 104,63                                |

Obs.: Taxa de Juros ao ano - 1,07% Valor presente referido à Jan. 82)

TABELA 8.7a  
CUSTOS DAS COMBINAÇÕES  
DAS ALTERNATIVAS

| ALTERNATIVA | TENSÕES |       | INVESTIMENTO INICIAL (1982/1983) |                      |                      |                      |        | SOMA DOS INVESTIMENTOS S/ PERDAS (1982 a 1993) |                      |                      |                      |        |
|-------------|---------|-------|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------|
|             | SUL     | SUDE  | S.J.PIAMI                        | SUL                  | SUDESTE              | TOTAL                | %      | S.J.PIAMI                                      | SUL                  | SUDESTE              | TOTAL                | %      |
|             | PIAMI   | PIAMI | 10 <sup>3</sup> Cr\$             | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ |        | 10 <sup>3</sup> Cr\$                           | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ |        |
| 1           | 230     | 230   | 56.840,31                        | 725.688,94           | 268.415,18           | 1.050.944,93         | 146,55 | 104.768,79                                     | 972.323,35           | 360.057,24           | 1.437.160,38         | 112,54 |
| 2           | 138     | 138   | 61.429,35                        | 457.568,06           | 198.111,54           | 747.814,91           | 104,29 | 82.052,71                                      | 875.186,59           | 318.774,52           | 1.277.013,82         | 100    |
| 3           | 69      | 69    | 84.320,26                        | 457.568,06           | 177.959,80           | 719.848,12           | 100,38 | 102.540,52                                     | 864.605,76           | 320.281,67           | 1.385.427,85         | 108,49 |
| 4           | 138     | 69    | 60.847,10                        | 457.568,06           | 177.959,80           | 727.080,82           | 101,39 | 102.893,56                                     | 875.186,59           | 320.281,67           | 1.298.361,92         | 101,67 |
| 5           | 230     | 69    | 17.945,42                        | 725.688,94           | 177.959,80           | 901.594,16           | 138,28 | 128.848,26                                     | 972.323,35           | 320.281,67           | 1.421.453,30         | 111,31 |
| 6           | 69      | 138   | 61.429,35                        | 457.568,06           | 198.111,54           | 717.109,05           | 100    | 107.182,59                                     | 848.605,76           | 318.774,52           | 1.391.562,97         | 108,37 |
| 7           | 69      | 230   | 84.320,26                        | 457.568,06           | 268.415,18           | 810.107,71           | 112,97 | 137.192,48                                     | 864.605,76           | 360.057,24           | 1.461.855,45         | 114,47 |

TABELA 8.7b  
CUSTO DAS COMBINAÇÕES  
DAS ALTERNATIVAS

| ALTERNATIVA | TENSÕES      |               | VALOR PRESENTE S/PERDAS |                      |                      |                      |        | VALOR PRESENTE C/PERDAS |                      |                      |                      |        |
|-------------|--------------|---------------|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------|
|             | SUL<br>PIAUI | SUD.<br>PIAUI | G.J.PIAUI               | SUL                  | SUDESTE              | TOTAL                | %      | G.J.PIAUI               | SUL                  | SUDESTE              | TOTAL                | %      |
|             |              |               | 10 <sup>3</sup> Cr\$    | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ |        | 10 <sup>3</sup> Cr\$    | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ |        |
| 1           | 230          | 230           | 89.866,28               | 831.518,11           | 302.994,12           | 1.224.378,51         | 116,83 | 89.866,28               | 846.596,09           | 315.888,32           | 1.252.350,69         | 115,30 |
| 2           | 138          | 138           | 72.858,82               | 718.377,42           | 256.758,62           | 1.047.994,86         | 100    | 72.858,82               | 739.497,33           | 273.786,58           | 1.086.142,73         | 100    |
| 3           | 68           | 68            | 90.000,41               | 751.661,68           | 260.793,55           | 1.102.455,64         | 105,20 | 90.000,41               | 779.261,34           | 297.864,75           | 1.167.126,50         | 107,46 |
| 4           | 138          | 68            | 84.391,52               | 718.377,42           | 260.793,55           | 1.063.562,55         | 101,49 | 84.391,52               | 739.497,33           | 297.864,75           | 1.121.753,66         | 103,28 |
| 5           | 230          | 68            | 113.453,29              | 831.518,11           | 260.793,55           | 1.205.764,91         | 115,05 | 113.453,29              | 846.596,09           | 297.864,75           | 1.257.914,09         | 115,81 |
| 6           | 68           | 138           | 86.187,15               | 751.661,68           | 256.758,62           | 1.094.607,45         | 104,45 | 86.187,15               | 779.261,34           | 273.786,58           | 1.139.235,07         | 104,89 |
| 7           | 68           | 230           | 111.654,73              | 751.661,68           | 302.994,12           | 1.168.310,53         | 111,29 | 111.654,73              | 779.261,34           | 315.888,32           | 1.206.804,39         | 111,11 |

Obs.: Taxa de juros a.a. 7%  
(referido a Jan/82)

TABELA 8.8 - SUDESTE DO PIAUI  
CUSTO TOTAL SEM PERDAS

| ANO   | ALTERNATIVA 230KV                            |                                       | ALTERNATIVA 138KV                            |                                       | ALTERNATIVA 68KV                             |                                       |
|-------|--|---------------------------------------|--|---------------------------------------|--|---------------------------------------|
|       | Valor de investimento (10 <sup>3</sup> Cr\$) | valor presente (10 <sup>3</sup> Cr\$) | Valor de investimento (10 <sup>3</sup> Cr\$) | Valor presente (10 <sup>3</sup> Cr\$) | Valor de investimento (10 <sup>3</sup> Cr\$) | Valor presente (10 <sup>3</sup> Cr\$) |
| 1982  | 268.879,18                                   | 242.617,44                            | 196.686,44                                   | 178.805,85                            | 40.635,89                                    | 37.123,54                             |
| 1983  | 1.536,00                                     | 1.396,36                              | 1.425,20                                     | 1.295,64                              | 137.123,91                                   | 124.658,10                            |
| 1984  | 319,28                                       | 263,87                                | 479,03                                       | 395,89                                | 527,77                                       | 436,17                                |
| 1985  | 319,28                                       | 239,88                                | 527,77                                       | 396,52                                | -  | -                                     |
| 1986  | -  | -                                     | 319,28                                       | 218,07                                | 638,77                                       | 436,29                                |
| 1987  | 1.248,46                                     | 775,20                                | 1.248,46                                     | 775,20                                | 720,49                                       | 447,37                                |
| 1988  | 720,49                                       | 406,70                                | 671,74                                       | 379,13                                | 136.579,07                                   | 77.095,32                             |
| 1989  | 671,74                                       | 344,71                                | 38.484,21                                    | 19.753,62                             | 687,51                                       | 352,80                                |
| 1990  | 49.486,03                                    | 23.085,60                             | 49.166,75                                    | 22.936,65                             | 208,49                                       | 97,26                                 |
| 1991  | 37.123,52                                    | 15.708,24                             | 28.484,61                                    | 12.030,26                             | 720,49                                       | 305,56                                |
| 1992  | 479,03                                       | 194,69                                | 527,77                                       | 203,48                                | -  | -                                     |
| 1993  | 1.264,23                                     | 443,10                                | 1.743,26                                     | 611,00                                | 2.239,28                                     | 784,85                                |
| TOTAL | 80.057,24                                    | 285.505,79                            | 319.774,52                                   | 237.851,36                            | 320.281,67                                   | 241.737,26                            |
| %     | 112,60                                       | 170,04                                | 100  | 100                                   | 100,16                                       | 101,63                                |

Obs.: Taxa de juros ao ano - 1,10% valor presente referido a Jan 82

ANEXO 8.11 - FUNDAÇÃO  
CUSTOS TOTAL DAS ALTERNATIVAS

| ANO   | ALTERNATIVA 230KV                            |                                       | ALTERNATIVA 230KV                            |                                       | ALTERNATIVA 69KV                             |                                       |
|-------|--|---------------------------------------|--|---------------------------------------|--|---------------------------------------|
|       | Valor de investimento (10 <sup>3</sup> Cr\$) | Valor presente (10 <sup>3</sup> Cr\$) | Valor de investimento (10 <sup>3</sup> Cr\$) | Valor presente (10 <sup>3</sup> Cr\$) | Valor de investimento (10 <sup>3</sup> Cr\$) | Valor presente (10 <sup>3</sup> Cr\$) |
| 1984  | 10.337,46                                    | 55.309,90                             | 60.345,96                                    | 54.889,96                             | 60.492,19                                    | 54.992,90                             |
| 1985  | 574.651,46                                   | 604.410,42                            | 427.927,96                                   | 389.025,42                            | 397.075,87                                   | 360.978,06                            |
| 1986  | 234,09                                       | 193,46                                | 110.335,80                                   | 91.186,61                             | 110.335,80                                   | 91.186,61                             |
| 1987  | 63.951,59                                    | 70.587,22                             | 385,23                                       | 299,43                                | 159,74                                       | 120,02                                |
| 1988  | -  | -                                     | 62.857,83                                    | 42.932,74                             | -  | -                                     |
| 1989  | -  | -                                     | 192,72                                       | 119,66                                | 70.622,21                                    | 43.850,84                             |
| 1990  | -  | -                                     | 208,49                                       | 117,69                                | 352,46                                       | 198,95                                |
| 1991  | 910,75                                       | 467,96                                | 827,80                                       | 424,79                                | 65.484,22                                    | 34.116,92                             |
| 1992  | 894,98                                       | 417,51                                | 66.517,20                                    | 31.050,76                             | 1.081,34                                     | 504,45                                |
| 1993  | 651,06                                       | 276,11                                | 110.986,85                                   | 47.069,26                             | 111.531,83                                   | 47.300,38                             |
| 1994  | 111.413,66                                   | 42.954,79                             | 32.875,72                                    | 12.875,01                             | 144.637,34                                   | 55.762,95                             |
| 1995  | 381.578,38                                   | 13.521,49                             | 1.725,03                                     | 604,61                                | 1.822,76                                     | 642,37                                |
| TOTAL | 777.321,35                                   | 789.125,16                            | 875.186,53                                   | 670.335,84                            | 984.605,76                                   | 629.655,43                            |
|       | 111,10                                       | 117,57                                | 100  | 100                                   | 110,22                                       | 102,88                                |

(VALOR DE INVESTIMENTO EM ANO - 1.100% (10% PRESENTE REFERIDO A JANEIRO)

TABELA 8.14  
CUSTOS DAS COMBINAÇÕES  
DAS ALTERNATIVAS

| ALTERNATIVA | TENSÕES              |                      | VALOR PRESENTE S/ FIDÁS |                      |                      |                      |                      | %          | VALOR PRESENTE C/ FIDÁS |                      |                      |                      |  | % |
|-------------|----------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|---|
|             | SUL                  | SUD.                 | S.J.PIJUI               | SJL                  | SUDESTE              | TOTAL                | S.J.PIJUI            |            | SJL                     | SUDESTE              | TOTAL                |                      |  |   |
|             | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$    | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ |            | 10 <sup>3</sup> Cr\$    | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ |  |   |
| 1           | 210                  | 230                  | 84.126,28               | 788.135,18           | 285.505,79           | 1.157.767,21         | 118,40               | 94.126,28  | 801.079,98              | 296.678,58           | 1.191.884,77         | 117,00               |  |   |
| 2           | 230                  | 238                  | 68.634,58               | 570.335,94           | 237.651,36           | 977.621,88           | 100                  | 68.634,58  | 688.272,96              | 252.234,99           | 1.029.142,53         | 100                  |  |   |
| 3           | 69                   | 69                   | 86.376,27               | 689.655,46           | 241.737,26           | 1.017.768,99         | 104,25               | 86.376,27  | 713.012,05              | 273.156,36           | 1.072.544,68         | 107,18               |  |   |
| 4           | 138                  | 69                   | 78.612,61               | 570.335,94           | 241.737,26           | 990.687,81           | 101,32               | 78.612,61  | 688.272,96              | 273.156,36           | 1.039.557,93         | 102,92               |  |   |
| 5           | 230                  | 69                   | 107.988,54              | 788.135,16           | 241.737,26           | 1.137.860,95         | 116,37               | 107.988,54 | 801.079,98              | 273.156,36           | 1.182.224,87         | 117,64               |  |   |
| 6           | 69                   | 138                  | 79.824,45               | 689.655,46           | 237.851,36           | 1.007.331,30         | 103,02               | 79.824,45  | 713.012,05              | 252.234,99           | 1.045.071,52         | 103,45               |  |   |
| 7           | 69                   | 230                  | 103.868,74              | 689.655,46           | 285.505,79           | 1.079.029,99         | 110,35               | 103.868,74 | 713.012,05              | 296.678,58           | 1.119.559,37         | 110,74               |  |   |

Obs.: Taxa de juros a.a. 10%  
(referido a JAN/82).

TABELA 8.15 - SUPORTE DO PIAUÍ  
CUSTO TOTAL SEM PERDAS

| ANO   | ALTERNATIVA 230kV                            |                                       | ALTERNATIVA 138kV                            |                                       | ALTERNATIVA 69kV                             |                                       |
|-------|--|---------------------------------------|--|---------------------------------------|--|---------------------------------------|
|       | Valor de investimento (10 <sup>9</sup> Cr\$) | valor presente (10 <sup>9</sup> Cr\$) | Valor de investimento (10 <sup>9</sup> Cr\$) | Valor presente (10 <sup>9</sup> Cr\$) | Valor de investimento (10 <sup>9</sup> Cr\$) | Valor presente (10 <sup>9</sup> Cr\$) |
| 1982  | 265.879,18                                   | 238.284,98                            | 196.686,44                                   | 175.612,69                            | 48.835,89                                    | 36.460,62                             |
| 1983  | 1.535,00                                     | 1.371,43                              | 1.425,20                                     | 1.272,50                              | 137.123,91                                   | 122.432,06                            |
| 1984  | 319,28                                       | 254,53                                | 479,03                                       | 381,88                                | 527,77                                       | 420,74                                |
| 1985  | 319,28                                       | 227,26                                | 527,77                                       | 375,66                                | -  | -                                     |
| 1986  | -  | -                                     | 319,28                                       | 202,91                                | 688,77                                       | 405,95                                |
| 1987  | 1.248,46                                     | 708,41                                | 1.248,46                                     | 708,41                                | 720,49                                       | 408,63                                |
| 1988  | 720,49                                       | 365,02                                | 671,74                                       | 340,32                                | 136.579,07                                   | 99.195,21                             |
| 1989  | 671,74                                       | 303,86                                | 38.484,21                                    | 17.412,83                             | 687,51                                       | 310,99                                |
| 1990  | 49.486,03                                    | 19.986,58                             | 49.166,75                                    | 19.857,63                             | 208,49                                       | 84,21                                 |
| 1991  | 37.133,52                                    | 13.390,72                             | 28.484,61                                    | 10.271,84                             | 720,49                                       | 259,22                                |
| 1992  | 479,03                                       | 154,23                                | 527,77                                       | 169,93                                | -  | -                                     |
| 1993  | 1.264,23                                     | 363,44                                | 1.743,26                                     | 501,15                                | 2.232,28                                     | 642,74                                |
| TOTAL | 360.057,24                                   | 275.410,46                            | 319.774,52                                   | 227.107,95                            | 320.281,67                                   | 230.622,17                            |
| %     | 112,60                                       | 121,27                                | 100  | 100                                   | 103,16                                       | 101,55                                |

CRF: Taxa de Juros ao ano - 1,12% (Valor presente referido a JAN/82).

TABELA 8.16 SUPORTE DO PIAUÍ  
CUSTO TOTAL SEM PERDAS

| ANO   | ALTERNATIVA 230kV                            |                                       | ALTERNATIVA 138kV                            |                                       | ALTERNATIVA 69kV                             |                                       |
|-------|--|---------------------------------------|--|---------------------------------------|--|---------------------------------------|
|       | Valor de investimento (10 <sup>9</sup> Cr\$) | valor presente (10 <sup>9</sup> Cr\$) | Valor de investimento (10 <sup>9</sup> Cr\$) | Valor presente (10 <sup>9</sup> Cr\$) | Valor de investimento (10 <sup>9</sup> Cr\$) | Valor presente (10 <sup>9</sup> Cr\$) |
| 1982  | 60.837,48                                    | 54.319,18                             | 60.345,96                                    | 53.880,32                             | 60.492,19                                    | 54.110,82                             |
| 1983  | 604.861,46                                   | 593.617,39                            | 427.927,96                                   | 382.078,54                            | 397.075,87                                   | 354.532,83                            |
| 1984  | 234,09                                       | 185,62                                | 110.335,80                                   | 87.959,02                             | 110.335,60                                   | 87.959,02                             |
| 1985  | 93.951,59                                    | 66.872,89                             | 365,23                                       | 274,20                                | 159,74                                       | 113,70                                |
| 1986  | -  | -                                     | 62.857,93                                    | 39.958,73                             | -  | -                                     |
| 1987  | -  | -                                     | 192,72                                       | 109,35                                | 70.622,21                                    | 40.072,94                             |
| 1988  | -  | -                                     | 208,49                                       | 105,63                                | 352,46                                       | 178,57                                |
| 1989  | 910,75                                       | 411,98                                | 827,80                                       | 374,45                                | 66.484,22                                    | 30.074,08                             |
| 1990  | 894,99                                       | 361,47                                | 65.517,20                                    | 26.865,18                             | 1.081,34                                     | 436,74                                |
| 1991  | 651,06                                       | 234,78                                | 110.986,85                                   | 40.022,97                             | 111.531,83                                   | 40.219,50                             |
| 1992  | 111.413,66                                   | 35.872,22                             | 32.875,72                                    | 10.585,10                             | 144.637,34                                   | 46.569,35                             |
| 1993  | 38.578,36                                    | 11.090,36                             | 1.725,03                                     | 495,90                                | 1.832,76                                     | 526,87                                |
| TOTAL | 972.323,35                                   | 762.967,11                            | 875.186,69                                   | 642.709,39                            | 964.305,76                                   | 654.693,68                            |
| %     | 111,10                                       | 118,71                                | 100  | 100                                   | 110,22                                       | 101,86                                |

CRF: Taxa de Juros ao ano - 1,12% (Valor presente referido a JAN/82)

TABELA 1.001  
CISTOS DAS DOAÇÕES  
DAS ADMINISTRAÇÕES

| N.º | CATEGORIA | VALOR | VALOR PRESIDENTE S/ FÉRMOS |                      |                      |                      | %          | VALOR PRESIDENTE C/ FÉRMOS |                      |                      |                      | % |
|-----|-----------|-------|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|
|     |           |       | S. J. P. P. N. I. E.       | S. J. P. P. N. I. E. | S. J. P. P. N. I. E. | S. J. P. P. N. I. E. |            | S. J. P. P. N. I. E.       | S. J. P. P. N. I. E. | S. J. P. P. N. I. E. | S. J. P. P. N. I. E. |   |
|     |           |       | 10 <sup>3</sup> Cr\$       | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ |            | 10 <sup>3</sup> Cr\$       | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ | 10 <sup>3</sup> Cr\$ |   |
| 1   | 100       | 100   | 275.810,46                 | 1.339.518,41         | 139,40               | 61.933,91            | 77.771,01  | 214.032,01                 | 1.241.394,27         | 114,21               |                      |   |
| 2   | 100       | 100   | 67.670,95                  | 227.127,95           | 337,10               | 67.670,95            | 650.512,29 | 2-2.132,45                 | 645.715,89           | 954,1                |                      |   |
| 3   | 100       | 100   | 84.179,85                  | 300.632,17           | 356,61               | 84.179,85            | 678.747,95 | 250.054,71                 | 1.013.032,26         | 120,1                |                      |   |
| 4   | 100       | 100   | 71.230,35                  | 171.622,17           | 241,13               | 71.230,35            | 170.817,71 | 240.034,70                 | 1.081.240,13         | 151,74               |                      |   |
| 5   | 100       | 100   | 24.655,10                  | 230.629,17           | 935,34               | 24.655,10            | 774.771,63 | 750.034,72                 | 1.159.474,19         | 47,77                |                      |   |
| 6   | 100       | 100   | 78.117,10                  | 171.622,17           | 220,13               | 78.117,10            | 170.817,71 | 240.034,70                 | 1.081.240,13         | 137,13               |                      |   |
| 7   | 100       | 100   | 93.400,00                  | 1.014.610,75         | 10,86                | 93.400,00            | 678.747,95 | 2.131.111,11               | 1.008.790,12         | 10,72                |                      |   |

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Antes de passar à Ordem do Dia, eu consultaria o Plenário se consentiria na prorrogação da Hora do Expediente por mais 15 minutos, para que concedesse a palavra a três Srs. Senadores para breves comunicações.

Em votação. (Pausa.)  
Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação. S. Ex<sup>a</sup> disporá de cinco minutos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Fundação Hilton Rocha promoveu a realização, no dia 31 de março passado, em Belo Horizonte, da reunião anual do seu Conselho de Curadores, durante a qual foram examinados e aprovados o Relatório, o Balanço e a Prestação de Contas dessa benemérita instituição, reconhecida de utilidade pública pelo Decreto nº 85.752, de 24 de fevereiro de 1981.

Compareci, como sempre o faço, quando se reúnem os órgãos deliberativos da Fundação Hilton Rocha, cujas atividades de pesquisa científica e tecnológica, ensino, assistência médica especializada e filantropia, no complexo domínio da oftalmologia vêm se ampliando consideravelmente.

O crescente prestígio da Fundação Hilton Rocha, e sua indiscutível projeção como um dos melhores e mais eficientes centros de diagnóstico e tratamento oftalmológico do País, decorrem fundamentalmente, da alta categoria do seu quadro de especialistas, das suas magníficas instalações e equipamentos, e da excepcional qualidade dos serviços que proporciona ao número cada vez maior dos seus clientes e pacientes — em síntese, todos quantos a ela recorrem na certeza de um excelente atendimento.

Tive oportunidade de visitar e conhecer, durante a minha permanência em Belo Horizonte, o recém-inaugurado Biotério, magnífico centro de pesquisas, e a Imprensa Braille, que tem uma extraordinária destinação de utilidade beneficiando não somente Minas Gerais, mas as demais Unidades da Federação.

A instalação da máquina Impressora Braille, na Fundação Hilton Rocha, tornou-se possível graças a uma valiosíssima doação alemã, através da Lateinamerika Zentrum, de Bonn, por iniciativa de seu eminente Presidente, o professor Hermann Gorgen.

Essa foi a razão principal que levou os Conselheiros da Fundação Hilton Rocha a aprovar, por unanimidade, proposta formulada no sentido de eleger o Prof. Hermann Gorgen como "Sócio benemérito" da instituição.

Homenagem excepcional, mas profundamente justa porque, independentemente da mencionada doação, o Professor Hermann Gorgen tem sido desde 1941, quando veio ao Brasil com um grupo de 45 refugiados, um amigo extraordinário do nosso País. Depois de uma permanência de 16 anos no Brasil, regressou à Alemanha, onde se elegeu Deputado Federal do Bundestag de Bonn.

Aos 75 anos de idade, de receber inúmeras homenagens em nosso País, tendo sido, inclusive, condecorado, pelo Governo brasileiro, com o grau de Comendador da Ordem do Cruzeiro do Sul, o Professor Hermann Gorgen teve a sua biografia enaltecida nas duas Casas do Congresso Nacional.

No Senado Federal, o eminente Senador Aloysio Chaves, e na Câmara dos Deputados, o Deputado Guido Moesch, se incumbiram de exaltar a personalidade desse insigne amigo do Brasil que, na qualidade de Presidente da Sociedade Teuto-Brasileira de Bonn, continua prestando os mais assinalados serviços ao Brasil.

Associo-me, portanto, desta tribuna, às homenagens tributadas ao Professor Hermann Gorgen, rememorando o muito que fez pelo Estado de Sergipe, em termos de valiosas doações, a várias Instituições, entre as quais o Instituto Lourival Fontes.

Aproveitando o ensejo, solicito a incorporação ao texto destes breves comentários do *Curriculum Vitae* abreviado do Professor Hermann Gorgen, anexo, através do qual podemos avaliar o quanto esse sábio e insigne Mes-

tre é estimado e admirado tanto no Brasil como na Alemanha.

Desejaria, contudo, antes de concluir este breve pronunciamento, congratular-me com o Professor Hilton Rocha e sua notável equipe de colaboradores, — médicos, técnicos, professores e funcionários — pelo êxito da reunião levada a efeito em Belo Horizonte.

A Fundação Hilton Rocha vem atravessando, de fato, uma dinâmica fase de expansão das suas instalações e equipamentos, aprimoramento institucional, ampliação e melhoria dos seus serviços especializados, razões pelas quais reitero os meus irrestritos aplausos e felicitações a todos quantos vêm participando ou contribuindo para a consecução dos incontestáveis êxitos obtidos.

Eram estas as declarações que desejava formular acerca da reunião do Conselho de Curadores da Fundação Hilton Rocha e da homenagem prestada por essa Entidade ao Professor Hermann Gorgen, ao elegê-lo como Sócio Benemérito. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Curriculum Vitae (abreviado)

HERMANN M. GORGEN, Prof. Dr. DDr.h.c., Bonn, Alemanha.

Presidente da Sociedade Teuto-Brasileira e do Centro América Latina, Editor dos "Cadernos Germano-Brasileiros" (Deutsch-Brasilianische Hefte), Bonn. Ex-Encarregado do Departamento de Imprensa e Informações para Assuntos Especiais na América Latina.

Notas biográficas:

Doutor em Filosofia pela Universidade de Bonn (1933)  
Professor da Faculdade de Filosofia de Salzburgo (1938)  
Professor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Juiz de Fora/Minas Gerais (1950)  
Diretor Geral da Radiodifusão do Sarre (1955)  
Deputado Federal pela União Social-Cristã (1957)  
Autor, entre outras obras, da monografia "Brasilien" (Editora Glock und Lutz, Nürnberg, 400 páginas, e do livro "Brasilien", (Editora Pinguin, Innsbruck)  
Colunista semanal de jornais e rádios latino-americanos  
Tradutor de obras brasileiras para a língua alemã

Membro da delegação alemã à 47ª Conferência da União Interparlamentar no Rio de Janeiro (1958)

Enviado especial do Chanceler Adenauer, para entrega de mensagens especiais ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil (1959)

Cidadão honorário do Rio de Janeiro, São Paulo, Juiz de Fora, Guarani, Conselheiro Lafayette, Vitória, Curitiba, Londrina e Nova Lima, e dos Estados de Espírito Santo, Ceará, Paraná, Minas Gerais, Estado da Guanabara

Doutor honoris causa das Universidades do Paraná e do Ceará, Professor da Universidade de Santa Maria (RS) e de Juiz de Fora (MG)

Comendador da Ordem do "Cruzeiro do Sul"

Portador da "Medalha Machado de Assis" da Academia Brasileira de Letras, da Medalha de Mérito "Cidade de Recife", da Medalha de Mérito "Cidade de Belém", das "Palmas Acadêmicas" da Universidade de Belém, Medalha de Mérito do Estado de Pernambuco.

Grande Oficial da Ordem Nacional do Mérito Educativo

Grande Oficial da Ordem Rio Branco

Portador da Grande Cruz do Mérito Federal (Grosses Bundesverdienstkreuz) da República Federal da Alemanha

Cavaleiro da Ordem de São Gregório, da Santa Sé

Sócio Honorário do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, Natal

Sócio honorário da Associação Riograndense de Imprensa, Porto Alegre

Sócio Correspondente da Academia Paraibana de Letras

Sócio honorário do Rotary Club de Juiz de Fora

Sócio Correspondente da Academia de Letras da Bahia

Sócio Correspondente do Instituto Histórico São Leopoldo

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL** (PDS — PB. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um jovem e brilhante intelectual é o novo membro da Academia Brasileira de Letras. Trata-se de Arnaldo Niskier, que, como gosta de lembrar, vem de um passado pobre, filho de imigrantes poloneses, criado no subúrbio de Pilares, no Rio de Janeiro, para revelar-se num excelente executivo, eminente educador, radialista e, agora, um imortal, pela livre vontade e escolha dos ilustres intelectuais da Academia Brasileira de Letras.

Nesta breve comunicação, que muito me agrada fazer, ao homenagear a vigorosa e trepidante personalidade de Arnaldo Niskier, desejo tão-somente o apoio dos Srs. Senadores para que fique publicado nos anais desta Casa o seu *curriculum vitae*.

Apenas para ilustrar esta solicitação, destaco, entre outras competências e atividades do mais novo imortal, o fato dele contar com numerosos diplomas, destacadamente: professor licenciado em Matemática e Pedagogia, doutor em Educação, catedrático pela Universidade do Rio de Janeiro, professor credenciado, pelo Conselho Federal de Educação, em Teoria Geral da Administração e Orçamento Empresarial, jornalista, exercendo atualmente a função de Diretor das empresas Bloch, onde Niskier se mostra muito orgulhoso dos seus vinte e oito anos de trabalho na Revista *Manchete*, e, além de jornalista, redator, agora em atividade na Televisão *Manchete*; membro do Conselho Universitário e do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; membro do Conselho Estadual de Educação. Enfim, são muitas e variadas as atividades exercidas por Arnaldo Niskier, tendo, inclusive, graças a projeção alcançada sido distinguido com muitas condecorações, e recebido numerosos prêmios. Fez publicar quase três dezenas de seus estudos de problemas brasileiros e, também, trabalhos literários.

Sr. Presidente e Srs. Senadores. É com especial satisfação que me permito, como Senador da República, prestar esta homenagem, pois estou certo de que, com ela e através dela, faço destacar os grandes valores que estão surgindo neste País e é com eles que se começa a escrever a História brasileira, neste final de século.

Sem dúvida alguma, Arnaldo Niskier, pelo seu talento, cultura, capacidade de trabalho, dotado de uma superior inteligência, ocupará, no decorrer de sua profícua existência, crescente importância no meio intelectual, político e administrativo de nosso País.

Aqui está, Sr. Presidente, o *curriculum* de Arnaldo Niskier, para ser transcrito nos anais do Senado Federal. Muito obrigado. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MILTON CABRAL EM SEU DISCURSO:**

**ARNALDO NISKIER**

Data do nascimento: 6 de novembro de 1935

Nacionalidade: Brasileira

Natural de: Rio de Janeiro, RJ

Licenciado em Matemática (1958) e pedagogia (1962) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ.

Doutor em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em decorrência de aprovação no curso para livre docente da Cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada, em 1964.

Catedrático por concurso da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, desde 1968. Professor Titular de História e Filosofia da Educação da UERJ.

Professor credenciado pelo Conselho Federal de Educação em Teoria Geral da Administração e Orçamento Empresarial.

Técnico de Administração.

Jornalista. Sócio remido da Associação Brasileira de Imprensa. Oficial da Reserva da Marinha de Guerra

**Atividades Atuais**

• Diretor das Empresas Bloch (Manchete).

• Diretor do Centro de Educação e Humanidades da Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ.

• Membro do Conselho Universitário e do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ.

• Membro do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

**Atividades exercidas**

1966 — Representante do Brasil no III Programa Triangular de Bolsas, na ONU

1967 — Membro do Grupo de Trabalho encarregado da implantação da primeira Secretaria da Ciência e Tecnologia da América do Sul.

1968 — Membro do Grupo de Trabalho encarregado da implantação da Televisão Educativa e Cultural da Guanabara.

1968/71 — Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.

1969 — Criador da Mostra Internacional do Filme Científico.

— Criador do Prêmio "Álvaro Alberto" de Incentivo à Ciência e à Tecnologia.

— Criador do Prêmio "Fritz Feigl" (Mostra Internacional do Filme Científico).

— Criador da I Feira Nacional de Ciências para alunos de 2º grau de todo o Brasil, no Pavilhão de São Cristóvão.

— Representante do Brasil na Reunião Internacional de Experts em Literatura para Jovens, na França, sob o patrocínio da UNESCO. Foi Vice-Chairman da Reunião.

1970 — Criador da FUNDEPEG — Fundação para o Desenvolvimento da Pesquisa do Estado da Guanabara.

— Criador do Planetário do Rio de Janeiro.

— Criador da I Exposição Internacional de Ciências e Tecnologia para o Desenvolvimento — EXPOSITEC-70.

— Criador e Presidente da Comissão do Ano 2.000 da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado da Guanabara.

1973 — Membro do Conselho Consultivo do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Gerencial — IDEG.

1973 — Especialista responsável pelas aulas de Educação Moral e Cívica no Curso Supletivo de 1º Grau - Fase II do Projeto Minerva

— Membro do Grupo de Trabalho que estudou a viabilidade de implantação da Universidade Aberta no Brasil (MEC).

1975 — Criador da Divisão de Cursos e Seminários de Bloch Educação.

1976/77 — Criador e produtor do Programa "Educação é a Questão", na Rádio MEC (Projeto Minerva).

1976/84 — Criador da Maratona Escolar de Literatura Brasileira, destinada a alunos de 2º grau de todo o Brasil: Machado de Assis (1976); Érico Veríssimo (1977); José de Alencar (1978); José Lins do Rego (1979); Olavo Bilac (1983); Cecília Meireles (1984).

1977 — Membro fundador da Academia Brasileira de Educação.

1978 — Coordenador do Curso de Treinamento de Professores de Matemática para as quatro primeiras séries do ensino de 1º grau — Convênio MEC/DEF/UERJ.

— Criador e coordenador do Projeto de Treinamento de Professores através do rádio, abrangendo 2 mil professores do Grande Rio (1º grau) — Convênio Secretaria Municipal de Educação e Cultural de Niterói/Rádio Federal/Bloch Educação.

1979 — Coordenador do Mestrado em Educação, do Centro de Educação e Humanidades da Universidade do Rio de Janeiro — UERJ.

1979/83 — Secretário de Estado de Educação e Cultura do Rio de Janeiro.

— Presidente da Fundação de Artes do Rio de Janeiro — FUNARJ.

— Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

1979/83 — Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

— Vice-Chanceler da Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ.

**Conferências**

• Cultura na Baixada Fluminense.

• Os Direitos Humanos e a Educação.

• A Educação Democrática e o Menor Carente.

• A Educação Matemática como Instrumento de Democratização de Oportunidades.

• Ensino Superior: Conjuntura e Perspectivas.

• Estímulo à Inteligência.

• A Juventude, Hoje.

• A Escola como extensão da família.

• Nutrição e Desenvolvimento.

• A Realidade Educacional Brasileira.

• A Política Adotada pelo Governo na Área da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

• Educação Permanente.

• A Educação: Situação Atual.

• Influência dos Meios de Comunicação de Massa na Educação e Formação Cultural.

• Formação do Administrador Escolar.

• Ciência e Tecnologia Contemporânea.

• Educação e Violência.

• O que é Cultura?

• O Deficiente e sua Integração no Sistema de Ensino.

Na Educação, o Homem é a Meta.  
Educação e Nutrição — Metas do Homem.

#### Distinções e Condecorações

Medalha do Mérito Tamandaré (Marinha de Guerra), 1963.

Medalha do Mérito Rio Branco (Grau de Cavaleiro), 1970.

Medalha do Mérito Naval (Grau de Cavaleiro), 1971.

Medalha do Mérito Santos Dumont (FAB), 1973.

Ordem do Mérito Anchieta (Governo do Rio de Janeiro), 1974.

Medalha do Estado da Guanabara por serviços prestados à cidade, 1975.

Medalha de Honra da Inconfidência (Governo de Minas Gerais), 1977.

Medalha do Mérito Cívico da Liga da Defesa Nacional, 1979.

Palmas Acadêmicas (Educação) do Governo da França, 1980.

Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes, 1980.

Medalha do Pacificador (Ministério do Exército), 1981.

Legião de Honra do Governo da França, 1982.

"Doutor Honoris Causa" da Universidade Federal do Maranhão, 1982.

Medalha Marechal Trompowski (Instituto dos Docentes Militares), 1982.

Medalha de Ouro "Anísio Teixeira" (Escola de Comunicação Assis Chateaubriand), 1982.

Medalha do Mérito Naval (Grau de Oficial), 1982.

Ordem do Mérito Militar, 1983.

**Prêmios**

Prêmio Gustavo Capanema ("Problemática da Educação Brasileira").

Prêmio Alfredo Jurzikowski (Academia Brasileira de Letras).

Prêmio Assis Chateaubriand de Ciência e Tecnologia.

Prêmio "Golfinho de Ouro" (Educação).

Prêmio Francisco Alves (Academia Brasileira de Letras).

Prêmio Paulo Pontes (ACET/RJ).

**Obras Publicadas**

Problemática da Educação Brasileira (Prêmio Gustavo Capanema), 1964.

Formas Dinâmicas da Universidade (Tese), 1964.

Formas Dinâmicas da Administração (Tese), 1966.

Cinco Dias de Junho (co-autor), 1967.

Por uma Política de Ciência e Tecnologia, 1968.

Brasil Ano 2.000 (parte de Educação), 1968.

Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, 1970.

Estudos de problemas Brasileiros (parte de Ciência e Tecnologia), 1970.

Rio Ano 2.000 (co-autor), 1970.

O Impacto da Tecnologia (Prêmio Alfredo Jurzikowski), 1972.

A Nova Matemática (co-autor), 1972.

Administração Escolar, 1973.

Aprenda Ciências (co-autor), 1973.

Educação Comparada Moderna (co-autor), 1973.

Nosso Brasil — Estudos de Problemas Brasileiros, 1973.

Estudo Moderno de Ciências (co-autor), 1975.

O uso de tecnologias educacionais na formação e aperfeiçoamento do Magistério (Monografia), ESG, 1976.

A Nova Escola, 1978.

Matemática da Emília (co-autor), 1979.

Educação, para quê? (Prêmio Francisco Alves), 1980.

O Homem é a Meta, 1979.

Vovô viu a uva, 1981.

Educação é a solução, 1981.

Educação para o trabalho, 1982.

Educação e Cultura na Imprensa, 1983.

Educação e Cultura: da teoria à prática, 1983.

Educação: reflexão e Crítica, 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder.

**O SR. HUBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, desejo ler, para conhecimento da Casa e da Nação, um telex que recebi, nos seguintes termos:

São Paulo SP NP 215 290384  
Exm<sup>o</sup>. Senador Humberto Lucena  
Do Líder da Bancada do PMDB  
Brasília — DF

Eminentíssimo Líder

Solicito vossência transmitir esse augusto plenário minha indignação contra ato arbitrário de agente da Polícia Federal deste Estado v.g. que se valendo de minha ausência v.g. com flagrante abuso de autoridade violou independência e as prerrogativas constitucionais deste poder v.g. apreendendo fita gravada durante reunião da frente municipalista pro eleições diretas que se encontrava na posse de funcionário administrativo desta casa PT

Peço-lhe v.g. assim que manifeste repúdio contra tal violência que agrediu consciência democrática do bravo povo paulista pt

Atenciosamente

Neff Tales, Presidente

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao repelir essa afronta ao Poder Legislativo paulista, faço, desta tribuna, um apelo ao Sr. Ministro da Justiça, para que S. Ex<sup>a</sup>, sem demora, insture, no âmbito da Polícia Federal, um inquérito administrativo para apurar a responsabilidade desse funcionário do Departamento de Polícia Federal, que deve ser punido exemplarmente por essa arbitrariedade praticada contra a Assembléia paulista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa de hoje divulga uma notícia que dá bem a idéia do clima artificial que se começa a criar em Brasília às vésperas da apreciação pelo Congresso Nacional da proposta de emenda constitucional Dante de Oliveira, que restabelece, de imediato, às eleições diretas para Presidência da República, como que num preparativo para medidas, talvez, bem mais violentas, que já estão, inclusive, sendo anunciadas como ameaça a mais aos políticos e à opinião pública, não só do Distrito Federal, mas de todo Brasil, porque os jornais já falam que o Governo estaria cogitando de novas medidas de emergência a serem decretadas no âmbito do Distrito Federal, para evitar, que o povo brasileiro, através de suas representações em cada estado, venha a Brasília para acompanhar de perto os trabalhos do Congresso Nacional no dia 25 de abril.

Pois bem, estarecidos, lemos hoje no **O Globo** esta notícia:

#### Polícia prende caminhantes no DF

Brasília — A Polícia Federal prendeu ontem, quando se dirigiam para o Congresso Nacional, 14 pessoas integrantes do Serviço Nacional de Justiça e Não-Violência, que vieram a pé de São Paulo fazendo pregação pelas eleições diretas. A prisão ocorreu às 8 horas, na torre de televisão, sendo os presos encaminhados à 2ª Delegacia Policial, de onde saíram às 15 horas, depois que se comunicaram com o Secretário-Geral da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida.

Os integrantes do movimento saíram de São Paulo no último dia 17, caminharam 1.150 quilômetros, pararam em 43 cidades, pregando as eleições diretas e a não-violência, e chegaram a Brasília na quarta-feira.

Na quarta-feira da Semana Santa realizam um "Jejum pelas diretas".

São eles: Marcelino Martins, sapateiro; Paulo Silva, favelado; Zenóbio Fernandes Costa, estudante; Olival Santos, marceneiro; João Soares, Ferroviário; Noêmia Silveira, pedagoga; José Eduardo de Souza, estudante; Marcelo Richard Zelic, estudante; Carlos Roberto Moraes, metalúrgico; José Carlos Salvagni, jornalista; Carlos França, estudante; Cláudio Azevedo, arquiteto, e Sidney Cruz, sindicalista.

Como vêem V. Ex<sup>ts</sup>. Sr. Presidente e Srs. Senadores, tratava-se de representação nitidamente popular, que bem demonstra a grande mobilização feita neste País em torno dessa aspiração, que não é minha, tampouco do nobre Deputado Ulysses Guimarães, nem do PMDB, PDT, PT, PTB, ou do Pró-Diretas do PDS. É de toda a sociedade pois, como tenho repetido 99,9% dos brasileiros já se manifestaram favoráveis à restauração imediata das eleições diretas para Presidente da República, não pensando, como quis dar a entender, mais uma vez, nesta tribuna, o nobre Senador Aloysio Chaves, há poucos dias, ser ela uma panacéia para resolver todos os problemas nacionais, mas convencidos de que por elas passa evidentemente a saída para a grande crise econômica, social, cultural, política e institucional que aí está no País, avassalando-nos desde 1964, porque só através do voto popular nas urnas, para Presidente da República, nós temos condições de conseguir a rotatividade do poder que é princípio essencial da democracia representativa, dentro, aliás, das nossas melhores tradições.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUBERTO LUCENA** — Com muita honra nobre Senador.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre líder Humberto Lucena, eu venho acompanhando o noticiário dos jornais sobre as emergências, de uns dez dias até esta data. Alguns jornais falam, alternativamente, em medidas de emergência e estado de emergência. Observem bem V. Ex<sup>a</sup> a maquiagem que está em jogo, que está em andamento pelo Poder Executivo. Se o Presidente da República, ao invés de medida de emergência, decidir por decretar o estado de emergência, que também não depende de apreciação do Congresso Nacional, porque pela Constituição apenas comunica que decretou o estado de emergência, a área de sua abrangência e o período de sua duração ao Congresso, se ele recorrer ao estado de emergência, segundo o artigo 47, inciso II, parágrafo 2º, da Constituição, o que vai acontecer no País? A Constituição não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio, ou de estado de emergência. Vê V. Ex<sup>a</sup> que basta uma simples alternativa, uma simples opção do arbitrio presidencial para simplesmente evitar, dentro da Constituição, porque o Ato Institucional nº 5 também estava na Constituição, que o Congresso, por tempo indeterminado, possa emendar a Constituição Federal. Era este o aparte que eu gostaria de dar a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> faz bem em enfatizar essas ameaças que estão aí, pairando no ar, pois, na verdade, de uns dias para cá, em Brasília, em qualquer lugar onde se chegue, dentro ou fora do Congresso Nacional, não se ouve senão notícia ruim, de que vamos ter um retrocesso político-institucional, de que os militares estão endurecendo, de que o Governo já estuda medidas de emergências, não só para Brasília, mas até para São Paulo e Rio, a fim de evitar, talvez, novas manifestações populares em prol das eleições diretas para Presidente da República.

Eu não acredito, porém, nobre Senador Fábio Lucena, que o Governo chegue a esse extremo de decretar o estado de emergência que, como diz V. Ex<sup>a</sup>, está equiparado ao estado de sítio na Constituição, para efeito de



não se permitir, na sua vigência, reforma na Constituição. Aí seria o cúmulo, seria o Estado se jogar num confronto direto contra a Nação.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite? Há um Senador, nesta Casa, dos mais respeitáveis da República, Senador que é um paradigma, em todo o País, de comportamento público, de honradez pessoal e de probidade administrativa, quando Governador do Seu Estado já por duas vezes, e de idoneidade moral, que pode muito bem transmitir ao Senado, nesta oportunidade, informações a respeito do estado de ânimo dos chefes militares. A *Gazeta Mercantil*, edição de hoje, publica em sua primeira página que o eminente Senador Virgílio Távora participou de uma solenidade de matrimônio, em que S. Ex.<sup>a</sup> Virgílio Távora e o Sr. Ministro do Exército foram padrinhos. Segundo a *Gazeta Mercantil*, o General Walter Pires estaria aborrecidíssimo com críticas que têm sido feitas, aqui no Senado Federal, a certas autoridades militares e alguns setores militares, citando, inclusive, no rol dos aborrecimentos do Ministro do Exército — e a *A Gazeta Mercantil* cita S. Ex.<sup>a</sup>, o Senador Virgílio Távora, como fonte da informação — os Senadores Jaison Barreto, Henrique Santillo, e este modesto apartante ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> Seria a oportunidade de o eminente Senador Virgílio Távora transmitir, ao Senado Federal e à Nação, algumas palavras a propósito do noticiário daquele jornal, que é da maior confiabilidade em suas informações, com a permissão de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Já que V. Ex.<sup>a</sup> coloca a questão, concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Respondemos à colação, não tenha a menor dúvida. Realmente, tomamos parte de uma cerimônia social, a que aludiu o jornal em questão, mas não tínhamos nem lido esse tópico. Seria absoluta prova de um otimismo superexagerado veja os adjetivos que colocamos — se o nobre Senador Humberto Lucena achasse que o Ministro do Exército deveria estar muito satisfeito com o que dele foi dito aqui, nas sessões desta semana. Confirmo justamente que S. Ex.<sup>a</sup> não estava satisfeito. Eu, no lugar dele, também não estaria, e S. Ex.<sup>a</sup>, o eminente Senador Fábio Lucena, se investido dessas funções, também teria o mesmo estado de espírito.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Bem, V. Ex.<sup>a</sup> já deu a sua resposta, mas o que não se pode admitir é que o Ministro do Exército seja diferente dos demais Ministros; S. Ex.<sup>a</sup> está sujeito às mesmas críticas que recebem os Ministros civis...

**O Sr. Virgílio Távora** — Foi-nos perguntado um fato, e este fato apresentamos tal qual sucedeu.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex.<sup>a</sup> realmente esclareceu. Agora, quanto ao Ministro ter ficado aborrecido, é um direito que tem. Porém, é dever indeclinável do Congresso Nacional...

**O Sr. Virgílio Távora** — Estranhável se não tivesse o direito. Agora, se V. Ex.<sup>a</sup> se aborrece com o seu estado de espírito, é outra coisa!

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — ... e do Senado e da Câmara, de denunciar os desmandos e erros de todos os Ministros, sem excluir, é claro, os Ministros Militares. Há poucos dias vimos a insolência com que o Sr. Ministro Walter Pires falou em sua última Ordem do Dia, que mereceu de minha parte, como Líder do PMDB, a crítica mais candente.

**O Sr. Virgílio Távora** — Vê V. Ex.<sup>a</sup> como o Ministro agiu em termos até moderados, pois V. Ex.<sup>a</sup> não foi citado, justamente porque o seu discurso se manteve dentro dos limites bem razoáveis da crítica.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Acho que todos os demais Senadores da Oposição, também discursaram dentro da melhor linguagem parlamentar. Tanto assim que a Mesa não corrigiu qualquer palavra e o poderia fazer, de acordo com o Regimento Interno. O que houve foram críticas bastante cáusticas à conduta do Ministro do Exército...

**O Sr. Virgílio Távora** — Mas, veja V. Ex.<sup>a</sup>, como emprega bem o vernáculo!

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — ...provocadas pelo autoritarismo de S. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Fábio Lucena** — Evidentemente que estarei e estou com V. Ex.<sup>a</sup> solidário, em qualquer situação, circunstância ou oportunidade. Mas, quando um Ministro de Estado deixa de citar certo fato, ou certo nome, é porque o SNI não permitiu que ele citasse.

**O Sr. Virgílio Távora** — Isto daí, em absoluto — já que fomos chamados à colação — se comporta no termo dessa discussão. Não passa na cabeça de ninguém que o SNI mande em Ministro de Estado. Isto transborda qualquer raciocínio, por mais elementar que seja.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Mas, Sr. Presidente, eu quero continuar no curso das minhas considerações, porque o que me trouxe à tribuna foi denunciar ao Senado e a Nação sobretudo esse fato gravíssimo, ocorrido ontem nesta capital: a prisão de cerca de quatorze modestos brasileiros que vieram a pé de São Paulo, exercendo um direito que a Constituição lhes assegura, de ir e vir, e aqui foram presos, arbitrariamente, sob a alegação de que estariam perturbando a paz pública, no Distrito Federal. Isto é apenas uma preliminar das violências que se pretendem praticar em Brasília, até o próximo dia 25. Acho, entretanto, que o Governo, se pensa em decretar medidas de emergências, no Distrito Federal, terá uma grande dificuldade, desta vez, porque anteriormente a justificativa foi o ofício que o Sr. Presidente do Senado Federal, o nobre Senador Moacyr Dalla, endereçou ao Sr. Ministro da Justiça, solicitando que fosse colocado a sua disposição um destacamento militar que poderia ser, eventualmente, acionado por S. Ex.<sup>a</sup>, no caso de necessidade para se manter a ordem, dentro do Congresso Nacional, já que as forças de segurança interna eram por S. Ex.<sup>a</sup> consideradas precárias. Foi baseado nesse expediente que o Sr. Ministro da Justiça, entendendo-se com o Senhor Presidente da República, conseguiu a decretação das medidas de emergência.

Mas, desta vez, nós temos a palavra do Presidente do Congresso Nacional, com quem estivemos reunidos, nós os Líderes da Oposição no Senado e na Câmara, de que não assinará nenhum ofício ao Sr. Ministro da Justiça, solicitando reforço para assegurar a paz e a tranquilidade do Congresso Nacional.

Portanto, qual seria, desta vez, a razão a ser invocada pelo Poder Executivo? O Poder Legislativo se acha funcionando plenamente e livremente. O Sr. Presidente do Senado Federal esteve ontem no Palácio do Planalto, às 18 horas, com o Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Dr. Leitão de Abreu, a quem disse, peremptoriamente, que estava em condições, como não poderia deixar de estar, de acordo com o Regimento do Congresso Nacional, de manter a ordem dentro do Congresso e nas suas adjacências.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não acredito que, desta vez, o Poder Executivo encontre qualquer pretexto que possa justificar a decretação de medida de Emergência em Brasília, a não ser que queira, realmente, chegar a tanto apenas por um amor à violência institu-

cionalizada pelo autoritarismo que ainda está aí predominando em nosso País, por ter uma afluência grande do povo a Brasília, no dia 25.

Ao terminar estas palavras, o que desejo mesmo é deixar lavrado o mais indignado protesto da Bancada do PMDB, nesta Casa, pela prisão destes brasileiros e exigir que o Sr. Ministro da Justiça, que é a autoridade competente no caso, tome as medidas cabíveis junto à Polícia para que fatos desta natureza não se repitam, porque, nós somos hoje um País adulto, que caminha celeremente para a sua democratização plena. E não podemos assistir, silenciosos, a fatos de tal gravidade que põem em risco a liberdade de brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, como Líder.

**O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Líder Humberto Lucena traz ao conhecimento da Casa denúncias que considera da maior gravidade e indicadoras de um clima que S. Ex.<sup>a</sup> chama de artificial, que se estaria criando, de tensão e expectativa mórbida em torno do desfecho da tramitação da emenda que trata das eleições diretas.

Quais são os fatos? A apreensão de uma fita versando sobre uma reunião de uma chamada frente municipalista pró-diretas, e a prisão de alguns peregrinos da liberdade, de alguns andarilhos do sufrágio direto, prisão essa que foi imediatamente relaxada, conforme notícia dos jornais, e isto omite o eminente Senador Humberto Lucena, Sr. Presidente. Se existe um clima artificial, é importante verificar por quem esse clima está sendo gerado. A Oposição traz fatos diminutos e dá uma dimensão extraordinária, como se estivesse na eminência de ruírem as instituições.

Ora, Sr. Presidente, o conhecimento do que se passou numa reunião de uma frente municipalista, em São Paulo, pelos órgãos de Segurança, se era tão importante, haveria meios de se conseguir sem o trauma da apreensão de uma fita, uma vez que hoje são extremamente sofisticados os métodos de escuta à distância. A prisão dessas criaturas, que se deslocaram à pé tantos quilômetros, e que aqui chegaram esfalfados e cansados, não pode ser entendida, como um ato de repreensão da importância que S. Ex.<sup>a</sup> está querendo dar. Tanto assim, Sr. Presidente, que considerando a ausência de qualquer conotação mais perigosa nos fatos, essa prisão foi imediatamente relaxada. Insisto num ponto: quem está criando clima artificial? Certamente, Sr. Presidente, o eminente Senador Humberto Lucena conhece o apólogo dos dois escudos, S. Ex.<sup>a</sup> está vendo apenas um lado da verdade ou, então, está fazendo questão de cegar para o outro lado, porque não fala de um fato de maior relevância, de maior importância. Como foi o início das diretas em Recife? Lá reuniam-se oitenta mil pessoas em praça pública, num clima da maior liberdade e para o qual, Sr. Presidente, a Prefeitura de Recife colaborou instalando o planque, oferecendo ônibus gratuitos e instalando o sistema de som.

**O Sr. Fábio Lucena** — Porque o Governador Roberto Magalhães é um democrata.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Sr. Presidente, procura-se, com esses dois pequenos fatos, dar a entender que existe uma idiosincrasia do Governo contra a tramitação da emenda das eleições diretas.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Concederei logo em seguida. Há outros fatos mais importantes que preciso relatar. Deixe-me pelo menos, concluir este preâmbulo do meu discurso.

Então, vejamos V. Exª, pinçamos dois pequenos fatos como indicadores de uma extraordinária gravidade, de que o País estaria à beira da convulsão, e que os que são responsáveis pela tranquilidade social estariam criando os elementos desse distúrbio e omite-se um fato que está nas páginas de todos os jornais, com fotografias enormes, de multidões aclamando, num clima de maior tranquilidade e com a colaboração de órgãos do Governo.

Ouçou o aparte do nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Marcondes Gadelha, a Constituição Federal, no capítulo dos Direitos e Garantias Individuais, art. 153, § 12, estabelece: "Art. 153.

§ 12. Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente. A lei disporá sobre a prestação de fiança. A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal." Primeira pergunta: qual foi o delito praticado por essas pessoas? Em que flagrante delito elas incorreram? Segunda: essas prisões foram comunicadas ao juiz competente, vale dizer, ao juiz de uma das Varas Criminais do Distrito Federal? São perguntas que gostaria que V. Exª, como Líder do Governo em exercício, respondesse, a fim de justificar a sua posição defensiva, no caso, da legalidade dessas detenções.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Indago a V. Exª se encerrou as suas perguntas ou se ainda há outras perguntas além dessas para que possa responder.

**O Sr. Fábio Lucena** — Depende das suas respostas.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — O prosseguimento do meu discurso não vai depender da minha resposta, advirto logo V. Exª

**O Sr. Fábio Lucena** — Não precisa advertir.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Responderia com outra pergunta: V. Exª ignora que essa prisão foi relaxada?

**O Sr. Humberto Lucena** — Foram sete horas de prisão.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — A Constituição, que V. Exª citou, foi cumprida?

**O Sr. Fábio Lucena** — Não. Permita-me. A devolução da coisa furtada não acaba com o crime do furto. Não, Excelência, em absoluto. Alguém mata outrem e se arrepende do homicídio; isto não extingue a criminalidade. Está claro! Quero saber se houve e qual foi o delito e se a prisão foi comunicada ao juiz competente, ao juiz criminal do Distrito Federal.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — O que posso informar a V. Exª é que o Senador Humberto Lucena trouxe ao conhecimento da Casa, que foram feitas prisões para averiguações e em seguida foram relaxadas.

**O Sr. Fábio Lucena** — Mas são prisões ilegais, nobre Senador.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Sr. Presidente, a observação do nobre Senador Fábio Lucena é absolutamente impertinente, e desvia o sentido da discussão.

**O Sr. Humberto Lucena** — Não apoiado.

**O Sr. Fábio Lucena** — Mas, nobre Senador, estou fundamentado na Constituição Federal.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — V. Exª incide numa atitude iterativa, de ficar repetindo fatos aqui que já contestei. As prisões foram feitas e depois relaxadas.

**O Sr. Fábio Lucena** — Por quem?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — O que eu quero dizer...

**O Sr. Fábio Lucena** — Mas, V. Exª, permita-me: só o juiz tem competência constitucional de relaxar prisões. Logo, se a prisão não foi comunicada ao juiz, ela foi ilegal, porque foi relaxada por pessoa incompetente, nos termos da Constituição ou da lei, e que não tinha competência para proceder à prisão, porque ela foi ilegal, Exelência. E o delito, qual foi?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Nobre Senador Fábio Lucena, essas indagações, V. Exª deve fazer à autoridade competente. — Foi a Polícia Federal que fez a prisão, a detenção?

**O Sr. Fábio Lucena** — Não se sabe quem é que prende mais neste País, Exelência. Gostaria de saber quem fez a prisão.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Mas quando V. Exª faz uma denúncia, deve fazê-la em termos corretos. Qual foi a autoridade coatora? Qual foi a autoridade que prendeu?

**O Sr. Fábio Lucena** — É difícil.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Eu não sei responder, talvez o Senador Humberto Lucena saiba.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Exª, que é o Líder do Governo, não sabe responder, quem diria que um Senador do Amazonas...

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Se V. Exª faz uma acusação e não sabe do que está acusando, muito menos obrigação tenho eu de saber do que me defender.

**O Sr. Fábio Lucena** — Não estou acusando.

**O Sr. Humberto Lucena** — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Exª me citou, lembro que quem prendeu foi a Polícia Civil — não foi nem a Polícia Federal, V. Exª não soube e nem sabe explicar qual o delito, porque a própria Polícia não informa, e esses brasileiros estiveram presos das 8 horas às 15 horas — 7 horas, portanto! Só depois é que houve, então, a liberação. Ficaram 7 horas presos; V. Exª acha que isso não é arbitrariedade?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — A minha esperança traduzindo isso em miúdos — é que não tenha havido nenhum delito. A minha expectativa é de que, na verdade, tenha havido uma atitude cautelosa da Polícia Civil que, depois, reconheceu prescindível, e promoveu o relaxamento da prisão.

**O Sr. Humberto Lucena** — Depois de 7 horas, nobre Senador?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Sr. Presidente, desejo prosseguir o meu pronunciamento. Já concedi, exaustivamente, vários apartes.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Peço aos eminentes Senadores que não apartem o orador sem o seu consentimento.

Continua com a palavra o nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — É possível que a Polícia tenha reconhecido, em seguida, prescindível essa prisão e promoveu o relaxamento. Agora transformei isso num fato de grande envergadura, e dar-lhe uma conotação de risco para as instituições, Sr. Presidente, é que me parece uma atitude descabida. Desconfio, mais, que esta preocupação das oposições com este clima artificial não é sincera...

**O Sr. Humberto Lucena** — Não apoiado!

**O SR. MARCONDES GADELHA** — ...porque, se o fosse, se estamos na iminência de uma catástrofe institucional, a Oposição ou o Comitê Supra partidário das Diretas não teria marcado uma greve geral para o País no dia 25 de abril.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Exª?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Vou conceder o aparte a V. Exª, mas V. Exª vai me dar o direito de prosseguir.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Exª está fazendo uma afirmação que não é verdadeira.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Está nos jornais!

**O Sr. Humberto Lucena** — Eu estava na reunião como observador, como Líder do PMDB. O que houve não foi decretação de greve, porque isto teria que ser feito dentro da lei, através de uma assembléia geral. O que houve foi um apelo das lideranças sindicais e estudantis à uma paralização simbólica no dia 25 de abril. V. Exª sabe que o Brasil pára até na copa do mundo, nos jogos decisivos, quanto mais num momento em que se discute no Congresso nacional uma emenda para restabelecimento das eleições diretas. Eu posso dar a V. Exª o meu depoimento; não houve e nem poderia haver convocação de greve.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Por que é que eu tenho que acreditar na leitura dos jornais, que V. Exª fez ainda há pouco, sobre essa prisão, e desacreditar no que está nos jornais a respeito dessa greve do dia 25. Devo acreditar num pequeno trecho que V. Exª leu e não devo acreditar no que está nas primeiras páginas dos jornais? Há uma repulsa candente nas primeiras páginas; está aqui, na Folha de S. Paulo: "Sociedade civil critica proposta de greve no dia 25."

**O Sr. Humberto Lucena** — Não haverá greve, nobre Senador.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — V. Exª falou num clima artificial de apreensão e tensão. Eu pergunto: quem está colaborando para isso? Se não existe greve, existe o anúncio da greve.

**O Sr. Humberto Lucena** — Houve apenas um apelo à paralização, repito. V. Exª sabe que paralização não é greve.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Nós não estamos discutindo semântica.

**O Sr. Humberto Lucena** — Eu já encontrei V. Exª, em outros tempos, numa posição muito mais democrática.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Isso aí é um outro fato. V. Exª conhece a intimidade desse problema, talvez fosse a única pessoa que não pudesse falar sobre esse assunto.

**O Sr. Humberto Lucena** — Desconheço V. Exª na tribuna, neste momento, ao defender o arbítrio e o autoritarismo neste País.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Que V. Exª me desconheça, mas, pelo menos, me dê o direito de prosseguir com o meu discurso.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Exª me surpreende.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Lamento, Excelência.

**O Sr. Humberto Lucena** — Ainda bem.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Prossigo com o meu discurso. Está aqui a condenação — não sou eu que o faz, Sr. Presidente — esse clima de apreensão que V. Exª se refere atingiu inclusive os governadores do seu Partido. Está aqui: "Richa adverte para riscos de greve".

**O Sr. Humberto Lucena** — Porque foram mal informados do que houve na reunião do comitê.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Eu peço à Casa que vá catalogando as acusações que o Senador Humberto Lucena está fazendo: primeiro, desmentiu a imprensa, agora chama o Governador José Richa de desinformado.

**O Sr. Humberto Lucena** — Não desmenti a imprensa. Estou esclarecendo diante do noticiário da imprensa. Quem costuma não aceitar notícias de jornais é a Banca de V. Ex<sup>a</sup>. Toda vez que nós da Oposição nos louvamos no noticiário da imprensa, vêm justamente a acusação: estão se baseando em notícias de jornais. Como se isso fosse uma levianidade.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Eu emprestei toda a fidedignidade a um tópico lido pelo Senador Humberto Lucena, aqui, um pequeno trecho dos jornais, e S. Ex<sup>a</sup> insiste em brigar, quando leio as primeiras páginas dos maiores jornais desse País.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> desmente as prisões? V. Ex<sup>a</sup> pode desmentir as prisões?

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Solicito ao nobre Líder Humberto Lucena que peça o aparte ao nobre orador.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> pode desmentir que houve uma invasão na Assembléia de São Paulo, por um agente da Polícia Federal? V. Ex<sup>a</sup> não disse uma palavra sobre isso.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Sr. Presidente, prossigo lendo o desinformado, ingênuo e imberbe Governador do Paraná, José Richa, que diz:

"A Sociedade não perdoará a Oposição se por incompetência ou provocação dermos pretextos aos inimigos das eleições diretas para a Presidência."

O empresário, representante da sociedade civil, Sr. José Ermírio de Moraes, homem de posições liberais incontestada até hoje, afiliado, pelo menos doutrinariamente, à Oposição, afirmou não ser contra pressões em favor das diretas, mas que venham elas através de apelos e de manifestações e não de uma greve nacional provocativa.

**O Sr. Humberto Lucena** — Não haverá greve, nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Não sou eu que estou dizendo.

**O Sr. Humberto Lucena** — Todas essas pessoas estão mal informadas.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Todas essas pessoas mal informadas estão concorrendo para este clima artificial, que nós estamos vivendo.

**O Sr. Humberto Lucena** — Como já lhe disse, participei da reunião do Comitê Suprapartidário e posso afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que não houve nada sobre greve. Já declarei isso e V. Ex<sup>a</sup> insiste em desconhecer o que estou afirmando.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Estou vendo nos jornais, eu não estava nessa reunião, como não estava presente a prisão dos peregrinos a que V. Ex<sup>a</sup> aludiu. Eu estou lendo o jornal. V. Ex<sup>a</sup> desmente também o empresário José Ermírio de Moraes.

**O Sr. Humberto Lucena** — Eu não desminto. Eu digo apenas que ele está mal informado, pois não se tratou e nem se trata de greve.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Então, V. Ex<sup>a</sup> me permite citar um outro mal informado, um homem

que talvez seja mais bem informado a respeito de greve neste País, que é Dom Angélico Sândalo Bernardino, Vice-Presidente da Regional Leste-1 da CNBB, que se declarou francamente contrário à medida, por considerá-la, no mínimo, inoportuna.

Sr. Presidente, não é possível que todas essas autoridades estejam falando, criando uma tempestade em copo d'água, que estejam fazendo um tumulto no vazio; que estejam fazendo elucubrações em torno de coisa nenhuma. Não é possível que todos os jornais deste País, neste momento, que discutem essa malfadada greve marcada, programada, anunciada ou discutida, para o dia 25 de abril...

**O Sr. Humberto Lucena** — Não existe greve. Existe apenas na imaginação de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Existe nas minhas palavras, existe nas páginas dos jornais, existe na palavra dos seus companheiros de Partido...

**O Sr. Humberto Lucena** — Estou esclarecendo o que houve, mas V. Ex<sup>a</sup> não quer aceitar...

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Então, Sr. Presidente, qual a conclusão de tudo isso? É que todos os jornais deste País são desinformados também, estão especulando e também conspirando contra a ordem deste País, estão veiculando notícias falsas, os jornais estão discutindo em torno de absurdos, de greves que não existem, os jornais estão criando do nada, estão montando uma geração espontânea a respeito dessa...

**O Sr. Humberto Lucena** — Não há nada disso, Senador Marcondes Gadelha. É que às vezes chega à imprensa um notícia destorcida. A imprensa não estava presente ao encontro; a confirmação que chegou à imprensa não foi exata. Se V. Ex<sup>a</sup> não quer a verdade é outro problema...

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Eu prefiro ficar com essa verdade de V. Ex<sup>a</sup>, prefiro acreditar em V. Ex<sup>a</sup> de que nada disso é verdade. Agora, conceda-me, pelo menos, Senador Humberto Lucena, que estes fatos sim, preocupam a Nação, estes fatos preocupam o País, verdadeiros ou não, e é importante que V. Ex<sup>a</sup> traga esse desmentido e seria interessante também que a Liderança na Câmara dos Deputados trouxesse esse desmentido, e seria importante que esse comitê suprapartidário, que eu não sei do que se compõe e quais são as pessoas que falam por ele...

**O Sr. Humberto Lucena** — Da sociedade brasileira.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — A sociedade critica a proposta.

**O Sr. Humberto Lucena** — A OAB, ABI, CUT, UNE, todas as entidades são representadas no comitê. E V. Ex<sup>a</sup> as conhece de perto.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — A sociedade não está engajada nisso.

**O Sr. Fábio Lucena** — Até ilustres Senadores do PDS.

**O Sr. Humberto Lucena** — Também Deputados do PDS. O Deputado Albérico Cordeiro do pró-diretas estava presente, e é do Partido de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Então, diríamos nós; a melhor atitude nesse quadro que nós estamos vivendo, é a serenidade, é a análise judiciosa dos fatos, é a apreciação cuidadosa. Não se pode sair, a torto e a direita, dando estocadas em moinho de vento, Sr. Presidente. Esses fatos trazidos aqui à colação pelo Senador Humberto Lucena são muito menores do que esses que estão na imprensa...

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> considera fato menor a prisão de brasileiros?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — ... e, sobretudo, não fazem justiça à atitude que foi tomada em inúmeras ocasiões, e que certamente há de ser tomada também em outras manifestações programadas pelas Oposições em torno das eleições diretas: a atitude da observação sequestrada, da expectativa segura, e sobretudo da confiança no alto discernimento deste Congresso Nacional. Sr. Presidente, têm-se falado insistentemente em pressões. Esta greve se verdadeira ou falsa, no entanto, ninguém disse que isso é uma forma de pressão sobre o Congresso Nacional. Açulam-se as turbas nas ruas, Sr. Presidente, como se este Congresso Nacional fosse um time de futebol cansado que só funciona empurrado pela torcida...

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Humberto Lucena** — Em primeiro lugar, nobre Senador, é lamentável que V. Ex<sup>a</sup>, com a responsabilidade que tem, da sua juventude, da sua postura, repito, em passado recente, neste País, que V. Ex<sup>a</sup> venha a tribuna afirmar que a invasão da Assembléia Legislativa por um elemento da Polícia Federal, para ali apreender uma fita, à revelia da Mesa do Poder Legislativo de São Paulo, e a prisão de 15 brasileiros, em Brasília, sejam fatos menores. Eu não sei de violências mais inomináveis, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> deveria estar aí indignado, protestando conosco contra essas arbitrariedades. E quanto ao problema da paralisação, o que quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> é o seguinte: o dia 25 de abril, neste País — e V. Ex<sup>a</sup> melhor do que ninguém sabe disso — será uma data histórica nacional. Nesse dia, o Congresso vai decidir sobre o restabelecimento das eleições diretas imediatamente para Presidente da República, e o povo brasileiro que se mobilizou 99,9%, nesta campanha, e V. Ex<sup>a</sup> não me pode desmentir, porque os seus próprios eleitores estavam nos comícios, em toda a parte. Evidentemente que a sociedade estará voltada, no dia 25, para Brasília, para o Congresso, e é natural que haja uma paralisação até voluntária das atividades, como há no campeonato mundial de futebol. No dia em que o Brasil joga no campeonato mundial de futebol, todo mundo pára neste País e ninguém censura. Porque, então, agora, achar que um feriado de fato, no dia 25 de abril para que o povo acompanhe o comportamento dos seus representantes no Congresso é uma provocação? Isso não é provocação. Provocação são as prisões, é a presença da Polícia Federal na Assembléia de São Paulo, é o cerco do Congresso por tropas federais, que V. Ex<sup>a</sup>, ontem tentou defender neste plenário, surpreendentemente. Isso é mais do que provocação. É a preparação artificial de uma crise política institucional, porque neste Governo que está aí não aprendeu ainda a perder. Quer ganhar a todo custo, sob a violência e sob o autoritarismo.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Solicito ao nobre Senador Marcondes Gadelha que não conceda mais apartes, porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está ultrapassado.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Sr. Presidente, encerro as minhas palavras, ainda adstrito aos fatos, relevando as observações de natureza pessoal que me foram trazidas aqui pelo Senador Humberto Lucena, porque tenho absoluta consciência de que o meu passado, o meu presente, o meu futuro foram, são e serão, sempre dedicados à causa de democracia, das liberdades, da promoção humana e da ascensão social do nosso povo.

Tenho a consciência traquilha quanto a isso. O meu povo na Paraíba tem também consciência desses fatos.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, apesar de todas as circunstâncias, mesmo repartindo a minha votação com seis outros candidatos, fui até hoje, o Senador mais votado, em termos

absolutos e relativos, em toda a história da Paraíba. Tenho a consciência coletiva, a consciência do meu povo, de que estou no caminho certo e não quero descer a esse tipo de discussão.

Volto aos fatos, Sr. Presidente, para dizer que nós temos a certeza de que todos os patamares que galgamos até aqui, de estabilidade democrática, de progresso em nossa organização política, todos esses patamares estão seguramente estabelecidos. E que, daqui por diante, nós prosseguiremos, inexoravelmente, no rumo da plena consolidação do estado de direito, com fraquias e garantias constitucionais para todos, porque esse é o nosso dever; porque essa é a nossa obrigação, pelo merecimento dos nosso filhos e pelo passado dos nossos heróis.

Muito obrigado. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — João Castelo — João Lobo — Carlos Alberto — João Lúcio — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1983

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências (dependendo de Pareceres das Comissões de Minas e Energia, de Economia, de Municípios e de Finanças).

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura dos pareceres, que se encontram sobre a mesa.

São lidos os seguintes

#### PARECERES Nºs 76, 77, 78 E 79, DE 1984

Da Comissão de Minas e Energia. Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149-E, de 1975, na origem) que "modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 76, DE 1984 Da Comissão de Minas e Energia

Relator: Senador Luiz Cavalcante  
Demorada tramitação teve, na Câmara dos Deputados, o projeto de lei que vem ao exame deste Órgão Técnico.

A proposição original, de autoria do Deputado Geraldo Bulhões, foi apresentada em 1975, modificando a re-

dação do art. 27 caput, e seu parágrafo 4º, da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Pretendia o autor beneficiar, com a participação nos resultados da produção de petróleo na plataforma continental, os Estados que apresentam a mesma plataforma como prolongamento submerso.

O projeto atualiza a legislação pertinente à indenização aos Estados, Territórios e Municípios pela lavra de petróleo, de xisto e de gás extraídos dos respectivos subsolos. E amplia a área de lavra ou extração, incluindo a plataforma continental confrontante com as aludidas Unidades.

Inicialmente, a proposição cancelara o percentual destinado aos Municípios, no valor de 1% (um por cento). Mas desde o primeiro instante, tal restrição foi iniquada de inconstitucional, por ferir o princípio da autonomia municipal consagrado no art. 15, II, inciso a, da Constituição.

Mereceu ampla análise o detalhe referente à matéria financeira. Concluiu-se, contudo, que o objetivo da inovação é a destinação da indenização ou de royalties. Inexiste, na hipótese, conflito com a preceituosa constitucional que dispõe sobre a iniciativa de lei da competência exclusiva do Presidente da República.

O texto original do parágrafo 4º, porém, tinha flagrante inconstitucionalidade, ao disciplinar a entrega de recursos oriundos do valor do produto extraído na plataforma continental, com a criação de tributo novo.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, entretanto, formalizou substitutivo, que foi aprovado pelas Comissões de Minas e Energia e de Finanças.

O texto que mereceu apoio de Plenário, na outra Casa do Congresso, porém, foi o apresentado pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

A longa fase de estudos por que passou a matéria antes de vir ao Senado, coloca em relevo a importância da definição preconizada, e que amplia os benefícios da indenização às Unidades da Federação sem plataforma continental, mas cujos rios, lagos e ilhas fluviais ou lacustres possam guardar, em seu leito, jazidas petrolíferas em exploração ou a serem exploradas.

Tal orientação coincide com a adotada pelo legislador de 1953, que incluiu na Lei nº 2.004 a participação aos Estados nos resultados econômico-financeiros da exploração do petróleo.

Há, pois, notável coerência entre o que deseja a presente proposição e o texto da Lei nº 2.004/53.

É bom que se beneficiem razoavelmente os Estados, Territórios e Municípios pelas riquezas minerais que proporcionam à União.

Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 1983. — Gabriel Hermes, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Hélio Gueiros — Alberto Silva.

#### PARECER Nº 77, DE 1984 (Da Comissão de Economia)

Relator: Senador João Castelo

Chega a esta Comissão Projeto de Lei originário da Câmara dos Deputados, pelo qual fica estabelecida a participação dos Estados, Territórios e Municípios nas indenizações devidas pela PETROBRÁS e suas subsidiárias, relativamente ao valor do óleo, do xisto betuminoso e do gás natural, quando esses produtos forem extraídos tanto em terra quanto na plataforma continental confrontante a esses Estados, Territórios e Municípios.

A indenização prevista é de 4% aos Estados ou Territórios e 1% aos Municípios, cabendo ao Conselho Nacional do Petróleo fixar os valores respectivos dos produtos extraídos. O pagamento da indenização devida efetuar-se a trimestralmente.

Os Estados, Territórios e Municípios centrais, em cujos lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres, se obtiverem os

produtos já citados, igualmente farão jus à recompensa prevista no caput do artigo.

A orientação básica desse projeto é a mesma daquela empreendida a partir da Lei nº 2004, de 1953, sendo que a inovação, agora, se refere à exploração petrolífera na plataforma continental.

Quando o artigo 27 do Estatuto do Petróleo determinou fosse paga uma indenização de 5% aos Estados e Territórios, onde a Sociedade (PETROBRÁS) e suas subsidiárias fizessem a extração de petróleo e xisto betuminoso, bem assim de gás, apenas, já então, a produção se obtinha exclusivamente em terra. Em 1952, fora de 119 mil metros cúbicos a produção brasileira de petróleo bruto e de aproximadamente 7 mil metros cúbicos a de gás natural.

No entanto é só em 1969 que a plataforma continental participa pela primeira vez da produção de óleo bruto, e mesmo assim com volume proveniente dos testes realizados nos poços em avaliação.

No ano seguinte, 1970, um fato destacado pela própria PETROBRÁS são os grandes volumes de óleo obtidos nos testes de grande duração em quatro poços do campo marítimo de Guaricema, litoral de Sergipe. De um total, então de 9.534 mil metros cúbicos de petróleo produzidos no País, a plataforma continental participa com 26 mil metros cúbicos, ou seja, 0,27%.

É que a primeira descoberta comercial de petróleo no mar ocorreu em 1968, no litoral de Sergipe, o campo de Guaricema. Depois desse, mais 20 descobertas de pequenos e médios portes vieram se verificando, no litoral dos Estados de Alagoas, Rio Grande do Norte, Bahia, Ceará, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Gradativamente cresce também a produção da plataforma continental, tanto pela atividade aí exercida, como pelo enfraquecimento da extração no continente. Nesse ponto cabe observar que a mudança de posição que vai ocorrendo só não foi maior porque a aplicação de técnicas de recuperação secundária estimularam o crescimento da produção de alguns grandes campos, em especial no Recôncavo Baiano.

Já em 1973, para uma produção total de 9.876 mil metros cúbicos (62.120 mil barris), a plataforma continental participou com 275 mil metros cúbicos (1730 mil barris), isto é, 2,8%. No período seguinte, 1974, essa participação sobe para 9,5%, e chega a 16%, em 1975.

Expressivo é o dado estatístico dessa produção, cinco anos depois, quer dizer, em 1980 — 41,1% do total de petróleo produzido no País o foi nos campos situados no mar.

No presente, quando da plataforma continental se retira pelo menos a metade da produção brasileira, o valor econômico dessa extração é significativo e pode muito bem ser o argumento-chave para modificar a orientação estabelecida desde o Decreto-lei nº 523, de 8 de abril de 1969.

A Exposição de Motivos relativa a este texto, a certa altura expunha o seguinte:

"Com a auspiciosa perspectiva de início da exploração de óleo e gás na plataforma continental brasileira, e cabendo, nesse caso, à União, o que pela legislação vigente, é atribuído aos Estados e Municípios quanto ao petróleo retirado dos respectivos subsolos, cumpre, desde já definir-se a destinação a ser dada, convenientemente, àqueles royalties."

Com base nisso, propunha o ministro das Minas e Energia de então, Antônio Dias Leite Júnior, "que os pagamentos a serem feitos pela PETROBRÁS, na parte da exploração da plataforma continental, sejam repartidos igualmente entre os Ministérios da Educação e Cultura e das Minas e Energia".

Quer dizer, num passe de mágica se alterou uma visão do problema, que vinha desde 1952. Nesse ano, o parecer da Comissão de Finanças, de 28 de maio, de autoria do

deputado Manhães Barreto, ao aprovar o Projeto de Lei nº 1.516/51, que criava a PETROBRÁS, apresentou à proposição inúmeras emendas, dentre as quais cumpre destacar a de número XXXIII, que no caput dizia:

"A sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar aos Estados onde fizeram a lavra de petróleo e xisto betuminosos indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada barril de óleo extraído ou da tonelada de xisto."

O embrião do atual artigo 27 da lei nº 2.004 estava aí, buscando recompensar os Estados produtores, de forma a que esses pudessem não só participar dos resultados econômicos da exploração, bem assim oferecer condições infra-estruturais convenientes à atividade petrolífera, sem contar os contratempores, e esses existem, e cabia também indenizar, dessa extração mineral.

A Justificação ao Projeto ora sob exame menciona o princípio de indenização, consagrada pela Lei nº 2.004, de 1953, e trabalhando sobre o conceito de bens da União propugna o restabelecimento da coerência legislativa, outorgando-se aos Estados "participação nos resultados da produção de petróleo na plataforma continental que à semelhança de outros bens pertencentes à União nada mais é do que o prolongamento submerso do território estadual".

Sem dúvida, o petróleo é uma atividade geradora de emprego e renda. Mas é em consequência disso, e tendo em vista também as características da indústria, que há um deslocamento para cima das necessidades de equipamentos comunitários destinados e capazes de reduzir os custos da própria empresa e aqueles voltados ao atendimento da demanda dos usuários individuais, que direta ou indiretamente participam da produção petrolífera.

Não importa que essa atividade ocorra em terra, ou no mar, a demanda por serviços ocorre de qualquer forma. A necessidade investimentos torna-se uma realidade. Esse o motivo por que se justifica restabelecer a tradição inaugurada desde a Lei nº 2.004, de 1953, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1983. — **Roberto Campos**, Presidente — **João Castelo**, Relator — **José Lins** — **Albano Franco** — **José Fragelli** — **Gabriel Hermes**.

#### PARECER Nº 78, DE 1984

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado Geraldo Bulhões — também subscrito pelos eminentes Parlamentares Antônio Florêncio, Walter Silva e Passos Pôrto —, propõe alterar o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3-10-53, a fim de compatibilizar tais dispositivos com os legítimos interesses dos Estados, Territórios e Municípios, quanto à indenização (a título de royalties), a eles devida pela PETROBRÁS e suas subsidiárias, sobre a extração de óleo, xisto betuminoso e gás, da plataforma continental que lhes foi correspondente.

2 — A proposição, apresentada em 1975 na outra Casa do Congresso, vem tramitando há oito (8) anos, no curso dos quais sofreu inúmeras modificações, por emendas, na forma original, prevalecendo o Substitutivo proposto pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, aprovado, afinal, em Plenário, a 26-5-83.

3 — A justificação do Projeto se arrima, a nosso ver, num argumento analógico irrefutável. É que a Lei nº 2.004, de 1953, que criou a PETROBRÁS e instituiu o monopólio estatal do petróleo, atribui aos Estados, Territórios e Municípios o direito à indenização, por parte da União, sobre a lavra do petróleo e xisto betuminoso,

bem assim a extração de gás, onde ocorrerem a lavra e a extração. Naquela época, somente se cogitava da exploração continental do petróleo, enquanto hoje, isso ocorre, em níveis significativos, na plataforma continental. Aliás, em seu brilhante parecer, na Comissão de Economia desta Casa, o ilustre Senador João Castelo demonstra que, de toda a produção nacional de petróleo, em 1980, 41% ocorreram nos campos localizados no mar. Acreditamos que essa participação expressiva da plataforma continental, numa projeção a curto prazo, venha a superar — se já não o tenha feito — a produção dos poços continentais de todo o petróleo produzido no País.

Ora — e aqui está a analogia —, se a Lei nº 2.004/53 assegurará o princípio de indenização sobre a exploração petrolífera realizada no continente, o mesmo princípio deverá ser estendido e assegurado, quanto à exploração da plataforma continental.

Nem haveria de prevalecer o argumento de que a plataforma continental se inclui, nos termos do item III do art. 4º da Constituição, entre os bens da União, pois, nos demais, arrolados no referido artigo igualmente como bens da União, dá-se a exploração petrolífera, onde se assegurará o princípio indenizatório a Estados, Territórios e Municípios.

Portanto, é perfeitamente lógico que o princípio deva prevalecer, por extensão analógica, no caso da plataforma continental.

A propósito, queremos deixar registrado o nosso aplauso ao Deputado Geraldo Bulhões e ao Senador Passos Pôrto, pela feliz iniciativa, que interessa, particularmente, aos Estados e Municípios nordestinos, tanto quanto aos de outras regiões do País. A realidade é que esses Estados e Municípios vêm perdendo há muito tempo, com o não-reconhecimento de seus direitos, quando ainda mais gravemente, se encontram obrigados a investir em obras de infra-estrutura, para atender à demanda de vias de transporte e outros beneficiamentos nas regiões produtivas.

Além do mais, sabe-se que o pagamento que hoje é feito, a título de indenização, incide sobre o preço defasado do petróleo, em relação ao preço de mercado. Na verdade, os royalties são inferiores àqueles pagos pelas companhias internacionais a qualquer Governo, dos mais submissos e dependentes de que se tenha notícia.

Não é justo, acima de tudo, que continue a prevalecer a norma do atual parágrafo 4º do art. 27 da Lei nº 2.004/53, que prevê a destinação de 5%, correspondente à extração de óleo ou gás da plataforma continental, ao Conselho Nacional do Petróleo, para a formação de estoques de combustíveis e garantir a segurança e regularidade de geração de energia elétrica. Esta norma, como bem demonstra o Deputado Celso Carvalho, na justificação ao Projeto de Lei da Câmara, anexado, em 1975, ao Projeto em exame, é inócua e prejudicial aos legítimos interesses dos Estados e Municípios.

De fato, como consta da referida justificação, "segundo a opinião dos entendidos, o Ministério das Minas e Energia não estaria, com essa mudança de orientação, contribuindo para o fortalecimento da política energética do País, uma vez que o subsetor a ser beneficiado com a formação do estoque de combustível destinado a garantir a segurança e a regularidade de geração de energia elétrica — o da energia termelétrica — tem pouca significação no conjunto da produção de energia do nosso País, que se baseia na geração de origem hidrelétrica, onde o consumo de combustível é totalmente inexpressivo. Por outro lado, o "estoque de garantia", que se pretendia assegurar contra eventuais dificuldades de importação de petróleo face à conjuntura internacional que escapa ao controle do Governo brasileiro, poderia ser formado, mais adequadamente, com a reserva de parte da produção nacional destinada a tal fim, sem ser necessário retirar dos Estados recursos que poderiam ser mobilizados em favor do seu desenvolvimento econômico e social.

4 — As principais inovações, contidas no Projeto em exame, referem-se à alteração do atual § 4º do art. 27 da mencionada Lei nº 2.004/53, que consubstancia a proposta essencial, concernente à extensão do princípio indenizatório na produção petrolífera da plataforma continental, e a introdução de um § 5º, ao mesmo artigo, com vistas a garantir idêntica indenização aos Estados, Territórios e Municípios centrais, em cujos lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres se fizer a extração de petróleo, do xisto betuminoso ou de gás.

5 — Aos Estados, especialmente os das regiões Norte e Nordeste, a indenização de 4% (quatro por cento) sobre o valor do óleo, do xisto e do gás, representará um inestimável aporte de recursos, que em muito contribuirá para o desenvolvimento dessas regiões, sobretudo se o valor, assim considerado, corresponder, efetivamente, ao preço de mercado.

6 — No que tange ao interesse dos Municípios, a indenização prevista, de 1% (um por cento), de igual maneira consistirá num substancial fluxo de recursos, capaz de ajudar os governos locais a superar suas enormes e reconhecidas dificuldades para a implantação ou consolidação de uma infra-estrutura urbana, indispensável frente ao desafio do progresso que as atividades petrolíferas trazem a essas localidades.

7 — Assim, considerando justas e necessárias as medidas aqui propostas, opinamos, no âmbito de competência desta Comissão, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1983. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Galvão Modesto** — **Gastão Müller** — **Odacir Soares** — **João Lobo** — **Almir Pinto** — **José Ignácio Ferreira** — **Carlos Alberto**.

#### PARECER Nº 79, DE 1984 (Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Severo Gomes

Trata-se de proposição originária da Câmara dos Deputados, onde foi apresentada pelo ilustre parlamentar Geraldo Bulhões, em 1975, que visa a conferir aos Estados membros, Territórios Federais e Municípios indenização pela extração, em seus territórios, de petróleo, gás e xisto betuminoso, estendendo-se a referida indenização às extrações efetuadas na plataforma continental, em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres.

A medida ora proposta constitui efetiva aspiração das referidas pessoas de direito público que, em razão das profundas distorções do sistema federativo por parte do Poder Central, debatem-se em séria crise financeira.

Com a criação da PETROBRÁS e instauração do monopólio da extração do petróleo no Brasil, a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953 concedida aos Estados e Territórios onde se fizesse a lavra de xisto e petróleo o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto extraído, a ser pago pela empresa, devendo àquelas entidades a distribuição de 20% dos valores respectivos aos Municípios.

A partir da Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957 aquele percentual passou a ser distribuído diretamente pela empresa aos Estados e Territórios e aos Municípios, na base de 4% (quatro por cento) e 1% (um por cento), respectivamente.

Somente com o advento do Decreto-lei nº 523, de 8 de abril de 1960, passou ordenamento jurídico a cogitar das extrações de óleo e gás da plataforma continental, quando foi acrescentado ao art. 27 da Lei nº 2.004, de 1953, de resto alterado pela já citada Lei nº 3.257, de 1957, parágrafos que destinou 5% dos valores em tela, em partes iguais, ao Departamento Nacional da Produção Mineral (MME) e ao Ministério da Educação e Cultura, para incremento da pesquisa e do ensino de nível superior no campo das geociências.

O que se pretende com o projeto em exame é conceder aos Estados e Territórios Federais, a título de indenização o percentual de 4% do valor dos produtos extraídos de seus territórios, incluindo-se aí a respectiva plataforma continental e, sendo eles centrais, os lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres, e de 1% aos Municípios, abrangendo, também neste caso, a plataforma continental e sendo centrais, os lagos, rios e ilhas.

Dessa forma, transfere-se da Administração Federal recursos que, por justiça e até mesmo por necessidade, devem ser canalizados para os Estados membros, Territórios da União e Municípios.

Verifica-se, mediante a leitura do art. 14 da Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964, com a redação que lhe atribuiu o já referido Decreto-lei nº 523, de 1969, que a parcela destinada ao DNPM é transferida ao Fundo Nacional de Mineração, cujos recursos provêm, ainda, de outras origens.

O próprio crescimento que o setor de mineralogia tem apresentado nos últimos anos, como notícia o Poder Executivo, há de gerar volume suficiente de recursos para promover o seu necessário desenvolvimento tecnológico, não mais justificando que o setor extrativo de petróleo, xisto betuminoso e gás venha a subsidiar aquela atividade.

Por outro lado, a carência de recursos dos Estados e Municípios constitui fato inequívoco e que vem afligindo suas administrações e, por via de consequência, as próximas comunidades.

O grande volume de óleo e gás, cuja extração se faz na plataforma continental, como de resto demonstra, com propriedade, o Parecer exarado pela Douta Comissão de Economia, proporciona indenizações vultosas que, se canalizadas para os Estados, Territórios e Municípios, há de propiciar sensível melhora nas finanças desses entes públicos.

O exame da providência leva-nos a concluir pela aprovação do projeto no âmbito das atribuições desta Comissão.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **Severo Gomes**, Relator — **Pedro Simon** — **José Fragelli** — **Almir Pinto** — **Jorge Kalume** — **Amaral Peixoto** — **João Lúcio** — **Passos Pôrto** — **Gabriel Hermes** — **Jutahy Magalhães** — **Roberto Campos** — **José Lins**.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação. Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**EMENDA Nº 1**  
(De Plenário)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1983**  
(Nº 149/75, na Casa de origem)

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor a primeiro de janeiro de 1985.”

**Justificação**

O Decreto-lei nº 1.288/73, alterando a aplicação do percentual de 3%, sobre o valor do óleo, do xisto betuminoso e do gás extraído das áreas, onde a PETROBRÁS faz a lavra do petróleo, destinou-o à manutenção de estoques reguladores de combustíveis.

É óbvio que não se deve alterar essa destinação, no decorrer do exercício financeiro, porque seria inoportuno, no momento de crise mundial, com perspectivas sombrias no Oriente Médio. Nada justifica, pois, perturbar a política de formação de estoques de combustíveis

capazes de suportar um recrudescimento inopinado da crise do petróleo. A medida acautele interesse nacional.

A emenda justifica-se, pois, plenamente.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1984. — **Aloysio Chaves**.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Em discussão o projeto e a emenda.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir o projeto. Lembro a V. Exª que dispõe de meia hora, de acordo com o art. 371, letras “a” e “b”, do Regimento Interno, conforme informa a Assessoria da Mesa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não quero entrar no mérito da urgência do Projeto de Lei da Câmara nº 62/73.

É realmente um projeto de grande importância. Em princípio, Sr. Presidente, estranhei a emenda do Líder do Governo já que, pelo projeto original, essa lei deveria entrar em vigor na data da sua publicação, ou seja, em 1985.

Mas o nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, explicou-me as razões pelas quais o Líder do Governo propõe essa modificação, o que regimentalmente obrigará com que essa emenda volte às Comissões.

Dessa forma, Sr. Presidente, gostaria de deixar aqui, expresso, o meu pensamento sobre alguns artigos desse projeto. Em relação ao art. 2º:

“A Sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar indenização correspondente a 4% (quatro por cento) aos Estados ou Territórios, e 1% (um por cento) aos Municípios, sobre o valor do óleo, do xisto betuminoso e do gás extraído de suas respectivas áreas, onde se fizer a lavra do petróleo.”

Entendo eu, Sr. Presidente, que nós deveríamos, aqui, promover mais o Município brasileiro e, no caso, alterar essa indenização, não deixando 4% para os Estados e apenas 1% para os Municípios. Creio que os Municípios brasileiros, e no caso aqui, particularmente os Municípios estabelecidos por esse projeto de lei, deveriam receber um percentual maior do que 1%.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Itamar Franco, como tenho que me ausentar, agora, por um certo tempo, gostaria de, com a permissão de V. Exª, fazer algumas considerações sobre esse projeto. Em primeiro lugar, essa questão de 4% para os Estados e 1% para os Municípios é que já determina a lei atual. Então, a proposição em pauta apenas repete aquilo que já existe. Agora, V. Exª vê no avulso que esses recursos, atualmente, são destinados ao Conselho Nacional do Petróleo; com a modificação de 1973, quando houve aquela explosão do preço do petróleo, retiraram recursos para a mineração, para a exploração e, também, para o Ministério da Educação e colocaram tudo para o Estado fazer o estoque. Tanto o Senador Passos Pôrto como o Deputado Geraldo Bulhões e o Deputado Antônio Florêncio tiveram a preocupação de apresentar projetos no sentido de que aqueles Estados e Municípios que têm, também, territórios confrontados com os seus da plataforma submarina, tivessem também direito a esses recursos. E V. Exª sabe melhor do que ninguém que, nenhum país, por mais subdesenvolvido que tenha sido, no mundo, foi explorado pelos países capitalistas como os nossos Estados e

Municípios são explorados pela União. Então, V. Exª vê que o petróleo tirado do solo baiano, que durante muito tempo foi responsável quase pelos 100% da produção de petróleo, o royalty qual era? Era de 4%. Nenhum país pagou tão pouco, nem naquela época áurea em que os países capitalistas exploravam petróleo dos outros, sem pagar praticamente nada. Então esses recursos, para os Estados e Municípios, são absolutamente necessários, principalmente agora que da produção de petróleo, de aproximadamente 450 mil barris diários, 66% praticamente hoje são de plataforma submarina. Então a PETROBRÁS tira, suga o petróleo dos Estados e Municípios e nada dá, praticamente, de volta a esses Estados e Municípios, que dependem tanto de recursos e que estão aí exauridos nas suas finanças. Por essa razão é que lamento que esse projeto ainda, vá demorar mais um pouco; é de 1975 a idéia inicial de Geraldo Bulhões, e nós vamos completar 10 anos de tramitação nesta Casa. Por isso é que eu gostaria que nós apressássemos o andamento aqui no Senado, onde também, já tem algum tempo; se a emenda for aprovada, como acredito que seja, terá que retornar ainda à Câmara, para ter um novo andamento. E os Estados e Municípios vão sofrer mais um pouco, e aguardar mais algum tempo até terem o direito a receber o que lhes é devido.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Jutahy Magalhães, nada tenho a contrapor ao aparte e à argumentação de V. Exª

E, evidentemente, veja que comecei a discussão do projeto, dizendo que estranhava exatamente a emenda, porque determinará o que disse V. Exª; primeiro, essa emenda deverá voltar a todas as Comissões, e, em seguida, se aprovada pelas Comissões, voltar ao Plenário do Senado e retornar o projeto à Câmara dos Deputados. É claro que se nós pudéssemos agilizar a aprovação desse projeto, e queremos contribuir para essa rapidez, razão primeira pela qual discordamos, em princípio,...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Exª interromper, apenas para fazer, também, referência ao Senador Nelson Carneiro, que não está presente, no momento, e que foi o autor desse pedido de urgência, para apressar o andamento dessa matéria. E essa matéria é do interesse de vários Srs. Senadores que representam Estados que serão beneficiados, se for aprovada.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Exª pode perceber que não estou me insurgindo quanto a urgência da matéria, em absoluto. Tanto assim que, como Presidente da Comissão de Finanças, determinei, quando do projeto, o Senador Severo Gomes para relatar. Exatamente a modificação determinada pelo art. 2º é que vai fazer com que esse projeto se atrase mais, pois, ao invés da lei entrar em vigor na data de sua publicação, pede para que a lei entre em 1975. O Líder do Governo deve ter tido as suas razões, e o Senador Humberto Lucena, rapidamente, disse-me dos motivos determinantes dessa emenda do Líder do Governo para que esta lei entre em vigor em 1985 e não na data da sua publicação.

Outro aspecto, Sr. Presidente, que me leva às considerações que faço neste momento, é que acho, por exemplo, em relação ao parágrafo terceiro, desnecessário. E aí, Senador Jutahy Magalhães, creio que V. Exª também concordaria conosco. O parágrafo terceiro, diz o seguinte: “Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos previstos neste artigo preferentemente — veja, Sr. Presidente, preferentemente — na produção de energia e repavimentação de rodovias”.

Acho que esse parágrafo poderia ter sido eliminado, dá liberdade ao Estado e Município de aplicar como lhe aprouver. Melhor que nós, legisladores federais, o Governador e o Prefeito do município saberiam aplicar os recursos provenientes dessa arrecadação.

Era o mesmo erro, Sr. Presidente, que comíamos antigamente com relação ao Fundo de Participação dos Estados em relação ao Fundo de Participação dos Municípios, quando se determinava, por exemplo, ao Prefeito, como ele deveria aplicar o Fundo de Participação dos Municípios. Muito mais do que o legislador, muito mais do que o Tribunal de Contas da União, o Prefeito Municipal saberia como aplicar os recursos, se deveria aplicar em educação ou em saneamento básico.

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Passos Pôrto** — Gostaria de justificar a inclusão desse artigo, porque ele, de uma certa forma, se compadece com o espírito da Lei nº 2.004, que quando estabeleceu royalties para os Estados e Municípios criou também o Fundo Rodoviário, que são recursos também decorrentes do uso de energia, ele já é destinado, preferentemente, a pavimentação dos Estados e a aplicação em energia. De modo que é um artigo que entrou com uma forma de criar uma rubrica nos orçamentos estaduais e municipais, forçando-os a engrossar já os recursos oriundos do Fundo Rodoviário e dando também uma certa ajuda aos planos rodoviários e de produção de energia que são normalmente, no País, nessa conjuntura, programas prioritários.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Passos Pôrto, é claro que se estamos modificando a lei nada impediria que processássemos o melhor ordenamento da legislação, face a atualidade e a realidade dos Municípios e dos Estados.

O que eu insisto, possivelmente V. Ex<sup>a</sup> poderá não concordar, é que o "preferentemente" não diz nada. Primeiro, porque se o Município já tivesse a sua pavimentação de rodovias concluído e o problema de produção de energia, é claro que ele iria aplicar os recursos em outros setores. Portanto, eu acho que essa liberdade, Sr. Presidente e Senador Passos Pôrto, deve ser dada ao administrador, aquele que está realmente gerindo ali no local, seja ele o administrador municipal ou seja o administrador estadual.

**O Sr. Passos Pôrto** — É mais autorizativa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sim. De qualquer forma, lá está o preferentemente, apesar de uma oração intercalada, ele existe.

Eu considero, Sr. Presidente, que esse § 3º poderia não constar. Insisto: o nosso mal tem sido exatamente não só centralizar, V. Ex<sup>a</sup> que é o grande defensor dos Estados e Municípios, que foi inclusive o relator de uma emenda de grande repercussão no País, sabe que não é apenas a centralização de recursos, é às vezes a centralização na direção do mecanismo de ação governamental, estadual ou municipal. Esta liberdade de ação deve ser dada por quê? Porque, no caso do prefeito, ele será fiscalizado pela Câmara Municipal, os edis que irão examinar e acompanhar de perto a execução das obras, o trabalho do prefeito, a sua programação, o seu plano plurianual de investimentos: e no caso do governador, a própria Assembléia Legislativa.

Sr. Presidente, eram estas as observações que gostaria que constassem dos Anais, no exame desse projeto que considero da maior importância. E posso dizer que, tão logo ele regressar à Comissão de Finanças, faremos com que tenha o andamento devido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Virgílio Távora** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, para discutir o projeto.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Continua em discussão o projeto e a emenda.

**O Sr. Passos Pôrto** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, para discutir o projeto.

**O SR. PASSOS PÓRTO** (PDS — SE. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu gostaria de dar algumas palavras também, no instante em que se discute o Projeto de Lei da Câmara nº 62, que teve o nº 149/75 na Casa de origem.

Esse projeto, Sr. Presidente, foi feito por três Deputados, a saber: o Deputado Geraldo Bulhões, Deputado Antônio Florêncio, do Rio Grande do Norte, e por este modesto orador, que representava lá também o Estado de Sergipe. Naquela época, os três Estados produtores de petróleo na plataforma continental.

Depois da apresentação deste projeto, Sr. Presidente, o petróleo surgiu na plataforma continental do Rio de Janeiro, e deu ao Brasil a grande perspectiva da bacia de Campos, que tem sido o fato mais importante e mais afirmativo da soberania nacional e da nossa breve retirada do mercado internacional, como um dos grandes países importadores de petróleo.

Mas, Sr. Presidente, tem sido penosa a luta desse projeto. Ele foi ao Plenário da Câmara mais de duas vezes, emendado, quantas o Governo pôde fazer para evitar a sua aprovação, visto que, através de dois decretos-leis, o Governo do Presidente Geisel, ao invés de conceder aos Estados e municípios confrontantes na produção de petróleo na plataforma continental, encaminhou esses recursos que seriam destinados aos Estados e municípios, em uma hora, para regular o abastecimento e a reserva de petróleo no País, e em outra, destinando recursos à área da Educação.

Sr. Presidente, de início dizer-se que a plataforma continental é da União, eu diria que não só ela, mas o subsolo no Brasil também é da União. Quando o legislador incorporou a Lei nº 2.004 que criou a PETROBRÁS, o royalty destinado aos Estados e municípios era uma forma de indenização, pelos prejuízos decorrentes do processo de pesquisa e de exploração do petróleo. Quem vive em Estados em que há exploração de petróleo, sabe das conseqüências terríveis sobre a sociedade, inclusive sobre a vida econômica do Estado na área de exploração.

O petróleo, por exemplo, na plataforma continental do meu Estado, Sr. Presidente, inviabilizou todas as suas praias, porque todo processo produtivo traz os resíduos da exploração, inclusive matando a fauna e a flora marinhas.

No Estado, Sr. Presidente, com a presença dos servidores da PETROBRÁS, cria-se um problema de salários diferentes numa mesma sociedade. Enquanto que eles são privilegiados por altos salários, a sociedade local ganha pouco e, de uma certa forma, há um aumento do custo de vida decorrente da presença da PETROBRÁS.

A PETROBRÁS, pela sua legislação, não ajuda aos superficários. Não é o que ocorre, por exemplo, nos Estados Unidos, onde o superficário participa dos resultados financeiros da exploração do petróleo. No Brasil, dá-se uma indenização, como forma de servidão, uma

pequena ajuda mensal àqueles que têm poços de petróleo em suas propriedades.

Esse projeto, Sr. Presidente, foi levado ao Presidente do CNP, foi levado ao Presidente da PETROBRÁS. Dele, ouvi aprovação ao mesmo, tendo em vista, inclusive — como lembrava há poucos instantes aqui, o eminente Senador Luiz Cavalcante — que essas reservas da plataforma são exauríveis. O próprio presidente da PETROBRÁS, Ministro Shigeaki Ueki, dizia-me de certa feita: "Aproveite e aprove logo esse projeto, porque o petróleo da plataforma de Sergipe vai se acabar dentro de poucos anos.

De modo que, Sr. Presidente, em face dos entendimentos mantidos entre as Lideranças dos diversos Partidos e, sobretudo, pela Liderança da Maioria e do Governô, que apresentou esta emenda para que o projeto tenha vigência no dia 1º de janeiro, vale dizer, uma aprovação tácita do seu texto, nós vamos aceitar sabendo de que de uma certa forma pretere e protela a sua aprovação e a sua execução, mas por problemas talvez até orçamentários, sendo a partir de 1º de janeiro de 1985, irá garantir aos Estados e municípios confrontantes na produção de petróleo da Plataforma Continental, a possibilidade de receber recursos indispensáveis ao seu desenvolvimento.

Esse projeto, Sr. Presidente, de uma certa forma se incorpora à ideologia econômica que deve ser estabelecida no Brasil, de que deve-se cada vez mais descentralizar recursos em favor da Federação e dos municípios.

O Município de Campos, por exemplo, no Estado do Rio, que está vivendo sérios problemas de natureza econômica, que foram aqui anunciados e denunciados pelo Senador Nelson Carneiro, é um município que está em crise industrial na sua cana-de-açúcar; no entanto, é hoje o maior produtor de petróleo do País. E não é justo, Sr. Presidente, que um município como este, que está sob o impacto da presença da PETROBRÁS na sua área, não participe também dos frutos daquilo que é produzido no subsolo da Plataforma confrontante, e que deve ser incorporado ao desenvolvimento da economia e do bem-estar daquela sociedade.

De modo que nós queremos que, na forma do entendimento já exercido pelas Lideranças, esse projeto tenha uma rápida tramitação nas Comissões Técnicas, para que volte a Plenário, seja aprovado e devolvido à Câmara dos Deputados, para que ainda este ano, aprovando-o, tenha ele vigência a partir de 1º de janeiro de 1985 e vá dar ajuda, não mais àqueles três Estados cujos representantes foram os autores do projeto, mas também a vários Estados da Federação que já estão com petróleo, gás ou óleo betuminoso dentro da Plataforma ou nos lagos interiores, como é o caso do próprio Estado do Pará, do ilustre Líder da Maioria nesta Casa, como do Estado do Rio de Janeiro, que a esta altura, será inegavelmente o grande beneficiário desse projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais que peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto e da emenda de plenário e às Comissões de Minas e Energia, de Economia, de Municípios e de Finanças para se pronunciarem sobre a emenda.

Nos termos regimentais, a matéria voltará à Ordem do Dia na 4ª sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Entretanto, é evidente a falta de "quorum" em plenário. Nestas condições, os demais itens da pauta, todos em fase de votação, ficam adiados para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados: Projeto de Resolução nº 127/82; Requerimentos nºs 857/83, 6/84 e 896/83; e Projetos de Lei do Senado nºs 16/82, 280/80 e 21/83.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, por cessão do nobre Sr. Senador Hélio Gueiros.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devemos louvar, numa louvação que não sei se sacra ou sacrílega, a inteligência, o gênio mesmo, dos juristas que conceberam as medidas de emergência que foram enxertadas na Constituição federal, a pretexto de erradicar o Ato Institucional nº 5 do ordenamento jurídico do nosso País.

De fato, Sr. Presidente, trata-se de inteligências primorosas, porque o arbítrio, quando se institucionaliza, ele busca fórmulas jurídicas seguras para impedir que ele venha a soçobrar.

É muito difícil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mesmo ao mais hábil dos navegantes, navegar em águas desconhecidas. E ainda que ajudado pela conquista *up to date* da ciência náutica, torna-se sempre arriscado ao navegante singrar as águas que ele não conhece. Pode surgir um rochedo, no caso fluvial um banco de areia, um redemoinho, e o naufrágio, Srs. Senadores, pode ser a trágica consequência. Mas se o diabo não existisse era preciso inventá-lo, já dizia Dostoiévski, exatamente para que ele pudesse ser contraposto à figura de Deus. E não sei se com o espírito e inspiração divinos ou diabólicos, Sr. Presidente, aqui estão, nas medidas de emergência, as soluções para todas as ocasiões ou impasses casuísticos pelos quais tenha de passar este País.

Dentro das limitações publicamente conhecidas dos meus parcos conhecimentos, da minha pobreza, quase mendiga de natureza intelectual, (não apoiado, não apoiado) procurei me preocupar com as razões que levaram o Presidente João Figueiredo, no dia 17 de outubro do ano passado, a decretar medida de emergência no Distrito Federal, deixando de lado o estado de sítio e o estado de emergência, que são institutos mais eficazes, muito mais poderosos, previstos na Constituição, para garantir a segurança do Estado, sobretudo para assegurar a ordem pública.

Estudando, perguntando, como sempre, àqueles que podem ensinar e que têm o que ensinar, fui subindo os degraus, Sr. Presidente, até chegar ao terraço atual em que estamos vivendo, quando os jornais falam dicotomicamente em medida de emergência e estado de emergência, como hipótese recursal do Governo Federal, ante a inevitável aproximação da data da votação da Emenda Dante de Oliveira, que restaura o pleito direto para a Presidência da República.

Precisaria o Governo, diante da certeza de que será derrotado na votação da emenda, de algum ato de força? De fechar o Congresso, por exemplo? Não, Sr. Presidente. Por incrível que pareça, o Governo pode recorrer à força, sem aplicar a força e, com medidas de força, obter soluções pacíficas. É um incrível paradoxo, mas é a realidade palmar, candente e solar que deflui do texto da Constituição Federal.

O Governo decretou medidas de emergência em outubro do ano passado, porque as medidas de emergência, que têm o mesmo efeito do estado de sítio e do estado de emergência, possuem a característica singular de, em sua vigência, permitir que o Congresso Nacional fique em recesso e que a Constituição seja emendada, tando que, iniciado o recesso do Congresso Nacional, dia 5 de dezembro de 1983, o recesso constitucional prolongou-se pelo prazo determinado na Constituição e as medidas de

emergência perduraram até o dia 17 de dezembro, quando, por elas próprias, se extinguíram. Na época se tratava da discussão e votação de um Decreto Lei, no momento se trata de uma Emenda à Constituição Federal. E aqui, Sr. Presidente, é que entra a imagem de Donoievski, cujo pensamento atigiu o apogeu da reflexão e da criatividade do cérebro humano.

Há um episódio, Sr. Presidente, no clássico "Crime e Castigo", que retrata o ponto de mais alto voo da inteligência de um escritor. É aquele episódio em que Raskhnikoff ajoelha-se diante de Sônia e beija-lhe os pés, dizendo: "Não são seus pés que estou beijando, mas toda a dor da humanidade".

E aqui surge, Sr. Presidente, a necessidade do diabo como o antípoda do Criador do Universo, de Deus. A emenda Dante de Oliveira está com votação marcada para o dia 25 de abril próximo vindouro. Virgem Maria! para atender ao Senador Marcondes Gadelha, Santa Mãe de Deus! o que pode acontecer?

Simplemente o seguinte: o Presidente da República, com base no art. 158 da Constituição — sem sair da Constituição — decreta o estado de emergência, e não as medidas de emergência. O estado de emergência tem a duração inicial de 90 dias, prorrogável por mais 90. Duração de seis meses, de abril a outubro.

O estado de emergência, conforme o § 3º, do art. 158, será comunicado, dentro do prazo de 5 dias, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. Comunicado, ao contrário do estado de sítio, não será submetido ao Congresso Nacional.

Se o Presidente da República decreta o estado de sítio, ele teria que enfrentar uma contenda com o Legislativo, isto é, submeter-se à deliberação do Legislativo. O Legislativo aprovando ou rejeitando o estado de sítio. No estado de emergência o Presidente apenas comunica ao Poder Legislativo.

Mas onde entra, Sr. Presidente, a figura do satanás? No art. 47, inciso II, § 2º; "A Constituição não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio ou estado de emergência".

Pronto, Sr. Presidente! O estado de emergência decretado neste País, o Congresso Nacional não pode emendar a Constituição. O Congresso não pode votar a Emenda Dante de Oliveira, não pode votar qualquer proposta de emenda constitucional proveniente do Poder Executivo, e tudo dentro da Constituição. E com uma magnanimidade extraordinária, que não existe em constituição nenhuma do mundo, iamanha a essencialidade democrática, entre aspas, nobre Senador Passos Pôrto, dessa Constituição. É que se o Congresso estivesse em recesso, conforme o 4º § do art. 156, o Congresso, se em recesso estivesse, seria convocado pelo Presidente do Senado Federal, a fim de ser informado pelo Chefe do Executivo de que estaria impedido de exercer a sua competência constitucional de emendar a Constituição.

Sr. Presidente, regime constitucional, regime mais constitucional do que este só o regime da China, não pode haver outro.

Veja, Sr. Presidente, a que ponto os constitucionalistas do totalitarismo sobrevivente, por enxerto na Constituição Federal, conduziram este País.

O estado de emergência, com duração de 90 dias, podendo ser decretado no Amazonas, no Rio Grande do Norte, no Rio Grande do Sul, no Distrito Federal ou no País inteiro, principalmente, no Distrito Federal, autorizando todas as medidas coercitivas do estado de sítio, vale dizer:

- a) obrigação de residência em localidade determinada;
- b) detenção em edifícios não destinados aos réus de crimes comuns;
- c) busca e apreensão em domicílio;

d) suspensão da liberdade de reunião e de associação;

e) intervenção em entidades representativas de classes ou categorias profissionais;

f) censura de correspondência da imprensa, das telecomunicações e diversões públicas; e

g) uso ou ocupação temporária de bens das autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, bem como a suspensão do exercício do cargo, função ou emprego nas mesmas entidades.

Medidas coercitivas que, se aplicadas sob o estado de sítio, teriam que ter a aprovação adrede do Congresso Nacional. E se aplicadas as mesmas medidas, dentro do estado de emergência, independem da aprovação do Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, o estado de emergência não é tão feito como o pintam.

Há uma particularidade notável, Sr. Presidente:

(103) § 5º Aplica-se ao estado de emergência o disposto no artigo 156, § 7º, e no artigo 157 e seu parágrafo único.

São os efeitos do estado de sítio:

(103) Art. 157. Findo o estado de sítio, cessarão os seus efeitos e o Presidente da República, dentro de 30 (trinta) dias, enviará mensagem ao Congresso Nacional com a justificação das providências adotadas.

Quem foi preso, quem teve a correspondência censurada, aliás, quanto a isso não precisa estado de emergência nem de sítio, os nossos telefones... no telefone do Presidente da República, dentro do Palácio do Planalto, foi descoberto um sistema de escuta. Então, para isso, para escuta telefônica, não é necessário estado de emergência, nem de sítio.

Quem sofreu violência de toda ordem, coação constitucional terá, pela Constituição, o seu nome e a coação sofrida comunicados ao Congresso Nacional, pelo Presidente da República, com a seguinte ressalva do parágrafo único:

Art. 159. A inobservância de qualquer das prescrições relativas ao estado de sítio tornará ilegal a coação e permitirá ao paciente recorrer ao Poder Judiciário.

Muito bem, Sr. Presidente!

**O Sr. José Fragelli** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com muita honra, nobre Senador José Fragelli.

**O Sr. José Fragelli** — V. Exª está pondo, digamos assim, na Ordem do Dia, um assunto que poderá se tornar candente. De acordo com as notícias de imprensa, no Ministério da Justiça está se cogitando de emergências...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — De emergências...

**O Sr. José Fragelli** — Não sabemos se são medidas de emergência ou estado de emergência, e nem se essas emergências poderão evoluir até para estado de sítio.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Apenas para conduzir o diálogo, nobre Senador, por isso que o Presidente da República disse em seu discurso: — "Manterei a eleição indireta do meu sucessor". Sabe por que? Porque ele decreta o estado de emergência, o Congresso não pode emendar a Constituição. Prorroga a vigência do estado de emergência, e o estado de emergência passa pela Con-



venção do PDS, o candidato já estará escolhido pela Convenção e a eleição indireta será realizada com absoluta tranquilidade, nobre Senador José Fragelli. Por isso que o Presidente disse: — "Manterei a eleição indireta do meu sucessor". E disse mais, no dia 15: — "Não admito que se modifique a Constituição". Está aqui. Ele não admite, e dentro da Constituição. Pode prosseguir, nobre Senador, e me perdoe por tê-lo perturbado.

**O Sr. José Fragelli** — V. Ex<sup>a</sup> como sempre foi oportuno, sobretudo com a sua memória privilegiada, lembrando-nos pontos que, muitas vezes, esquecemos. O aparte que V. Ex<sup>a</sup> me deu foi muito oportuno e esclarecedor neste debate. Nobre Senador, quero dizer, é que se está preparando como que um clima para medidas como esta. O próprio fato que foi trazido ao conhecimento do Plenário por V. Ex<sup>a</sup>, sobre o diálogo entre o Ministro do Exército e o eminente Senador Virgílio Távora, talvez seja uma pequena preparação para tudo isto. S. Ex<sup>a</sup> se julga intocável. Nós lemos na imprensa as críticas, as mais severas, feitas nas democracias deste mundo ocidental, a Ministros, seja de que Ministério for.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Permite-me Ex<sup>a</sup>, apenas para conduzir o diálogo. V. Ex<sup>a</sup> que é jurista,...

**O Sr. José Fragelli** — Não sou jurista.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ...que é um jus perito, veja como mudam os tempos. Em Roma, conforme aprendemos no Direito Romano, sagrado era o Tribuno. Constituiu sacrilégio tocá-lo. Ele era intocável. Hoje, sagrado e intocável é um Ministro de Estado.

**O Sr. José Fragelli** — Embora não houvesse uma teoria do Direito Constitucional, o representante do povo, que era o Tribuno, realmente, representava o povo, encarnava o povo na consciência do povo romano. E, hoje, os representantes do povo são simplesmente isso que estamos vendo: um Congresso sem força e sem poderes.

É por isso também, Sr. Senador, que eu agora mesmo falei na urgência de uma nova Constituição, para acabarmos com todos esses casuísmos que aí se encontram. Os casuísmos eleitorais foram feitos para cercar a liberdade de voto do cidadão brasileiro na livre escolha dos seus representantes, com todas aquelas medidas que nós conhecemos. Essa aqui já é um casuísimo diferente, aplicado contra o Congresso Nacional para ele não ter a liberdade de decidir numa matéria da maior importância como essa, das eleições diretas. É uma outra forma de casuísimo. Uma, diretamente contra a grande massa do povo ou do eleitorado brasileiro; agora, especificamente contra o Congresso nacional. V. Ex<sup>a</sup> está levantando uma questão, eu disse candente, porque, de fato, poderá desencadear sucessos até imprevisíveis nestes próximos dias. Vamos ver se, pelo menos desta vez, o Governo vai ter o pudor de respeitar a opinião pública brasileira e de não agredi-la com uma medida como essa, que venha impedir, no dia 25 de abril, de o Congresso deliberar livremente, pelo menos aquela parte do Congresso que realmente é livre para deliberar.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tem toda razão V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Fragelli. É por isso, igualmente, que o General Medeiros, chefe do SNI, declarou: — "Tenho certeza de que a Emenda Dante de Oliveira não será aprovada pelo Congresso Nacional". Declarou isso, V. Ex<sup>a</sup> sabe, e eu abordei a questão daquela tribuna, chegando a indagar dentro do igapó amazônico da minha ignorância. (Não apoiados!) Cheguei a indagar: será que o Sr. Octávio Medeiros tem algum poder mediúnico, ele é algum pítion — não o chamaria de pítionisa, pítionisa é do gênero feminino — seria ele algum pítion para adivinhar? Mas, não! Não há nenhuma adivinhação, não é ele o adivinho, nenhum pítion, nenhum sibilo. Não! Ele é um

constitucionalista. O General Medeiros é o *primus inter pares* dos constitucionalistas desta República, não há dúvida alguma. "Eu tenho certeza — disse S. Ex<sup>a</sup> — de que a Emenda Dante de Oliveira não será aprovada pelo Congresso Nacional". De onde decorre essa certeza? Do texto da Constituição.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador Marcondes Gadelha, é uma honra ouvir V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Eminente Senador Fábio Lucena, a honra é minha. Aliás, esperei pacientemente, ferozmente, esse instante para poder lhe dar este aparte. Mas, eu tinha mais ou menos a intuição, Ex<sup>a</sup>, de que tudo acabaria no que deu, acabaria na descaracterização do diabo.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Um momentinho, Ex<sup>a</sup>. Eu ainda não descaracterizei. O diabo ainda vai ficar velho para virar ermitão. Vamos seguir a idade do diabo.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — V. Ex<sup>a</sup> injeição, falando em prisões arbitrárias, depois, em cerco ao Congresso, afinal,...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu falei em cerco ao Congresso, Ex<sup>a</sup>?

**O Sr. Marcondes Gadelha** — ...em golpe de Estado,...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Ou à Constituição?

**O Sr. Marcondes Gadelha** — E acabou invocando Satanás.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma confusão.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — V. Ex<sup>a</sup> achou pouco e queria transformar este País ou este Plenário num inferno.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu não falei em golpe de Estado. V. Ex<sup>a</sup> me permita, apenas para conduzir ao diálogo: hoje, eu não falei em golpe de Estado; eu falei ontem.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — V. Ex<sup>a</sup> fala todos os dias.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Hoje, eu não falei em golpe de Estado.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Isso é a exceção que confirma a regra.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu voltarei a falar na segunda-feira. Mas, hoje, eu não falei, faça-me esta justiça.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Tive a impressão de que estava retida na memória, V. Ex<sup>a</sup> falou em golpe de Estado, prisões arbitrárias, ameaças ao Congresso, por fim, invocou Satanás. Depois, eu fui verificar que Satanás é apenas um retrato na parede, ou então, uma figuração na imaginação prodigiosa de V. Ex<sup>a</sup>, ou na sua bola de cristal. V. Ex<sup>a</sup> sugere que o General Medeiros tenha dons divinatórios, mas isso é propriedade exclusiva de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> anunciou aqui que vamos ter um estado de emergência. Eu não sei onde é que V. Ex<sup>a</sup> foi buscar tanta convicção. Daí, da sua impressão, da sua imaginação, V. Ex<sup>a</sup> passou imediatamente aos fatos. Então, começou a dissecar, como um anatomista, a estrutura do golpe de Estado, o *modus faciendi*, os efeitos, todos os danos que causa à privacidade do cidadão, a sua integridade física, aos seus direitos, enfim, V. Ex<sup>a</sup> passou a fazer uma dis-

sertação, como se nós já estivéssemos diante do diabo, como se nós já estivéssemos diante de um fato palpável. V. Ex<sup>a</sup> tem muita razão, quando invoca Dostoiévski; se o diabo não existisse, precisava ser inventado. V. Ex<sup>a</sup>s acabam de inventar o diabo. Talvez, para ter um instrumento de manter este País permanentemente tenso. V. Ex<sup>a</sup> não se conforma com o fato de que nós tenhamos saído do maniqueísmo, que as opções já não são apenas entre o preto e o branco, que já existem diversos nuances do cinzento, que este País já entrou numa democracia, que a negociação há de ser a regra, e que nós navegaremos, afinal de contas, em águas calmas. Se tanta expectativa desse discurso foi para o anúncio do estado de emergência, como sendo a figuração do diabo, nobre Senador Fábio Lucena, eu lhe digo: aproveitei apenas a delícia de ouvi-lo, a sua fluência, a sua eloquência, a sua facúndia, a sua imaginação, a sua retórica, enfim, mas confesso, nobre Senador, que quanto aos fatos substantivamente não há o que discutir, porque isso é um mero produto da imaginação de V. Ex<sup>a</sup> ou da febre de golpe de Estado e de ameaça que tomou conta da Oposição.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador, Deus, como disse o Senador José Fragelli, e não o Diabo, oiça V. Ex<sup>a</sup>.

**Sr. Passos Pôrto** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com muita honra, nobre Senador Passos Pôrto.

**O Sr. Passos Pôrto** — Senador Fábio Lucena, V. Ex<sup>a</sup> deve saber da admiração que tenho pelo seu talento, pela sua inteligência, pela sua retórica, pela sua generosidade, pelo seu espírito público.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — É a bondade de V. Ex<sup>a</sup> que expressa todo o coração nordestino que aqui V. Ex<sup>a</sup> representa.

**O Sr. Passos Pôrto** — Muito obrigado. Estamos numa tarde, não sei, talvez, eu em estado de graça, porque estou vendo chuva: sou do Nordeste — enquanto V. Ex<sup>a</sup> vem lá do rio caudaloso, do Amazonas; somos de áreas distintas: eu sou dos Trópicos; V. Ex<sup>a</sup> é do Equador. De modo que, talvez, V. Ex<sup>a</sup> tenha outra formação, produto, quem sabe, do meio ambiente, onde V. Ex<sup>a</sup> se criou. Acho que a política brasileira viveu sempre assim: as oposições sempre criando, muitas vezes, o artificialismo das crises. As crises políticas no Brasil, ao longo dos anos, têm comprovado que elas não tinham uma razão orgânica profunda na sua origem; elas sempre foram feitas através da retórica: pelo Congresso, pela imprensa, enfim, pelos meios de comunicação. O que há, no País, realmente, em expectativa é a votação pelo Congresso Nacional de uma emenda, que está tendo, evidentemente e expressamente, o apoio da maioria da Nação que, por tradição, por vocação política, inclusive, por indução, através dos meios de comunicação, toda a Nação, inequivocamente, pede o retorno às eleições diretas para a Presidência da República. No entanto, nesta conjuntura, vai depender do Congresso Nacional e, no Congresso Nacional, o maior Partido, tanto no Senado como na Câmara, tem se manifestado, através de suas lideranças, no sentido de não apoiar a Emenda Dante de Oliveira. No entanto, há elementos desse mesmo Partido — não sendo questão fechada — que se manifestam solidários com a emenda Dante de Oliveira, acreditando que as eleições diretas já seria, sem dúvida alguma, um passo à frente no processo de redemocratização do País. Mas, não vejo por que se procurar negar ao General Medeiros, por exemplo, a autoridade de dizer que ela não passará. Não passará porque, primeiro: para sua aprovação é preciso de 2/3 de votos SIM, nas duas Casas do Con-

gresso Nacional e, pelo quadro que aí está, por aqueles que vivem o cotidiano das duas Casas, a perspectiva é de que realmente ela não passará. Não é preciso ser pitonisa, nem piton, para dizer que a emenda não vai ter êxito. Todos sabem. E tanto sabem que a própria Liderança do PMDB, o seu Presidente, eu vi, ontem, declarar pela televisão, que não se encerraria, no dia 25 do mês de abril, o processo de luta pelas eleições diretas, visto que, só em janeiro, o Colégio Eleitoral haverá de se reunir para escolher o Presidente da República. De modo que vê V. Ex<sup>a</sup> que, se o Congresso ajudar, se o Congresso não cultivar o artificialismo de uma crise política que pode querer se manifestar, através da impensa, através de discursos, através de suscetibilidades feridas, iremos tranquilamente para o dia 25, sem essas medidas de emergência que não são, penso eu, cogitadas, inclusive, há de se fazer referência elogiosa à atuação da Mesa do Congresso Nacional, que está tomando medidas acauteladoras para que se evite um policiamento externo. Temos condições de, aqui, através de nossos recursos próprios, manter a ordem e exercer o direito de votação naquele dia. De modo que, nobre Senador, acho que isso é muito mais uma retórica, ou quem sabe, o estado de espírito de V. Ex<sup>a</sup>, criando essa figura, na hora do Ângelus, do diabo entre nós, eu gostaria de lhe pedir que, neste instante, todos nós rezássemos para que tudo ocorresse tranquilo e, no dia 25 do mês corrente, através da votação soberana e constitucional do Congresso, vamos ver quem afinal tem razão.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador Passos Pôrto, se eu, como diz V. Ex<sup>a</sup>, trago a figura do diabo, na hora do Ângelus, é exatamente porque a representação católica da figura da Virgem Maria apresenta a Santa Virgem pisando uma serpente e a serpente é o próprio diabo. Daí, trazer a figura do diabo, quando estamos exatamente na hora do Ângelus, 18 horas, na esperança de que a Virgem o esmague com as suas santificadas sandálias.

Mas, uma observação de V. Ex<sup>a</sup> despertou a minha curiosidade para fatos que têm lugar no mundo físico, regido por leis físicas, e o mundo social, não apenas submetido às leis do comportamento social, mas, também, às leis da intuição humana, nobre Senador.

V. Ex<sup>a</sup>, com a sua cultura e com a sua experiência, não há desconhecer que é possível, mediante a análise das circunstâncias objetivas e subjetivas de determinada etapa social, antever, quase com a precisão de um relógio, o desfecho de crises sociais. Temos até lendas que tratam sobre o assunto, e as lendas, sabe V. Ex<sup>a</sup>, estão situadas entre as religiões e os mitos, porque enquanto os mitos criam imagens, criam símbolos, como o Deus da Justiça, que se representa fisicamente, o Deus do amor, também fisicamente representado, o Deus da liberdade, etc., a religião estabelece imagens que são o pensamento humano as esculpe. E, essas imagens, retrato de crenças consubstanciadas no espírito, só podem ser edificadas na mente, no pensamento do ser humano. Já as lendas transmitem mais a tradição do que a própria história, e chegam a se sobrepor à história na transferência da tradição de uma etapa histórica para outra.

V. Ex<sup>a</sup> conhece a lenda de Cassandra, aquela que implorou, em Tróia, que não se recebesse o cavalo que Ulisses, o grego, oferecera de presente aos troianos sitiados. Cassandra foi apedrejada em praça pública, pelo simples fato de, pela intuição, advertir os troianos que, dentro, no bojo daquele cavalo feito de madeira — muito diferente dos cavalos da Granja do Torto — poderia se esconder uma armadilha, poderiam encontrar-se soldados gregos, nobre Senador, prontos a destruir, como destruíram, a civilização troiana.

E, no período que antecedeu à Segunda Guerra Mundial, eu tenho o livro — posso passar a V. Ex<sup>a</sup> se porventura V. Ex<sup>a</sup> não o conhece, com certeza o conhece — da

jornalista que profetizou a Segunda Guerra Mundial. Chamava-se Gênievié Tabouis, e o título do livro: "Chamavam-me Cassandra", porque ela advertia que os bombardeios de Hitler contra a Liga das Nações e que a denúncia precipitada pela Alemanha dos acordos de Versalhes poderiam conter o risco de levar o mundo a uma hecatombe de consequências imprevisíveis. Teve que fugir da França no dia 10 de julho de 1941, a jornalista Tabouis, quatro dias antes de sua profecia ser cumprida, no solo da sua própria pátria.

Ontem, na comissão de Economia, eu a advertia para o risco de se aprovar um pedido de empréstimo em cujas cláusulas que impunham as obrigações, se continha a taxa Libor, do mercado londrino, sem que se estipulasse uma taxa fixa, e dizia que, da noite para o dia, aquela taxa podia subir. E, lá estava presente o Senador Marcondes Gadelha, o Senador Jorge Kalume e o Senador José Fragelli, dentre os que aqui se encontram.

Não era profecia, nobre Senador, basta acompanhar os fatos do cotidiano, ler os jornais, ouvir as rádios. Há homens, como eu, que têm mania de ouvir rádio. Lembro-me que quando o General de Gaulle voltou à França, do exílio em Londres, disse ao desembarcar em Paris: "Eu amo o rádio porque foi através do rádio que, do exílio, eu me comuniquéi com a França."

Então, basta ouvir o rádio, de noite, às vezes de madrugada, ler os jornais, para saber que o cotidiano nos permite construir todo um aparato de circunstâncias históricas, de fatos sociais, que nos permitem, que nos levam a conclusões que, ao final, podem se revestir, podem conter antecipações de acontecimentos.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Já lhe concedo o aparte, nobre Senador.

Quem, por acaso, neste País, nega que houve quem previsse a Revolução de 1964? O General Chefe do Estado-Maior do Exército, na época, Pery Constant Bevilacqua, isso está anexado a um discurso do Deputado Bilac Pinto, de outubro de 63, em que o Deputado denunciava que o Governo João Goulart, Deus o tenha, ontem fez 10 anos que ele morreu, que Deus tenha o grande Presidente, denunciava Bilac Pinto que João Goulart havia armado os sindicatos para implantar uma república sindicalista neste País. Até hoje ninguém viu essas armas. Mas o General Pery Constant Bevilacqua, Chefe do Estado-Maior do Exército, foi ao Presidente da República e aconselhou-o a dissolver as entidades sindicais ilegais, como o Comando Geral dos Trabalhadores, do qual, aliás, fui Secretário-Geral no meu Estado; dissolver o Pacto da Unidade e Ação, o famoso PUA, e cortar as suas relações com o ilegal Partido Comunista Brasileiro, porque tudo aquilo estava gerando um mal-estar dentro das Forças Armadas, e que esse mal-estar — dizia o General Bevilacqua — poderia forçar as Forças Armadas a defenderem a legalidade constitucional que, aparentemente, que indícios veementes apontavam como sendo minada em sua estrutura pela ação do Governo Federal à época. Isso é um fato histórico.

**O Sr. Passos Pôrto** — Então, V. Ex<sup>a</sup> acha que a minha tese é certa, as crises são artificiais.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não. Vou passar do artificialismo, que V. Ex<sup>a</sup> situou, para o realismo das crises. O que se seguiu às advertências feitas ao Presidente João Goulart? Seguiu-se o que uns chamam de revolução, o que eu chamo de golpe, eu não, vários brasileiros chamamos de golpe. Porque, se é verdade que houve indícios de agitação ilegal, indícios veementes de violação da ordem constitucional e de destruição da hierarquia militar como prenúncio da balbúrdia absoluta, da desordem organizada, não há dúvida nenhuma de que houve participação eficaz, eficiente, decisiva de governos estrangeiros e de interesses econômicos poderosos na deposição do

Presidente João Goulart. Então, nobre Senador Passos Pôrto, é possível a um analista (não a mim, que sou um paupérrimo falante) é possível a um analista, a um crítico de fenômenos sociais, antever uma convulsão social. Daí se passa do artificialismo, mencionado por V. Ex<sup>a</sup>, ao realismo dos fatos que a própria evolução da História os atesta e os comprova.

Ouçõ com muito prazer V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Senador Fábio Lucena, o que eu gostaria é que V. Ex<sup>a</sup> usasse essa sua percepção extra-sensorial, e essa capacidade de premonição de V. Ex<sup>a</sup>, essa capacidade de predição das coisas, que V. Ex<sup>a</sup> usasse isso para valores positivos e não para atrair raios e tempestades, nobre Senador. Nós estamos necessitados de entendimento, de concordia e de paz social. E eu digo que isso também são valores capazes de ser atingidos através da aspiração coletiva, ou até mesmo da intuição, da premonição, da previsão de homens bem dotados por Deus, e não pelo diabo, nobre Senador Fábio Lucena. V. Ex<sup>a</sup> enunciou vários exemplos de situações catastróficas que foram antevistas por cassandras, sibilas, espalhadas pelo mundo inteiro, e caos acontecidos aqui no Brasil. Mas eu poderia, também, citar a V. Ex<sup>a</sup> o contrário das coisas, o reverso das coisas, situações límpidas, cristalinas que foram adivinhadas, atraídas, previstas, induzidas, por homens dotados de talento, de envigadura, de brilho intelectual, como V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — É muita bondade de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nós citaríamos, por exemplo, inúmeras crises que, ao longo desse tempo, foram exorcizadas pelo talento de grandes Senadores e de grandes estadistas deste País. Nós citaríamos exemplos de invocações positivas. Tivemos, nobre Senador, o Ato adicional de 1834; tivemos a conduta do Congresso na crise após a renúncia de Deodoro; tivemos, nobre Senador, figuras como Juscelino Kubitschek, que dissera: "Hei de fazer este País se desenvolver 50 anos em 5", e tudo isso foi conseguido. Tivemos, também, homens, se isso pode ser incluído como uma premonição positiva, como o Presidente João Figueiredo, que disse: "Hei de fazer deste País uma democracia." e as coisas estão acontecendo. Naquele tempo, todos os elementos capazes de armar um raciocínio trágico estavam sendo oferecidos no prosaísmo nacional: havia bombas pelo Riocentro, havia a herança de guerrilha urbana, havia a tradição de ódio instaurada no País, — havia um quadro de dificuldades, de arbitrio, havia preconceitos de toda natureza e, no entanto, esta previsão de S. Ex<sup>a</sup> arrostou todas essas intempéries, todas essas dificuldades, e hoje estamos, nobre Senador, vivendo num clima que eu diria, sem o menor cuidado, que esse é um clima invejável de democracia de que pouquíssimos países no mundo, neste momento, têm a sorte de gozar. Então V. Ex<sup>a</sup> utilize os seus sensores, os seus radares, a sua capacidade de elucubração e consiga descobrir caminhos, sendas luminosas para este País, e não essas adivinhações trágicas, ansiosas que V. Ex<sup>a</sup> exercita af de maneira tão profícua e tão pródiga. Nobre Senador Fábio Lucena, confio no futuro deste País, confio no discernimento deste Congresso. Esta é uma responsabilidade nossa, nobre Senador.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu também confio; eu não confio é no Governo. No País eu confio, claro, no Brasil. Não confio é no Governo, Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — A História vai nos cobrar, se fracassarmos. Por isso considero que a maneira de solucionar problemas é pensar exatamente de uma forma positiva, pensar que é possível solucionar esse problema, é possível evitar crises, é possível transpô-las e, sobretudo, nobre Senador, é possível deixar de imaginá-las — desculpe — à-toa.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador Marcondes Gadelha, William Somerset Maugham, em um conto famoso, estabelece a diferença entre a beleza e a inteligência. Diz o grande escritor inglês que, enquanto a inteligência precisa de um encadeamento de afirmações para se manifestar, a beleza se impõe como uma bomba de magnésio, como a explosão à primeira vista. V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo candente da afirmação da inteligência, pela participação e pela afirmação, dados os inúmeros exemplos do vulgar brilho do seu raciocínio, registrados nos Anais do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — V. Ex<sup>a</sup> tem 4 minutos para terminar.

**O Senhor Fábio Lucena** — Sr. Presidente, eu me esforçarei por terminar, para atender a V. Ex<sup>a</sup>

E busco as luzes de sua inteligência, nobre Senador Marcondes Gadelha, quando V. Ex<sup>a</sup> se refere aos meus prováveis dispositivos sensoriais, referentes evidentemente ao cérebro, e à sua provável capacidade de extrapolação para a metafísica. Mas eu diria que se dispusesse, de fato, desse poder sensorial, eu me valeria das lições de Pietro Ubaldi, que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem, na sua magnífica obra "Ascese Mística", que ele estuda fenômeno sensorial, em que ele revela o porquê do sucesso das composições de Chopin, o grande musicista e poeta polonês que fez nome em França. Segundo Ubaldi, Chopin, antes de divulgar suas composições musicais, buscava a nota azul, que seria, segundo o espiritista Pietro Ubaldi, a nota que unia a alma de Chopin com a alma de seu público, daí o sucesso das suas magistrais melodias.

Mas já que o tempo se esgota, nobre Senador Marcondes Gadelha, eu, antes de justificar a invocação da nota azul, eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que, em certas situações, torna-se absolutamente indispensável se clamar pelas tempestades e pelos temporais; quando a terra torna-se infértil pela aridez, pela desertificação, gerando a carência alimentar pela morte da cultura da terra, da agricultura, da produção de alimentos em consequência, criando a fome, o desespero e a morte, nós somos obrigados a clamar e até fabricar temporais e tempestades. É o que fazem os cientistas, por exemplo, quando concebem meios técnicos de fazer chover no Nordeste de V. Ex<sup>a</sup> É indispensável que se busque, às vezes, a tempestade, que se busque o temporal; eles, em certas situações, são absolutamente indispensáveis.

Mas, nobre Senador Marcondes Gadelha, dentre as violências previstas na Constituição, uma se torna impune, porque o Presidente da República não a comunica ao Congresso nacional: é quando com o estado de emergência ele castra do Congresso a capacidade de emendar a Constituição, que historicamente é inerente ao poder congressual e a função legislativa, é o poder de emenda à Constituição, o exercício do poder constituinte derivado, nobre Senador. É isto que o estado de emergência castra do Congresso Nacional. E, para essa castração à Constituição, as emergências não preceituam nenhum tratamento, nenhum medicamento. E vamos aceitar o que vier, nobre Senador, porque será dito: tudo o que vier virá dentro da Constituição. Pela primeira vez na história desta República, Srs. Senadores, a violência, o arbítrio e a prepotência, tornaram-se absolutamente constitucionais.

Mas, nobre Senador Marcondes Gadelha, numa homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, a nota azul que comunicava Chopin com seu público, com o seu povo. Que as cores do Senado Federal comuniquem a consciência dos Senadores com o povo brasileiro, que reclama eleição direta para a Presidência da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encerrou-se ontem em João Pessoa, na Paraíba, o I Encontro Nacional do Sistema Fundiário, promovido pelo Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. O acontecimento é em si mesmo auspicioso, como um indicador a mais da seriedade, do zelo e da determinação com que os problemas do uso da terra estão sendo encarados a partir da decisão do Presidente Figueiredo de realizar, neste País, uma reforma agrária pacífica, objetivo que se nos afigura cada vez mais viável e próximo.

O Encontro tem o mérito inicial de dissipar idiosincrasias partidárias ou ideológicas, situando os temas da regularização fundiária, colonização e reforma agrária como uma preocupação coletiva, uma necessidade irremovível da nacionalidade, e não emblemas de segmentos ou grupos sociais. A Oposição e Governo participaram, pois, em igualdade de voz e voto no conclave. Por sinal, uma das intervenções mais importantes foi precisamente do conterrâneo do Senador Fábio Lucena, o Governador Gilberto Mestrinho do PMDB do Amazonas, um dos Estados de abordagem mais difícil nessa matéria.

O segundo aspecto a ressaltar, é que o encontro da iniciativa efetiva à descentralização da ação fundiária, na medida em que transfere aos Estados, em larga escala, a responsabilidade decisória no assunto. Esta posição se justifica não apenas em função do processo de abertura política, que implica a adoção da descentralização como norma genérica, mas por razões também muito específicas.

Segundo o Sr. Paulo Yokota, Presidente do INCRA, apenas um terço do território nacional, do ponto de vista fundiário, é de jurisdição do Governo Federal. Assim sendo, as Unidades Federadas são conclamadas a um envolvimento direto, o que aliás é muito mais racional, considerando que a experiência *in situ* traz um conhecimento bem mais profundo das questões. Com essas premissas, Sr. Presidente, o Sr. Paulo Yokota afirma que, dentro de 5 anos, todos os problemas fundiários do Nordeste estarão resolvidos.

A nossa esperança, vai mais além; é de que em todo o País esses problemas estejam resolvidos no mais curto espaço de tempo, porque todos os países desenvolvidos já equacionaram os seus problemas de terra, desde o início do século; e por que, afinal, nós nunca adquiriremos estabilidade, auto-suficiência e harmonia social, conduzindo um fardo histórico que desequilibra e compromete todo o planejamento econômico.

No temário do Encontro, elementos novos foram tratados, como por exemplo a tecnologia de demarcação de terras, o emprego da aerofotogrametria na regularização fundiária, e, por fim, a cooperação internacional em programas fundiários.

Pela relevância do acontecimento, Sr. Presidente, é que nós fazemos este registro, neste momento, ao tempo em que nos congratulamos com o INCRA e com o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários. Aguardaremos, entretanto, as conclusões deste Encontro para uma análise mais adequada dos seus efeitos imediatos ou da sua inserção na política mais ampla de promoção humana e aperfeiçoamento do processo produtivo nos campos. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As Federações do Comércio do Nordeste, em documento apresentado à Confederação Nacional da Indústria, sobre a seca e demais problemas daquela região, lembram, inicialmente, a instituição de uma política fiscal destinada a criar oportunidades de aproveitamento

de mão-de-obra, garantindo-se, inclusive, a absorção de produtos do Centro-sul, além do início de um processo de industrialização regional.

Em seguida, advoga o documento a volta à política de equilíbrio regional, restabelecendo-se, plenamente, os incentivos fiscais e fortalecendo-se a SUDENE, restituindo o Banco do Nordeste o papel de banco de desenvolvimento regional, incentivadas a reforma agrária e a produção de álcool nas terras de baixa densidade demográfica, ainda incultas.

Além disso, advoga o apoio ao artesanato nordestino e à pesca interior e continental, nova política de recursos hídricos, mais verbas para a educação e crescente exploração dos recursos minerais, definindo-se, com urgência, a execução de um novo planejamento para o Nordeste.

Esse documento teve a maior repercussão regional, na Câmara Municipal de Maceió, sua transcrição nos Anais foi pedida pelo Vereador João Vicente Freitas Neto, que encaminhou cópia do mesmo a todos os líderes partidários nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

Esse memorial foi encaminhado pela Confederação Nacional do Comércio ao Presidente da República, contendo a diagnose e o equacionamento proposto pela classe comercial nordestina, buscando extirpar a penúria na região.

Esperamos que não se trate de mais um documento sobre o Nordeste, mas inspire as superiores autoridades da República no sentido de, quando a seca prolongada deixa suas cruéis cicatrizes na região, voltarmos a um clima de esperança, como aquele que se seguiu à criação da SUDENE.

A proposição precisa ser analisada por uma Comissão de Alto Nível, que encontrará, nas sugestões nelas contidas, um caminho para a renovação do incremento econômico sistemático da região, equacionados seus principais problemas, como o fomento à agropecuária, o incentivo à industrialização, uma nova reforma agrária, que aproveite milhares de quilômetros de terras ociosas para a produção de açúcar e álcool, que incentive o artesanato regional, a pesca inferior e continental, com o melhor aproveitamento dos recursos hídricos, instaurada, também, uma política de educação e saúde que diminua os índices de mortalidade e analfabetismo na região.

Ao tomar conhecimento desse importante documento, entregue a todos os líderes partidários, fazemos votos para que o Governo tome urgentes providências visando ao atendimento às reivindicações nele contidas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, e Srs. Senadores (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando ainda se encontrava no fulgor da experiência haurida ao longo de sua vida, Alberto Zaire, não resistindo à doença que o atingiu, faleceu na capital acreana, dia 10 de março, sob consternação geral.

Quem era Alberto Zaire e quem poderia ignorá-lo em todo o Estado do Acre, onde se realizou nos embates da dura luta, especialmente política?

Nascido em Xapuri, filho do libanês Fariz Zaire e Sra. Vêlia Guadagnini Zaire, de nacionalidade italiana, dos seus saudosos pais herdou a tenacidade somada à inatacável honradez, inclusive a lealdade aos princípios que nortearam sua fecunda trajetória, resultante da educação doméstica recebida.

Formado em Direito pela Faculdade do Pará, logo se dedicou com afin à faina profissional, brilhando pela cultura jurídica e pela oratória, como se fora um Cícero glabário.

Tempos depois, deixando o foro xapuriense pela Capital, onde o terreno lhe era mais amplo e propício para desenvolver a sua atividade profissional, logo se impôs como estrela refulgente.

Com a instalação do Egrégio Tribunal de Justiça, torna-se seu Secretário e com o funcionamento da Faculdade de Direito, assume a cátedra de Direito Comercial, cujas aulas, pela sua didática e objetividade, prendia a atenção de seus futuros colegas.

Abraça a política e se elege Deputado Estadual e sua presença na Assembleia Legislativa, face ao seu desempenho, era motivo de comentários os mais lisonjeiros.

Deixou filhos e viúva a professora Iracyra Perez Magalhães.

Publicou alguns trabalhos inspirados no verbor de sua carreira, entre os quais um ensaio sobre Mitologia Grega e outro do interesse do Estado do Acre.

Deplorando o seu desaparecimento, levo minhas condolências ao povo acreano, ao qual serviu com afincio e superior patriotismo, bem como à sua estimada família. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária da próxima segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os moti-

vos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Economia**, favorável.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL, NA SESSÃO DE 4-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MILTON CABRAL** (PDS — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A votação desse projeto de resolução vem se arrastando há meses no plenário do Senado Federal. E esse atraso deve-se, exclusivamente, às medidas adotadas pela Oposição que insistentemente oferece obstrução à aprovação dessa matéria, o que é um paradoxo, pois quem solicitou a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito foi a Oposição. Esse inquérito foi feito, houve exame profundo da matéria, foi aprovado o seu relatório final pela comissão, o nobre Senador Itamar Franco apresentou emenda por ocasião da discussão da matéria neste plenário. A emenda do nobre Senador Itamar Franco foi exaustivamente examinada pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a rigor não dá para entender o posicionamento da Oposição. Como já o disse, um posicionamento paradoxal, porquanto as proposições do nobre Senador Itamar Franco foram, praticamente, aceitas e acatadas pelo Relator da Comissão de Minas e Energia naquilo que é essencial. Inclusive, S. Ex<sup>a</sup> pede que seja ouvida a Procuradoria Geral da República a respeito de alguns contratos, e a comissão acatou essa sugestão. Além do mais, no próprio item 24, das Recomendações da CPI, há a solicitação de exame por parte do Tribunal de Contas da União, exame sobre várias

contas das empresas que executaram parte do programa nuclear, notadamente FURNAS — Centrais Elétricas.

Esse pedido de informação de apuração por parte do Tribunal de Contas está sendo retardado exatamente por causa dessa obstrução da Oposição.

Vejam, Srs. Senadores, que a conclusão da CPI está pronta há mais de um ano, e a Oposição vem obstruindo sistematicamente a aprovação dessas decisões, porque simplesmente o nobre Senador Itamar Franco entendeu de transformar este Projeto de Resolução num instrumento para a aprovação de uma outra medida que S. Ex<sup>a</sup> está pretendendo, um outro pedido de informações.

É lamentável que o nobre Senador Itamar Franco não esteja presente neste momento. Ontem, perdi a oportunidade de fazer este encaminhamento exatamente aproveitando a presença de S. Ex<sup>a</sup>, porque S. Ex<sup>a</sup> deseja a transposição de uma matéria, e utiliza esse expediente para evitar a aprovação de uma outra importantíssima como esta que são as conclusões da CPI do Acordo Nuclear.

Quero formular um apelo à Oposição para que examine com seriedade esse posicionamento, porque, na realidade, estamos há quase 4 anos discutindo esse assunto, e não há mais razões para que atravessemos o primeiro semestre de 1984 sem que essa matéria não saia da Ordem do Dia. Este é o apelo que faço às Oposições. Muito obrigado.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 5-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após as palavras do nobre Senador Alexandre Costa, como não poderia deixar de ser, venho a esta tribuna para esclarecer razões pelas quais fui levado a concordar com o pedido de urgência urgentíssima para abreviar a tramitação no Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 84.

Trata-se de uma iniciativa do Senhor Presidente da República, que data de 1982. Já está, portanto, em curso no Congresso há 2 anos, e venho recebendo de todo o Brasil, como Líder do PMDB, vários memoriais dos que integram a categoria funcional de bibliotecário, no sentido de sua aprovação o mais rápido possível. Como verifiquei, que se tratava de uma matéria mansa e pacífica, que passou na Câmara dos Deputados por unanimidade em todas as Comissões e no plenário, sem que ninguém se voltasse contra a mesma, achei que não seria demais vir ao encontro dessa aspiração dos bibliotecários do serviço público, sobretudo quando o que pretende a proposição é reestruturar a carreira, e o fazendo vai abrir, evidentemente, com a criação de mais um nível, claros na classe inicial que permitirão o ingresso, no serviço público, de centenas, senão até milhares de brasileiros que estão aí formados em Biblioteconomia, e que não encontram mercado de trabalho no Brasil.

Nesta hora em que nos encontramos numa recessão sem igual, acho importante abriremos novas oportunidades de empregos no serviço público, sobretudo, quando esses empregos serão preenchidos através de concurso público, ao qual poderão concorrer todos os brasileiros, desde que correspondam às exigências do seu edital.

Eram estas as palavras que tinha a pronunciar, salientando que, sempre que há matéria que não é polêmica, não é difícil haver um acordo de Lideranças para que ela abreviada na sua tramitação.

Quero neste instante, dizer que se dependesse de mim, também, algumas proposições que estão incluídas na Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado, e que vêm sendo proteladas porque não estamos conseguindo apoio da Bancada do PDS para aprová-las, também, teriam andamento urgente. Chamo a atenção, neste instante, já que sobre isso falou o nobre Senador Alexandre

Costa, para a intransigência da Bancada do PDS nesta Casa, por exemplo, em relação ao requerimento do nobre Senador Itamar Franco, que se encontra na Ordem do Dia, sobre o qual já falamos várias vezes e que pede a constituição de uma Comissão especial para apurar denúncias de irregularidades no Conselho Nacional de Petróleo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 5-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO.** Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Políticos responsáveis e de bom-senso, estamos todos apreensivos. Quem esteve neste Congresso, na manhã do dia 3 próximo passado, teve a tristeza de presenciar um fato altamente lamentável: suas adjacências foram tomadas pela Polícia do Exército, verdadeiras trincheiras cavadas no gramado, defronte ao Congresso Nacional.

Membro da Comissão Diretora do Senado e, portanto, do Congresso Nacional, relutei muito em trazer ao conhecimento deste Plenário. Mas, em vista da nota publicada, hoje, na Imprensa, e emitida pelo Comando Militar do Planalto, não pude fugir ao meu dever. Estou certo de que em nome das Oposições trago aqui, nesta tribuna, o nosso mais veemente protesto. Tudo isso teve início, Sr. Presidente, com um ofício, datado do dia 20 de março do corrente ano, dirigido pelo Coronel Paulo Soares dos Santos, Chefe do Estado Maior da 1ª Região Militar, ao Diretor Geral do Senado Federal, Dr. Aiman Nogueira da Gama, vazado nos seguintes termos:

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
CMDO do Comando Militar do Planalto e  
11ª Região Militar**

Brasília, DF, 20 Mar 84

Of. nº 016/Gabinete

Do Chefe do EM do CMP/11ª RM

Ao Sr. Aiman Nogueira da Gama

Diretor-Geral do CN

Assunto: Informação (presta)

Ref.: Of. nº 0293/84-GDG, de 15 de Março de 84

Incumbiu-me o Exmº Sr. Gen Cmt CMP/11ª RM de informar a V. Sª que a tropa de Guarda solicitada estará presente à solenidade em homenagem à Sua Excelência o Senhor Miguel de Lã Madrid Hurtado, Presidente dos Estados Unidos Mexicanos.

Ainda por recomendação do Sr. Gen. Cmt, saliento que, por ocasião da solenidade de abertura dos trabalhos legislativos, no dia 1º de março do corrente ano, um grupo de pessoas realizou, livremente, manifestações políticas desrespeitosas aos símbolos nacionais e à própria cerimônia militar.

Solicito providências de V. Sª para que fatos semelhantes não se repitam, além do que esclareço

que também será postado, nas imediações, um Pelotão da Polícia do Exército em condições de prover a segurança imediata da tropa empenhada.

Na oportunidade, reitero a V. Sª protestos de estima e consideração. — **Paulo Soares dos Santos, Coronel-Chefe do EM do CMP/11ª RM.**

Os termos deste ofício o Presidente do Senado nos trouxe, na quarta-feira, da semana passada, na reunião da Comissão Diretora. Na ocasião tive oportunidade de protestar com veemência, e até mesmo de propor que o ofício fosse devolvido à origem, no que não fui atendido pela maioria da Comissão Diretora. Ontem, numa nova reunião da Comissão Diretora, por proposta nossa e por unanimidade de votos, aprovou-se a necessidade do Presidente deste Senado e do Congresso Nacional dirigir-se ao Presidente da República, via Chefe do Gabinete Civil, se fosse o caso, para levar pessoalmente o nosso protesto por causa dos insolentes termos deste ofício, e pelo o ocorrido por ocasião da visita do Presidente do México, e igualmente por ocasião da visita do Rei da Suécia ao Congresso Nacional. Infelizmente, Sr. Presidente, não poderia deixar passar em brancas nuvens estes fatos e entendi ser necessário vir até aqui para trazê-los ao conhecimento do Plenário desta Casa.

Preocupa-nos, Sr. Presidente, o fato de realmente existir forças minoritárias tentando provocar este Congresso Nacional, a nós políticos responsáveis, de todos os partidos, de muito bom senso e que queremos a democracia verdadeiramente. Não nos interessa aceitar essas provocações, mas nos interessa em nome da Nação, porque é o nosso dever, defender a soberania do Congresso Nacional. E isso é inarredável. Disso, não podemos jamais arrear o pé.

Como 1º-Secretário do Senado Federal, como Senador, como Parlamentar, e eleito por V. Exª para ocupar um dos cargos da Comissão Diretora — que dirige ao Senado e ao Congresso Nacional — jamais poderia furtar-me o dever de vir aqui trazer-lhes esse fato. Realmente existem forças que estão tentando provocar o Congresso Nacional. Estão tentando provocar a Comissão Diretora do Senado Federal. Essas provocações são inadmissíveis e serão inaceitadas. Elas não serão aceitas por nenhum de nós, mas isso não significará nunca que arredaremos o pé na defesa da soberania, da independência e da autonomia do Congresso Nacional. Estou certo de que a Nação repudia um ato como esse e todas as provocações. Estou certo de que a unanimidade desta Casa estará tripudiando, também, a insolência destes termos e da mesma forma que a unanimidade da Comissão Diretora do Senado Federal o fez. Não traria este fato, como não o trouxe, se não fora a nota assinada pelo General Newton Cruz, que a meu ver também está vazada em termos insolentes e não correspondentes à verdade; a meu ver, também, extrapolando a sua missão, a sua incumbência, ao seu dever, extrapolando demais ao que lhe é devido; a meu ver interferindo de forma insólita, inaceitável, em questões que são da exclusiva competência do Senado Federal, do Congresso Nacional.

Está inclusive estabelecendo aqui nesta nota limites físicos do Congresso Nacional. Não cabe a nenhum General, a nenhum Comandante estabelecer o limite fisi-

cos do Congresso Nacional, mas a nós, Senadores e Deputados Federais, eleitos livremente pelo povo. Isso sim, cabe aos Plenários do Senado Federal e da Câmara dos Deputados estabelecer quais são os limites físicos do Congresso Nacional na Capital da República.

Fica, portanto, este protesto. É claro que nós o fazemos de forma muito enfática. Mas, fique certo V. Exª, Sr. Presidente, estejam certos os nossos pares, no íntimo, com a sobriedade e a tranquilidade que advém da certeza de que a Nação, com nossa participação, está construindo um caminho de paz, ao contrário do que muitos querem, está construindo um caminho de paz, está construindo uma participação ordeira, pacífica. Não aceitamos, nem o Congresso Nacional e a Nação aceitarão nenhuma dessas provocações. (Muito bem!)

**O Sr. Humberto Lucena —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO —** Ouço V. Exª

**O Sr. Humberto Lucena —** V. Exª não fala apenas como 1º-Secretário, mas em nome da bancada do PMDB...

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior.)** (Fazendo soar a campainha.) — Nobre Líder, o Regimento impede apartes no momento de breves comunicações.

**ATA DA 18ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 26-3-84  
(Publicada no DCN (Seção II) de 27-3-84  
Retificação**

Na publicação do Parecer nº 34/84, da Comissão de Saúde, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 26/78 (nº 317-C, de 1975, na Casa de origem), que "regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências".

Na página nº 0299, 1ª coluna,

— Onde se lê:

**PARECER Nº 34, DE 1984**

Leia-se:

**PARECER Nº 34, DE 1984  
Da Comissão de Saúde**

**ATA DA 19ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 27-3-84  
(Publicada no DCN (Sessão II) de 28-3-84  
Retificação**

Na publicação do Projeto de Lei da Câmara nº 28/84 (nº 56/59, na Casa de origem), que dispõe sobre aposentadoria especial para os motoristas profissionais, na página nº 0324, 1ª coluna, após a legislação citada que acompanha o projeto,

Acrescente-se por omissão o seguinte:

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 024

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 102/78; 98 e 216/83 (nºs 2.357/76; 3.485/80; e 6.034/82, na Casa de origem), por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 41/84, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa, solicitando informações ao Centro Gráfico do Senado Federal, sobre atos de sua administração. **Deferido.**

##### 1.2.4 — Comunicação da Liderança do PDS

— De substituições de membros em comissão mista.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALMIR PINTO** — Investimentos no setor de saneamento básico. Elevação da *prime rate* norte-americana e os propósitos da política econômico-financeira brasileira.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Noticiário inserido na *Folha de S. Paulo* a respeito de gestões do Governo para impedir a transmissão ao

vivo, pelas redes de televisão, da sessão do Congresso Nacional que apreciará a “Emenda Dante de Oliveira”.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Proposta de convocação do Conselho Constitucional para decidir sobre a decretação do estado de emergência.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES** — Colocações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Esclarecimentos relativos à sugestão anteriormente feita por S. Exª

#### 1.3.— ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada** por falta de **quorum**, após usar da palavra o Sr. Itamar Franco.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Requerimento nº 6/84, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previ-

dência e Assistência Social. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Análise de entrevista concedida pelo Ministro Nestor Jost.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Isenção de ânimo que devem ter os responsáveis pelos debates que se travam em nosso País, visando o estabeleci-

| EXPEDIENTE   |   |                |               |           |               |
|--|---|----------------|---------------|-----------|---------------|
| CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL   |   |                |               |           |               |
| <p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b><br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b><br/>Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b><br/>Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b><br/>Diretor Administrativo</p> | <p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00<br/>Tiragem: 2.200 exemplares</p> | Semestre ..... | Cr\$ 3.000,00 | Ano ..... | Cr\$ 6.000,00 |
| Semestre .....   | Cr\$ 3.000,00   |                |               |           |               |
| Ano .....  | Cr\$ 6.000,00   |                |               |           |               |

mento de uma política de informática condizente com as nossas necessidades.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Reiterando apelo ao Ministro do Interior no sentido da inclusão dos Vales do Madeira e do Purus nos benefícios do Polamazônia.

**SENADOR MARCELO MIRANDA** — Atual crise brasileira. Restabelecimento imediato de eleições diretas para Presidente da República.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 6-4-84.

### 3 — RETIFICAÇÕES

— Referente à Ata da 20ª Sessão, realizada em 28-3-84

— Referente a matéria publicada no DCN - Seção II - de 30-3-84.

### 4 — ATAS DE COMISSÕES

### 5 — MESA DIRETORA

### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### SUMÁRIO DA ATA DA 22ª SESSÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1984

#### Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 30-3-84, página nº 0394, 1ª coluna, no item 1.3 - ORDEM DO DIA, Onde se lê:

.....  
— Requerimento nº 851/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco...

Leia-se:

— Requerimento nº 857/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco...

## Ata da 32ª Sessão, em 9 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Henrique Santillo — José Fragelli — Marcelo Miranda — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE PARECERES PARECER Nº 80, DE 1984

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1983 (nº 614-C, de 1975, na Casa de origem), que "erige em monumento nacional o túmulo de Getúlio Dornelles Vargas, na Cidade de São Borja".

Relator: Senador Octávio Cardoso.

A proposição sob análise visa a erigir em monumento nacional, na Cidade de São Borja, o túmulo de Getúlio Dornelles Vargas.

Em sua justificação, o ilustre Deputado Magnus Guimarães, autor do projeto diz que:

"Os restos mortais do inesquecível político são objeto de constantes romarias, no cemitério de São

Borja, onde repousam. Milhares e milhares de admiradores ali vão prestar, comovidos, sinceras homenagens àquele que foi o protetor dos pobres e desamparados, o amigo dos trabalhadores e o grande propulsor das conquistas sociais, em nosso País.

Poder-se-ia objetar que o tombamento de monumento histórico seria da competência do Poder Executivo, que o realizaria mediante decreto. Tal, na realidade, é o que mais freqüentemente acontece. Mas assim se faz, porque, na grande maioria dos casos, é necessário realizar-se uma desapropriação.

Na hipótese presente, nenhum ônus financeiro advirá com o tombamento. A própria família do saudoso Presidente está de acordo com que o tombamento seja efetuado, toda ela imbuída do desejo de que se preserve o túmulo, como monumento histórico.

Existem precedentes legislativos para o que ora propomos à elevada consideração de nossos pares.

A Lei nº 1.618-A, de 6 de junho de 1952, "considera monumentos históricos nacionais os edifícios e logradouros remanescentes das duas antigas vilas coloniais que, respectivamente, foram origem das atuais cidades de São Vicente, no Estado de São Paulo e Porto Calvo, no Estado de Alagoas".

A Lei nº 2.035, de 19 de outubro de 1953, "erige em monumento nacional o conjunto arquitetônico e urbanístico de Igarassu, no Estado de Pernambuco".

A Lei nº 4.603, de 20 de março de 1965, "concede a denominação de cidade monumento da história pátria à cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo".

É preceito constitucional a preservação de locais históricos, conforme o texto do parágrafo único do art. 180:

"Ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas."

Inegáveis são as qualidades do ex-Presidente que, durante muitos anos, dirigiu os destinos do Brasil, sendo um defensor intransigente da justiça social e da causa nacionalista.

Meritórios são os propósitos da iniciativa, que tem por objetivo homenagear a figura de Getúlio Vargas, que para milhões de brasileiros, constituiu-se figura singular, devido às medidas que adotou como Chefe da Nação, principalmente na área das conquistas trabalhistas e da justiça social.

Assim, nos parece ser plenamente justa a iniciativa do Deputado Magnus Guimarães, em erigir em monumento histórico o túmulo do extinto Presidente.

Por essas razões, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **João Calmon**, Presidente — **Octávio Cardoso**, Relator — **Fernando Henrique Cardoso** — **Álvaro Dias** — **Passos Pôrto**.

#### PARECERES Nºs 81 E 82, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1983, que "inclui no currículo dos cursos de 2º grau dos estabelecimentos de ensino do País o estudo de datilografia".

#### PARECER Nº 81, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli.

Com fundamento no fato de que, para o exercício de quase todas as profissões, a prática de datilografia apresenta-se como elemento de grande importância, servindo, ainda, como instrumento básico para o exercício de cargos e empregos públicos ou das atividades privadas, o ilustre Senador Jorge Kalume apresenta este projeto, determinando seja incluído, no currículo dos cursos de 2º grau, o estudo da datilografia.

Deferida a apreciação do mérito à douta Comissão de Educação e Cultura, e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **José Fragelli**, Relator — **Aderbal Jurema** — **José Ignácio** — **Hélio Gueiros** — **Alfredo Campos** — **Passos Pôrto** — **Guilherme Palmeira**.

#### PARECER Nº 82, DE 1984

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, tem por objetivo a inclusão do ensino de datilografia no currículo dos cursos de 2º grau dos estabelecimentos de ensino.

Em sua justificativa o autor do projeto aponta o fato inegável de que "no exercício de quase todas as profissões, a prática de datilografia apresenta-se como elemento de grande importância, servindo, ainda, como instrumento básico para o exercício de cargos e empregos públicos ou das atividades privadas".

Embora reconhecendo essa lacuna cabem pelo menos, duas ressalvas sobre a oportunidade da medida proposta.

Primeiramente, tamanhas têm sido as dificuldades da implantação do ensino profissionalizante no 2º grau, a partir da Lei nº 5.692/71, que parece pouco prudente introduzir novas mudanças tópicas nessa legislação sem uma revisão global do currículo do 2º grau, com ampla audiência dos professores e demais profissionais da educação.

Além disso, é notório que uma das causas do insucesso da Lei nº 5.692/71 foi falta de recursos materiais e humanos da maioria das escolas de 2º grau para a implantação efetiva do ensino profissionalizante. Há escolas oficiais que mal conseguem manter em funcionamento uma máquina de escrever na secretaria, sem falar da inutilização de equipamentos pedagógicos básicos, como laboratórios de química e física, por falta de manutenção.

Em vista dessa situação de fato, qualquer acréscimo legal nos encargos pedagógicos das escolas de 2º grau seria o mais das vezes inútil, quando não prejudicial, sem a correspondente previsão de recursos, problema que escapa, entretanto, ao âmbito desta proposição.

Não obstante se considere importante o domínio da técnica de datilografia, como instrumento indispensável ao exercício de várias profissões, julga-se inapropriado o tratamento do assunto, por não se tratar de matéria integrante do núcleo comum, e não seria factível sua inclusão de forma generalizada no currículo de todos os estabelecimentos de ensino de 2º grau do País; poderia sê-lo, a título de aprofundamento, a critério das escolas interessadas.

Isto posto, somos contrários ao acolhimento do projeto, por julgá-lo inoportuno.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **João Calmon**, Presidente — **Fernando Henrique Cardoso**, Relator — **Álvaro Dias** — **Passos Pôrto** — **Octávio Cardoso**.

#### PARECERES Nºs 83 E 84, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (Projeto de Lei nº 816-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao artigo 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade".

#### PARECER Nº 83, DE 1984

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Afonso Camargo

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado Salvador Julianelli, modificar a redação do art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

O citado artigo da Lei acima reza:

"Art. 110. Não será renovada a licença de veículo em débito de multas."

A nova proposição é:

"Art. 110. Não será renovada a licença de veículo cujo proprietário, à época da renovação, esteja em débito de multa por infração de trânsito de sua responsabilidade."

Ao justificar esta proposta, o autor observa que o "art. 110, na redação vigente, tem-se constituído em fator de injustiça para inúmeros adquirentes de veículos usados, e, sobretudo, em estímulo, à prática de infração generalizada por parte de quantos se dispõem em vendê-los antes da renovação da respectiva licença.

Mencionado artigo tem dificultado, ainda, a comercialização de veículos usados, contribuindo para o acúmulo de atividade judiciária, seja pelos litígios instaurados entre antigos e novos proprietários de veículos, seja, enfim, entre estes e os órgãos públicos responsáveis pela renovação das licenças".

Ainda ... "têm entendido e decidido as autoridades aplicadoras dessa norma equivocadamente, **data vênia** — que é o veículo e não o seu proprietário que responde pelo débito alusivo às multas.

Nosso objetivo, com a presente iniciativa, é estabelecer critério inicitável e justo, de modo a imputar, a cada um, tão-só as obrigações concernentes à sua responsabilidade, fazendo pagar a multa de trânsito quem a infração correspondente cometer".

Os argumentos apresentados pelo proponente da mudança do art. 110 correspondem a realidade.

Pela legislação atual, inúmeras pessoas adquirentes de veículos são lesadas e surpreendidas com multas resultantes de infrações de trânsito que nunca cometeram. Isto porque é o veículo e não o proprietário que responde pelas multas a pagar. É uma norma injusta que prejudica milhares de adquirentes de veículos usados.

Assim sendo, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 69/1981, na forma que se encontra.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — **Benedito Ferreira**, Presidente — **Afonso Camargo**, Relator — **Lomanto Júnior** — **Luiz Cavalcante** — **Carlos Lyra** — **Hélio Gueiros** — **Alberto Silva**.

#### PARECER Nº 84, DE 1984

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Roberto Campos

É submetido ao exame desta Comissão de Finanças o Projeto de Lei supracitado, de autoria do ilustre Deputado Salvador Julianelli.

É sugerido no mesmo a modificação na redação do art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

"Art. 110. Não será renovada a licença de veículo em débito de multas."

Nova redação:

"Art. 110. Não será renovada a licença de veículo cujo proprietário, à época da renovação, esteja em débito de multa por infração de trânsito de sua responsabilidade."

Justifica-se a proposta do ilustre Deputado a decabida injustiça para com os adquirentes de veículos usados que, ao procederem a transferência nominal do mesmo, ou, ao renová-la, são surpreendidos com multas à pagar por infrações cometidas pelos ex-proprietários.

Na realidade... "tem-se entendido e decidido as autoridades aplicadoras desta norma equivocadamente, **data vênia** — que é o veículo e não o seu proprietário que responde pelo débito alusivo às multas.

O propósito a ser atingido no presente é o de se responsabilizar a quem de direito, ou seja, estabelecer um critério imparcial, positivo ou negativo, quanto ao procedimento do condutor do veículo e não do veículo em si, que, de acordo com a modificação do art. 110 da legislação decorrente deste, fará com que os valores das mul-



las de trânsito sejam pagas por quem realmente as tiver cometido.”

A medida proposta virá beneficiar as pessoas físicas adquirentes de veículos usados, que, de boa fé, creram na honestidade do ser humano.

Assim, pelo exposto, somos pela aprovação do projeto em exame.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1984 — **Itamar Franco**, Presidente — **Roberto Campos**, Relator — **Jutahy Magalhães** — **Amaral Peixoto** — **João Lúcio** — **Passos Pôrto**, vencido — **Pedro Simon** — **Virgílio Távora** — **Jorge Kalume** — **Severo Gomes** — **José Lin**, vencido — **José Fragelli**.

#### PARECERES N<sup>os</sup> 85, 86 E 87, DE 1984

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 20, de 1983 (n<sup>o</sup> 4-B, de 1983 — CD), que “Aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982”.**

#### PARECER N<sup>o</sup> 85, DE 1984 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Saldanha Derzi.

Chega a esta Casa do Congresso Nacional o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982, para os fins previstos no artigo 44, item I, da Constituição.

Esclarece o Ministro de Estado das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos que acompanha o texto, que a Comissão Mista ora criada se “reunirá a cada dois anos alternadamente em Brasília e Libreville” tendo por atribuição “definir a orientação a ser dada à cooperação bilateral, especialmente nos campos econômico, financeiro, científico, tecnológico, técnico e cultural”.

Declaram as partes contratantes, na parte introdutória do ato internacional, ser objetivo comum dos governos o fortalecimento dos laços de amizade bem como o estreitamento dos vínculos econômicos e culturais.

É previsto que a delegação de cada país será chefiada por autoridade de nível ministerial, integrando-a pessoas designadas pelos respectivos governos.

A agenda de cada sessão da Comissão Mista será acordada por via diplomática, com antecedência mínima de um mês. Após a conclusão dos trabalhos, será elaborada uma ata e emitido um comunicado à imprensa, dando conta dos entendimentos havidos.

O mecanismo de consultas que se pretende criar certamente contribuirá para o desenvolvimento das relações entre o Brasil e o Gabão. É necessário o estabelecimento de vínculos diplomáticos regulares e estáveis com os países com os quais desejamos ampliar e estreitar o intercâmbio em todos os setores.

Nesta ordem de idéias, julgamos oportuna a iniciativa das Chancelarias em concluir o pacto ora examinado.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 20, de 1983, que “Aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982”.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1983. — **Luiz Viana**, Presidente. — **Saldanha Derzi**, Relator. — **Amaral Peixoto** — **Roberto Campos** — **João Calmon** — **Itamar Franco**, com restrições — **Severo Gomes** — **Virgílio Távora** — **Octávio Cardoso** — **Marco Maciel**.

#### PARECER N<sup>o</sup> 86, DE 1984 Da Comissão de Economia

Relator: Senador José Lins

É submetido à apreciação desta Comissão de Economia, o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

2. O Poder Executivo remeteu esse texto ao Congresso Nacional, segundo a Mensagem n<sup>o</sup> 335, de 1982, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal. Acompanha aquela Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, a qual assinala ser atribuição da Comissão Mista a ser criada “definir a orientação a ser dada à cooperação bilateral, especialmente nos campos econômico, financeiro, científico, tecnológico, técnico e cultural”.

3. São dez os artigos do Acordo, mas somente em seu artigo II, onde é definida a atribuição da referida Comissão Mista, são enumerados os objetivos potencialmente atingíveis quanto à cooperação econômica, comercial, financeira, científica, tecnológica, técnica e cultural.

O comércio exterior do Brasil com o continente africano se desenvolveu bastante nos últimos anos. Exportações de US\$ 635,2 milhões em 1978, praticamente dobraram quatro anos depois, 1982, ao atingirem a US\$ 1236,6 milhões. No que respeita às importações, observamos um comportamento ainda mais favorável. De 484,1 milhões, em 1978, alcançamos US\$ 1162,7, em 1982.

As perspectivas globais são apreciáveis, ainda que tenha havido, por força da recessão mundial, redução no montante desse comércio, de 1981 para 1982.

No que respeita ao Gabão, as exportações brasileiras para esse mercado atingiram a um máximo de US\$ 22,9 milhões (o dobro de 1980) em 1981, enquanto no ano seguinte não ultrapassaram US\$ 4,8 milhões.

As importações brasileiras desse país são especialmente da área de petróleo (o Gabão é o quarto produtor africano dessa mercadoria). Só em 1981, o Brasil adquiriu 206 milhões de dólares do produto mencionado, dentro de um movimento global de importações daquele mercado de 208 milhões de dólares.

Há, portanto, condições para o incremento comercial entre os dois países, sobretudo, pelas perspectivas do mercado gabonês para a produção brasileira.

Dentro dessa ordem de idéias, e no campo específico de apreciação da Comissão de Economia, não vemos quaisquer óbices à aprovação do texto do Acordo referido, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo sob exame.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1983. — **Roberto Campos**, Presidente. — **José Lins**, Relator. — **Gabriel Hermes** — **João Castelo** — **José Fragelli** — **Afonso Carmago**.

#### PARECER N<sup>o</sup> 87, DE 1984

#### Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Octávio Cardoso

Nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou à consideração do Congresso Nacional, por meio da Mensagem n<sup>o</sup> 335, de 1982, o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista Brasil — Gabão, firmado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

Em sua Exposição de Motivos ao Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores diz que a Comissão Mista, que se

reunirá a cada dois anos alternadamente em Brasília e Libreville, tem por atribuição definir a orientação a ser dada à cooperação bilateral, especialmente nos campos econômico, comercial, financeiro, científico, tecnológico, técnico e cultural.

O Acordo em exame tem como objetivo principal consolidar e fortalecer os laços e a cooperação em todos os aspectos de interesse comum e, especialmente, nos campos econômico, comercial, financeiro, científico, tecnológico e cultural.

A agenda de cada sessão da Comissão Mista será acordada por via diplomática, com antecedência mínima de um mês. Após a conclusão dos trabalhos, será elaborada uma ata e emitido um comunicado à imprensa, dando conta dos entendimentos havidos.

O Acordo prevê ainda que a delegação de cada país será chefiada por autoridade de nível ministerial e integrada por membros designados pelos respectivos Governos, devendo a composição da delegação do país visitante ser comunicada ao país anfitrião, por via diplomática, com antecedência mínima de quinze dias da data da reunião.

Isto posto, somos favoráveis ao presente Projeto de Decreto Legislativo por entender que o Acordo consolida e fortalece os laços de amizade e solidariedade que unem os dois países.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1983. — **João Calmon**, Presidente — **Octávio Cardoso**, Relator — **Fernando Henrique Cardoso** — **Álvaro Dias** — **Passos Pôrto**.

#### PARECERES N<sup>os</sup> 88 E 89, DE 1984

#### PARECER N<sup>o</sup> 88, DE 1983

#### Da Comissão de Economia

Em resposta ao Ofício n<sup>o</sup> 323/83, do Presidente do Senado Federal, acerca da Resolução n<sup>o</sup> 138, de 1983.

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O Senhor Presidente do Senado Federal, com base no disposto nas alíneas “a” e “b” do art. 360 do Regimento Interno do Senado, encaminha, pelo OF-SM/323, de 5 de maio de 1983, que deu origem a Resolução n<sup>o</sup> 138, de 1983, de 26-4-83, que deixou de consignar, na destinação dos recursos, o atendimento das finalidades previstas no item 2<sup>o</sup> constante da documentação que instruiu o processo.

Embora o equívoco a que alude o Senhor Presidente do Senado Federal provenha do confronto entre as designações nas “características das operações” e a Mensagem do Senhor Presidente da República, cabe-nos informar que o lapso não se origina da feitura do Projeto de Resolução, pois ela se baseou nos estritos termos da Mensagem do Senhor Presidente da República, que não consignava a destinação reclamada.

Isto posto, propondo a esta Comissão, seja encaminhada expediente à Presidência da República, solicitando esclarecimento sobre os termos da Mensagem, a fim de se saber se a omissão referente à destinação reclamada resulta efetivamente de lapso no texto daquele documento, o que possibilitará condições para pronunciamento sobre a matéria.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1983. — **Roberto Campos**, Presidente — **Fernando Henrique Cardoso**, Relator — **Benedito Canellas** — **Benedito Ferreira** — **Severo Gomes** — **Gabriel Hermes** — **Lômano Júnior** — **João Castelo**.

Aviso n<sup>o</sup> 371-SUPAR/83.

Em 30 de setembro de 1983.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção ao Ofício SM n<sup>o</sup> 621, de 29-8-83, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Ofício

GMF-nº 83/0872, de 26-9-83, em que o Ministério da Fazenda presta os esclarecimentos solicitados no pedido de audiência sobre a Resolução nº 138, de 1983, originada da Mensagem Presidencial nº 350, de 1982 (nº 175/82, no Senado Federal), relativa ao pedido de autorização para que a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) possa contratar operações de crédito até o total de Cr\$ 114.178.153,00.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **João Leitão de Abreu**, Ministro Chefe do Gabinete Civil. Ofício Em, 26-9-83 GMF — Nº 83-8-72

Senhor Subchefe, Refiro-me ao Ofício nº 369-SUPAR/83, de 30-8-83, através do qual V. Sª encaminhou a este ministério cópia do Ofício nº SM-621, de 29-8-83, do Senado Federal, reiterando pedido de audiência sobre a Resolução nº 138/83, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 114.178.153,00, o montante de sua dívida consolidada".

2. A propósito, encaminho a V. Sª, em anexo, cópias do expediente PRESI-1455/83, de 20-9-83, e do voto CMN nº 297/83, onde estão especificadas, como destinação daqueles recursos, a finalidade de "implantação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final do lixo".

Valho-me do ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Anexos.

**José Antônio Berardinelli Vieira**, Chefe do Gabinete do Ministro.

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL PRESIDÊNCIA

PRESI-1455/83 Brasília (DF), 20 de setembro de 1983  
Do: Chefe do Gabinete

Ao: Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda Refiro-me ao Ofício GMF/Nº 83/0753, de 1º-9-83, que encaminhou a este Banco pedido de audiência sobre a Resolução nº 138, de 1983, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 114.178.153,00, o montante de sua dívida consolidada".

2. A propósito, cabe informar que na documentação remetida ao Ministério da Fazenda, referente à contratação de crédito pela referida Prefeitura, está especificada, na destinação de recursos, a finalidade "implantação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final do lixo" (voto CMN 297/83, anexo).

3. Assim, entendemos que a não inclusão dessa finalidade na Mensagem Presidencial, encaminhada ao Congresso Nacional, deveu-se a um lapsos quando de sua elaboração.

Atenciosamente, — **Dílson Sampaio da Fonseca**.

**Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP)** — operações de crédito previstas no artigo 2º da resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, somando Cr\$ 142.704.934,15.

Senhores Conselheiros, A Diretoria do Banco Central, em sessão de 14-7-82, determinou fosse encaminhado a este Conselho o incluso

Voto, relacionado com pedido da Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP), no sentido de ser autorizada a contratar operações de crédito no valor total de Cr\$ 142.704.934,15 (correspondente a 80.365 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio/82), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. Ouvida previamente, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República manifestou-se pelo atendimento parcial do pleito, de modo a permitir-se a contratação dos empréstimos até o limite de 64.300 ORTN.

3. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto a matéria à consideração de V. Exs, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo. — Voto do Conselheiro **Carlos Geraldo Langoni** — Em 14-7-82.

#### **Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP)** **Pedido de Autorização para contratar operação de Crédito Prevista no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal.**

Senhores Diretores, Pretende a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, operações de crédito no valor global de Cr\$ 142.704.934,15 (correspondente a 80.365 ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82), nos termos da súmula anexa.

2. Não obstante o parecer favorável do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários (DEMOB) quanto à contratação integral dos valores pleiteados, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM), ouvida a respeito, manifestou sua concordância com a realização dos empréstimos até o limite de 64.300 ORTN, após entendimento mantido com a Prefeitura.

3. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Exs, com meu voto favorável ao seu encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e àquela Casa do Congresso.

Anexo — Voto do Diretor **Claudio Luiz da Silva Haddad** — em, 8-7-82

#### **Operações de Crédito a serem Contratadas pela Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.**

##### 1. Características das operações:

###### OPERAÇÃO I:

**A — Valor:** Cr\$ 45.483.035,94 (correspondente a 25.614 ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82);

###### **B — Prazos:**

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

##### **Encargos:**

1 — juros de: 6% a.a.;  
2 — correção monetária: 40% do índice de variação trimestral da ORTN;

**D — Garantia:** vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

**E — Destinação dos recursos:** implantação de duas escolas de 1º grau e uma unidade pré-escolar.

##### OPERAÇÃO II:

**A — Valor:** Cr\$ 89.573.915,24 (correspondente a 50.444 ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82);

###### **B — Prazos:**

1 — de carência: 12 meses;  
2 — de amortização: 120 meses;

###### **Encargos:**

1 — juros de: 6% do índice de variação trimestral da ORTN;

**D — Garantia:** vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

**E — Destinação dos recursos:** Implantação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final de lixo.

##### OPERAÇÃO III:

**A — Valor:** Cr\$ 7.647.982,97 (correspondente a 4.307 ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82);

###### **Prazos:**

1 — de carência: 12 meses;  
2 — de amortização: 84 meses;

###### **C — Encargos:**

1 — juros de: 6% a.a.;  
2 — correção monetária; 60% do índice de variação trimestral da ORTN;

**D — Garantia:** Vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

**E — Destinação dos Recursos:** implantação de centro de saúde no Distrito de Nova Alexandria.

2. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, as operações sob exame são viáveis técnica, econômica e financeiramente.

3. Trata-se de empréstimos a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificada pelo artigo 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

4. De acordo com os registros do Departamento de Operações — com Títulos e Valores Mobiliários, a situação geral da dívida consolidada interna da Prefeitura

Municipal de Cândido Mota (SP) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

| Dívida consolidada       | Posição  | Operações | Situação posterior       |
|--------------------------|----------|-----------|--------------------------|
| às                       | em       | sob       | Contratações pretendidas |
| Interna                  | 30-04-82 | exame     |                          |
| I — INTRALÍMITE          | 26.448,9 | —         | 26.448,9                 |
| a) Em Títulos            | —        | —         | —                        |
| b) Por contratos         | 26.448,9 | —         | 26.448,9                 |
| c) Por garantias         | —        | —         | —                        |
| d) Outros                | —        | —         | —                        |
| II — EXTRALÍMITE         | —        | 142.704,9 | 142.704,9                |
| a) FDU                   | —        | —         | —                        |
| b) FAS                   | —        | 142.704,9 | 142.704,9                |
| c) BNH                   | —        | —         | —                        |
| III — TOTAL GERAL (I+II) | 26.448,9 | 142.704,9 | 169.153,8                |

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise

sobre a capacidade do endividamento da postulante, teríamos a seguinte situação:

Cr\$ mil

|                        | Limites do art. 2º da Res. 62/75 | Dívida intra e extralimite. Posição em: 30-4-82 | Operações sob Exame | Situação posterior às contratações |
|------------------------|----------------------------------|---|---------------------|------------------------------------|
| Montante Global        | 102.928,6                        | 26.448,9  | 142.704,9           | 169.153,8                          |
| Crescimento real anual | 29.408,2                         | 22.635,6  | 142.704,9           | 165.340,5                          |
| Dispêndio anual máximo | 22.056,1                         | 4.070,1   | 22.438,8            | 26.508,9                           |

6. Considerado todo o endividamento da Prefeitura (intra — extralimite + operações sob exame), conforme demonstra o quadro anterior, seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do artigo 2º da mencionada Resolução nº 62/75.

7. Entretanto, o orçamento da Prefeitura para o ano em curso prevê a realização de receita de Cr\$ 193.900.000 (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança mostra-se bastante superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização das operações pretendidas.

8. Destarte, a assunção de tais compromissos não deverá trazer à Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

PRESI-1.290/82 Brasília (DF), 13 de agosto de 1982  
Do: Chefe do Gabinete  
Ao: Senhor Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda

Comunicação a V. Sª que o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 11-8-82, aprovou o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de proposta no sentido de se atender parcialmente o pleito da Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP), objeto do anexo Voto CMN nº 297/82, de modo a permitir-se a contratação de empréstimo até o limite de 64.300 ORTN, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal.

2. Nessas condições, remeto a V. Sª a minuta da Exposição de Motivos sobre o assunto, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, bem como os elementos necessários a sua análise por aquela Casa do Congresso.

Atenciosamente, — **Dilson Sampaio da Fonseca.**  
Anexo. Pl.: 00.06.858

EM nº 184 17-8-82  
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 11-8-82, determinou fosse encaminhada a Vossa Excelência proposta no sentido de se atender parcialmente o pleito da Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP), objeto do incluso Voto, de modo a permitir-se a contratação de empréstimos até o limite de 64.300 ORTN, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Ernane Galvães**, Ministro da Fazenda.

**PARECER Nº 89, DE 1984**

**Da Comissão de Economia**

**Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso**

Com base no disposto nas alíneas a e b do art. 360 do Regimento Interno, o Senhor Presidente do Senado Federal encaminhou, pelo Ofício SM-323, de 5 de maio de 1983, o processo em apreço que deu origem à Resolução nº 138, de 1983, do Senado Federal, que deixou de consignar na destinação dos recursos, o atendimento das fi-

nalidades previstas no item 2º, constante da documentação que instruiu o processo.

2. Embora o equívoco a que alude o Senhor Presidente do Senado Federal provenha do confronto entre as consignações nas características das operações e a Mensagem do Senhor Presidente da República, afirmamos, em parecer anterior, que o lapso não havia sido originado na feitura do Projeto de Resolução nº 13, de 1983, tendo em vista que este se baseou nos estritos termos da Mensagem do Senhor Presidente da República, que não indicou a destinação reclamada.

3. Assim, esta Comissão deliberou fosse encaminhado expediente à Presidência da República, solicitando esclarecimento sobre os termos da referida mensagem presidencial.

4. Em resposta, o Senhor Ministro Chefe do Gabinete Civil (aviso nº 371/83) encaminhou ao Senado Federal, entre outros, cópia do Ofício do Banco Central do Brasil (PRESI-1.455/83) dirigido ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informando “que na documentação remetida ao Ministério da Fazenda, referente à contratação de crédito pela referida Prefeitura, está especificada, na destinação de recursos, a finalidade — “implantação de galerias de água pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final do lixo” — (voto CMN nº 297/83 — anexo). Assim — conclui aquele documento — “entendemos que a não inclusão dessa finalidade na Mensagem Presidencial, encaminhada ao Congresso Nacional, deveu-se a um lapso quando de sua elaboração”.

5. Dessa forma, há necessidade de alterarmos a Resolução nº 138, de 1983, para incluir, no seu texto, a destinação dos recursos constantes na operação II — evitando-se, dessa forma, quaisquer óbices à sua execução por parte da Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP).

6. Esclarecemos, ainda, que a operação II será contratada juntamente com as demais (I e III), não havendo alteração no valor global do crédito a ser efetivado junto à Caixa Econômica Federal. Portanto, os parâmetros e limites analisados no parecer inicial, referentes à dívida consolidada interna da entidade, não merecem retoques.

7. Apresentamos, assim, o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1984**

**Altera a Resolução nº 138, de 1983.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 138, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros), correspondentes a 64.300 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio de 1982, a fim de que possa contratar empréstimos no valor total acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação de duas escolas de 1º grau e uma unidade de pré-escolar; implementação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final de lixo e a implantação de centro de saúde no Distrito de Nova Alexandria, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala da Comissão, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Fernando Henrique Cardoso**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Severo Gomes** — **José Fragelli** — **Marcondes Gadelha** — **José Lins** — **Jorge Kalume**.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos, determino o arquivamento dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

— Nº 102, de 1978 (nº 2.357/76, na Casa de origem), que faculta o abatimento no Imposto de Renda das contribuições para as igrejas de quaisquer credos, na forma que menciona;

— Nº 98, de 1983 (nº 3.485/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social; e

— Nº 216, de 1983 (nº 6.034/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem de efetivo serviço nas Forças Armadas dos militares que prestaram serviço público federal, estadual ou municipal.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e deferido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 41, DE 1984

Senhor Presidente,  
Requeiro a V. Exª, nos termos do Regimento, que o Centro Gráfico do Senado Federal-CEGRAF, preste as seguintes informações:

1 — Qual foi a dotação orçamentária, em 1982 e 1983, discriminadamente, para o Restaurante daquele órgão supervisionado.

2 — Idem para o Serviço Médico.

3 — Como foi feita, discriminadamente, a aplicação dos recursos alocados.

4 — A discriminação acima deve ser feita, mês por mês, ano a ano, de pessoal e de material.

5 — Em que data foi desativado o Restaurante.

6 — Se houve, na manutenção de tais serviços, alocação de recursos não-orçamentários. Em caso positivo, discriminá-los.

7 — Em caso de transferência dos fundos destinados ao Restaurante e ao Serviço Médico para outros serviços, ou se tiveram destinação diferente, isto é, se houve desvio dessas verbas, qual foi sua nova aplicação.

8 — No caso de resposta afirmativa ao item anterior, juntar cópia autêntica dos atos que autorizaram tais medidas, ou cópia autêntica das atas que registraram as reuniões em que aquelas medidas foram autorizadas.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1984. — **Alexandre Costa**.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 9 de abril de 1984

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Eunice Michiles e Lourival Baptista, pelos nobres Srs. Senadores João Lúcio e Passos Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional

que dará parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1984-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO** (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É indiscutível que o Saneamento Básico constitui fator da maior importância em saúde pública, por sabermos que as populações urbanas e rurais não podem prescindir de um razoável sistema de água e esgoto, para resguardo da saúde.

Felizmente já podemos constatar o interesse dos administradores e das entidades brasileiras por tão salutar serviço que não aparece aos olhos de quantos substituíam, quão importante para uma população contar com a canalização de dejetos e saber que a água da qual se abastece é cientificamente tratada não sendo, por isto, responsável pelas chamadas doenças "hídricas": tifo-paratifo, helmintose, amebíase, etc.

Hoje quase todas as grandes cidades da hinterlândia brasileira dispõem de um saneamento básico completo, e as de médio e pequeno portes, em sua grande maioria, contam com água potável, ora apanhada na superfície, através de mananciais, ora buscada em poços profundos, que oferecem confiabilidade ao uso das populações.

É preciso que ressaltemos o que de mais recente veio a ser estabelecido pela organização das Nações Unidas — ONU: A Década da Água Potável e Saneamento Ambiental, — 1981-1990, com reflexos em nosso País, resultando na motivação do governo brasileiro a fixar, para o decorrer desse período, metas bastante ousadas no terreno do saneamento básico.

É do nosso conhecimento a existência, nos Estados federados, de companhias estaduais encarregadas da execução daquele importante setor de saúde pública, e para que isto aconteça, a imprensa vem noticiando que, a partir do próximo mês de maio, um alentado aporte de recursos lhes será reservado para que dinamizados sejam os seus planos de ação.

O órgão repassador será o Banco Nacional de Habitação — BNH, a quem é atribuída a construção de conjuntos residenciais, não o fazendo mais, senão com os requisitos higiênicos desempenhados pelo Saneamento Básico.

É certo que um Plano Nacional de Saneamento — PLANASA, constitui-se no instrumento acionador das empresas estaduais no que concerne possibilitar o atendimento de uma demanda dentro daquela década a que me referi, demanda esta nunca inferior a 90% da população urbana, com implantação de abastecimento d'água; e, uns 65% com serviços de esgotos sanitários, o que representa importante avanço para o resguardo da saúde da população brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pergunta que assalta a todos nós: e a obtenção dos meios financeiros para viabilizar os projetos de saneamento inerentes aos empreendimentos do Sistema Financeiro de Habitação?

É a própria imprensa que nos revela que o BNH, sem dispor de quantitativos suficientes para levar avante tão salutar programa de bem-estar social, "contratou com o Banco Mundial — BIRD, ano passado, um empréstimo da ordem de 700 milhões de dólares, (ao câmbio atual) quase 950 bilhões de cruzeiros — dinheiro este, pasmem

os senhores Senadores, que não vinha sendo aplicado devido às restrições impostas aos investimentos públicos, pela Resolução nº 831/83, do Conselho Monetário Nacional, como diz a imprensa, e acredito não ser ignorada por esta Casa, em decorrência de acordo com o Fundo Monetário Internacional — FMI.

A elasticidade empregada pelo Fundo expressa em "Investimentos Públicos", deveria ser mais rasa! ... não envolvesse obras de saneamento básico, de real necessidade a higidez de nossa população.

Um povo que não dispõe de meios que resguarde o seu bem-estar físico-social e mental, como precitua a própria Organização Mundial de Saúde, não pode e nem deve submeter-se a tão descabida intromissão de um órgão internacional, que ao ditar suas condições para saneamento de nossa economia, o fizesse sem atentar para os gastos imprescindíveis com os Setores de Saúde — Alimentação e Habitação.

Como poderá um povo produzir sem contar com os rudimentares princípios de higiene?

Teremos permanentemente, uma população infestada por patologias as mais diversas, desnutrida, **Jeca Tatuzada**, impotente à desenvoltura de um trabalho produtivo e rentável aos cofres nacionais.

Enquanto se processou um corte indiscriminado dos gastos públicos, sofre o País uma nova sangria dos seus parcos recursos, com a absurda majoração de juros escorchantes por parte dos credores norte-americanos. O que desejam os "amiguinhos do Tio Sam", é mais e mais empurrar para o **fosso**, a nossa debilitada economia.

A uma menor reação da nossa balança comercial, lá nos penalizam com o aumento de 0,5% nos juros das nossas contas, o que valeu a um acréscimo de quase 2 bilhões de dólares anuais!

Não permitem que oxigenemos um pouco o nosso organismo financeiro, asfixiando-o com **taxações** inesperadas e absurdas, levando de roldão o esforço do nosso empresariado, no que concerne ao aumento das nossas exportações.

Assim, como nos tratam os banqueiros norte-americanos, concebe-se o espírito preconcebido de trazer-nos sob o tacão de uma economia multibilionária, sufocando a nossa sacrificada e, por que não reconhecer, impotente ação financeira.

O Terceiro Mundo e países em desenvolvimento terão que reexaminar a maneira de como dar novo dimensionamento à sua política financeira com os credores, dizendo um **basta**, à essa terrível extorsão escravagista de suas economias.

É certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a esta altura deste meu pronunciamento, já agora não exclusivamente sobre o empréstimo feito pelo BNH ao Banco Mundial, para levar à frente o saneamento básico nas cidades brasileiras, passe a me referir, também, à conduta dos Estados Unidos da América do Norte, em relação à nossa dívida externa, com aquela elevação em 0,5 por cento da taxa de juros preferenciais, o que poderá determinar dificuldades quase intratáveis para o tesouro nacional, mas que poderá, também, tornar-se catastrófica, no entender do Ministro Ernan Galvães aos bancos internacionais, no caso de vir refletir essa alta inesperada dos juros, uma política monetária deliberada.

Apanhei na imprensa essas palavras do Ministro da Fazenda: "os Estados Unidos estão brincando com fogo", para depois lembrar "que os juros altos agravam seriamente a recessão mundial, pesando sobre o balanço de pagamentos dos países em desenvolvimento e inibindo investimentos.

É o caso da política econômico-financeira do Brasil. Temos lutado bravamente para nos libertarmos do mundo de dólares que gastamos na aquisição de pe-

trôle, para depois entregar aos bancos internacionais todo o dinheiro que conseguimos amearhar, com o pagamento de juros extorsivos e até mesmo desumanos, por impedirem que não só o Brasil mas, também, as nações do Terceiro Mundo e ou em desenvolvimento, proporcionem à sua gente, uma vida compatível com a dignidade humana.

É o que se conclui desta frase de Galvêas: "o petróleo pode deixar de ser comprado, mas os juros, quando não pagos, aumentam a dívida em progressão geométrica e tornam inviável sua administração".

Já Afonso Pastore, Presidente do Banco Central, acha que o fenômeno da **prime rate**, ou seja, a taxa inicial (primeira) não deve se constituir motivo de preocupação, para afirmar a seguir: "o Brasil, com reservas, não tem pressa para falar com credores", mesmo porque a nossa dívida é ajustada em sua maior parte pela **libor**, e não pela **prime rate**. O editorialista do **Jornal de Brasília** não concorda com Pastore, no seu editorial de sábado sob a epígrafe — "É hora de acender a luz".

Acho oportuno, Sr. Presidente, deixar nos Anais desta Casa este bem elaborado editorial.

#### Editorial

##### É HORA DE ACENDER A LUZ

Há razão, sim, para "acender a luz vermelha", ao contrário do que disse o Presidente do Banco Central a propósito do novo aumento da **prime rate**, que elevou em 700 milhões de dólares os juros que o Brasil pagará este ano aos bancos norte-americanos. Foi assim que começou, em 1982, a escalada de juros responsável pela brutal elevação da dívida brasileira.

Há razão para se acender a luz vermelha porque o Brasil não pode mais continuar suportando os ônus da inflação americana, fenômeno que determinou as últimas medidas do Federal Reserve destinadas a reduzir o crédito e, por consequência, aumentar os juros. A questão, para nós, dada a dimensão de nossas dificuldades internas, não pode mais ser equacionada por parâmetros técnicos, no sentido de que essa é a lei do mercado à qual nos sujeitamos através da contratação a taxas flutuantes. Temos que partir urgentemente para o equacionamento político dessa questão. Ao governo americano deveria ser dito que aceitamos as leis do mercado se elas forem aplicadas em todos os níveis onde operam as nossas relações bilaterais, ou seja, no nível financeiro e no nível comercial. Ou é assim ou não pagamos mais daquilo que podemos pagar.

O Brasil pode, seja agindo isoladamente seja em conjunto com as nações do Continente, como o preconizou o Presidente Figueiredo ao falar durante a visita do Presidente De La Madrid, estabelecer de imediato algumas condicionantes do pagamento do serviço da dívida. Por exemplo: indexá-lo à receita de divisas, com o que se obrigaria os bancos credores a se transformarem em nossos agentes comerciais; poder-se-ia congelar os juros dos empréstimos já contratados em um nível fixo acima da inflação americana, reduzindo-se desse modo a faixa de flutuação. São negociações perfeitamente éticas e inteiramente ajustadas à índole do sistema financeiro que está crescentemente convencido de que o Brasil e outros países na mesma situação chegaram ao limite da resistência.

O problema da nova elevação de juros coincide com a expectativa de redução do crescimento da Europa Ocidental, circunstância impeditiva do crescimento das nossas exportações para aquela área primordial do nosso comércio exterior. As projeções

dos organismos internacionais dão como provável uma perda de 1,5 bilhão de dólares no comércio do Brasil com o Mercado Comum Europeu em 1985. Confronte-se, então, esta perspectiva com a elevação contínua de juros e se terá a perfeita compreensão de que é preciso acender a luz vermelha antes que sejamos atropelados por situações irreversíveis. O Brasil não pode permitir que novas turbulências comprometam a pequena luz surgida no fundo do túnel.

Afigura-se-nos o novo gerente do BC um tanto otimista, a ele se contrapondo Julian Chacel, Diretor do Instituto Brasileiro de Economia — IBRE, da Fundação Getúlio Vargas, quando assim se expressa: "o ligeiro crescimento obtido no nível de emprego e na produção industrial, neste início de ano, não indica uma recuperação real da economia, são pouco expressivos se comparados com números extremamente negativos". Disse mais, para melhor se explicar: "é preciso analisar esses dados com cautela, já que a reativação só acontecerá quando houver disposição para investir, e isso só será possível com a redução da inflação, não sabendo ainda precisar o momento que esta irá declinar, reconhecendo, no entanto, a coerência da política econômica, podendo dar bons resultados antiinflacionários com o correr do tempo.

Está, pois, o nosso País com duas frentes de batalha a enfrentar, ambas correndo a nossa débil economia: o alto preço do dinheiro buscado nos bancos internacionais, com juros muito além de suas possibilidades de liquidez; e a inflação que intranquiliza a todos, com tênues esperanças de benfazejo retrocesso.

Galvêas e Pastore, o primeiro assustadíssimo com a **prime rate** e o segundo — jogando um pouco com a sorte das nossas reservas cambiais, acredita ele darão como se diz na gíria: para o gasto! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sexta-feira próxima passada, na sessão plenária desta Casa, tive a oportunidade de denunciar dois fatos gravíssimos: a invasão, por agentes da Polícia Federal, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para apreender ali, à revelia de seu Presidente, uma fita gravada quando da reunião da Frente Municipalista naquela Capital, e bem assim, a prisão, na quarta-feira última de cerca de 14 brasileiros que se deslocaram de São Paulo, numa caminhada para esta Capital, em solidariedade ao movimento pelo restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. Naquela oportunidade travamos um debate com o nobre Líder, em exercício, do PDS nesta Casa, o Senador Marcondes Gadelha, e sustentamos a nossa opinião de que tudo isso configurava uma série de abusos que necessitavam do nosso protesto no Senado Federal.

Hoje venho a esta tribuna em face do noticiário publicado, na primeira página da **Folha de S. Paulo**:

#### GOVERNO PODE VETAR DIRETAS AO VIVO NA TV

Uma inspirada reunião foi convocada para hoje às 15 horas no Ministério das Comunicações, em Brasília, entre o Ministro Haroldo de Matos e representantes das emissoras de televisão no Distrito Federal e nos Estados. O Ministério não informou o motivo da convocação, mas há fortes indícios de que o Governo está disposto a impedir, dia 25, a transmissão ao vivo pela TV, da votação da emenda

Dante de Oliveira, que prevê o restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República.

A revelação foi feita à "Folha" pelo dirigente de uma emissora, o qual acrescentou que o Governo também deverá pedir às televisões para não mostrem, em seu noticiário, os parlamentares votando contra a emenda, e para não divulgarem os nomes dos ausentes.

O Senador Moacyr Dalla, que presidirá a sessão, desmentiu noticiário de que não permitiria a transmissão. A autorização oficial será dada hoje. Quatro emissoras planejam transmitir a votação; TV Globo, TV Nacional de Brasília, TV Manchete e Sistema Brasileiro de Televisão.

A informação de que o tema central dessa reunião se prende, se não a uma proibição expressa, porque o Sr. Ministro não teria apoio legal para fazê-la mas pelo menos a um apelo às emissoras de TV, e há quem diga que também de rádio, para que não façam a cobertura ao vivo das sessões em que o Congresso Nacional deverá apreciar a emenda Dante de Oliveira.

A propósito leio, para que conste dos Anais, pela sua oportunidade, e importância, o editorial da **Folha de S. Paulo** de hoje:

#### EMISSORAS NA MIRA

Praticamente restrita, até o início do ano, às páginas desta **Folha**, a campanha pelas eleições diretas para a Presidência da República vem conquistando a simpatia dos meios de comunicação ou, onde isso não ocorre, um espaço crescente em seus noticiários. Mesmo as emissoras de televisão e rádio, que até por motivos de ordem jurídico-administrativa estão sujeitas a relações de dependência em face do governo federal, acabaram suspendendo o cerco de silêncio com que tentaram envolver o tema.

É que a campanha das **diretas-já** revestiu de tal dimensão e ressonância que a atitude surreal de ignorá-la ameaçava corroer até o fim o lastro de credibilidade da comunicação eletrônica. Repetiu-se assim o percurso usual das informações de caráter verdadeiramente jornalístico, que na maior parte das vezes são veiculadas nos jornais e em seguida nas revistas, para somente depois ganharem o vídeo.

Esboçam-se, agora, iniciativas para obrigar a TV e o rádio a retroceder. Não se trata, é claro, de forçar uma volta ao silêncio puro e simples, ainda que exista quem consideraria esse intuito desejável, se ele fosse antes possível. Mas o objetivo no momento é impedir que as emissoras atendam à reivindicação que já surge em toda parte, entre as instituições da sociedade até os partidos políticos: a de que transmitam ao vivo a sessão em que será votada a emenda Dante de Oliveira, no próximo dia 25.

O que os indiretistas temem é a exposição pública e inofensável de seu voto, consagrado a subtrair o nosso. Tal exposição, combinada com o propósito do eleitorado de não reeleger os adversários das diretas, conforme revelou a Pesquisa **Folha** que publicamos ontem, acarretará, conseqüências terminais para a carreira de muitos parlamentares.

É um direito elementar dos eleitores, porém, conhecer o modo pelo qual se comportam os eleitos, sobretudo em plenário. Ao assegurar esse direito, com uma vividez de que a imprensa, por sua própria natureza como veículo, não é capaz, e para uma audiência de que ela não dispõe, as emissoras estarão prestando um serviço de alta utilidade pública e ao mesmo tempo terão mostrado que sabem — e podem — fazer jornalismo.

Vejam V. Ex<sup>as</sup>, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a repercussão que ganhou na grande imprensa brasileira essa reunião, que deve estar começando neste momento. Eu tenho esperança de que o Sr. Ministro das Comunicações não chegue a tanto, e faria um apelo veemente ao nobre Líder do PDS e do Governo nesta Casa e a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que é quem dirige os trabalhos do Congresso Nacional e que, ainda hoje, vai criar condições para que essas emissoras façam a transmissão ao vivo das nossas sessões a partir do dia 25 de abril, quando da apreciação da Emenda Dante de Oliveira, para que, com urgência urgentíssima, entrem em contacto com o Sr. Ministro das Comunicações, fazendo sentir o empenho de todos nós parlamentares, para que a discussão e votação dessa matéria seja acompanhada de perto por todo o povo brasileiro, em todos os recantos de nosso território.

E se, por acaso, o Sr. Ministro, apesar deste apelo, insistir em criar dificuldades às emissoras que são concessionárias do serviço público a título precário, no que tange à transmissão ao vivo, ainda me resta a esperança de que os concessionários não atendam à recomendação ministerial a fim de que o povo brasileiro assista a esse acontecimento marcante da nossa vida política.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves** — Senador Humberto Lucena, o meu aparte se tornou quase desnecessário em face da colocação que V. Ex<sup>a</sup> faz no final do seu pronunciamento, isto é, de que o eminente Presidente desta Casa, ainda hoje, deve tomar uma decisão a esse respeito. Essa declaração de V. Ex<sup>a</sup> coloca a questão nos seus exatos termos, isto é, a competência para decidir sobre esse assunto — transmissão direta ou não de televisão e de rádio da sessão do Congresso Nacional — é da competência do Congresso Nacional e do Presidente da Casa. De sorte que essa notícia da imprensa, a respeito de possível reunião especulativa com outro objetivo, não deve justificar essa apreensão de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente quando declara que, para uma decisão dessa natureza, o Sr. Ministro das Comunicações não teria suporte legal. V. Ex<sup>a</sup> afirmou muito bem no seu discurso. De sorte que, ao concluir o seu pronunciamento, verifique que a apreensão de V. Ex<sup>a</sup> gira em torno de uma notícia divulgada no jornal a respeito de interpretação dada a um fato que não sei nem se ocorreu ou se vai ocorrer. Estando a questão colocada à decisão da Mesa do Congresso Nacional, é óbvio que essa reunião extrapola qualquer consideração que se possa fazer e ela não envolve uma decisão que é de competência exclusiva da Mesa do Senado Federal, que preside os trabalhos do Congresso.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Nobre Líder Aloysio Chaves, o fato incontestável é que a reunião foi convocada e já deve estar se realizando, neste instante, no Ministério das Comunicações. A notícia não é só da imprensa que tem elementos para divulgá-la. Nós, da Oposição, a confirmamos com vários jornalistas ligados à imprensa televisada. Ninguém desconhece portanto qual o propósito do Ministério das Comunicações.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> se refere que...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Realmente...

**O Sr. Aloysio Chaves** — ... foram notificados todos os dirigentes! Esse era o objetivo da reunião?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — ...esse era o objetivo da reunião.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Por isso, solicitei a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senhor Presidente do Congresso, o Senador

— Moacyr Dalla, que se dirijam, de imediato, ao Sr. Ministro das Comunicações, se possível interrompendo a sua reunião com os dirigentes das emissoras de radiodifusão, para levar ao seu conhecimento a contrariedade de todo o Congresso com essa notícia que, se vier a se confirmar, representará mais uma violência inominável. Porque, como disse, — e V. Ex<sup>a</sup> bem o apoiou, Senador Aloysio Chaves, — o Sr. Ministro das Comunicações não tem competência legal para proibir essa transmissão ao vivo. Mas o que receio é que, sendo o rádio e a televisão meras concessões do serviço público, a título precário, uma pressão ministerial sobre os dirigentes dos veículos possa fazer com que, não todos, mas pelo menos alguns recuem do seu propósito de divulgar para todos os brasileiros esse grande acontecimento.

**O Sr. José Lins** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> fala de um grande acontecimento.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> acha que não é?

**PÓ Sr. José Lins** — Não, mas é como se fosse a transmissão, pela televisão, de um grande acontecimento, tal qual uma grande partida de futebol.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — É muito mais do que uma partida de futebol!

**O Sr. José Lins** — Sem dúvida! Mas, nobre Senador, acho que não é comum, realmente, que a imprensa — televisão ou rádio — transmitam ao vivo todo o desenrolar de uma sessão do Congresso. Todavia, acho que isso devia ser até o normal, natural, porque hoje a missa é transmitida, as sessões de diversas instituições são transmitidas e não vejo nada de mal nisso. Contudo, nobre Senador, percebo que a intenção dessa transmissão, ela em si, é viciada, porque...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> está acusando a imprensa.

**O Sr. José Lins** — Não, estou acusando a Oposição, pela defesa que faz dessa transmissão.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Mas a Oposição não está procurando influir nas empresas jornalísticas, de rádio e televisão...

**O Sr. José Lins** — Mas, permita-me dizer, o que há por traz disso é a intenção velada de pressionar o Congresso Nacional, ou os parlamentares, para votar a favor da Emenda Dante de Oliveira. Este é o objetivo que a Oposição visa. Agora, nobre Senador, veja bem V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: a forma de votação sempre foi de modo a proteger a intenção ou a posição do parlamentar. É por isso que existe o voto secreto. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Mas esse é a descoberto.

**O Sr. José Lins** — Sim, esse é a descoberto, como poderia ser secreto.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Mas V. Ex<sup>a</sup> não quer que o povo assista à votação?

**O Sr. José Lins** — Não, acho apenas que a lei deve ser tal que proteja o Congresso Nacional e os Srs. Congressistas para que votem livremente. Acho que a divulgação é extraordinariamente interessante. Agora, como forma de pressão não, eu nem a admitiria como forma de pres-

são: V. Ex<sup>a</sup> tem o voto secreto previsto pela Constituição para proteger o votador. E nós aceitamos todos nós aceitamos.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Não é o caso, Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Não é o caso, está certo V. Ex<sup>a</sup> Mas, como V. Ex<sup>a</sup> vê, o que a lei quer, o que a Constituição exige é que não haja forma de pressão, que o voto seja livre, isto que é essencial. Então a transmissão como forma de pressão é abominável, no meu ponto de vista. Essa não deveria ser adotada pelo Presidente da Casa, se fosse utilizada como forma de pressão.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Mas não existe nenhuma pressão.

**O Sr. José Lins** — Eu não sei, V. Ex<sup>a</sup> diz que não existe. Todavia, as pressões estão em toda parte. De modo que, se essa for a intenção e se eu, ainda que fosse favorável à transmissão, votaria contra, no caso, até para proteger a terceiros.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — O que há evidentemente, nobre Senador José Lins, é que ocorreu no País uma campanha sem precedentes na nossa história política, em prol do restabelecimento das eleições diretas e imediatas para a Presidência da República. No próximo dia 25, vamos ter no Congresso o seu resultado. Ora, primeiro, é natural que toda a opinião pública esteja de olhos voltados para Brasília e, em particular, para o Congresso naquela importante data. Segundo, ninguém pode, sob forma nenhuma, admitir que a imprensa escrita, fátada ou televisada desconheça esse fato.

**O Sr. José Lins** — Isto pode ser divulgado pela imprensa.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — O que há realmente, então, é um fato político sensacional!

**O Sr. José Lins** — Sensacional? Eu diria que o termo não foi bem aplicado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Tanto é que toda a imprensa está interessada em divulgá-lo, nos seus mínimos detalhes.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> acha que é uma forma de pressão sobre o Congresso...

**O Sr. José Lins** — Acho. É claro que eu acho, nobre Senador.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — ... essa ampla divulgação de debates parlamentares, que serão decisivos no momento em que nós atravessamos uma das maiores crises da nossa história...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — ... no plano inicial político-institucional, no plano econômico, no plano social e no plano cultural? É de estarrecer o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Ouçõ o Senador Aloysio Chaves.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Aloysio Chaves** — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> sabe que a tradição desta Casa sempre fui

muito liberal a respeito de assegurar todas as garantias possíveis, tanto para a imprensa quanto para a televisão. E os fatos ocorridos nesta Casa têm sido testemunhados e documentados por ambas. Entre esse documentário comum, normal, que faz parte, diria quase que da atividade cotidiana do Senado, e a preocupação de montar uma transmissão exaustiva, completa, cujos aspectos em detalhes de termos técnicos não podemos realmente anunciar, se — como diz o nobre Senador José Lins — tiver a intenção de criar ainda que um clima psicológico de pressão, de constrangimento para o Congresso, evidentemente, deveria ser evitado. Não só esse aspecto, mas todos os demais que possam concorrer para criar uma situação de constrangimento ao Congresso Nacional, de qualquer natureza, na decisão que venha a tomar no dia 25 de abril. Essa é uma decisão importante. V. Ex<sup>a</sup> o diz. Ninguém a contesta. V. Ex<sup>a</sup> está empolgado com as causas das eleições "diretas já", todos percebemos isto, mas também o PDS como partido político majoritário nesta Casa, isoladamente majoritário na Câmara, tem o direito de sustentar livremente as suas posições, de manifestar a sua opinião, de defendê-las intransigentemente. Agora, fique certo V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, que é um experimentado parlamentar, que cumprimos o nosso dever em toda a sua extensão. Portanto, se há a preocupação de criar um clima artificial, pensando que esse clima pode intimidar, levar ao afastamento do dever os nossos parlamentares, isso não ocorrerá. E o dever nosso, como o dever do Governo, como o dever do Presidente da República, é assegurar o funcionamento pleno e harmônico de todos esses poderes. Estou certo de que o interesse do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, dos demais partidos de oposição e do nosso é de criar esse clima, havendo um debate livre, franco, em que cada qual possa tomar a sua decisão, assumi-la com a responsabilidade da incêrnia perante esta Casa, perante o Congresso Nacional, e perante o País. Essa responsabilidade cada um de nós, fique certo, que a tomaremos e não invocaremos nenhuma circunstância para nos eximir do cumprimento do dever. De sorte que até o ponto em que vai, portanto, esse clima de constrangimento, a que se refere o nobre Senador José Lins, S. Ex<sup>a</sup> tem razão. Se esse clima não se configurar, estaremos dentro de uma divulgação normal de um trabalho parlamentar, como já houve, repito, tantas vezes nesta Casa.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> acha que é constrangimento a transmissão ao vivo pela TV e pelo Rádio dos debates sobre a Emenda Dante de Oliveira?

**O Sr. Aloysio Chaves** — Acabei de dizer que o fato em si não é, mas a maneira muitas vezes de apresentar certos detalhes ou certos aspectos poderá sê-lo. E como isto é uma questão técnica mais na sua...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — A questão técnica que depende da televisão...

**O Sr. Aloysio Chaves** — ... execução, nós parlamentares não podemos, de antemão, definir e garantir, compete à Mesa do Congresso Nacional, como sempre o fez, examinar essa questão em todos os aspectos, ponderar e tomar a decisão que julgar mais adequada. Esse exame não poderemos fazer aqui isoladamente, mas será feito, sem dúvida alguma, com toda a isenção e com toda a dignidade com que reveste os seus atos a Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — O que não podemos é policiar a ação da televisão, do rádio, e da imprensa escrita. Isto nunca houve no Congresso Nacional. E tenho certeza que isso não acontecerá na Presidência do Senador Moacyr Dalla.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não foi isso o que eu disse. O que declarei é que certos aspectos técnicos da maneira como podem ser apresentados, podem, também, induzir a opinião pública a tirar conclusões que, num contexto geral, nem sempre seriam as mesmas. Essas questões técnicas são delicadas, não podemos antecipá-las e nem prevê-las num debate desta natureza. Por isto insisto: cabe à Mesa do Congresso Nacional examinar e decidir o assunto.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Mas a Mesa não pode interferir numa questão técnica de transmissão de televisão e de rádio.

**O Sr. Aloysio Chaves** — A respeito da decisão, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, parece que não entendeu o que declarei...

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Aloysio Chaves** — ... examinar a questão — não a questão técnica — que se contém em toda esta proposição e deferi-la ou não, autorizá-la ou não, autorizá-la nos termos que achar que pode fazê-lo como têm ocorrido em todas as sessões normais, extraordinárias e solenes do Congresso Nacional. Esse não é um fato inédito e nem novo. A televisão tem transmitido desta Casa, no recinto do Senado e da Câmara, em sessões extraordinárias e especiais, os acontecimentos, inclusive documentários.

**O Sr. Humberto Lucena** — Não, nobre Senador — tem feito flashes. Desta vez quer transmitir todos os detalhes, todos os aspectos — aí é que está a diferença. O que é a transmissão ao vivo, Ex<sup>a</sup>?

**O Sr. Aloysio Chaves** — Transmitir esses fatos em todas as suas minúcias, com detalhes, compete à Mesa decidir. V. Ex<sup>a</sup> sabe que não há precedentes nos Congressos dos países mais desenvolvidos — como no Congresso inglês e no norte-americano, e em tantos outros — deste método que, agora, V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que pode ser, no momento, conveniente à Oposição, mas devemos defender e adotar medidas que sejam sempre convenientes a todos os partidos políticos e ao Congresso Nacional e sejam capazes de restaurar o prestígio e o bom nome do Congresso Nacional. Não desejamos, absolutamente, que espetáculos que, muitas vezes, possam comprometer a reputação do Congresso, sejam divulgados. Não temos tido cenas...

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O tempo do nobre Líder está esgotado.

**O Sr. Aloysio Chaves** — ... deprimentes, de se jogar das galerias do Congresso sacos cheios de urina sobre a Mesa e pedaços de cadeiras sobre o Congresso. V. Ex<sup>a</sup> sabe de fatos dessa natureza, e não os ignora.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — O propósito da televisão é outro.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não estou dizendo que é este, mas estou dizendo que esses fatos já ocorreram. Evidentemente que esses divulgados através da imagem da televisão, não concorrem absolutamente em nada para o prestígio, para o bom nome do Senado Federal, ou do Congresso Brasileiro.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — E se já ocorreram esses fatos a que V. Ex<sup>a</sup> se refere a televisão estava presente e não os documentou. Pelo menos ninguém tem notícia.

**O Sr. Aloysio Chaves** — É porque não fizeram a documentação completa, mostraram outras cenas.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Mas se a televisão desse tanta importância a esses fatos teria transmitido, normalmente.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Agora, se tivéssemos tido uma documentação completa, com câmeras assentadas em todos os pontos, no plenário, então teríamos tido uma transmissão que teria deixado muito mal, não o Congresso, mas sobretudo os Partidos de Oposição e os Deputados que praticaram essas demasias.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — O que se dá, nobre Líder, é que à Mesa compete, isto sim, decidir se vai ou não facilitar às redes de televisão e as emissoras de rádio e transmitirem, ao vivo, os debates sobre a emenda Dante de Oliveira a partir do dia 25. Quanto a V. Ex<sup>a</sup> afirmar que isso é um fato inusitado, que não se conhece em nenhum país do mundo, basta lembrar o escândalo Watergate, nos Estados Unidos, cuja batalha se travou dentro do Congresso, particularmente numa comissão. E tudo foi divulgado, detalhe por detalhe, ao vivo, pela televisão.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Numa comissão técnica, Senador, algumas cenas, alguns depoimentos foram recolhidos.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — O que forçou o Presidente Nixon a renunciar a seu cargo de Presidente.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Meu nobre colega, inegavelmente — e nisso, hoje, há consenso da Nação inteira — Juscelino Kubitschek foi um grande presidente em termos de desenvolvimento. Ele, nos seus cinco anos de governo, acelerou enormemente o desenvolvimento do Brasil. Mas o que diz respeito ao Congresso Nacional, pesa-me dizer — Juscelino Kubitschek foi como que o seu coqueiro, por o haver transferido para cá, para Brasília. É circunstância muito feliz para mim, que esteja apartando um antigo colega do Palácio Tiradentes, onde o povo nas galerias era o normal, não era ameaça, como é agora. Povo nas galerias, aplaudindo ou apupando, era precioso incentivo para o parlamentar. Lá, povo era um corolário indispensável à grandza dos debates, naqueles eventos os mais calorosos: morte de Getúlio, impedimento de Café Filho, impedimento de Carlos Luz, sem que jamais as galerias fossem esvaziadas. Mas aqui, infelizmente, quando passa da meia dúzia de "gatos pingados" — que me desculpem os galerianos que estão lá em cima agora — já assusta. Esta é a verdade. Estamos como que com medo do povo, e isto é mau porque esta Casa é a casa do povo. A meu ver, tanto temos nós, parlamentares, direito de estar aqui, como o povo que nos trouxe para cá tem o direito de estar nas galerias. Muito obrigado pela oportunidade desse desabafo.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado há 10 minutos, nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Vou concluir, Sr. Presidente, depois de ouvir os Senadores Hélio Gueiros e Itamar Franco.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Humberto Lucena, realmente não dá para entender o pânico, o pavor de alguns Congressistas com relação a essa transmissão ao vivo da televisão. De uns tempos para cá, só se ouviu

falar nessa pressão insuportável de que estariam sendo vítimas os Parlamentares do Partido do Governo. Parece até que no Brasil não existe jogo de futebol, e que juiz e bandeirinha atuam sem assistência. Do jeito que se discute nesta Casa, parece que Senador e Deputado têm menos coragem do que um juiz e um bandeirinha de futebol, porque um juiz e um bandeirinha de futebol enfrentam, como enfrentou agora o juiz do jogo Flamengo e América, uma assistência de quase 100 mil pessoas, todas elas radicalizadas em suas posições. Mas nem por isso se vai cancelar o espetáculo de futebol e trancar o Maracanã para fazer o jogo Flamengo e América sem ninguém. De modo que não vejo por que este pavor, este temor de alguns colegas do PDS, com relação à transmissão ao vivo. Quanto à observação do ilustre Líder do Governo, de que nos países civilizados não há transmissão, eu quero invocar aqui o testemunho do nobre Senador João Lobo, que verificou que as sessões da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos são transmitidas diariamente, e que apenas o são por transmissão por cabo, mas qualquer pessoa que queira ligar para saber o que está acontecendo numa sessão é só acionar o cabo, pagar o aluguel, e estará assistindo de sua casa toda a sessão do Legislativo Norte-americano. Também não vejo como se temer e se ter pavor dessa transmissão ao vivo, tanto mais quanto é de se esperar que os homens que vão votar contra a emenda pelas diretas tenham consciência do que estão fazendo e também a coragem para assumir a posição; não devem se esconder, não devem ficar na clandestinidade, mas mostrar ao vivo, para todo o Brasil, que são contra a emenda das eleições diretas. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Muito obrigado. Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco** — Senador Humberto Lucena, eu queria primeiramente discordar do meu amigo Senador Luiz Cavalcante — creio que é a primeira discordância que temos nesses 8 anos de trabalho — quando S. Ex<sup>a</sup> fala que o Presidente Juscelino Kubitschek foi o coeiro do Congresso Nacional. A verdade, Senador Luiz Cavalcante, é que a deformação de certas consciências em relação ao Parlamento brasileiro precisaria ser analisada, e não Juscelino Kubitschek ter colocado a Capital Federal em Brasília. Senador Luiz Cavalcante, veja a que ponto chega a deformação: o Líder do PMDB tem que fazer um apelo ao Ministro das Comunicações e ao Líder do Governo para se transmitir uma sessão do Congresso Nacional, uma coisa que deveria ser e que tem sido normal. Até gostaria, Senador Humberto Lucena, que apenas nos fixássemos numa frase do ilustre Líder do Governo, e esta vamos guardar para depois de 24 horas: "que o Ministro das Comunicações não tem suporte legal para proibir qualquer transmissão do Congresso Nacional". Esta frase é importante guardar.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não é verdade. V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro a proclamar — disse eu me dirigindo ao Senador Humberto Lucena — que não há fundamento legal para essa decisão do Ministro. A afirmativa não partiu de mim, mas sim do eminente Líder do PMDB.

**O Sr. Itamar Franco** — Não, V. Ex<sup>a</sup> fez assertivas. Talvez influenciado pelo aparte do nobre Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> tenha mudado o seu pensamento, o que eu não acredito.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não se trata disso, V. Ex<sup>a</sup> não ouviu quem fez ou não a observação...

**O Sr. Itamar Franco** — Pode V. Ex<sup>a</sup> até retirar o que disse, mas eu havia anotado aqui...

**Sr. Aloysio Chaves** — Não prefiro retirar, nem estou retirando, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma inversão, como se tivesse partido de mim a declaração. Ela partiu do eminente Líder do PMDB. Eu observei "que não há motivo para essa apreensão, primeiro porque, segundo V. Ex<sup>a</sup> entende, não há fundamento legal para isso; segundo porque competirá à Mesa decidir.

**O Sr. Itamar Franco** — V. Ex<sup>a</sup> não disse somente o entendimento do Líder do PMDB. V. Ex<sup>a</sup> foi mais além e nós aplaudimos a fala de V. Ex<sup>a</sup>. "O Ministro das Comunicações não tem suporte legal para tal medida", salvo melhor juízo, eu entendi assim. Isso, Senador Humberto Lucena, é que é fundamental no debate que V. Ex<sup>a</sup> propõe, porque se depender do Senador Moacyr Dalla, Presidente do Congresso Nacional, já sabemos qual é o pensamento de S. Ex<sup>a</sup>. O pensamento do Senador Moacyr Dalla é um pensamento democrático, é um homem liberal, um homem que vai respeitar o Congresso Nacional. S. Ex<sup>a</sup> aqui não representa o PDS, o PMDB ou os outros Partidos de Oposição, mas representa o Congresso Nacional, e a decisão de S. Ex<sup>a</sup> nós já sabemos. Vamos então guardar a frase importante do Líder do Governo: "O Ministro das Comunicações não tem suporte legal", goste ou não o Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Infelizmente, não posso mais conceder apartes, porque já estou alertado pelo Sr. Presidente de que meu tempo está esgotado...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Mas poderá ratificar o que disse antes e que foi agora alterado pelo Senador Itamar Franco.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Já havia dito que ouviria apenas os nobres Senadores Hélio Gueiros e Itamar Franco.

**Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Itamar Franco** antecipou-se a mim numa ressalva que eu faria ao aparte sempre bem-vindos do Senador Luiz Cavalcante, no que tange ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Sei que S. Ex<sup>a</sup> tem de longe quis deixar mal aquele grande brasileiro da nossa história, pois é um dos seus admiradores. A intenção do ex-Presidente da República, sem dúvida alguma um dos maiores democratas deste País, foi a de ocupar com a construção de Brasília o território brasileiro e trazer o progresso para o Centro-Oeste.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup> quanto às intenções.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Nunca imaginei que o Congresso Nacional aqui fosse esvaziado. Mas ele o foi sobretudo não em decorrência da transferência da capital, mas pela ditadura que se instalou neste País a partir de 1964. Daí em diante, o autoritarismo afastou o povo desta Casa.

Por outro lado, o Senador Itamar Franco também teve razão quando se referiu a que o Senador Aloysio Chaves concordou com a minha assertiva, de que o Ministro das Comunicações não tinha competência legal para proibir a transmissão ao vivo pelas emissoras de rádio e televisão dos debates do dia 25 no Congresso Nacional. S. Ex<sup>a</sup> se ler depois, com atenção, as suas palavras, verificará que veio ao encontro do meu ponto de vista. O que não poderia ser diferente, porque realmente não há nenhum dispositivo de lei que dê essa autoridade ao Sr. Ministro das Comunicações. Daí porque disse, e repito, que entendo que essa reunião, que a essa hora deve estar se desdobrando no Ministério das Comunicações, visa mais a um apelo do Sr. Ministro aos dirigentes das emissoras de rádio e televisão, mas a um apelo

constrangedor, porque se trata do poder concedente diante de concessionários a título precário.

Espero que os concessionários de TV e de rádio não atendam a esse apelo do Sr. Ministro, e mantenham a sua decisão de transmitir ao vivo esse grande acontecimento nacional. Lamento pelo endosso enfático que o nobre Senador Aloysio Chaves deu ao aparte do Senador José Lins. Talvez não conte com S. Ex<sup>a</sup> para juntar-se a nós perante o Sr. Ministro, para evitar que isto aconteça.

Terminei essas palavras Sr. Presidente, voltado para V. Ex<sup>a</sup> solicitando-lhe que de pronto, inclusive, se afaste da direção dos nossos trabalhos, neste instante, para se comunicar com o Sr. Ministro Haroldo de Mattos, a fim de que essa violência não venha a se consumir, porque isso frustrará ainda mais a sociedade brasileira, que está toda engajada nesse grande movimento, que é mais cívico do que político, pelo restabelecimento imediato das eleições diretas para Presidente da República. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para uma breve comunicação.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Desejo apresentar a V. Ex<sup>a</sup> uma sugestão. É que para ser decretado o estado de emergência o Senhor Presidente da República tem de ouvir o Conselho Constitucional, conforme reza o art. 158 da Constituição Federal. O Conselho Constitucional se compõe do Senhor Presidente da República, do Vice-Presidente da República, de V. Ex<sup>a</sup>, do Presidente da Câmara dos Deputados, do Ministro da Justiça e de um Ministro representante das Forças Armadas. Com a ascensão do Dr. Aureliano Chaves à Presidência da República, em consequência da viagem do Presidente João Figueiredo à África e à Europa, o Conselho Constitucional poderia, com o voto do Dr. Aureliano Chaves, com o voto de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e com o voto do Presidente da Câmara dos Deputados, sustar qualquer intenção no sentido de decretar o estado de emergência neste País. Então, proponho que V. Ex<sup>a</sup>, como membro nato do Conselho Constitucional, emprenda gestões para que esse Conselho seja convocado a fim de que, em reunião dos seus cinco membros, seja aplicado o dispositivo constitucional que regula o ato que decreta o estado de emergência, no caso para impedir que esta República mais uma vez caia sob o domínio do arbítrio constitucionalizado.

Era a sugestão que tinha que fazer a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para uma breve comunicação.

*O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

**O Sr. Fábio Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — V. Ex<sup>a</sup> foi citado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena por cinco minutos, por uma vez, nos termos regimentais.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pro-



pus que V. Ex<sup>a</sup> como membro nato do Conselho Constitucional, empreendesse gestões no sentido da convocação desse Conselho para, em pé de igualdade com o Presidente da República, que é membro nato do Conselho Constitucional, decidir sobre a decretação ou não do estado de emergência. Já se ficou sabendo que o Presidente da República não vai decretar o estado de emergência, porque, segundo palavras do Líder do Governo, o que vai haver no País é a adoção de medidas de emergências, que não dependem nem de audiência do Conselho Constitucional, nem de audiência do Conselho de Segurança Nacional, que só é ouvido quando da decretação do estado de sítio. O que pretendo, Sr. Presidente, com a minha sugestão, é que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Senado Federal, e conforme permissivo constitucional, proponha a convocação do Conselho Constitucional e não que V. Ex<sup>a</sup> se dirija ao Senhor Presidente da República, em absoluto. Que V. Ex<sup>a</sup> proponha que seja convocado o Conselho Constitucional a fim de que, e esse é o ponto principal da sugestão, com a presença do Dr. Aureliano Chaves na Presidência da República se impeça, por três votos contra dois, isto é, com o voto do Dr. Aureliano Chaves, com o voto de V. Ex<sup>a</sup> e com o voto do Deputado Flávio Marçílio, contra os votos do Ministro Militar, que lá representa o Conselho Constitucional, que a Constituição não determina, e contra o voto do Ministro da Justiça, a fim de que se impeça que o País seja novamente tragado pela força do arbítrio constitucionalizado. É a minha sugestão. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — Odair Soares — Cid Sampaio — Marco Maciel — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Mauro Borges — Afonso Carmargo — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que ofereceu.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Itamar Franco** — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

É evidente a falta de **quorum** em plenário. Nestas condições, a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos a fim de convocar os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 15 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 5 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum**, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada. A votação do substitutivo fica adiada.

Em consequência, os itens nºs. 2 a 7 da pauta, constituídos dos Requerimentos nºs. 857/83, 6/84 e 896/83, e Projetos de Lei do Senado nºs. 16/82, 280/80 e 21/83, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos à consideração do Plenário, voltando a ser apreciados na sessão ordinária seguinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PDS — BA, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Karl Deusch, conhecido analista das Relações Internacionais, comparou o Estado a um navio, dirigido por um capitão que utiliza meios aperfeiçoados.

A eletrônica permite-lhe determinar a posição do veículo a cada instante, ajustar sua velocidade em função dos obstáculos ou mesmo evitá-los, quando detectados pelo radar. A técnica moderna permite, em nível de decisão, resolver todos os problemas enfrentados pelo capitão de um navio, e é esta a razão pela qual, a parte vital deste contém o sistema movido pela eletrônica, que permite resolver todos os problemas de percurso.

Com isso, quis mostrar o professor de Harvard, que o processo de decisão implica um sistema eficaz de comunicação, na medida em que quem enfeixa o poder de decidir deve concentrar em si todo um fluxo de informações de origens diversas, que devem ser utilizadas antes da escolha definitiva.

Esta parábola faz pensar na discussão que vem agitando o Congresso Nacional nestes últimos tempos, isto é, a política brasileira de Informática.

Embora esta política não seja de implantação totalmente recente, vez que, como mostrou o Ministro Danilo Venturini, na Comissão de Economia, na quarta-feira passada, seus primeiros passos foram dados em 1972 com a criação, por decreto do Presidente Emílio Médici, da Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico — CAPRE — órgão subordinado ao Ministério do Planejamento.

Em 1976, a esta Comissão coube a responsabilidade de formular a Política Nacional de Informática e foi nesse quadro, segundo o Ministro Venturini "que ela estabeleceu o grande objetivo de criação de uma capacidade tecnológica nacional em termos de projeto, desenvolvimento e produção no Brasil de equipamento de processa-

mento de dados e de **software**, meta a se alcançar, principalmente, através de empresas brasileiras.

Se ninguém discute que a Informática tem importância crescente em todos os setores da atividade humana, "revolucionando técnicas de produção e de comércio, a pesquisa científica, os meios de transporte e de comunicação", influenciando a organização econômica e social do País, o que tem sido objeto de acirradas discussões é o fato da nacionalização do setor, não da freqüente alusão à reserva de mercado em favor de firmas brasileiras e da preferência das compras governamentais para produtos de fabricação dessas empresas.

Como toda decisão política, algumas metas da Secretaria Especial de Informática, conjugada ao Serviço Nacional de Informações, encontraram adeptos, bem como extremados opositores.

O debate, tão necessário ao esclarecimento da questão tem adquirido um tom totalmente passionai, permeado de idiosincrasias pessoais e de exarcebada xenofobia.

É lógico que o tom da discussão tem contribuído para a má elucidação das alternativas possíveis.

No entanto, de nossa posição lúcida e serena depende o desenrolar legal dos acontecimentos.

É sabido que uma válida reserva de mercado para nossas indústrias, demandaria lei federal, na medida em que o privilégio incidiria sobre o princípio constitucional da liberdade de iniciativa.

Devemos, portanto, utilizar toda a nossa racionalidade para enfrentar a complexa matéria a ser legislada, que é certamente daquelas que demandam uma competência maior e um mais sofisticado arsenal de conhecimentos.

As luzes nos virão de um debate menos emocional, ouvidas as partes envolvidas, examinadas as informações, pesadas as alternativas.

**O Sr. Cid Sampaio** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Pois não, com todo prazer, Senador.

**O Sr. Cid Sampaio** — Senador Jutahy Magalhães, a sua análise é lúcida. Todavia, aqui no Brasil, é necessário que nós examinemos o que está se fazendo para desenvolver os processos de Informática. Não existe no Brasil um instituto de pesquisa com relação aos problemas ligados à Informática. A reserva de mercado assegurou ao setor da produção a possibilidade de crescer, e a pesquisa que está sendo feita é através dessas empresas. É inconcebível que, no momento atual do mundo, quando a Informática revolucionará, fatalmente, as condições de vida da humanidade, o Brasil, através dos órgãos oficiais, não tenha criado, estimulado, ainda que fosse ao lado das universidades, um instituto de pesquisa nesse sentido. Se nós abrimos o mercado, se nós não temos nenhum instituto, naturalmente que na competição internacional, feita por firmas monopolistas e oligopolistas de potencialidade enorme, o Brasil ficará na eterna dependência do que seja feito lá fora. E dentro do contexto internacional, do equilíbrio principalmente político entre as nações e a sua capacidade de desenvolvimento, os programas serão limitados, haja vista que, mesmo vendendo **hardware** quer dizer, as máquinas pesadas, os computadores pesados ao Brasil, as firmas internacionais não têm nos fornecido o **software** necessário, e essas máquinas trabalham com capacidade ociosa. Não só com a capacidade ociosa, quero dizer, não utilizando a plena capacidade e possibilidade dessas máquinas. Desse modo, ou o Brasil se lança para uma política mais agressiva, assegurando às empresas nacionais condições de reter uma parcela de mercado que lhes permita pesquisar e, ao mesmo tempo, através de novos institutos de pesquisa o País dedicar recursos ao progresso e desenvolvimento técnico-científico para novas tecnologias nesse ramo que é fundamental, para o progresso da humanidade.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cid Sampaio, porque o que eu pretendo, neste instante, é exatamente chamar a atenção do Congresso para a necessidade de todos nós, parlamentares, examinarmos essa questão que é do maior interesse do País. Nós temos que nos aprofundar no estudo dessa matéria.

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com muito prazer, Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Sem querer interromper a leitura do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, apenas só a título de informação, eu gostaria de dizer que assisti, presenciei a última reunião da Comissão de Economia do Senado e, nessa ocasião, o Sr. Ministro Danilo Venturini abordou exatamente esse aspecto que o Senador Cid Sampaio levanta, neste momento. E me parece, pelo menos eu entendi assim naquela ocasião, que a SEL já entrou em contato com o Ministério da Educação e está levantando um cadastro de todas as universidades brasileiras onde poderão ser montados, verdadeiramente, centros de estudos da Informática atual. Então, é plano, segundo o meu entendimento, e acho que ouvi bem, na ocasião, o Sr. Ministro Danilo Venturini afirmar que as universidades brasileiras serão todas equipadas com centros de pesquisas de Informática. Isto estou dando a título de informação ao Senador Cid Sampaio, que me parece que não estava presente naquela reunião.

**O Sr. Cid Sampaio** — Realmente eu não estava presente e não tomei conhecimento dessa informação. De toda a maneira, creio, complementando o meu aparte, que é necessário realmente um instituto especializado, inclusive para orientar os estudos nas universidades, evitando que haja duplicidade de esforço em determinados setores.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Nobre Senador João Lobo, agradeço a informação de V. Ex<sup>a</sup>, que o Senador Cid Sampaio já teve oportunidade de responder. Aqui não estou procurando entrar no mérito da questão em si, mas abordando a nossa obrigação de parlamentar naquilo a que nós seremos chamados dentro de pouco tempo a decidir, porque nós, deste Congresso, é que iremos decidir a respeito da política de informática. Então, não podemos deixar que certas idéias venham a orientar o nosso voto. Eu pessoalmente, por exemplo, que defendo a livre empresa, não posso considerar que exclusivamente devo pensar nesse aspecto, dizendo que sou a favor da livre empresa e, portanto, sou contra a reserva de mercado. Não é isto, não é este o raciocínio certo.

Nós temos que examinar o caso específico, se neste caso, temos ou não que abrir exceção, mais uma exceção em tantas outras exceções que existem no Brasil, estatização da economia. Mas, será esta uma exceção necessária dentro do interesse nacional? Se for, nós teremos que votar a favor. Como também não é possível que aqui se decida somente baseado em quê? Empresa estrangeira não tem direito a funcionar no Brasil. Não é este, também, o raciocínio certo. Temos que buscar aquilo que é melhor dentro do interesse nacional, e esta vai ser a nossa obrigação, esta vai ser a nossa responsabilidade. Não podemos, depois do que for debatido aqui, jogar a nossa responsabilidade para ninguém, porque aqui teremos que cumprir com o nosso dever, com a nossa obrigação, estudando este assunto que é do mais alto interesse da Nação.

Por isso, Srs. Senadores, é que resolvi abordar este problema porque francamente, fiquei preocupado com o início do debate, quando vi um certo aspecto passional na discussão da matéria. Acho que temos que racionalizar o debate para discutirmos aquilo dentro do que consideramos que é do interesse nacional.

Continuando, Srs. Senadores:

Alguns temas clássicos terão de ser redimensionados, pois teremos de analisar a importância da livre empresa e as vantagens ou não da crescente participação estatal na economia. Teremos, eventualmente, de debater sobre o melhor e mais genuíno critério de nacionalização de nossa indústria: o que é determinante, no caso? É o capital, o controle ou a gestão das empresas serem debatidos por nacionais? Se o fator capital é preponderante, em que proporção deve ele pertencer a brasileiros para o setor ser tido como nacionalizado?

Além disso, precisamos decidir definitivamente sobre que órgão tem competência e legitimidade para traçar a política de Informática no Brasil.

Todos os assuntos precisam ser debatidos e trazidos à publicidade.

Recordo-me dos tempos em que foi lançado o Programa Nuclear Brasileiro. Àquela época, era um verdadeiro crime de lesa-pátria levantar qualquer questão sobre o Acordo Brasil-Alemanha. Depois, com o tempo, a discussão foi se racionalizando, apesar de muitos quererem partir para o extremo oposto de considerar crime de lesa-pátria qualquer defesa do Acordo, mesmo com certas ressalvas.

A Informática, a política a ela referente, as vantagens e os perigos de todos os posicionamentos têm de ser amplamente evocados neste plenário.

**O Sr. Cid Sampaio** — Permite V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com todo o prazer.

**O Sr. Cid Sampaio** — Senador Jutahy Magalhães, acho que o problema, na época de hoje, tem que ser enfrentado de maneira diversa. Quando assisto nos debates, ainda estarem como verdadeiros mitos os assuntos subordinados ao capitalismo e ao socialismo, à empresa estatal ou à privada sinto-me meio deslocado no tempo, há cerca de 200 anos passados, quando o mundo era completamente diferente. Economistas clássicos e Karl Marx, analisando a situação da época, confrontaram idéias e criaram um conflito que se prolonga até nossos dias. Mas, eu pergunto: será que agora, quando a máquina a vapor que surgia naquela época, praticamente desapareceu, quando a eletrônica, a informática, o progresso científico, a desintegração do átomo, a síntese de novos elementos, inclusive a localização através da radioatividade ou a identificação de novos corpos, até então não encontrados na natureza; quando o homem descobre o ADN e cria substâncias vivas diferentes das que foram encontradas no mundo, eu não entendo como alguma discussão se mantém em torno de uma doutrina que surgiu diante de problemas de um mundo que não tem a menor semelhança com o mundo de hoje. Quando começaram a surgir, em todo o mundo, os planejamentos nacionais, deixou ou perdeu o sentido essa separação estanque que se quer fazer; cada país tem que procurar as condições, inclusive inovar, criar, de modo que haja justiça na distribuição da riqueza e que os bens da sociedade possam atingir as camadas situadas nos diferentes níveis de estratificação. Mas prender esses debates à livre empresa, ao estatismo, a isso ou àquilo, ligados ao debate que se travou há duzentos anos passados, acho que não tem mais o menor sentido hoje. E quando se fala, por exemplo, de países inteiramente com a sua visão privatista, como os Estados Unidos, a política de defesa dos seus próprios interesses, a intervenção do Estado em tudo, inclusive na defesa da própria estrutura, o que se faz hoje nesses países, como os Estados Unidos, é que a pesquisa é feita em maior escala pelas empresas privadas, porque detêm maior soma de recursos para orientá-las, e o Estado as auxilia. Recentemente, para promover a modernização da indústria de automóveis, se não me engano, os Estados Unidos dedicaram a estudos nesse sentido, dez bilhões de dólares, o próprio governo, e é um país que se diz eminentemente privatista, é emente-

mente contrário a qualquer intervenção do Estado. Essas medidas, eminente Senador, são políticas. É muito fácil gerar problemas, gerar tabus, principalmente dentro das sociedades pouco desenvolvidas, baseado em princípios teóricos, com ameaças de fantasmas que hoje, no mundo, não mais existem. Hoje, na realidade, existe uma luta hegemônica entre dois países que pretendem comandar os destinos da humanidade: um adota uma doutrina, outro adota outra doutrina; são inteiramente semelhantes, indiferentes para qualquer um deles. Isso é medida externa para conseguir, através da influência ou da mobilização popular, distorcer os fatos e tirar vantagens na luta pela hegemonia. De forma que estou de inteiro acordo com V. Ex<sup>a</sup>, quando diz que nós precisamos encontrar no Brasil o caminho adequado, mas certo que essa transferência de tecnologia não se fez ainda em nenhum setor, não existe uma indústria que dependa de tecnologia avançada que esteja sendo instalada no País, que transfira essa tecnologia. Se a empresa vai embora, com ela vai a tecnologia, no Brasil não fica nada. E há exemplos de empresas que deixaram o Brasil e suspenderam a fabricação dos produtos que aqui eram feitos, inclusive alguns produtos químicos, porquanto essa transferência não se faz através da instalação de uma fábrica. Acho que nesse assunto, ou nós nos aprofundamos nos conhecimentos, ou reservamos uma parcela de mercado para dar condições a que as empresas brasileiras, na realidade, expandam a pesquisa nesse sentido e possam enfrentar a competição internacional, ou então, nós estaremos definitivamente afastados desse problema. Isso, sem falar nem em estatismo, nem em privatismo, nem em ideologia, porque essa história eu acho que prende-se a 200 anos passados, quando surgiu a máquina a vapor.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço, mais uma vez a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cid Sampaio, a contribuição que prestou a este modesto pronunciamento, no qual, como disse a V. Ex<sup>a</sup>, e aos nobres colegas, eu não pretendia e nem pretendo entrar no mérito, em si, da questão. Apenas estamos teorizando sobre ela e chamando a um debate, a ao aprofundamento de um debate que terá que ser feito.

**O Sr. Cid Sampaio** — Eu concordei.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — V. Ex<sup>a</sup> concordou plenamente comigo, como acho, exatamente, que nós não podemos, neste debate a ser realizado, nos cingirmos ao problema de capitalismo ou não. Nós temos que ver aquele interesse nacional; se o interesse nacional é da livre empresa ou se o interesse nacional será da estatização, da reserva de mercado ou de uma mistura de entendimentos a esse respeito. Se uma parte deve ser reservada ou se outra parte não deve ser reservada. Eu, francamente, hoje, não teria condições de, aqui, manifestar o meu ponto de vista a respeito dessa matéria, porque acho que deveremos todos aprofundar os nossos estudos...

**O Sr. Cid Sampaio** — De acordo com V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — ...porque acredito que esta matéria é do maior interesse nacional. Então nós não poderemos dar opiniões, o nosso voto, baseado numa ligeira informação.

Eu tenho acompanhado os debates que têm sido realizados sobre o problema. Tive oportunidade de manter um estreito relacionamento, um certo dia, lá na Secretaria de Segurança Nacional, sobre o assunto. Mas isso não é suficiente para que eu coloque, aqui, um ponto de vista baseado em fatos, e eu possa dizer: bom, eu estou convencido de que o interesse nacional é este. Posso ter uma idéia hoje, mas o que eu quero dizer é que todos nós aqui temos um espírito público suficiente para tomarmos uma medida e uma decisão que for do interesse nacional

e, dentro desse espírito é que concluo o meu pronunciamento dizendo, Srs. Senadores:

O interesse nacional deve ser buscado no diálogo fecundo, sem que este ou aquele congressista queira se investir da qualidade de mais patriota que outros, pois o debate só trará frutos positivos se nos conscientizarmos de que, sejam quais forem as suas opiniões ou os seus partidos políticos, todos os parlamentares têm por meta primeira a defesa dos interesses de sua pátria. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que me traz, hoje, a esta Tribuna eu já o enfoquei anteriormente, de maneira até um tanto enfática, em virtude do sentido emergencial do problema.

Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao apelo que enderecei ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro do Interior, no sentido de que examinasse a possibilidade de incluir os Vales do Madeira e do Purus, no elenco de Pólos abrangidos pelo POLAMAZÔNIA, programa que, como o sabemos todos, tem um caráter especial e foi implantado de modo oportuno pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Daf, meus ilustres Pares, a razão de estar eu reiterando o pedido já feito ao nobre Titular do Ministério do Interior, com vistas à incorporação aos benefícios de uma política administrativa indiscutivelmente válida, a área dos Vales do Madeira e do Purus, compreendendo 507.467km<sup>2</sup>, objetivando a promover o seu desenvolvimento sócio-econômico, de modo a que possa ser colimada a grande meta do progresso regional.

Como afirmei da vez anterior, o Pólo agora novamente solicitado, que poderia chamar-se de Pólo Madeira-Purus, inclui, por esta propositura, os Municípios de Humaitá, Auxiliadora, Manicoré, Novo Aripuanã, Axinim, Borba e Canumã, no Madeira, e Lábrea, Canutama, Tapajós e Pauni, no Purus, cujo efetivo populacional é de 290.662 habitantes, resultando numa densidade demográfica de somente 1,75 habitantes por quilômetro quadrado, aproximadamente.

Esses Vales, Sr. Presidente e Srs. Senadores, possuem condições de infra-estrutura as mais precárias possíveis, refletindo o estado de carência absoluta daquelas regiões, no que respeita aos mais diferentes setores, como o da energia, o dos transportes, o da educação, o da saúde e do saneamento básico, espelhando realidades as mais dolorosas e mais pungentes, conforme enfatizei no pronunciamento que antecedeu a este.

Sob o ponto de vista econômico, o Vale do Madeira representa, talvez, a mais rica região do Estado do Amazonas, pelo fato de englobar uma enorme gama de recursos naturais em potencial, os quais, lamentavelmente, em sua quase totalidade, ainda não dimensionados nem estudados convenientemente, como é o caso dos recursos florestais, quer para a exploração de madeira, quer para a exploração dos produtos da floresta, como a borracha, a castanha, as gomas não elásticas etc.

No campo mineral, esses recursos se traduzem, sobretudo, pelos depósitos de calcário, de cassiterita, de manganês e ainda pelo ouro aluvionar. Por outro lado, a fauna ictiológica, como também já o disse, nos rios Madeira e Purus, com seus respectivos afluentes, possibilitaram, a despeito de toda uma estrutura rudimentar, o desenvolvimento da pesca como uma atividade de importante destaque, valendo destacada, do mesmo modo, a alta significação dos recursos hídricos com seus usos voltados para a navegação e para as finalidades hidrelétricas. Finalmente, merecem referência os recursos do solo, que embora pobres em sua grande maioria, apresentam mian-

chas significativas a indicar solos de média fertilidade, que poderiam ser aproveitados para a produção de alimentos, com as áreas menos indicadas a essa atividade sendo aproveitadas para a pecuária, especialmente onde a vegetação é menos significativa, como o caso dos campos naturais e dos cerrados.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reforçando, como o fiz da vez anterior, a solicitação que agora dirijo ao Ministro Mário Andreazza, creio válido ressaltar, mais outra vez, o papel estratégico que as regiões dos Vales do Madeira e do Purus certamente desempenharão dentro de um curto espaço de tempo, destacando que, por ora, apenas o Município de Humaitá e parte do Município de Novo Aripuanã, no Madeira, estão realmente envolvidos dentro de um contexto de frente pioneira de colonização, que parte do eixo dinâmico do País em direção à Amazônia, sendo que, exatamente a partir de Humaitá, localizado de maneira privilegiada na confluência das rodovias Manaus—Porto Velho—Transamazônica, atravessando o Rio Madeira, é que se intensificará o fluxo de carga entre a região de Manaus com o Acre e com Rondônia e, através desse Estado, com o Centro-Sul e o Sudeste do País, porque em verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a pavimentação da BR-364 vai dinamizar, ainda mais, os fluxos econômicos e sociais entre a Amazônia Ocidental e os pólos mais vibrantes da economia nacional, permitindo o escoamento eficiente dos produtos industrializados pela Zona Franca de Manaus.

Por tudo isso, estou plenamente convicto de que o pedido que agora reitero, com o mesmo ardor e com o mesmo empenho, encontrará a devida ressonância junto ao Sr. Ministro do Interior, porque simboliza e traduz os mais autênticos interesses da Amazônia, em busca do seu desenvolvimento e da melhoria de vida do seu povo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda.

**O SR. MARCELO MIRANDA** (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Brasil vive o momento de crise mais profunda da sua história. Preocupa-me este período porque passa o nosso País, reputo-o de extrema gravidade.

O estrangulamento do processo econômico, com a deterioração da nossa economia, os descaminhos do projeto social, com o agravamento de disparidades inconcebíveis num país cujos recursos contrastam rigorosamente com a realidade que defrontamos todos nós.

O direcionamento da política nacional, com recuos e avanços, como que tentada pelo método do "ensaio e erro", gerando intranquilidade e revelando incertezas quanto a seus objetivos mais primários.

A História não registra, pelo menos há 40 anos, a deterioração destes três parâmetros ao mesmo tempo ou sejam o econômico, o social e o político. Tratarei especificamente deste último pela atualidade do tema, mas sem dar-lhe prioridade sobre os demais, pois todos são igualmente desastrosos dentro do contexto em que vivemos.

A redemocratização do País, anseio geral da Nação, não obstante um avanço reconhecido, ainda encontra resistência numa minoria inconformada em perder as vantagens do arbítrio, que se sustenta, indistintamente, no argumento de que as liberdades democráticas dificultarão gestão do projeto sócio-econômico do País.

Quantos, neste País estão satisfeitos com a situação atual? Certamente muito poucos acobertados pela estrutura elitista que oprime a grande maioria do povo brasileiro.

A crise do Brasil, de natureza política, tem seu fulcro na ausência de credibilidade, na falta de confiança de que se ressente o Governo. Há uma necessidade imperio-

sa a ser satisfeita, neste País. A restauração, a nível de governo, de poder, do liame intrínseco entre a fala e a ação, ou do discurso e a ação.

Sintomas dos males evidentes podem ser detectados nos descompassos entre a pregação democrática e a intocabilidade de certos setores do Governo, como os da gestão econômico-financeira, por exemplo, mais vale uma portaria do Presidente do Banco Central, em termos de efeitos e repercussão no seio da sociedade, que todo um elenco de medidas do Congresso Nacional.

Tenta-se, pois, forçar a convivência da democracia com segmentos do absolutismo. Como corrigir esses desvios?

Propugnamos como representantes do povo, pela instituição das eleições diretas para Presidente da República já. Questão de coerência com o que representamos. Fomos eleitos pelo voto direto representantes desse mesmo povo para através do voto, da palavra, e da ação, representá-lo. É desejo de 90% da Nação brasileira votar para Presidente da República já e, portanto, seus representantes Deputados e Senadores, deverão criar condições para o pronto atendimento deste povo. Certo que as eleições diretas não resolverão, por si só, esse grande problema.

Mas serão elas um grande passo, o primeiro e mais importante, para oportunizar as reformas e as mudanças necessárias a um projeto político que tenha identidade com a Nação brasileira.

Sem eleições para o Governo, a Nação perdeu duas vezes — o povo perdeu a sua representação, que faz o Governo legítimo; o Governo perdeu a representatividade, que faz o crédito perante o povo.

Todos os nossos problemas têm as suas raízes cravadas na ilegitimidade do poder. E o poder não se tornou ilegítimo por serem indiretas as eleições, mas principalmente pela sucessão de anomalias e casuísmos que substituíram o nosso sistema eleitoral.

Violentada a representação, abastardou-se a representatividade do poder. O Governo, sem o aval popular, perdeu-se num sistema pendular que vai do autoritário ao paternalista.

Divorciado da Nação, o Governo já encontra resistência no seio do seu próprio partido, o PDS; cujos parlamentares relutam em continuar dividindo apenas os ônus da administração. É o sintoma mais evidente dos desacertos políticos do Governo. Seus parlamentares se debatem em dúvidas entre arrostar os riscos deste Governo ou ficar com o povo, que os elegeu.

Há anos que o povo e o Governo se divorciaram. O problema, este sim, é do povo e não do Governo. É o povo que sofre. O Governo, bem ou mal, se escora no poder, que ele a si mesmo atribui, e se refestela em mordomias, como que ironizando a passividade da população brasileira. O povo tem que sair às ruas, para praças públicas, a fim de cobrar as mudanças que a Nação reclama.

Temos visto este povo na rua, milhares de pessoas em todas as praças brasileiras e não se trata de mobilização forçada. Fizemos grandes comícios em cidades de Mato Grosso do Sul, culminando no dia 24 próximo passado com 40.000 pessoas nas ruas de Campo Grande.

Quem cala consente. E a omissão e a passividade, nesta hora difícil da vida nacional, é crime de lesa-pátria.

O povo não está nas ruas em defesa de interesses Partidários. Esse movimento tem as cores e os matizes da nacionalidade brasileira e congrega todas as suas forças vivas, os Partidos Políticos, a ABI, OAB, os Sindicatos, as Igrejas, os Estudantes, a Dona de Casa, o Trabalhador rural, a Inteligência Nacional. É a Síntese da Consciência Nacional.

Não vamos nos calar, porque não consentimos mais esse estado de coisas.

Queremos participar. E participação significa edificar, construir, laborar em conjunto, pensar, dividindo responsabilidades.

Somos uma Nação amadurecida, capaz e suficiente para decidir sobre o nosso próprio destino.

E essa consciência é que nos tem levado para as praças públicas, em todo o País expressando o clamor cívico de um povo que rejeita a tutela, que despreza o paternalismo e reivindica a sua autonomia política.

Queremos os nossos direitos de povo independente e civilizado — todos os nossos direitos!

E começaremos por eleger o nosso futuro e próximo Presidente da República. O Governo futuro, os seus caminhos e suas diretrizes terão o traço, a marca de toda a Nação.

Trata-se de um problema de ordem política, que só eradica de vez com o chamamento do povo, com o reencontro do poder com a Nação. E isso se realiza por via de eleições diretas, em todos os níveis e com um novo poder constituinte, para a sagração, através de institutos próprios na Carta Magna, estabelecendo um Projeto Político em que se identifique povo e Governo, num só bloco, coeso, unindo a Nação para, numa só voz, autoconvocar-se na restauração da Política Econômica e Social tão necessária para a melhoria da condição de vida da gente brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— **de Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Jarcas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, e 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre a proibição de importar, alho, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Economia**, favorável.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 6-4-84 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na ausência do Líder Aloysio Chaves, julgamos de nossa obrigação defender a emenda apresentada por S. Ex.ª que o fez para, justamente, reforçar ainda mais os efeitos benéficos que esse projeto possa ter sobre as finanças dos Estados e Municípios.

Sr. Presidente, é conhecida a somatória de dispositivos legais que, sucessivamente, foram introduzidas na Lei nº 2.004, pertinentes justamente à exploração da plataforma continental. Quando o Projeto nº 1.516 e o Projeto nº 1.517, nos idos de 1951 e 1952 vieram ao Congresso Na-

cional teve, em todo este País, ensejo de deflagrar uma das grandes campanhas cívicas já conhecidas, a chamada campanha "O petróleo é nosso".

Mas, àquela época a Lei nº 2.004 justamente a resultante desses dois projetos, ou mais especificamente do Projeto nº 1.516 com alguns artigos e o Projeto nº 1.517 — a exploração da plataforma continental era algo praticamente desconhecido dentro da tecnologia petrolífera. Foi, pois, quando começou o desenvolvimento da mesma a que esses dispositivos foram aplicados em favor do Conselho Nacional do Petróleo, do Ministério de Minas e Energia e até do Ministério da Educação.

Havia tese de que a plataforma continental não pertencia aos Estados e sim à União. Não haveria plataforma continental de Bahia, Rio de Janeiro, Ceará como uma unidade pertencente ao Estado, e sim pertencente ao todo que era dentro da Federação. Ora, no momento atual, esses recursos são destinados à formação dos estoques reguladores de combustível em sua maior parte.

Da noite para o dia não poderia, no meio de um ano, a não ser com uma grande alteração em toda essa política e justamente no momento em que temos alvíssaras quanto a nossa economia, a nossa independência, que estamos vendo dentro de 8, 10 anos nesse setor, modificar no meio de 1 ano, no meio de um exercício, a destinação desses recursos, sem que houvesse grandes dificuldades quanto à formação desses estoques reguladores.

Para impedir que o Governo Federal fosse obrigado a vetar essa matéria que é de interesse de todos os Estados e Municípios que estão à espera pela dádiva da natureza, na plataforma continental que lhes defronta o território, de os receber, é que o eminente Senador Aloysio Chaves encontrou essa maneira, já aceita pelo Governo, de justamente fazer com que esse projeto, uma vez aprovado não tivesse, por impossibilidade de aplicação instantânea, o veto apostado. São estas as razões pelas quais achamos o projeto com apoio unânime da Casa, e a emenda, com as restrições que aqui já ouvimos, devem ser aprovadas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

### ATA DA 20ª SESSÃO, REALIZADA EM 28-3-84 (Publicada no DCN — Seção II, de 29-3-84) Retificações

No Projeto de Lei da Câmara nº 35/83 (nº 1.656/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e dá outras providências.

Na página 0358, 3ª coluna,

Onde se lê:  
...Discriminantes...  
Leia-se:  
...Discriminantes Putativas...

Na página 0363, 3ª coluna,  
Onde se lê:

§ 1º Executados os casos dos incisos...

Leia-se:  
§ 1º Exceções os casos dos incisos...

No mesmo diário, no Projeto de Lei do Senado nº 32/84, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões, e dá outras providências, na página 0369, 1ª coluna,

Onde se lê:

Reajus os atuais valores ...

Leia-se:

Reajusta os atuais valores ...

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
**Seção II — de 30-3-84**  
**Retificação**

NO DCN — Seção II — de 30-3-84, página 0420, 2ª coluna, no enunciado do discurso proferido pelo Sr. Octávio Cardoso,

Onde se lê:

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OCTAVIO CARDOSO NA SESSÃO DE 13-3-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

Leia-se:

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OCTAVIO CARDOSO NA SESSÃO DE 28-3-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**ATA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**  
**1ª reunião, realizada**  
**em 14 de março de 1984**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação com a presença dos Senhores Senadores Saldanha Derzi, Alberto Silva, Jorge Kalume, Almir Pinto e Passos Pôrto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo e Claudionor Roriz.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Saldanha Derzi dá ciência à Comissão do Ofício da Liderança do PDS, propondo o nome do Senhor Senador Passos Pôrto, como titular, na vaga aberta pela eleição do Senhor Senador Lomanto Júnior como Vice-Presidente do Senado Federal, e do Senhor Senador Almir Pinto, como suplente.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica aos presentes que a reunião destina-se à eleição dos novos Presidente e Vice-Presidente da Comissão, tendo em vista o impedimento do Presidente Lomanto Júnior, como preceitua o § 1º do art. 78 do Regimento Interno.

Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador João Lobo ..... 5 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador Passos Pôrto ..... 4 votos

São proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação, respectivamente, os Senhores Senadores João Lobo e Passos Pôrto.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Saldanha Derzi — Almir Pinto — Passos Pôrto — Jorge Kalume — Alberto Silva.

**2ª reunião, realizada**  
**em 14 de março de 1984.**

**EXTRAORDINÁRIA**

Às quatorze horas do dia quatorze do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a

Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Almir Pinto, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Alfredo Campos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Passos Pôrto, Vice-Presidente, Alberto Silva, Saldanha Derzi e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Jorge Kalume apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982 (nº 134/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**3ª Reunião, realizada**  
**em 15 de março de 1984**

**EXTRAORDINÁRIA**

Às quinze horas do dia quinze do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, que altera dispositivos do Código Penal — Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e do Código de Processo Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente "ad hoc", a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**4ª Reunião, realizada**  
**em 19 de março de 1984**

**EXTRAORDINÁRIA**

Às quatorze horas do dia dezenove do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Claudionor Roriz e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Claudionor Roriz apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, que dá nova redação ao art. 836 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente "ad hoc", a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**5ª Reunião, realizada**  
**em 28 de março de 1984**

**EXTRAORDINÁRIA**

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte e oito do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e Almir Pinto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1984 (nº 46/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na primeira quinzena do mês de abril de 1984.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente "ad hoc", a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**6ª Reunião, realizada**  
**em 29 de março de 1984**

**EXTRAORDINÁRIA**

Às dezesseis horas do dia vinte e nove do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Claudionor Roriz, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Almir Pinto apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1983 (nº 19/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Marrocos, concluído em Brasília, a 17 de fevereiro de 1983.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente, "ad hoc", a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**2ª Reunião realizada**  
**em 21 de março de 1984**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Martins Filho, Passos Pôrto, Octávio Cardoso, Almir Pinto, José Fragelli, Pedro Simon e Severo Gomes.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Guilherme Palmeira, Carlos Chiarelli, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Amaral Furlan, Odacir Soares, José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros e Enéas Faria.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente.

Item 2. Projeto de Lei da Câmara nº 277, de 1983 (Projeto de Lei nº 1.848-B/83, na CD), que dispõe sobre a alteração do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e dá outras providências. Autor: Presidente do Superior Tribunal Eleitoral. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3. Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1981 (Projeto de Decreto Legislativo nº 102-B/81, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, assinado em Bogotá, a 12 de março de 1981. Autor: Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável ao Projeto e, a emenda substitutiva nº 1 da Câmara dos Deputados. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4. Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1983 (Projeto de Lei nº 2.971-B/80, na CD), que cria a Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências. Autor: Deputado Henrique Turner. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 5. Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1983 (Projeto de Lei nº 1.559-B/79, na CD), que comete à Justiça do Trabalho competência para dirimir questões relativas a contrato de locação entre empregado e empregador. Autor: Deputado Nilson Gibson. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: favorável quanto ao mérito. Posto em discussão o parecer do Sr. Senador José Fragelli solicita a palavra, para discordar do projeto, por este não fazer distinção entre o contrato de urbano e rural. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos contrários dos Srs. Senadores José Fragelli e Helvídio Nunes. Item 6. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 81, de 1983 (Projeto de Lei nº 731-B/79, na CD), que dá nova redação ao § 3º do artigo 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Osmar Leitão. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 7. Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1983 (Projeto de Lei nº 4.111-B/80, na CD), que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, que instituiu o regime de benefícios da família dos segurados do IPASE. Autor: Deputado Léo Simões. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 8. Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1983 (Projeto de Lei nº 3.776-B/80, na CD), que altera o artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Simão Sessim. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário quanto ao mérito, por inconveniente. Foi concedido vista ao Sr. Senador Martins Filho, em 23 de junho de 1983, e foi devolvido com voto em separado, favorável ao projeto. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com voto con-

trário do Sr. Senador Pedro Simon, e voto vencido, em separado do Sr. Senador Martins Filho. Item 9. Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1983 (Projeto de Lei nº 3.747-B/80, na CD), que introduz alteração na Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Autor: Deputado Jerônimo Santana. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, com voto contra o Sr. Senador Pedro Simon. Item 10. Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1983, que dispõe sobre a venda de combustível aos motoristas profissionais de Táxi. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 11. Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1981, que dá nova redação ao item III, do artigo 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e determina a submissão ao Congresso Nacional do Orçamento Monetário. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 12. Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983, que dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacam no plano nacional ou estadual, e dá outras providências. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Solicitando pronunciamento do Conselho Federal de Educação. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 13. Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. Autor: Senadora Laélia de Alcântara. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável a Emenda nº 1 da Comissão de Economia. Item 14. Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1983, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 15. Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1983, que estabelece prazo para cobrança de juros nas operações de Crédito efetuadas por Instituições Financeiras, e dá outras providências. Autor: Senador Milton Cabral. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 16. Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1983, que introduz alterações no Código de Mineração. Autor: Senador Lázaro Barboza. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: solicitando tramitação conjunta com o PLS nº 253/83. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 17. Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1983, que introduz alterações no Código de Mineração. Autor: Senador Lázaro Barboza. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: solicitando tramitação conjunta com o PLS nº 255/83. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 18. Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1983, que dispõe sobre o parcelamento do Imposto sobre Propriedade Rural (ITR). Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Helvídio Nunes solicita a palavra, para discordar do parecer, por entender que a matéria não deve ser tratada por Lei, tendo em vista, ser ela, de responsabilidade administrativa. Colocado em votação o

parecer, é o mesmo aprovado, com votos contrários dos Srs. Senadores Helvídio Nunes e Passos Pôrto. Item 19. Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1983, que dispõe sobre a distribuição eventual de lucros e empregados. Autor: Senador Roberto Campos. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Por deliberação da Presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores, o PLC nº 15/81, PLC nº 93/83, PLC nº 104/83, PLC nº 19/83, PLC nº 23/83, PLC nº 61/83, PLS nº 207/83, PLS nº 128/83, PLS nº 350/81, PLS nº 266/81, PLS nº 306/80, PLS nº 241/83, PLS nº 18/83, PLS nº 275/81, PLS nº 151/82, PLC nº 95/83, PLC nº 177/83, PLC nº 133/83, PLS nº 01/82, PLS nº 346/81 e PLS nº 31/83.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### 3ª Reunião Realizada Em 28 de março de 1984

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador José Fragelli, presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Amaral Furlan, Passos Pôrto, João Calmon, Octávio Cardoso, Pedro Simon, Hélio Gueiros e Severo Gomes.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Murilo Badaró, Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Guilherme Palmeira, Martins Filho, Carlos Chiarrelli, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Odacir Soares, José Ignácio Ferreira, e Enéas Faria.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente em exercício, declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 2. Mensagem nº 039, de 1984 (Mensagem nº 033/84, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 387.370.186,71. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3. Mensagem nº 034, de 1984 (mensagem nº 028/84, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Alto (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 115.036.734,81. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Amaral Furlan solicita vista, que é a deferida pelo Sr. Presidente em exercício. Item 4. Mensagem nº 46, de 1984 (Mensagem nº 040/84, na origem). O Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.030.729.394,40. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 24. Projeto de Lei do Senado nº 346, de 1981, que alterou dispositivo da lei nº 605, de 5 de

janeiro de 1949, para o fim de determinar que o pagamento do repouso semanal remunerado compreenda também as horas extraordinárias. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 31. Projeto de Resolução nº , de 1984, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transformando a seção de Protocolo Administrativo, em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências. Autor: Comissão Diretora. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Proseguindo, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, passa a presidência ao Sr. Senador Hélio Gueiros, para relatar o Item 1. Mensagem nº 40, de 1984 (Mensagem nº 034/84, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.312.350.647,00. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício, Senador Hélio Gueiros, põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Continuando, o Sr. Senador Hélio Gueiros, passa a presidência ao Sr. Senador José Fragelli.

Por deliberação da Presidência, são adiados em face da ausência dos relatores, a MSF nº 182/83, PRS nº 91/83, PLC nº 60/83, PLC nº 212/83, PLC nº 71/83, PLC nº 19/83, PLC nº 15/81, PLC nº 168/83, PLC nº 95/83, PLC nº 169/83, PLC nº 255/83, PLS nº 192/83, PLS nº 335/81, PLS nº 165/82, PLS nº 09/83, PLS nº 200/83, PLS nº 145/79, PLS nº 74/83, PLS 228/80, PLS nº 31/83, PLS nº 189/83, PLS nº 198/83, PLS nº 137/83, PLS nº 136/83 e PLS nº 178/83.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli:

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 05, de 1984 - (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que "prorroga prazos de vigência de decretos-leis que dispõem sobre acréscimo às alíquotas do Imposto de Importação, e dá outras providências".**

##### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 20 de março de 1984.

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Luiz Cavalcante, Helvídio Nunes, Eunice Michiles, Alberto Silva, Alfredo Campos, Marcelo Miranda e Deputados José Carlos Fagundes, Nilson Gibson, Ciro Nogueira, Siegfried Heuser, Nelson Wedekin e Virgildásio de Sena, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 05, de 1984 - CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que "prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acrés-

cimo às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, José Lins, Claudionor Roriz, Pedro Simon e Deputados Celso Barros, Jaime Santana, Ibsem de Castro, Anibal Teixeira e Délio dos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assumi a presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas o Senhor Senador Luiz Cavalcante, convida o Senhor Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Alfredo Campos ..... 11 votos  
Em Branco ..... 02 votos

##### Para Vice-Presidente:

Senador Octávio Cardoso ..... 11 votos  
Em Branco ..... 02 votos

São Declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Jorge Kalume.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alfredo Campos agradece, em nome do Senhor Senador Jorge Kalume e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado José Carlos Fagundes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marçílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão irá a Publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 7, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica ter vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979 (nº 1.657-C, de 1975, na origem), que "autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências".**

##### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 21 de março de 1984

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto, José Fragelli e Deputado José Carlos Fagundes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 7, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica ter vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979 (nº 1.657-C, de 1975, na origem), que "autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Afriso Vieira Lima e Carlos Santana. De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Deputado José Carlos Fagundes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputado Carlos Santana ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Deputado José Carlos Fagundes ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Carlos Santana e José Carlos Fagundes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado José Carlos Fagundes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Deputado Carlos Santana e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências".**

##### 1ª Reunião (Instalação) realizada em 28 de março de 1984

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, José Lins, Almir Pinto, Marcondes Gadelha, Eunice Michiles, Lourival Baptista, Jorge Kalume, Hélio Gueiros, Álvaro Dias e Deputados Oswaldo Trevisan, Mário Hato e José Uliisses, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983, que "altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Alberto Silva e Deputados Acácio de Borba, Antônio Farias, Celso Barros, Victor Trovão, Carlos Wilson, Renato Johnson, Irapuan Costa Júnior e Sérgio Lomba.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Mário Hato para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputado Oswaldo Trevisan ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Deputado Celso Barros ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Oswaldo Trevisan e Celso Barros.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Oswaldo Trevisan agradece, em nome do Senhor Deputado Celso Barros e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador José Lins para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.074, de 20 de dezembro de 1983, que "altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências".**

##### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 3 de abril de 1984

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, João Lobo, Pedro Simon, José Fragelli e Deputados Horácio Matos, Gomes da Silva, Wildy Viana, Ronaldo Canedo, Myrthes Bevilacqua, Renato Vianna e Wall Ferraz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.074, de 20 de dezembro de 1983, que "Altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Martins Filho, Cid Sampaio, Severo Gomes e Deputados Álvaro Guadagnin, Wagner Lago, Randolpho Bittencourt e Floriceno Paixão.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comun, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Wall Ferraz para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputada Myrthes Bevilacqua ..... 12 votos  
Deputado Renato Vianna ..... 2 votos

##### Para Vice-Presidente:

Deputado Gomes da Silva ..... 12 votos  
Deputado Wildy Vianna ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputada Myrthes Bevilacqua e Gomes da Silva.

Assumindo a Presidência a Senhora Deputada Myrthes Bevilacqua agradece, em nome do Senhor Deputado Gomes da Silva e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Lobo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.075, de 20 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos casos de fusões e incorporações, e dá outras providências".**

##### 1ª Reunião (instalação), realizada em 3 de abril de 1984

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Gabriel Hermes, Passos Pôrto, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, Hélio Gueiros, Marcelo Miranda, Alfredo Campos e Deputados José Carlos Fagundes, Renato Jonhsson, Wilson Falcão e Ruy Codo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.075, de 20 de dezembro de 1983, que "dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos casos de fusões e incorporações, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Enéas Faria e Deputados Jayme Santana, Celso Carvalho, Tidei de Lima, Aroldo Moleta, Orestes Muniz, Sérgio Cruz e Nilton Alves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comun, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Ruy Codo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Hélio Gueiros ..... 12 votos  
Senador Marcelo Miranda ..... 1 voto

##### Para Vice-Presidente

Senador Octávio Cardoso ..... 12 votos  
Senador Passos Pôrto ..... 1 voto

São declarados, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Hélio Gueiros e Octávio Cardoso.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Hélio Gueiros agradece, em nome do Senhor Senador Octávio Cardoso e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Celso Carvalho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs 44 e 47, de 1983, que "suprime o artigo 57, da Constituição Federal".**

##### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 30 de novembro de 1983.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta e

cinco minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, José Lins, Gabriel Hermes, Guilherme Palmeira, Passos Pôrto, Alfredo Campos, Hélio Gueiros e Deputados Nilson Gibson, Maçao Tadano, Lélcio Souza e Nelson Aguiar, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 44 e 47, de 1983, que "suprime o artigo 57, Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Derval de Paiva, Álvaro Dias e Deputados Augusto Trein, Darclio Ayres, Josias Leite, Raul Belém, Onísio Lodovico, Renato Bueno e Nilton Alves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comun, assume a presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputado Nelson Aguiar ..... 11 votos  
Em branco ..... 01 voto.

##### Para Vice-Presidente:

Deputado Maçao Tadano ..... 11 votos.  
Em branco ..... 01 voto.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente, os Senhores Deputados Nelson Aguiar e Maçao Tadano.

Assumindo a Presidência o Senhor Nelson Aguiar agradece, em nome do Deputado Maçao Tadano e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Gabriel Hermes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 02, de 1984, que "estabelece eleições diretas nos municípios consideradas estâncias hidrominerais".**

##### 1ª Reunião (instalação) realizada em 3 de abril de 1984.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jorge Kalume, Aderbal Jurema, João Lúcio, José Lins, Pedro Simon, Alfredo Campos e Deputados Francisco Erse, José Mendonça de Moraes, Adhemar Ghisi, Dajalma Bessa e Francisco Amaral, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de emenda à Constituição nº 02, de 1984, que "Estabelece eleições diretas nos Municípios consideradas estâncias hidrominerais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Raimundo Parente, Gastão Müller, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Rondon Pacheco, Casildo Maldaner, Francisco Benjamin, Oswaldo Trevisan, Hélio Manhães e Jacques D'Ornellas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comun, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.



Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Francisco Amaral para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Gastão Müller ..... 11 votos.  
Em branco ..... 01 voto.

**Para Vice-Presidente:**

Senador Virgílio Távora ..... 11 votos  
Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e Virgílio Távora.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Virgílio Távora, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Senador Gastão Müller e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Adhemar Ghisi para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1984, que "altera o art. 42 da Constituição Federal em seu inciso III, estendendo a competência do Senado Federal para aprovar previamente a indicação do Ministro-Chefe do SNI."**

**1ª Reunião (instalação), realizada em 3 de abril de 1984.**

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jorge Kalume, Lourival Baptista, Gabriel Hermes, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, José Lins, Hélio Gueiros, Enéas Faria e Mauro Borges e os Senhores Deputados Francisco Rollemberg, Milton Brandão e Arnaldo Maciel, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1984, que "altera o art. 42 da Constituição Federal em seu inciso III, estendendo a competência do Senado Federal para aprovar previamente a indicação do Ministro-Chefe do SNI."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Ernani Sátyro, Guido Moesch, Antônio Gomes, Genebaldo Correia, Jorge Carone, Gilson de Barros, Ruy Lino e Nilto Alves e o Senhor Senador José Ignácio Ferreira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Arnaldo Maciel para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Jorge Carone ..... 12 votos  
Em Branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Francisco Rollemberg ..... 11 votos  
Em branco ..... 2 votos

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Jorge Carone e Francisco Rollemberg.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Francisco Rollemberg, Vice-Presidente eleito, agradece em nome do Senhor Deputado Jorge Carone e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Virgílio Távora para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1984-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 7.130.000.000,000,00 (sete trilhões, cento e trinta bilhões de cruzeiros), e dá outras providências."**

**1ª Reunião (instalação), realizada em 28 de março de 1984.**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Octávio Cardoso, João Lúcio, Lourival Baptista, Jorge Kalume, Cid Sampaio, Itamar Franco, José Fragelli e Deputados Genebaldo Correia, Coutinho Jorge e Luiz Sefair, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1984-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até Cr\$ 7.130.000.000.000,00 (sete trilhões, cento e trinta bilhões de cruzeiros), e dá outras providências."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Roberto Campos, Severo Gomes e Deputados Augusto Trein, Prisco Viana, Rita Furtado, Ozanam Coelho, Josué de Souza, Odilon Salmoria, Sérgio Moreira e Bocayúva Cunha.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Luiz Sefair para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Cid Sampaio ..... 11 votos.  
Em branco ..... 1 voto.

**Para Vice-Presidente:**

Senador Octávio Cardoso ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Cid Sampaio e Octávio Cardoso.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Cid Sampaio agradece, em nome do Senhor Senador Octávio Cardoso e no seu próprio, a honra com que forma distinguidos e designa o Senhor Deputado Augusto Trein para relata a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 2, de 1984 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1983 (Nº 1.707-C, de 1983, na origem), que "altera as contribuições dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, o valor das pensões e dá outras providências"**

**2ª Reunião, realizada em 4 de abril de 1984**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Passos Pôrto e os Senhores Deputados Nilson Gibson, Ary Kffuri e Francisco Amaral, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 2, de 1984-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1983 (nº 1.707-C, de 1983, na origem), que "altera as contribuições dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, o valor das pensões e dá outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Ignácio Ferreira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Francisco Amaral, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Passos Pôrto, que emite relatório à Mensagem nº 2, de 1984-(CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 04, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.070, de 14 de dezembro de 1983, que "modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974"**

**2ª Reunião, realizada em 4 de abril de 1984.**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Gabriel Hermes, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Octávio Cardoso, Almir Pinto, Hélio Gueiros, José Fragelli e Deputados Etevir Dantas, Nosser Almeida, Renato Johnsson e Nilson Gibson, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 04, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.070, de 14 de dezembro de 1983, que "modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Severo Gomes, Saldanha Derzi e Deputado Augusto Trein, Oswaldo Trevisan, Irapuan Costa Júnior, Celso Sabóia, Manoel Affonso, Gustavo Faria e Sebastião Nery.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Nossier Almeida, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Relator, Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável à Mensagem nº 04, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 05, de 1984-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que "prorroga prazos de vigência de decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 3 de abril de 1984.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, João Lobo, José Lins, Luiz Cavalcante, Claudionor Roriz, Eunice Michiles, Alfredo Campos, Marcelo Miranda, Pedro Simon e Deputados José Carlos Fagundes, Nilson Gibson, Ciro Nogueira, Siegfried Heuser e Nelson Wedekin, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 05, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que "prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Alberto Silva e Deputados Celso Barros, Jaime Santana, Ibsen de Castro, Aníbal Teixeira, Virgildásio de Sena e Dêlio dos Santos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alfredo Campos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Deputado José Carlos Fagundes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 05, de 1984-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Marcellio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 6, de 1984-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977, que "dá nova redação ao artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho".

2ª Reunião, realizada em 3 de abril de 1984.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Jutahy Magalhães e Enéas Faria e os Senhores Deputados Nilson Gibson e José Carlos Vasconcelos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 6, de 1984-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977, que "dá nova redação ao artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Antônio Dias.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Enéas Faria, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos regimentais a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Nilson Gibson, que emite relatório à Mensagem nº 6, de 1984-(CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 7, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica ter vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979, (Nº 1.657-C, de 1975, na origem), que "autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 3 de abril de 1984.

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto, José Fragelli e Deputado José Carlos Fagundes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 7, de 1984-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica ter vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979, (nº 1.657-C, de 1975, na origem), que "autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Afrísio Vieira Lima e Carlos Santana.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado José Carlos Fagundes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Aderbal Jurema, que emite relatório à Mensagem nº 7, de 1984-CN.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Secretário de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 025

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Requerimento

— Nº 42/84, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 149/79, e da Câmara nº 44/83.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/4/84 (nº 161/84, na origem), do Governador do Estado do Pará solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

— Recebimento de parte dos documentos necessários à tramitação do Ofício nº S/27/83, do Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR LUZ CAVALCANTE** — Correspondência recebida de apoio a realização de eleições diretas para Presidente da República.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Manifestação favorável à realização de eleições diretas para Presidente da República.

**SENADOR ALBERTO SILVA** — Defesa da instituição do seguro desemprego no País. Necessidade da aprovação da proposta de emenda à Constituição que dispõe sobre as eleições diretas para Presidente da República.

**SENADOR JORGE KALUME** — Cinquentenário da edição do livro Casa Grande e Senzala, de Gilberto Freyre.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada por falta de quorum**, após usarem da palavra os Srs. Itamar Franco, Gabriel Hermes, José Lins e Jutahy Magalhães.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 16 de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a

proibição de importar alho. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada por falta de quorum**.

##### 1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Resultado de pesquisa realizada pela revista *Veja*, referente à credibilidade do Congresso Nacional junto à opinião pública.

##### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Gabriel Hermes, pronunciado na sessão de 27-3-84.

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciado na sessão de 9-4-84.

Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 9-4-84.

Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 9-4-84.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

| EXPEDIENTE   |   |                |               |           |               |
|--|---|----------------|---------------|-----------|---------------|
| CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL   |   |                |               |           |               |
| <p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b><br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b><br/>Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b><br/>Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b><br/>Diretor Administrativo</p> | <p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00<br/>Tiragem: 2.200 exemplares</p> | Semestre ..... | Cr\$ 3.000,00 | Ano ..... | Cr\$ 6.000,00 |
| Semestre .....   | Cr\$ 3.000,00   |                |               |           |               |
| Ano .....  | Cr\$ 6.000,00   |                |               |           |               |

## Ata da 33ª Sessão, em 10 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Almir Pinto*

### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gúeiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Henrique Santillo — Mauro Borges — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 42, DE 1984

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requerimento que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1979 e  
Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1983.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1984. — **Jutahy Magalhães**, Presidente da Comissão de Legislação Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Pará, o Ofício nº S/4, de 1984 (nº 0161/84, na origem), solicitando, nos termos do item VI do art. 42 da Constituição, autori-

zação do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de sessenta milhões de dólares, para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Na sessão ordinária do dia 14 de outubro de 1983, foi lido o Ofício nº S/27, de 1983, do Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

A Presidência recebeu, na presente data, parte dos documentos solicitados.

A matéria continuará aguardando a chegada dos demais documentos, imprescindíveis à instrução da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Luiz Cavalcante, primeiro orador inscrito.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, tão-somente, dar conhecimento à Casa do teor de novas mensagens que me foram dirigidas, tendo como objeto a mementosa questão das eleições diretas.

A primeira mensagem é um telegrama vindo de Muriç, do meu Estado, Alagoas, nos seguintes termos:

Telegrama  
Senador Luis Cavalcante  
Câmara dos Deputados  
Praça dos três Poderes  
Brasília-DF.

Atendendo requerimento Vereador Anísio Amorim, solicitamos empenho Vossa Excelência aprovação Emenda Dante de Oliveira. Maria José Calheiros — Presidente

A segunda mensagem vem de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. É o Ofício nº 157, da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Nº 157/84.A 21-3-84

Senhor Senador:

Para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência cópia xerográfica da Moção nº 45/84, de autoria do Vereador Laércio Jacob, apresentada e aprovada em sessão desta edilidade, realizada no dia 20 do corrente.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Prof. Antônio Fernando Torres — Presidente.

A referida moção está assim vazada:

Nº 45/84

#### MOÇÃO

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que se oficie ao Senador Luiz Cavalcante (PDS), apresentando-lhe as congratulações desta Casa, pelo seu posicionamento em favor das eleições diretas

Sala das Sessões, 20 de março de 1984.

A terceira mensagem vem de Anápolis — Estado de Goiás. Leio:

Anápolis, 13 de fevereiro de 1984.

Of. nº 092/84

Assunto: Comunicação

Serviço: Presidência

Prezado Senador

Cumpre-nos comunicar a V. Exª, a aprovação, em sessão realizada no dia 8 do corrente mês, de requerimento de autoria do vereador Valmir Bastos Ribeiro, subscrito pelo vereador José Escobar Cavalcante, apresentando-lhe as congratulações desta Casa de Leis, pela sua disposição de votar favoravelmente a proposta de Emenda Constitucional que

restabelece as eleições diretas para a Presidência da República.

Esclarecemos que no mesmo requerimento os seus autores aplaudem a proposta adotada por V. Ex<sup>a</sup>, se declarando contra a Direção Nacional do Partido Democrático Social (PDS), ao manifestar o seu apoio pelo retorno da normalidade democrática, votando favoravelmente à proposta de emenda constitucional da autoria do deputado Dante de Oliveira, que restabelece o pleito direto para a escolha do Presidente da República.

Sem mais para o momento, ao ensejo reiteramos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente, Dr. Max Lânio Gonzaga Jaime — Presidente, Edward José Júnior — Secretário.

E, por fim, uma mensagem de bem mais longe, pois vem de Londres, assim redigida:

Ilm<sup>o</sup> Sr.  
Senador Luiz Cavalcante  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
70.000 — Brasília — DF.

Londres, 27 de março de 1984.  
Prezado Senhor,

A Associação de Brasileiros Estudantes de Pós-Graduação e Pesquisadores na Grã-Bretanha (ABEP) vem se juntar às expressivas manifestações do povo brasileiro nas suas exigências pelo retorno imediato das eleições diretas para Presidente da República.

Neste sentido, em nome de uma parcela representativa da comunidade científica brasileira a ABEP demanda de V. S<sup>a</sup> um posicionamento firme em favor da aprovação de emenda constitucional que restabeleça as eleições diretas para a próxima sucessão presidencial.

Cordiais saudações, Luiz Carlos Soares — Presidente.

Estas são as mensagens de cujo teor queria dar conhecimento à Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por cessão do nobre Senador Marcelo Miranda.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

#### PRESIDENCIALISMO E ELEIÇÕES DIRETAS

"A democracia é a única maneira de alcançar uma racionalização moral da política" (Jacques Maritain *apud* o Homem e o Estado)

É nossa intenção procurar demonstrar, ao longo de nossa fala, que a cristalização do *statu quo* vigente, este sim, poderá gerar uma crise social, econômica e política de conseqüências e extensão imprevisíveis. O que as forças democráticas estão hoje empenhadas, antes de uma acadêmica e teórica discussão sobre a melhor forma de governo possível, é em restituir à Nação o poder decisório, a faculdade de opinar sobre os caminhos a serem perseguidos, sobre o seu futuro, enfim, sobre as opções fundamentais de vida.

— O renomado antropólogo Levy-Brühl demonstrou, há mais de meio século, que nos tempos remotos pouca diferenciação existia no interior dos agrupamentos humanos. O grupo formava uma unidade homogênea e indivisível. Foi extremamente lento e penoso o processo que levou o homem a auto identificar-se enquanto indivíduo, a ver reconhecida a sua personalidade. Registre-se que

dita evolução modificou completamente a natureza não só do relacionamento entre as pessoas como igualmente de grupamento humano enquanto tal.

A sociedade, tal como modernamente se emprega o termo, resulta de uma tomada de consciência coletiva sobre determinados objetivos comuns a serem perseguidos pelo conjunto dos indivíduos. Quando se trata, porém, da fixação de metas, implicitamente recorreremos à idéia de opção, de escolha, de eleição de um determinado caminho em detrimento de outro. Surge precisamente neste momento a questão política. A quem toca decidir? Que interesses serão privilegiados? Qual a relação de poder que se estabelece entre os diversos grupos?

Se retomarmos, também neste particular, uma ainda que breve análise evolutiva da questão, constataremos que os estudos antropológicos distinguem três grandes fases. Fernando Badia, em seu clássico trabalho sobre as formas históricas de poder político, identifica, como forma mais primitiva, o estágio do "Poder anônimo". Nesta primeira etapa evolutiva, a idéia de "Chefe", de "comandante", de "superior hierárquico" é desconhecida. O poder está difuso no meio social e decorre sobretudo de uma série de crenças, de superstições ou de costumes que condicionam o comportamento. Brissard no seu manual de história do direito observa que "a idéia de obedecer a um homem parece ridículo às populações que não têm chefe."

O "Poder anônimo", entretanto, não é capaz de sobreviver a um determinado estágio evolutivo. Sendo esta forma de organização social hostil a toda invocação, ela impede qualquer iniciativa capaz de dinamizar ou promover a evolução do grupo.

O segundo estágio seria do "Poder individualizado" que Jean Bodin, já no século XVI, descrevia magistralmente em "A República":

"... o tirano é aquele que, por autoridade própria, se proclama príncipe soberano sem eleição nem direito sucessório..."

Pouco adiante faz questão de frizar que a palavra "tirano" vem empregada no seu sentido original grego, vale dizer:

"... o Príncipe que toma conta do Estado sem o consentimento dos seus concidadãos, fazendo-se Senhor..."

A individualização do poder corresponde à época das conquistas, àquele momento histórico em que o homem só concebe edificar sua sobrevivência sobre os escombros dos seus semelhantes. Um notório teórico destas funestas práticas assim resumiu os supostos méritos do sistema. "Um povo tem sempre necessidade de um homem que compreenda a sua vontade, a resuma, a explique e o conduza aonde deseje ir." (Gobineau)

À medida que a consciência política das massas populares se aprimora e desenvolve, dá-se uma natural repulsa pela paternalista figura do "Chefe" que decide e comanda sem ouvir quem quer que seja. É chegado então o momento de passar ao terceiro estágio, o do poder institucionalizado. Aqueles facilidades que até então eram reconhecidas a um homem ou grupo de homens, ora em razão de seus supostos méritos, ora em razão de sua força e prepotência, passaram a ser privativas da instituição estatal. Os governantes, é verdade, não desaparecem, mas modifica-se substancialmente o respectivo papel. Ao invés de exercerem o Poder como prerrogativa pessoal, passam a agir em nome da coletividade, por delegação desta. Despersonaliza-se o Poder na medida em que a "vontade geral" é a fonte legitimadora da autoridade.

Seria inócua, creio eu, ressaltar a superioridade desta última forma de organização do poder uma sociedade sobre as demais anteriormente citadas. Desejo, não obs-

stante, ressaltar que a este estágio evolutivo corresponde a única concepção filosoficamente admissível do ser humano. Isto é, aquela que reconhece em cada qual um ante dotado de razão e plenamente capaz de decidir sobre o seu destino. Insita à idéia que acabamos de expor estão duas outras: a de liberdade e a de justiça.

A primeira corresponde ao direito inalienável, próprio à pessoa humana, de refletir sobre a sua condição e de agir de acordo com as suas convicções íntimas. A segunda corresponde ao relacionamento social que deve existir entre os homens capaz de assegurar a todos, em igualdade de condições, uma vida digna, sem temor, e que possibilite a realização pessoal.

A luta pelo progresso, pela igualdade e pela justiça social teve no Brasil como em outros países uma evolução lenta e penosa. A estes ideais sempre se opuseram as forças obscurantistas, aquelas que representam privilégios odiosos e injustificáveis, invariavelmente comprometidas com a preservação de uma ordem retrógrada. Para não me alongar em conjecturas históricas muito distantes, desejo apenas tecer algumas considerações sobre os precedentes e o significado entre nós do movimento que nos legou o sistema republicano de governo e a forma federativa de estado por ter sido ele quem consagrou definitivamente o princípio da soberania do povo.

A derrocada do colonialismo português em terras americanas teve suas origens intelectuais mais remotas, como é notório, no grande movimento libertário que assolou a Europa no final do século XVIII.

A monarquia absoluta de direito divino vinha sendo assediada em suas bases ideológicas por novas correntes de pensamento quando procurou-se identificar a pessoa do monarca como sendo alguém que governava por consenso e vontade implícita do povo. Esta tentativa de "legitimar" o poder não teve sucesso. Reivindicava-se para o homem uma vida livre, identificada com a razão e a natureza.

Discorrendo sobre a projeção, no plano político, das referidas idéias, assim se expressa Bertrand de Jouvenel.

Para ellos, el hombre, todo el hombre, tiene sus fines propios, hacia los cuales va dirigido por un sentido íntimo, fines que puede estar impedido de realizar por dos causas externas: por el peso aplastante de las necesidades naturales y por la agregación de sus semejantes, cualquiera que sea la forma que una y otra adopten. La asociación permite aligerar el peso de la necesidad y debe garantizar al hombre contra la voluntad de su prójimo. Pero esta asociación es un engaño cu ndo somete al hombre contra la voluntad incierta, imprevisible, arbitraria de otro hombre que as su soberano." (El Poder Editora Nacional — 2<sup>a</sup> ed. 1974 — pág. 300).

A peculiaridade do pensamento da época está em que se transferia para o povo a titularidade legítima do poder. Como meio de assegurar o princípio, erigiu-se a lei, que nada mais é do que a expressão da vontade geral, em fonte primária de manifestação da soberania.

Estavam assim lançadas as bases do pensamento político dominante no mundo contemporâneo. Na sua essência, traduziu uma ruptura com o sistema que reconhecia a legitimidade do exercício do poder estatal a um órgão ou a uma pessoa em razão de um direito próprio. A partir de então, o povo passou a ser o único senhor legítimo de seu próprio destino. Todo poder dele emana e em seu nome é exercido.

A *praxis* revelou que o ideal era de difícil concretização imediata. Não se pode, entretanto, negar que o objetivo passou a ser insistentemente perseguido e defendido por todas as correntes não alinhadas com a reação.

A história política da humanidade demonstra que as forças progressistas sempre se manifestaram por uma

maior participação popular na condução dos negócios públicos.

Como se vê da leitura do insigne jurista francês Georges Burdeau, a doutrina moderna do poder político não se afasta, neste particular, do que ficou estabelecido no século XVIII:

"O povo é o soberano. É ele que, de acordo com a definição proposta de soberania, é o titular do direito de estabelecer a ordem social sob a qual deseja viver. Encarnando uma ideia de direito formulada pelo povo, o Poder não pode ter outra origem que não a popular.

A organização constitucional é concebida de tal sorte que esta vontade possa efetivamente ser expressa. O enquadramento da função governamental é de tal sorte que o poder do povo é real.

O caráter universal da primazia desta vontade tem um sentido sociológico preciso: ele significa a ascensão do povo ao nível de força social predominante. Juridicamente ou constitucionalmente é necessário encontrar fórmulas que assegurem esta predominância."

Vejamos como se projetaram no Brasil essas ideias e qual foi a sua evolução.

Obtida a emancipação política, o monarca imperante se auto-investe do título de defensor perpétuo do Brasil e "na própria fala de abertura da Constituinte promete guardar a Constituição se fosse digna do Brasil e dele". (Raymundo Faoro — Os Donos do Poder — Ed. Globo — vol. I — pág. 284). A Assembléia convocada não era pois livre e soberana. Os representantes eleitos se viam sob a permanente ameaça de um golpe a ser contra eles desfechado pelo soberano caso este entendesse que o seu comportamento era incompatível com a ordem por ele desejada. Não obstante, já germinava entre os representantes populares o sentimento de que o seu dever era para com o povo. Antônio Carlos, uma das mais representativas vozes afirmava: "A nossa procuração é coartada". (Raymundo Faoro, ob. cit. pág. 284).

Dissolvida a Assembléia, a Constituição outorgada pelo Imperador concentra na pessoa do monarca "a chave de toda a organização política" (art. 98) através do poder moderador. O caráter representativo que se pretendeu dar ao regime não passou de balela. O executivo é exercido por pessoas de livre escolha do monarca (art. 101, § 6º); o legislativo é só parcialmente constituído por representantes do povo porquanto os Senadores são, ou bem nomeados vitaliciamente pela Coroa (art. 101, § 1º), ou então, membros da dinastia (art. 46).

O poder político não está, pois, nas mãos do povo. Manifestações várias se fazem sentir no seio da jovem sociedade brasileira expressando repulsa ante tal estado de coisas. O estuário de todas as forças que almejavam uma efetiva participação popular no Governo do País foi o sentimento republicano-federativo.

Em manifesto lançado a 3 de dezembro de 1870, denunciou-se:

"Neste país, que se presume constitucional, e onde só deveriam ter ação poderes delegados, responsáveis, acontece, por defeito do sistema, que só há um poder ativo, Onipotente, perpétuo, superior à lei e à opinião, e esse é justamente o poder sagrado, inviolável e irresponsável."

O privilégio, em todas as relações com a sociedade de tal é, em síntese, a fórmula social e política do nosso País."

"Temos representação nacional? Seria esta a primeira condição de um país constitucional represen-

tativo. Uma questão preliminar responde a interrogação. Não há nem pode haver representação nacional onde não há eleição livre, onde a vontade do cidadão e a sua liberdade individual estão dependentes dos agentes imediatos do poder que dispõe da força pública."

"Uma Câmara dos Deputados, demissível à vontade do soberano, e um senador vitalício, à escolha do soberano, não podem constituir de nenhum modo a legítima representação do país."

"Um poder soberano, privativo, perpétuo e irresponsável foram, a seu nuto, o Poder Executivo, escolhendo os ministros, o Poder Legislativo, escolhendo os senadores e designando os deputados e o Poder Judiciário, nomeando os magistrados, removendo-os, aposentando-os. Deste modo qual é a delegação nacional? Por que poder a representa? Como pode ser a lei a representação da vontade do povo? Como podem coexistir com o poder absoluto, que tudo domina, os poderes independentes de que fala a carta?"

Proclama-se no mesmo documento:

"O princípio regulador de um povo livre é governar-se por si mesmo."

Para alcançar tal objetivo propõe-se a implantação no país de um regime republicano-federativo, cuja característica principal seria:

"Um governo representativo" — tomada a expressão no seu sentido amplo de exercício do poder político — onde todos os poderes devem ser delegações da nação."

Logo a seguir adverte-se:

"Desde que exista em qualquer constituição um elemento de coação ao princípio da liberdade democrática, a soberania nacional está violada, é uma coisa irrita e nula, incapaz dos salutaros efeitos da moderna fórmula de governo — o governo de todos por todos."

Preconizava-se, como meio necessário à realização do fim colimado, assegurar "a autonomia das províncias, a livre escolha dos seus administradores, as suas garantias legislativas por meio das assembleias provinciais, o alargamento da esfera das municipalidades, essa representação resumida da família política, a livre gerência dos seus negócios em todas as relações morais e econômicas".

Por entenderem que a preservação da liberdade do indivíduo estava intimamente ligada à autonomia das comunidades políticas intra-estatais, erigiu-se a federação em "princípio cardinal e solene" tido como "único capaz de manter a comunhão da família brasileira". (Manifesto Republicano publicado em Revista de História — Ano XXI, vol. XLI, pág. 409 e seguintes).

A caminhada no sentido do estabelecimento de um regime autenticamente representativo, a todos os níveis e em todas as funções políticas, teve seu ponto culminante a 15 de novembro de 1889. A República Federativa foi proclamada como forma de governo da nação (art. 1º do Decreto nº1, de 1889), as províncias, "reunidas pelo laço da federação" (artigo 2º) ficaram constituídas em Estados, cabendo às respectivas populações eleger os seus corpos deliberantes e os seus governos locais (art. 3º). Assim é que em três singelos artigos aboliu-se, o sistema que se caracterizava pela:

— perpetuidade ou irresponsabilidade dos titulares de funções políticas; e

— exercício do poder por direito próprio e não em função de uma expressa delegação popular.

Foi contra esse regime que nos dizeres da "Proclamação do Governo Provisório" rebelou-se o "povo, o

exército e a armada nacional, em perfeita comunhão de sentimentos com os nossos concidadãos residentes nas províncias".

A Constituição, finalmente promulgada em 24 de fevereiro de 1891, acrescentou à alocação República Federativa o termo representativo para deixar inequívoca a origem popular dos poderes políticos exercidos pelos governantes:

#### "TÍTULO PRIMEIRO Da Organização Federal

Art. 1º A Nação Brasileira adota como forma de governo, sob o regime representativo, a República Federativa proclamada a 15 de novembro de 1889, e constitui-se pela união perpétua e indissolúvel das suas antigas Províncias, os Estados Unidos do Brasil."

O sistema republicano-federativo, constituído sob o regime representativo, identificou-se desde o século passado com uma forma de governo onde todo o poder político "emana do povo e em seu nome é exercido". As funções legislativas e executivas, por serem eminentemente políticas, devem tirar sua legitimidade do voto popular.

Rui Barbosa, reconhecidamente um dos mais importantes doutrinadores do movimento republicano em nosso País, assim se manifesta:

"O que discrimina a forma republicana, com ou sem o epíteto adicional de federativa, não é a coexistência dos três poderes, indispensáveis em todos os governos constitucionais, como a Monarquia ou a República. É sim a condição de que, sobre existirem os Três Poderes Constitucionais, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, os dois primeiros derivem, realmente, de eleição popular" (Rui Barbosa — Comentários à Constituição Federal Brasileira coligidos e ordenados por Homero Pires — I vol/1932 — páginas 51/52 — Editora Saraiva).

O jurista reconhece que o movimento brasileiro se lastreou "no ensino dos constitucionalistas e exegeta americanos". Não é pois, despendendo consultar a lição dos **founding fathers** da república americana. Segundo Madison, só merece ser qualificado de republicano o "governo que deriva todos os seus poderes, da grande massa do povo e que se administra por pessoas que conservam seus cargos à vontade daquele, durante um período limitado ou enquanto observem boa conduta. É essencial que semelhante governo derive do grande conjunto da sociedade, não de uma parte inapreciável, nem de uma classe privilegiada dela; pois se não fosse o caso, um punhado de nobres tirânicos, que levam a cabo a opressão mediante uma delegação de seus poderes, poderiam aspirar à qualidade de republicanos e reclamar para seu governo o honroso título de República. ("O Federalista — XXXIX — Artigo de Madison, publicado pela Editora Nacional de Direito (1959), pág. 154).

O advento do regime republicano entre nós não representou apenas a conquista popular do cargo de Chefe de Estado ou de algum órgão político como foi o caso em certos países europeus. Aqui, a revolução republicana representou a entrega ao povo do direito de se governar livremente através de representantes eleitos. A soberania, a **suma potestas**, foi integralmente transferida aos brasileiros, independentemente de quaisquer atributos pessoais.

— Os mais autorizados comentadores da Primeira Carta Republicana enfatizaram, reiteradamente, o aspecto que ora ressaltamos. Analisando a expressão "para organizar um regime livre e democrático" contida no

preâmbulo da lei fundamental, Barbalho assim se pronuncia:

"Estas palavras consagram a aspiração republicana de um governo com instituições capazes de assegurar a liberdade em todas as suas manifestações, de garantir-lhe o exercício de expressão, de proteger o direito de cada cidadão e manter o bem estar geral; regime democrático no qual o povo é a fonte de toda a autoridade, a origem de todos os poderes, exercidos por delegados, com funções limitadas e temporárias segundo as normas estabelecidas na Constituição e nas leis" (Ob. cit. Pág. 4.)

Mais adiante, comentando o artigo 1º diz:

"É o regime em que o Governo é exercido por mandatários, por representantes escolhidos pelo povo agindo pelo povo soberano e em nome dele.

O instrumento pelo qual se opera a representação é o voto político; num regime republicano é preciso que ele seja generalizado." (Ob. Cit. pag. 8.)

—, Aurelino Leal, após constatar que "a república federativa tem entre nós a forma representativa" qualificou-a de "um governo em que o poder do povo é exercido por meio de representantes, sujeitos a restrições constitucionais." (Teoria e Prática da Constituição Federal Brasileira, pag. 20.)

—, Castro Nunes (em "As Constituições Estaduais do Brasil") afirma que a "forma republicana pressupõe a eletividade, a temporariedade das funções e a responsabilidade dos agentes do poder público." (Pág. 29 — tomo I.)

Repassadas aqui foram as origens histórico-políticas do regime republicano no Brasil bem como a forma que assumiu desde o Decreto nº 1, de 1889. Este aspecto é importante porque todas as cartas políticas que se seguiram mantiveram a mesma forma de estruturação do poder e no dizer de Carlos Maximiliano "quando a nova Constituição mantém, em algum de seus artigos, a mesma linguagem da antiga, presume-se que se pretendeu não mudar a lei neste particular." (Hermenêutica e Aplicação do Direito, pag. 367 — Ed. Freitas Bastos — 1941 — 2ª edição.) Assim o mesmo entendimento do vocábulo "República" perdura.

Os modernos comentadores de nossas cartas políticas, quando não se limitam a reproduzir as lições dos primeiros exegetas, ampliam-se para identificar no vocábulo "República representativa" um sistema de governo essencialmente democrático, lastreado na vontade popular.

Eduardo Espinola, analisando a Carta de 1946 e lastreado-se na lição de Kelsen diz que a forma republicana, quando aliada a um regime democrático representativo, como é o nosso caso, "atribui o poder estatal a todo o povo". (A Nova Constituição do Brasil — Direito Político e Constitucional Brasileiro — 1946 — Ed. Freitas Bastos — pag. 141.)

Enquanto Temístocles Cavalcanti identifica a República como um sistema político em "que todos os poderes do Estado são constituídos por eleição". Dalmo Abreu Dallari recorda que as modernas repúblicas emergiram "da exigência de participação do povo no governo..." acoplada à "possibilidade de substituir os governantes periodicamente".

Se por um lado há unanimidade de entendimento quanto à essência do regime republicano, por outro são acordes os estudiosos em condenar as práticas tão freqüentemente verificadas tendentes a fraudar a vontade geral.

Sampaio Dória adverte que quando "os governantes se fazem tais por astúcia ou pela força" cai-se no regime

oligárquico que é "o governo de alguns... por auto-eleição". (Direito Constitucional — Curso e Comentários à Constituição — vol I, pag. 165 e vol II, pag. 39, 1960 — Max Limonad Editor).

Lembro, Sr. Presidente, neste momento, nesta minha retrospectiva histórica, o famoso Manifesto dos Mineiros. Quem sabe, Srs. Senadores, se após o 25 de abril, nós não teremos, não um manifesto dos mineiros, mas um manifesto da Nação brasileira, deseja de que o povo possa realmente governar este País. Mas vale a pena lembrar, neste momento, o Manifesto dos Mineiros quando dizia o seguinte:

As grandes campanhas nacionais em prol da evolução ao povo de seus direitos fundamentais tantas vezes usurpados, inclusive o de votar e ser votado, sempre invocaram o ideal republicano:

"... desejamos retomar o combate em prol dos princípios, das idéias e das aspirações que, embora contidas ou contestadas, haveriam de nos dar a Federação e a República... não é suprimido a liberdade, sufocando o espírito público, cultivando o aulicismo, eliminando a vida política, anulando o cidadão e impedindo-o de colaborar nos negócios e nas deliberações do seu governo que se formam e engrandecem as nações... se lutamos contra o fascismo, ao lado das Nações Unidas, para que a liberdade e a democracia sejam restituídas a todos os povos, certamente não pedimos demais reclamando para nós mesmos, os direitos e as garantias que as caracteriza... (Manifesto dos Mineiros).

Sr. Presidente, é uma parte do Manifesto dos Mineiros.

Dizer que a República é democrática, define apenas a quem se atribui o poder e quais são as respectivas bases. Resta explicitar o modo pelo qual é exercido; de forma direta pelos seus titulares ou através de representantes. Nosso povo optou, por motivos óbvios, pela segunda modalidade.

Santi Romano elucida que:

"O caráter representativo dos governantes de uma república explica a razão por que costureiramente eles são eletivos e se renovam em intervalos de tempo. O meio mais utilizado para tornar efetiva a representação é, com efeito, aquele de fazer designar o representante pelo corpo representado, atribuindo a este o poder de substituí-lo, quando presumir que não há mais correspondência entre um e outro". (Princípios de Direito Constitucional Geral — Ed. Revista Tribunal, 1977, pag. 194).

Configura-se, pois, a essência do significado da eleição república-representativa, onde, por agirem os mandatários em nome do povo, acresce-se o epíteto "democrática".

O corolário do sistema exposto é a existência dos "direitos políticos" do cidadão cujo núcleo é a faculdade de votar e ser votado.

Há certos princípios fundamentais que norteiam todo o relacionamento humano na sociedade contemporânea e que não podem ser objeto de transigência sob pena de voltarmos a estágio primitivo e opressivo de organização social. Foram necessários muitos séculos e uma evolução técnica acentuada para que pudessemos alcançar um estágio de civilização onde o ser humano — todo o ser humano — é tido como livre e igual aos seus semelhantes, não devendo, por isso, estar submetido a nenhuma forma de dominação, poder ou coação que não seja aquela fruto de uma ampla manifestação popular. Infirmar este princípio cardeal da convivência humana seria volver séculos de história.

Um renomado constitucionalista francês observou que o sistema representativo não tem como característica única o vínculo entre mandantes e eleitores. Nota ele que há uma segunda peculiaridade inerente ao processo eleitoral, sobretudo, nos regimes de liberdade, qual seja o que o processo eleitoral é sempre "disputado".

"On entend par elections disputés des elections impliquant un choix reel et libre de la part de electeurs quand aux hommes, quand aux programmes, quand aux partis auxquels appartienent éventuellement les candidats etc. Disons, d'une façon plus précise et complete, qu'il sagit d'elections a l'ocasion desquelles des candidats differents, ayant des programmes differents apastement, les cas echaenat, à des partis politiques differents, se presentent les uns et les autres devant des electeurs, contestent leurs respectsifs et entrent en competition pour obténir les suffrages des citoyens."

Mais adiante o autor ao analisar o "sentido" das eleições "disputadas" diz:

"Les elections disputés sont essentiellement le signe que le droit constitutionnel en vigueur dans un pays déterminé accepte le phenomene de la société pluraliste.

On peut dire, en premiere approximation qu'une société politique est de caractere pluraliste lorsque les diverses conséquences de la diversité d'opinions sont admise set traduites dans les faits." (André Hanriou — Droit Constitutionnel et Institutions Politiques — Ed. Monchrestien — 1972 — 5ª edição — pag. 221/225.)

TRADUÇÃO — "Entende-se por eleições disputadas aquelas que implicam numa real escolha por parte dos eleitores quanto aos homens, quanto aos programas, quanto aos partidos a que se vinculam os candidatos etc. Digamos de uma forma mais precisa e completa que há eleições quando candidatos diferentes, tendo diversos programas, pertencendo a partidos distintos, se apresentam face ao eleitorado contestando uns aos outros e entrando em competição para obter o sufrágio dos cidadãos.

Mais adiante o autor ao analisar o sentido de eleições disputadas diz:

"As eleições disputadas são essencialmente o sinal externo de que o direito constitucional vigente num dado país aceita o fenômeno da sociedade pluralista. Pode-se dizer, de um modo geral, uma sociedade política tem conotações pluralistas quando as diversas consequências da multiplicidade de opiniões são admitidas e traduzidas em fatos."

Vistos, em suas linhas gerais, os princípios consagrados pelo sistema republicano-representativo de governo e acolhido em nosso País desde 1889, cumpre-nos agora examinar o papel da Presidência no quadro institucional que se seguiu.

O termo "regime presidencial" começou a ser utilizado pela imprensa inglesa para designar o sistema de governo das antigas colônias americanas contrapondo-o ao sistema de "governo de gabinete" adotado na Inglaterra. Fundamentalmente o que estaria a distinguir o primeiro do segundo seria a concentração das funções de Chefe de Estado e de Governo nas mãos de uma única instituição por oposição à respectiva bipartição entre dois órgãos distintos. Deste critério básico diferenciador decorreriam todas as demais consequências como a responsabilidade política dos Ministros perante o Parlamento, a moção de censura provocando a queda do Governo etc...

E continuo, Sr. Presidente, buscando renomados constitucionalistas, frisando o seguinte:

No Brasil, o presidencialismo sucedeu à monarquia unitária para desatar alguns dos laços que imobilizavam as províncias nas mãos do poder central. Fê-lo porém de forma incompleta, pois ciosamente preservou para si o maior quinhão na partilha de competências. Na exata medida em que assim procedeu acrescentou autoridade e prestígio ao comando do Chefe de Estado.

Função de tal magnitude no quadro institucional do país não poderia deixar de ser legitimada por um processo de escolha que de alguma forma identificasse a origem popular do mandato. O sufrágio universal, direto e secreto, na feliz expressão de Prado Kelly, "...liga diretamente a Nação ao seu Chefe." É ainda o publicista quem afirma: "Se a eleição, porém, vale como título para o desempenho da missão mais formidável que engendrou a democracia moderna, o seu processo se reveste da maior importância pelos princípios que passa a exprimir. A investidura já não pode emanar de outro poder constituído, como o parlamento, para não subordinar a este uma função estabelecida teoricamente em pé de igualdade e chamada, em muitas ocasiões, a confrontá-lo."

Vê-se desde logo que no plano teórico duas razões pelo menos estão a justificar o processo de eleição direta do Presidente da República. Em primeiro lugar afim de estabelecer um liame imediato entre o titular de função tão proeminente e o povo em nome de quem o poder é exercido. Em segundo lugar de sorte a preservar a independência da função executiva face às demais.

E sigo, Sr. Presidente, imaginando que possa ser um pouco cansativa esta nossa fala, mas importante no seu aspecto quando analisamos aqui o problema do Presidencialismo e as eleições diretas, não querendo responder neste nosso discurso sobre as crises do presidencialismo do Senador Luiz Viana, mas tentando demonstrar a importância que todo poder emana do povo.

Continuo, Sr. Presidente.

Acrecente-se a estes motivos o fenómeno mundialmente verificado da hipertrofia das funções executivas em detrimento das demais. Assim, se a tradição republicana já recomendava o processo direto de escolha do Chefe do Executivo com muito mais razão há de se adotá-lo nos dias atuais. Na prática, atualmente, o Primeiro Mandatário é o principal responsável pelas grandes opções políticas, económicas, fiscais, orçamentárias, sociais e de relacionamento externo. Além disto tem sob a sua responsabilidade uma gigantesca máquina burocrática civil e militar. Os Estados e Municípios encontram-se inexoravelmente sujeitos à avassaladora prepotência do governo central. Em suma, representa hoje a Presidência a **suma potestas** no plano político.

Críticas acerbas têm sido dirigidas contra o sistema presidencial de governo, sobretudo por parte daquela que desde os primórdios da República preferiam ver implantado no país o sistema parlamentarista. Os dois primeiros presidentes — sendo o segundo por via de sucessão — foram nomeados pela Constituinte em virtude da transição que se operava. As eleições que se seguiram estiveram rotineiramente evadidas de fraudes até que a Revolução de 1930, pôs fim aos cambalachos eleitorais. Neste período esteve menos em causa o sistema presidencial propriamente dito do que os conchavos de uma elite decadente arraigada, ao poder. Repetiram-se sob o presidencialismo as mesmas mazelas e distorções verificadas na época da monarquia parlamentar. Vargas assume o poder no bojo de um movimento renovador que pretendia expurgar as condenáveis práticas políticas do passado. O período conturbado que se seguiu levou-nos ao Estado Novo, de triste memória. O ciclo ditatorial só seria rompido com a Constituinte de 1946 que legou à Nação um quadro institucional razoavelmente equilibrado. Ao longo de quase vinte anos tivemos sucessivas campanhas para a Presidência que implicavam em verdadeiros movi-

mentos de mobilização da opinião pública. A ordem jurídica ruiu em 1964, passando então a Primeira Magistratura do País a ser provida de forma indireta, regra emergencial que se transformou em definitiva por força de éditos revolucionários.

Não nos parece seja o momento político presente oportuno para encetar discussões académicas sobre as vantagens teóricas do presidencialismo ou do parlamentarismo. A "praxis" está a demonstrar que em nosso País as elites oligárquicas sempre penderam para um ou outro lado segundo as conveniências do momento. Historicamente, verifica-se uma constante preocupação das camadas dominantes em preservar privilégios que julgam constituir autênticos direitos adquiridos. Menor importância é atribuída às formas jurídicas, ao respeito por regras pré-estabelecidas, à preservação do quadro institucional.

A questão que se coloca na atualidade é a de saber se o atual critério de provimento da Chefia da Nação deve ser observado ou se o mesmo já se encontra defasado em relação ao momento histórico e às necessidades correntes. Todos parecem estar acordos em que o sistema de eleição direta é o que tradicionalmente fincou raízes entre nós. A exceção, portanto, é o sufrágio indireto para a Presidência. Dizemos isto porque mesmo os que defendem a legitimidade do atual "Colégio Eleitoral" admitem mudar as regras do pleito para o "sucessor do sucessor", transformando-o em direto. Torna-se assim despendendo enviair esforços no sentido de defender o que todos, em princípio, aceitam. Deteremos nossa atenção, em contrapartida, no exame de alguns dos principais argumentos levantados pelas forças situacionistas na defesa do sistema vigente.

Em primeiro plano sustenta-se invariavelmente que a eleição de 1982 conferiu legitimidade ao "Colégio Eleitoral" na medida em que seus membros foram eleitos tendo em vista, também, a finalidade de eleger o próximo presidente. O pleito de 1982, como todos recordam, foi de certa forma inédito na história política de nosso povo. Os cidadãos foram chamados a votar, de uma só vez, vinculadamente, em candidatos postulando desde já vezença até a senatória. Tratou-se de uma eleição anômala porque o cidadão se viu compelido, primeiramente, a optar pelo cargo cujo preenchimento julgava mais importante para, em seguida, preencher o restante da cédula com outros nomes que não eram necessariamente os de sua preferência. Em seguida, foi um pleito notoriamente regional, onde se debateram, sobretudo, questões pertinentes às comunidades locais. Desnecessário dizer que outra teria sido a motivação do eleitor se estivessem em jogo, de forma direta e imediata, as grandes questões nacionais. Ainda que todos estes motivos não fossem suficientes para demonstrar a falácia da propaganda oficial em torno do "Colégio Eleitoral", teríamos a lembrar que o partido do governo, majoritário no dito órgão, obteve 17.965.834 votos nacionalmente contra 19.059.019 aproximadamente dos votos sufragados ao PMDB, 2.623.797 votos ao PDT, 2.039.708 votos ao PTB e 1.589.645 votos ao PT. Portanto, o pretense "direito adquirido" à indicação do futuro Presidente da República não passa de sutil manobra aritmética que transforma em majoritário o minoritário.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Fragelli — V. Ex<sup>a</sup> classificou muito bem a eleição de 1982 como um pleito anômalo. Não vou dizer teratológico, mas anômalo, porque o princípio dos princípios, que é a liberdade do eleitor escolher o seu candidato aos diversos cargos, no caso, nos níveis municipal, estadual e federal, esse princípio foi derogado pelo Casuísmo da legislação adotada a toque de caixa e também, podemos dizer, quase à **outrance**, as vésperas

do pleito de 1982. Basta esse fato para desqualificar inteiramente a eleição de 1982 como capaz de gerar legitimidade do Colégio Eleitoral. Quando um princípio democrático, que é o da livre escolha pelo eleitor de seus candidatos, foi violado, essa eleição perdeu o seu caráter de autenticidade e, por isso mesmo, de legitimidade. Desculpe-me por ter interrompido, mas queria mais uma vez fixar bem esse princípio das democracias liberais que foi violado flagrantemente, justo e exatamente nas eleições de 1982.

O SR. ITAMAR FRANCO — Assiste razão a V. Ex<sup>a</sup>, e creio que V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando fala na violação e é contra essa violação que nós, no momento, estamos demonstrando, através dessa tese, que esse colégio é um colégio ilegítimo, sendo preciso estabelecer, realmente, o liame entre o chefe do Poder Executivo e a Nação, através do voto direto.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço, com muita atenção, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins — Nobre Senador Itamar Franco, eu discordo um tanto do meu colega, o nobre Senador José Fragelli, de vez que a regra do jogo é sempre uma regra previamente estabelecida, com maior ou menor sabedoria. O processo eleitoral nunca foi perfeito e possivelmente nunca o será. O nobre Senador José Fragelli usou uma expressão: "a livre escolha do candidato pelo eleitor". Se houver um tipo de eleição em que o eleitor realmente não pode escolher o candidato, será, exatamente, aquele tipo de eleição direta antiga, que adotávamos para a escolha do Presidente da República. Naquele sistema a cúpula partidária escolhia um ou dois candidatos e o eleitor não tem senão que votar em um ou outro. Então, o arbítrio do eleitor era extremamente exíguo. Eu hoje seria, nobre Senador Itamar Franco, pela reformulação do sistema de eleições modernizando-as e ajustando-as ao momento político nacional, mudando oportunamente as eleições indiretas mas sem voltar àquele sistema antigo, que, a meu modo de ver, é dos mais antidemocráticos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador José Lins...

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador José Fragelli, em seguida. Antes, responderei ao aparte do nobre Senador José Lins.

O Sr. José Fragelli — O meu querido amigo, Senador José Lins, falou nas regras do jogo. Eu sou dado a ler um pouco esses livrinhos de banguê-banguê-americano. Ali a gente vê, Sr. Senador, que quando se sentavam jogadores a uma mesa e as regras do jogo eram violadas com cartas marcadas, por exemplo, o prejudicado tinha até o direito de matar o violador das regras do jogo, sem ir para a cadeia. Essas regras do jogo, devido ao autoritarismo no qual ainda nos encontramos, foram violadas Sr. Senador. O Governo e o PDS jogaram em 82 com cartas marcadas, marcaram-nas com antecedência, só que fizeram um pouco melhor do que no faroeste americano: fizeram às claras e à força, e a vítima não teve nem como reagir porque foi desarmada com antecedência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Fragelli, depois de tanto casuísmo, haja balas.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> está vendo que é um perigo provocar o Senador José Fragelli. Ele quer ir logo às últimas consequências. Eu não chegaria a tanto.

O SR. ITAMAR FRANCO — O corpo de V. Ex<sup>a</sup> é fechado, Senador José Lins, não teria perigo.



**O Sr. Jorge Kalume** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume** — Nós todos estamos ouvindo com muita atenção o discurso de V. Exª, embora, inicialmente, V. Exª tenha afirmado que é um discurso cansativo. Cansativo não é, porque V. Exª é sempre bem-vindo a esta Casa e a esta tribuna. Porém, podem não convencer os seus argumentos. Porque, eu, no meu modo de pensar, não é pelo fato de eu já ter-me manifestado a favor das eleições indiretas para Presidente da República, não vai resolver o problema nacional, no momento. Haja vista o que V. Exª dizia ontem desta tribuna, da decadência agrícola do seu Estado. A eleição lá foi direta, já estamos com 12 meses de novo Governador e não se resolveu o problema. Mesmo porque, meu prezado colega e amigo Itamar Franco, diante dessa situação difícil por que está passando o Brasil, eu sempre me convenço de que quem tinha razão era Aristide Briand, um grande político francês que ensinara que a política sempre foi e sempre será a arte de conciliar o desejável com o possível. Com este pequeno aparte, eu continuo pensando que a melhor forma para o Brasil no momento ainda é eleição indireta para Presidente da República. Muito obrigado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Jorge Kalume, eu agradeço a intervenção de V. Exª

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E veja, Senador Jorge Kalume, que ontem eu não dizia da crise da agricultura do meu Estado de Minas Gerais. Eu pretendia o contrário, para mostrar que o Governo que aí está não tem uma visão social para os grandes problemas nacionais. Cheguei mesmo a dizer, Senador Jorge Kalume, que o crescimento econômico do Brasil tem feito da ordem social o subproduto desse crescimento. Procurei demonstrar, ainda que timidamente, que as populações mais carentes hoje são desassistidas em relação, por exemplo, aos alimentos básicos como o arroz, como o feijão, feijão que o Brasil agora vai importar, lembrava eu a crescente falta de controle do Governo, tentava eu ontem, Senador Jorge Kalume mostrar não o quadro de Minas Gerais, mas o quadro nacional. Veja V. Exª que os dados são do Governo, de que 85 milhões de brasileiros se apresentam subnutridos. Esta que é a realidade nacional, e a realidade nacional, Senador Jorge Kalume, no nosso entendimento nós não vamos convencer V. Exª, tenho certeza disso, por maior amizade e respeito que temos a sua pessoa, mas esta realidade nacional, Senador...

**O Sr. Jorge Kalume** — V. Exª falou em 85 milhões de brasileiros?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Subnutridos, Exª É verdade.

**O Sr. Jorge Kalume** — Então não há mais mão-de-obra nesse País.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Tem, Exª

**O Sr. Jorge Kalume** — E como estão produzindo?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E olha Exª eu me recordo aqui...

**O Sr. Jorge Kalume** — Eu acredito no número elevado de subnutridos não tanto quanto V. Exª está dizendo.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Exª me traz à recordação uma das aulas que tive...

**O Sr. Jorge Kalume** — Então 70% da população brasileira é de subnutridos?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É verdade, Excelência

**O Sr. Jorge Kalume** — V. Exª afirma. Baseado em que dados, Excelência

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É verdade isso, mais da metade da nossa população é subnutrida.

**O Sr. Jorge Kalume** — Eu sei que nós temos um grande índice de subnutridos. Não só no Brasil como em toda a América do Sul, e quiza no mundo. A fome campeia. Oportunamente ocuparei a tribuna para falar sobre a fome no mundo, não só no Brasil como no mundo.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas, V. Exª teria hoje, em relação ao mundo, 2/3 da humanidade vivendo no estado de pobreza absoluta e de miséria, enquanto que bilhões e bilhões de dólares são gastos em armamentos. Esta é que é a verdade.

**O Sr. Jorge Kalume** — Então o problema não é só nacional, brasileiro.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Evidentemente, nós enfocamos nacionalmente, e para que se enfoque nacionalmente nós queremos modificação da ordem que aí está, a ordem econômica, na ordem política e na social. E nós queremos que essa estrutura de poder — eu já o disse uma vez aqui — se rompa democraticamente e pacificamente, e ela só vai romper, Senador Jorge Kalume, dentro da concepção que tenho, é quando nós realmente estabelecermos um liame de ligação direta com o Poder Executivo, quando realmente o poder for emanado do povo e o povo poder exercê-lo. Veja V. Exª o que acontece com o Parlamento nacional — eu não quero me referir às pesquisas, porque, apesar de matemático, tenho as minhas ressalvas com as pesquisas que são feitas, porque não conheço o universo em que elas foram pesquisadas, mas, Senador Jorge Kalume, qual é a representatividade que nós Senadores da República temos? Por mais que V. Exª compareça, por mais que eu compareça e outros colegas, qual é a representatividade do Parlamento brasileiro? Eu dizia há pouco a alguns colegas da imprensa, porque eu ainda tenho a liberdade de dizer, a própria imprensa destaca quem, Senador Jorge Kalume? Verifique os grandes homens que ela destaca, ela pinça ou ela inventa, se eles tiveram atividades parlamentar, se eles exerceram na sua plenitude os mandatos parlamentares. E ontem aqui se discutia, e é uma pena, é lamentável que, por exemplo, a televisão não possa demonstrar todos os dias o que faz o Congresso Nacional, ao contrário do que pensam alguns, e cito o exemplo norte-americano, que no Senado americano não entra a televisão, mas, em compensação, o Senado americano pode intervir na ordem econômica, pode intervir na política externa. Aqui, ontem, o Senador José Lins dizia que nós temos um Orçamento Fiscal da ordem de 30 trilhões de cruzeiros. Mas, eu já perguntar a S. Exª: e o orçamento de 90 trilhões das empresas estatais passou pelo Congresso Nacional? Foi examinado pelos Senadores da República? Foi examinado pela Câmara dos Deputados? Senador Jorge Kalume, e realmente eu cumpro aqui, convencendo ou não, a minha obrigação de mostrar o pensamento liberal do meu Estado, o meu pensamento democrático, ou o País rompe com essa ordem econômica que aí está, implanta uma política social, e eu volto a dizer que já estou cansado de repetir aqui, é por isso que não acredito em nenhum dos quatro presidencialíveis, todos eles têm os seus vasos comunicantes, todos eles representam uma estrutura de poder que aí está há vinte anos. E nós não romperemos essa estrutura se amanhã elegermos esse ou aquele presidencialível nesse processo, para mim ilegítimo e que não representa mais a vontade do povo.

**O Sr. Alberto Silva** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva** — Era só para, acompanhando os números que V. Exª acaba de mencionar, dizer que essa estatística dos 80% é do Banco Mundial e é bem recente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — A própria SEPLAN...

**O Sr. Alberto Silva** — O levantamento feito, aqui no nosso País, chegou à conclusão de que, se o País crescesse à taxa de 3%, em 50 anos, os 80% da população não teriam salário, ainda, para adquirir 2.400 calorias necessárias a um indivíduo bem nutrido.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Alberto Silva, veja bem V. Exª que eu não me referi apenas ao problema do meu Estado, para evitar uma provocação ao Senador Jorge Kalume.

**O SR. PRESIDENTE** (Moaicyr Dalla) — Senador Itamar Franco, o tempo de V. Exª já está esgotado.

**O Sr. João Lobo** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Nobre Senador Itamar Franco, eu gostaria de parabenizar a V. Exª e, através de V. Exª, todo o PMDB e todas as Oposições brasileiras pela grande mobilização, pela campanha enorme que estão fazendo neste País em prol das eleições diretas. Eu tenho as minhas restrições às eleições diretas e apenas posso avaliar como é notável, como é brilhante o espírito humano capaz dos mais surpreendentes exercícios de raciocínio para justificar ou para amparar os seus desejos. Fico, Senador Itamar Franco, pensando sempre naquela história da legitimidade, chamar de legítimo ou ilegítimo um governo, e lembro-me do contrerâneo de V. Exª, o escritor Pedro Nava que dizia: "A última coisa legítima no Brasil foi Dom João VI". Daí para cá, não é justo falar em legitimidade de nenhum governo. Compreendo que o PMDB, que as oposições usem toda a força da inteligência de seus membros, de um Senador brilhante como V. Exª, para argumentar em favor da prevalência de eleição direta. Mas, eu acho, Senador Itamar Franco, que V. Exª principalmente, tem um argumento imbatível. Os dados estão aí, os números estão aí. As oposições tiveram quase 8 milhões de votos mais do que o PDS nessa última eleição. Então, já que o sentido final de um partido político ou da política é conquistar o poder, V. Exªs estão convencidos de que com a eleição direta e 8 milhões de votos atrás, V. Exªs conquistarão o poder. Nós, do PDS, temos apenas um argumento contra V. Exªs. Nós achamos que temos o direito de nos manter no poder, que a lei nos assegura esta eleição pelo processo indireto. Nós já fizemos a nossa luta para a conquista desse Colégio Eleitoral, que nos vai manter no poder. Este é um argumento, cada um usa o seu argumento. Então, não há nada de mais em que o PDS, nós os Senadores do PDS, membros do PDS, defendamos a manutenção da ordem constitucional, defendamos, agora pelo menos, a eleição indireta. Temos um direito que conquistamos, estamos disputando o poder político. V. Exªs, quando fazem uma campanha por diretas, estão disputando também o poder político. Os argumentos são exercícios de inteligência, de raciocínio, próprios do gênero humano. É claro que os de V. Exªs são brilhantes e quero novamente parabenizar V. Exªs do PMDB pelo brilhantismo da campanha.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado, Senador João Lobo.

Há um enfoque, Senador João Lobo, um pouco diferente da colocação que faz V. Exª, e o faz com bastante inteligência. É que nós, particularmente nós do PMDB, queremos devolver à Nação o seu poder decisório. Acho

que isto é fundamental no grande debate que se estabelece hoje perante o povo brasileiro. Não é em si, o problema da eleição direta apenas, mas devolver à Nação o direito de discutir o seu destino. É isto, Senador João Lobo, o que pretendemos através das eleições diretas.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me chamou a atenção, e eu iria analisar o problema do chamado consenso, e que consenso, que, às vezes, vejo alguns líderes oposicionistas estabelecerem, como também eu tenho um pensamento, Senador João Lobo, o de que é preciso passar uma borraça no passado, para, através das eleições gerais, caminhar para um novo Brasil.

Sr. Presidente, pediria mais cinco minutos, pelo menos, para poder concluir meu pensamento e, em seguida, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que considerasse o meu trabalho como produzido.

— Desejo por derradeiro tecer alguns comentários sobre a posição assumida por determinados estratos políticos que, dizendo-se oposicionistas, propalam ser favoráveis às “diretas” mas, na realidade, preferem uma solução dita de “consenso”. Estes segmentos, por representarem camadas sociais conservadoras, temem, por um lado, o livre desenrolar dos acontecimentos e, por outro, compreendem que a atual estrutura opressiva, desgastada, e ineficiente pode acarretar o completo esfacelamento do sistema com conseqüências imprevisíveis. São os grandes beneficiários do autoritarismo de outrora que, sentindo os mecanismos de poder desaparecerem, desejam assegurar uma evolução política confiável. São, em suma, aqueles que desejam mudar as aparências para preservar o *status quo*.

— Que seria afinal este consenso de que tanto falam? Em torno de que se haveria de produzir? Como haveria de ser aferido? São questões que os adeptos da tese se escusam prudentemente de responder.

— Afinal de contas eleição quer dizer escolha, opção, preferência. Não há como compatibilizar tal conceito com a idéia de compromisso, arrego, ou transação que “consenso” sugere. Até mesmo por uma questão lógica seria impossível tratar de estabelecer um “consenso” se previamente o povo não se definiu quanto às opções fundamentais. Quem seriam os interlocutores legítimos de parte a parte? Precisamente o que haveria de ser negociado? A incongruência do ponto de vista dito “moderado” salta os olhos do mais ingênuo analista.

— Insurgimo-nos contra os que pregam o “consenso” não por sermos favoráveis à confrontação que visa subjugar o adversário mas por desejarmos ver restaurado o livre jogo das forças democráticas acabando por prevalecer a vontade da maioria num quadro institucional estável e juridicamente estruturado. Um célebre diplomata gaulês certa vez afirmou que as palavras servem para esconder as idéias.

E aqui Sr. Presidente verificamos quantas palavras estão escondendo as idéias do Brasil atual.

Nada mais preciso e correto quando se trata de analisar as verdadeiras intenções das correntes auto proclamadas de “conciliação”.

Ao concluir esta fala gostaria de aduzir algumas observações sobre o que considero crucial para a pacífica evolução da sociedade brasileira. Há cerca de vinte anos este País foi abalado por uma rutura violenta da ordem jurídico-constitucional. Os que então assumiram o poder faziam profissão de fé democrática. Proclamavam aos quatro ventos a intenção de promover as mais autênticas tradições liberais de nosso povo. De Ato Institucional em Ato Institucional nos levaram a um autoritarismo sufocante. A supressão da liberdade gerou a irresponsabilidade; a repressão violenta engendrou uma insegurança generalizada; o modelo econômico adotado ao arripio da vontade da Nação fez surgir bolsões de pobreza que constituem permanentes focos de tensão social incontroláveis. Retroagimos ao estágio mais primário de organização do poder: a vontade arbitrária, casuística, episódica do Chefe passou ser a única “lei”.

Num dado momento procurou-se dar nova feição ao que já se tornara insustentável. A palavra de ordem passou a ser “abertura lenta e gradual.” Na essência, pouco se modificou. O mesmo sistema de poder continuou a comandar ao sabor de seus caprichos. Tudo o que foi feito em termos de “reformas” teve por único e exclusivo fim cristalizar as forças e os interesses dominantes na estrutura de comando. O processo eleitoral, único capaz de permitir uma evolução pacífica, foi cuidadosamente disciplinado de sorte a perpetuar uma “maioria” que na realidade é “minoría”.

Uma sociedade não pode suportar manobras deste tipo indefinidamente, sobretudo quando o resultado da ação econômica dos responsáveis pelos negócios públicos se revela tão escabrosa e maléfica para a grande maioria. O inevitável aconteceu. O sistema começou a esfalçar-se, as suas bases já se revelam incapazes de agüentar o peso da opinião pública que condena a atual situação. Os que outrora não admitiam, em hipótese alguma, entregar o poder, hoje já falam em eleição direta “para o sucessor do sucessor”.

Creemos ser chegado o momento de devolver à sociedade brasileira o pleno comando do seu trabalho. Não há mais como contemporar com a anômala situação que vivemos. Hoje, mais do que nunca, é necessário institucionalizar o poder juridicamente, traçando-lhe limites claros, delimitando competências, distribuindo equitativamente encargos e prerrogativas. Temos uma ordem legal mas não ordem jurídica, entendida desta última como um conjunto de normas, princípios e conceitos que, sobre serem harmônicos entre si, estão revestidos de legitimidade. O Estatuto Fundamental vigente não passa de uma colcha de retalhos. Ao mesmo tempo que proclama que **todo poder emana do povo e em seu nome é exercido** confere a um órgão composto por membros demissíveis **ad nutum** pelo Presidente da República poderes para “estabelecer os objetivos nacionais permanentes e as bases para a política nacional”.

O ponto de partida para a reorganização nacional em bases civilizadas é a Assembléia Constituinte. Somente a partir de um novo texto que consagre as aspirações básicas de nossa gente, enquadre juridicamente o Estado, limite eficientemente o poder, defina claramente atribuições e responsabilidades é que poderemos construir um futuro de paz e prosperidade.

Esperamos que este dia não se faça longínquo. A aprovação da Emenda que restabelece o pleito direto para a Presidência certamente levará à Chefia do Estado um homem público comprometido com esta fundamental necessidade de nosso povo. Caso ela não vingue por força de maquinacões espúrias, tomaremos a iniciativa de propor não só a convocação de eleições gerais para uma Constituinte como também para todos os níveis de função pública eletiva, a fim de que se faça uma grande renovação nacional.

Acreditamos que nestes sofridos tempos vividos pela nacionalidade, faz-se necessário lembrar que a **ordem** só se impõe quando legitimada pela vontade popular e o **progresso** só se justifica quando resulta numa justa distribuição dos seus frutos. Aos que a esta perspectiva histórica tenazmente se opõem, lembramos as sempre atuais palavras de Ruy:

“No Brasil, toda a gente quer a eleição direta. Quem é essa vontade privilegiada, capaz neste País de por veto à vontade do povo inteiro?”

Perguntamos nós ao Senado da República: quem é essa vontade privilegiada que não permite ao povo dirigir os seus destinos?

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero abordar, aqui e agora, a situação de desemprego que o modelo econômico posto em prática pelo Governo vem conseguindo, isto é, o remédio aplicado pelos tecnocratas não debela a inflação, pelo contrário, faz com que ela aumente e, além disso e muito mais grave, gera o desemprego.

Ora, Senhor Presidente e Senhores Senadores, nos países ricos é possível instituir-se o seguro-desemprego, retendo-se de cada membro da sociedade uma parcela de seus ganhos para atender àqueles que, por uma razão ou outra, não têm condições de conseguir emprego, ou, estando trabalhando, vêm-se de uma hora para outra despedidos.

Os que têm visitado esses países dizem que o seguro-desemprego traz um certo vexame aos que a ele recorrem, enquanto não conseguem novo emprego, mas o certo é que nem o desempregado, nem sua família passam o vexame maior, o da fome, o vexame de não poder pagar o aluguel, a luz, a água, como acontece hoje no Brasil.

Aqui, não podemos mais penalizar o contribuinte com novos impostos para que se tenha o seguro-desemprego.

É urgente, entretanto, que se encontre uma fórmula para tirar do desespero esses milhões de desempregados brasileiros, para que eles não sejam obrigados a apelar para o assalto a supermercados.

Na semana passada, por exemplo, assistimos pela televisão a passeata organizada pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, reunindo em praça pública mais de 50.000 pessoas, e onde vários oradores informaram à Nação que a esta altura já são 150.000 os engenheiros desempregados, e que cerca de 1.200 firmas de engenharia fecharam suas portas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, que Governo é este que assiste de braços cruzados o sucateamento de nosso parque industrial e, além disso, o desmantelamento de nossa capacidade tecnológica, organizada com paciência e patriotismo ao longo das últimas três décadas?

Todos nós sabemos que as empresas brasileiras de consultoria, projeto e assessoria técnica atingiram há cinco anos atrás tal grau de desenvolvimento, que passamos a exportar nossa tecnologia, principalmente no ramo da construção civil.

Pois bem, hoje, mais de mil firmas fecharam suas portas, e só no Rio de Janeiro o Clube de Engenharia informa que já são mais de 50.000 engenheiros desempregados.

Como aqui não há seguro-desemprego, pergunto: como passa a viver daqui para a frente esta elite da tecnologia nacional, há poucos anos tão próspera, a ponto de exportarmos nossos conhecimentos para outros países?

No início da semana passada, no Rio de Janeiro, vários oradores usavam expressões dramáticas como esta: “Será que este País não tem jeito?” Outros diziam: “O que vamos fazer? Qual a saída?”

A resposta, temos ouvido neste plenário por alguns dos Líderes do Governo, quando afirmam que o remédio que o Governo vem aplicando está certo, é uma questão de tempo, os resultados vão aparecer, é ter paciência e agüentar firme.

Enquanto isto, o tempo vai passando, o desemprego aumentando, e o desespero começando a tomar conta de mais de 10 milhões de brasileiros desempregados.

O Governo parece absolutamente insensível a este trágico quadro da situação econômica deste País. Creio que em nenhum momento da nossa História, o povo brasileiro sofreu vexame igual.

Nem a seca do Nordeste, com todo seu quadro de miséria, pode-se comparar ao desemprego generalizado que vai se alastrando por este País afora, gerando fome, desespero, desesperança.

Maquiavel já aconselhava que, quando a situação política chega a um impasse, deve-se criar imediatamente uma expectativa, criar esperança para o povo.

Foi o que fez o PMDB, indo à praça pública convocar o povo para as eleições diretas, já.

Este povo, em sua maioria esmagadora, disse sim ao chamamento do nosso Partido, e o fez ordeira e pacificamente.

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto os tecnocratas do Governo apenas conseguem, com suas receitas econômicas, mais inflação, mais recessão, mais desemprego, mais endividamento externo e interno, o povo brasileiro tem a esperança de que, elegendo um Presidente da República pela via direta, e já, teremos um Governo com autoridade para unir a Nação, fazer a revisão do modelo econômico que aí está, modificando os termos de pagamento dessa monstruosa dívida, e colocar o País novamente no caminho do desenvolvimento, sem recessão, sem desemprego.

Pois bem, quando o povo brasileiro, repito, em sua esmagadora maioria, está saindo às ruas para dar o sim às eleições diretas, na sábia esperança de que dias melhores virão para o País, o Governo diz não, e alguns dos presidentes do PDS ainda se atrevem, com arrogância, ameaçar seus companheiros de Partido com o fechamento da questão contra e Emenda Dante de Oliveira, felizmente sem sucesso.

Cabe aqui a análise de fatos da maior importância, e que estão sendo divulgados pela imprensa, nestes últimos dias, quando informa que, após a deflagração da campanha pelas diretas, os assaltos a supermercados na periferia dos grandes centros simplesmente acabaram.

Outra notícia da maior importância e da maior gravidade é a que revela: 60% dos assaltos registrados pela Polícia são efetuados por pessoas que estão desempregadas há mais de seis meses.

Será que neste Governo não tem ninguém que seja capaz de entender estes dois fatos?

Frustração maior não poderia o Governo presentear os brasileiros com esta insensibilidade com relação às eleições diretas, última esperança que ainda resta ao povo, e com a manutenção desta política econômica que gera desemprego e, na sua esteira, todos os outros males registrados pela crônica policial.

Valho-me aqui das palavras oraculares do grande político mineiro, ex-Governador, Chefe Civil da Revolução, Senador e hoje Deputado, Magalhães Pinto.

Em sua entrevista à imprensa, disse Sua Excelência, a certa altura: "O povo brasileiro já atingiu as últimas resistências de sua paciência e de sua angústia, no cotidiano da fome, do desemprego, da insegurança, do desencanto."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem diz isto é quem tem autoridade suficiente para fazê-lo. É uma advertência para os tecnocratas do Governo, que insistem em raspar tudo o que podem das míseras reservas do povo brasileiro para pagar juros absurdos de uma dívida absurda. E esses tecnocratas, com apoio do próprio Governo, pouco se importam que 1.000 firmas de engenharia já tenham fechado, deixando desempregados mais de 150.000 engenheiros.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um País como o Brasil, que construiu a duras penas, durante as três últimas décadas, sua equipe tecnológica, que de tão boa já exportou serviços de engenharia para outros países, se vê de uma hora para outra desmantelado, aviltado e seus engenheiros vendendo pão, como mostrou a televisão, para poder sustentar suas famílias.

Isto, é claro, é lógico, é irrespondível, é fruto de uma política econômica errada, suicida, impatriótica.

Aqui, nesta Casa, há poucos dias, o nobre Senador Cid Sampaio, com sua autoridade de empresário, de ex-Governador, de parlamentar, de engenheiro dos mais competentes que tenho conhecido, demonstrou aqui com dados, com toda clareza onde estão os erros da política

econômica do Governo. Disse, e provou, que a inflação não é decorrente do excesso de moeda; que o Governo pretende enxugar o que já está mais do que seco.

Fez uma feliz comparação, transformando dinheiro em água, distribuída em duas caixas. Numa delas todo o povo, toda a indústria, toda a economia do País está se abastecendo. Na outra, sempre cheia, apenas meia dúzia de afortunados se utilizam dessa água para pura especulação. O Governo, quando falta água na primeira caixa, em lugar de tirar água da caixa ociosa para alimentar a caixa produtiva, faz exatamente o contrário: através de um cano ladrão, tira o restinho da água necessária à economia de milhões de brasileiros para alimentar os que vivem da especulação.

Fazendo ainda considerações sobre o Nordeste, o nobre Senador Cid Sampaio lembrou que, na época das grandes estiagens, quando o fogo devora a mata seca das caatingas e ameaça a casa dos nordestinos, eles se juntam e, num esforço derradeiro fazem o último acerto na esperança de evitar o desastre maior, o incêndio de suas próprias casas.

Fez ainda o Senador pernambucano um apelo dramático, para que nos uníssemos em um esforço sério e patriótico para modificar esta Constituição e propor medidas salvadoras para o País, antes que seja tarde.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que este é o caminho.

Se a Câmara aprovar as eleições diretas, já, o Senado não pode deixar de aprovar a medida. Se deixarmos passar a oportunidade, talvez sejamos responsabilizados, no mínimo, pela omissão diante da gravidade da crise, e até de traição ao povo brasileiro.

Não adianta, com todo o respeito que temos pela competência de cada um deles, virem aqui os Líderes do PDS nesta Casa defenderem a política econômica do Governo.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não nobre Senador.

O Sr. Cid Sampaio — Nobre Senador Alberto Silva, a observação de V. Ex<sup>a</sup> sobre a posição política e econômica, do Brasil, deixa-nos a todos, realmente, preocupados, porque além do agravamento da crise, do desemprego que tão bem V. Ex<sup>a</sup> salientou, isso não vem ocorrendo exclusivamente a uma massa de trabalhadores não qualificados. O segmento técnico, que é responsável pelo processo de desenvolvimento e crescimento, está sendo violentamente atingido. Os escritórios de engenharia que fecham, na realidade, não significam desemprego somente de homens qualificados, significam a paralisação de programas, de projetos e de estudos, de quem tem habilitação para fazê-los. Mas ainda, salienta V. Ex<sup>a</sup> o trauma psicológico que sofre hoje a população brasileira. Quero chamar a atenção para o aspecto ético e o aspecto moral. O Colégio Eleitoral, instituído por uma emenda à Constituição e modificado por uma segunda, fere todos os princípios que regem a Constituição brasileira e esbulha o direito que tem o povo de escolher o seu Presidente da República. Chamei a atenção, uma vez, nesta Casa, quando a eleição era direta — era a massa de todos os brasileiros eleitores, que constituía a circunscrição eleitoral e escolhia o Presidente da República. Quando se modifica de eleição direta para eleição indireta não se pode alterar o princípio básico da Constituição que estabelece a representatividade, e tampouco pode-se excluir um pedaço dessa população eleitoral que constitui essa circunscrição. Quando o Colégio Eleitoral indica serem representantes das Assembléias Legislativas, esses se escolhidos pelo processo proporcional que rege a constituição de mesas, de comissões, de representação dos Estados, ainda o princípio constitucional seria respeitado. Mas, quando a segunda emenda à Constituição Federal substitui os representantes das Assembléias Legislativas por representantes de partidos majoritários, esbulha

toda aquela parcela do eleitorado brasileiro que votou nos outros partidos, dando dupla representatividade àqueles que votaram no partido majoritário. O povo se apercebe desse esbulho; quando prejudicado na sua própria vida, sem conseguir alimentos, desempregado, já desesperado para manter a sua família, o homem, que tem uma esperança, busca, evidentemente, não uma panacéia salvadora, mas uma saída, um caminho, substituindo os responsáveis que conduziram o País a esta situação, fecha-se a porta. A maioria, para permanecer no Governo, tira a última esperança do povo. Então, corre-se o risco do desespero tomar conta da população brasileira. E esse desespero pode ter consequências que ninguém pode saber quais sejam. Recentemente um ex-deputado pelo Estado de Pernambuco, numa dedicatória de um livro dizia-me: "O Brasil é considerado um País feliz, porque não tem terremotos, mas a convulsão que se está provocando no Brasil, agora, talvez tenha consequências muito mais danosas para a sociedade brasileira do que um terremoto que abalasse a terra do Brasil". Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Cid Sampaio. Vejo que V. Ex<sup>a</sup> trouxe uma contribuição que muito me honra, e muito faz crescer o modesto pronunciamento que faço hoje.

Termino, Sr. Presidente:

Se as medidas fossem acertadas, o País já teria vencido a crise.

O que vemos é exatamente o contrário: há cinco anos os remédios governamentais, uma vez aplicados, aumentam a inflação, a recessão e o desemprego.

E o povo? Vai agüentar até quando?

Está na hora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de acertarmos o apelo dramático do Senador Cid Sampaio e trabalharmos unidos nesta Casa, no último acerto para salvar o País. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Jorge Kalume, para uma comunicação.

O SR. JORGE KALUME (PDS. AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A noite de cinco de abril, na Galeria de Arte do Teatro Nacional, parecia um crisol a espelhar os encontros dos filósofos da antiguidade ou mais recentemente no velho Rio, na tradicional Colombo, face à apoteose cultural de que se revestiu. Até a arquitetura do edifício contribuiu para dimensionar esta nossa afirmativa, dando-nos a impressão do passado, vivido no presente. E ali tivemos, ao lado de inúmeros convidados, a sensação de bem-estar, porque sentia-se uma festa diferente ante o aflorar da cultura materializada na exortação de Bacon, isto é: "Procura primeiro as boas coisas do espírito, que o resto será suprido, ou não sentiremos a sua falta".

O objetivo desse conagração saudável foi comemorar os 50 anos de Casa Grande & Senzala, com o seu autor Gilberto Freire presente e já canonizado escritor pertencente ao mundo!

A comemoração tomou corpo de grandeza quer pela presença ilustre do homenageado, quer pelos seus patrocinadores como o "Governo do DF, através da sua Secretaria de Educação e Cultura e da Fundação Cultural do DF, o Ministério da Educação e Cultura, a Secretaria de Cultura, a Fundação Joaquim Nabuco e o Ministério das Relações Exteriores. "Em verdade foi das mais justas e merecidas a reverência prestada ao autor de uma obra que deu celebridade mundial quem a escreveu e ao país ao qual pertence, pois como registrara a respeito Edson Nery da Fonseca,

"Casa Grande & Senzala inicia nova etapa de sua existência, marcada por consagrações nacionais e internacionais tão múltiplas quanto as perspectivas científicas, as inovações lingüísticas e estilísticas, os métodos e a documentação de Gilberto Freire."

E para acentuar o brilho, não faltou a voz candente e autorizada de outro intelectual, também nordestino e atual gestor da Academia Brasileira de Letras, o escritor Aderbal Jurema, que inclusive honra esta Casa como político preeminente.

E Aderbal parecia mais rejuvenescido ante os eflúvios da festa que o inspirou a produzir um belo e tocante improviso entrecortado de recordações sobre a atividade literária de Gilberto Freire trazendo a lume artigos seus que escrevera há cinquenta anos sobre esse livro portentoso, como no depoimento de Jorge Amado:

"a seriedade científica, a pesquisa apaixonada, o elaborado conteúdo são servidos por uma qualidade literária insuperável, a ser degustada por qualquer leitor."

E prossegue uma afirmação das mais sensatas: "Sim, por que é necessário repetir o que de fato todos sabem: o autor de Casa Grande & Senzala não é apenas um sábio no melhor sentido da palavra, trata-se ao mesmo tempo de um escritor fascinante".

E numa seqüência enternecedora diante do aspecto primaveril do ambiente, foram lançados novos livros e autografados pelos seus respectivos autores como "Apípuscus Que Há Num Nome" de Gilberto Freire e "A Imaginação do Real" e "Presença Poética do Recife", ambos do escritor, também pernambucano, Edilberto Coutinho.

Gilberto Freire, apesar de seus 84 anos, ereto e lúcido, sempre sorridente, por certo pelo que fez para engrandecer as letras brasileiras e pelo triunfo conquistado ao longo da sua vida. E a sua lucidez percuciente foi provada quando depois dos oradores, resolveu detalhar os lances que levaram-no a escrever "Casa Grande & Senzala".

Embora imortalizado pelas suas obras, este meu registro objetiva homenagear Gilberto Freire e os patrocinadores de uma festa engalanada pela sabedoria, pela cultura e pelo prazer, mesmo porque, como afirmara Mansour Challita, "Uma literatura vale pelo que oferece na sua eterna procura pela verdade, a sabedoria, a felicidade, o amor".

E celebrações como essa devem se repetir até como parte do cotidiano, não apenas como derivativo para o espírito e como terapêutica indicada para soterrar o egoísmo avassalador que já está alcançando, deploravelmente, índice elevado no Brasil e no mundo, trazendo em consequência a intransigibilidade entre os seres humanos. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — João Castelo — José Sarney — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — João Calmon — Alfredo Campos — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

Parceres, sob nº 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas

que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou continuar na minha tentativa de sensibilizar a Liderança do Governo em aprovar a nossa emenda número 1.

Hoje gostaria de analisar parte do Relatório do Senador Milton Cabral, referente àquele aspecto em que S. Exª aborda a localização das usinas nucleares.

Registro do Relatório o seguinte, Sr. Presidente: "Com a localização de três usinas nucleares, qualquer acidente no funcionamento de uma única, por menor expressão inofensivo que seja, vindo ao conhecimento público, adquirirá inevitável e ampliada repercussão, com intensa exploração política, tal como se registra em toda parte. Isso faria reduzir consideravelmente, ou até comprometer por longo prazo, o interesse pela exploração turística e área de lazer privilegiada da baía, significando enorme prejuízo para o País.

A Ponta Negra, em tal hipótese, jamais alcançaria semelhante repercussão e prejuízo. Em nossa opinião, a baía de Angra dos Reis não é o local para a instalação de centrais nucleares. Por isso, julgamos necessário que toda a zona seja considerada não conveniente à instalação de novas centrais.

Concluímos pela necessidade do Governo proceder a estudo de zoneamento as áreas suscetíveis de serem aproveitadas ao longo do litoral, para a implantação de instalações nucleares."

Aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vale recordar que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, numa medida correta, resolveu suspender a construção de duas usinas nucleares que seriam localizadas no litoral paulista. Agiu bem o Senhor Presidente da República, não apenas pelos parcos recursos do País mas, particularmente, porquanto as concorrências para as duas usinas se processaram de uma maneira irregular.

Continua, então, o Relator:

"Os problemas surgidos na construção de Angra I, que levaram a sucessivos adiamento de prazos, foram conseqüentes, em grande parte, de problemas de natureza administrativa originários da ação empresarial da proprietária Furnas e do fornecedor de projetos e equipamentos, a Westinghouse."

Se observarmos, Srs. Senadores, vemos que o Senador Milton Cabral investe, a todo o instante, contra Furnas, e chega a dizer aqui que os problemas atinentes na construção de Angra I foram de natureza administrativa, quando isto, também, não corresponde à realidade dos fatos. Não foram apenas problemas de ordem administrativa que têm impedido, pelo menos até agora, no que se conhece, o pleno funcionamento de Angra I. Não quero nem discutir, ainda neste aspecto, o custo do Programa Nuclear Brasileiro que, hoje, deve estar pela casa dos 40 bilhões de dólares. Não temos dados atualizados mas

creio que poderíamos dar essa cifra aproximada do Programa Nuclear Brasileiro. Quando S. Exª fala em problema de natureza administrativa, vamos verificar que não são apenas problemas de natureza administrativa. Há poucos dias, lembrava, aqui, um aspecto sério, para o qual o Congresso tem que estar atento — o Congresso poderia pedir informação — que é o problema do possível abalo sísmico, na área em que se encontra as usinas nucleares, e que a própria imprensa não registrou esse abalo sísmico mas que foi detectado não só apenas por Furnas mas detectado, inclusive, por um Oficial do Colégio Naval, que às 18 horas e 50 minutos solicitava informações sobre possível registro nos detectores do sistema sísmico da região em que se encontram as usinas nucleares brasileiras.

Mas, em função daquilo que diz o Senador Milton Cabral, que seriam em grande parte problemas de natureza administrativa, eu diria que isto não corresponde à realidade dos fatos. Por exemplo:

#### DEFICIÊNCIA

##### Estação de Tratamento de Água Subdimensionada

#### DISCUSSÃO

A Estação de Tratamento de Água da Usina de Angra I, mostrou-se ineficiente desde o princípio, na fase de construção, quando foi utilizada para limpeza de linhas e testes hidrostáticos. Naquela ocasião FURNAS se viu obrigada, por muito tempo, para manter a programação de testes, em transportar água desmineralizada produzida em outra usina, distante cerca de 130 km de Angra.

As tubulações apresentam um severo processo de corrosão nas linhas de ácido e soda, com interrupções para correção dos vazamentos.

A estação também demonstrou ser inadequada durante as partidas da Unidade pois perdia-se cerca de 10 dias para conseguir-se colocar água dentro dos parâmetros químicos exigidos pela Westinghouse.

Devido a total impossibilidade de se operar a Unidade com uma Estação de Tratamento de Água daquela natureza, FURNAS adquiriu da Westinghouse uma outra estação, com capacidade três vezes maior que a primeira, estando operando satisfatoriamente. Tal compra ocorreu parcialmente às expensas de FURNAS.

Vejam agora, Srs. Senadores, quando nós debatemos aqui por que o Governo deve enviar um relatório circunstanciado em cento e vinte dias sobre o Programa Nuclear. Esta compra da nova estação de tratamento de Angra I ocorreu parcialmente às expensas de Furnas.

Sr. Presidente, outro assunto que merece uma análise dos Srs. Senadores, é o problema do chamado lixo radioativo. Leio aqui o que diz uma autoridade brasileira no assunto, para, inclusive, questionar a própria Liderança do Governo se o Programa Nuclear do nosso País já tem onde localizar o lixo radioativo:

Podemos começar a tentar definir exatamente o que é lixo radioativo. O que se chama de lixo radioativo, na verdade, são os rejeitos provenientes de várias operações. E por que esse temor? O temor é que em uma determinada fase, nós poderíamos ter que armazenar resíduos radioativos cuja vida é da ordem de dezenas de milhares de anos.

O que ocorre é que vamos, agora, tentar equacionar isto. Por que a preocupação? A preocupação surge, porque o vaso que vai ter que suportar ou guardar esse rejeito tem que durar algumas centenas de milhares de anos. O que ocorre, em consequência disso, é que nós vivemos em média 60 a 70 anos. Então, quando ouvimos que alguma coisa tem que ser guardada por milhões de anos, nos preocupamos seriamente.

Agora, vamos começar a equacionar o problema do rejeito a partir da sua origem. Na operação de uma instalação nuclear, de um reator, existe um rejeito. Tenho a tabela aqui exatamente quais os valores desses rejeitos produzidos, são facilmente, podemos verificar — nessa tabela que está à sua disposição, se quiser ver — que o rejeito de maior atividade que poderia existir seria o Césio 137, em torno de 30,1 anos de meia-vida.

Vamos entender o que é isso: seria um determinado material que depois de 30 anos reduziria a sua atividade de um fator 2, depois de 60 anos de um fator 4 e, assim, sucessivamente.

Em seguida, apareceria o estrôncio, com 28,5 anos de meia-vida. O que ocorre é que o restante dos radioisótopos todos são de vida curta, isso em relação à operação normal de uma usina.

Depois que a usina entra em operação, é retirado o elemento combustível, esse elemento combustível existe presente dentro dele, uma série de elementos cuja meia-vida é bastante longa. E um exemplo típico disso é o plutônio, cuja invenção nacional, é de reutilização.

Então, vamos destacá-lo da palavra lixo: é um lixo tão nobre, que precisamos dele para usar neste Fast Breeder.

Sr. Presidente, vejo que o meu tempo se esgotou. Então, gostaria de lembrar, e não sei se isso se processa hoje, já que sobre o Programa Nuclear brasileiro até há pouco o Congresso Nacional tinha um fluxo de informações suficiente, interrompido neste instante. Mas, já que discutimos, a própria Liderança do Governo poderia me esclarecer.

O que ocorre neste instante — não sei se isto foi alterado — é que já hoje, estamos fazendo um estudo no Morro do Ferro — não no Piauí — em Poços de Caldas para verificar o que ocorreu durante toda a vida daquele morro, em relação à migração de tório para o meio ambiente, porque há alguma coisa de meia-vida muito longa e que está ali presente, não foi colocado por nós, foi colocado por Deus quando fez "este negócio", e o que acontece é que em função desses estudos, e estes estudos contendo, inclusive, suportes internacionais, porque somos um dos poucos países que têm uma formação desse tipo.

Eu disse no Piauí, Sr. Presidente, porque outro dia fui questionado se os rejeitos seriam utilizados ou seriam colocados no Estado do Piauí. Em verdade, o que se estuda é que esses rejeitos seriam colocados no chamado Morro do Ferro, em Minas Gerais, na cidade de Poços de Caldas. Sr. Presidente, pretendia, continuando a minha explanação, pedir, à Liderança do Governo que atentasse para a nossa emenda. O Parlamento está tão desprestigiado perante a opinião pública, que não é possível que o Senado da República não possa aprovar uma emenda que pede ao Poder Executivo, que determine em cento e vinte dias uma análise do programa Nuclear, Sr. Presidente. O que impede a Liderança do Governo de aprovar esse item da nossa emenda? Não há mistério sobre o Programa Nuclear.

Sr. Presidente, gostaria de pedir empenho de V. Ex.<sup>a</sup> na aprovação de um Projeto de Lei do Senado, de nossa autoria, que está rodando na Casa desde 22-4-83, que determina que as normas e os regulamentos baixados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear sejam publicados na íntegra e em idioma nacional. É importantíssimo que isso se processe no idioma nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Então, Sr. Presidente, vou encerrar o meu encaminhamento nesta tarde, na se-

perança de que o Líder do Governo não procrastine mais a aprovação desde relatório, e possa, via de consequência, aprovar a nossa emenda apresentada aqui no plenário.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 1983**

Determina que as normas e regulamentos baixados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear sejam publicados na íntegra e em idioma nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os itens III e IV do artigo 2º da Lei 6.189, de 16 de dezembro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

"III — Expedir, mandando publicar em idioma nacional, as normas, licenças e autorizações relativas a:

IV — Expedir, mandando publicar em idioma nacional, regulamentos e normas de segurança e proteção relativas:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, por comodismo ou falta de condições materiais, vem adotando a praxe de incorporar ao ordenamento jurídico nacional normas relativas ao funcionamento, segurança, transporte, manuseio e tratamento de material nuclear editados ou propostos pela Agência Internacional de Energia Atômica.

O fato em si é suficientemente grave para ensejar uma aprofundada investigação sobre as causas da mansa e pacífica adoção de regras elaboradas alhures. O que não pode, entretanto, ser admitido é que preceitos legais venham a ter vigência no País sem que tenhamos conhecimento do respectivo teor em idioma nacional.

A afirmação enseja perplexidade. Tais exemplos bastarão para corroborar o alegado:

a) A resolução CNEN nº 03-77 determina que: "para efeito normativo na elaboração e na implementação dos programas de garantia de qualidade para usinas nucleoeletrônicas, adotar os temas do "Safety Cod of Practice on Quality Assurance" (revisão de 2 de maio de 1976), elaborado pela Agência Internacional de Energia Atômica" (DOU, Seção I, Parte II, 4-2-77, pág. 571.)

b) Resolução CNEN nº 09-00: "as recomendações da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) contidas no documento Safety Series nº 6, edição de 1973 e intitulado "Regulations for the Safe Transport of Radioactive Materials" (Regulamento para Segurança do Transporte de Matérias Radioativas)".

c) Resolução CNEN nº 08-80: "Norma pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), as Recomendações da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) contidas no documento "Safety Series nº 50-SG-D2", edição de 1979 e intitulado "Fire Protection in nuclear power Plants" (Proteção contra Incêndios em Usinas Nucleares)".

A publicidade é condição essencial à validade e eficácia das normas jurídicas. Hoje parece não constituir redundância determinar que estas sejam editadas em idioma nacional a fim de que todos, em igualdade de condições, sejam capazes de entender o respectivo significado.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — Itamar Franco.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 6.189 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974**

Altera a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e a Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971, que criaram, respectivamente, a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, e a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, que passa a denominar-se Empresas Nucleares Brasileiras Sociedade Anônima — NUCLEBRÁS, e dá outras providências.

Art. 2º Compete à CNEN:

I — Assessorar o Ministério das Minas e Energia:

a) no estudo das medidas necessárias à formulação, pelo Presidente da República, da Política Nacional de Energia Nuclear;

b) no planejamento da execução da Política Nacional de Energia Nuclear.

II — Promover e incentivar:

a) a utilização da energia nuclear para fins pacíficos nos diversos setores do desenvolvimento nacional;

b) a formação de cientistas, técnicos e especialistas nos setores relativos à energia nuclear.

III — Expedir normas, licenças e autorizações relativas a:

a) instalações nucleares;

b) posse, uso, armazenamento e transporte de material nuclear;

c) comercialização de material nuclear, minérios nucleares e concentrados que contenham elementos nucleares.

IV — Expedir regulamentos e normas de segurança e proteção relativa:

a) ao uso de instalações e de materiais nucleares;

**RESOLUÇÃO CNEN Nº 03-77**

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 457ª Sessão, realizada aos 21 dias do mês de janeiro de 1977, resolve para efeito normativo na elaboração e na implementação do programa de garantia de qualidade para usinas nucleoeletrônicas, adotar os termos do "Safety Cod of Practice on Quality Assurance" (revisão de 2 de maio de 1976), elaborado pela Agência Internacional de Energia Atômica.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1977. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro — *Rex Nazaré Alves*, Membro — *Mauro Moreira*, Membro.

**RESOLUÇÃO CNEN Nº 09-77**

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 463ª Sessão, realizada em 24 de agosto de 1977, resolve:

Adotar, enquanto não forem baixadas as correspondentes normas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), as recomendações da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) contidas no documento Safety Series nº 6, edição de 1973 e intitulado "Regulations for the Safe Transport of Radioactive Materials" (Regulamento para Segurança do Transporte de Matérias Radioativas).

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1977. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro — *Rex Nazaré Alves*, Membro — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro — *Mauro Moreira*, Membro.

**COMISSÃO NACIONAL DE  
ENERGIA NUCLEAR**

**RESOLUÇÃO CNEN nº 08/80**

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e de acordo com a decisão adotada em sua 491ª Sessão, realizada em 12 de dezembro de 1980, Resolve:

Adotar, enquanto não for baixada a correspondente Norma pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), as Recomendações da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) contidas no documento "Safety Series nº 50-SG-D2", edição de 1979 e intitulado "Fire Protection in Nuclear Power Plants" (Proteção contra Incêndios em Usinas Nucleares).

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1980. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente — *Fernando de Mendonça*, Presidente — *Rex Nazaré Alves*, Membro *Ivano Humberto Marchesi*, Membro.

**O Sr. Gabriel Hermes** — Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para encaminhar a votação.

**O SR. GABRIEL HERMES** — (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho acompanhando a luta do nosso combativo colega de Minas Gerais, Senador Itamar Franco, quanto à aprovação desse já longo estudo da Comissão Parlamentar de Inquérito que foi instituída em 1978. De lá para cá, até, novos progressos têm ocorrido nessa área energética nuclear.

Tive, por outro lado, participação no problema de duas maneiras: uma, sendo relator, com o Parecer nº 91/83. De outra parte, ainda no estudo desse problema que considero fundamental para um País como o nosso, rico em urânio, sem dúvida, uma das energias que precisam ser bem aproveitadas no futuro e que não devemos desperdiçar, tive a satisfação de ir a Alemanha participando de uma delegação que *in loco* foi estudar parte daquilo que se relaciona com esse projeto, ou seja, a nossa capacidade de aproveitamento do urânio, transformando-o, como já fazem algumas nações possuidoras da tecnologia e que julgam-se até capazes, já que o transformam numa terrível arma de destruição, de destruir todo este planeta tão bonito, tão suave, tão agradável, até mesmo as manhãs em que eu passeio com o Senador Lomanto Júnior e outros pelos lugares belos de Brasília.

Sr. Presidente, sinto que o assunto deve ser olhado com muito interesse. O tempo corre, a Comissão de Minas Gerais, por outra parte, da qual eu tenho a honra de ser Presidente, está acabando de elaborar os atos necessários para a realização de um simpósio exclusivamente sobre energia, e no qual iremos estudar o que evoluiu e o que está evoluindo, pelo menos neste período que vem desde o início da resolução que criou esta Comissão, em 1978, até o ano em que nos encontramos.

Veja V. Excelência como realmente as coisas entre nós caminham por demais lentamente, e prejudicialmente, sem dúvida nenhuma, para o País, sem dúvida nenhuma para todos nós. Devo dizer, Sr. Presidente, que quando visitei a Alemanha, tive uma das grandes alegrias da minha vida, ao conversar com jovens engenheiros e técnicos brasileiros que ali se encontravam estudando este problema nuclear, estudando parte do convênio que nos deve trazer a tecnologia, na qual já avançamos bastante, nos aproximamos de tê-la, para que possamos nós mesmos beneficiarmos nosso urânio e não o vendermos por

preço vil a outros países, acentuadamente os Estados Unidos, que, ao fazerem a primeira Usina, pensaram apenas em vender a usina, comprar o nosso urânio, para depois a matéria-prima necessária para que a usina funcionasse. Estou lembrando todos esses fatores, Sr. Presidente, porque vejo aqui a luta do Senador Itamar Franco. Eu acho que é hora realmente de nós termos juízo, nós, do Senado, com a responsabilidade que temos, de encararmos esse assunto, para que os que nos sucederem, quando olharem o ano de 1978, em que se criou uma Comissão de Inquérito para estudar esses assuntos, vejam a montanha de discursos, a montanha de pareceres dos técnicos que aqui compareceram a esta Casa para depor, os inúmeros relatórios feitos com muito trabalho, com muito entusiasmo, com muito respeito nosso que deve merecer, como o do Senador Milton Cabral, a participação de muitos companheiros nossos que nem mais estão aqui no Congresso, eles vão olhar e ver esse atraso, e ver essa parte agora em que o projeto chega aqui com os pareceres para ser ou não aprovados, e ficar aqui preso e prendendo toda vida o andamento de todas as demais matérias do Senado.

Sr. Presidente, eu, como Presidente da Comissão de Minas e Energia comunico que nós vamos iniciar, dentro de 30 dias, as atividades do simpósio, para estudarmos em conjunto tudo o que ocorre não só nesse setor, como também o que está ocorrendo com o aproveitamento da energia das hidrelétricas e que está redundando nessa coisa dolorosa que também está incomodando a todos, que é a poluição, que é o mal ao meio ambiente, que é a destruição das nossas florestas. Isto é uma obrigação nossa, da Comissão, e eu, com o apoio e a colaboração de todos os nossos companheiros da nossa Comissão, sem olhar outra coisa senão os interesses do Brasil, os interesses futuros do Brasil, digo a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que vejo com tristeza um estudo, o resultado de uma luta que foi esta Comissão de Inquérito e que deu ocasiões a que eu visse companheiros nossos aqui desse plenário a discutir com veemência, quase ter um colapso, e um deles quase ser atacado a ponto de ser socorrido por nós, pela sua veemência no debate, na defesa de pontos de vista, e voltamos quase ao princípio, sem tomarmos conhecimento do que se estudou, do que ocorreu, nem procurarmos uma solução.

Sr. Presidente, é apenas um lamento as minhas palavras, um lamento e uma advertência para todos nós. É preciso tomarmos com mais seriedade os problemas sob nossa responsabilidade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

*O SR. JOSÉ LINS, PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — V. Ex.<sup>a</sup> pode usar a palavra nos termos do artigo 16, item V, a:

"... em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores durante a Ordem do Dia; ..."

Por conseguinte, V. Ex.<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos para a explicação pessoal, já que foi citado nominalmente pelo nobre Senador José Lins.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Senador Jo-

sé Lins eu pediria a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> um minuto, para que eu pudesse explicar a V. Ex.<sup>a</sup> alguns pontos.

Primeiro, há um pequeno engano de V. Ex.<sup>a</sup> eu fui Presidente dessa comissão até o dia em que o nosso partido tomou a deliberação, em conjunto, de se retirar dessa comissão, quando...

**O Sr. José Lins** — Recordo que V. Ex.<sup>a</sup> abdicou do cargo, se não me engano.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu vou explicar a V. Ex.<sup>a</sup>

Dizia eu, Senador José Lins, que a minha presidência se processou nessa comissão até quando da convocação, para informação de elemento de informação do Ministério de Minas e Energia, convocado que foi por unanimidade da nossa comissão. Depois de esperarmos durante 30 minutos, regimentalmente, a presença desse elemento, ele não apareceu, num desrespeito à comissão. E a comissão entendeu, por maioria de votos, não mais convocá-lo. O nosso Partido deliberou se retirar da comissão e, evidentemente, eu, que representava na Comissão Parlamentar de Inquérito o meu partido, tive que largar a Presidência. Evidentemente, a partir desse instante a comissão teve outro Presidente, o ilustre Senador Passos Pôrto, que, diga-se de passagem, cumpriu de uma maneira brilhante essa presidência, bem como o nobre Relator também exerceu na sua plenitude os seus trabalhos.

Só cabia a mim, nobre Senador José Lins, apresentar emenda, o que fiz em Plenário, quando da discussão do relatório. Eu não conhecia o relatório do nobre Senador Milton Cabral; fui conhecê-lo, praticamente, o relatório do Senador Milton Cabral, no Plenário. Tomando conhecimento do relatório, apresentei aquilo que o Regimento me permite, uma emenda de Plenário. E é esta emenda de Plenário que eu tenho insistido com V. Ex.<sup>a</sup> para que seja aprovada.

Nós não estamos combatendo o relatório do nobre Senador Milton Cabral, não estou aduzindo nenhuma matéria atinente. Apenas estou lembrando alguns aspectos. E tenho até obrigação de apresentá-los por ter sido Presidente e, não diria um estudioso do Programa Nuclear, mas, pelo menos, creio entender bem o Acordo Nuclear Brasil/Alemanha. Queria lembrar, também, alguns acontecimentos que se processaram após o relatório do Senador Milton Cabral, através de pedidos de informações que diz, aproveitando a tramitação desse projeto.

Nós não estamos exigindo que seja aprovado a emenda. O que nós estranhamos, Senador José Lins, é que a Liderança do Governo parece temer aprovar a nossa emenda só porque, Sr. Presidente, no primeiro item, ela pede que o Executivo proceda no prazo de 120 dias a uma reavaliação global do Programa Nuclear, especificamente no tocante aos aspectos científico, econômico e técnico, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa. Nós estamos pedindo demais, Sr. Presidente?

Concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, José Lins. Eu já me encontro cansado, eu já me encontro desgastado e, possivelmente, em breve vou deixar de pedir verificação de quorum, como farei, ainda, no dia de hoje.

Mas veja V. Ex.<sup>a</sup> se eu não apresentasse esta emenda, Senador José Lins, — agora é a minha vez de devolver o argumento a V. Ex.<sup>a</sup> — a resolução que o Senado Federal já aprovar não faria justiça ao relatório do Senador Milton Cabral, não faria justiça ao relatório do Senador Jarbas Passarinho, porque era um projeto de resolução que nada dizia, que não teria efeito prático. Então, nós teríamos quatro, ou cinco anos praticamente de trabalhos perdidos na Comissão Parlamentar de Inquérito.

Estou de acordo em que, hoje, o fluxo de informações, de que dispõe o Congresso Nacional se deve a essa Comissão Parlamentar de Inquérito. É preciso dizer que,

aqui, aprovamos a letra fria do acordo, do programa; é preciso lembrar, muita gente esqueceu isto, que as primeiras informações que solicitamos ao Governo, como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, todas elas nos foram enviadas em inglês, sem tradução. Recordo-me de que o Senador Luiz Viana, a nosso pedido, devolveu-as ao Poder Executivo para que se processasse a devida tradução. É claro que alguns Senadores falam o Inglês perfeitamente, como é o caso do Senador José Lins. Mas nem todos entendem Inglês.

É por isto que tais coisas têm que ser ditas. Sabemos que o Senador por Minas Gerais, eu sei que o Senador José Lins também diz, é um sujeito enjoadado. Eu, sinceramente, Senador José Lins, vou lhe dizer uma coisa, que alegrará V. Ex<sup>a</sup>: se até sexta-feira...

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Não é permitido aparte, Senador José Lins.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — De minha parte, vou levar essa luta até sexta-feira. De sexta-feira em diante, se alguém quiser assumir essa luta de pedir a verificação, pode fazê-lo, porque eu acho um absurdo que um relatório de tamanha importância, de alto significado para a Nação, que permitiu que o Governo fizesse pequenas correções de rumos, pequenas porque não corrigiu tudo, venha a ser aprovado pelo "senta-levanta" do Líder. V. Ex<sup>a</sup> já sabe a minha opinião, inclusive tenho um projeto tramitando no Senado da República, sou contra o "senta-levanta" do Líder, acho que isso diminuiu a atividade parlamentar de todos nós. Porque, se não houvesse o "senta-levanta" do Líder, possivelmente teríamos aqui mais senadores, mas o "senta-levanta" do Líder diminuiu a todos nós.

O Sr. Presidente coloca: os Srs. Senadores que estão de acordo... O Líder Senador José Lins vai dizer que está, vai levantar e vou ter que pedir verificação, porque não temos o número suficiente para aprovar esse relatório.

Eram as explicações que queria dar ao Senador José Lins. Não estamos insurgindo contra o relatório. Queremos manter sob o controle do Senado da República e, via de consequência, do Congresso Nacional, Sr. Presidente, um acordo de tamanha importância. Já foram aplicados mais de 40 bilhões de dólares. Isto não pode escapar do controle do Legislativo e já disse por quê. Porque, quer queiramos ou não, o problema nuclear é um problema que assusta não só a população brasileira, assusta o mundo inteiro. Já tive ocasião de me referir que os processos físicos são os mesmos para obtenção de energia atômica para fins bélicos e para fins pacíficos. O Congresso Nacional tem oportunidade de manter isto sob fiscalização. É por isto que insisto na aprovação da minha emenda e vou insistir até sexta-feira; depois, seja o que Deus quiser, o Senado da República faça como entender melhor. Quem sabe outro Senador do PMDB passe a pedir verificação. Eu já cansei, Senador José Lins, mas até sexta-feira permaneceré aqui, na minha trincheira.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para encaminhar a votação.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — PA.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para dar as informações, que o Senador Itamar Franco já forneceu a esta Casa, de que na CPI sobre o Programa da Energia Nuclear nós tivemos, realmente, um problema que fez com que a Bancada da Oposição se afastasse da Comissão, extra-oficialmente, por não ter concretizado seu ato de renúncia. E o ex-Senador Dirceu Cardoso, que era representante da Oposição, frequentador assíduo e debatedor constante desse problema da

energia nuclear, na Comissão, compareceu às reuniões em que o Relatório foi apresentado pelo Senador Milton Cabral e discutido ponto por ponto. O Relatório foi aprovado em quase todos os seus pontos, por unanimidade. E o Senador Itamar Franco, utilizando-se do seu direito e da sua — poderia até chamar — obrigação de ter sido participante e Presidente da Comissão, durante tantos anos, apresentou também sua sugestão no momento propício aqui no Plenário.

Considero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse assunto realmente já foi debatido em larga escala. Foi inclusive responsável por modificações da política governamental. É este primeiro item do Substitutivo do Senador Itamar Franco está atendido na prática, com exceção apenas de ter enviado as razões pelas quais houve a reavaliação. V. Ex<sup>a</sup> sabe melhor do que nós que a reavaliação de fato foi feita. Hoje nós sabemos que o programa de energia nuclear não está naquele andamento que se propunha inicialmente.

**O Sr. Itamar Franco** — V. Ex<sup>a</sup> saberia dizer o porquê?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Exatamente por isso, não foi complementada por envio das razões pelas quais houve a reavaliação, mas todos nós estamos conscientes de que ela existiu, talvez atendendo até aos debates aqui ocorridos, as razões apresentadas pela necessidade de reformular aquele programa que era, não digo ambicioso demais, mas que no momento atual tornou-se inexecutável. Porque temos de ver o instante em que foi feito o acordo e o instante atual. O quadro brasileiro, o quadro mundial modificou-se inteiramente. Então, por essas razões, não vamos criticar aquilo que foi feito naquele instante, mas que hoje não seria mais possível atender às determinações iniciais do acordo nuclear. E o Senador Itamar Franco nos dá a perspectiva de, a partir da próxima semana, termos condições de aprovar.

Concordo com S. Ex<sup>a</sup>, não que eu vá tomar o lugar dele, pois eu não faria isso, mas acho que um assunto desta importância não deveria ser, jamais, votado pela ausência, deveria ser aprovado com o consentimento racional — vamos até utilizar essa expressão forte — dos Srs. Senadores aqui presentes para aprovar aquilo que sua consciência determinar. Não digo a emenda do Senador Itamar Franco, falo em aprovar o relatório. Agora, quanto à emenda de S. Ex<sup>a</sup>, os Senadores examinarão se deveriam ou não aprovar. Aqui vamos ser francos, o assunto é de maior importância para o interesse nacional, e não deveria passar despercebido, e sim com a aprovação e o consentimento de todos os Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Em votação o substitutivo da Comissão de Minas e Energia, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)  
Aprovado.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de número, a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 20 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 30 minutos)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de "quorum" a Presidência deixa de realizar a verificação requerida e declara adiada a votação da matéria.

Nestas condições, os demais itens da pauta, constituídos dos Requeridos n<sup>os</sup>. 857/83, 6/84 e 896/83; e Projetos de Lei do Senado n<sup>os</sup>. 16/82, 280/80 e 21/83, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB—AM.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu poderia desistir, Sr. Presidente, diante da evidente falta de quorum para que a própria sessão continue. Mas, lamentavelmente, não desisto por este fato. Conforme a Revista *Veja*, edição que começou a circular ontem, uma pesquisa de amostragem realizada junto ao povo brasileiro...

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Nobre Senador Fábio Lucena, peço desculpas por interrompê-lo,...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Pois Não.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — ...mas V. Ex<sup>a</sup> como quem obrigou...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sr. Presidente, vou exatamente sugerir a V. Ex<sup>a</sup> permita-me, depois de que essa pesquisa considerou Deputados e Senadores como os que menos merecem credibilidade no Brasil, estão abaixo do Sr. Delfim Netto, quer dizer, ficar abaixo do Sr. Delfim Netto, Sr. Presidente, é a maior vergonha que pode assaltar qualquer vivente, em termos de credibilidade.

Então, como a instituição está, segundo a pesquisa, com a credibilidade abalada, Sr. Presidente, era meu objetivo dizer que não é bem assim; que não é a instituição, e sim o regime autoritário que fez com que essa credibilidade fosse abalada.

Mas, diante da evidente falta de quorum, para que se possa abordar, pelo menos, o assunto credibilidade no Senado e na Câmara, eu não preciso nem desistir da palavra: V. Ex<sup>a</sup> está no dever de me cassar a palavra. E por cassado me tenho nesta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — V. Ex<sup>a</sup> pode ficar certo que eu jamais faria isso. Apenas queria ponderar a V. Ex<sup>a</sup> que levantou a questão. Para manter exatamente a credibilidade, para manter o respeito a esta instituição, que realmente procura, por todos os meios, corresponder às expectativas populares, vou fazer cumprir o Regimento para mostrar que nós temos credibilidade num momento como esse, que seria até grave se V. Ex<sup>a</sup> prosseguisse defendendo a instituição, nós vamos encerrar a sessão para cumprir o Regimento da Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** Antes de encerrar a sessão, comunico que o Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações, que será submetido ao exame da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

Pareceres, sob nº 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e
- de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

2

Votação em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

Parecer oral, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Requerimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

Pareceres, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Economia**, favorável.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980,

de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

Parecer, sob nº 634, de 1983, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

Parecer, sob nº 710, de 1983, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, Pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 27/3/84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atendendo a convite da União Interparlamentar de Turismo, presidida pelo Deputado Júlio Andreotti, visitamos mais uma vez a Itália, depois estendemos a Espanha e Portugal nossa permanência e cumprimos, como representantes do Senado, a uma missão de aproximação maior de nossos países, de nossos parlamentares, com aquelas nações. Começarei falando de nossa permanência na Itália.

No roteiro, contatos oficiais com o Presidente da República da grande Nação Italiana, com senadores, deputados, ministros, empresários, cooperativas e visitas a diversos empreendimentos. Percorremos as grandes e tradicionais cidades do País, como Roma, que muda seus aspectos com o caminhar dos séculos, conservando, porém a essência do passado histórico, e visitamos, no interior, aldeias que permanecem até agora com a pureza primitiva nas gentes e no encanto da natureza. Foram dez dias a caminhar o solo da grande nação latina e irmã, dias úteis que nos deram oportunidade de muitas observações. O roteiro extenso é bem organizado que cumprimos — preparado pelo Senado, pela Câmara e por autoridades governamentais do País visitado — diz das atividades da Delegação Parlamentar brasileira, que integramos e os Senadores José Fragelli e Martins Filho e pelos Deputados Salvador Julianelli, Pedro Colin, Homero Santos, José Carlos Fonseca, Carlos Mosconi e Francisco Studart, no período de 28 de janeiro a 6 de fevereiro deste ano de 1984. Portas e corações abertos à Delegação Brasileira.

Dos contatos em Roma, destacamos os debates, trocas de sugestões com a Delegação Italiana de Senadores e Deputados no Palácio Montecitório; o encontro com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, On Guilio Andreotti, no Palácio de Despacho em Villa Madama, belo edifício situado nos arredores de Roma, seguido de cordial almoço oferecido pelo Ministro, que é, também, o Presidente do Grupo Italiano das Uníões Interparlamentares, com a presença de vultos do mundo político e social; encontro para estudo de interesse comum Brasil-Itália, com on. Susanna Aguelii, Vice-Secretário do Estado no Ministério dos Negócios Estrangeiros; encontro no Senado, com o Presidente, Senador Francesco Cossi-

ga, e, na Câmara dos Deputados com o seu Presidente e parlamentares; jantar de confraternização oferecido pelo Presidente da Seção Bilateral de Amizade Italo-Brasileira, tendo sempre a companhia do Senador Boris Ulianich, e numerosos Senhores Senadores, Deputados e destacados membros da sociedade italiana.

Destacamos dos encontros em Roma a visita ao estimado e simpático On. Alessandro Pertini, Presidente da República Italiana que pelo espaço de cerca de uma hora nos honrou com sua companhia no Palácio Presidencial, quando mostrou sua estima e confiança no futuro e progresso do Brasil, terra, como disse, demais ligada a Itália. Preocupado embora com os problemas que envolvem nossos países, mostrou-se confiante, na breve recuperação deles e disse do desejo de unir mais e mais as duas nações irmãs.

Roma, amável e perene Metrópole

Nossa permanência de quatro dias em Roma foi frutífera, pelos contatos, visitas e observações.

Roma é cidade que ao longo dos séculos acumulou no seu espaço urbano — nas largas avenidas, nas colinas graciosas, nos numerosos museus — a herança rica e bela do que houve de melhor na arte de várias épocas. Na admirável Metrópole estão registrados de maneira indelével fatos e episódios da história de povos e de religiões, especialmente no Cristianismo que por ali chegou ao Mundo Ocidental. Sente-se, enfim, na densa atmosfera histórica da velha Cidade, a presença ainda viva de Santos, de Sábios, de Artistas e de Poetas que ali tiveram, em diferentes tempos, um encontro heróico e ameno com o Mundo... Lembrarei entre essas figuras cuja lembrança os séculos não apagaram, Cícero, São Jerônimo, Dante, Montaigne, Padre Antônio Vieira, Goethe, Byron...

Bem o disse Charles de Brosses, falando de Roma:

— "Elle est belle... pour vous en un mot ma pensée sur Rome, elle est non seulement la plus belle ville du monde, mais de comparaison avec toute autre, même avec Paris."

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Fragelli — V. Exª está trazendo ao conhecimento do Senado a visita feita por parlamentares do nosso Congresso à Itália, de que fui um dos participantes e está, com toda propriedade, ressaltando a fidalguia com que fomos recebidos, representantes que éramos, lá, de um País pelo qual o Povo italiano tem grandes afinidades. Esteve realmente acima da simples cortesia diplomática, observo o interesse com que as autoridades, as entidades de classe os sindicatos, nos receberam nas numerosas reuniões de trabalho que tivemos naquele país, além daquela visita, que nenhum de nós poderá esquecer, ao grande Presidente Alessandro Pertini, excepcional figura humana, embora pequeno na estatura. Um homem que se revelou um pacifista a toda prova, pois, a maior preocupação de S. Exª é manter a paz no mundo, ele, que tanto sofreu nos cárceres fascistas, perdendo a metade da sua existência na luta pela liberdade democrática. A vida do Presidente Alessandro Pertini é uma lição para cada um de nós e para todos, de como a persistência de um homem, de um jovem, sacrificando o melhor da sua vida, contribuiu para levar seu País a um regime democrático e livre, e agora, já no ocaso da existência, com 85 anos, é um intransigente defensor da paz no mundo. Esse homem, que já está assim no fim de sua vida, poderia descurar de um problema que interessa à sobrevivência da Humanidade, que é a paz; entretanto, é justamente pela paz que ele mais luta, como podemos ver, na admirável exposição que nos fez. É um homem de energia notável, uma energia que está, digamos assim, em aparente contraste com os seus longos anos de existência. Também a



nossa reunião com o Ministro Giulio Andreotti, que nos fez uma esclarecedora exposição sobre a situação política do Mundo, sob todos os seus aspectos, falando também nas relações entre o Brasil e a Itália, falando da política italiana e tocando de leve na política brasileira, quando ele teve aquela expressão de que os italianos se queixam que o governo, na Itália, muda muito. E eu me permiti obter que os brasileiros se queixam que o Governo, aqui, não muda nunca. Tivemos aquelas reuniões com todas as associações de produtores, aquelas cooperativas de produtores de várias regiões da Itália, desde o sul até o centro do país. Fizemos a visita magnífica à Fábrica de Automóveis Ferrari, acompanhando todo o processo de produção desses veículos, desde a fundição das chapas de alumínio, de ferro, até o carro fabricado, pudemos ver nisso toda a potencialidade da Itália, potencialidade bem orientada, um País que hoje enfrenta a crise mundial, sem ter os recursos que nós, brasileiros, temos, e que, no entanto, se encontra, apesar das suas dificuldades, numa situação financeira bem mais honrosa do que o Brasil, porque não é um país em débitos que não pode pagar. Acho que nós tiramos uma oportuna lição, dessa visita à Itália, e sobretudo do que incentivando o intercâmbio entre Brasil e Itália intercâmbio econômico, comercial, cultural nós poderemos realmente vir a tirar daí reais proveitos para a sociedade brasileira. Essa visita à Itália não foi um passeio, foi um programa de trabalho. Nós esperamos que o eminente Deputado Julianelli, que foi o nosso líder da comitiva, possa fazer um relatório mais completo, para que dele possamos também tirar os dados e os elementos que, aplicando num concreto programa de relações Brasil-Itália, os dois Países venha a colher os melhores frutos desses entendimentos, dessas visitas e desses encontros entre os parlamentares italianos e os brasileiros.

**O SR. GABRIEL HERMES** — Agradeço ao meu querido e estimado companheiro de viagem, companheiro de trabalho nesta Casa, suas palavras que tanto enriquecem este pronunciamento, que, juntamente com a matéria deste discurso e com todos os detalhes que me foi possível gravar, estou remetendo à Mesa, para ficar nos nossos Anais, e também encaminhá-los aqueles, do outro lado do oceano, que tiveram tanto carinho conosco, os Senadores que nos receberam e nos acompanharam, os Deputados, os Prefeitos, os Presidentes de comuna, toda aquela gente tão boa que não nos deixou um só momento, em grandes e pequenas cidades, sem nos acolher com carinho. Foi essa, Sr. Presidente, no curso de nossa permanência na Itália a marca dos italianos, que, com os milhões de brasileiros que são os seus descendentes, são um povo que merece a nossa amizade, que sabe nos dar amizade, e a quem nós desejamos retribuir, cada vez mais, o bem que nos fez aqui chegando, representado por centenas de milhares de emigrantes, criando, com seu esforço, quase que o maior Estado do Brasil, São Paulo, a maior Nação depois do Brasil, da América do Sul, Argentina e as duas, sem dúvida nenhuma, com grande futuro para o bem da humanidade. (Muito bem!)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, retomo o fio do meu discurso.

Depois de uma demorada visita a Roma — que valeu a uma verdadeira incursão no passado histórico da Latínidade, iniciamos nossos contatos com o Sul do País, evocativo ainda, no seu pitoresco, de aspectos medievais e, depois, com o Norte, próspero, industrializado, com cidades voltadas para o futuro como Milão e toda uma densa população exibindo extraordinário dinamismo.

Em todos os lugares, um povo empenhado na construção da prosperidade.

Graças ao programa de visitas que nos foi oferecido, atravessamos grande parte do País, sentindo a vida do povo, nos campos, nas vilas, nas cooperativas, nas indústrias, grandes e pequenas. Começamos pela bonita região de Barri. É bom lembrar que em todas as oportuni-

dades tivemos o apoio de nossa Embaixada, e em todas as visitas pelo País, a companhia de parlamentares, senadores e deputados, enfim, recebemos o melhor acolhimento, das autoridades e do povo. Mantivemos, assim, encontro com a Presidência do Conselho Regional de Puglia, onde o Brasil foi saudado na pessoa de seus representantes e visitamos a Entidade de Desenvolvimento Agrícola de Foggia onde tomamos conhecimento dos processos de trabalho, ouvindo trabalhadores e técnicos.

Atravessamos o país, ao deixar Barri, percorrendo, campos, estradas, parando em povoados, visitando cooperativas, pequenas empresas agropecuárias e, assim alcançamos a bela cidade de Bolonha.

Em Bolonha recebemos a cortesia do Prefeito, a saudação do Presidente da Junta Regional, e dos membros da mesma, visitamos o Consórcio de "Produtores de Leite de Granarolo", que reúne os produtores regionais, beneficiando o leite, produzindo queijos excelentes. Fomos homenageados com jantar pela comunidade, sempre acompanhado pelos Senadores. Visitamos as edificações históricas que destacam a cidade, a pinacoteca de "Raffaello", e assistimos como convidados, no Teatro Comunale, "Don Giovanni", uma peça de Mozart.

No prosseguimento da programação, chegamos a Maranello, onde recebemos as mesmas atenções do Prefeito da cidade e cordial recepção das autoridades e na "Comune" de Modena, destacamos a visita a cooperativas e à Empresa Vinícola Reggio Emilia, onde acompanhamos as atividades na produção de vinhos.

**O Sr. Martins Filho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GABRIEL HERMES** — Com prazer, nobre Senador Martins Filho.

**O Sr. Martins Filho** — Ouço com emoção o pronunciamento que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo, faço minhas suas palavras de gratidão à hospitalidade italiana que nos distinguiu, e, apenas, desejo chamar atenção para um dos itens da visita que teve para mim especial significação, inclusive pela importância de que o assunto, no meu entender, se reveste para o Brasil. Refiro-me, Senador, ao que vimos na grande República visitada, em matéria de realizações no campo do cooperativismo.

Visitamos cinco cooperativas italianas, de três modalidades diferentes; duas vinícolas, duas de laticínios e uma tritícola. Por estarem em estágios diversos de desenvolvimento, deram-nos uma visão bem ampla do perfil cooperativista da Itália, desde as práticas de implantação de uma cooperativa até o estágio de completa verticalização que podem alcançar.

Uma das cooperativas de laticínios, em implantação na região da Apúlia, recebe todo o apoio dos Institutos governamentais, inclusive o subsídio de despesas administrativas e operacionais, deixando a falsa impressão de termos ali, um cooperativismo tutelado. A impressão todavia se desfaz quando, na região de Bologna, encontramos uma cooperativa da mesma modalidade, já consolidada, operando empresarialmente, sem qualquer participação do poder público.

Denota isso uma inteligente política cooperativista governamental: viabilização da empresa cooperativa através de apoio efetivo do governo na fase de implantação dessa instituição comunitária, e plena autonomia administrativa, política e operacional, às cooperativas consolidadas.

Outro aspecto notável que nos foi possível observar é o da liberdade de empreender que gozam as cooperativas italianas. Em toda elas, sem exceção, observamos não haver qualquer restrição, a qualquer tipo de atividade, numa mesma cooperativa. Elas produzem, industrializam, comercializam, transportam, assumem, enfim, todas as fases do processo econômico em benefício dos associados.

A Cooperativa Tritícola, por exemplo, atua em todas as áreas correlacionadas com seu principal produto. Provê os associados de insumos, beneficia o trigo e fabrica todos os seus derivados, tais como: farinhas, farelos, macarrão e uma imensa gama de produtos alimentícios.

A Cooperativa de Laticínios apóia os produtores associados com o fornecimento do que necessitam, beneficiam e comercializam o leite produzido e mantêm um moderno parque industrial para a produção de queijos — principalmente do tipo "parmêsão" —, de iogurtes, de manteigas e de outros derivados lácteos.

A Cooperativa Vinícola, da mesma forma, apóia os associados na cultura da videira, fabrica e engarrafa os vinhos produzidos e se responsabiliza por sua comercialização.

Testemunhamos, também, a invulgar dedicação das lideranças cooperativistas da Itália, o presidente de uma pequena cooperativa vinícola da Apúlia, impressionou-nos vivamente pelo dinamismo com que dirige sua organização. Ele, pessoalmente, cuida de cada detalhe da cooperativa e a encarna como uma razão de viver.

Muita coisa poderíamos, ainda, agregar a essas ligeiras considerações sobre o cooperativismo italiano. Uma, porém, acredito possa resumir-la: na Itália encontramos um cooperativismo cooperativo. Povo, lideranças comunitárias e governo unem-se em torno dessa empresa econômica popular e a tornam um efetivo instrumento de produção, com inequívoca vocação social.

Ao registrar, agradecido, a fidalga acolhida com que nos distinguiu as autoridades e a gente cooperativista italiana, faço votos de que estreitemos os laços de colaboração intercooperativista entre a Itália e o Brasil, na certeza de que isso muito beneficiará a ambos os povos.

**O SR. GABRIEL HERMES** — Muito obrigado, Senador Martins Filho. V. Ex.<sup>a</sup> enriqueceu meu modesto pronunciamento, trazendo a ele observações com as quais estou de inteiro acordo.

É bom recordar que se Roma é uma capital da arte; toda a Itália, cada cidade, cada vila, conserva nas construções, os museus, preciosidades, que enriquecem o italiano e encantam o visitante. Na região de "Emilia — Romagna", banhada pelo mar Adriático, que percorremos, visitamos Bologna, Modena, Pádua, Forlino, Ferrara, tantas vilas pequenas, empresas agro industriais e dividíamos os dias entre os museus, os templos, as belezas naturais, os recantos históricos e contatos com cooperativas e indústrias. É a Itália toda um relicário de artes que sabe conservar, e, um País moderno, altamente desenvolvido em suas indústrias e no setor agrícola.

Ferrari — apenas 13 carros por dia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Itália é o país produtor de máquinas modernas e de indústrias avançadas em todo os campos. Os automóveis italianos, Fiat e Alfa-Romeo, destacam-se pela qualidade e grande produção. Mas, uma fábrica que visitamos nos encantou de modo especial, a Ferrari. É marca que enriquece a indústria italiana e disputada pelos poucos que possuem este veículo de alta qualidade. Nos surpreendeu a visita à fábrica que Enzo Ferrari criou a partir de 1929. É uma grande fábrica artesanal. Talvez a única no mundo, como nos explicaram que produz todos os componentes do veículo, do motor à carroceria, tudo produzido na própria fábrica com cuidados especiais. A produção da fábrica é de apenas 13 carros por dia, e, estes disputados. O mais surpreendente foi nosso contato com o fundador, que nos seus 86 anos de vida, ainda comanda a grande empresa. Recebeu-nos Enzo Ferrari, em seu modesto escritório e falou com entusiasmo de sua indústria, de seus carros e com o mesmo entusiasmo lembrou o Brasil. Deu-nos uma aula de admirável amor

ao trabalho, de idealismo e de busca incessante da perfeição.

O Comendador e industrial Enzo Ferrari e o On. Sandro Pertini, Presidente da República Italiana, ambos já ultrapassando os 85 anos de vida, deixaram em nós o exemplo da capacidade e do amor ao trabalho e à Pátria, e, também, da exemplar dedicação, necessária e rara em nossos dias, à causa da harmonia e da paz entre os homens.

Sr. Presidente,

Em seguimento, passo a homenagear um dos jornais do meu Estado.

Um dos mais antigos jornais do nosso País está contando 108 anos de sua vida útil à coletividade brasileira, acentuadamente paraense. Trata-se de **A Província do Pará**, fundado no ano de 1876, por Antônio Lemos, cidadão que, vindo do Maranhão, penetrou na imprensa maranhense e na política, e durante mais de duas décadas dominou como um dos maiores chefes políticos da História do Pará.

Antônio Lemos fez com que **A Província do Pará** se tornasse um dos jornais mais respeitados, mais bem montado e instalado de todo o País que na época, e era aquele que do Pará e a Amazônia nadavam em rios de recursos vindos da borracha, tornou-se possível a instalação do jornal e tantas obras imponentes que ainda hoje honram a administração do nosso Estado, como grandes colégios, grandes estabelecimentos de assistência social.

Lembro a fase triste, já eu rapazinho, em que este jornal sofreu um colapso, consequência das lutas políticas, sendo queimado, destruído. Mas, Sr. Presidente, pelas mãos desta figura extraordinária que foi Assis Chateaubriand, com a colaboração daqueles que, no Pará, o ajudaram como o Senador João Calmon e os falecidos jornalista Frederico Barata, Alfredo Sade, o jornal foi, pouco a pouco, se recuperando, nomes que repito como uma homenagem, porque com eles convivi e vi o quanto de útil foram à cultura do nosso Estado.

Hoje, Sr. Presidente, em que o jornal comemora mais um ano e mais de um século, lembro desta tribuna, prestando uma homenagem aos que atualmente o dirigem, na pessoa do seu atual diretor, o jornalista Milton Trindade. E peço que seja transcrito o editorial publicado neste dia, pelo jornal, com o título: "Meio Tempo".

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Pois não.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Gabriel Hermes, associe-me, com muito prazer a até como um dever, às homenagens que V. Ex<sup>a</sup>, neste instante, presta a um dos maiores jornais da Amazônia e, acredito, de todo o Brasil. Para minha satisfação e honra, embora mais novo, sou contemporâneo dos três grupos citados por V. Ex<sup>a</sup>, menos do Senador Antônio Lemos que, realmente, é de um passado mais remoto. Mas tive oportunidade de conviver com Frederico Barata, com Alfredo Sade e hoje convivo, continuando esse companheirismo, com o Senador Milton Trindade.

E quero dar o meu testemunho sobre a integridade e honradez da linha **A Província do Pará**. Aliás, não seria demais, se incluísse no rol desses grandes jornalistas, que atuaram e atuam no jornal **A Província do Pará**, o nome do nosso atual colega, o Senador João Calmon, que durante anos e anos dirigiu com muita proficiência e capacidade os Diários Associados, não só em todo o Brasil mas, em determinado momento, na área da Amazônia que incluía o Pará. O Pará inteiro tem admiração e respeito pelo **A Província do Pará**, porque tem atravessado momentos cruciais, de muita confusão na política do Estado do Pará, mas sempre tem conseguido manter uma linha impecável de equilíbrio e de serenidade. Ambos somos contemporâneos de tempos agitadíssimos na políti-

ca paraense, V. Ex<sup>a</sup> de um lado e eu do outro. Mas, enquanto outros jornais se digladiavam de maneira, às vezes, um pouco grosseira e rude, este jornal conseguia se manter inalteravelmente sereno, em meio a todo aquele mar proceloso da política paraense. Acredito, Sr. Senador Gabriel Hermes, que V. Ex<sup>a</sup> ao prestar essa homenagem ao jornal **A Província do Pará** retrata fielmente o pensamento e os sentimentos do povo do Pará. E aproveito a oportunidade para, associando-me a essa justa homenagem enviar, através do mais veterano dirigente do momento de **A Província do Pará**, que é Milton Trindade, também a minha saudação calorosa, com os votos de que este jornal continue, como sei que vai continuar, nessa mesma linha de conduta impecável no panorama do jornalismo paraense, amazônico e brasileiro. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Agradeço o aparte que vem honrar esta minha breve comunicação e concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Quero fazer coro à saudação que V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, está dirigindo ao aniversário do jornal **A Província do Pará**; jornal que tem marcado a sua presença através do espírito de justiça; jornal que, em suas páginas, tem a própria história do Pará e, muito especialmente, de Belém, onde ele circula. Portanto, com V. Ex<sup>a</sup>, paraense ilustre que se lembrou da data e de felicitar esse diário, eu me congratulo e felicito pela lembrança.

O SR. GABRIEL HERMES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui encerro, mais uma vez, transmitindo ao jornal **A Província do Pará**, a Roberto Jonas, Arthêmio Guimarães, na pessoa do seu diretor Milton Trindade os meus cumprimentos, do que são agora dos meus companheiros de Senado, ao grande jornal do meu Estado.

Sr. Presidente, ao concluir, estou encaminhando à Mesa, para que seja dado como publicado, o editorial de **A Província do Pará**.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO:*

**Nem o tempo**

A rota de um jornal não é tranqüila e a convivência com as procelas leva à intimidade com a luta. Empresa e tribuna, indústria como todas as outras, mas defensor de direitos e aspirações populares, um jornal, com procedimento honesto e boa intenção, gera às vezes incompreensões. São ventos contrários, passageiros, incapazes de mudar o rumo traçado. Se não houvesse gente disposta a enfrentar batalhas, jamais o homem teria chegado a algum lugar. Depende da vontade, que tem de ser ferro. Esta é a fórmula para vencer o tempo e sua armadilhas.

**A Província do Pará** vive há 108 anos, décadas que pertenceram a várias gerações. Olhando o passado, há o sempre reverenciado exemplo de homens notáveis, que fizeram, às vezes até mesmo em dias rotineiros, sem grandes alardes, belas páginas que ilustram a história do jornalismo brasileiro. Um exemplo que comove. Empurra as novas gerações à luta. Assim tem sido e assim sempre será.

Coerente com seu tempo, que já foram muitos, daqui partiu o brado contra a indignidade da escravidão. E as lutas políticas posteriores foram tantas e tamanhas, que contra o jornal se voltaram forças obscuras. Atingido pela violência dos sem diálogo e idéias, movidos apenas pela ambição rasteira, um dia a **A Província do Pará**, tombou. Tombou apenas. Não caiu.

Voltou, no esplendor das coisas renascidas. E, por sua própria natureza, com a audácia de aspirar a eternidade. Aqueles que a incendiaram, hoje são homens sem rosto e sem nome, perdidos nos cantos da história que, em boa hora, tratou de esquecê-los. Não há agora um desejo de vingança, além do mais sabidamente impossível. Não ficou o ódio, pois não foi esta a herança deixada pelas gerações de jornalistas que por aqui passaram. Ficou, sim, o exemplo, a demonstração de quanto vale a força de uma idéia e quanto desprezível é o argumento dos anões espirituais, pobres adoradores da violência.

Jamais a **A Província do Pará** deixará morrer a luz daquele incêndio. É a luz do farol histórico, um sinal de advertência aos arbitrários, os que se contentam com a mesquinhez da vitória insana e passageira. Um jornal tem mil cabeças e antes que lhe cortem todas, já estará imobilizado o braço vingativo, vencido pelo clamor dos que têm razão. Está provado.

Hoje, quase no alvorecer de um novo século, já não se acendem tochas nas mãos de turbas iludidas. São outros os caminhos, novas táticas, insinuadas nas manobras sutis, entre sorrisos, do poder econômico. São, do mesmo modo, inimigos daquilo a que **A Província do Pará** se propõe, inimigos bem mais poderosos, amigos das sombras. Mas mesmo nas sombras, serão, sempre, desmascarados pela luz de um ideal. E deles será o prêmio merecido, pois nas trevas da esperteza irão ficar. E a **A Província** passará, como já passou em provas igualmente difíceis.

Em data tão grata como esta, não há, em verdade, a sensação do dever cumprido, porque dever se cumpre todo dia. **A Província do Pará** é veterana em amanhã. Foram muitos, esperados, vividos e vencidos. Que torne o amanhã de um novo dia. Com ele, serão renovadas as esperanças e que neste dia de festa, se levante, junto com um novo sol, um brinde ao futuro, íntimo parceiro de quem vive há 108 anos, alimentado pelo carinho dos leitores. O amanhã é uma questão de horas, décadas ou séculos. **A Província**, até hoje, se sobrepôs ao tempo. Assim tem sido. Assim sempre será.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES, NA SESSÃO DE 9/4/84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. ALOYSIO CHAVES — (PDS — PA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu não cheguei a entender o alcance da comunicação do Senador Fábio Lucena. S. Ex<sup>a</sup> pretende que V. Ex<sup>a</sup> intertira junto ao Presidente da República para que não seja decretado o estado de emergência.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me Ex<sup>a</sup> O que falei não foi isso ...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Em breve comunicação. Não há aparte.

O Sr. Fábio Lucena — Não há aparte mas V. Ex<sup>a</sup> não pode deturpar as minhas palavras.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não estou deturpando.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex<sup>a</sup>, além de Senador, é professor de Direito. V. Ex<sup>a</sup> não deturpe as minhas palavras.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Estou dizendo as palavras de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex<sup>a</sup> foi citado, pede a palavra depois e responde nos termos regimentais.

O Sr. Fábio Lucena — S. Ex<sup>a</sup> está deturpando as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex<sup>a</sup> terá oportunidade logo após para responder.

O Sr. Fábio Lucena — Se V. Ex<sup>a</sup> permite, o nobre Líder do Governo permitiu que eu esclarecesse o real alcance das minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Mas o regimento não permite, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Fábio Lucena...

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex<sup>a</sup> não pode se dirigir a mim, então, porque não posso responder!

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex<sup>a</sup> poderá responder logo após. V. Ex<sup>a</sup> terá cinco minutos depois para responder, tendo sido citado nominalmente, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, assim nós ficaremos nesta sessão permanentemente num debate interminável, eu respondendo ao Senador Fábio Lucena e S. Ex<sup>a</sup> me respondendo, porque S. Ex<sup>a</sup> vai me citar, vai dizer que o Senador Aloysio Chaves atribuiu determinada intenção, deu às suas palavras uma interpretação diferente da que S. Ex<sup>a</sup> quis dar. Na interpretação da Mesa, posso retrucar porque fui citado... Se eu vou reproduzir aqui...

O Sr. Fábio Lucena — Para a Casa.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A Casa ouviu, o nobre Senador leu o art. 158 da Constituição, que estabelece que para ser decretado o estado de emergência o Presidente da República deve ouvir o Conselho Constitucional. Portanto, as pessoas que integram esse Conselho deveriam ser convocadas pelo Dr. Aureliano Chaves para, de pronto, impedir qualquer medida no sentido da decretação do estado de emergência.

O Sr. Fábio Lucena — Perfeito!

O SR. ALOYSIO CHAVES — Primeiro, o Governo não está cogitando de decretar o estado de emergência.

O Sr. Fábio Lucena — Ora, isso diz V. Ex<sup>a</sup>!

O SR. ALOYSIO CHAVES — Segundo, o nobre Senador está fazendo uma confusão entre medidas de emergência e estado de emergência.

O Sr. Fábio Lucena — Quer dizer que vai haver medidas de emergência?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu não estou dizendo que vai haver. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma confusão entre medidas de emergência e estado de emergência.

O Sr. Fábio Lucena — Não, quem está confundindo é V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ALOYSIO CHAVES — De sorte que o Dr. Aureliano Chaves, exercendo a Presidência da República, convocar o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, o Conselho Constitucional para dizer que não vai decretar o estado de emergência, não me parece...

O Sr. Fábio Lucena — Não é isso, nobre Líder. V. Ex<sup>a</sup> está deturpando mais uma vez.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O que pretende V. Ex<sup>a</sup>, então?

O Sr. Fábio Lucena — Eu posso responder, Sr. Presidente?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não. V. Ex<sup>a</sup> pode responder a mim o que pretende.

O Sr. Fábio Lucena — Eu vou responder.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O que pretende V. Ex<sup>a</sup>, então, com esta convocação?

O Sr. Fábio Lucena — Eu vou lhe dizer.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Se o Governo não cogita, Sr. Presidente, de decretar o estado de emergência, não vejo por que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente desta Casa, transmitir ao Presidente da República...

O Sr. Fábio Lucena — Isto é um assunto sério, Excelência.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... eu não posso ouvir calado, como Líder do Governo, da Maioria, S. Ex<sup>a</sup> transmitir ao Presidente da Casa uma sugestão dessa natureza.

Imagine V. Ex<sup>a</sup>, feita uma sugestão dessa natureza, o Líder fica silencioso, calado, não faz nenhum reparo. Eu não estôu contestando nada, eu estôu fazendo um reparo. A impressão é que o Senador tinha proposto ao Presidente da Casa para S. Ex<sup>a</sup> dizer ao Presidente da República convocar o Presidente da Câmara, mais alguém para constituir o Conselho Constitucional, porque só depois disso é que poderá ser decretado o estado de emergência.

Não se cogita de estado de emergência. Talvez tenha feito uma confusão, o nobre Senador, entre medida de emergência e estado de emergência. Se não fez confusão, de qualquer maneira, Sr. Presidente, não tem sentido essa proposição que foi feita a V. Ex<sup>a</sup>

É em relação à proposição, sugestão ou recomendação, — não sei como classificá-la, não sei nem como intitulá-la, — a que me reporto, se atendida V. Ex<sup>a</sup> levaria ao Presidente da República, permita que o diga, com todo respeito e com todo apreço, uma solicitação inepta. Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 9-4-84 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Continuamos a discutir o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Tive oportunidade de dizer, com a presença do Senador Milton Cabral, que não era nosso propósito, nem da Bancada do PMDB, procrastinar a aprovação desse relatório. Ao contrário, quando apresentamos a nossa emenda em Plenário que recebeu o nº 1, foi em razão de que o Projeto de Resolução nº 127/1982, do Senado da República, não fazia, inclusive, justiça ao próprio Relatório do Senador Milton Cabral.

E por que, Sr. Presidente? Vou reler esse Projeto de Resolução...

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a concepção e execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, instituída pela Resolução nº 69, de 1978, do Senado Federal.

E veja, agora, Sr. Presidente, o art. 2º:

Art. 2º A Mesa do Senado Federal, tendo em vista a execução do disposto no artigo anterior, to-

mará as providências necessárias ao atendimento ou encaminhamento das conclusões e recomendações constantes do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, aprovado por esta Resolução.

Portanto, seria a aprovação de uma resolução praticamente sem uma ação normativa, para fazer, inclusive, justiça ao próprio Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Que fizemos nós, Sr. Presidente? Apresentamos a Emenda nº 1, dando ao artigo 2º outra redação. E é para isso que nós chamamos a atenção, particularmente da Liderança do Governo nesta Casa: nós estamos complementando esse projeto de resolução, porque se fosse ele aprovado como estava, pouco significado traria aos trabalhos que praticamente demoraram 4 anos nesta Comissão.

Mas o que que diz a nossa emenda?

"A Mesa do Senado Federal, tendo em vista as conclusões e as recomendações e o que demais consta do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução nº 69, de 1980, tomará as providências cabíveis e, notadamente" — Veja a diferença, Sr. Presidente — "solicitará ao Poder Executivo que proceda, no prazo de 120 dias, a uma reavaliação global do programa nuclear, especificamente no tocante aos aspectos científicos, econômicos e técnicos, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa".

Evidente! Estamos dando prazo ao Executivo, Srs. Senadores, porque se não se der prazo ao Executivo nós não teremos resposta da Comissão Parlamentar de Inquérito. Já com o prazo, o Executivo não responde! E ainda há poucos dias, na Comissão de Finanças, o próprio 1º-Secretário da Casa informava que o Executivo deixava de prestar as devidas informações a uma solicitação do Senador Passos Pôrto, que poderia ter, inclusive, se a Comissão tivesse entendido, encaminhado a V. Ex<sup>a</sup>, para enquadrar o Ministro em crime de responsabilidade, mas concluiu a Comissão por dispensar a diligência.

Se o problema nuclear não se der o prazo para o Executivo responder, ficaremos aqui durante 3, 4, 5 anos à espera das conclusões do Executivo.

"II — Instará o Poder Executivo a encetar negociações com as autoridades competentes da República Federal da Alemanha, tendo em vista a renegociação dos termos do conjunto de atos e contratos que consubstanciam a cooperação no campo nuclear entre os dois países, de sorte a:

Seguem-se alíneas de a a g

i — alínea "a" — "limitar em duas o número de usinas a serem adquiridas — Angra II e Angra III".

b) "inserir o princípio da obrigatoriedade de concorrência para a aquisição de equipamentos e serviços".

c) eliminar todas as disposições que tenham por objetivo assegurar a predominância dos sócios alemães em organismos societários".

d) assegurar paridade de tratamento entre os sócios quando forem necessários os aumentos de capital societário".

e) responsabilizar de forma efetiva os titulares da tecnologia transferidas no caso de falha, ineficiência, ausência de economicidade no sistema bem como no de falta de cumprimento das obrigações contratuais".

"permitir às autoridades brasileira amplo acesso a todas as informações tecnológicas julgadas necessárias para o regular desenvolvimento da cooperação".

"preservar, de um modo geral, um justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes".

"Enviará à Procuradoria Geral da República cópia de todos os atos e contratos que estabelecem vínculos jurídicos para a administração direta ou indireta, a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade..." (seguem-se quatro subitens referentes a esses contratos). Com eventual adoção de medidas cabíveis, em especiais as seguintes:

— acordos societários que tenham por objetivo assegurar privilégios técnicos, administrativos, econômicos, financeiros ou de qualquer outra espécie aos sócios estrangeiros."

a) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Westinghouse Electric Corporation associada à Westinghouse Sistema Elétricos Ltda., a EBE — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., bem como os respectivos — aditivos, para fornecimento de equipamentos e serviços eletromecânicos referentes à usina de Angra I."

b) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas e a Construtora Norberto Odebrecht S/A para execução das obras civis de Angra I, II e III;

c) contrato que permitiu a intervenção da Logos Engenharia S/A no gerenciamento do projeto de Angra I."

IV — Remeterá à Procuradoria Geral da República para responsabilizar quem de direito: a) os elementos comprobatórios "das péssimas condições médico-sanitárias existentes" no canteiro das obras de Angra I bem como da prática de "atos de violência"; b) dados necessários para a determinação da culpa pelo atraso do funcionamento da usina de Angra I."

Veja, Sr. Presidente — sei que o meu tempo é limitado para encaminhar a votação — a importância desta emenda. Ela foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça e lá recebeu o parecer do nobre Senador Murilo Badaró.

Mais tarde, foi enviado à comissão de Minas e Energia. É interessante frisar que a Liderança do Governo, ao encaminhar este inquérito, diz que a nossa emenda foi atendida em parte, no substancial.

Ora, argumentamos: se ela já foi atendida no substancial, por que, então, teima a Liderança do Governo, nesta Casa, em não votar a nossa emenda, a emenda substitutiva da Comissão de Minas e Energia? Não podemos concordar, particularmente face ao prazo que damos ao Poder Executivo para responder ao Senado da República.

Já disse aqui que o problema nuclear é de significativa importância para o País, não só porque está ele ligado a armas atômicas, e a verdade é preciso que seja dita aqui, durante o período em que presidi a Comissão Parlamentar de Inquérito, em nenhum momento pude detectar nada naquele acordo que não se destinasse a fins pacíficos.

Mas a verdade, é que os processos físicos para a obtenção da energia atômica para fins pacíficos e para fins militares são os mesmos, e é por isso que o Congresso Nacional tem que estar atento. Tivemos a oportunidade, por exemplo, de conhecer as usinas nucleares na França, e lá, sem nenhum segredo, nós pudemos verificar as usinas destinadas aos fins pacíficos e, a cerca de 200 metros, aquelas destinadas a fins militares. O programa nuclear francês, por exemplo, dedica praticamente 50% da sua finalidade para fins bélicos, e é por isso que nós estamos aqui a insistir que esta emenda seja aprovada, para que o Governo envie ao Congresso Nacional os devidos relatórios, num prazo de 120 dias.

Sr. Presidente, aqui faço um estudo sobre o que disse o Senador Murilo Badaró na Comissão de Constituição e

Justiça, contestando a apresentação da nossa emenda, se bem que S. Ex.<sup>a</sup> não pôde considerá-la Inconstitucional ou jurídica.

Leio:

"Considerações sobre o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda nº 1 (de Plenário) ao Projeto de Resolução nº 127/82, concluindo pela apresentação de Subemenda.

Em síntese, o relatório do Senador Murilo Badaró, após longo e minucioso estudo da emenda, conclui ser a mesma "...inteiramente cabível...", encontrando, não obstante, "...dois pontos vulneráveis...". A seguir expõe suas razões:

"Reza o item I da nova redação que ela dá ao art. 2º do Projeto: "I — Solicitará ao Poder Executivo que proceda, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a uma reavaliação global do programa nuclear, especialmente no tocante aos aspectos científicos, econômicos e técnicos, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa."

Nessa passagem há uma quebra da sistemática constitucional e da sistemática jurídica. Da sistemática constitucional, porque não pode uma norma interna de um Poder — qual é uma resolução — conter, ainda que sob forma de solicitação, uma determinação a outro Poder, consubstanciada na fixação de prazo para cumprir certas providências, ademais complexas. Da sistemática jurídica, porque é contraditório solicitar e ao mesmo tempo fixar prazo fatal para o cumprimento da solicitação.

A segunda passagem está no final do item II do novo art. 2º: "Relatório conclusivo sobre as negociações será enviado à Casa no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias".

Valem para ela os mesmos argumentos expendidos. Oferecemos adiante Emendas eliminadoras dos apontados óbices."

Insurge-se, portanto, o ilustre congressista contra a parte da proposição que estaria a conter um comando, uma "determinação a outro Poder, consubstanciado na fixação de prazo".

Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que a Resolução (do Senado), como tipo normativo, não é, por natureza, apenas "uma norma interna", como afirma o eminente Senador Murilo Badaró. Esta modalidade de preceito legal destina-se, igualmente, a disciplinar assuntos "externos".

Em segundo lugar, saliente-se inexistir "quebra da sistemática constitucional" no simples fato de uma Casa o Poder Legislativo editar norma (regular, dentro de suas atribuições) fixando prazo para cumprimento de comando legal. A reiterada prática de introduzir dispositivos estipulando lapso de tempo para regulamentação de lei é exemplo ilustrativo.

Por derradeiro, tampouco, existe quebra "de sistemática jurídica" em razão de uma suposta contradição existente entre o ato de "solicitar" e "ao mesmo tempo fixar prazo fatal para o cumprimento".

Assim como é soberano o Senado para solicitar o que lhe aprouver concluindo relatório de CPI (respeitados os limites constitucionais), por igual há de ser-lhe reconhecida a faculdade de entender que o pedido só interessa na medida em que seja atendido em breve espaço temporal.

Medidas, diligências, informações, ou providências são requeridas para atender a um determinado interesse num específico momento ou, no máximo, ao longo de determinado período. Passada a época própria podem quedar-se desprovidos de sentido, salvo para os registros históricos...

Estas as apreciações que nos parecem pertinentes quanto às subemendas de autoria do Senador Murilo Badaró.

A Emenda nº 1 sugere que seja solicitado ao Poder Executivo proceder "no prazo de 120 dias, a uma reavaliação global do programa nuclear ... remetendo os estudos e conclusões a esta Casa". (Art. 2º, item I)

Já a Emenda Substitutiva nº 2 propõe que "... Sem prejuízo da Recomendação nº 26 (do Relatório Milton Cabral)..." seja solicitado ao Poder Executivo proceder a "... uma reavaliação global do programa nuclear, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa".

Diz o inciso 26 do Relatório Milton Cabral:

"26. Sendo a Política e o Programa Nuclear Brasileiro totalmente voltados para usos pacíficos, as autoridades do setor deverão promover amplos programas de comunicação com o povo, a fim de capacitá-lo a entender e acompanhar os esforços do Governo no campo nuclear. O Ministério das Minas e Energia deverá anualmente remeter às duas Casas do Congresso Nacional detalhado relatório sobre a questão energética."

Ora, a proposta substitutiva, em primeiro lugar, dá a entender que a Emenda rejeita a Recomendação nº 26. Isto não é verdade porquanto esta só altera a redação do artigo 2º do projeto original, mantendo, pois, inalterado o artigo 26 que aprova de um modo genérico o relatório (inclusive quanto à sua parte conclusiva).

A única verdadeira inovação está no fato de eliminar-se o prazo de 120 dias dado ao Poder Executivo para concluir os estudos de reavaliação. As críticas quanto à constitucionalidade e juridicidade do assunto já foram refutados no comentário ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça (Sen. Murilo Badaró). Do ponto de vista prático justifica-se a concessão de um prazo pois o Senado da República pode, e deve, entender que, apuradas tantas falhas, omissões, incongruências e contradições no programa nuclear alguma medida de ordem legislativa seja adotada em prazo breve. Não sendo assim todo o trabalho levado a efeito pela CPI cai no vazio. Para tanto, entretanto, é mister proceder a um prévio levantamento atualizado do estado da questão. Caso o Executivo não acate a solicitação no prazo concedido, caberá ao Plenário adotar medida normativa consistente com a gravidade do assunto (podendo mesmo sustar por exemplo a implementação do Programa até que nova avaliação seja efetuada).

E entendemos que o relacionamento com a República Federal da Alemanha no que tange a cooperação nuclear deve ser completamente renegociada. Nesta ordem de idéias, propõe especificamente que o Poder Executivo encete negociações em tal sentido arrolando em 7 itens as diretrizes desejáveis. Refutando a sugestão, o Relator na Comissão de Minas e Energia adverte que, aprovadas as recomendações constantes do Relatório do Sen. Milton Cabral (art. 1º do Projeto de Resolução nº 127/82 "... não seria conveniente pinçar uma ou outra das Recomendações..." porque "...isto prejudicaria a colocação ordenada das mesmas e logicamente afetaria o entendimento do conjunto...". Finalmente aduz: "Por este motivo, nos parece mais correto acatar o Art. 2º do Projeto de Resolução nº 127, tal como proposto pela CPI, acrescentando em itens as Recomendações sugeridas em Plenário, julgadas pertinentes e não constantes no elenco das Recomendações contidas no Relatório".

Se por um lado é verdade que algumas das medidas específicas preconizadas no bojo do item II, do art. 2º, da Emenda nº 1, se encontram inseridas no Relatório Milton Cabral, a título de recomendações genéricas endereçadas ao Executivo, por outro lado não se pode negar a importância de que se reveste o fato de conferir força de norma jurídica às meras sugestões contidas na parte conclusiva do dito Relatório. O preceito legal consagrado de determinadas diretrizes políticas identificadas como desejáveis para a Nação, constitui o epílogo necessário e lógico de qualquer trabalho investigatório desenvolvido a nível de Comissão. Assim sendo, o disposto no art. 2º, item II, da Emenda nº 1, antes de "afetar a lógica do conjunto" constitui o "complemento lógico do conjunto". Subtrair o comando da Resolução a ser aprova-

da, tal como sugere a Emenda da Comissão de Minas e Energia, significa castrar todo o trabalho desenvolvido pela CPI ao longo dos anos.

Cumpra finalmente destacar que o Substitutivo de autoria do Senador Gabriel Hermes (CME) não prevê o envio à Procuradoria Geral da República, para os devidos fins legais, nem "dos acordos societários que tenham por objetivo assegurar privilégios técnicos, administrativos, econômicos, financeiros ou de qualquer outra espécie ao sócio estrangeiro" (art. 2º, item III, letra a, da Emenda nº 1) nem tampouco "dos elementos comprobatórios das péssimas condições médico-sanitárias existentes no canteiro de obras de Angra I bem como da prática de atos de violência" além "dos dados necessários para a determinação da culpa pelo atraso do funcionamento da usina de Angra I" (art. 2º, item IV, da Emenda nº 1).

Sugere o ilustre parlamentar paraense sejam as medidas substituídas pelo seguinte:

"Art. 3º Atendidas as informações solicitadas ao Tribunal de Contas da União e à Procuradoria Geral da República, a Mesa do Senado Federal as enviará à Comissão de Constituição e Justiça, na forma do artigo 177 do Regimento Interno, para se pronunciar quanto às eventuais responsabilidades a serem apuradas, e à Comissão de Minas e Energia quanto ao mérito das respostas dadas."

Ora, a CPI já apurou a sociedade o que lhe foi possível verificar quanto às responsabilidades. A individualização da culpa deve agora ser objeto de inquérito policial e/ou administrativo e posterior procedimento judicial. Para tanto é competente o Chefe do Ministério Público Federal que deverá ordenar o necessário aos órgãos competentes.

Trilhar nesta matéria os caminhos preconizados pelo supra referido art. 3º (da Emenda nº 2 da CME) seria, no mínimo, incongruente. Primeiro porque os indícios existentes e apurados são amplamente suficientes à determinação da culpa. Segundo porque não caberia ao Poder Legislativo opinar sobre as iniciativas e medidas adotadas pelo Procurador-Geral.

EMENDA Nº 1  
(de Plenário)  
PRS nº 127/82

"Art. 2º A Mesa do Senado Federal, tendo em vista as conclusões, recomendações e o que demais consta Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução nº 69, de 1980, tomará as providências cabíveis e notadamente:

I.— Solicitará ao Poder Executivo que proceda, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a uma reavaliação global do programa nuclear, especificamente no tocante aos aspectos científico, econômico e técnico, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa."

II.— Instará o Poder Executivo a encetar negociações com as autoridades competentes da República Federal da Alemanha tendo em vista a renegociação dos termos do conjunto de atos e contratos que consubstanciam a cooperação no campo nuclear entre os dois países de sorte a:

a) limitar em duas o número de usinas a serem adquiridas — Angra II e Angra III.

b) inserir o princípio da obrigatoriedade de concorrência para a aquisição de equipamentos e serviços;

c) eliminar todas as disposições que tenham por objetivo assegurar a predominância dos sócios alemães em organismos societários;

d) assegurar paridade de tratamento entre os sócios quando forem necessários aumentos de capital societário;

e) responsabilizar de forma efetiva os titulares da tecnologia transferida no caso de falha, ineficiência ou ausência de economicidade do sistema bem como no de falta de cumprimento das obrigações contratuais;

f) permitir às autoridades brasileiras amplo acesso a todas as informações julgadas necessárias para o regular desenvolvimento da cooperação;

g) preservar, de um modo geral, um justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes;

Relatório conclusivo sobre as negociações será enviado à Casa no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

III — Enviará à Procuradoria Geral da República cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a administração direta ou indireta a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade, com eventual adoção de medidas cabíveis, em especial as seguintes:

a) acordos societários que tenham por objetivo assegurar privilégios técnicos, administrativos, econômicos, financeiros ou de qualquer outra espécie ao sócio estrangeiro;

b) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Westinghouse Electric Corporation associada à Westinghouse Sistemas Elétricos de Engenharia Ltda., e a EBE — Empresa Brasileira Ltda., bem como os respectivos aditivos, para fornecimento de equipamentos e serviços eletromecânicos referentes à usina de Angra I;

c) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Construtora Norberto Odebrecht S/A para execução das obras civis de Angra I, II e III;

d) contrato que permitiu a intervenção da Lagos Engenharia S/A no gerenciamento do projeto de Angra I.

IV — Remeterá à Procuradoria Geral da República para responsabilizar quem de direito:

a) os elementos comprobatórios "das péssimas condições médico-sanitárias" existentes no canteiro de obras de Angra I bem como da prática de "atos de violência";

b) dados necessários para a determinação da culpa pelo atraso do funcionamento da usina de Angra I".

EMENDA Nº 2 — CME  
(Substitutivo)  
PRS nº 127/82

"Art. 2º A Mesa do Senado Federal, tendo em vista a execução do disposto no artigo anterior, tomará as providências necessárias ao atendimento ou encaminhamento das Conclusões e Recomendações constantes do mesmo Relatório, além de:

I — Sem prejuízo da Recomendação nº 26 do Relatório da CPI, e na forma do artigo 239 do Regimento Interno, solicitar ao Poder Executivo que proceda uma reavaliação global do Programa Nuclear, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa."

II — Através da Presidência da República, enviar à Procuradoria Geral cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a administração direta ou indireta a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade, com eventual adoção de medidas cabíveis, em especial quando ao seguinte:

a) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Westinghouse Electric Corporation associada à Westinghouse Sistema Elétrico Ltda., e à EBE — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., bem como os respectivos aditivos, para fornecimento de equipamentos e serviços eletromecânicos referentes à Usina de Angra I;

b) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas e a Construtora Norberto Odebrecht S/A para execução de obras civis de Angra I, II e III;

c) contrato que permitiu a intervenção da Logos Engenharia S/A no gerenciamento do projeto de Angra I.

Art. 3º. Atendidas as informações solicitadas ao Tribunal de Contas da União e à Procuradoria Geral da República, a Mesa do Senado Federal as enviará à Comissão de Constituição e Justiça, na forma do artigo 177 do Regimento Interno, para se pronunciar quanto às eventuais responsabilidades a serem apuradas, e à Comissão de Minas e Energia quanto ao mérito das respostas dadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estabeleço essa comparação entre a minha emenda e a emenda substitutiva para provar que, no substancial, nós, realmente, não fomos atendidos.

E mais ainda, Sr. Presidente, porque não sei se terei outra oportunidade de encaminhar este assunto, a não ser que não tenhamos número hoje, quero chamar a atenção para alguns aspectos definidos no relatório do Senador Milton Cabral, particularmente quando S. Exª fala das concorrências.

Seria interessante que o relator dessa comissão verificasse como se procedeu em relação à concorrência de Angra III. Aqui vale a pena recordar aos Srs. Senadores que, durante os debates da Comissão Parlamentar de Inquérito, por incrível que pareça, sem que estivesse definido o local de Angra III, o Governo brasileiro já havia entregue essa obra à firma Odebrecht, mais tarde alterada e, realmente, o Governo brasileiro colocou em concorrência Angra III, mas há irregularidades que deveriam ser examinadas pelo relator dessa comissão.

Sr. Presidente, vejo que o meu tempo se esgota. Se tiver oportunidade de encaminhar ainda amanhã, tratarei de um aspecto importantíssimo, fundamental não observado entretanto, no relatório do Senador Milton Cabral, o lixo atômico. Queremos saber onde o Brasil vai colocar esse lixo, se já está ou não determinada a sua localização. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 9-4-84, E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Antes de analisar a entrevista do Sr. Ministro da Agricultura, meu objetivo nesta tarde, gostaria de aduzir alguns comentários sobre os últimos números do INPC.

O INPC aplicado em dezembro de 1983, em termos anuais, foi de 173,5% para todo o País. Em igual período, comparado com 11 localidades: Belo Horizonte, Belém, Brasília, Curitiba, Florianópolis, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio, Salvador, São Paulo, onde são calculados os índices de preço ao consumidor, o índice nacional foi inferior a todos eles.

Em Belo Horizonte, por exemplo, Capital do nosso Estado, o INPC alcançou 196,9% durante 1983. Aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, integral a um salário reajustado em dezembro desse ano, na Capital do Estado de Minas Gerais, a perda real chegou, Srs. Senadores, a 20%, o que, evidentemente, pode explicar alguns movimentos que se processam hoje, não só no meu Estado, mas em outros Estados da Federação.

Verifiquemos o retrato da crise que daqui a pouco vamos analisar, comentando, a fala do Ministro da Agricultura, muito importante por sinal. Tomemos, por exemplo, a cidade de Contagem, uma cidade importantíssima, na grande Belo Horizonte, hoje com cerca de 650 mil habitantes e que tem, aproximadamente, 71 mil desempregados. Situação terrível, Sr. Presidente. A Prefeitura, que distribuía 12 mil sopas/dia, passa agora a ter que distri-

buir — o que nós queremos demonstrar é exatamente o empobrecimento da população, no caso a população mineira — a Prefeitura passa distribuir cerca de 30 mil sopas/dia. Diz o prefeito que, de 100 pessoas que a recebem, 86 vão a procura não só de emprego, mas de comida. Oito, indústrias de porte médio estão fechando suas portas na cidade de Contagem.

Este retrato do Brasil, do Brasil que passa fome face à escassez de alimentos, me leva a analisar, ainda que ligeiramente, a entrevista de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Agricultura.

O Ministro da Agricultura nega supersafras e defende incentivos à produção de alimentos. É importante que se fuja momentaneamente do debate institucional, para abordarmos o problema dos alimentos, particularmente dos alimentos básicos da população brasileira.

Diz, então o Ministro:

“Os produtos de consumo popular têm diminuído *per capita*, embora tenha se mantido uma produção mais ou menos paralela em números com pouco acréscimo, com o crescimento da população. É evidente, hoje, que nos últimos 10 anos o percentual comido por cada brasileiro diminuiu, em grãos, principalmente. Houve uma relativa contribuição de hortigranjeiros que têm aumentado, mas não temos como medir. Mas nós temos nos grãos a base de nossa alimentação até por costume e hábito do povo. O brasileiro comia feijão todos os dias, e hoje são raros os que comem feijão em alguns dias.”

Não é um Senador da Oposição quem está usando esta frase, é o próprio Ministro da Agricultura quem diz, e vale a pena repetir:

“O brasileiro comia feijão todos os dias, e hoje são raros os que comem feijão em alguns dias”.

E continua:

“O caso do arroz, também é igual, o caso da mandioca é mais sério ainda, porque, com a seca do Nordeste, onde se vai fazer a grande parte da produção de mandioca, o percentual caiu sensivelmente. E a farinha de mandioca atingiu preços que são o dobro do preço da farinha de trigo, nos últimos tempos.”

Então, mais uma justificativa para se dizer que hoje, no País, tem que se plantar mais alimentos populares.

Nós estamos de acordo, mais alimentos populares, “imediatamente, a qualquer custo”.

A entrevista é longa, Sr. Presidente, por isso estou destacando alguns aspectos. S. Ex<sup>a</sup> fala do leite: e sobre o leite acabo de apresentar ao Senado da República um projeto, não permitindo a cobrança do Imposto de Circulação de Mercadoria, o ICM — e terei a oportunidade, no decorrer desta semana, de mostrar a importância desse projeto de alto alcance social — pois é absurdo que, num País como o nosso, se possa cobrar o Imposto de Circulação de Mercadoria do leite. E o que diz ainda o Ministro da Agricultura, não o representante de Minas Gerais:

“E também o leite está desaparecendo da mesa, porque hoje o boi já foi há muito tempo.” É verdade, dou exemplo do meu Estado: o consumo de leite no meu Estado caiu em cerca de 1/3, face à cobrança do não só ICM, mas do preço que é alto ao consumidor e que, no momento, também não favorece ao produtor.

“É evidente que há uma crise no Brasil, sobre o leite. O consumidor tem uma renda baixa e o produtor não pode vender o leite abaixo do custo, o que tem resultado também numa deficiência de oferta de

leite. Este é o problema social mais grave que se apresenta no suprimento da população brasileira.” E continua o Sr. Ministro: “Acho que, se nós tivéssemos condições de aumentar o abastecimento de leite, estaríamos prestando um serviço à rigidez física da nossa geração”.

Hoje, Sr. Presidente, segundo dados do próprio Governo, nós teríamos uma população estimada em cerca de 85 milhões de brasileiros subnutridos, neste País, que pretende ser, ao iniciar o terceiro milênio que se aproxima, a grande nação não poderá descuidar do domínio, não apenas do problema energético, mas também, do problema de alimentos. E se a população brasileira continuar como está hoje, não apenas com relação à população nordestina, mas também quanto à própria população do Estado de Minas Gerais, subnutrida, esta Nação não será grande; terá que ser uma nação democrática, e uma nação democrática exige que seus filhos sejam, realmente, amparados pelo Governo, particularmente, com relação aos alimentos básicos imprescindíveis à sobrevivência de qualquer cidadão.

E pergunta o repórter:

“Ministro, num quadro desse, não seria o caso de se tentar incentivar o consumo de soja, fazendo-se e oferecendo-se leite sem o...”

Aqui temos uma frase difícil de entender o que quis dizer o repórter.

E vem dizendo:

“Mas é que o custo do leite no Brasil é mais alto, e a venda do leite, que não pode ter aumentado o preço, porque o consumidor não suporta, está caindo.”

Já o disse em relação ao Estado de Minas Gerais.

“Se o consumidor suportasse, pagasse a forragem de soja que nós vendemos para o produtor europeu, que, está abarrotado de leite, aqui não tinha crise. Portanto, a criação de gado, também confinada no Brasil, é escassa, porque a criação a campo aberto é mais barata.”

É verdade, que o Brasil tem feito um esforço na exportação inclusive de alimentos, em detrimento do mercado interno. Prosseguiremos para demonstrar que o feijão, o arroz, produtos básicos da população brasileira, estão escasseando.

Hoje por exemplo, o preço do quilo do café passa para Cr\$ 3.000,00.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Borges — Não sei se será oportuno o meu aparte antes que V. Ex<sup>a</sup> conclua o discurso. Mas, me permito dar uma pequena contribuição ao assunto relevante que V. Ex<sup>a</sup> trata, neste momento, referindo-me às declarações do Ministro da Agricultura, Sr. Nestor Jost. Disse S. Ex<sup>a</sup> que só ficaria no Ministério se tivesse os recursos e os meios para aumentar em, pelo menos, 10% a área plantada no País. E corretamente diz S. Ex<sup>a</sup> sobretudo nos setores de alimentos básicos do povo; digo numa agricultura de exportação, como seria o caso da soja. Mas o que se viu, na última reunião do Conselho Monetário Nacional, é que já foi retirado o fornecimento à agricultura, por medidas de contenção da inflação e de proteção aos pequenos bancos, cerca de mais de um trilhão de cruzeiros. Porque agora se fazem as colheitas, mas logo depois se começa o plantio, o trabalho da terra, o preparo do solo, para a próxima safra. E já verificamos

que não vai haver recursos suficientes. Isso é muito grave, porque todos sabem que a agricultura brasileira se descapitalizou profundamente nos últimos anos, quase todos os agricultores estão inadimplentes. Como se pode plantar com as condições absurdas do crédito agrícola, completamente impossível? A pessoa compra um trator hoje, um ano depois, deve o dobro! Quer dizer, é impossível. Em nenhum país do mundo existem condições tão draconianas, insuportáveis, do crédito agrícola. Mas, mesmo assim, não haverá crédito agrícola suficiente. Veja, então, V. Ex<sup>a</sup> as perspectivas sombrias que nos restam daqui para a frente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Assiste inteira razão V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Borges, são perspectivas sombrias, tão sérias, que volto sempre a frisar: não é a fala do Senador da Oposição, é o próprio Ministro da Agricultura que chama a atenção. Mas, o que é importante assinalar é que S. Ex<sup>a</sup> é o Ministro da Agricultura, e não é possível que, com esse pensamento, não possa alterar a política que aí está. V. Ex<sup>a</sup> lembra bem as exportações de alimentos, inclusive de alimentos básicos, que o País está fazendo. Em seguida, Senador Mauro Borges, o que vai acontecer? O Brasil vai importar feijão para suprir o mercado interno, cuja produção é mais uma vez insuficiente.

Retiramos aqui o seguinte:

“Na Região Centro-Sul houve uma redução de 15% em relação ao ano anterior, quando a safra também não foi satisfatória.”

“Observemos o caso do arroz, que é igualmente grave. Desde 1974, o Estado de São Paulo, no caso, vem apresentando uma taxa de decréscimo na produção da ordem de 13% ao ano. O abastecimento em 1984 está praticamente garantido, mas graças a excedentes das safras de outros estados.”

É esta a agricultura brasileira, particularmente no caso de alimentos básicos da população.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Itamar Franco, o Ministro Nestor Jost tem chamado atenção pelas declarações que tem feito e, pessoalmente, só posso aplaudir-lo pela franqueza que vem utilizando com as suas conversas com a imprensa. Veja V. Ex<sup>a</sup> que eu próprio fui desmentido pela primeira declaração dele, porque tive a oportunidade de aqui fazer pronunciamentos, elogiando a ação do Ministério da Agricultura que vinha batendo recordes de produção na base de 52, 53, 54 milhões de toneladas. Quando o Ministro Nestor Jost assumiu o Ministério, S. Ex<sup>a</sup> declarou que o Brasil nunca tinha atingido 50 milhões de toneladas de produção. Francamente, estranhei a declaração do Ministro e já estou até com um pronunciamento para amanhã, ou depois, já sob outro aspecto, que é o problema de ver o mal da nossa estatística brasileira, pois ficamos muito na base do “chutômetro” e não na realidade com os percentuais. Para nós é muito fácil dizer que uma produção aumentou de 50% a 60% e, numa base de euforia, passamos logo para 80% em 90% de aumento sem nenhum dado concreto. Mas, o Ministro Nestor Jost também tem feito outras declarações. Há uns três ou quatro dias atrás fiquei estarecido ao ouvir no Jornal Nacional da TV Globo, por volta das 24 horas, na sua última notícia, que o Ministro da Agricultura foi reclamar a respeito do problema da irrigação que saía do seu Ministério. S. Ex<sup>a</sup> pensava que a irrigação fosse do Ministério da Agricultura, mas viu que um decreto tinha sido assinado retirando os poderes do Ministério da Agricultura. Foi, então, reclamar com o seu colega do Ministério do Interior e qual não foi a

surpresa quando a televisão informou como declaração do Sr. Ministro Nestor Jost, que não foi desmentida, de que o Ministro do Interior havia declarado a S. Ex<sup>a</sup> que tinha assinado o decreto sem saber o que tinha assinado. Fiquei, também, estarecido. Veja V. Ex<sup>a</sup> que nós chegamos e, ao mesmo tempo, vimos uma pesquisa do GALLUP, dizendo que os políticos têm um fator negativo, 60% quanto a sua credibilidade junto à sociedade brasileira. É outro dado também estarecedor. Por que isso? Porque, muitas vezes, ficamos escondendo a realidade, muitas vezes utilizamos as palavras para esconder os nossos pensamentos. Esse é um dos males. Quando vemos o Ministro Nestor Jost declarando verdades como nesta entrevista que V. Ex<sup>a</sup> lê, não é o Senador da Oposição que fala, é o Ministro. Mas o Ministro tem obrigação de falar a verdade. O Ministro só pode ter credibilidade, só pode pedir recursos, inclusive para fazer uma administração, em favor da população, se disser os dados exatos. O que adianta Sr. Ex<sup>a</sup> com euforia e dizer que a produção está batendo recordes e o povo está mal alimentado? Então, há que se buscar recursos para dar alimento ao povo brasileiro; e para isso precisamos de dados concretos, dizendo: estamos precisando por isso, as razões são essas e aquelas. E quais são os métodos, os meios que temos para conseguir acabar com isso? Utilizando tais, e tais recursos para fazermos isso e aquilo. Deve-se falar a verdade acima de tudo. Esse é o aparte que queria dar. Gostaria que todos os nossos assuntos fossem tratados dentro da verdade.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Jutahy Magalhães, primeiramente, não estou contra que o Ministro fale a verdade. Mas veja V. Ex<sup>a</sup>, que até há pouco tempo, cantado por todo Brasil, tínhamos uma supersafra, eis que de repente entra um outro ministro e diz que não temos uma supersafra. O que é preciso, nobre Senador Jutahy Magalhães, é seriedade por parte do Governo, pois fala-se em supersafra, mas falta arroz, feijão às populações mais carentes. Então, o Governo, realmente, está mistificando, enganando. É esse o ministro que fala a verdade ou é aquele que estava com os fatos? Quando chamo a atenção "Não é o Senador da Oposição" é exatamente porque, ao longo desses anos, temos analisado esses aspectos, mostrando o empobrecimento da população brasileira. Fiz questão de iniciar minha fala, hoje, mostrando que uma cidade importantíssima, Contagem, com mais de 650 mil habitantes, tem hoje 71 mil desempregados, e a prefeitura é que tem que assisti-los. É e por isso, que pretendemos a modificação da ordem política, econômica e social do País.

Então, V. Ex<sup>a</sup> diz o seguinte: tira-se o irrigação do Ministério da Agricultura e passa para o Ministério do Interior...

**O Sr. José Lins** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Só um minuto, Senador José Lins; ouvirei o Senador João Lobo e em seguida V. Ex<sup>a</sup>

Repito, tira-se a irrigação da esfera do Ministério da Agricultura e passa para o Ministério do Interior, para irrigar o quê?

**O Sr. José Fragelli** — Para irrigar a candidatura do Ministro do Interior.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O Senador José Fragelli diz que possivelmente para irrigar a candidatura do Ministro do Interior. Não quero chegar a tanto, se é este o pensamento do nobre Senador José Fragelli. Acredito até que o Senador José Fragelli não queira ter se expressado assim o seu pensamento ou então foi uma má interpretação do orador. V. Ex<sup>a</sup> me desculpe.

Mas o fato, nobre Senador Jutahy Magalhães é que precisamos alterar essa ordem que aí está. Daqui a pouco irei fazer uma indagação ao Senador José Lins, que responde pela Liderança do Governo. Vou até guardar essa indagação, face ao aparte que daqui a pouco terei o prazer de ouvir.

A verdade é que o nobre Senador Jutahy Magalhães, tenho dito que o Governo esgotou os seus talentos, está perdido. O Governo gira em círculo e já não tem mais talentos para substituí-los. Isso que o Ministro fala, hoje, a respeito da população carente, pelo menos o meu Estado tem sentido bem de perto. O empobrecimento e a subnutrição da população carente não fazem parte apenas dos nordestinos, já alcançam o meu Estado e acredito que os demais Estados brasileiros.

**O Sr. João Lobo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador.

**O Sr. João Lobo** — Nobre Senador Itamar Franco, quero apartear-lo, enfatizando o ponto abordado pelo Senador Jutahy Magalhães. S. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto nevrálgico da estrutura da tecnologia instalada neste País. É que se a coisa vai sempre no rumo do "chutômetro" mesmo. Não há dados estatísticos precisos, e aqueles que nos são dados não merecem confiabilidade alguma e há quase que um estilo. É uma técnica. Quando queremos citar um dado ou embarcar alguém basta citar um número qualquer de sua cabeça, por exemplo: isso só é 37,13%. Este número 13 não tem nenhum sentido, mais enfatiza a precisão matemática da coisa. Isso tudo é "chutômetro". Não há nada preciso. Mesmo na determinação do percentual da inflação, uma hora o jornal diz 10%, outro diz, não, 9,85% ou 10,8%, ou talvez se espremer dá menos, vai dar em torno de 11%. Quer dizer, a inflação não tem um percentual preciso. Um percentual de inflação pode ser manobrado e jogado para cima e para baixo, ao bel-prazer dos interesses de quem quer se seja. Mas, volto ao assunto, ao leito normal do discurso de V. Ex<sup>a</sup> Há realmente um grande empobrecimento neste País. Queria apenas oferecer dados ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, o da diminuição do consumo de arroz, de milho, de feijão, não só por parte do sofrido e já repisado Nordeste mas, também, por parte da terra de V. Ex<sup>a</sup>, que é uma terra rica. A terra do leite já está bebendo menos leite. Queria dar outro dado a V. Ex<sup>a</sup> a Caixa Econômica Federal, no mês de março, teve saldo da poupança negativa, 40 bilhões de cruzeiros. Isso tem um significado. Quando a poupança é fonte de renda suprema deste País, de repente essa poupança deixou de crescer e ficou negativa. Esse dado significa, traduzindo esses números, nobre Senador Itamar Franco, que a população está retirando a sua poupança, está comendo a sua poupança, está ficando mais pobre, porque não dá para viver sem apelar para aquilo que já havia sido amealhado. Então, isso é uma prova, ao meu ver, irrefutável do empobrecimento generalizado da população brasileira.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Veja, nobre Senador João Lobo, o Senador Jutahy Magalhães lembrou a pesquisa que se fez em relação a nós, políticos. Sinceramente, não estranhei o resultado. Sou um homem que tenho dúvidas quanto à pesquisa. Não conhecendo o universo, tenho sempre as minhas desconfiças. Mas é claro, nobre Senador João Lobo. Qual é a ação que pode ter o Poder Legislativo para alterar os rumos do Governo? O Governo, como disse o nobre Senador Jutahy Magalhães, apresenta o seu "chutômetro." Só não há "chutômetro" — V. Ex<sup>a</sup> há de concordar comigo — no empobrecimento e na miséria do povo; nesse caso, o "chutômetro" não existe.

Na verdade, precisamos corrigir rumos. Como corrigi-los sem qualquer radicalismo, Srs. Senadores? Temos que buscar um novo norte? E como buscá-lo neste País? Alterando a ordem econômica, política e social do País. Mas, como alterar essa ordem? Através das eleições.

Não quero embasar o meu pronunciamento no problema das eleições diretas, mas a verdade é que esse liame entre as eleições diretas e o Presidente da República é que pode, neste momento, alterar o quadro no Brasil. Reafirmo o que disse — talvez o nobre Senador Jutahy Magalhães discorde — nenhum dos quatro presidenciais irá romper essa estrutura de poder, porque todos eles, quer gostemos ou não, têm seus vasos comunicantes, as suas fontes de poder no regime que aí está, e que queremos alterar pacificamente e ordeiramente.

Temos que buscar novos rumos. O que não é possível é assistirmos exatamente a isso: falta alimento básico a população brasileira.

Antes de dar prosseguimento a esse aspecto, nobre Senador José Lins, é com prazer que passo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins** — Saiba V. Ex<sup>a</sup> que é sempre um prazer dialogar com um Parlamentar inteligente, como é o caso de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** — A recíproca é verdadeira, Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins** — Mas eu me preocupo, também, muito, nobre Senador Itamar Franco, com essa questão da agricultura brasileira. No meu entender, a agricultura vem crescendo. Os índices de crescimento da agropecuária, apesar de todas as dificuldades, têm sido positivos, e até um pouco superiores ao crescimento da população. Em questão de grãos alimentícios tem havido um problema de substituição, até na direção das exportações. Nós não comemos, não nos alimentamos de soja. O jornal inclusive, hoje, traz a notícia de que a população brasileira estava, em função da crise, tendente a absorver, a utilizar, na sua alimentação, já de início, uma quantidade crescente de soja. Isso é bom, porque a soja é um dos alimentos mais buscado no mundo todo e V. Ex<sup>a</sup> sabe que o mercado de soja, hoje, é internacional, de uma dimensão extraordinária. Mas eu, às vezes, me pergunto se a política do Governo que, aparentemente, quis, durante muito tempo, privilegiar a agricultura não foi, de certo modo, prejudicial a esse próprio setor. Refiro-me, por exemplo, à questão dos subsídios. O Governo usou largamente de crédito subsidiado. Dizem — e aqui não convém também fazer acusações gratuitas — que, em função das condições do mercado e da especulação, muito desse crédito não era aplicado na agricultura. V. Ex<sup>a</sup> soube, certamente, acompanhar alguns casos concretos de desvios das aplicações desses créditos. Por outro lado, o próprio sistema utilizado, quando se tende a utilizar uma linha de crédito mais favorecida, normalmente, a tendência dos bancos é reprimir crédito nessa área. Foi o que aconteceu, por exemplo, quando o Governo impôs aos bancos privados a obrigação de também cooperar com o setor agrícola. É verdade que, logo em seguida, o Governo impôs uma obrigação de aplicação de determinado limite, mas nunca se sabe o quanto esses bancos cobravam por fora, ou que saldo médio exigiam para permanência nos seus caixas, etc., de modo que há aí um problema e eu, talvez, já hoje preferisse que o Governo desse crédito com mais segurança e com mais liberalidade, ainda que fosse a um custo maior e que o subsídio à agricultura que, para mim, é essencial fosse dado ou ao consumidor ou então, de um modo indireto, através da pesquisa da tecnologia. Em suma, da assistência técnica e de outros meios, como se faz em muitos países. Quer dizer que este é um debate que, se conduzido como V. Ex<sup>a</sup> diz, com isenção de ânimo, poderia nos ajudar muito. Agora, há uma questão que queria ventilar com V. Ex<sup>a</sup>, que é a do próprio desenvolvimento. Não

sei, nobre Senador Itamar Franco, se esse avanço para o Centro-Oeste não foi bastante positivo. Hoje, a Bahia já está produzindo, talvez 2 milhões de sacas de soja e o Centro-Oeste também. Há distorção, talvez, quanto à qualificação da produção. Talvez estejamos muito preocupados com o problema da exportação. Não concordo, apenas, com V. Ex<sup>a</sup> quando conclui que a eleição direta seria um remédio para isso. Acho que só remotamente esta questão estaria relacionada, pelo menos a curto prazo. Mas dou os parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela saliência que está dando a esta questão da agricultura e termino informando a V. Ex<sup>a</sup> que pelo Decreto-Lei nº 200, a irrigação, a localização de populações em áreas irrigadas, a colonização, toda ela é matéria pertinente ao Ministério do Interior. Ultimamente, apareceram dois programas no Ministério da Agricultura, que foram o PROFIR e o PROVÁRZEA e feitos, naturalmente, em entendimento entre os dois Ministérios. Acho muito importante que o Governo defina com quem deve ficar o programa da irrigação, porque não é possível que haja duas orientações diferentes. Se tiver que ficar com o Ministério da Agricultura, muito bem. Mas, hoje, nos termos do Decreto-Lei 200 que inclusive deu as atribuições a todos os Ministérios, este programa é realmente do Ministério do Interior, de modo que parece que o Governo anda certo em fixar uma posição mas, também, naturalmente cobrar responsabilidade.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador José Lins, vamos iniciar respondendo ao ilustre representante do Ceará pelo fim. É estranho também — agora é a minha vez de estranhar, nobre Senador Jutahy Magalhães — que o Governo só agora, descubra que o Decreto-lei nº 200 é que deveria entregar a responsabilidade ao Ministério do Interior. Sinceramente, eu não quero entrar na questão, se cabe ao Ministério da Agricultura, ou ao Ministério do Interior. Se foi entregue ao Ministério do Interior, segundo alguns...

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois não.

**O Sr. José Lins** — Eu acho isso muito importante, nobre Senador, uma área tão importante como a irrigação deve ter a sua responsabilidade.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Importante é, mas o que é esquisito, nem vamos chamar de estranho, nobre Senador, vamos chamar de esquisito...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — O problema é ministério, não é ministro.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É que só agora, Senador José Lins,...

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> comete uma injustiça, porque o Programa de Irrigação Brasileiro é da alçada do Ministério do Interior.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não sou eu quem está cometendo injustiça, aliás a lembrança nem partiu de mim...

**O Sr. José Lins** — Não. V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que só agora...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Só agora, porque até há poucos dias, o Ministro da Agricultura, salvo engano,...

**O Sr. José Lins** — Agora eu é que quero um esclarecimento...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... disse que foi surpreendido quando retiraram do seu Ministério as verbas destinadas à irrigação. É claro que o Ministro se sur-

preendeu. E, V. Ex<sup>a</sup>, agora, argumenta que o Decreto-lei nº 200...

**O Sr. José Lins** — Eu acho que a questão de definição de responsabilidade é sumamente importante, mesmo para que o Governo possa cobrar.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — É lógico que é importante.

**O Sr. José Lins** — E apenas citei a V. Ex<sup>a</sup> que o Decreto-lei nº 200, que é o que dá as atribuições aos Ministérios, é claro quanto a isso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O que é impressionante, Senador José Lins, é que, de repente, mais uma vez de repente...

**O Sr. José Lins** — Não mais que de repente, como disse o poeta.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Como disse o poeta. Pena que alguns Ministérios não sejam governados pelos poetas, Senador José Lins. Quem dera! Mas a verdade é que o Decreto-lei nº 200 é que é descoberto e se encaminha para o Ministério do Interior. Não quero discutir isso, o que quero mostrar é como anda o Governo: o Governo anda nas nuvens, perdido.

**O Sr. José Lins** — Agora veja V. Ex<sup>a</sup>, os políticos, que estão 60 graus negativos, como estariam eles, se o Governo está com 39 graus? Isso é que me preocupa, inclusive por nós, nobre Senador.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Exatamente, Senador José Lins. O que eu lamento — e não pude estender o meu aparte, hoje, ao Líder do PMDB — quem dera, Senador José Lins, quem dera fosse possível, realmente, que a televisão brasileira pudesse mostrar o Congresso Nacional no seu dia-a-dia! Era muito importante. Importante para aqueles que aqui trabalham, para aqueles que...

**O Sr. José Lins** — Garanto que o cartaz de V. Ex<sup>a</sup> subiria extraordinariamente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ...exercem a sua função. E o povo, talvez, compreendesse melhor aqui a nossa luta, a nossa fala, a nossa argumentação, porque não vamos esperar que a Imprensa nacional, neste momento, preocupada com o problema, o que é válido, das eleições diretas, venha a se preocupar com o tema que estamos levantando, neste momento, da fome, do feijão e do arroz. Ninguém vai esperar que amanhã a Imprensa brasileira vá dizer que os Senadores José Lins, Itamar Franco, Jutahy Magalhães, João Lobo, Hélio Gueiros, Mauro Borges, Passos Pôrto, debateram aqui o problema da alimentação. Ninguém vai esperar isso. Nós nem esperamos isso e nem estamos nesta expectativa, o que nós queremos mostrar é que realmente é preciso o Governo mudar o seu rumo. E este Governo que aí está precisa atentar para esse aspecto. Esse aspecto é de grande seriedade, Senador José Lins, porque nós estamos empobrecendo a população brasileira.

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Passos Pôrto, com prazer, ouvirei V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Passos Pôrto** — Senador Itamar Franco, eu gostaria, inicialmente, de fazer uma retificação no aparte do nobre Senador José Lins quanto à lei que gerou esta discussão entre as atribuições para se fazer irrigação, se o Ministério da Agricultura ou o Ministério do Interior. Não é o Decreto-lei 200, é a Lei de Irrigação que foi aprovada, há pouco tempo pelo Congresso. Na sua regulamentação, estabeleceram-se ao Ministério do Interior as atribuições de irrigação, visto que a CODE-

VASF e o DNOCS, que são os órgãos que estão incumbidos de irrigação, são subordinados àquele Ministério. O que o Ministro Jost reclama é que, sendo o Ministério da Agricultura o Ministério que deve tratar de tecnologia de irrigação, ele só tenha, hoje, realmente esses dois programas: o PROVÁRZEA e o PROFIR que são sob o ponto de vista apenas de assistência técnica e não os de equipamentos, controle de equipamentos, que estão hoje subordinados ao Ministério do Interior. Mas devo também declarar a V. Ex<sup>a</sup> que ambos os Ministérios estão estudando a forma institucional de ver como se fará o programa de fomento à irrigação no Brasil, pela sua oportunidade, pela sua necessidade de se criar um órgão, talvez, superministerial, que seja o coordenador de toda programação de irrigação no Brasil, não só no Nordeste, não só nos programas específicos do DNOCS e da CODEVASF, mas também envolvendo o PROVÁRZEA, o PROFIR e todos os programas que há, de iniciativa privada e iniciativa pública, destinados à expansão de irrigação no Brasil. Essa era a retificação que eu gostaria de fazer, para não parecer que está se fazendo referência ao Decreto-lei nº 200, que é um decreto-lei de 20 anos atrás, que regulamentou as atribuições de todos os ministérios. Não é a Lei de Irrigação que foi regulamentada recentemente. Quanto à escassez de alimentos no Brasil, ninguém nega que há escassez. Mas, se formos fazer uma comparação do que era o Brasil agrícola com o Brasil industrial de hoje, haveremos de ver que até em agricultura nós progredimos e muito. As safras recentes têm sido safras expressivas. Sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> que o que tem havido aí é qualquer coisa na exportação dos produtos armazenados, e que, na hora de necessidade no Brasil, nós não temos porque estamos com problema de exportação, do aumento de divisas, etc. Mas, o Brasil tem respondido muito bem aos programas agrícolas. Há distorções, há desvios, há, quem sabe, até necessidade de modificar rumos, de incentivo, de fomento, de expansão, há necessidade, talvez, de resolver o problema fundiário. Tem razão o Ministro de que não há mais necessidades de se fazer aquela expansão da fronteira agrícola, como pensava o Ministro da Agricultura do Estado de V. Ex<sup>a</sup> talvez que seja o uso de boas tecnologias na terra já conquistada, que se possa fazer uma maior expansão da agricultura no Brasil. Mas, não é para se dizer que o Brasil não está preocupado com a sua expansão agrícola e com a sua produção. Ele está, e está muito bem. O problema de Contagem, que é um município industrial da Grande Belo Horizonte, ele se vincula à crise industrial brasileira. Não é a falta de alimentos; é a falta de empregos nos grandes centros urbanos. Contagem é uma área crítica do Estado de Minas Gerais, é uma área em que a concentração urbana, fruto do processo de industrialização da Grande Belo Horizonte gerou esta crise. Não é falta de alimento, mas falta de dinheiro para comprar alimentos. Essa é a minha opinião.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Antes de ouvir o nobre Senador José Lins, Senador Passos Pôrto, lembro que a crise evidentemente é uma crise de emprego, que hoje, V. Ex<sup>a</sup> sabe, não atinge apenas o trabalhador sem qualificação profissional. Há poucos dias, assistimos aqui, na rampa do Congresso, colegas nossos, engenheiros, moços que se formaram com a nossa idade, vinte três ou vinte e quatro anos, à procura de mercado de trabalho. É claro. O problema do desemprego hoje é um problema sério nesse País, decorrente da recessão. Mas, V. Ex<sup>a</sup> há de convir é que o que hoje um indivíduo ganha não dá para ele comprar os alimentos, porque há, realmente, para as populações mais carentes, e isso está provado aqui, e não se prova apenas em números estatísticos, há escassez de produtos básicos. V. Ex<sup>a</sup> sabe que há deformação da exportação. Há falta de arroz hoje; tem que se importar o feijão. Há pouco, citei aqui que, no dia de hoje, está se pagando três mil cruzeiros o quilo do café. Quando V. Ex<sup>a</sup> se refere ao aspecto do desemprego, evi-



dentemente, havendo o desemprego, há fome, e o Governo não atenta. Para isso é que eu quero chamar atenção: nós precisamos de uma nova ordem social, para quê, Senador Passos Pôrto? É para que o mínimo de subsistência da população carente o Governo tem que atender, com subsídio ou com que for, mas ele tem que atender. É o exemplo que eu dei aqui, no projeto que apresento, a que o próprio Ministro se refere, o caso do leite. Por que não subsidiar o leite neste País se na Dinamarca tem subsídio, que tem o produto per capita muito maior que o nosso? Por que é que o Governo não se dispõe, por exemplo, a ajudar, como ajuda, a todo instante, o sistema financeiro brasileiro, e não pode carrear recursos para os alimentos básicos? E eu irei perguntar, daqui a pouco, ao Senador José Lins, porque nós não sabemos, e não adianta dirigir pedido de informação à Mesa Diretora, porque ela não vai me responder, e possivelmente o Chefe da Casa Civil não vai responder: onde estão sendo aplicados os recursos do FINSOCIAL, Sr. Presidente? Quanto, por exemplo, nós arrecadamos em 1982 e 1983 do FINSOCIAL? Quantos bilhões? Quantos bilhões foram aplicados na área social? Quanto nós vamos arrecadar do FINSOCIAL este ano? Um trilhão de cruzeiros? Quem é que manobra esse dinheiro? Quando nós sabemos que o Conselho Monetário Nacional se reúne por telefone. Eu tenho dois projetos tramitando não permitindo isso, Sr. Presidente. Mas o Congresso não tem força. Por isso, Senador Jutahy Magalhães e Senador José Lins, é que os políticos têm que estar em baixa, porque o dinheiro do FINSOCIAL, estabelecido por decreto-lei, um decreto-lei que não correspondia ao exercício da criação desse Fundo, nós Congressistas não sabemos como ele está sendo empregado. Sequer sabemos quanto se arrecada, neste País, em relação ao FINSOCIAL. O Executivo manobra isso a seu critério, a seu bel-prazer. Então, Senador Passos Pôrto, é preciso mudar rumos, realmente, neste País, e mudar drasticamente.

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer.

**O Sr. Passos Pôrto** — E mudar a mentalidade nossa, e eu tenho falado nisso várias vezes, sobre o falso conceito de valor de produto agrícola. O que acontece no Brasil é o seguinte: todo mundo acha que é caro 1 quilo de tomate por 500 cruzeiros; não acha, no entanto, caro 5 mil cruzeiros uma entrada de cinema. Ninguém avalia o esforço que se faz na produção agrícola. Não há o justo preço pela produção agrícola. Então, há o desestímulo que a própria sociedade é que impõe — eu entendo isto. Porque somos uma sociedade escravocrata, de formação escravocrata, em que a atividade agrícola é uma atividade de escravo: todo mundo achava que produção agrícola e pecuária tinha de vir à mesa, por qualquer preço, porque ela era produção de escravos. Ninguém dá o justo valor à agricultura, ao preço dos produtos agrícolas. Só se dá importância, no Brasil, a produtos industriais, a produtos de serviço. Nós achamos que um médico não pode ganhar menos do que um milhão de cruzeiros, de que um advogado, um engenheiro podem ganhar tanto. Mas ninguém dá o justo preço ao produto agrícola que é cercado de incertezas e que é preciso que haja justo preço para que haja um incentivo. Ninguém se dedica à agricultura por isso; senão todo esse pessoal que está na orla das grandes cidades estaria trabalhando na agricultura, porque seria um grande negócio. Mas não é. É um negócio cheio de infortúnios, cheios de incertezas e que, inclusive, a sociedade não está preparada para dar o justo preço ao produto agrícola.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Passos Pôrto, não é a sociedade, Senador Passos Pôrto — não é a sociedade. É o problema a que V. Ex<sup>a</sup> há pouco se referiu — e basta buscarmos as estatísticas oficiais — os recursos originais do Banco do Brasil que foram utilizados na

importação de alimentos, quantas empresas exportadoras, neste País, formaram beneficiadas, a juros baixíssimos, com subsídios governamentais? Enquanto isso, o mercado interno aí está à espera de uma dinamização. V. Ex<sup>a</sup> fala na sociedade. Mas, o que precisamos corrigir e implantar é realmente uma política social neste País. Mas, enquanto se fizer o que tem sido feito, o que tem acontecido?

A política social tem sido um subproduto do crescimento econômico — esta é a verdade. Aqui, neste País, examinou-se e se fala no crescimento econômico quando se faz a questão social como subproduto dela; enquanto não invertermos essa equação, vamos continuar assistindo isso. Mas para isso é preciso o quê, Senador Passos Pôrto? É preciso ter um governo que pense em justiça social, é preciso ter um governo atento aos problemas sociais deste País. É por isso que o Senador José Lins discorda, mas eu chamo a atenção: este Brasil terá que alterar a sua estrutura, terá de superar esta crise, que pode ser decorrente das leis humanas, mas também é fruto de uma crise de um País que busca objetivos que hoje não correspondem à realidade do Brasil de 1984.

Senador José Lins, não sei se V. Ex<sup>a</sup> ainda deseja dar o aparte...

**O Sr. José Lins** — Aceito com prazer!

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não é que V. Ex<sup>a</sup> seja obrigado, mas como V. Ex<sup>a</sup> o havia solicitado há algum tempo...

**O Sr. José Lins** — Senador Itamar Franco, eu acho que a crise da economia nacional não está na agricultura, creio que V. Ex<sup>a</sup> localiza mal...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não estou localizando apenas na agricultura, em absoluto. Estou apenas, no dia de hoje, enfocando a agricultura, mas não estou dizendo que a crise seja decorrente da agricultura somente, ela é conjuntural.

**O Sr. José Lins** — A agricultura, para mim, é um dos setores mais aquinhoado, digamos, com os recursos públicos dirigidos para o desenvolvimento nacional. V. Ex<sup>a</sup> sabe que ela tem sido considerada prioritária, como também as exportações. No meu entender, o problema social só se resolve através do econômico, porque ninguém socializa a pobreza. O sistema produtivo é essencial. Para mim, todo pai de família, todo homem, todo trabalhador quer ter em mãos o fruto do seu próprio trabalho, ele não deseja viver apenas de ajuda pública. É claro que, neste momento, quando a comunidade brasileira tem um percentual considerável de pobres, inclusive de pobreza absoluta, o Governo não pode deixar de fazer um esforço grande no sentido de compensar essa distorção. V. Ex<sup>a</sup> fez referência ao FINSOCIAL. Tenho impressão de que V. Ex<sup>a</sup> tem os números relativos à aplicação desses recursos, que foram de, aproximadamente, 600 bilhões, no ano passado, e que este ano ultrapassarão um trilhão de cruzeiros, e que estão dirigidos principalmente para habitação...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> me permitiria interromper seu aparte?

**O Sr. José Lins** — Pois não.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não tenho esses números. Quando julguei os números em um trilhão para 1984, julguei buscando o percentual em relação a 1983. Esse é um ponto importante, Senador José Lins. V. Ex<sup>a</sup> disse que foram 600 bilhões, no ano passado.

**O Sr. José Lins** — Cerca de 600 bilhões.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois é, bilhões, não falei milhões, se estou falando em trilhões, evidentemente,

estou fazendo um cálculo aproximado, teria que passar de bilhão para trilhão.

Mas seria possível que V. Ex<sup>a</sup> fornecesse como é que foram aplicados esses 600 bilhões?

**O Sr. José Lins** — Acho fácil, me comprometo com V. Ex<sup>a</sup> já que V. Ex<sup>a</sup> me pediu os dados...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Para V. Ex<sup>a</sup> é fácil, porque V. Ex<sup>a</sup> é o Líder, tem acesso àqueles Ministérios a que me referi...

**O Sr. José Lins** — Trarei com prazer, sem dúvida trarei a V. Ex<sup>a</sup> uma informação sobre a aplicação desses recursos. Mas o meu aparte é no sentido...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> hoje não saberia me dizer, mais ou menos...

**O Sr. José Lins** — Sei que são da ordem de mais de um trilhão, um trilhão e meio, pelo menos, dirigidos principalmente para o campo...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não quero saber se são dirigidos, quero...

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> me permite...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Quero os 600 bilhões, não quero nem um trilhão, V. Ex<sup>a</sup> vai desaparecer daqui a pouco, até a convenção desaparecer; quero antes.

**O Sr. José Lins** — Trarei para V. Ex<sup>a</sup>, não farei objeção. Mas, o cerne do meu entendimento é, primeiro, que para resolvermos o problema social é preciso resolver o econômico, e esse dilema, essa dificuldade da transformação social de uma comunidade pobre em uma comunidade mais rica constitui o cerne do processo de desenvolvimento que todo o mundo está buscando. Todo país pobre está querendo ficar rico, e se isso fosse fácil, se essa transformação fosse imediata, então, não existiria mais nenhum país do mundo em grau de subdesenvolvimento. Então, acho que hoje os países mais pobres estão diante de um grave problema porque o mundo é um só. Todas as populações pobres, de qualquer recanto do mundo, conhecem o padrão de desenvolvimento das sociedades mais adiantadas e, certamente, desejam esses padrões. Ora, sendo que os governos mais pobres, a própria sociedade, as comunidades mais pobres, não podem, de uma hora para outra, elevar a sua riqueza para satisfazer esse grau de aspiração, certamente ficam sujeitas a conflitos, e é muito fácil dizer que os governos são os responsáveis por esses conflitos. Mas, o fato, nobre Senador, é que ninguém resolve esse problema de uma hora para outra. Isto não significa que governo não erra, que ministros não erram, mas é preciso que haja muita tranquilidade e muita calma, sobretudo uma compreensão muito aguda do problema para não se cair no conto de fada de que tudo pode se resolver de uma hora para outra, ou que o Governo poderia acabar com a pobreza, simplesmente tirando uma fatia da parte da sociedade que tem um poder de produção maior. O problema talvez seja bem mais complexo.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, a gente tem que ter muita calma, muita tranquilidade.

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Aliás, é uma característica do povo brasileiro e, particularmente, do povo nordestino.

Nós discordamos, evidentemente, da visão que V. Ex<sup>a</sup> tem do problema social. E continuamos insistindo — tem-se feito neste País, do problema social, o subproduto do crescimento econômico.

As nações subdesenvolvidas, e particularmente o Brasil, que é uma Nação emergente, Senador José Lins, têm tentado copiar o modelo das nações mais desenvolvidas, e a cópia desse modelo...

**O Sr. José Lins** — Creio, nobre Senador Itamar Franco, que hoje o mundo já não permite mais cópia, porque tudo está exposto. Agora, dizer que nós não devemos aproveitar a experiência dos outros, também não é...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não! Veja V. Exª que estou buscando um raciocínio, não retórico apenas no falar, e V. Exª interrompe para dizer que ninguém está querendo buscar...

**O Sr. José Lins** — Desculpe V. Exª Terei a paciência de ouvir.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não, não...

**O Sr. José Lins** — Não, é que é um prazer, sempre, dialogar com V. Exª

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu tenho muito prazer em ouvir V. Exª Mas o problema não é buscar a experiência — quem dera, quem dera que nós, às vezes, buscássemos, realmente, a experiência dos povos ditos e havidos mais industrializados, eu já não diria mais civilizados, que não seria o caso.

Mas, ouço V. Exª, nobre Senador João Lobo, mais uma vez e...

**O Sr. João Lobo** — Senador Itamar Franco, muito obrigado pelo aparte. Considero esse assunto que V. Exª está debatendo tão importante que me permito discordar um pouco das colocações do meu Líder José Lins. Eu sou dos que acham que a agricultura não está sendo suficientemente subsidiada. A afirmação do Senador José Lins de que tudo se tem dado e se tem feito pela agricultura, eu não aceito totalmente. Tem-se feito alguma coisa pela agricultura, mas muito mais no papel e nas divulgações oficiais do que realmente. Não sei como um país, como o Brasil, pode procurar aumentar a sua produção de gêneros e de todos esses produtos agrícolas, se grava as coisas indispensáveis para a agricultura como se fossem objetos de alto luxo. Basta que V. Exª veja — eu não vou repetir este assunto — basta que V. Exª atente aos preços dos tratores, dos inseticidas, dos adubos, enfim, de tudo que se relaciona com a agricultura, mas principalmente com essa parte mecânica da agricultura. É incompreensível que os tratores subam de preço e sejam muito mais caros do que os veículos de alto luxo, de alto refinamento. Eu sou dos que acreditam que os tratores deviam ser financiados, tirando-se em parte, o preço desses tratores, dos automóveis de luxo. Que se aumentassem os preços dos automóveis ou dos veículos de luxo, tudo bem, mas dos tratores eu considero isso um absurdo. Acho, e já aplaudi o Ministro da Agricultura, quando ele disse, aqui, que os riscos da agricultura devem ser do Governo. Realmente, se num país, como o Brasil, onde ainda está por ser feito, os riscos da agricultura, uma atividade altamente penalizante como é a agricultura, principalmente na Região Nordeste deste País. Se a agricultura, se o estímulo não for feito com entusiasmo, com vibração, quase — eu diria — com amor, como está tentando fazer o Ministro Nestor Jost, eu não acredito que essa agricultura tenha muita chance de crescer. E dizer que não é justo subsidiar a agricultura, parece-me, também, pouco justo, porque uma agricultura sem nenhuma estrutura, como é a nossa agricultura, se o Governo não subsidiar a produção do grão, não adianta depois ele amparar os preços mínimos e subsidiar os consumidores, mesmo que sejam das faixas mais pobres, porque eles não terão o que consumir. É muito simples o problema. Se o Governo não subsidiar a produção do grão não haverá, depois, grão para ser subsidiado pelos preços mínimos e pelos consumidores. E dizer que a culpa não é do

Governo, de quem é então? Se a culpa não é dos homens que conduzem a coisa pública, de quem é essa culpa, afinal de contas? Acho que já estava no tempo de o Brasil começar a apurar a resposta a essas indagações. Era esse o aparte.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Agradeço o aparte de V. Exª

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Hélio Gueiros e, em seguida, responderei a V. Exª, Senador João Lobo.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Itamar Franco, embora eu não tenha a honra e o prazer de ser liderado pelo Senador José Lins, aliás, por culpa de S. Exª, porque se ele estivesse deste lado, naturalmente, seria um dos nossos Líderes...

**O Sr. José Lins** — Se dependesse de mim V. Exª estaria do meu lado: a admiração é grande.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Eu me permito também discordar, com o Senador João Lobo, da avaliação feita por S. Exª Ele, tentando contrariar V. Exª, quando falou em eleição direta, ele disse que não se poderia resolver o problema social se antes não se resolvesse o problema econômico. Mas S. Exª há de convir que, quando eu enfrento qualquer problema econômico, tenho que ter um ângulo político. Na base de tudo, eminente Senador Itamar Franco, está a avaliação política, a posição política que a gente toma com determinado problema. Determinado problema econômico tem suas conotações, as suas soluções e as suas equações de acordo com o meu ponto de vista político. Se eu adoto uma sociedade totalmente capitalista, eu só vou aceitar que quem for podre que se quebre, quem for bom que ganhe mais do que os outros e está acabado. Mas se eu tenho outra concepção política do fenômeno econômico, eu já vou ter outra solução para o problema. Então V. Exª falou, exatamente, da necessidade de uma eleição direta, para definir, exatamente, essa avaliação do econômico e do social, o que acho necessário. Veja V. Exª O Governo, dentro desse aspecto econômico-financeiro de como enxerga as coisas, ele preferiu cobrir um desfalque de 280 bilhões de cruzeiros da CAPEMI, um desfalque de 400 bilhões da Coroa-Brastel, mas acha que não tem nada a ver, como V. Exª sugeriu, de subsidiar produtos agrícolas. Vê V. Exª, portanto, que no fundo de tudo há uma posição política do Governo, há uma atitude do Governo com relação a isso; ele prefere perder no mercado financeiro, jogar fora, a amparar, realmente, a agricultura. E o nobre Senador Passos Pôrto também disse que o brasileiro não dá o justo valor à produção agrícola. S. Exª está completamente errado. O brasileiro tem que viver de acordo com o salário mínimo que o Governo permite que ele tenha, e dentro das limitações que, desde o ano passado, os aumentos de salário permitem. Quer dizer, votamos aqui, várias vezes, contendo, restringindo o salário. Então, a população brasileira pode ter o maior apreço pelos plantadores de batata, pelos plantadores de soja, de laranja, de limão, de feijão, de arroz, seja lá o que for, mas não pode dar a eles o justo valor. Então, V. Exª disse muito bem, seja como for, subsidiado ou não, o Governo é que tinha que socorrer. E é esse ponto de vista que eu gostaria de apoiar na tese que V. Exª está defendendo, aqui, neste instante, sobre os problemas da agricultura brasileira, discordando, como digo, da posição que o Senador José Lins quis contestar. Acho que V. Exª tem toda a razão. E, embora talvez seja de pouca repercussão, como V. Exª também já salientou, essa posição que V. Exª está assumindo, nesta hora, tenho a impressão de que, mais cedo ou mais tarde, o Brasil inteiro vai compreender que há Congressistas, Senadores e Deputados, políticos e governadores que realmente trabalham pelo bem-estar do

Brasil e prosperidade do seu povo, embora, muitas vezes com certas incompreensões, pois muitas vezes a força da maioria leva todo o Congresso, todo o Poder Legislativo para um destino que nem sempre é o mesmo pretendido pelo povo brasileiro. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Lembro a V. Exª que seu tempo está esgotado.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Nobre Senador José Lins, se o Presidente autorizar, com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Pediria a V. Exª que permitisse somente este último aparte, porque o seu tempo já está esgotado há três minutos e ainda temos três oradores inscritos para usar da tribuna.

**O Sr. José Lins** — Nobre Senador Itamar Franco, acho que essa é uma questão fundamental. Numa sociedade pobre, evidentemente, tem menos poupança, para ajudar a camada mais pobre do que uma sociedade mais rica. O nobre Senador Hélio Gueiros diz muito bem: é preciso que a política do Governo tenha uma visão social do problema, mesmo quando encara que sem uma economia fortalecida é impossível resolver o problema da pobreza. E veja bem V. Exª. Num País como o nosso, em que as camadas pobres ainda são tremendamente representativas, e a produtividade deste povo é relativamente baixa, então as camadas que mais produzem, certamente, vão ter que contribuir para ajudar os mais pobres. O Governo não cria nada, o Governo tira daqueles que produzem uma parte. Então V. Exª pergunta muito bem: em que está aplicando esse dinheiro? Nobre Senador, o orçamento fiscal deste ano — sabe V. Exª — é da ordem de 30 trilhões de cruzeiros. E V. Exª também sabe que o que se aplica no setor social, hoje, a impressão que tenho é de que supera esses 30 trilhões de cruzeiros.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois digo a V. Exª que não supera.

**O Sr. José Lins** — Talvez não supere.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Talvez não; digo a V. Exª que não supera.

**O Sr. José Lins** — Mas eu diria só um exemplo. V. Exª poderia dizer que os recursos do BNH não são recursos baratos, e não são mesmo, mas são aplicados no campo social. E este ano o setor como um todo, certamente, aplicará mais do que 5 trilhões de cruzeiros. A Previdência Social aplicará, talvez, mais de 20 trilhões de cruzeiros. Se V. Exª contar o FINSOCIAL, alimentação de graça dada pelos órgãos do Ministério da Agricultura, se V. Exª contar, mais ainda, o ensino primário gratuito e o universitário gratuito, em que até os restaurantes universitários são gratuitos, mas nada disso chega, porque realmente nós somos um povo pobre. Por isso eu digo que, em vez de o Governo forçar, cada vez mais, o setor produtivo, para distribuir o que não pode, é preciso não só melhorar as condições de produção e de produtividade do setor produtivo, mas criar novas oportunidades de produção e de trabalho para o povo mais pobre, porque ninguém quer viver só de esmolas, também.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, vou atender a V. Exª, porque sei que há outros oradores inscritos, agradecendo o aparte do Senador João Lobo, com quem eu concordo. Senador João Lobo, a continuar esta política agrícola, V. Exª não tenha dúvida, nós vamos ter a diminuição da safra. V. Exª há de verificar. Ao contrário do que diz o Senador José Lins, acho que este Governo, com o devido respeito, não tem uma visão social do problema. E o Senador Hélio Gueiros enfoca bem o problema. Veja, Senador Hélio Gueiros, que é muito fácil, por exemplo, o Presidente americano, na ú-

tima conferência dos países chamados industrializados, dizer: vamos deixar as forças livres do mercado agirem. É claro, para uma nação poderosa, pode-se deixar a força livre do mercado agir. Mas uma nação emergente, uma nação subdesenvolvida não pode deixar as forças do mercado agirem livremente no seu País, porque há

uma população pobre, e essa população pobre ela é maior e ela precisa ser assistida.

Lamento, Sr. Presidente, não ter mais tempo para examinar as fronteiras agrícolas, o problema da correção monetária, mas continuo insistindo: o problema da agricultura no Brasil é um problema sério, é a alimentação

básica do povo brasileiro e o Governo tem que estar atento. Mas para o Governo estar atento não é preciso ter, realmente, uma teoria econômica; possivelmente, neste momento, Senador Hélio Gueiros, nós precisamos ter, sim, um projeto político.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 026

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**SENADOR HÉLIO GUEIROS** — Sucesso do comício realizado ontem, na cidade do Rio de Janeiro, em favor das eleições diretas para Presidente da República.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Êxito alcançado pela concentração popular realizada ontem, na cidade do Rio de Janeiro, em favor das eleições diretas para a escolha do Presidente da República. Caráter intimidativo que teria sido exercido durante a realização do comício, em decorrência da presença de agentes da polícia federal.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES**, como Líder — Observações sobre o pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO**, como Líder — Comentários relativos à concentração popular, realizada ontem, na cidade do Rio de Janeiro, em favor das eleições diretas para a sucessão do Presidente João Figueiredo.

**SENADOR ITAMAR FRANCO**, por delegação da Liderança — Manifestação do Presidente João Figueiredo a respeito do comício pró-diretas no Rio de Janeiro e da tese da eleição direta imediata para a sucessão presidencial, segundo declarações atribuídas ao Deputado Alcides Franciscato.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 43/84, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei nº 1, de 1984-CN. **Deferido.**

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômico-financeira da Previdência e Assistência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

##### 1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1984

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, de autoria do Senador Jorge Kalume, que denomina "Rodovia Euclides da Cunha" a Rodovia Federal BR-364, que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981 (nº 285/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982". **Aprovado.** À Comissão de Redação.

##### 2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR PASSOS PÓRTO** — Situação atual da irrigação no País.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Credibilidade dos dados estatísticos brasileiros.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Importação de carvão colombiano.

**SENADOR MOACYR DALLA** — Visita de S. Exª às fazendas Cinelândia e Alvorada, em Lagedão (BA).

**SENADOR MAURO BORGES** — Posicionamento do empresariado goiano a respeito da industrialização de Brasília.

##### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 3 — MESA DIRETORA

##### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

| EXPEDIENTE   |   |                |               |           |               |
|--|---|----------------|---------------|-----------|---------------|
| CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL   |   |                |               |           |               |
| <p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b><br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b><br/>Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b><br/>Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b><br/>Diretor Administrativo</p> | <p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00<br/>Tiragem: 2.200 exemplares</p> | Semestre ..... | Cr\$ 3.000,00 | Ano ..... | Cr\$ 6.000,00 |
| Semestre .....   | Cr\$ 3.000,00   |                |               |           |               |
| Ano .....  | Cr\$ 6.000,00   |                |               |           |               |

## Ata da 34ª Sessão, em 11 de abril de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Almir Pinto*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Aderbal Jurema Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Varagas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido. Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Hélio Gueiros.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falarei de uma assunto sobre o qual, desde ontem, o País inteiro fala. Não é pelo fato de um assunto ser batido e rebatido que se deve deixar de falar, até porque há uma advertência de Cristo, nos Evangelhos, de que quando os homens não falam sobre certas coisas, as próprias pedras haverão de falar.

Quero referir-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao extraordinário, ao colossal, ao sensacional, ao empolgante, ao emocionante e fantástico comício de ontem, no Rio de Janeiro, pelas eleições diretas, já.

Por mais otimistas que fôssemos todos quantos queremos a imediata adoção ou readoção das eleições diretas no Brasil, a verdade é que o espetáculo de ontem, na Candelária, superou todas as mais otimistas expectativas.

O povo carioca, que sempre foi o vanguardeiro de todos os grandes movimentos cívicos do País, mais uma vez ocorreu às ruas do Rio de Janeiro, para dar uma pública e inquestionável demonstração ao Governo e à Nação de que, como o resto do Brasil, o povo carioca e o povo fluminense também quer as eleições diretas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o espetáculo visual para quem esteve presente já foi realmente uma coisa extraordinária, eu quero dizer — e aqui vai o meu forte aplauso — que a coragem cívica da **Rede Globo de Televisão** fez com que o espetáculo inicialmente restrito ao Rio de Janeiro se constituísse num espetáculo de repercussão nacional. Se no Rio de Janeiro havia presente mais de um milhão de pessoas, a verdade é que o auditório real daquele grande espetáculo foi de 30, 40 ou 50 milhões de pessoas, por que de fato, o Brasil inteiro, de norte a sul, de leste a oeste, ficou de vigília cívica, até altas horas da madrugada, apreciando, vibrando e se emocionando com aquele espetáculo extraordinário ocorrido no Rio de Janeiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não sei se, como eu, muitos outros milhões de brasileiros se comoveram até às lágrimas com o espetáculo de ontem. Foi realmente uma coisa indizível, uma coisa que não se pode explicar. Havia alguma coisa de electricidade, de comunicação no ar, que fez unir, de norte a sul, todos os brasileiros. Tenho que confessar, talvez por uma fraqueza, que aos meus olhos vieram lágrimas, ante um espetáculo tão bonito. Geralmente a gente chora de tristeza, a gente chora de mágoa. Mas, ontem, creio que o Brasil inteiro chorou de alegria e de civismo. Isto é bom, isto é raro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero acreditar que depois do espetáculo de ontem, no Rio de Janeiro, com a repercussão que teve na imprensa brasileira no dia de hoje, dando eco àquela iniciativa até mesmo inesperada da **Rede Globo**, porque até então, havia da parte daquela grande rede uma certa restrição com relação ao movimento, eu não sei se depois desse espetáculo, com a repercussão que teve, no dia de hoje, na imprensa, com **O Globo**, dizendo: "A Cidade faz por diretas seu maior comício"; com a **Última Hora**, dizendo "Um milhão de pessoas em coro: Diretas já"; com o **Jornal do Brasil**, outro cheio de restrições ao movimento, "Comício pela

aprovação das diretas pára o Rio e reuniu 800 mil pessoas na Candelária"; **Correio Braziliense**, "Comício no Rio, mais de um milhão na Avenida das Diretas: **Jornal de Brasília**, "A voz do povo é: diretas já, **vox populi, vox dei**; **Tribuna de Imprensa**, "Um milhão no comício da Candelária" e **A Folha de S. Paulo**, que até então era o jornal escoteiro no Brasil a propugnar pelas eleições diretas, com a sua manchete: No Rio mais de um milhão pelas diretas".

Não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se depois de tudo isso tenhamos de ouvir, tanto da parte dos oráculos ou porta-vozes do Planalto, como também da parte dos ilustres porta-vozes da Bancada do PDS aqui no Senado Federal, a assertiva simplória e negligente de que as eleições terão que ser pelo Colégio Eleitoral de maneira indireta porque assim está na Constituição.

Sr. Presidente, a eleição direta é anterior à eleição indireta na Constituição brasileira. Antes de existir a indireta existiu a direta. Não podemos, depois de uma manifestação quase unânime da população brasileira ao longo destes dias em prol das eleições diretas, ficar agarrados a um texto absoluto, superado, totalmente repudiado pelo povo, de que as eleições têm que ser indiretas porque está na Constituição. O Presidente do meu Partido, aliás, com muita propriedade, já declarou que se fosse para manter o texto da Constituição inexpugnável em todas as situações, nós deveríamos até agora estar com a escravidão porque, também, a escravidão constituía texto da Constituição brasileira.

Sr. Presidente, não quero crer que o Presidente João Figueiredo, que esteve na África e que já está na Europa e que em outros tempos Sua Excelência teve uma visão da excelência da eleição direta, também não queira ter no seu regresso ao Brasil uma visão da disposição do povo brasileiro em favor das diretas. A **TV Globo**, que prestou um excelente serviço à causa da democracia brasileira, deveria apresentar o Presidente da República com o **video-tape** completo do comício de ontem na Candelária, para que o Presidente da República verificasse que não é só Sua Excelência lá na África, eventualmente, que pode aspirar a eleição direta. Todo o povo brasileiro deu ontem uma demonstração inequívoca, inquestionável, de que quer eleições diretas. Espero que a **TV Globo** faça

ofenda ao Presidente da República do vídeo-tape completo, porque até mesmo esse vídeo-tape poderia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ser exibido, também, para os altos Comandantes Militares, não só do Planalto, mas de todo o Brasil que temem reunião de povo. Ontem, no Rio de Janeiro, um milhão de pessoas se reuniram dentro da maior ordem, da maior calma, da maior tranquilidade, da maior decência, do maior respeito. Não houve nada de anormal, nada que quebrasse a ordem, a tranquilidade do comício. No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há quem esteja temendo que a presença de mil ou mil e quinhentas pessoas aqui, no recinto do Congresso Nacional, por ocasião da votação da Emenda Dante de Oliveira, vá por em risco, em perigo, a incolumidade e a vida dos Srs. Congressistas.

Já disse aqui que isto é fazer dos Senadores e Deputados Federais criaturas menos valentes do que simples juizes e bandeirinhas de jogo de futebol. O Maracanã se enche de cem mil pessoas, e digo Maracanã como exemplo, porque no meu Estado é o Mangueirão, no Estado do Senador José Fragelli, é o Estádio José Fragelli e em outros Estados, é o Castelão, o Pacaembú, o Morumbi, em toda parte, cem, cento e cinquenta mil pessoas se reúnem com posições radicais, torcendo apaixonadamente, e quase sempre a mania brasileira é de se responsabilizar o juiz ou o bandeirinha por qualquer insucesso do time pelo qual estamos torcendo. No entanto, os bandeirinhas e juizes agüentam firme a parada, não pedem para fechar estádio, não pedem para revistar ninguém, não pedem para fazer senha de entrada, qualquer pessoa pode entrar, apenas os guardas e policiais ficam atentos para qualquer incidente. Mas, ninguém se sente ameaçado pela presença de toda essa multidão.

Não entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tipo de pessoas são os Srs. Senadores e Deputados que mil pessoas na galeria vão assustá-los, vão amedrontá-los, vão apavorá-los.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Com prazer.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Em primeiro lugar, não aceito essa comparação que V. Exª está procurando estabelecer entre o problema de eleições diretas e uma competição de futebol, entre a posição do Congresso Nacional dos Srs. Senadores e Deputados e a posição de bandeirinhas e juizes no campo de futebol. Isso é uma imagem popular que ocorreu a V. Exª para naturalmente explicitar melhor o seu pensamento. Mas o que não posso concordar é, primeiro, com a assertiva de V. Exª de que Senadores e Deputados — V. Exª se refere evidentemente à maioria — estão temerosos, cheios de pânico, com receio de enfrentar a votação da Emenda Dante de Oliveira comparendo ao Congresso Nacional no dia 25 de abril, e mais, que a presença do povo nas galerias não pode constituir uma ameaça, quando este mesmo povo às dezenas e milhares, se reúne e promove concentração pacífica e ordeira como a do Rio de Janeiro. Não nos falta, nobre Senador, nem nunca nos faltou determinação e coragem para o cumprimento do dever. Eu particularmente digo a V. Exª que no cumprimento do dever não me arreio de coisa alguma. Nenhum dos meus eminentes colegas toma esta posição por covardia, por hesitação para enfrentar com a determinação que deve enfrentar uma votação no Congresso Nacional. Não se trata disto. Evidentemente, nós achamos que as galerias devem ser abertas, devem ser franqueadas ao público. Para isso elas existem. Todos os congressos apresentam essa grande participação do povo nos seus debates, nos seus trabalhos. Nós sempre condenamos nesta Casa e continuaremos a condenar — estou certo que V. Exª condenará tantas vezes quanto isto atingir os interesses do seu Partido — é a presença de mil ou de mil e quinhentas pessoas com o propósito, como já ocorreu, de tumultuar, prati-

cando violências e atos que podem atingir a integridade física dos Srs. Parlamentares. Nós não desejamos, absolutamente, que o Congresso Nacional se transforme no palco desses espetáculos degradantes. Não nos arreamos de cumprir o nosso dever e lá estávamos na votação do Decreto-lei nº 2.024, representando a Maioria, o Deputado Nelson Marchezan, e eu a Minoría entre os companheiros de V. Exª e toda a claqué colocada nas galerias para nos intimidar. Cumprimos, até o último momento, o nosso dever e o cumprimos novamente no dia 25. V. Exª não tenha, nem seus eminentes colegas, nenhuma dúvida a este respeito. Apenas entendemos que o Congresso Nacional não pode ser franqueado, ser aberto para pessoas que queiram criar condições de constrangimento ou até de coação física, em relação aos parlamentares que devem decidir sobre todas as matérias submetidas à apreciação desta Casa com absoluta liberdade. Quero, também, dizer a V. Exª que essa discussão em torno de eleição direta, indireta, como é colocada, já teve a oportunidade de abordar aqui, não se trata de uma mera opção, de uma discussão sobre ponto de vista doutrinário, de uma preferência pela eleição direta em relação à eleição indireta, como se este episódio estivesse isolado dentro do quadro político brasileiro. O PDS colocou esta questão nos termos, eu diria quase que históricos em que hoje ela se situa. Nós assumimos um compromisso com o processo de reabertura democrática, o processo de democratização do Brasil, processo que está em curso, execução, principalmente desde 1967, deve-se encerrar com a eleição do sucessor do Presidente João Figueiredo. Faz parte deste processo a eleição indireta em 1985, a 15 de janeiro, conforme foi previamente estabelecido e para a eleição foi também pré-constituído um Colégio Eleitoral que saiu das mesmas urnas que elegeu V. Exª e tantos outros Senadores e Deputados que se encontram no Congresso brasileiro. Das mesmas urnas de onde saíram 10 Governadores da Oposição que hoje dirigem importantes Estados da Federação brasileira. Agora, abrir mão deste Colégio Eleitoral, desse processo de eleição é que politicamente o PDS não deve aceitar, não deve concordar, porque isso implicaria não só na violação da Constituição, mas, também, na destruição do próprio partido que deixaria de existir, perderia a sua razão de ser, a sua razão de existir, um partido que tendo obtido uma vitória nas urnas e constituído uma maioria no Colégio Eleitoral...

**O Sr. José Fragelli** — Não apoiado!

**O Sr. Aloysio Chaves** — ...dela viesse abrir mão. O PDS teve vitórias nas urnas com a maioria dos votos para a Câmara Federal, sobre o PMDB. Se V. Exª conferir os dados do Tribunal Superior Eleitoral, e eu posso trazê-los, se V. Exª, nobre Senador José Fragelli, que está indevidamente me apartando, porque estou falando ao Senador Hélio Gueiros, se V. Exª computar os votos do PDS com os votos do PMDB, o PDS é majoritário na Câmara dos Deputados. Se V. Exª somar todos os votos dos partidos da Oposição, estes são majoritários na Câmara dos Deputados, na legenda. São resultados do Tribunal Superior Eleitoral que V. Exª tem ao seu alcance quando desejar. Nobre Senador Hélio Gueiros, peço desculpas a V. Exª por me estender neste aparte, não desejava fazê-lo, mas também V. Exª fique certo que nós nunca fomos contra nenhum comício, nenhuma concentração popular, nenhum tipo de reunião que, nos termos da lei, se realize com observância das normas que regem a ordem pública e, sobretudo, com as normas que têm sido cumpridas, invariavelmente, por todos os Partidos, tanto os Partidos da Oposição como o PDS em matéria de promoção política no Brasil. Nós tivemos uma pesada e longa campanha em 1982, e a legislação foi cumprida à risca, sem prejuízo nenhum dos Partidos. Também V. Exª faz uma generalização descabida e desnecessária, quando diz que os militares, os altos comandos temem

reunião de povo. Os altos comandos militares não têm por que serem envolvidos neste debate, mas os altos comandos militares não temem reunião de povo; com o que eles se preocupam é com a manutenção da ordem pública, com a preservação da ordem pública, preocupação que é também comum de todos nós. Observada a ordem pública, respeitada a lei, como ontem no comício do Rio de Janeiro, nenhuma, como nunca houve antes, nenhuma restrição ao tipo de comício que foi realizado.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Aloysio Chaves, respondamos por partes e serenamente às objeções de V. Exª. Em primeiro lugar, não acho descabida a comparação entre assistentes de galerias, no Congresso Nacional, e assistentes de arquibancadas e gerais do campo de futebol. Acho a coisa mais parecida do mundo. Se V. Exª tiver uma imagem mais apropriada, dela eu gostaria de tomar conhecimento. Mas, eu vejo a coisa mais parecida do mundo galeria contra galeria, com um detalhe, que eu já fixei, de que no futebol talvez haja muito mais paixão e radicalismo. Quanto à observação de V. Exª sobre a coragem e a bravura dos representantes do PDS, longe de mim levantar qualquer suspeita sobre esta coragem cívica e pessoal. O que eu estranho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e especialmente o nobre Líder, é que se arme em torno de um suposto pânico ou pavor de alguns integrantes da Bancada do PDS um esquema de atemorização a quem deseja frequentar o Congresso Nacional, porque estaria em jogo a incolumidade ou a vida dos Srs. representantes do PDS nesta Casa. Eu, de maneira alguma quero admitir isso. E eu fiz uma espécie de zombaria de que então seria melhor não ser Senador ou Deputado, porque acho que todos aqui têm coragem e bravura cívica para assumir suas posições, não interessa que eventualmente elas estejam em contrariedade com quem estiver assistindo aqui às sessões no Congresso Nacional.

Eu acho que eu não pus dúvida nenhuma sobre isso, e espero que não se arme em torno dessa fantasia de medo do PDS um esquema repressivo contra quem desejar assistir às sessões aqui do Congresso Nacional.

Quanto ao fato, Sr. Senador Aloysio Chaves, da legalidade do Colégio Eleitoral, eu tenho ouvido aqui dizer-se que a população de muitos Estados que elegeram governadores de Oposição, a maioria dessa população já se arrependeu, há até um slogan: "Elegeu mas já se arrependeu".

**O Sr. Aloysio Chaves** — Muito comum no Estado do Pará.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Muito comum em toda parte, não só do lado do PDS, como do lado do PMDB. Então, se é verdade o que os ilustres representantes do PDS afirmam que o povo já está cansado dos governadores que elegeu em 1982, é evidente também que esse povo estaria cansado dos Senadores e Deputados que elegeu, também, em 1982.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Nobre Senador, quem diz que o povo está cansado é uma enquete feita por um jornal insuspeito, não são os Senadores do PDS. Eu li isso na imprensa, numã enquete feita.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador, enquete por enquete...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Enquanto aponta a popularidade do Governador do Paraná, aponta uma falta completa de popularidade de outros Governadores.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Enquete por enquete, eu tenho uma mais fresquinha aqui, publicada na revista *Veja* desta semana. Se há Governadores que já decairam da confiança de parte do eleitorado de seus Estados, aqui

há uma sentença muito mais cruel, terrível contra nós todos, Senadores e Deputados. A revista *Veja* diz: "A imprensa julgada". E, no grau de credibilidade para uns e para outros, a coisa começa a decrescer quando fala em imprensa. Vai tudo positivo: Correios, — V. Ex<sup>a</sup> se lembra que já foi uma das piores coisas no Brasil — *Veja* como o mundo muda.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Como o País progride!

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ... Correios, Professora do — progride em algumas partes e decai em outras — quando chega na imprensa, aí a coisa passa abaixo do nível do mar, 13% a menos; televisão ainda carrega mais, menos 28%; Governo, não é preciso nem falar. No final da pesquisa quem está por baixo de tudo, quem não merece a credibilidade quase nenhuma da Nação brasileira, hoje, são os Deputados e os Senadores.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Qual a conclusão que V. Ex<sup>a</sup> tira?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Então, verifica V. Ex<sup>a</sup> que é esse colegiado...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Qual é a conclusão que V. Ex<sup>a</sup> tira, nobre Senador Hélio Gueiros?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Vou já tirar. É esse colegiado que hoje está no mais baixo grau de credibilidade perante a opinião pública que V. Ex<sup>a</sup> insiste em dizer que merece a confiança do povo brasileiro para eleger o futuro Presidente da República.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Então V. Ex<sup>a</sup> acha que o Congresso Nacional não tem nenhuma credibilidade?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Eu falei em pesquisa e aponto uma, exibindo-a a V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> também, invocou uma pesquisa para mostrar a crescente impopularidade dos governadores eleitos pela Oposição. Se fomos atrás de pesquisa nós estaremos muito mais mal colocados do que qualquer outra coisa.

Seja como for, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a conclusão a que chego é a seguinte: se há governadores que já não mais representam a vontade legítima do povo brasileiro, como tem sido dito pelos eminentes Líderes do PDS, como, então, se admitir que só quem faz parte do Colégio Eleitoral, eleito ao mesmo tempo, continuará a merecer a confiança do povo brasileiro?

Mas, mesmo, Sr. Presidente, que continuasse a merecer — e aí é que nós vamos ter a prova dos nove, depois das manifestações terrivelmente impressionantes que têm acontecido por todo o Brasil — se nós, Senadores e Deputados, somos representantes do povo, nós temos obrigação de votar o que esse povo quer. E o que o povo brasileiro quer, de Norte a Sul do País, são eleições diretas já. Só podemos ser dignos do nome de representantes do povo brasileiro se nós votarmos de acordo com o pensamento, as aspirações do povo brasileiro. Não tem sentido que nós nos intitulemos representantes do povo brasileiro para votar contra a vontade do povo brasileiro.

**O Sr. João Lobo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Concedo o aparte ao nobre Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Nobre Senador Hélio Gueiros, sei breve no meu aparte. Eu, simplesmente, queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não entendo bem esse julgamento, essa pesquisa que a *Veja* publicou. Eu não sei o que é credibilidade negativa, o que é menos 30, menos 60. Uma credibilidade zero, eu ainda tenho até a capacidade de entender, mas como é que existe credibilidade menos 13, menos 25,

menos 28? Essas coisas ultrapassam a minha capacidade de entender.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Sem querer dialogar, mas se V. Ex<sup>a</sup> lesse a reportagem, V. Ex<sup>a</sup> entenderia. Eles fizeram uma pergunta positiva e uma pergunta negativa...

**O Sr. João Lobo** — Eu já li...

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Então, era essa a combinação...

**O Sr. João Lobo** — O meu aparte não era realmente sobre isso.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Pois não.

**O Sr. João Lobo** — Senador Hélio Gueiros, como quase todos os parlamentares, aliás, como quase toda a audiência da *Rede Globo*, porque a coisa foi encaixada durante a sua novela de maior audiência, eu ouvi e vi os flashes do comício do Rio. Foi inegavelmente um grande comício, havia pelo menos umas 500 ou 600 mil pessoas. Aliás, eu tenho muita dificuldade também de saber qual é a diferença entre 600, 400, 1 milhão, 800 mil pessoas. Essas coisas escapam inteiramente à veracidade da avaliação. Não acredito que alguém consiga avaliar uma multidão daquelas em 800 mil, 600 mil ou em 1 milhão, quer dizer, tudo isso fica por conta do entusiasmo dos oradores. Agora, eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que achei muito pouco entusiasmo naquele comício quando os oradores falavam. Eu acho que o nobre Senador Hélio Gueiros está com a sensibilidade muito à flor da pele, ou melhor, não está, foi a sua veia artística que fez vir lágrimas aos seus olhos quando escutou artistas como Milton Nascimento, Chacrinha, a nossa grande Sônia Braga falando naquele comício. Isso deve ter entusiasmado muito e levado o Senador Hélio Gueiros às lágrimas, porque, na fala dos oradores, eu não notei muito entusiasmo. Mesmo quando oradores brilhantes, como Tancredo Neves, usaram da palavra, eu não vi esse entusiasmo, esse fogo, essa vibração que deveria haver em 600 ou 800 mil pessoas num recinto daquele. Entusiasmo grande havia quando os artistas como Chico Buarque se apresentavam. Até Dona Zica, da Mangueira, também foi muito aplaudida quando disse que, assim como havia dado Mangueira, ia dar também diretas. Mas aquilo era realmente uma coisa conduzida, era essa capacidade brilhante de mobilização que as Oposições estão tendo quando levantam as eleições diretas para já. Repito, as Oposições estão de parabéns pela brilhante mobilização que conseguem fazer do assunto, mas o grande comício do Rio de Janeiro não tinha realmente essa vibração em torno do tema, não; tinha como reunião, como festa, como uma aglomeração bem conduzida.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador João Lobo, não é fácil discutir com V. Ex<sup>a</sup>, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que não sabe como se faz pesquisa, não sabe como se calcula assistência e, depois, passa a emitir conceitos a respeito dos resultados da pesquisa e da avaliação feita por técnicos quanto à quantidade de pessoas que havia lá. Agora, digo a V. Ex<sup>a</sup>, o que V. Ex<sup>a</sup> acha foi um defeito do comício, eu acho uma coisa sensacional. O povo não se deixou levar pela retórica de ninguém, o povo estava ali numa manifestação honesta, sincera em favor das diretas, não houve comoção de retórica, não houve discursos inflamados que fizessem o povo vibrar, assim como V. Ex<sup>a</sup> desejava. Apenas já que V. Ex<sup>a</sup> às vezes não conhece bem certas coisas, acrescento que hoje esses microfones de televisão e de rádio têm um alcance bem reduzido, de modo que, no meio da confusão geral, V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, vê o repórter da *TV Globo*, entrevistar uma pessoa no meio de um burburinho terrível e esse burburinho não aparece, só se ouve mesmo é o som da voz de quem está sendo entrevistado. De modo que isso deve ter

ocorrido no Rio de Janeiro, mas se V. Ex<sup>a</sup> pedisse talvez o depoimento daqueles que estavam perto, eles haveriam de dizer que foi uma coisa sensacional, emocionante, sem paralelo, sem igual na História Política do País, desde que Cabral descobriu o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo já está esgotado há três minutos.

**O Sr. José Lins** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Eminentíssimo Senador José Lins, o tempo do nobre orador já está esgotado há três minutos.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Vou já terminar, Sr. Presidente. Pela primeira vez na minha vida, eu falo aqui sem ouvir o nobre Senador José Lins, isto é um fato inédito também aqui nesta Casa, porque sempre S. Ex<sup>a</sup> me honra com o seu aparte.

**O Sr. José Lins** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu, mais uma vez, honrarei V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Só se o Sr. Presidente Moacyr Dalla autorizar V. Ex<sup>a</sup> porque eu estou meio impedido...

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — V. Ex<sup>a</sup> pode conceder o aparte ao nobre Senador José Lins.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins e, a seguir, encerro.

**O Sr. José Lins** — Senador, Hélio Gueiros, a mim me estranha muito eu ouvi V. Ex<sup>a</sup> corroborar essa opinião colhida pela pesquisa da revista *Veja*. Ora, se ela é verdadeira, todos nós devemos ter alguma parcela de responsabilidade. Deveríamos então olhar para dentro de nós mesmos, para a nossa Casa, para a nossa postura, a fim de verificar em que estamos pecando tanto. Não é nobre Senador, tirando as prerrogativas do Congresso, ou mudando ou acertando a independência do voto que nós vamos aumentar o respeito do povo por nós mesmos. Ao contrário, eu acho que o povo só irá mudar de opinião quando os debates aqui travados forem elevados, quando os assuntos forem analisados com calma, com tranquilidade, quando sentirem que nós, em vez de demagogia, estamos utilizando a nossa capacidade de julgar e o direito que o povo nos deu de votar por ele, para conduzir o País por caminhos corretos. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que seria pela elevação do debate, seria pelo respeito às nossas decisões, seria pelo respeito ao nosso voto, independente de pressões, seria pela manutenção das nossas prerrogativas e até por prerrogativas novas, que poderíamos crescer na opinião pública. De modo que eu acho que nós todos deveríamos fazer uma auto-análise, uma meditação. Analisar o que está acontecendo conosco. A culpa pode ser da nossa postura. É essa, talvez, a melhor experiência que nós devemos tirar desta pesquisa.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador José Lins, evidentemente, a pesquisa, constata o fato e não vai atrás das causas.

As causas devem os interessados, e devemos nós, perquirir.

Agora, eu sou capaz de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que uma das causas pelas quais o povo não está acreditando muito no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, é porque está ouvindo dizer que o Congresso Nacional é contra as eleições diretas já.

**O Sr. José Lins** — Esta é uma conclusão de V. Ex<sup>a</sup>, aliás muito aleatória...

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Esta é uma conclusão minha. V. Ex<sup>a</sup> pode ter a sua. A minha pode ser alea-

tória, mas estou baseado em concentração de multidões na praça pública, de todas as partes do Brasil, e V. Ex<sup>a</sup> pode estar descobrindo algumas razões apenas nas suas deduções individuais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero terminar lembrando o episódio de Saulo no caminho de Damasco. Todos conhecem a história de Saulo. Ele perseguia os cristãos, perseguia a Cristo, na certeza de que estava fazendo o certo, estava fazendo o correto. Uma vez, a caminho de Damasco, viu uma grande luz que se lhe abateu, ele caiu e ficou cego. Dizem as Escrituras Sagradas que ele foi levado para a cidade de Damasco, para uma avenida chamada quase direta, Avenida Direita, e lá encontrou Ananias, que colocando a mão nos seus olhos, deles tirou as escamas e ele, ao invés de Saulo que tanto perseguia os cristãos, passou a ser Paulo que ajudava os cristãos.

Sr. Presidente, tenho esperança de que os nobres e ilustres membros do PDS, tanto na Câmara quanto no Senado, encontrem o caminho, não de Damasco, mas o caminho da Candelária e lá recebam esse milagre de terem os seus olhos abertos e verifiquem que para ajudar a causa do povo, para fazer o que o povo quer, para cumprir as aspirações e a vontade do povo brasileiro, eles têm que enxergar melhor e votar maciçamente, no dia 25, pela volta das eleições diretas ao País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um perigo enorme, de consequências, embora imprevisíveis, sumamente trágicas, começa a rondar o País depois que os brasileiros, ouvindo a conclamação do Senhor Presidente da República, feita em Luanda, na África, no ano passado, começaram a levar em sério as promessas presidenciais de fazer deste País uma democracia. Trata-se, Sr. Presidente, do perigo da argentinização do Brasil. Todos que nos preocupamos com o atender para os fatos recentes da história deste Continente, enxergamos na nação dos argentinos esse perigo sempre fluente que ronda o Continente e que não deixa de instilar, em momento algum, os seus perigos sobre os demais países latino-americanos.

Convém salientar, Sr. Presidente, antes de qualquer análise sobre a questão, o tempo, o longo tempo demandado pela Argentina para sair daquele torçurlete, que, ao longo de meio século, este foi o tempo, subjugou as mais legítimas aspirações do grande povo argentino. A situação dramatizou-se a tal ponto que, em 1982, a ditadura militar argentina não tendo mais por onde asfixiar aquela nação, teve de recorrer a uma guerra externa, na expectativa de restaurar para o governo a confiança popular perdida fazia tanto tempo, fazia 50 anos.

Este, precisamente, é o quadro que caracteriza o Brasil que estamos vivendo. Ontem, o que aconteceu no Rio de Janeiro, como disse o Senador Passos Pôrto em declarações transmitidas pela **Rede Globo**, em seu **Jornal Nacional**, o que ali aconteceu são fatos que devem preocupar a todos aqueles que governam e aqueles que, sem o seu consentimento, se deixam governar. As Lideranças do Governo na Câmara e no Senado da República reagiram, como sempre, de modo irônico, porque se tornou vulgar, se tornou costume a ironização, a chacota aos temas, aos assuntos e aos acontecimentos que implicam grande seriedade, que implicam os assuntos mais sérios com que a Nação se vem debatendo nos últimos dias, nos últimos anos. Para essas Lideranças, o Rio de Janeiro não é Atenas, e não é o povo em praça pública quem estabelece as normas para a eleição do Presidente da República. Não, Sr. Presidente, não se poderia esperar concetos tão injuriosos ao povo brasileiro.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — De fato, o Rio de Janeiro não é uma Atenas. Não, Sr. Presidente, a grande metrópole dos gregos virou necrópole, só que tomada por escombros reais, pelos escombros que os séculos conseguiram transmitir até a nossa época; enquanto que o Rio de Janeiro, antiga Capital da República do Brasil, hoje é uma necrópole, cujos mortos todavia e paradoxalmente são os mortos que ainda têm vida, é o povo vivo, clamando para o Governo que não o escuta, porque, sem dúvida alguma, este Governo está bem mais morto do que a gente morta que não consegue mais falar para ele.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Ouço com muita honra V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Aloysio Chaves.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex<sup>a</sup> está se referindo evidentemente a uma declaração minha, que a *Imprensa* reproduz. Vou ler, V. Ex<sup>a</sup> já a citou praticamente de forma textual. Quando declarei que o Rio não é Atenas, nem a Candelária o palco de uma democracia grega para decidir a forma de eleição do Presidente da República, a resposta está reproduzida com absoluta fidelidade. Agora, o que não está publicado no jornal é a pergunta que motivou esta resposta. O jornalista nem me perguntou, ele simplesmente declarou de uma forma afirmativa se com o comício de ontem não estava resolvido o problema da eleição direta, se Emenda Dante de Oliveira não estava definitivamente aprovada, aceita? Então, respondi de uma forma que me pareceu correta, que me pareceu cordial, dizendo que o Brasil não era Atenas, nós não praticamos a democracia direta, em que o povo se reúne na praça para tomar as suas deliberações. Em outras palavras, é o que está dito aqui desta forma. Então, nós teríamos que votar no Congresso, e isto parece-me tão claro, tão evidente que não pode haver nenhuma censura, a não ser a que V. Ex<sup>a</sup> está estabelecendo, a uma resposta dada nos termos em que a dei para a imprensa.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sr. Presidente, ninguém, evidentemente, iria dizer que o Líder do Governo cometera o despropósito de censurar a mais de um milhão de brasileiros; em absoluto, o Líder não faria isto. O que o Líder faria e fez — e é de seu direito — foi reagir com a ironização, em tom de chacota a acontecimentos que nada dizem de perto ao Governo. Eu quero ver se o Líder do Governo vai repetir essas palavras na campanha eleitoral do Pará, em 1986.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Lá estarei presente...

**O Sr. Aloysio Chaves** — ...do que disser nesta Casa digo dentro do Pará. E do que disser nesta Casa, nem nela, nem fora dela me retrato.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ...como convidado de honra.

Sr. Presidente, gostaria que o Regimento fosse obedecido.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Fábio Lucena?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sr. Presidente, peço a observância do Regimento.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha.) — Eminentíssimo Líder Aloysio Chaves, por gentileza solicite o aparte ao orador.

**O Sr. Aloysio Chaves** — É o que eu estou reiterando, Sr. Presidente.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Se Deus vida me der, lá estarei presente para ver, com os meus olhos de ver, que a terra haverá de roer, estas palavras ditas hoje, do alto da intocabilidade tribunicia do Senado Federal, ditas para retardar a decisão popular e para impedir que esta decisão se materialize. Irei ver, Sr. Presidente, se estas palavras serão repetidas ao bravo povo paraense, nas eleições de 1986, quando ele escolherá o seu Governador, cargo que já foi ocupado pelo eminente Senador Aloysio Chaves, que também renovará os 2/3 do Senado Federal.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Para mim é sempre uma honra.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Para reiterar a V. Ex<sup>a</sup> o que antes disse à margem do seu discurso, porque V. Ex<sup>a</sup> se dirigiu diretamente à minha pessoa, que as minhas declarações, nesta Casa e fora dela, eu as manterei em qualquer circunstância; não usarei da tribuna para depois recuar e me retratar, fique V. Ex<sup>a</sup> certo disso, aqui ou no Pará, onde V. Ex<sup>a</sup> poderá ajudar o seu partido na campanha de 1986, ouvirá sempre de mim a mesma opinião e a coerência com as minhas atitudes com as posições assumidas. Mas quero — porque este assunto, afinal, é um assunto lateral no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> — dizer que no mesmo jornal V. Ex<sup>a</sup> encontra a minha declaração no sentido de que o comício no Rio de Janeiro, feito dentro da ordem, é uma prática da democracia legítima. Do Líder não partiu nenhuma censura a esse comício, ou ao comício anterior de São Paulo, ou a outros comícios realizados em outras cidades do Brasil. Sempre entendemos que esses comícios se constituem numa manifestação democrática legítima; é a prova da abertura política; é o exercício da democracia neste País e pela sua reiteração, só pode consolidar o regime democrático no Brasil. Ressalvamos sempre que é preciso respeitar a Lei e manter a ordem pública, o que foi perfeitamente acatado na reunião de ontem. É este o meu pronunciamento, que agora está sendo honrado com o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e com as considerações que está tecendo em torno dessa matéria. Mas, V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu poderia fazer uma apreciação do comício de ontem sob outro aspecto, que inclusive não foi tocado aqui: Uma grande concentração sem dúvida, sem dúvida alguma — mas uma grande concentração sob o ponto de vista do exercício da democracia, uma prática salutar. Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe que os meios utilizados foram, infelizmente inadequados, impróprios, porque todo o comício foi custeado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. As barcas deixaram de cobrar passagens, os ônibus deixaram de cobrar as passagens, se utilizou toda a máquina administrativa do Rio de Janeiro, uma importância elevada, considerável, foi dispendida, dinheiro retirado dos cofres públicos para fazer este comício, e ouvir o Governador do Rio de Janeiro, ao encerrar, falar que vinte e quatro milhões de brasileiros estão marginalizados, sem educação, sem saúde e sem instrução, ao mesmo tempo em que se empregava o dinheiro público naquele comício. Antes se empregaram mais de vinte bilhões de cruzeiros para construir o sambódromo no Rio de Janeiro.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sr. Presidente, veja a que ponto o desespero está levando as grandes figuras públicas deste País. Desespero absoluto leva à absoluta falta de argumentos. Dizem os jornais que um milhão de pessoas — e agora conforme o Líder do Governo — compareceram às praças públicas do Rio de Janeiro, levados pela máquina estadual e pelo dinheiro público malversado, da Administração do Governador Leonel de Moura



Brizola. Ora, Sr. Presidente, esse aspecto por ser creditado ao desespero — e evidentemente os Srs. Senadores do PDS não se deixarão contaminar por esse desespero do Líder do Governo, votarão a favor ou contra, dentro das suas convicções e não insuflados pelo desespero que faz com que o próprio Líder do Governo, na falta de argumento outro, pelo menos que se conciliasse com a postura do cargo da liderança.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não preciso ouvir de V. Ex.<sup>a</sup> essas recomendações. Eu me abrigo com comparações e juízos de valor nesta Casa.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que não grite, porque será inútil.

Peço ao Sr. Presidente que faça cumprir o Regimento.

**O Sr. José Lins** — Estou na fila do aparte.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Na falta de argumentos que se adaptem à responsabilidade do cargo de Líder do Governo, que é um cargo cujo exercício vem sendo honrado neste Parlamento e na Câmara dos Deputados, que não pode em nenhum momento extrapolar da sua linha de ação sob pena da própria Nação, com argumentos aqui expendidos pelo Líder do Governo, da Maioria, ver-se em circunstâncias confusas, de não poder corretamente tirar conclusões que permitam o ajustamento concreto da situação, do quadro em que está vivendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Lembro ao nobre Senador que ainda estamos na Hora do Expediente.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sr. Presidente, com a sua tolerância, gostaria que me desse 10 minutos, porque iniciei o meu pronunciamento às 16 horas e 13 minutos. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que sou um cumpridor do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nos termos do art. 183, § 1º do Regimento Interno:

"A Hora do Expediente poderá ser prorrogada por 15 minutos, para que o orador conclua o seu discurso, caso não tenha esgotado o tempo de que dispunha."

V. Ex.<sup>a</sup> começou a falar às 15 horas e 12 minutos. Ser-lhe-á assegurado, se passar a proposição desta Presidência, até às 15 horas e 42 minutos para que V. Ex.<sup>a</sup> complete o seu pronunciamento.

A Presidência consulta o Plenário quanto à prorrogação da Hora do Expediente por mais 15 minutos.

Há alguma objeção por parte dos Srs. Senadores? (Pausa.)

Aprovado.

V. Ex.<sup>a</sup> tem até às 15 horas e 42 minutos.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sr. Presidente, tenho a declarar a V. Ex.<sup>a</sup> que concordo com a prorrogação. Mas, o tempo reservado aos oradores é matéria regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — É dentro do Regimento que acabamos de decidir.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Ora é com base no Regimento que o Presidente está consultando o Plenário. Vê-se, Sr. Presidente, que o desespero do Líder do Governo começa a atropelar o próprio Regimento.

Mas, um fato grave que aconteceu no Rio de Janeiro precisa ser comunicado ao Senado da República: o Ministro da Justiça, o Sr. Ibrahim Abi-Ackel, mandou que mais de dois mil agentes da Polícia Federal participassem do policiamento, da manutenção da ordem na cidade do Rio de Janeiro. Até aí, tudo certo, Sr. Presidente. Nenhuma objeção, em que pese às manobras urdidadas para comprometer o Governador do Estado do Rio de Janeiro com prováveis atos de tumultos e de balbúrdias

naquela cidade. Horas antes do comício foram distribuídos folhetos apócrifos dando conta aos comerciantes de que suas lojas seriam saqueadas pela multidão, que força humana alguma poderia conter. Isso era para criar o tumulto, para criar aquele clima de insegurança e de insatisfação que o Governo tudo fez e tanto fez para implantar na cidade do Rio de Janeiro. Pois bem, Sr. Presidente, informações procedentes do Estado do Rio de Janeiro dão conta de que elementos da própria Polícia Federal — atendendo a determinações, naturalmente, do Sr. Ibrahim Abi-Ackel, que ao invés de estar dando cumprimento aos encargos da sua função, ao invés de estar utilizando a Polícia Federal para reprimir, por exemplo, as atividades de contrabando, que grassam no litoral e em certos setores do interior deste País — foram flagrados, na cidade do Rio de Janeiro, nessa atitude insolente, nesse ato insólito de tentar incompatibilizar o Governador Estado do Rio de Janeiro com as autoridades federais. Isto, Sr. Presidente, deve ser registrado no Senado Federal, para que se ateste, a fim de julgamento pela História, o grau de disposição de determinadas autoridades, disposição deletéria pertinente a determinados governadores, principalmente os governadores dos Estados do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Minas Gerais a fim de incompatibilizá-los com as autoridades federais como promotores de desordem, e não de espetáculos orquestrados pela ordem mais absoluta, mais respeitável e mais elogiável como esse que se viu ontem, no Rio de Janeiro. Quisese Deus que o Presidente da República tivesse o poder de comando do Governador do Estado do Rio de Janeiro para impor ordem inclusive no seu Ministério que Sua Excelência não mais dirige, não mais comanda e onde atos de rebeldia estão comprometendo o nome e a autoridade do Presidente da República que deveriam ser intocáveis perante a opinião pública brasileira. Lamentavelmente, o Senhor Presidente da República não copiou dos Governadores Leonel Brizola e Franco Montoro, não copiou de Tancredo Neves, e não copiou de brasileiros outros que possuem de fato liderança popular, esse poder, essa capacidade de coordenação com a qual esses Governadores desfazem qualquer intriga; intriga que só tem o objetivo de tumultuar o atual processo de reconquista da eleição para Presidente da República pelo povo brasileiro.

Com meu pedido de desculpas, ouço V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Fábio Lucena, valendo-me do discurso de V. Ex.<sup>a</sup> queremos trazer o testemunho da apoteose que foi o comício na Candelária, ontem à tarde e até o início da noite. Foi algo de notável. O Líder do Governo falou que as oposições teriam feito uma grande concentração no Estado do Rio de Janeiro. Mas, não foi grande, foi a maior concentração que o povo brasileiro já fez neste País. Ela foi histórica e marcará data antes e depois do comício na Candelária, porque não será possível que os Líderes do PDS e os donos do poder, neste País, não se emocionem perante aquele espetáculo humano que o povo brasileiro deu na sala de visitas da consciência cívica e política nacionais que é o Rio de Janeiro. Ali estava uma amostragem de todo o povo brasileiro, de todos os Estados da Federação, ocupando a Avenida Getúlio Vargas, desde a Candelária até a Praça da República, e a Avenida Rio Branco, desde a Praça Mauá até as proximidades do Teatro Municipal, coincidentemente em forma de cruz, como que aquela multidão dizendo aos donos do poder que estava ali em missão de paz, em missão de fraternidade, em missão cívica, para sensibilizar esses sensíveis Líderes do PDS, que precisam deixar os seus gabinetes e irem pelo menos assistir aos comícios, já que não participaram, para não ficarem fazendo depoimentos fora da realidade, porque assistiram ao comício pela televisão. Foi um espetáculo emocionante, e aqueles que não se emocionam são indig-

nos de viver, porque até as plantas se emocionam, quanto mais as criaturas, perante o espetáculo que o povo brasileiro deu ontem no Rio de Janeiro.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Concluindo, Sr. Presidente. Lamento nunca ter visto, depois de eleito Senador e empossado normalmente com os demais Senadores, há mais de um ano, lamentando nunca ter visto o Presidente do PDS, o eminente e policulto Senador José Sarney, em qualquer tribuna deste Senado, em praça pública, onde quer que seja, expondo suas idéias para que até os adversários, que o admiramos, pudessem nos convencer, ainda mais, do erro dessas mesmas idéias.

Concluindo, Sr. Presidente, proponho que no Auditório Petrólio Portella, antes do dia 25 de abril, seja promovido um debate entre o Deputado Ulysses Guimarães e o Senador José Sarney, apostando, pela grandeza deste Senado, que, no dia deste debate o Sr. Senador José Sarney se ausenta do País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Eu iria conceder a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>, na forma do art. 16, item V, mas concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> como Líder de Partido.

*O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará como Líder do PDT.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PDT — RI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu teria mesmo que fazer o registro do fato de ontem, ocorrido no Rio de Janeiro. É uma obrigação de Senador, é uma obrigação de Senador do PDT e do Rio de Janeiro.

O Comício, como já foi dito e reconhecido aqui, o maior já feito, já realizado na História deste País. Algo que não é nem insólito, nem extraordinário, porque é muito mais do que isso, é único, é fato único hoje na História do nosso País. Um milhão de pessoas, não sei, multidão incontável, multidão incalculável. Acho e estou convencido de que mais de um milhão de pessoas transitaram por aquela encruzilhada da Avenida Presidente Vargas com a Avenida Rio Branco, no Rio de Janeiro. Transitaram e permaneceram, muitas delas, a maior parte desse contingente de mais de um milhão, permaneceu ali durante horas. E num clima absolutamente ordeiro, nenhuma baderna, nenhum sintoma, sequer, de agitação maior do que a normal em comícios, em manifestações públicas dessa natureza. E num clima até festivo, Sr. Presidente, muito à feição dos atos públicos que se realizaram no Rio de Janeiro, muito à feição do espírito do carioca e do fluminense que tende a dar sempre um caráter festivo a essas manifestações de natureza pública. E mais do que festivo, comovente, Sr. Presidente. Quem esteve lá, quem lá como eu estive, como estive o Senador Mário Maia, como estive o Senador Fernando Henrique Cardoso, observou, percebeu, sentiu que havia um clima que comovia as pessoas. Muitas pessoas, no palanque e na rua, chegaram mesmo às lágrimas, às lágrimas de emoção, de emoção por ato público que, como eu disse, vai além do extraordinário, porque é fato único na História do nosso País.

Claro, Sr. Presidente, contribuíram para a realização de uma manifestação tão gigantesca muitos fatores.

Contribuíram para que mais de um milhão de pessoas acoressem aquele comício vários fatores. Contribuiu a consciência política do povo do Rio de Janeiro, o alto grau de consciência política do povo do Rio de Janeiro, sem dúvida nenhuma; contribuiu a força da liderança do Governador Brizola, contribuiu, inegavelmente; contribuiu a presença de artistas de prestígio, que, gratuitamente, e dezenas deles, dos mais prestigiados do nosso teatro, do nosso cinema, da nossa televisão, do nosso rádio, passaram pelo palanque, claro que contribuiu. Assim como contribuiu o esforço de mobilização, é inegável. Houve um esforço de mobilização. E para esse esforço de mobilização contribuíram empresários, os empresários de ônibus que deram gratuitamente o transporte durante meio dia daquela terça-feira; contribuiu o esforço de mobilização dos diferentes partidos, que venderam objetos, camisetas, distintivos, de toda a natureza, numa campanha de levantamento de finanças, também, acho que sem precedentes na nossa História. E claro que os recursos arrecadados, dessa forma, pagaram grande parte das despesas. A Assembléia assumiu parte das despesas, por votação unânime de todos os seus representantes. E claro, o Governo do Estado e o Governo do Município também assumiram parte. Como teriam que assumir, porque se tratava do interesse público, da segurança das pessoas, da manutenção da ordem, se tratava, enfim da preservação de toda uma multidão, da integridade física de toda uma multidão que estava lá. E se o Governo do Estado tinha que pagar a televisão e ao rádio para dar anúncios sobre como proceder, sobre as regras de trânsito e tudo o mais, cumpriu um dever de autoridade pública. Dever esse, aliás, que tem sido cumprido por outras autoridades, em cujas cidades, em cujos Estados têm se realizado comícios desta natureza.

O próprio Prefeito de Recife pagou grande parte das despesas do comício, Prefeito do PDS, mas pagou grande parte das despesas do comício realizado naquela cidade. Acho que procedeu corretamente, porque trata-se de interesse público, na medida em que está em jogo o interesse de uma multidão de pessoas que ocorrem nestes momentos, nestas circunstâncias.

Agora o que é importante é reconhecer que todos esses fatores, a mobilização, a consciência política e tudo o mais, na verdade, são fatores menores diante de uma realidade que está aí e que esta sim precisa ser reconhecida.

Parece-me que o nobre Líder Aloysio Chaves quis sim, embora depois tenha retificado e tenha dito que não queria dizer, mas parece-me que, no momento em que falou, quis diminuir um pouco a importância, o significado deste evento político: o maior comício da História deste País.

E este fator, Srs. Senadores, é também alguma coisa de extraordinário, que em poucos momentos de nossa História tem ocorrido: é o grau de mobilização que uma questão, um tema produz sobre a opinião pública sobre o comportamento do povo, o grau de unificação da vontade popular em torno de uma determinada questão. Em poucos momentos da nossa História produziu-se um tal grau de unificação e de mobilização da opinião pública, em torno de uma questão como esta que está ocorrendo hoje acerca das eleições diretas e das eleições diretas já, não daqui a três, quatro ou cinco anos.

Isto ocorreu na campanha da Abolição, onde acho que, sem dúvida alguma, houve todo esse espírito de mobilização, esta unificação da vontade popular, embora, como muito bem ressaltou o Senador Cid Sampaio, tivesse havido vozes que aqui e ali rebatiam, debatiam e apresentavam argumentos contrários à abolição do regime de escravidão. Claro que eles eram capazes, até, de aduzir argumentos de natureza lógica, de natureza concreta diante, também, de uma realidade que era o status quo existente, mas o fato é que o povo deste País, a Nação como um todo, exigia a abolição do regime de es-

cravidão, e assim procedeu o Congresso Nacional, por iniciativa da Princesa Regente, abolindo de uma só vez, sem pretender buscar fórmulas de conciliação, porque quando o grau de mobilização atinge este nível, não há fórmula mais de conciliação possível; o que é preciso é adotar a medida que o povo exige, que a Nação exige.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Assim, também, em outros poucos momentos da nossa História produziu-se tal grau de mobilização: no fim da República Velha, na crise de 1930, também como que se unificou a opinião pública do País, em torno da derrubada de um regime que já estava de tal forma desmoralizado, de tal forma desgastado, que não tinha possibilidade de perdurar; ainda que as fórmulas da legalidade — entre outras — conduzissem a uma solução que era contrária àquela grande aspiração popular.

Assim, também, eu diria que em 45, na abertura de 45, com a volta dos pracinhas da Força Expedicionária Brasileira, vitoriosa na guerra, também se produziu essa unificação de vontade popular em torno de um tema que era a abertura democrática que o povo e a Nação exigiam, imediatamente, naquela hora, como ela se deu rompendo com um regime que durava 15 anos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio, estou convencido por tudo o que tenho sentido, por tudo o que tenho ouvido, por tudo o que tenho observado por este País afora, que chegou, formou-se novamente um outro momento histórico, semelhante a esses, a que me venho referir, quando se cristalizam esta unificação da vontade popular e esta mobilização da opinião pública, em torno de um determinado tema, e este é, no momento, o restabelecimento das eleições diretas já, não daqui a 3 ou 4 anos, sem fórmulas de conciliação, mas *tout court*, simplesmente, a restauração do regime tradicional da eleição direta para a escolha do Presidente da República. Não que esse restabelecimento dessa eleição direta vá resolver todos os nossos problemas. Temos consciência disso, e o povo também a tem. Não vamos subestimar a inteligência e a capacidade de percepção do povo. O povo sabe que a eleição direta não vai resolver todos os problemas, mas sabe também que é uma condição essencial, que é uma condição *sine qua non*, uma condição sem a qual não emergiremos desta crise econômica, social e política, que aí está instalada, e que também é a mais grave de nossa história. Ela também não tem precedentes em termos de gravidade, durante toda a nossa história. Então, é claro que esta condição tem que ser atendida imediatamente, sem subterfúgios, sem procurar fórmulas especiais, sem procurar uma conciliação impossível, entre o que o povo quer e o que uma determinada cúpula, por razões muito particulares, muito especiais, e muito ligadas a interesses próprios e interesses não confessáveis, pretende ainda manter, contrariando toda esta vaga imensa, que varreu o País de Norte a Sul durante estes últimos meses em manifestações públicas crescentes, porque essa vaga é crescente e desemboca, desagua, esse mar de gente só pode desaguar num lugar, num oceano, que é o da eleição direta ou da votação da emenda no dia 25.

Desculpe, nobre Senador, que eu tenha postergado tanto o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que ouço com o maior interesse, como sempre.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Eminentíssimo colega, V. Ex<sup>a</sup> disse que no comício da Candelária havia um milhão de pessoas. Parece-me que há um exagero. Pela televisão me pareceu que havia apenas cerca de 999.999 pessoas. Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Agradeço, nobre Senador, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, porque, realmente, não faz qualquer sentido estarmos aqui a discutir o número de

pessoas presentes e, por isso mesmo, mencionei de passagem essa quantificação, porque o que importa é avaliar o significado.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — E aqui é que me parece está o cerne da questão a que mencionou o Senador Aloysio Chaves. O cerne da questão é que nós estamos diante de um momento histórico muito especial, como em poucas vezes ocorreu na História da República, e que nós precisamos ter sensibilidade e atenção para identificar esses momentos, para que não, por um erro de avaliação ou por uma falta de sensibilidade, possamos, por nossos atos, por nossa responsabilidade, desencadear algo que pode ser uma tragédia para este País, para os brasileiros em geral.

Ouçó, com muita atenção o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jorge Kalume** — Inicialmente, eu quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por sua sensatez, da maneira com que está conduzindo o assunto relacionado com o comício, ontem, no Rio de Janeiro. Depois, a análise que fez sobre os fatores que contribuíram para a grande aglomeração. Mas, faltaram dois fatores: um, que o povo carioca é, por índole, extrovertido, alegre, e foi também uma maneira de se divertir diante do grande show que lhe foi oferecido. E, principalmente, esse comício só foi possível, meu nobre colega que respeito e sempre admirei, principalmente pela abertura oferecida pelo grande estadista, Presidente João Figueiredo. Agora, eu queria me valer deste meu aparte para protestar contra a acusação que o estimado Senador pelo Estado do Amazonas fez ao nobre Ministro Ibrahim Abi-Ackel, que tem um passado a recomendar o seu presente, que como parlamentar, como Deputado, deixou traços marcantes na Câmara Federal e, no Ministério da Justiça, tem se conduzido como um verdadeiro estadista que é. Portanto, a V. Ex<sup>a</sup> eu quero consignar, mais uma vez, os meus cumprimentos pela maneira prudente como está conduzindo o seu discurso, e ressaltar sempre que tudo isso é possível graças à abertura inicial do Governo Geisel e materializada no Governo do Presidente João Figueiredo. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Agradeço a observação de V. Ex<sup>a</sup> o aparte, as referências que faz, nobre Senador, e ia até adiantar aqui uma correção às alusões de V. Ex<sup>a</sup>, mas, antes que eu o fizesse, V. Ex<sup>a</sup> mesmo o fez, porque acabou se referindo ao Presidente Geisel.

Eu ia fazer duas observações; primeiro, esse termo, essa expressão, abertura oferecida pelo Presidente, não me parece adequada. O Presidente não oferece uma abertura, o Presidente teve, vamos reconhecer, a sensibilidade de perceber que havia toda uma aspiração em favor da abertura democrática, e tomou algumas iniciativas que nós não deixamos de reconhecer, reconhece João Figueiredo. Entretanto, também é preciso reconhecer que antes do Presidente Figueiredo, o Presidente Geisel foi o primeiro a ter essa sensibilidade e a propor as primeiras medidas que se consubstanciaram num processo de abertura, que infelizmente, que lamentavelmente, não teve o seu desfecho, não teve o seu coroamento e é exatamente à falta desse coroamento e desse desfecho que estão produzindo essa frustração, porque exatamente essa falta veio coincidir com toda uma conjuntura de crise econômica e social que leva o povo a um estado de frustração muito perigoso, nobre Senador Jorge Kalume. Por isso é que é importante, uma vez mais, ressaltar o que há no cerne desta questão. No cerne está essa aspiração popular que não pode ser reprimida impunemente.

O Parlamento brasileiro, que é a instituição que tem a responsabilidade desta decisão e nos impressiona mal quando vemos o Presidente da República ir à televisão, ou vir a público, como que a ditar as normas; a dizer: eu quero isso, eu quero aquilo, deixo isso ou não deixo isso,

eu quero aquilo, quando a responsabilidade é do Congresso está na Constituição, está na consciência de todos nós. O Congresso — Deputados e Senadores — é quem têm a obrigação, a responsabilidade, e o dever de decidir, e decidir soberanamente, e decidir com a sua sensibilidade ligada para o que o povo está a exigir, a demandar, constituindo-se essa demanda e essa exigência, como eu disse, em um dos fatos raros de nossa história pelo grau de mobilização que este assunto atingiu. Ficará o Congresso, o Parlamento brasileiro, o Senado brasileiro em particular, insensível a essa maré de aspiração, a esse mar de aspiração, a esse oceano de aspiração? Poderá o Congresso ficar insensível? Poderá o Senado constituir-se em ferrolho, em represa dessa aspiração? Poderá sim, claro que sim mas a que preço? A que conseqüências esse ato impensado, esse ato de falta de sensibilidade para a especificidade do momento histórico poderá conduzir o Parlamento brasileiro e o processo de democratização do País?

Ainda há poucos dias, publicou-se na imprensa uma pesquisa de opinião sobre o prestígio do Congresso. Uma pesquisa que não colocou, a nós Parlamentares, em situação nada lisonjeira. Uma pesquisa que apontou um grau de descrédito grande em relação ao Parlamento brasileiro, de modo geral, Deputados e Senadores. Pois bem, não será esse descrédito fruto de uma falta de sensibilidade que se vem revelando ao longo dos últimos anos? E que pode se agravar abruptamente, e que pode se agravar calamitosamente no momento em que o Senado ou a Câmara dos Deputados rejeitar, ou deixar de comparecer, o que me parece pior ainda do que a rejeição, porque o não comparecimento é a fuga à responsabilidade, é a falta de coragem, desombridade, a falta de respeito para com esta Nação, para com este povo, (Muito bem! Palmas.) Como que fugindo desta obrigação que lhe foi atribuída pelo voto daqueles que delegaram esse poder ao Congresso. O que me parece pior ainda do que votar contra é deixar de votar, é fugir ao plenário, fugir à obrigação.

Para onde irá o descrédito, que já é grande, caso o Congresso rejeite esta emenda que constitui hoje o fulcro de todas as aspirações. Este é o cerne da questão, Senador.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 2 minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Concluirei em 2 minutos Sr. Presidente, depois de ouvir o aparte do nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> põe o problema a seu modo, aliás de modo ponderado e, por isso mesmo, merece o nosso apreço. Apreço que, aliás, sempre o mereceu.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins** — Mas V. Ex<sup>a</sup> há de convir que as comparações feitas não foram perfeitas. O movimento da escravatura começou de baixo para cima: famílias, fazendeiros, proprietários libertaram os seus escravos muito antes da Abolição Geral. O Ceará fez também a Abolição da Escravatura bem antes que o País o fizesse. No caso dos pracinhas foi feito em solidariedade, como sinal de patriotismo e de reconhecimento pelo esforço de guerra feita pelo País, através daqueles homens que voltavam, muitos deles vulnerados e feridos. Mas este movimento de agora, nobre Senador, é diferente. Ele se faz de cima para baixo, a partir de um desejo, de uma bandeira levantada pela Oposição. E eu temo muito, nobre Senador Roberto Saturnino, que a Oposição tivesse levantado essa bandeira, ou que estivesse fazendo esses comícios, se tivesse certeza da sua maioria no Colégio Eleitoral. Essa dúvida invalida qualquer proposição ou apre-

ciação que V. Ex<sup>a</sup> faça em torno da legitimação dessas pressões sobre o Congresso. V. Ex<sup>a</sup> se refere, por exemplo, à pesquisa que mostrou o Congresso com um nível baixíssimo de fidedignidade junto à opinião pública. Mas não é pressionando o Colégio Eleitoral, nem a Câmara, nem o Senado que vamos valorizar e levantar a imagem desta Casa perante a opinião pública. Finalmente, quanto, ao fato de V. Ex<sup>a</sup> alegar questão de brio votar de qualquer modo pelas diretas evitando a ausência, V. Ex<sup>a</sup> não tem razão alguma. O Partido de V. Ex<sup>a</sup> se ausentou, muitas vezes, desta Casa a fim de não dar número, por exemplo, quando da votação da Lei da Política Salarial, quando da votação da anistia, quando da votação de diversos outros diplomas legais submetidos à apreciação do Congresso. Repito que a Oposição tem sempre dois pesos e duas medidas: um peso e uma medida quando se trata de matéria do seu próprio interesse e outros quando se trata de qualquer posicionamento do PDS. Estas as observações que faço, também, tranquilamente, observando que nem tudo é exatamente como V. Ex<sup>a</sup> diz.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Nobre Senador, não concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando, ao pretender distinguir aquelas analogias a que me referi dos momentos históricos, V. Ex<sup>a</sup> pretende fazer a diferença entre este momento e o de outros que citei como sendo este um movimento que veio de cima para baixo, não concordo. Acho que este movimento, realmente, partiu da própria população como um todo, é um desejo, é uma aspiração, é algo que restabelece uma tradição que este povo quer exercitar. Mas, isso, até neste debate, nobre Senador, eu não o colocaria como questão fundamental, colocaria como um desses pontos que devem estar no cerne aqui da nossa discussão, porque até mesmo se tivesse vindo de cima para baixo, o fato é que o grau de mobilização atingiu aquele nível que torna este momento análogo a outros grandes momentos da História do País onde a Nação, como um todo, exigiu determinada medida que as instituições, o Parlamento não podem negar sob pena de acontecimentos que não podemos prever, mas que se podem tornar trágicos, podem se constituir comoção imponderável, comoção que não se pode medir e que, também, não se deve subestimar. Não se toma uma tal atitude impunemente. Referi-me ao descrédito do Congresso e acho que isso é muito grave quando se pretende consolidar e alargar um regime democrático, é muito grave. Mas não é só o descrédito que constitui a ameaça grave que pesa sobre nós. Algo de mais grave ainda pode acontecer caso caia sobre a Nação, sobre a população a ducha fria e gelada de uma insensibilidade, no dia 25, a todo este movimento...

**O Sr. Mário Maia** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Permito já. Mas, também queria ainda, rebatendo o aparte do nobre Senador José Lins, dizer que também não concordo com a suposição de V. Ex<sup>a</sup> de que se houvesse o fato contrário, isto é, se a Oposição tivesse a maioria no Colégio Eleitoral, que a Oposição se comportaria da mesma forma insensível, por que o PDS está se comportando e negaria a eleições diretas. Tenho direito, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> levantou uma hipótese e tenho o direito, em nome da Oposição, em nome dos princípios que nós defendemos, em nome de nossas convicções, em nome do comportamento político dos partidos que compõem a Oposição, de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não é verdade, que é uma suposição. V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de fazer, mas que não corresponde à verdade, porque se a situação fosse inversa nós, estou certo, daríamos o nosso voto a favor das eleições diretas, exatamente por confiar no voto popular, por confiar na sabedoria, por confiar, enfim, na experiência democrática como sendo a única forma capaz de se conduzir uma nação pacificamente para o seu destino, destino maior, que é aquilo que todos nós brasileiros almejamos.

**O Sr. Mário Maia** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Fazendo soar a campainha.) — Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> pode concluir o seu discurso, terá o tempo que desejar, mas peço a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais apartes, pois o tempo, de há muito, se esgotou.

**O Sr. Mário Maia** — Com a benevolência da Mesa, pediria o aparte.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Sr. Presidente, apenas este aparte, porque S. Ex<sup>a</sup> já o havia solicitado anteriormente.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador, fui o primeiro a lhe pedir o aparte!

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Sr. Presidente, trata-se de um tema absolutamente preponderante sobre todos os demais. Acho que ao nobre Líder do Governo a Mesa concedeu, com justa benevolência, um tempo muito maior do que o Regimento Interno permitia e acho, Sr. Presidente, que eu não estaria ferindo em nada o Regimento, nem o sentimento desta Casa, se pudesse ouvir os apartes solicitados.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — E V. Ex<sup>a</sup> o terá. A Mesa já deferiu o seu pedido.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado. Concedo, então, o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena, que já o havia pedido anteriormente.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Roberto Saturnino, como fui citado pelo eminente Vice-Líder do Governo, Senador Jorge Kalume, desejo colocar episódios repetitivos de que a Nação vem tomando conhecimento nos últimos tempos, enxertando-os, com a sua permissão, no discurso de V. Ex<sup>a</sup>

Quando da invasão da sede da OAB aqui em Brasília, sob medida de emergência, o Senhor General Comandante Militar do Planalto declarou: "quebramos a cara". Pois bem, Senador Roberto Saturnino, estava tudo pronto — e basta que se acompanhe os noticiários dos jornais dos últimos dez dias — para agarrar o Governador Leonel Brizola numa armadilha. Falo à cavaleiro, porque sabe V. Ex<sup>a</sup> que o meu candidato à Presidência da República é o candidato que o meu Partido irá indicar, e não, lamentavelmente, o Governador Leonel Brizola. Prepararam todas as condições objetivas para que fosse declarado ou o estado de sítio ou o estado de emergência no Rio de Janeiro. Esperavam fazer o Governador Brizola passar, perante os olhos atônitos da Nação, como agitador e como incorrigível, agente da subversão. Pois bem! "Quebraram a cara"! Essa é que é a realidade, porque o Governador Brizola deu aula de como se mantém a ordem, embora contrariando, tendo de lutar contra a nefasta ação, a conduta deletéria dos promotores da desordem, subterraneamente, organizada. Os parabéns da Bancada do PMDB, da Bancada do PDS, dos que vão votar pelas eleições diretas, a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino, porque o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, contém palavras, expressões que traduzem a mensagem que a Nação brasileira, aqui, no Senado, precisava ouvir, depois da grande manifestação de ontem, no Rio de Janeiro.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito agradeço, nobre Senador Fábio Lucena, agradeço, realmente, as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, as colocações que fez a respeito do Governador Brizola, as referências que fez ao meu discurso que, realmente, me enchem de satisfação, não diria de orgulho, mas de satisfação por ver o reconhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que, para mim, vale muito.

Ouçô o nobre Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Roberto Saturnino, a Liderança do PDS insiste em fazer uma colocação sofismática. Ficam querendo argumentar que eles ainda continuam dando sustentação ao regime e ao sistema, eles que passaram 20 anos impondo à Nação, através de atos institucionais, — são inúmeros, — de atos complementares, as suas vontades, passaram 20 anos colocando as soluções da Nação de cima para baixo, determinando como o seu partido deve se comportar e a Nação brasileira também. Agora, vêm falar que o que estamos fazendo, que 1 milhão de pessoas em praça pública, é em virtude do trabalho de aliciação dos partidos. Ora, nós estamos frequentando as praças públicas do nosso País, em várias cidades, e verificando que, desde o Acre até o Rio Grande do Sul, o comparecimento do povo, nas praças públicas, é um comparecimento pacífico, ordeiro, e espontâneo. Portanto, não cabe a insinuação da Liderança do PDS. Achô, nobre Senador, que o PDS tem que se convencer que, após esta gestação prolongada que se gerou lentamente durante esses 20 anos de arbítrio, chegou agora a um momento inevitável; entrou inexoravelmente no trabalho de parto. Esta que é a verdade. E um trabalho de parto é uma coisa fisiológica, é um fenômeno fisiológico, depois de desencadeado, não pode parar. Então, a criança tem que nascer, ou por parto normal, ou por parto cesáreo. As eleições diretas, agora, elas têm que nascer, ou por parto normal ou por parto cesáreo, porque esta é a vontade da consciência nacional. Mas, tem que nascer, esta que é a verdade.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado, nobre Senador Mário Maia. V. Ex.<sup>a</sup> diz muito bem; se dependesse só de mobilização, já me tirou a resposta, o comentário da boca, o Senador Fernando Henrique Cardoso, no aparte anterior. Se dependesse só de mobilização, de esforço de mobilização, o PDS já teria realizado um comício pelo Colégio Eleitoral gigantesco em qualquer das capitais do País. Mas o fato é que não, é que há um substrato de opinião pública, de mobilização popular imenso, imenso em torno dessa questão, à qual não podemos fugir, sob pena de conseqüências imprevisíveis.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Ouço o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Nobre Senador Roberto Saturnino, eu queria também expressar a minha concordância com os termos do discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Eu estive no Rio de Janeiro e assistir ao comício. Quero felicitar o Partido de V. Ex.<sup>a</sup>, porque foi o partido que organizou, no Rio de Janeiro, o comício com o apoio de todos os demais partidos, não só da oposição, mas setores do PDS se fizeram representar. Transcendeu de muito o quadro partidário. A participação de homens como Sobral Pinto e Barbosa Lima Sobrinho, são realmente marcos da vida política brasileira. Nós não podemos desconsiderar esse fato. O fato é que estamos assistindo a um processo que só tem paralelo com a abolição. Lamentavelmente, não está aqui o Senador José Lins. Mas, há pouco, disse que S. Ex.<sup>a</sup> devia se dedicar à literatura e ler José Luiz Borges, porque a política dele é imaginária. Eu, agora, quero dizer que a história dele é incorreta. E vou dizer até *ex cathedra*, se me permitem, porque é incorreta. No processo da abolição, ele se esqueceu de que a figura central, luminar, foi Joaquim Nabuco. Então, esse argumento que vem de cima para baixo é um argumento falacioso, e é até irritante a afirmação de que as famílias ricas deram liberdade aos escravos antes. Esse argumento não compagina com o mais elementar conhecimento da História. Quando começou a haver um pro-

cesso favorável à alforria, é porque já havia um movimento popular de pressão enorme. O único paralelo com o voto direto histórico possível é o do Movimento da Abolição. Há outros, mas que deram em revolução, como em 1930, com a queda da República Velha. Nós preferiríamos que aqui desse na Abolição, ou seja, no voto direto. E o que o PDS nos propõe é a Lei do Ventre Livre, ou melhor, dos Sexagenários, para garantir o poder aos que já estão há tanto tempo lá. De modo que não vamos aceitar, nem o Ventre Livre, nem os Sexagenários. Nós queremos, realmente, a Abolição. E é por isso que me felicito com a posição de V. Ex.<sup>a</sup>, do Governador Leonel Brizola, do seu Partido, que é do povo brasileiro, de todos nós.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Extremamente feliz, como sempre, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, não só recolocando a verdade histórica no seu lugar, na questão da Abolição, como aludindo ao fato de que não está no grau de atendimento das aspirações populares buscar-se uma fórmula semelhante à Lei dos Sexagenários, não está. O que o povo, o que a Nação está a exigir é realmente algo de mais pronto, é algo que resolva esse problema agora, por quê? Porque agora, nós temos, diante de nós, diante do nosso Brasil, uma crise econômica e social também fortíssima e sem precedentes, cuja solução requer a autoridade de um governo eleito, requer o respaldo político de um governo de voto popular, enfim, requer essas condições que só a eleição direta da tradição brasileira pode preencher.

De forma que pensar-se numa solução, numa fórmula, nesses momentos cruciais, nestes poucos momentos em que se coloca em jogo uma questão que mobiliza a opinião pública com este grau de intensidade parece-me alguma coisa de inviável, alguma coisa de inaceitável, porque não vai devolver o cerne da questão, que é este: a eleição direta agora, para a sucessão do Presidente Figueiredo.

**O Sr. Cid Sampaio** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Ouço, com muita atenção, o aparte do Senador Cid Sampaio.

**O Sr. Cid Sampaio** — Nobre Senador Roberto Saturnino, quero felicitá-lo pela magnífica e lúcida exposição que fez, inclusive fazendo referência a esses fatos paralelos que concorreram para a grandiosidade do comício ocorrido ontem. Agora, o que é lamentável é que, realmente, sejam interpretados os fatos usando as aparas dos fatos. Quando, há pouco, fiz uma interferência, apartando o ilustre Líder do PDS, falei na situação crítica que o Brasil atravessa. Falei, então, na impossibilidade de todos nós corrigirmos tudo isso que aflige o povo. No entanto, a resposta que me foi dada foi a de que estava se pensando em corrigir a Constituição, no que se refere à interferência do Legislativo, nos orçamentos da República, quando isso faz parte de um conjunto para caracterizar um ponto crítico, que hoje preocupa e aflinge a população brasileira. E agora aproveito, também, para fazer outras observação com relação aos apartes que lhe foram dados. Foi salientado, pelo ilustre Senador do PDS, que devemos, também, a grandiosidade desse comício à abertura política do Presidente Figueiredo ou à abertura política do Presidente Geisel. Acho que é necessário que se compreenda que, depois dessa noite polar que tivemos, de 20 anos, quando começa a chegar a aurora, quando o sol começa a nascer, ninguém pode atribuir a um governante que esteja suspendendo ou trazendo o sol. Isso havia de acabar, como acabou em todos os períodos trágicos da humanidade, como acabou Hitler, como acabou Mussolini, como acabaram todos os ditadores da História. Portanto, essa observação, eu queria fazer a V. Ex.<sup>a</sup>, felicitando-o pela magnífica expo-

sição que está fazendo, e orientando, ou, referindo-me a esses fatos para que nós passemos a discutir, aqui, os fatos nacionais, na sua integridade e na sua profundidade, e não fazermos jogos semânticos para discutirmos coisas que não acreditamos, a apanhar os detalhes e reparos que, na realidade, não têm a menor influência no momento grave que o Brasil vive da sua História. Felicito-o e espero que a sua exposição ajude a esclarecer os Senadores que ainda não tomaram a posição de acordo com o momento histórico que hoje preocupa o Brasil. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Eu é que agradeço, nobre Senador, quando V. Ex.<sup>a</sup> insiste que é preciso ir aos fatos e não ficar nas aparas dos fatos. Precisamos ir ao cerne da questão, precisamos, realmente, refletir com a consciência amadurecida pela crise, amadurecida pelo clamor popular, amadurecida pela responsabilidade que pesa sobre nós. Vamos esperar, realmente, do fundo da alma, que o Senado e a Câmara dos Deputados não funcionem como represa, como ferrolho da grande aspiração popular pelas eleições diretas que aí estão. O Partido do Governo, o PDS lá esteve representado, no comício da Candelária, por um Deputado Federal Theodorico Ferraço, e um Deputado Estadual. Sentimos, Sr. Presidente, porque estaria lá, pelo menos em espírito, presente também o Vice-Presidente Aureliano Chaves, no exercício da Presidência, que já se declarou publicamente favorável às eleições diretas, que votaria, se fosse membro do parlamento, temos a certeza, votaria pela aprovação da Emenda Dante de Oliveira. E, vamos crer, vamos esperar, vamos nos convencer de que o PDS, na Câmara dos Deputados, e no Senado Federal, há de ter sensibilidade para essa grande aspiração, há de ter compreensão para a gravidade do momento histórico, para a especificidade dessa questão, e irá ao cerne dela, votando e aprovando a emenda pelo restabelecimento imediato das eleições diretas.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, como Líder, por delegação da Liderança do PMDB.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, creio que a notícia que vou ler, em nome da Liderança do PMDB, assume, neste momento histórico que o País vive, uma importância fundamental. Entendo, mesmo, que o debate travado hoje, nesta tarde, se modifica com a declaração que passo a ler, e que as agências brasileiras acabam de receber do exterior:

“O Deputado Alcides Franciscato informou ontem que, ao embarcar para Madrid, o Presidente João Figueiredo lhe disse que se estiverem presentes ontem no comício 1 milhão de pessoas, haveria um milhão e uma, caso ele se encontrasse nessa cidade. O Presidente lamentou que o PDS não tivesse tomado a bandeira das eleições diretas, deixando com as Oposições a liderança em favor dessa aspiração popular. Lembrou que fora ele a primeira pessoa a falar em diretas através de entrevista sua na África.”

E importante, Sr. Presidente, além da palavra do Deputado Alcides Franciscato e creio que as agências também receberam — “também o porta-voz Carlos Átila lamentou que o PDS não tivesse levado adiante a campanha pelas diretas.”

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Tenho impressão que, há pouco, nós falávamos aqui sobre a Abolição. Encontramos a Princesa Isabel. O Presidente Figueiredo, à condição de estar na África, expressa o sentimento do povo brasileiro. Nós, do PMDB, não temos que fazer mais do que nos regozijar com o fato de que o Presidente tenha, embora tarde, lembro a frase da Bandeira da Independência, da terra de V. Ex<sup>a</sup>, **Libertas que sera tamen**, melhor tarde do que nunca, liberdade ainda que tardia — realmente senti o apelo nacional e, mais uma vez, de longe, na África, mesmo local, até com simbolismo por causa da Abolição da Escravatura, estabeleceu aquela ponte que nós sempre quisemos, não será mais necessário rampa de planalto alguma, está feita uma ponte transcontinental de entendimento perfeito entre o sentimento popular e o sentimento do Presidente da República, que se juntou como o milionésimo primeiro participante do comício da Candelária — não é verdade? — e que, realmente, com muita perspicácia, mostra que essa bandeira é do povo, que o PDS, sendo um Partido brasileiro, já deveria tê-la tomado há muito tempo, estar fazendo coro conosco aqui, ao invés de ter de se submeter à tortura de buscar argumentos difíceis de serem sustentados, em nome de um Governo que acaba de mostrar que teve sensibilidade de ir mais rápido que os seus líderes e apoiou a nossa campanha, a campanha do povo brasileiro. Eu me regozijo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu iria responder ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, mas ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não precisa responder, S. Ex<sup>a</sup> é da mesma linha do seu pronunciamento.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas, até por uma questão de gentileza, eu teria que responder. Mas, com muito prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>, convencido estou de que não vai desmentir a notícia.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup> lê, como eu, chamado aqui à tribuna da imprensa, uma nota mimeografada de uma agência internacional sob a responsabilidade de Antônio Martins, transcrevendo declarações do Deputado Alcides Franciscato, não do Senhor Presidente da República. A nota — peço a V. Ex<sup>a</sup> para não incidirmos aqui num erro e, às vezes, até numa precipitação com base num documento dessa natureza — divulgada pela Imprensa é, nos seus termos, contraditória, porque, depois de afirmar essa preferência pela eleição direta, aduz textualmente:

“Sobre a emenda que será enviada ao Congresso, na segunda ou terça-feira, Figueiredo teria informado ao Deputado que a data do restabelecimento das eleições diretas para a Presidência seria o ano de 1990, enquanto os prefeitos passariam a ser eleitos em novembro próximo.”

Veja V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jaisou Barreto** — Conclua a nota, Senador Aloysio Chaves, se me permite o orador.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Se o Presidente desejasse afirmar ou reafirmar uma posição pessoal, em favor das eleições diretas, não iria mandar uma proposta da sua iniciativa e responsabilidade, transferindo-a para 1990. E atente V. Ex<sup>a</sup> para o texto: “...teria declarado o Deputado...” — já é aí quem fala o jornalista; “...teria declarado...” Veja V. Ex<sup>a</sup> que isso é uma nota que nós precisa-

mos, em primeiro lugar, conferir a sua exatidão, a sua veracidade, para não estarmos, aqui, no Senado, nos precipitando e fazendo determinados tipos de colocação que serão, talvez, amanhã, corrigidas pelos fatos, ou pela verdade dos fatos.

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**SR. ITAMAR FRANCO** — Permite primeiro eu dizer ao Senador Aloysio Chaves o seguinte: não foi apenas o Deputado Alcides Franciscato, conforme a notícia lida por mim, V. Ex<sup>a</sup>, que tem o texto aí, há de verificar que também o porta-voz Carlos Átila lamentou que o PDS não tivesse levado adiante a campanha pelas diretas.

Mas a importância da leitura dessa notícia — e eu o faço por delegação da Liderança do PMDB — é que, veja V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente disse que ele, Presidente, se estivesse aqui no Brasil seria 1 milhão e um no comício do Rio de Janeiro.

**O Sr. Roberto Saturnino** — Um comício cujo slogan era “Diretas Já”.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É evidente, “Diretas, Já”.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Isso consta das declarações do Deputado, segundo a nota.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Primeiro, Senador Aloysio Chaves, o Presidente diz a quem? A um Deputado federal.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Mas quem disse que o Presidente disse?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E quem é que disse que o Presidente não disse? Pergunto eu a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves** — É a atuação coerente do Presidente, declarando que ia mandar uma mensagem ao Congresso Nacional, propondo a eleição direta para uma data posterior.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — A pergunta cabe.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Ou então há uma incoerência, uma contradição na própria nota.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ao contrário, Ex<sup>a</sup>, não há incoerência.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Maia, que não venha em socorro ao orador, com apêrtes laterais fora do microfone, porque o nobre Senador Itamar Franco é um homem brilhante, experimentado nos debates parlamentares.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu me surpreendi com a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> verifica, nobre Senador, que é uma declaração atribuída ao Deputado, e a mesma nota diz que o Presidente mandaria uma proposta, de sua autoria, para restabelecer as diretas em 1990. Veja V. Ex<sup>a</sup> que há uma contradição flagrante.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Em absoluto, Senador.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Então, primeiro: a nota não é do Presidente da República. Como Líder do Governo, eu não posso comentar essa nota, porque não tenho um documento oficial.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas V. Ex<sup>a</sup> já está comentando.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Mas nos termos em que V. Ex<sup>a</sup> quer tirar conclusões. É diferente. Estou comentando, porque essa leitura não poderia passar, aqui, sem um registro também da Liderança. Mas V. Ex<sup>a</sup> desejaria ler essa nota com um silêncio sepulcral aqui no Senado, e que presente o Líder, com o seu silêncio, estaria concordando com os fatos.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou usar o verbo no condicional. Sabe o que eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> fizesse, neste instante, ao ler essa nota?

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> gostaria de quê?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Que eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> tivesse feito?

**O Sr. Aloysio Chaves** — Que V. Ex<sup>a</sup> tivesse se reportado a uma nota oficial do Presidente da República.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Que V. Ex<sup>a</sup> tivesse levantado e aplaudido o Presidente da República, em defesa das eleições diretas.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Mas, não, V. Ex<sup>a</sup> vai à Tribuna da Imprensa, apanha uma nota com uma declaração de um Deputado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Nós poderíamos até trocar de papel.

**O Sr. Alexandre Costa** — Senador Itamar Franco, permite um aparte?

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não. O papel que eu tenho em mãos é o mesmo, Senador.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador, Líder do Governo, vamos à seriedade do debate.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não. Mas V. Ex<sup>a</sup> verifique.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> vai-me permitir. Eu lhe dei o aparte e agora vou falar um pouquinho.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Pois não. Só quero frisar que é uma nota atribuída ao Deputado Alcides Franciscato.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas veja, Senador Aloysio Chaves, nobre Líder, e é sempre um prazer discutir com V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup> me permite fazer uma observação?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Só um minutinho. Veja V. Ex<sup>a</sup> que eu tive o cuidado de dizer que as agências de notícias brasileiras haviam recebido o seguinte nota, e li: “O Deputado Alcides Franciscato...”, que não é qualquer pessoa.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Agora é Alcides ou Franciscato? Porque no início era Franciscato Franciscato.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu li Alcides Franciscato.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não, V. Ex<sup>a</sup> leu Franciscato Franciscato; tanto que anotei aqui.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Isso não interessa. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Benedito Ferreira, está um pouco preocupado. Porque quando o Presidente da República fala em defender as eleições diretas sei que V. Ex<sup>a</sup> fica um pouco ansioso.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não, fico preocupado é com a inteligência e a habilidade de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas antes de dar o aparte a V. Ex<sup>a</sup> eu queria continuar o meu diálogo com o Líder de V. Ex<sup>a</sup>, e terei muito prazer em dialogar, depois, com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Senador Benedito Ferreira, só aparteie com a permissão do orador, por gentileza.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, é importante — e veja como se foge — pois há pouco o Líder do Governo ocupava esta tribuna para rebater e dialogar com o Senador Fábio Lucena, e buscar os jornais. O Líder do Governo falava em buscar um modo de enfrentarmos a crise, que está latente, que está presente hoje, neste País, não o Brasil real daqui, o Brasil lá fora, o Brasil de um milhão de pessoas ou de quantas pessoas for. E aqui está a grande saída para a crise, Sr. Presidente: é Sua Excelência o Senhor Presidente da República desembarcar, aqui, com a emenda das eleições diretas, ou então aprovando a emenda que está no Congresso Nacional. Não há como dizer, é o Presidente quem diz que se ele estivesse no Rio de Janeiro, Senador Roberto Saturnino, no comício...

**O Sr. Benedito Ferreira** — A nota é que diz isso aí, não é o Presidente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ...organizado pelas Oposições brasileiras, ele seria...

**O Sr. Benedito Ferreira** — A nota informa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sua Excelência disse, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> terá, depois o aparte, tranqüilo. O Presidente disse, através do Deputado Federal, amigo do Presidente, tanto é amigo que está ao lado do Presidente na viagem, nós aqui não estamos ao lado do Presidente na viagem.

**O Sr. Roberto Saturnino** — É quem recebe as confidências.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ele está viajando com o Presidente, está gozando as delícias de conhecer Marrocos, e hoje conhecer a bela Capital da Espanha.

**O Sr. Jaison Barreto** — Permite, Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O que quero sintetizar, Sr. Presidente, o que é importante, é que na África já o Senhor Presidente da República se declarou a favor das eleições diretas, e não foi possível um desmentido, porque as televisões estavam ali, o vídeo estava ali, e a voz do Senhor Presidente saiu defendendo as eleições diretas.

**O Sr. Jaison Barreto** — Permite, nobre Senador?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois não!

**O Sr. Jaison Barreto** — O importante — eu gostaria de salientar, e essa nota já está entregue ao Comitê de Imprensa — é que foi falado aqui em negociação. Há duas constatações: primeiro, que os ares africanos fazem bem a Sua Excelência o Presidente da República, pois essa já é a segunda manifestação clara nesse sentido; e no final da nota, e quer me parecer que o nobre Líder — e gostaria que ele lesse a nota na íntegra, porque tive a oportunidade de ler uma nota transmitida pela **Globo**, que merece a maior credibilidade junto ao Governo Federal — termina a colocação de que a emenda será encaminhada, sujeita à negociação, o que me parece um fato novo, um adendo, porque se trata agora, de um problema de cronologia, e aceita Sua Excelência negociar com a Oposição. Eu gostaria, e até faço um apelo ao nobre Líder do Governo, que leia a nota, na íntegra, porque me

parece que, pelo texto, sobre no final, "...sujeita à negociação com a Oposição". É isso ou não?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O importante, Senador Jaison Barreto, é que quero levar o enfoque do debate...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Estou intervindo, através de um aparte, ao invés de, na qualidade de Líder, ocupar a tribuna, pois estou impedido de falar novamente, a não ser através de um aparte que está-me concedendo o nobre Senador.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou explicar a V. Ex<sup>a</sup> O que se percebe, pela intervenção do Líder, ainda não acreditando na nota, é que se configura aquilo que se tem dito, e que eu já o disse aqui, nesta Casa. Que o Senhor Presidente da República deseja as eleições diretas, mas que há uma estrutura de poder, inclusive chefiada pelo PDS, que não quer dar as eleições diretas neste País. Esta que é a verdade.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Essa pressão era para preservar uma situação juridicamente constituída, e sob o ponto de vista politicamente constituída, eleitoralmente constituída. Agora, inusitada é a posição dos governadores dos Estados onde a Oposição venceu, que não aceitam, agora, não provocam o debate, não apresentam emendas de eleições nas capitais; e deixaram de dar número, no ano passado, simularam uma mobilização que não foi adiante. V. Ex<sup>a</sup> sabe que muitos governadores estão preocupados como o do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, em São Paulo, no Rio de Janeiro, em evitar agora uma eleição direta para a Capital de Estados.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Hélio Gueiros, ouvirei o Senador Fernando Henrique Cardoso e, em seguida, V. Ex<sup>a</sup>.

Srs. Senadores, não vamos ver o que se foi, queremos discutir o momento atual, o momento presente, aliás convocado por V. Ex<sup>a</sup>, e é o que faço, trazendo, hoje, através da palavra do Deputado Alcides Franciscato e, mais em seguida, pela palavra do Porta-voz da Presidência da República.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não recebi nenhum comunicado oficial da Presidência da República!

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> teria oportunidade — e sabe que pode fazer isso rapidamente enquanto falo, enquanto ouço os apartes — de pegar o telefone e falar com a Presidência da República imediatamente. E quem sabe, a Nação ficaria esclarecida, de uma vez por todas, se isso é verdade ou mentira, se as agências receberam isso de qualquer telex. Isso é que é importante. V. Ex<sup>a</sup> sabe que pode fazer isso rapidamente. Enquanto eu ouvirei os apartes dos nobres companheiros de V. Ex<sup>a</sup>, dos nobres companheiros do PMDB, a imprensa já poderia ter a confirmação ou não dessa fala. É tão fácil, hoje, falar e saber.

O que é fundamental, nobre Senador — e V. Ex<sup>a</sup>s precisam acostumar-se com isso — o Presidente disse que se estivesse aqui, teria comparecido ao comício. Nós temos que aplaudir...

**O Sr. Aloysio Chaves** — É a primeira vez que vejo a Oposição cerrar fileiras em torno das declarações do De-

putado Alcides Franciscato, transformá-lo numa nota oficial, dar-lhe uma autenticidade indiscutível e transformá-lo no porta-voz oficial da Presidência da República.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não, eu estou aqui me filiando ao que disse o Presidente ao Deputado Alcides Franciscato.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Este fato para mim é uma surpresa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E o que disse o porta-voz? V. Ex<sup>a</sup> não comentou o que disse o porta-voz. Então, vamos ao porta-voz...

**O Sr. Aloysio Chaves** — O porta-voz não fez declarações.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Este não fez declaração! Mas está aqui. "Também o porta-voz, Carlos Átila..." — ainda é o porta-voz, não é, ou não é?

**O Sr. Aloysio Chaves** — O porta-voz não pode falar sobre nota que o Presidente não emitiu, nobre Senador.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — "O porta-voz lamentou que o PDS..." — veja, o PDS, o PDS de V. Ex<sup>a</sup>, o PDS que V. Ex<sup>a</sup> tão bem chefiar...

**O Sr. Aloysio Chaves** — E espero que seja o dele também...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — "...não tivesse levado adiante a campanha pelas diretas. Ainda acho que há tempo de V. Ex<sup>a</sup>s levarem adiante essa campanha pelas eleições diretas, não discuto isso".

Ouvirei o nobre Senador Hélio Gueiros e em seguida os outros nobres colegas.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Itamar Franco, é evidente que o Presidente Figueiredo tem sempre que falar através de interposta pessoa, porque até hoje, desde que assumiu, nunca concedeu uma entrevista coletiva no Brasil. Ele só fala à imprensa quando está aí por fora. Quando esteve a primeira vez na África realmente concedeu entrevista à imprensa na qual disse que era favorável às eleições diretas, mas declarou que o seu Partido não era. Então, ao contrário do que diz o ilustre Líder da Maioria, Senador Aloysio Chaves, que acha que há uma contradição na notícia, creio que ele é absolutamente coerente com a declaração do Presidente da República. Ele disse a primeira vez que era a favor das eleições diretas e o PDS não era, e agora volta a dizer que é a favor das diretas, mas o PDS não é. Então, agora, ilustre Senador Itamar Franco, o que o PDS tem que dizer é se assume ou não sozinho, exclusivamente, a responsabilidade de rejeitar as eleições diretas já, porque é preciso frisar sempre que tem que ser já. Esse negócio de todo mundo aqui ser a favor das eleições diretas, mas só para os nossos filhos, netos e bisnetos, esses cidadãos, esses parlamentares estão dispensados de dar essa opinião, porque não interessa, o que nos interessa saber é quem é partidário das eleições diretas já! De modo que, com o reiterado pronunciamento do Senhor Presidente da República, atribuindo a responsabilidade, não diretas já ao PDS, nós temos de, agora em diante, cobrar exclusivamente do PDS o apoio ou a rejeição à tese das eleições diretas.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Hélio Gueiros, o 1001 foi favorável às eleições diretas já. Não é verdade?

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>a</sup> vai aceitar a minha inscrição?

**O Sr. Alexandre Costa** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou ouvir o nobre Senador Alexandre Costa, em seguida o Senador Fernando Henrique Cardoso e depois ouvirei V. Ex<sup>a</sup> Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Alexandre Costa** — Medindo suas próprias palavras, o que se percebe, o que se configura é que nós vivemos dias difíceis no Brasil. Se lhe disser que desacredito que o Presidente tenha dito isso, não estou, também, sendo sincero. Sua Excelência pode ter dito, mas se disse não foi sincero ao dizer.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu acredito.

**O Sr. Alexandre Costa** — Absolutamente, não foi sincero ao dizer. Lançar sobre o PDS uma responsabilidade que é dele, o que não é a primeira vez, não é justo. Absolutamente, não é justo. E a coisa é tão séria no Brasil, que já não se sabe mais nem quem é o porta-voz do Governo. Já o Sr. Alcides Franciscato é o Átila do Brasil no exterior. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que eu não desacredito na nota, não desacredito que o Presidente haja dito isso, porque ele já disse uma vez, há pouco tempo, na África. Mas, se disse, não foi sincero e não cabe responsabilidade do PDS. Veja bem, Senador Itamar Franco, que nem a Oposição está sendo justa, eximir o leão e querer lutar com a pulga, não é dos homens bravos.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Quem são as pulgas?

**O Sr. Alexandre Costa** — Nós políticos. Nós políticos somos as pulgas, somos os fracos. Ou tem algum político forte? Não!

**O Sr. Mário Maia** — É verdade, há 20 anos que estamos nesta peleja.

**O Sr. Alexandre Costa** — Nós políticos somos os fracos. Então, se há algum responsável por eleição direta ou indireta ou vice-indireta ou subdireta, é o Poder Executivo no Brasil. Muito obrigado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Alexandre Costa, veja que V. Ex<sup>a</sup>, sensatamente, não desmente o que a agência de notícias está transmitindo, através do exterior para o nosso País e eu estou repercutindo.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Eu declarei que não comentei uma nota que não era oficial.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não, eu...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Estou fazendo apenas uma observação para deixar bem clara a minha posição.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Estou até aguardando que V. Ex<sup>a</sup> venha comentá-la oficialmente, ainda hoje, se for o caso.

Mas, Senador Alexandre Costa, V. Ex<sup>a</sup> diz que se o Presidente falou, V. Ex<sup>a</sup> acredita, porque ele já o disse uma vez, não é verdade? É o argumento de V. Ex<sup>a</sup>.

Então, vamos partir da primeira suposição de V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente se declara a favor das eleições diretas...

**O Sr. Alexandre Costa** — Não digo que acredito, digo que não desacredito.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Quem não desacredita passa a acreditar, creio eu, senão nós teríamos que buscar outro tempo do verbo, o que seria difícil nessa altura. Então, só para efeito de argumentação e diálogo com V. Ex<sup>a</sup>.

Se o Presidente disse que seria...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Se ele não me escreveu vou dar um tiro no dedo do pé dele.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... um milhão e um e se é a favor das eleições diretas, se não é o PDS — como diz V. Ex<sup>a</sup> — que está impedindo as eleições diretas neste País, quem seria Senador? Quem estaria a impedir as eleições diretas neste País?

O Presidente da República disse que seria um milhão e um, V. Ex<sup>a</sup> diz que não é o PDS. Quem é que está a impedir as eleições diretas neste País? É difícil, não se responde, é o silêncio geral.

Portanto, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Já vi que há hierarquia nesta Casa. O Senador de São Paulo aparteia duas vezes V. Ex<sup>a</sup> e o humilde Estado de Goiás espera.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ele está encurado.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Vou pedir ao nobre Senador Itamar Franco que ouça primeiro o nobre Senador por Goiás, que é a minha terra de origem.

**O Sr. José Fragelli** — É aparte, não faça discurso paralelo.

**O Sr. Itamar Franco** — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu observo rigorosamente a hierarquia, respeito São Paulo como a locomotiva. Mas, acho que Goiás também, já que é o coração do Brasil e a terra dos ancestrais de S. Ex<sup>a</sup> para glória de Goiás, porque ele é Espírito Santo Cardoso é lá da velha capital do Estado de Goiás. De maneira que, acho pelo gesto de condescendência de S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex<sup>a</sup> me concede uma ligeira intervenção. V. Ex<sup>a</sup> na base do consta, porque essa nota é, realmente, na base do consta.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não é consta, Senador. Por favor, as agências brasileiras receberam essa notícia. Não é o consta. Não estou inventando.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Notícias de jornal, permita V. Ex<sup>a</sup>. Existe aquela estoriázinha que me faz lembrar — já fui homem de redação, já varri redação, já ajudei a compor jornal, vendi jornal — que me faz lembrar sempre, repito, aquela "Violada em público" — manchete na primeira página e todo mundo comprava o jornal para ver quem é que tinha sido violada. Mas, não era nada disso: alguém tinha quebrado a viola da cabeça de outro; era a "violada em público". E V. Ex<sup>a</sup>, habilidosamente, inteligentemente — e louvo a sua esperteza política, porque acho algo admirável, quando o político é habilidoso o suficiente, como V. Ex<sup>a</sup>, que conseguiu interromper o Senado com essa nota na base do "consta".

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não fui eu, foi o Presidente, Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Estou me regozijando com a inteligência de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado, Senador, mas foi o Presidente quem interrompeu a sessão.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Mas eu me regozijo, eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup>, pela sua habilidade, porque a nota, a declaração que o Presidente Figueiredo deu, V. Ex<sup>a</sup> não comenta, quando Sua Excelência declarou: "Eleições diretas, sou favorável às mesmas, mas elas virão a seu tempo". Elas virão como a anistia. A anistia que o Presidente Figueiredo concedeu e V. Ex<sup>a</sup>, da honrada Oposição, não a queriam; tanto é que não a votaram. De sorte que a eleição direta virá, Ex<sup>a</sup>, mas não na base do grito, não com o casuísmo que V. Ex<sup>a</sup>s têm combatido

tanto, porque o preceito constitucional que está inserido na Carta Magna estabelece eleição indireta agora. Mas, uma emenda constitucional sem casuísmo, sem causar prejuízos ao sistema eleitoral já em marcha, sem causar lesão ao PDS que já ganhou essa eleição de V. Ex<sup>a</sup>s em 1982. Então, em 1990, V. Ex<sup>a</sup>s, com os nossos votos do PDS e, possivelmente, a exemplo da anistia, V. Ex<sup>a</sup>s não comparecerão para votar, mas nós vamos dar eleição direta em 1990. Isso V. Ex<sup>a</sup>s não tenham dúvida. Creio que o PMDB e os outros Partidos de Oposição sensatamente vão nos ajudar — a grande maioria do PDS, Câmara e Senado — a fazer os dois terços suficientes para inserir as eleições diretas a seu tempo, como declarou o Presidente Figueiredo, ou seja, em 1990.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Nobre Senador Benedito Ferreira, vou ouvir o nobre Senador Luiz Cavalcante e, em seguida,...

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, peço a V. Ex<sup>a</sup> que recolha os apartes dos que já lhe pediram, porque o seu tempo está há muito esgotado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, para recolher os apartes, vou recolhê-los transferindo-os para os Anais.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Conceda V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ouço o Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — O meu aparte é muito breve. Disse V. Ex<sup>a</sup> há pouco que o Presidente da República estava sitiado pelo PDS. Eu pergunto: ou é o contrário?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu devolvo a pergunta a V. Ex<sup>a</sup>. Ou, então, o Líder de V. Ex<sup>a</sup> poderia responder. Se o Líder de V. Ex<sup>a</sup> quiser lhe responder por meu intermédio, com muito prazer, vou ouvir, mas creio que o Senador Aloysio Chaves não vai querer responder.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> conhece a respeitabilidade e a tradição do Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Conheço e a respeito.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Este é um Partido onde os integrantes desta Bancada têm inteira liberdade de analisar os assuntos e expô-los, até o momento em que o Partido feche questão em torno deles. As apreciações de caráter pessoal são de responsabilidade de quem as faz. O nobre Senador Luiz Cavalcante fez o comentário, dirigiu-se a V. Ex<sup>a</sup>. Então, V. Ex<sup>a</sup> responda. Não compete a mim disciplinar, nem policiar o meu eminente colega.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Apenas pensei que V. Ex<sup>a</sup> poderia responder melhor do que eu, mas já que V. Ex<sup>a</sup> não o quer, vou ouvir o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso e, em seguida, o nobre Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Senador Itamar Franco, gostaria de, em primeiro lugar, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, responder ao nobre Líder do Governo, no que diz respeito a eleição para as capitais. Estive presente ao dia da votação da eleição nas capitais, com toda a Bancada de São Paulo. Não havia número porque o PDS não deu número. Acho, entretanto, que se ainda hoje as Lideranças quiserem fazer um acordo — e nós estamos respondendo pela Liderança hoje aqui — faremos o

acordo já, neste momento, com todo o apoio do PMDB: eleição direta já para as prefeituras das capitais.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Breve vão ter uma oportunidade de concretizar essas sugestões.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Outro ponto que eu queria mencionar, já foi dito de passagem pelo Senador Jaison Barreto: aqui na nota atribuída à Agência Globo,...

**O Sr. Aloysio Chaves** — E ao Deputado... V. Ex\* está com escrúpulo de atribuir ao seu colega de São Paulo...

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — ...diz o seguinte: "Sobre a emenda que será enviada ao Congresso na segunda ou terça-feira, Figueiredo teria — está no condicional, como os 200 mil que iriam — informado ao Deputado que a data do restabelecimento das eleições diretas para Presidente seria o ano de..." — aqui é ilegível, suponho que será...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Eu li com a retificação que foi feita: 1990.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — 1890, acho que não, porque isso foi a Abolição. "Enquanto os prefeitos passariam a ser eleitos em novembro do próximo ano. Observou, contudo, que essas datas são bases de negociação." Por consequência, havendo a disposição do Presidente, reiterada agora — e eu estou com o Senador Alexandre Costa, acreditado que o Presidente é homem para dizer o que disse e homem para repetir o que disse. Não me cabe julgá-lo.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Se o disse...

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — A primeira vez o disse, a segunda, acredito...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Mas a primeira vez é uma declaração do Presidente gravada, agora é uma declaração do Deputado se reportando a uma observação que teria feito o Presidente. V. Ex\* não tem elementos para comentar isso.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Estou fazendo um elogio ao Presidente. Estou dizendo que ele é homem capaz de se afinar, num impulso, com o sentimento popular. Então, se ele afinou num impulso, o que cabe agora? Cabe aos representantes do PDS, realmente, assumirem a bandeira das diretas, como o Presidente, por intermédio do seu porta-voz, insistiu. Vamos assumir esta bandeira. Qual seria o grande drama para o PDS? Eu não vejo. Quanto ao argumento de que perdemos as eleições em 1982, é só ler os números. É só ler os números e verificar quantos votos tivemos. É só ver a diferença. O argumento não se sustenta.

**O Sr. Benedito Ferreira** — São Paulo já foi acusado de ser contra a Federação.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — O nobre Senador de Goiás, a cada instante se refere a mim em termos de São Paulo. Quisera eu poder falar assim, de boca cheia, sobre São Paulo. Eu sou um pobre carioca de origem goiana, que pensa como brasileiro. É São Paulo inteiro pensa como o Brasil. Não há diferença nenhuma mais. E no ponto relativo às eleições diretas, eu posso assegurar ao representante de Goiás, que o povo de Goiás tem o mesmo empenho que o povo de São Paulo. De modo que os Senadores de Goiás deveriam estar fazendo córa ao Presidente da República neste instante; vamos já para a eleição direta. E mais ainda, com toda a sinceridade, — o PMDB todo sabe disso — nós não acreditamos que, de antemão, esta eleição esteja ganha por nós, nem pela

Oposição. Nós não acreditamos nisso. Eu não acredito, com sinceridade. Também não vou dizer que está ganha pelo PDS, mas tem uma chance de ganhar. Portanto, o que nós queremos é a regra do jogo. Nós não estamos fazendo casuísmos. Aqui nos acusam, a cada instante, "se os Srs. tivessem ganho as eleições". Nós ganhamos, mas não levamos. E se nós tivéssemos, realmente, levado o Poder, além de termos ganho as eleições, eu lhes asseguro que a situação seria outra, que nós iríamos para disputa. Nós estamos numa campanha realmente cívica, e sabemos o ónus que causa, inclusive, ter o Governo agora. Talvez não seja nem interessante para a Oposição. Quem sabe fosse até conveniente que nestes próximos quatro anos, o próprio PDS ficasse aí cozinhando o FMI. Mas V. Ex\* tem dado aparte sistematicamente.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex\* é hábil para impedir que eu possa intervir no discurso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Aloysio Chaves, vou ficar na expectativa até o final da minha fala, se V. Ex\* declara que é a favor das eleições diretas.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Não quero monopolizar a palavra, mas penso que expressei também uma boa parte do pensamento do povo de Goiás.

**O Sr. João Calmon** — V. Ex\* me permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, em seguida vou ouvir o Senador João Calmon.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Nobre Senador Itamar Franco, peço que V. Ex\* conclua, porque nós ainda não realizamos a Ordem do Dia, que é a parte mais importante da sessão. Assim, peço a V. Ex\* que abrevie o seu pronunciamento, porque a sessão está prestes a se esgotar e nós ainda temos que realizar a parte da Ordem do Dia.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Itamar Franco, o Presidente João Figueiredo tem enriquecido a antologia política do nosso País, com frases inesquecíveis. Quando a criança lhe perguntou o que ele faria se ele ganhasse apenas o salário mínimo, ele respondeu: "Eu daria um tiro no coco". Depois, ele afirmou que prefere o cheiro de cavalo ao cheiro do povo. Desta vez, essa frase de inspiração africana tem total verossimilhança. Vamos saudar, com a maior efusão, a adesão tão entusiástica do Presidente João Figueiredo à tese das eleições diretas. O que é estranhável é que ele, sendo favorável as eleições diretas, tenha ficado aqui no Brasil à frente da RADIÓBRÁS — eu não conheço —, um funcionário que, ontem, em pleno regime de abertura democrática, censurou a parte do jornal da **Rede Manchete** sobre o comício pró-diretas no Rio de Janeiro. Não saiu uma linha sequer, um minuto, um segundo sequer, foi restabelecida em toda a sua plenitude na **TV Nacional**, que não é uma estação de propriedade do PDS, pertence ao patrimônio nacional, foi restabelecida a censura, cortando toda a parte que foi transmitida pelo Brasil inteiro, cobrindo o fabuloso comício de ontem, pró-diretas.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador João Calmon, eu estou saudando aqui a fala de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Agora, permita-me V. Ex\*, não estou fazendo a defesa do Senhor Presidente da República, faço a essa intervenção que o País tomou conhecimento, ontem, em relação à **TV Nacional**. O Presidente, ontem, no exercício da Presidência, era o Dr. Aureliano Chaves, e eu sinceramente não acredito que o Dr. Aureliano tenha permitido essa censura, porque tomei também conhecimento pela imprensa de que a entrevista do Vice-Presidente da República foi ao ar depois de ter também sido negada. Creio, então, que caberia ao Presidente da República em exercício evitar exatamente o que

aconteceu com a **TV Nacional**. Eu, neste momento, quero apenas saudar, e o faço em nome da Liderança do PMDB, a adesão do Senhor Presidente da República, mais uma vez, às eleições diretas. Acho que é um dever nosso.

**O Sr. Roberto Saturnino** — Senador Itamar Franco, uma declaração apenas muito curta, muito breve. Eu quero dizer que se essa declaração, se esse impulso do Presidente, não se deve mais uma vez a uma tendência à inconstância, que já foi revelada de outra feita, quando Sua Excelência esteve na África, e depois disse lá coisas que voltou a desdizer aqui no Brasil, isto é, se Sua Excelência, ao retornar ao País, confirmar esta disposição, quero dizer ao Senado, quero dizer a V. Ex\* e ao Senado que nós, de todos os Partidos de Oposição, vamos observar atentamente a agenda do Presidente, e no dia, no primeiro dia que Sua Excelência estiver no Rio de Janeiro, vamos fazer um novo comício para que Sua Excelência tenha oportunidade de presenciá-lo, de subir ao palanque, e, quem sabe, dirigir ao povo do Rio palavras de apoio à tese das eleições diretas já, ao lado, quem sabe, do Senador Aloysio Chaves, dos Senadores do PDS todos que estão aqui, para que realmente se pacifique este País, através da solução que é o desaguadouro nacional de todas essas aspirações. Vamos fazer um novo comício, e, se Sua Excelência, realmente tiver esta disposição vamos fazer especialmente o grande, o histórico, o maior de todos, porque este naturalmente com a presença do PDS e do Presidente, ao invés de um milhão terá, pelos menos, dois milhões de pessoas a presenciar esta manifestação realmente histórica. É uma declaração que faço com a absoluta segurança de encontrar apoio em todos os partidos de Oposição.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito bem, nobre Senador Roberto Saturnino. Sr. Presidente, eu vou encerrar. Senador Roberto Saturnino, V. Ex\* falou na pacificação, que a pacificação está justamente nas eleições diretas já. Estou lendo declarações atribuídas ao Deputado Alcides Franciscato e ao porta voz da Presidência da República, em relação ao Senhor Presidente da República. Não quero que amanhã, aqui neste Plenário, o Líder do Governo venha desmentir essas declarações. Eu tenho que me basear nos fatos de hoje, Sr. Presidente. Se os homens mudam de vinte em vinte e quatro horas, não me cabe analisar a consciência de cada um. Cabe a mim, neste instante, com a responsabilidade de falar pela Liderança, de saudar os um milhão e um dos brasileiros, relativamente ao comício, que defendem as eleições diretas. Porque, Sr. Presidente, a vontade nacional quer uma coisa; quer mudanças na ordem política, na ordem social e na ordem econômica, e esta estrutura de poder só será vencida e mudada através das eleições diretas já. E nós saudamos aqui o ingresso do Senhor Presidente da República na defesa dessa tese. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — João Castelo — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982;

— Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981; e

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983.



**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 43, DE 1984

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 239 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito de V. Exª as necessárias providências no sentido de encaminhar ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações:

1 — Qual a estimativa de inflação utilizada para a fixação da receita e da despesa, nos orçamentos da União, e qual o valor realmente observado, respectivamente nos anos de 1978, 1979, 1980, 1981, 1982 e 1983? Qual a estimativa para 1984?

2 — De quanto foi a estimativa da receita em cada um dos anos, entre 1978 e 1983, e qual a receita efetivamente arrecadada nesses exercícios?

3 — Quais foram os “fatores de equilíbrio de preços no mercado internacional, especialmente com relação às vendas para os Estados Unidos”, que inviabilizaram a redução das alíquotas do Imposto de Exportação no presente exercício?

4 — Qual a receita arrecadada nos primeiros três meses de 1984, considerando as fontes respectivas?

5 — Quais os motivos para a inclusão, no Orçamento da União para 1984, entre as “ações” julgadas da mais alta prioridade”, da “Participação da União no Capital Social do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, para posterior aplicação em ações no âmbito do Projeto Jari”, em valor de até Cr\$ 76.793.000.000,00 (setenta e seis bilhões, novecentos e setenta e três milhões de cruzeiros) e da “Contribuição ao Fundo Especial de Reajuste da Estrutura de Preços dos Combustíveis e Lubrificantes, para equalização de preços”, num total de até Cr\$ 1.150.000.000.000,00 (um trilhão, cento e cinquenta bilhões de cruzeiros)?

6 — Qual o teor do estatuto e/ou contrato societário das empresas que integram o “Projeto Jari”?

7 — Qual a composição acionária das empresas referidas no item anterior?

8 — Quais as garantias avais ou outras operações de idêntica natureza levadas a efeito pela administração direta ou indireta visando a viabilizar o “Projeto Jari”?

9 — Qual o teor dos estudos de viabilidade econômico-financeira realizados pela administração federal no tocante ao complexo denominado “Projeto Jari”?

#### Justificação

Antes do término do 1º trimestre de 1984, o Poder Executivo vê-se diante da expectativa da abertura de créditos adicionais. Diversas autorizações legais — basicamente maior nível de esforço tributário exigido aos contribuintes — concorrem para esse excesso de arrecadação.

No entanto, temos observado, especialmente pela contumaz subestimativa inflacionária, ter deixado o Orçamento da União de ser uma tradução financeira confiável da ação arrecadadora do Governo Federal e dos gas-

tos públicos. A própria sistemática de elaboração desse Orçamento bem o demonstra, pois se apóia em números sabidamente fictícios.

Além disso, na medida em que o Orçamento da União é um mecanismo, cada vez mais em uso, para carrear recursos destinados a orçamentos paralelos crescentemente elevados, reduz-se o poder de controle pela sociedade dos gastos realizados pelo Poder Executivo.

Sem quaisquer explicações maiores, por exemplo, numa autorização de créditos adicionais até o limite de Cr\$ 7.130 bilhões, verificamos a abertura de créditos especiais em torno de Cr\$ 1.227 bilhão, ou seja, 17,2%, aproximadamente, para atender a uma participação do BNDES na misteriosa transação denominada Projeto Jari (da ordem de quase 77 bilhões de cruzeiros) e uma contribuição, destinada ao Conselho Nacional do Petróleo, para um Fundo Especial de Reajuste de Estrutura de Preços dos Combustíveis e Lubrificantes. Só esse crédito atinge a Cr\$ 1.150 bilhão, o que seria o bastante para o encaminhamento do presente requerimento de informações, que é apresentado tendo em vista o Projeto de Lei nº 1, de 1984-CN.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1984. — **Itamar Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Serão requeridas as informações solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em termo único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça** — 1º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— **de Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Em votação o substitutivo da Comissão de Minas e Energia que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — V. Exª será atendido. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de **quorum** em plenário, a Presidência irá se utilizar de dispositivo regimental para suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as

campanhas para convocar os Srs. Senadores que se encontravam em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa a sessão às 17 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 5 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum**, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada.

A votação do projeto fica adiada para a próxima sessão ordinária.

Em consequência, as demais matérias da pauta, constituídas dos Requerimentos nºs 857/83; 6/84; e 896/83; Projetos de Lei do Senado nºs 16/82; 280/80; e 21/83, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Não há **quorum** para a continuação dos nossos trabalhos.

Nestas condições, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 67, de 1984), do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, de autoria do Senador Jorge Kalume, que denomina “Rodovia Euclides da Cunha” a rodovia federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — Fronteira com o Peru.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981 (nº 285/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, tendo **PARECER**, sob nº 346, de 1981, da Comissão — **de Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília”, à 30 de junho de 1982, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 85, 86 e 87, de 1984, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Educação e Cultura.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

## Ata da 35ª Sessão, em 11 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

## ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Casteló — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canetas — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE  
PARECERESPARECERES N.ºS 90 E 91, DE 1984  
PARECER N.º 90, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 44, de 1984 (n.º 38/84 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar Cr\$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

## Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a elevar em Cr\$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 401.611,41 ORTN, considerado o valor nominal da UPC e Cr\$ 4.963,91, em agosto de 1983.

## 2. Características da Operação

A — Valor: Cr\$ 1.993.562.894,21 (correspondente a 401.611,41 ORTN, à razão de Cr\$ 4.963,91, em ago/83).

## B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

## C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a.e
- 2 — correção monetária de 60% do índice de variação das ONTN;

D — Garantia: vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos Recursos: realização de obras e aquisição de equipamentos para o Sistema Penitenciário do Estado.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômico e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

- a) Leis Estaduais n.º 34 de 27 de setembro de 1982 e n.º 375, de 13 de junho de 1983, autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 197/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm.º Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

## 5.1 — Dados relativos ao balanço de 1982:

Valor Cr\$ Milhões

|  |          |
|--|----------|
| Receita Total Arrecadado .....                           | 58.537,5 |
| Operações de Crédito Realizadas .....                    | 13.485,2 |
| Receita Líquida .....                                    | 45.052,3 |
| Índice de Correção (jun/83) .....                        | 1.545,6  |
| Receita Líquida Corrigida (D3 X D4) .....                | 69.632,8 |
| 5.2 — Limites Operacionais (art. 2.º da Res. n.º 62/75). |          |

Valor Cr\$ Milhões

|   |          |
|---|----------|
| E1 — Montante Global (70% do D5) (Item I) .....               | 48.743,0 |
| E1 — Crescimento Real Anual (20% do D3) (Item II) .....       | 13.485,2 |
| E3 — Dispendio Anual Máximo (15% de D5) (Item III) .....      | 10.444,9 |
| E4 — Responsabilidade por Títulos (35% de D5) (Item IV) ..... |          |

Valor: Cr\$ Milhões

## 5.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna. Em 30-6-83

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| A — Intralimite .....            | = 6.732,3  |
| B — Extralimite .....            | = 28.659,2 |
| C — Operação em Tramitação ..... | = 11.483,6 |
| D — Operação sob Exame .....     | = 1.993,6  |
| E — Total Geral .....            | = 48.868,7 |

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, foi levado em conta a soma do endividamento intra e extralimite e teríamos a seguinte situação:

Cr\$ Milhões

|                        | Límites do art. 2.º da Res. 62/75 | Dívida Intralimite e extralimite Posição em 30-6-83 em tramitação | Operações extralimite | Operação sob exame | Situação posterior às contratações |
|------------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|--------------------|------------------------------------|
| Montante global        | 48.743,0                          | 35.391,5  | 11.483,6              | 1.993,6            | 48.868,7                           |
| Crescimento real anual | 13.926,6                          | 10.819,9  | —                     | 299,0              | 11.118,9                           |
| Dispendio anual máximo | 10.444,9                          | 4.282,9   | 904,7                 | 117,0              | 5.304,6                            |

7. Considerando todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame) verifica-se que seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item I do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

8. Por outro lado, o orçamento do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 1983, previu a realização de receita de Cr\$ 80.384,1 milhões (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança real Cr\$ 14.819,6 milhões) mostra-se bastante superior ao dispêndio anual que toda a sua dívida consolidada interna, inclusive a operação em exame, apresentará (Cr\$ 5.304, bilhões), em 1986, análise realizada entre 1983 e 1992.

9. Assim, a assunção do compromisso em exame não deverá provocar maiores comprometimentos na execução financeira dos próximos exercícios.

10. Ante o exposto, e por terem sido atendidas as exigências constantes no Regimento Interno e na legislação específica (Res. nºs 62/75 e 93/76) opinamos no sentido do atendimento do pleito, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1984

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos) correspondentes a 401.611,41 ORTN, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 4.963,91 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), vigente em agosto de 1983, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar a realização de obras e aquisição de equipamentos para o Sistema Penitenciário do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — Roberto Campos, Presidente — José Fragelli, Relator — Pedro Simon — Luiz Cavalcante — Fábio Lucena — Severo Gomes — Marcondes Gadelha — José Lins — Jorge Kalume.

#### PARECER Nº 91, DE 1984

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 6, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".**

Relator: Senador Benedito Canelas

Na forma do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República enviou ao exame do Senado Federal, proposta para que seja o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a elevar em Cr\$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Eco-

nômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 401.611,41 ORTN, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 4.963,91, em agosto de 1983.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1975 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, considerada extralimite.

3. Na forma regimental, a Comissão de Economia apresentou o competente projeto de Resolução, ora sob nosso exame.

4. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Leis Estaduais nº34, de 27 de setembro de 1982 e nº 375, de 13 de junho de 1983, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 197/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

5. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

6. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984. — José Fragelli, Presidente em exercício — Benedito Canelas, Relator — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Guilherme Palmeira — Aderbal Jurema — Helvídio Nunes — Almir Pinto.

#### PARECERES NºS 92 e 93, DE 1984 PARECER Nº 92, DE 1984

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 43, de 1984 (nº 037 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 2.415.600.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de Mato Grosso, autorizado a elevar em Cr\$ 2.415.600.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco Mitsubishi Brasileiro S.A., valor correspondente a US\$ 3.600.000,00 à taxa cambial de Cr\$ 671,00, destinado ao financiamento de obras do programa de eletrificação do Estado.

#### 2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 2.415.600.000,00, correspondente a US\$ 3.600.000,00, à razão de Cr\$ 671,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 1 ano;

2 — de amortização: 2 anos;

C — Encargos:

1 — juros: Libor de 3 (três) meses mais 1/8 (bruto),

2 — correção monetária: variação cambial;

3 — outros encargos:

a) taxa de repasse de 9 a.a., semestral,

b) flat: 3% sobre o empréstimo;

D — Garantia: vinculação de parcelas do ICM;

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras do programa de eletrificação do Estado.

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 4.214, de 20-8-80 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 195) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da Referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item I, do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite, a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1984

**Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a elaborar em Cr\$ 2.415.600.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 2.415.600.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros) — correspondente a US\$ 3.600.000,00 à taxa cambial de Cr\$ 671,00, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco Mitsubishi Brasileiro S.A., destinado ao financiamento de obras do programa de eletrificação do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — Roberto Campos, Presidente — José Fragelli, Relator — Luiz Cavalcante — Fábio Lucena, vencido — Severo Gomes, vencido — Marcondes Gadelha — José Lins — Jorge Kalume — Pedro Simon, vencido.

**PARECER Nº 93, DE 1984**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 7, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 2.415.600,00 (dois bilhões, quatrocentos e quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Benedito Canelas

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 43/84, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 2.415.600.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado ao financiamento de obras de programa de eletrificação do Estado.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984. — José Fragelli, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Aderbal Jurema — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 67, de 1984), do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, de autoria do Senador Jorge Kalume, que denomina "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, que denomina "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR-364, que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981 (nº 285/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, tendo

PARECER, sob nº 346, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo fica prejudicado o projeto. A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

**EMENDA Nº 1-CCJ  
(Substitutivo)**

Dá nova redação ao art. 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código penal, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 245 Entregar, filho menor de dezoito anos a pessoa em cuja companhia saiba ou deva saber que o menor fica moral ou materialmente em perigo.

Pena — detenção de um a dois anos.

§ 1º A pena é de um a quatro anos de reclusão se o agente pratica o delito para obter lucro, ou se o menor é enviado para o exterior.

§ 2º Incorre também na pena do parágrafo anterior quem, embora excluído o perigo moral ou material, auxilia a efetivação de ato destinado ao envio de menor para o exterior, com fim de obter lucro".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinada em Brasília". A 30 de junho de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 85, 86 e 87, de 1984, das Comissões:

— de Relações Exteriores;

— de Economia; e

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 20, DE 1983**

(Nº 4/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo trazer hoje, ao conhecimento do Senado, informações sobre um dos segmentos mais importantes do processo produtivo do País e que se evidenciou nessa conjuntura difícil do Nordeste, que passou cinco anos em regime de secas, desestruturando toda a sua economia agropecuária. Venho falar, Sr. Presidente, da IRRIGAÇÃO, essa tecnologia milenar, que deve ser expandida e intensificada no Brasil, como um dos mais importantes caminhos para a estabilidade da nossa economia agrícola.

Existem no Brasil aproximadamente 1.100 milhões de hectares irrigados, que representam 2,2% da área agrícola atual, e 0,7% do seu potencial agrícola estimado. Desse total, mais de 75% correspondem ao Sul do País, e o restante encontra-se no Centro-Oeste e Nordeste. Nesta última região, existem aproximadamente 110 mil hectares irrigados, dos quais 65 mil pela iniciativa privada e 45 mil nos projetos públicos de irrigação. O total irrigado pelo setor público no País é da ordem de 95 mil hectares.

Os projetos públicos de irrigação atualmente em desenvolvimento, isto é, em processo de construção de obras e implantação da agricultura irrigada, permitem prever a incorporação, nos próximos 5 anos, de aproximadamente 200 mil hectares à irrigação, dos quais 137 mil no Nordeste, 59 mil no Sul e o resto no Centro-Oeste e Sudeste.

Tanto nas áreas irrigadas pela iniciativa privada, quanto nos perímetros irrigados de colonização (assentamento dirigido de pequenos produtores rurais, normalmente sem terra) construídos pelo Governo Federal através do Ministério do Interior, a cultura predominante é o arroz, com mais de 600 mil hectares irrigados. Outras culturas alimentares importantes nas áreas irrigadas são banana, milho, feijão, tomate e em menor escala, outras hortaliças. Das culturas industriais, as maiores áreas irrigadas correspondem à cana-de-açúcar, algodão e soja.

O quadro nº 1 apresenta uma comparação das produtividades de algumas culturas, irrigadas e de sequeiro, nas Regiões Nordeste e Centro-Sul do País.

QUADRO Nº 1  
 PRODUTIVIDADE DE ALGUMAS CULTURAS,  
 IRRIGADAS E DE SEQUEIRO,  
 DAS REGIÕES NORDESTE E CENTRO-SUL (t/ha)

| CULTURAS                      | NORDESTE      |              | CENTRO       |          | SUL           |          |
|-------------------------------|---------------|--------------|--------------|----------|---------------|----------|
|                               | Irrigadas     | Sequeiro     | Irrigadas    | Sequeiro | Irrigadas     | Sequeiro |
| Arroz                         | 3,0 — 5,0     | 0,8 — 1,9    | 3,0 — 5,0    |          | 1,5 — 2,3     |          |
| Milho                         | 3,0 — 4,3     | 0,5 — 1,5    | 2,5 — 4,6    |          | 1,1 — 1,7     |          |
| Algodão                       | 1,0 — 3,0     | 0,5 — 1,0    |              |          | 0,7 — 1,2     |          |
| Batata                        | 13,0 — 21,0   | 4,6 — 5,5    | 14,0 — 24,0  |          | 1,2 — 22,0    |          |
| Cebola                        | 9,0 — 25,0    | 0,6 — 8,0    | 5,0 — 20,0   |          | 5,0 — 8,0     |          |
| Sorgo                         | 3,0 — 4,0     |              |              |          | 2,0 — 3,0     |          |
| Tomate                        | 60,0 — 80,0   | 20,0 — 30,0  | 80,0 — 100,0 |          |               |          |
| Amendoim                      | 2,0 — 3,8     | 0,2 — 1,6    | 3,0 — 3,8    |          | 0,5 — 1,7     |          |
| Uva <sup>(1)</sup>            | 15,0 — 20,0   |              |              |          | 8,4 — 10,4    |          |
| Laranja                       | 21,0 — 31,0   | 9,0 — 22,0   | 30,0 — 40,0  |          | 9,0 — 25,0    |          |
| Melão                         | 8,0 — 15,0    |              |              |          | 4,0 — 6,0     |          |
| Alfafa <sup>(2)</sup>         | 20,0 — 25,0   |              |              |          | 4,9 — 8,8     |          |
| Capim Elefante <sup>(3)</sup> | 140,0 — 250,0 | 80,0 — 100,0 |              |          | 100,0 — 160,0 |          |
| Cana-de-açúcar                | 100,0 — 150,0 | 30,0 — 70,0  |              |          | 60,0 — 120,0  |          |

## Notas:

- 1) produção obtida em duas safras por ano;
- 2) kg de feno/ha/ano;
- 3) t/ha/ano.

Fontes: Estação Experimental de Mandacaru (SUDENE), Informações sobre Plantas Forrageiras (SIA-MA) e Serviço de Estatística da Produção do MA.

Um aspecto que vale destacar quanto à situação atual da irrigação no Brasil, é a importante capacidade industrial que o País tem desenvolvido, para produção de equipamentos de irrigação. Desde o sistema mais simples ao mais sofisticado, todos eles já são produzidos no Brasil. Podem-se mencionar, entre outros, sistemas completos de irrigação por aspersão, incluindo *pivot* central e auto-propelido, gotejamento em todas suas modalidades, bombas centrífugas, tubos de aço, alumínio e plásticos, produtos de polietileno em geral, motores elétricos e diesel, e todo tipo de peças e acessórios.

Nesse campo, muito investimento tem sido feito em pesquisa de novos métodos e na adaptação dos sistemas importados, às condições tropicais. As empresas que atuam no mercado, acham-se providas da melhor tecnologia que existe e estão em condições de fornecer equipamentos da melhor qualidade.

Com efeito, é igualmente importante salientar a auto-suficiência brasileira nos campos do planejamento e execução de obras hidráulicas, desde captação e armazenamento, até condução e distribuição. O País possui uma

eficiente capacidade instalada em matéria de empresas especializadas nesses aspectos da irrigação, às quais inclusive estão fornecendo assessoria a nível internacional.

A fixação da política do Brasil em matéria de irrigação cabe ao Ministério do Interior, em estreita articulação com o Ministério da Agricultura. Essa política é executada através dos seguintes órgãos.

**a. Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.** Tem suas ações voltadas para a melhoria da infra-estrutura física e social do Vale do rio São Francisco, por meio da implantação de sistemas de irrigação. Estes são explorados por pequenas e médias empresas, por colonos, e em alguns casos, por grandes complexos agroindustriais.

**b. Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS.** Atua com uma filosofia semelhante, no âmbito do Nordeste (semi-árido), fora do Vale do rio São Francisco. Todos os projetos de irrigação gerados pela ação do DNOCS são explorados através de colonos, com áreas individuais de até 6 hectares.

**c. Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS.** Embora suas ações estejam voltadas principalmente para obras de saneamento ambiental urbano e rural, o DNOS tem executado obras hidráulicas para aproveitamento agrícola e construído perímetros irrigados na região sul do País. Esse órgão está se reestruturando para dar um maior apoio à irrigação a nível do País como um todo, principalmente no campo da infra-estrutura hidráulica.

O quadro nº 2 apresenta um resumo dos projetos de irrigação e drenagem, em operação, a cargo de órgãos públicos.

#### 1. Potencialidade para Irrigação

São grandes as possibilidades técnicas para que haja um desenvolvimento significativo da agricultura irrigada no Brasil, e os projetos estão bem definidos. É particularmente interessante ressaltar o conteúdo do I Plano Plurianual de Irrigação (PPI), elaborado pelo Ministério do Interior no ano de 1971, através do Grupo Executivo de Irrigação para o Desenvolvimento Agrícola (GEIDA).

**QUADRO Nº 2**  
**PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM EM OPERAÇÃO**  
(a cargo de órgãos públicos, federais e estaduais) Dec./81

| PROJETOS                       | Área Bruta<br>Estudada (ha) | Área Líquida em<br>Operação (ha) | Colonos Assentados<br>Propriedades<br>Atendidas |
|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|---|
| <b>NORDESTE</b>                |                             |                                  |   |
| Ayres de Souza — CE            | 551                         | 551                              | 189   |
| Curu Recuperação — CE          | 864                         | 803                              | 165   |
| Icô-Lima Campos — CE           | 2.961                       | 1.732                            | 590   |
| Forquilha — CE                 | 218                         | 158                              | 82  |
| Quixabinha — CE                | 120                         | 109                              | 24  |
| Cruzeta — RN                   | 160                         | 138                              | 26  |
| Sabugi — RN                    | 480                         | 390                              | 73  |
| Engº Arcoverde — PB            | 320                         | 186                              | 40  |
| Sumé — PB                      | 340                         | 210                              | 56  |
| Boa Vista — PE                 | 154                         | 98                               | 26  |
| Custódia — PE                  | 300                         | 202                              | 52  |
| Jacurici — BA                  | 140                         | 112                              | 19  |
| Fidalgo — PI                   | 242                         | 220                              | 74  |
| Baixo Parnaíba — PI            | 2.406                       | 382                              | 140   |
| Gurguéia — PI                  | 2.020                       | 354                              | 110   |
| Banabuiu/Morada Nova — CE      | 6.028                       | 2.900                            | 481   |
| Curu Paraipaba — CE            | 6.572                       | 1.850                            | 513   |
| Ema — CE                       | 42                          | 28                               | 18  |
| Várzea do Boi — CE             | 287                         | 258                              | 97  |
| Pau dos Ferros — RN            | 1.097                       | 280                              | 131   |
| São Gonçalo — PB               | 3.062                       | 1.440                            | 297   |
| Cachoeira II — PE              | 206                         | 196                              | 47  |
| Moxotó — PE                    | 3.822                       | 1.558                            | 191   |
| Vaza Barris — BA               | 1.884                       | 469                              | 100   |
| Brumado — BA                   | 8.700                       | 23                               | 800   |
| Jaguaruana — CE                | 201                         | 200                              | 40  |
| Caldeirão — PI                 | 400                         | 378                              | 90  |
| Barreiras Sul/S.Desidério — BA | 2.490                       | 1.829                            | 455   |
| Ceraima — BA                   | 609                         | 414                              | 129   |
| Maniçoba — BA                  | 4.350                       | 400                              | 235   |
| Curaçá — BA                    | 4.200                       | sd                               | 250   |
| Tourão — BA                    | 10.473                      | 3.384                            | 277   |
| Bebedouro I/II — BA            | 1.636                       | 1.117                            | 173   |
| Petrolândia — PE               | 900                         | 341                              | 103   |
| Itiuba — AL                    | 1.110                       | 412                              | 231   |
| Propriá — SE                   | 1.272                       | 913                              | 290   |
| Betume I/II — SE               | 2.892                       | 176                              | 826   |
| Mandacaru — PE                 | 900                         | 341                              | 49  |
| Jaíba/Mocambinho — MG          | 100.000                     | 400                              | 40  |
| Pirapora — MG                  | 1.468                       | 785                              | 29  |
| Piloto - Formoso — BA          | 420                         | 407                              | 28  |
| Estreito — BA                  | 2.800                       | 452                              | 304   |
| Gorutuba — MG                  | 9.820                       | 1.446                            | 192   |
| <b>SUDESTE</b>                 |                             |                                  |   |
| Rio Preto — MG                 | 900                         | 200                              | 80  |
| Sapucai — MG                   | 40.000                      | 120                              | 60  |
| Vale do Paraíba — SP           | 59.000                      | 2.800                            | 234   |
| <b>SUL</b>                     |                             |                                  |   |
| Arroio Duro                    | 40.000                      | 36.000                           | 350   |
| Canapé                         | —                           | 5.600                            | 45  |
| Sanchuri                       | —                           | 2.800                            | 60  |
| Colônia Rizicola               | —                           | 5.900                            | 50  |
| <b>CENTRO-OESTE</b>            |                             |                                  |   |
| Vale do Paraná — GO            | 300                         | 300                              | 150   |
| Rio Formoso — GO               | 30.000                      | 12.500                           | 1.650   |
| Alto Paraíso — GO              | 3.000                       | 1.500                            | 200   |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>362.117</b>              | <b>95.762</b>                    | <b>10.961</b>                                   |

Combinando uma série de critérios relacionados com as perspectivas de desenvolvimento hidroagrícola, o PPI dividiu o País em quatro regiões, cuja potencialidade na implantação de projetos de irrigação apresenta características semelhantes. As regiões são as seguintes:

**Região A.** Compreende todas as bacias hidrográficas do Nordeste, desde o rio Parnaíba até o Pardo, excluindo o rio São Francisco, o qual divide a região em duas partes. A área total da denominada região A, é de 868.700 km<sup>2</sup> (86,8 milhões de ha);

**Região B.** Constituída por toda a bacia hidrográfica do rio São Francisco, a sua extensão é de 607.300 km<sup>2</sup> (60,7 milhões de hectares);

**Região C.** Localizada ao sul das duas anteriores, inclui a parte alta da bacia hidrográfica do rio Paraná e seu limite ao sul está definido pelas linhas divisórias das águas dos afluentes do mesmo rio. A área total da região é de 891.000 km<sup>2</sup> (89,1 milhões de ha);

**Região D.** Constituída por toda a parte sul do País, inclusive a localizada na bacia hidrográfica do rio Paraná. Sua área é de 718.500 km<sup>2</sup> (71,8 milhões de ha);

Essas quatro regiões têm no seu conjunto uma extensão de 3 milhões de km<sup>2</sup> (35% da extensão total do País), e abrigam mais de 90% da população.

Estudos posteriores e mais detalhados, em função dos solos e da disponibilidade da água, têm permitido identificar as seguintes áreas como potencialmente irrigáveis:

| Regiões                      | Milhares de ha |
|------------------------------|----------------|
| Nordeste .....               | 4.000          |
| Bacia do São Francisco ..... | 3.000          |
| Várzeas .....                | 30.000         |
| Área de Cerrado .....        | 10.000         |
| Sul .....                    | 1.000          |
| <b>Total</b>                 | <b>48.000</b>  |

Desses totais regionais é importante destacar o potencial representado pelas "várzeas" e áreas do "cerrado". As várzeas são solos aluviais ou hidromórficos, geralmente planos e ricos em matéria orgânica, de fertilidade elevada, às vezes inundáveis, irrigáveis por gravidade na maioria dos casos e apresentam com frequência problemas de drenagem.

A área denominada de "cerrado", no Brasil, estende-se principalmente pela Região Centro-Oeste, atingindo ainda parte da Região Norte. Os solos são de fertilidade baixa e as chuvas são mal distribuídas nessas regiões. A superfície total dos cerrados é de aproximadamente 180 milhões de hectares, dos quais a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) estima que 10 milhões de hectares são irrigáveis de imediato, com os recursos hídricos disponíveis. Nessa região se localiza 36% do gado bovino, 24% dos suínos e 36% do gado equino do País. Dentre os cultivos, destaca-se o arroz, com 48% da área cultivada e 40% da produção nacional, o milho, com 19% da área e 16% da população e o feijão, com 20% da área e 18% da produção do País.

Nas áreas de várzeas especificamente e no resto das áreas irrigáveis, desenvolvem-se atualmente dois importantes programas governamentais de crédito: o PROFIR e o PROVÁRZEAS, que visam incorporar à agricultura irrigada esse imenso potencial agrícola brasileiro.

O PROVÁRZEAS (Programa de Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis), a nível do pequeno e médio produtor rural, sob a coordenação direta do Ministério da Agricultura, incorporou cerca de 400 mil hectares à agricultura irrigada nos últimos 3 anos.

Estima-se que nos próximos 5 anos o PROVÁRZEAS tenha incorporado cerca de um milhão de hectares irrigados ao processo de produção agrícola, em todo o País.

O outro Programa de Crédito, para financiamento de equipamentos para irrigação (PROFIR), consiste na aplicação de recursos de financiamento para compra de

máquinas e equipamentos para esse fim, pelos produtores rurais e suas cooperativas. Sendo um Programa recente, está-se obtendo experiência na sua aplicação e até a presente data possibilitou a irrigação de aproximadamente 30.000 hectares, até então à margem do processo produtivo. Esse Programa também é coordenado diretamente pelo Ministério da Agricultura. A programação desse Ministério permite estimar que o PROFIR incorporará, também, 1.000.000 de hectares à agricultura irrigada nos próximos 5 anos.

Particularmente na Região Nordeste do País, onde predomina o clima semi-árido, o Governo brasileiro recentemente instituiu mecanismo de apoio ao desenvolvimento da irrigação privada, qual seja o de ressarcir até 50% dos investimentos feitos por agricultores em projetos de irrigação, beneficiando principalmente o universo dos pequenos produtores rurais.

O Governo brasileiro, através do Ministério do Interior, em articulação com o Ministério da Agricultura, vem imprimindo uma política no campo da irrigação que visa a concentrar esforços em duas grandes linhas de ação:

— Expansão da irrigação nas regiões menos desenvolvidas, onde condições climáticas desfavoráveis impedem o desenvolvimento da produção agrícola a níveis superiores ao da mera subsistência. Esse objetivo será atingido mediante a implantação de projetos públicos de irrigação e de todo apoio ao incremento das áreas irrigadas através da iniciativa privada.

— Estímulo à irrigação privada em regiões agrícolas já ocupadas ou em processo de ocupação e onde a irrigação seja aconselhável para o aumento da produtividade.

O desenvolvimento dessas duas linhas da política de irrigação visa também estimular a que os produtores assumam gradativamente a responsabilidade na gestão dos perímetros irrigados, deixando aos órgãos executores as atividades de distribuição de água e manutenção das obras, nos casos dos projetos públicos de irrigação.

Também visando ao desenvolvimento do potencial do País em matéria de irrigação, o Governo brasileiro, através do Ministério do Interior, está concluindo os primeiros estudos do projeto de transposição das águas da bacia do rio São Francisco para as bacias da região semi-árida do Nordeste, onde praticamente não existem rios perenes. Esse projeto, vai possibilitar a irrigação de cerca de 1,6 milhão de hectares, sendo 800 mil numa primeira etapa e o restante na segunda.

Está aí, Senhor Presidente e Senhores Senadores, um resumo do que está ocorrendo na área de irrigação do País. Cumpra ao Congresso estimular o debate desse assunto. Nada para nós é mais importante do que o desenvolvimento da irrigação, sobretudo nas regiões de clima instável. Como essa instabilidade avança à medida que o homem destrói e explora os recursos naturais, vale o seu incentivo. E depois, o Brasil está com o seu programa de irrigação bastante atrasado em relação a todos os países. Proporcionalmente, somos iniciante e ainda pouco fazemos nesse setor básico da economia rural. Poderia afirmar que o Brasil está atrasado cinquenta anos em áreas irrigadas. É preciso que, em curto prazo, o País possa contar com um Plano Nacional de Irrigação, no qual se articulem ações visando a coordenação institucional que envolva todo o processo de desenvolvimento da agricultura irrigada. Este é o nosso desejo e o nosso apelo.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O **Correio Brasileiro** publicou pesquisa do Instituto Gallup, segundo a qual a população brasileira confia pouco em suas instituições e que, dentre os setores mais

desacreditados estão os empresários, a imprensa, o Governo Federal, bem como os deputados e senadores.

E, na verdade, não é preciso esperar dados de uma pesquisa para perceber, na maioria de nosso povo, um certo constrangimento em relação a alguns governantes, desencanto ou mesmo descrença frente aos fatos que os jornais lhe colocam diante dos olhos.

Parece mais grave detectar idêntica incredulidade nas declarações, até mesmo, de detentores de poder, na mais alta hierarquia.

Refiro-me à desconfiança demonstrada pelo Ministro Nestor Jost, diante dos números oficiais ou dos dados estatísticos, que setores do Governo emitem para alimentar nossos ousados cálculos ou nossos planos muito otimistas.

Em declarações ao **Correio Brasileiro**, em 21 de março e 8 de abril, afirma o Ministro da Agricultura que nunca houve supersafra no Brasil e que o país produz cada vez menos alimentos.

O jornal afirma que o Dr. Jost não confia nas estatísticas formuladas pelos órgãos do Governo "porque cada setor apresenta um dado diferente". E continua: "Os dados contidos nos estudos da SEPLAN são bastante discrepantes; a mudança de valores de uma safra para outra é tão grande que parece ter havido, em certos momentos, uma fome imensa no País e, em outros, uma abundância gigantesca."

As declarações emitidas parecem confirmar a assertiva daqueles que nos apontam como o país do "chutômetro", em que os percentuais estatísticos quase nunca correspondem à realidade e em que a mania de grandeza transforma em 80 ou 90%, cifras que não passariam de módicos 50 ou 60%.

A evocação deste problema parece oportuna, neste momento, em que a imprensa falada e escrita nos massacrada com a exorbitância dos números a afirmarem o excelente desempenho comercial do Brasil, no setor das exportações.

Será que nestas afirmações otimistas não estaria havendo discrepâncias do mesmo gênero daquelas detectadas por Jost, entre a quantidade de área plantada no Brasil, segundo a Fundação Getúlio Vargas, e a expectativa de safra formulada, neste ano, pela Companhia de Financiamento da Produção (CFP)?

É lamentável constatar que não se pode confiar nas estatísticas brasileiras e é necessário utilizar todos os meios capazes de suprir esta deficiência.

Não se pode governar e tomar as mais salutares decisões políticas sem se ter o apoio de seguros dados estatísticos, sem a informação correta e imparcial.

Além de contribuir para o menor desenvolvimento do Brasil, vez que é frágil o planejamento alicerçado em cifras não verificadas, a manipulação de dados pode causar inúmeras injustiças nesta nossa sociedade de massa, de salários indexados, de unidades-padrão de reajustes de todos os tipos.

Se afinal de contas, os nossos salários e a nossa poupança; os reajustes da casa própria e dos alugueres; a correção monetária; a inflação e tudo o mais depende da quantificação dos resultados econômicos e de certos índices, qualquer inverdade nas cifras obtidas é fonte de prejuízo para os indivíduos, a família e toda a Nação.

Sem dizer que a mesma e triste constatação, que fazemos internamente, descoberta lá fora pode ser também fonte de descrédito para o Brasil que tanto necessita da compreensão internacional, manifestada através de empréstimos e investimentos externos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

**O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A solução do problema energético brasileiro não passa, apenas, pelo petróleo e pelo álcool, mas também de-

pende do carvão, que deve ter sua produção incrementada, dispensando a importação.

Reunidos em Florianópolis, na última terça-feira, representantes do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ligados às atividades carboníferas, reagiram, de forma enérgica, contra a idéia de importar carvão energético da Colômbia, enquanto definiam a política de fretes no setor como "uma ficção de tecnocratas pouco inspirados ou plenos de má vontade".

Num documento aprovado unanimemente pelos representantes daqueles Estados, procurou-se mostrar a falta de articulação entre os órgãos federais que cuidam do assunto, em número de dezoito, bem como a falta de coerência na política carbonífera nacional, acentuando-se a necessidade dos Estados produtores de assumirem voz ativa nas decisões sobre o carvão.

Salientam aqueles representantes:

"Este caso do carvão colombiano é a prova definitiva do desconhecimento da realidade, da desarticulação em que se encontra a política do carvão. Nosso documento prova que importar carvão energético é puramente jogar dinheiro fora. É o que eles querem fazer."

Os dezoito órgãos do Governo Federal, que tratam do problema do carvão, não se entendem, conflitandose suas decisões, ignorando, ademais, que aqueles três Estados tornam o Brasil auto-suficiente em carvão metalúrgico.

Enquanto isso, informa-se que o carvão colombiano seria importado para atender ao consumo do Norte e do Nordeste, gastando-se dólares com a importação, na tentativa de economizar com o transporte interno.

Temos reservas carboníferas de vinte e dois bilhões de toneladas, garantindo o abastecimento interno, enquanto há quarenta anos não importamos carvão energético, totalmente desaconselhável, agora, criar uma dependência injustificada, criando empregos na Colômbia, para roubá-los dos brasileiros, num momento em que a mão-de-obra ociosa, fomentada pela recessão, se apresenta como um dos problemas mais graves do País.

Apesar de todos esses argumentos contrários, o Governo insiste em importar cento e vinte mil toneladas de carvão colombiano, no próximo ano. Registre-se, finalmente, que o carvão nacional está sendo exportado a 23 dólares a tonelada, enquanto se pretende importá-lo a 48 dólares a tonelada, mais do dobro da sua cotação no mercado internacional. Isso se constitui num verdadeiro atentado à economia nacional.

No pico de busca de energias alternativas ao petróleo, o Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul investiram enormes recursos, tanto particulares quanto estatais, na prospecção de novas minas. Em Santa Catarina foram feitas quase 300 perfurações, que dobraram a produção nos últimos 4 anos e criaram um potencial de produção 5 vezes maior, isto é, de uma produção de 1,7 milhão de toneladas em 1979 chevou-se a 3 milhões em 83 e à capacidade de produção para 13 milhões em 83 e 1984.

O aumento de demanda vinha das fábricas de cimento, em função do crescimento constante de indústria de construção civil. Em decorrência disso, os fretes de carvão Brasileiro só eram subsidiados até o Porto de Vitória, o que equilibrava a oferta e a demanda em toda a região.

A recessão trouxe a crise às minas de carvão do sul do país cujos estoques passaram a ser exportados a preços baixos, enquanto o restante do Brasil continuava alimentando a eletricidade, carvão vegetal ou derivados de petróleo e suas fábricas de cimento.

Agora, com a futura entrada em operação de ALUMAR, o Ministro César Cals autorizou a importação de carvão colombiano para a transformação de bauxita em alumina, enquanto espera que Tucuruí forneça energia para a transformação de alumina em alumínio. Cogitou-

se também, de agitação de carvão norte-americano, enquanto se descartou o carvão catarinense sob a alegação de que a distância encareceria os custos, por causa dos fretes, que não são subsidiados acima do Porto de Vitória.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se justifica que o Sul exporte carvão a preços baixos para o exterior enquanto o Norte e Nordeste importam petróleo e carvão energéticos a preços elevados. Mais insensato ainda é que se percam os investimentos em prospecção ou que se faça de inexistência, de subvenção aos fretes um motivo para que todas as outras riquezas descobertas ao norte, como Carajás, venham a consumir energia desse modo.

O Vice-Presidente Aureliano Chaves, ora no exercício da Presidência da República, homem sensível aos problemas nacionais, é, também, Presidente de Comissão Nacional de Energia, competente, pois, para a compreensão de nosso pleito. A ele entregamos, neste momento, nosso apelo no sentido de impedir que vícios simplesmente burocráticos venham a prejudicar tanto a tão diferentes setores de economia nacional.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

**O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de registrar nos Anais desta Casa, que acolhem para a posteridade as manifestações deste Plenário, o entusiasmo e a admiração que experimentei ao visitar, recentemente, as Fazendas Cielândia e Alvorada, em Lagedão, na Bahia, conduzidas respectivamente por Lutz Viana Rodrigues e Nilo Caiado Fraga, região em que o Sr. Arlindo tem, também, um lugar de destaque entre os pecuaristas da região.

Visitei o II Grande Leilão promovido por Trajado Silva Ltda., leiloeiro especializado de Sete Lagoas, Minas Gerais, que organizou o evento de comercialização de espécimes da mais seletiva linhagem que exaltam as potencialidades de nossos pecuaristas e da pecuária nacional, que mostraram ao público visitante o elevado nível de especialização e técnica com que no Brasil, especialmente no caso da Bahia, se desenvolvem as atividades deste importante ramo de nossa atividade econômica no setor rural.

É louvável e digno de se ressaltar o espírito de trabalho, dedicação, solidariedade e cooperação com que as famílias desses proprietários rurais, que são verdadeiros empresários do campo, executam no dia-a-dia os seus trabalhos e promovem, em ocasiões como esta que tive a satisfação de visitar, os seus acontecimentos sociais, culturais e comerciais. Estiveram presentes a este leilão, ou dele tomaram parte, representantes e autoridades de vários estados, Minas, Bahia, Espírito Santo e outros, que tiveram a melhor acolhida e hospitalidade com que a comunidade desta região recebem seus visitantes.

Volto de Lagedão e da Bahia otimista com o Brasil rural, pois acredito muito nos homens do campo, que muitas vezes no anonimato, longe dos meios de comunicação, fazem, em todas as regiões do Brasil, um trabalho duro, árduo, difícil, mas de grande valor e utilidade para o progresso de nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

**O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho comunicar-lhes que vou solicitar reunião da Comissão do DF, no Senado Federal, a fim de discutir a decisão do Governo desta unidade da Federação em promover a sua industrialização, com disposição, inclusive,

de dela participar com o capital de risco de até três bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros, com recursos do FUNDEF, para instalação de uma indústria de óleo de soja dentro dos limites do Distrito Federal.

Este, que, segundo o secretário de Agricultura e Produção do DF, seria o primeiro passo para implantar o maior pólo de fabricação de produtos alimentícios da região Centro-Oeste, está preocupando os empresários do Estado de Goiás, que, através de suas entidades de classe, pediram-me providências contra essa grave ameaça, ao mesmo tempo que renovam sua esperança de que todos os homens responsáveis pelo futuro desta Nação abracem a causa do resgate da região geoeconômica de Brasília do subdesenvolvimento.

Uma das razões apresentadas pelos empresários de Goiás é que Brasília, por estar encravada neste Estado, não pode e nem deve ser sua concorrente no setor industrial, pois não tendo condições de produzir matéria-prima suficiente, terá forçosamente que buscá-la em Goiás, pagando 5% de ICM a menos e exportando seus produtos industrializados para este mesmo Estado, também com 5% de ICM a menos, por ser uma operação interestadual, criando, assim, uma concorrência perigosamente desleal, tornando praticamente inviável qualquer empreendimento nas proximidades da capital.

Os empresários goianos entendem que industrializar Brasília será comprometer sua destinação histórica, seus mananciais e a qualidade de vida, além de desfigurar seu caráter de centro político-administrativo e pólo indutor do progresso da região Centro-Oeste. Acredito que a opção industrialista do DF será condenada por todos os segmentos da Nação, pois fará repetir, em Brasília, os graves problemas sociais já conhecidos dos grandes centros, os quais motivaram a mudança da capital para o planalto central, a fim de que grandes decisões fossem tomadas com serenidade.

Os empresários colocam também, no telex que me chegou às mãos o argumento de que Brasília é o maior centro de imigração do País, já tendo superado em pouco mais de 24 anos a marca de 1.500.000 habitantes, quando sua população teria que ser no máximo, apenas 500.000 "O que será de Brasília — perguntam eles — se além do atrativo como capital federal, vier a se tornar um pólo industrial? Certamente sua população crescerá em ritmo muito mais acelerado e o número de empregos gerados por esta industrialização jamais atenderá às necessidades surgidas, como acontece nos maiores centros industrializados do País e do mundo, onde as taxas de desemprego atingem níveis insuportáveis".

Declaro-me portanto, Senhores, inteiramente de acordo com o pensamento dos empresários goianos a respeito da industrialização de Brasília e tudo farei para que brevemente a Comissão do DF no Senado discuta o assunto, a fim de propor uma solução mais adequada ao problema.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1983 (Em regime de urgência — art. 371, c do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do



petróleo, institui a **Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima**, e dá outras providências, tendo **PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 76 a 79, de 1984, das Comissões:

— de Minas e Energia, de Economia, de Municípios e de Finanças.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, sobre o Projeto e a Emenda de Plenário e de Minas e Energia, de Economia, de Municípios e de Finanças sobre a Emenda.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.090 a 1092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasilei-

ra sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

**PARECER ORAL**, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro, Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, e 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus, bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

**PARECERES**, sob nºs 817 e 818, de 1983 das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Economia**, favorável.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

**PARECER**, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

**PARECER**, sob nº 710, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 027

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 36ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/84 (nº 39/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

##### 1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.3. — Leitura de resolução

— Resolução nº 4/84, que prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196/82, destinada a realizar estudos sobre reforma tributária.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR JOSÉ FRAGELLI** — Concentração popular, realizada ontem na cidade do Rio de Janeiro, em favor do restabelecimento imediato das eleições diretas para a sucessão do Presidente João Figueiredo.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Reportagens publicadas no jornal *O Estado de S. Paulo*, denunciando abusos e irregularidades praticadas por membros da comitiva do Presidente João Figueiredo, quando das viagens de Sua Excelência ao exterior e a determinados locais do País.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Transcrição de artigo do ex-Senador Paulo Brossard, inserto na revista *Veja*, intitulado "O Colégio nasceu da fraude".

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 62/83 (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências. (Em regime de urgência). **Aprovado com emenda**, após pareceres das comissões competentes, tendo feito declaração de voto o Sr. Passos Pôrto e usado da palavra os Srs. Itamar Franco, José Fragelli e José Lins. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada** por falta de quorum, após usar da palavra o Sr. Itamar Franco.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência

Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 16 de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Denúncia de corte de verbas destinadas ao setor de saneamento básico do Estado da Paraíba.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Protesto contra obstáculos que estariam sendo colocados pela TELEBRÁS à expansão e melhoria dos serviços telefônicos da cidade de Londrina — PR.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Defesa da adoção de medidas que visem o fortalecimento do Poder Legislativo.

| <b>EXPEDIENTE</b>  |   |                |               |           |               |
|--|---|----------------|---------------|-----------|---------------|
| CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL   |   |                |               |           |               |
| <p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b><br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b><br/>Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b><br/>Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b><br/>Diretor Administrativo</p> | <p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00<br/>Tiragem: 2.200 exemplares</p> | Semestre ..... | Cr\$ 3.000,00 | Ano ..... | Cr\$ 6.000,00 |
| Semestre .....   | Cr\$ 3.000,00   |                |               |           |               |
| Ano .....  | Cr\$ 6.000,00   |                |               |           |               |

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — Reivindicação da população da cidade de Unai, no sentido da implantação, naquele município, de uma usina para esmagamento de soja.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/84 (nº 3.108/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias.

2.2.2. — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 37/83 (nº 3.981/80, na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final da emenda do Senado do Projeto de Lei da Câmara nº 67/77 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos Títulos de Créditos que especifica, e dá outras providências. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23/77 (nº 996/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao Artigo 26 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Aprovado**. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/83 (nº 4.122/80, na Casa de origem), alterando o Artigo 3º da Lei nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951, que regula o processo das contravenções definidas nos Artigos 58 e 60 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944. **Aprovado**. À sanção.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 10.4.84

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 36ª Sessão, em 12 de Abril de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Moacyr Dalla*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1984**

(Nº 39/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 264, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrada em Quito, a 26 de maio de 1983. Brasília, 7 de junho de 1983. — João Figueiredo.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DPE/DAI/DAM-II/133/651.31 (B46), DE 4 DE JULHO DE 1983, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada em Quito, a 26 de maio de 1983, entre o Brasil e o Equador.

2. Obedecendo, em linhas gerais, à orientação adotada, anteriormente, em negociações de Convenções do gênero, o presente ato internacional estabelece cláusulas que, mediante alívios fiscais, visam a disciplinar as transferências recíprocas de dividendos, juros e royalties, incentivando o fluxo de investimentos entre os dois países.

3. Por outro lado, quando em vigor, a Convenção deverá, ainda, proporcionar condições mais vantajosas ao desenvolvimento da navegação marítima e aérea, ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e de atividades de artistas e desportistas, bem como à expansão das atividades culturais, através do intercâmbio de professores e estudantes.

4. Em vista das razões acima expostas, Senhor Presidente, considero a Convenção merecedora da aprovação do Poder Legislativo e, para tal, junto à presente um projeto de Mensagem, a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, se digne encaminhá-la ao Congresso Nacional, nos termos do art. 44, Inciso I, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

#### CONVENÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO EQUADOR PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador,

DESEJANDO concluir uma Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, ACORDARAM o seguinte:

#### ARTIGO I Pessoas visadas

A presente Convenção aplica-se às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

#### ARTIGO II Impostos visados

1. A presente Convenção aplica-se aos impostos sobre a renda cobrados por um dos Estados Contratantes, seja qual for o sistema usado para sua cobrança.

2. Os impostos atuais aos quais se aplica a presente Convenção são:

- a) na República Federativa do Brasil:
  - o imposto federal de renda, com exclusão das incidências sobre remessas excedentes e atividades de menor importância (doravante referido como "imposto brasileiro");
- b) na República do Equador:
  - o imposto sobre a renda, inclusive os adicionais previstos na Lei do Imposto sobre a Renda (doravante referido como "imposto equatoriano").

3. A presente Convenção aplica-se também aos impostos de natureza idêntica ou substancialmente análoga que acresçam aos impostos atuais ou que os substituam. As autoridades competentes dos Estados Contratantes notificar-se-ão mutuamente de qualquer modificação significativa que tenha ocorrido em suas respectivas legislações tributárias.

#### ARTIGO III Definições gerais

1. Na presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

- a) o termo "Brasil" designa a República Federativa do Brasil;
- b) o termo "Equador" designa a República do Equador;
- c) o termo "nacionais" designa:
  - I — todas as pessoas naturais ou físicas que possuam a nacionalidade de um Estado Contratante, de acordo com a legislação desse Estado Contratante;
  - II — todas as pessoas jurídicas, sociedades de pessoas ou associações cujo caráter de nacional decorra da legislação em vigor num Estado Contratante;
- d) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" designam o Brasil ou o Equador, consoante o contexto;
- e) o termo "pessoa" compreende uma pessoa natural ou física, uma sociedade ou qualquer outro grupo de pessoas, sujeitos à responsabilidade tributária;
- f) o termo "sociedade" designa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade que, para fins tributários, seja considerada como pessoa jurídica;
- g) o termo "empresa" designa uma organização constituída por uma ou mais pessoas que realize uma atividade lucrativa;

h) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" designam, respectivamente, uma empresa explorada por uma pessoa residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por uma pessoa residente do outro Estado Contratante, consoante o contexto;

i) a expressão "tráfego internacional" designa qualquer transporte efetuado por um navio, barco ou aeronave explorado por uma empresa cuja sede de direção ou administração efetiva esteja situada em um Estado Contratante, exceto quando o navio, barco ou aeronave seja explorado unicamente entre lugares situados no outro Estado Contratante (cabotagem);

j) o termo "imposto" designa o imposto brasileiro ou o imposto equatoriano, consoante o contexto;

k) a expressão "autoridade competente" designa:
 

- I — no Brasil: o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;
- II — no Equador: o Ministro de Finanças e Crédito Público, o Diretor-Geral de Rendas ou seus representantes autorizados.

2. Para a aplicação da presente Convenção por um Estado Contratante, qualquer expressão ou termo que

não se encontre de outro modo definido terá o significado que lhe é atribuído pela legislação desse Estado Contratante no que respeita aos impostos que são objeto da presente Convenção, a não ser que o contexto imponha uma interpretação diferente. Caso os sentidos resultantes sejam opostos, ou antagônicos, as autoridades competentes dos Estados Contratantes estabelecerão, de comum acordo, a interpretação a ser dada.

#### ARTIGO IV Domicílio fiscal

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" designa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está afeta a imposto em razão do seu domicílio, da sua residência, da sua sede de direção ou de qualquer outro critério de natureza análoga.

2. Quando, por força do disposto no parágrafo 1, uma pessoa natural ou física, for um residente de ambos os Estados Contratantes, a situação será resolvida de acordo com as seguintes regras:

a) esta pessoa será considerada como residente do Estado Contratante em que disponha de uma habitação permanente. Se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados Contratantes, será considerada como residente do Estado Contratante com o qual suas relações pessoais e econômicas sejam mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado Contratante em que tenha o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado ou se não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados Contratantes, será considerada como residente do Estado Contratante em que permanecer de forma habitual;

c) se permanecer de forma habitual em ambos os Estados Contratantes ou se não permanecer de forma habitual em nenhum deles, será considerada como residente do Estado Contratante de que for nacional;

d) se for nacional de ambos os Estados Contratantes ou se não o for de nenhum deles, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão de comum acordo.

3. Quando, em virtude do disposto no parágrafo 1, uma pessoa, que não seja uma pessoa natural ou física, for um residente de ambos os Estados Contratantes, será considerada como residente de Estado Contratante em que estiver situada a sua sede de direção ou administração efetiva.

#### ARTIGO V Estabelecimento permanente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "estabelecimento permanente" designa uma instalação fixa de negócios em que a empresa exerce toda ou parte da sua atividade.

2. A expressão "estabelecimento permanente" abrange especialmente:

- a) uma sede de direção;
- b) uma sucursal;
- c) um escritório;
- d) uma fábrica;
- e) uma oficina;
- f) uma mina, uma pedreira ou qualquer outro local de extração de recursos naturais;
- g) um canteiro de construção, de instalação ou de montagem, cuja duração exceda doze meses.

3. A expressão "estabelecimento permanente" não compreende:

- a) a utilização de instalações unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega de bens ou mercadorias pertencentes à empresa;
- b) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega;

c) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de transformação por outra empresa;

d) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de comprar bens ou mercadorias, ou obter informações para a empresa;

e) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de publicidade, fornecimento de informações, pesquisas científicas ou atividades análogas que tenham caráter preparatório ou auxiliar para a empresa.

4. Uma pessoa que atue num Estado Contratante por conta de uma empresa do outro Estado Contratante — e desde que não seja um agente que goze de um "status" independente ao qual se aplica o parágrafo.

5 — será considerada como estabelecimento permanente no primeiro Estado se tiver, e exercer habitualmente nesse Estado, autoridade para concluir contratos em nome da empresa, a não ser que suas atividades sejam limitadas à compra de bens ou mercadorias para a empresa.

Todavia, uma sociedade de seguros de um Estado Contratante será considerada como tendo um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante desde que, através de um representante distinto das pessoas mencionadas no parágrafo 5 abaixo, receba prêmios ou segure riscos nesse outro Estado.

5. Uma empresa de um Estado Contratante não será considerada como tendo um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante pelo simples fato de exercer a sua atividade nesse outro Estado por intermédio de um corretor, de um comissário geral ou de qualquer outro agente que goze de um "status" independente, desde que essas pessoas atuem no âmbito de suas atividades normais.

6. O fato de uma sociedade residente de um Estado Contratante controlar ou ser controlada por uma sociedade residente do outro Estado Contratante ou que exerça sua atividade nesse outro Estado (quer seja por intermédio de um estabelecimento permanente, quer de outro modo) não será, por si só, bastante para fazer de qualquer dessas sociedades estabelecimento permanente da outra.

## ARTIGO VI

### Rendimentos de bens imobiliários

1. Os rendimentos de bens imobiliários, incluindo os rendimentos de explorações agrícolas ou florestais, são tributáveis no Estado Contratante em que esses bens estiverem situados.

2. a) a expressão "bens imobiliários" com ressalva do disposto nas alíneas b) e c), é definida de acordo com a legislação do Estado Contratante em que os bens em questão estiverem situados;

b) a expressão compreende, em qualquer caso, os acessórios da propriedade imobiliária, o gado e o equipamento utilizados nas explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se aplicam as disposições do direito privado relativas à propriedade imobiliária, o usufruto de bens imobiliários e os direitos aos pagamentos variáveis ou fixos pela exploração ou concessão da exploração de jazidas minerais, fontes e outros recursos naturais;

c) os navios, barcos e aeronaves não são considerados bens imobiliários.

3. O disposto no parágrafo 1 aplica-se aos rendimentos provenientes da exploração direta, do arrendamento ou de qualquer outra forma de exploração de bens imobiliários.

4. O disposto nos parágrafos 1 e 3 aplica-se igualmente aos rendimentos provenientes de bens imobiliários de uma empresa, assim como aos rendimentos de bens imobiliários que sirvam para o exercício de uma profissão independente.

## ARTIGO VII

### Lucros das Empresas

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante, só são tributáveis nesse Estado, a não ser que a empresa exerça sua atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento permanente aí situado. Se a empresa exercer sua atividade na forma indicada, seus lucros são tributáveis no outro Estado, mas unicamente na medida em que forem atribuíveis a esse estabelecimento permanente.

2. Com ressalva do disposto no parágrafo 3, quando uma empresa de um Estado Contratante exercer sua atividade no outro Estado Contratante através de um estabelecimento permanente aí situado, serão atribuídos em cada Estado Contratante a esse estabelecimento permanente os lucros que obterá se constituísse uma empresa distinta e separada exercendo atividades idênticas ou similares em condições idênticas ou similares e transacionando com absoluta independência com a empresa de que é um estabelecimento permanente.

3. No cálculo dos lucros de um estabelecimento permanente, é permitido deduzir as despesas que tiverem sido feitas para a consecução dos objetivos do estabelecimento permanente, incluindo as despesas de direção e os encargos gerais de administração assim realizados.

4. Nenhum lucro será atribuído a um estabelecimento permanente pelo fato de este comprar simplesmente bens ou mercadorias para a empresa.

5. Quando os lucros compreenderem elementos de rendimentos tratados separadamente em outros Artigos da presente Convenção, o disposto nesses Artigos não será afetado pelo disposto no presente Artigo.

## ARTIGO VIII

### Transporte Aéreo, Marítimo e Fluvial

1. Os lucros provenientes do tráfego internacional obtidos por empresas de transporte aéreo, marítimo e fluvial só são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede de direção ou administração efetiva da empresa.

2. Se a sede de direção ou administração efetiva de uma empresa de transporte marítimo ou fluvial se situar a bordo de um navio ou barco, esta sede será considerada situada no estado Contratante em que se encontre o porto de registro desse navio ou barco, ou, na ausência de porto de registro, no Estado Contratante em que residir a pessoa que explora o navio ou o barco.

3. O disposto no parágrafo 1 também se aplica aos lucros provenientes da participação em um "pool", em uma exploração em comum ou em uma agência internacional de operação.

4. O disposto no parágrafo 1 do Artigo XVI da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre transporte marítimo, datada de 9 de fevereiro de 1982, deixará de aplicar-se, em relação aos impostos compreendidos na presente Convenção, no período durante o qual esta Convenção for aplicável.

## ARTIGO IX

### Empresas Associadas

Quando:

a) uma empresa de um Estado Contratante participar direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de uma empresa do outro Estado Contratante, ou

b) as mesmas pessoas participarem direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa do outro Estado Contratante,

e, em ambos os casos, as duas empresas estiverem ligadas, nas suas relações comerciais ou financeiras, por condições aceitas ou impostas que difiram das que seriam estabelecidas entre empresas independentes, os lucros que,

sem essas condições, teriam sido obtidos por uma das empresas, mas não o foram por causa dessas condições, podem ser incluídos nos lucros dessa empresa e tributados como tais.

## ARTIGO X

### Dividendos

1. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses dividendos podem ser tributados no Estado Contratante onde reside a sociedade que os paga, e de acordo com a legislação desse Estado, mas se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos dividendos, o imposto assim estabelecido não poderá exceder 15% do montante bruto dos dividendos.

O presente parágrafo não afetará a tributação da sociedade com relação aos lucros que deram origem aos dividendos pagos.

3. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica se o beneficiário efetivo dos dividendos, residente de um Estado Contratante tiver no outro Estado Contratante de que é residente a sociedade que paga os dividendos um estabelecimento permanente e a participação em relação a qual os dividendos são pagos esteja efetivamente ligada a esse estabelecimento permanente. Neste caso, aplica-se o disposto no Artigo VII.

4. O termo "dividendos", usado neste Artigo, designa os rendimentos provenientes de ações, ações ou direitos de fruição, ações de empresas mineradoras, partes de fundador ou outros direitos de participação em lucros, com exceção de créditos, bem como rendimentos e outras participações de capital assemelhados aos rendimentos de ações pela legislação tributária do Estado Contratante em que a sociedade que os distribuir seja residente.

5. Quando uma sociedade residente de um Estado Contratante tiver um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante esse estabelecimento poderá estar sujeito a um imposto retido na fonte de acordo com a legislação desse outro Estado Contratante. Todavia, esse imposto não poderá exceder 15% do montante bruto dos lucros desse estabelecimento permanente, calculado após a dedução do imposto de renda de sociedades referente a esses lucros.

6. Quando uma sociedade residente de um Estado Contratante receber lucros ou rendimentos do outro Estado Contratante, esse outro Estado Contratante não poderá cobrar qualquer imposto sobre os dividendos pagos pela sociedade, exceto à medida em que esses dividendos forem pagos a um residente desse outro Estado ou à medida em que a participação geradora dos dividendos estiver efetivamente ligada a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa situados nesse outro Estado, nem sujeitar os lucros não distribuídos da sociedade a um imposto sobre lucros não distribuídos, mesmo se os dividendos pagos ou os lucros não distribuídos consistirem total ou parcialmente de lucros ou rendimentos provenientes desse outro Estado.

## ARTIGO XI

### Juros

1. Os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses juros podem ser tributados no Estado Contratante de que provêm, e de acordo com a legislação desse Estado, mas se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos juros, o imposto assim estabelecido não poderá exceder 15% do montante bruto dos juros.

3. Não obstante o disposto no parágrafos 1 e 2:

a) Os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos ao Governo do outro Estado Contratante, a uma sua subdivisão política ou a qualquer agência (incluindo

uma instituição financeira) de propriedade exclusiva desse Governo ou de um sua subdivisão política são isentos de imposto no primeiro Estado Contratante;

b) Os juros da dívida pública, de títulos ou debêntures emitidos pelo Governo de um Estado contratante, uma sua subdivisão política ou qualquer agência (inclusive uma instituição financeira) de propriedade exclusiva desse Governo são tributáveis nesse Estado.

4. O termo "juros", usado neste Artigo, designa os rendimentos da dívida pública, de títulos ou debêntures, acompanhados ou não de garantia hipotecária ou de cláusula de participação nos lucros, e de créditos de qualquer natureza, bem como qualquer outro rendimento que, pela legislação tributária do Estado Contratante de que provém, seja assemelhado aos rendimentos de importâncias emprestadas.

5. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica se o beneficiário dos juros, residente de um Estado Contratante, tiver no outro Estado Contratante de que provém os juros, um estabelecimento permanente a que se ligue efetivamente o crédito gerador dos juros. Neste caso, aplica-se as disposições do Artigo VII.

6. A limitação estabelecida no parágrafo 2 não se aplica aos juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um estabelecimento permanente de uma empresa do outro Estado Contratante situado em um terceiro Estado.

7. Os juros são considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for esse próprio Estado, uma sua subdivisão política ou um residente desse Estado. No entanto, quando o devedor dos juros, residente ou não de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente ou uma instalação fixa em relação com o qual haja sido contraída a obrigação que dá origem aos juros e caiba a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa o pagamento desses juros, tais juros serão considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente ou a instalação fixa estiver situado.

8. Se, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário dos juros, ou entre ambos e terceiros, o montante dos juros pagos, tendo em conta o crédito pelo qual são pagos, exceder àquele que seria acordado entre o devedor e o beneficiário na ausência de tais relações, o disposto neste Artigo aplica-se apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável de acordo com a legislação de cada Estado contratante e tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

#### ARTIGO XII Royalties

1. Os "royalties" provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis, nesse outro Estado.

2. Todavia, esses "royalties" podem ser tributados no Estado Contratante de que provém, e de acordo com a legislação desse Estado, mas se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos "royalties", o imposto assim estabelecido não poderá exceder:

a) 25% do montante bruto dos "royalties" provenientes do uso ou da concessão do uso de marcas de indústria ou comércio; e,

b) 15% em todos os demais casos.

3. O termo "royalties", usado neste Artigo, designa as remunerações de qualquer natureza pagas pelo uso ou pela concessão do uso de um direito de autor sobre uma obra literária, artística ou científica (incluindo os filmes cinematográficos, filmes ou fitas de gravação de programas de televisão ou radiodifusão), de uma patente, marca de indústria ou comércio, desenho ou modelo, plano, fórmula ou processo secretos, bem como pelo uso ou pela concessão do uso de um equipamento industrial, comercial ou científico e por informações correspondentes

à experiência adquirida no setor industrial, comercial ou científico.

4. Os "royalties" são considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for o próprio Estado, uma sua subdivisão política, uma autoridade local ou um residente desse Estado. Todavia, quando o devedor dos "royalties", seja ou não residente de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente ou uma instalação fixa em relação com o qual haja sido contraída a obrigação de pagar os "royalties" e caiba a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa o pagamento desses "royalties", tais "royalties" serão considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente ou a instalação fixa estiver situado.

5. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica se o beneficiário dos "royalties", residente de um Estado Contratante, tiver no outro Estado Contratante de que provém os "royalties" um estabelecimento permanente a que estão ligados efetivamente o direito ou o bem que deu origem aos "royalties". Neste caso, aplica-se o disposto no Artigo VII.

6. Se, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário dos "royalties" ou entre ambos e terceiros, o montante dos "royalties" pagos tendo em conta a prestação pela qual são pagos, exceder àquele que seria acordado entre o devedor e o beneficiário na ausência de tais relações, o disposto neste Artigo aplica-se apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável de acordo com a legislação de cada Estado Contratante e tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

#### ARTIGO XIII Ganhos de Capital

1. Os ganhos provenientes da alienação de bens são tributáveis nos Estados Contratantes de acordo com a legislação interna de cada um desses Estados.

2. Não obstante o disposto no parágrafo 1, os ganhos provenientes da alienação de um navio, barco ou aeronave, incluindo os bens mobiliários pertinentes aos mesmos, utilizados no tráfego internacional, de propriedade de uma empresa compreendida no Artigo VIII, são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede de direção ou administração efetiva da empresa.

#### ARTIGO XIV Profissões independentes

1. Os rendimentos que um residente de um Estado Contratante auferir pelo exercício de uma profissão liberal ou de outras atividades independentes de caráter análogo só são tributáveis nesse Estado, a não ser que o pagamento dessas atividades e serviços caiba a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa situados no outro Estado Contratante ou a uma sociedade residente desse outro Estado. Neste caso, os rendimentos são tributáveis nesse outro Estado.

2. A expressão "profissão liberal" abrange, em especial, as atividades independentes de caráter científico, técnico, literário, artístico, educativo ou pedagógico, bem como as atividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas, contadores ou auditores.

#### ARTIGO XV Profissões dependentes

1. Com ressalva do disposto nos Artigos XVI, XVIII, XIX, XX e XXI, os salários, ordenados e outras remunerações similares que um residente de um Estado Contratante recebe em razão de um emprego são tributáveis nesse Estado, a não ser que o emprego seja exercido no outro Estado Contratante. Se o emprego for af

exercido, as remunerações correspondentes são tributáveis nesse outro Estado.

2. Não obstante o disposto no parágrafo 1, as remunerações que um residente de um Estado Contratante recebe em razão de um emprego exercido no outro Estado Contratante são tributáveis no primeiro Estado se:

a) o beneficiário permanecer no outro Estado durante um período ou períodos que não excedam no total, 183 dias do ano fiscal considerado; e

b) as remunerações forem pagas por um empregador ou em nome de um empregador que não seja residente do outro Estado; e

c) o encargo das remunerações não couber a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa que o empregador tenha no outro Estado.

3. Não obstante as disposições precedentes deste Artigo, as remunerações relativas a um emprego exercido a bordo de um navio, de um barco ou de uma aeronave utilizados no tráfego internacional por uma empresa compreendida no Artigo VIII, são tributáveis no Estado contratante em que estiver situada a sede de direção ou administração efetiva da empresa.

#### ARTIGO XVI Remunerações de cargo de direção

As remunerações de cargo de direção e outras remunerações similares que um residente de um Estado Contratante recebe na qualidade de membro de um conselho de administração ou de qualquer outro conselho de uma sociedade residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

#### ARTIGO XVII Artistas e desportistas

1. Não obstante o disposto nos Artigos XIV e XV, os rendimentos obtidos pelos profissionais de espetáculo, tais como artistas de teatro, de cinema, de rádio ou de televisão e músicos, bem como pelos desportistas, do exercício, nessa qualidade, de suas atividades pessoais, são tributáveis no Estado Contratante em que essas atividades forem exercidas.

2. Quando os serviços mencionados no parágrafo 1 deste Artigo forem fornecidos num Estado Contratante por uma empresa do outro Estado Contratante, os rendimentos recebidos pela empresa pelo fornecimento desses serviços são tributáveis no primeiro Estado Contratante, não obstante as outras disposições da presente Convenção.

#### ARTIGO XVIII Pensões e anuidades

1. Com ressalva das disposições do Artigo XIX, as pensões e outras remunerações similares que tenham sua origem na prestação de serviços pessoais, bem como as anuidades e outras rendas semelhantes, só são tributáveis no Estado Contratante de que provém os pagamentos.

2. No presente Artigo:

a) a expressão "pensões e outras remunerações similares" designa pagamentos periódicos efetuados depois de aposentadoria, em consequência de emprego anterior ou a título de compensação por danos sofridos em consequência de emprego anterior;

b) o termo "anuidades e outras rendas semelhantes" designa uma quantia determinada, paga periodicamente em prazos determinados, durante a vida ou durante um período de tempo determinado ou determinável, em decorrência de um compromisso de efetuar os pagamentos como retribuição de um pleno e adequado contravalor em dinheiro ou avaliável em dinheiro (que não seja por serviços prestados).

**ARTIGO XIX**  
**Remunerações governamentais e**  
**pagamentos de sistema de**  
**previdência social**

1. a) As remunerações, excluindo as pensões, pagas por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política ou autoridade local a uma pessoa física, em razão de serviços prestados a esse Estado, subdivisão ou autoridade só são tributáveis nesse Estado.

b) Todavia, essas remunerações só são tributáveis no outro Estado Contratante se os serviços forem prestados nesse Estado e a pessoa:

1) for um nacional desse Estado; ou  
2) não sendo nacional desse Estado, era residente desse Estado no período anterior à prestação dos serviços.

2. As pensões pagas por um Estado Contratante, por uma sua subdivisão política ou autoridade local, quer diretamente quer através de fundos por eles constituídos, a uma pessoa natural ou física, em razão de serviços prestados a este Estado, subdivisão ou autoridade, só são tributáveis nesse Estado.

3. As pensões pagas a uma pessoa natural ou física com fundos provenientes de um sistema de previdência social de um Estado Contratante só são tributáveis nesse Estado.

4. O disposto nos Artigos XV, XVI e XVIII aplica-se às remunerações e pensões pagas em razão de serviços prestados no âmbito de uma atividade comercial ou industrial exercida por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política ou autoridade local.

**ARTIGO XX**  
**Professores e pesquisadores**

Uma pessoa natural ou física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante, e que, a convite do primeiro Estado Contratante, ou de uma universidade, estabelecimento de ensino superior, escola, museu ou outra instituição cultural do primeiro Estado Contratante, ou que, cumprindo um programa oficial de intercâmbio cultural, permanecer nesse Estado por um período não superior a dois anos com o único fim de lecionar, proferir conferências ou realizar pesquisas em tais instituições, será isenta de imposto nesse Estado no que concerne à remuneração que receber em consequência dessas atividades, desde que o pagamento de tal remuneração seja proveniente de fora desse Estado.

**ARTIGO XXI**  
**Estudantes e aprendizes**

1. Uma pessoa natural ou física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante, e que permanecer no primeiro Estado Contratante unicamente:

a) como estudante de uma universidade, estabelecimento de ensino superior ou escola desse primeiro Estado Contratante;

b) como beneficiário de uma bolsa, subvenção ou prêmio concedidos por uma organização religiosa, de caridade, científica ou educacional, com o fim primordial de estudar ou pesquisar;

c) como membro de um programa de cooperação técnica encetado pelo Governo do outro Estado Contratante; ou

d) como aprendiz será isenta de imposto no primeiro Estado Contratante no que concerne às quantias que receber do exterior para fins de sua manutenção, educação ou treinamento.

2. Uma pessoa natural ou física que é ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante, e que permanecer no primeiro Estado Contratante com o

único fim de estudar ou realizar treinamento, será isenta de imposto no primeiro Estado Contratante por um período de permanência não superior a dois anos, no que concerne à remuneração que receber por um emprego exercido nesse Estado com a finalidade de ajudar os seus estudos ou treinamento.

**ARTIGO XXII**

**Outros rendimentos**

Os rendimentos de um residente de um Estado Contratante provenientes do outro Estado Contratante e não tratados nos Artigos precedentes são tributáveis nesse outro Estado.

**ARTIGO XXIII**

**Métodos para evitar**  
**a dupla tributação**

1. Quando um residente de um Estado Contratante receber rendimentos que, de acordo com as disposições da presente Convenção, são tributáveis no outro Estado Contratante, o primeiro Estado Contratante, ressalvado o disposto nos parágrafos 2 e 3, permitirá que seja deduzido do imposto que cobrar sobre os rendimentos desse residente um montante igual ao imposto sobre a renda pago no outro Estado Contratante.

Todavia, o montante deduzido não poderá exceder à fração do imposto sobre a renda, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos tributáveis no outro Estado Contratante.

2. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a uma sociedade residente do outro Estado Contratante detentora de mais de 10 por cento do capital da sociedade pagadora, que são tributáveis no primeiro Estado Contratante de acordo com as disposições da presente Convenção, serão isentos de imposto no outro Estado Contratante.

3. Para a dedução indicada no parágrafo 1, o imposto sobre os dividendos não compreendidos no parágrafo 2 deste Artigo, sobre os juros mencionados no parágrafo 2 do Artigo XI, e sobre os royalties mencionados no parágrafo 2b do Artigo XII será sempre considerado como tendo sido pago à alíquota de 25%.

**ARTIGO XXIV**

**Não-discriminação**

1. Os nacionais de um Estado Contratante não ficarão sujeitos no outro Estado Contratante a nenhuma tributação ou obrigação correspondente, diferente ou mais onerosa do que aqueles a que estiverem ou puderem estar sujeitos os nacionais desse outro Estado que se encontrem na mesma situação.

2. A tributação de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante possuir no outro Estado Contratante não será menos favorável nesse outro Estado do que a das empresas desse outro Estado Contratante que exerçam as mesmas atividades. Esta disposição não poderá ser interpretada no sentido de obrigar um Estado Contratante a conceder aos residentes do outro Estado Contratante as deduções pessoais, os abatimentos e reduções de impostos em função de estado civil ou encargos familiares concedidos aos seus próprios residentes.

3. As empresas de um Estado Contratante cujo capital pertencer ou for controlado, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, por um ou mais residentes do outro Estado Contratante, não ficarão sujeitas, no primeiro Estado, a nenhuma tributação ou obrigação correspondente diversa ou mais onerosa do que aquelas a que estiverem ou puderem estar sujeitas as outras empresas da mesma natureza do primeiro Estado.

4. O disposto no presente Artigo aplica-se apenas aos impostos visados pela presente Convenção, mencionados no Artigo II.

**ARTIGO XXV**

**Procedimento amigável**

1. Quando um residente de um Estado Contratante considerar que as medidas tomadas por um ou ambos os Estados Contratantes conduzem ou poderão conduzir, em relação a si, a uma tributação em desacordo com a presente Convenção, poderá, independentemente dos recursos previstos pelas legislações nacionais desses Estados, submeter o seu caso à apreciação da autoridade competente do Estado Contratante de que é residente no prazo de 2 anos que se seguir à primeira notificação que conduzir a uma tributação em desacordo com a presente Convenção.

2. A autoridade competente, se a reclamação se lhe afigurar justificada e não estiver em condições de lhe dar uma solução satisfatória, esforçar-se-á por resolver a questão através de acordo amigável com a autoridade competente do outro Estado Contratante, a fim de evitar uma tributação em desacordo com a presente Convenção.

3. As autoridades competentes dos Estados Contratantes esforçar-se-ão por resolver, através de acordo amigável, as dificuldades ou as dúvidas que surgirem na interpretação ou aplicação da Convenção. Poderão, também, consultar-se mutuamente com vistas a solucionar os casos não previstos na Convenção.

4. As autoridades competentes dos Estados Contratantes poderão comunicar-se diretamente a fim de chegar a um acordo nos termos indicados nos parágrafos anteriores. Se, para facilitar a consecução desse acordo, torna-se aconselhável realizar contatos pessoais, tais entendimentos poderão ser efetuados no âmbito de uma comissão composta de representantes das autoridades competentes dos Estados Contratantes.

**ARTIGO XXVI**

**Troca de informações**

1. As autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão entre si as informações necessárias para a aplicação da presente Convenção e da legislação interna dos Estados Contratantes relativa aos impostos visados pela Convenção e que sejam exigidos de acordo com a mesma Convenção. As informações assim trocadas serão consideradas secretas e só poderão ser comunicadas às pessoas ou autoridades (incluindo tribunais judiciais ou administrativos competentes) encarregadas do lançamento ou da cobrança dos impostos usados pela presente Convenção.

2. O disposto no parágrafo 1 não poderá, em caso algum, ser interpretado no sentido de impor a um dos Estados Contratantes a obrigação:

a) de tomar medidas administrativas contrárias à sua legislação ou à sua prática administrativa, ou às do outro Estado Contratante;

b) de fornecer informações que não poderiam ser obtidas com base na sua legislação ou no âmbito de sua prática administrativa normal ou das do outro Estado Contratante; e

c) de transmitir informações reveladoras de segredos comerciais, industriais, profissionais ou de processos comerciais ou informações cuja comunicação seja contrária à ordem pública.

**ARTIGO XXVII**

**Funcionários diplomáticos e consulares**

As disposições da presente Convenção não prejudicarão os privilégios fiscais de que desfrutam os funcionários diplomáticos ou consulares de acordo com os princípios gerais do Direito Internacional ou em virtude de acordos especiais.

## ARTIGO XXVIII

## Entrada em vigor

1. A presente Convenção será ratificada e os instrumentos de ratificação serão trocados em Quito, tão logo seja possível.

2. A Convenção entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação e suas disposições serão aplicadas pela primeira vez:

I — no que concerne aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor;

II — no que concerne aos outros impostos de que trata a Convenção, ao ano fiscal que comece no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor.

## ARTIGO XXIX

## Denúncia

Qualquer dos Estados Contratantes pode denunciar a presente Convenção depois de decorrido um período de cinco anos a contar da data de sua entrada em vigor, mediante um aviso escrito de denúncia entregue ao outro Estado Contratante através dos canais diplomáticos, desde que tal aviso seja dado no ou antes do dia 30 de junho de qualquer ano calendário. Neste caso, a presente Convenção será aplicada pela última vez:

I — no que concerne aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas antes da expiração do ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado;

II — no que concerne aos outros impostos de que trata a Convenção, ao ano fiscal que comece no ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado.

Em testemunho do quê, os Plenipotenciários dos Estados Contratantes assinaram a presente Convenção e nela apuseram os respectivos selos.

Feitos em dois exemplares originais, em Quito, no dia 26 de maio de 1983, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **João Clemente Baena Soares**, Secretário-Geral das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República do Equador: **Luis Valencia Rodriguez**, Ministro de Relações Exteriores.

## PROTOCOLO

Como parte integrante da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Equador para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, os respectivos Governos acordaram nas seguintes disposições:

1. Na presente Convenção, o termo "residente" significa, no caso do Equador, um domiciliado do Equador.

2. Com referência ao Artigo V, parágrafo 3, alínea d Fica entendido que as disposições do Artigo V, parágrafo 3, alínea d, não incluem o caso da manutenção de uma instalação fixa de negócios para fins de adquirir bens ou mercadorias destinados à comercialização com terceiros.

3. Com referência ao Artigo V, parágrafo 5 Fica entendido que quando o representante realizar todas ou quase todas as suas atividades em nome da empresa, não será considerado como representante independente do sentido desse parágrafo.

4. Com referência ao Artigo X, parágrafo 4 Fica entendido que, no caso do Brasil, o termo "dividendos" também inclui qualquer distribuição relativa a certificados de um fundo de investimento residente do Brasil.

## 5. Com referência ao Artigo XII, parágrafo 3

Fica entendido que o disposto no parágrafo 3 do Artigo XII aplica-se aos rendimentos provenientes da prestação de serviços técnicos e de assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante.

## 6. Com referência ao Artigo XIV

Fica entendido que o disposto no Artigo XIV aplica-se mesmo se as atividades forem exercidas por uma sociedade.

## 7. Com referência ao Artigo XVII, parágrafo 1

Fica entendido que o disposto no Artigo XVII, parágrafo 1, aplica-se qualquer que seja o tempo de permanência no Estado Contratante em que as atividades são exercidas.

## 8. Com referência ao Artigo XXIV, parágrafo 2

Fica entendido que as disposições do parágrafo 5 do Artigo X não são conflitantes com as disposições do parágrafo 2 do Artigo XXIV.

## 9. Com referência ao Artigo XXIV, parágrafo 3

As disposições da legislação brasileira que não permitem que os "royalties", como definidos no parágrafo 3 do Artigo XII, pagos por uma sociedade residente do Brasil a um residente do Equador que possua no mínimo 50% do capital com direito a voto dessa sociedade, sejam dedutíveis no momento de se determinar o rendimento tributável da sociedade residente do Brasil, não são conflitantes com as disposições do parágrafo 3 do Artigo XXIV da Convenção.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os Plenipotenciários dos dois Estados Contratantes assinaram o presente Protocolo e nele apuseram o respectivo Selo.

FEITO em dois exemplares originais em Quito, em 26 de maio de 1983, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **João Clemente Baena Soares**, Secretário-Geral das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República do Equador: **Luis Valencia Rodriguez**, Ministro de Relações Exteriores.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

## PARECERES

PARECERES N<sup>os</sup> 94 e 95, de 1984PARECER N<sup>o</sup> 94, de 1984.

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n<sup>o</sup> 47, de 1984 (n<sup>o</sup> 41/84 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 1.008.430.030,00 (um bilhão, oito milhões, quatrocentos e trinta mil e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

## Relator: Senador Albano Franco

Na forma do artigo 42, item VI, da constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos n<sup>o</sup> 192, de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito do Governo do Estado de Sergipe, no sentido de obter a necessária autorização para elevar em Cr\$ 1.008.430,00 (um bilhão, oito milhões, quatrocentos e trinta mil e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — valor correspondente a 203.152,36 ORTN, considerado o valor da ORTN de 4.963,91, em agosto de 1983 — destinadas à construção, reforma, ampliação e equipamento em várias unidades sanitárias e de saúde naquele Estado.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

Operação I:

A — Valor: Cr\$ 144.201.138,00 (correspondente a 29.049,91 ORTN de Cr\$ 4.963,91, em agosto/83;

B — Prazos:

1 — de carência: 02 anos;

2 — de amortização: 06 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6,0% a.a.,

2 — correção monetária: 60,0% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM;

E — Destinação dos recursos: construção, reforma, ampliação e equipamento em várias unidades sanitárias e de saúde no Estado de Sergipe.

Operação II:

A — Valor: Cr\$ 86.228.892,00 (correspondente a 174.102,45 ORTN de Cr\$ 4.963,91, em agosto/83;

B — Prazos:

1 — de carência: 03 anos,

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros a 6,0% a.a.,

2 — correção monetária: 60,0% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: construção, reforma, ampliação e equipamento de várias unidades sanitárias e de saúde no Estado de Sergipe."

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Leis Estaduais n<sup>o</sup> 2.326, de 1981 e n<sup>o</sup> 2.353, de 1981, autorizadas da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n<sup>o</sup> 192/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2<sup>o</sup> da Res. n<sup>o</sup> 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operação com Títulos e Valores Mobiliários, pelo deferimento do pedido.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da entidade em 31-7-83:

|                         | Valor em Cr\$ 1,0 milhões |
|-------------------------|---------------------------|
| A — Intralimite         | 2.340,3                   |
| B — Extralimite         | 54.888,1                  |
| C — Operação sob Exame  | 1.008,4                   |
| D — Operação Autorizada | 27.846,8                  |
| E — Total Geral         | 86.083,6                  |

5. Levando-se em conta a soma do endividamento intra e extra-limite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação face à receita arrecadada em 1982, corrigida até a época do exame (julho/83)

|   | Cr\$ milhões |
|---|--------------|
| I — Montante Global   | 35.554,3     |
| II — Crescimento real anual   | 10.158,4     |
| III — Dispendio anual máximo  | 7.618,8      |
| 6. Adicionada a operação sob exame e as autorizadas e não contratadas, esses itens atingiriam os valores: |              |
|   | Cr\$ milhões |
| I — Montante Global   | 86.083,6     |
| II — Crescimento real anual   | 19.592,0     |
| III — Crescimento anual máximo  | 5.475,0      |

7. Considerado todo o endividamento da referida entidade, na posição de 31-7-83, já estariam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e II do art. 2<sup>o</sup> da Res. n<sup>o</sup> 62, de 1975.



8. Tendo em vista o orçamento da pleiteante para o exercício de 1983, com uma receita líquida de 54.386,3 milhões (deduzidas as operações de crédito, sendo sua margem de poupança real de Cr\$ 21.090,6 milhões, bastante superior, portanto ao maior dispêndio anual com a dívida (intra+extralimite+operação sob exame), no valor de 5.475,0 milhões, a ocorrer em 1986, vemos que a assunção do novo compromisso não deverá acarretar maiores pressões na execução do orçamento dos próximos exercícios.

9. Atendidas as exigências constantes no Regimento Interno e na legislação específica, opinamos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1984

**Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 1.008.430.030,00 (um bilhão, oito milhões, quatrocentos e trinta mil e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Res. nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.008.430.030,00 (um bilhão, oito milhões, quatrocentos e trinta mil e trinta cruzeiros), correspondente a 203.152,36 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 4.963,91 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), vigente em agosto de 1983, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor total acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção, reforma, ampliação e equipamento em várias unidades sanitárias e de saúde naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1984. — Roberto Campos, Presidente — Albano Franco, Relator — Pedro Simon — Luiz Cavalcante — Fábio Lucena — José Fragelli — Marcondes Gadelha — José Lins — Jorge Kalume.

#### PARECER Nº 95, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 8, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 1.008.430.030,00 (um bilhão, oito milhões, quatrocentos e trinta mil e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Passos Pôrto

O Projeto de Resolução sob exame, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 047/84, do Sr. Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Res. nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.008.430.030,00 (um bilhão, oito milhões, quatrocentos e trinta mil e trinta cruzeiros), correspondente a 203.152,36 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 4.963,91 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), vigente em agosto de 1983, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor total acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção, reforma, ampliação e equipamento em várias unidades sanitárias e de saúde naquele Estado.

2. Trata-se de uma operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93/76,

desta Casa do Congresso Nacional, não se aplicam os limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificado pelo artigo 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, portanto considerada extralimite.

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Leis Estaduais nº 2.326, de 1981 e nº 2.353, de 1981, autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 192/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operação com Títulos e Valores Mobiliários, pelo deferimento do pedido.

4. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes que disciplinam a matéria (Res. 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, somos pela tramitação normal do projeto, uma vez que constitucional e jurídico, e apresentado em boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984. — José Fragelli, Presidente, em exercício — Passos Pôrto, Relator — Helvídio Nunes — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Benedito Canellas.

#### PARECER Nº 96, DE 1984

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre os Projetos de Lei da Câmara nº 198 e 236, de 1983 (nº 803-B, de 1983 e 6.064-B, de 1982, respectivamente na Casa de origem), em tramitação conjunta que "dispõe sobre a realização de concursos públicos e determinam outras providências".

Relator: Senador João Lobo

Da iniciativa dos ilustres Deputados Ivo Vanderlinde e Rosemberg Romano, vêm a exame desta Comissão, os projetos de lei, nºs 198 e 236, de 1983, respectivamente, em tramitação conjunta, dispondo sobre a realização de concursos públicos e determinando outras providências.

Justificando as proposições, esclarecem os seus Autores que os projetos têm por finalidade evitar que se levantem suspeitas de favorecimento a candidatos, nos concursos públicos que a Administração realiza.

Muitos são os que reclamam, através da imprensa, dos critérios norteadores dos concursos que, como se sabe, a Constituição Federal exige, para a primeira investidura em cargo público.

Aqueles que, acreditando na seriedade da prova de seleção, se inscrevem, acabam saindo amargurados com as falhas existentes — somente são conhecidos os candidatos considerados aprovados, não se oferecendo ao exame dos demais candidatos os critérios e os gabaritos que norteiam a correção de suas provas.

Assim, os projetos, vazados, em 7 (sete) artigos, estabelecem que nos concursos realizados pela Administração Pública, direta, bem como pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, é obrigatória a divulgação das notas conferidas a cada candidato, mesmo que não aprovado ou classificado.

Normalizam, no art. 2º, a obrigatoriedade de, ao divulgar o resultado, o órgão realizador do concurso exibir o gabarito ou os critérios utilizados para a correção de provas.

Reafirmam, no art. 3º, o princípio constitucional do direito de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direitos que cerquem eventual reclamação do resultado ou conteúdo da prova "in casu".

Contém, entretanto, o referido dispositivo expressão de flagrante injuridicidade — ... ou à prova de qualquer

outro candidato ... —, vez que carecerá o requerente a qualificação para peticionar incidentalmente em direito alheio.

A Lei nº 1.711, de 1952 — Estatuto dos Funcionários Cívicos da União — trata de forma mais abrangente, em capítulos próprios das penas de demissão e de multa, por falta de exatidão no cumprimento do dever, tornando, desta forma, desnecessário o art. 4º da propositura.

Pelo exposto e considerando que ambos os projetos são de igual teor e finalidade, somos, nos termos regimentais, pela prejudicialidade do de nº 236, de 1983, pela aprovação do de nº 198, de 1983, por se encontrar em fase mais adiantada de tramitação e por considerarmos válida a intenção do legislador em tornar geral medidas que serão benéficas aos concursos promovidos pela Administração Pública; com a supressão do art. 4º, por desnecessário, e com a adoção das seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1-CSPC

Dê-se ao art. 3º, a seguinte redação:

"Art. 3º Não se conformando com o resultado alcançado, qualquer candidato poderá pedir revisão de prova, observadas as normas reguladoras do concurso."

#### EMENDA Nº 2-CSPC

Suprima-se o art. 4º, renumerando-se os subsequentes.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984. — Fábio Lucena, Presidente — João Lobo, Relator — Alfredo Campos — Passos Pôrto — Jorge Kalume.

#### PARECER Nº 97, DE 1984

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 289, de 1983, (nº 2.397-C de 1976, na origem), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de aceitar inscrição, em concurso público, de candidato que, não estando de posse do diploma do curso escolar exigido, possa provar havê-lo concluído".

Relator: Senador Alfredo Campos

De iniciativa do ilustre Deputado Walber Guimaraes, vem a esta Comissão, para exame, projeto, dispondo sobre a obrigatoriedade de aceitar inscrição em concurso público, de candidato que, não estando de posse do diploma do curso escolar exigido, possa provar havê-lo concluído.

Justificando a proposição, seu ilustre Autor esclarece que a exibição de diploma de curso pode ser suprida por certidão ou declaração equivalente, expedida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, não significando que, com isto, se esteja estabelecendo forma ou condição para provimento de cargo público, já que a condição se exauriu na exigência de ter concluído o curso exigido e o que se pretende, em suma, é suprir a falta de um documento por outro equivalente.

O projeto busca eliminar a dificuldade momentânea, enfrentada por candidatos, sem contudo comprometer a seriedade que deva presidir a realização de concursos públicos para o preenchimento de empregos ou cargos da Administração Pública.

Assim é que a proposição, vazada em 3 (três) artigos, estabelece que o candidato a concurso para preenchimento de empregos ou cargos públicos que não estiver de posse do diploma de conclusão de curso, de qualquer nível escolar, será admitido à inscrição e às provas respectivas, mediante a apresentação de certidão fornecida pela escola, na qual se declare haver sido concluído o curso, sendo, entretanto, obrigado a apresentação do diploma de conclusão do respectivo curso por ocasião de sua posse.

A exigência de apresentação de diploma para inscrição em concurso público é de origem constitucional, inserida

no art. 97, da Carta Magna, que dispõe sobre os requisitos ou condições para ocupação de cargos públicos.

As condições de capacidade estão inscritas, também, em lei ordinária, especificamente as que dispõem sobre a classificação de cargos e funções.

A exigência de apresentação do diploma para inscrição em concursos públicos sem alternativa para apresentação de documento similar traz enormes transtornos aos candidatos a vista da morosidade da expedição dos diplomas e de seu registro.

A prova de conclusão do curso exigido pode ser plenamente suprida com a apresentação provisória de outro documento probatório, uma vez que a utilização de declaração falsa faria com que o candidato faltoso incorresse em delito de falsidade ideológica, sujeitando-se posteriormente, o candidato, aos rigores da sanção penal e das conseqüentes repercussões na esfera administrativa.

Pelo exposto, nada vemos que possa invalidar a presente proposição, razão por que somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 11 de abril de 1984. — **Fábio Lucena**, Presidente — **Alfredo Campos**, Relator — **João Lobo** — **Passos Pôrto** — **Jorge Kalume**.

#### PARECER Nº 98, DE 1984.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 18, de 1982 (nº 44-P/MC, de 1982, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.381-2, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, daquele Estado.

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Colenda Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.381-2, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, daquele Estado.

Constam dos autos que a recorrente, originariamente, no juízo de primeiro grau, ofereceu embargos à execução relativa à cobrança da chamada taxa de conservação e manutenção de pontes e estradas pela Prefeitura Municipal de Riolândia.

Julgados procedentes os embargos, foi, todavia, reformada, parcialmente, a sentença pela Egrégia Quarta Câmara Cível.

Inconformada, a recorrente interps recurso extraordinário com arrimo nas letras "a" e "d" da permissão constitucional, alegando violação dos artigos 18, § 2º, 21, III, da Carta Magna e 77, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Relatando o apelo extremo, o eminente Ministro Raul Mager salientou que a questionada taxa constitui um desvirtuamento da natureza do tributo, na medida em que torna o valor das benfeitorias como índice de mensuração, mal dissimulando o fato gerador que já servia para incidência do imposto territorial rural, de competência tributária exclusiva da União.

Conhecendo o recurso e lhe dando provimento, concluiu seu voto declarando a inconstitucionalidade do artigo 176 da mencionada lei municipal, restabelecendo a sentença do juízo singular.

Nos termos do voto do Ministro-Relator, o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária de 24 de março de 1982, por unanimidade, conheceu do recurso e lhe deu provimento ao declarar a inconstitucionalidade do art.

176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, Estado de São Paulo.

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 14 de maio de 1982, com a seguinte emenda:

**Taxa de conservação de estradas. Base de cálculo (valores das benfeitorias do imóvel rural). Súmula 595.**

**LEI MUNICIPAL Nº 608/77 (ART. 176) — Riolândia — SP.** Inconstitucionalidade. É inconstitucional a taxa de conservação de estradas que toma para base de cálculo o valor das benfeitorias do imóvel rural, sem correspondência ou comensuração com a prestação do serviço. Recurso extraordinário provido.

Cumpra salientar, mais uma vez, a iniquidade de um sistema tributário que impõe aos municípios a necessidade de buscar recursos gerados pela "taxa de conservação de estradas", apesar de iniquidade de inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. A verdade é que a base de cálculo corresponde ao valor da área e das benfeitorias do imóvel, única capaz de ensejar a instituição da taxa que se destina a custear a importante tarefa de conservação de estradas de rodagem.

Pelo exposto, com a observância dos ditames constitucionais e regimentais pertinentes, formulamos o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1984

**Suspende a execução do artigo 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 24 de março de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.381-2, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, naquele Estado.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984. — **Helvídio Nunes**, Presidente, em exercício — **José Fragelli**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Passos Pôrto** — **Octávio Cardoso** — **Guilherme Palmeira** — **Benedito Canelas** — **Aderbal Jurema**.

#### PARECER Nº 99, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1980 — Complementar que "introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto de Lei nº 318, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, visa a introduzir "alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural".

Extraído da Justificação, por oportuno, os tópicos seguintes:

"A lei nº 11, ... representou, sem dúvida, grande conquista social. Entretanto, não se compreendeu... até hoje porque o dito programa ... restringiu o elenco de benefícios previdenciários à disposição do trabalhador rural, deixando de contemplá-lo, por exemplo, com o seguro por acidente de trabalho, aposentadoria por tempo de serviço, etc."

"O projeto ora oferecido à consideração da Casa, por sugestão do Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Epitácio ... procura, justamente, corrigir a lacuna apontada..."

2. Inexistem dúvidas a respeito da conveniência e oportunidade da matéria. Acredito mesmo que todos os Sindicatos de Trabalhadores Rurais do País gostariam de intermediar a extensão do benefício aos sindicalizados, assim como entendo que todos os representantes no Congresso gostariam, de modo particular, os nordestinos, de assinar proposição idêntica.

3. Acontece, entretanto, que as conquistas do trabalhador rural brasileiro, pelas condições gerais do País, pelas diferenciações e desníveis regionais, pela estrutura fundiária de certas áreas, pelo baixo nível cultural dos rurícolas, pela formação e pelas próprias peculiaridades que marcam a geografia nacional, só recentemente, e aos poucos, vêm sendo alcançadas.

No particular, há que ressaltar, como o fez o próprio Autor da proposição, o elevado alcance da Lei Complementar nº 11, de 1971, já alterada, aliás pela Lei Complementar nº 16, de 30 de outubro de 1973, que introduziu notáveis benefícios na parte conceitual e, em decorrência, na percepção dos benefícios do PRORURAL.

4. É fundamental não esquecer, porém, que as fontes alimentadoras do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural são apenas as consignadas no art. 15 da Lei Complementar nº 11, verbis:

"I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais...

II — da contribuição de que trata o art. 3º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao FUNRURAL."

É indispensável, assim, recorrer a cálculos atuariais para fixar o elenco e a extensão dos benefícios a serem dispendidos com os recursos disponíveis, sob pena do risco de falência do sistema instituído.

5. Daí a norma cautelar estabelecida no parágrafo único do art. 165 da Carta Magna:

"Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

O projeto do Senador Nelson Carneiro, inutilmente, tenta contornar, mas não afasta a vedação constitucional.

O parecer é contrário à aprovação.

Sala da Comissão, 11 de abril de 1984. — **José Fragelli**, Presidente, em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Aderbal Jurema** — **Hélio Gueiros** — **Passos Pôrto** — **Guilherme Palmeira** — **Almir Pinto** — **Benedito Canelas**.

#### PARECERES NºS 100 e 101, DE 1984.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1980, (PL nº 1.871-B, de 1979, na origem), que "dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 6.678, de 14 de agosto de 1979, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral e dá outras providências".

#### PARECER Nº 100, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O Projeto sob exame, proveniente da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Jorge Arbage, dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.678/79, estatuinto que "o disposto no art. 3º e seu parágrafo único não se aplica aos servidores atualmente requisitados para as Secretarias dos Tribunais Eleitorais ou para os Cartórios das Zonas Eleitorais".

2. Na justificação, insurgindo-se contra a aplicação imediata da regra do retorno automático dos servidores ao órgão de origem, finda a requisição, alega o autor: "Não nos parece justo nem razoável que tais servidores, que em nenhuma hipótese contavam com a medida, sejam forçados a abruptamente voltar à repartição de origem, eis que será insuportável o tumulto provocado em suas vidas familiares".

3. Em sua tramitação pela egrégia Câmara dos Deputados foi o projeto apreciado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional e jurídico. Pelo que, à vista do disposto no art. 100, item III, letra b, nº 1, combinado com o item I, nº 6, e no art. 103, todos do Regimento Interno, compete-nos, tão-só, examinar-lhe a técnica legislativa, a regimentalidade e o mérito.

3.2 Técnica e regimentalmente falando, nada a salvar.

3.3 Quanto ao mérito, a proposição, ao resguardar direitos dos servidores já requisitados quando da vigência da Lei nº 6.678/79, é ao evitar transtornos para a Justiça Eleitoral, evidencia-se como oportuna e conveniente. Tanto isso é certo que a própria Justiça Eleitoral — como lembrado no Voto do Deputado Nilson Gibson e no Parecer da Comissão de Serviços Público da Câmara dos Deputados — considerou difícil a execução daquela lei e aconselhável a suspensão de sua vigência (Resolução nº 10.730/79 do TSE), o que, de fato, foi feito, por um ano, pela Lei nº 6.862/80.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto por oportuno e conveniente (art. 100, item III, b, nº 1, c/c item I, nº 6, do Regimento Interno).

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Raimundo Parente**, Relator — **Aderbal Jurema** — **Dulce Braga** — **José Fragelli** — **Bernardino Viana** — **Leite Chaves** — **Afonso Camargo** — **Almir Pinto**.

#### PARECER Nº 101, DE 1984

##### Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Passos Pôrto

De iniciativa do ilustre Deputado Jorge Arbage, vem a exame desta Comissão projeto de lei, dando nova redação ao artigo 5º da Lei nº 6.678, de 1979, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral e dando outras providências.

Justificando a proposição, o seu ilustre Autor esclarece que considera de inteira procedência as medidas consubstanciadas na Lei nº 6.678, pois o Poder Público tem o legítimo direito de estabelecer as regras segundo as quais as requisições de servidores públicos para prestar serviços juntos à Justiça Eleitoral, devam processar-se, desde que a nova disciplina legal vigore para as requisições que venham a efetivar-se a partir de sua vigência. Com o que não concorda o ilustre Autor é com o preceituado no art. 5º do diploma legal em tela, pois esse dispositivo estabelece que as novas regras aplicam-se aos servidores atualmente requisitados para as Secretarias dos Tribunais Eleitorais ou para os Cartórios das Zonas Eleitorais.

Alega, ainda, que esses servidores já organizaram suas vidas em concordância com o afastamento que lhes foi concedido, na forma da legislação anterior, inclusive com filhos matriculados em estabelecimentos de ensino localizados nas proximidades do atual local de trabalho, onde se encontram requisitados.

Assim é que a matéria propõe nova redação para o art. 5º da Lei nº 6.678, de 14 de agosto de 1979, de forma a que o referido dispositivo "não atinja os servidores atualmente requisitados" para as Secretarias dos Tribunais Eleitorais ou para os Cartórios das Zonas Eleitorais.

Considerando a injustiça, e os transtornos que causaria na vida dos referidos servidores, que em nenhuma hi-

pótese contariam com a Medida estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 6.678, de 1979, obrigando-os a voltar à repartição de origem, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984. — **Fábio Lucena**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **João Lobo** — **Alfredo Campos** — **Jorge Kalume**.

#### PARECER Nº 102, DE 1984

##### Da Comissão de Redação

##### Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1984. — **João Lobo**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **Passos Pôrto**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 102, DE 1984

##### Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1984

Approva o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, documento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte.

#### RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1984

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196, de 1982, destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196, de 1982, destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1984 — **Cid Sampaio** — **Saldanha Derzi** — **José Fragelli** — **José Lins** — **Pedro Simon** — **Helvídio Nunes** — **Almir Pinto** — **João Calmon** — **Juthay Magalhães** — **Afonso Camargo** — **João Lúcio** — **Passos Pôrto** — **Milton Cabral** — **Mauro Borges** — **Jorge Kalume** — **Aderbal Jurema** — **Marcondes Gadelha** — **João Castelo** — **Marcelo Miranda** — **Guilherme Palmeira** — **Gabriel Hermes** — **Hélio Gueiros** — **Alberto Silva** — **Altevir Leal** — **Fábio Lucena** — **João Lobo**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para se constituir, desde logo, em Resolução do Senado Federal, nos termos do art. 170, "a", do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Outros assuntos deveriam ocupar-me, hoje, nesta tribuna, mas dois fatos marcantes e não obstante os debates demorados de ontem sobre eles, impõem que se volte a debater o grande comício das Oposições, no Rio de Janeiro, anteontem, sobre o qual um dos diários desta cidade deu, bem a propósito, este título: "O comício carioca entra para a História".

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o velho civismo do povo carioca, sempre sensível às grandes causas nacionais, foi que pôde levar aquela multidão à Avenida Getúlio Vargas e às suas adjacências. Houve Sr. Presidente, quem quisesse minimizar esse comparecimento extraordinário da massa popular à convocação de uma idéia, e, mais do que isso, uma reivindicação que é do povo, antes que de qualquer político, lembrando que ali estariam esses milhares de nossos condidadãos levados pela força e pelos recursos do Governo estadual, pela presença de artistas renomados do País, pelas bandas de músicas que ali se fizeram ouvir. Eu protestei logo, Sr. Presidente, dizendo que esse modo de entender um comparecimento tão extraordinário como aquele, era fazer pouco dos sentimentos cívicos e da inteligência dos brasileiros, porque a Velha Capital ainda é um resumo de todo o Brasil. O que há de melhor na inteligência e nos mais puros sentimentos de brasilidade de todo o País, se reúne e como que se resume na velha e gloriosa Capital da República.

Hoje, Sr. Presidente, pelo que lemos nos jornais, os homens responsáveis não procuram mais diminuir o significado dessa presença em massa do povo, ao comício das Oposições. São dadas versões as mais diversas, tiram-se ilações às vezes com sentido até catastrófico, procuram explicar essa presença do povo por razões outras que não o seu civismo, o seu amor à liberdade e o desejo de ver o País reintegrado inteiramente no chamado estado de direito.

Eu vejo, aqui, por exemplo, Sr. Presidente, as declarações de um velho e prezado amigo, o Jornalista Amiral Neto, Deputado pelo Rio de Janeiro, reconhecendo que um comício desse valor, desse gabarito tende a provocar uma influência enorme sobre os parlamentares e acreditando que ele possa, amanhã, levar os representantes do povo no Congresso, a se solidarizar com o sentimento popular votando a favor da emenda pela direita já. Mas S. Exª, ao mesmo tempo, diz que o fato vai fazê-lo trabalhar em dobro contra o estabelecimento das diretas, porque o comício provou, de uma vez por todas, que Leonel Brizola seria imbatível numa eleição direta. Esse tem sido um ponto em que têm insistido aqueles que não querem que o próximo Presidente da República saia da escolha da vontade popular.

Guardei, Sr. Presidente, um pensamento de Paul Valéry que diz que quando o adversário exagera as nossas forças, os nossos propósitos e as nossas possibilidades, quando, para incitar contra nós, nos pinta com cores terríveis, ele trabalha para nós. Quanto mais, Sr. Presidente, certas fontes governamentais e políticos assustados ou falsamente amedrontados destacam o valor do Sr. Leonel Brizola e vêem a possibilidade de sua eleição pelo voto direto à Presidência da República, quanto mais batem nessa tecla, mais trabalham por Leonel Brizola.

Sou daqueles, Sr. Presidente, que não temem absolutamente, os resultados de uma eleição direta, tendo em vista como o povo votou, justamente, nos grandes centros, em 82, mostrando-se até mais conservador do que os políticos conservadores.

Ninguém há de negar que o formidável comício do Rio de Janeiro se deveu, em parte, ao prestígio do Governador da Guanabara. Mas, quando querem pintar esse prestígio com cores terríveis, como disse Paul Valéry, na verdade, querem colocar na sombra a vontade decidida do povo de ver o País reintegrado nas suas plenas liberdades e no que há de essencial numa democracia que é a escolha dos representantes do povo, seja no Legislativo, seja no Executivo, feita pelo próprio povo.

Não há de ser, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o espantinho de Leonel Brizola que há de tirar sequer um voto neste Congresso à Emenda Dante de Oliveira.

Não acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que qualquer congressista possa mostrar-se temeroso do resultado das urnas. O povo brasileiro, justamente, nesse grande comício, com a sua presença em massa, mas, sobretudo, com a ordem com que se tem manifestado em praça pública, com o seu sentimento pacifista, tem dado provas de uma maturidade que se se reconhece por um lado, se quer negar por um outro. Se se reconhece que o povo é capaz de sair aos milhares, até aos milhões, pelas ruas de nossas metrópoles nessas manifestações ordeiras, não se quer reconhecer a maturidade do povo para eleger, amanhã, o mais alto magistrado da Nação.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Com muito prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador José Fragelli, o que me surpreende no seu discurso é a afirmação de que haveria uma preocupação do Governo ou de setores do PDS com o comício da Candelária, a ponto de V. Ex<sup>a</sup> afirmar se pinta um quadro com cores terríveis e invocar o poeta Paul Valéry em reforço às suas teses. Surpreende-me, Excelência, porque não ouvi isso das grandes Lideranças do PDS nem de setores oficiais do Partido. Fico até com a impressão, nobre Senador José Fragelli, que para a Oposição a festa só não foi completa porque não houve nenhuma preocupação do Governo, porque ninguém pintou com essas cores terríveis com que V. Ex<sup>a</sup> tem as suas retinas magoadas neste momento.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Perdão, não pintei o comício com cores terríveis...

**O Sr. Marcondes Gadelha** — V. Ex<sup>a</sup> disse que o PDS...

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — ... O Deputado Amaral Neto é que, com cores terríveis, concede ao Sr. Leonel Brizola todo o resultado positivo dessa grande concentração popular. É ele, não sou eu.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, cuja opinião respeito...

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — É um correligionário de V. Ex<sup>a</sup>, um dos mais ilustres...

**O Sr. Marcondes Gadelha** — ... é V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de dizer o que pensa, mas devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, que toda a tônica dos pronunciamentos do Senador José Sarney, do Líder Aloysio Chaves, do Líder Nelson Marchezan, de porta-vozes do Governo, enfim, neste momento, de todos nós, é uma tônica de regozijo. Realizou-se no Brasil um comício com um milhão de pessoas, um dos maiores comícios do mundo.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Esse regozijo vem do velho emedebista que é V. Ex<sup>a</sup> Dai é que vem esse regozijo. Nem todos pensam e sentem da mesma maneira.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Foi realizado neste País um dos maiores comícios do mundo...

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Muito bem!

**O Sr. Marcondes Gadelha** — ... transmitido por uma cadeia de televisão para 70 milhões de telespectadores pelo País afora. Se nós realizamos uma das maiores eleições do mundo, em 1982, se nós temos uma das imprensas mais livres do mundo, nobre Senador, isto só nos dá o direito de afirmar, alto e bom som, que nós temos, hoje, instituições democráticas sólidas e um regime de plena liberdade neste País.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — É fácil responder a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Este sonho de liberdade, conduzido pelo Presidente João Figueiredo, quando jurou fazer deste País uma democracia, é, hoje, uma bela realidade que só os cegos ou aqueles tocados de má fé é que não querem reconhecer. Ficam adstritos a respingos de jornais, ficam adstritos a segmentos isolados de opinião, para apodiar o Governo de atitude de intransigência ou de rejeição ante qualquer manifestação do povo ou de parcela dele. Nobre Senador, esse comício foi respeitado como jamais outro foi respeitado na História do Brasil. Ele não produzirá efeitos emocionais no Governo e não fará com que este Congresso perca a sua linha de equilíbrio ao tomar as suas posições.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — É muito fácil responder a V. Ex<sup>a</sup> quando diz que não conhece manifestações por parte das Lideranças do seu partido, e manifestações diárias do Governo. Não me lembro bem o termo que V. Ex<sup>a</sup> usou, revelando temor por essa ascendência do prestígio popular do Governador do Rio de Janeiro. Há poucos dias, eu tive a oportunidade de protestar, aqui, porque achei que era um desafio lançado à face da Nação pelo Senhor Octávio Medeiros, chefe do SNI, protestar contra declarações de que não concordava e não permitiria eleições diretas nem em 1989 e nem em 1990, porque poderiam ser eleitos Tancredo Neves ou Leonel Brizola...

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — ... de sorte que V. Ex<sup>a</sup> está um tanto esquecido dessas declarações. E o que V. Ex<sup>s</sup> não confessam aqui, em alta voz, V. Ex<sup>s</sup> confessam entre si, é justamente esse temor de que o voto popular direto possa levar à chefia da Nação qualquer desses dois líderes populares. Esta é que é a verdade.

V. Ex<sup>a</sup> disse que nós estamos em plena democracia. V. Ex<sup>a</sup> sabe quantas restrições existem ao processo democrático ainda hoje. Basta esta de não haver a possibilidade do povo eleger o Chefe da Nação. E todos aqueles argumentos cedidos de que em outros países há eleições indiretas, países igualmente democráticos, nós já mostramos aqui, à saciedade, sobre isto: nesses países onde há eleição indireta, o chefe da nação é eleito e é escolhido pelo povo, e conhecido do povo durante uma campanha eleitoral e ao final dessa campanha eleitoral. E V. Ex<sup>s</sup> querem eleger um Chefe da Nação por um Colégio Eleitoral que teria sido escolhido pelo povo em 82, quando não se conheciam os candidatos à Presidência da República. Por um Colégio Eleitoral de eleitores como eu, que não fui sufragado em 82, e nem recebi sequer por essa via remota, imaginária, um mandato para votar no Presidente da República. Não há como negar que nós estamos, ainda, dando os primeiros passos para reconquistar a plena democracia, o chamado estado de direito. Quanto falta ainda para nós chegarmos lá?

Agora, o que vem oferecer o Senhor Presidente da República em troca dessa reivindicação do povo? Aqui há uma declaração de um dos membros do Governo, reconhecendo que mais de 90% do povo brasileiro são pelas

eleições diretas. E V. Ex<sup>a</sup> diz que nós estamos numa democracia!

Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Passos Pôrto.

**O Sr. Passos Pôrto** — Nobre Senador José Fragelli, eu gostaria de voltar ao texto do discurso de V. Ex<sup>a</sup> para discutir quando V. Ex<sup>a</sup> alega que nós estaríamos imputando ao nobre Governador Leonel Brizola o prestígio do comício realizado no Rio de Janeiro e da ameaça que ele faz às instituições políticas do Brasil. Primeiro, eu considero o comício do Rio de Janeiro como um comício da própria tradição política republicana do Rio de Janeiro. Sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> que o Rio de Janeiro — sobretudo a cidade do Rio de Janeiro — sempre foi uma cidade livre, politizada e que sempre esteve com as forças de Oposição em qualquer tempo.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Eu disse isto nas minhas primeiras palavras, hoje.

**O Sr. Passos Pôrto** — Do comício do Rio de Janeiro participaram todos os partidos políticos, inclusive estava lá a representação do PDS. Eu creio que não há mais o que discutir sobre a validade, ou a procedência, ou a legitimidade, ou a tradição das eleições diretas no Brasil, porque todos são acordes em que no Brasil a eleição direta é a forma melhor de se escolher os seus dirigentes em todos os níveis. E não se discute isto. Quanto ao perigo da candidatura do Governador Leonel Brizola, eu creio que ela não exista. Não existe, porque ela já se submeteu a um pleito popular, dentro desse sistema de força, dessa correlação de força que há no País, foi eleito por uma minoria, no Rio de Janeiro, é um Governador em declínio perante a opinião pública do seu Estado; é, sem dúvida alguma, uma grande liderança que no País tem que ser respeitada, mas nos resultados de opinião pública, ele não conquista o primeiro lugar...

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> E não sei porque esse medo do Leonel Brizola. Por que o medo do Brizola? Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Passos Pôrto** — Dizia José Américo de Almeida, há uns 30 anos atrás, que o povo brasileiro tem uma vocação suicida.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Será que V. Ex<sup>a</sup> já não está se contradizendo?

**O Sr. Passos Pôrto** — Não, não estou me contradizendo. O que há é o prazer de se artificializar os fatos políticos e deles se tirarem as ilações as mais diversas. Vou dizer a V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, que, se eu fosse o Presidente Figueiredo, teria dado aquela declaração na Espanha. Com isto, não se desmereceria em ser o milionésimo primeiro...

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Muito bem!

**O Sr. Passos Pôrto** — ... a assistir o comício do Rio de Janeiro, porque ele é a favor das eleições diretas. O que se discute é se é oportuna a eleição, ainda este ano, para Presidente da República, porque muito bem sabe V. Ex<sup>a</sup>, e nós temos que dizer com sinceridade, esta é a primeira vez que, no Brasil, se vai fazer uma eleição indireta, se, por hipótese, a Emenda Dante de Oliveira não lograr aprovação. V. Ex<sup>a</sup> mesmo, quando nosso correligionário, deve ter sido eleito nas eleições diretas que precederam as escolhas de Presidente da República, nestes últimos 20 anos. Não é verdade?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Sim.

**O Sr. Passos Pôrto** — Não sei se V. Ex<sup>a</sup>, naquela época, questionava a legitimidade, mas naquela época, sim, havia indicações que eram homologadas pelo Colégio Eleitoral. Nesta, pela primeira vez, e graças inclusive ao grande trabalho do Deputado Paulo Maluf...

**O Sr. Itamar Franco** — V. Ex<sup>a</sup> virou malufista?

**O Sr. Passos Pôrto** — Não viri malufista, estou fazendo uma exposição como penso. Graças ao seu trabalho de busca do voto do delegado estamos diante, realmente, pela primeira vez, de uma eleição indireta no Brasil. É a primeira vez que se procura, através de um processo indireto, e através de delegados constituídos no colégio Eleitoral, eleger o futuro Presidente da República, de modo que, creio, estamos aqui discutindo apenas hipóteses, e simulando uma crise que deve, à medida do nosso esforço e da nossa experiência, ser dissipada. Vamos para o dia 25 de abril, se a Emenda Dante de Oliveira não alcançar o quociente eleitoral — porque ninguém vai cotar contra, só vai haver voto a favor, o que pode é não haver o quociente qualificado para a aprovação — vamos marchar para a Emenda do Governo, vamos discuti-la, partir para o entendimento e para o embate político, pois esta é a prática da democracia.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Há duas considerações a fazer: a primeira, se a Emenda Dante de Oliveira for rejeitada, da nossa parte, das Oposições, a luta continuará: se ela for aprovada, pergunto: o que acontecerá?

**O Sr. Hélio Gueiros** — A eleição direta.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — É o que nós esperamos, mas é o de que nós não temos certeza, justamente porque não temos uma Constituição embasada nos límpidos preceitos e princípios democráticos para nos assegurar que essa decisão do Congresso Nacional não venha a ser desrespeitada, como outras já foram. Mas, quero chegar ao seguinte ponto: o nosso temperamental Presidente da República reagiu, primeiro, com bom-humor ao grande comício do Rio de Janeiro, fazendo aquela declaração de que se lá se encontrasse seria o milionésimo primeiro nas ruas e praças públicas. Depois Sua Excelência, segundo notícias que aqui se encontram, reagiu clemente a esse grande sucesso de mobilização popular por parte das forças majoritárias, eleitoralmente, que são as Oposições:

"Figueiredo estava de bom-humor na manhã de ontem quando chegou ao aeroporto, mas logo depois mudou o bom-humor para dizer que a Oposição estava tomando dele e do povo a bandeira das diretas e o porta-voz do Planalto também lembrou o fato do Presidente haver se manifestado na África a favor das eleições diretas para Presidente, para demonstrar que esta campanha nasceu com o Presidente e não com as Oposições."

O mesmo poeta, que não foi só poeta, Paul Valéry, tem um livro interessante, "**Regarde sur le monde actuel**", com considerações políticas das mais pertinentes — é pena que seja da década de trinta — que diz: "Os acontecimentos nascem de pai desconhecido, há necessidade que tenham a sua mãe. Esse grande acontecimento, ao contrário agora do que diz Paul Valéry, parece que tem mais de um pai. As Oposições acham que elas é que desfraldaram a bandeira das eleições diretas, mas Presidente da República, aqui está, quer ser o pai das diretas. E como disse também, em declarações, o General Ludwig, "apenas uma palavra atrapalhou tudo, segundo as suas expressões já. O Presidente quer diretas, mas não as quer já". E as diretas, se não forem já, não são diretas porque elas vão prorrogar a entrada do País no pleno regime democrático, segundo a expressão do eminente Senador Marcondes Gadelha por mais, pelo menos, cinco anos — e olhe lá — sorte que o Presidente, reivindicando para si como quer reivindicar — e acreditado que não seja por demagogia, mas por um pouco de vaidade ou de orgulho um despeito daquele que, tendo querido conquistar uma bela moça, depois se vê rejeitado por ela; a

bela dama, aqui se chama eleição direta e as Oposições é que estão com elas e não o Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla). (Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que seu tempo já se esgotou.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Sr. Presidente, vou terminar.

As considerações seriam muitas que teríamos de fazer; as eleições diretas seriam a melhor garantia de que teríamos, desde logo, um Presidente da República eleito pelo voto popular, além de uma nova Constituição que, no meu modo de sentir e de acordo com vários pronunciamentos meus nesta Casa, é o essencial, porque tendo uma Constituição democrática nos moldes das que antecederam a de 1967, agora tão emendada e remendada, nós teremos tudo em matéria de plena democracia.

Mas, agora, o que nos oferece o PDS? Primeiro, esse projeto que vem do Governo, propondo soluções que são um verdadeiro subterfúgio...

**O Sr. Passos Pôrto** — É mais amplo que a Dante de Oliveira.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — ...mais amplo na superficialidade...

**O Sr. Passos Pôrto** — V. Ex<sup>a</sup> já leu o projeto do Governo?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Já li. O que é que vem? Se não me engano aqui se encontra uma parte — e V. Ex<sup>a</sup> é quem aparece na fotografia, mas não foi quem declarou — diz o seguinte:

"Segundo informações de outro parlamentar de livre trânsito no Palácio do Planalto, a emenda do Executivo foi bastante reduzida. Ela restabelece o pleito direto para a Presidência da República em 1989 ou 1990, à prefeitura de capitais, estâncias hidrominerais e municípios considerados área de segurança nacional em 1986, e as prerrogativas do Congresso."

**O Sr. Passos Pôrto** — V. Ex<sup>a</sup> me permite? Não quero dar uma de Francisca. Nunca estive no Palácio.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Podemos classificar o momento das reivindicações secundárias do povo para que ele possa esquecer a reivindicação fundamental, que é o direito de eleger o Presidente da República na próxima eleição.

O que nos oferecemos, Sr. Presidente, o PDS e o Governo é alguma coisa de risível. Li — até outro dia, ia comentar — o eminente e acadêmico Presidente do PDS, Senador José Sarney: "não, a Constituição vai ser logo democratizada, vamos tirar o preâmbulo dos três Ministros Militares e voltar ao preâmbulo da Constituição de 1946". Isto é simplesmente ridículo, vamos falar com franqueza, é simplesmente ridículo!

Faço uma proposta ao PDS: voltemos ao texto da Constituição de 46 e deixa o preâmbulo dos três Ministros Militares; então nós teremos uma democracia. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A partir de domingo último, dia 8, **O Estado de S. Paulo**, com a autoridade que lhe confere a credencial de ser considerado um dos mais importantes jornais do mundo, iniciou nova série de graves denúncias, destinadas à mesma repercussão das anteriores focalizando o escândalo das mordomias na área federal e das exportações para a Polónia, que nos acarretaram um prejuízo em torno de dois bilhões de dólares.

Sob o título "As viagens do Presidente", o grande matutino paulista faz revelações estarrecedoras, que estão a exigir ampla investigação. No passado, apenas por ter posado para a reportagem da revista "O Cruzeiro", usando cuecas, o Deputado Federal Barreto Pinto perdeu o seu mandato, por ter violado o decoro parlamentar. Não se tratou de cassação por motivos políticos, como ocorreu com tanta freqüência, a partir de abril de 1964. Foi a própria Câmara dos Deputados que tomou a iniciativa de eliminar de seus quadros o trêfego representante do então Distrito Federal.

Agora **O Estado de S. Paulo** afirma que "As viagens do Presidente para o exterior são concorridíssimas. Na volta, os aviões da comitiva são liberados de inspeção alfândegária, descarregando todo tipo de compras, o que assustou, até, o Secretário da Receita Federal".

Eis outro surpreendente trecho da reportagem de José Fonseca Filho:

"Em especial nas viagens internacionais, mas também, nos locais, se feitas a Manaus ou a Foz do Iguaçu, é costume muitos auxiliares presidenciais e membros de segundo e terceiro escalões da comitiva aproveitarem para trazer "alguma coisinha". No começo, eram discretos, ainda que infringissem a lei. Traziam, cada um, um aparelho de videocassete, um rádio, uma televisão portátil e sucedâneos. Com o passar dos anos, as quantidades foram aumentando, e as facilidades espalhando-se. Dizem que o local onde se compra aparelhos de videocassete mais baratos, em Brasília, é no Palácio do Planalto, pois alguns funcionários que viajam com o Presidente não se limitam a trazer um só, de cada vez.

Na vinda de Cleveland, em 1982, depois que Figueiredo implantou pontes de safena no coração, os porões do jato fretado à Varig vieram tão abarrotados que o comandante da aeronave reclamou do peso."

**O Sr. José Fragelli** — Gostaria de perguntar se a entrada no Palácio do Planalto, onde se realizam essas operações, é franca. Nós todos temos interesse.

**O SR. JOÃO CALMON** — Vou encaminhar a interpeção de V. Ex<sup>a</sup> ao jornalista José Fonseca Filho que, se não me engano, esteve algum tempo credenciado no Palácio do Planalto.

Acusação semelhante fora feita pelo Governador Gerson Camata, em discurso proferido em 1983, num comício e que provocou o início de um processo no Supremo Tribunal Federal. O chefe do Executivo de meu Estado acrescentou outros detalhes, que incluem o local do desembarque do contrabando, longe das instalações do aeroporto civil.

O governador capixaba não só não foi condenado como hoje é considerado persona grata da Presidência da República, festejado nos gabinetes do Palácio do Planalto.

Agora, o escândalo volta a ser focalizado, envolvendo a equipe do mais alto escalão do Poder Executivo Federal. Ninguém admitiria a responsabilidade do próprio Presidente da República, considerado um administrador pessoalmente honesto. Entretanto, a falta de apuração das denúncias e a impunidade dos responsáveis colocam em grave risco o decoro da Presidência da República. Por muito menos um Deputado Federal já foi cassado pelos seus colegas, como já recordei.

Leio outro trecho da impressionante série de reportagens do jornal **O Estado de S. Paulo**:

"Embora não escondo o tédio que lhe causa governar o País e diga que só será feliz no dia em que deixar o Planalto, o Presidente Figueiredo está apreciando, cada vez mais, uma das vantagens do poder: as viagens. Desde que assumiu, elas o fizeram ausentar-se mais de 300 vezes de Brasília. E Figuei-

redo já bateu um recorde: é o presidente que mais vezes foi ao Exterior. Terá visitado 25 países até 15 de março de 1985. As horas de voo são tantas que o Gabinete Militar não divulga mais o total. Não há números disponíveis sobre quanto custa isso, pois os gastos variam. No entanto, a estimativa, para este ano, é de 4,5 bilhões de cruzeiros.

Sempre que viaja, Figueiredo não vai só. Segue com ele uma tropa de ministros, assessores, seguranças e até garçon."

Para agravar ainda mais esse quadro sombrio, a atual viagem do Presidente da República ao Marrocos e à Espanha poder ser enquadrado no "Livro dos Recordes", até hoje não superado em nenhum outro país. Juntamente com o Presidente Figueiredo ausentaram-se do País os Ministros Chefes das Casas Civil e Militar, o Chefe do SNI, o dos Assuntos Fundiários, o do Planejamento, de acordo com a rotina, e o da Fazenda, este para uma reunião do FMI. O Presidente em exercício, Aureliano Chaves, ocupa por alguns dias um Palácio do Planalto esvaziado, com toda sua equipe distante do País que enfrenta a mais grave crise de sua História.

Não creio que, em nenhuma parte do Mundo, se tenha repetido episódio tão grave, que deve ter sido minuciosamente premeditado.

Ao registrar, desta tribuna, mais um relevante serviço prestado pelo "O Estado de S. Paulo" ao nosso País.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com todo prazer, nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup> sempre tem merecido o respeito e admiração desta Casa pela verticalidade dos seus princípios, pela firmeza das suas opiniões, pelo zelo para com a moralidade da coisa pública e essas posições são reconhecidas e exaltadas por todos. Permito-me, entretanto, fazer uma observação em relação ao discurso de hoje, calcado em uma série de reportagens do jornal *O Estado de S. Paulo*, para lamentar, com todo o respeito, que se venha a vasculhar, aqui, a bagagem das delegações brasileiras, com o intuito de descaracterizar precisamente uma das partes mais bem-sucedidas da ação de Governo, que é a sua política externa. A política externa brasileira, conduzida pelo Itamarati, com inspiração de Presidente da República, é hoje aceita universalmente como uma das mais livres e das mais fecundas, o que tem granjeado para o povo brasileiro a simpatia e a admiração dos povos do mundo inteiro. Fomos o primeiro país a reconhecer Angola; temos levado à ONU votos independentes, que são seguidos por países livres do mundo inteiro; o Presidente da República expôs na ONU as angústias do Terceiro Mundo e de todos os países pobres. Agora, veja V. Ex<sup>a</sup>, essas viagens são apenas uma parte mínima e complementar desta nobre política externa brasileira, uma parte que visa apenas consolidar laços de amizade. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que mais importante do que bugigangas que por acaso são trazidas eventualmente, dos quais até levo as minhas dúvidas a V. Ex<sup>a</sup>, muito mais importante do que isso, nobre Senador João Calmon, são os contatos estabelecidos lá foram com nações democráticas, onde nós vamos expor ao mundo, colocar na vitrine universal esta jovem democracia emergente, sem receio de críticas e de análises de jornalistas, de jornais e de cadeias de informações das mais importantes do mundo. Mais importante do que esses fatos, são os acordos comerciais da maior importância para as economias frágeis como a brasileira, que tem que romper o isolacionismo e buscar com nações amigas e semelhantes, vivendo os mesmos dramas, os mesmos problemas, como é o caso do México, da Venezuela, da Nigéria, da Argélia, do Marrocos, da Espanha, buscar laços de solidariedade para uma luta

que, sabe V. Ex<sup>a</sup>, é terrível, contra o sufoco financeiro e a opressão de parte dos portentados e dos ricos desta terra. Por fim, nobre Senador João Calmon, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que em raríssimas ocasiões, na História desse País, nós tivemos a oportunidade de ver o respeito com que o Brasil é tratado lá fora, com que o Brasil é recebido lá fora, o carinho, o que demonstra que nós, pelo menos do ponto de vista político, ingressamos definitivamente no rol das nações mais civilizadas.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Marcondes Gadelha, honra-me muito o seu aparte. Ninguém põe dúvida o acerto da política exterior que está sendo seguida pelo Presidente João Baptista Figueiredo.

Cumprindo um dever, para ficar em paz com a minha consciência, eu decidi trazer ao conhecimento desta Casa as denúncias de um jornal que é altamente conceituado. Eu não ousaria comentar denúncias desse tipo se partissem de um pasquim, de um jornal secundário, mas o *Estado de S. Paulo* prima pelo seu escrupulo de não veicular notícias que não possam ser comprovadas. O que lamento neste episódio é a falta de apuração de denúncias anteriores, que, até agora, caíram no vazio. Concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup> em relação aos frutos que o Brasil tem colhido na área da política externa. Entretanto, isso não me impede, ao contrário, leva-me a focalizar essas denúncias da maior importância.

Devo aqui salientar um ponto: estou apenas me atendo às linhas mais importantes da denúncia, sem descer a detalhes que constam daquela série de reportagem e que eu não gostaria de comentar no plenário desta augusta Casa do congresso Nacional.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Ouço o nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador João Calmon, bastariam duas ou três atitudes de V. Ex<sup>a</sup>, no Senado Federal, para justificar a existência do Poder Legislativo no Brasil depois do Movimento de 1964: eu citaria o lançamento da campanha sobre a Década da Educação, feito por V. Ex<sup>a</sup> em 1969; mencionaria a criação da Comissão Especial sobre os Acordos de Comércio do Brasil com o Leste europeu; e agora, numa terceira investida, para informar à Nação sobre os fatos tão estarrecedores, eu citaria a inserção nos Anais da Casa desses fatos mencionados pelo jornal *O Estado de S. Paulo*. Não sei ainda qual a conclusão do seu pronunciamento, mas eu proporia, e se V. Ex<sup>a</sup> vai fazê-lo, eu me absterei de o fazer, eu proporia, hoje, a constituição de uma comissão especial do Senado para apurar, nos termos do Regimento, essas gravíssimas revelações do grande jornal paulista. Com relação à Zona Franca de Manaus, Senador João Calmon, esses fatos vêm de há 15 anos, desde o Presidente Costa e Silva. Só quem escapou foi o Marechal Castello Branco, pois o Marechal criou a Zona Franca no dia 28 de fevereiro e morreu a seguir, já sem ser Presidente, no dia 18 de julho de 1967. Do Marechal Costa e Silva para cá, eu afirmo, Senador João Calmon, porque fui testemunha, e não sei o que me teria acontecido e aos meus colegas jornalistas do jornal *A Crítica*, do *Jornal do Comércio*, do jornal *A Notícia*, de Manaus, se tivéssemos de divulgar esses fatos quando eles tiveram lugar na Zona Franca de Manaus. Toda comitiva presidencial que ia a Manaus era acompanhada de um ou dois aviões, eram sempre dois ou três aviões que compunham essas comitivas. Na volta, nobre Senador João Calmon, de Manaus para Brasília, esses aviões vinham abarrotados de mercadorias importadas, através da Zona Franca de Manaus. Naquele tempo vigorava o Ato Institucional nº 5. Primeiro, era factualmente impossível transmitir para conhecimento da Nação aquelas ocorrências; segundo, constituiria heroísmo, seria lançar o peito nu contra as baionetas que sustentavam o regime do arbítrio em nosso País. Nunca se saberá, Senador João Calmon, o

quanto se trouxe da Zona Franca de Manaus, se em contrabando, se em descaminho, por pessoas que compunham as comitivas presidenciais de Costa e Silva, de Emílio Médici; de Ernesto Geisel e de João Figueiredo. Nunca se saberá, Senador João Calmon, mas pelo menos, com essa Comissão Especial, é possível que doravante, com o próximo Presidente, se deixem de cometer essas atitudes deletérias e nefastas e que tão mau exemplo oferecem à população brasileira. Mas, não indo longe nem no aparte, nem nos fatos, nobre Senador, observe, nesta mesma oportunidade, neste dia, em que o Senhor Presidente da República está na Espanha, o Ministro da Agricultura, Nestor Jost, está na Alemanha, conforme notícia o jornal *O Estado de S. Paulo*. Fazendo o quê? Cuidando da Agricultura? Não, Senador João Calmon, presidindo o Conselho Diretor de uma empresa nacional de que S. Ex<sup>a</sup> é Diretor. São os fatos, são os tempos, Senador. É por isso que têm medo de eleição direta, essa é a chamada argentinização do Brasil, é a apuração desses delitos, a apuração desses crimes para colocar na cadeia sejam quem forem os responsáveis, civis ou militares. É desse tipo de argentinização que eles têm medo e o País inteiro, Senador João Calmon, só tem que tirar o chapéu para a coragem e para a postura de V. Ex<sup>a</sup>, que de fato é um vigilante da moralidade em nossa sofrida, desamparada e desmoralizada, infelizmente, Nação brasileira.

**O SR. JOÃO CALMON** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Nobre Senador Fábio Lucena, eu não pediria uma Comissão Especial de Inquérito sobre as denúncias *O Estado de S. Paulo* porque já no ano passado, graças à compreensão e à sensibilidade da Liderança do meu partido, o PDS, foi criada uma Comissão Especial de Inquérito sobre as denúncias em relação ao comércio entre o Brasil e a Polónia. Agora, neste ano, graças também à compreensão da Liderança do PDS, através do seu relator, o nobre Senador José Lins, foi incluído o escândalo da Coroa-Brastel na pauta dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Mercado Financeiro. Eu desejo, com a maior sinceridade, expressar a minha esperança de que ao regressar ao Brasil, o Presidente Figueiredo, tomando conhecimento das denúncias publicadas em manchete por um jornal da importância *O Estado de S. Paulo*, providencie no sentido de apurá-las. Esta é a minha profunda convicção.

Ao que parece, o nobre Senador José Lins solicitou um aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador João Calmon, o seu tempo já está esgotado.

**O Sr. José Lins** — Senador João Calmon, cabe naturalmente a *O Estado de S. Paulo*, como a qualquer outro jornal, explorar os assuntos que julgar por bem fazê-lo, sobretudo se o fizer apresentando prova de fatos. Não é impossível que na bagagem de um avião possa ser transportado algum objeto indevidamente. O Presidente não é um fiscal, sobretudo de pessoas que gozam da sua confiança. O que me constrange é que esse assunto seja tratado desse modo por V. Ex<sup>a</sup>, porque, a meu ver, não se trata de esclarecer um pecado de alguém que tenha feito parte da comitiva presidencial. O objetivo parece ser mais o de atingir a política externa brasileira e a própria pessoa do Presidente da República, o que é lamentável.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Líder José Lins, existiria imenso constrangimento meu se não cumprisse o dever de ficar em paz com a minha consciência e deixasse de proferir este discurso no Plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao registrar desta tribuna mais um relevante serviço prestado pelo jornal *O Estado de S. Paulo* ao nosso País, desejo salientar que esse tipo de jornalismo-denúncia praticado pelo *The Washington Post*, já levou à renúncia um Presidente dos Estados Unidos da América, o Sr. Richard Nixon.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma comunicação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não seria uma breve comunicação, mas em menos de 10 minutos pretendo terminar.

Primeiramente, para pedir a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição nos Anais da Casa do artigo do Senador Paulo Brossard, publicado na revista Veja, "O Colégio Eleitoral, razão pela qual peço a transcrição.

Esta transcrição, Sr. Presidente, é muito importante, não apenas para o PDS, mas, também para alguns segmentos oposicionistas que possam, no futuro, examinar a possibilidade de comparecer ao Colégio Eleitoral, razão pela qual peço a transcrição.

Sr. Presidente, o Senador João Calmon fez um quadro sombrio, como S. Ex<sup>a</sup> diz, das denúncias de O Estado de S. Paulo, sobre as viagens do Presidente da República.

Eu preferia, Sr. Presidente, usando a palavra neste instante, já pela minha inscrição, fazer um quadro mais alegre da chegada do Senhor Presidente da República face à notícia que ontem tive oportunidade de transmitir aqui, através do telex das agências internacionais, quando Sua Excelência, até prova em contrário, continuou afirmando, disse que era favorável às eleições diretas e que se estivesse aqui iria ao comício do Rio de Janeiro.

Então, Sr. Presidente, veio-me à mente a seguinte imagem da chegada do Senhor Presidente da República. Vejo o avião presidencial pousando suavemente na Base Aérea de Brasília e, ao som dos clarins, Sua Excelência aparece no topo da escada e vejo, então, o Senador Aloysio Chaves conversando com o Deputado Nelson Marchezan e dizendo: "Mas, Marchezan, o Presidente Figueiredo de gravata amarela?" A gravata amarela simboliza, Sr. Presidente, a luta pelas eleições diretas neste País.

Vejo, em seguida, neste exercício de imaginação, o Deputado Nelson Marchezan dizendo ao Senador Aloysio Chaves, que nesta altura já tinha perdido a voz, que o Chefe da Casa Civil descia do avião com a camiseta das diretas já e já, e querendo votar para Presidente.

Em seguida, Sr. Presidente, o nosso colega e companheiro, o Senador Lourival Baptista, que deixa o estandarte contra o fumo e desce com o estandarte pelas eleições diretas. Ao seu lado, cantando o menestrel das Alagoas, o nosso também companheiro, o Senador Albano Franco, que vem num coro acompanhado pelos Ministros que acompanham Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Mas, Sr. Presidente, se faço esta imagem do retorno do Presidente da República, para em seguida completá-la rapidamente, quando desce, preso a uma camisa-de-força, o Ministro César Cals, e essa paciência que Deus deu ao Senador José Lins faz com que ele rompa o cordão de isolamento e se aproxime do Ministro César Cals, que lhe diz: "Zé! Zé!, corra ao Andreazza e diz que está tudo perdido. O sol do Saara fez o Figueiredo ter uma recaída. Figueiredo passou, novamente, a defender as eleições diretas".

É esta a imagem, Sr. Presidente, da defesa do Presidente da República pela eleições diretas, nessa transcrição que peço, hoje, do bellissimo artigo do grande Senador Paulo Brossard, que, com sua inteligência, mostra exatamente que esse Colégio nasceu da fraude, é que nós entendemos que não vai haver, Sr. Presidente, creio eu, conciliação, que não vai haver entendimento, não no sentido radical, mas é porque não pode haver entendimento e conciliação quando se pretende eleger o Presidente da República por esse Colégio. Nós temos a certeza — de que o País vai-se encontrar consigo mesmo, porque a vontade nacional será respeitada e os brasileiros vão poder, bem mais cedo do que pensam alguns, eleger o Presidente da República pelo voto direto.

Até prova em contrário, Sr. Presidente, continuo dizendo, o Presidente Figueiredo quer as eleições diretas e elas serão estabelecidas pelo Congresso Nacional. E, ao contrário do que se diz aqui ou que se pensa, a vontade do Congresso Nacional será respeitada, porque é a vontade do povo, nós que somos aqui representantes do povo, caso contrário Sr. Presidente, se não tivermos a aprovação da emenda das eleições diretas, nós, Senadores e Deputados, deveremos ter a coragem para enfrentar as eleições gerais desse País, na busca de novas esperanças e de novos rumos.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO.

#### O COLÉGIO NASCEU DA FRAUDE

Paulo Brossard\*

O Presidente João Figueiredo, em seu último discurso, descobriu que o Colégio Eleitoral é imodificável, que é irrenunciável o mandato dos colegiais e que "nada se levantou" contra ele nas eleições de 1982, por sinal as mais corruptas da História do Brasil, descaradamente fraudulentas, processadas segundo legislação adrede preparada para manietar o eleitor. E asseverou tratar-se de "forma legítima de escolha do chefe de Estado, consagrada pela grande maioria das nações democráticas".

Se isso fosse dito por porta-voz da Capemí ou da Coroa-Brastel, do Riocentro, do caso Baumgarten ou da Delfin, seria compreensível. Proclamado pelo primeiro magistrado da nação, é lamentável. A eleição do chefe de Estado pelo Parlamento é consagrada pela grande maioria das nações democrática que adotam a mais aperfeiçoada modalidade da democracia representativa, o parlamentarismo, o que é lógico, porque nesse sistema o presidente preside, como o rei reina, mas não governa. Misturar dois sistemas diferentes importa identificar entidades heterogêneas. Em nenhum caso, porém, se concebeu um colégio fraudulento, no começo, no meio e no fim.

Comecemos pelo princípio. Ou o Parlamento representa a nação ou não a representa. Se representa, não haveria necessidade do apêndice de seis delegados por Estado. Se não representa, não passaria a representar mercê do penduricalho a ele cerzido. O Colégio compor-se-á de 686 cavalheiros, embora sejam 60 milhões os eleitores. Segue-se daí que 344 poderão escolher a pessoa que, por seis anos, deverá governar o Brasil. Se nos primeiros e segundo esvartínios nenhum candidato obtiver a maioria absoluta, em terceira votação será eleito o mais votado. Com 173 votos, por exemplo, e ainda menos. Entra pelos olhos o perigo que isto representa para um país em crise global, que clama por governo.

Devolver a 60 milhões de eleitores, privados de votar, o direito de fazê-lo poderia entender-se como "cassação do Colégio"? Assim, 60 milhões devem permanecer "cassados" para que 686 tenham respeitado o seu suposto "direito adquirido"? Não seria mais natural estender o voto dos 686 privilegiados para os 60 milhões de eleitores, que pagam até os subsídios dos 686 colegiais? O presidente diz que não. A nação diz que sim.

O Colégio se compõe de deputados e senadores eleitos em 1982, de senadores eleitos em 1978 e de senadores não eleitos. A eles se confere, contudo, a prerrogativa de eleger o presidente da República em 1985 para governar o país até 1991. Essa desatualidade da investidura compromete o Colégio.

Mesmo quando fosse irrelevante esse aspecto, não seria exagero afirmar que o Colégio foi modelado sob a inspiração da fraude. Basta lembrar que nas últimas eleições, nas quais o chefe da nação se envolveu em pes-

soa, em favor de uma facção, o partido oficial logrou obter apenas 17 milhões de votos para a Câmara Federal, quando 48 milhões foram apurados. O que quer dizer que fez 36,19% deles, ou 30,18% dos eleitores inscritos. No entanto, graças às artimanhas engendradas, esse partido dispõe de 52,47% do Colégio. É das Arábias.

As deformidades se sucedem. Tratando-se de um Colégio que seria, supostamente, a miniatura da nação, é chocante que São Paulo e Piauí tenham os mesmos três votos de seus senadores, quando a desigualdade populacional entre eles é gritante. Dir-se-ia que, sendo tradicional a igualdade de representação senatorial desde a República, seria um desses casos em que a lógica cede lugar à conveniência. Mas, quando se trata dos delegados, outra vez os Estados têm o número igual, e não era assim antes da Emenda 22. Mais de 2,5 milhões de eleitores tem Pernambuco. Rio Grande do Sul e Bahia têm mais de 4 milhões. Rio de Janeiro e Minas Gerais, mais de 6 milhões. Cada um, porém, tem seis delegados. São Paulo tem mais de 13 milhões de eleitores — e os mesmos seis delegados. O Acre também tem seis delegados com os seus 115.000 eleitores. Ora, o presidente deve ser eleito pela nação e não por Estados. Os votos dos eleitores de todos os Estados se somam. O Colégio Eleitoral do presidente sempre foi a nação inteira.

Não é tudo. Os delegados das Assembléias não são escolhidos por estas, de maneira a guardar a representação proporcional. Serão nomeados pela bancada majoritária, que pode não ser a maioria da Assembléia. Assim, os delegados não serão representantes das Assembléias, e muito menos dos Estados, e menos ainda dos eleitores. Serão delegados das bancadas majoritárias em cada Assembléia e nada mais.

Se o leitor está perplexo, segure-se na cadeira porque ainda não terminou a série de fraudes que inspiraram a formação do Colégio. Escolhidos pelas bancadas majoritárias e não pelas Assembléias, os delegados corresponderiam a 20 milhões de eleitores, quando eles foram 48 milhões. Dessa forma, 28 milhões de eleitores ficarão marginalizados. Em outras palavras, os delegados das bancadas seriam representantes da minoria dos votantes em 1982.

Este é o Colégio que o presidente da República insiste defender e que a nação, em amazônicas manifestações, insiste em repelir como um insulto.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Galvão Modesto — Odacir Soares — João Castelo — João Lobo — Martins Filho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977;

— Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1983 (Em regime de urgência — art. 371, e, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149/75, na Casa de ori-

\* Paulo Brossard é professor de Direito Constitucional e ex-senador pelo Rio Grande do Sul

gem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 76 a 79, de 1984, das Comissões:

— de Minas e Energia, de Economia, de Municípios e de Finanças.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, sobre o Projeto e a Emenda de Plenário e de Minas e Energia, de Economia, de Municípios e de Finanças sobre a Emenda.)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 6 último, tendo a discussão encerrada e a votação adiada em virtude do recebimento de emenda em plenário.

Sobre a mesa os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia, de Municípios e de Finanças, que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PARECER Nº 103, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149-E, de 1975, na origem), que modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que "dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências", bem assim sobre a Emenda nº 1, de Plenário.

Relator: Senador Passos Pôrto

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Geraldo Bulhões, altera a Lei nº 2.004/53.

2. Na justificação, o Autor salienta a necessidade de atualização da Lei nº 2.004/53, na parte referente à indenização dos Estados por extração de óleo e gás em seu território, com extensão da medida à plataforma continental confrontante.

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o Projeto apreciado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional e jurídico. Resta-nos, pois, tão-só, examinar-lhe o mérito e a Emenda nº 1, de Plenário (art. 102 do Regimento Interno).

O Projeto foi amplamente acolhido por todas as Comissões que lhe examinaram o mérito. Entendemos, assim, de acompanhar-lhes os pareceres, de vez que as medidas alvitradas são justas e oportunas.

Quanto à Emenda nº 1, de Plenário, que fixa a vigência do Projeto para 1º de janeiro de 1985, para evitar interferência, no decorrer do exercício financeiro, com a providência resultante do Decreto-lei nº 1.288/83, que destinou a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) à manutenção dos estoques reguladores de combustíveis, nada vislumbramos em seu contexto que atente contra as normas e os princípios constitucionais, a sistemática jurídica e a técnica legislativa.

4. Ante o exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto e, quanto à Emenda nº 1, de Plenário, por sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984. — José Fragelli, Presidente, em exercício — Passos Pôrto, Relator — Helvídio Nunes — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Benedito Canelas.

#### PARECERES Nºs 104, 105 E 106, DE 1984

Sobre a Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149/75, na Casa de origem) que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

#### PARECER Nº 104, DE 1984 Da Comissão de Minas e Energia

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O Projeto de Lei da Câmara que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, recebeu, no Plenário desta Casa do Congresso, a emenda que vem a este órgão técnico.

A emenda, de autoria do Senador Aloysio Chaves, tem a finalidade de estabelecer a data de primeiro de janeiro de 1985 para a vigência da lei que, dessa forma, deixaria de entrar em vigor na data de sua publicação.

Os argumentos expendidos pelo autor da emenda são os seguintes:

— O percentual de 5% sobre o valor do óleo, do xisto betuminoso e do gás extraído das áreas onde a PETROBRÁS teve destinação alterada pelo Decreto-lei nº 1.288, de 1973;

— com referido ato legislativo, aquele percentual passou a ser aplicado na manutenção de estoques reguladores de combustíveis;

— não se deve alterar essa destinação no decorrer do exercício financeiro, porque seria inoportuno, em momento de crise mundial.

Como se vê, a justificação é de que a aplicação de recursos já determinada não deve sofrer modificações no curso de execução orçamentária, a fim de que não seja perturbada a política de formação de estoques.

Merece apoio tal providência e, por isso mesmo, opinamos pela aprovação da Emenda nº 1 de Plenário.

Sala da Comissão, 11 de abril de 1984. — Gabriel Hermes, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Alberto Silva — José Lins.

#### PARECER Nº 105, DE 1984 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Vem a esta Comissão a Emenda nº 1 de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara que dá nova redação ao art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957.

A Emenda é de autoria do ilustre Senador Aloysio Chaves, e seu objetivo é estabelecer a vigência da lei a partir de primeiro de janeiro de 1985.

O autor da Emenda justifica a alteração pretendida, no que se refere à vigência, pelo fato de que não se deve modificar a destinação do percentual de cinco por cento, que o Decreto-lei nº 1.288, de 1973, atribuiu à manutenção de estoques reguladores de combustíveis, no decorrer do exercício financeiro.

Evidentemente, a mudança de destinação quando a execução orçamentária está em pleno desenvolvimento normalmente é desaconselhável. A aprovação da emenda, mesmo fazendo retornar o projeto à Câmara dará melhores condições para a aprovação da presente proposição, do maior interesse de Estados e Municípios produtores.

Somos, portanto, pela aprovação da Emenda nº 1 de Plenário.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Jorge Bornhausen — Marcelo Miranda, vencido — Benedito Canelas — Alfredo Campos, Vencido — Jorge Kalume — João Lobo — José Lins.

#### PARECER Nº 106, DE 1984.

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Gabriel Hermes

O presente Projeto de Lei da Câmara, ao modificar o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, propõe, no parágrafo 4º, que a indenização devida pela Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, aos Estados, Territórios e Municípios, sobre o valor do óleo, do xisto betuminoso e do gás extraído de suas respectivas áreas onde se fizer a lavra do petróleo, consoante o disposto no parágrafo 1º, será também devida aos Estados, Territórios e Municípios confrontantes, quando aqueles produtos forem extraídos da plataforma continental.

Ocorre que o Decreto-lei nº 1.288, de 1º de novembro de 1973, com alteração que introduziu no mesmo § 4º, do art. 27, da referida Lei nº 2.004/53, determina que os 5% (cinco por cento) de indenização, devidos quando o óleo ou o gás forem extraídos da plataforma continental, destinam-se ao Conselho Nacional do Petróleo.

Isto motivou a apresentação da Emenda de Plenário, ora examinada, de autoria do ilustre Senador Aloysio Chaves, que propõe a alteração da norma de vigência do presente Projeto, determinando sua entrada em vigor a 1º de janeiro de 1985.

Nada mais conveniente, pois, como salienta a justificação da Emenda proposta, não é oportuno modificar-se a destinação prevista no Decreto-lei nº 1.288/73 no decorrer do exercício financeiro, numa conjuntura de crise mundial, com perspectivas pessimistas no Oriente Médio.

De fato, ainda de acordo com a Justificação, a aprovação ao Projeto e sua entrada em vigor no curso do exercício financeiro seria um fator de perturbação da política de formação de estoques de combustíveis, "capazes de suportar um recrudescimento inopinado da crise do petróleo. A medida acatela interesse nacional".

Ante o exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 1 de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1984. — José Lins, Presidente, em exercício — Gabriel Hermes, Relator — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — José Fragelli, vencido — Passos Pôrto — Hélio Gueiros, vencido — Jorge Bornhausen, vencido — Roberto Campos, vencido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda.

Os demais pareceres concluem favoravelmente à emenda de plenário, com voto vencido, na Comissão de Municípios, dos Senadores Marcelo Miranda e Alfredo Campos, e voto vencido, na Comissão de Finanças, dos Senadores José Fragelli, Hélio Gueiros, Jorge Bornhausen e Roberto Campos.

Solicito do nobre Senador Octávio Cardoso o parecer da Comissão de Economia.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O projeto modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004/53, alterada pela Lei nº 3.257/57, que "dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências".



O citado art. 27 da Lei, cuja redação o projeto objetiva mudar, trata da destinação de um percentual de 5% sobre o óleo ou gás, quando extraídos da plataforma continental.

Determina a proposição que a PETROBRÁS e suas subsidiárias "ficam obrigadas a pagar indenização correspondente a 4% (quatro por cento) aos Estados ou Territórios e 1% (um por cento) aos Municípios, sobre o valor do óleo, do xisto betuminoso e do gás extraído de suas respectivas áreas, onde se fizer a lavra do petróleo.

A finalidade da alteração proposta é beneficiar Estados, Territórios e Municípios em cujos limites geográficos houver exploração de óleo, xisto ou gás. O projeto atende, assim dispondo, a uma antiga reivindicação dos governos estaduais e municipais, até agora excluídos de uma participação direta nos resultados econômicos das sondas em ação nos territórios e segmentos da plataforma continental a eles subordinados — estabelecendo essa desajuda e muita reclamada participação. Diga-se, a propósito, que a maior parte da produção nacional de petróleo procede, hoje, da plataforma.

A medida proposta é justa e seus fins coincidem, por assim dizer, com a idéia que marca a posição conhecida de numerosos membros das duas Casas do Congresso Nacional, sensíveis a essa causa de extraordinária importância para milhões de brasileiros.

É conveniente que a proposta passe a vigorar como lei. Mas, perdura um senão a eliminar, no texto da proposição que a isso poderá levar.

Ela prevê a vigência da lei resultante do projeto, a partir da data de sua publicação. E se tal prevalecer, haverá, sem compensações, desvio de recursos — dentro do exercício financeiro de 1984 — "destinados à manutenção de estoques reguladores de combustíveis", pelo que dispõe o Decreto-lei nº 1.288/73 e o fato implicará em indesejados prejuízos ao equilíbrio de um sistema que está servindo ao interesse do País e que convém manter.

A Emenda ora examinada, de autoria do eminente Senador Aloysio Chaves, afasta a possibilidade do projeto vir a transformar-se em fator de perturbação administrativa no curso do exercício, deslocando sua vigência para "primeiro de janeiro de 1985".

As razões alegadas pelo Autor da Emenda são, no meu entender, procedentes e os objetivos maiores do projeto estão resguardados.

Opino, na linha do exposto, pela aprovação da Emenda nº 1 (de plenário), ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Economia é, também, favorável à emenda.

Completa a instrução da matéria, passá-se à sua apreciação.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1983**  
(Nº 149/75, na Casa de origem)

Modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que "dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2

de setembro de 1957, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A Sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar indenização correspondente a 4% (quatro por cento) aos Estados ou Territórios, e 1% (um por cento) aos Municípios, sobre o valor do óleo, do xisto betuminoso e do gás extraído de suas respectivas áreas, onde se fizer a lavra do petróleo.

§ 1º Os valores de que trata este artigo serão fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2º O pagamento da indenização devida será efetuado trimestralmente.

§ 3º Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos previstos neste artigo, preferentemente, na produção de energia e na pavimentação de rodovias.

§ 4º É também devida a indenização aos Estados, Territórios e Municípios confrontantes, na forma e nos percentuais fixados no caput deste artigo, quando o óleo, o xisto betuminoso e o gás forem extraídos da plataforma continental.

§ 5º Os Estados, Territórios e Municípios centrais, em cujos lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres se fizer a extração do petróleo, do xisto betuminoso ou de gás, farão jus à indenização nos termos do caput deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O Sr. Passos Pôrto** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Tem a palavra o nobre Senador Passos Pôrto, para uma declaração de voto.

**O SR. PASSOS PÓRTO** (PDS — SE. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste instante, quando o Senado aprova este projeto que significa oito anos de luta do Parlamento brasileiro, pela igualdade de tratamento dando royalties à plataforma continental, quando, pela Lei nº 2.004, já era concedida ao continente, gostaria de dizer que o Congresso encontra-se consigo mesmo, através das suas Lideranças políticas da Oposição e do Governo, que se entenderam em torno de um projeto que, além de reverter os recursos públicos, entregando-os às entidades que devem aplicá-los, que são os Estados e os Municípios, estabelece, Sr. Presidente, o princípio de equidade e, ao mesmo tempo, é uma vitória do Poder Legislativo.

Eu gostaria, neste instante, sobretudo, de me congratular com a Liderança do Governo que diligenciou junto ao Poder Executivo a fim de que, com o seu voto majoritário, permitisse a sua aprovação e o seu retorno através da emenda à Câmara dos Deputados, para que a vigência seja no exercício financeiro do próximo ano e, assim, possa a PETROBRÁS se preparar, inclusive na sua programação orçamentária, para a devolução, a restituição desses recursos indispensáveis aos Municípios e aos Estados confrontantes à produção de petróleo e de gás em nosso País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 107, DE 1984**  
Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149/75, na Casa de origem).

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1984. — João Lobo, Presidentes — Passos Pôrto, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 107, DE 1984

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional de petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

**EMENDA Nº 1**

(corresponde à Emenda nº 1, de Plenário)

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 1985."

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas quero declarar minha estranheza quanto à declaração do Senador Passos Pôrto. Esse projeto está passando hoje aqui com o apoio da Oposição brasileira, que teve para com ele compreensão, através dos seus Líderes — se bem que sob o nosso protesto, para que não viesse no regime de urgência em que veio, mais a Liderança do PMDB com ela concordou.

Mais ainda, Sr. Presidente, bastaria que hoje nós nos utilizássemos, como vamos utilizar daqui a pouco, de pedido de verificação de quorum para que esse projeto não fosse aprovado.

O Senador Passos Pôrto há de reconhecer que houve, e há sempre, por parte do PMDB, — o que não acontece em relação à Liderança do seu Partido — a devida compreensão para a aprovação desse projeto. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

**O Sr. José Fragelli** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (PMDB — MS. Para discutir a redação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Esse projeto foi hoje discutido na Comissão de Finanças e a emenda oferecida pelo nobre Líder da Maioria passou apenas pelo voto de desempate do Presidente da Comissão.

**O Sr. Itamar Franco** — Qual Presidente?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — O nobre Senador José Lins.

Como ressaltou muito bem o Senador Roberto Campos, essa quota devida aos Estados e Municípios deveria ser paga imediatamente, e não relegada para primeiro de janeiro do próximo ano em diante. E, ainda, Sr. Presidente, essa Emenda, como ressaltou o eminente Senador Passos Pôrto, faz com que o projeto volte à Câmara dos Deputados. Mais uma razão para postergar as vantagens que são devidas aos Estados e Municípios pelo projeto de lei.

A razão alegada pelos defensores da Emenda do preclaro Senador Aloysio Chaves era que ela constituía uma exigência do Poder Executivo, a fim de aprovar o projeto de lei em discussão. Eu lembrei, naquela oportunidade, que se essa era a única razão para que se aprovasse uma emenda extemporânea como essa, ela na verdade não existia. Porque se o Executivo não concordasse com o projeto tal como ele se encontra, apresentando o motivo que, ali na Comissão, pelos defensores da emenda, foi apresentado, nós, simplesmente, nos entregariamos ao jogo da Constituição. O poder Executivo vetaria, o projeto vetado viria ao Congresso e este poderia aceitar ou rejeitar o veto do Presidente da República. Mas, a Maioria, na verdade, o que teme, e o executivo, também, com o que não quer conformar-se, é justamente com a rejeição de um veto. Porque eu estou absolutamente certo de que o Congresso rejeitaria esse veto do Senhor Presidente da República.

Como bem expressou o meu eminente companheiro Senador Itamar Franco, nós, da Oposição, não nos quisemos opor à aprovação desse projeto, mas eu não posso deixar de levantar, aqui, em meu nome, e em nome dos companheiros que votaram contra a Emenda na Comissão de Finanças, a nossa oposição a esse enxerto extemporâneo, e prejudicial aos Estados e Municípios, introduzido pela Emenda Aloysio Chaves. (Muito bem!)

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE. Para discutir a redação final.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Presidi, hoje, pela manhã, a reunião da Comissão de Finanças que analisou a proposição ora em debate, e, realmente, coube ao presidente em exercício desempatar a votação para a aprovação dessa emenda.

Sr. Presidente, se é verdade que os Estados necessitam de recursos adicionais, e esse é um sentimento geral de todo o Congresso, é uma necessidade sentida em todos os níveis da Administração dos Estados e dos Municípios, não é menos verdade que a justificativa da emenda é também por si convincente, ela é realmente necessária. O mais judicioso é que o projeto proposto passe a vigorar a partir do próximo ano. Isso porque, Sr. Presidente, estamos em abril, o orçamento da PETROBRÁS está em pleno andamento. Haveria talvez necessidade de remanejamento de recursos, e, inclusive, dificuldade para o esquema de manutenção dos estoques de petróleo do País.

Acresce, ainda, Sr. Presidente, que, nem por isso, os Estados deixarão de receber em parte, esses valores, já que pelo Decreto-lei nº 523, de 8 de abril de 1969, legislação citada no avulso à disposição de todos os Senadores tais recursos, são atualmente distribuídos ao Depar-

tamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para constituição do Fundo Nacional de Mineração, e ao Ministério de Educação e Cultura, para o incremento da pesquisa e do ensino de nível superior, no campo das geociências. Ora, grande parte desses recursos, Sr. Presidente, são por lei, direcionados para os Estados. Se o projeto vigorasse este ano não só poderia desestabilizar os esquemas de trabalho da PETROBRÁS, como retiraria recursos que certamente já estão programados para serem aplicados em importantes programas. É carente e como a emenda não prejudica aos Estados, fomos assim pela aprovação, da emenda, aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pacífica entre as Lideranças, já que a própria urgência contou com o apoio integral dos Líderes dos diversos Partidos aqui representados.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, eu gostaria de trazer uma notícia que foi publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** e que mostra a importância da emenda que apresentamos que, inclusive, no item 1º, diz o seguinte:

"1 — Solicitará ao Poder Executivo que proceda, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a uma reavaliação global do programa nuclear, especificamente no tocante nos aspectos científicos, econômico e técnico, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa."

A NUCLEBRÁS, Sr. Presidente, Srs. Senadores, teve um prejuízo da ordem de cento e oito bilhões de cruzeiros em 1983.

"A Empresa Nuclear Brasileira S/A (NUCLEBRÁS) teve um prejuízo líquido de Cr\$ 108,1 bilhões no exercício de 1983, equivalente a Cr\$ 5,87 por ação, o que representa um valor superior ao preço unitário da ação, igual a Cr\$ 5,20 cada. O prejuízo é cinco vezes maior do que o de 1982 — Cr\$ 20,5 bilhões ou Cr\$ 1,11 por ação. Esses números

constam no balanço anual da empresa, publicado ontem no **Diário Oficial** da União. A dívida da empresa em moeda nacional atinge Cr\$ 65,8 bilhões. A NUCLEBRÁS deve ainda US\$ 723 milhões, 2,18 bilhões de marcos alemães e 92,2 milhões de francos franceses. Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira estão contratados a taxas anuais de 7,2% a 13,4%, com o último vencimento em 1991 para os dólares; 6,6% a 12,5% ao ano com o último vencimento em 2003, para os marcos alemães; e, ainda, de 7,2% a 7,7% com o último pagamento em 1991, para os francos franceses."

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa insistência na aprovação da nossa emenda está praticamente caracterizada nas argumentações que temos apresentado e, agora, por esse prejuízo de 108 bilhões da NUCLEBRÁS.

Vale a pena conhecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apesar da Liderança do Governo não entender e não mostrar a devida compreensão para com a nossa emenda, o que diz o relator Milton Cabral, num segmento do seu relatório. Diz o seguinte:

"5. A revisão de alguns atos decorrentes do Acordo Nuclear com a Alemanha mostra-se necessária para melhor definir e ajustar ao interesse brasileiro os Acordos de Acionistas. Esta necessidade se evidencia principalmente quanto à possibilidade de reduzir o condicionamento da transferência de tecnologia ao maior número de usinas construídas; de manter as mesmas proporções de capital de risco alemão no desenvolvimento das empresas quando as unidades atingirem escala industrial, notadamente as de enriquecimento e reprocessamento de urânio; e de redefinir a situação e composição dos Comitês Técnicos nos estatutos das empresas."

E continua o nobre Senador Milton Cabral:

86. A parte do Programa referente ao Acordo Nuclear com a Alemanha, como previsto até o ano 2000...

Quando se dará, possivelmente, as eleições diretas,

...deverá alcançar inclusive os custos indiretos, entre 24,8 (estimativa NUCLEBRÁS) a US\$ 31,0 bilhões (estimativa deste Relator).

Vejam, Srs. Senadores, que a estimativa do relator, na época, era de 31,0 bilhões de dólares para o programa nuclear.

É evidente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que é preciso que o Governo envie um relatório completo, com o prazo determinado ao Senado da República.

Sr. Presidente, eu prometi ao nobre Senador Jutahy Magalhães que, até sexta-feira, continuaria insistindo nessa matéria e continuaria pedindo verificação de quorum. O meu prazo se esgota amanhã, na sexta-feira. Confesso que cansei, cansei de tentar convencer a Liderança do PDS, cansei de tentar convencer a Liderança do PDS, mas, pelo menos até amanhã o projeto de resolução que visa a aprovar o acordo nuclear do Brasil com a Alemanha terá que passar com o número de votos suficiente. O sena-levanta do Líder, Sr. Presidente, e aqui me recordo do nobre Senador Dirceu Cardoso, o sena-levanta do Líder de amanhã, sexta-feira, não vai valer.

Portanto, Sr. Presidente, hoje, mais uma vez, dirijo um apelo ao nobre Senador Marcondes Gadelha, que com o brilho da sua inteligência hoje comanda a Liderança do PDS, para que examine a nossa emenda e não permita que fuja das mãos do Senado da República o controle do programa nuclear, o controle do acordo nuclear, porque há que se distinguir o programa e há que se distinguir o acordo. O Senado da República tem, assim, oportunidade de manter sob a sua ação fiscalizadora, mais concretamente, o programa nuclear brasileiro. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em votação o substitutivo da Comissão de Minas e Energia.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

A Presidência constata a inexistência de quorum.

Nos termos regimentais, a sessão será suspensa por alguns minutos para que os Srs. Senadores tenham tempo de se dirigir ao plenário, se assim o desejarem.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número, a Presidência deixa de proceder à verificação requerida. A votação da matéria fica adiada.

Em razão disso, os demais itens da pauta, nºs 3 a 8, constituídos dos Requerimentos nºs 857/83, 6/84 e 896/83; e Projetos de Lei do Senado nºs 16/82, 280/80 e 21/83, em fase de votação, não serão submetidos ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos carta que me foi enviada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba — CAGEPA — dando conta dos reflexos da Resolução nº 831 do Banco Central sobre o setor de Saneamento Básico, em geral e, em particular, às companhias Estaduais de Saneamento que têm nos financiamentos a sua única fonte de investimento.

Na verdade, essa política governamental de controle sobre endividamento das empresas estatais obedece, rigorosamente, às imposições do Fundo Monetário Internacional com relação aos gastos públicos.

A ordem emanada desse malsinado organismo é no sentido de restringir ao máximo a expansão dos investimentos públicos no Brasil, indiscriminadamente.

Essa ingerência intolerável do FMI e a submissão do Governo brasileiro às normas ditadas pelo órgão que controla a economia brasileira em todos os seus segmentos, é que levaram o Banco Central a baixar a Resolução nº 831, estabelecendo que os saldos devedores das contas de empréstimos do setor público — qualquer que seja ele — não podem ser expandidos além dos limites mensalmente fixados pelo Banco Central, sempre abaixo dos índices de correção monetária.

Para que se tenha uma idéia da extensão dessa Resolução, basta dizer que de junho a novembro de 83 enquanto a correção monetária atingiu 65%, no mesmo período o Banco Central limitou a expansão do crédito em 49%, dependendo, sempre, da prévia aprovação da SEPLAN/SEST a contratação de novos financiamentos. Tudo isso é fruto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do excessivo limite de poderes concedidos ao Conselho Monetário, ao Banco Central e à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ao longo do período chamado de revolucionário, em detrimento do controle e fiscalização desses atos pelo Poder Legislativo.

Estamos todos de acordo em que deveria ser reduzido e controlado o déficit público. Mas o que vemos, na prá-

tica, é a liberação de verbas, recursos e financiamentos aos setores públicos, em troca de benefícios pessoais. O tráfico de influência tornou-se rotina para a consecução dessas autorizações. E, na realidade, o déficit público não diminuiu até agora.

Além disso, seria imperioso verificar onde esses cortes deveriam ser drásticos e onde deveriam ser atenuados. No caso presente, trata-se de contenção drástica no programa de Saneamento Básico do Estado da Paraíba.

O meu Estado foi pioneiro na implantação do sistema de abastecimento de água e de rede de esgoto, em seus municípios, tendo já traçados planos de construção e ampliação dos sistemas de abastecimento para diversos Municípios que estarão prejudicados em função dos cortes impostos pelo FMI, via Governo Federal.

Assim, o Estado teve uma supressão de 12 bilhões de cruzeiros no seu programa de investimentos para o setor, o que significa deixar de atender a uma população de 112 mil habitantes. Além disso, existem os reflexos indiretos que representam desemprego de três mil pessoas diretamente utilizadas nas obras programadas, impedindo cerca de 300 mil pessoas ao abastecimento de água potável, com o agravamento da elevação dos índices já alarmantes de mortalidade infantil provocada pela ausência de saneamento básico.

O que é curioso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que a maldada Resolução nº 831 do Banco Central não impôs restrições de quaisquer natureza a repasses financeiros para as companhias habitacionais, que prosseguem com seus programas de construção de milhares de unidades por todo o País. Causa espécie, portanto, que as companhias de saneamento, incumbidas, precisamente, da infra-estrutura sanitária desses conjuntos habitacionais estejam desfalçadas de recursos necessários ao atendimento desses serviços.

É desnecessário que me alongue nas considerações a respeito do grande mal causado pelas restrições impostas ao setor de saneamento e abastecimento d'água. Cada um dos meus pares tem plena consciência do que significam esses cortes em seus respectivos Estados. Por isso, faço um apelo aos meus colegas, sobretudo aos da bancada do Governo, para que levem ao Banco Central e aos demais setores governamentais envolvidos no assunto, a nossa preocupação diante de medida tão severa quanto prejudicial à população brasileira, imposta pela Resolução nº 831. Não sendo possível revogá-la, inteiramente, no que tange às restrições ao setor de saneamento e abastecimento d'água, que o seja em relação às companhias estaduais nordestinas, atendendo, especificamente, às promessas de tratamento diferencial para a região mais subdesenvolvida do País.

Finalizo, formulando, em nome do PMDB, o mais veemente protesto pela inclusão das Companhias de Saneamento Básico nas limitações impostas pela citada Resolução e peço a transcrição nos Anais desta Casa da carta que me enviou o Dr. Marcelo Bezerra Cabral, Presidente da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba, bem como dos documentos que a acompanham.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PMDB — PR. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Positivamente, é preciso dar um basta aos erros cometidos no passado e que persistem, apesar de seu reconhecimento, no presente, mesmo diante da razão, das críticas e de manifestas provas de contrariedade ao bem público. Em decorrência de deturpações particularistas de princípios e de políticas originalmente sãs e respeitáveis, geram-se estes erros e parcelas consideráveis da população e das atividades sociais e econômicas são severamente afetadas, às vezes até com justificativas pautadas em interpretações formalísticas e falaciosas da própria Lei. E se torna penosamente difícil corrigi-los.

Refiro-me — e quero trazê-lo à sua consideração — ao conflito estabelecido entre a sociedade paraense, em apoio à pujante população de Londrina, e à TELEBRÁS, que, respaldada pelo Ministério das Comunicações, vem obstando a expansão e melhoria dos serviços telefônicos daquela região, em nome dos privilégios de monopólio que se arrogou essa empresa estatal.

Não seria ocioso lembrar a V. Exs que Londrina é a trigésima segunda maior aglomeração urbana do País, com seus atuais 310 mil habitantes cidadãos, num município de mais de 350 mil. Operam ali 4.100 estabelecimentos agropecuários, dentre os quais centenas dos mais modernos do País; atuam nele mais de 700 unidades industriais e cerca de 8.500 estabelecimentos comerciais e de serviços, além de 18 hospitais, 512 médicos, 345 dentistas. A cidade abriga uma moderna Universidade Estadual e quatro Escolas Superiores Isoladas. Enfim, é uma das mais importantes metrópoles regionais do Centro-Sul, polarizando a área dos mais dinâmicas áreas de modernização agrícola e agroindustrial do Brasil. E tem não mais do que 45 anos desde sua fundação.

Obviamente, é um conglomerado urbano que, por suas fortes vinculações regionais, gera uma grande e dinâmica demanda por tráfego telefônico, tanto interno como interurbano. Basta dizer que, com cerca de 5% da população do Estado, gera quase 20% das ligações interurbanas completadas anualmente no Paraná; e ainda assim, com uma extensão de rede que vem se mantendo inalterada desde 1978, quando o Ministério das Comunicações, a TELEBRÁS e sua subsidiária TELEPAR, iniciaram uma paulatina asfixia do Serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina — o SERCOMTEL, visando a incorporar esta Autarquia e — por motivos mesquinamente usuários — aprisionar, em seu monopólio, esta cobiçável área de mercado.

Orá, o SERCOMTEL, examinado com olhos de quem avalia corretamente as necessidades públicas, é um exemplo de criatividade governamental, de seriedade técnica e de eficiência empresarial — aparatos que não se podem aplicar, muito freqüentemente, às empresas do Governo Federal, mas que o Município de Londrina conquistou com uma denodada luta ao longo dos últimos vinte anos.

Senão vejamos: até 1964, apesar de seu crescimento espetacular, Londrina estava sujeita a uma concessão dada à Companhia Telefônica Nacional, que operava uma rede obsoleta e precária de minguados 2.900 telefones semi-automáticos, para uma população já superior a 150 mil habitantes. E todos sabemos que o Brasil à época não dispunha de nenhum instrumento hábil para desenvolver suas telecomunicações. Em situação semelhante, os municípios e mesmo as metrópoles amargavam seu mutismo à espera de uma providência federal que tardava. Londrina não. Após um amplo debate público, a Prefeitura Municipal optou por não renovar o contrato de concessão com a CTN e, aprovando uma Lei Municipal, criou, ainda sob a forma de Departamento, o SERCOMTEL.

Em poucos dias, mais de 3.000 promitentes-assinantes foram registrados na abertura de inscrições do novo serviço, demonstrando a vigorosa confiança da população no projeto que lhes propunha o governo municipal. Elaborados os planos técnicos e econômicos, o SERCOMTEL foi reestruturado sob forma de Autarquia Municipal e deu início à implantação de sua rede básica; que começou a operar em 1968, com mais de 6.000 terminais automáticos, com a mais moderna tecnologia e administrada com austeridade e eficiência. Em 1973 ela já concluía seu 1º Plano de Expansão com a meta de mais 5.200 terminais; o qual concluído, era sucedido por um 2º plano para implantar outros 10.400. De forma que em 1982 a rede alcançava a extensão de 24.000 terminais.

Quando a meta federal para 1979, fixada no II PND, era de 12 telefones para 100 habitantes, Londrina alcançava, em 1976, no seu 2º Plano uma cobertura de 14,9

telefones por 100 habitantes. E a intensidade de tráfego apresentava índices notavelmente promissores. E aí começaram os seus problemas mais sérios. Não como nas megacidades administrativo-financeiras internas. Mas, por pressões externas, oriundas da cobiça sobre seu patrimônio técnico-material e sobre sua apetitosa área de mercado.

Sucessivamente, em janeiro de 1977, novembro de 1978 e outubro de 1979, foram encaminhados ao Ministério das Comunicações três diferentes planos de expansão para serem autorizados. Nenhuma resposta formal lhes foi dada. Inúmeras entrevistas e contatos técnicos foram realizados, ora com a Secretaria Geral e órgãos técnicos do Ministério, ora com a própria TELEBRÁS; e em todas as ocasiões o fim da conversa era o mesmo: a TELEBRÁS queria o controle do SERCOMTEL, sua transformação em Sociedade Anônima e sua incorporação à holding federal. Não sendo satisfeita esta exigência, o Ministério não autorizaria a expansão, obstaría a captação de capital para financiar o plano e, nem pensar, desatenderia qualquer solicitação de apoio financeiro.

Em suma, asfixiar para dominar.

E em nome de que, Senhores Senadores? Com que argumentação? Com que arrazoados?

Apenas um: o monopólio da TELEBRÁS!!!

Ora, o monopólio da TELEBRÁS... Que significa ele hoje e em que Londrina atrapalha suas finalidades originais? Será que estas ainda prevalecem?

Vamos dar uma rápida passagem sobre este ponto.

Com efeito, ao longo da década de sessenta, o Brasil precisou fazer um esforço gigantesco para concretizar sua independência de telecomunicações, para livrar-se do ignominioso jugo que empresas estrangeiras lhe haviam posto durante décadas. A criação do Ministério das Comunicações e da EMBRATEL, a instituição do Fundo Nacional de Telecomunicações, o desenvolvimento da indústria eletrônica e de telecomunicações; este inigualável talento brasileiro para aprender rápido e tirar água de pedra, que fez nascerem modernas e vigorosas empresas estaduais de telecomunicações, conjugaram-se para colocar o Brasil em dia (aliás, não só em dia, como numa ousada vanguarda) no campo das telecomunicações. Chegamos aos anos setenta com uma invejável infra-estrutura nesta área e, o que é mais importante, com uma experiência inigualável de modernização. É claro que restaram lacunas e insuficiências. E uma delas residia na articulação e integração do sistema nacional.

A idéia original, em 1970/71, fora atribuir à EMBRATEL a função de coordenar, controlar e planejar um sistema integrador de âmbito nacional. Afinal, em cinco anos, ela conseguiria demonstrar-se eficiente e dinâmica, com o inédito esforço de implantação do sistema de microondas e um incrível avanço tecnológico. Era um passo fazê-la montar o sistema de coordenação das telecomunicações. No entanto, havia a disputa com o pessoal da CTB. E é do relato direto do ex-Ministro Hígino Corsetti que se sabe como foi essa disputa entre grupos tecnocráticos: "a EMBRATEL não se transformou em holding por teimosia, porque não concordou em separar operação de serviços da coordenação e controle!". "Eu não admitia isso!". "A CTB tinha muito mais experiência na exploração de serviços locais e razoável experiência nos interurbanos. Mas tinha uma estrutura atrevida e complicada. Além disso, a empresa, estava reconstruindo seu quadro, retirando até os melhores da EMBRATEL, para recuperá-la". "Seus diretores (da CTB) não queriam perder aquele prestígio de manter a cabeça da CTB no Rio".

Enfim, à margem do que desejava o País, ou do que realmente importava, a questão seguia ao sabor da luta por privilégios e da manutenção de áreas de poder e influência. E como o País estava no auge do centralismo e do autoritarismo, tampouco o assunto poderia ser deixado ao Congresso. Novamente é aquele ex-Ministro quem

conta: "o problema que me apontavam sempre era de que elaborar e aprovar uma Lei no Congresso — especificamente para uma holding — é algo que levaria muitos anos. E nós não poderíamos esperar esse tempo todo". E um trabalho eficaz foi desencadeado, para dar uma saída, sem complicações: criar-se-ia uma nova empresa estatal. E, nas condições da época, em apenas 23 dias, em junho e julho de 1972, o projeto de criação da TELEBRÁS foi aprovado.

Sem dúvida a nova empresa teve um bom começo. O Sr. Corsetti mesmo reconhece que o pessoal das empresas estaduais tinha mais experiência e tinha sofrido muito mais na luta pela transformação das telecomunicações do País. E a TELEBRÁS o que fazia era, principalmente, acompanhar o desenvolvimento das estaduais mais dinâmicas e intercambiar know-how para ajudar as mais débeis; e com o FNT, dar um adequado suporte financeiro para estas últimas. Entretanto, a ação passou adiante da idéia geradora.

Fortalecida, a TELEBRÁS passou a visar um monopólio como seu objetivo principal. Mesmo onde não se fazia necessária uma ingerência maior de seus dirigentes sobre as empresas estaduais, em nome da Lei, fazia-se dominante. É lógico que isso faz a holding dar mais lucros porque absorve os resultados da eficiência das subsidiárias mais dinâmicas. E isto reverte em poder, em ampliação da área de influência política, econômica e financeira. E, ao final do exercício, em gordas gratificações e participações.

Restam hoje poucas empresas e serviços independentes. Mesmo no caso do Paraná, em que a TELEPAR constituía um exemplo de modernidade e de auto-suficiência, o governo estadual de então capitulou e entregou seu controle à TELEBRÁS. E a TELEPAR se colocou, no caso, contra o interesse estadual, agindo como instrumento de pressão sobre o SERCOMTEL de Londrina.

Em fins de 1982, ao fim do mandato do então Prefeito, as pressões dessa holding e da TELEPAR estavam levando a Municipalidade a abrir mão de sua autonomia. Até uma minuta de convênio se encontrava preparada para cutelar o peçoço do serviço municipal. E uma Lei Municipal era arrancada da Câmara instituindo o SERCOMTEL Sociedade Anônima; atendia-se à pressão do Ministério das Comunicações — já nas mãos do Sr. Haroldo de Mattos — e abria-se caminho para a incorporação, pela TELEBRÁS, o MINICOM daria autorização à S.A. para expandir a rede, com o mesmo recurso ao auto-financeiamento pelo usuário; este receberia ações da TELEBRÁS e, em contrapartida, o SERCOMTEL passaria suas ações a esta holding. E a participação da Prefeitura iria desaparecendo ano a ano.

Ora, a fase mais difícil de montagem de infra-estrutura, da modernização técnica e da consolidação administrativo-financeira deste serviço já fora superada. O SERCOMTEL é folgadoamente rentável, apesar da sangria financeira do FNT e da discriminação que sofre no rateio das tarifas de tráfego mútuo. Neste ano, de uma receita de quase 6 bilhões, 65% dela será repassado ao FNT e à TELEPAR (e desta para a TELEBRÁS); e apesar disso, o SERCOMTEL ainda custeará os serviços e fará reservas de capital com os 35% restantes.

Caso o SERCOMTEL fosse incorporado, isto melhoraria o sistema local? É claro e evidente que não. Pelas próprias informações prestadas pelo Ministério das Comunicações a este Senado, a nosso requerimento, sabemos que o FNT está sendo crescentemente absorvido no Orçamento da União para outras finalidades que não o desenvolvimento das telecomunicações. O Ministro Mattos já trombeteou na imprensa que o sistema está sendo inviabilizado por isto. As encomendas do sistema TELEBRÁS foram drasticamente cortadas, revelando o quanto as expansões de rede estão desativadas. E até o avanço científico e tecnológico já foi criminosamente desacelerado por esta política.

E isto em nome de uma centralização abusiva, de um privilégio monopolístico que perdeu totalmente sua razão de ser e sua eficácia. E vêm com a desfaçatez de defender-se com uma Lei que está sendo flagrantemente desvirtuada?

Não!!! O Paraná (e lá estamos todos coesos neste assunto, PDS e PMDB, Governo e povo, dirigentes e usuários do SERCOMTEL) não admite esta pressão do Ministério, o boicote da TELEBRÁS e a ambição da TELEPAR para absorver o fruto do trabalho londrinense. A Lei Municipal que criou o SERCOMTEL S.A. já foi revogada. Depois de intensos debates públicos, de exames técnicos e jurídicos, de discussões políticas, a conclusão é uma só: o SERCOMTEL está estruturado de modo adequado e eficaz para atender à população e à economia de Londrina e de sua região, e os londrinenses darão todo o apoio político e financeiro — para implantar a expansão vilamente urgente de seu sistema municipal de telefonia. O governo estadual, por determinação do Governador José Richa, dará todo apoio a Londrina. Nas da representação parlamentar do Paraná envidaremos todos nossos esforços para perfilar nesta luta pela autonomia municipal, pelo respeito à vontade do povo londrinense.

Afinal, não se encontra em jogo apenas o SERCOMTEL. Há aí uma questão ética, política e econômica, fundamental. Porque a autarquia de Londrina, criada pelo povo londrinense, não pode dar conta, ela mesma, com acatamento popular incontestado, de suas necessidades de telecomunicações? Por que não pode gerir, ela própria, seu serviço, se técnica e politicamente se encontra compatibilizada com o sistema nacional? Estas são questões que ferem à autonomia local e o princípio federativo.

Ademais, contém este impasse um excecível conteúdo discriminatório. A Companhia Telefônica Brasil Central, que opera em Goiás, Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso do Sul, não está e nem será incorporada à TELEBRÁS; é parte de um forte grupo privado da região e expande-se como e quanto quer a empresa e seus usuários. A CETERP, de Ribeirão Preto, também empresa municipal expande-se rapidamente, com plena autorização ministerial, expedida nas Portarias nºs 725/77, 486/79 e 091/82; ainda em 1982 recebeu autorização para implantar mais 20.000 terminais, antes mesmo de haver sido concluído o programa anterior e de estar declinando a demanda. Por que apenas Londrina não pode expandir-se com autorização?

Mesmo os aspectos jurídicos da situação já foram esgotantemente avaliados. Não há porque insistir em aplicar-lhe indevidamente a legislação alegada pela TELEBRÁS e pelo Ministério. Ainda menos diante da desfaçatez com que se posiciona um Diretor da TELEPAR, ao aconselhar o Secretário-Geral do Ministério das Comunicações a arrochar o SERCOMTEL, alegando sobre o Parecer do Professor Hely Lopes Meirelles que "este parecer, como tudo que os advogados escrevem, é discutível". Para ele, se for concedida a autorização para o SERCOMTEL expandir-se sem mudar a sua estrutura e controle tudo estaria perdido, ou segundo suas palavras: "Peço-lhes que não permitam isso em hipótese alguma: eles estão pressionando pela demanda e cederão à política da integração ao Sistema TELEBRÁS caso a gente resista com firmeza". E, mais adiante: "se nós deixarmos que eles toquem no dinheiro do público a integração ficará adiada por mais dez anos".

Ora, Senhores Senadores, como admitir tamanho descalabro? Como admitir que este País seja gerido com tais atitudes? Como suportar que a autonomia municipal seja violentada, assim, de modo tão grosseiro? Acaso a vontade popular expressa não vale nada? Acaso os princípios jurídicos (e éticos) são assim de tão pouca valia, discutíveis, palavrório de advogado, como quer o Sr. Garbi da TELEPAR?

A condução dos negócios públicos precisa pautar-se por critérios certos de responsabilidade, de efetivo empe-

nho no bem público, em um mínimo de decência. Não pode ser arbitrado por compromissos particularistas, de monopólio descabido, por ambições descontroladas de tecnocratas divorciados da soberania popular, do respeito ao Direito e da efetiva busca de eficiência econômica e social.

Esta a voz que lhes trago do Povo Paranaense, em apoio da autonomia municipal, em respeito ao povo de Londrina e em defesa dos legítimos direitos de sobrevivência do SERCOMTEL. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tenho escondido as minhas preferências pelas eleições diretas, já.

Bem sei que o simples fato de reintroduzi-las não será, por si, capaz de transformar o nosso País em recanto paradisíaco, imune às crises políticas ou aos embates econômicos.

Com a escolha do mais alto mandatário, diluída entre as várias camadas populares, através do voto direto, estaríamos compartilhando a responsabilidade de uma decisão séria que, tomada irrefletidamente ou de maneira errônea, poderá contribuir para elevar à mais alta posição executiva um quase ditador. Na verdade, são tão amplos e centralizados os poderes presidenciais, que a nossa Carta Magna discrimina, que qualquer escolha de um Presidente demanda a participação de todo o bom-senso nacional e não somente o discernimento dos membros do colégio eleitoral.

Evidentemente, a escolha do Presidente pelo voto direto não resolve todos os nossos problemas; mas a votação da Emenda Dante de Oliveira é um pré-requisito básico para o futuro do País e as negociações políticas que se fizerem depois de sua aprovação, ou rejeição.

Restabelecer o pleito direto é apenas um primeiro passo, embora de grande alcance.

Esta decisão ou este ato político importante teria de ser seguido de inúmeras complementações à Carta Magna.

Todos os partidos políticos deveriam unir-se para lograr a negociação, o entendimento, o consenso necessário para que se altere para melhor a fisionomia de nossa lei máxima.

Para reformulá-la, institucionalizando o nosso ideário democrático, necessário não é a convocação de um Constituinte. O Congresso Nacional está legitimamente formado e tem poderes revisionais, que pode e deve exercer.

O que é indispensável é a reflexão, a ponderação, o diálogo com todos os grupos sociais, que poderiam canalizar em nossa direção anseios e propostas de mudanças.

Deveríamos estudá-las uma a uma, sem aqodamentos, sem casuismo, sem parcialidade.

Por esta razão, não considero passo definitivo o envio pelo Palácio do Planalto ao Congresso Nacional da sua proposta de emenda à Constituição.

Se ela visa apenas introduzir as eleições diretas num momento mais remoto, por que não anexar-lhe novas perspectivas de mudanças?

Necessitamos de uma ampla Reforma Constitucional que poderia ser encaminhada pelo Presidente Figueiredo ou por seu sucessor.

Esta reforma não seria casuística e a proposta seria debatida no Congresso e pelos diversos segmentos da sociedade brasileira.

Quando me refiro a casuismos, não estou a pensar que eles sejam praticáveis apenas pelo Governo. Sei, como se manifestou numa entrevista o Governador Roberto Magalhães ao *O Globo*, em 27-2-84, que até mesmo a eleição direta do Presidente da República, ideal partido de ca-

madus não governamentais, "pode assumir uma conotação casuística se pensado apenas em termos de resolver a atual sucessão, sem vincular-se a todos os demais problemas da nossa transição institucional".

E é para não incidir nesta prática de mão única, de visão estreita e de pouco alcance no tempo, que eu gostaria de lembrar neste momento, em sobrevoo rápido, algumas das grandes ou fundamentais questões institucionais que, tanto quanto o voto direto, embora com menor urgência, clamam por discussão e deliberação neste Congresso Nacional de poderes constituintes.

É nosso dever refletir primeiramente sobre as nossas próprias prerrogativas e direitos que, bem exercidos, seriam capazes de por fim a uma série de medidas discriminatórias e abusivas, de que não participamos de modo algum, ou só o fazemos de modo passivo, concedendo-lhes a nossa aprovação.

Para dar-nos o mínimo necessário de liberdade de ação urge banir da nossa legislação o draconiano princípio da fidelidade partidária, que não existe para fortalecer as agremiações políticas, mas sim para fazer prevalecer a vontade de alguns, sem um debate amplo das bancadas partidárias, violentando o direito de opinião dos parlamentares e fazendo-os decidir por aquilo que não consideram certo.

Como dizia o saudoso Senador Milton Campos: "A fidelidade partidária não deverá ser mais um pretexto de constrangimento cívico, para que o homem público, já sob as pressões naturalmente decorrentes da indole autoritária do regime, não fique também oprimido pelo autoritarismo dos órgãos partidários".

Além de lutar pelo direito de sermos fiéis a nossos princípios e ideais mais íntimos, seria preciso reivindicar também um maior poder de legislar, no sentido mais amplo do termo.

Que não se nos venha repetir que em todos os países presidencialistas de hoje, até mesmo nos mais democráticos, o Executivo vem invadindo a esfera de ação legislativa, tornando-se líder nas iniciativas de projetos de lei ou emendas constitucionais.

No meu entender, é hora de todos nos unirmos para reivindicar uma maior parcela de poder na elaboração das leis de modo que não nos tornemos culpados ou responsáveis por nossa fraqueza em razão de nossa própria omissão ou de uma total incapacidade de entendimento inter-partidário.

Nosso objetivo maior teria de ser o de reformar nossos textos no sentido de contrabalançar a autoridade do futuro Presidente do País com o fortalecimento do Legislativo e de sua capacidade de atuação.

Deveríamos poder ter iniciativa de leis que acarretem aumento de despesas ou modifiquem as formas de tributação.

Igualmente, ser-nos-ia vantajoso poder aprovar, apenas em parte, e não obrigatoriamente em bloco, os decretos-leis originários do Executivo. Afinal, não é possível ao Presidente da República oferecer o seu veto parcial às proposições legislativas, que lhe são submetidas para sanção?

A instituição da aprovação de medidas legislativas pelo simples decurso de prazo também é suscetível de retoques.

Quanto a esta inovação constitucional, sempre a justifiquei, segundo o modelo italiano. Pretendo que um projeto do Governo só se deva ter como aprovado, por decurso de prazo, se a maioria fizer sobre ele prevalecer a sua vontade, pela manifestação favorável, através do voto, e não por falta de manifestação, que significaria, pura e simplesmente, rejeição da medida.

Além disso, nos países em que o Legislativo viu invadida, pelo Executivo, a sua esfera específica de atuação, foi aumentado em benefício do poder lesado o direito de fiscalização dos atos da administração direta e indireta.

Em nosso País, os salutaros princípios que dão missão fiscalizadora ao Congresso Nacional permanecem programáticos, à espera de lei complementar que a defina.

E, evidentemente, tal situação não pode perdurar, devendo o assunto ser objeto de estudo em próxima reforma constitucional.

Também uma reformulação administrativa deveria ser idealizada para que se possibilite ao Legislativo um controle mais eficiente e expeditivo.

E tal alteração teria, logicamente, de trazer consigo a tão proclamada reforma tributária para que sejam fortalecidos, na sua capacidade econômica, tanto os Estados quanto os Municípios da nossa Federação.

Srs. Senadores: Quem relê nossa Carta Magna com olhos reformistas não pode deixar de evocar determinados problemas e conveniências ou não de certas inserções.

Eis porque acho que deva ser objeto de discussão no Congresso Nacional, funcionando como verdadeiro legislador-constituente, e não como mero forum de debates, as seguintes questões:

Convém ou não implantar o Parlamentarismo no Brasil?

Confesso que venho me tornando adepto desta forma de Governo, que oferece vantagens certas, sobretudo quando aplicada no seu estado puro e não de maneira híbrida, como vem sendo exercida em alguns países. O parlamentarismo, verdadeiramente, poupa o Chefe de Estado a certas situações constrangedoras, sobretudo, nos grandes momentos de crise econômica e política. E, certamente, dá mais estabilidade ao Governo ou maior flexibilidade nas composições ministeriais, que a evolução política aconselha.

Pretende-se que a estabilidade do Presidente da República, no Brasil, seria acrescida com o sistema de eleições em dois turnos, que se vem querendo instituir.

Caberá, pois, ao Congresso Nacional medir os elementos positivos e negativos, que acompanham a medida.

E, do mesmo modo que é justo postular a eleição definitiva do candidato à Presidência, que obteve a maioria absoluta dos votos de seus concidadãos, também é louvável discutir sobre a possibilidade de coincidência de mandatos em todos os níveis, a saber, do Presidente e seu Vice, dos Governadores, Senadores, Deputados e, até mesmo, dos Vereadores.

Outro ponto a merecer destaque, em minha opinião, é a questão do voto distrital: deve ou não ser implantado? Deve ser-lo à maneira mista ou não? Há argumentos favoráveis e desfavoráveis à sua implantação e o foro apropriado para a decisão final é o Parlamento.

Enfim, resta ainda uma importante matéria, a saber, a necessidade ou não de facilitar a formação de novos partidos políticos, capazes de aglutinar, em siglas diferentes, todas as formas de pensamento e de opinião de nossa sociedade.

Sempre postulei a conveniência da formação de partidos autênticos, que representem ideário e plataformas distintos, e que não sejam apenas um conglomerado de homens, participando sem sinceridade de uma bandeira comum.

Posso avançar, Senhores Senadores, que, mesmo sem preocupações de ordem pessoal, julgo importante a possibilidade de criação de novos partidos, pois, numa sociedade democrática, é livre a liberdade de associação para fins políticos, não devendo existir discriminações quanto às idéias, (muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No momento em que Brasília e seus municípios vizinhos tratam da implantação de uma usina para esmagamento de soja, a cidade mineira de Unai transmite aos Poderes da República o seu anseio de sediar aquela indústria.

Sua reivindicação se fundamenta em argumentos irrefutáveis e, havendo justiça e bom senso, será por certo aprovada. Maior produtora de soja da Região Geoeconômica do Distrito Federal traz, ainda, a experiência mineira das cidades-dique, onde são criadas condições para a manutenção dos migrantes que buscam os grandes centros, à cata de oportunidades de trabalho e melhores condições de vida.

Assim, Unai dispõe de toda a infra-estrutura necessária à implantação de uma indústria de tal porte, com matéria prima à mão, e condições plenas de hospedar os operários, inclusive, estando prestes a iniciar a construção de um Hospital Regional, orçado em 6 bilhões de cruzeiros, com recursos do BID, dimensionado para atender a toda a região circunvizinha, aliviando a pressão sobre os equipamentos de saúde da Capital da República.

A primeira etapa da implantação do Distrito Agroindustrial já está concluída, com todos os melhoramentos necessários ao empreendimento.

Acrescido a esses fatores positivos, Unai produz, hoje, cento e vinte mil toneladas de milho e doze mil toneladas de arroz, que são, também, excelentes matérias-primas para a futura indústria.

Este, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, o recado que trago dos meus amigos de Unai, esperando que as autoridades competentes o estudarão atentamente, atendendo-lhes a reivindicação, por um dever de justiça. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 75, de 1984), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75 na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 26 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo PARECER, sob nº 74, de 1984, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1983 (nº 4.122/80, na Casa de origem), alterando o artigo 3º da Lei nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951, que regula o processo das contravenções definidas nos artigos 58 e 60 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 805, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.)

## Ata da 37ª Sessão, em 12 de abril de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

#### ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gúeiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henriquês Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simões — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1984**  
(Nº 3.108/84, na Casa de origem)

**Dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os débitos de contribuições previdenciárias vencidos até 29 de fevereiro

de 1984, bem como os relativos às contribuições arrecadadas pelo IAPAS para terceiros, exceto o FGTS, inclusive os inscritos como dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos até o último dia útil do 2.º mês seguinte ao da publicação desta lei, nas seguintes condições:

I — contribuintes em geral: recolhimento do principal da dívida e da correção monetária, contada até a data do efetivo parcelamento sem novos acréscimos, em até 18 (dezoito) meses;

II — entidades filantrópicas, beneficentes, educacionais, sindicatos e prefeituras: recolhimento do principal da dívida e da correção monetária, na forma do inciso I deste artigo, em até 24 (vinte e quatro) meses;

III — beneficiados pelo Decreto-lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983: o recolhimento do parcelamento em 12 (doze) quotas mensais, constante do inciso II do art. 1.º daquele Decreto-lei poderá ser estendido até o limite de 18 (dezoito) meses, no caso de contribuintes em geral e de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de entidades filantrópicas, beneficentes, educacionais, sindicatos e prefeituras.

Art. 2.º Para que se beneficiem da presente lei, os interessados deverão atender às seguintes condições:

I — comprovação do recolhimento das contribuições vencidas posteriormente a 29 de fevereiro de 1984 até a data do recolhimento previsto no art. 1.º desta lei, com os acréscimos legais, quando for o caso;

II — recolhimento, em prazos normais, das contribuições vincendas;

Art. 3.º Comprovado o recolhimento das contribuições vincendas e o recolhimento total dos parcelamentos previstos nos incisos I, II e III do art. 1.º, haverá a dispensa

dos valores correspondentes à multa automática e os juros de mora contados até a data do recolhimento previsto no art. 1.º desta lei.

Art. 4.º Os contribuintes com débitos em regime de parcelamento poderão usufruir dos benefícios previstos nesta lei em relação ao restante da dívida.

Art. 5.º O pagamento de débito ajuizado poderá ser efetuado mediante guia expedida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, que fará os cálculos pertinentes, sem prejuízo do pagamento, em Juízo, das custas e demais despesas judiciais, sob pena de prosseguimento da execução.

Art. 6.º A falta de cumprimento de qualquer das condições indicadas nos arts. 1.º e 2.º desta lei importará na perda das vantagens ali mencionadas, inscrevendo-se o débito automaticamente como dívida ativa, com os acréscimos legais, para a respectiva cobrança.

Art. 7.º Após a data limite estipulada no art. 1.º para usufruir da presente lei, os débitos de contribuições previdenciárias e os relativos a contribuições arrecadadas em favor de terceiros, pelo IAPAS, remanescentes, não poderão gozar de quaisquer vantagens semelhantes àquelas concedidas na presente lei referentes a dívidas com a Previdência Social, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 8.º O Ministro da Previdência Social poderá expedir normas para melhor aplicação dos dispositivos contidos nesta lei.

Art. 9.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrário.

## LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 2.088,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

## Dispõe sobre pagamento de débitos de contribuições previdenciárias.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os débitos das contribuições previdenciárias, bem como os relativos a contribuições arrecadadas pelo IAPAS para terceiros, vencidos até 30 de novembro de 1983, inclusive os inscritos como dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos até 29 de fevereiro de 1984, nas seguintes condições:

I — comprovação do recolhimento das contribuições vencidas posteriormente a 30 de novembro de 1983 até a data do recolhimento previsto no item II, com os acréscimos legais quando for o caso;

II — recolhimento imediato do total do débito correspondente às contribuições vencidas até 30 de novembro de 1983;

III — comprovados os recolhimentos previstos nos itens I e II, parcelamento, em até 12 (doze) quotas mensais, do valor correspondente à correção monetária contada até a data do efetivo recolhimento das contribuições vencidas, previsto no item II, sem novos acréscimos, a partir do mês seguinte ao deste;

IV — recolhimento, nos prazos normais, das contribuições vincendas;

V — comprovado o recolhimento total do parcelamento previsto no item III e das contribuições vincendas, conforme indicado no item IV, dispensa dos valores correspondentes à multa automática e aos juros de mora contados até a data do recolhimento previsto no item II.

§ 1.º Os contribuintes com débitos em regime de parcelamento poderão usufruir dos benefícios previstos neste artigo em relação ao restante da dívida.

§ 2.º O pagamento de débito ajuizado poderá ser efetuado mediante guia expedida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, que fará os cálculos pertinentes, sem prejuízo do pagamento, em juízo, das custas e demais despesas judiciais, sob pena de prosseguimento da execução.

§ 3.º O pagamento dos débitos de que trata este artigo será feito exclusivamente em espécie, vedada a liquidação através de dação de imóveis em pagamento ou qualquer outra forma.

Art. 2.º A falta de cumprimento de qualquer das condições indicadas no art. 1.º importará na perda das vantagens ali mencionadas, inscrevendo-se o débito automaticamente como dívida ativa, com os acréscimos legais, para a respectiva cobrança.

Art. 3.º O Ministro da Previdência e Assistência Social poderá relevar a multa automática incidente sobre débitos previdenciários de empresas em regime de concórdia, ainda que o pagamento se faça mediante acordo de parcelamento.

Art. 4.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1983; 162.º da Independência e 95.º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Jarbas Passarinho**.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

## PARECERES

PARECERES N.ºs 108, 109 E 110, DE 1984  
PARECER N.º 108, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 26, de 1984 (nº 019, de 10-1-84, na origem) do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT), a elevar em Cr\$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT), autorizada a elevar em Cr\$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 26.462,93 ORTN considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.385,84, em setembro/83, destinado à implantação de galerias de águas pluviais, naquele município.

## 2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 142.525.106,91 (correspondente a 26.462,93 ORTN, à razão de Cr\$ 5.385,84, em set/83);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 1 ano;
- 2 — de amortização: 9 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., e
- 2 — correção monetária de 60% do índice da variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos Recursos: implantação de galerias de água pluviais.

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

- a) Lei nº 718 de 14-1-81 autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos (Em nº 200) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e
- c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item I, do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II, e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluiu-se pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT), a elevar em Cr\$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos) correspondente a 26.462,93 ORTN de Cr\$ 5.385,84, em setembro/83, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias de águas pluviais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **José Fragelli**, Relator — **Pedro Simon** — **Luiz Cavalcante** — **Fábio Lucena** — **Severo Gomes** — **Marcondes Gadelha** — **José Lins** — **Jorge Kalume**.

## PARECERES N.ºs 109 E 110, DE 1984.

Sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a elevar em Cr\$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

## PARECER Nº 109, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canelas

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 26/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos) destinado a financiar a implantação de galerias de águas pluviais, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verificou-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984. — **José Fragelli**, Presidente, **Benedito Canelas**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Helvídio Nunes** — **Aderbal Jurema** — **Passos Pôrto** — **Almir Pinto** — **Octávio Cardoso**.

**PARECER Nº 110, DE 1984**  
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador **Benedito Canelas**

O presente Projeto de Resolução, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 26/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a contratar, junto à Caixa Econômica Federal com recursos do FAS, empréstimo no valor de Cr\$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos) destinado a financiar a implantação de galerias de águas pluviais, naquele Município.

A proposição mereceu a colhida da douta Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deve ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada propiciará sensíveis melhorias no sistema de saneamento básico daquela cidade.

Ante o exposto somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente, **Benedito Canelas**, Relator — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Bornhausen** — **Marcelo Miranda** — **Alfredo Campos** — **Jorge Kalume** — **João Lobo** — **José Lins**.

**PARECE ES Nº 111, 112 e 113, de 1984.**

Parecer nº 111, de 1984.

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 28, de 1984 (nº 021, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador **Marcondes Gadelha**

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Betim (MG) autorizada a elevar em Cr\$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 1.031.685,65 ORTN de Cr\$ 4.224,54 vigente em julho/83, destinado à liquidação parcial de débito contraído com a Construtora Andrade Gutierrez S.A., relativo à implantação de galerias pluviais no Município.

**2. Características da operação:**

A — Valor: Cr\$ 4.358.397.295,00 (correspondente a 1.031.685,65 ORTN de Cr\$ 4.224,54 em julho/83);

**B — Prazos:**

1 — de carência: 36 meses;  
2 — de amortização: 144 meses (48 prestações trimestrais);

**C — Encargos:**

1 — juros: 6,0% a.a.;  
2 — Correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — **Garantia:** Vinculação das parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:** liquidação parcial do débito contraído com a Construtora Andrade Gutierrez S.A., relativo à implantação de galerias pluviais.

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Leis nºs 1.455 e 1.546 de autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 216) do Senhor Ministro de Estado Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhes foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1984**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Betim (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros), valor correspondente a 1.031.685,65 ORTN de Cr\$ 4.224,54, vigente em julho/83, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à liquidação parcial do débito contraído com a Construtora Andrade Gutierrez S.A., relativo à implantação de galerias plu-

viúis no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Marcondes Gadelha**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Fábio Lucena** — **Severo Gomes** — **José Fragelli** — **Octávio Cardoso** — **José Lins**.

**PARECERES NºS 112 E 113, DE 1984**

**Sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".**

**PARECER Nº 112, DE 1984**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador **Passos Pôrto**

O Projeto de Resolução sob exame, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 28/84, do Sr. Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros), valor correspondente a 1.031.685,65 ORTN de Cr\$ 4.224,54, vigente em julho/83, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à liquidação parcial do débito contraído com a Construtora Andrade Gutierrez S.A., relativo à implantação de galerias pluviais no Município.

2. Trata-se de uma operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93/76, desta Casa do Congresso Nacional, não se aplicam os limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificado pelo artigo 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, portanto, considerada extralimite.

3. No processado, constam as seguintes referências e elementos principais:

a) Leis nºs 1.455 e 1.546 de autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 216) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações em Títulos e Valores Mobiliários favorável ao pleito.

4. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes que disciplinam a matéria (Resolução nº 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, somos pela tramitação normal do projeto, uma vez que constitucional e jurídico, e apresentado em boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984. — **José Fragelli**, Presidente, em exercício — **Passos Pôrto**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Hélio Gueiros** — **Guilherme Palmelra** — **Almir Pinto** — **Aderbal Jurema** — **Benedito Canelas**.



**PARECER Nº 113, DE 1984**  
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Alfredo Campos

O Projeto de Resolução sob exame, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 24/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros), valor correspondente a 1.031.685,65 ORTN de Cr\$ 4.224,54, vigente em julho/83, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à liquidação parcial do débito contraído com a Construtora Andrade Gutierrez S/A, relativo à implantação de galerias pluviais no Município.

2. As condições básicas da operação como: valor, prazos, encargos, garantia e destinação dos recursos, estão relacionadas no processo.

3. Para a análise do projeto é considerada a capacidade de endividamento e de pagamento do tomador. Para tanto, compara-se a margem de poupança real que representa o saldo previsto para novos investimentos com o dispêndio anual máximo gerado por toda a dívida existente (inclusive operações em tramitação e sob exame), à assunção do compromisso não deverá trazer àquela Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

4. Constam do processado os seguintes elementos principais:

- a) mensagem do Senhor Presidente da República;
- b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda;
- c) parecer do Conselho Monetário, favorável;
- d) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, onde há referência ao parecer do órgão empregador, favorável;
- e) mapas de controle das operações e de apuração da margem de poupança real;
- f) autorização legislativa municipal para a operação.

5. Com referência ao pedido constante da Mensagem nº 28/84, concluímos que todas as exigências foram atendidas, havendo inclusive, margem de poupança real, bastante superior ao maior dispêndio que a sua dívida

consolidada interna apresentará após a contratação da operação de crédito pretendida.

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Jutahy Magalhães — Jorge Bornhausen — Marcelo Miranda — Benedito Canelas — Jorge Kalume — João Lobo — José Lins.

**PARECERES Nºs 114, 115 e 116, de 1984**  
**PARECER Nº 114, DE 1984**

Da Comissão de Economia, sobre a mensagem nº 39, de 1984 (nº 33/84 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr\$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Severo Gomes

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), propostas no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Santos (SP) autorizada a elevar em Cr\$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 71.923,82 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.385,84, em setembro de 1983.

**2. Características da operação:**

A — Valor: 387.370.186,71 (correspondente a 71.923,82 ORTN de Cr\$ 5.385,84 em setembro/83;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de: 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 80% do índice de variação trimestral da ORTN;

D — Garantia:

vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

**E — Destinação dos recursos:**

— realização de obras de drenagem e assentamento de meios-fios e sarjetas.”

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

- a) Lei Municipal nº 4.545, de 8 de março de 1983, autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos (EM nº 194/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e
- c) Parecer do Banco Central do Brasil — favorável ao pleito.

4. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

**4.1 — Dados relativos ao balanço de 1982.**

Valor: Cr\$ milhões

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Receita Total             | 9.264,1  |
| Operações de Crédito      | 483,7    |
| Receita Líquida           | 8.780,4  |
| Índice de correção (8/83) | 1,8161   |
| Receita Líquida corrigida | 15.946,0 |

**4.2 — Limites Operacionais (Art. 2º da Res. nº 62/75).**

Valor: Cr\$ milhões

|  |          |
|--|----------|
| Montante Global (Item I)               | 11.162,2 |
| Crescimento Real Anual (Item II)       | 3.189,2  |
| Dispêndio Anual Máximo (Item III)      | 2.391,9  |
| Responsabilidade por Títulos (Item IV) | 5.581,1  |

**4.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna**

Em: 31-8-83 Valor: Cr\$ milhões

|                        |         |
|------------------------|---------|
| A — Intra limite       | 2.545,0 |
| B — Extralimite        | 5.349,3 |
| C — Operação sob exame | 387,4   |
| D — Total Geral        | 8.281,7 |

5. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, foi levado em conta a soma do endividamento intra e extralimite, que revela a seguinte situação:

Cr\$ mil

| I                            | Dívidas intra e | Operação | Situação pos- | Limites    |
|------------------------------|-----------------|----------|---------------|------------|
| T                            | extralimite     | sob      | terior à con- | artigo 2º  |
| E                            | Posição em:     | Exame    | tratação      | da Resolu- |
| M                            | 31-8-81         |          |               | ção 62/75  |
| I — Montante Global          | 7.894,3         | 387,4    | 8.281,7       | 11.162,2   |
| II — Crescimento real anual  | 247,4           | 29,8     | 277,2         | 3.189,2    |
| III — Dispêndio anual máximo | 1.930,1         | 21,1     | 1.951,2       | 2.391,9    |

6. Considerado todo o endividamento da Prefeitura Municipal de Santos (SP) intra + extralimite + op. sob exame), conforme quadro anterior, verifica-se que permanecerá contido nos tetos fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62/75.

7. Assim, há margem suficiente para que seja efetivada operação em exame, razão por que, atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e no Regimento Interno, opinamos favoravelmente ao pleito contido na Mensagem nº 39, de 1984, na forma do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1984**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr\$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93,

de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos), correspondente a 71.923,82 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos) vigente em setembro de 1983, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica

Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à realização de obras de drenagem e assentamento de meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de março de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Severo Gomes**, Relator — **Gabriel Hermes** — **José Fragelli** — **Cid Sampaio** — **Pedro Simon**.

#### PARECERES Ns 115 e 116, DE 1984

**Sobre o Projeto de Resolução nº 12, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr\$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".**

#### PARECER Nº 115, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Severo Gomes

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que pelo artigo 1º "autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos), correspondente a 71.923,82 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), vigente em setembro de 1983, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à realização de obras de drenagem e assentamento de meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (que alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, considerada **extralimite**.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 4.545, de 8 de março de 1983, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 194/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, os estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinou no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 28 de março de 1984. — **José Fragelli**, Presidente, em exercício — **Severo Gomes**, Relator — **João Gomes**, **João Calmon** — **Hélio Gutierrez** — **Amaral Furlan** — **Octávio Cardoso** — **Passos Pôrto** — **Pedro Simon**.

#### PARECER Nº 116, DE 1984

Relator: Senador Jorge Bornhausen

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer, sobre a Mensagem nº 39, de 1984, do Senhor Presidente da República, apresenta projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr\$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à realização de obras de drenagem e assentamento de meios-fios e sarjetas, naquele Município.

2. Na forma do art. 2º item IV, da Resolução 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais município sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. Informa o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários que a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá acarretar à Prefeitura de Santos (SP) maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que, mesmo com a operação em exame, o endividamento interno (intra = extralimite • op. em exame) permaneceria contida nos tetos fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

4. Ademais, o cronograma de dispêndios relativos à dívida consolidada interna do Município apresentará um dispêndio máximo de Cr\$ 1.951,2 milhões, em 1984, inferior à sua margem de poupança real.

5. Atendidas as exigências regimentais e as constantes na legislação específica (Res. nº 62, de 1975 e nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal), opinamos pela aprovação do projeto de resolução em exame.

Sala da Comissão, 12 de abril de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Bornhausen**, Relator — **Jutahy Magalhães** — **Marcelo Miranda** — **Benedito Canelas** — **Alfredo Campos** — **Jorge Kalume** — **João Lobo** — **José Lins**.

#### PARECERES Ns 117, 118 e 119 DE 1984 PARECER Nº 117, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 40, de 1984 (nº 034/84 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura do Município de São Paulo a elevar em Cr\$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Severo Gomes

Na forma do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, face a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 211, de 1983), seja autorizada a Prefeitura do Município de São Paulo — SP, com base no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros) correspondente a 310.649,306 ORTN de Cr\$ 4.224,54, vigente em junho/83 — junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de escolas de 1º grau, no Município de São Paulo.

2. As condições da operação são:

A — Valor: Cr\$ 1.312.350.647,00 (correspondente a 310.649,36 ORTN de Cr\$ 4.224,54 em junho/83);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses

2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.

2 — correção monetária: 80% do índice de variação da ORTN;

D — Garantia: vinculação de cotas-partes dos Impostos sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de escolas de 1º grau."

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei nº 9.201, de 18 de dezembro de 1980, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 211/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, pelo deferimento do pedido.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da entidade, em 31-5-83:

Valor Cr\$ milhões

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| A — Intra limite       | 99.285,0  |
| B — Extralimite(*)     | 136.819,2 |
| C — Operação sob Exame | 1.312,4   |

D — Total Geral (A+B+C) 236.104,2

(\*) exclusive op. autorizadas e não contratadas (19.327,0 milhões) + op. em tramitação (Cr\$ 2.203,5 milhões) + op. sob exame (Cr\$ 1.312,4 milhões).

5. No quadro acima, face as disposições contidas art. 2º da Res. nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. nº 93, de 1976 e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionado à dívida **intra limite** a parcela da dívida extralimite (Cr\$ 136.819,2 milhões).

6. Com base no orçamento de 1982, a Prefeitura realizou uma receita líquida de Cr\$ 216.818,5 milhões (descontadas as operações de crédito). Corrigidas até a época do exame (31-5-83) índice 1,4311 — resultou uma receita de Cr\$ 310.289,0 milhões. Assim, com base neste último valor, os limites operacionais seriam os seguintes (art. 2º da Res. nº 62/75, modificada pela Res. nº 93/76 — ambas do Senado Federal):

Valor: Cr\$ milhões

|  |           |
|--|-----------|
| (Item I) Montante Global               | 217.202,3 |
| (Item II) Crescimento Real Anual       | 62.057,8  |
| (Item III) Dispêndio Anual Máximo      | 46.543,4  |
| (Item IV) Responsabilidade por Títulos | 108.601,2 |

7. Levando-se em conta, entretanto, a soma da dívida intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de endividamento da postulante, os referidos itens atingiram os valores:

Valor em Cr\$ milhões

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| Montante Global (Item I)              | 257.634,7 |
| Crescimento Real Anual (Item II)      | 27.791,1  |
| Dispêndio Anual Máximo (Item III)     | 64.692,2  |
| Responsabilidade por Título (Item IV) | 59.443,8  |

8. Assim, já estariam extrapolados, na posição atual, antes, portanto, da realização da operação sob exame — Cr\$ 1.312,4 milhões — os tetos que lhe foram fixados para o exercício de 1983, pelos itens I e III do art. 2º da Res. nº 62/75.

|                              | Cr\$ milhões                     |   |                    |                                  |
|------------------------------|----------------------------------|---|--------------------|----------------------------------|
|                              | Limites do art. 2º da Res. 62/75 | Dívida intra e extralimite(*) Posição atual | Operação sob exame | Situação posterior à contratação |
| Montante global              | 217.202,3                        | 257.634,7                                   | 1.312,4            | 258.947,1                        |
| Crescimento real anual       | 62.057,8                         | 27.791,1                                    | 414,2              | 28.205,3                         |
| Dispêndio anual máximo       | 46.543,4                         | 64.692,2                                    | 70,8               | 64.763,0                         |
| Responsabilidade por títulos | 108.601,2                        | 59.443,8                                    | —                  | 59.443,8                         |

(\*) inclusive integralizações futuras, operações extralimite autorizadas e ainda

9. Entretanto, o orçamento da Prefeitura do Município de São Paulo (PS) para o referido exercício, previu receita de Cr\$ 403.000,00 milhões (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança real (Cr\$ 111.490,2 milhões) apresentou-se bastante superior ao maior dispêndio. (Cr\$ 64.763,0 milhões) — que toda a dívida consolidada interna (intra + extralimite + op. em exame) apresentará em 1984.

10. Entendemos, assim, que a operação em exame não acarretará maiores pressões na execução orçamentária dos futuros exercícios (1984 a 1992) —, conforme demonstra o quadro à folha nº 11.

11. Atendidas as exigências contidas no Regimento Interno e na legislação específica, opinamos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1984.

**Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo, (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros), correspondente a 310.649,36 ORTN. de Cr\$ 4.224,54, vigente em junho/83, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de escolas de 1º grau, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de março de 1984. — Roberto Campos, Presidente — Severo Gomes, Relator — Gabriel Hermes — Cid Sampaio — José Fragelli — Pedro Simon.

#### PARECERES Nºs 118 E 119, DE 1984

**Sobre o Projeto de Resolução nº 13, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".**

#### PARECER Nº 118, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que na forma do artigo 1º, autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 2º da Reso-

lução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de escolas de 1º grau, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 — alterou a Resolução nº 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, considerada extralimite.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 9.201, de 18 de dezembro de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 211/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional, e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu às normas legais (Resoluções nºs 62,93 de 1975 e 1976), e, ainda ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 28 de março de 1984. — Hélio Gueiros, Presidente eventual — José Fragelli, Relator — Passos Pôrto — Amaral Furlan — Octávio Cardoso — João Calmon — Pedro Simon — Severo Gomes.

#### PARECER Nº 119, DE 1984

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Marcelo Miranda

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1984, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que, na forma do seu artigo 1º autoriza "a Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à construção de escolas de 1º grau, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. O Projeto em pauta está relacionado com a construção de escolas de 1º grau, no Município, conforme parecer do Banco central do Brasil.

3. Informa o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários que a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos, exercícios, tendo em vista que o orçamento, para o ano de 1983, previu uma receita de Cr\$ 403.000,00 milhões (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança real Cr\$ 111.490,2 milhões) mostra-se bastante superior ao maior dispêndio Cr\$ 64.763,0 milhões) que toda a sua dívida consolidada interna apresentará ainda em 1984.

4. Por outro lado, verificamos que os itens I e III (montante global e dispêndio anual máximo) já se encontravam extrapolados antes da operação sob exame.

5. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça encaminhamento favorável, no que diz respeito ao aspecto jurídico-constitucional.

6. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Marcelo Miranda, Relator — Jutahy Magalhães — Jorge Bornhausen — Benedito Canellas — Alfredo Campos — Jorge Kalume — João Lobo — José Lins.

#### PARECERES Nºs 120, 121 E 122, DE 1984 PARECER Nº 120, DE 1984

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 48, de 1984 (nº 42/84 na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

Relator: Senador José Fragelli

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante operação de crédito junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada ao financiamento da implantação do Projeto CURA em áreas daquele município.

2. As condições da operação são as seguintes:

A — Valor: Cr\$ 1.794.315.000,00 (correspondente a 500.000 UPC de Cr\$ 3.588,63, no 2º trim/83);

B — Prazos:

1 — de carência: 18 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 5% a.a. (4% a.a. — BNH e 1% a.a. — Agente Financeiro);

2 — Correção monetária: variação trimestral da ORTN (UFC);

3 — Taxa de Administração: 2% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantia: vinculação de quotas — partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: implantação do Projeto CURA em áreas do Município."

3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais, indispensáveis para análise de pleitos da espécie:

a) Parecer do órgão financiador, concluindo que a operação sob exame é viável econômica e financeiramente;

b) Lei Municipal nº 748, de 12 de maio de 1983;

c) Exposição de Motivos (nº 213/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido na forma do art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

d) parecer do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da pleiteante: (Posição em 31-5-83). Valor em

|                              | Cr\$ mil           |
|------------------------------|--------------------|
| A — INTRALIMITE .....        | 208.825,3          |
| B — EXTRALIMITE .....        | 1.141.552,6        |
| C — Operação sob Exame ..... | 1.794.315,0        |
| <b>D — Total Geral .....</b> | <b>3.144.692,9</b> |

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Cr\$ mil

| I<br>T<br>E<br>M                   | Dívida intra e extralimite posição em: 31-5-83 | Operação sob exame | Situação posterior à contratação | Límites do art. 2º da Resolução 62/75 |
|------------------------------------|--|--------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| I — Montante global .....          | 1.350.377,9                                    | 1.794.315,0        | 3.144.692,9                      | 573.344,0                             |
| II — Crescimento real anual .....  | 617.498,9                                      | —                  | 163.812,6                        | —                                     |
| III — Dispendio anual máximo ..... | 128.902,6                                      | 175.505,5          | 304.408,1                        | 122.859,4                             |

6. Dessa forma, após a realização da operação sob exame, a dívida consolidada interna (intra-limite + extra-limite) do Município de Várzea Grande (MT), extrapolaria os limites que lhe foram fixados, para o exercício de 1983, pelos itens I, II e III do artigo 2º da Resolução nº 62/75.

7. Por outro lado, o orçamento da pleiteante para o exercício de 1983 previu a realização de receita de Cr\$ 1.427.553,7 mil (deduzidas as operações de crédito) e suas margem de poupança real (Cr\$ 899.907, mil), para o mesmo período, mostrou-se bastante superior ao maior dispendio, no valor de Cr\$ 304.408,1 mil que a sua dívida consolidada interna apresentará após a efetivação do empréstimo extralimite de que se trata, valendo acrescentar que, na determinação de tal dispendio, foram incluídas as parcelas da dívida intralimite.

8. Assim, atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão opina favoravelmente ao pleito contido na presente Mensagem, apresentando, para tanto, o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1984

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) — correspondente a 500.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), vigente no segundo semestre de 1983 — a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada ao financiamento da implantação do Projeto CURA em áreas daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **José Fragelli**, Relator — **Pedro Simon** — **Luiz Cavalcante** — **Severo Gomes** — **Marcondes Gadelha** — **José Lins** — **Jorge Kalume**.

#### PARECERES Nºs 121 e 122, DE 1984

**Sobre o Projeto de Resolução nº 14, de 1984, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões e trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".**

#### PARECER Nº 121, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canelas

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Res. nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões e trezentos e quinze mil cruzeiros) — correspondente a 500.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos) vigente no segundo trimestre de 1983 — a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada ao financiamento da implantação do Projeto CURA, naquele Município.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 — alterou a Resolução nº 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação, e, dessa forma, considerada **extralimite**.

Anexo ao processado encontram-se:

a) Lei Municipal nº 748, de 12 de maio de 1983, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 213/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resolução nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1984. — **José Fragelli**, Presidente, em exercício — **Benedito Canelas**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Helvídio Nunes** — **Aderbal Jurema** — **Passos Pôrto** — **Almir Pinto** — **Otávio Cardoso**.

#### PARECER Nº 122, DE 1984 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução sob exame autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Res. nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões e trezentos e quinze mil cruzeiros), correspondente a 500.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos) vigente no segundo trimestre de 1983, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada ao financiamento da implantação do Projeto CURA, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da douta Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinente ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deve ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, propiciará sensível melhoria no saneamento básico do Município beneficiado pelo empreendimento.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto. Sala das Comissões, 12 de abril de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Benedito Canelas**, Relator — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Bornhausen** — **Marcelo Miranda** — **Alfredo Campos** — **Jorge Kalume** — **João Lobo** — **José Lins**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1983 (nº 3.981/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº

75, de 1984), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. É a seguinte a redação final aprovada

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências.

**EMENDA Nº 1**  
(Correspondente à Emenda nº 1-CCJ)

Inclua-se o seguinte art. 3º, renumerando-se os atuais arts. 3º e 4º e 5º, respectivamente:

"Art. 3º A pena de nulidade prevista no "caput" do art. 1º e no parágrafo único do art. 2º não é aplicável, no que diz respeito ao Registro Geral (RG) de identificação dos devedores, aos títulos emitidos antes da vigência da Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975."

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:**

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 26 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

**PARECER**, sob nº 74, de 1984, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 26 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26... O empregado optante ou não, que for dispensado sem justa causa, deixar espontaneamente o emprego ou atingir o término do contrato a prazo determinado, antes de completar 1 (um) ano de serviço na mesma empresa, fará jus ao pagamento de férias de acordo com o disposto no art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, na proporção de um doze avos por mês trabalhado, considerando-se como mês completo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1983 (nº 4.122/80, na Casa de origem), alterando o artigo 3º da Lei nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951, que regula o processo das contravenções definidas nos artigos 58 e 60 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 805, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1983**  
(Nº 4.122-B/80, na Casa de origem)

Altera o art. 3º da Lei nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951, que regula o processo das contravenções definidas nos arts. 58 e 60 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951, passa à vigorar com a seguinte redação e acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 3º Quando o Art. 3º Quando o processo se iniciar por denúncia do Ministério Público, recebida esta, o juiz designará audiência de instrução e julgamento e mandará citar o réu, observando-se o disposto no § 2º do artigo precedente.

Parágrafo único. Depois de interrogado o réu e inquiridas as testemunhas, o juiz dará a palavra pelo tempo de 20 (vinte) minutos, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do réu em seguida, ou no prazo de 5 (cinco) dias, proferrá a sentença."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte**

**ORDEM DO DIA**

**1**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

**2**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

**PARECER ORAL**, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável

**3**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jurbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

**4**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

**5**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

**PARECERES**, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

**6**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

**PARECER**, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

**7**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

**PARECER**, sob nº 710, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 10-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos já há vários dias com o Projeto de Resolução nº 127, de 1982, na ordem do dia, sem que, entretanto, possamos chegar a aprová-lo ou não.

Esta é uma circunstância, Sr. Presidente, que é natural na vida parlamentar e que, certamente, deve ser aceita. Não critico aqueles que se posicionam de modo a evitar a obstrução. Mas, eu não sei, Sr. Presidente, se esse esforço do nobre e inteligente Senador Itamar Franco compensa. S. Exª foi o Presidente dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, logo, S. Exª, teve condições de encaminhar a análise do problema, chamando a atenção para todas as suas facetas, para todas as suas dificuldades, para as falhas dos assuntos investigados. Além dessa oportunidade, certamente, teve S. Exª ocasiões para debater, discutir com os seus colegas de Comissão. Disso tudo, Sr. Presidente, surgiu um parecer, apresentado pelo Relator da Comissão, que, certamente, deve ter sido indicado por S. Exª ou por outro Presidente, não me ocorre saber ao certo.

**O Sr. Itamar Franco** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Lembro ao nobre Senador Itamar Franco que no encaminhamento de votação não é permitido aparte.

**O SR. JOSÉ LINS** — Mas, normalmente, o relator é indicado pelo Presidente da Comissão.

Este relatório foi apreciado pela Comissão, da qual, repito, da qual o Senador Itamar Franco foi Presidente.

Eu tenho a impressão, Sr. Presidente, que deveria ser S. Exª o primeiro a dar guarida a este relatório, relatório discutido, debatido, analisado, revirado pelos membros da Comissão e por S. Exª quando posto em votação.

O que me parece, Sr. Presidente, é que é impossível esperar-se de uma Comissão um relatório perfeito. O importante é que este documento traduza, do modo mais fiel possível, as apreensões do grupo que debate o assunto, mas a perfeição, realmente, é difícil de ser atingida, pelo menos numa fase como esta, e sobre um assunto de larga complexidade, como se sabe. O problema, por exemplo, do zoneamento do País. Eu acho fundamental, e S. Exª o Senador Itamar Franco tem razão, o problema de delimitação de áreas para a localização de lixo atômico é importante. Mas este relatório, se não é perfeito é um passo, certamente bem orientado, nascido do diálogo entre debatedores, uma pleiade de colegas, certamente capazes de oferecer às autoridades alguns elementos de análise e conclusões. E, aqui, me parece que caberia ao Senador Itamar Franco ser o primeiro a dar guarida, a aprovar este relatório, embora, talvez, não concordando totalmente com seus termos, com as suas proposições, em suma, com o resultado dessa análise. A hora de apresentação de emendas seria certamente na Comissão.

De modo que o apelo que eu faço ao nobre Senador Itamar Franco é para que S. Exª observe que o prestígio do Parlamento, a que se referia, depende também desse respeito à maioria, seja aqui, seja nas comissões. Não tiro o direito do Senador Itamar Franco de lutar por uma emenda de sua autoria. S. Exª, como Presidente funcionava na Comissão; aqui, no entanto, S. Exª tem todo o direito de, como Senador, tentar modificar as conclusões do relatório. Mas esta não será a primeira nem será a última vez em que este assunto será debatido.

S. Exª, certamente, não vai deixar de ter oportunidade para oferecer opinião.

Esta era a colocação que eu queria fazer, chamando a atenção para este ponto fundamental; nenhum desses relatórios das Comissões pode ser considerado perfeito. O Presidente da Comissão de Energia, acaba de sugerir uma nova oportunidade para análise desse tema. S. Exª, o Senador Itamar Franco, terá, pois, condições de apresentar as suas apreensões, as suas preocupações com o problema e, quem sabe, encaminhar novas sugestões para aperfeiçoar o pensamento do Congresso sobre essa magna questão. Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

**6ª reunião (extraordinária), realizada em 29 de março de 1984**

Às dezesseis horas do dia vinte e nove do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Claudionor Roriz, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Almir Pinto apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1983 (nº 19/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Marrocos, concluído em Brasília, a 17 de fevereiro de 1983.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente *ad hoc*, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**7ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 1984**

Às quinze horas e trinta minutos do dia três do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Jorge Kalume e Alberto Silva.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Claudionor Roriz apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, que denomina "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR-364, que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente *ad hoc*, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**8ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de abril de 1984**

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia quatro do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Claudionor Roriz e Alfredo Campos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, Saldanha Derzi e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Claudionor Roriz apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente *ad hoc*, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**9ª reunião (Extraordinária), realizada em 4 de abril de 1984**

Às dezoito horas e quarenta e sete minutos do dia quatro do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, presentes os Senhores Senadores Alfredo Campos e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, Claudionor Roriz, Saldanha Derzi e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Alfredo Campos apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1984, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente *ad hoc*, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**10ª reunião (Extraordinária), realizada em 4 de abril de 1984**

Às dezoito horas e quarenta e nove minutos do dia quatro do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lins e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Claudionor Roriz, Saldanha Derzi e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lins apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente *ad hoc*, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**  
**1ª Reunião, realizada em 21 de março de 1984**

Às onze horas, do dia vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Octávio Cardoso, Gastão Müller, Pedro Simon, Lourival Baptista, Murilo Badaró, Marco Maciel, Martins Filho e Severo Gomes, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Dinarte Mariz, Roberto Campos, João Calmon, Virgílio Távora, Enéas Faria, Itamar Franco e Saldanha Derzi.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e comunica aos Senhores Se-

nadores, que tendo entrevista marcada com o Senhor Ministro das Relações Exteriores, solicita aos seus pares, permissão, para em nome da Comissão, apresentar os votos de aplausos pela eleição do Embaixador Buena Soares, para a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Recebendo o apoio unânime dos presentes. Manifestando-se na oportunidade, o Senhor Senador Nelson Carneiro, louvando a iniciativa; e sugere à Sua Excelência, que nessa entrevista com o Senhor Ministro das Relações Exteriores, focalize um assunto pelo qual vem debatendo durante longo tempo, que é a indicação de observadores às Assembléias da Organização dos Estados Americanos. Argumentando Sua Excelência, que o Congresso Nacional se faz presente às Assembléias da Organização das Nações Unidas, onde se trata, muitas vezes, de problemas estranhos ao Continente Americano, enquanto na Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, que diz respeito a assuntos específicos da América, o Congresso Nacional não tem observadores; e que tal medida, já poderia ser tomada na próxima Assembléia, que terá como sede o Brasil. Em resposta, o Senhor Presidente manifesta opinião favorável a tese de Sua Excelência, acrescentando, que levará a apreciação do Senhor Ministro das Relações Exteriores, a proposta. A seguir, o Senhor Presidente anuncia a presença do Senhor Octávio Luiz de Berenguer Cesar, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, que comparece à Comissão, para expor os planos de trabalho sobre a missão que desempenhará. Prosseguindo, Sua Excelência determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir o Senhor Embaixador, e ainda, deliberar sobre as seguintes Mensagens Presidenciais: nº 51, de 1984, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Octávio Luiz de Berenguer Cesar, Ministro de Segunda Classe, na Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago. Relator: Senador Nelson Carneiro; nº 54, de 1984, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Jorge D'Escagnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Sri Lanka. Relator: Senador Lourival Baptista; nº 55, de 1984, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Ovidio de Andrade Mello, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Antígua e Barbuda. Relator: Senador Octávio Cardoso; e nº 56, de 1984, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor João Augusto de Médicis, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Maurício. Relator: Senador Lourival Baptista. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Severo Gomes, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1983, que "aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino de Marrocos, concluído em Brasília, a 17 de fevereiro de 1983". Apresentado o parecer, e não havendo quem queira usar da palavra para discutir, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Marco Maciel, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1983, que "aprova o texto do Acordo relativo à construção de uma ponte internacional sobre o Rio Tacutu, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982". Apresentado o parecer, e não havendo quem queira usar da palavra para discutir, é o mesmo submetido a vo-

tação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias constantes de pauta, e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Luiz Viana.**

## 2ª Reunião, realizada em 28 de março de 1984

Às onze horas, do dia vinte e oito de março de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual, do Senhor Senador Nelson Carneiro, presentes os Senhores Senadores Gastão Müller, José Frantelli, João Calmon, Octávio Cardoso, Itamar Franco, Lourival Baptista e Severo Gomes, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Amaral Peixoto, Dinarte Mariz, Roberto Campos, Virgílio Távora, Marco Maciel, Enéas Faria, Saldanha Derzi e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião destina-se a apreciar a indicação do Senhor Luiz Fernando do Couto Nazareth, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua, assim como, ouvir a exposição que fará Sua Excelência, acerca da missão que desempenhará. Dessa forma, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir o Senhor Embaixador, e deliberar sobre a Mensagem nº 53, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Luiz Fernando do Couto Nazareth, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua. Relator: Senador Gastão Müller.

Reaberta a reunião em caráter público, e nada mais havendo a tratar, é a mesma encerrada. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Nelson Carneiro.**

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

### 1ª Reunião, realizada em 22 de março de 1984

Às onze horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Fernando Henrique Cardoso, João Calmon, Pedro Simon e a Senhora Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Altevir Leal, Helvídio Nunes, José Ignácio e Hélio Gueiros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 261, de 1983, que "altera a redação do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1980 — Lei Orgânica da Previdência Social — e dá outras providências". Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer concludo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 2. Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1983 — Complementar, que "acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS—PASEP". Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer concludo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1977, que "acrescenta parágrafo ao art. 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Carlos Chiarelli. Lido

o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta, a Presidência defere o pedido de vista formulado pelo Senhor Senador Gabriel Hermes. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1980, de que "modifica a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o FGTS, instituindo Fundo Especial para a construção de creches e escolas pré-primárias". Relator: Senadora Eunice Michiles. Parecer concludo contrariamente ao projeto. Aprovado pela Comissão, com voto vencido do Senhor Senador Pedro Simon. 5. Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1982, que "altera o § 2º do art. 389 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º-5-43", e PLS nº 116/80, que "obriga a construção de creches nos conjuntos habitacionais". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer concludo pela aprovação do PLS nº 116/80 e pela rejeição do PLC nº 50/82. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 6. Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1983, que "introduz alterações na CLT, na parte referente à contribuição sindical, para determinar que a parte que couber a cada sindicato seja movimentada sem qualquer interferência do MTB". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer concludo favoravelmente ao projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 7. Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1983, que "assegura assistência do sindicato ou do MTB na despedida de empregado doméstico com mais de um ano de serviço". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer concludo contrariamente ao projeto. Lido o parecer do Relator, a Presidência defere o pedido de vista formulado pela Senhora Senadora Eunice Michiles. 8. Projeto de Lei da Câmara nº 249, de 1983, que "altera o art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "cria o FGTS", e determina outras providências". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer concludo contrariamente ao projeto. Aprovado pela Comissão, com voto vencido dos Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso e Pedro Simon. Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 1983, que "altera o art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social". Relator: Gabriel Hermes. Parecer concludo contrariamente ao projeto. Aprovado pela Comissão, com voto vencido dos Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso e Pedro Simon. 10. Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1981, que "altera e revoga dispositivos na CLT e na Lei nº 5.889, de 8-6-73, para o fim de unificar a prescrição no direito do trabalho". Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. Parecer concludo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 11. Projeto de Lei da Câmara nº 257, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 79 da lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social". Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. Parecer concludo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 12. Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1983, que "altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Administração, e dá outras providências". Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. Parecer concludo pela anexação aos projetos: PLC nº 49/77 e PLC nº 111/81, para que tenham tramitação conjunta. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 13. Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981, que "altera a redação dos arts. 76 e 81 caput, da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para acrescentar os itens previdência social, educação, saúde e lazer à cláusula que define salário mínimo". Relator: Senador Pedro Simon. Parecer concludo pela anexação ao PLS nº 149/79, para que tenham tramitação conjunta. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 14. Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1980, que "acrescenta dispositivos à CLT". Relator: Senadora Eunice Michiles. Parecer concludo favoravelmente ao projeto, com a Emenda 1-CLS. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. A seguir, por determi-

nação da Presidência, ficam adiadas à apreciação das seguintes matérias: PLS nº 372/81; PLC nº 101/83 e PLC nº 9/82. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — **Jutahy Magalhães.**

#### 2º Reunião, realizada em 5 de abril de 1984

Às onze horas do dia cinco de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores João Calmon, Jorge Kalume, João Lúcio e Pedro Simon, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Carlos Chiarrelli, Altevir Leal, Helvídio Nunes, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio, Hélio Gueiros e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas às seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 373, de 1981, que "altera dispositivo da vigente legislação previdenciária, para o fim de assegurar também ao marido viúvo o direito ao benefício da pensão". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1983, que "estende aos eletricitários o adicional de periculosidade previsto no § 1º do art. 193 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-43". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado pela Comissão, com voto Vencido do Senhor Senador Pedro Simon. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1983, que "modifica os §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 4.937, de 18-3-66, para assegurar aos Deputados e Senadores a averbação, mediante indenização ao IPC, do tempo correspondente a um mandato legislativo estadual e municipal". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer concluindo pela prejudicialidade do projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão, tendo funcionado como Presidente, eventual, o Senhor Senador Jorge Kalume. Por determinação da Presidência, fica adiada à apreciação do PLC nº 009, de 1982. Reassumindo a Presidência e nada mais havendo a tratar, o Senhor Senador Jutahy Magalhães declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — **Jutahy Magalhães.**

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

##### 1ª Reunião, realizada em 4 de abril de 1984

Às onze horas do dia quatro de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Fábio Lucena e com a presença dos Senhores Senadores Martins Filho, Alfredo Campos, Mário Maria, Jorge Kalume, Carlos Alberto, Enéas Fa-

ria e Passos Pôrto, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Galvão Modesto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas às seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 243, de 1983, que "altera a Lei nº 3373, de 12-5-58, que "dispõe sobre Plano de Assistência ao Funcionário Público, e sua Família a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, na parte que diz respeito à Previdência". Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 2. Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, que "revoga dispositivo da CLT". Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, sobre admissão de excepcionais no Serviço Público Civil da União". Relator: Senador Carlos Alberto. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1983, que "dispõe sobre prazos de inscrição em concursos ou provas de habilitação da União, suas autarquias públicas e entidades mistas e dá outras providências". Relator: Senador Enéas Faria. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 060, de 1982, que "dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências". Relator: Senador Martins Filho. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, com as Emendas: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9-CSPC. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 7. Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1978 — Complementar, que "determina que o pagamento do PIS/PASEP seja efetuado através de cheques bancários"; Nº 153/78 — Complementar, que "permite aos assalariados a utilização do PIS-PASEP para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes"; Nº 159/78 — Complementar, que "dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos servidores públicos, dos recursos gerados pelo PASEP"; Nº 252/78 — Complementar, que "acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que "dispõe sobre o PIS-PASEP, para o fim de autorizar a concessão de empréstimos simples aos participantes do Fundo"; Nº 330/78 — Complementar, que "estabelece a participação de representantes dos trabalhadores e dos funcionários da administração do PIS-PASEP. Dispõe sobre a descentralização do PIS-PASEP e sua administração nos municípios. Determina que os recursos do PIS-PASEP serão aplicados preferencialmente no financiamento da produção de alimentos, vestuário, habilitação e outros bens de uso ou consumo popular"; Nº 050/79 — Complementar, que "introduz alterações na Lei Complementar nº 26, de 11-10-75, que unificou o PIS-PASEP; e o 152/79 — Complementar, que "permite aos assalariados a utilização do PIS-PASEP para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes". Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer con-

cluindo contrariamente ao projeto e demais anexos, como também, ao Substitutivo da dita Comissão de Constituição e Justiça. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 8. Projeto de Lei da Câmara nº 285, de 1983, que "equipara as associações de classe aos sindicatos para os fins previstos no Decreto-lei nº 57.870, de 25 de fevereiro de 1966, que institui Programa Especial de Bolsas de Estudo". Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — **Fábio Lucena.**

#### 2ª Reunião, realizada em 11 de abril de 1984

Às onze horas do dia onze de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Fábio Lucena e com a presença dos Senhores Senadores Jorge Kalume, Passos Pôrto, Alfredo Campos e João Lobo, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Galvão Modesto, Martins Filho e Carlos Alberto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 198, de 1983 e PLC nº 236/83 (em tramitação conjunta), que "dispõem sobre a realização de concursos públicos, e determinam outras providências". Relator: Senador João Lobo. Parecer concluindo pela prejudicialidade do PLC nº 236/83 e pela aprovação do PLC nº 198/83, com as Emendas 1 e 2-CSPC. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1980, que "dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.678, de 14 de agosto de 1979, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências". Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 289, de 1983, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de aceitar inscrição, em concurso público, de candidato que, não estando de posse do diploma do curso escolar exigido, possa provar havê-lo concluído". Relator: Senador Martins Filho. Redistribuído ao Senhor Senador Alfredo Campos. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1984, que "introduz alterações na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. Lido o parecer do Senhor Senador Galvão Modesto, concluindo contrariamente ao projeto, a Presidência deferiu o pedido de Vista formulado pelo Senhor Senador Alfredo Campos. 5. Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1981, que "dispõe sobre a situação do Servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer concluindo por audiência prévia da CCJ. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — **Fábio Lucena.**





# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 028

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 14 DE ABRIL DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Correspondência recebida do Presidente da Juventude Democrática Social de Ribeirão Preto-SP, de apoio à candidatura do Vice-Presidente Aureliano Chaves.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Discurso proferido pelo Presidente João Figueiredo perante o Parlamento espanhol. Observações sobre as comemorações do vigésimo quarto aniversário de criação do Comando Militar do Planalto, a serem realizadas em Brasília, no próximo dia 25 de abril.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna, na parte referente às comemorações do aniversário de criação do Comando Militar do Planalto.

**SENADOR FÁBIO LUCENA**, em explicação pessoal — Ratificando os conceitos emitidos sobre o assunto focalizado anteriormente por S. Ex<sup>a</sup>, objeto do pronunciamento do Senador Benedito Ferreira.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Encaminhando à Mesa, requerimento dispondo sobre a criação de comissão parlamentar de inquérito, com a finalidade que especifica. Sugestão no sentido de que seja realizado, no âmbito da Comissão do Distrito Federal, ciclo de debates a respeito da industrialização ou não do Distrito Federal.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Entrevista concedida à Imprensa pelo Vice-Presidente Aureliano Chaves.

##### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

Transferência, para 19 horas, da sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 16 de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alto. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devem integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LENOIR VARGAS** — Posicionamento dos Secretários de Indústria e Comércio e de presidentes de federações de indústria dos Estados do Sul, relativamente à importação de carvão colombiano pelo País.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Isenção do ICM no leite in natura.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Campanha popular de âmbito nacional pela redemocratização do País.

##### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1984

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Comunicação

— Do Sr. Roberto Campos, que se ausentará do País.

| EXPEDIENTE   |   |                |               |           |               |
|--|---|----------------|---------------|-----------|---------------|
| CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL   |   |                |               |           |               |
| <p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b><br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b><br/>Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b><br/>Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b><br/>Diretor Administrativo</p> | <p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00<br/>Tiragem: 2.200 exemplares</p> | Semestre ..... | Cr\$ 3.000,00 | Ano ..... | Cr\$ 6.000,00 |
| Semestre .....   | Cr\$ 3.000,00   |                |               |           |               |
| Ano .....  | Cr\$ 6.000,00   |                |               |           |               |

**2.2.2 — Requerimento**

Nº 44/84, de autoria dos Srs. Aloysio Chaves e Humberto Lucena, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1984 (nº 3.108/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Resolução nº 5/84, que altera a Resolução nº 138, de 1983. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 109/78 (nº 1.964/76, na Casa de origem), alterando a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 310/81, de autoria do Senador Raimundo Parente, prorrogando, por dez anos, o prazo assinado no art. 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, que "isenta do pagamento

dos Impostos Predial e Territorial Urbano e de Transmissão, no Distrito Federal, imóvel adquirido por componentes da Força Expedicionária Brasileira. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

**2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/84, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 44/84, lido no Expediente. **Aprovado,** após pareceres das comissões competentes. À sanção.

**2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Mensagens recebidas em favor da aprovação da proposta de emenda à Constituição que dispõe sobre as eleições diretas para Presidente da República.

**2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.****3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. João Lobo, proferido na sessão de 3-4-84.

— Do Sr. José Fragelli, proferido na sessão de 6-4-84.

**4 — RETIFICAÇÕES**

— Ata da 27ª Sessão, realizada em 4-4-84.

— Ata da 1ª Reunião da Comissão Mista incumbida do estudo sobre a Mensagem nº 4/84- CN.

**5 — ATOS DO PRESIDENTE**

Nºs 10 a 15, de 1984

**6 — ATAS DE COMISSÕES****7 — MESA DIRETORA****8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 38ª Sessão, em 13 de abril de 1984****2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Hélio Gueiros — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — José Fragelli — Jaison Barreto — Octavio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE****PARECER****PARECER Nº 123, DE 1984.**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1980 — Complementar, que "eleva o valor dos benefícios devidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes".

**Relator:** Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quércia, objetiva que as aposentadorias e pensões devidas aos beneficiários do Programa de Assistên-

cia ao Trabalhador Rural não sejam inferiores, respectivamente, a noventa e a sessenta por cento do salário mínimo-regional.

2. A legislação do FUNRURAL — Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971 —, estabelece, no entanto, em seu artigo 4º, que o valor da aposentadoria por velhice será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor no País.

O mesmo valor vigora para as pensões, conforme o que estabelece o art. 6º da Lei Complementar nº 16/73.

Verifica-se, assim, que o Projeto vem onerar a economia da Previdência Social, em oposição à norma do parágrafo único do artigo 165 da Constituição, óbice que o Autor pretende contornar, mediante o envio das despesas dele decorrentes à conta dos recursos de que trata o

artigo 15 da antes mencionada Lei Complementar nº 11, de 1971.

Ora, tais recursos, que se formam das pequenas contribuições indicadas pelo já referido artigo 15, constituem o orçamento básico essencial ao funcionamento do sistema de benefícios e serviços compreendidos na Previdência Social, não havendo confundir os com aquelas outras fontes de custeio que o dispositivo constitucional exige sejam indicadas sempre que se crie, estenda ou majore qualquer prestação previdenciária, já que no caso a indicação há de ser de recursos específicos e não tirados do conjunto da receita da instituição.

3. Diante do exposto, nosso Parecer é pela rejeição do Projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, de abril de 1984. — José Fragelli, Presidente em exercício — Aderbal Jurema, Relator — Helvídio Nunes — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Benedito Canellas.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do Presidente do PDS jovem de Ribeirão Preto, recebi honrosa carta, datada de 4 do corrente, cuja leitura passo a proceder, a fim de que a mesma fique inserida nos Anais da Casa:

Ribeirão Preto, 4-4-84

Senador da República Federativa do Brasil

Dr. Luiz Cavalcante.

Prezado Senador,

A Juventude Democrática Social de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na pessoa de seu presidente Walter Macário Filho, vem jubilosamente externar o apreço e admiração que temos pela conduta nobre, honrada e elevada que pautou o caminho de Vossa Excelência. Muito obrigado.

No idealismo inerente à juventude, sempre é gratificante ver que em nossa luta pela constituição de um estado de direito democrático, pela conquista de espaço a uma juventude-político-participativa da construção de uma nação livre e soberana, encontramos o brilhantismo e a manifesta sensibilidade de V. Exª, quando da análise dos fatos sociais.

Muito nos enaltece a referência a nossas palavras, publicadas pelo jornal **O Estado de S. Paulo**:

“pode o Dr. Aureliano não ter a maioria dos convencionais, mas tem a maioria do povo brasileiro.”

Temos a certeza que o Dr. Aureliano é imbatível em eleições diretas; e na expressão “pode não ter a maioria dos convencionais” está intrínseca a esperança da maioria do povo brasileiro, de que a tenha.

Esperamos que, assim como V. Exª, saibam os convencionais por de lado os interesses particulares em favor dos interesses da Nação brasileira.

Queremos deixar patente que as palavras de V. Exª ecoam até esta região, ficando em nós o exemplo e o ensinamento que à juventude cabe seguir.

E somente os químicos míopes e estrategistas falidos, de interesses obscuros, não constatarem as evidências dos fatos; está claro, nunca foi tão fácil tratar de sucessão, nunca tivemos um candidato com tamanho apoio popular.

Porém, o temos agora, e não serão os aproveitadores oportunistas de um sistema eleitoral em aperfeiçoamento, defensores de causa própria, que nos desviarão dos objetivos maiores a que nos propusemos.

É preciso reviver os ideais da revolução de 64.

É preciso eleger Aureliano Chaves.

Lutaremos unidos, Senador, e venceremos, pois edificamos nossa obra sobre a rocha, esta rocha que é o idealismo, e não será a tempestade que nos esmorecerá, pois nosso compromisso é com o futuro, e aqueles que hoje “lombam na glória, caem nos braços da história”. — **Walter Macário Filho**, Presidente da Juventude Democrática Social-RP

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a meu ver, tem inteira razão o líder maior da ala jovem do PDS de Ribeirão Preto ao externar sua convicção de que Aureliano Chaves seria imbatível em eleição direta e também quando diz que o PDS nunca teve um candidato com tamanho apoio popular. Tal verdade leva a este paradoxo: enquanto Aureliano é apenas o preferido de pequena fração do quadro dirigente do seu Partido, também meu Partido, ele e o candidato preferido quase que pela Nação inteira!

Por isso, concluo dizendo, a vitória de Aureliano é como fogo de morro acima e água de morro abaixo: ninguém a detém!

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio, para que conste dos Anais do Senado, o discurso que o Senhor Presidente da República, General João Figueiredo, pronunciou perante o Parlamento espanhol no dia 11 recente:

“Saúdo, nesta Câmara Alta e na pessoa de seus ilustres representantes, o nobre e valoroso povo espanhol. Ao senhor presidente, agradeço, sensibilizado, as palavras acolhedoras que acaba de me dirigir e que bem traduzem a generosa hospitalidade da gente espanhola.

Chamou-os o povo espanhol, delegando-lhes o poder que dele emana. Por sua voz, senhores senadores, a sociedade faz ouvir suas aspirações e objetivos.

O espírito cívico da sociedade espanhola soube reunir, em torno dos ideais democráticos, a multiplicidade de matizes que a compõem.

Gradações diversas do espectro ideológico encontram-se aqui presentes, sintetizadas em prova inegável de amadurecimento político. Vossas senhorias são responsáveis, perante a História, pela expressão das altas aspirações nacionais e pela mobilização das forças do país na realização do bem-comum.

Brasileiros e espanhóis confiamos em que, nos momentos de crises e dificuldades, avulta a importância dos legislativos na procura, pelo caminho do diálogo e da negociação, do bem-estar e da felicidade de cada país.

A vossas senhorias, senhores senadores, formulo sinceros agradecimentos pela consideração com que ora distingue, na minha pessoa, o povo e o governo do Brasil.”

Palavras, Sr. Presidente, do Presidente João Figueiredo perante o povo espanhol.

Srs. Senadores, chamo a atenção generosa do Senado Federal, em particular do Sr. Presidente do Senado, o eminente Senador Moacyr Dalla, dos eminentes Líderes do Partido Democrático Social e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro para esta informação da maior gravidade que se contém na edição de hoje, no jornal **O Estado de S. Paulo**. Somente esse jornal salvo te-

nha eu faltado, o que será natural, na pesquisa que fiz — publica esta informação da sucursal de Brasília:

#### EXÉRCITO DESFILARÁ NO DIA 25

##### Da sucursal de Brasília

O Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar preparam-se para comemorar, no dia 25, seu 24º aniversário de criação, coincidindo a data com o início da votação, no Congresso Nacional, da emenda que restabelece as eleições diretas para a Presidência da República, de autoria do Deputado Dante de Oliveira.

Ampla programação, como ocorre todos os anos, será cumprida no âmbito do CMP — Distrito Federal, Goiás e Triângulo Mineiro. Somente em Brasília poderão desfilar, no mínimo, quatro mil soldados pertencentes às várias unidades com sede no Distrito Federal — efetivo que normalmente tem sido empregado nos desfiles militares. Uma extensa instrução será expedida pelo comandante militar do Planalto, general-de-divisão Newton Cruz, para os comandantes das unidades. Está previsto o desfile militar no Setor Militar Urbano, a dois quilômetros do Congresso Nacional, leitura da ordem do dia do comandante do CMP e missa para os militares da guarnição.

Fontes militares procuraram ontem afastar qualquer vinculação entre a festa do CMP e a possível aplicação de medidas de emergência no Distrito Federal, caso haja ameaça de perturbação da ordem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a preocupação de me dirigir à Biblioteca do Senado Federal, e de ali demorar-me por algumas horas, manuseando os jornais do ano passado que circularam nos dias 25 e 26 de abril. Em nenhum desses jornais, Sr. Presidente, principalmente e particularmente no **Correio Braziliense** dos dias 25 e 26 de abril, e no **Jornal de Brasília**, do dia 26 — aliás, agradeço a atenção da Bancada do PDS e do ilustre Senador Itamar Franco — encontra-se qualquer referência ao aniversário do Comando Militar do Planalto. Não há. Passei mais de duas horas procurando nesses jornais e não encontrei a mais leve menção, a menor alusão à data de 25 de abril como sendo aquela da criação do Comando Militar do Planalto.

O **Correio Braziliense**, do dia 26 de abril, publica, na primeira página, uma fotografia em que aparecem os principais líderes do Partido Democrático Social, comandados pelo saudoso Senador Nilo Coelho, pelo Senador José Sarney e pelo Deputado Nelson Marchezan, ladeados em fotografia de seis colunas, pelo Ministro Rubem Ludwig e pelo Ministro Danilo Venturini, outras autoridades que não conheço, e também pelo Ministro Saraiva Guerreiro, das Relações Exteriores.

No dia 25 de abril do ano passado, os Ministros Danilo Venturini e Saraiva Guerreiro convocaram os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os Líderes do PDS das duas Casas do Congresso, para dar ciência à liderança política do Governo sobre dois fatos da maior importância que tinham lugar, naquela data, em nosso País. Primeiro, a crise provocada pelos aviões líbios nos aeroportos de Recife e de Manaus. Segundo, do regresso do Ministro Danilo Venturini de sua viagem ao Suriname, onde se desincumbira de atribuições que lhe haviam sido delegadas pelo Senhor Presidente da República e pelo Ministério das Relações Exteriores.

Nenhuma comemoração, o que seria natural, o que seria lógico, o que faria parte da natureza das coisas e das instituições, e que teria recebido os aplausos do Congresso Nacional, da população de Brasília e do próprio povo brasileiro. Nenhum desfile militar aconteceu em Brasília no dia 25 de abril do ano passado.

Agora, por mera coincidência, anuncia-se para o dia 25 de abril, data da votação da Emenda Dante de Oliveira, um desfile de quatro mil soldados do Exército brasileiro, a apenas dois quilômetros do prédio da sede do organismo físico do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, isto é uma provocação ao Congresso Nacional. Tenho certeza de que não é provocação do Presidente da República — certeza absoluta — porque as palavras do Presidente da República, que acabo de ler e que foram pronunciadas perante o Parlamento espanhol, e cuja inserção eu pedi de V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de mandar proceder nos Anais do Senado Federal, as palavras do Presidente da República são uma exaltação ao convívio das cidadanias. É o próprio Presidente quem afirma perante o Parlamento espanhol que a homenagem do Senado da Espanha ao General Figueiredo se traduzia como "uma homenagem do povo e do maior poder da Espanha, que é o Poder Legislativo, do povo espanhol e do Legislativo espanhol ao povo brasileiro e ao Governo brasileiro."

Por conseguinte, Sr. Presidente, nós não podemos entender que esta provocação possa partir sem que o Presidente da República, que é o Comandante Supremo das Forças Armadas, deixe a sua sensibilidade manifestar-se afetada perante o povo brasileiro, porque não é isso que nós brasileiros queremos, quer sejamos da Oposição ou do Partido Democrático Social. Não queremos conflagração de espécie alguma, pelo contrário, queremos a aplicação total da Constituição Federal, o respeito integral à superlei em vigor no País, que o Presidente da República jurou respeitar, e que nós, no nosso ato de posse, juramos cumprir e defender. É o que todos nós queremos. Não queremos que oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal encostem as suas metralhadoras no peito de um Senador da República, como aconteceu anteontem no Distrito Federal. Não! Sr. Presidente, nós não queremos isso — e o Senador que teve a metralhadora encostada em seu peito está neste plenário. É preciso que esta denúncia seja feita à Nação, a fim de que o Presidente da República, que não está sabendo desses fatos, seja informado e conlame os seus subordinados à paz, porque esses atos de provocação não podem prosseguir. E o General Newton Cruz, não representa, em hipótese alguma, o Exército brasileiro.

**O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO.)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Quem representa o Exército é o Presidente da República, o Ministro do Exército, o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, os Ministros dos 4 Exércitos, os oficiais superiores na patente de General de Exército, no exercício de postos de comando. Esses sim, Sr. Presidente, representam o Exército brasileiro. E desses oficiais gerais, este Congresso e o povo brasileiro não têm ouvido ou recebido provocações. Não é possível, Sr. Presidente, que o General João Baptista Figueiredo, depois de todo esse esforço por nós outros reconhecido, de manter a ordem e de manter a disciplina nos escalões militares, venha consentir que um general de 3 estrelas, como Comandante Militar do Planalto, possa se investir da representatividade que não possui, da representatividade do Exército brasileiro, que faz parte da Nação dos brasileiros, e não pode ser confundido com o General Newton Cruz.

Ouço, com muita honra, o nobre Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Fábio Lucena, fico realmente preocupado em ver um homem com a sua lucidez, com seu discernimento, confundir, talvez pelo clima, pela emocionalidade do momento em que vivemos, confundir, turvar o seu raciocínio, à sua inteligência tão brilhante.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me ajudasse então a desturvar o raciocínio.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Esta é a minha tentativa de contribuir com os propósitos de V. Ex<sup>a</sup>, que sei são os melhores possíveis.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Estou a sua disposição, Senador...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador, pelo que fui informado, esse desfile, em função do aniversário da Brigada Militar do Comando Militar do Planalto, ocorrerá no Setor Militar Urbano. Não vejo, Excelência, como possa ter sentido de provocação uma manifestação inteiramente doméstica, íntima, festiva e sobretudo ínterna, como essa que se propõe realizar para festejar o aniversário do Comando Militar do Planalto. Tenho receio de que V. Ex<sup>a</sup> possa estar sendo vítima de uma leitura apressada do jornal, e entender que a distância, seja 2, 3 ou 4 quilômetros, é pouco significativa. Ao que me consta, antes de qualquer outro processo, de qualquer especulação, a informação que eu tenho — e V. Ex<sup>a</sup> me ajudaria se confirmasse ou me desenganasse, se é que eu estou enganado — esse desfile ocorrerá no Setor Militar Urbano, ou seja, na área específica de manobra, de funcionamento do Comando Militar do Planalto. Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, salvo engano da minha parte, que realmente tirasse das suas preocupações esse aspecto de provocação, porque eu não vejo como os mantenedores da ordem, os guardiães da ordem, como precitua a própria Carta Magna, tivessem o propósito, com esse tipo de comemoração, de provocação, como parece que V. Ex<sup>a</sup> está entendendo.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex<sup>a</sup> de fato traz luzes para a questão. O noticiário informa que o Comando Militar do Planalto e também festejará o seu aniversário em Goiás, que a área de jurisdição do Comando Militar do Planalto e Estado que V. Ex<sup>a</sup>, muito honrosamente, representa no Senado Federal. Eu lhe perguntaria, nobre Senador Benedito Ferreira; se V. Ex<sup>a</sup> já viu alguma vez em Goiás festejar-se o aniversário do Comando Militar do Planalto? V. Ex<sup>a</sup> tem ciência disto?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não, devo confessar a V. Ex<sup>a</sup> que nunca tive esta preocupação de acompanhar.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Exatamente, ninguém teve.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Realmente ninguém teve, talvez. Mas acho que V. Ex<sup>a</sup> está sendo vítima, como disse, do momento. Realmente não vejo, honestamente, passado esta turbulência, que aí está e é louvável que V. Ex<sup>a</sup> esteja preocupado porque o momento é de preocupação, sei que V. Ex<sup>a</sup> não tem interesse, nem propósito de por mais lenha na fogueira. Mas, na realidade, serenados os anônimos, V. Ex<sup>a</sup> vai verificar que não tem sentido esta conotação de provocação que está emprestando ao episódio.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Virgílio Távora** — Senador Fábio Lucena, estamos na fila.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Ouço o nobre Senador Octávio Cardoso.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Estou acompanhando o discurso de V. Ex<sup>a</sup> com toda atenção, como não poderia deixá-lo de fazê-lo já que V. Ex<sup>a</sup> é um atuante parlamentar de Oposição e que cumpre com denodo o seu dever de parlamentar opositorista. Até achei que ia bem

como discurso de Oposição o que V. Ex<sup>a</sup> proferia até o ponto, e longe de mim do seu discurso, ...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> tem todo esse direito.

**O Sr. Octávio Cardoso** — ...até o ponto em que falou em provocação. Ora, nobre Senador, assim como seria absolutamente impróprio o Poder Executivo ou uma autoridade militar emitir juízo sobre algumas atitudes do Congresso Nacional, comemorando ou deixando de comemorar determinados eventos militares que eles devam comemorar. É possível que comemorem um primeiro aniversário de um determinado evento, só venham a comemorar o décimo, o décimo quinto ou o vigésimo e que nesse interregno não tenham comemorado nenhum outro, como nós também costumamos fazer aqui nesta Casa e na Câmara Federal, algumas comemorações que nem sempre são anuais. Então, acharia muito próprio que V. Ex<sup>a</sup> estranhasse ou resgistrasse a coincidência.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Pois não.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Agora, acho que V. Ex<sup>a</sup> está indo longe demais ao entender esse desfile, em área militar, como uma provocação ao Congresso Nacional.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Gostaria, apenas, que V. Ex<sup>a</sup> fosse breve em seu aparte porque meu tempo é cronometrado.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Já termino. A Mesa será tolerante com V. Ex<sup>a</sup> Além do mais a notícia que V. Ex<sup>a</sup> comenta, coincide com o mandato do Presidente Aureliano Chaves, que sabiamente está empenhado pelas eleições diretas e não permitiria, como Comandante Supremo das Forças Armadas, tamanho acinte à independência do Poder Legislativo. Certamente entre as virtudes que seus seguidores exaltam, estaria esta de preservar a sua autoridade de Presidente da República. Penso que V. Ex<sup>a</sup> se precipita no que diz respeito à provocação. Quanto ao estranhar a coincidência, acho que até aí V. Ex<sup>a</sup> vai indo bem.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte? Só quero esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> um ponto...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Darei apartes desde que aguardem dois minutos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui está a informação do PRODASEN, do Centro de Processamentos de Dados do Senado Federal. O Comando Militar do Planalto foi criado pelo Decreto nº 64.133, de 26 de fevereiro de 1969. Pois bem, a criação do comando, nobre Líder Humberto Lucena, nobre Líder Virgílio Távora, foi no dia vinte e seis de fevereiro e a comemoração vai ser no dia vinte e cinco de abril.

Pasme V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, com esta informação, V. Ex<sup>a</sup>, tenho certeza, em toda a sua vida pública, toda ela paumilhada de sacrifícios, galardeada de glória, mas também obstaculizada por provocações inúmeras, V. Ex<sup>a</sup> e os Senadores da República, sem nenhuma excessão, jamais viram algo semelhante. Seria como se fossemos comemorar a Independência do Brasil no dia vinte de dezembro ou no dia dez de janeiro, quando a Independência do Brasil é comemorada, Srs. Senadores, no dia 7 de setembro de cada ano. Isto não é provocação, então, o que é, meus senhores? Ensinem a este neófito, a este principiante, a este incipiente, com "c" evidentemente, a este acólito das coisas, que procura buscar a verdade, já que a verdade, Sr. Presidente, em regimes onde o capuz da invisibilidade toma conta dos olhos públicos, essa

verdade é muito difícil de ser lógrigada em determinado lugar, notadamente quando as circunstâncias são muito tumultuadas, as situações muito adversas, como estas circunstâncias e situações compactuadas à Nação brasileira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Se V. Ex<sup>a</sup> permite, tenho que ouvir agora, não apenas por motivo regimental, mas por obrigação ética, o eminente Senador Virgílio Távora, que me solicitou o aparte antes de V. Ex<sup>a</sup> e depois, com muito prazer, ouvirei V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dois minutos para encerrar o seu discurso.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminente Senador Fábio Lucena, farei um aparte rapidíssimo. Uma coisa é o Comando ser organizado no dia "X" e outra coisa é ser instalado. Resolvida a sua primeira indagação. Segundo, esta semana mesmo houve dois desfiles correspondentes justamente à comemoração da Arma de Engenharia e do Serviço de Intendência no Setor Militar Urbano e não se fez nenhuma atoarda. Pelo simples fato da coincidência da data V. Ex<sup>a</sup> levanta a sua estranheza, que acredito, com a explicação aqui dada, está perfeitamente resolvida. Provocação será se nós atribuímos, a quem está cumprindo apenas uma rotina militar, desígnios outros daqueles que realmente tem.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Embora V. Ex<sup>a</sup>, que é militar, esteja afastado da caserna há algum tempo, V. Ex<sup>a</sup> conhece, nobre Senador, muito mais mais que qualquer um de nós, as normas que regem as festividades militares.

No Amazonas, a independência do Brasil só foi comunicada, Sr. Presidente, a então Capitania no dia 9 de novembro de 1823, mais de um ano depois da Independência, e nem por isso no meu Estado nós comemoramos a Independência do Brasil do dia 9 de novembro de cada ano.

Agradeço a informação do eminente Senador Virgílio Távora que não devo atribuí-la ao espírito de corpo porque o corpo do espírito do eminente Senador, atualmente, é o Congresso Nacional, é o Senado da República. Este mesmo Senado que o General Lyra Tavares, quando aqui esteve, convocado nos termos da Constituição, definiu como a Casa do povo. Casa onde mora o povo e que aqui ele veio, sobretudo, para ver o povo.

Sr. Presidente, eu apelo ao Presidente da República, em nome da concórdia, da harmonia e da paz nacionais, tão indispensáveis para que nós brasileiros possamos consolidar, vez por todas, a integridade e a grandeza de nossa Pátria, eu apelo ao Senhor Presidente da República que ponha termo às provocações, a expressão vai no seu exato sentido vernacular, do General Newton Cruz. Porque, Sr. Presidente, não é possível que um só homem, sozinho, faça tanto mal a tantos brasileiros quanto o Sr. Newton Cruz vem fazendo a este País.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Fábio Lucena, V. Ex<sup>a</sup> vai-me permitir o aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sr. Presidente, é indispensável que o Presidente da República, desta vez, cumpra com o seu dever constitucional. A constituição é clara ao definir o Presidente da República como Comandante Supremo das Forças Armadas, que são organizadas com bases na hierarquia e nos limites da lei e da ordem.

Portanto, Sr. Presidente, é indispensável que o Presidente da República, General João Figueiredo, ponha termo a essas provocações, porque essas provocações a nada conduzem, só conduzem à discórdia. E nem o povo nem o Exército querem a discórdia em seu corpo. — Os

promotores da discórdia, e da desordem, da dissociação, do divórcio, da divisão, da sucessão entre civis e militares não têm mais vez neste País. E para que não tenham vez é necessário que sejam afastados de determinados órgãos de comando, onde apenas deservem a farda verde que a ele, ao General Cruz, não pertence, porque pertence ao Exército e à Pátria dos brasileiros. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O Sr. Benedito Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira, para uma comunicação.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Verifico, profundamente pesaroso, como muitas vezes os homens mais categorizados podem ser vítimas da pressa e da desinformação.

Eu tentei, Sr. Presidente, como de meu dever, em que pese S. Ex<sup>a</sup> o Senador Fábio Lucena estar pressionado pelo regimento em consequência das advertências de V. Ex<sup>a</sup>, poupar S. Ex<sup>a</sup> o prolongar esta série de equívocos que culminou com uma profunda injustiça. Eu queria poupar S. Ex<sup>a</sup> — porque o sei um homem de bem, um amante da verdade e visceralmente contra as injustiças.

Ora, S. Ex<sup>a</sup>, no calor...

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Eu tentarei, Sr. Presidente. Mas, eu gostaria de colocar bem a minha posição. V. Ex<sup>a</sup> percebeu o meu esforço para apartear S. Ex<sup>a</sup>, com o que eu pouparia o Senado Federal destas explicações que tento dar neste momento. Mas o assunto é muito grave, Sr. Presidente, daí que eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que me releve alguns minutos mais.

S. Ex<sup>a</sup> diz que o General Newton Cruz, desserve a farda, desserve porque ele está cumprindo rigorosamente um ritual, em festejando a criação do Comando Militar do Planalto pelo Decreto nº 48.138, de 25 de abril de 1960. S. Ex<sup>a</sup> foi vítima de uma informação precipitada do PRODASEM, equivocada. Agora, o que é mais grave, Sr. Presidente, neste coralário de equívocos...

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu não sabia que V. Ex<sup>a</sup> era um concorrente do computador. V. Ex<sup>a</sup> deve ser uma peça da informática.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Eu, preocupado com as colocações que V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> deve ser um homem cibernético.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Não, não sou, Exa. Eu sou um modesto colega de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu li informações do Senado Federal.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Senador Fábio Lucena, eu estou tentando esclarecer o problema e vejo que V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Fábio Lucena, em explicação pessoal não cabe aparte.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Sr. Presidente, veja V. Ex<sup>a</sup> como a emoção vai tomando conta das coi-

sas. Eu dou a S. Ex<sup>a</sup> os fatos objetivos, concretos, dou oportunidade a S. Ex<sup>a</sup> confrontar a sua verdade com a minha, mas a impaciência e a angústia de S. Ex<sup>a</sup> chegam ao ponto de agora infringir o Regimento. Mas eu compreendo a emocionalidade de S. Ex<sup>a</sup>. É tão emotivo que já teve um problema estomacal e sabemos que é consequência de sua emotividade.

Mas, veja bem, Sr. Presidente, eu sei que intenção do Senador Fábio Lucena não era injustiçar um homem de bem como o General Newton Cruz. É um homem cumpridor de ordens, como todo bom cidadão, sobretudo um cidadão fardado, que é pago para cumprir e manter ordens. Logo, eu não vejo como esteja o General Newton Cruz festejando o Decreto nº 48.138, de 25 de abril de 1960. Agora, vem o mais grave, Sr. Presidente: a comemoração não é no dia 25, não; ela é no dia 22, agora, no domingo. Ela não é no dia 25, como noticiou o jornal que vitimou S. Ex<sup>a</sup> das más informações, da desinformação diabolicamente orientada para provocar este tipo de debate aqui nesta Casa.

Isto sim, Sr. Presidente, é máficia, isso é desserviço ao País, ocupar o tempo do Senado, ocupar a inteligência do Senador Fábio Lucena para construir esse amontoadado de injustiças que S. Ex<sup>a</sup> cometeu. Primeiro, porque a solenidade é no dia 22. Segundo, eu também estava ligeiramente mal-informado ela não será lá no Setor Militar Urbano, ela será aqui na Esplanada dos Ministérios, na sede do Comando e, mais importante ainda, com a presença de S. Ex<sup>a</sup> o Governador do Distrito Federal. Porque vai aproveitar, comemorando antecipadamente para evitar possivelmente esse sentimento que poderia advir, de que seria uma provocação, será festejado no dia 22 para, também, homenagear o Mártir da Independência, o grande Tiradentes.

Vê-se, pois, Sr. Presidente, como realmente o clima e os dias em que nós estamos vivendo são propícios a esse tipo de iniquidade. Estão aí os dados, estão aí as informações, que eu submeto ao Senado e à inteligência do Senador Fábio Lucena, e eu espero que S. Ex<sup>a</sup>, com a mesma dignidade com que fez essas injustiças ao nobre General Newton Cruz, S. Ex<sup>a</sup> faça agora os reparos.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

**SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma breve comunicação.

**O Sr. Fábio Lucena** — Sr. Presidente, com base no art. 16 do Regimento, por ter sido citado, nominalmente peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM. Para explicação pessoal: Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Agradeço a orientação do Senador Henrique Santillo, que me deu as luzes necessárias para que eu pudesse ocupar de novo esta tribuna, tão indispensável para a defesa do Senado Federal e, principalmente, do povo brasileiro.

A informação por mim transmitida está contida em **O Estado de São Paulo**, Jornal da maior responsabilidade e de credibilidade secular. Aqui está a informação, em **O Estado de São Paulo**, dando o dia 25 de abril como data da criação do Comando Militar do Planalto.

Sr. Presidente, aqui está a informação do PRODASEM, Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal: "Origem: Poder Executivo. Decreto: 64.138. Data: 26 de fevereiro de 1969. Texto: Cria o Comando Militar do Planalto.

Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> mandasse confrontar a informação do Computador do Senado Federal — serviço sério, tão sério que é da alçada de supervisão do Presidente do Senado Federal, um dos substitutos do Presi-

dente da República — aliás requiro V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lomanto Júnior, que mande confrontar a informação do PRODASEN, por meu intermédio transmitindo ao Senado, com o papel ou com o documento, cuja natureza não conheço, lido pelo eminente Senador pelo Estado de Goiás.

Então, não há informação apressada, não há emotividade. Aqui estão os jornais do ano passado, por mim exibidos daquela tribuna, todos com os timbre da Biblioteca do Senado Federal, para provar que eu estive na Biblioteca do Senado, e não em bibliotecas particulares, o que equivaleria, ou nem mesmo nos arquivos dos jornais, porque eu fiz questão de dar caráter oficial — timbrado, Sr. Presidente — aos atos que pratiquei, conscientemente, faz poucos minutos, daquela tribuna. Na Biblioteca do Senado há o termo de responsabilidade da retirada dos jornais, por mim assinados.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que mande retirar também esse documento, para confrontar com esses elementos que eu exibi em plenário, a fim de que se constate, se positivo que não houve emotividade, que não houve truncamento na informação, que não houve precipitação no transmitir da informação, que não houve nenhuma forma de distorcer os fatos, que estão conforme eles foram veiculados pela imprensa e positivados por informações oficiais do Senado Federal. Isto é, não houve a menor das intenções delinquentes que se quer atribuir de modo sutil, e injustificável, porque se tratam de fatos, se tratam de gravames e se trata, sobretudo, Sr. Presidente, da defesa das lisuras dos atos dos mais altos escalões federais no setor militar.

Então, Sr. Presidente, que fique muito claro. A informação foi trazida ao Senado, depois de ter percorrido um longo caminho para a formação de um ajuizamento sobre os fatos, assim como o juiz que analisa os autos, os apanha os elementos da prova, que se dividem pelo contraditório processual, a fim de retirar do bojo do processo o convencimento que vai habilitá-lo a lavrar uma sentença em consonância com as normas do Direito, sem as quais não é possível promover a justiça.

Logo, Sr. Presidente, que fique bem claro, não há emotividade. Falou-se até de crise estomacal, alusão a uma úlcera que me castigava fazia tempos, e da qual fui operar no Hospital de Base do Distrito Federal. E daí, Sr. Presidente? O eminente Senador Virgílio Távora também sofreu, no mesmo tempo em que eu me achava hospitalizado, intervenção cirúrgica em hospital no Distrito Federal.

Onde esses fatos interferiram na cristalinidade do raciocínio, e do pensamento do homem que tem procuração do seu Estado para representá-lo nesta Casa, num momento grave, Sr. Presidente, em que só fatos verdadeiros, absolutamente verdadeiros, conduzidos pela lógica do pensamento e do raciocínio, pela intencionalidade de bem cometer as ações, somente esses atos devem prevalecer nos debates aqui no plenário do Senado Federal.

Assim sendo, Sr. Presidente, fica a denúncia: é provocação. Telegrafei ao Presidente nacional do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, a fim de que oriente os membros do Partido a não aceitarem tal tipo de provocação. E, ao mesmo tempo, peço que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Senador Lomanto Júnior eventualmente na Presidência do Senado Federal, do qual é o seu Vice-Presidente legítimo, peço a V. Ex<sup>a</sup> — que inspira respeito e impõe respeito, porque respeito não se pede, respeito se inspira, respeito se impõe — que, com o galardão prateado dos seus cabelos, de onde transluz, para o Senado, a longa experiência de vida que anima V. Ex<sup>a</sup>, que mande cotejar as informações que eu, Senador pelo Amazonas, trago ao Senado, informações procedentes, primeiro, de um jornal da maior seriedade que é *O Estado de S. Paulo*, depois comparados com documentos oficiais do Senado, que V. Ex<sup>a</sup> mande cotejar essas informações com as daqui do outro

lado oferecidas pelo eminente Senador Benedito Ferreira, cujo afã, cujo fim, cujo objetivo, tenho certeza, é o de ajudar na elucidação dos fatos, com boa intenção. Só, Sr. Presidente, que de boas intenções anda cheio o inferno...

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma breve comunicação.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Como Líder. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não poderia deixar de repercutir neste plenário um fato da maior importância no panorama político nacional da atualidade. Refiro-me à entrevista coletiva que o Presidente da República em exercício, Sr. Aureliano Chaves, concedeu hoje à imprensa no Palácio do Planalto, na qual, entre outras, S. Ex<sup>a</sup> fez as seguintes afirmações peremptórias: "sou pelas eleições diretas imediatamente", "se fosse deputado votaria na Emenda Dante de Oliveira", "não preciso de porta-vozes para falar em meu nome, comunico-me diretamente com a imprensa", "graças a Deus, nunca precisei desmentir as minhas afirmações".

Ao congratular-me com o Presidente Aureliano Chaves por suas categoricas declarações que bem se coadunam com o seu temperamento e, mais do que isso, com a sua formação de homem público que me acostumei a admirar na outra Casa do Congresso Nacional, quando fui seu colega e, ali, sempre o encontrei na linha de frente na defesa dos princípios democráticos e de um nacionalismo puro, a ponto de S. Ex<sup>a</sup> ter sido ameaçado de cassação, após 1968, pelo sistema dominante de poder, por haver votado na Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara dos Deputados, contra a licença para processar o então Deputado Márcio Moreira Alves, desejo salientar que, justamente pela sua atual postura, indo ao encontro dos anseios nacionais, é que S. Ex<sup>a</sup> tem conseguido, conforme comprovam as pesquisas de opinião pública, um grande respaldo popular. S. Ex<sup>a</sup> não deu apenas o seu apoio às eleições diretas, já para Presidente da República; mas discordou também da política econômica do Governo; denunciou os prejuízos imensos causados ao Brasil, pelos acordos firmados pelo Governo com o Fundo Monetário Internacional e com os bancos estrangeiros, chegando mesmo a levar esses assuntos à pauta de entendimentos do mais alto nível na sua recente visita aos Estados Unidos da América, quando foi recebido não só pelo Vice-Presidente Bush, mas também pelo próprio Presidente Reagan.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós da Oposição, temos o dever de exaltar, com toda isenção, esse posicionamento do Presidente em exercício, Aureliano Chaves e, de dizer que ele vem ajudar bastante o coroamento desta campanha de imobilização popular, que não apenas nós, da Oposição, estamos realizando, pois como tenho repetido, 99,9% da sociedade brasileira é a favor da realização de eleições diretas para Presidente, na sucessão do atual Chefe da Nação. Ainda no último dia 10, assistíamos no Rio de Janeiro a uma verdadeira consagração popular; mais de 1 milhão de pessoas nas ruas, na cidade do Rio de Janeiro, que é ainda para mim a Capital cultural do Brasil e por onde passa, como disse no meu pronunciamento ali, o meridiano político nacional — uma demonstração inequívoca

de que esta bandeira não pertence a todo o povo brasileiro por achar que só através deste caminho é que conseguiremos sair da imensa crise institucional, econômica, social e cultural em que mergulhamos desde 1964.

Por que isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Porque a Nação sabe que só através do voto popular nós teremos condições de conseguir a rotatividade do poder na Presidência da República.

Não foi por outra razão que também ontem, em Goiânia mais de quinhentas mil pessoas também se encontravam, na praça pública para levar os seus aplausos a esta campanha que, a cada dia que passa, vai se tornando vitoriosa, apesar de todos os óbices que são levantados no seu caminho.

**O Sr. Henrique Santillo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Henrique Santillo** — Meu nobre Líder Humberto Lucena - as posições do Sr. Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, realmente merecem um registro especial nesta Casa. Soube compreender a vontade política nacional, a manifestação, diria da quase unanimidade do povo brasileiro, está sabendo compreender, como homem público experiente, que a verdade política é a verdade do povo e que a alternativa que o povo brasileiro está construindo com essa maravilhosa mobilização, é a da eleição direta para a Presidência da República, imediatamente. Ontem, tivemos em Goiânia mais de meio milhão de pessoas ocupando suas praças e suas avenidas centrais; há três dias, tivemos mais de um milhão de pessoas, na Candelária, no Rio de Janeiro. Certamente hoje teremos centenas de milhares de pessoas ocupando as praças e as avenidas centrais da cidade de Porto Alegre que serão, estou certo, pequenas para abrigar a multidão de gaúchos unidos ao restante do Brasil, da Nação brasileira, para a conquista do caminho democrático, da verdade democrática das urnas, pelas eleições diretas. Gostaria, no entanto, eminente Líder de, reportando ao discurso pronunciado agora há pouco, da tribuna do Senado, por nosso companheiro, Senador Fábio Lucena, dizer que também me preocupam muito os sinais, a meu ver, evidentes de provocações ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira como um todo, no momento. A sociedade unanimemente, diria eu, está promovendo essa maravilhosa campanha, impar na sua história, marcante mesmo da nossa identidade nacional, porque realizando-se nos grandes e pequenos centros; realizando-se nas grandes metrópoles brasileiras, mas também lá no sertão nordestino; lá nas matas da Amazônia e lá nos confins dos cerrados goianos. Portanto, marcando uma verdadeira identidade nacional, a sociedade está fazendo da forma a mais ordeira e pacífica possível. Não houve, até agora, até o momento, nenhum incidente de monta para que pudéssemos dizer o contrário. O Congresso Nacional também discute, aqui e na Câmara dos Deputados, a gravidade da situação brasileira e a alternativa que o povo busca, da forma mais tranqüila, pacífica e ordeira possível. No entanto, as provocações existem e partidas de grupos de extremistas da direita, altamente minoritários, mas ainda com algum poder de fogo neste País. As provocações existem e constatamos não apenas quando tentam cercar o edifício do Congresso Nacional, com tropas, mas, nas notícias propositalmente tendenciosas veiculadas por todo o País, não poucas vezes comprometendo, de propósito até mesmo o Presidente desta Casa, consequentemente Presidente do Congresso Nacional, o senador Moacyr Dalla. Nessas notícias tentam também comprometer Deputados, Senadores, promovendo-se a intriga, disseminando notícias

falsas, bouteiras, propagando, por exemplo, propositalmente, a iminência da decretação do Estado de emergência ou de medidas de emergência, aqui e ali, tudo de forma engendrada e propositalmente tudo partindo sempre das mesmas fontes, das mesmas origens, sempre com o mesmo propósito e objetivo: tumultuar a vida nacional, tentar o estabelecimento do pânico, intranquilizar a sociedade brasileira e o Congresso Nacional, que procura representá-la, bem ou mal. Na verdade, esses grupos minoritários existem e precisam ser denunciados à Nação, porque é através dessas denúncias que tentaremos coibir o que tentaremos coibir a sua nefasta ação sobre o Congresso e sobre a sociedade brasileira. Ninguém aqui — estou certo — está se alimentando de preconceitos, nem de passionaisismos a não ser o indispensável à atividade política, porque ela sempre traz a marca do emocionalismo e — é natural, porque os seus assuntos são sempre muito complexos — irá atingir a vida humana de forma mais direta possível. Mas sempre estaremos — disto estou certo — Senadores e Deputados, suprapartidarmente, dispostos a não aceitar essas baratas baixas e provocações. Como membro da Mesa do Senado e, portanto, do Congresso Nacional, indicado para dela participar pela Bancada ativa do meu Partido, através deste aparte, nobre Líder, quero, também, juntar-me ao Senador Fábio Lucena como aos demais Parlamentares que têm feito o mesmo, nesta denúncia que, a meu ver, é a forma de coibir os grupos minoritários radicais da extrema direita que não desejam ver este País democratizado. Na verdade, eles têm inúmeros privilégios a defender. Eles têm, sobretudo em número muito raro — muita coisa a esconder e a ocultar, mas que fiquem certos de uma coisa: a sociedade brasileira está muito mais preocupada com o seu futuro do que em resolver o seu passado. Ela não abrirá armários para de lá desalojar esqueletos, defuntos, quaisquer que sejam. Estou absolutamente, certo de que a sociedade quer mesmo — neste presente em que começa historicamente a conquistar a autoconfiança — vencer da forma mais maravilhosa possível, para construir o seu futuro. Apenas, é claro, os erros do passado continuarão na sua memória histórica, mas, sobretudo, para que eles não se repitam no futuro, sobretudo como aprendizado histórico. Jamais o passado será resolvido, estou certo disso. Não anima a sociedade o espírito de vingança, de revanchismo; só meia dúzia de tresloucados é que imaginam e temem isso e tentam provocar e tumultuar. Não aceitaremos provocações, é claro. Estaremos, dia 25 próximo, votando e, acredito, aprovando a emenda que estabelece eleições diretas para a Presidência da República, por 2/3 ou mais da Câmara dos Deputados e por 2/3 ou mais, espero, do Senado Federal. Desculpe-me V. Ex<sup>a</sup> pelo alongado aparte. Não tive condições de usar da palavra hoje. Precisava também desse desabafo político. Estamos dando, nós, povo brasileiro, e não a Oposição, uma demonstração de amadurecimento político: Mais de um milhão de pessoas no Rio de Janeiro sem nenhum incidente, participaram daquele comício, mais de meio milhão de pessoas em Goiânia também sem o mínimo incidente; em Porto Alegre, hoje, da mesma forma, e em todas as capitais do País da mesma forma, nesta maravilhosa busca da identidade nacional construída nas praças e nas ruas. Graças a Deus, o povo brasileiro acordou de forma ordeira, pacífica, sem se contaminar pelos radicalismos ideológicos, mais sábio do que as suas elites. O povo constrói, sem esse radicalismo, na esteira de seus caminhos, este País, esta potência, este Brasil grande, aí sim, grande, esta Pátria amada, aí sim, amada.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — A intervenção de V. Ex<sup>a</sup> vem ao encontro deste e de outros pronunciamentos que já fiz, neste plenário, a respeito da atual situação nacional. V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão quando se refere a

essas provocações que temos aqui denunciado, quase que diariamente, e que visam a criar um clima de crise artificial em Brasília, às vésperas da apreciação, pelo Congresso, da Emenda Dante de Oliveira...

**O Sr. Fábio Lucena** — (PMDB — AM.) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — ... como sói acontecer toda vez que há em tramitação, no Poder Legislativo, um projeto de natureza polêmica, cuja aprovação possa desagradar o Poder Executivo.

Há poucos dias trouxe a minha palavra de condenação veemente diante da prisão arbitrária de 14 a 15 cidadãos brasileiros que vinham caminhando de São Paulo, em direção à Capital Federal, para participar de todos os eventos relacionados com a apreciação da emenda das eleições diretas. V. Ex<sup>a</sup> se refere muito bem, e o Senador Fábio Lucena tem pontificado, na tribuna, nesse sentido, a respeito das notícias quase diárias ameaçando-nos de novas medidas de emergência, se forem necessárias.

A propósito, nobre Senador Henrique Santillo, lembro-me que, também, hoje, na sua entrevista, o Presidente em exercício, Aureliano Chaves, condenou frontalmente qualquer tipo de pressão sobre o Congresso Nacional, inclusive a decretação de medidas de emergência, chegando a afirmar que seriam inteiramente dispensáveis, pois a situação era de tranquilidade. Por conseguinte, V. Ex<sup>a</sup> fala por todos nós neste instante, e a sua palavra diz bem do nosso estado de espírito. Nós, da Oposição, estamos vigilantes dentro e fora do Congresso, para continuar denunciando qualquer ameaça ao livre funcionamento do Congresso Nacional.

Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Líder Humberto Lucena, não poderia deixar de inserir, com sua permissão, em seu oportuno pronunciamento, dois fatos da maior importância: um relacionado com o Dr. Aureliano Chaves e outro com o eminente Senador Lomanto Júnior, ambos publicados no *Corrio Braziliense*, na edição de 26 de abril, do ano passado: "Aureliano põe política em dia com Figueiredo." Para V. Ex<sup>a</sup> ver, nobre Líder, como é a vida; vivendo e aprendendo.

Aureliano:

— Passamos em revista o quadro econômico, político e social do país — afirmou o Vice-Presidente Aureliano Chaves, ontem depois de sua primeira audiência com o Presidente João Figueiredo, desde que se ausentou de Brasília, há quatro meses, por razões de saúde. Como responsável pela coordenação do processo sucessório, o Presidente Figueiredo irá exercê-la em sua plenitude, "como não poderia deixar de ser", e com o apoio da Nação de um modo geral. E, "isso convém à Nação", observou ainda Aureliano Chaves.

A vida republicana brasileira sempre foi assinalada pela coordenação natural do Presidente da República nos processos sucessórios, lembrou o Vice-Presidente, "Desde a República Velha e depois do Estado Novo sempre foi assim. Alguém questionou o Presidente Dutra ou o Presidente Juscelino nas convenções do PDS?".

Indagava o Dr. Aureliano Chaves, para obter resposta da História, menos de um ano depois, quando o Vice-Presidente foi escorraçado da mesa das decisões, e hoje, arrependido, digo eu, porque homem de fibra, homem investido de todos os dotes, que se impõe ao exercício do relevante cargo de Vice-Presidente da República, jamais, lamentavelmente, e o digo com muita dó, jamais, quando pontificante incontestável do poder, disse os conceitos que hoje expende, todos eles copiados de preminentes

figuras do PMDB, como Ulysses Guimarães, como o saudoso Teotônio Vilela, como V. Ex<sup>a</sup>, como Itamar Franco, Henrique Santillo, Hélio Gueiros e tantos outros que pontificam aqui no Senado Federal. Mas o Dr. Aureliano Chaves evoluiu, nobre Senador Humberto Lucena, e isso conforta muito a Nação, desde que ele aceite o convite de participar, no dia 16, da passeata em favor das eleições diretas, que se vai realizar em São Paulo. E o fato relacionado com o eminente Senador Lomanto Júnior — para V. Ex<sup>a</sup> ver, Sr. Presidente, como a História nos fornece lições da maior sapiência, e como a Imprensa é o grande veículo da história contemporânea, porque através dos jornais, do rádio, da televisão que se faz, que se escreve, que se vê e que se ouve a história contemporânea no cotidiano. Délio diz a Lomanto preferir candidato civil à sucessão.

Há algum tempo, o Senador Lomanto Júnior (PDS/BA) cultiva o hábito de almoçar aos sábados com o Ministro da Aeronáutica Délio Jardim de Mattos, seu velho amigo, desde a época do Governo Castello Branco. No cardápio, além de um suculento churrasco, os principais assuntos políticos do momento, fazem o "prato do dia". Segue-se a notícia e vêm fatos que eu considero da maior importância: Bem humorado e atencioso com a imprensa, Lomanto Júnior comentou ontem alguns dos assuntos discutidos no último encontro com o Ministro. Segundo ele, apesar de não ter opinião formada em favor deste ou daquele candidato. Délio está convencido de que o próximo Presidente da República deve ser um civil. Indagado sobre se votaria no candidato do governo caso seu arquiinimigo político, Antônio Carlos Magalhães fosse indicado para a vice-presidência, Lomanto respondeu que, se o ex-governador da Bahia estivesse na mesma chapa de Deus, "eu fecharia com Satanás". Nobre Senador, essa alusão ao eminente Senador Lomanto Júnior é apenas para demonstrar a coerência extraordinária do Senador Lomanto Júnior, que sempre ocupou postos públicos através do voto popular, e não será desta vez que o Senador Lomanto Júnior irá fugir a sua tradição e a sua própria história, deixando de votar na emenda que restabelece a eleição direta para Presidente da República.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Quanto ao Presidente em exercício, o Sr. Aureliano Chaves, V. Ex<sup>a</sup> terminou afirmando que ele evoluiu, e por isso é que eu estou na tribuna, para saudar com euforia esse progresso de S. Ex<sup>a</sup> que nesse momento vem ao encontro das nossas idéias, dos princípios que sempre defendemos como norteadores da vida política institucional do País.

Aliás, não foi somente ele que deu passos adiante. Nós hoje conhecemos, dentro do próprio PDS, um grupo que vai crescendo, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado que é o chamado grupo "pró-diretas", que já conta na outra Casa do Congresso com mais de 70 Deputados, número suficiente para assegurar ali os 2/3 para aprovação da Emenda Dante de Oliveira. E aí é onde eu gostaria de voltar a lembrar a imensa responsabilidade que vai caber ao Senado. Se por acaso viermos a ter essa grande vitória na Câmara dos Deputados, como tudo indica, com esse grande apoio dentro do PDS à Emenda Dante de Oliveira, tudo dependerá desta Casa. Aí, Senadores como V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente Lomanto Júnior, que como lembrou o Senador Fábio Lucena, sempre defenderam as eleições diretas — e lembro-me até de que V. Ex<sup>a</sup> foi o relator e deu parecer favorável a uma emenda pelo restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República — não poderão agir o seu passado e, certamente, darão também a sua contribuição para que o Congresso possa corresponder a esse grande anseio popular.

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. João Lobo** — Nobre Líder, eu serei breve porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está no limite. Eu não poderia deixar de fazer este aparte ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Entendo que não há provocação por parte do PDS nas suas atitudes: nós somos profundamente tolerantes, principalmente no que se refere ao direito que tem as Oposições de desencadearem a campanha pelas diretas. É um direito legítimo das Oposições tentarem a rotatividade do poder, tentarem arrebatar do PDS o poder que hoje ele tem. O fato da evolução do Vice-Presidente Aureliano Chaves já estar levando para os comícios das diretas, é uma coisa que nós respeitamos. É um correligionário que nós muito admiramos, e aprendemos a admirá-lo ao longo de sua carreira, que tem o direito de mudar a sua estratégia. Não acredito que isso vá contribuir muito para as eleições diretas; ele não teve condição de conseguir se firmar na disputa a que se propôs desde o início nas eleições indiretas, e agora muda com muita naturalidade a sua estratégia, para ver se consegue nas eleições diretas. Mas, nobre Senador Humberto Lucena, não há nenhuma provocação por parte do PDS. Temos nos comportado com todo o espírito democrático, estamos recebendo tudo com muito *fair-play*, atentos apenas para que a ordem seja mantida. Ao contrário do que V. Ex<sup>a</sup>s acusam, nós estamos fazendo patrulhamento ideológico, nós não estamos ameaçando marchas sobre o Congresso Nacional de Prefeitos, de Vereadores e de chefes políticos, nós não estamos nem preocupados com a encenação no dia da votação da emenda, com toda a transmissão em rede nacional de televisão, como se fosse um jogo de futebol.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — É um direito da imprensa, nobre Senador.

**O Sr. João Lobo** — Achamos tudo isso uma provocação e não estamos reclamando nada da atitude de V. Ex<sup>a</sup>s. Até as datas comemorativas de festas de entidades militares são tidas como provocações ao dia da votação. Então, nobre líder Humberto Lucena, acho que o PDS está se comportando com muita tranquilidade, com muita calma, sem tentar provocar, sem formar patrulhamentos ideológicos. Acho que a nossa atitude é bastante serena. Nós temos consciência de nossa posição e não nos sentimos de maneira nenhuma, nem ameaçados, nem obrigados a seguir uma bandeira que é das oposições e votarmos, porque se não votarmos, não teremos eleitores. Essas coisas não nos atingem. Nós todos somos velhos políticos calejados e sabemos o valor que essas coisas têm.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> se engana. Ninguém acusou o PDS de estar nos fazendo provocações. Em absoluto. O que foi colocado neste plenário pelo Senador Henrique Santillo, pelo Senador Fábio Lucena por mim e por outros Senadores da Oposição, foi clima psicológico que estaria sendo criado pelo sistema dominante de Poder, no qual se insere o governo que V. Ex<sup>a</sup> apóia, para gerar em Brasília, uma crise artificial. Já há poucos dias, a pretexto de uma blitz para apreensão de carros roubados, chegou-se até a empiquear as rodovias de acesso ao Distrito Federal e vários incidentes ocorreram, inclusive, segundo o Senador Fábio Lucena, envolvendo até parlamentares brasileiros. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> há de convir comigo que o seu aparte não tem a menor procedência, até porque o nosso intuito é o de trazer o PDS para apoiar esta emenda. Estava justamente dizendo, quando V. Ex<sup>a</sup> me interrompeu, que no partido de V. Ex<sup>a</sup>, tanto na Câmara dos Deputados, como no Se-

nado Federal, está crescendo o apoio à Emenda Dantes de Oliveira. O que nós esperamos é que V. Ex<sup>a</sup>s, tenham a necessária sensibilidade política, para votar naquela data a favor dessa grande aspiração nacional. V. Ex<sup>a</sup>s não deverão de decepcionar o povo brasileiro.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não.

**O Sr. Jorge Kalume** — Sempre ouvi dizer que em todos os movimentos existe uma versão que diz: "A minha versão, a tua versão é a verdadeira." Conversava outro dia com um companheiro, também pró-diretas...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Como V. Ex<sup>a</sup>!

**O Sr. Jorge Kalume** — Não. Sou a favor das indiretas, Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Não creio.

**O Sr. Jorge Kalume** — Faça questão de deixar isto aqui bem claro.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — É uma pena.

**O Sr. Jorge Kalume** — No momento, sou contra as eleições diretas para Presidente da República.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — No seu íntimo, não.

**O Sr. Jorge Kalume** — Então, dizia o companheiro que em todo o Brasil, apesar da mobilização feita pelos Governadores e outros políticos interessados nas eleições diretas, não se conseguiu reunir nas praças públicas brasileiras seis milhões de brasileiros, quando a nossa população está calculada em mais de cento e vinte milhões. O que vale dizer: 5% apenas, até agora, foram assistir os comícios, não sei se só pelos comícios, se apenas pela parte política ou se atraídos pela festa, pelos cantores, pelos musicistas que lá compareceram. Agora mesmo, a respeito da Guanabara, por exemplo, que se propagou que um milhão de pessoas compareceram, leio **O Globo** a opinião de um pró-diretas, o engenheiro Mac Dowell. Ele disse: eu sou pró-diretas. Porém, diz no final:

— Sou a favor de eleições diretas. O que fiz foi apenas um estudo técnico e considero este número (369 mil) fantástico. Mas, como profissional, reafirmo que, tecnicamente, seria impossível haver um milhão de pessoas no comício — disse Mac Dowell. Isto dito por um técnico, um engenheiro chamado Mac Dowell. Está aqui **O Globo** do dia 11. Então, não é a maioria do povo brasileiro que quer as diretas, mas acredito, com todo respeito que tenho a V. Ex<sup>a</sup>, a minoria atuante. Era isso que queria depor para V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Senador Humberto Lucena, de há muito o seu tempo esgotou.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Eu já concluí, Sr. Presidente. Lamento que V. Ex<sup>a</sup> esteja tão distante da realidade e, por isso mesmo do próprio povo, nobre Senador Jorge Kalume. Sei que a sua convicção é outra. V. Ex<sup>a</sup> é a favor das indiretas, talvez por uma mera conveniência política...

**O Sr. Jorge Kalume** — Disputei eleições diretas, mas para Presidente da República sou a favor das indiretas, de acordo com o preceito constitucional.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Por mera conveniência política, repito.

**O Sr. Jorge Kalume** — Isso é V. Ex<sup>a</sup> quem diz.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Exatamente.

Mas, já que V. Ex<sup>a</sup> falou nos comícios pró-diretas e os achou tão reduzidos, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>: quantos comícios V. Ex<sup>a</sup>s realizaram pelas indiretas?

**O Sr. Jorge Kalume** — Não é necessário, porque a maioria do povo está a favor das eleições indiretas.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Isto é uma pilhéria, nobre Senador, e de mau gosto. Toda a Nação está mobilizada lembraria a V. Ex<sup>a</sup> neste momento a pesquisa de opinião pública que foi feita e que terminou dando 97% do povo a favor das eleições diretas, ainda no meio da campanha.

**O Sr. Fábio Lucena** — Não acredito que o nobre Senador Jorge Kalume tenha esquecido as letras do Hino do Acre. Amanhã vou trazê-las para S. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> não há de querer que toda a população de todas as cidades compareça aos comícios. A presença de um percentual bem expressivo da população de cada capital e de cada cidade nos comícios expressa o apoio incontestável da quase unanimidade da sociedade brasileira.

**O Sr. Jorge Kalume** — Excluem-se os cantores.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Garanto a V. Ex<sup>a</sup> que se os parlamentares do PDS fizerem uma pesquisa dentro da casa, dentro da sua própria família, encontrarão maioria a favor das eleições diretas. Isso é inegável nobre Senador.

**O Sr. Jorge Kalume** — Os jovens todos de minha casa estão solidários comigo, a favor das indiretas.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — É uma exceção o caso de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Humberto Lucena, não sei como o Senador Jorge Kalume, primeiramente, logo no início do seu aparte, declarou que apenas seis milhões de pessoas estiveram presentes até agora no comício do PMDB, e, logo em seguida, disse que um cidadão, para mostrar que é muito isento, a favor das diretas, só falou em trezentos e setenta e cinco mil. Quer dizer, ele na hora arranjou alguém que lhe disse que eram seis milhões de brasileiros.

**O Sr. Jorge Kalume** — É o depoimento que de um técnico, que se encontra estampado em **O Globo** do dia 11 do corrente.

**O Sr. Hélio Gueiros** — ...e, depois, fala em trezentos e setenta e cinco mil. Vai ver que no fim tivemos só dez ou vinte mil pessoas. Mas, pergunto ao Senador Jorge Kalume, através deste aparte, o que é mais, seis milhões, para pegar a palavra de S. Ex<sup>a</sup>, ou seiscentas pessoas aqui neste ilegítimo Colégio Eleitoral? O que representaria mais para S. Ex<sup>a</sup>? Seis milhões, como S. Ex<sup>a</sup> confessa que já assistiram os comícios nas ruas, ou esses seiscentos e poucos cidadãos privilegiados aqui no Colégio Eleitoral? Verifica V. Ex<sup>a</sup> que é totalmente impraticável sustentar a tese das eleições indiretas no Brasil. Embora faça muita fé na palavra do Senador Jorge Kalume, quero crer que os filhos de S. Ex<sup>a</sup>, como os filhos de quase todos os brasileiros, devem estar vestindo a sua camiseta: "Quero votar para Presidente" e "Diretas, já".

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Respondendo ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, diria que tínhamos uma maneira muito fácil de resolver esse problema; era um plebiscito, como



já propôs o Presidente Ulysses Guimarães. Se se fizesse um plebiscito no Brasil para saber do povo se estava a favor ou contra a eleição direta, Sim ou Não, o resultado seria esmagador, sem dúvida alguma, nobre Senador Hélio Gueiros, a favor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa campanha é uma campanha que, como muitos dizem, só se iguala à da Abolição na História do Brasil. Repito ela não nos pertence a nós, políticos. Ela é por inteiro da Nação brasileira, porque a Nação está cansada dessas políticas que af estão, no plano institucional, econômico, social e cultural, e, como dizia de início, convenceu-se de que só através da escolha do Presidente da República pelo voto popular poderemos conseguir mudanças substanciais neste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de terminar, desejo, mais uma vez, chamar atenção dos Srs. Senadores do PDS, excetuados aqueles que já compõem nesta Casa o Grupo Pró-Diretas, para a sua imensa responsabilidade no dia 25, após a Câmara haver aprovado por 2/3 a Emenda Dante de Oliveira. É preciso que cada Senador do PDS pense duas vezes para votar contra esse anseio nacional. Certamente, todos aqui têm vocação política e não de se candidatar em 1986 porque 2/3 desta Casa serão renovados naquele ano. Portanto é indispensável que cada um ponha de lado as suas conveniências pessoais, os seus interesses partidários e olhe, acima de tudo, a Nação e a sua esperança de mudança. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Benedito Canelas — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Antes de passar à Ordem do Dia, à Presidência, atendendo à solicitação do Sr. Senador Fábio Lucena, a respeito do assunto ventilado por S. Ex<sup>a</sup> e pelo Senador Benedito Ferreira a respeito das comemorações da criação do Comando Militar do Planalto, a Mesa, tendo feito um levantamento, tem a informar que o que se vai comemorar no próximo dia 22 é exatamente a criação do Comando Militar de Brasília e da 11<sup>a</sup> Região Militar, ambos criados pelo Decreto-lei nº 48.138, de 25 de abril de 1960. E a parte a que se refere o eminente Senador Fábio Lucena e que registrou a data de 26 de fevereiro, refere-se exatamente à criação do Comando Militar do Planalto. Portanto, são dois eventos em datas completamente diferentes.

Recebi, aqui, também, ainda há pouco, da Assessoria Parlamentar do Ministério do Exército uma cópia do convite, o que vem confirmar na informação dada, quanto à data, pelo Senador Benedito Ferreira.

Eu vou ler aqui apenas a primeira parte:

O Comando Militar do Planalto e 11<sup>a</sup> Região Militar convida a população de Brasília para o desfile militar que será realizado no próximo dia 22 de abril, domingo, comemorativo de seu 24<sup>o</sup> aniversário de criação que transcorre a 25 de abril e, também, do 24<sup>o</sup> aniversário de Brasília e data de falecimento de Tiradentes, patrono cívico da nação brasileira, ambos festejados a 21 de abril.

Portanto, trouxe, assim, o esclarecimento solicitado e acredito que sobre o assunto não persistirá nenhuma dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje,

às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 5, de 1984;

— Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978, e Projeto de lei do Senado nº 310, de 1981 (a serem declarados prejudicados).

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Em consequência, a Presidência transfere para 19 horas a sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.  
Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1<sup>o</sup> pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2<sup>o</sup> pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Em votação o substitutivo da Comissão de Minas e Energia, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. Itamar Franco** — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de quorum a Presidência irá suspender a sessão pelo tempo regimental a isso destinado e fará acionar as campanhas a fim de que os Srs. Senadores tenham tempo de se dirigir ao plenário, se assim o entenderem.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número, a Presidência deixa de realizar a verificação solicitada.

A votação da matéria fica adiada.

Nestas condições, a matéria restante da pauta, itens nºs 2 a 7, constituída dos Requerimentos nºs 857/83, 6/84 e 896/83; e Projetos de Lei do Senado nºs 16/82, 280/80 e 21/83, todos em fase de votação, tem sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

**O SR. LENOIR VARGAS PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Semana passada, apresentamos projeto de lei isentando do Imposto sobre Circulação de Mercadorias a comercialização de leite *in natura*.

A retirada da tributação incidente sobre o leite, medida de ressonância social, fixada em nosso projeto, visa baratear o seu custo para a população, que tanto necessita deste básico e vital alimento à sua sobrevivência e saúde, principalmente as crianças e, ao mesmo tempo, amparar o pequeno e médio produtor, este desassistido, que, no interior, a duras penas e contra todas as adversidades, a começar pelas incompreensões e indiferenças das autoridades, emprega seu esforço e trabalho nesta árdua atividade.

A problemática, pois, que envolve hoje o leite, nos setores de consumo e produção, em nosso País, é, extremamente, grave e preocupante e precisaria ser encarada com mais interesse e cuidado pelo governo, o que, lamentavelmente, não acontece, pois trata-se da subsistência do povo.

Na verdade, o leite, pela sua importância alimentar indiscutível ao ser humano, deveria, há muito, estar sendo subsidiado, como ocorre na maioria dos países desenvolvidos.

Os mais recentes dados levantados pela UNICEF, por exemplo, testemunham, no campo nutricional, uma "deteriorização progressiva da qualidade de vida" do brasileiro.

Fome e doença, Sr. Presidente, quer isso dizer. E morte!

A desnutrição proteica das crianças nordestinas, até cinco anos de idade, atinge o índice assustador de 58%, responsável por mais de 340 mortes de crianças de menos de um ano, para cada mil nascidas vivas, apesar de, em 1974, no encerramento da Conferência Mundial de Alimentos, declarar-se que "dentro de uma década, nenhuma criança dormiria com fome".

A atual política pecuária, totalmente inadequada, não atende às necessidades do País, tanto no que diz respeito ao consumo, quanto à produção. Mantém-se, tão somente, com pálidas medidas paliativas, que nada resolvem, antes agravam os problemas.

O resultado é a redução de quase um terço no consumo do leite face ao seu elevado preço para consumidor, particularmente para as camadas mais pobres da sociedade, com reajustes de até 153%.

Do outro lado, o produtor também sofre as consequências dessa política errônea, percebendo valores desencorajadores, se contabilizarmos, no custo do produto, o preço dos insumos, mão-de-obra, matriz, instalações e a terra.

Segundo cálculos do Sindicato Rural de São Gabriel, Rio Grande do Sul, verificou-se uma majoração de mais de 350% neste custo: 760% no farelo de soja; 509% no sal mineral e 460% na ração industrial.

Comparativamente, em 1980, uma vaca leiteira valia 2,2 toneladas de adubo; agora, vale meia tonelada. Ainda em 1980, com 25 bois se comprava um trator. Neste ano, são precisos 127.

Na justificativa da nossa proposição, dissemos que "vem repercutindo negativamente na imprensa e junto às organizações cooperativas que lidam com a distribuição de leite *in natura* a tributação que alguns Estados estão impondo à comercialização de leite, fato que, a rigor, implica em prejuízos manifestos para produtores e consumidores. Creemos desnecessário, pelo óbvio mesmo da situação, arrolar subsídios demonstradores do truismo de que o leite constitui alimento básico dos brasileiros, sobretudo das faixas etárias mais baixas. Desta sorte, é estranho que se estabeleça imposto sobre a produção e comercialização do leite *in natura* destinado ao consumo público, quando se sabe que esse tributo seria inteiramente destituído de qualquer finalidade social, pois, sem elevar sintomaticamente a renda tributária, só

serviria para mais agravar a penúria das classes menos favorecidas de nossa sociedade.

A Constituição Federal atribui à União o poder de regular os excessos que se verifiquem no estabelecimento da carga tributária imposta pelos Estados, facultando-lhe o estabelecimento de isenções mediante Lei Complementar, desde que sejam para atender o relevante interesse social e econômico nacional. Ora, no caso do consumo do leite *in natura*, conforme analisamos, constata-se esse relevante interesse social e econômico, a justificar a edição de Lei Complementar, estabelecendo a isenção do ICM, em caráter nacional.

Agora, Sr. Presidente, temos recebido comunicações de produtores e consumidores de leite de várias partes do País, manifestando sobre a nossa iniciativa, como, por exemplo, o Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de Minas Gerais, a Associação Brasileira dos Industriais de Derivados do Leite, e a Federação Meridional de Cooperativas Agropecuárias Limitada, tendo o presidente desta última, Roberto Felipe Cantusio, assim se pronunciado:

"A Federação Meridional de Cooperativas Agropecuárias Ltda., com sede em Campinas — SP, que congrega 25 cooperativas associadas com mais de 30.000 produtores, apreciou em sua última reunião do Conselho de Administração, o problema da taxaçoão do ICM sobre o leite.

Em nome de todos os produtores agropecuaristas que representamos nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul, desejamos externar nossa congratulação ao Exmo. Senador por tão oportuna colocação.

Leite, único produto ainda tabelado, neste País, sofre agora com a ganância dos cofres fazendários, por ser um produto de fácil arrecadação e controle.

Se o produto não é subsidiado, como acontece nos países mais desenvolvidos, esperamos que pelo menos não seja taxado com ICM, onerando consumidores e dificultando sua normal distribuição. Pronunciamento corajoso como ao apresentado por V. Ex.<sup>a</sup> demonstra alta conscientização patriótica, tão indispensável e tão carente nos homens públicos, responsáveis pelos destinos de nosso País".

Diante das razões aqui arquiadas e destas e muitas outras manifestações, Sr. Presidente, esperamos que o Congresso se mostre sensível à nossa proposta, dando-lhe a sua aprovação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

Telegrama  
Exm.<sup>o</sup> Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília — DF.

A Cooperativa de laticínio de Avaré que congrega oitocentos produtores, vem parabenizar Vossa Excelência pelo projeto insenção ICM leite. — **Iolanda Faria**, Presidente.

Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília — DF.

Parabenizamos ilustre Senador acertada medida pedido de isenção ICM leite todo território nacional só poderá aliviar consumidor brasileiro tão importante alimento. — Diretores C.A.A.R.G.Ltda.

Exm.<sup>o</sup> Sr.  
Senador Itamar Franco

A Federação Meridional de Cooperativas Agropecuárias Ltda., com sede em Campinas — SP., que congrega 25 cooperativas associadas com mais de 30.000

produtores, apreciou em sua última reunião do Conselho de Administração, o problema da taxaçoão do ICM sobre o leite.

Em nome de todos os produtores agropecuaristas que representamos nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul, desejamos externar nossa congratulação ao Exm.<sup>o</sup> Senador por tão oportuna colocação.

"Leite, único produto ainda tabelado neste País, sofre agora com a ganância dos cofres fazendários, por ser um produto de fácil arrecadação e controle.

Se o produto não é subsidiado, como acontece nos países mais desenvolvidos, esperamos que pelo menos não seja taxado com ICM, onerando consumidores e dificultando sua normal distribuição." Pronunciamento corajoso como ao apresentado por V. Ex.<sup>a</sup> demonstra alta conscientização patriótica, tão indispensável e tão carente nos homens públicos, responsáveis pelos destinos de nosso País.

Atenciosamente, **Roberto Felipe Cantusio**, Presidente — FEMECAP

TLX. NR. 2427 de 4-4-84  
Exm.<sup>o</sup> Senhor  
Dr. Itamar Franco  
DD. Senador do Estado de Minas Gerais  
Senado Federal  
Senhor Senador,

Nós, da Associação Brasileira dos Industriais de Derivados do Leite — ABIDEL, tomamos conhecimento através do jornal **O Estado de S. Paulo** de 1-4-84 de que V. S.<sup>a</sup> elaborou um projeto de lei complementar, já apresentado no Senado, com o objetivo de isentar o leite do ICM. Gostaríamos muito de receber uma cópia desse projeto e, desde já, manifestando nosso incentivo ao trabalho realizado por V. S.<sup>a</sup> sem dúvida de grande importância para o setor leiteiro. Esteja certo de que nós, da ABIDEL, também participamos dessa mobilização para que o ICM sobre o leite deixe de ser recolhido e ofereçamos o nosso apoio para que o projeto de V. S.<sup>a</sup> seja aprovado.

Atenciosamente, **Paulo Silvestrini**, Presidente da Associação Brasileira dos Industriais de Derivados do Leite — ABIDEL

São João Nepomuceno, 31 de março de 84

Ao prezado conterrâneo Itamar Franco, muito sensibilizado li nos jornais o seu pronunciamento do ICM do leite, agradeço em nome da classe que tem feito comentários ótimos sobre esta sua decisão. Parabéns!

**Joaquim Monteiro Silva**, produtor e ex-presidente da Cooperativa, ex-Presidente do Sindicato Rural.

Abraços.  
Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília/DF

Nossos cumprimentos iniciativa apresentação projeto contra ICM no leite. D. Presidente Cooperativa Barra Mansa Claudio Martini Meirelles.

Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília/DF

Pelo alto alcance social e econômico, cumprimentamos V. S., feliz iniciativa apresentação de projeto contra incidência ICM leite *in natura*.

Cooperativa de Laticínios de Guaratingueta, **Paulo Moreira Rodrigues**, Presidente.

Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Saia das Sessões Senado Federal  
Brasília/DF (70160)

Tomamos conhecimento da sua iniciativa no sentido de isentar do imposto (ICM) o leite *in natura* e o parabe-

nizamos principalmente por ter aferido com acuidade, em sua justificação o alto valor social desse produto indispensável à alimentação da nossa população pt Cordiais saudações — Cooperativa dos Produtores de Leite da Alta Paulista Ltda.

Telegrama  
Exm.<sup>o</sup> Sr. Deputado Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília/DF

Nossos sinceros agradecimentos ilustre Senador brilhante defesa produtores de leite. — CAPEBE.

Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília/DF

Vimos acompanhando longa data trabalho profícuo defesa agricultura principalmente pecuária leiteira. Recentemente estamos verificando interesse Vossa Excelência na eliminação ICM no leite. Sabedores do projeto de lei do Senado propondo isenção total ICM Território Nacional, parabenizando-o interesse voltado favor produtores de leite e consumidores. Na certeza continuar essa luta obtendo o almejado por todos nós, queremos afirmar o que mais pesa na produção nacional seja agrícola ou industrial são os impostos, logicamente maiores causadores inflação interna do País. Com admiração e respeito, nossos Amplexos — **Victório Spir**, Diretor da Cooperativa de Laticínios Vale do Paranapanema Ltda. e membro do Sindicato Rural de Presidente Prudente.

Telegrama  
D. D. Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília/DF

Classe produtora leite parabeniza DD Senador Itamar Franco iniciativa projeto contra incidência ICM, votos sucesso. — **Paulo José Porto**, Presidente.

Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Congresso Nacional  
Brasília/DF

Congratulações pela iniciativa de apresentação de projeto contra incidência de ICM no leite *in natura* em todo Território Nacional.

Cooperativa Regional do Sul de Minas Ltda. — **José Teixeira Mendes**, Diretor-Presidente.

Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília — DF (70160)

Projeto de Lei apresentado ilustre Senador, isentando ICM da comercialização do leite *in natura*, merece amplos aplausos, especialmente porque atende anseios toda população saudações. — Laticínios União S/A.

Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília/DF

Parabenizamos feliz iniciativa projeto contra incidência ICM no leite *in natura* todo Território Nacional. — **Sebastião Henrique Junqueira de Andrade**, Presidente da Cooperativa de Laticínios Linense Ltda.

Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília — DF

Parabenizamos vossa Excelência pela apresentação de Projeto de Lei Complementar, que trata de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, a comercialização de leite *in natura*. — **Carlos Alberto Mansur**, Vice-Presidente, S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.

Excelentíssimo Senhor  
Senador Itamar Franco

Em nome da maior bacia leiteira do País, a Cooperativa Regional Agro Pecuíria Campinas, parabeniza V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa de apresentação de projeto contra incidência de ICM no leite *in natura*, em todo Território Nacional — José Carlos Duarte, Vice-Presidente da Coop. Reg. Agro Pec. Campinas

Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília/DF (70160)

Parabenizamos V. Ex<sup>a</sup> pela magnífica iniciativa, visando defesa interesse do povo, através projeto de isenção ICM no leite fluído. Certos ilustres pares acompanharão. V. Ex<sup>a</sup>, juntamente nossos aplausos oferecemos pleno apoio. Saudações. — Alves Azevedo S/A. Comércio Indústria — Pasteurização Mariliense Ltda. — Laticínios Vale do Paranapanema Ltda. — Laticínios Adamantina Ltda. — Laticínios Avenida Ltda.

Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília/DF (70160)

Cumprimentamos ilustre Senador pela oportuna iniciativa, através apresentação Projeto de Lei isentando leite *in natura* do ICM medida que favorecerá especialmente população mais carente.

Cordialmente. Ribeiro Fonseca S/A. Laticínios

Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília/DF

Parabenizamos eminente Senador pelo Projeto de Lei que isenta ICM comercialização leite *in natura*. Enfatizamos importância matéria vital para todos segundos envolvidos. — Carlos Machado Costa, Dir. Coop. Lat. Entre Rios.

Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília/DF

Parabenizamos V. Ex<sup>a</sup> (vg) iniciativa apresentação projeto contra incidência ICM no leite *in natura* em todo Território Nacional (pt) — Diretoria da Cooperativa Agropecuária Município Resende Resp. Ltda.

São Paulo, 4 de abril de 1984

Ao  
Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador  
Itamar Franco  
Senado Federal  
Brasília — DF

Senhor Senador,  
Em nome dos 3.100 produtores de Leite tipo B filiados à Associação Brasileira dos Produtores de Leite B, localizados nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, vimos parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela apresentação de projeto contra a incidência de ICM sobre o leite de consumo.

Aproveitamos a oportunidade para enviar-lhe documentos que podem fornecer subsídio para a defesa desta digna causa.

Colocando-nos ao inteiro dispor de V. Ex<sup>a</sup> para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente  
Pedro Nelson Corrêa Gonçalves, Presidente

#### COOPERATIVA REGIONAL AGRO-PECUÁRIA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, LIMITADA

Registrada no Ministério da Agricultura, no Serviço de Economia Rural sob nº 5.807, em 12-1-1959

Registrada na Secretaria de Inspeção de Produto Animal, sob nº 1378, em 29-7-1959

Rua João Euzébio de Almeida, 528 — Fones: 631-1033 — 631-1125 — 631-1213 (PABX) — Cx. Postal 94 - 37.540

— Santa Rita do Sapucaí — MG.  
CSR — Dir. 84/874

Santa Rita do Sapucaí, 5 de abril de 1984  
Senador Itamar Franco  
Congresso Nacional  
Brasília — Distrito Federal

Prezado Senador,

Temos acompanhado pela imprensa a cruzada que V. Ex<sup>a</sup> vem desenvolvendo contra a cobrança do ICM no leite comercializado *in natura*.

Não podemos permitir que a voracidade fiscal principalmente do Estado de Minas Gerais — em nome do equilíbrio orçamentário, cometa mais injustiças, onerando os exauridos recursos dos consumidores e instituindo de forma cruel um imposto que atingirá principalmente as camadas menos privilegiadas.

Melhor faria o governo se tivesse coragem de implantar de forma eficiente a Campanha de Alimentação Escolar em todo o estado.

Estamos solidários com a luta de V. Ex<sup>a</sup>  
Cordialmente

Dalton Luiz Telles, Diretor Presidente

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pode-se navegar contra o vento e chegar a portos seguros, mas é impossível seguir longe, quando se vai contra a maré da História e se insiste em contrariar o que está no âmago da vontade popular e no cerne da consciência política de uma Nação. Por isso, quero deixar registrado aqui meu testemunho sobre este momento crítico da luta nacional pela democratização do País e, em especial, sobre as feições que ela assume em nosso Estado do Paraná e as conseqüências que podem ser extraídas da impressionante mobilização social e política a que ali assistimos. E que, como mostraremos, reflete, certamente, o que se passa nas bases de toda a Nação.

Há poucos dias, culminou no Comício de Londrina, uma etapa importante dessa mobilização pelas Diretas já. Iniciada em pleno período de férias de verão — janeiro — em Curitiba, onde mais de 60 mil pessoas compareceram e, ativamente, participaram do comício de lançamento da Campanha estadual, ela se espalhou por todo o Estado e surpreendeu a todos, pela intensidade do engajamento popular e pela magnitude dos contingentes reunidos, a nós mesmo que ajudamos a organizá-la.

Ao longo de pouco mais de 80 dias, nada menos de 120 horas de comício foram realizadas, em 41 municípios, reunindo, vejamos os senhores, em praça pública, mais de 15% da população total das cidades do Paraná; afora os que, em seus bairros e comunidades, compareceram a manifestações preparatórias e atos espontaneamente organizados. Em grande parte dos comícios locais, fizeram-se presentes — algumas ocupando dezenas de ônibus e de veículos particulares — delegações dos municípios circunvizinhos, onde não poderíamos, por absoluta falta de tempo e de meios, organizar novas manifestações. Em Londrina, cidade com cerca de 310 mil habitantes, compareceram nada menos de 60 mil pessoas. Em Siqueira Campos, numa das áreas pioneiras do Estado, onde vivem não mais de 20 mil pessoas, o comi-

cio reuniu mais de 15 mil participantes, vindos de toda a sua região de influência. Foi algo emocionante. Tal como pudemos assistir em várias ocasiões.

Nós, da comissão organizadora, nos vimos obrigados, mesmo dividindo os encargos e tarefas, a percorrer mais de 15 mil quilômetros de estradas, a voar mais de 50 horas e a comparecer a mais de uma centena de cidades, para contactar os líderes locais, ouvir-lhes as recomendações e acertar providências, para realizar as concentrações e organizar as delegações municipais. Tudo isto, volto a repetir, em pouco mais de doze semanas.

Ao lado da impressionante sensibilização que nos foi proporcionada pelos comícios em si, esta foi uma oportunidade ímpar, inexcusável, de auscultar e mesmo para discutir e perscrutar a vontade política de nossa sociedade. Ímpar, porque mesmo em nossa campanha eleitoral, os temas de âmbito geral, de alcance nacional, de projeção institucional, não foram tão intensamente colocados e de forma tão nítida e articulada. Inexcusável, porque não estava em questão, como na campanha eleitoral, uma escolha partidária, uma opção por pessoas e programas de interesse imediato, mas sim os destinos mesmo da Nação, as queixas, as decepções, os ideais e as aspirações das bases fundamentais do País.

Por tudo isto, creio que nosso testemunho não se limitará às conclusões subjetivas de um homem público, ao seu relato anódino de visões pessoais, ou a um virtual gesto proselitismo. Antes poderá ser tomado como uma mensagem transmitida por todo um povo, através de um de seus concidadãos.

Todos sabemos que o Paraná é uma síntese do Brasil. Assentado em bases agrícolas e numa vasta população rural, contém cidades arraigadas em tradições seculares, como metrópoles regionais que vivem o auge do século XX. Sua população e estrutura social resultam da confluência de movimentos migratórios e de vertentes culturais e políticas representativas de várias regiões e de vários estamentos sociais de todo o Brasil. Daí ser pertinente afirmar que, hoje, as aspirações e posicionamentos políticos dos paranaenses refletem legitimamente aquilo que vai na consciência e na postura de todo o Brasil.

Tomando, portanto, com base, o que costamos em nosso estado e, de modo suplementar, o que pudemos ver em São Paulo, Rio e em outras unidades da Federação, estamos seguros de que podemos reproduzir com fidelidade o que são os principais pontos da vontade política do povo brasileiro.

Um primeiro e muito claro item, é o de que a campanha pelas eleições diretas significa, de um lado, uma tendência que ultrapassa largamente os lemas básicos com que foi iniciada, e, de outro, que ela consegue aglutinar, com em nenhum outro movimento da história recente de nosso País, literalmente todos os segmentos da sociedade, em torno de objetivos explícitos e comuns.

Com efeito, a mobilização nacional, a partir mesmo de seu início, passou a mostrar que o brasileiro não apenas quer resgatar seu inalienável direito de escolher seus governantes e, em especial, o Presidente da República, como põe neste pleito a sua clara vontade de, através deste ato, encaminhar, pacífica e institucionalizadamente, profundas reformas nas estruturas do País. E, o que é mais importante, não admite proteções da concretização destes objetivos. Tanto que, chamado aos comícios por um lema de "eleições diretas", acabou levando os organizadores a acrescentar-lhe o "já"; e isto não foi induzido, não foi senão um reconhecimento, ao longo do processo, de que não só o povo que mudar, como não admite tergiversações, não admite escamoteações, não admite engodos como o da "eleições diretas sim, mas não para agora".

Entretanto, a urgência com que o povo quer sua vontade cumprida não advém de opção circunstancial, mo-

mentânea. Podemos sentir o quanto o tema das condições institucionais e políticas está enraizado — e aí a razão da mobilização adquirir um caráter policlássista — na percepção de que as condições sociais e econômicas a que o Brasil foi levado pelo regime, são absolutamente inaceitáveis, indesejáveis. E de que os atuais grupos dirigentes do Estado brasileiro não possuem nem legitimidade, nem credibilidade, nem opções programáticas, ideológicas e operacionais, quer para debelar a crise, quer para reencetar um processo de desenvolvimento como requer a Nação.

Vejam, Srs. Senadores, que não se trata de pura e simplesmente discutir uma alternância de grupos políticos identificados com esta ou aquela parcela da opinião e de interesses, de uma ou de algumas regiões. É surpreendente a unanimidade de sentimento da Nação de que os atuais quadros de poder perderam, plana e rasamente, a representatividade e o acatamento da Nação. Tem ficado muito claro, aí não apenas na reação da praça pública, mas em todos canais de comunicação formal e informal da sociedade, que se alarga o divórcio entre a Nação e a configuração governamental que pretende corporificar o Estado.

Por isso não nos surpreendem os desencontros e as divisões causadas pela mobilização nacional pelas diretas sobre o PDS e sobre as cúpulas governistas; ela pura e simplesmente acirrou os conflitos e incompatibilidades gerados anteriormente pela substituição de um projeto político hegemônico — apanágio dos anteriores governos da Revolução — por disputas grupistas e personalistas, que pouco ou nada têm a ver com as reais correntes políticas da Nação. Porque, diante do veredicto popular implícito nas manifestações públicas, não há outro caminho para os presidentenciáveis pela via indireta, senão voltar as costas ao povo e aprofundar os conluios de cúpula, para garantir algum tempo de sobrevida ao esquema de domínio forçado das instituições.

E aí reside uma violência institucional inominável; a Nação exige uma revisão substancial do arcabouço cons-

titucional e político-institucional, que começa pela imediata restauração do pleito direto para a Presidência, e em contrapartida, o Governo e seus acólitos vêm com mais uma proposta de remendo aos frangalhos da Carta Magna que nos foi outorgada em 1967 e que já foi vilipendiada por mais de duas dezenas de emendas, a maioria das quais para cancelar casuímos, que deveriam assegurar a manutenção de um poder ilegítimo e desacreditado.

O povo, nas praças públicas, também deixou patente sua recusa, seu rechaço à quebra desabrida e irrecorrível dos padrões éticos e jurídicos que deveriam pautar a vida pública e os negócios privados. Em boa parte, a revisão dos mandamentos constitucionais, a devolução das prerrogativas do Legislativo, a redefinição das regras fundamentais de funcionamento da sociedade e da economia, têm por escopo sanear o exercício dos papéis do Estado na sociedade, debelando a endemia de corrupção e de impunidade que assola as finanças públicas, faz perder eficácia a programação governamental e contribui para concentrar ainda mais o poder e a riqueza em minorias incrustadas no mando e no cipoal da burocracia estatal. E a julgar pelas opções que as eleições indiretas oferecem ao País, este saneamento ficará para as calendas. A persistência da moléstia estará assegurada.

É tempo, pois de refletir sobre as lições das praças públicas. Ou diria melhor, ainda há tempo para avaliar melhor os posicionamentos e perspectivas de encaminhamento da crise de poder que toma conta do Estado e que agita a Nação. Não será com rasuras e expedientes regimentais pouco abonadores da seriedade do Congresso que se colocará a atual Constituição em dia com a realidade social, econômica e política da Nação. Não será com ameaças veladas ou explícitas de sensibilização dos estamentos militares que se esconderá o fato que a Nação exige mudanças urgentes e inadiáveis. Não cabem vociferações de que o caos ameaça o País, porque o caos está sendo gestado, isto sim, nos bastidores palacianos. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 89, de 1984 — após diligência junto ao Poder Executivo), que altera a Resolução nº 138, de 1983.

2

### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na Casa de origem), alterando a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

3

### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 310, 1981, de autoria do Senador Raimundo Parente, prorrogando, por dez anos, o prazo assinado no art. 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, que "isenta do pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano e de Transmissão, no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira."

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

## Ata da 39ª Sessão, em 13 de abril de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Jarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, em 12 de abril de 1984.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa durante o período de 23 de abril a 02 de maio de 1984, para breve viagem ao estrangeiro, para estudos e conferências.

Atenciosas saudações. — **Roberto Campos.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 44, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câ-

mara nº 50, de 1984 (nº 3.108/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1984. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O Sr. Presidente** (Lomanto Júnior) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 89, de 1984 — após diligência junto ao Poder Executivo), que altera a Resolução nº 138, de 1983.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1984

Altera a Resolução nº 138, de 1983.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 138, de 1983 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cândido Moia, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros), correspondentes a 64.300 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio de 1982, a fim de que possa contratar empréstimos no valor total acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação de duas escolas de 1º grau e uma unidade pré-escolar; implementação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final de lixo e a implantação de centro de saúde no Distrito de Nova Alexandria, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

##### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na Casa de origem), alterando a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, "a", do Regimento Interno, e conforme os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, declara prejudicado no Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1981, uma vez que a sua finalidade já foi atendida pela Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981.

A matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

#### O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

##### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de lei do Senado nº 310, de 1981, de autoria do Senador Raimundo Parente, prorrogando, por dez anos, o prazo assinado no art. 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, que "isenta do pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano e de Transmissão, no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira".

A Presidência, nos termos do art. 369, "a", do Regimento Interno, e conforme os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, declara prejudicado o Projeto de lei do Senado nº 310, de 1981, uma vez que a sua finalidade já foi atendida pela Lei nº 6.968, de 21 de dezembro de 1981.

A matéria vai ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 44/84, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 50, de 1984 (nº 3.108/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias. (Dependendo de pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

Solicito do nobre Sr. Senador Jorge Kalume, o parecer da Comissão de Legislação Social.

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Lê o seguinte parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aprovado pela Câmara dos Deputados, chega à apreciação desta Casa o presente projeto, subscrito pelo eminente Deputado Nelson Marchezan, mas, declaradamente, resultante do consenso de todas as lideranças partidárias, com o objetivo de renovar, por novos prazos, os benefícios instituídos pelo Decreto-lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983, que dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias em atraso.

Como se sabe, o referido Decreto-lei, tendo o duplo objetivo de carrear recursos para a Previdência Social e de criar facilidades para os contribuintes em débito, estabeleceu uma série de condições e prazos para o seu pagamento, sobressaindo-se a dispensa dos juros moratórios e o parcelamento da correção monetária, desde que recolhido o principal até 29 de fevereiro do corrente ano.

Sob o fundamento de que muitas empresas, apesar de estarem na situação prevista naquele diploma legal, não tiveram tempo para "equacionar seus fluxos de caixa", nem de se valer do crédito bancário, sabidamente restrito no início do ano fiscal, é proposto um novo reescalamento daquelas dívidas, assim distribuído:

"Contribuintes em geral — Recolhimento do principal da dívida e da correção monetária em até 18 meses;

Entidades filantrópicas, beneficentes, prefeituras, sindicatos e entidades educacionais — Recolhimento do principal e da correção monetária em até 24 meses;

Contribuintes beneficiados pelo Decreto-lei nº 2.088/83 — Prorrogação para 18 meses, no caso de contribuintes em geral, e de 24 meses, no caso de entidades filantrópicas, beneficentes, prefeituras, sindicatos e entidades educacionais."

A abrangência dos benefícios ora instituídos alcança as contribuições previdenciárias propriamente ditas, bem como as de interesse de terceiros, arrecadadas pelo IAPAS, exceto as do FGTS, vencidas até 29 de fevereiro de 1984. Os novos prazos passam a fluir a partir do último dia útil do segundo mês seguinte à publicação da lei.

Dispõe, ainda, o projeto que, uma vez comprovado o pagamento dos parcelamentos ajustados, o contribuinte

ficará dispensado dos juros moratórios e da multa automática incidente sobre os valores em débito.

Como se vê, o projeto é do mais elevado interesse público, pois, além de socorrer as crônicas dificuldades de caixa de Previdência Social, vem ao encontro de justos reclamos da classe empresarial, às voltas com problemas conjunturais resultantes da recessão econômico-financeira em que se debate o País.

Ante o exposto e solidarizando-nos com essa louvável iniciativa das lideranças políticas do Congresso Nacional, nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Lê o seguinte parecer.)** — Trata-se de proposição, apresentada pelo ilustre Deputado Nelson Marchezan, que tem por escopo dilatar o prazo de vencimento das contribuições previdenciárias que se venceram até o dia 29 de fevereiro do ano em curso.

A medida em tela, pois, complementa o Decreto-lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983, que concedeu isenção parcial e condicionada aos débitos para com a Previdência Social, vencidos até 30 de novembro daquele ano.

Motivou aquela providência as dificuldades de ordem financeira que as empresas atravessaram em razão das restrições de crédito.

Face à manutenção da escassez de recursos que atinge de maneira drástica, ainda, a situação de grande parcela de empresas que integram o setor privado da economia nacional, necessário se fez o oferecimento da medida em apreço, dentro de um consenso que visa, em última análise, à própria redução dos efeitos sociais provocados pela crise que abala o País.

A sugestão em exame prevê o parcelamento dos débitos das contribuições previdenciárias cujo vencimento se deu até 29 de fevereiro deste ano, inclusive aquelas arrecadadas pelo IAPAS, exceto o FGTS, concedendo-se parcelamento de até 18 meses aos contribuintes em geral de 24 meses às entidades filantrópicas, beneficentes e prefeituras.

Os dispositivos seguintes estabelecem condições para os benefícios acima referidos, ressaltando-se o fato de que o deferimento em questão das exigências somente será concedido aos contribuintes que não apresentarem débitos anteriores e àqueles que vierem a cumprir, rigorosamente, os novos prazos fixados no parcelamento.

A matéria em análise repercutiu nas finanças da Previdência Social, que ainda atravessa fase difícil nessa área, mas inquestionavelmente a medida há de produzir efeitos mais acentuados no campo da economia concernente ao setor empresarial que, por sua vez, se acha intimamente ligado à oferta e manutenção de empregos.

Dessa forma, justifica-se a medida, considerando-se, ainda, que, dentre os seus beneficiários, se acham discriminadas as entidades filantrópicas e beneficentes e as prefeituras municipais.

À vista das razões expostas, opinamos pela aprovação do projeto de lei em exame.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1984**

(Nº 3.108/84, na Casa de origem)

**Dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os débitos de contribuições previdenciárias vencidas até 29 de fevereiro de 1984, bem como os relativos às contribuições arrecadadas pelo IAPAS para terceiros, exceto o FGTS, inclusive os inscritos como dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos até o último dia útil do 2º mês seguinte ao da publicação desta lei, nas seguintes condições:

I — contribuintes em geral: recolhimento do principal da dívida e da correção monetária, contada até a data do efetivo parcelamento sem novos acréscimos, em até 18 (dezoito) meses;

II — entidades filantrópicas, beneficentes, educacionais, sindicatos e prefeituras: recolhimento do principal da dívida e da correção monetária, na forma do inciso I deste artigo, em até 24 (vinte e quatro) meses;

III — beneficiados pelo Decreto-lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983: o recolhimento do parcelamento em 12 (doze) quotas mensais, constante do inciso II do art. 1º daquele Decreto-lei poderá ser estendido até o limite de 18 (dezoito) meses, no caso de contribuintes em geral e de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de entidades filantrópicas, beneficentes, educacionais, sindicatos e prefeituras.

Art. 2º Para que se beneficiem da presente lei, os interessados deverão atender às seguintes condições:

I — comprovação do recolhimento das contribuições vencidas posteriormente a 29 de fevereiro de 1984 até a data do recolhimento previsto no art. 1º desta lei, com os acréscimos legais, quando for o caso;

II — recolhimento, em prazos normais, das contribuições vincendas.

Art. 3º Comprovado o recolhimento das contribuições vincendas e o recolhimento total dos parcelamentos previstos nos incisos I, II e III do art. 1º, haverá a dispensa dos valores correspondentes à multa automática e os juros de mora contados até a data do recolhimento previsto no art. 1º desta lei.

Art. 4º Os contribuintes com débitos em regime de parcelamento poderão usufruir dos benefícios previstos nesta lei em relação ao restante da dívida.

Art. 5º O Pagamento de débito ajuizado poderá ser efetuado mediante guia expedida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, que fará os cálculos pertinentes, sem prejuízo do pagamento, em Juízo, das custas e demais despesas judiciais, sob pena de prosseguimento da execução.

Art. 6º A falta de cumprimento de qualquer das condições indicadas nos arts. 1º e 2º desta lei importará na perda das vantagens ali mencionadas, inscrevendo-se o débito automaticamente como dívida ativa, com os acréscimos legais, para a respectiva cobrança.

Art. 7º Após a data limite estipulada no art. 1º para usufruir da presente lei, os débitos de contribuições previdenciárias e os relativos a contribuições arrecadadas em favor de terceiros, pelo IAPAS, remanescentes, não poderão gozar de quaisquer vantagens, semelhantes àquelas concedidas na presente lei referentes a dívidas com a Previdência Social, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 8º O Ministro da Previdência Social poderá expedir normas para melhor aplicação dos dispositivos contidos nesta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

É com satisfação que passo à leitura de três mensagens, recebidas de meu Estado, e que clamam pela aprovação, em 25 de abril, da Emenda Constitucional do ilustre Deputado Dante de Oliveira, do PMDB de Mato Grosso:

1ª — Senador Luiz Cavalcante:

Em nome dos economistas alagoanos vg traduzindo os sentimentos et anseios da nação brasileira vg solicitamos apoio do eminente parlamentar para aprovação emenda Dante de Oliveira pt Marcos Geraldo Cavalcante Vasconcelos — Presidente do Conselho de Alagoas. — Marcos Antonio Moreira Calheiros-Presidente da Associação dos Economistas de Alagoas.

2ª — Senador Luiz Cavalcante:

Comunico Vossência Câmara Municipal São Miguel dos Campos aprovou requerimento Vereador José Correia Pinto Irmão exigindo cumprimento resolução tomada pelo povo brasileiro aprovando emenda Dante Oliveira conferindo nação direito escolher por eleições diretas Presidente República. — Claudio Cavalcante Pessoa — Presidente.

3ª — Carta Circular nº 01.

Senhor Senador:

A voz do povo brasileiro nunca se fez ouvir de forma tão clara em nossa História. A Nação, de forma uníssona, manifesta o anseio pela democratização do país, exigindo o restabelecimento das eleições diretas já, para Presidente da República. Acreditamos que ninguém tem melhores condições de constatar esta realidade do que os parlamentares, legítimos representantes da sociedade, eles próprios levados ao parlamento pelo voto direto.

Assim, a União das Mulheres de Maceió, em seu II Encontro, aprofundou o debate sobre o assunto. Considerando que o contingente feminino representa 50% da população — portanto metade do eleitorado apto e ávido de votar para Presidente — deliberamos ser nosso dever dirigir a V. Exª e aos demais congressistas que representam nosso Estado, um veemente apelo no sentido de que, a 25 de abril, dê seu voto favorável à Emenda Dante de Oliveira. Temos certeza de que V. Exª há de ter espírito público e consciência de responsabilidade que pesa sobre o Congresso Nacional, neste momento crucial para a vida do País, em que a vontade do povo deve ser acatada, a fim de que se encontre uma saída democrática para o Brasil. Desde já, certas de sua compreensão e seu apoio, enviamos nossas saudações democráticas.

Maceió, 9 abril de 1984. — Taís Bentes Normande, Presidente.

São, pois, Sr. Presidente, mais vozes que se juntam ao clamor uníssono do povo, pedindo aquilo que todo o Brasil — fora uns poucos teimosos contra a evidência — reclama com veemência: eleições diretas para todos.

Não há porque ser do contra. O Evangelho observa que não se deve recalceitar contra o agulhão. O "povão" nas ruas e nos estádios só tem um mote — diretas, já!

A sabedoria, a meu ver, está com o homem comum, pobre ou abastado, culto ou iletrado. E, se a voz do povo é a voz de Deus; e se o Povo quer diretas, cansou dos desvios; se, apenas, algumas cidades permanecem sem autonomia e se teima em escamotear do povo a eleição de seu Presidente, está na hora de acabar com essa discórdia.

Por isso, dia 25, aqui estarei para exercer minha fé, agora reforçada pelo apoio destas respeitáveis parcelas do meu eleitorado alagoano. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão,

designando para a sessão ordinária de segunda-feira, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

2

Votação em turno único do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação e uma missão Especial Mista composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

6

Votação em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimen-

to Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para a venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO LOBO NA SESSÃO DE 3/4/84 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Jornal da Bahia publicou entrevista do Sr. Ministro da Agricultura, em que S. Ex<sup>a</sup> diz que:

"Os riscos da Agricultura cabem ao governo", afirmou o Ministro da Agricultura, Nestor Jost, após assinar ontem, em Salvador, um total de 38 convênios com a Ceplac e o governo do Estado, no valor de Cr\$ 3,5 bilhões. O Ministro observou que o Governo está disposto a restabelecer a normalidade da vida agrícola do Nordeste e que, para isso, vai mobilizar todos os recursos disponíveis para compra de sementes e programas de custeio, "haja ou não chuva".

Ora, Sr. Presidente, todos sabemos que a agricultura é o principal suporte, é o principal elemento da grandeza mesmo dos países mais industrializados do mundo.

Os Estados Unidos e a Rússia amparam sua grandeza industrial principalmente no grande potencial ou na grandeza das suas agriculturas.

Mas, Sr. Presidente, a agricultura mesmo tendo uma capacidade reprodutiva exponencial, quero dizer, mesmo respondendo de modo exponencial àqueles investimentos que se fazem na terra, é uma atividade que oferece riscos e que, por isso mesmo, deve ser amparada e estimulada pelos órgãos públicos.

Quero, Sr. Presidente, neste momento, consignar um voto de louvor ao Sr. Ministro Nestor Jost, pela filosofia que S. Ex<sup>a</sup> esposou ao começar o seu mandato no Ministério da Agricultura.

Os lavradores são normalmente homens tristes, fatalizados, porque exercem uma atividade totalmente imprevisível. Forças poderosas e desconhecidas poderão frustrar o produto de seus sonhos, de seu suor, do seu trabalho e o investimento de seus recursos.

Talvez por isso, Sr. Presidente, sejam os lavradores homens tristes, apreensivos e encismados. E é indispensável que os responsáveis pela condução da agricultura sejam homens de alta vibração, sejam homens que pratiquem, que estimulem essa atividade com entusiasmo e com amor, principalmente no Nordeste brasileiro.

Numa região que oferece os mesmos riscos da garimpagem, é indispensável que os responsáveis pela condução da agricultura sejam homens de grande vibração, da vibração do Ministro Nestor Jost, que tem a coragem de dizer que os riscos que a agricultura correr pela sua frustração, devem ser assumidos pelo Governo. E quando perguntaram a S. Ex<sup>a</sup> se ele tinha recursos para atender as solicitações das safras, S. Ex<sup>a</sup> disse que os recursos tinham que aparecer, porque se não houvessem recursos, este Governo não precisaria de um Ministro da Agricultura.

Quero pois, Sr. Presidente, consignar, neste momento, um voto de aplauso e de louvor à filosofia e ao espírito empreendedor do Sr. Ministro Nestor Jost, da Agricultura, e faço este pronunciamento como um voto de aplauso ao Dr. Nestor Jost, no início das suas atividades à frente do Ministério da Agricultura.

Eram estas as minhas palavras, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO LOBO EM SEU DISCURSO:

#### "RISCO NA AGRICULTURA É DO GOVERNO A responsabilidade foi assumida em Salvador pelo Ministro Nestor Jost

"Os riscos da agricultura cabem ao governo", afirmou o Ministro da Agricultura, Nestor Jost, após assinar ontem, em Salvador, um total de 38 convênios com a CEPLAC e o governo do Estado, no valor de Cr\$ 3,5 bilhões. O ministro observou que o governo está disposto a restabelecer a normalidade da vida agrícola do Nordeste e que, para isso, vai mobilizar todos os recursos disponíveis para compra de sementes e programas de custeio, "haja ou não chuva".

Foram assinados ainda convênios com oito prefeituras da região sul do Estado, para a construção de escolas rurais. As secretarias da Agricultura, Transporte, Bem-Estar Social, a Companhia de Eletrificação Rural e algumas entidades sindicais e associações de produtores foram beneficiados também com os convênios.

Nestor Jost desembarcou às 17,30h, no aeroporto Dois de Julho, com uma hora de atraso. Concedeu, ali, uma rápida entrevista coletiva, seguiu para a Governadoria, onde assinou os convênios e viajou duas horas depois, para o Rio de Janeiro, em um jato da FAB.

#### Privatização

Na entrevista coletiva, o ministro explicou que os recursos (Cr\$ 4 bilhões) liberados na semana passada para a aquisição de sementes, a serem distribuídas entre os agricultores do Nordeste, foram o início de uma política de compra urgente de sementes para a região. Anunciou que existem mais recursos (no valor de Cr\$ 7 bilhões) em andamento, acrescentando que o MA vai distribuir toda o estoque de sementes disponíveis para que a lavoura se restabeleça, no Nordeste, com o máximo de urgência.

Questionado por que as sementes ainda não haviam chegado a região e quanto a Bahia receberá dos recursos liberados para o Nordeste, Nestor Jost respondeu:

"Não sei quanto irá para a Bahia. Com relação as sementes, nós ainda estamos atrás delas. Vamos comprá-las ainda, mas já nos articulamos com as secretarias (de Agricultura) dos Estados para fazer a distribuição o mais rápido possível".

Sobre a disposição do MA importar algodão, quando na Bahia, nos municípios de Guanambi e Irecê, o produto já começa a ser colhido, o que, segundo fontes categorizadas, poderá causar sérios danos ao setor, Nestor Jost esclareceu: "A minha posição é de defesa do produtor. Se não houvesse necessidade urgente de suprir as indús-

trias, que também contam com milhares de trabalhadores, eu teria votado contra a importação de algodão".

Informou que o Ministério do Planejamento autorizou a liberação de Cr\$ 20 bilhões para crédito de custeio e indagado se ele, realmente, estaria disposto a renunciar ao cargo, caso os recursos para o cumprimento das metas do M.A. não sejam liberados pelo Governo federal, disse que mantém de pé a afirmação, ressaltando: "Se não há recursos, não precisa haver ministro".

Declarou que vai submeter a Delfim Netto, do Planejamento e Ernane Galvêas, da Fazenda, o plano de reformulação da CEPLAC. "Estou chegando de Nova Iorque e não tive tempo ainda de ler o projeto. Só depois de submetê-lo à apreciação dos ministros poderei firmar um ponto de vista para aceleração das reformas necessárias".

Nestor Jost manifestou esperança no reaquecimento economia brasileira, afirmando que tem confiança de que a agricultura possa vir a ser o motor desse reaquecimento. Segundo ele a reforma agrária, outro tema abordado na entrevista, "é um problema de competência parlamentar, pois é o Congresso que deve decidir sobre isso".

O ministro descartou a possibilidade de um colapso na oferta de alimentos em consequência da quebra da safra no Nordeste, declarando que enquanto as sementes, que estão sendo plantadas agora não forem colhidas, o M.A. vai garantir o suprimento de alimentos básicos.

Afirmou ainda que, em princípio, o Governo federal é contra a estatização da economia. "Desejamos a liberdade de iniciativa em todas as atividades", disse ele, ao defender a privatização da agricultura.

#### Brasileiro come menos feijão

O brasileiro comia três vezes mais feijão há 20 anos, do que está comendo hoje, revelou ontem, o Ministro da Agricultura, Nestor Jost, durante sua breve visita a Salvador (ficou apenas duas horas na cidade o suficiente para assinar convênios com o governo do Estado e com a CEPLAC).

Jost destacou as metas do Ministério da Agricultura garantir o suprimento de feijão, milho, arroz e mandioca — e disse que a agricultura pode se constituir no motor de reaquecimento da economia brasileira. "Vamos dedicar todo o nosso esforço para aumentar a oferta desses quatro produtos básicos", assegurou.

#### Insuficiente

A produção nacional de feijão na safra 83/84, estimada entre 2 milhões e 100 mil toneladas, será mesmo insuficiente para atender a demanda, hoje da ordem de 2 milhões e 400 mil toneladas por ano.

É portanto, acertada a decisão do governo de autorizar a importação do produto, conforme a conclusão do presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (Faesp), Fabio Meirelles, que no entanto considera o anúncio da liberação de importações "apenas um fator psicológico para queda dos preços do produto".

Em entrevista que deu em São Paulo, ele observou que será difícil ao País encontrar um bom fornecedor externo, já que quase nunca há sobra de feijão no mercado mundial, lembrando que o início dos embarques costumam demorar devido aos entraves burocráticos.

Por isso, acreditamos que o feijão do exterior só começará a entrar no País no segundo semestre, não havendo, assim, fatores práticos que estimulem a queda dos preços a curtíssimo prazo. Só se prevalecerem os fatores psicológicos que esperamos que ocorra — acrescentou Meirelles.

São Paulo e Paraná são os Estados onde abastecimentos de feijão a cores vem sendo mais irregular, elevando

substancialmente os preços do produto. No atacado, a saca é comercializada a Cr\$ 100 mil ou mais, enquanto a nível de consumidor o quilo não sai por menos de Cr\$ 2 mil e 400. O governo pretende vender o feijão importado ao consumidor pelo menos pela metade desse preço.

O presidente da FAESP observou que é possível que a safra brasileira volte a abastecer o mercado interno com folga. Mas é preciso que "seja dada mais assistência técnica aos produtores". Lembrou que a cultura de feijão era feita intercalada com outros produtos, como o café por exemplo. Com a diminuição das plantações de café nas zonas produtoras tradicionais, o feijão tornou-se uma "cultura de lavoura", exigindo espaços próprios e cuidados especiais.

Com a separação das lavouras, o feijão passou a conviver com pragas até então desconhecidas pelos produtores. Sem falar que a nossa maior safra, a das águas, foi bastante castigada pelo veranico deste ano. Mas, se houver melhor assistência por parte dos técnicos do Ministério e das Secretarias de Agricultura, o Brasil pode se transformar num grande produtor mundial também de feijão — enfatizou Fábio Meirelles.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FRAGELLI NA SESSÃO DE 6-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho apenas repisar um assunto que tenho tratado algumas vezes, que é o da elaboração de uma nova Constituição para o País.

Há poucos dias, noticiava a nossa imprensa, particularmente o *Correio Braziliense* do dia 28 de março, que:

"O Líder do PDS na Câmara, Nelson Marchezan, enviou ontem à tarde aos líderes dos partidos de Oposição proposta por escrito no sentido de que o Congresso Nacional crie uma comissão mista, destinada a elaborar projeto de "ampla reforma" da Constituição. A comissão — que segundo Marchezan diz no ofício será objeto de ampla discussão entre os partidos — será integrada por onze senadores e onze deputados, na proporção de suas bancadas no Congresso. O prazo para a apresentação do projeto de reforma será de 180 dias.

"É o início da negociação", exultou o Líder do PT, Aírton Soares.

A proposta, transformada em projeto de resolução com a adoção do substitutivo do deputado Sérgio Murilo, deverá ir ao plenário do Congresso para votação.

Isto tudo é o que estabelece projeto de resolução legislativa apresentado pelo deputado Sérgio Murilo (PMDB — PE) perante a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara em resposta a uma consulta formulada pelo Senador Nilo Coelho, na qualidade de Presidente do Senado e, por via de consequência, do Congresso Nacional. A consulta foi feita porque Nilo Coelho deixou de acolher projeto de resolução apresentado pelo deputado Aluizio Campos propondo a criação de tal comissão destinada à elaboração de amplo projeto de reforma constitucional.

Em sua consulta, Nilo Coelho questionou se pode o Congresso Nacional votar projeto de resolução legislativa para criar comissão mista destinada a elaborar projeto de ampla reforma da Constituição. O Presidente do Senado alegou que a comissão só poderia ser criada se tivesse existido prévio entendimento das duas Casas — Câmara e Senado. Dentro deste raciocínio, Murilo entendeu que o pro-

jecto de resolução legislativa, de autoria "do nobre deputado paraibano Aluizio Campos, subscrito por mais de um terço da Câmara e do Senado, é constitucional, jurídico e regimental", tendo apresentado um substitutivo englobando também a proposta do deputado Ruben Figueiró (PMDB — MT) que investe de poderes constituintes "os senadores e deputados federais para, dentro do prazo de seis meses, elaborar nova Constituição".

Como, Sr. Presidente, disse de início, já havia tratado deste assunto algumas vezes, em pronunciamentos feitos nesta Casa; eu o fiz em março de 1983, sugerindo a criação, pelo Presidente da República, de uma comissão de alto nível para elaborar um anteprojeto de Constituição, seguindo a tradição do nosso Direito Constitucional, desde que todas as nossas Cartas foram precedidas de um trabalho preliminar por uma comissão. Assim foram a Constituição de 1891, a de 1824 e a Constituição de 1934. Essa era a sugestão apresentada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta Casa já se pronunciaram, também, pela necessidade de ser elaborada uma nova Constituição, vários dos Srs. Senadores: o nobre Senador Jorge Bornhausen, o nobre Senador Marcondes Gadelha e o nobre Senador Guilherme Palmeira, que no seu primeiro pronunciamento em nosso plenário disse: "Estamos diante de uma realidade sobre a qual parece não haver mais divergências, a necessidade urgente de uma nova Constituição, para que este País se reencontre no rumo certo da solução dos seus problemas, respaldada numa solução política".

Naquela oportunidade apertei S. Ex.<sup>a</sup>, apoiando-o, e a certa altura o nobre Senador Marcondes Gadelha, também, manifestava-se da mesma maneira, falando claramente que esses fatores já indicam que é inevitável a reforma constitucional. Infelizmente, essa reforma está amarrada pelas extremidades, de um lado, pelos que não querem reforma alguma, e de outro pelos que só admitem através de uma Assembleia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, o meu pronunciamento vai girar em torno daquela conferência pronunciada, na Comissão de Constituição e Justiça, do Senado Federal, pelo eminente mestre Afonso Arinos de Mello Franco. S. Ex.<sup>a</sup>, fazendo uma apreciação de todo o desenvolvimento da política nacional, sob o seu aspecto constitucional, lembra que todos os seis governos da Revolução exerceram o poder no Brasil segundo processos e orientações tão variados que se não fosse aquela regra estabelecida da escolha do Presidente pela Junta ou pelo Alto Comando das Forças Armadas, poderia cada um desses seis governos ser classificado como um regime peculiar.

S. Ex.<sup>a</sup> lembrava que a Revolução, como aliás já o fizeram outros juristas — recordo-me de uma leitura de Miguel Reale e parece-me também, o eminente constitucionalista Ferreira Filho — não se instituiu através de um regime político coerente. "Não há ordem política digna deste nome" — diz Afonso Arinos — "que não se encontre enraizada em uma ideologia de poder empregada no sentido de sistema coerente de idéias, que sirva de instrumento à análise de uma sociedade nacional e à ação diretora e transformadora dessa sociedade, exercida através do Direito Constitucional".

Esse fato, Srs. Senadores, mostra uma das grandes falhas do texto constitucional em vigor, porque a Constituição que temos não segue praticamente nenhum sistema coerente de idéias. De modo nenhum a Revolução se institucionalizou. Esse fato preliminar, digamos assim, traz verdadeira perplexidade para o possível intérprete da Constituição. Como interpretar devidamente a Lei Magna, de acordo com os cânones jurídicos de interpretação, se não há uma orientação política e jurídica que nas suas linhas mestras possa ser conhecida e que tenha

servido de fundamento à elaboração do texto constitucional?

Por isso, diz Afonso Arinos:

"O mais surpreendente no já longo decurso do processo revolucionário brasileiro é a ausência total de uma ideologia de poder, de um sistema coerente de idéias político-jurídicas, que dê sentido geral e inteligível à ação dos governantes sobre os governados."

S. Ex.<sup>a</sup> estranha que isso aconteça num País como o Brasil, que já tem um apreciável acervo cultural, que não permitiria que um processo revolucionário com a duração deste permanesse assim num terreno tão cediço. S. Ex.<sup>a</sup> chega a dizer: "A abertura política tem sido como uma criança nascitura que ainda não deu o seu grito inaugural de vida, porque permanece ligado à placenta do parto histórico e, se não morreu, ainda não pode viver por si mesma". É o fato que constatamos até agora. No pronunciamento do Senhor Presidente da República, neste último aniversário da Revolução, vemos que não há ainda uma diretriz firme, assumida por aquele que é, no momento, o grande representante da Revolução de Março de 1964. Estou procurando destacar apenas aqueles pontos que, a meu ver, são os mais importantes e os mais decisivos na análise que Afonso Arinos fez sobre o assunto, acrescentando um dado ilustrativo àquela observação preliminar de que a Revolução não conseguiu se institucionalizar. E por isso mesmo, o texto constitucional — diz S. Ex.<sup>a</sup> — é "um conjunto de normas superiores de Direito Público". Esse texto constitucional que deveria ser um conjunto de normas superiores de Direito Público oferece um emaranhado — impressionante — de duas constituições enlaçadas, sendo que nenhuma delas em vigor, de dezessete atos institucionais, de nove emendas constitucionais, que agora não são nove — àquela altura eram treze; hoje, há vinte e duas emendas constitucionais — de cento e quatro atos complementares, trinta e duas leis constitucionais, seis decretos-leis de conteúdo constitucional, além de outras normas subordinadas relacionadas com a matéria. Quer dizer, se a Constituição é, como bem se expressa Afonso Arinos, um emaranhado de tudo isso, essa Constituição, como um corpo sistemático de organização da vida nacional, de organização dos poderes públicos, praticamente não existe.

Neste ponto, chego a afirmar que, a não ser que o Congresso Nacional dê uma orientação criativa à reforma constitucional proposta pelo Senhor Presidente da República, nós não poderemos nunca elaborar, sobre esse texto, uma nova Constituição. Emendas, simplesmente emendas à Constituição, são aquelas propostas que simplesmente são coladas com o seu respectivo número ao texto constitucional. Quando se falava, na Carta de 1934, em revisão constitucional, tratava-se de um texto que passava a fazer parte da Constituição. Mas emenda é alguma coisa diferente. Por isso, vou dizer, e tenho dito algumas vezes, que devemos fugir ao rigorismo das definições jurídicas para podermos levar adiante, com êxito, a elaboração de um novo pacto fundamental para a Nação brasileira.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Pois não, com muito prazer.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex.<sup>a</sup> pronuncia um discurso muito importante nesta tarde e fere um ponto fundamental da vida do País, que é o problema da institucionalização política. Temos preocupado com esse problema intensamente.



**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — É verdade. V. Ex<sup>a</sup> já se manifestou mais de uma vez sobre a questão.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Agradeço a citação que V. Ex<sup>a</sup> fez do nosso trabalho. Entendemos, nobre Senador José Fragelli, que o País vive um divórcio esquisito entre os fatos e as leis: estamos vivendo uma democracia de fato com um autoritarismo legal. Já procedemos a todas as práticas de vivência democrática; temos um Congresso aberto funcionando normalmente, temos uma imprensa livre, tivemos eleições gerais no País, com a participação de 50 milhões de eleitores, para preencher virtualmente todos os cargos políticos, temos ampla liberdade de associação, sindicatos atuantes, grupos de pressão funcionando livremente, enfim, todo o conjunto de forças sociais que delineiam a moldura democrática. Infelizmente, a Constituição continua sendo a mesma que regeu o regime autoritário que ora se encontra em fase de superação. Precisamos, então, urgentemente, promover a adaptação das leis aos fatos, a adaptação da Lei Maior à realidade ora vigente no País. Neste momento, ninguém pode se furtar a essa necessidade. O próprio Senhor Presidente da República, no seu último pronunciamento, ao lado do anúncio de eleições diretas para Presidente da República, anunciou também uma reforma da Constituição, cuja abrangência não chegou a delimitar. Esperamos, Senador José Fragelli, que essa reforma seja a mais ampla possível. Para tanto, evidentemente, não se dispensa, como V. Ex<sup>a</sup> colocou, a colaboração, a participação decisiva do Congresso Nacional. É preciso que nós abdicemos dos nossos pressupostos, do nosso **partis pris**, dos nossos preconceitos, para então trazermos à luz, de uma vez por todas, esse novo texto que o País tão urgentemente necessita. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem: temos que abrir mão de certos preconceitos. Há um entendimento entre alguns setores de que nós só podemos fazer alguma coisa fecunda e duradoura se for através de uma Assembleia Nacional Constituinte. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que a História desmente esta posição que é puramente idealista. Claro, eu me incluo entre os que acham que o texto oriundo de uma Constituinte seria o ideal.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Exato!

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Mas, na prática, a História tem desmentido essa necessidade absoluta, esse rigorosismo, para usar a expressão de V. Ex<sup>a</sup>, de alguns exegetas, de alguns hermenêuticos do nosso direito, ante o problema da reforma da Constituição. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, que a Carta de 34 foi oriunda de uma Assembleia Nacional Constituinte. No entanto, isso não impediu que ela recebesse três emendas logo no ano seguinte e, o que é pior, nobre Senador, não impediu um Golpe de Estado de 1937. A Carta de 46 também veio de uma Constituinte, e foi talvez a Carta mais bem elaborada, mais bem trabalhada, um trabalho de ourivesaria política que tivemos, e que foi uma consagração para o Direito Público deste País. Sofreu também inúmeros recortes, inúmeras emendas, como é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, e não foi competente, em nível de suficiência, para impedir, também, a alteração da ordem que havia estabelecido. De modo que não é necessariamente uma Constituinte um ponto de referência absoluto, e há inúmeros países, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem, cuja constituição não veio de uma Assembleia Nacional Constituinte, e que tem uma ordem social elevada e que tem uma ordem econômica largamente produtiva. Concluo, então, congratulando-me com V. Ex<sup>a</sup> e me associando à grande maioria dos seus pontos de vista.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Ainda ontem, li uma revista de uma dessas organizações ou agências que promovem casamento entre pretendentes sediada em Belo Horizonte, Minas Gerais, organização que fracassou

porque as pretendentes ao casamento se apresentaram em grande número, mas os pretendentes, os homens, eram poucos. A maior oposição foi justamente essa: os mineiros só casam com virgens... (Risos.)

Quero apenas dizer, como repetiu o nobre Senador Marcondes Gadelha, que se quisermos ter uma Constituição, no menor prazo possível, devemos abrir mão, como me expressei agora, dessa pureza virginal da origem de uma Constituição. Acredito que nenhum parlamentar ou político deixaria de ser favorável à convocação de uma Constituinte, mas, não sendo possível pelos fatos conhecidos, que não vamos discutir agora, a convocação de uma Constituinte não podemos nem devemos protelar ainda por anos a elaboração de uma nova Constituição. Por isto, disse que a reforma desta Constituição, que agora propõe o Senhor Presidente da República, dizendo expressamente no seu discurso, no modo de ver, portanto, do Poder Executivo, que este Congresso tem poderes constituintes...

**O Sr. Itamar Franco** — O que não é verdade...

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — ...acho que deveríamos partir, preferencialmente, para um entendimento entre oposições e situações, a fim de elaborarmos um novo texto constitucional.

**O Sr. Itamar Franco** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Itamar Franco** — Nobre Senador José Fragelli, lamento, mas vou discordar de V. Ex<sup>a</sup> e do nobre Senador Marcondes Gadelha. V. Ex<sup>a</sup> disse exatamente o que é a Constituição brasileira hoje, uma colcha de retalhos. A Nação precisa do seu ordenamento jurídico, precisa de um embasamento jurídico, precisa de um projeto político. Entendemos que esse projeto político — e aí vai então, a pureza de nós das Minas Gerais — entendemos só possa ser alcançado através de Assembleia Nacional Constituinte. Particularmente V. Ex<sup>a</sup> sabe que defendo eleições gerais para este País já agora em janeiro de 1985, quando poderíamos ter o próximo Congresso, eleito como Constituinte. A verdade é que temos apenas princípios nesta Constituição, alguns respeitados, outros ultrapassados pela ordem autoritária, que o próprio Líder do Governo, Senador Marcondes Gadelha, lembrou. Quando o Senador Marcondes Gadelha disse que a Nação vive um divórcio esquisito, — vive esse divórcio esquisito exatamente por este aspecto — não queremos encerrar a realidade dos fatos. Por que não ir à Assembleia Nacional Constituinte? Por que tentarmos modificar a Constituição? Quando o Senhor Presidente da República entende que este Congresso tem poderes constituintes, a nossa discordância vem daí. Este Congresso, nobre Senador José Fragelli, salvo melhor juízo, salvo melhor interpretação, que V. Ex<sup>a</sup> poderá dá-la, porque, inclusive, é jurista, entendemos que este Congresso não tem poder constituinte. É inevitável, queiramos ou não, nobre Senador José Fragelli, a convocação de uma Assembleia Constituinte. Estou convencido disto.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Nobre Senador Itamar Franco, o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup> é, sem dúvida nenhuma, o mais correto. Nós dissemos aqui — e creio que o Senador Marcondes Gadelha concordou — que a Constituinte seria a solução ideal, a solução certa. Devemos porém, nos colocar dentro da realidade vigente, devemos fazer um balanço das forças políticas e sociais que no momento atuam no sentido de evitar, por algum tempo, a convocação de uma Constituinte.

Chegarei um pouco mais adiante, para dizer com a autoridade, meu querido amigo Senador Itamar Franco, defendendo este ponto de vista. Não sou jurista, como disse V. Ex<sup>a</sup>. Já estou cansado de dizer que sou um advogado-

zinho provinciano (não apoiado!) que, jogado pelas coisas da política, vim arribar até o Senado da República. Este discurso é mais para reavivar aquele pronunciamento do eminente Afonso Arinos.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Um momentinho só, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, porque V. Ex<sup>a</sup> encontrará melhores elementos no que vou agora mesmo expor, fundamentado na opinião de Afonso Arinos, para me honrar com seu aparte, meu Líder e Chefe nesta Casa.

**O Sr. Humberto Lucena** — Mas se V. Ex<sup>a</sup> me concede antes, eu lhe agradeceria.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Pois não.

**O Sr. Humberto Lucena** — Do ponto de vista rigorosamente jurídico — e V. Ex<sup>a</sup> sabe —, há duas espécies de poderes constituintes: o poder constituinte originário, que é a Assembleia Nacional Constituinte e o derivado que é o direito que tem o Congresso de reformar a Constituição. Poderíamos conciliar neste debate, simplesmente dizendo que no momento se poderia fazer uma reforma ampla da Constituição, de forma a escolmá-la do autoritarismo remanescente, fazendo com que se aproximasse o mais possível das aspirações nacionais que aí estão nas ruas, sem prejuízo da ideia, que é defendida pelo PMDB — e, como bem lembra o Senador Itamar Franco — da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, que poderia ser feita para as eleições de 1986, por ocasião da escolha daqueles que vão compor o novo Congresso Nacional. Portanto, faríamos hoje uma reforma ampla da Constituição e, em 15 de novembro de 1986, teríamos a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, porque esta aí viria com o poder constituinte originário para elaborar uma verdadeira Constituição para o Brasil que significasse um pacto social, que é indispensável neste momento de tantas apreensões, de tantas preocupações. Isto porque no momento — sabe V. Ex<sup>a</sup> — para que tivéssemos uma Assembleia Nacional Constituinte, isso só seria possível através de dois caminhos: primeiro, através da renúncia de todos os atuais membros do Congresso Nacional, o que não é fácil, — porque, se nós que estamos terminando o mandato nos dispomos a isto, não sei se os que estão iniciando estariam nessa predisposição — pois, para que convocássemos uma Assembleia teriam que estar vagos todos os cargos antecipadamente. Então, a renúncia teria que ser anterior à convocação da Assembleia Nacional Constituinte, porque não se pode convocar eleições para cargos que não estão vagos. A outra hipótese seria a eleição de uma Assembleia Constituinte, que funcionaria paralelamente ao Congresso Nacional. Neste caso, teríamos uma situação muito esdrúxula, porque sabe V. Ex<sup>a</sup> que as principais lideranças políticas de cada Estado e Território da Federação já estão assentadas hoje no Congresso Nacional.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. É justamente o ponto a que iria chegar, recordando de passagem a manifestação de Afonso Arinos, quando diz: "Não passa de uma tautologia o dizer-se que não existe democracia sem Constituição democrática". No modo de ver do eminente Jurista, o Presidente Figueiredo seria levado, no processo de abertura a que ele se propõe, a encontrar uma maneira de propor a reforma da Constituição, o que realmente está acontecendo agora com o pronunciamento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Como o meu tempo já está terminando, vou chegar justamente ao ponto em que o Professor Afonso Arinos dizia, em sua conferência de 1981; que:

... "O Congresso eleito em 82, "deve" fazer nova Constituição.

Ao termo do século e meio de tradição parlamentar, o futuro Congresso, ou se desmoraliza historicamente, ou levanta o edifício nacional da Constituição Federal, no espaço político vazio... Nada poderá deter o Congresso nessa tarefa, e o Poder Executivo terá de colaborar com ela, para coroamento do seu mandato, cujo fim precede ao da legislação.

O Congresso vai, fatalmente, "funcionar" como Constituinte, não originária — é o que disse muito bem V. Ex<sup>a</sup>, meu Líder —, "mas" instituída, porque a Constituinte "originária" resultaria "de convocação" de uma Assembléia, e esta convocação, — os dois caminhos que Afonso Arinos lembra são um pouco diferentes dos de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Humberto Lucena — ou seria feita pelo Governo atual, ou pela derrubada deste Governo por uma revolução. A convocação pelo Governo só depende dele, mas nada indica que a faça, pelo menos agora. O Poder Executivo, hesitante sobre as urgentes alternativas políticas, decide, invariavelmente, não tomar nenhuma. Quanto à hipótese da revolução, além de impossível, seria desastrosa para o Brasil."

"Não podemos afirmar que o Executivo a faça, mas podemos afirmar que o Legislativo a possa fazer. Todos os precedentes anteriores comprovam que o Executivo, quando se tornou necessário, deu solução ao problema, não em seguimento de um texto legal ou constitucional vigente, mas como oportuna decisão política, destinada a restabelecer a ordem jurídica."

Realmente, seja a Constituição do Império, seja a de 1934, mesmo a de 1946, é a convocação da Assembléia Constituinte que se fez por um ato do Poder Executivo que naqueles momentos históricos exercia o poder no País. O embaçamento, digamos assim, jurídico, doutrinário, eu encontrei, e vão-me permitir que o leia em Pontes de Miranda, numa obra que, quando eu comecei a estudar Direito, estava muito em voga — "Os Fundamentos Atuais do Direito Constitucional", por ele publicado em 1932.

Os Permitam-me ler este trecho. Dizia ele:

"Nas modernas correntes, o poder estatal (de construir o Estado): 1) ou está com o povo; 2) ou com o povo-trabalhador; 3) ou com os elementos ativos, do próprio Estado.

Diante de Constituições que dizem ter partidos do povo..."

É preciso prestar atenção a esse posicionamento, digamos, doutrinário do saudoso jurista brasileiro que, acredito, tenha sido um dos maiores do mundo ocidental.

**O SR. PRESIDENTE** (Aimir Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Sr. Presidente, vou terminar, mas, gostaria de dizer que, hoje, nós estamos em uma sessão bastante calma e acho que V. Ex<sup>a</sup> poderia conceder-me 5 ou 10 minutos.

"Diante de Constituições que dizem partir do povo e pertencer ao povo o poder estatal, há de ser o seguinte o nosso raciocínio: o povo exerceu o poder conferido, mas antes dele, como "prius necessariamente, houve quem disto decidu;" isso quer dizer, que a doutrina apresentada está de acordo com os fatos históricos, como bem ressaltou o nobre Senador Marcoendes Gadelha — "toda função ou remoção de Estado supõe governo construído, lei que diga como se há de fazer a Constituição e quem a pode e deve fazer. Isto não quer dizer" — e aqui o

ponto em que eu insisto, meu nobre Líder, para entender, como entendo, que nós podemos os investir este Congresso Nacional de poderes constituintes — "isto não quer dizer que a antecedência de tal poder significa achar-se nele, e não no povo, o poder estatal: o antecedente que reconhece" — ele coloca muito bem, a meu ver, a questão — "o antecedente que reconhece força sumprema de outro poder subsequente — elide-se; antecedência lógica, histórica e não originariedade política". O antecedente, que reconhece como "origem" o subsequente, nega-se como poder."

Aqui está um ponto importante pelo qual eu aceito que o Congresso, como disse Afonso Arinos, invista-se de poderes constituintes. Porque eu acredito nesse posicionamento doutrinário de Pontes de Miranda: o antecedente que reconhece como origem o subsequente, nega-se como poder.

Seja o Poder Executivo, seja o Poder Legislativo que venha a conferir ao Congresso Nacional poderes constituintes, isso não quer dizer que a origem desse poder esteja no Congresso ou no Executivo, mas no povo, porque é em nome do povo que vai elaborar uma nova Constituição, e o antecedente que reconhece o subsequente a "origem" do poder nega-se como poder.

É aceitando, Srs. Senadores, essa colocação que eu adoto esse ponto de vista levantado pelo Deputado Nelson Marchezan e acredito que aceito pelo Senhor Presidente da República, de um entendimento entre Oposições e Governo para que esse Congresso venha a formular uma nova Carta Constitucional para o Brasil.

Mais adiante, diz Pontes de Miranda, com muita clareza:

"o ditador que diz que o povo exerce o poder estatal e marca eleições, elimina-se como poder."

Foi o que aconteceu com Pedro I, foi o que aconteceu em 34, foi o que aconteceu em 46. Foi o ditador que disse, quem convocou a Constituinte, reconhecendo isso: "o povo é quem exerce o poder estatal;" em nome do povo, convocou uma Constituinte, marcou eleições; e assim, ele se eliminou como poder.

Eu acredito que o Congresso Nacional pode, legitimamente, instituir-se como um Poder Constituinte para elaborar uma nova Constituição.

Como eu disse de início, e respondendo ao aparte do meu caro Senador Itamar Franco, justamente o Senhor Presidente da República propõe uma reforma da Constituição, e eu acredito também, talvez tivesse pensado S. Ex<sup>a</sup>, que o Congresso deverá usar de uma forma criativa para fazer esta reforma constitucional, fazendo-se então uma reforma da Constituição e não simplesmente emendas à Constituição.

Instituído o Congresso como Poder Constituinte, nós temos absoluta certeza, porque os antecedentes históricos confirmam isto, este Congresso terá criatividade suficiente para não ficar em emendas que sejam simples enxertos na nova Constituição, mas seja uma verdadeira reforma constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Aimir Pinto) — Pediria ao nobre Senador Itamar Franco que não apartasse o orador porque seu tempo já ultrapassa em quase 15 minutos e há uma relação de outros oradores inscritos para falar.

Eu apelaria, ainda, ao nobre Senador José Fragelli que concluí-se sua peroração.

**O Sr. José Fragelli** — Concluo, Sr. Presidente.

Eu acredito que assim entendida a reforma constitucional, ela possa ser feita agora. Eu daria o meu voto, dentro do meu Partido e dentro deste Congresso, para que houvesse um amplo entendimento entre as forças

políticas instituídas do País, a fim de elaborarmos, e é isso que eu julgo urgente, uma nova Carta Constitucional para o Brasil. (Muito bem! Palmas.)

**Ata da 27ª Sessão, realizada  
Em 4 de abril de 1984  
(Publicada no DCN — Seção I — de 5-4-84)**

#### RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 48/84, que dispõe sobre a política nacional de Informática, e dá outras providências:

Na publicação do projeto, na página 490, 2ª coluna, no seu art. 10, após o item III, inclua-se, por omissão, o seguinte item,

IV — quando o produto para o qual for solicitada proteção de similaridade for componente ou parte de um produto final, a tarifa aduaneira aplicável será no máximo igual à do produto final.

Na página 491, 3ª coluna, no seu art. 19, após o item IV, inclua-se, por omissão, o seguinte item,

V — Promover, mediante assistência técnica a fornecedores locais, o desenvolvimento de indústrias de partes, peças e sub-conjuntos necessários à nacionalidade dos bens produzidos.

Na página 492, 3ª coluna, na Justificação do projeto, em sua nona linha,

Onde se lê:

...(art. 153 § 8º da Constituição Federal)...

Leia-se:

...(art. 153 § 28 da Constituição Federal)...

Na página 493, 3ª coluna, no final,  
Onde se lê:

...trata dos **Distritos Especiais de Exportação (DIEs)**.

Leia-se:

...trata dos **Distritos Especiais de Exportação (DIEs)**.

Na página 494, segunda linha, ainda na sua Justificação,

Onde se lê:

...Distritos Especiais de Exportação (DIEs), ...

Leia-se:

...Distritos Especiais de Exportação (DIEs), ...

Na mesma página e coluna, na quinta linha,  
Onde se lê:

O Artigo 21 estende aos DIEs ...

Leia-se:

o Artigo 21 estende aos DIEs ...

Na mesma página e coluna, na nona linha,  
Onde se lê:

... mercado interno para os DIEs.

Leia-se:

... mercado interno para os DIEX.

Na mesma página e coluna, na décima primeira linha, Onde se lê:

... de produtos dos DIEs, ...

Leia-se:

... de produtos dos DIEs, ...

Na mesma página e coluna, na décima oitava linha, Onde se lê:

... e operação dos DIEs, ...

Leia-se:

... e operação dos DIEs, ...

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 4, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.070, de 14 de dezembro de 1983, que "modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974".**

**1ª Reunião (Instalação),  
realizada em 20 de março de 1984.  
RETIFICAÇÃO**

Na Ata da 1ª Reunião (instalação) da Comissão Mista incumbida do exame e parecer sobre a Mensagem nº 4/84-CN, realizada em 20-4-84, publicada no DCN — Seção II — de 31-3-84, página 439, 3ª coluna, Onde se lê:

Para Presidente: Deputado Nelson Aguiar...

Leia-se:

Para Presidente: Deputado Osvaldo Trevisan...

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002001.84.5, resolve aposentar a partir de 1º de março de 1984, Adilson Vieira de Castro, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS — 15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso III, e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacir Dalla**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002064.84.7, resolve aposentar a partir de 1º de março de 1984, Helena de Moura Lara Rezende, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS — 25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo e serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacir Dalla**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 12, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 002977.84.2, resolve aposentar, por invalidez, Ernesto Passani, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Única", Referência NS — 16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, 415, § 4º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 3º da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais acrescidos da gratificação de nível superior amparado pela Lei nº 1.050, de 1950 e Decreto-lei nº 1.709, de 1979, bem como a gratificação por tempo de serviço a que tem direito, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacir Dalla**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 13, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002064.84.7, resolve aposentar a partir de 1º de março de 1984, Vicente Oliveira de Lara Rezende, técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS — 25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo de serviço a que

tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacir Dalla**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 14, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003825/84/1, resolve aposentar, a partir de 5 de abril de 1984, Wilson Taufik Chemale, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 15, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002788/84/5, resolve aposentar, a partir de 16 de março de 1984, Abel Rafael Pinto, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

**11ª Reunião (Extraordinária),  
realizada em 5 de abril de 1984**

Às onze horas do dia cinco do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e Alberto Silva.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do

substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 147 do Decreto-lei nº 5.454, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho); e

b) em que o Senhor Senador Alberto Silva apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**12ª Reunião (Extraordinária),  
realizada em 12 de abril de 1984**

Às quinze horas e trinta minutos do dia doze do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Jorge Kalume apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982; e

b) em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983, (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL  
1ª reunião, realizada em 11 de abril de 1984**

Às onze horas do dia onze de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Almir Pinto, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Passos Pôrto, Mauro Borges e Altevir Leal, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Jorge Bornhausen e Gastão Müller.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Almir Pinto, declara aberta a reunião, e solicita que o Senhor Senador Passos Pôrto assumira a Presidência para que possa relatar o item um da pauta. Em seguida, o Senhor Senador Almir Pinto apresenta parecer, que conclui por audiência à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1980, que "Define como crime contra a Segurança Nacional a manutenção de depósitos em moeda estrangeira no exterior, fora dos casos previstos em Lei". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade. Reassume a Presidência o Senhor Senador Almir Pinto, e concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorá-

vel ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/83, que "Dispõe sobre a divulgação, pelo Poder Executivo, do elenco de bancos de dados existentes no País". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Passos Pôrto emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 152/83, que "Concede aposentadoria especial aos que tenham sofrido restrição ao livre exercício de atividade profissional em decorrência dos atos institucionais, complementares e legislação correlata". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE MUNICÍPIOS  
1ª Reunião Ordinária, realizada  
em 12 de abril de 1984**

Às onze horas do dia doze de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Bornhausen, Marcelo Miranda, Benedito Canellas, Alfredo Campos, Jorge Kalume, João Lobo e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Benedito Ferreira, João Lúcio, Galvão Modesto, Carlos Alberto, Mário Maia, José Ignácio, Enéas Faria e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução da Comissão de Economia, às seguintes mensagens presidenciais: 1) Mensagem nº 039, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos). Relator: Senador Jorge Bornhausen. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 40, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros). Relator: Senador Marcelo Miranda. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 026, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 48, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 28, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a

Prefeitura Municipal de Betim (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Projeto de Lei da Câmara nº 62 de 1983 — Emenda nº 1 de Plenário — "modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima dá outras providências". Colocada em votação e a Comissão aprova o parecer favorável à Emenda nº 1 de Plenário oferecida ao Projeto, tendo votado vencido os Senhores Senadores Marcelo Miranda e Alfredo Campos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando, eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DIRETORA  
1ª Reunião Ordinária, realizada  
em 25 de janeiro de 1984**

Às dez horas do dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Primeiro; Vice-Presidente; Jaison Barreto, Segundo; Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário; Lenoir Vargas, Segundo-Secretário; Milton Cabral, Terceiro-Secretário; e Raimundo Parente, Quarto-Secretário, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que emite parecer sobre os Processos nºs 003.929.83.3 e 004.716.83.3, nos quais Ernestina de Souza Mendes e Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, servidores aposentados, requerem as vantagens concedidas pela Resolução nº 21, de 1980. Os pareceres da Consultoria-Geral e do Conselho de Administração são pelo atendimento do pleiteado. O Relator, baseado nos pareceres técnico-jurídicos, opina favoravelmente ao requerido. A Comissão Diretora, à unanimidade de seus membros, aprova o parecer favorável do Relator.

O Senhor Primeiro-Vice-Presidente emite parecer favorável aos Processos nºs 004.008.82.0 e 006.726.83.0, nos quais o Governo do Território Federal de Roraima solicita seja concretizada, em caráter definitivo, a doação de móveis inservíveis do Senado Federal. O Senhor Primeiro-Secretário pede vista dos processos, que lhe é concedida.

O Senhor Quarto-Secretário, em seguida, emite parecer favorável a doação, à Associação dos Moradores da Cidade Ocidental, dos móveis inservíveis que especifica. O Senhor Primeiro-Secretário pede vista do processo, que lhe é concedida.

O Senhor Primeiro-Secretário, a seguir, usa da palavra para abordar os seguintes assuntos:

1º) — Situação do apartamento funcional que deve ser destinado ao Senhor Senador Altevir Leal. O Senhor Primeiro-Secretário, esclarece que, até o momento, o apartamento funcional destinado ao Senhor Senador Altevir Leal não pôde ser desocupado pela viúva do ex-Senador José Guiomard e que a Comissão Diretora autorizara anteriormente o aluguel de um outro apartamento, razão pela qual, ante o tempo decorrido, indispensável se faz o reajustamento do valor do aluguel. O Senhor Diretor-Geral esclarece que o reajustamento já havia sido providenciado pela Subsecretaria Financeira. A Comissão Diretora autoriza, também, ao mencionado Senador o ressarcimento do valor da isenção telefônica concedida aos demais Senadores nas residências oficiais.

2º) — Denúncias de possíveis irregularidades no CEGRAF e no PRODASEN. O Senhor Presidente encarrega o Senhor Diretor-Geral de verificar o assunto e trazer relatório à apreciação da Comissão Diretora, que é convocada para uma outra Reunião nos primeiros dias de março do corrente ano.

O Senhor Segundo Vice-Presidente pede seja consignado em Ata que, na próxima Reunião da Comissão Diretora, abordará o caso da SAMS, relativamente ao Grupo de Trabalho incumbido de estudar o problema, e o caso ocorrido no recesso, referente a uma pesquisa que determinara.

O Senhor Diretor-Geral faz a entrega à Comissão Diretora das seguintes matérias:

1ª) — Criação de um Fundo Especial, nos termos da legislação financeira específica, em substituição à conta mantida no Banco do Brasil S/A, de acordo com o estabelecido pelo art. 437 do Regimento Interno. Esclarece o Diretor-Geral que a matéria teve origem em entendimentos mantidos com o Tribunal de Contas da União, no sentido de uma melhor adequação da nossa legislação (art. 437 do Regimento Interno) à legislação financeira

vigorante para os demais Poderes. Informa que o Senhor Consultor-Geral havia participado das palestras com ilustres membros daquela Colenda Corte e preparado minuta de projeto de lei a respeito. Sugere seja a matéria distribuída a um dos membros da Comissão Diretora, para estudo e parecer. O Senhor Presidente designa o Senhor Senador Henrique Santillo, para relatar. Em seguida, o Senhor Diretor-Geral colhe as assinaturas dos membros da Comissão Diretora nos Atos que concedem reajustamento nos vencimentos dos servidores e inativos e nos valores dos subsídios dos Senhores Senadores, na mesma base e proporção concedida aos servidores do Poder Executivo. Os Atos são aprovados e, assinados, vão à publicação.

No tocante à Representação do Senado Federal, o Senhor Diretor-Geral comunica que o Diretor daquele órgão solicitara, pelas vias competentes, a doação de móveis considerados inservíveis a três instituições, que específica, de fins filantrópicas. A Comissão designada, examinando o material em questão, constatou que os móveis são realmente inservíveis, ao uso do Senado Federal, sendo antieconômica qualquer tentativa de recuperação

dos mesmos, razão pela qual conclui opinando favoravelmente à doação, nos moldes propostos, o que só pode ser feito, nos termos do Ato nº 11, de 1978, pela Comissão Diretora. Debatida a matéria, é aprovada a doação a três entidades filantrópicas.

Em relação ao mesmo órgão, o Senhor Diretor-Geral aborda o problema dos veículos que lá se encontram, Dodge Dart, antieconômicos, uma vez que, não só consomem muito combustível, como, também, por terem saído de linha de fabricação, suas peças são de difícil reposição. Sugere o envio de seis Chevrolet, Opala, da frota de veículos de Brasília, que se encontra em fase de desativação. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a sugestão.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quinze minutos o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 25 de janeiro de 1984. —  
**Moacyr Dalla**, Presidente.